



**CONGRESSO NACIONAL**

**ANAIS DO SENADO FEDERAL**

ATAS DA 210ª SESSÃO À 212ª SESSÃO DA  
1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 53ª LEGISLATURA

VOLUME 31 Nº 59  
16 DE NOVEMBRO A 20 DE NOVEMBRO

SENADO FEDERAL  
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES  
**SUBSECRETARIA DE ANAIS.**  
BRASÍLIA – BRASIL  
2007

## **VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL**

**1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966.**

Anais do Senado / Senado Federal, Subsecretaria de Anais. – 1823-.  
Brasília, Senado Federal, Subsecretaria de Anais, 1823-  
v. ; 27 cm.  
Quinzenal.

Volumes anteriores a 1977 publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular. Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-1955; pela Diretoria de Publicações no período de maio de 1956 a 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título: Annaes do Senado do Império do Brazil, 1826-1889. Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado Federal, 1946-

1. Poder legislativo – Anais. I. Brasil. Congresso. Senado Federal, Subsecretaria de Anais.

CDD 341.2531  
CDU 328(81)(093.2)

**Senado Federal  
Subsecretaria de Anais - SSANS  
Via N 2, Unidade de Apoio I.  
CEP - 70165-900 – Brasília – DF – Brasil.**



## **SENADO FEDERAL**

### **COMISSÃO DIRETORA (2007-2008)**

<b>PRESIDENTE</b>	<b>Senador RENAN CALHEIROS (PMDB-AL)</b>
<b>1º VICE-PRESIDENTE</b>	<b>Senador TIÃO VIANA (PT-AC)</b>
<b>2º VICE-PRESIDENTE</b>	<b>Senador ÁLVARO DIAS (PSDB-PR)</b>
<b>1º SECRETÁRIO</b>	<b>Senador EFRAIM MORAIS (PFL-PB)</b>
<b>2º SECRETÁRIO</b>	<b>Senador GERSON CAMATA (PMDB-ES)</b>
<b>3º SECRETÁRIO</b>	<b>Senador CÉSAR BORGES (PFL-BA)</b>
<b>4º SECRETÁRIO</b>	<b>Senador MAGNO MALTA (PR-ES)</b>

### **SUPLENTES DE SECRETÁRIO**

<b>1º Senador</b>	<b>PAPALÉO PAES (PSDB-AP)</b>
<b>2º Senador</b>	<b>ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE)</b>
<b>3º Senador</b>	<b>JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB-PI)</b>
<b>4º Senador</b>	<b>FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA)</b>

## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA

**Bahia**  
DEM – Antonio Carlos Júnior\* <sup>(S)</sup>  
PR – César Borges\*  
PDT – João Durval \*\*

**Rio de Janeiro**  
BLOCO-PRB – Marcelo Crivella\*  
PMDB – Paulo Duque\* <sup>(S)</sup>  
BLOCO-PP – Francisco Dornelles \*\*

**Maranhão**  
DEM – Edison Lobão\*  
PMDB – Roseana Sarney \*  
BLOCO-PTB – Eptácio Cafeteira \*\*

**Pará**  
PSOL – José Nery\* <sup>(S)</sup>  
PSDB – Flexa Ribeiro\* <sup>(S)</sup>  
PSDB – Mário Couto\*\*

**Pernambuco**  
DEM – Marco Maciel\*  
PSDB – Sérgio Guerra\*  
PMDB – Jarbas Vasconcelos\*\*

**São Paulo**  
BLOCO-PT – Aloizio Mercadante\*  
DEM – Romeu Tuma\*  
BLOCO-PT – Eduardo Suplicy\*\*

**Minas Gerais**  
PSDB – Eduardo Azeredo\*  
PMDB – Wellington Salgado de Oliveira\* <sup>(S)</sup>  
DEM – Eliseu Resende\*\*

**Goiás**  
DEM – Demóstenes Torres \*  
PSDB – Lúcia Vânia\*  
PSDB – Marconi Perillo\*\*

**Mato Grosso**  
DEM – Jonas Pinheiro \*  
BLOCO-PT – Serys Slhessarenko\*  
DEM – Jayme Campos \*\*

**Rio Grande do Sul**  
BLOCO-PT – Paulo Paim\*  
BLOCO-PTB – Sérgio Zambiasi\*  
PMDB – Pedro Simon\*\*

**Ceará**  
PDT – Patrícia Saboya<sup>3</sup> \*  
PSDB – Tasso Jereissati\*  
BLOCO-PC do B – Inácio Arruda\*\*

**Paraíba**  
DEM – Efraim Morais\*  
PMDB – José Maranhão\*  
PSDB – Cícero Lucena \*\*

**Espírito Santo**  
PMDB – Gerson Camata\*  
BLOCO-PR – Magno Malta\*  
BLOCO-PSB – Renato Casagrande\*\*

**Piauí**  
DEM – Heráclito Fortes\*  
PMDB – Mão Santa \*  
BLOCO-PTB – João Vicente Claudino\*\*

**Rio Grande do Norte**  
PMDB – Garibaldi Alves Filho \*  
DEM – José Agripino\*  
DEM – Rosalba Ciarlini\*\*

**Santa Catarina**  
BLOCO-PT – Ideli Salvatti\*  
PMDB – Neuto De Conto \* <sup>(S)</sup>  
DEM – Raimundo Colombo \*\*

**Alagoas**  
PMDB – Renan Calheiros\*  
PSDB – João Tenório\* <sup>(S)</sup>  
PTB – Euclides Mello <sup>1, 2</sup>

**Sergipe**  
PMDB – Almeida Lima\*  
BLOCO-PSB – Antônio Carlos Valadares\*  
DEM – Maria do Carmo Alves \*\*

**Amazonas**  
PSDB – Arthur Virgílio\*  
PDT – Jefferson Péres\*  
BLOCO-PT – João Pedro\*\* <sup>(S)</sup>

**Paraná**  
BLOCO-PT – Flávio Arns\*  
PDT – Osmar Dias \*  
PSDB – Alvaro Dias \*\*

**Acre**  
PMDB – Geraldo Mesquita Júnior\*  
BLOCO-PT – Sibá Machado\* <sup>(S)</sup>  
BLOCO-PT – Tião Viana\*\*

**Mato Grosso do Sul**  
BLOCO-PT – Delcídio Amaral \*  
PMDB – Valter Pereira\* <sup>(S)</sup>  
PSDB – Marisa Serrano\*\*

**Distrito Federal**  
PDT – Cristovam Buarque \*  
DEM – Adelmir Santana \* <sup>(S)</sup>  
PTB – Gim Argello\* <sup>(S)</sup>

**Tocantins**  
BLOCO-PR – João Ribeiro \*  
PMDB – Leomar Quintanilha\*  
DEM – Kátia Abreu\*\*

**Amapá**  
PMDB – Gilvam Borges\*  
PSDB – Papaléo Paes\*  
PMDB – José Sarney \*\*

**Rondônia**  
BLOCO-PT – Fátima Cleide\*  
PMDB – Valdir Raupp\*  
BLOCO-PR – Expedito Júnior\*\*

**Roraima**  
BLOCO-PT – Augusto Botelho\*  
PMDB – Romero Jucá\*  
BLOCO-PTB – Mozarildo Cavalcanti\*\*

### Mandatos

\*: Período 2003/2011 \*\*: Período 2007/2015

<sup>1</sup> O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 29 de agosto, pelo prazo de 121 dias (Requerimento nº 968, de 2007).

<sup>2</sup> O Senador Euclides Mello foi empossado em 30.8.2007.

<sup>3</sup> Senadora Patricia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).

## ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
<b>ARTIGO DE IMPRENSA</b>		<b>BANCOS</b>	
Registro da matéria intitulada “Base briga por cargos e votação da CPMF pára”, publicada no jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição de 21 de setembro de 2007. Senador Sérgio Guerra.....	183	Questionamentos a respeito da incorporação do Banco do Estado do Piauí pelo Banco do Brasil. Senador Heráclito Fortes.....	44
Registro da matéria intitulada “Diretores de estatais lideram lista doadores do PT em 2006”, publicada no jornal <i>Folha de S.Paulo</i> , edição de 8 de outubro de 2007. Senador Alvaro Dias.....	185	Cumprimentos à Caixa Econômica Federal e ao conselho do FGTS pelo lançamento da publicação intitulada “FGTS, ações e resultados”. Senador Romero Jucá.....	561
Registro da matéria intitulada “Processados”, publicada no jornal <i>Correio Braziliense</i> , edição de 28 de agosto de 2007. Senador João Tenório. ....	187	<b>CONCESSÃO HONORÍFICA</b>	
Registro da matéria intitulada “Piora posição do Brasil no ranking da corrupção”, publicada no jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição de 27 de setembro de 2007. Senador Mario Couto. ....	190	Agradecimento pelo recebimento da Medalha Juscelino Kubitschek de Oliveira e da Medalha do Mérito Legislativo, no dia 19 de novembro de 2007, em Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais. Senador Marcelo Crivella.....	553
Registro de artigo intitulado “Privataria!”, publicado no jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição de 15 de outubro de 2007. Senador Flexa Ribeiro.....	191	(CPI)	
<b>ATUAÇÃO PARLAMENTAR</b>		Considerações sobre o trabalho da CPI das ONGs. Senador Heráclito Fortes. ....	44
Registro de participação no XX Encontro Nacional da Família Raupp, em 7 de outubro de 2007, na cidade de Sombrio, no Estado de Santa Catarina, que reuniu cerca de 800 pessoas. Senador Valdir Raupp. ....	160	(CPMF)	
Solicitação ao Senhor Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - CCJ, a indicação de um relator, para melhores esclarecimentos sobre o descumprimento do Código de Ética, com a intenção de facilitar a decisão dos Senadores com relação à cassação do Presidente do Senado Federal, o Senador Renan Calheiros. Senador Eduardo Suplicy.....	168	Considerações acerca das atitudes do Governo Lula com relação à CPMF. Aparte ao Senador Pedro Simon. Senador Heráclito Fortes. ....	49
		Registro da realização de debate sobre a prorrogação da CPMF, na Associação Comercial do Paraná, em Curitiba, que contou com a participação de diversos parlamentares. Senador Alvaro Dias. ....	145
		Registro de artigo do Professor Marcos Cintra, publicado em setembro/outubro de 2007, intitulado “O que esconde a batalha da CPMF”. Senador Eduardo Suplicy.....	150
		Críticas à prorrogação da CPMF. Senador Mão Santa. ....	153

	Pág.		Pág.
Manifestação de posicionamento contrário a aprovação da CPMF. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti. Senador Expedito Júnior.....	488	guara, no Estado do Pará, e da Comissão Pastoral da Terra. Senador José Nery. ....	165
<b>DEMOCRACIA</b>		<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	
Registro do transcurso do Dia da Bandeira, comemorado em 19 de novembro de 2007, e reflexão sobre a democracia brasileira. Senador Mão Santa. ....	153	Registro do Dia da Consciência Negra, dia 20 de novembro. Senador João Pedro.....	148
<b>DESENVOLVIMENTO REGIONAL</b>		Registro, dia 20 de novembro, do transcurso do Dia Nacional da Consciência Negra e do lançamento, pelo Presidente Lula, do chamado PAC-Quilombola. Senador Paulo Paim. ....	474
Comemoração pela inauguração do Centro Federal de Educação Tecnológica (Cefet) em Roraima e do centro de apoio da Companhia de Pesquisa e Recursos Minerais (CPRM) no Estado do Amazonas. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti. Senador João Pedro. ....	134	Reflexão acerca do preconceito racial existente no Brasil. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Cristovam Buarque.....	476
Relatos da viagem de S.Exa. à região do Araguaia do Norte, no Mato Grosso, e resumo das principais questões que lá foram discutidas. Senadora Serys Slhessarenko. ....	495	Comentários acerca da batalha pela igualdade social no País. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Eduardo Suplicy. ....	476
Perspectivas em torno de um novo modelo para a implantação de siderúrgica no Estado do Ceará. Senador Inácio Arruda. ....	536	<b>DÍVIDA PÚBLICA</b>	
Perspectivas em torno de um novo modelo para a implantação de siderúrgica no Estado do Ceará. Aparte ao Senador Inácio Arruda. Senador Tasso Jereissati. ....	537	Preocupação com a crise financeira no Estado do Rio Grande do Sul. Senador Paulo Paim.	127
Comentários acerca da implantação de uma siderúrgica no Estado do Ceará. Aparte ao Senador Inácio Arruda. Senador Renato Casagrande.....	538	Considerações sobre a renegociação da dívida de Rondônia, no denominado caso Beron. Senador Expedito Júnior.....	129
Congratulações aos Senadores pela boa notícia da implantação de uma nova siderúrgica no Estado do Ceará, e críticas à Governadora do Pará por sua omissão em relação à instalação de siderúrgica no Estado do Pará. Aparte ao Senador Inácio Arruda. Senador Flexa Ribeiro.....	538	<b>ENSINO PROFISSIONALIZANTE</b>	
Congratulações ao Senador Inácio Arruda pelas boas notícias em torno de um novo modelo para a implantação de siderúrgica no Estado do Ceará. Aparte ao Senador Inácio Arruda. Senador Antônio Carlos Valadares. ....	539	Registro da inauguração de nova unidade de ensino descentralizada da escola técnica existente em Roraima, no dia 19 de novembro de 2007. Senador Augusto Botelho. ....	29
Registro da abertura, em 20 de novembro de 2007, do I Simpósio da Amazônia e Desenvolvimento Nacional. Senador Mozarildo Cavalcanti.....	540	Comentários acerca das políticas de instalação e manutenção de escolas técnicas no País. Aparte ao Senador Augusto Botelho. Senador Edison Lobão.....	30
<b>DIREITOS HUMANOS</b>		Comemoração pela inauguração da primeira Unidade de Ensino Descentralizada (Uned) do Centro Federal de Educação Tecnológica (Cefet), sediada no Município de Caracaraí e pela aprovação de outra Uned no Município de Amajari, em Roraima. Transcrição do histórico do Centro Federal de Educação Tecnológica (Cefet) do Estado de Roraima. Senador Mozarildo Cavalcanti. ....	132
Registro da participação de S.Exa., dia 20 de novembro de 2007, em seminário sobre o trabalho escravo, a convite da Prefeitura Municipal de Xin-		<b>ENSINO SUPERIOR</b>	
		Elogios à qualidade das atividades ministradas na Universidade Federal do Amapá e apelo por mais investimentos para o ensino superior do País. Senador Papaléo Paes.....	141
		Congratulações ao Senador Papaléo Paes pelo seu pronunciamento sobre a Universidade Fe-	

	Pág.		Pág.
deral do Amapá. Aparte ao Senador Papaléo Paes. Senador Cristovam Buarque.....	142	documentação referente aos denominados cartões corporativos. Senador Alvaro Dias. ....	145
Comentários sobre a aprovação, em 20 de novembro de 2007, do projeto que cria a Universidade da Campanha, no Estado do Rio Grande do Sul. Senador Paulo Paim.....	474	Manifestação sobre os gastos do Governo Federal. Senador Arthur Virgílio.....	177
<b>ESTADO DEMOCRÁTICO</b>		Questionamentos acerca das comemorações do Governo Federal em torno do crescimento do PIB brasileiro e da descoberta de novas reservas de petróleo no País. Senador Mario Couto.....	500
Convocação do Ministro Mangabeira Unger e do Dr. Márcio Pochmann, presidente do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), para esclarecer fatos graves que têm sido registrados pela imprensa, como a demissão de quatro técnicos do Instituto. Senador Arthur Virgílio. ....	512	Anúncio do compromisso do Governo de vetar o parágrafo único do artigo 1º da Medida Provisória nº. 387, que definiu recursos de obrigatoriedade para o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), o qual foi rejeitado pelo Senado Federal. Senador Romero Jucá. ....	502
Preocupação do PSDB no sentido de haver censura em órgãos do Governo, como o ocorrido no Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), com a demissão de quatro técnicos. Senador Eduardo Azeredo.....	523	Saudação ao acordo celebrado com o empenho do Senador Romero Jucá para a retirada de parágrafo do artigo 1º da Medida Provisória nº. 387, parágrafo esse que excepcionalizava despesas de investimento referido no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). Senador Arthur Virgílio. ....	502
Esclarecimentos às alegações feitas sobre a demissão de quatro técnicos do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). Senador Marcelo Crivella. ....	533	Sugestão de redução nos gastos governamentais em 10% ao ano, por um período de dez anos. Aparte ao Senador Alvaro Dias. Senador Gerson Camata.....	509
<b>GOVERNO ESTADUAL</b>		Comentários acerca dos gastos governamentais e do uso dos cartões corporativos. Aparte ao Senador Alvaro Dias. Senador Mario Couto.....	510
Comentários à rejeição, pela Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, de medidas destinadas ao saneamento financeiro daquele Estado, de iniciativa do Governo Estadual. Senador Pedro Simon. ....	47	Comentários acerca do uso dos cartões corporativos Aparte ao Senador Alvaro Dias. Senador José Agripino. ....	510
Lamentações acerca da rejeição, pela Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, de medidas destinadas ao saneamento financeiro daquele Estado, de iniciativa do Governo Estadual. Aparte ao Senador Pedro Simon. Senador Heráclito Fortes. ....	49	Esclarecimentos ao Senador Tasso Jereissati de que foi fechada, na Casa Civil, veto ao parágrafo único do art. 1º da Medida Provisória nº 387, parágrafo esse que excepcionalizava despesas de investimento referido no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). Senador Romero Jucá. ....	534
Comentários acerca de relatório do Tribunal de Contas do Estado do Piauí sobre a inadimplência do Governo piauiense. Senador Mão Santa. ....	153	<b>HOMENAGEM</b>	
<b>GOVERNO FEDERAL</b>		Homenagem pelo transcurso do dia da Proclamação da República, comemorado em 15 de novembro. Senador Mozarildo Cavalcanti. ....	36
Considerações acerca do tratamento que o Governo Federal presta aos Estados. Aparte ao Senador Pedro Simon. Senador Mozarildo Cavalcanti.....	52	Homenagem pelo transcurso do Dia da Bandeira, comemorado em 19 de novembro, e reflexão sobre o seu significado. Senador Cristovam Buarque.....	142
Preocupação com o crescimento nos gastos públicos do Governo Federal, destacando o aumento dos gastos do gabinete presidencial. Protesto contra decisão da Casa Civil da Presidência da República de proibir a presença de auditor do Tribunal de Contas da União (TCU) para analisar a		Registro da presença dos jornalistas Larissa Bortoni e Maurício de Santi, da Rádio Senado, entre os finalistas 2007 do Prêmio Imprensa Embratel. Homenagem e reflexão pelo transcurso do Dia de Zumbi dos Palmares, comemorado em 20 de novembro. Senadora Serys Slhessarenko. ....	495

	Pág.		Pág.
Homenagem pelo transcurso, em 20 de novembro, do Dia Nacional da Consciência Negra. Senador Mão Santa.....	557	licita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Governo do Estado de São Paulo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até trinta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, cujos recursos destinam-se ao financiamento do “Programa de Recuperação de Rodovias do Estado de São Paulo – 2ª Etapa”.....	64
<b>HOMENAGEM PÓSTUMA</b>		Mensagem nº 203, de 2007 (nº 849/2007, na origem), de 13 de novembro de 2007, pela qual solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre a Prefeitura de Joinville, no Estado de Santa Catarina e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até trinta e dois milhões, seiscentos e setenta mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento do “Projeto de Revitalização Ambiental e Qualificação Urbana em Áreas das Bacias Elementares dos Rios Cachoeira, Cubatão e Piraí – Viva Cidade”. .....	64
Condolências à família da Ministra Ellen Gracie, pelo falecimento de sua mãe Helena Northfleet. Senadora Serys Shessarenko. ....	495		
Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Helena Northfleet, mãe da Ministra Ellen Gracie, Presidenta do Supremo Tribunal Federal (STF). Senador José Sarney.....	540		
Solidariedade à Ministra Ellen Gracie pelo falecimento de sua mãe. Senador Marcelo Crivella.....	553		
<b>IMPRENSA</b>			
Reflexão sobre a atuação da mídia no País. Aparte à Senadora Ideli Salvatti. Senador João Pedro.....	162	Mensagem nº 204, de 2007 (nº 841/2007, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor José Artur Denot Medeiros, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino dos Países Baixos. ....	359
<b>JUDICIÁRIO</b>		Mensagem nº 205, de 2007 (nº 842/2007, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor Alexandre Rubem Milito Gueiros, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Jamaica. ....	366
Registro da indicação do Dr. Sidnei Beneti e do Dr. Jorge Mussi para o Superior Tribunal de Justiça (STJ). Senadora Ideli Salvatti. ....	523	Mensagem nº 206, de 2007 (nº 843/2007, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor José Vicente de Sá Pimentel, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da África do Sul, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Federativa Islâmica de Comores, Reino do Lesoto e República de Maurício. ....	384
<b>LEGISLAÇÃO TRABALHISTA</b>		Mensagem nº 207, de 2007 (nº 844/2007, na Casa de origem), que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor Afonso José Sena Cardoso, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Angola. ....	401
Reclamação a respeito da forma como vêm sendo tratados os funcionários dos ex-Territórios de Amapá e Roraima. Aparte ao Senador Expedito Júnior. Senador Mozarildo Cavalcanti. ....	131		
Leitura de acordo firmado entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), o Ministério das Comunicações e o Sindicato dos Carteiros, sobre a concessão de 30% de reajuste para todos os carteiros a incidir sobre o salário-base. Senador Paulo Paim..	474		
<b>MEDIDA PROVISÓRIA</b>			
Medida Provisória nº 401, de 2007, que “altera as Leis nºs 11.134, de 15 de julho de 2005, e 11.361, de 19 de outubro de 2006, dispõe sobre a remuneração devida aos militares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e sobre os subsídios das carreiras de Delegado de Polícia do Distrito Federal e de Polícia Civil do Distrito Federal”. .....	1		
<b>MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA</b>			
Mensagem nº 202, de 2007 (nº 848/2007, na origem), de 13 de novembro de 2007, pela qual so-			

Pág.	Pág.
<p>Mensagem nº 208, de 2007 (nº 845/2007, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a escolha da Senhora Ana Maria Sampaio Fernandes, Ministra de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República do Quênia, e, cumulativamente, o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República Federativa do Burundi e a República do Djibuti, e, também, os cargos de Embaixadora do Brasil na República de Ruanda e na República de Uganda, desde que obtidos os <i>agrément</i>s dos governos desses países....</p> <p>Mensagem nº 209, de 2007 (nº 846/2007, na Casa de origem), que submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Enéas Costa de Souza, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça, na vaga do Senhor Luís Fernando Schuartz. ....</p> <p>Mensagem nº 210, de 2007 (nº 847/2007, na origem), que submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Arthur Badin para ser reconduzido ao cargo de Procurador-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça. ....</p> <p>(ONG)</p> <p>Críticas à declaração do Ministro Luiz Dulci, em favor da separação das ONGs em conservadoras e progressivas. Aparte ao Senador Heráclito Fortes. Senador Pedro Simon. ....</p> <p><b>ORÇAMENTO</b></p> <p>Questionamentos sobre a liberação de emendas ao Orçamento Geral da União e da necessidade de implantação do Orçamento impositivo. Senador Geraldo Mesquita Júnior.....</p> <p>Reprovação ao privilégio na liberação de emendas parlamentares e apoio à implantação do Orçamento impositivo. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior. Senador Edison Lobão. ....</p> <p>Análise acerca da aprovação do Orçamento impositivo e de vantagens parlamentares. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior. Senador Mozarildo Cavalcanti. ....</p> <p><b>PARECER</b></p> <p>Parecer nº 1.081, de 2007 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 112, de 2007 (nº 2.133/2006,</p>	<p>na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Assistência Jurídica Mútua em Matéria Penal entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, celebrado em Londres, em 17 de abril de 2005. Senador Francisco Dornelles.....</p> <p>Parecer nº 1.082, de 2007 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 221, de 2007 (nº 1.978/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Gana, celebrado em Acra, em 12 de abril de 2005. Senador Marcelo Crivella.....</p> <p>Parecer nº 1.083, de 2007 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 223, de 2007 (nº 2.074/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Angola sobre Transferência de Pessoas Condenadas, assinado em Brasília, em 3 de maio de 2005. Senador Marcelo Crivella. ....</p> <p>Parecer nº 1.084, de 2007 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 225, de 2007 (nº 2.135/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto das Emendas, adotadas em 18 de maio de 1998, à Convenção Internacional sobre Busca e Salvamento Marítimo, de 1979. Senador Marco Maciel. ....</p> <p>Parecer nº 1.085, de 2007 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 227, de 2007 (nº 2.137/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Angola sobre Extradicação, assinado em Brasília, em 3 de maio de 2005. Senador Marcelo Crivella.....</p> <p>Parecer nº 1.086, de 2007 (da Comissão de Assuntos Sociais), sobre as Emendas da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 347, de 2003 (nº 4.747/2005, na Câmara dos Deputados), que regulamenta o exercício da Arquitetura e do Urbanismo, autoriza a criação dos órgãos de fiscalização profissional e fixa as respectivas atribuições. Senador Leomar Quintanilha.....</p> <p>Parecer nº 1.087, de 2007 (da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 191, de 2005, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que altera as Leis nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e nº 10.962, de 11 de outubro</p>
419	2
442	5
456	8
45	12
31	15
32	
33	18

	Pág.		Pág.
de 2004, para, entre outras providências, considerar como pratica abusiva a oferta à venda ou a venda de produtos ou serviços mediante a sistemática de pagamento a prazo pelo preço à vista. Senador Nezinho Alencar. ....	73	pareça trimestralmente à Comissão de Assuntos Econômicos, em audiência pública, para expor os fundamentos e a forma de execução da política monetária. Senador Gerson Camata. ....	124
Parecer nº 1.088, de 2007 (da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 191, de 2005, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que altera as Leis nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e nº 10.962, de 11 de outubro de 2004, para, entre outras providências, considerar como pratica abusiva a oferta à venda ou a venda de produtos ou serviços mediante a sistemática de pagamento a prazo pelo preço à vista. Senador Leomar Quintanilha. ....		Parecer nº 1.093, de 2007 (de Plenário), sobre a Medida Provisória nº 390, de 2007, que revoga a Medida Provisória nº 379, de 28 de junho de 2007, que altera dispositivos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – SINARM e define crimes. Senador Romero Jucá. ....	516
Parecer nº 1.089, de 2007 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de lei da Câmara nº 37, de 2007, (nº 4.205/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos do Decreto – Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, relativos à prova, e dá outras providências. Senador Mozarildo Cavalcanti. ....	82	Parecer nº 1.094, de 2007 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre as Emendas nºs 25 a 36 – PLEN, ao Projeto de Lei do Senado nº 150, de 2006, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que dispõe sobre a repressão ao crime organizado e dá outras providências. Senador Aloizio Mercadante. ....	541
Parecer nº 1.090, de 2007 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre o Projeto de Resolução nº 11, de 2007, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, que altera a Resolução do Senado Federal nº 93, de 1970, do Regimento Interno do Senado Federal, acrescentando parágrafos ao art. 99, estabelecendo que o Presidente do Banco Central do Brasil compareça trimestralmente à Comissão de Assuntos Econômicos, em audiência pública, para expor os fundamentos e a forma de execução da política monetária. Senador Edison Lobão. ....	93	PODERES CONSTITUCIONAIS	
Parecer nº 1.091, de 2007 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Resolução nº 11, de 2007, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, que altera a Resolução do Senado Federal nº 93, de 1970, do Regimento Interno do Senado Federal, acrescentando parágrafos ao art. 99, estabelecendo que o Presidente do Banco Central do Brasil compareça trimestralmente à Comissão de Assuntos Econômicos, em audiência pública, para expor os fundamentos e a forma de execução da política monetária. Senador Antônio Carlos Valadares. ....	114	Protesto contra a matéria publicada no jornal <i>O Globo</i> intitulada “Judiciário vai gastar, só em obras, R\$1,2 bilhão” e análise dos gastos abusivos dos Três Poderes. Senador Mozarildo Cavalcanti. ....	486
Parecer nº 1.092, de 2007 (da Comissão Diretora), sobre o Projeto de Resolução nº 11, de 2007, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, que altera a Resolução do Senado Federal nº 93, de 1970, do Regimento Interno do Senado Federal, acrescentando parágrafos ao art. 99, estabelecendo que o Presidente do Banco Central do Brasil com-	120	POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE	
		Congratulações ao Ministério do Meio Ambiente pela publicação do primeiro edital de licitação para concessão de florestas públicas, na Floresta Nacional do Jamari, em Rondônia. Senador Sibá Machado. ....	159
		Destaque para a necessidade de se encontrar meios de explorar a floresta amazônica sem agravar o efeito estufa. Considerações sobre a preocupação do Ministro Mangabeira Unger em trabalhar por movimento que estabeleça a Amazônia como prioridade nacional. Senador Arthur Virgílio. ....	177
		POLÍTICA ECONÔMICO FINANCEIRA	
		Comentários acerca dos dados divulgados pela Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (Cepal), sobre o crescimento econômico da América Latina e as políticas de distribuição de renda adotadas. Senadora Ideli Salvatti. ....	162
		Considerações acerca do crescimento econômico brasileiro e da relevância de dar continuidade à CPMF. Aparte à senadora Ideli Salvatti. Senador Eduardo Suplicy. ....	163

	Pág.		Pág.
<b>POLÍTICA ENERGÉTICA</b>			<b>VII</b>
Apoio às solicitações da Associação Amazônica de Municípios relativas à execução, no Amazonas, do Programa Luz para Todos. Senador Arthur Virgílio. ....	177	Registro da presença, em 18 de novembro de 2007, no gabinete de S.Exa., de comissão de índios tembés e assurinís do Estado do Pará. Senador José Nery.....	165
Solicitação de informações, ao Ministro de Minas e Energia, sobre dados relativos ao andamento do Programa Luz para Todos, com destaque para as dificuldades que a população de Rondônia está enfrentando para a execução das obras do referido programa. Senador Expedito Júnior.....	503	<b>POLÍTICA INTERNACIONAL</b>	
<b>POLÍTICA EXTERNA</b>		Congratulação com o trabalho do brasileiro Paulo Sérgio Pinheiro, enviado especial de Direitos Humanos da ONU à Mianmar, antiga Birmânia e registro de carta do Senador Jorge Pizarro, Presidente do Parlamento Latino-Americano, sobre os recursos financeiros necessários para viabilizar o funcionamento da sede do parlamento. Senador Eduardo Suplicy. ....	150
Análise do problema da imigração no mundo e considerações sobre os relevantes serviços prestados pela CPI da Emigração, presidida pelo Senador Marcelo Crivella. Senador Edison Lobão. ....	26	Relato sobre viagem empreendida por S.Exa. à Venezuela, incluindo questionamentos sobre o papel do Congresso Nacional. Senador Cristovam Buarque. ....	484
Considerações acerca da reclamação, pela Venezuela, de parte do território da Guiana e sobre artigo de autoria do Senador José Sarney, acerca da corrida armamentista promovida naquele país. Senador Mozarildo Cavalcanti. ....	36	<b>POLÍTICA SOCIAL</b>	
Registro da realização do vigésimo quinto Encontro Empresarial Brasil-Alemanha, na cidade de Blumenau - SC, que contou com a participação do Presidente Lula. Senadora Ideli Salvatti. ....	162	Preocupações a respeito da quantidade de jovens e adolescentes que estão engravidando precocemente no Brasil e as conseqüências disso. Aparte ao Senador Edison Lobão. Senador Augusto Botelho. ....	27
Considerações acerca da preocupação do Ministro Celso Amorim a respeito da importância da parceria com a Venezuela. Senador Arthur Virgílio. ....	177	Registro do transcurso, em 18 de novembro de 2007, do Dia Nacional do Conselheiro Tutelar, e comentários sobre a organização dos Conselhos Tutelares no Estado do Pará e da luta pela regulamentação da função de conselheiro tutelar no Brasil. Senador José Nery. ....	165
Considerações sobre a visita ao Brasil da Presidente da Argentina, a Senhora Cristina Kirchner, onde ficou acertado que o comércio entre Brasil e Argentina será feito em moeda local a partir do ano de 2008. Senador Eduardo Suplicy.....	555	<b>POLÍTICA TRIBUTÁRIA</b>	
<b>POLÍTICA FUNDIÁRIA</b>		Considerações sobre a questão do excesso de arrecadação tributária no País e da elevação dos gastos públicos com contratação de pessoal. Senador Alvaro Dias.....	507
Comentários sobre a denúncia publicada no jornal <i>O Liberal</i> , edição do dia 12 de novembro de 2007, de que milhares de donos de imóveis situados em Belém do Pará perderão suas moradias, pela atuação da Gerência Regional do Serviço do Patrimônio da União nos Estados do Pará e do Amapá. Senador Flexa Ribeiro. ....	554	Comentários acerca do excesso de arrecadação tributária no Brasil e dos gastos governamentais abusivos. Aparte ao Senador Alvaro Dias. Senador Arthur Virgílio. ....	508
<b>POLÍTICA INDIGENISTA</b>		<b>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO</b>	
Críticas à retirada de cinco vilas que servem às comunidades indígenas na Amazônia. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti. Senador Augusto Botelho. ....	39	Projeto de Decreto Legislativo nº 402, de 2007 (nº 250/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São Miguel do Oeste para executar serviço de radiodifusão comu-	

	Pág.		Pág.
nitária na Cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina. ....	201	que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Simpatia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul. ....	236
Projeto de Decreto Legislativo nº 403, de 2007 (nº 252/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural Skala para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paranaíba, Estado do Paraná. ....	205	Projeto de Decreto Legislativo nº 412, de 2007 (nº 349/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educacional de Ipatinga para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais. ....	242
Projeto de Decreto Legislativo nº 404, de 2007 (nº 264/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Capanema Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Capanema, Estado do Paraná.....	208	Projeto de Decreto Legislativo nº 413, de 2007 (nº 72/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Jardim de Angicos/RN – ACCCJA/ RN para executar serviço de radiodifusão comunitária na Cidade de Jardim de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte.....	244
Projeto de Decreto Legislativo nº 405, de 2007 (nº 265/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Rádio Comunitária de Central para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Central, Estado da Bahia. ....	210	Projeto de Decreto Legislativo nº 414, de 2007 (nº 76/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Baía Formosa/RN – ACCCBFRN, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte. ....	247
Projeto de Decreto Legislativo nº 406, de 2007 (nº 270/2007, na Câmara Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Flores Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Vila Flores, Estado do Rio Grande do Sul. ....	213	Projeto de Decreto Legislativo nº 415, de 2007 (nº 90/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV Cataratas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná. ....	250
Projeto de Decreto Legislativo nº 407, de 2007 (nº 286/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Radio Lontrense FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná. ....	219	Projeto de Decreto Legislativo nº 416, de 2007 (nº 117/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Empresa Jornalística Noroeste Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul. ....	252
Projeto de Decreto Legislativo nº 408, de 2007 (nº 287/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Moradores do Tabuleiro para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Matinhos, Estado do Paraná. ....	224	Projeto de Decreto Legislativo nº 417, de 2007 (nº 130/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Piccinini & Lucca Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul. ....	255
Projeto de Decreto Legislativo nº 409, de 2007 (nº 288/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Momento FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina. ....	227	Projeto de Decreto Legislativo nº 418, de 2007 (nº 145/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural de Porto Alegre do Tocantins – TO, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Alegre do Tocantins, Estado do Tocantins.....	259
Projeto de Decreto Legislativo nº 410, de 2007 (nº 291/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Pedritense de Rádio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Dom Pedrito, Estado do Rio Grande do Sul. ....	233	Projeto de Decreto Legislativo nº 419, de 2007 (nº 148/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização ao Governo do Estado de Mato Grosso para executar serviço	
Projeto de Decreto Legislativo nº 411, de 2007 (nº 292/2007, na Câmara dos Deputados),			

Pág.	Pág.		
<p>de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.....</p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 420, de 2007 (nº 150/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Chico Florentino para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Juazeiro, Estado da Bahia. ....</p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 421, de 2007 (nº 170/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Radio Candelária FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Novo Horizonte do Oeste, Estado de Rondônia. ....</p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 422, de 2007 (nº 175/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Rádio Comunitária Águas Frias para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Águas Frias, Estado de Santa Catarina.....</p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 423, de 2007 (nº 195/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Venâncio Aires Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Venâncio Aires, Estado do Rio Grande do Sul. ....</p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 424, de 2007 (nº 197/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV Mar Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na Cidade de Santos, Estado de São Paulo. ....</p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 425, de 2007 (nº 210/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Jardim Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Onda Verde, Estado de São Paulo. ....</p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 426, de 2007 (nº 212/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Radiofônica com Marketing Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul. ....</p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 427, de 2007 (nº 215/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sociedade Rádio Santa Felicidade Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ciríaco, Estado do Rio Grande do Sul. ....</p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 428, de 2007 (nº 206/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de</p>	<p>261</p> <p>264</p> <p>268</p> <p>271</p> <p>273</p> <p>276</p> <p>278</p> <p>282</p> <p>288</p>	<p>Mídia Comunitária de Caieiras para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caieiras, Estado de São Paulo. ....</p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 429, de 2007 (nº 217/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão Sistema Comercial de Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Maranguape, Estado do Ceará. ....</p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 430, de 2007 (nº 219/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Alternativa de Radiodifusão Comunitária para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Central de Minas, Estado de Minas Gerais. ....</p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 431, de 2007 (nº 227/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Rio Pardo de Minas para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas Gerais. ....</p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 432, de 2007 (nº 231/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Organização para a Cidadania e Desenvolvimento de Umarizal – Terezinha de Souza Fonseca – OCIDESF para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Umarizal, Estado do Rio Grande do Norte. ....</p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 433, de 2007 (nº 235/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Vereda do Brejo Angelim para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Gameleiras, Estado de Minas Gerais. ....</p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 434, de 2007 (nº 239/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Sistema Norte de Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Linhares, Estado do Espírito Santo. ....</p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 435, de 2007 (nº 242/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural e Comunitária Cohab Nova Carolina S.O.S Vida Nova de Carolina para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carolina, Estado do Maranhão. ....</p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 436, de 2007 (nº 243/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ibaté para exe-</p>	<p>292</p> <p>295</p> <p>300</p> <p>303</p> <p>305</p> <p>309</p> <p>313</p> <p>320</p>

	Pág.		Pág.
cutar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibaté, Estado de São Paulo. ....	324	tos destinada à manutenção e ao desenvolvimento do ensino. Senador Cristovam Buarque. ....	67
Projeto de Decreto Legislativo nº 437, de 2007 (nº 259/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à União dos Moradores da Coheb Sacavém para executar serviço de radiodifusão comunitária na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão. ....	327	Proposta de Emenda à Constituição nº 95, de 2007, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para dispor sobre a vinculação de recursos da contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos de natureza financeira à implantação do ensino de tempo integral nos municípios brasileiros. Senador Cristovam Buarque. ....	70
Projeto de Decreto Legislativo nº 438, de 2007 (nº 280/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Notícias de Americana Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Americana, Estado de São Paulo. ....	331	REQUERIMENTO	
Projeto de Decreto Legislativo nº 439, de 2007 (nº 284/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM do Porto Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina. ....	352	Requerimento nº 1.339, de 2007, que requer que seja considerada como desempenho de missão parlamentar oficial da Casa, no exterior, participação de S.Exa. nos dias 19 e 20 de novembro de 2007, por ocasião da VII Sessão Ordinária do Parlamento do MERCOSUL, na Cidade de Montevideú, Uruguai. Senador Inácio Arruda. ....	1
PROJETO DE LEI DO SENADO		Requerimento nº 1.340, de 2007, que requer a retirada do Requerimento nº 558, de 2007, da autoria de S.Exa., destinado a homenagear o Dia Nacional da Consciência Negra, bem como o Dia de Zumbi dos Palmares. Senador Paulo Paim. ....	129
Projeto de Lei do Senado nº 661, de 2007, que altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para estabelecer a correção pela Taxa Selic dos valores retidos na fonte a título de Imposto de Renda para efeito de ajuste anual. Senador Arthur Virgílio.....	467	Requerimento nº 1.341, de 2007 (Requerimento nº 59, de 2007-CAS), que requer que sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Saúde informações sobre a fiscalização e qualidade dos medicamentos genéricos destinados ao tratamento de pacientes da psiquiatria. Senador Eduardo Azeredo. ....	169
Projeto de Lei do Senado nº 662, de 2007, que autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade do Pacto da Amazônia, com sede em Manaus, Estado do Amazonas (AM). Senador João Pedro.....	472	Requerimento nº 1.342, de 2007, que requer voto de congratulações às Organizações Rômulo Maiorana de Comunicações, na pessoa de seu Presidente Executivo, Rômulo Maiorana Júnior, pelo transcurso, no dia 15 de novembro de 2007, do 61º aniversário de fundação do Jornal <i>O Liberal</i> . Senador Mario Couto. ....	358
Projeto de Lei do Senado nº 663, de 2007, que acrescenta dispositivo ao art. 9º da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, para permitir a inclusão de custos com móveis e projeto de decoração nas operações de financiamento realizadas no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação. Senador Marcelo Crivella.....	473	Requerimento nº 1.343, de 2007, que requer que seja encaminhado ao Ministro de Minas e Energia, o Excelentíssimo Senhor Nelson José Hubner, pedido de informações com o intuito de subsidiar a atuação parlamentar no Senado Federal com dados relativos ao andamento do Programa Luz para Todos. Senador Expedito Júnior. ....	505
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO		Requerimento nº 1.344, de 2007, que requer Voto de Lembrança pela falecida pianista amazonense Lindalva Cruz, que estará sendo homenageada no mês de novembro, com concerto, em Niterói – RJ. Senador Arthur Virgílio. ....	505
Proposta de Emenda à Constituição nº 93, de 2007, que dá nova redação ao § 2º do art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para excluir a CPMF da desvinculação de receitas da União (DRU). Senador Cristovam Buarque. ....	64	Requerimento nº 1.345, de 2007, que requer Voto de Aplauso ao grupo de voluntários Acordar sem Fome, pela meritória iniciativa de distribuir	

	Pág.		Pág.
comida a moradores de rua, em Manaus. Senador Arthur Virgílio.....	506		
Requerimento nº 1.346, de 2007, que solicita informações à Senhora Ministra de Estado do Meio Ambiente sobre os resultados de auditoria interna realizada pelo IBAMA e os conseqüentes indícios de desvio de recursos e irregularidades em gastos. Senador Arthur Virgílio.....	506	Requerimento nº 1.355, de 2007, que requer Voto de profundo Pesar e de solidariedade dirigido à Excelentíssima Senhora Ministra Ellen Gracie, Presidenta do Supremo Tribunal Federal, pelo falecimento de sua mãe, a Senhora Helena Northfleet, ocorrido em 20 de novembro de 2007. Senador José Sarney. ....	540
Requerimento nº 1.347, de 2007, que solicita que seja o presente requerimento encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, para que este providencie junto à Caixa Econômica Federal, no estrito prazo constitucional, as informações, acompanhadas dos documentos comprobatórios, relativas aos procedimentos adotados, compreendendo os estudos preliminares, do processo licitatório e de contratação, aí incluídos todos os pareceres, notas técnicas e similares que culminaram na contratação da empresa Damovo, distribuidora de produtos da empresa de informática Cisco. Senador Alvaro Dias. ....	507		
Requerimento nº 1.348, de 2007, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do jornalista Altair Baffa, ocorrido no dia 17 de novembro de 2007, no Rio de Janeiro. Senador Flexa Ribeiro. ....	507		
Requerimento nº 1.349, de 2007, que requer o adiamento de discussão da Medida Provisória nº 390, de 2007, para que seja realizada no dia 27 de novembro de 2007. Senador Arthur Virgílio.....	519		
Requerimento nº 1.350, de 2007, que requer Voto de Aplauso pelos 21 anos de criação da Revista Estados e Municípios e ao Senhor Guilherme Gomes Filho – Diretor Presidente da revista. Senador Gim Argello.....	535		
Requerimento nº 1.351, de 2007, que requer Voto de Aplauso ao nadador brasileiro Tiago Pereira pelo recorde mundial alcançado na etapa de Berlim da Copa do Mundo de Natação. Senador Papaléo Paes. ....	535		
Requerimento nº 1.352, de 2007, que solicita informações ao Senhor Ministro de Estado dos Transportes sobre a atual situação em que se encontra a construção do Terminal Hidroportuário de Boca do Acre. Senador Arthur Virgílio. ....	535		
Requerimento nº 1.353, de 2007, que requer a inserção em ata de Voto de Pesar e de solidariedade à Ministra Ellen Gracie, Presidenta do Supremo Tribunal Federal, pelo falecimento de sua mãe, a Senhora Helena Northfleet, ocorrido em 20 de novembro de 2007, bem como a apresentação de condolências à família. Senador Tião Viana. ....	540		
Requerimento nº 1.354, de 2007, que requer a inserção em ata de Voto de Pesar pelo faleci-		Pedido de liberação de recursos para um novo hospital em Roraima, que seja mais próximo à parte nova da cidade e atenda à população carente. Senador Augusto Botelho. ....	29
		<b>SAÚDE</b>	
		<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	
		Comentários sobre a importância do projeto sugerido pelo Senador José Jorge, que propõe uma redução no valor do registro de armas para empresas de segurança. Senador Aloizio Mercadante. ....	521
		Críticas a veto do Presidente Lula ao Projeto de Lei, do Senador Paulo Paim, que trata da concessão do adicional de periculosidade aos carteiros. Senador Mão Santa.....	557
		<b>SENADO FEDERAL</b>	
		Registro da presença do ex-Deputado Estadual de Rondônia, o Senhor Cezar Cassol e do representante do referido Estado, Senhor Sandro Bergamim. Senador Expedito Júnior. ....	129
		Felicitações ao Senador Mozarildo Cavalcanti por levar o assunto do projeto autorizativo à tribuna e pela concretização do projeto. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti. Senador Cristovam Buarque. ....	134
		Felicitações ao Senador Mozarildo Cavalcanti pela concretização de seu projeto autorizativo, e também acerca de dois projetos autorizativos da autoria de S.Exa. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti. Senador Papaléo Paes. ....	135
		Registro do I Simpósio da Amazônia, realizado no dia 20 de novembro de 2007, no Salão Negro do Senado Federal. Senador João Pedro.....	148
		Leitura do artigo 54, da Constituição Federal, aonde se comprova a quebra de decoro parlamentar	

	Pág.		Pág.
do Presidente do Senado, Renan Calheiros. Senador Eduardo Suplicy.....	168	Sugestão para que seja estabelecido o entendimento para um cronograma de votações. Senador Renato Casagrande.....	530
Apoio ao Senador Mozarildo Cavalcanti acerca das insinuações de sua retaliação. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti. Senador Mario Couto.....	488	Cumprimentos à atuação do Presidente da Mesa, o Senador Tião Viana, durante a sessão do dia 20 de novembro de 2007. Senador Arthur Virgílio.....	531
Considerações acerca da integridade dos trabalhos do Senado Federal. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti. Senador Mão Santa.....	489	Registro de que S. Ex <sup>a</sup> não conseguiu identificar os quatro votos dos que pediram a verificação de <i>quorum</i> , e críticas à quebra de compromisso, assumido na reunião de líderes, para a votação de matérias. Senadora Ideli Salvatti.....	531
Repúdio a suposto acordo entre o PMDB e o PT, objetivando a vinculação da aprovação da CPMF à absolvição do Senador Renan Calheiros. Registro da presença dos Deputados Edgar Bueno e Barbosa Neto, em Plenário. Senador Osmar Dias.....	497	Considerações acerca do cumprimento de acordos pelas Lideranças da Casa. Senador Tasso Jereissati.....	532
Afirmção desmentindo a existência de acordo entre o PMDB e o PT, objetivando a vinculação da aprovação da CPMF à absolvição do Senador Renan Calheiros. Aparte ao Senador Osmar Dias. Senador Garibaldi Alves Filho.....	498	Considerações acerca das divergências entre as bancadas da Câmara e do Senado Federal. Senador Aloizio Mercadante.....	533
Considerações acerca do procedimento de transparência adotado pela Bancada do PDT, na tentativa de agir em defesa do interesses públicos do Senado Federal. Aparte ao Senador Osmar Dias. Senador Jefferson Péres.....	498	Observação acerca dos motivos que levaram a Oposição a manifestar posição de obstrução à votação de matérias. Senador Mario Couto.....	534
Registro da presença da Presidente da Suprema Corte do Canadá, a Senhora Beverly McLachlin, e de seu marido, o Embaixador do Canadá, Paul Hunt, no Plenário do Senado Federal. Aparte ao Senador Osmar Dias. Senador Eduardo Suplicy.....	499	SÍMBOLOS NACIONAIS	
Registro da admiração de S. Exa. pelo Senador Expedito Júnior e por seu pronunciamento em favor de Rondônia. Aparte ao senador Expedito Júnior. Senador Mario Couto.....	504	Reflexões acerca da inclusão da palavra “amor” nos dizeres da bandeira brasileira. Aparte ao Senador Cristovam Buarque. Senador Eduardo Suplicy.....	144
Solicitação de providências da Mesa Diretora relativas às informações sobre o uso dos cartões corporativos. Senador Alvaro Dias.....	507	Comentários sobre o projeto de inclusão da palavra “amor” nos dizeres da bandeira do Brasil. Aparte ao Senador Mão Santa. Senador Eduardo Suplicy.....	158
Comentário sobre matéria que está obstruindo a pauta. Senador Arthur Virgílio.....	521	Denúncia de desrespeito ao Hino Nacional na solenidade de abertura do I Simpósio da Amazônia. Senador Papaléo Paes.....	511
Apresentação dos motivos pelos quais o Democratas manifestam posição de obstrução à votação dos três primeiros itens da pauta do dia 20 de novembro de 2007. Senador José Agripino.....	523	Solidariedade ao Senador Papaléo Paes, que denunciou falta de respeito com o Hino Nacional na abertura do I Simpósio da Amazônia. Senador Mario Couto.....	512
Esclarecimentos acerca dos procedimentos de votação da Casa. Senador Alvaro Dias.....	525	TURISMO	
Esclarecimentos em relação à argumentação do Senador José Agripino sobre a obstrução da Medida Provisória que propõe redução no valor do registro de armas para empresas de segurança. Senador Aloizio Mercadante.....	525	Preocupação com o descaso com que o Governo tem tratado o turismo nacional. Senador Papaléo Paes.....	560
		VIOLÊNCIA	
		Comentários acerca do caso da jovem de 15 anos que ficou presa numa cela com mais de vinte homens, em Delegacia do Estado do Pará. Aparte ao Senador Mario Couto. Senador Flexa Ribeiro.....	501

# Ata da 210ª Sessão não Deliberativa, em 16 de novembro de 2007

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Geraldo Mesquita Júnior, Augusto Botelho e Mozarildo Cavalcanti*

*(Inicia-se a sessão às 9 horas)*

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

## **REQUERIMENTO Nº 1.339, DE 2007**

Requeiro, nos termos do artigo 40, do Regimento Interno do Senado Federal, seja considerada como desempenho de missão parlamentar oficial da Casa, no exterior, minha participação nos dias 19 e 20 de novembro de 2007, por ocasião da VII Sessão Ordinária do Parlamento do Mercosul, na Cidade de Montevidéu, Uruguai.

Comunico ainda, nos termos do artigo 39 do Regimento Interno de Senado Federal, que estarei ausente do País, nesse mesmo período, para participar do supracitado evento.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2007. – Senador **Inácio Arruda**.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação e será apreciado oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – O Senhor Presidente da República adotou, em 13 de novembro de 2007, e publicou no dia 14 do corrente, a **Medida Provisória nº 401, de 2007**, que “Altera as Leis nºs 11.134, de 15 de julho de 2005, e 11.361, de 19 de outubro de 2006, dispõe sobre a remuneração devida aos militares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e sobre os subsídios das carreiras de Delegado de Polícia do Distrito Federal e de Polícia Civil do Distrito Federal”.

Nos termos dos §§ 2º e 7º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

## **SENADORES**

### **Titulares**

Valdir Raupp  
Wellington Salgado de Oliveira  
Valter Pereira

### **Suplentes**

#### **Maioria (PMDB)**

Gilvam Borges  
Leomar Quintanilha  
Neuto de Conto

## **DEM**

José Agripino  
Kátia Abreu  
Jayme Campos

Raimundo Colombo  
Maria do Carmo Alves

## **PSDB**

Arthur Virgílio  
Sérgio Guerra

Marisa Serrano  
Cícero Lucena

## **PT**

Ideli Salvatti  
Eduardo Suplicy

Fátima Cleide  
Flávio Arns

## **PTB**

Epitácio Cafeteira

Sérgio Zambiasi

## **PDT**

Jefferson Péres

Osmar Dias

## **PRB\***

Marcelo Crivella

Euclides Mello

\* Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000 – CN.

## **DEPUTADOS**

### **Titulares**

Henrique Eduardo  
Alves.Luiz Sérgio  
Mário Negromonte  
Luciano Castro  
Jovair Arante  
Hugo Leal

### **Suplentes**

#### **Bloco (PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB)**

#### **Bloco (PSDB/DEM/PPS)**

Augusto Carvalho  
Antonio Carlos Pannunzio  
Leonardo Vilela  
Onyx Lorenzoni

Arnaldo Jardim  
Arnaldo Madeira  
Carlos Brandão  
Antonio Carlos Magalhães Neto

#### **Bloco (PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN)**

Paulo Pereira da Silva  
Márcio França

Miro Teixeira  
Rodrigo Rollemberg

## **P-SOL\***

Chico Alencar

Luciana Genro

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002 – CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no DO: **14-11-2007 (Ed. Extra)**
- Designação da Comissão: **26-11-2007 (SF)**
- Instalação da Comissão: **19-11-2007**
- Emendas: **até 20-11-2007** (7º dia da publicação)
- Prazo na Comissão: **14-11-2007 a 27-11-2007** (14º dia)
- Remessa do processo à CD: **27-11-2007**
- Prazo na CD: de **28-11-2007 a 11-12-2007** (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: **11-12-2007**
- Prazo no SF: de **12-12-2007 a 25-12-2007** (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: **25-12-2007**
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de **26-12-2007 a 8-2-2008** (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **9-2-2008** (46º dia)
- Prazo final no Congresso: **22-2-2008** (60 dias)

\* Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Sobre a mesma pareceres que passa a ler.

São lidos os seguintes.

#### **PARECER Nº 1.081, DE 2007**

**Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 112, de 2007, nº 2.133 de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Assistência Jurídica Mútua em Matéria Penal entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, celebrado em Londres, em 17 de abril de 2005.**

Relator: Senador **Francisco Dornelles**

#### **I – Relatório**

Em atenção ao disposto no inciso I do art. 49 da Constituição, que estabelece a atribuição exclusiva do Congresso Nacional para aprovar atos internacionais, o Poder Executivo enviou às Casas Legislativas a Mensagem nº 452, de 21 de junho de 2005, solicitando a apreciação do Tratado de Assistência Jurídica Mútua em Matéria Penal entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino

Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, celebrado em Londres, em 7 de abril de 2005.

Na Câmara dos Deputados, a Mensagem foi aprovada em 23 de maio de 2007, na forma do Projeto de Decreto Legislativo aprovado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional e pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

O Acordo ora examinado, nos termos de seu processamento na Câmara dos Deputados, faz-se acompanhar de Exposição de Motivos do Ministro das Relações Exteriores, da qual cabe destacar o seguinte:

O Acordo em apreço, que reflete a importância que vem adquirindo a cooperação jurídica no contexto internacional, privilegia a agilização da troca de informações, relativas à legislação e à jurisprudência, em todo o processo penal que tenha por objeto infrações cuja repressão seja de competência das autoridades de ambos os países.

Ao designar, como Autoridades Centrais para a aplicação do Tratado, o Ministério da Justiça, pela parte brasileira, e o Secretário de Estado da Inglaterra e/ou o Lorde Advogado da Escócia, pela parte do Reino Unido, cria-se mecanismo que certamente facilitará o intercâmbio de informações entre ambas as Autoridades Centrais, a par da assistência recíproca em assuntos de natureza penal.

#### **II – Análise**

O ato internacional que aqui se examina corresponde a tratado de natureza bilateral, destinado a prover canais de cooperação intergovernamental na área de assistência jurídica em matéria penal.

A cooperação entre estados soberanos é, modernamente, forma indispensável para o desenvolvimento harmonioso dos povos e para a melhoria das condições de segurança coletiva internacional.

A área de cooperação jurídica em matéria penal permite aprimorar as formas de cooperação intergovernamental de persecução criminal, em prol da prevenção da impunidade e do aprimoramento da atuação policial e da magistratura especializada.

A internacionalização do crime, com suas formas insidiosas de atuação intercontinental e transfronteiriça, gera necessidade constante de modernização dos aparatos estatais de repressão e de prevenção da atuação criminal.

Crime organizado, lavagem de dinheiro, tráfico de drogas ilícitas e de armas e de munições, além do próprio terrorismo, não serão devidamente enfrentados pelos estados sem ágil e eficiente interação e interlocução político-jurídica. Vale salientar que a cooperação internacional contra o crime organizado corresponde,

modernamente, a valioso recurso à disposição dos estados, sem o qual pouco se poderá esperar contra a internacionalização das práticas típicas, antijurídicas e penalmente relevantes.

À luz de todos esses aspectos, o tratado do qual aqui se cuida é de todo conveniente e oportuno aos interesses nacionais, a permitir a aproximação do Brasil de importante ator da cena internacional, lembrando a notória presença de destaque que o Reino Unido sempre ostentou no cenário internacional.

Cabe aduzir, ainda, que o Tratado é compatível com as leis internas do Brasil, em nada colidindo com nossa legislação, pelo que sua aprovação se configura legal e conforme ao ordenamento constitucional e infraconstitucional brasileiros. No que concerne às demais questões técnicas da proposta internacional, a exposição de motivos supra mencionada é bastante e suficiente para demonstrar as razões conducentes à aprovação do Tratado, inclusive com a indicação de autoridades centrais incumbidas de dar curso ao mesmo.

O Tratado em apreço poderá, ao final, proporcionar o aperfeiçoamento de padrões de segurança dos países signatários, a proporcionar a melhoria de

condições de vida de populações quase sempre indefesas em face ao crime organizado.

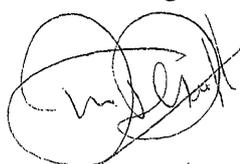
### III – Voto

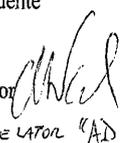
Em face do exposto, por considerarmos conveniente e oportuno aos interesses nacionais, opinamos pela aprovação do Tratado de Assistência Jurídica Mútua em Matéria Penal entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, celebrado em Londres, em 7 de abril de 2005.

Sala da Comissão, 31 de outubro de 2007.

Sala da Comissão 31 de outubro de 2007

  
Presidente

  
, Relator

  
RELATOR "AD HOC"

SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADRES

**SENADO FEDERAL**  
**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 112 DE 2007  
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 31/10/2007 OS SENHORES(AS) SENADORES(AS)

<b>PRESIDENTE: SENADOR HERÁCLITO FORTES</b>	
<b>RELATOR:</b> <i>[Signature]</i> <b>ANTÔNIO CARLOS VALADARES "AD HOC"</b>	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)</b>	
EDUARDO SUPLYCY (PT) <i>[Signature]</i>	1 - INÁCIO ARRUDA (PC do B) <i>[Signature]</i>
MARCELO CRIVELLA (PRB)	2 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
EUCLYDES MELLO (PRB)	3 - AUGUSTO BOTELHO (PT) <i>[Signature]</i>
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB) RELATOR "AD HOC"	4 - SERYS SLHESARENKO (PT)
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB) <i>[Signature]</i>	5 - FÁTIMA CLEIDE (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)	6 - FRANCISCO DORNELLES (PP)
<b>PMDB</b>	
PEDRO SIMON <i>[Signature]</i>	1 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR <i>[Signature]</i>
MÃO SANTA	2 - LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
JARBAS VASCONCELOS <i>[Signature]</i>	4 - GILVAN BORGES
PAULO DUQUE <i>[Signature]</i>	5 - GARIBALDI ALVES FILHO
<b>BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)</b>	
HERÁCLITO FORTES (DEM)	1 - EDISON LOBÃO (PMDB)
MARCO MACIEL (DEM)	2 - CÉSAR BORGES (PR)
MARIA DO CARMO ALVES (DEM)	3 - KÁTIA ABREU (DEM)
ROMEU TUMA (PTB) <i>[Signature]</i>	4 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
ARTHUR VIRGILIO (PSDB)	5 - FLEXA RIBEIRO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB) <i>[Signature]</i>	6 - VAGO
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	7 - SÉRGIO GUERRA (PSDB)
<b>PDT</b>	
CRISTOVAM BUARQUE	1 - JEFFERSON PÉRES

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

II – autorizar o Presidente da República a declarar guerra, a celebrar a paz, a permitir que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente, ressalvados os casos previstos em lei complementar;

III – autorizar o Presidente e o Vice-Presidente da República a se ausentarem do País, quando a ausência exceder a quinze dias;

IV – aprovar o estado de defesa e a intervenção federal, autorizar o estado de sítio, ou suspender qualquer uma dessas medidas;

V – sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;

VI – mudar temporariamente sua sede;

VII – fixar idêntico subsídio para os deputados federais e os senadores, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º I; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 19981.)

VIII – fixar os subsídios do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º I; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 19981.)

IX – julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo;

X – fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

XI – zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes;

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

XIII – escolher dois terços dos membros do Tribunal de Contas da União;

XIV – aprovar iniciativas do Poder Executivo referentes a atividades nucleares;

XV – autorizar referendo e convocar plebiscito;

XVI – autorizar, em terras indígenas, a exploração e o aproveitamento de recursos hídricos e a pesquisa e lavra de riquezas minerais;

XVII – aprovar, previamente, a alienação ou concessão de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares.

**PARECER Nº 1.082, DE 2007**

**Da Comissão de Relações Exteriores E Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 221, de 2007 nº 1.978/2005, na que aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Gana, celebrado em Acra, em 12 de abril de 2005.**

Relator: Senador **Marcelo Crivella**

Relator **Ad Hoc: Inácio Arruda**

**I – Relatório**

Em atenção ao disposto no inciso I do art. 49 da Constituição, que estabelece a atribuição exclusiva do Congresso Nacional para aprovar atos internacionais, o Poder Executivo enviou às Casas Legislativas a Mensagem nº 453, de 21 de julho de 2005, solicitando a apreciação do texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Gana, celebrado em Acra, em 12 de abril de 2005.

Na Câmara dos Deputados, a Mensagem foi aprovada em 9 de novembro de 2005, na forma do Projeto de Decreto Legislativo elaborado e aprovado pela sua Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, após a apreciação das Comissões de Viação e Transportes; Finanças e Tributação e Constituição e Justiça e de Cidadania.

O Acordo ora examinado faz-se acompanhar de Exposição de Motivos do Ministro das Relações Exteriores, da qual cabe destacar o que segue.

O Acordo assinado visa fortalecer o relacionamento Brasil-Gana no campo do transporte aéreo comercial. Para tanto, prevê permanente cooperação e consultas entre as autoridades aeronáuticas dos respectivos países.

O Acordo facilitará o transporte de carga aérea, especialmente no sentido Brasil-Gana, fator de estrangulamento das exportações brasileiras para aquele país. Em 2003, as exportações brasileiras para Gana atingiram US\$ 105 milhões de dólares, tornando o país o quarto principal destino de produtos brasileiros em

toda a África Subsaariana, após África do Sul, Angola e Nigéria.

Aduz, ainda, a comunicação do Poder Executivo o fato de o Acordo em apreço, de natureza multilateral, ser compatível com as leis internas das partes.

## II – Análise

Versado em um preâmbulo seguido de trinta e seis artigos e mais um anexo, o Acordo ora examinado corresponde a instrumento usual da negociação bilateral voltada para temas de padrões técnicos da aviação internacional, nada havendo de novo ou que fuja da prática relativa à matéria.

De natureza bilateral, o Acordo está vocacionado a facilitar as relações do Brasil com importante Estado africano, continente no qual há imensos espaços a serem trabalhados por nossa política externa.

Mais que facilitar fluxo aéreo interpartes, o Acordo poderá colaborar para a aproximação dos países signatários, redundando em melhores relações comerciais, políticas e culturais entre Brasília e Acra.

A negociação do Acordo visou a favorecer um maior intercâmbio entre o Brasil e Gana, de forma a estreitar os laços bilaterais e promover um maior ordenamento dos serviços de transporte aéreo entre os dois países. A conclusão do Acordo, segundo o Itamaraty, deverá contribuir para a intensificação dos fluxos co-

merciais com aquele país, os quais, nos últimos anos, evoluído sinificativamente.

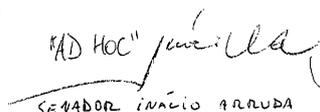
O Acordo incorpora, ainda, modernas disposições de segurança da aviação, em plena consonância com as disposições da Organização da Aviação Civil Internacional.

Para o Brasil, participar mais e melhor do comércio internacional, meta das mais importantes a ser atingida, bem como sua necessidade histórica de estreitar seu relacionamento com o continente africano, justificam plenamente a conveniência e oportunidade em aderirmos ao Acordo apreciado.

## III – Voto

Em face do exposto, por considerarmos conveniente e oportuno aos interesses nacionais, opinamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 221, de 2007.

Sala da Comissão 31 de outubro de 2007

  
SENADOR INÁCIO ARRUDA

  
, RELATOR

  
, PRESIDENTE

**SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 221, DE 2007  
 ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 31/10/2007. OS SENHORES(AS) SENADORES(AS)

<b>PRESIDENTE: SENADOR HERÁCLITO FORTES</b>	
<b>RELATOR: SENADOR INÁCIO ARRUDA</b> <i>Januário Cleide "AD Hoc"</i>	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTE</b>
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)</b>	
EDUARDO SUPLICY (PT) <i>[Signature]</i>	1 - INÁCIO ARRUDA (PC do B) <i>Reuniao "AD Hoc"</i>
MARCELO CRIVELLA (PRB)	2 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
EUCLYDES MELLO (PRB)	3 - AUGUSTO BOTELHO (PT) <i>[Signature]</i>
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	4 - SERYS SLHESSARENKO (PT)
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB) <i>[Signature]</i>	5 - FÁTIMA CLEIDE (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)	6 - FRANCISCO DORNELLES (PP)
<b>PMDB</b>	
PEDRO SIMON <i>[Signature]</i>	1 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR <i>[Signature]</i>
MÃO SANTA	2 - LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
JARBAS VASCONCELOS <i>[Signature]</i>	4 - GILVAN BORGES
PAULO DUQUE <i>[Signature]</i>	5 - GARIBALDI ALVES FILHO
<b>BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)</b>	
HERÁCLITO FORTES (DEM)	1 - EDISON LOBÃO (PMDB)
MARCO MACIEL (DEM)	2 - CÉSAR BORGES (PR)
MARIA DO CARMO ALVES (DEM)	3 - KÁTIA ABREU (DEM)
ROMEU TUMA (PTB) <i>[Signature]</i>	4 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
ARTHUR VIRGILIO (PSDB) <i>[Signature]</i>	5 - FLEXA RIBEIRO (PSDB)
EDUARDO AZERÉDO (PSDB) <i>[Signature]</i>	6 - VAGO
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	7 - SÉRGIO GUERRA (PSDB)
<b>PDT</b>	
CRISTOVAM BUARQUE	1 - JEFFERSON PÉRES

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

II – autorizar o Presidente da República a declarar guerra, a celebrar a paz, a permitir que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente, ressalvados os casos previstos em lei complementar;

III – autorizar o Presidente e o Vice-Presidente da República a se ausentarem do País, quando a ausência exceder a quinze dias;

IV – aprovar o estado de defesa e a intervenção federal, autorizar o estado de sítio, ou suspender qualquer uma dessas medidas;

V – sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;

VI – mudar temporariamente sua sede;

VII – fixar idêntico subsídio para os Deputados Federais e os Senadores, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, e 153, § 2º I (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

VIII – fixar os subsídios do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º I (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

IX – julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo;

X – fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

XI – zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes;

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

XIII – escolher dois terços dos membros do Tribunal de Contas da União;

XIV – aprovar iniciativas do Poder Executivo referentes a atividades nucleares;

XV – autorizar referendo e convocar plebiscito;

XVI – autorizar, em terras indígenas, a exploração e o aproveitamento de recursos hídricos e a pesquisa e lavra de riquezas minerais;

XVII – aprovar, previamente, a alienação ou concessão de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares.

**PARECER Nº 1.083, DE 2007**

**Da Comissão De Relações Exteriores  
E Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 223, de 2007 (nº 2.074 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Angola sobre Transferência de Pessoas Condenadas, assinado em Brasília, em 3 de maio de 2005.**

Relator: Senador **Marelo Crivella**

Relator “Ad Hoc” Senador **Pedro Simon**

**I – Relatório**

Nos termos do art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, o Exce-lentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração congressional – mediante a Mensagem nº. 517, de 2 de agosto de 2005 – o texto do Acordo sobre Transferência de Pessoas Condenadas celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Angola.

Referida mensagem dá notícia de que o Acordo – composto dos seguintes instrumentos: consideranda, 20 artigos e anexo contendo modelo de requerimento de transferência de pessoas condenadas – foi assinado na cidade de Brasília, em 3 de maio de 2005.

A exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, que acompanha o documento Presidencial, informa que o tratado tem o propósito de facilitar a reinserção social de seus nacionais em cárcere no exterior. O Chanceler esclarece, ainda, que o documento “possui caráter humanitário, pois objetiva propiciar ao sentenciado a desejável proximidade com seu ambiente sócio-cultural e, quando for o caso, com sua família, fator que favorece sua reabilitação (...)”.

O Acordo foi apresentado à Câmara dos Deputados em 5 de agosto de 2005. Aprovado em 28 de

junho de 2007, foi remetido à apreciação do Senado em 4 de julho de 2007.

A proposição foi distribuída a esta Comissão, nos termos do art. 376, inciso IH, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). Destaque-se, além disso, que não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

## II – Análise

Não há reparos a serem feitos ao projeto no que concerne à constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade.

As dificuldades para a inserção de estrangeiro no meio prisional, sobretudo nos casos em que não possui residência habitual no país da condenação, são enormes. As diferenças culturais, os obstáculos de comunicação e de relacionamento tornam a vida prisio-

nal aflitiva. Some-se a isso a ausência, na maioria dos casos, de contato direto e pessoal -atendendo a um mínimo de regularidade com parentes e amigos.

Sala da Comissão 31 de outubro de 2007



, Presidente



Relator  
"AD Hoc"  
SENADOR PEDRO SIMON

**SENADO FEDERAL**  
**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 223, DE 2007  
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 31/10/2007, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

<b>PRESIDENTE: SENADOR HERÁCLITO FORTES</b>	
<b>RELATOR: SENADOR PEDRO SIMÓN "AD Hoc"</b>	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)</b>	
EDUARDO SUPLYCY (PT)	1 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	2 - ALOIZIO MÉRCADEANTE (PT)
EUCLYDES MELLO (PRB)	3 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	4 - SERYS SLHESSARENKO (PT)
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)	5 - FÁTIMA CLEIDE (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)	6 - FRANCISCO DORNELLES (PP)
<b>PMDB</b>	
RELATOR "AD Hoc" PEDRO SIMÓN	1 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR
MÃO SANTA	2 - LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
JARBAS VASCONCELOS	4 - GILVAN BORGES
PAULO DUQUE	5 - GARIBALDI ALVES FILHO
<b>BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)</b>	
HERÁCLITO FORTES (DEM)	1 - EDISON LOBÃO (PMDB)
MARCO MACIEL (DEM)	2 - CÉSAR BORGES (PR)
MARIA DO CARMO ALVES (DEM)	3 - KÁTIA ABREU (DEM)
ROMEU TUMA (PTB)	4 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
ARTHUR VIRGILIO (PSDB)	5 - FLEXA RIBEIRO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 - VAGO
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	7 - SÉRGIO GUERRA (PSDB)
<b>PDT</b>	
CRISTOVAM BUARQUE	1 - JEFFERSON PÉRES

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

II – autorizar o Presidente da República a declarar guerra, a celebrar a paz, a permitir que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente, ressalvados os casos previstos em lei complementar;

III – autorizar o Presidente e o Vice-Presidente da República a se ausentarem do País, quando a ausência exceder a quinze dias;

IV – aprovar o estado de defesa e a intervenção federal, autorizar o estado de sítio, ou suspender qualquer uma dessas medidas;

V – sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;

VI – mudar temporariamente sua sede;

VII – fixar idêntico subsídio para os Deputados Federais e os Senadores, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 1998)

VIII – fixar os subsídios do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

IX – julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo;

X – fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

XI – zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes;

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

XIII – escolher dois terços dos membros do Tribunal de Contas da União;

XIV – aprovar iniciativas do Poder Executivo referentes a atividades nucleares;

XV – autorizar referendo e convocar plebiscito;

XVI – autorizar, em terras indígenas, a exploração e o aproveitamento de recursos hídricos e a pesquisa e lavra de riquezas minerais;

XVII – aprovar, previamente, a alienação ou concessão de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares.

Seção II

**Das Atribuições do Presidente da República**

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

I – nomear e exonerar os Ministros de Estado;

II – exercer, com o auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior da administração federal;

III – iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição;

IV – sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;

V – vetar projetos de lei, total ou parcialmente;

VI – dispor, mediante decreto, sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 32 de 2001)

extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

VII – manter relações com Estados estrangeiros e acreditar seus representantes diplomáticos;

VIII – celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;

IX – decretar o estado de defesa e o estado de sítio;

X – decretar e executar a intervenção federal;

XI – remeter mensagem e plano de governo ao Congresso Nacional por ocasião da abertura da sessão legislativa, expondo a situação do País e solicitando as providências que julgar necessárias;

XII – conceder indulto e comutar penas, com audiência, se necessário, dos órgãos instituídos em lei;

XIII – exercer o comando supremo das Forças Armadas, nomear os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, promover seus oficiais-generais e nomeá-los para os cargos *que* lhes são pri-

vativos: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 23, de 02/09/99)

XIV – nomear, após aprovação pelo Senado Federal, os Ministros do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, os Governadores de Territórios, o Procurador-Geral da República, o presidente e os diretores do banco central e outros servidores, quando determinado em lei;

XV – nomear, observado o disposto no art. 73, os Ministros do Tribunal de Contas da União;

XVI – nomear os magistrados, nos casos previstos nesta Constituição, e o Advogado-Geral da União;

XVII – nomear membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII;

XVIII – convocar e presidir o Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional;

XIX – declarar guerra, no caso de agressão estrangeira, autorizado pelo Congresso Nacional ou referendado por ele, quando ocorrida no intervalo das sessões legislativas, e, nas mesmas condições, decretar, total ou parcialmente, a mobilização nacional;

XX – celebrar a paz, autorizado ou com o referendo do Congresso Nacional;

XXI – conferir condecorações e distinções honoríficas;

XXII – permitir, nos casos previstos em lei complementar, que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente;

XXIII – enviar ao Congresso Nacional o plano plurianual, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias e as propostas de orçamento previstos nesta Constituição;

XXIV – prestar, anualmente, ao Congresso Nacional, dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, as contas referentes ao exercício anterior;

XXV – prover e extinguir os cargos públicos federais, na forma da lei;

XXVI – editar medidas provisórias com força de lei, nos termos do art. 62;

XXVII – exercer outras atribuições previstas nesta Constituição.

Parágrafo único. O Presidente da República poderá delegar as atribuições mencionadas nos incisos VI, XII e XXV, primeira parte, aos Ministros de Estado, ao Procurador-Geral da República ou ao Advogado-Geral da União, que observarão os limites traçados nas respectivas delegações.

.....

## PARECER Nº 1.084, DE 2007

**Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº. 225, de 2007 nº. 2.135/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto das Emendas, adotadas em 18 de maio de 1998, à Convenção Internacional sobre Busca e Salvamento Marítimo, de 1979.**

Relator Senador **Marco Maciel**

Relator “Ad Hoc” Senador **Antonio Carlos Valadares**

### I – Relatório

Essa Comissão é chamada a opinar sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº. 225, de 2007, que aprova o texto das Emendas à Convenção Internacional sobre Busca e Salvamento Marítimo, de 1979.

O texto das referidas Emendas foi encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº. 545, de 2005, do Poder Executivo, acompanhado de Exposição de Motivos do Ministro das Relações Exteriores, datada de 28 de fevereiro de 2005.

Na Câmara dos Deputados, transformou-se no Projeto de Decreto Legislativo nº. 2.135, de 2006, submetido, naquela Casa, às Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, Viação e Transportes e de Constituição e Justiça e de Cidadania. A matéria foi aprovada pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados em 25 de janeiro de 2006, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania em 4 de setembro de 2006 e pela Comissão de Viação de Transportes em 28 de fevereiro de 2007, tendo sido encaminhada à votação em Plenário em 28 de junho de 2007. Aprovado o Projeto na Câmara dos Deputados, foi remetido ao exame do Senado Federal.

No Senado, a Proposição foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores.

A Exposição de Motivos do Excelentíssimo. Senhor Ministro das Relações Exteriores esclarece que as emendas em apreço promovem adaptações ou alterações no texto da Convenção Internacional sobre Busca e Salvamento Marítimo (SAR), adotada por conferência internacional realizada em Hamburgo, Alemanha, em abril de 1979, e aprovada pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo nº. 34, de 21 de maio de 1982.

## II – Análise

A Convenção Internacional sobre Busca e Salvamento Marítimo foi estabelecida com o propósito de prover uma estrutura capaz de conduzir operações de busca e salvamento no mar, ainda que muitos países tenham seus próprios planos para tais emergências.

A Exposição de Motivos explica, ainda, que, em razão das obrigações impostas às Partes, o processo de implantação da Convenção tem sido lento. As dificuldades estão vinculadas a dispositivos, constantes desse instrumento internacional, que versam sobre responsabilidades dos Governos, sobre a cooperação entre os Estados e sobre procedimentos operacionais. Tais dificuldades foram superadas por meio das presentes emendas à Convenção, aprovadas pela resolução MSC. 70 (69), do Comitê de Segurança Marítima da Organização Marítima Internacional.

A referida Convenção integra conjunto de instrumentos internacionais onde figuram dispositivos dedicados ao estabelecimento de normas que visam à proteção da vida humana no mar. Entre esses, cumpre destacar a Convenção sobre Salvaguarda da Vida Humana no Mar, de 1974, e a Convenção sobre Direito do Mar, de 1982, que consagram os principais deveres dos Estados no tocante à proteção da vida humana no mar.

As emendas à Convenção de Hamburgo, ora em exame, promovem maior eficiência dos procedimentos previstos. Estabelecem centros e subcentros de salvamento, medidas para a prestação dos serviços, em coordenação com serviços aeronáuticos, assim como a designação de meios e equipamentos das unidades de busca e salvamento.

Determinam, ainda, procedimentos concernentes às medidas preparatórias, como informações relativas a emergências, a ação dos centros de coordenação de salvamento durante as fases de emergência, a coordenação de atividades e o término e suspensão das operações

de busca e salvamento. São também contemplados os sistemas de informações prestadas por navios.

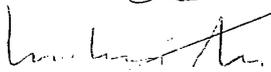
As emendas ora em exame representam inadiável aperfeiçoamento da Convenção Internacional sobre Busca e Salvamento Marítimo (SAR), de 1979. O Brasil, signatário desse diploma internacional, e responsável por extensa região SAR no Oceano Atlântico, que abrange toda a costa brasileira e se estende na direção leste até o meridiano de 10° W, segundo explana a Exposição de Motivos do Ministro das Relações Exteriores, deve assumir o compromisso com a implementação das emendas, que se revelam de extrema importância para a devida proteção da vida humana que se encontre em perigo no mar.

É de se lamentar, porém, o longo período de tempo transcorrido entre a assinatura das emendas, em 18.05.1998, e o seu envio ao Congresso Nacional, ocorrido apenas em agosto de 2005.

## III – Voto

Por todo o exposto, voto favoravelmente à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº. 225, de 2007, que aprova o texto das Emendas à Convenção Internacional sobre Busca e Salvamento Marítimo, de 1979.

Sala da Comissão, 31 de outubro de 2007.

  
 Presidente  
  
 Senador **MARCO MACIEL**, Relator  
  
 "AD HOC"  
 RELATOR "AD HOC"  
 SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES

**SENADO FEDERAL**  
**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 225, DE 2007  
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 31/10/2007, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS)

<b>PRESIDENTE: SENADOR HERÁCLITO FORTES</b>	
<b>RELATOR:</b> <i>Antônio Carlos Valadares</i> ANTÔNIO CARLOS VALADARES "AD Hoc"	
<b>TITULARES</b>	
<b>SUPLENTE</b>	
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)</b>	
EDUARDO SUPPLY (PT) <i>Eduardo Supply</i>	1 - INÁCIO ARRUDA (PC do B) <i>Inácio Arruda</i>
MARCELO CRIVELLA (PRB) <i>Marcelo Crivella</i>	2 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
EUCLYDES MELLO (PRB) <i>Euclides Mello</i>	3 - AUGUSTO BOTELHO (PT) <i>Augusto Botelho</i>
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB) RELATOR "AD Hoc" <i>Antônio Carlos Valadares</i>	4 - SERYS SLHESARENKO (PT)
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB) <i>Mozarildo Cavalcanti</i>	5 - FÁTIMA CLEIDE (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)	6 - FRANCISCO DORNELLES (PP)
<b>PMDB</b>	
PEDRO SIMON <i>Pedro Simon</i>	1 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR <i>Geraldo Mesquita Júnior</i>
MÃO SANTA	2 - LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
JARBAS VASCONCELOS <i>Jarbas Vasconcelos</i>	4 - GILVAN BORGES
PAULO DUQUE <i>Paulo Duque</i>	5 - GARIBALDI ALVES FILHO
<b>BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)</b>	
HERÁCLITO FORTES (DEM)	1 - EDISON LOBÃO (PMDB)
MARCO MACIEL (DEM)	2 - CÉSAR BORGES (PR)
MARIA DO CARMO ALVES (DEM) <i>Maria do Carmo Alves</i>	3 - KÁTIA ABREU (DEM)
ROMEU TUMA (PTB) <i>Romeu Tuma</i>	4 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
ARTHUR VIRGILIO (PSDB)	5 - FLEXA RIBEIRO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB) <i>Eduardo Azeredo</i>	6 - VAGO
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	7 - SÉRGIO GUERRA (PSDB)
<b>PDT</b>	
CRISTOVAM BUARQUE	1 - JEFFERSON PÉRES

## PARECER Nº 1.085, DE 2007

**Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 227, de 2007 (nº 2.137/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Angola sobre Extradicação, assinado em Brasília, em 3 de maio de 2005.**

Relator : Senador **Marcelo Crivella**

Relator "Ad Hoc" Senador **Pedro Simon**

### I – Relatório

Nos termos do art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, o Exce-lentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração congressional – mediante a Mensagem nº 673, de 7 de outubro de 2005 – o texto do Acordo sobre Extradicação celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Angola.

Referida mensagem dá notícia de que o Acordo – composto de um único instrumento (considerando e 32 artigos) – foi assinado na cidade de Brasília, em 3 de maio de 2005.

A exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, que acompanha o documento Presidencial, informa que o tratado tornará mais eficaz o combate ao crime, e em especial ao crime organizado transnacional.

O Chanceler esclarece, ainda, que Acordo permitirá a agilização da cooperação jurídica entre os dois Estados, que, no momento presente, ainda é feita no que tange à extradicação com fundamento na promessa de reciprocidade.

O Acordo foi apresentado à Câmara dos Deputados em 13 de outubro de 2005. Aprovado em 28 de junho de 2007, foi remetido à apreciação desta Casa em 4 de julho de 2007.

A proposição foi endereçada a esta Comissão, nos termos do art. 376, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). Destaque-se, ainda, que não foram apresentadas emendas no prazo regimental. A matéria foi, em seqüência, distribuída.

### II – Análise

Ressalto, de início, que não há reparos a serem feitos ao projeto no que concerne à constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade.

O Acordo em análise revela-se compatível com a prática internacional mais recente. O Brasil possui, no momento atual, tratados bilaterais dessa natureza com outros países. O texto em apreciação segue, em

linhas gerais, o modelo adotado para tratados de extradição. Assim, por exemplo, a previsão no art. 1º das duas modalidades de extradição [instrutória (extraditando que responde a processo criminal) e executória (extraditando condenado a cumprir pena privativa de liberdade)]; a necessidade de dupla incriminação (art. 2º, item 1) e de observância do princípio do non bis in idem (art. 3º).

No campo das vedações à outorga da extradição, o Acordo contempla as hipóteses usuais. Assim, ela não será concedida quando se tratar de: delitos políticos (art. 5º); delitos de natureza exclusivamente militar (art. 6º); extraditando já julgado, indultado ou beneficiado por anistia ou perdão pelo Estado requerido (art. 7º); julgamento por tribunal de exceção ou ad hoc (art. 8º); ação ou penas prescritas conforme a legislação do Estado requerente ou do Estado requerido (art. 9º); menor de dezoito anos na época da prática dos fatos pelos quais a pessoa é reclamada (art. 10).

Ainda na esfera das proibições, merece destaque – no tocante aos delitos de natureza política – a exclusão do genocídio, crimes de guerra ou delitos contra a humanidade, em violação às normas de Direito Internacional (art. 5º, item 2, alínea b), bem como os atos de natureza terrorista descritos (art. 5º, item 2, alínea c). A prática de um dos delitos enumerados não inviabiliza o processo extradicional ao argumento de tratar-se de crime político. Cuida-se de leitura que se coaduna com o Direito das Gentes dos dias de hoje.

O tratado sob apreciação lança limites à extradição. Eles se referem à: (i) não-aplicação ao extraditando de pena de morte ou de prisão perpétua. Nesses casos, a extradição poderá ser acolhida se a pena a ser aplicada não for superior à pena máxima admitida na lei penal do Estado requerido (art. 13), (ii) observância do princípio da especialidade (art. 14) e (iii) impossibilidade de re-extradicação a um terceiro Estado, salvo com o consentimento da Parte que tenha concedido a extradição (art. 15).

No tocante às garantias do extraditando, o Acordo adota, por igual, o preceituado em casos análogos. Assim, o direito de defesa (art. 16); a detração do período de detenção cumprido pelo extraditando no Estado requerido por força do pedido de extradição (art. 17).

Destaco, também, que o Acordo não afronta o ordenamento jurídico pátrio. De resto, ele resguarda a soberania nacional, a segurança, a ordem pública, os direitos humanos e o devido processo legal. Elementos caros aos interesses essenciais tanto do povo quanto do Estado brasileiro.

## III – Voto

Isso posto e tendo em consideração a importância da matéria para o relacionamento bilateral e o relevante interesse do tema na cooperação jurídica internacional, voto pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 227, de 2007.

Sala da Comissão, 31 de outubro de 2007.

Presidente  
Senador MARCO MACIEL, Relator  
"AD HOC"  
RELATOR "AD HOC"  
SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES

SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 227 DE 2007  
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 31/10/2007 OS SENHORES(AS) SENADORES(A):

PRESIDENTE: SENADOR HERÁCLITO FORTES	
RELATOR: SENADOR PEDRO SIMON	(AD HOC)
TITULARES	SUPLENTE
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	2 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
EUCLYDES MELLO (PRB)	3 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	4 - SERYS SLEBESSARENKO (PT)
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)	5 - FÁTIMA CLEIDE (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)	6 - FRANCISCO DORNELLES (PP)
PMDB	
PEDRO SIMON RELATOR "AD HOC"	1 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR
MÃO SANTA	2 - LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
JARBAS VASCONCELOS	4 - GILVAN BORGES
PAULO DUQUE	5 - GARIBALDI ALVES FILHO
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
HERÁCLITO FORTES (DEM)	1 - EDISON LOBÃO (PMDB)
MARCO MACIEL (DEM)	2 - CÉSAR BORGES (PR)
MARIA DO CARMO ALVES (DEM)	3 - KÁTIA ABREU (DEM)
ROMEU TUMA (PTB)	4 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
ARTHUR VIRGILIO (PSDB)	5 - FLEXA RIBEIRO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 - VAGO
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	7 - SÉRGIO GUERRA (PSDB)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1 - JEFFERSON PÉRES

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA  
CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....  
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

II – autorizar o Presidente da República a declarar guerra, a celebrar a paz, a permitir que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente, ressalvados os casos previstos em lei complementar;

III – autorizar o Presidente e o Vice-Presidente da República a se ausentarem do País, quando a ausência exceder a quinze dias;

IV – aprovar o estado de defesa e a intervenção federal, autorizar o estado de sítio, ou suspender qualquer uma dessas medidas;

V – sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;

VI – mudar temporariamente sua sede;

VII – fixar idêntico subsídio para os Deputados Federais e os Senadores, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

VIII – fixar os subsídios do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

IX – julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo;

X – fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

XI – zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes;

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

XIII – escolher dois terços dos membros do Tribunal de Contas da União;

XIV – aprovar iniciativas do Poder Executivo referentes a atividades nucleares;

XV – autorizar referendo e convocar plebiscito;

XVI – autorizar, em terras indígenas, a exploração e o aproveitamento de recursos hídricos e a pesquisa e lavra de riquezas minerais;

XVII – aprovar, previamente, a alienação ou concessão de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares.

.....

**SEÇÃO II**

**Das Atribuições do Presidente da República**

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

I – nomear e exonerar os Ministros de Estado;

II – exercer, com o auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior da administração federal;

III – iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição;

IV – sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;

V – vetar projetos de lei, total ou parcialmente;

VI – dispor, mediante decreto, sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

a) organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

b) extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

VII – manter relações com Estados estrangeiros e acreditar seus representantes diplomáticos;

VIII – celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;

IX – decretar o estado de defesa e o estado de sítio;

X – decretar e executar a intervenção federal;

XI – remeter mensagem e plano de governo ao Congresso Nacional por ocasião da abertura da sessão legislativa, expondo a situação do País e solicitando as providências que julgar necessárias;

XII – conceder indulto e comutar penas, com audiência, se necessário, dos órgãos instituídos em lei;

XIII – exercer o comando supremo das Forças Armadas, nomear os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, promover seus oficiais-generais e nomeá-los para os cargos que lhes são privativos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 23, de 2-9-99)

XIV – nomear, após aprovação pelo Senado Federal, os Ministros do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, os Governadores de Territórios, o Procurador-Geral da República, o presidente e os diretores do banco central e outros servidores, quando determinado em lei;

XV – nomear, observado o disposto no art. 73, os Ministros do Tribunal de Contas da União;

XVI – nomear os magistrados, nos casos previstos nesta Constituição, e o Advogado-Geral da União;

XVII – nomear membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII;

XVIII – convocar e presidir o Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional;

XIX – declarar guerra, no caso de agressão estrangeira, autorizado pelo Congresso Nacional ou referendado por ele, quando ocorrida no intervalo das ses-

sões legislativas, e, nas mesmas condições, decretar, total ou parcialmente, a mobilização nacional;

XX – celebrar a paz, autorizado ou com o referendo do Congresso Nacional;

XXI – conferir condecorações e distinções honoríficas;

XXII – permitir, nos casos previstos em lei complementar, que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente;

XXIII – enviar ao Congresso Nacional o plano plurianual, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias e as propostas de orçamento previstos nesta Constituição;

XXIV – prestar, anualmente, ao Congresso Nacional, dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, as contas referentes ao exercício anterior;

XXV – prover e extinguir os cargos públicos federais, na forma da lei;

XXVI – editar medidas provisórias com força de lei, nos termos do art. 62;

XXVII – exercer outras atribuições previstas nesta Constituição.

Parágrafo único. O Presidente da República poderá delegar as atribuições mencionadas nos incisos VI, XII e XXV, primeira parte, aos Ministros de Estado, ao Procurador-Geral da República ou ao Advogado-Geral da União, que observarão os limites traçados nas respectivas delegações.

## PARECER Nº 1.086, DE 2007

**Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre as Emendas da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 347, de 2003 (nº 4.747/2005, na Câmara dos Deputados), que regulamenta o exercício da Arquitetura e do Urbanismo, autoriza a criação dos órgãos de fiscalização profissional e fixa as respectivas atribuições.**

Relator: Senador **Leomar Quintanilha**

### I – Relatório

São submetidas à análise desta Comissão as Emendas nºs 1, 2 e 3, da Câmara dos Deputados, ao Projeto de Lei do Senado nº 347, de 2003, que regulamenta o exercício da Arquitetura e do Urbanismo, autoriza a criação dos órgãos de fiscalização profissional e fixa as respectivas atribuições.

A Emenda nº 1 tem por finalidade suprimir a expressão mesmo em causa própria constante do caput do art. 21 do projeto, que trata das incompatibilidades para o exercício de atividades de arquitetura e de urbanismo.

A Emenda nº 2 suprime o art. 22, que dispõe sobre os impedimentos para o exercício de atividades de arquitetura e urbanismo.

A Emenda nº 3 suprime o art. 59 que revoga o art. 47 do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941, que estipula pena àquele que exercer profissão ou atividade econômica ou anunciar que a exerce, sem preencher as condições a que por lei está subordinado seu exercício.

### II – Análise

A esta Comissão, de acordo com o disposto no art. 285 do Regimento Interno do Senado Federal, compete tão-somente aprovar ou rejeitar as emendas provenientes da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 347, de 2003.

Assim, quanto à Emenda nº 1, que retira do texto do **caput** do art. 21 a expressão mesmo em causa própria, embora em nada altere o conteúdo do dispositivo, entendemos que deva ser acatada por ser a mencionada expressão supérflua ao comando que se pretende estabelecer em relação às incompatibilidades para o exercício de atividades de arquitetura e de urbanismo.

Em relação à Emenda nº 2, que suprime todo o art. 22 do projeto, consideramos que a decisão da Câmara dos Deputados foi acertada, eis que o dispositivo, ao estabelecer impedimentos ao exercício da arquitetura e do urbanismo, poderia malferir o princípio da liberdade profissional, consagrado na história constitucional brasileira desde a Constituição do Império, de 1824, e mantido na atual Carta Constitucional em seu art. 5º, inciso XIII, onde se diz: é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer.

Não há dúvida que o art. 22 tem uma motivação ética, em conformidade com o princípio da moralidade da administração pública, inscrito no art. 37 da Constituição Federal. É de se ressaltar, todavia, que a ética do exercício das atividades de arquitetura e de urbanismo já é preservada por meio de instrumentos específicos, como o Código de Ética a ser elaborado pelo Conselho Federal de Arquitetura e Urbanismo e pela Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.

Finalmente, no que diz respeito à Emenda nº 3, julgamos necessária a supressão do art. 59 da proposição, que revoga o art. 47 do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941, que tipifica o exercício ilegal de profissão ou atividade, **verbis**:

Art. 47 Exercer profissão ou atividade econômica ou anunciar que a exerce, sem preencher as condições a que por lei está subordinado o seu exercício:

Pena. prisão simples, de quinze dias a três meses, ou multa.

Incompreensível sua revogação, eis que se trata de norma que se aplica a todas as profissões regulamentadas, razão pela qual mantemos também a supressão do art. 59 do projeto, proposta pela Câmara dos Deputados.

Aprovadas as três emendas, cabe-nos compatibilizar o texto da Seção VI do Capítulo I, por meio dos destaques, que, ao final, oferecemos.

**III – Voto**

Ante o exposto, opinamos pela aprovação das Emendas nºs 1, 2, e 3, da Câmara dos Deputados, ao Projeto de Lei do Senado nº 347, de 2003, com os Requerimentos de Destaque que encaminhamos.

Sala da Comissão, de de 2007.  
 – **Leonor Quintanilha**, Relator.

**SENADO FEDERAL  
 COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

ECD AO PLS Nº 347, DE 2003	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 10/11/2007, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: SENADOR FLÁVIO ARNS <i>M. Arns</i>	
RELATOR: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA <i>L. Quintanilha</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO
PATRÍCIA SABOYA (PDT)	1- FÁTIMA CLEIDE (PT)
FLÁVIO ARNS (PT)	2- SERYS SLHESSARENKO(PT)
AUGUSTO BOTELHO (PT)	3- EXPEDITO JÚNIOR (PR)
PAULO PAIM (PT)	4- EUCLYDES MELLO (PTB)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES(PSB)
FLÁVIO ARRUDA (PC do B) <i>Flávio Arruda</i>	6- IDELI SALVATTI (PT) <i>Ideli Salvatti</i>
GIM ARGELLO (PTB)	7- MAGNO MALTA (PT)
JOSÉ NERY (PSOL) <i>Jose Nery</i>	8- (vago)
PMDB TITULARES	PMDB SUPLENTES
ROMERO JUCÁ	1- LEOMAR QUINTANILHA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	2- VALTER PEREIRA
GARIBALDI ALVES FILHO <i>Garibaldi</i>	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- NEUTO DE CONTO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	5- (vago)
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)
DEMÓSTENES TORRES	1- ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	2- HERÁCLITO FORTES
KÁTIA ABREU	3- RAIMUNDO COLOMBO
SALBA CIARLINI	4- ROMEU TUMA
EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo Azeredo</i>	5- CÍCERO LUCENA
LÚCIA VÂNIA	6- SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES <i>Papaleo Paes</i>	7- MARISA SERRANO
PDT TITULARES	PDT SUPLENTES
JOÃO DURVAL <i>João Durval</i>	1-CRISTOVAM BUARQUE

*LEGISLAÇÃO CITADA*  
*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
TÍTULO II  
**Dos Direitos e Garantias Fundamentais**

CAPÍTULO I  
**Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos**

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I – homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

II – ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

III – ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante;

IV – é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

V – é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;

VI – é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

VII – é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva;

VIII – ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei;

IX – é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;

X – são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

XI – a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial;

XII – é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal; (Vide Lei nº 9.296, de 1996)

XIII – é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer;

.....  
CAPÍTULO VII  
**Da Administração Pública**

Seção I  
**Disposições Gerais**

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I – os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II – a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

III – o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

IV – durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira;

V – as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

VI – é garantido ao servidor público civil o direito à livre associação sindical;

VII – o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei específica (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

VIII – a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão;

IX – a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

X – a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) (Regulamento)

XI – a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como limite, nos Municípios, o subsídio do Prefeito, e nos Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos Deputados Estaduais e Distritais no âmbito do Poder Legislativo e o subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério Público, aos Procuradores e aos Defensores Públicos (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19-12-2003)

XII – os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo;

XIII – é vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XIV – os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 1998)

XV – o subsídio e os vencimentos dos ocupantes de cargos e empregos públicos são irredutíveis, ressal-

vado o disposto nos incisos XI e XIV deste artigo e nos arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

a) a de dois cargos de professor (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001)

XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XVIII – a administração fazendária e seus servidores fiscais terão, dentro de suas áreas de competência e jurisdição, precedência sobre os demais setores administrativos, na forma da lei;

XIX – somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XX – depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias das entidades mencionadas no inciso anterior, assim como a participação de qualquer delas em empresa privada;

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento)

XXII – as administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, atividades essenciais ao funcionamento do Estado, exercidas por servidores de carreiras específicas, terão recursos prioritários para a realização de suas atividades e atuarão de forma integrada, inclusive com o compartilhamento

de cadastros e de informações fiscais, na forma da lei ou convênio. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19-12-2003)

§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

§ 2º A não observância do disposto nos incisos II e III implicará a nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da lei.

§ 3º A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I – as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II – o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

III – a disciplina da representação contra o exercício negligente ou abusivo de cargo, emprego ou função na administração pública. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 4º Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

§ 5º A lei estabelecerá os prazos de prescrição para ilícitos praticados por qualquer agente, servidor ou não, que causem prejuízos ao erário, ressalvadas as respectivas ações de ressarcimento.

§ 6º As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

§ 7º A lei disporá sobre os requisitos e as restrições ao ocupante de cargo ou emprego da administração direta e indireta que possibilite o acesso a informações privilegiadas. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 8º A autonomia gerencial, orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da administração direta e indireta poderá ser ampliada mediante contrato,

a ser firmado entre seus administradores e o poder público, que tenha por objeto a fixação de metas de desempenho para o órgão ou entidade, cabendo à lei dispor sobre: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I – o prazo de duração do contrato;

II – os controles e critérios de avaliação de desempenho, direitos, obrigações e responsabilidade dos dirigentes;

III – a remuneração do pessoal.

§ 9º O disposto no inciso XI, aplica-se às empresas públicas e às sociedades de economia mista, e suas subsidiárias, que receberem recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios para pagamento de despesas de pessoal ou de custeio em geral. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142, com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 11. Não serão computadas, para efeito dos limites remuneratórios de que trata o inciso XI do **caput** deste artigo, as parcelas de caráter indenizatório previstas em lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

§ 12. Para os fins do disposto no inciso XI do **caput** deste artigo, fica facultado aos Estados e ao Distrito Federal fixar, em seu âmbito, mediante emenda às respectivas Constituições e Lei Orgânica, como limite único, o subsídio mensal dos Desembargadores do respectivo Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, não se aplicando o disposto neste parágrafo aos subsídios dos Deputados Estaduais e Distritais e dos Vereadores. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

.....  
LEI Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992

**Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.**

.....

DECRETO-LEI Nº 3.688,  
DE 3 DE OUTUBRO DE 1941

Vide Lei nº 1.390, de 3-7-1951

Vide Lei nº 7.437, de 20-12-1985

**Leis das Contações Penais.**

CAPÍTULO VI

**Das Contravenções Relativas  
a Organização do Trabalho**

Art. 47. Exercer profissão ou atividade econômica ou anunciar que a exerce, sem preencher as condições a que por lei está subordinado o seu exercício:

Pena. prisão simples, de quinze dias a três meses, ou multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis.

Art. 59. Entregar-se alguém habitualmente à ociosidade, sendo válido para o trabalho, sem ter renda que lhe assegure meios bastantes de subsistência, ou prover à própria subsistência mediante ocupação ilícita:

Pena. prisão simples, de quinze dias a três meses.

Parágrafo único. A aquisição superveniente de renda, que assegure ao condenado meios bastantes de subsistência, extingue a pena.

*DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA NOS TERMOS DO ART. 250 PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO*

**RELATÓRIO**

Relator: Senador **Leomar Quintanilha**

**I – Relatório**

São submetidas à análise desta Comissão as Emendas nºs 1, 2 e 3, da Câmara dos Deputados, ao Projeto de Lei do Senado nº 347, de 2003, que regulamenta o exercício da Arquitetura e do Urbanismo, autoriza a criação dos órgãos de fiscalização profissional e fixa as respectivas atribuições.

A Emenda nº 1, tem por finalidade suprimir a expressão mesmo em causa própria constante do **caput** do art. 21 do projeto, que trata das incompatibilidades para o exercício de atividades de arquitetura e de urbanismo.

A Emenda nº 2, suprime o art. 22, que dispõe sobre os impedimentos para o exercício de atividades de arquitetura e urbanismo.

A Emenda nº 3, suprime o art. 59 que revoga o art. 47 do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941, que estipula pena àquele que exercer profissão

ou atividade econômica ou anunciar que a exerce, sem preencher as condições a que por lei está subordinado o seu exercício.

**II – Análise**

A esta Comissão, de acordo com o disposto no art. 285 do Regimento Interno do Senado Federal, compete tão-somente aprovar ou rejeitar as emendas provenientes da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 347, de 2003.

Assim, quanto à Emenda nº 1, que retira do texto do caput do art. 21 a expressão mesmo em causa própria, embora em nada altere o conteúdo do dispositivo, entendemos que deva ser acatada por ser a mencionada expressão supérflua ao comando que se pretende estabelecer em relação às incompatibilidades para o exercício de atividades de arquitetura e de urbanismo.

Em relação à Emenda nº 2, que suprime todo o art. 22 do projeto, consideramos que a decisão da Câmara dos Deputados foi acertada, eis que o dispositivo, ao estabelecer impedimentos ao exercício da arquitetura e do urbanismo, poderia malferir o princípio da liberdade profissional, consagrado na história constitucional brasileira desde a Constituição do Império, de 1824, e mantido na atual Carta Constitucional em seu art. 5º, inciso XIII, onde se diz: é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer.

Não há dúvida que o art. 22 tem uma motivação ética, em conformidade com o princípio da moralidade da administração pública, inscrito no art. 37 da Constituição Federal. É de se ressaltar, todavia, que a ética do exercício das atividades de arquitetura e de urbanismo já é preservada por meio de instrumentos específicos, como o Código de Ética a ser elaborado pelo Conselho Federal de Arquitetura e Urbanismo e pela Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.

Finalmente, no que diz respeito à Emenda nº 3, julgamos necessária a supressão do art. 59 da proposição, que revoga o art. 47 do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941, que tipifica o exercício ilegal de profissão ou atividade, **verbis**:

Art. 47 Exercer profissão ou atividade econômica ou anunciar que a exerce, sem preencher as condições a que por lei está subordinado o seu exercício:

Pena. prisão simples, de quinze dias a três meses, ou multa.

Incompreensível sua revogação, eis que se trata de norma que se aplica a todas as profissões regulamentadas, razão pela qual mantemos também a supressão do art. 59 do projeto, proposta pela Câmara dos Deputados.

Aprovadas as três emendas, cabe-nos compatibilizar o texto da Seção VI do Capítulo I, por meio de subemenda de redação, que, ao final, oferecemos.

### III – Voto

Ante o exposto, opinamos pela aprovação das Emendas nºs 1, 2, e 3, da Câmara dos Deputados, ao Projeto de Lei do Senado nº 347, de 2003, com a seguinte emenda de redação:

#### EMENDA Nº (DE REDAÇÃO) – CAS

Dê-se à Seção VI do Capítulo I a seguinte redação, renumerando-se o atual art. 23 para 22 e, sucessivamente, os demais:

#### “Seção VI

#### Das Incompatibilidades para o Exercício de Atividades de Arquitetura e Urbanismo

Art. 20. Considera-se incompatibilidade a proibição total do exercício da arquitetura e do urbanismo.

Art. 21. O exercício da profissão de arquiteto e urbanista é incompatível com o exercício dos seguintes cargos e funções, nos âmbitos federal, estadual ou municipal:

I – chefe do Poder Executivo;

II – membro de Mesa do Poder Legislativo ou seu substituto legal;

III – Ministro ou Secretário de Estado.

Art. 22 O arquiteto e o urbanista que exerçam os cargos e as funções previstos no art. 21, não poderão ser sócios de sociedade de prestação de serviços com atuação nos campos da arquitetura e do urbanismo.”

Sala da Comissão, – Senador **Leomar Quintanilha**, Relator.

#### FRAGMENTOS DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA 39ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 53ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2007, ÀS 11 HORAS E 34 MINUTOS, PARA APRECIÇÃO DA MATÉRIA.

**SR. PRESIDENTE SENADOR FLÁVIO ARNS** (PT – PR): Havendo número regimental declaro aberta a 39ª Reunião Extraordinária da Comissão de Assuntos Sociais, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura do Senado Federal.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura e a aprovação da Ata da Reunião anterior. Os Senadores e Senadoras que aprovam queiram permanecer como se encontram. Aprovada. Por solicitação do Senador Eduardo Azeredo, Relator da matéria... Eu iria dizer que ele havia solicitado a retirada do item 10, mas, como há uma outra indicação para a apreciação desse Projeto, fica sem efeito a solicitação anterior de retirada de Pauta.

Proponho aos Srs. Senadores que façamos uma inversão de Pauta para a apreciação do item nº 11, cujo Relator, Senador Leomar Quintanilha, está presente, e, se não houver objeção, está... Não havendo objeção, então, a Pauta, então, está alterada para a apreciação do nº 11, item nº 11. O Item nº 11 é uma decisão não terminativa, é uma Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 347/2003, “que regulamenta o exercício da arquitetura e do urbanismo, autoriza a criação dos órgãos de fiscalização profissional e fixa as respectivas atribuições”. Autoria: a Câmara dos Deputados. A Relatoria é do Senador Leomar Quintanilha. Parecer é pela aprovação das Emendas nºs 1, 2 e 3 da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 347/2003. Em 2 de dezembro de 2004, já, o Projeto de Lei do Senado nº 347/2003, foi aprovado nessa Comissão de Assuntos Sociais. Foi, então, remetido à Câmara dos Deputados, onde foram apresentadas três Emendas e, em 21 de setembro de 2007, portanto, recentemente, a matéria voltou a essa Comissão para a análise das Emendas.

Concedo, então, a palavra ao Senador Leomar Quintanilha para proferir o seu relatório.

**SENADOR LEOMAR QUINTANILHA** (PMDB – TO): Obrigado, Presidente. Trata-se do Parecer dessa Comissão sobre as Emendas da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 347/2003, “que regulamenta o exercício da arquitetura e do urbanismo, autoriza a criação dos órgãos de fiscalização profissional e fixa as respectivas atribuições”. Esse Projeto tramitou nesta Casa, foi amplamente discutido, aprovado e encaminhado, senhor Presidente, à Câmara dos Deputados, que após as Emendas, e nós vamos discutir essas Emendas aqui.

São submetidas à análise dessa Comissão as Emendas nºs 1, 2 e 3, da Câmara dos Deputados, ao Projeto de Lei do Senado nº 347/2003, “que regulamenta o exercício da arquitetura e o urbanismo, autoriza a criação dos órgãos de fiscalização profissional e fixa as respectivas atribuições”. A Emenda nº 1 tem por finalidade suprimir a expressão “mesmo em causa própria”, constante do **caput** do art. 21 do Projeto, que trata das incompatibilidades para o exercício de atividade e arquitetura e urbanismo. A Emenda nº 2

suprime o art. 22, que dispõem sobre os impedimentos para exercício de atividade de arquitetura e urbanismo. A Emenda nº 3 suprime o art. 59, que revoga o art. 47 do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941, que estipula pena àquele que exercer profissão ou atividade econômica ou anunciar que a exerce, sem preencher as condições a que, por lei, está subordinado o seu exercício.

A esta Comissão, de acordo com o disposto no art. 285 do Regimento Interno do Senado Federal, compete tão somente aprovar ou rejeitar as Emendas provenientes da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 347/2003. Assim, quanto à Emenda nº 1, que retira do texto do **caput** do art. 21 a expressão “mesmo em causa própria”, embora em nada altere o conteúdo do dispositivo, entendemos que deva ser atacada, por ser a mencionada expressão supérflua ao comando que se pretende estabelecer em relação às incompatibilidades para o exercício de atividades de arquitetura e de urbanismo.

Com relação à Emenda nº 2, senhor Presidente, que suprime todo o art. 22 do Projeto, consideramos que a decisão da Câmara dos Deputados foi acertada, eis que o dispositivo, ao estabelecer impedimentos ao exercício da arquitetura e do urbanismo, poderia malferir o princípio da liberação profissional, consagrado na história constitucional brasileira, desde a Constituição do Império de 1824, e mantido na atual Carta Constitucional, em seu art. 5º, inciso XIII, onde se diz: “É livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer”. Não há dúvida que o art. 22 tem uma motivação ética, em conformidade com o princípio da moralidade e da Administração Pública, inscrito no art. 37 da Constituição Federal. É de se ressaltar, todavia, que a ética do exercício das atividades de arquitetura e de urbanismo já é preservada por meio de instrumentos específicos, como o Código de Ética, a ser elaborado pelo Conselho Federal de Arquitetura e Urbanismo e pela Lei nº 8.429, de 2 de julho de 1992, “que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos, nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função da Administração Pública, direta, indireta ou funcional, e dá outras providências”.

Finalmente, no que diz respeito à Emenda nº 3, julgamos necessária a supressão do art. 59 da proposição, que revoga o art. 47 do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941, que tipifica o exercício ilegal de profissão ou a atividade, **verbis**, art. 47: “Exercer profissão ou atividade econômica, ou anunciar que a exerce, sem preencher as condições a que por lei está subordinado o exercício. Pena: Prisão simples, de 15 dias a três meses, ou multa”. Incompreensível sua revogação, eis que se trata de norma que se aplica a todas as profissões regulamentadas, razão

pela qual mantemos também a supressão do art. 59 do Projeto, proposta pelo Câmara dos Deputados.

Acatadas as três Emendas, senhor Presidente, aprovadas as três Emendas, cabe-nos compatibilizar o texto da seção VI, do Capítulo I, por meio de subemenda de redação que, ao final, oferecemos. Voto. Ante exposto, opinamos pela aprovação das Emendas nºs 1, 2 e 3 da Câmara dos Deputados, ao Projeto de Lei do Senado nº 347/2003, com o seguinte Emenda de redação: “Emenda de redação: Dê-se à seção VI do Capítulo I a seguinte redação, renumerando-se o atual art. 23 para 22, sucessivamente, os demais. Seção VI: Das incompatibilidades para exercício da atividade de arquitetura e urbanismo”. Art. 20 – Considera Incompatibilidade a proibição total do exercício da arquitetura e do urbanismo. Art. 21: “O exercício da profissão de arquiteto e urbanista **a** incompatível com exercício dos seguintes cargos e funções dos âmbitos Federal, Estadual ou Municipal: I – Chefe do Poder Executivo; II – Membro de Mesa do Poder Legislativo ou do substituto legal. III – Ministro ou Secretário de Estado”. Art. 22: “O arquiteto e o urbanista que exerçam os cargos e as funções previstos no art. 21 não poderão ser sócios de sociedade de prestação de serviços com atuação nos campos arquitetura e do urbanismo”.

Creio, senhor Presidente, que, com esse voto de aprovação das Emendas, nós estaremos aprimorando o Projeto que foi aprovado aqui, e identificando como autônoma e independente a categorial de arquiteto e urbanista. Esse é o voto, senhor Presidente, favorável à aprovação das Emendas apresentadas.

**SR. PRESIDENTE SENADOR FLÁVIO ARNS** (PT – PR): Agradeço, Senador Leomar Quintanilha. Está em discussão a matéria. Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão. Em votação o Parecer favorável, portanto, do Senador Leomar Quintanilha, às Emendas de nº 1, 2 e 3, da Câmara dos Deputados, ao Projeto de Lei do Senado nº 347/2003. Os Srs. Senadores e Sr<sup>as</sup> Senadoras que concordam com o relatório, permaneçam como se encontram. Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Os pareceres lidos vão à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Sobre a mesa ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. nº 645/07/PS-GSE

Brasília, 14 de novembro de 2007

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Efraim Morais  
Primeiro-Secretário do Senado Federal  
Assunto: Comunica envio de PL à sanção

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado nesta Casa o Projeto de Lei nº 6.348, de 2005, do Senado Federal (PLS nº 190/05), o qual “Institui o Dia Nacional do Teste do Pezinho a ser comemorado no dia 6 de junho de cada ano”.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente, Deputado **Osmar Serraglio**,  
Primeiro-Secretário.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – O Expediente lido vai à publicação.

Havendo oradores inscritos, concedo a palavra, de imediato, ao eminente Senador Edison Lobão.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PMDB – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a presença de estrangeiros onde quer que seja possível, existe desde a Antiguidade. A Bíblia narra as aventuras e os sofrimentos do povo hebraico no Egito. Na Grécia, havia uma classificação em que, além dos escravos, diferenciavam-se também os estrangeiros, denominados metecos, que não pertenciam à categoria dos cidadãos.

Durante toda a história da humanidade, houve movimentação de pessoas de um país para o outro. Havia penas de banimento que obrigavam pessoas ao exílio, a viver em outras terras. Havia as guerras de conquista. Assim, foi plantada em terras, onde depois se formaram Portugal e outros países, a semente da língua latina. Durante grande parte da Idade Média, os árabes viveram na Península Ibérica, influenciando na língua, nos costumes, na arquitetura e nas artes.

Assim também se fizeram as colonizações nas Américas, na África e na Oceania, impondo o modo de viver e a língua dos povos dominadores.

Sr. Presidente, mudaram os tempos e mudaram as formas de as pessoas se transferirem para outras terras. Hoje, os limites entre as nações estão definidos e há controle para as movimentações de pessoas entre uma nação e outra, o que não impede que muitos deixem seu país de origem para tentar melhor sorte e melhor qualidade de vida num outro que ofereça melhores atrativos.

No século XIX e no século XX, principalmente com o fim da escravidão nas Américas, o fluxo migratório foi bastante estimulado. Então, houve notável imigração a partir da Europa, do Oriente Médio e também do Extremo Oriente.

Porém, nas últimas décadas, a migração desenfreada está-se tornando um problema para os países mais desenvolvidos. Depois de deixar as portas escancaradas para a imigração, porque isso era útil para conseguir mão-de-obra para algumas tarefas, países

como França, Espanha, Estados Unidos, Alemanha e outros estão às voltas com sérios problemas, pois os descendentes desses imigrantes são agora exigentes cidadãos nacionais.

Durante muito tempo, então, as correntes migratórias foram bem aceitas nos países mais desenvolvidos, como forma de conseguir mão-de-obra para determinados tipos de serviço. Por sua vez, para os habitantes dos países pobres, os países desenvolvidos trazem a idéia de um novo *El-Dorado*, onde têm a possibilidade de ganhar um bom dinheiro e, quem sabe, no caso de retorno à terra natal, conquistar uma situação mais confortável do que a que tinha quando partiu. Mas, na grande maioria dos casos, não há esse retorno ao país de origem.

Vai daí, num cenário pessimista futuro, como descreve Fábio Mendes em seu romance *Sinos da República*, a situação seria mais ou menos como esta que tomamos a liberdade de citar aqui:

“As correntes de migrações clandestinas para os países organizados eram incontroláveis, e com o invasor entravam seus problemas do corpo e da alma. A sensação à época, segundo os historiadores, foi a de que uma calamidade galopante se abatia sobre a humanidade. Grassava o pânico, levando os governos do Primeiro Mundo a providências extremadas. Restringiram ao máximo as importações das nações contaminadas, o que suscitou sérias crises econômicas e sociais entre os que dependem das exportações; linhas marítimas e aéreas, que antes ligavam os territórios sob suspeição aos do “Grupo dos 10” foram interrompidas, e os aviões e navios autorizados a pousarem ou a atracarem nos países desenvolvidos eram submetidos a uma rigorosa varredura profilática. Os estrangeiros porventura admitidos como raros turistas ou representantes diplomáticos tinham de portar numerosos atestados de vacina e eram conduzidos a desinfetórios para serem pulverizados de alto a baixo. Postos nus, com máscaras de proteção para olhos, boca, nariz e ouvidos, ao término da humilhante sessão, recebiam suas roupas fedendo à inseticida”.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, chamo a atenção de V. Ex<sup>as</sup> para o fato de esse livro ter sido publicado em 1998, portanto bem antes do ataque às Torres Gêmeas, de Nova Iorque, e do surto de gripe aviária no sudeste asiático.

Outra passagem do mesmo livro nos leva a refletir sobre as origens da insegurança transplantada para os países desenvolvidos.

“De nada adiantava aos países desenvolvidos o nível de qualidade de vida alcançado se, do outro lado dos mares e limites territoriais em distâncias cada vez mais encurtadas pela maior rapidez e diversidade dos transportes, aprofundavam-se a miséria e a desordem. As vultosas doações em dinheiro das nações ricas aos subdesenvolvidos, dirigidas às políticas de saneamento e preservação, eram mal aplicadas e geralmente surrupiadas por governos desonestos. Os programas de saúde e educação dessas nações tornavam-se inviáveis, corroídos pela corrupção e estrangulados pelas explosões demográficas irrefreáveis”.

Sr. Presidente, vira e mexe aparece na imprensa notícia sobre eventos desagradáveis envolvendo a tentativa de brasileiros de entrar ilegalmente nos Estados Unidos, ou a situação de dentistas em Portugal e de trabalhadores *dekasseguis* no Japão, etc. Tanto assim que o Parlamento, fazendo valer sua função fiscalizadora, não pôde furtar-se à obrigação de investigar os fatos aqui anunciados. Daí a idéia de uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, tão bem conduzida pelo Senador Marcelo Crivella.

Pensar a questão da emigração, Sr. Presidente, é refletir sobre os direitos do cidadão. Mais do que isso, não apenas os direitos de cidadão podem ser invocados, como também os previstos na Declaração Universal dos Direitos do Homem, instituída em maio de 1948 pela Organização das Nações Unidas (ONU), cujo art. XVII estabelece que: “toda pessoa tem direito a que seja reconhecida em qualquer parte como sujeito de direitos e obrigações e, assim, possa gozar dos direitos civis fundamentais”.

Sr. Presidente, essa Comissão Parlamentar de Inquérito a que me referi e que foi presidida pelo Senador Marcelo Crivella prestou relevantes serviços a brasileiros que se encontravam presos nos Estados Unidos, muitos deles ali permaneceram por anos a fio, sob frio intenso, nas enxovias americanas. Foi a missão do Pastor e Senador Marcelo Crivella, este homem que usa a palavra de Deus em benefício dos brasileiros e da humanidade, trazer ao Brasil, em segundas missões, os brasileiros que ali se encontravam. Ao Marcelo Crivella, Senador da República e Bispo da Igreja Universal, o País deve, portanto, este serviço prestado a um numeroso grupo de brasileiros de vários Estados de nossa Federação.

Prossigo dizendo que as migrações têm uma óbvia relação com a questão da natalidade. É inegável que convivemos com o decréscimo da natalidade nos países mais desenvolvidos, devido ao maior grau ins-

trucional, aliado a fatores como a preocupação com a carreira profissional, as possibilidades de lazer, as dificuldades de criar e educar bem uma prole mais numerosa, etc. Daí, as migrações internacionais se intensificaram, pois, nos países mais pobres, as taxas de natalidade continuam altas, e os países desenvolvidos oferecem amplas oportunidades de trabalho, inclusive para trabalhadores com pouca qualificação. Porém, há o risco de os imigrantes serem tratados como cidadãos de segunda classe.

Por isso, sempre é bom lembrar outro dispositivo da mesma Declaração da ONU, o art. XX, que diz: “Toda pessoa tem a capacidade para gozar os direitos e liberdades estabelecidas nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, língua, religião, opinião política, origem nacional ou social, riqueza, nascimento ou qualquer outra condição.”

O Brasil também passou a se preocupar no que toca à evolução demográfica, pois ultrapassou a linha da estabilidade populacional definida em 2,1 filhos por mulher; já está em 2 filhos por mulher e tende a se tornar um país de velhos. Daí, o alerta emitido pelos estudiosos: quem vai trabalhar para o desenvolvimento do País? Quem vai pagar a aposentadoria dos idosos?

Sr. Presidente, abro aqui um parêntese para dizer que, se temos uma população exagerada, como tivemos no passado, com o crescimento demográfico além do normal, os problemas surgem naturalmente. Se o crescimento demográfico é inferior àquela média reclamada pelos estudos dos cientistas sociais, isso cria e gera um novo e grave problema.

É o caso, por exemplo, da Europa, cuja população está envelhecida e, apesar de todos os estímulos que os governos desses países promovem, a população não consegue remoçar, e a sua juventude é sempre muito escassa.

Ouçõ, com prazer, o eminente colega Senador Augusto Botelho.

**O Sr. Augusto Botelho** (Bloco/PT – RR) – Senador Edison Lobão, V. Ex<sup>a</sup> traz um assunto sério e faz uma previsão para daqui a alguns anos no Brasil. Realmente, a natalidade que estamos atingindo é boa para que o País entre numa estabilidade. Mas temos um problema muito grave em relação à natalidade, que são as gestações de jovens e adolescentes, mulheres muito novas que engravidam precocemente. Para conseguirmos uma natalidade equilibrada, temos que disponibilizar mais recursos, mais orientação para as pessoas. Por isso, cremos que a educação a respeito de sexualidade e de reprodução tem de ser introduzida nas escolas na fase inicial. Não se pode esperar muito, porque as meninas estão ficando grávidas com 12 anos. E há um agravante: essas mulheres jovens,

Senador, não estão muito preparadas para a reprodução e geram crianças prematuras. Se formos a um berçário com 50 crianças prematuras, 25 provavelmente são de mulheres com menos de 18 anos. Ou seja, além de atrapalhar a vida da mulher... Porque, quando a mulher tem um filho, isso atrapalha. Não que ela deva parar de estudar, mas, geralmente, elas param. Só não param se fizermos um grande trabalho com elas. Elas engravidam, param de estudar e têm crianças que terão problemas, a começar pelo problema de criar a criança, depois de sair da maternidade, do hospital. Depois, quando vão se desenvolver, elas têm problemas de desenvolvimento, de cegueira, de surdez, coisas que acontecem ao mínimo descuido. Se não fizermos tudo certinho, a criança vai ter um problema quando é muito prematura. Então, V. Ex<sup>a</sup> traz um assunto, e eu puxei esse outro, porque é um tema que temos de bater nesta Casa. Temos de educar, fazer educação sexual nas escolas, ensinar processo reprodutivo para evitar filhos e para que a mulher tenha gravidez consciente. O Brasil tem muito espaço ainda, e nós podemos aumentar a nossa população, mas temos de aumentá-la com critério, como V. Ex<sup>a</sup> está falando. Não adianta fazermos investimentos, criarmos empregos se a demanda aumenta ainda em maior escala. Criamos um milhão de vagas num ano, mas entra no mercado 1,6 milhão, 2 milhões de jovens. Nunca o País vai se equilibrar. V. Ex<sup>a</sup> traz esse assunto e elogia o Senador Marcelo Crivella. Solidarizo-me com V. Ex<sup>a</sup> por elogiá-lo, porque a atitude dele foi muito humana. É um cristão mesmo, que toma essa atitude dentro desta Casa; colocou todos nós para trabalhar por isto, para conseguir socorrer aqueles brasileiros que estavam sofrendo tanto. E eles continuam indo para lá, só que não está um número tão exagerado. Muito obrigado, Sr. Senador.

**O SR. EDISON LOBÃO (PMDB – MA)** – Eu agradeço pela valiosa contribuição que V. Ex<sup>a</sup> traz a este modesto discurso.

De fato, concordo inteiramente com os conceitos emitidos por V. Ex<sup>a</sup>. Nós precisamos ter a educação sexual nas escolas, isso é indispensável. Num passado distante, há 2 mil anos, as mulheres engravidavam realmente com 13, 14 anos, e havia uma expectativa de vida muito baixa. Hoje, com uma expectativa de vida que praticamente dobrou, mais do que dobrou, as mulheres precisam realmente tomar cuidados – de algum modo, já tomam – para que a gravidez não lhes venha precocemente. Também não podemos estimular uma redução tão drástica assim na natalidade, porque desse fato decorrerão os problemas que hoje existem na Europa e na Ásia de modo geral. É preciso haver

um sistema balanceado de interesse da própria sociedade.

Sr. Presidente, em 1950 – portanto, não faz tanto tempo assim –, a taxa de natalidade brasileira era de 6,2 filhos por mulher – há pouco eu dizia que hoje essa taxa é de 2. E já estamos nos tornando um atrativo para nossos vizinhos mais pobres, principalmente bolivianos e paraguaios. O pior é que, como não somos um país rico, está se tornando comum a divulgação de exploração desses imigrantes que entram de forma ilegal no País e acabam engrossando as legiões do trabalho escravo, principalmente em pequenas empresas de São Paulo, para onde são mais fortemente atraídos.

Notícias recentes dos Estados Unidos também demonstram que o risco de prisão e deportação tornou-se iminente para milhões de imigrantes, o que se deve às preocupações crescentes com a economia, como consequência da crise financeira que atravessam e a queda do mercado imobiliário. O fato é que, desde o ano passado, as medidas contra o emprego da mão-de-obra ilegal têm sido mais duras, porém o castigo recai sobre os trabalhadores e não sobre os patrões inescrupulosos.

Os patrões podem contratar operários imigrantes sem documentos, com salários abaixo dos padrões, ou seja, superexplorando-os e, no caso de reclamação, ameaçando-os com a deportação. Para isso, um simples telefonema para a imigração seria suficiente.

A ONU tem recebido reclamações a respeito de violações aos direitos humanos dos imigrantes e está buscando soluções para os casos denunciados. Entre as reclamações, figuram a falta de cuidado com os doentes em postos de fronteiras; as mortes por uso excessivo da força por parte da segurança do Estado; deportações; violência contra mulheres; trabalhos forçados que remetem à escravidão; retenção de passaporte; restrições à liberdade de deslocamento; e negação do direito de associação e de reunião.

Para se ter uma idéia da dimensão desse problema, é bom relatar que levantamento da ONU conclui que existem 191 milhões de migrantes, sendo que cerca de 115 milhões estão nos países industrializados. Os Estados Unidos estimavam em 38 milhões os imigrantes em 2005, e, desses, entre 10 e 12 milhões não tinham documentação.

Entre as medidas adotadas pela ONU, cabe destacar que entrou em vigor, em 2003, a Convenção Internacional sobre Proteção dos Direitos dos Trabalhadores Migrantes e dos Membros de suas Famílias. Essa Convenção abrange todos os aspectos e dimensões do processo migratório do país de origem para o país de destino e é inovadora no sentido de que prevê que os direitos fundamentais dos imigrantes em situa-

ção irregular devem ser respeitados, tal como os dos imigrantes legais. Além disso, recomenda que seja facilitada a reunificação das famílias. E a Convenção recomenda, também, visando a combater a exploração dos trabalhadores em situação irregular, medidas que visem a erradicar os movimentos clandestinos de migrantes, principalmente a ação contra a difusão de informações enganadoras e sanções contra os que se dedicam ao contrabando de pessoas e aos empregadores de migrantes em situação irregular.

A União Européia, na busca de uma solução consensual, pretende criar uma política de migração comum, a ser utilizada por todos os Estados-membros. Nesse sentido, os chefes de Estado e de Governo dos 25 países defendem parcerias com as nações de origem de imigrantes e a ida de trabalhadores qualificados para a Europa por um período limitado de tempo.

O problema da imigração vem contribuindo para o aumento da pobreza nos países onde existe. França, Itália, Alemanha, Rússia, Espanha, Inglaterra e Estados Unidos se destacam nesse aspecto, e os problemas surgem com as necessidades de serviços sociais gerados pelos imigrantes e seus familiares. Temos visto no noticiário o levante dos imigrantes na França, e outros protestos ocorridos na Itália e na Espanha, além de inúmeros assassinatos racistas na Rússia.

É difícil saber o limite do razoável com relação a algumas medidas adotadas. Os Estados Unidos, por exemplo, são fortemente criticados pela ampliação do muro que separa o país do vizinho México. O muro deve cercar 1.125 quilômetros de fronteiras com esse país vizinho.

No Brasil, parece-nos que o maior problema ainda é a emigração! E é inegável que isso se dá pela falta de perspectiva daqueles que abandonam o País para sobreviver dignamente em sua própria pátria.

O Brasil deixou de ser uma terra de oportunidades para outros povos e tornou-se uma terra de emigrantes. Segundo estimativas recentes, já há mais de dois milhões de brasileiros vivendo no exterior, com a esperança de uma vida melhor.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, cabe a nós que recebemos o mandato das mãos do povo e temos a responsabilidade política em relação aos brasileiros, responsabilidade essa que se vem expandindo com a evolução do Bloco do Mercosul, propor soluções para os problemas da migração desordenada.

Aliás, creio que não apenas em relação aos brasileiros, temos de procurar influir na humanização do tratamento para todos os migrantes, visto que as fronteiras entre os países se tornam cada vez mais tênues, devido à evolução tecnológica dos meios de comunicação e de locomoção.

Sr. Presidente, era o que tinha a dizer nesta manhã.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Parabéns, Senador Edison Lobão, pelo seu discurso, sempre oportuno, trazendo temas de fundamental importância a esta Casa, numa reflexão que deve ser partilhada por todos nós.

Concedo a palavra ao Senador Augusto Botelho.

**O SR. AUGUSTO BOTELHO** (Bloco/PT – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Geraldo Mesquita Júnior, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, hoje, venho aqui para trazer uma notícia que alegra muito o meu Estado, uma notícia que vai deixar o Senador Geraldo com um pouquinho de ciúme, de inveja, embora ele não seja um homem invejoso, porque no Acre não há uma escola técnica ainda.

Em Roraima, já existe uma escola técnica, Senador Edison Lobão, e, na segunda-feira, o Ministro Haddad vai inaugurar uma nova unidade de ensino, descentralizada da escola técnica.

Boa Vista encontra-se a 800 km de Manaus e sempre as coisas, em Roraima, foram voltadas para a região próxima à Venezuela e à Guiana. As obras foram feitas naquela direção e assim começou a habitação do nosso Estado.

Há 40 ou 45 anos, começamos a habitar o lado voltado para o Brasil. Quando começou a ser feita a 174, que foi concluída em 1974, começou a haver condições de se habitar essa região.

No sul do nosso Estado, na região voltada para o Brasil, existem vários Municípios onde, quando os visitamos, dá-nos até tristeza ver jovens, filhos de agricultores, terminarem o 2º Grau sem meios para continuar estudando em Boa Vista, onde há universidade federal e universidade estadual, que completou dois anos na semana passada. Portanto, lá, as oportunidades de se cursar uma universidade são melhores.

Como eles sofriam muito com isso, lutamos pela criação de uma escola agrotécnica no Estado, porque Roraima só se pode desenvolver por meio do setor primário. Lá, não podemos ter fábricas e indústrias, mas precisamos produzir comida.

Na Venezuela, há 25 milhões de pessoas, em Manaus, 2 milhões e, na Guiana, 800 mil. Manaus, o mais distante desses locais, está a 700 quilômetros, a Guiana está a 500 quilômetros e a Venezuela, a 210 quilômetros, contando-se com boas estradas para lá.

Assim, Roraima precisa produzir alimentos, mas não possuía escolas agrícolas. Houve uma escola desse tipo há muito tempo, que funcionou durante mais ou menos cinco anos e foi fechada depois que um

professor, que era entusiasmado por ela, de lá saiu e, depois, morreu.

Então, lutamos por isso e o Ministério da Educação construiu uma unidade de ensino descentralizado do Cefet. Ela se encontra a cerca de 500 quilômetros de Manaus e a quase 300 quilômetros de Boa Vista, numa região chamada de Novo Paraíso. É de lá que sai a BR-210, que seria a Transamazônica, que vai até o Pará, iria até a Bolívia, por ali. E os nossos Municípios, o de São Luiz, o de Caroebe, o de São João do Baliza estão nessa direção, e, mais abaixo, está Rorainópolis. Portanto, essas pessoas ficavam ilhadas lá.

Então, com a instalação da Uned, uma escola técnica agropecuária, que já conta com 172 alunos matriculados e freqüentando o curso de técnico em agropecuária – alguns provenientes do Ensino Médio, o 2º Grau normal e outros provenientes do Educação de Jovens e Adultos, que também não tinham um curso de profissionalizante –, à qual iremos inaugurar a segunda-feira, tenho a certeza de que isto vai proporcionar mudanças na fisionomia daquela região.

Sr Presidente, a minha região produz bananas de boa qualidade, que exportamos para Manaus. De lá, saem de 10 a 15 caminhões de bananas por semana para Manaus. Atualmente, eles estão aprendendo a embalar melhor a banana. Antigamente, saíam caminhões carregados de banana, com quase quatro metros de altura, umas em cima das outras, e, quando a mercadoria chegava a Manaus, as que ficam embaixo estavam todas estragadas. E ainda saem cargas assim, porque não temos capacidade para melhor embalar toda essa banana. Mas estamos começando a embalar-las melhor.

Disse ao Senador Geraldo que não deveria ficar assim, porque temos também na cidade uma escola técnica, que já é mais antiga, que conta com 2.600 alunos, tem onze cursos técnicos e cinco superiores, inclusive um de administração em saúde. Quando entrei, a primeira medida que adotei foi arranjar recursos para montarmos um curso de administração, melhor, um curso em Gestão de Saúde. Só que o Ministério mudou para Gestão Hospitalar. Acho que não precisávamos de um curso de gestor de hospital; precisamos de gestores para pequenas unidades, para centros de saúde.

Concedo o aparte, com muita honra, ao Senador Edison Lobão, que fez um discurso brilhante sobre nossos brasileiros que sofrem ao saírem do Brasil.

O Sr. Edison Lobão (PMDB – MA) – Senador Augusto Botelho, embora falando sobre o seu Estado, de fato, V. Ex<sup>a</sup> aborda um tema a respeito do qual, recentemente, também discorri, e que considero de grande importância para a vida social e até econômica deste País, que são as escolas técnicas. O Brasil, ao longo de

sua história, tem adotado algumas práticas condenáveis. Instituiu, por exemplo, o sistema ferroviário, há décadas e décadas passadas, até de boa qualidade e, em seguida, o abandonou. É o que fizemos. Abandonamos as nossas ferrovias, substituindo-as por rodovias, sistema muito mais caro de transporte e de difícil manutenção, o que encarece todos os produtos: a cesta de alimentos fica mais cara, tudo fica mais caro quando o transporte é o rodoviário, além da poluição que, hoje, é algo combatido no mundo inteiro. Assim se deu também com as escolas técnicas, notadamente com as agrícolas. As agrotécnicas, já as tivemos no Brasil muitas, mas todas estão fechadas. Será que não aprendemos nunca? Agora vem o Governo, no que faz muito bem, e adota um programa implantação de 70 escolas técnicas em diversos Estados brasileiros, entre os quais está Roraima, Estado que V. Ex<sup>a</sup> representa tão bem.

**O SR. AUGUSTO BOTELHO** (Bloco/PT – RR) – Obrigado.

**O Sr. Edison Lobão** (PMDB – MA) – Quero, portanto, cumprimentá-lo por trazer esse assunto ao Senado da República hoje, até como estímulo ao próprio Governo, para que prossiga nessa política correta de instalação e manutenção das escolas técnicas. Hoje o Brasil está repleto de doutores, formados em Direito, em Economia, em Administração, que não encontram emprego – aliás, há médicos que trabalham até como enfermeiros –, no entanto, não temos técnicos de nível intermediário para as grandes indústrias, nem para a atividade do campo, que é fundamental. O Brasil é o maior exportador de carne bovina do mundo, tem o maior rebanho do mundo, é o maior exportador de produtos agrícolas, mas onde estão os nossos técnicos? Não existem. Cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. AUGUSTO BOTELHO** (Bloco/PT – RR) – Muito obrigado, Senador. Acredito que, realmente, é pelo campo que o Norte vai se desenvolver. Quando se fala em campo em Roraima ou na Amazônia, estranha-se, mas o nosso Estado tem 4 milhões de hectares de savana propícios à criação de gado, à agricultura, à cultura da soja. O que nos falta ainda é uma mina de calcário para corrigirmos o solo. Compramos calcário da Venezuela e do Amazonas, mas quando achamos o calcário lá em Roraima – dizem que está muito fundo para ser extraído, está abaixo dos cinquenta metros de profundidade – vai melhorar. Por enquanto, mesmo trazendo da Venezuela ou de Manaus, ainda é o mais viável, porque o período de insolação em Roraima é de 12 horas praticamente. O arroz irrigado dá vinte dias mais cedo; a soja, com quase um mês de antecedência, então, isso tudo representa custos para a agricultura, que tem de pedir capital e pagar juros por ele. Por isso, se o produto é colhido antes, melhor. Nossa safra é na

entressafra da do sul do País. A Região Norte seria o lugar ideal para a produção de grãos, de sementes. Aliás, produzimos grãos, sim, mas nossa semente sairia de lá pronta para ser plantada aqui, uma semente boa, nova. No futuro vai ser assim, em um futuro não muito distante, Senador Geraldo Mesquita Júnior, veremos isso lá ainda, se Deus quiser!

Sobre a escola técnica de Boa Vista, quero dizer que ela possui 2.600 alunos e oferece 11 cursos, inclusive o de tecnólogo de turismo e de informática. Em Roraima, só havia curso de informática nas faculdades particulares.

A nossa universidade estadual, Senador Edison Lobão, também criou *campus* em todos os 14 Municípios do interior de Boa Vista. É outra oportunidade que está surgindo. Com dois anos, conta com 5.000 alunos. É outro passo.

Como V. Ex<sup>a</sup> pôde observar, nossa escola técnica realmente teve êxito enquanto o Prof. Carlos Casadio era vivo e lutava por ela. Ele era italiano, mas morava em Roraima, por que casado com uma roraimense. Ele era o coração da faculdade e, quando saiu da escola técnica, relaxaram e os cursos acabaram.

Podemos dizer que já houve boas iniciativas no Brasil.

Nunca tivemos também nem um metro de ferrovia em Roraima, exceto em algumas serrarias, que elas próprias construíam alguns metros de trilhos para carregar toras de madeira.

Do nosso lado está a Guiana – aliás, a Guiana é um novo país, mas de colonização inglesa. Então, penso que se começarmos a produzir grãos, a Inglaterra ou mesmo alguma empresa de lá vai fazer uma estrada de ferro para escoar a produção de grãos em direção ao porto, porque Boa Vista está a 500 Km do mar.

Sr. Presidente, vou abordar outro assunto.

Estive, nesta semana, na Casa Civil para falar sobre o fato de Roraima ter somente um hospital público, o Hospital Geral de Roraima, que fica perto do aeroporto de Boa Vista, que é bem central. O Hospital fica na parte antiga da cidade, portanto, a parte nova de Roraima, que está a 22 Km de distância, dificulta o acesso para as pessoas de menos recursos, por ficar muito longe do Hospital Geral.

Trata-se de reivindicação do povo de Roraima a construção de um hospital mais próximo a eles. Há a necessidade de um hospital, inclusive por não termos o número de leitos por habitante recomendado pela Organização Mundial de Saúde em Boa Vista. Estamos pleiteando. Já temos a emenda parlamentar, que está orçada para a construção de um hospital. O Governo deu entrada no projeto para a construção do hospital há mais ou menos quinze dias e a registrou aqui. Eu

tenho agido para que sejam liberados esses recursos junto ao Ministério da Saúde. Ainda não está fechada a liberação, mas tenho a certeza de que vai ser liberada, porque o Presidente Lula é sensível em relação aos pobres. Esse hospital vai ser feito na área mais carente do meu Estado. É um hospital que vai servir a todos, mas estará mais próximo das pessoas de menos recursos. Tenho a certeza de que meu Estado vai ganhar com isso e o meu povo também.

Agradeço o Ministério da Educação e o parabênico, já que o projeto do Ministério da Educação é completar 250 escolas técnicas novas. Espero, Senador Geraldo Mesquita, que pelo menos duas saiam lá no seu Estado, no Acre.

Temos outro núcleo prometido, uma outra escola, também na região agrícola, mas para região sudoeste do meu Estado, no Município de Amajari. Trata-se de uma outra área em que as pessoas terminam o 2º Grau e ficam lá, nas colônias, nos arrendamentos, sem terem oportunidade. Com esse núcleo lá, além de fazerem um curso técnico, vão aprender a trabalhar nas suas propriedade, nas suas terras, incluindo tecnologia e conhecimento.

Agradeço muito ao Ministério. Portanto, segunda-feira, estaremos inaugurando essa escola. Espero estar lá para inaugurar a escola técnica do sul do meu Estado.

Obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Parabéns, Senador Augusto Botelho! Esse tema é de fundamental importância. Por sinal, o Senador Edison Lobão, que está aqui mais uma vez presente na sessão de sexta-feira, na semana passada, abordou esse tema com a competência que lhe é peculiar. Parabéns pela instalação das escolas. O Brasil precisa desse instrumento para formar mão-de-obra intermediária, aquela que dá volume, que dá massa ao trabalho, à produção.

Nossas congratulações pelo objetivo alcançado. Esperamos, como diz V. Ex<sup>a</sup>, que mais e mais escolas técnicas federais sejam instaladas no nosso País, principalmente no meu querido Estado do Acre.

*O Sr. Geraldo Mesquita Júnior, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Augusto Botelho.*

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Com a palavra o Senador Geraldo Mesquita Júnior, do Estado do Acre.

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Eminentemente amigo Senador Augusto Botelho, que preside esta sessão, Senador Edison Lobão, se-

nhoras e senhores, na última quarta-feira esgotou-se o prazo para a apresentação das chamadas emendas parlamentares de Comissões, de Bancadas etc., ao Orçamento Geral da União.

Ano passado, coube a cada Parlamentar Federal indicar, no Orçamento Geral da União, a quantia global de até R\$6 milhões, por meio de pouco mais de vinte emendas. Neste ano, tivemos a oportunidade de indicar até 25 emendas parlamentares individuais, num montante de R\$8 milhões.

Este é um assunto que não se resolve no País – no Parlamento e no Executivo brasileiro. O Senador Antonio Carlos Magalhães, de saudosa memória, faleceu sem ver efetivado um de seus grandes projetos nesta Casa, que era o Orçamento impositivo. Ele foi um dos que mais brigou, mais debateu e mais advogou a necessidade de o País ter um Orçamento de formato impositivo, pois o Orçamento do País, na verdade, é uma peça de ficção e dá ensejo a falas que deixam a todos nós e a mim, particularmente, estupefatos. Por exemplo, ouvimos falas de Parlamentares da base de sustentação do Governo, de Partidos intimamente ligados à estrutura governamental e federal, dizerem que sempre foi assim; ou seja, as emendas parlamentares são liberadas mais propriamente para aqueles Parlamentares que fazem parte da base do Governo, enquanto os demais ficam ao relento. Não sei se foi sempre assim, Senador Edison Lobão, porque nem sempre estive aqui para verificar essa ocorrência. Mas há suspeita, de fato, de que essa é uma prática antiga no País, uma prática nociva, que, muitas vezes, beira ao negócio.

Creio que todos nós devemos nos mobilizar a fim de chegar a uma situação em que isso ocorra de forma automática. Na verdade, a emenda não é do Parlamentar, o recurso não é do Parlamentar. O Parlamentar tem a prerrogativa de indicar, no Orçamento Geral da União, recursos para esse ou aquele município, para essa ou aquela finalidade, mas o recurso não é dele, é da população brasileira.

O critério político de liberação de recursos é perverso. Muitas vezes, pune populações inteiras, Senador Augusto Botelho, simplesmente porque o Parlamentar é de oposição ou porque não é da cozinha do Presidente da República.

Ultimamente, por exemplo, a questão da liberação de emendas é tormentosa. O Parlamentar faz a indicação da emenda, do objetivo do recurso, e fica no aguardo da execução dessa emenda, da liberação desses recursos, que, em regra, ocorre exatamente dessa forma: quem é da cozinha do Poder Executivo tem suas emendas liberadas – às vezes, nem totalmente, mas tem, de forma prioritária e privilegiada; já aqueles que não fazem parte da cozinha da Presi-

dência da República fazem a indicação da emenda, a população está lá esperando, o Prefeito com quem o Parlamentar conversou e estabeleceu sua prioridade, sua necessidade, está lá esperando, e a emenda não é executada nem o recurso é liberado. Isso é uma perversidade. E, normalmente, quando a emenda vem a ser executada ou liberada, é em momentos como este, por exemplo, em que se vive uma discussão terrível acerca da CPMF, e enxergamos de imediato, pertinho de nós, a instalação do balcão de negócios.

**O Sr. Edison Lobão** (PMDB – MA) – V. Ex<sup>a</sup> me permite uma ligeira interrupção?

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (PMDB – AC) – Com o maior prazer, Senador Edison Lobão.

**O Sr. Edison Lobão** (PMDB – MA) – Eu não posso deixar de me filiar a V. Ex<sup>a</sup> quando condena a prática dolorosa de privilégio na liberação de emendas parlamentares. Essa reclamação, de fato – e V. Ex<sup>a</sup> ainda há pouco indagou –, sempre existiu, o que não a torna menos condenável. O Orçamento impositivo é algo de que nenhum governante gosta, nem federal, nem estadual, nem municipal. Já fui Governador, portanto do Executivo. O pai de V. Ex<sup>a</sup>, meu amigo dileto e querido, também já o foi. Todos aqueles que governaram, de fato, não tiveram muito apreço pela idéia do Orçamento impositivo. Quanto à liberação das emendas, elas devem ser feitas, sim, para todos e normalmente. O Deputado Federal Raimundo Padilha, colega de seu pai quando também foi Deputado, de um grande talento oratório, um político de grande envergadura e densidade, também foi Governador de Estado e, com a profunda experiência que amealhou ao longo da sua carreira política vitoriosa, chegou a propor uma solução a esse grave problema. S. Ex<sup>a</sup> imaginava a criação de uma comissão que chamava de Comissão do Plano, que seria integrada por Parlamentares e Ministros de Estado. Essa comissão elaboraria a proposta orçamentária antes de ser enviada ao referendo do Congresso Nacional. Dizia ele que, ao ser elaborada, já na sua origem, os Parlamentares e o Governo estariam participando, cada qual com seu interesse legítimo, e, a partir daí, a sua execução seria, sem dúvida alguma, mais objetiva e poderia ser impositiva. A idéia me pareceu criativa. Discutida amplamente no Congresso Nacional, àquela época, acabou não sendo adotada, porque o próprio Governo da época criou dificuldades. Ele não desejava – nenhum Governo deseja – um orçamento impositivo. No que diz respeito à liberação das verbas dos Parlamentares, penso que ela deveria ser impositiva. Fala-se muito mal dessas emendas, o que é uma injustiça que se pratica com os Parlamentares de todas as legislaturas. O Parlamentar não tem acesso aos recursos. Estes são colocados no Orçamento às claras, enviados ao Município ou ao Estado às claras, com a fiscalização do Tribunal de Contas da

União e do próprio Governo Federal. Onde está a ilegalidade ou a possibilidade de corrupção nisso? Apenas o Parlamentar passa a ter o direito de ajudar a sua região, os Municípios pelos quais foi eleito. Como os Deputados e os Senadores foram votados em todos os Municípios, todos são contemplados. Não vejo nada de injusto nisso nem de ilegal, nem possibilidade de corrupção. Não há nenhuma, mas se cria uma atoarda em torno do assunto, como se as emendas parlamentares significassem, traduzissem, fossem sinônimo de corrupção, e não são. Cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (PMDB – AC) – É verdade. V. Ex<sup>a</sup> tem absoluta razão. Desconfio até que esse movimento no sentido de fazer com que a população enxergue a emenda parlamentar com esses olhos que V. Ex<sup>a</sup> descreveu, ou seja, sob suspeição, tem origem determinada. Não posso declinar a origem, porque não tenho provas, mas desconfio de onde parte isso. Desconfio, porque é uma tentativa de desmoralizar um instituto e os próprios Parlamentares. Essa é mais uma ação nociva.

Creio que, às vezes, este Parlamento é frouxo. De uma vez por todas, temos de resolver: ou se cumpre a lei, porque o Orçamento é uma lei, ou se acaba com essa palhaçada, de uma vez por todas. Vira uma palhaçada essa questão de emenda parlamentar. Ou se cumpre a lei de uma vez por todas, ou se acaba com essa palhaçada!

Não pode o Parlamento ficar refém de uma situação como essa, invariavelmente sob suspeição. Precisamos resolver definitivamente essa questão. O Senador Antonio Carlos Magalhães morreu sem ver isso resolvido.

Ouç o Senador Mozarildo Cavalcanti, com muito prazer.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (Bloco/PTB – RR) – Senador Geraldo Mesquita, Deus me proporcionou a oportunidade de chegar aqui a tempo de ouvi-lo falar sobre esse tema. Estava ouvindo o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> no carro, pela Rádio Senado; temia chegar depois do seu término. Começo minha intervenção, Senador Geraldo, primeiramente concordando com tudo que V. Ex<sup>a</sup> diz, mas quero fazer algumas análises. Por que não se aprova o Orçamento impositivo? Aliás, por que não se aprovam outras matérias que tiram poder do Presidente da República e de seus Ministros? Porque ele tem o domínio sobre a maioria dos membros do Congresso. E por que tem o domínio? Por causa desse mecanismo das emendas. Então, por que não se aprova o Orçamento impositivo? Não é porque a maioria silenciosa daqui não quer; quer sim, como V. Ex<sup>a</sup>, o ex-Senador Antonio Carlos Magalhães e tantos outros que vêm batalhando por essa idéia. Mas, quando se aprova a matéria aqui, ela morre

na Câmara, porque o Governo realmente breca. Veja o caso mais simples, ainda, de uma proposta de emenda à Constituição de minha autoria, que tira meio por cento do que se arrecada de Imposto de Renda e de IPI, para destinar às nossas Universidades e aos Cefets da Amazônia: aprovada no Senado, está lá na Câmara, brecada. Por quê? Porque o Governo não quer. Não pense que os Deputados – V. Ex<sup>a</sup> pode conversar individualmente com eles – não querem. Eles querem, mas o Governo tem esse poder. E o grande poder do Governo está nas emendas. Agora, Senador Geraldo, independentemente de qual seja o Governo – o Presidente Lula hoje, o Presidente Fernando Henrique Cardoso ontem, os Presidentes do passado e outros Presidentes de amanhã – temos de apelar sabe para onde? Para o Judiciário. Já fiz uma representação para o Procurador-Geral da República, e o argumento é simples, Senador Geraldo Mesquita: a utilização de dinheiro público tem que obedecer aos princípios da Administração Pública. Quais são? Primeiro, legalidade. É legal o que está sendo feito? Segundo, impessoalidade. É fundamental a impessoalidade. É impessoal a forma de liberação das emendas? Não, V. Ex<sup>a</sup> acabou de dizer. É de acordo com a situação: ser o cara aliado ou não; sendo aliado, é mais defensor ou menos defensor; sendo aliado, é mais, vamos dizer assim, caradepau e defende tudo que vem para cá. Então, não há impessoalidade. E a isto o Ministério Público tem que estar atento: não há legalidade, não há impessoalidade, não há moralidade – outro princípio da Administração Pública – nessa questão. Tem de haver publicidade. Por que se libera para o Senador Fulano de Tal, do meu Estado, e não se libera para o Senador Augusto Botelho, também do meu Estado? Por que há uma lista, publicada no jornal Correio Braziliense – essa é a que encaminhei para o Ministério Público –, que diz: “Campeões de liberação de emendas”? Aqui se faz campeonato de liberação de emendas? O que entendo é que nós batalhamos e só podemos mexer nessas emendas em alguma coisa em torno de 10% a 14% do Orçamento que vem do Governo. E mexemos como? Ouvindo lá o Vereador, o Prefeito, as entidades de classe de cada Município. Apresentamos uma emenda, suponhamos, para construir uma escola no Município “x”, e os tecnocratas daqui, dos Ministérios, dizem “Não, tem de ter prioridade para fulano”. Quem estabelece a prioridade é alguém que nunca foi ao meu Estado nem ao seu. Então, tem de haver a publicidade. Por que foi para o Município tal e não foi para outro Município? E mais: a eficiência, outro princípio. Não estou inventando, esses são os princípios da Administração Pública, e, daqui a pouco, vai ser colocado outro – porque foi aprovada uma emenda de minha autoria nesta Casa –, que é o da razoabilidade. A emenda foi aprovada aqui e está na Câmara, mofando também. Então, na verdade,

não é culpa do Congresso, não; o Congresso até quer. Mas, enquanto houver essa liberdade de o Governo operar com esse tipo de liberação de emenda a seu bel-prazer, de acordo com as suas conveniências e as suas simpatias, nunca aqui o Governo vai perder votação. “Aqui” significa preferencialmente na Câmara, infelizmente. E fui Deputado por dois mandatos, não tenho nada contra Deputado. Mas há a manobra do toma-lá-dá-cá. O Senador Tião Viana, há poucos dias, deu uma entrevista na revista IstoÉ – V. Ex<sup>a</sup> deve ter lido –, em que ele mesmo diz que o Presidente Lula tem de acabar com essa história do toma-lá-dá-cá. Eu mesmo, agora, Senador Geraldo, porque tomei a atitude clara, consciente, estudada, de votar contra a CPMF, já recebi um avisozinho de que minhas emendas não vão ser liberadas. Embora todas as minhas emendas sejam destinadas a instituições sérias do meu Estado, como a Universidade Federal, o Cefet, as Prefeituras, o Governo do Estado, não posso vender a minha consciência e a minha honestidade; não posso. Então, agora vou fazer um movimento – e sei que vou contar com V. Ex<sup>a</sup>: o de exigirmos do Ministério Público Federal, do Poder Judiciário e do Tribunal de Contas da União acompanhamento da liberação dessas emendas, porque se forma, dentro dos Ministérios, uma força oculta que libera – é aí que entram os esquemas das empreiteiras etc. E sobra para quem? Para o Parlamentar. Então, o corrupto, o venal é o Parlamentar, a ponto de alguns Parlamentares nem mais se interessarem em apresentar emendas. Lamento muito que isso aconteça, porque, no mundo, o Parlamento foi criado justamente por causa do orçamento, na época dos reis, na Inglaterra. Os reis recolhiam imposto de todo mundo e usavam o dinheiro para financiar suas festas, a construção de seus palácios, suas farras. Então, os condes, os barões, o povo em geral, que tinham de produzir e pagar os impostos, resolveram criar o parlamento, para tratar do orçamento, para dizer ao rei como gastar – tanto com isso, tanto com aquilo. Essa foi a razão do surgimento do parlamento, isto é, das câmaras de deputados e dos senados. Na Inglaterra, ainda hoje o modelo é esse. Agora, aqui, infelizmente, o que menos fazemos e podemos fazer é tratar de matéria financeira. Espero que um pronunciamento como este de V. Ex<sup>a</sup> possa contribuir, até num momento muito oportuno, o da votação da CPMF, para que o Poder Judiciário, o Ministério Público Federal faça valer uma lei que já existe, que é a que fixa os requisitos da Administração Pública, que são a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC)** – Muito bem lembrado por V. Ex<sup>a</sup> o fator que motivou o surgimento de parlamentos no mundo, a iniciar pela própria Inglaterra. Foi a questão do orçamento mesmo. E aqui, entre nós, a questão do orçamento passa quase

despercebida deste Parlamento. Este Parlamento abdicou das suas prerrogativas e das suas competências para fiscalizar orçamento, para interferir no orçamento, porque essa é a prerrogativa deste Congresso Nacional. Este Congresso Nacional se apequenou, se avacalhou mesmo nesse sentido, quando abre mão de uma prerrogativa tão importante como essa.

O processo, então, está instalado. É do atual Governo? Não, não é não; vem de outros governos. Mas está se acentuando agora. Acho até que o Governo bobeia, Senador Augusto Botelho, quando majora em R\$2 milhões apenas. No ano passado, por exemplo, pudemos indicar R\$6 milhões, a título de emendas; este ano, R\$8 milhões. Ora, se eu estivesse no Governo eu autorizaria que os Parlamentares colocassem R\$50 milhões, R\$100 milhões, porque não se libera mesmo! Não há liberação! Por que não R\$50 milhões, R\$100? Isso virou uma palhaçada mesmo. Virou uma molecagem, uma palhaçada. Então, por que não colocar R\$50 milhões, R\$100 milhões para cada parlamentar? Aí é uma festa. Porque só libera para quem é da panela, só libera para quem é da cozinha. Então, que escancare logo o jogo.

Chega desse balcão de negócios! Emenda ao Orçamento Geral da União é uma coisa muito séria. O Senador Mozarildo Cavalcanti lembrou aqui. E eu faço isso, Senador Mozarildo Cavalcanti, o ano inteiro. Ando pelos Municípios do Estado, conversando com prefeitos, com vereadores, com comunidades, com produtores, independentemente de cor partidária. Não olho partido; não olho se o prefeito é desse partido ou é daquele outro. Porque, para mim, acabou a eleição, as autoridades representam a população. A gente faz uma peregrinação pelo Estado, o ano inteiro. Vai a um município, vai a outro, conversa com a comunidade, conversa com produtores, conversa com o prefeito, vai colhendo as sugestões, as prioridades, para chegar a um momento como esse e protocolar aqui a nossa relação de emendas. Estou aqui com a minha relação de emendas. No ano que vem, volto aqui para dizer o que foi liberado. Praticamente nada, porque, das emendas que aloquei para o vigente Orçamento, no ano passado ainda, praticamente nada foi sequer empenhado.

Portanto, é uma situação que precisamos, neste Parlamento, resolver de uma vez por todas. Não é possível que continuemos nesse processo acentuado de desmoralização, de desgaste do Parlamento brasileiro. Ou se trabalha firmemente no sentido de se fazer com que se efetive o orçamento impositivo neste País, ou alguma coisa tem que acontecer, porque senão... Esse é um tema, esse é um assunto em relação ao qual há pessoas neste País que se interessam propriamente em fazer com que ele cole na gente

nos aspectos negativos, cole nos parlamentares nos seus aspectos negativos. Precisamos repudiar esse tipo de ação; precisamos fazer com que haja respeito a uma lei, à lei mais importante do País, inclusive, a Lei Orçamentária.

A gente sofre um desgaste enorme, Senador Mozarildo, no Estado. Há prefeitos que já não querem nem mais emenda do Senador Geralzinho, porque sabem que não liberam. Olha o balcão de negócios aí instalado! Isso é uma vergonha! V. Ex<sup>a</sup> tem razão. O Ministério Público tem que começar a voltar os olhos firmemente para esse assunto; o Poder Judiciário. Depois esse povo fica reclamando aí que é acusado de promover mensalão, isso e aquilo. Mas está aqui, está aqui um balcão de negócios instalado. E, numa época como esta, ainda há pessoas com a cara-de-pau, com o desplante de ligar para gabinete de parlamentar se colocando à disposição para conversar sobre suas emendas. Olhem, não venham ao meu gabinete tratar desse assunto. Eu já pedi à minha chefe de gabinete que negue pedido de audiência para esse assunto. Não quero ninguém lá no meu gabinete tentando tratar de liberação de emenda neste momento em que se discute um assunto importante no Congresso Nacional. E é sempre assim: quando surge um assunto importante, lá vem instalado o balcão de negócios mais uma vez.

Pois tem gente, Senador Mozarildo, gente graúda ligando para o meu gabinete pedindo audiência para tratar de liberação de emenda. Se quiserem ir lá conversar sobre qualquer outro assunto, tomar café, por uma questão de educação, eu recebo. Mas para tratar de liberação de emenda, não recebo. Não recebo! Não vou me submeter a uma prática dessa. Isso é uma vergonha! Não vou me submeter a uma prática dessa. Portanto, quem tiver com a intenção de me procurar para esse assunto, mude de rumo, mude de rota, porque senão eu venho aqui mais uma vez denunciar o fato, da tribuna do Senado. Isso é uma vergonha! Precisamos acabar com essa prática indecente no nosso País.

A emenda parlamentar é a forma que tenho de interferir no debate que se trava, por exemplo, na minha terra: o que se faz ali, quais são as opções econômicas que temos. Eu priorizo, no meu rol de emendas, 90% do valor das emendas que indico ao Orçamento Geral da União para o setor produtivo do nosso Estado, para o campo, que carece de investimento maciço. Já disse aqui uma vez que os pequenos produtores são acusados, por exemplo, de derrubar a mata para plantar. Ora bolas! Essa é a única tecnologia que eles dominam: derrubar, brocar, queimar e plantar. É a tecnologia que eles dominam, é a única que eles dominam. Há dez gerações, como diz V. Ex<sup>a</sup>.

Apresento emenda ao Orçamento para possibilitar, por exemplo, que as Prefeituras adquiram, bem como o próprio Governo do Estado, equipamentos, tratores agrícolas, para que se possa trabalhar a área que já está derrubada, Senador Augusto Botelho, para que a gente não avance na derrubada da nossa floresta, que precisa ser avaliada ainda, inventariada ainda, por organismo como o INPA, que, eu canso de dizer aqui, está sucateado, precisa de recursos financeiros, precisa de recursos humanos para se espriar pela Amazônia inteira, para fazer um grande trabalho, um inventário profundo acerca do que nós temos naquela grande floresta, quais são as riquezas que a gente pode extrair dali.

Portanto, essa é a forma que nós temos de intervir num processo como esse, direcionando uma quantidade de recursos alocados no Orçamento da União para que determinadas atividades recebam uma certa prioridade, para que a gente resolva impasses e situações angustiantes para a população do meu Estado, para a população do seu, para a população brasileira inclusive.

Portanto, hoje me coube trazer este assunto à tribuna do Senado, Senador Augusto, porque eu já não agüento mais; eu já não agüento mais! Estou aqui há cinco anos observando essa prática. Ela não muda; ao contrário, acentua-se cada dia mais. Ela dá ensejo à corrupção, dá ensejo à avacalhagem deste Parlamento. Não é possível que não tenhamos vergonha na cara para parar com essa sangria, com essa pouca vergonha que se realiza em torno da execução do Orçamento Geral da União! Portanto, aqui, o meu protesto veemente.

Vou querer conversar com o Senador Mozarildo acerca das ações que S. Ex<sup>a</sup> colocou aqui claramente. A conversa que V. Ex<sup>a</sup> tem tido com o Ministério Público, com o Poder Judiciário, inclusive. Precisamos acionar essas duas instâncias para fazer com que esse assunto tenha uma maior fiscalização e seja mais eficientemente observado por organismos importantes deste País, como o Poder Judiciário e o Ministério Público, que devem voltar os olhos para essa questão angustiante que desmoraliza não só este Parlamento, mas todos nós. Isso é algo que não pode continuar, Senador Augusto Botelho!

Era o que eu tinha a trazer, nesta sexta-feira, ao nosso Senado Federal cansado de guerra: um assunto candente, de fundamental importância, para que trilhemos o caminho da seriedade, da compostura na execução da principal lei deste País, a Lei Orçamentária da União.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Geraldo Mesquita Júnior, o Sr. Augusto Botelho, deixa a*

*cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.*

*Durante o discurso do Sr. Geraldo Mesquita Júnior, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Augusto Botelho.*

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Muito obrigado, Senador Geraldinho. V. Ex<sup>a</sup> tem todo o meu apoio e a minha solidariedade. Realmente, precisamos mudar essa forma de fazer o Orçamento.

O Senador Antonio Carlos Magalhães tinha razão quando tentou tornar o Orçamento obrigatório. E penso que vamos conseguir, pelo menos aqui, no Senado; depois fica aquela briga da Câmara.

Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (Bloco/PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Augusto Botelho, Sr. Senador Geraldo Mesquita, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, povo brasileiro que nos acompanha pela TV Senado e nos ouve pela Rádio Senado, grandes veículos que mostram efetivamente o que se faz nesta Casa e o que se deixa de fazer também.

Portanto, é a forma transparente de mostrar à população o trabalho dos Senadores. Mesmo numa sexta-feira impressada entre um feriado e um fim de semana, estão aqui alguns Senadores preocupados em analisar problemas tão importantes como este que o Senador Geraldo Mesquita Júnior analisou. Senador Geraldo Mesquita Júnior, eu diria que esta é a mãe de todas as matrizes da corrupção no País: exatamente a possibilidade que o Presidente da República e os seus Ministros têm de manobram livremente o Orçamento, isto é, o dinheiro que arrecadam com o imposto de cada cidadão.

Aliás, por falar em imposto, é até bom lembrar da CPMF, porque eles dizem que quem não tem cheque não paga a CPMF. Paga, sim. Até o pobre que vive só do Bolsa-Família, quando vai comprar o pãozinho, o feijão ou o arroz, está pagando a CPMF embutida. Só para dar um exemplo, cerca de 2 a 3% do preço do pãozinho são CPMF, que vem sendo paga desde lá, do plantador do grão de trigo, para o que mói e faz a farinha e para o panificador que compra a farinha e faz o pão.

Mas, hoje, Senador Geraldo Mesquita Júnior – que assume a Presidência – primeiro, faço uma homenagem ao dia de ontem, Dia da Proclamação da República. Nós, brasileiros, quase que de modo geral, nem nos apercebemos muito quão profunda foi a mudança naquele dia 15 de novembro, quando o Marechal Deodoro, um ilustre maçom, ao lado de outros ilustres maçons e intelectuais da sociedade, proclamou a República.

Pode-se dizer, como alguém disse, que foi praticamente um golpe de Estado dado pelos militares, porque era realmente a única forma de tirar, digamos assim, o Imperador do trono – e olhem que era um bom Imperador; D. Pedro II foi um excelente Imperador. Mas o que se queria, naquela época, era justamente que o País fosse representado pela vontade do povo e não por uma herança de família. Quer dizer, o Imperador vai a Portugal, como foi o caso de D. Pedro I, deixa o filho pequeno aqui já como futuro Imperador. Cria-se uma regência, depois ele atinge a maioria e passa a ser o Imperador. Se não tivesse havido a Proclamação da República, a filha dele, a Princesa Isabel, seria a Imperatriz do Brasil. O filho da Imperatriz Isabel teria sido o próximo Imperador e, talvez, hoje, ainda estivéssemos no Império, de pai para filho, eternamente.

E, naquela dia 15 de novembro, proclamou-se a República. República vem da palavra res publica, coisa pública, coisa do povo. Aliás, ontem, o Jornal Nacional fez uma reportagem muito bonita, quando mostrou que se substituiu a coroa pelo voto. Então, é importante que a gente dê valor à República, embora hoje, no Brasil, a questão república esteja muito relegada ao nível de seriedade que tinha de existir, porque, no Governo Federal, se trata a República como se fosse coisa de uma patota, de um partido – e não é. E não é. Por isso, o fundamento da democracia é a alternância de poder. Do contrário, vai virar uma espécie de monarquia camuflada: é o fulano que se reelege e que pensa em uma terceira eleição; depois, ele elege um cupincha dele. Então, vai ficar uma espécie de Império disfarçado.

Vou entrar no tema central do meu pronunciamento de hoje, que é a questão, Sr. Presidente, da Venezuela e do Brasil. Vou ler um texto sobre o assunto, porque isso interessa muito ao Brasil. Muita gente está confundindo certas coisas que parecem pequenas com uma coisa muito séria, que se chama a questão do Essequibo. O que é a questão do Essequibo? É uma área da ex-Guiana Inglesa que a Venezuela, há muitas décadas, não reconhece como sendo da Guiana e, no mapa mesmo da Venezuela, aparece lá um pedaço chamado de Zona de Reclamação.

O Brasil também perdeu um pedaço de terra do meu Estado de Roraima para a Guiana Inglesa na época, quer dizer, para a Inglaterra. Por uma arbitragem do Rei da Itália, Vítor Emanuel III, a Guiana ficou com um pedaço do Brasil. A Venezuela também teve essa decisão, mas não reconheceu a decisão até hoje, ao contrário do Brasil. O Brasil reconheceu, e a Venezuela não reconheceu. Então, o Brasil, já naquela época, abriu mão de um pedaço do meu Estado, de um pedaço do Brasil, para a Inglaterra, e não chiou. V. Ex<sup>as</sup> acham que o Rei da Itália iria arbitrar contra o Rei da

Inglaterra? Não, ficou a favor do Rei da Inglaterra e deu um pedaço do Brasil para a Inglaterra, que hoje é um pedaço da Guiana. Mas essa é uma questão que o Brasil não pode mais nem reclamar.

Na Venezuela é diferente. A Venezuela reclama um pedaço enorme da Guiana que faz fronteira com o Brasil, com o meu Estado de Roraima. Portanto, vamos ligar as questões. Isso tem muito e muito a ver com o que se discute hoje. Por que a Venezuela está se armando tanto? Será que a Venezuela está pensando em fazer guerra com os Estados Unidos? Com certeza, não é esse o objetivo da Venezuela.

Mas quero ler, para não se dizer que são palavras minhas, um roraimense, um homem da Amazônia que está colado à Venezuela. Aliás, interessa-nos muito ter um bom relacionamento com a Venezuela. A energia elétrica que consumimos em Roraima, Senador Geraldo Mesquita Júnior, vem da Venezuela, porque, no Brasil, não se pôde construir hidrelétrica, pois se tratava de área indígena ou havia outros problemas. Tivemos de importar de uma hidrelétrica da Venezuela, fizemos uma linha de extensão, e hoje o Estado de Roraima é abastecido pela energia gerada na Venezuela. Vejam como é delicado para Roraima hoje qualquer conflito com a Venezuela, mas não é por causa disso que podemos ficar de olhos fechados, de ouvidos moucos e com a boca cerrada diante de um quadro desses.

Vou ler aqui o artigo publicado hoje pelo Senador José Sarney, ex-Presidente da República, portanto um homem que teve conhecimento de informações sigilosas e que ainda não podem ser ditas para a Nação. Mas o que S. Ex<sup>a</sup> diz aqui já é suficiente para vermos a importância estratégica das nossas fronteiras com a Venezuela, principalmente agora, para que amanhã não sejamos novamente surpreendidos por uma nova decisão de um rei. É lógico que agora não vai ser um rei, mas outro tribunal – quem sabe a ONU ou a OEA –, para dizer que isso ou aquilo amanhã tem de ser um território autônomo ou uma nação autônoma no Brasil, uma confederação de nações.

Então, vou ler o artigo do Senador José Sarney, ex-Presidente da República:

“Para que a Venezuela está se armando?”. Esta é pergunta que está na cabeça de cada um de nós e constitui um enigma que ninguém responde nem entende.

Rio Branco, com sua extraordinária visão de estadista, tomou como principal tarefa do seu ministério resolver todos os problemas de fronteiras do Brasil dentro de soluções pacíficas, a maioria delas através do mecanismo de arbitragem internacional. Foi o caso da Guiana, naquele tempo Guiana Inglesa. Defendíamos

a tese de que nossas fronteiras iam até a foz do Orinoco. Foi Joaquim Nabuco o nosso advogado. O árbitro escolhido foi a Itália, e seu rei, Vítor Emanuel III, decidiu fazer uma divisão que não fora pedida entre o Brasil e a Inglaterra. Aceitamos o Laudo Arbitral. Perdemos território. A Venezuela, que disputava com a Inglaterra a região a oeste do Rio Essequibo, não aceitou um outro Laudo Arbitral de Paris, em 1899 e considera a área como uma “Zona en Reclamación” e nela não permite que nada seja feito. Quando eu fui presidente, tentei fazer um acordo com a Guiana para termos um entreposto em Georgetown que nos daria acesso ao Caribe, como escoadouro da produção da Zona Franca de Manaus. Construíamos uma estrada da fronteira até Georgetown. A Venezuela não permitiu, justamente questionando a soberania da Guiana nesse território.

Vejam bem: queríamos fazer uma obra que beneficiava a Guiana e o Brasil, principalmente o meu Estado e o Estado do Amazonas, mas a Venezuela não permitiu, porque não reconhece esse território como pertencente à Guiana.

O ministro Gibson Barbosa, em suas memórias, fala de uma proposta venezuelana ao Brasil para reabrirmos a questão e, em troca, recebermos uma parte do território conquistado. O Brasil teria se recusado a tratar do assunto em nome da paz no continente e da estabilidade de nossas fronteiras.

A América do Sul é o continente mais pacífico da face da Terra. A última guerra que tivemos foi a do Chaco, entre Bolívia e Paraguai, por volta de 1932. Nem chegou mesmo a ser uma guerra. Podia ser chamada de entevero.

Há um equilíbrio estratégico na América do Sul que desestimula qualquer solução de força. Nossos orçamentos militares diminuem, e nossas constituições pregam o pacifismo.

Assim, não podemos deixar de condenar o armamentismo e muito menos uma corrida às armas na América do Sul, o que ocorrerá caso haja um desequilíbrio que afete a defesa de nossos países.

Churchill, quando denunciou o rearmamento da Alemanha, foi acusado de ver fantasmas ao meio-dia. A Venezuela arma-se contra os Estados Unidos? Ninguém levaria a sério essa hipótese. Contra o Brasil, Argentina, Colômbia, Chile? Também não. Então,

permanece o mistério dessa atitude e a necessidade de perguntar: “Contra quem?”.

Senador Geraldo, esse material do Presidente Sarney publicado no *Jornal do Brasil* e na *Folha de S. Paulo* é um grande alerta. A ele quero acrescentar um outro, que atinge em cheio o meu Estado e, ao atingi-lo, atinge o Brasil, afinal de contas somos Brasil, embora não sejamos tratados pelo Governo Federal como tal.

Mostro aqui, Senador Geraldo, o mapa de Roraima e seus vizinhos. Aqui está a zona em reclamação da Venezuela. Veja a sua extensão: pega todo o trajeto que vai da fronteira do meu Estado e chega à fronteira com o Pará. Se à Guiana fosse subtraída essa área extensa, enorme, seu território ficaria reduzido a quase um terço do que é hoje. A Venezuela, repito, há décadas não aceita essa área.

E quem é que está bem aqui, no meio dessa área? Sabe quem é? É o Estado de Roraima. E sabe o que está aqui? A reserva indígena Raposa Serra do Sol, onde o Governo demarcou 1,7 milhão de hectares. Tirou daqui quatro cidadezinhas, inclusive nas fronteiras – Mutum, Socó, Água Fria, Surumu –; tirou mais de trezentas famílias que estão lá há séculos sob o pretexto de demarcar uma reserva indígena que só é querida pela minoria dos índios que estão lá; a maioria dos índios que estão lá não querem isso, até porque eles estão miscigenados há várias gerações.

Há o exemplo da Dona Severina, que foi tirada de lá, da Vila Socó, que fica na fronteira com a Guiana, e jogada num terreno próximo da capital Boa Vista, num cerrado ou “lavrado”, como nós chamamos lá, para morar debaixo de uma choupana de palha. Na fronteira, ela morava numa casa de alvenaria, direitinho. Ela foi indenizada pela perda da propriedade com uma insignificância, foi tirada daquela área num movimento de despovoamento da nossa fronteira numa área delicadíssima para a segurança nacional, para a defesa nacional.

Nas palavras do ex-Presidente Sarney: a Venezuela está se armando justamente para conquistar uma coisa que nem foi o Chávez que inventou – não se vai poder dizer que foi o Chávez que inventou, porque há muitas décadas, talvez quase um século, a Venezuela não aceita essa área como sendo da Guiana.

Então, amanhã, será legítimo se o Presidente Chávez ocupar esta área aqui e dizer: “Pronto, agora é da Venezuela de fato”.

E aí o Brasil estará no olho do furacão, bem no olho do furacão. E o que o Governo brasileiro está fazendo? O inverso do que o Presidente Chávez está fazendo: o Brasil está sucateando as suas Forças Armadas. O Exército, a Aeronáutica e a Marinha quase não têm condições hoje de reagir a uma ação de guerra. É importante dizer

isto: nós Parlamentares, Senador Geraldo, através de emendas nas comissões, é que estamos salvando as Forças Armadas. Na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, nós aprovamos mais de R\$2 bilhões para as Forças Armadas. Mas esse é um trabalho que o Parlamento tinha de fazer? Não, era o Poder Executivo. Afinal de contas, as Forças Armadas é que garantem a integridade territorial, a soberania, a paz e a ordem constitucional no País.

Para o Exército instalar aqui um pelotão de fronteira, teve de recorrer à Justiça, porque essa organização indígena sozinha, o Conselho Indígena de Roraima, ela sozinha – outras quatro não querem essa situação –, é sacrossanta, é reconhecida pelo Governo Federal e por setores do Ministério Público Federal. A propósito, cito aqui a Procuradora Duprat, que não leu, parece, o artigo da Constituição que estabelece que todos são iguais perante a lei; ela acha que só os índios têm direitos e que os não-índios não têm direito nenhum.

O que se está fazendo lá é o seguinte: estão retirando 350 famílias de maneira imoral, indenizando-as de maneira humilhante e colocando-as como se fossem reassentados do programa para os sem-terra.

E eles não eram sem-terra, eles suaram para conseguir essas terras. Brasileiros pagando para defender nossas fronteiras são expulsos de nosso território! Por quem? Pelo Governo Federal. Lamento muito isso.

Tenho ouvido policiais federais que se sentem indignados por estarem sendo obrigados, em função da política da FUNAI e do Governo Federal, a fazer a operação de retirada daquelas pessoas de lá. Considero isso um absurdo.

Não defendo as posições ideológicas, até certo ponto antidemocráticas, do Presidente Hugo Chávez, mas o nacionalismo dele poderia ser exercido no Brasil de maneira democrática. No Brasil, abrimos mão de nacionalismo, de patriotismo, e ficamos falando numa globalização que só interessa aos ricos do mundo, aos países que dominam o mundo. Em vez de cuidarmos da nossa gente, estamos preocupados com o que pensa a Inglaterra, com o que pensa a Itália, a Alemanha, enfim, os poderosos do mundo.

O que estão fazendo no meu Estado não é uma questão indígena simples. Não. O que estão fazendo no meu Estado vai muito além disso e é por isso que a questão está na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, pela qual fui designado – depois fui designado pelo Presidente do Senado – a visitar a região. Com o apoio da Aeronáutica, fiquei lá quarenta dias, andei de novo, pela terceira vez, por essa região, por todas essas localidades, vi como é aberrante a situação. Preciso escrever um livro para que, amanhã, não se diga que ficamos calados, porque às vezes

o que tanto falamos aqui não chega à percepção do povo. E os Anais, os famosos Anais do Senado não são consultados por quase ninguém. Será que alguma universidade se preocupa sequer em pesquisar os Anais do Senado, ou os Anais da Câmara? Então, quando dizemos “peço que se registre nos Anais do Senado”, é para quê? Será que algum historiador sequer se debruça sobre essa questão? E chamo a atenção para essa questão. Para tanto, está aqui o artigo do Presidente Sarney, o problema está claro: a Venezuela está se preparando para tomar o que acha que sempre foi dela. O Brasil optou por uma outra saída: aceitou o que o Rei da Itália decidiu. A Venezuela não aceitou; um direito legítimo da Venezuela há muito tempo. E o Chávez, em tese, vai cumprir o que está sedimentado na cabeça de todos os venezuelanos. E nós estamos no “olho do furacão”. Roraima está no “olho do furacão”, especialmente a reserva chamada Raposa Serra do Sol. Então, é uma questão de defesa nacional, é uma questão de segurança e de soberania do País.

Mas estou tranquilo em relação a uma questão, Senador Geraldo Mesquita Júnior: tenho feito a parte que cabe a mim, como uma pessoa que nasceu em Roraima, ou seja, denunciar, mostrar, ir lá, tomar partido, não ter medo de ser criticado. Não sou Senador por Roraima; sou, além disso, Senador de Roraima. Não sou um Senador que é eleito por um Estado da Amazônia, sou um Senador da Amazônia.

Muitas pessoas falam que o mundo todo cobiça a Amazônia. O que é preciso é que nós, brasileiros, passemos a cobiçar a Amazônia, pois ela é nossa. Nós temos que defendê-la e cobiçá-la, e não só com a bandeira da preservação. Preservar para quem? Preservar implica em utilizar de maneira racional.

Um dia desses, ouvi uma declaração do Ministro Mangabeira Unger: “Mais vale a floresta em pé do que derrubada”. Derrubada por derrubada é verdade. Agora, uma árvore – e não precisa nem ser biólogo ou ligado à área – é um ser vivo – eu, como médico, entendo isso – e, portanto, nasce, cresce, produz e morre. Então, vamos condenar todas as árvores da Amazônia a serem destruídas pelo cupim, quando podemos usá-las racionalmente? Os países ricos, todos, depredaram o seu meio ambiente. Não queremos copiar esse modelo, não queremos esse modelo, mas um modelo em que possamos usar as florestas de maneira racional.

Aliás, Senador Geraldo Mesquita Júnior, estão abertas três licitações para o negócio da gestão das florestas. Quer dizer, o Brasil vai alugar florestas, por 40 anos, para empresas “nacionais”. Mas há umas pseudo-exigências que são para enganar, desculpe-me a palavra, tolo. Isso porque o Governo brasileiro não tem condições de fiscalizar nem as cidades, calcule

fiscalizar as florestas lá em Rondônia, porque vão começar por Rondônia. Ainda bem que não começaram pelo Acre ou por Roraima. Aliás, Roraima tem poucas florestas, tem muito mais cerrado e montanha do que floresta.

Senador Augusto Botelho, ouço V. Ex<sup>a</sup> com muito prazer.

**O Sr. Augusto Botelho** (Bloco/PT – RR) – Senador Mozarildo Cavalcanti, realmente é isso que está sendo planejado. E é uma insanidade retirar cinco vilas, onde existem pessoas miscigenadas que moram lá há várias gerações e que servem às comunidades indígenas. E naquelas vilas, os moradores têm uma pequena rocinha, de onde tiram alguma coisa para sobreviver, mas o comerciante que está lá é o que vende açúcar, o que vende café, o que vende produtos de higiene para os indígenas. Mas quando acabarem essas vilas, onde é que os indígenas vão comprar esses produtos? Nas cidades. E, para se chegar nas cidades, gasta-se mais dinheiro, leva-se mais tempo. Quer dizer, estão fazendo os índios voltarem para trás, o que é bom para os antropólogos. Eles querem que os índios voltem a comer calango, rato, porque no lavrado não tem muita caça, nunca teve tanta caça. Ando no lavrado desde pequeno nunca vi abundância de caça. É suficiente para um quebra galho, mas não dá para sobreviver. Assim, esses antropólogos retrógrados vão ter um grande objeto de estudo. Mas eles não olham o índio como ser humano, como irmão e, sim, como objeto de estudo. São esses que querem que os pobres indígenas voltem para trás. Mas eles estão enganados – e o Mozarildo sabe disso – porque há muitos indígenas da Raposa Serra do Sol que estão na universidade; e na reserva tem escola de segundo grau, tem tudo lá, mas mantido pelo governo do Estado. A dona Funai, que é responsável pelo atendimento, nunca prestou uma assistência adequada. E isso não acontece só agora, no Governo Lula, sempre foi assim.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (Bloco/PTB – RR) – Só piorou. Piorou muito.

**O Sr. Augusto Botelho** (Bloco/PT – RR) – Está mais complicado. Mas a reserva Raposa Serra do Sol é o caminho para o Chávez passar, porque, com a tropa, ele não vai poder dar aquela volta. Naquela ponta de Roraima, lá na pontinha de Roraima, na situação mais extrema, só há montanhas. Onde é mais plano para se andar é pela Raposa Serra do Sol. Não tem outro caminho. Não sei como vai ser isso. Ele vai passar e ninguém vai ver, Mozarildo, porque não dar para ver daqui. Além disso, só existe um pelotão lá no...

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (Bloco/PTB – RR) – No Uiramutã.

**O Sr. Augusto Botelho** (Bloco/PT – RR) – No Uiramutã e outro em Pacaraima; e são quase 200 quilômetros de distância de um para outro. É isso que querem, porque vão tirar as vilas. Antes tinha a Vila do Mutum, Socó, Água Fria, Pereira...

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (Bloco/PTB – RR) – São só essas quatro.

**O Sr. Augusto Botelho** (Bloco/PT – RR) – Tem mais uma.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (Bloco/PTB – RR) – Não. É só Mutum, Socó, Água Fria e Surumu ou Vila Pereira.

**O Sr. Augusto Botelho** (Bloco/PT – RR) – Exato. Surumu ou Vila Pereira.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (Bloco/PTB – RR) – De pequenas cidades ou vilas, como se chamam por lá.

**O Sr. Augusto Botelho** (Bloco/PT – RR) – Chamamos vila, mas moravam no máximo 60 ou 100 famílias, não é Mozarildo. Essas pessoas são a presença do Estado na região.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (Bloco/PTB – RR) – De graça para o Estado.

**O Sr. Augusto Botelho** (Bloco/PT – RR) – De graça. Os indígenas têm um hábito: se a pessoa abandona a sua casa, eles nunca vão morar lá. Em poucas fazendas desocupadas existem moradores. Eles têm o costume de não morar na casa dos outros. Quando morre uma pessoa em uma casa, os índios abandonam aquela casa. É uma questão cultural. Realmente temos que melhorar o nosso armamento, as nossas Forças Armadas. Elas precisam de mais investimento. Neste ano, o Governo prometeu um orçamento maior para as Forças Armadas. Espero que realmente ele seja executado para podermos avançar. Por trás de tudo... Essa área de Raposa Serra do Sol e a dos lanomâmis, que é de nove milhões de hectares, há uma área equivalente na Venezuela também. A intenção, parece-me, é criar outro país, porque tem muito minério na região.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (Bloco/PTB – RR) – Só que agora com a Venezuela, com o Chávez, vão ter muita dificuldade.

**O Sr. Augusto Botelho** (Bloco/PT – RR) – Graças a Deus! Essa é uma vantagem do Chávez. Nós, de Roraima, queremos manter um relacionamento com a Venezuela, aliás, já temos um relacionamento, pois além de dependermos daquele país em termos de energia elétrica, a Venezuela compra a nossa soja e a nossa madeira. Para nós, de Roraima e do Norte, a Venezuela tem que entrar no Mercosul. O Chávez não é a Venezuela; e isso tem que ficar bem claro! A Venezuela é um país que sempre esteve lá e viveu.

O Chávez tem os delírios dele. Sou contra a reeleição perpétua. Sou contra a reeleição, Senador Mozarildo Cavalcanti, de dois mandatos de Presidente. Para o Executivo, deveria ser um único mandato. Quem não consegue fazer em quatro anos não conseguirá fazer em oito. Temos que acabar com a reeleição de Presidente, Governador e Prefeito para haver alternância de poder. Democracia envolve alternância de poder. A democracia da Venezuela está ferida porque, com essa história de presidente eterno, já está havendo censura de imprensa. Eu vivi na época de censura de imprensa, o Mozarildo também viveu. Geraldinho, eu não sei se viveu essa época...

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Sim.

**O Sr. Augusto Botelho** (Bloco/PT – RR) – Viveu também. Então, é ruim. A democracia só existe se houver liberdade e a liberdade tem que ser respeitada. E prepare-se: o Chávez, do jeito que é, tenho certeza de que vai fazer caminho para chegar a passando pela Raposa Serra do Sol para chegar a Essequibo.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (Bloco/PTB – RR) – Senador Augusto Botelho, ainda bem que este assunto está hoje na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e vou conversar com o Senador Paulo Paim para também colocarmos essa questão na Comissão de Direitos Humanos. Porque os direitos humanos têm que ser do branco, do preto, do índio, de todo mundo, de quem tem preferência sexual a, b ou c, enfim, direitos humanos têm que ser um termo abrangente e não excludente. O que estão fazendo em Roraima é incentivando um *apartheid* étnico, e até intra-étnico.

Hoje, eu já ouço pessoas, Senador Geraldo Mesquita Júnior, dizerem assim: eu passo numa estrada e não dou mais carona para índio. Isso porque ele foi escorraçado da terra dele e está passando mal. Então essas pessoas pensam: por que ainda vou dar carona para os índios? Mas tenho dito a eles: não façamos isso, porque a nós, que moramos em Roraima, não interessa esse ódio.

Nessa viagem que fiz agora, falei com os índios de uma região, por sinal muito desenvolvida, na verdade uma vila indígena chamada Raposa, e tivemos uma reunião muito boa. Nessa vila, há pessoas com curso superior. Inclusive o Prefeito dali é um índio formado, antropólogo, uma pessoa esclarecida; e vários vereadores são índios. Então, nessa reunião dentro da comunidade indígena Raposa eu disse: vocês produzem muito – lá tem até uma extensão da universidade, vejam em que nível está essa comunidade! Tem luz elétrica, abastecimento d'água – vocês são excelentes produtores, vocês produzem vários produtos, frutas,

hortaliças, a farinha, que é excelente. Pergunto: vocês vão vender só para os índios? Não! A feira do produtor, em Boa Vista, tem uma área que é só de indígena. E se esse ódio se arraigar? Fará bem para os índios ou para os não índios? Não fará bem para ninguém. Então, não nos interessa essa divisão; interessa a quem mora fora de Roraima ou fora do Brasil. O País está sendo desagregado com essa tese de defesa falsa das minorias. Estamos dividindo: quilombolas só têm que ter negro; comunidades indígenas enormes só para os índios, onde não pode transitar ninguém. O que os europeus não souberam fazer, que foi se miscigenar e ter uma única língua, sem dialetos, de norte a sul, de leste a oeste, temem demais, porque o Brasil conseguiu fazer isso. Não estou justificando, Senador Geraldo, eventuais injustiças, porque houve, sim, nessa miscigenação, injustiça para com os negros e para com os índios. Digo isso, inclusive, em debates com algumas pessoas desses setores, como fazendeiros – aliás, nem sei se posso dizer que, em Roraima, existe fazendeiro, porque não há ninguém com mais de mil, duas mil rezes, são pequenos criadores na grande maioria. Não adianta cairmos nessa balela de criarmos um ódio entre nós; pelo contrário, vamos conversar.

Neste mapa que tenho em mãos, também chama atenção o meu Estado, que é este que está envolto nesta linha azul. Veja as áreas vermelhas, Senador Geraldo. São áreas indígenas. Mas aqui não estão coloridas as reservas ecológicas, nem as áreas institucionais, nem as terras do Incra. Então, na verdade, já fizeram em Roraima... Todas as fronteiras de Roraima são reservas indígenas, fronteiras com a Venezuela e com a Guiana. Portanto, dois países em conflito.

Então, é preciso que o Brasil atente para isso, pelo Ministério da Defesa, pelo Conselho de Defesa Nacional. E é preciso que o Presidente da República passe a ter informações e a se debruçar sobre elas, e creio que ele tem essas informações. Ele não pode deixar que só o Dr. César Alvarez, que o assessora sobre esta questão lá no Palácio do Planalto, decida sobre Roraima. Ele não pode deixar que o Dr. José Nagib Lima, que é Chefe de um tal Comitê Gestor – que é uma espécie de Interventor do Estado de Roraima – decida sobre o futuro de Roraima: sobre segurança, proteção e planejamento do desenvolvimento do Estado. Isso é absurdo. O nosso Estado está, de fato, sob intervenção federal, porque mais de 80% das terras estão sob o domínio federal, e com o que está fora do domínio federal o Governo Federal “pinta e borda”. No entanto, nós temos ações no Supremo reclamando disso, e não se decide. Isto é uma questão federativa, Senador Pedro Simon. Eu considero isto um conflito

federativo. No entanto, não se decide, colocando em risco a defesa e a integridade nacional.

Só para encerrar, Senador Geraldo Mesquita Júnior, pediria, obviamente, que constasse – o mapa não pode constar – o artigo do Senador José Sarney sobre a questão do Essequibo, em que trata muito claramente desse perigo de a Venezuela se armar para reconquistar essa área que ela reclama. Formalmente, a Venezuela fez isso em 1963. Antes ela já não aceitava, mas, formalmente, em 1963 – portanto, há 44 –, ela reclamou na ONU aqueles territórios que estão aqui em destaque – a parte do Essequibo – pertencem a ela e não à Guiana. Então, formalmente, na ONU, essa questão existe desde 1963.

Concedo um aparte ao Senador Augusto Botelho.

**O Sr. Augusto Botelho** (Bloco/PT – RR) – Senador Mozarildo, apareceu mais um motivo para a confusão, de uma possível ocupação da Venezuela. Todos nós de Roraima sabemos que a Exxon fez pesquisa de petróleo, fez poços de petróleo em que região da Guiana? Em Essequibo, justamente na área que o Chávez está querendo tomar.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (Bloco/PTB – RR) – E colado no nosso Estado.

**O Sr. Augusto Botelho** (Bloco/PT – RR) – Quer dizer, existe petróleo daquele lado, existe petróleo na Venezuela, e em Roraima não há petróleo, segundo a Petrobras. Mas petróleo não é a causa de todas as guerras atualmente no mundo? Vai ver que o Chávez sabe de coisas que a Exxon sabe e não passou para eles.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (Bloco/PTB – RR) – Vou repetir, até para finalizar: se o Chávez fizer isso, não terá sido uma invenção dele. Em 1963, há 47 anos, a Venezuela formalizou, na ONU, a reclamação e o não-reconhecimento dessa área como sendo da Guiana. E o Presidente Sarney diz aqui que até uma estrada que passava por esse trajeto a Venezuela vetou. Então, o caso é mais sério do que se imagina.

Espero, já que acaba de chegar ao plenário o Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado, que a nossa Comissão aprofunde essa questão, porque, realmente, ela não pode ser encarada como uma reservinha que se está demarcando – aliás, no meu Estado, é a 37<sup>a</sup>. Já há 37 reservas indígenas; 57% do meu Estado são de reserva indígena. Pior: reserva indígena é dos índios? Não é dos índios, é do Governo Federal. E o Governo Federal assiste bem os índios? Não assiste. Conheço de perto cada comunidade indígena do meu Estado. O Governo não as assiste.

Inclusive, hoje há um dilema: se o Governo do meu Estado retirar as escolas, os postos de saúde e a

assistência na agricultura, essas comunidades indígenas ficam entregues ao abandono total. Isso é evidente que o meu Governador não vai fazer, porque ele não é desumano, mas, legalmente, poderia fazê-lo, porque nem o Governo do Estado foi ouvido, nem o Governo Federal faz a sua parte.

Senador Augusto, com muito prazer eu o ouço novamente.

**O Sr. Augusto Botelho** (Bloco/PT – RR) – Já que V. Ex<sup>a</sup> falou em abandono, vou lembrar também que, colado nesses 1,8 milhão de hectares da Raposa Serra do Sol, nós temos a área de São Marcos, que é a mais antiga, homologada e reconhecida, de 800 mil hectares. Os pobres dos indígenas de São Marcos são abandonados por todos. E não foram abandonados agora com o Lula, não; estão abandonados há muito tempo.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (Bloco/PTB – RR) – V. Ex<sup>a</sup> está com uma preocupação enorme, como petista, de não dizer que o Governo Lula não tem culpa. O Governo Lula piorou essas questões, Senador, piorou. Pode ver, lá em Roraima, a situação só piorou.

**O Sr. Augusto Botelho** (Bloco/PT – RR) – Mas a tendência era piorar mesmo, Senador Mozarildo, porque o cara está abandonado há 10, 15, 20 anos...

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (Bloco/PTB – RR) – Mas ele poderia ter revertido e melhorado a situação.

**O Sr. Augusto Botelho** (Bloco/PT – RR) – Sim, poderia. Foi essa Comissão do Senado e a uma da Câmara lá e disse as condições como estavam. Eu gostaria de alertar que os meus irmãos índios lá de São Marcos estão vivendo sabe de quê? De descaminho de gasolina. Ainda bem que a gasolina é baratinha lá, que é uma coisa simples, mas eu me preocupo porque, na Guiana, os nossos indígenas da Guiana fazem outra coisa: plantam coisa muito mais grave.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (Bloco/PTB – RR) – Traficam droga.

**O Sr. Augusto Botelho** (Bloco/PT – RR) – Plantam e traficam droga. Para eles aprenderem isso, se continuarem nesse abandono... Por isso que eu digo toda hora: nós temos de arranjar recursos para darmos condições de o índio se desenvolver, de uma forma ou de outra. Inclusive, eu apresentei um projeto aqui para permitir que eles explorassem rochas decorativas. E por que o índio não pode arrendar a terra dele, Mozarildo, já que é para usufruto que ele tem? Não é usufruto? Por que ele não pode arrendar?

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (Bloco/PTB – RR) – Porque a terra não é dele.

**O Sr. Augusto Botelho** (Bloco/PT – RR) – Mas é usufruto dele.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (Bloco/PTB – RR) – Quem poderia arrendar era o Governo Federal, por meio de um entendimento de que, sendo a terra do Governo Federal e para usufruto dos índios, poder-se-ia arrendá-la em benefício dos índios. Mas nenhuma entidade indígena pode, diretamente, arrendá-la, porque a terra não é deles.

**O Sr. Augusto Botelho** (Bloco/PT – RR) – Quando a pessoa tem usufruto de um imóvel, ela pode morar ou alugar.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (Bloco/PTB – RR) – Se o dono da terra ou do imóvel concordar.

**O Sr. Augusto Botelho** (Bloco/PT – RR) – Então, é o Governo que tem de concordar.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (Bloco/PTB – RR) – Sim. E o Governo não quer o bem dos índios.

Sr. Presidente, encerro justamente dizendo isto: não tenho raiva alguma do Presidente Lula. Inclusive não sou adversário político do Presidente Lula aqui, no Senado; sou um aliado. Mas quero ser um aliado altivo, que possa criticar, Senador Augusto Botelho, que possa indicar as coisas erradas e as certas. Não significa que vou votar contra tudo que venha do Presidente Lula, mas não aceito essa situação de ser manipulado por causa de emenda orçamentária ou para nomeação de cargo federal. Felizmente, não tenho nenhum cargo federal indicado por mim. Não que isso não seja politicamente correto. Não vejo nada errado. Por exemplo, como sou médico, se eu indicasse uma pessoa que é da Funasa para ser o presidente dela, não veria nada demais. Mas ela estaria alertada de que teria de agir corretamente. Não é o que está feito na Funasa hoje, em todo o Brasil, notadamente no meu Estado, onde a Polícia Federal prendeu o coordenador e quase todos que estão envolvidos na questão. E vou acompanhar de perto.

Senador Geraldo Mesquita Júnior, já disse aqui e vou repetir: roubo não se justifica em área alguma, mas roubar da saúde?! Roubar da pessoa que está doente o remédio e a atenção que ela precisa receber, e depois ainda querer aprovar a CPMF, que está aí há 11 anos e não resolveu nada?! Ao contrário, tem servido é para encher os bolsos de funcionários desonestos.

A direção nacional da Funasa deve ser investigada, porque o câncer está aqui e as metástases estão nos Estados. Inclusive, o atual presidente da Funasa esteve em Roraima, inaugurando a Casa do Índio, construída com recursos da Funasa, junto com esse coordenador que foi preso e com o Líder do Governo,

# A questão de Essequibo

**José Sarney,**  
ex-presidente da república,  
senador e integrante da  
Academia Brasileira de Letras

D S T Q Q S S

"PARA QUE A VENEZUELA está se armando?". Esta é pergunta que está na cabeça de cada um de nós e constitui um enigma que ninguém responde nem entende.

Rio Branco, com sua extraordinária visão de estadista, tomou como principal tarefa do seu Ministério resolver todos os problemas de fronteiras do Brasil dentro de soluções pacíficas, a maioria delas através do mecanismo de arbitragem internacional. Foi o caso da Guiana, naquele tempo Guiana Inglesa. Defendamos a tese de que nossas fronteiras iam até a foz do Orinoco. Foi Joaquim Nabuco o nosso advogado. O árbitro escolhido foi a Itália, e seu rei, Vítor Emanuel III, decidiu fazer uma divisão que não fora pedida entre o Brasil e a Inglaterra. Aceitamos o Laudo Arbitral. Perdemos território. A Venezuela, que disputava com a Inglaterra a região a Oeste do Rio Essequibo, não aceitou um outro Laudo Arbitral de Paris em 1899, e considera a área como uma

"Zona en Reclamación" e nela não permite que nada seja feito.

Quando eu fui presidente, tentei fazer um acordo com a Guiana para termos um entreposto em Georgetown que nos daria acesso ao Caribe, como escoadouro da produção da Zona Franca de Manaus. Construiríamos uma estrada da fronteira até Georgetown. A Venezuela não permitiu, justamente questionando a soberania da Guiana nesse território. O ministro Gibson Barbosa, em suas memórias, fala de uma proposta venezuelana ao Brasil para reabrirmos a questão e, em troca, recebermos uma parte

do território conquistado. O Brasil teria se recusado a tratar do assunto, em nome da paz no continente e a estabilidade de nossas fronteiras.

A América do Sul é o continente mais pacífico da face da Terra. A última guerra que tivemos foi a do Chaco, entre Bolívia e Paraguai, por volta de 1932. Nem chegou mesmo a ser uma guerra. Podia ser chamada de entrevero.

Há um equilíbrio estratégico na América do Sul que desestimula qualquer solução de força. Nossos orçamentos militares diminuem e nossas constituições pregam o pacifismo.

Assim, não podemos deixar de condenar o armamentismo e muito menos uma corrida às armas na América do Sul, o que ocorrerá caso haja um desequilíbrio que afete a defesa de nossos países.

Churchill, quando denunciou o rearmamento da Alemanha, foi acusado de ver fantasmas ao meio-dia. A Venezuela arma-se contra os Estados Unidos? Ninguém levaria a sério essa hipótese. Contra o Brasil, Argentina, Colômbia, Chile? Também não. Então, permanece o mistério dessa atitude e a necessidade de perguntar: "Contra quem?".

que ele elogiou como sendo o homem que mais libera recursos para Roraima.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º do Regimento Interno.)*

*Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. Augusto Botelho, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Mesquita Júnior.*

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Parabéns pelo seu brilhante discurso, Senador Mozarildo Cavalcanti!

Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes, grande Senador, representante do grande Estado do Piauí nesta Casa.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (DEM – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, antes de falar, quero, por dever de justiça, congratular-me com os Senadores presentes: Simon, Mozarildo, Botelho e V. Ex<sup>a</sup>, Senador Geraldo Mesquita. Quero louvar o fato de estarmos aqui, realizando esta sessão, nesta sexta-feira impressada.

Quero revelar, meu caro Fonseca, decano desta Casa, que não acreditei muito nesta sessão, tanto que vim com roupa esporte. Aí, tive de improvisar, Senador Simon: pedi emprestada a gravata ao meu motorista, Guilherme – meu motorista há 20 anos –, para poder estar aqui ao lado de V. Ex<sup>as</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Mas V. Ex<sup>a</sup> ficou muito bem.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Cá entre nós, é uma gravata de Senador a do seu motorista. Meus cumprimentos.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (DEM – PI) – Pois é.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – V. Ex<sup>a</sup> ficou muito bem.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (DEM – PI) – É o costume, é a companhia. Para V. Ex<sup>a</sup> ver, Senador, que, às vezes, a boa companhia revela o que é positivo para quem a escolhe.

Eu, por exemplo, tenho apenas de me orgulhar de ter procurado, ao longo de toda a minha vida pública, ser amigo de V. Ex<sup>a</sup>. Não tive decepção alguma e nenhum momento de arrependimento.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Na verdade, tenho uma emoção muito grande pela amizade que temos há tanto tempo. Para mim, é uma alegria muito grande. Digo sempre que, nas horas mais difíceis, mais

dramáticas, V. Ex<sup>a</sup> foi um dos que botou a cara para ser batida: colocou a sua casa à disposição do comitê do Dr. Ulysses e, quando a maioria fugia, V. Ex<sup>a</sup> estava ali presente. A nossa amizade é muito profunda. A única coisa com a qual não concordo é que, em termos de vestuário, V. Ex<sup>a</sup> só teve o que perder comigo. Ainda bem que V. Ex<sup>a</sup> não me copiou, porque, senão, não teria essa elegância que tem hoje.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (DEM – PI) – Antes de perder com V. Ex<sup>a</sup> no vestuário, tenho de perder no peso, mas, infelizmente, a gulodice é maior do que a força de vontade, e eu entrego os pontos.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, deixando de lado essa parte descontraída, aprendi que, às vezes, a oportunidade revela o cidadão.

Ao longo desses cinco anos e meio, nutri um respeito profundo, e continuo nutrindo, pelo Ministro Luiz Dulci, homem discreto, que nunca se envolveu com alopados. Contam-se as vezes em que ele se manifestou – fomos colegas na Câmara dos Deputados –, mas, ontem, ele saiu do armário, Senador Simon. V. Ex<sup>a</sup> tinha razão: mexemos no bicho, no vespeiro, com a CPI das ONGs. Ele veio a um encontro que, vamos dizer, foi do PT – na realidade, foi camuflado como 13<sup>a</sup> Conferência Nacional de Saúde –, e disse que a CPI das ONGs é idéia de conservadores.

Conservadores, sim, Dr. Luiz Dulci! Conservadores de cofres. São os que não querem os alopados invadindo os cofres públicos. Quero dizer, Dr. Luiz Dulci, que V. Ex<sup>a</sup> começou a entrar naquela fase de receber fuxico do Palácio do Planalto. Até então, estava imune.

A CPI não é dirigida a ninguém, mas também não vai proteger ninguém. Essa é uma CPI para ajudar o País a sair desta imoralidade que é o financiamento com recursos públicos de atividades inconfessáveis.

Dr. Luiz Dulci, pense duas vezes antes de falar. Sei que V. Ex<sup>a</sup> teve uma recaída estudantil. Deve ter visto aquela claque fazendo proselitismo do treze e empolgou-se, mas V. Ex<sup>a</sup> tem tido, até agora, responsabilidade. Para mim, era o homem que controlava a língua do Lula, mas, depois que o Ministro Marco Aurélio recuperou-se daquela escorregada violenta que deu com o “top, top” e reassumiu as funções de mentor de ações internacionais do Presidente Lula, o Ministro Dulci parece que se esvaziou um pouco, Senador Simon, e começou a agredir os fatos e agredir o Congresso Nacional.

Quero lhe dizer, Ministro Luiz Dulci, que há 76 conservadores no Senado da República, porque foram exatamente 76 as assinaturas. Aliás, do seu Partido, apenas dois não assinaram. Pergunte a eles os motivos.

Concedo um aparte ao Senador Simon, com o maior prazer.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Eu também estranhei a declaração do Ministro. Tenho por ele o maior respeito, pela sua seriedade, pela sua forma positiva de se manifestar, mas ele fez uma afirmativa que não tem lógica. Querer fazer a divisão das ONGs em conservadoras e progressistas? Não é por aí. Sempre fui um admirador das ONGs. Eu via um movimento de espontaneidade, de seriedade, mas, agora, já estamos vendo duas razões. Primeiro, em nível internacional, nem sempre as ONGs são o que a gente imagina, têm influências negativas. Em nível local, parece que uma das fórmulas de agora é criar-se uma ONG, onde parece que o dinheiro se desvirtua, sem fiscalização alguma. Se naquilo que é fiscalizado, no Brasil, se naquilo para o que existem o Tribunal de Contas, o Congresso Nacional e o Tribunal de Justiça há escândalo, imagine naquilo em que não há fiscalização nenhuma. Eu acredito que essa CPI vem numa hora muito boa, porque vai fazer a separação do joio e do trigo. Vai mostrar, daqui para diante, como deve ser, como deve ser a fiscalização e como devem ser a maneira de atuar e a maneira de ir adiante. Uma ONG preocupada com o social, com os menores, que coisa maravilhosa! Pessoas que se dedicam de corpo e alma para fazer é muito positivo, mas, infelizmente, estamos vendo ONGs que são feitas com outros objetivos. Até empresários, até políticos importantes estão fazendo as suas ONGs. Repare V. Ex<sup>a</sup> que o ex-presidente americano tem uma e está tendo uma preocupação espetacular. Todo mundo bate palma, porque é uma ONG preocupada com o social no mundo inteiro, é transparente, e, na hora de ela fazer a distribuição, é feita uma reunião em que o mundo inteiro está presente. Ela está recebendo aplausos, mas, lamentavelmente, nem sempre é assim. V. Ex<sup>a</sup> faz um trabalho muito importante a favor das ONGs, porque nada mais negativo para elas do que o aparecimento de gente, como a que está aí, que as cria para fazer dinheiro. Lamentavelmente, esses são casos claros, transparentes, que mostram que estão usando o nome de ONGs para fazer o que não lhes pertence. Fazer a separação do que deve ser e do que não pode ser é o trabalho que a sua Comissão está realizando. Sou dos que estou numa expectativa muito grande de que vamos, realmente, refazer o que é ONG que merece aplauso e respeito, e o que não é ONG, que é caso de polícia.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (DEM – PI) – Senador Pedro Simon, vou dar um exemplo, para não ficar em muitos, de uma ONG irretocável: aquela que é presidida pela irmã do Ayrton Senna, A Sra. Viviane Senna. Salvo engano, seu nome é Acelera Brasil.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Ela dedicou a sua vida a essa causa.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (DEM – PI) – Exatamente.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – E o dinheiro que ela poderia ter, dedicou a essa causa. É um exemplo claro.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (DEM – PI) – E não recebe um tostão de governo! E não aceita receber um tostão de governo! E cumpre seu papel, porque ajuda governos: fez parceria com o Governo de Pernambuco e está fazendo parceria com o Governo da Paraíba.

Quando digo que o Sr. Dulci está impregnado por fuxico, ele diz que um dos focos da atenção e da perseguição é o MST. Essa CPI está funcionando há um mês e não tratou do Movimento dos Sem-Terra, porque esse pode ter uma série de defeitos, mas nele vê-se o resultado do dinheiro apurado. Se para o bem ou para o mal, se positivamente ou não, é outra questão.

Estamos preocupados, Senador Simon, com as ONGs de fachada, que não existem: as que mantêm clubes esportivos, golfe, tênis; as que mantêm obras de arte.

Queria ver o Luiz Dulci justificar, por exemplo, aquela Amafruta, cuja inauguração, no interior do Pará, contou com a presença do Presidente da República. É lamentável.

Agora, parece-me que ele quer delimitar: as ONGs conservadoras são as honestas, e as outras são as outras. Não sabia que esquerda era sinônimo de desonestidade. Não é isso que eu quero, e não concordo. É preciso que essa coisa seja colocada de maneira apartidária.

O que acontece, Luiz Dulci? Abra os olhos. Há pessoas de acesso e de prestígio no Governo que estão indo aí atrás de defesa antecipada. Estão entrando com *habeas corpus* preventivo. O Governo não pode concordar com isso. ONG é organização não-governamental. O que está ocorrendo no Brasil é uma distorção. Elas vivem única e exclusivamente nas “tetras” do Governo. Basta examinar o aumento das liberações em período eleitoral. Recentemente, o Governo, numa escapulida, numa medida provisória enviada ao Congresso Nacional, abriu um crédito de quase R\$36 bilhões para as ONGs. Quase uma CPMF! É contra isso que essa Comissão luta, é pela transparência.

Parece-me que não avisaram ao meu querido amigo Luiz Dulci que tivemos 76 assinaturas dos 81 Srs. Senadores, inclusive do Partido de S. Ex<sup>a</sup>. Mande perguntar quem assinou e quem não assinou, e o motivo dos que não assinaram. É fácil saber, é fácil ver.

Lamento, porque tenho uma estima profunda, uma admiração muito grande pelo Luiz Dulci, pela ma-

neira discreta, e, acima de tudo, por ser um homem que estava blindado a esse tipo de coisa no Palácio; blindado, Senador Pedro Simon.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Sinceramente, Senador, penso que temos de dar um voto de confiança às pessoas. Penso – e V. Ex<sup>a</sup> disse-o muito bem – que foi uma recaída estudantil quando fez o pronunciamento. Confio que ele vá retificar. Ele vai fazer a diferença, no que vamos dar razão a ele. As ONGs são sensacionais, são grande coisa. Quem está boicotando as ONGs está de má vontade, mas não é o caso aqui. Ele tem de fazer a diferença entre o discurso dele anterior, que era verdadeiro, e o de agora, que é diferente. Sinceramente, digo-lhe que não avance o sinal, porque eu acho que ele vai retificar.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (DEM – PI) – Eu acho também. V. Ex<sup>a</sup> tem razão. Aliás, eu nunca havia visto o Luiz Dulci se manifestar sobre nada. De repente, logo sobre um assunto como esse? É estranho. Deve ter sido pressionado. V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão. Nada como a experiência, Senador Pedro Simon.

Mas lamento, Senador Geraldo Mesquita Júnior, porque o Luiz Dulci era inclusive um canal confiável, pela admiração que todos têm por ele, e por todos os setores junto ao Palácio. Essa saída do armário não é boa, mas faço minhas as palavras do Senador Pedro Simon, confiado, inclusive, na experiência de S. Ex<sup>a</sup>, de que o Ministro Luiz Dulci irá esclarecer. Isso não é da índole dele. Ele é um mineiro que faz jus às suas raízes. Realmente, são intrigantes essas declarações, com nomes... Não quero espichar muito esse fato; vou seguir a orientação do Senador Pedro Simon.

Antes de terminar, Sr. Presidente, volto a um assunto relativo ao meu Estado: a privatização do Banco do Estado do Piauí.

Senador Pedro Simon, veja como as coisas acontecem no atual Governo. O Presidente Lula fez uma solenidade no Palácio do Planalto para anunciar, com festa, pompa e circunstância, a incorporação do Banco do Estado do Piauí pelo Banco do Brasil, no valor de R\$180 milhões. Conto que a folha de pagamento dos servidores da Câmara foi vendida por R\$202 milhões. Mas, o que nos deixa atônitos é o mistério da transação. Ora, o Senado terá de aprová-la na Comissão de Assuntos Econômicos, e eles sequer tiveram a consideração de comunicar isso ao Senado. Vão mandar o pacote pronto, feito, para que a gente diga “amém”, Senador Simon.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – E com a festa já feita. Já fizeram a festa e tudo. Isso é porque é para o Senado.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (DEM – PI) – Tudo pronto, tudo feito! Como aquela festa que o Presidente

Lula fez em São José dos Campos, assinando o contrato da venda de 20 aviões para a BRA, e dizendo que a BRA, a partir daquele momento, iria viver uma nova fase. E deu no que deu.

O Presidente Lula precisa ser mais bem orientado.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – E deixou a Varig morrer. Deixou não, matou a Varig.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (DEM – PI) – Uma morte anunciada, V. Ex<sup>a</sup> tem razão. E já se sabe, há suspeitas no mundo aéreo, que determinadas companhias começam a ser protegidas.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Queriam se livrar da Varig até na concorrência internacional.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (DEM – PI) – Exatamente.

Quero dizer que a questão do Banco do Estado precisa ser esclarecida de maneira definitiva, até porque queremos clareza. Ninguém sabe os termos dessa transação.

Com otimismo exagerado, o Governador Wellington Dias anuncia que o Banco será instalado em 224 Municípios do Piauí. Quero ver a briga: o Brasil inteiro querendo o Banco do Brasil em todos os Municípios! Quero ver o Banco do Brasil cumprir.

Outro ponto: foi dito que os funcionários não serão prejudicados. Senador Pedro Simon, por exemplo, na cidade de Picos, Floriano, Parnaíba, em que há duas agências, uma do Banco do Brasil e outra do Banco do Estado, quem será o gerente? O do Banco do Estado provavelmente será o escriturário.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Depende de quem estiver inscrito no PT.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (DEM – PI) – O primeiro ponto é esse, V. Ex<sup>a</sup> tem razão. Agora, na questão funcional, o Banco do Brasil ainda hoje mantém normas rígidas e não permitirá que essas questões se misturem. Vai haver um levante de funcionários. Estou tentando evitar isso. “Cachorro mordido de cobra corre com medo de salsicha.”

O Governador comemorou, no Piauí, a questão do empréstimo antecipado aos servidores, o famoso crédito consignado, dizendo que era uma beleza para todos. Deu calote nos credores – os bancos estão atrás do pagamento –, e os funcionários, que assinaram acreditando na lisura daquele ato, estão inadimplentes na rede bancária, porque não honraram o compromisso, que deixou de ser de cada um dos servidores e passou a ser do Estado. E o Estado, agora, de maneira irresponsável e mesquinha, não assume. Era muito simples: o Estado precisava apenas reconhecer a dívida junto aos bancos, prorrogá-la pelo tempo acertado, e tirar das costas dos servidores este ônus da impossibilidade.

de de movimentação financeira, principalmente com a proximidade do final do ano.

Eu não estou contra uma solução feliz para o Banco do Estado; estou contra a leviandade, a irresponsabilidade, a precipitação e, acima de tudo, o negócio feito na calada da noite. Nós não sabemos de nada. Para onde vai esse dinheiro? Quanto o Piauí deve ao Banco do Brasil? Quanto o Governo do Piauí deve, de crédito consignado, ao Banco do Brasil? Vai haver encontro de contas? Esse dinheiro vai ficar na União para abater as dívidas do Piauí, que está em situação muito difícil, quase falimentar?

Senador Pedro Simon, esse é um debate em que gostaria de contar com a inteligência e a colaboração de V. Ex<sup>a</sup> e do Senador Geraldo Mesquita, para quando o assunto para cá vier. Não podemos concordar com o fato já feito, comer um prato aqui e apenas dizer: “sim, senhor”, e “amém”.

É um crime. Os bancos estão sendo vendidos, Senador Simon, por R\$500 milhões, R\$600 milhões. Nós entregamos o Banco por R\$180 milhões. E o patrimônio que temos lá dentro? Os imóveis que estão em poder do Banco: gado, casa, fazendas, títulos? Quanto é isso? O que isso representa? Nem sequer se os imóveis pertencentes ao Banco entraram na transação o Estado do Piauí deu satisfação.

Senador Pedro Simon, faço, até por questão de justiça, uma comparação: o Sr. Lula, na questão da CPMF, procurou conversar com o Senado – e olha que é um Senado grande, com todas as Bancadas; o Governador do Piauí não se deu ao luxo de procurar os três Senadores para comunicar e para pedir que conversassem no Senado sobre a matéria que está por vir. É um desrespeito não a mim, não à Bancada do Piauí, mas ao Senado da República, e não podemos concordar com isso. No momento oportuno, teremos que chamar aqui os responsáveis por essa transação.

O Banco do Brasil, depois que patrocinou aquela campanha do terceiro mandato – que já tirou do ar –, já não é mais o mesmo. O Banco do Brasil, depois que os aloprados invadiram contas de cidadãos, já não é mais o mesmo. Antigamente, qualquer pessoa assinava embaixo do que estava escrito pelo Banco do Brasil. Esse conceito, de uns tempos para cá, vem mudando. E nós não queremos que isso continue, até pelo respeito e apreço que temos por essa instituição financeira.

Senador Geraldo Mesquita Júnior, a situação da tal Fundação Banco do Brasil, colocando dinheiro para entidades não-governamentais, está sendo investigada. É preciso que esse caso também seja motivo da atenção de todos nós. Uma das argumentações... Por que eu falo em Fundação? Dizem: “A Fundação

vai fazer uma série de obras no Piauí”. Por que, para fazer obras no Piauí, a Fundação tem que ficar com o Banco, e no resto do Brasil não?

São perguntas que faço, são dúvidas que tenho. E não adianta pressão, não adianta chantagem, não adianta... Eu vou até o fim na luta para o esclarecimento desses fatos. É meu dever como Senador da República, e não abro mão dele.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Heráclito Fortes, o Sr. Geraldo Mesquita Júnior, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Augusto Botelho.*

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Muito obrigado, Senador Heráclito Fortes.

Com a palavra, por ordem de inscrição, o Senador Pedro Simon, do PMDB do Rio Grande do Sul, último orador inscrito.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, refleti muito sobre vir falar nesta tribuna hoje. A prudência achava que eu não devia falar. Não tenho o costume de trazer questões do Rio Grande do Sul para esta Casa, mas acho que devo falar.

Tenho um orgulho muito grande da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul. Durante 16 anos, fui Deputado. Era para ter vindo para cá há muito mais tempo, mas no Rio Grande do Sul a situação era tão crítica na época da ditadura, foram tantas as cassações, as torturas e as violências, que me vi obrigado a ficar no Rio Grande do Sul.

Depois, quando veio o Dr. Brizola, em vez de entrar no MDB, fundar um partido, ele rachou as oposições, aí mesmo que eu achei que deveria ter ficado lá. Mas que orgulho eu tenho da nossa Assembléia! Sempre digo que a Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul tem uma página marcada na história do Brasil. Quando o regime militar, a ditadura, fechou o Congresso Nacional por tempo indeterminado, fechou todas as Assembléias Legislativas do Brasil, uma só ficou aberta: a do Rio Grande do Sul.

E, durante mais de um ano, só havia uma tribuna livre para o Brasil falar, que era a Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul. E a mantivemos; ali debatemos, discutimos, criamos o MDB, o Instituto de Formação Política, e Fernando Henrique, Lula, os grandes nomes da política brasileira, para falar, iam à Assembléia do Rio Grande do Sul, porque o terror, o medo, a prisão, a violência, a tortura e a censura à imprensa calaram o Brasil inteiro. Época triste aquela, mas a Assembléia

do Rio Grande do Sul se manteve, escreveu páginas fantásticas na história deste Brasil.

Então, nós reunimos lá o velho MDB, que estava em vista implodir: uns queriam revolução, outros queriam guerrilha, outros queriam o voto em branco, outros queriam dissolução do Partido, outros queriam entrar para a Arena. Quando não se sabia o que fazer lá no Rio Grande do Sul, a Carta de Porto Alegre deu o destino da oposição brasileira: Diretas Já, anistia, Assembléia Nacional Constituinte e fim da tortura. Essas eram as quatro bandeiras da Oposição. Quem defendesse essas bandeiras era MDB. Quem não defendesse, quem queria luta armada, quem queria voto em branco, que saísse do MDB. E, pouco tempo depois, a campanha das Diretas Já, a vitória do Dr. Tancredo, o fim da tortura, a anistia e a Assembléia Nacional Constituinte.

Mas, nesta semana, eu vi um dia trágico para a Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul. Um dia trágico. A Governadora enviou à Assembléia uma série de medias visando a encaminhar o Rio Grande para sair da dramática crise em que se encontra. O Rio Grande do Sul é o Estado que tem as finanças mais dolorosas do Brasil, a situação mais trágica. Para os senhores imaginarem, neste ano, a Governadora vai investir no Rio Grande do Sul R\$120 milhões, menos do que uma prefeitura de terceira classe, porque não tem. O Estado brasileiro, a União, tem tratado o Rio Grande como madrasta, pisando, espezinhando, marchando no Rio Grande do Sul. Tenho dito isso. Acho que o Rio Grande tem de gritar.

Em 1835, a Revolução Farroupilha, que proclamou a República de Piratini, rompeu com a monarquia, e os motivos eram infinitamente menores dos que de hoje. Em 1930, com a Revolução vitoriosa que levou Vargas ao poder e derrubou o Governo do paulista Washington Luís, as injustiças com o Rio Grande eram infinitamente menores do que as de hoje.

Quando falávamos e debatíamos: “Vamos unir o Rio Grande, vamos responder a esse massacre do Governo Federal, que não tem tido resposta” – e não é deste Governo, mas ao longo do tempo –, a Governadora manda um projeto, algumas medidas inclusive antipáticas de aumento de imposto, uma solução dramática para equilibrar o orçamento até o fim do ano e no ano que vem. Um longo debate, todos os partidos discutindo, debatendo, o Vice-Governador, em atitude estranhável, passa a liderar a Oposição, e a união do seu Partido, meu querido irmão, o Partido Democratas com o PT e com outros cometeu a tragédia. Estamos discutindo o pacote.

Em reunião no Palácio, os Líderes estaduais, os Deputados, o do meu Partido, o Líder da Bancada, o

Presidente do PP, se reúnem e fazem um apelo no sentido de terem mais uma semana, para o entendimento. Retirar o aumento de imposto sobre gás e petróleo, uma série de propostas no sentido de se fazer o entendimento para se votar.

A Governadora não queria. Eu estava na reunião. Eles – principalmente o Presidente do PP – insistiram, e concordamos. Apelei para a Governadora: “Uma semana a mais, Governadora. É muito melhor a senhora concordar”. Ela disse: “Mas não estou sentindo que eles querem o entendimento”. Eu disse: “Pelo menos, se não sair o entendimento, a culpa não é da senhora. Uma semana a mais”. Ela concordou.

Chegou o dia em que foi proposta a votação da matéria que ela concordara retirar, para fazer o entendimento entre todos os Partidos. Na hora de retirar a votação de plenário, os Líderes não concordaram. Na hora da votação, a Bancada do Governo se retira, mas dão presença. O Presidente da Assembléia, um homem extraordinário, o Deputado Antunes, quando a Bancada do Governo disse que se retiraria para não dar quórum, retirou-se. Assumiu o Vice-Presidente, do PT, um ilustre Deputado do PT. E o que fizeram? Inverteram a pauta e, em dez minutos, votaram, por 34 a 0, a rejeição do pacote. Não deram nenhuma proposta, nenhuma alternativa, nenhum entendimento. Destruíram. Votaram contra.

Eu nunca tinha visto isso! Tenho dito várias vezes que fui Líder da Oposição na Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, na época da ditadura, da violência, da cassação. Em 1966, tínhamos maioria, para eleger o Governador no colégio da Assembléia Legislativa. Nós tínhamos a maioria. Cassaram tantos Deputados quantos existiam, para que Ruy Cirne Lima não fosse eleito Governador, e Peracchi foi eleito com 23 votos. Em uma Assembléia de 55 membros, fizeram uma armação, de forma que 23 votos passaram a ser maioria. Quatro anos depois, fizeram a mesma coisa, para “eleger” Triches no Colégio Eleitoral, em que o PMDB tinha a maioria. Apesar disso, eu sempre disse que o que é bom para o Rio Grande do Sul é bom para o PMDB.

Na hora do pólo petroquímico, que não ia sair, que ninguém queria que fosse para o Rio Grande do Sul e sobre o qual o Ministro da Fazenda perguntava “Por que no Rio Grande do Sul, se lá não tem petróleo, não tem absolutamente nada?”, eu disse: “Por que o senhor não é ministro do Japão? Se fosse, o Japão seria um conjunto de ilhas vulcânicas”.

Nós – o Governo do Rio Grande do Sul – votamos US\$300 milhões, para todo o trabalho de organização do pólo, para preparar o terreno, para a questão da poluição. E o pólo saiu, porque a Oposição ficou do

lado do Governo, para trazê-lo, como aconteceu com a Aços Finos Piratini. O Governo Federal não queria, alegando que no Rio Grande do Sul não há minério, não há consumo, mas nós nos unimos e fizemos a força, e a Aços Finos Piratini foi para o Rio Grande do Sul, numa época em que nós da Oposição estávamos sendo cassados, presos, mortos, infernizados. Nós colocamos o Rio Grande do Sul acima de tudo.

Agora, o PT... Quando o PT foi Governo, o ilustre Governador Olívio Dutra e o Secretário da Fazenda dele, hoje Secretário do Tesouro, entraram com uma solicitação ao Governo Fernando Henrique, pedindo... Uma coisa fantástica! Veja – eu era Governador – como o Rio Grande do Sul estava bem. O Dr. Sarney não tinha dinheiro, não fazia estrada nenhuma no Rio Grande do Sul; fizemos, então, um convênio – o Governo Federal, o Ministério dos Transportes, o DNER na época e o Governo do Estado – e construímos as estradas. O Governo do Estado asfaltou as estradas federais, e o Governo Federal assinou o compromisso de que nos pagaria mais adiante.

Houve uma crise, e o PT fez uma guerra – praticamente haveria uma luta armada, no Rio Grande do Sul, com relação à reforma agrária. O Governo do Rio Grande do Sul – foi o único caso, na história do Brasil – comprou terra à vista. Ele pagou à vista as terras e deu para o Incra fazer a reforma agrária e distribuir, para desanuviar aquele ambiente de tensão que o PT estava criando, com a intenção de fazer uma luta armada.

O Governo Federal ficou de nos devolver o dinheiro no futuro e até hoje não devolveu. Olívio Dutra, Governador e seu Secretário – hoje, Secretário do Tesouro, Secretário do Tesouro, Secretário da Fazenda –, entraram com um requerimento, pedindo essa indenização devida ao Rio Grande do Sul, aquilo a que o Rio Grande tem direito. O PT pediu, e agora está lá o Secretário do Tesouro, o Secretário que havia pedido, dizendo que não pode dar.

E esse Governador do PT, quando assumiu a Prefeitura de Porto Alegre, veio até mim. Foi uma coisa engraçada. O Prefeito era o Collares, e eu, o Governador. Collares, para terminar o mandato, veio falar comigo, ele e a atual Ministra-Chefe da Casa Civil, que era sua Secretária da Fazenda: “Olha, não podemos fechar o Governo, a Prefeitura, sem pagar o décimo terceiro em dezembro”. Eu mandei dar o dinheiro, e ele pagou o décimo terceiro, pagou dezembro e saiu com alegria. Em janeiro, veio o Olívio Dutra falar comigo: “Poxa, Governador, mas agora não tenho dinheiro para pagar janeiro. Vou entrar já sem pagar?” E eu dei dinheiro, para pagar janeiro e fevereiro.

Agora, a Governadora convidou o Sr. Olívio Dutra e todos os ex-Governadores. Jair Soares foi, assim como Amaral de Souza, Antônio Britto, Germano Rigotto e eu. O Dr. Olívio não foi; não atendeu a um pedido da Governadora, para conversar uma fórmula. Negou-se a ir.

Quando Lula chama o PSDB, o PFL, todo mundo vai. Ele não foi. E foi distribuir, na frente do mercado, um panfleto: “Governo de duas caras”, não sei o que, contra o Governo do Estado. E, na reunião da sexta-feira, o PT assumiu a Presidência – o Presidente da Assembléia havia se retirado, para não dar quórum –, inverteu a pauta, e, em dez minutos, rejeitaram, por 34 a 0, a reforma da Governadora. Eu nunca vi isso. Nunca vi isso na minha vida! Negarem-se a dar um prazo de uma semana, que eles mesmos pediram? Foi o Presidente do PP, que estava lá e pediu – eu vi na reunião com as lideranças, no Palácio. Foi o Líder do PMDB que pediu; foi o líder do PPS que pediu mais uma semana, para encontrar o entendimento. A Governadora concorda, e vão lá e votam na marra, imoralmente; invertem a pauta, botam em primeiro lugar e rejeitam o pacote.

**O Sr. Heráclito Fortes** (DEM – PI) – Permite-me um aparte, Senador?

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Ouço V. Ex<sup>a</sup>, Senador Heráclito Fortes.

**O Sr. Heráclito Fortes** (DEM – PI) – Senador Pedro Simon, V. Ex<sup>a</sup> viveu, participou de momentos e de movimentos neste Brasil os mais duros. Talvez, em todo o País, nada tenha sido tão tenso quanto o período revolucionário no Rio Grande do Sul.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Jânio estava lá; Brizola estava ali no Uruguai...

**O Sr. Heráclito Fortes** (DEM – PI) – Pois é. O próprio fato do não-fechamento da Assembléia Legislativa mostra isso. Imagine V. Ex<sup>a</sup> que, em todos esses episódios, no momento em que o argumento era a baioneta, a Oposição do Rio Grande do Sul reagiu e, agora, num passe de mágica, em dez minutos, capitula. Pergunto a V. Ex<sup>a</sup>: baseada em que argumentos? E aí vem a contradição: o Governo Federal tenta conquistar os votos da Bancada do Rio Grande do Sul para a CPMF e dá um tapa na cara do Rio Grande do Sul, quando o Vice-Presidente da Assembléia, Presidente interino, comanda com atitude dessa natureza.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Com o apoio de todo o PT. O ex-Governador Olívio Dutra e Raul Pont, que foi Prefeito de Porto Alegre, também coordenaram esse golpe fantástico.

**O Sr. Heráclito Fortes** (DEM – PI) – Pois é, quero ver a posição do Paulo Piam, que tem sido impecável na defesa do Rio Grande, e tem sido justo com as suas

decisões. Colocaram nosso Paim, essa extraordinária figura, numa situação delicada. É lamentável! E fico muito triste quando V. Ex<sup>a</sup> afirmou que meu o Partido participou disso. É lamentável! A Governadora Yeda Crusius não merece.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – O seu Partido – perdoe-me a sinceridade – foi o grande partido que participou da vitória da Yeda Governadora, e o Vice é do seu Partido. Um homem respeitável, o pai dele é meu grande amigo. Mas, não sei, de repente virou uma crise, e o Partido Democratas, pelo seu Presidente, que é uma bela pessoa, diga-se de passagem, um líder na Câmara, e por esse Senador, tem uma posição que não dá para entender. Sinceramente, não dá para entender.

**O Sr. Heráclito Fortes** (DEM – PI) – Pois é, lamentação, até porque a figura da Governadora Yeda Crusius não merece. Fui colega da Governadora na Câmara – assisti à sua luta; foi Ministra. É uma pessoa de muita garra, de muita luta; está tentando equilibrar as finanças do Rio Grande do Sul. Se fosse irresponsável, ela ia simplesmente tocando. Mas, não. Ela está tendo a coragem – e para isso precisa do apoio legislativo, já que nós vivemos numa democracia –, e o Partido do Governo, que tem necessidade desse apoio na base Federal, lhe falta na base Estadual. É incrível isso!

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – V. Ex<sup>a</sup> falou no Senador Paim. Ele esteve comigo, ele, o Zambiasi e o Secretário da Fazenda, e tivemos uma reunião muito importante com o Ministro da Fazenda e o Secretário do Tesouro. Fizemos uma exposição ampla, clara. Eu disse a ele: Olha, meu ministro, não sei, mas pretendo iniciar um movimento nem de renovação da Revolução de 35, nem da de 30, mas no sentido de que o Rio Grande do Sul se una, porque ele está sendo humilhado, espezinhado, como nunca, na história. E tive uma boa aceitação do ministro. Mostrei o caso das estradas, que hoje chega a R\$1 bilhão; mostrei o caso, Senador, da Aços Finos Piratini. O Governo do Estado construiu a Aços Finos Piratini, porque o Governo Federal não fazia. Então, nós fizemos, à revelia, a Aços Finos Piratini, para quatrocentos e cinquenta milhões de toneladas. E inauguramos. Mas como não tínhamos dinheiro para fazer toda a obra, a inauguração foi de cento e cinquenta mil toneladas. Mas muita coisa já tínhamos gasto para os quatrocentos e cinquenta mil; então o custo ficou muito alto e não tínhamos como terminar.

Fizemos uma lei na assembléia. Demos para o Governo Federal a Aços Finos Piratini, passamos para o Governo Federal, com o compromisso de ele terminar as quatrocentos e cinquenta mil toneladas. Não terminou, não fez nada. Privatizou-a. Se ele privatizou,

cadê o nosso dinheiro? Pegaram a nossa empresa, a Aços Finos Piratini era nossa. Para o Governo Federal ficar com o patrimônio público federal e completar, tudo bem, mas, para privatizar, então tem de devolver o nosso dinheiro. Até agora não devolveram.

O Pólo Petroquímico, nós, o Governo Amaral de Souza, construímos, foi considerado, no mundo, o pólo mais espetacular no combate à poluição, porque toda a guerra era a poluição. Como é que vão fazer um pólo petroquímico do lado de Porto Alegre. Pois eles fizeram um negócio tão espetacular que, quando eu fui Governador, teve um congresso mundial de defesa do combate à poluição, em Porto Alegre, em homenagem ao Pólo Petroquímico. Lá tem, inclusive, uma criação de abelhas, que é o bicho que tem mais perigo de morrer com qualquer poluição. Lá tem uma porção de abelhas, e o Pólo Petroquímico se orgulha de vender para o mundo um mel puríssimo, de abelha, feito do lado do Pólo, tal é a falta de poluição.

Construímos o Pólo. O Governo privatizou-o, pomba! Se o privatizou, cadê os nossos US\$600 milhões? Cadê os nossos US\$600 milhões se o Governo o privatizou?

E agora, repare V. Ex<sup>a</sup>, a Ipiranga caiu fora. O normal seria que a Petrobras comprasse a Ipiranga, que a Petrobras ficasse majoritária no Pólo. Não ficou. A Petrobras comprou as ações da empresa Ogilvy, da Odebrecht, e essa empresa comprou o Pólo Petroquímico. Então, hoje ela já não tem mais autonomia no Pólo. E não é da Petrobras, que seria tudo bem, é da Bahia.

Isso o Governo está fazendo conosco no Rio Grande do Sul! Estava tudo resolvido, nós vamos ter uma produção de navios petroleiros lá em Pernambuco, lá na Bahia e uma no Rio Grande do Sul. Tudo feito, tudo resolvido. O homem do “MDB”, entre aspas, era Senador aqui, lá do Ceará, na hora, botou o Rio Grande do Sul para fora e levou para Pernambuco.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (Bloco/PTB – RR) – Senador Simon, V. Ex<sup>a</sup> me permite?

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Só um instante.

O problema das estradas hoje, o Governo tem de nos dar R\$1,2 bilhão; o problema do Pólo Petroquímico; o problema da Aços Finos Piratini; o problema da reforma agrária. E tem mais, o Governo Federal, no momento em que criou a Lei Kandir – em que votei contra –, afirmou que ia compensar. Eu disse: “Não. Esse negócio de o Governo Federal vai compensar, não! Coloca na lei. O que o Governo vai perder com o imposto de exportação é tanto, coloca na lei, que ele vai ter que nos ressarcir.” “Não, vamos acertar.” Olha aí! O Rio Grande do Sul está deixando de receber, por

ano, US\$1 bilhão, que é o nosso déficit. Se o Governo Federal nos dessem US\$1 bilhão que deixamos de receber por conta das exportações, o Rio Grande do Sul iria muito bem, obrigado! Mas não estamos.

**O Sr. Heráclito Fortes** (DEM – PI) – Senador Pedro Simon, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Só um instante. O Rio Grande do Sul tem tanta coisa!

Pagamos 18% de juros da dívida para o Governo Federal. Estamos pagando R\$1,2 bilhão por ano para o Governo Federal, e a dívida está aumentando cada vez mais. Já imaginaram uma coisa dessa numa época como essa, em que os juros estão baixando no mundo inteiro, até no Brasil! Dezesete por cento! O Banco Mundial fez um entendimento no sentido de assumir a dívida do Rio Grande do Sul com o Banco do Brasil, com o Governo Federal, dando ao Estado o dinheiro. E nós pagaremos para o Banco Mundial um terço do que pagamos para o Brasil. Os juros baixariam em um terço! Isso já faz dois anos e o Lula não vota, não decide. Está lá o Secretário do Tesouro, que considero hoje o inimigo público número um do Brasil, do Rio Grande do Sul, ex-Secretário da Fazenda, esmagando o Rio Grande do Sul na Secretaria do Tesouro.

Essa é a nossa situação. E, numa hora como esta, que eu acho que o Rio Grande do Sul tinha que se unir... O Rio Grande do Sul sempre se uniu, no Pólo Petroquímico se uniu...

**O Sr. Heráclito Fortes** (DEM – PI) – É pouco!

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – No Aços Finos Piratini se uniu...

**O Sr. Heráclito Fortes** (DEM – PI) – É pouco!

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Na revolução se uniu...Nessa hora que tinha que se unir... O PT...

**O Sr. Heráclito Fortes** (DEM – PI) – É pouco! O Rio Grande do Sul tem de se unir, mas é pouco.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – O Sr. Olívio Dutra na frente, como Presidente do PT, pela primeira vez o PT presidiu a Assembléia – pela primeira vez! –, dá uma bofetada no Rio Grande do Sul: rejeita o diálogo; rejeita o entendimento...

Podiam votar contra, não tem problema nenhum. Se votaram contra naquele dia, daí a uma semana votassem contra, mas dessem oportunidade ao debate. Dessem oportunidade! E a Governadora Yeda já tinha concordado em retirar o imposto sobre a gasolina, sobre o óleo, sobre o gás... Retirassem! Permissem esse acordo. Mas não! Esmagaram, e o Rio Grande do Sul está condenado.

Eu até penso que se houvesse outra chance – eu não entendo, mas disseram que não há chance – de renovar a votação, fazer qualquer coisa. Mas

disseram que não há chance. O assunto está morto e liquidado.

Esse é o nosso PT do Rio Grande do Sul!

**O Sr. Heráclito Fortes** (DEM – PI) – Senador Simon, V. Ex<sup>a</sup> então entende agora o porquê do meu pronunciamento de revolta com o que fazem com o Piauí. Não é muito diferente.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Festejar a entrega de um banco que nem o do Piauí... É uma humilhação!

**O Sr. Heráclito Fortes** (DEM – PI) – Senador Simon, anunciaram 20 mil empregos que a Vale do Rio Doce levaria no ano de 2005; anunciaram a construção de cinco hidrelétricas – botaram no tal PPP; a Transnordestina não sai do papel. E por aí vai.

Senador Simon, vamos fazer um acordo do chimarrão e da rapadura: Rio Grande do Sul e Piauí, porque são os Estados mais perseguidos pelo atual Governo.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Só que, meu querido Senador, não é bem o chimarrão com a rapadura, porque, assim, dá a entender que o Nordeste está numa miséria com a rapadura, e o Rio Grande do Sul tomando chimarrão. Não. Temos uma região hoje que tem tanta miséria quanto o Nordeste, que está vivendo miséria, fome e caminhando para um novo Nordeste.

**O Sr. Heráclito Fortes** (DEM – PI) – Mas, olha, a imagem que temos do chimarrão não é da fartura, não. É exatamente daquele que, faminto, muitas vezes com pouca comida, agasalha o estômago com aquele chá que toma.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Essa interpretação eu ainda não conhecia. Estou conhecendo agora.

**O Sr. Heráclito Fortes** (DEM – PI) – Pois é, fique V. Ex<sup>a</sup> tranquilo. Não é apenas porque alguns burgueses imitam o costume do camponês que vamos cair nessa, não. Sabemos que o chimarrão vem lá das entranhas do Rio Grande do Sul e da sua história toda. Agora, Senador Simon, escute o que estou dizendo a V. Ex<sup>a</sup>: hoje, o Governo Lula jogou um cesto de pedras para cima e não vai conseguir sair debaixo; elas vão cair na cabeça dele. Estou falando com relação à CPMF. Agride o Rio Grande do Sul, agrediram o Senador Mozarildo Cavalcanti, o PDT está em pé de guerra. Não sei exatamente o que se passa na cabeça do Governo com relação a isso; não sei se são as influências da vizinhança, não sei o que está acontecendo. O velho Dinarte Mariz, que foi seu colega nesta Casa – não tive esse prazer, mas o admirava muito – dizia sempre nessas horas: “não sei o que é”...

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – A primeira resistência à ditadura foi quando lançamos a candidatura dele à Presidência da Câmara dos Deputados. Não ganhou, mas...

**O Sr. Heráclito Fortes** (DEM – PI) – No Senado.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Eu estou confundindo... Qual é o Mariz?

**O Sr. Heráclito Fortes** (DEM – PI) – Não, não. V. Ex<sup>a</sup> está falando de Djalma Marinho, de memorável luta.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Isso, esse mesmo – primeiro ato de rebeldia nossa...

**O Sr. Heráclito Fortes** (DEM – PI) – Exatamente, perdeu por 13 votos para Nelson Marchezan. Então, Senador Pedro Simon, vamos aguardar o que o Governo vai fazer. Mas o Dinarte Mariz diria em um momento como este: “Eu não sei bem o que é, mas que há ‘caquer’ coisa há”. Se Dinarte Mariz estivesse vivo, já teria dito isso para todos nós. Muito obrigado.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (Bloco/PTB – RR) – Senador Simon, V. Ex<sup>a</sup> aqui é um mestre. Todos nós ouvimos o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> com muito respeito e aprendemos muito. Eu fico hoje surpreso. Eu tenho aqui cansado de falar do tratamento péssimo que o Governo tem dado a Roraima e não vou dizer que os outros governos foram diferentes. Os outros governos também não deram, mas o Presidente Fernando Henrique Cardoso deu para nós uma energia confiável, embora importando da hidrelétrica da Venezuela; permitiu o asfaltamento da BR-174 e a construção da maior ponte e de mais outras 27 pontes no trecho da BR-174. E com um governo que não era do partido dele! Com o Governo Lula, pelo contrário – teve um Governador que era do Partido dele e, depois, outro que não era do Partido dele. Mas Roraima só tem tido maus tratos do Governo Federal. Ouvi, com muita atenção, o relato que V. Ex<sup>a</sup> colocou de que antes, quando o Governo era do PT, os políticos dos diversos partidos do Rio Grande do Sul – aliás, o Rio Grande do Sul é uma escola de políticos – sempre se aliaram para ajudar o Governador Olívio Dutra. E, agora, a Governadora recebe do PT uma rasteira dessa. Mas, Senador Pedro Simon, quanto a isso eu não me surpreendo. Esta é a democracia do PT: vale o que eles querem. Certa vez, ouvi o ex-Senador Roberto Freire, que agora é Deputado Federal, dizer que o PPS estava saindo da aliança com o PT porque o PT não quer aliados, o PT quer subalternos. Hoje, li nos jornais o Senador Cristovam Buarque dizer que, na verdade, eles querem capachos. Um Partido que está no poder, cujo Presidente é do PT, e tem esse tipo de visão de democracia preocupa-me muito. Quer dizer, deixa-se

de levar em conta o interesse maior do Estado. Como V. Ex<sup>a</sup> disse, a Governadora está tomando medidas difíceis e amargas, mas está visando exatamente a um futuro melhor para o Rio Grande do Sul. E recebe do PT uma manobra mesquinha e pequena e que, como V. Ex<sup>a</sup> disse, talvez não tenha jeito a curto prazo. Então, quero me solidarizar com V. Ex<sup>a</sup> e, ao mesmo tempo, dizer que até fico menos sofrido ao ver que não é só o meu Estado, por ser tão pequeno e insignificante na visão de alguns, que sofre tanto. O seu Estado, que é tão importante para a Nação, está sofrendo também.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Muito obrigado, Senador Mozarildo Cavalcanti.

Tive três oportunidades, Sr. Presidente, de falar em solenidades na Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, voltando à velha tribuna que tanto tive a felicidade de ocupar durante 16 anos. Nessas oportunidades, chamei a atenção para a importância do Rio Grande do Sul, mostrei como estamos vivendo e o drama da nossa situação, O Rio Grande do Sul está no fim de um ciclo, tem de seguir e buscar um novo rumo. Eu dizia que, para isso, era importante que o Rio Grande do Sul se unisse, como se reuniu tantas vezes no passado.

Eu vinha insistindo nesse apelo. Não que eu fosse conchamar um movimento armado, uma revolução – não é a hora nem o momento disso –, mas unir o Rio Grande para ele comparecer perante a União e cobrar aquilo a que tinha direito.

Em outro pronunciamento, eu até chamei a atenção: olha, nós estamos vivendo a época das mulheres. A mulher ganhou na Argentina a Presidência, já tem o Chile, já tem a Primeira-Ministra da Alemanha, durante muito tempo houve a Primeira-Ministra na Inglaterra e, se ganhar a ex-Primeira-Dama nos Estados Unidos, vai ser uma seqüência. E dizia que duvido que não chegue ao Rio Grande do Sul e ao Brasil.

Casualmente, três grandes mulheres hoje se pontificam no Brasil.

A primeira mulher Ministra do Supremo, a primeira mulher Presidente do Supremo, Ellen Gracie. O Supremo está se apresentando com uma nova cara, com nova maneira de agir, merecendo o respeito da Nação inteira e eu dizia que mais umas duas, três tomadas de decisão iguais a esta, a Presidente pode até ser candidata a Presidente da República.

Chamava eu a atenção para a Chefe da Casa Civil, o setor que foi o calcanhar-de-aquiles, o setor que quase destruiu o Governo Lula com o seu Chefe da Casa Civil, o Sr. Dirceu. A saída dele e a entrada da Ministra Dilma deram a seriedade, a correção, a profundidade àquele setor. Podem-se analisar os erros, as gravidades, a corrupção no Governo Lula, mas

na Casa Civil, não. Ali, ela está agindo espetacularmente bem.

E citei a Governadora do Rio Grande do Sul. É a primeira vez que uma mulher assume o Governo do Estado do Rio Grande do Sul e que, se saindo bem, poderia ter destaque nacional e dali, talvez, sair a mulher candidata à Presidência. E o Rio Grande do Sul, mais uma vez, seria pioneiro nessa transformação impressionante da sociedade mundial.

Mas dizia que era muito importante a gente se unir. Seria muito importante o Rio Grande do Sul, como fez nas horas dramáticas, sentar-se à mesa e encontrar uma forma. E acontece isso... Não estou dizendo que o pacote da Dr<sup>a</sup> Yeda deveria ser aprovado. Poderia até ter sido rejeitado, mas negar uma semana que eles pediram para discutir, para analisar, para ver uma oportunidade, para chegar ao entendimento? Esmagaram como esmagaram foi muito triste! Muito triste!

Os três Senadores – eu, Paim e Zambiasi – e o Secretário da Fazenda do Rio Grande do Sul tivemos uma longa conversa com o Ministro da Fazenda e o Secretário do Tesouro. Ele ficou de dar uma resposta. A imprensa toda veio em cima de mim, mas aí ele propôs um negócio e vamos nos respeitar. O Ministro da Fazenda, em nenhum momento, falou em CPMF nem para mim, nem para o Paim, nem para o Zambiasi. Discutimos o Rio Grande do Sul.

Eu creio e confio na resposta do Ministro da Fazenda, embora eu diga novamente: ninguém, nem a Governadora Yeda e muito menos o Ministro da Fazenda, me falou que eu devo votar de um jeito ou de outro jeito aqui. Eu creio que poderemos ter uma posição positiva dele, principalmente nesta hora triste que o Rio Grande está vivendo, ainda mais com o que aconteceu na Assembléia.

Talvez a nossa saída única a curto prazo, para o ano que vem, seja o Governo Federal pagar o que nos deve. E não estamos nem pedindo que vão lá e nos dêem um bilhão e tanto de dinheiro, mas que compensem com a dívida. Em vez de pagarmos a dívida no ano que vem, que o Governo Federal faça a compensação com o que temos a receber. Com isso, seria um bilhão a menos destinado a pagamento de dívida em nosso orçamento, o que permitiria o aumento de nossas despesas correntes.

Tenho muito carinho pelo PT do Rio Grande do Sul, é gente muito digna. Os dois grandes Ministros que estão aí, Tarso Genro e a Chefe da Casa Civil, dois gaúchos, são motivo de orgulho para nós por sua dignidade, seriedade e correção. Olívio Dutra é um homem de bem, um homem pelo qual tenho o maior respeito e o maior carinho. O Deputado Raul Pont foi um grande Prefeito em Porto Alegre. Desta vez, porém, eles se

equivocaram. Eu acho que eles cometeram um erro sério e não avaliaram as conseqüências.

Levo meu abraço à Governadora. Levo meu abraço ao Rio Grande do Sul. Que nós saibamos encontrar uma saída para esta que foi a mais dolorosa tragédia política da nossa história, uma decisão absurda da Assembléia do Rio Grande do Sul.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Muito obrigado, Senador Pedro Simon.

Antes de encerrar, registro a presença dos meus familiares do Espírito Santo, de Minas Gerais e de Roraima na tribuna de honra.

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Nada mais havendo a tratar, agradecendo a Deus e pedindo a bênção a todos os trabalhadores aqui presentes, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 12 horas e 12 minutos.)*

## SENADO FEDERAL

### CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

#### ATA DA 10ª REUNIÃO DE 2007

Ata Circunstanciada da 10ª Reunião de 2007, convocada para 17 de outubro de 2007, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 02 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada à definição de procedimentos e cronograma de trabalho do Conselho.

Estiveram presentes os (as) Srs. (as) Senadores (as) membros do Conselho:

#### Bloco de Apoio ao Governo (PT/PTB/PR/PSB)

Augusto Botelho (PT)  
João Pedro (PT)  
Renato Casagrande (PSB)  
Eduardo Suplicy (PT)  
Ideli Salvatti (PT) – suplente

#### PMDB

Wellington Salgado de Oliveira  
Almeida Lima  
Gilvam Borges  
Leomar Quintanilha  
Valdir Raupp – suplente  
Romero Jucá – suplente

#### DEM

Demóstenes Torres  
Heráclito Fortes

**PSDB**

Marconi Perillo  
Marisa Serrano  
Sérgio Guerra – suplente

**PDT**

Jefferson Péres

**Corregedor**

Romeu Tuma (PTB)

Esteve presente, também, o Sr. Senador José Nery.

**O SR. PRESIDENTE** (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, havendo número regimental, declaro aberta a 10<sup>a</sup> Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal.

A Ata circunstanciada da 9<sup>a</sup> Reunião deste Conselho já se encontra à disposição dos Srs. Senadores.

Submeto a Ata à aprovação de V. Ex<sup>as</sup>.

As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que concordam com a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

Esta reunião foi convocada para a definição dos procedimentos e cronogramas de trabalho do Conselho.

Nós estaremos recebendo a visita do Sr. Presidente da República em exercício; vários dos Srs. Senadores aqui presentes têm o compromisso pela sua função na Casa, por solicitação do Presidente Tião Viana, de estarem presentes a esta reunião. Por isso, fazemos um apelo para que concluamos os trabalhos até as 11 horas, o mais tardar 11 horas e 15 minutos. Se isso não for possível, suspenderemos a reunião do Conselho e daremos continuidade aos trabalhos às 18 horas. Mas espero que consigamos concluir os trabalhos agora, neste breve espaço de tempo, porque o propósito maior da reunião é discutir com os Srs. Relatores o cronograma de seus respectivos trabalhos.

Antes de passar a palavra ao Senador João Pedro, novamente, faço um apelo aos Srs. Senadores que continuem envidando esforços para concluir os seus trabalhos até a data proposta pelo Senador João Pedro, até 2 de novembro. Claro que é desejo do Conselho que haja celeridade na condução dos processos sob exame. Entretanto, entendemos que essa celeridade não pode ser confundida com açodamento que venha comprometer o trabalho que cada um dos eminentes Senadores está realizando.

Tive notícias de que o Senador Jefferson Péres tem dificuldades para concluir o trabalho até essa

data. Entendendo o desejo de S. Ex<sup>a</sup> de apresentar à apreciação do Conselho um trabalho conclusivo, nós ouviremos dele essa proposta.

Passo a palavra ao Senador João Pedro, Relator da Representação nº 2, de 2007.

Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. RELATOR** (João Pedro. PT – AM) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, primeiro, estou trabalhando com o encaminhamento da decisão da última reunião do Conselho, ou seja, definimos os 3 Relatores e um cronograma conjunto de prazo. Estou trabalhando com essa perspectiva, a de concluir nesses 30 dias, até início de novembro, o meu relatório.

O que eu fiz? Já tenho a manifestação nos autos do processo do representado, que fez a sua defesa, e fiz duas diligências. Estou aguardando essas respostas. Uma diligência foi feita à Polícia Federal, no sentido de ter acesso ao Relatório da Operação Cevada. Fiz também um conjunto de perguntas à Direção da Schincariol, com algumas sugestões de alguns Senadores-Membros do Conselho de Ética. Ainda não tive resposta dessa diligência.

Então, são essas as providências tomadas na minha Relatoria.

De posse dessas duas diligências, eu vou afeirir, olhar as respostas e poderemos ter um trabalho, também uma diligência junto ao INSS, junto à Receita Federal, para formar juízo acerca da segunda representação. Então, é um pouco isso.

Eu estou trabalhando. Penso que no início de novembro, já que dia 02 é uma data emblemática, é um feriado, então, acho que podemos trabalhar, eu trabalho com a perspectiva de irmos até o dia 05, Sr. Presidente, que me parece que é uma segunda-feira, com a possibilidade de concluirmos esses trabalhos.

É um pouco isso, ou seja, eu estou aguardando o relatório da Polícia Federal e as respostas da Schincariol acerca de um conjunto de dez, em torno de dez perguntas para a Schincariol se manifestar. Estou aguardando. Já foram feitos esses expedientes, essas diligências foram feitas.

**O SR. PRESIDENTE** (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Obrigado, Senador João Pedro. Entendemos perfeitamente as colocações de V. Ex<sup>a</sup>, que já tomou as providências de notificar o representado, já recebeu dele a defesa e promoveu duas diligências. Entende V. Ex<sup>a</sup> que, se as respostas dessas diligências suscitarem outras diligências, V. Ex<sup>a</sup> vai promovê-las.

Nós continuamos insistindo para que, realmente, o prazo proposto seja atendido. V. Ex<sup>a</sup> acredita que se não conseguir fazê-lo até o dia 02, poderá fazê-lo até o dia 05.

Concedo a palavra ao eminente Senador Jefferson Péres.

**O SR. RELATOR** (Jefferson Péres. PDT – AM)  
– Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senador Leomar Quintanilha disse bem: vamos conduzir o processo “com celeridade, mas sem açodamento”. Eu recebi essa incumbência há uma semana, bem depois dos outros dois, que já estavam trabalhando há mais tempo. Em segundo lugar, o prazo fixado de 02 de novembro foi consensual, convencionado politicamente, não é um prazo fatal.

Eu mandei notificar o Senador Renan Calheiros na sexta-feira. Ele apôs o ciente anteontem, tem cinco dias de prazo, que terminará sábado, que não é dia útil, e foi transferido para segunda-feira.

Eu preciso da defesa prévia do Senador Renan Calheiros, inclusive para reinquirir a principal testemunha, que é o Sr. João Lyra. Diante das contestações que o Senador Renan fará, com certeza, às acusações dele, só então poderei reinquiri-lo. Ele já me mandou comunicar, por advogados, que não virá a uma reunião do Conselho, nem para depor, nem para ser acareado. Ele concorda em depor outra vez numa reunião restrita, entre quatro paredes, ou então mandar por escrito a resposta. É um direito dele. É um inequívoco direito dele.

Muito bem. Além dele – então, terei de marcar data para ele vir aqui, se for o caso, ou eu ir a Maceió, não sei -, existem, arroladas, duas testemunhas que residem em Maceió. Já mandei notificá-las, mas vou entrar em contato com elas para ouvi-las com a maior brevidade possível.

Depois de ouvir essas testemunhas – é preciso esclarecer que eu já recebi documentos levantados pelo Senador Romeu Tuma, quando Corregedor, numa investigação preliminar –, só então o Senador Renan Calheiros fará a sua defesa final e eu terei o prazo necessário e indispensável para finalizar o relatório.

O que quero dizer? Eu não poderei terminar esses trabalhos antes do dia 10 e, para maior segurança, para não ter que pedir prorrogação, eu pediria aos Srs. Senadores o prazo improrrogável até, eu diria, o dia 15 de novembro.

**O SR. CORREGEDOR** (Romeu Tuma. PTB – SP)  
– Eu queria só uma palavrinha.

**O SR. PRESIDENTE** (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Pois não, Senador Romeu Tuma, tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. CORREGEDOR** (Romeu Tuma. PTB – SP)  
– O Senador Jefferson Péres foi delicado comigo e pediu-me a documentação colhida e o depoimento do Lyra, que era o sócio oculto, segundo o depoimento dele, do Presidente Renan Calheiros, e havia tentado

marcar a oitiva do Uchôa. Ele, repentinamente, sumiu de Maceió e apareceu no Senado, à noite, com um documento, propondo depor em acareação com o Lyra, o que achei, a princípio, absurdo. Você tem que ter as contradições para marcar algo.

Agora, eu concordo com essa estratégia de achar que, se ele não vier – o Senador está certíssimo -, tem de ser ele ou mais algum outro que possa acompanhá-lo para ouvi-lo lá, porque, senão, nós vamos dar uma anistia desnecessária, sem ter a convicção da investigação, porque existem vários documentos. É claro que o nome do Senador Renan Calheiros não aparece em nenhum, mas o recibo e as promissórias foram assinados pelas pessoas citadas pelo Lyra e elas têm de ser ouvidas para confirmar ou não se a assinatura é dele e para se fazer uma perícia, se necessário.

O doutor sabe talvez um pouco mais do que eu nessa parte da ação penal, mas a gente não pode deixar pela metade. Essa disposição do Senador de se deslocar para lá é importante.

Ele fez isso comigo, disse que depunha e havia muita gente assistindo. Tudo foi gravado e não houve nenhum constrangimento dele e nem meu para tomar o depoimento, e nem recusa na entrega dos documentos que ele citou durante o depoimento.

Eu só peço desculpas por esclarecer, mas acho que é importante.

**O SR. RELATOR** (Jefferson Péres. PDT – AM)  
– Senador, apenas uma retificação, socorra-me aqui, Dr<sup>a</sup> Cláudia Lira: o prazo do Senador Renan Calheiros é de cinco sessões ordinárias e não de cinco dias. Portanto, termina na quarta-feira. Espero que ele remeta antes, já que ele recebeu, inclusive, o depoimento do Sr. João Lyra. Já está em poder dele. De qualquer modo, eu não poderei concluir o relatório no dia 02 de novembro.

**O SR. PRESIDENTE** (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Obrigado, Senador Tuma.

O Senador Jefferson Péres entende que até dia 02 é um prazo exíguo para que possa concluir com segurança o seu trabalho e está propondo que ele seja elástico – segundo S. Ex<sup>a</sup>, de forma improrrogável – até o dia 15 de novembro. O interessante é que o estamos fixando sempre num feriado: dias 02 de novembro e 15 de novembro.

**O SR. RELATOR** (Jefferson Péres. PDT – AM)  
– Pode ser antes, no dia 14.

**O SR. PRESIDENTE** (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Muito bem.

**O SR. CORREGEDOR** (Romeu Tuma. PTB – SP)  
– V. Ex<sup>a</sup> me permite uma comunicação, se todos já falaram?

**O SR. PRESIDENTE** (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Nós iríamos ouvir, agora, o Senador Almeida Lima, mas V. Ex<sup>a</sup> pode falar.

**O SR. CORREGEDOR** (Romeu Tuma. PTB – SP) – Eu só queria fazer a comunicação de que, ontem, eu conversei e pedi licença aos Senadores Demóstenes e Marconi Perillo para ir a Goiânia. Infelizmente, com o atraso do avião, cheguei muito tarde, mas o ex-Deputado Pedro Abraão se dispôs a fazer um depoimento. Nós tomamos o depoimento, todinho gravado, e, depois, com um escrivão da Polícia Federal, em colaboração conosco, tomamos a termo o depoimento dele. Eu tenho cópia, aqui, que acho ser importante, juridicamente, para o Senador Demóstenes, para o Senador Marconi Perillo e para a Comissão, assim que V. Ex<sup>a</sup> designar o Relator, para poder trocar uma idéia de outras pessoas que seria importante ouvirmos.

**O SR. RELATOR** (Jefferson Péres. PDT – AM) – Mas já deram entrada na representação?

**O SR. CORREGEDOR** (Romeu Tuma. PTB – SP) – Na representação já foi dada a entrada.

**O SR. PRESIDENTE** (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Essa representação já foi acolhida pela Mesa, mas ainda não foi encaminhada ao Conselho.

**O SR. CORREGEDOR** (Romeu Tuma. PTB – SP) – Eu só queria comunicar que avisei a V. Ex<sup>a</sup> também que eu ia...

**O SR. PRESIDENTE** (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Todavia, estamos procurando dar celeridade ao processo e já convidamos um dos membros do Conselho para a relatoria, o qual se comprometeu a nos dar a resposta até amanhã.

Senador Almeida Lima, esta reunião foi convocada basicamente para que os membros do Conselho tomassem conhecimento do cronograma de trabalho que cada Relator, com relação à sua representação, pudesse apresentar. Esta reunião estava marcada para ontem, mas, em decorrência do problema de logística que V. Ex<sup>a</sup> teve, foi adiada para hoje. De sorte que, quando iniciamos a reunião, o Senador João Pedro expôs as ações e as providências já adotadas com relação à relatoria da Representação nº 2. O Senador Jefferson Péres acabou de fazê-lo também com relação à Representação nº 3. Estamos concedendo a palavra a V. Ex<sup>a</sup> para que informe aos membros do Conselho qual o cronograma de trabalho que V. Ex<sup>a</sup> pretende implementar com relação à Representação nº 4.

**O SR. RELATOR** (Almeida Lima. PMDB – SE) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, fui designado por V. Ex<sup>a</sup> e, na semana do dia 03 ou dia 04, salvo engano... Dia 03 foi uma quinta-feira, salvo engano, e no dia 4 tínhamos um feriado. Bom, na última semana, pedi uma licença de três dias para cumprir interesses de ordem

político-partidária no meu Estado. Licenciei-me por três dias e tive acesso aos autos da representação no dia de ontem. Não me encontrava no Senado até ontem, às 16h, aproximadamente. Previsto para chegar a Brasília às 9h15min, o avião em que viajava ficou retido para conserto em Salvador – a manutenção que se faz em pleno vôo basicamente – e aqui só cheguei à tarde. Portanto, comecei a analisar o processo ainda ontem, mas já depois das 18h.

Quanto ao cronograma de trabalho, não tenho condições no momento, nem sei basicamente, de forma precisa, qual o interesse ou a informação que deseja o Plenário desta Comissão, deste Conselho para que eu possa me explicar e dar as informações que deseja.

Evidentemente, tão logo cheguei e tão logo recebi os autos, comecei a analisá-los. O que posso dizer, *a priori*, é que, em minhas mãos, como Relator, ele não ficará parado por um único dia. Darei total prioridade, como, aliás, tem sido o meu comportamento em todas as matérias que tramitam nesta Casa, principalmente aquelas de que sou designado Relator. Não trago comigo, no meu gabinete, no meu birô, nas minhas gavetas, nenhum processo, nenhuma propositura em tramitação. E da mesma forma irei proceder com esta representação. Serei o mais diligente possível. Quanto a questões que dizem respeito a prazos, *a priori*, não posso me pronunciar.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (DEM – GO) – Sr. Relator, permita-me uma pergunta?

**O SR. RELATOR** (Almeida Lima. PMDB – SE) – Pois não. Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (DEM – GO) – O Relator João Pedro... Permita-me, Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (DEM – GO) – Apresentou m plano de trabalho: disse que enviou ao Presidente pedindo a resposta, aguardou as cinco sessões regimentais para o oferecimento da resposta ou representado e que, em seguida, ele dirigiu-se à Polícia Federal, requisitando material da “Operação Cevada”, e também fez um questionamento por escrito à Cervejaria Schincariol. O Senador Jefferson Péres, por sua feita, também ofereceu um plano de trabalho, dizendo que também mandou o processo para que o representado possa se manifestar. E, em seguida, como o Sr. João Lyra diz que não virá aqui, e o Conselho não tem poder de requisição, que ele irá pessoalmente, e, se for o caso, levará uma comissão do Conselho para ouvi-lo lá, e ouvir outras testemunhas, e verificar a documentação que já recebeu do Corregedor.

Então, indagaría a V. Ex<sup>a</sup> se tem, também, um plano de trabalho como o aqui exposto pelos demais

Relatores? O que pretende V. Ex<sup>a</sup> fazer, especificamente, com esse projeto – com esse processo, melhor dizendo –, com essa representação?

**O SR. RELATOR** (Almeida Lima. PMDB – SE)

– A situação em que me encontro, como Relator, é bem diferente da situação do Senador João Pedro. S. Ex<sup>a</sup> o Senador João Pedro deve estar com os autos desse processo, eu acredito que não menos do que 30 dias. E o Senador Jefferson Peres, pelo que me consta, já deve estar com os autos desse processo, em que ele é Relator. Acredito aí que, pelo menos oito ou dez dias,...

**O SR. RELATOR** (Jefferson Péres. PDT – AM)

– Oito dias.

**O SR. RELATOR** (Almeida Lima. PMDB – SE)

– Oito dias. Eu não tenho 24 horas ainda.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (DEM – GO)

– Perfeito. Então, V. Ex<sup>a</sup> recebeu os autos agora?

**O SR. RELATOR** (Almeida Lima. PMDB – SE)

– Eu, na minha primeira palavra, quando fui designado Relator, depois daquela última sessão aqui do Conselho de Ética, em que se tomou a decisão, se dividiam os autos, aqueles processos, se juntava, se tinha conexão, se não tinha, entendi que, naquela sessão, haveria a separação, e que eu seria mantido em uma das relatorias.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (DEM – GO)

– Perfeito.

**O SR. RELATOR** (Almeida Lima. PMDB – SE)

– E, salvo engano, era uma quarta-feira. E viajamos na quinta-feira.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP)

– Dia 3 era quarta-feira.

**O SR. RELATOR** (Almeida Lima. PMDB – SE)

– E eu recebi, por telefone, a informação de que eu havia sido designado para a Representação nº 4. Na semana seguinte, eu tive licença de três dias.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (DEM – GO)

– Não, perfeito. V. Ex<sup>a</sup>...

**O SR. RELATOR** (Almeida Lima. PMDB – SE)

– Eu requeri licença de três dias.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (DEM – GO)

– Ou seja, V. Ex<sup>a</sup>...

**O SR. RELATOR** (Almeida Lima. PMDB – SE)

– Licença para tratar de interesses pessoais; de forma expressa, político-partidários, levando em consideração que estávamos... Aliás, posso até declinar o fato: eu assumi, recentemente, o comando, a Presidência do PMDB, lá do...

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (DEM – GO)

– De Aracaju.

**O SR. RELATOR** (Almeida Lima. PMDB – SE)

– Da capital, de Aracaju, e estava exatamente nos prazos finais já para organizar as filiações e cumprir os

prazos da legislação eleitoral, e eu tive necessidade de ficar no meu Estado. E o justo e o correto era eu pedir licença da Casa. E pedi, oficialmente, licença por três dias, para tratar desses assuntos. O prazo final para o encaminhamento das listas de filiados foi no último dia 15. Portanto, segunda-feira última, próxima passada. Programei minha viagem para às 5 da manhã, na terça-feira. Acordei às 3 e meia da madrugada. E, ao sair de Aracaju e chegar em Salvador, por uma coincidência, a aeronave quebrou. E lá fiquei, só cheguei aqui ontem à tarde. Então, não tenho 24 horas. E se não tenho 24 horas com os autos é porque houve um impedimento material de estar com os autos para conhecê-los.

Portanto, é evidente que irei ler. Agora, de antemão, já estou garantindo que processo nenhum nunca ficou comigo por um dia sem tramitação, muito menos este, que, garanto, não ficará. Tomarei todas as providências.

Agora, se me pedem um prazo, estou sendo até mais generoso com a Casa e com os companheiros do que a nobre Senadora Kátia Abreu, que me parece ser do seu partido, o Democratas. Como Relatora da proposta de emenda à Constituição que trata da prorrogação da CPMF, segundo tive a oportunidade de ler na imprensa ontem, ela disse que vai ficar com a matéria para relatar pelo tempo regimental. E olha que não estou nem alegando que vou ficar pelo tempo regimental, até porque, no Estado de Direito, devemos obediência às leis. Eu devo obediência às leis; não devo obediência aos homens. Eu devo obediência à vontade da lei; não devo obediência à vontade dos homens.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (DEM – GO)

– Eu só fiz uma pergunta, Senador, se V. Ex<sup>a</sup> tem um plano...

**O SR. RELATOR** (Almeida Lima. PMDB – SE)

– E estou respondendo.

Não estou me referindo a V. Ex<sup>a</sup>; eu estou me referindo exatamente ao Plenário, que está ansioso por uma informação, e eu a estou dando, coincidentemente, dizendo que a companheira de V. Ex<sup>a</sup> disse que tem trinta dias para entregar o seu relatório.

Aliás, não vi ninguém do Governo neste Senado responder a isso ou fazer um apelo para que ela entregasse em 29 dias, por exemplo.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (DEM – GO)

– Ontem, na reunião de Líderes, houve um apelo para entregar em dez dias.

**O SR. RELATOR** (Almeida Lima. PMDB – SE)

– Eu não vi isso na imprensa hora alguma. Como não li os jornais de hoje ainda, devo encontrar essa informação.

Portanto, estou sendo até mais generoso. Eu não me reporte nem ao Regimento, porque eu poderia dizer aqui, Sr. Presidente, que eu cumprirei o Regimen-

to e, cumprindo o Regimento, eu estou cumprindo a minha obrigação.

E, para ser mais objetivo, fiz questão de dizer que devo obediência às leis, e eu cumprirei às leis. E acho que, cumprindo a lei, eu estarei sendo fiel ao meu comportamento e à Casa; contudo, estou disposto a prestar qualquer outro esclarecimento e qualquer outra declaração.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (DEM – PI) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Srs. Senadores, nós temos aqui, com o Senador Heráclito Fortes, a Senadora Marisa Serrano e o Senador Eduardo Suplicy – o Senador Demóstenes já se manifestou –, três Senadores inscritos para falar.

Eu gostaria de lembrar que, preliminarmente, na abertura dos trabalhos, nós fizemos a afirmação de que esta reunião se estenderia até as 11h15min em decorrência da visita à Casa do Senhor Presidente da República em exercício; e vários Senadores que integram este Conselho têm esse compromisso em razão das funções que representam nesta Casa.

Faltam nove minutos. Se não for suficiente esse prazo, nós suspenderemos a reunião às 11h15min e a reabriremos após a Ordem do Dia, se os Srs. Senadores julgarem necessário. Mas, se não, eu faria um apelo para que nós encerrássemos. Os Relatores já apresentaram as suas propostas. Dessa forma, nós agilizaríamos os trabalhos, ouvindo com brevidade os Senadores inscritos.

Senador José Nery, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA) – Sr. Presidente, Senador Leomar Quintanilha, Srs. Relatores, Srs. e Srs. Senadores, esta reunião, como estava programado, deve discutir, efetivamente, os procedimentos que dêem conta da realização da tramitação desses processos.

Os Srs. Relatores, Senadores João Pedro e Jefferson Péres, já tiveram a oportunidade de apresentar um cronograma mínimo de trabalho. O Senador Almeida Lima, pelas razões que acabou de expor, ficou impedido de fazê-lo, de vez que só ontem recebeu oficialmente os autos da Representação nº 04, para trabalhar a partir daí.

Todavia, eu queria, se me permite o Senador Almeida Lima, apenas reafirmar os pedidos que constam da representação feita pelo PSOL, em relação à oitiva de testemunhas aqui, no âmbito do Conselho. Na verdade, instruiu-se essa representação com as oitivas de testemunhas solicitadas e previstas. Aqui apenas reforço junto a V. Ex<sup>a</sup> a importância de ouvir o Presidente do INSS, o Sr. Marco Antônio de Oliveira; o Deputado Federal Carlos Bezerra, o Sr. Bruno de Miranda Ribeiro Lins e o Sr. Luiz Garcia Coelho. Além disso reforço a possibilidade de o Senador Almeida Lima requerer

documentos que instruem eventual inquérito policial no âmbito do Departamento da Polícia Federal. Creio que essas providências contribuiriam para o trabalho de V. Ex<sup>a</sup> à frente da relatoria da representação oferecida pelo PSOL. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Com a palavra o Senador Heráclito Fortes. Se V. Ex<sup>a</sup> puder, faça sua intervenção em um minuto.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (DEM – PI) – (Fora do microfone) ...a essa extraordinária figura de Parlamentar, que é o Senador Almeida Lima, para fazer uma pequena defesa da Senadora Kátia Abreu. A Senadora Kátia Abreu disse que cumpriria os prazos diante das pressões que vem sofrendo. V. Ex<sup>a</sup> foi Relator em outras circunstâncias. Não passou por nenhum tipo de pressão. S. Ex<sup>a</sup> está sofrendo pressões de vários setores. Até um anteparo, uma defesa da Senadora é exatamente o Regimento. É evidente que eu mesmo sou favorável que essa questão seja discutida. Sou favorável por um motivo muito simples. A CPMF passou quatro meses na Câmara dos Deputados e, se V. Ex<sup>a</sup> se lembrar, mais ou menos uns 40 dias parada, à espera da nomeação de um diretor de Furnas para atender ao capricho de um Relator. Não podemos tapar o sol com a peneira. O Senado não vai precisar disso, não vamos trabalhar nesse ramo, mas é uma questão que precisa ser discutida. O Governo não negociou na Câmara, embora tenha prometido, em determinado momento, que o faria, e mandou simplesmente como quis.

O que ouvimos é o Presidente da República passar carão hoje em todos os jornais, pedindo responsabilidade ao Senado – felizmente, os jornais colocando entre aspas. Não podemos nos submeter a isso. V. Ex<sup>a</sup> é um homem que defende esta Casa nas circunstâncias mais difíceis da sua vida parlamentar. De forma que eu queria apenas que V. Ex<sup>a</sup> compreendesse o espírito do que disse a Senadora Kátia Abreu, que foi, nada mais, nada menos, proteger esta Casa de pressões externas.

**O SR. PRESIDENTE** (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Muito obrigado, Senador Heráclito Fortes. Com a palavra a Senadora Marisa Serrano.

**A SRA. MARISA SERRANO** (PSDB – MS) – Obrigada, Sr. Presidente. Também gostaria de cumprimentar os Relatores. Todos confiamos na palavra e no trabalho de cada um deles. São pessoas idôneas, que trabalham com muita seriedade, mas quero aqui, Senador Almeida Lima – também ia fazer a mesma coisa que fez o Senador Heráclito Fortes –, dizer que são duas coisas diferentes. Ontem esta Casa viveu um dia como há muito tempo não víamos: vivemos uma sessão, no plenário, extremamente produtiva, leve, alegre. As pessoas estavam com vontade mesmo de fazer com que a sessão desse os resultados que deu.

E há uma diferença muito grande quando pensamos que estamos aqui, no Conselho de ética, em questões que queremos acabar logo. Queremos que isso tenha o resultado imediato. Queremos sair desse gueto em que entramos. Tenho certeza de que ninguém aqui, no Conselho de Ética, quer ficar aqui para o próximo ano, com esses mesmos problemas. Se esse foi o problema que nos trouxe tanta amargura este ano, queremos saná-lo o mais rapidamente possível.

Quanto à Senadora Kátia Abreu e à CPMF, é uma questão muito complexa, que envolve problemas sérios no País. Como disse o Senador Heráclito Fortes, nem foram quatro meses. Foram quase cinco meses na Câmara. É impossível que queiram que decidamos aqui em dez dias. Era isso, Sr. Presidente, que eu queria dizer, uma defesa da Senadora Kátia Abreu naquilo que disse, principalmente ressaltando que queremos acabar isso o mais rápido possível. Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Senador Eduardo Suplicy. Se V. Ex<sup>a</sup> puder contribuir com os trabalhos da Mesa...

**O SR. EDUARDO SUP LIC Y** (PT – SP) – Sr. Presidente, eu gostaria de transmitir aqui a disposição, que acredito seja de todo o Conselho de Ética, de colaborar com V. Ex<sup>a</sup>, como Presidente; com os Relatores designados, cumprimento-os também pelas providências que anunciam, para que, no prazo, se possível até a primeira quinzena de novembro, possamos concluir e bem os trabalhos.

Que V. Ex<sup>a</sup> tenha de nós próprios a disposição de estarmos aqui, se houver a necessidade de ouvir testemunhas, que possam os Relatores designados planejar o tempo adequado para que, juntamente com os demais trabalhos que temos, darmos a devida prioridade aos trabalhos que teremos que realizar aqui, para conseguirmos concluir no prazo adequado.

Encaminhei a V. Ex<sup>a</sup> requerimento, assinado por inúmeros Senadores, sobre possíveis testemunhas que poderão ser convidadas a aqui prestar depoimento. Gostaria que V. Ex<sup>a</sup> encaminhasse o requerimento aos Relatores, para que examinem qual seria a melhor recomendação a partir da necessidade deles. E, se por ventura houver a necessidade de algumas das testemunhas serem ouvidas em outro lugar, como mencionou o Senador Jefferson Péres, que isso então seja considerado, mas que já se tenha um planejamento adequado do nosso tempo.

Só isso, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Agradeço ao Senador Suplicy a contribuição de V. Ex<sup>a</sup>, que será realmente bem-vinda e aproveitada. Estaremos encaminhando aos eminentes Relatores o requerimento apresentado por V. Ex<sup>a</sup>, para que eles incluam no seu cronograma de trabalho.

Gostaria de dizer que o Presidente Tião Viana pediu para avisar que já desceu para a rampa para receber o Presidente e nos convida para recebermos o Presidente.

**O SR. MARCONI PERILLO** (PSDB – GO) – Uma pergunta.

**O SR. PRESIDENTE** (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Ouviremos por último o Senador Marconi Perillo, que está inscrito.

**O SR. MARCONI PERILLO** (PSDB – GO) – Sr. Presidente serei brevíssimo. Quero apenas saber de V. Ex<sup>a</sup> se o Relator da 5<sup>a</sup> Representação já foi designado por V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Ainda não foi, mas já foi convidado.

O Conselho ainda não recebeu a 5<sup>a</sup> Representação, mas já adotamos a providência de convidar o Relator, que pediu um tempo, vai fazer uma consulta hoje e dar a resposta amanhã.

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (PSB – ES) – Só para informar a V. Ex<sup>a</sup> que eu...

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA) – V. Ex<sup>a</sup> pode informar o nome do...

**O SR. PRESIDENTE** (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Prefiro reservar, porque se ele recusar, fica uma especulação desnecessária.

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (PSB – ES) – Só para informar a V. Ex<sup>a</sup> que eu convidei o Marcos Santi para ser ouvido nessa 5<sup>a</sup> Representação, porque ele disse na imprensa que tem informações a prestar aqui no Conselho de Ética. Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Obrigado.

Como último inscrito, Senador Almeida Lima.

**O SR. RELATOR** (Almeida Lima. PMDB – SE) – Olha, eu acho, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que os nossos companheiros, aqui em plenário, devem, na verdade, quando se faz uso da palavra, dar atenção àquilo que se diz, até para não desvirtuarem as nossas palavras.

Eu ouvi, há pouco, a Senadora Marisa Serrano e o Senador Heráclito Fortes fazerem a defesa da Senadora Kátia Abreu de forma desnecessária. Afinal de contas, ninguém acusou a Senadora Kátia Abreu, ao contrário, eu usei o argumento da Senadora Kátia Abreu como analogia. Eu não a critiquei em momento algum. Eu a usei como analogia, apenas isso, e nada além disso. Eu não acusei a Senadora de nada, portanto, essa defesa, quando acusação não existe, é dispensável.

**O SR. PRESIDENTE** (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Agradeço ao Senador Almeida Lima, agradeço aos Srs. Relatores, agradeço aos Srs. Membros deste Conselho.

**SENADO FEDERAL  
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR  
10ª REUNIÃO**

Em 17 de outubro de 2007, quarta-feira, às 10 horas,  
na Sala nº 02 da Ala Senador Nilo Coelho

**LISTA DE PRESENÇA**

TITULARES	SUPLENTES
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB)</b>	
Augusto Botelho (PT)	1. (vago)
João Pedro (PT)	2. Fátima Cleide (PT)
Renato Casagrande (PSB)	3. Ideli Salvatti (PT)
(vago)	4. (vago)
Eduardo Suplicy (PT)	5. (vago)
<b>PMDB</b>	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Valdir Raupp
Almeida Lima	2. Gerson Camata
Gilvam Borges	3. Romero Jucá
Leomar Quintanilha	4. José Maranhão
<b>DEM</b>	
Demóstenes Torres	1. Jonas Pinheiro
Heráclito Fortes	2. César Borges (PR)
Adelmir Santana	3. Maria do Carmo Alves
<b>PSDB</b>	
Marconi Perillo	1. Arthur Virgílio
Marisa Serrano	2. Sérgio Guerra
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. (vago)
<b>Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93-SF)</b>	
Senador Romeu Tuma (PTB/SP)	

Visto: *L. Quintanilha*

Brasília, 17 de outubro de 2007

**LISTA DE PRESENÇA  
SENADORES NÃO MEMBROS DO CONSELHO**

SENADOR	Assinatura
JOSE NERY	<i>J. Nery</i>

Visto: *L. Quintanilha*

Brasília, 17 de outubro de 2007

Documentos pertinentes à 10ª Reunião de 2007  
do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar:

Lista de Presença (1 folha);

Lista de Senadores não Membros do Conselho  
(1 folha).

**O SR. PRESIDENTE** (Leomar Quintanilha. PMDB  
– TO) – Nada mais havendo a tratar, está encerrada a  
presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 11 horas e 15  
minutos.)

# Ata da 211ª Sessão não Deliberativa, em 19 de novembro de 2007

## 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Alvaro Dias, Papaléo Paes, João Pedro, Mozarildo Cavalcanti, Expedito Júnior, da Sra. Kátia Abreu, e dos Srs. João Tenório e Mão Santa*

(Inicia-se a sessão às 14 horas)

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Esgotou-se na última sexta-feira o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 164, de 2007** (nº 2.508/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Clube de Blumenau Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 204, de 2007** (nº 1.805/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Conselho Comunitário dos Moradores e Amigos de Botumirim para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Botumirim, Estado de Minas Gerais;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 239, de 2007** (nº 2.394/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Ituiutabana de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 247, de 2007** (nº 2.466/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária De Santo Ângelo - Radiocom FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 250, de 2007** (nº 2.409/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Igapó FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Londrina, Estado do Paraná;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 251, de 2007** (nº 2.459/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Marumby Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 254, de 2007** (nº 2.516/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Vale do Iguaçu do Verê Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Verê, Estado do Paraná;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 256, de 2007** (nº 2.353/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação “Alternativa FM” para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mirante do Paranapanema, Estado de São Paulo;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 257, de 2007** (nº 1.633/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária, Ecológica, Cultural e Esportiva de Campo Bonito – Paraná para executar serviços de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Bonito;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 262, de 2007** (nº 1.167/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Itaipulândia para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaipulândia, Estado do Paraná;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 268, de 2007** (nº 139/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural da Grande Guarapari para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guarapari, Estado do Espírito Santo;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 271, de 2007** (nº 149/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação

- Ecológica Natureza e Vida para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Juquitibá, Estado de São Paulo;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 275, de 2007** (nº 1.743/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à ONG - Arte Cultura e Meio Ambiente para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas;
  - **Projeto de Decreto Legislativo nº 276, de 2007** (nº 1.956/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Rádio Comunitária Sociedade FM de Medicilândia para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Medicilândia, Estado do Pará;
  - **Projeto de Decreto Legislativo nº 279, de 2007** (nº 2.320/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Horeb de Fernando Prestes para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fernando Prestes, Estado de São Paulo;
  - **Projeto de Decreto Legislativo nº 280, de 2007** (nº 2.341/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Amigos de São Marcos - Ascamarcos para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Marcos, Estado do Rio Grande do Sul;
  - **Projeto de Decreto Legislativo nº 281, de 2007** (nº 2.450/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à LMG Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jequié, Estado da Bahia;
  - **Projeto de Decreto Legislativo nº 282, de 2007** (nº 75/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora de Poços de Caldas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais;
  - **Projeto de Decreto Legislativo nº 288, de 2007** (nº 96/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária “Esperança” de Esperança do Sul para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Esperança do Sul, Estado do Rio Grande do Sul;
  - **Projeto de Decreto Legislativo nº 299, de 2007** (nº 122/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Rádio e Televisão Integração FM - ACRI para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro;
  - **Projeto de Decreto Legislativo nº 305, de 2007** (nº 188/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à ASTO – Associação Totó Porto de Apoio à Criança Carente para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Goiatins, Estado de Tocantins;
  - **Projeto de Decreto Legislativo nº 306, de 2007** (nº 191/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Nercino Valter para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Curimatá, Estado do Piauí;
  - **Projeto de Decreto Legislativo nº 310, de 2007** (nº 81/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento Comunitário do Município de Cupira para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cupira, Estado de Pernambuco;
  - **Projeto de Decreto Legislativo nº 311, de 2007** (nº 92/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Santa Etelvina para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Manaus, Estado do Amazonas;
  - **Projeto de Decreto Legislativo nº 312, de 2007** (nº 98/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Sociedade de Juiz de Fora S/A para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais;
  - **Projeto de Decreto Legislativo nº 313, de 2007** (nº 100/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Prefeitura Municipal de Fortaleza para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará; e
  - **Projeto de Decreto Legislativo nº 319, de 2007** (nº 190/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sociedade Radiofônica Century Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul.
- Tendo sido aprovadas terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, as matérias vão à promulgação.
- Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)  
 – A Presidência recebeu diversas manifestações sobre a **Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2007**, que serão juntadas ao Processo Especial da matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)  
 – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o **Recurso nº 10, de 2007**, interposto no prazo regimental no sentido de que seja submetido ao Plenário o **Projeto de Decreto Legislativo nº 253, de 2007** (nº 2.502/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Publicidade Maggi-Plan Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul.*

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis para recebimento de emendas, de acordo com o disposto no art. 235, II, “c”, do Regimento Interno.

É o seguinte o recurso recebido:

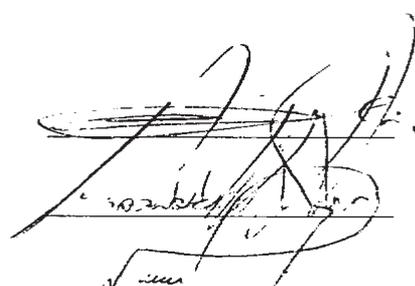
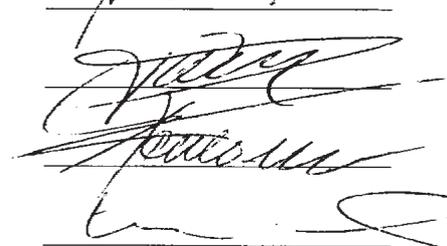
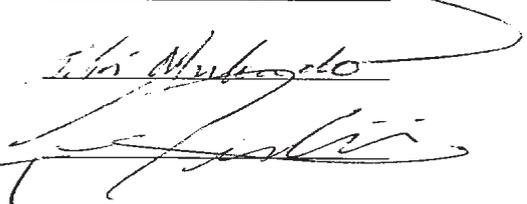
**RECURSO Nº 30, DE 2007**

Senhor Presidente,

Apresento recurso nos termos do art. 91 § 4º, do Regimento Interno, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 253, de 2007, que Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Publicidade Maggi-Plan Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul.

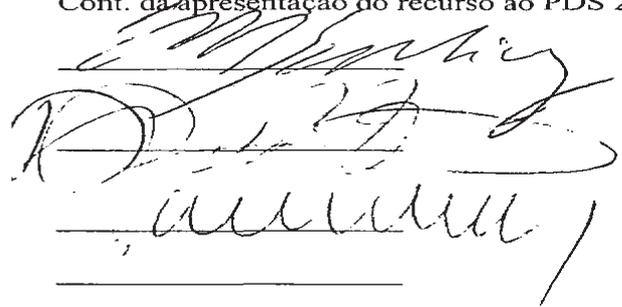
Sala das Sessões,

  
 Senador **PAULO PAIM**

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Cont. da apresentação do recurso ao PDS 253 de 2007.



\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– A Presidência recebeu do Presidente da República, as seguintes Mensagens:

– **Nº 202, de 2007** (nº 848/2007, na origem), de 13 do corrente, pela qual solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Governo do Estado de São Paulo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até trinta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, cujos recursos destinam-se ao financiamento do “Programa de Recuperação de Rodovias do Estado de São Paulo – 2ª Etapa”; e

– **Nº 203, de 2007** (nº 849/2007, na origem), de 13 do corrente, pela qual solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre a Prefeitura de Joinville, no Estado de Santa Catarina e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até trinta e dois milhões, seiscentos e setenta mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento do “Projeto de Revitalização Ambiental e Qualificação Urbana em Áreas das Bacias Elementares dos Rios Cachoeira, Cubatão e Pirai – Viva Cidade”.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– As matérias vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

Sobre a mesa, propostas de emenda à Constituição que passo a ler.

São lidas as seguintes:

### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 93, DE 2007**

**Dá nova redação ao § 2º do art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para excluir a CPMF da desvinculação de receitas da União (DRU).**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 76. ....  
.....

§ 2º Excetua-se da desvinculação de que trata o **caput** deste artigo a arrecadação da contribuição social do salário-educação a que se refere o art. 212, § 5º, da Constituição, e a contribuição provisória sobre movimenta-

ção ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira, prevista nos arts. 74, 75, 80, I, e 84, deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Justificação**

A instituição de contribuições sociais tem-se prestado, pelo menos em tese, a assegurar o exercício de relevantes direitos sociais reconhecidos pela Constituição.

A Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira (CPMF), foi instituída, inicialmente, com essa perspectiva. Entretanto, ela tem servido a apagar incêndios, pouco contribuindo para inibir **déicits** sociais históricos, especialmente no que respeita ao acesso à saúde e à alimentação, que são corolários do direito humano à vida.

Passados mais de doze anos desde a imposição do ônus da CPMF ao conjunto da sociedade brasileira, então tranqüilizada quanto ao caráter efêmero e emergencial da contribuição, o Governo Federal rendeu-se à facilidade com que é arrecadada. Além do custo próximo de zero, a CPMF constitui mecanismo facilitador do trabalho da Receita Federal na fiscalização de atividades e operações financeiras, razão pela qual parece tornar-se indispensável.

Na prática, infelizmente, parte dos recursos arrecadados pela CPMF tem sido reservada para o pagamento da dívida pública, o que, a nosso juízo, desvirtua, **in totum**, a razão de ser da contribuição. É tirar de quem não tem para dar àqueles com forte influência junto aos centros de decisão do Estado brasileiro.

Nesse contexto, cabe-nos apontar caminhos para a correção de tais distorções. A par disso, propomos, a exemplo do que ocorre em relação à Contribuição Social do Salário-Educação, a não-incidência da desvinculação de receitas da União (DRU) sobre a CPMF. Trata-se de um percentual de 20% da arrecadação da contribuição que, em leitura reversa, representam incremento de 25% sobre os atuais investimentos nas áreas que deram azo à instituição da CPMF.

Com efeito, apelamos à sensibilidade dos nobres Pares com o intuito de oferecer aplicação mais nobre para os recursos que a CPMF proporciona, concludo a todos para aprovar esta Proposta de Emenda à Constituição.

Sala da Comissão, 19 de novembro de 2007.  
–Senador **Cristovam Buarque**.

1 ~~Camargo~~ Gilmar Vieira

2 ~~Deide~~ Fátima Cleide

3 ~~João~~ Paulo Paiva

4 ~~Beethoven~~ D. Ivo Simon

5 WOLMIR PEREIRA

6 ~~Al~~ Geraldo T. Esquivel

7 ~~Manoel~~ Manoel Azevedo

8 ~~Augusto Botelho~~ AUGUSTO BOTELHO

9 ~~Sen Jefferson Peres~~ SEN JEFFERSON PERES

10 ~~Fernando Augusto (Mio)~~ Fernando Augusto (Mio)

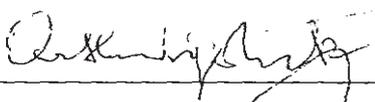
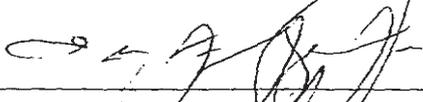
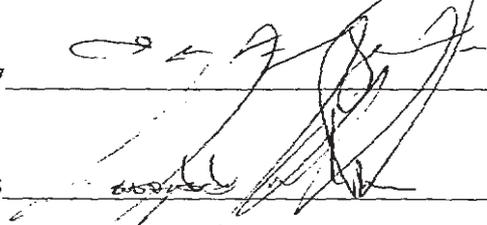
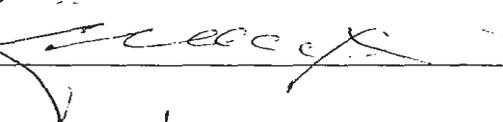
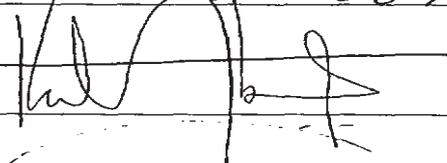
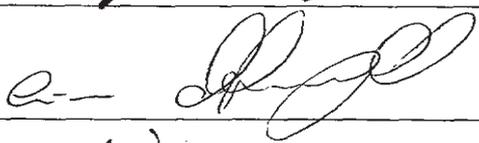
11 ~~Raimundo~~ Raimundo Colombari

12 ~~José~~ José Agripino

13 ~~Marcelo~~ Marcelo Crivella (RETIRO)

14 ~~Paulo Duque~~ Paulo Duque  
Hieráclito Fortes

15 ~~Marcelo~~ Marcelino

16		Arthur Vitorino
17		Eduardo Azeredo
18		Eduardo Ribeiro
19		J. J. Vitorino JERONISSON PERES
20		Ganibaldi
21	Meneses	Maura Severato
22	Acariuzi	Rosaldiney
23		Françisco Fausziassi
24	Guilla	Inácio Arruda
25		Maura do Carmo
26		Kristen Dore
27		Américo
28	Regulio Vas	Regulio Vas
29		CICERO NUCENI
30		ALAN PEREIRA

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 94, DE 2007**

**Altera o art. 212 da Constituição Federal, para vedar a desvinculação da receita resultante de impostos destinada à manutenção e ao desenvolvimento do ensino.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 212 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte § 7º:

“Art. 212. ....  
.....

§ 7º São expressamente vedadas a redução da base de cálculo e a desvinculação de recursos da receita de impostos destinada à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, a que se refere o **caput** deste artigo. (NR)”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

À ocasião da promulgação da Constituição Federal (CF) de 1988, a receita da União com a arrecadação de impostos era significativamente superior àquela de contribuições.

Desse modo, a vinculação de 18% da primeira implicaria, naquele momento, a destinação de mais de 10% da capacidade de arrecadação total da União para a manutenção e o desenvolvimento do ensino (MDE).

Embora se soubesse insuficiente para a magnitude do desafio da universalização do acesso à educação básica de qualidade, essa reserva de recursos, somada ao investimento em MDE incumbido aos estados e municípios, criou grande expectativa e despertou esperanças na sociedade brasileira, especialmente nos segmentos socioeconômicos menos favorecidos.

Hoje, à véspera dos vinte anos da medida, continuamos a lutar pela universalização da educação básica e pela qualidade desse nível de ensino. Ademais, a Constituição tem sido letra morta nessa matéria.

A partir da CF de 1988, a União mudou o foco da política tributária, migrando da matriz histórica dos impostos para centrar força na arrecadação de contribuições sociais, não sujeitas à repartição, tampouco à vinculação constitucional à MDE. O efeito dessa opção, ora alçada à condição de política de estado, é o decréscimo, em termos proporcionais, dos recursos destinados à educação. Registre-se que, desde 2003, a arrecadação de contribuições supera a receita de impostos. Não se trata mais de tendência, mas de fato consumado.

Não bastasse essa distorção, a partir de meados da década de 1990, os recursos destinados à educação, já defasados, passaram a sofrer recorrentes contingenciamentos, primeiro por meio do Fundo de Estabilização Fiscal (FEF), depois pela Desvinculação de Receitas da União (DRU), que, infelizmente, persiste até hoje.

Ao incidir sobre áreas estratégicas para o desenvolvimento humano e econômico do País, essa desvinculação tem custo social irre recuperável, para o qual não há solução compensatória. É um mecanismo de estabilização perverso que atinge, sobremaneira, os mais desprotegidos socialmente. Embora se saiba que a União acabe por executar despesa com MDE em volume muito próximo dos 18%, não há dúvida de que melhor seria que o aplicasse in totum.

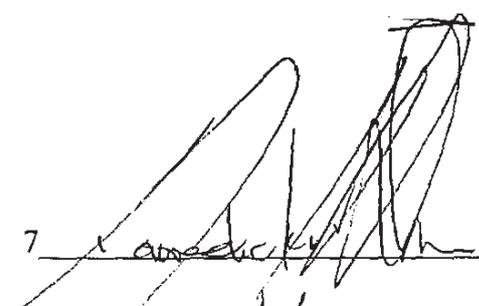
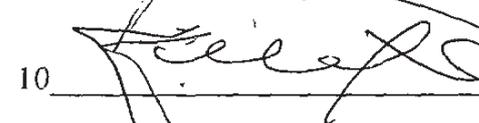
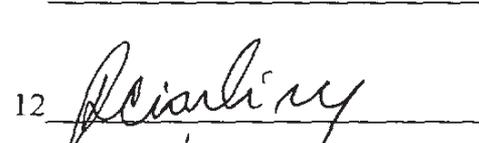
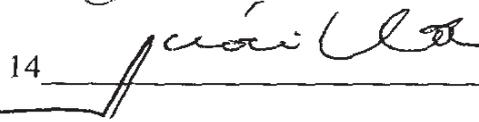
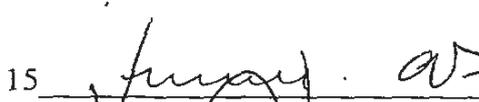
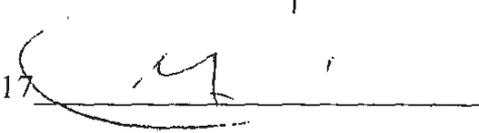
É por acreditar que o retomo do investimento em educação, no médio e longo prazos, supera a participação da DRU no esforço de estabilização fiscal, que conclamamos os nobres Pares a defender mais recursos para a educação, a começar pelo mínimo constitucional, o que exige o fim da incidência dessa desvinculação sobre as receitas reservadas à MDE.

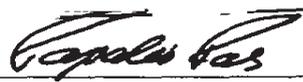
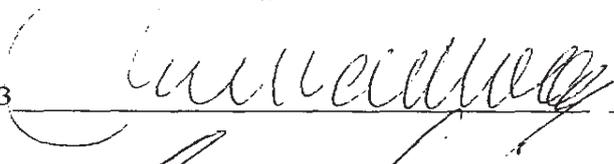
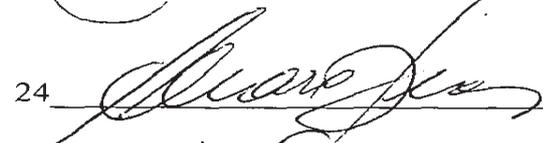
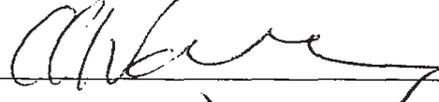
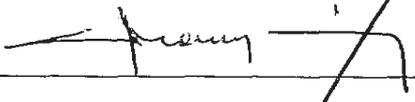
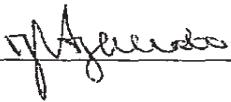
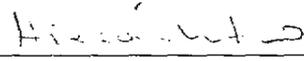
Façamos da Constituição letra viva!

Sala da Comissão, 19 de novembro de 2007.

*Minha Ass.*  
Senador CRISTOVAM BUARQUE

1		
2		
3		
4		 <del>Emerson Cavalcini</del> Hieronímio Torres
5		
6		

7		Ettaes R35IN
8		Geraldo Mesquita
9		Gilvam Borges
10		Gambaldi
11		Mansa Serrano
12		Rosalley Airliny
13		Françis Fambiasi
14		Inacio Struder
15		Mona do Carmo
16		KSM Dyle
17		Colerale

18		
19		CICERO WOODRUM
20	Yamir Couto	MULLER
21		CLAY ARNETTO
22		JEFFERSON POPES
23		Garbas Basconcelos
24		
25		
26		
27		JOSE NERY
28	José Carlos Dias	
29		TASSO FERREIRA
30		

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 95, DE 2007**

**Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para dispor sobre a vinculação de recursos da contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos de natureza financeira à implantação do ensino de tempo integral nos municípios brasileiros.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 84 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

“Art. 84. ....  
.....

§ 4º A União destinará, no mínimo, vinte por cento do produto da arrecadação da contribuição de que trata este artigo, calculados sobre as alíquotas definidas no § 2º, à construção de infra-estrutura e instalações e à realização de ações preparatórias para a implantação do ensino de tempo integral nos municípios brasileiros, na forma da lei. (NR)”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

A instituição de contribuições sociais tem-se configurado como importante instrumento de garantia da satisfação de direitos sociais reconhecidos pela Constituição vigente.

Foi nessa perspectiva, precisamente centrada no direito social à saúde, que se criou a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira (CPMF). Entretanto, a utilização dos recursos gerados pela contribuição tem sido dispersa sem um fim específico. Com isso, a CPMF pouco contribuiu para interromper a reprodução da dívida social com

os segmentos economicamente mais fragilizados de nossa sociedade.

À ocasião da instituição da CPMF, a sociedade brasileira foi tranqüilizada quanto ao caráter efêmero, emergencial dessa contribuição. Passados mais de doze anos, a CPMF resiste. A facilidade com que ela é gerida, com custo próximo de zero, e, sobretudo, o monitoramento que permite de operações e atividades financeiras, transformaram-na em mecanismo indispensável à fiscalização realizada pela área fazendária.

Conquanto isso seja um fato, trata-se de percepção e posição da qual discordamos. No entanto, ponderada a inoportunidade, senão a impossibilidade conjuntural, de nos desfazermos dela, resta oferecermos aplicação mais nobre para os recursos que proporciona.

Dessa maneira, não vislumbramos melhor uso para esse dinheiro, ao lado das ações emergenciais de saúde e combate à pobreza, que o investimento em ações que efetivamente contribuam, no médio e longo prazo, para a interrupção do ciclo gerador da pobreza. É ao investimento em educação que fazemos alusão. Sabemos, parafraseando Paulo Freire, que a educação sozinha não resolverá nossos males. Mas, muito mais que isso, não temos dúvida de que sem ela, um futuro de pobreza, portanto um não-futuro, é o que nos espera.

É por acreditar que temos o poder de modificar esse futuro, que intentamos, por meio das medidas ao nosso alcance, pela via do parlamento e da discussão, melhorar a qualidade da aplicação dos recursos da CPMF.

Com efeito, apelamos à sensibilidade dos membros do Parlamento para destinar 20% dos recursos da CPMF – o que representará, no mínimo, R\$30 bilhões em quatro anos – à implantação da educação em tempo integral e de qualidade, para os filhos das camadas sociais mais necessitadas de nosso povo.

Esse montante não é muito, nem suficiente. Mas é um começo auspicioso para municipalidades cujos tesouros se resumem a suas (na verdade, nossas) gentes.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2007.  
– Senador **Cristovam Buarque**.

- 1 ~~Handwritten signature~~ (para ~~Handwritten signature~~)
- 2 ~~Handwritten signature~~ Ramundo Lombus
- 3 ~~Handwritten signature~~ José Aguiar
- 4 ~~Handwritten signature~~ Marcelo Crivela
- 5 ~~Handwritten signature~~ Paulo Sérgio ~~Handwritten signature~~ ~~Handwritten signature~~ Hieronímus Fortes
- 6 ~~Handwritten signature~~ Arthur Higilozzi
- 7 ~~Handwritten signature~~ Eduardo Azevedo
- 8 ~~Handwritten signature~~ ~~Handwritten signature~~ Geraldo Mesquita
- 9 ~~Handwritten signature~~ Gilvam Borges
- 10 ~~Handwritten signature~~ Garibaldi
- 11 ~~Handwritten signature~~ Marisa Serrano
- 12 ~~Handwritten signature~~ Rosalbe
- 13 ~~Handwritten signature~~ ~~Handwritten signature~~ FERNANDA Tamborini
- 14 ~~Handwritten signature~~ Inácio Amado
- 15 ~~Handwritten signature~~ Maria do Carmo
- 16 ~~Handwritten signature~~ KATIA ABRA
- 17 ~~Handwritten signature~~ ~~Handwritten signature~~
- 18 ~~Handwritten signature~~ ~~Handwritten signature~~
- 19 ~~Handwritten signature~~ CÍCERO LUCENA
- 20 ~~Handwritten signature~~ ~~Handwritten signature~~
- 21 ~~Handwritten signature~~ JEFFERSON PERES
- 22 ~~Handwritten signature~~
- 23 ~~Handwritten signature~~
- 24 ~~Handwritten signature~~
- 25 ~~Handwritten signature~~
- 26 ~~Handwritten signature~~ JOSÉ VESP
- 27 ~~Handwritten signature~~ ~~Handwritten signature~~
- 28 ~~Handwritten signature~~ TASSO JEREISSATI

**PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
NºS 93 A 95, DE 2007**

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– As Propostas de Emenda à Constituição que acabam de ser lidas estão sujeitas às disposições cons-

tantes dos art. 354 e seguintes do Regimento Interno. As matérias vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, comunicação que passo a ler.

É lida a seguinte:

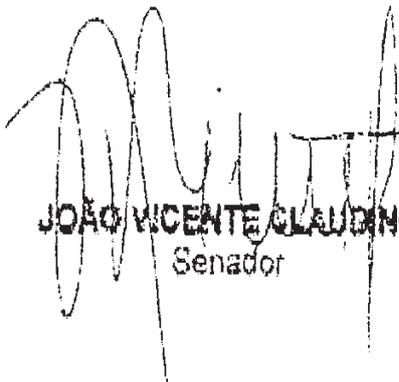
***Cancelamento de Requerimento de Licença para ausentar-se dos trabalhos desta Casa por motivo de viagem oficial à ONU, na condição de observador parlamentar.***

**Senhor Presidente,**

Tendo sido designado por Vossa Excelência para participar, na condição de observador parlamentar, da 62ª Assembleia-Geral das Organizações das Nações Unidas, que se realiza atualmente em Nova York, **REQUEIRO CANCELAMENTO**, nos termos do art. 40, do Regimento Interno, do Senado Federal, de licença para me ausentar dos trabalhos desta Casa no período de 18 a 22 de novembro do corrente com o propósito de desempenhar a mencionada missão, por motivo de saúde.

Igualmente, comunico que o requerimento retrocitado também se consubstanciou nos termos do art. 39, do Regimento Interno do Senado Federal, que trata da ausência do País entre os dias 18 a 21 de novembro de 2007.

Sala das Sessões, em 05 de novembro de 2007.



**JOÃO VICENTE CLAUDINO**  
Senador

**SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)  
– A comunicação que acaba de ser lida vai à publicação.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

## **PARECERES**

### **Nº 1.087 e 1.088, DE 2007**

**(Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle)**

*Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 191, de 2005, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que altera as Leis nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e nº 10.962, de 11 de outubro de 2004, para, entre outras providências, considerar como prática abusiva a oferta à venda ou a venda de produtos ou serviços mediante a sistemática de pagamento a prazo pelo preço à vista.*

#### **PARECER Nº 1.087, DE 2007 (1º Pronunciamento)**

**Relator: Senador NEZINHO ALENCAR**

#### **I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei do Senado nº 191, de 2005, de autoria do Senador ANTÔNIO CARLOS VALADARES, altera a redação do *caput* dos arts. 31 e 66 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, bem como acrescenta: a) os incisos XIV e XV ao art. 39 da Lei nº 8.078, de 1990; b) os arts. 66-A e 66-B à Lei nº 8.078, de 1990; e c) o art. 5º-A à Lei nº 10.962, de 11 de outubro de 2004.

A Lei nº 8.078, de 1990, institui o Código de Defesa do Consumidor (CDC) e a Lei nº 10.962, de 2004, dispõe sobre a oferta e as formas de afixação de preços de produtos e serviços para o consumidor.

As alterações e acréscimos indicados visam a: a) declarar a ilicitude civil e penal da prática comercial que oferte ao consumidor bem ou serviço pelo mesmo preço, independentemente de ser, a forma de pagamento, à vista ou a prazo (acréscimo dos incisos XIV e XV ao art. 39 da Lei nº 8.078, de 1990, e dos arts. 66-A e 66-B à Lei nº 8.078, de 1990); e b) obrigar o fornecedor de bens ou serviços a discriminar, no preço de venda a prazo, a parcela correspondente à taxa de juros incluída (nova redação conferida aos arts. 31 e 66 da Lei nº 8.078, de 1990, e acréscimo do art. 5º-A à Lei nº 10.962, de 2004).

*A justificação explicita que as lojas não oferecem desconto para pagamento à vista, além de se servirem da informação enganosa de que o preço à vista pode ser pago em um certo número de parcelas, escondendo o preço do financiamento. (...) [tais lojas] simplesmente afirmam – como se fosse algo vantajoso ao consumidor ou mesmo fosse uma “promoção” – que o preço à vista pode ser pago em até 3, 4 ou 10 vezes.*

*E conclui, nesses termos, que ao comprar o bem ou serviço desejado, o consumidor assume o pagamento de juros a uma taxa em geral desconhecida, e sobre a qual não lhe é dada oportunidade de refletir. Tal procedimento tem a mesma natureza das práticas abusivas de que trata o art. 39 da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), devendo, portanto, ser expressamente incluído entre elas.*

Não houve apresentação de emendas.

## II – ANÁLISE

Passamos à abordagem do PLS nº 191, de 2005, sob os parâmetros de constitucionalidade, regimentalidade, juridicidade, técnica legislativa e mérito.

Sob o enfoque da constitucionalidade formal, o projeto não apresenta vícios, porquanto observadas as regras pertinentes à competência do ente federativo – dado que cabe à União legislar concorrentemente sobre direito econômico, produção e consumo (art. 24, incisos I e V, da Constituição) – e à iniciativa legislativa, atribuída a qualquer membro do Senado Federal (art. 61 da Constituição), inclusive para o tema em análise, que não se insere entre aqueles de iniciativa privativa do Presidente da República ou de outros titulares previstos no texto constitucional.

Acerca da constitucionalidade material, o projeto também não apresenta vícios, porque a exigência de prática de preços distintos para a venda à vista e a prazo não inviabiliza, por si, a liberdade de iniciativa econômica. Observado está, na hipótese, o princípio da proporcionalidade, tendo em vista que a restrição promovida fomenta a defesa do consumidor (art. 170, inciso V, da Constituição) e guarda compatibilidade com o objetivo de distribuir proporcionalmente, entre fornecedores e consumidores, os custos e os riscos derivados da oferta de crédito.

Quanto à regimentalidade, o projeto é admissível, uma vez que nos termos do art. 102-A, inciso III, alíneas *a*, *b* e *e*, do Regimento Interno desta Casa, com a redação conferida pela Resolução nº 1, de 2005, compete à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle opinar sobre os assuntos atinentes ao consumidor, em especial sobre a melhoria contínua das relações de mercado, consideradas as relações de custo e preço dos bens e serviços, com vistas a reprimir os lucros excessivos.

Sobre a juridicidade, observa o projeto os aspectos de: a) *inovação*, porque explicita a ilicitude da prática que oferta bem ou serviço pelo mesmo preço, independentemente de ser, a forma de pagamento, à vista ou a prazo; carece de inovação, entretanto, o disposto no art. 3º do projeto sobre a redação a ser conferida ao caput do art. 31 do CDC, tema já regulado pelo inc. II do art. 52 do CDC; b) *efetividade*, representada pela possibilidade de imediata produção de efeitos sobre as práticas comerciais em vigor sobre venda a prazo e à vista; c) *espécie normativa adequada*, já que as restrições à liberdade de iniciativa econômica demandam previsão em lei ordinária, como preceitua o parágrafo único do art. 170 da Constituição; d) *coercitividade*,

representada pela responsabilidade civil, administrativa e penal imputável a quem exerce a prática comercial abusiva, e e) *generalidade*, dado que as normas do projeto se aplicam, indistintamente, a todos os fornecedores de bens e serviços ao mercado de consumo.

No que respeita à técnica legislativa, deve-se notar, em cumprimento ao art. 7º, *caput* e incisos, da Lei Complementar nº 95, de 26 fevereiro de 1998, que a inserção do tema no Código de Defesa do Consumidor é adequada, eis que o escopo da norma foca a defesa do consumidor contra espécie de prática comercial abusiva: homogeneidade de preço cobrado para vendas à vista ou a prazo.

Não há relação, entretanto, entre as normas do PLS nº 191, de 2005, e a Lei nº 10.962, de 2004. Busca o referido PLS proibir prática comercial específica – política de preços homogênea para a efetivação de vendas à vista ou a prazo – enquanto que a Lei nº 10.962, de 2004, de índole genérica, disciplina a oferta e as formas de afixação *física* (isto é, por meio de etiquetas ou mostradores) de preços nas embalagens, vitrines e gôndolas de exposição dos produtos e serviços colocados no mercado de consumo. Nesse contexto, deve ser suprimido o art. 4º do PLS nº 191, de 2005.

Acerca do mérito, duas questões merecem destaque.

Primeiro, a declaração de ilicitude, por ser abusiva, da prática comercial que equipara o preço ofertado para pagamento à vista e a prazo.

A equiparação dos preços ofertados para vendas à vista e a prazo penaliza o consumidor que prefere adquirir bens e serviços à vista, porquanto não lhe é dado o direito de exigir desconto equivalente ao custo financeiro médio da moeda pelo período de tempo concedido para o pagamento a prazo.

Trata-se de prática comercial similar à venda casada, pela qual a venda de um produto está condicionada à compra de outro: no caso, a aquisição do bem ou serviço à vista levará, necessariamente, à aquisição do crédito financeiro, porquanto o preço cobrado refletirá não apenas o custo do produto ou serviço, mas também o custo da moeda, que nele (=no preço) foi devidamente inserido.

Seria possível alegar, em favor da prática comercial em comento, que não há imposição ao consumidor: poderá este, se preferir, financiar a aquisição pelo preço cobrado à vista, com inegável vantagem para a maximização de suas finanças. Em reforço a esse argumento poder-se-ia afirmar, ainda, que o preço cobrado à vista é o preço real do bem, acrescido apenas de lucro normal (ordinário, isto é, não abusivo), e que a possibilidade de compra a prazo pelo preço à vista é resultado da intensa guerra comercial verificada no setor em comento, como decorrência de elevados níveis de concorrência e rivalidade econômica.

Ocorre, porém, que mesmo sob essa ótica, o prejuízo ao consumidor é verificável. A preferência pelo pagamento à vista não se justifica apenas pela economia de custos financeiros, mas também porque facilita a programação de gastos do consumidor e diminui sensivelmente os seus riscos de endividamento excessivo no médio e no longo prazo.

De fato, o estímulo contundente à compra financiada – decorrência lógica da cobrança do mesmo preço para pagamentos à vista ou a prazo – pode dificultar o gerenciamento das contas e orçamento do consumidor, bem como promover um aumento substancial no seu nível de endividamento, com evidente prejuízo não apenas para o consumidor e sua família, mas também para o nível de inadimplência verificado nos mercados de consumo e de crédito financeiro.

Oportuna e conveniente, também, a explicitação, operada pelo Projeto, do dever, imputado ao fornecedor, de informar o consumidor sobre o custo financeiro da operação de financiamento, mediante a discriminação da taxa e do valor dos juros incidentes na hipótese de venda a prazo.

Se a medida proposta pelo PLS nº 191, de 2005, é meritória quanto às sanções de natureza civil (e também administrativa, em decorrência da aplicação dos arts. 55 a 60 do CDC e de dispositivos do Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997) que impõe, o mesmo não pode ser afirmado quanto às disposições de natureza penal encartadas nos arts. 2º e 3º do Projeto.

Tipificar como crime as práticas comerciais em apreço representa política criminal favorável à criminalização de qualquer conduta anti-social, mesmo as de baixa ofensividade.

Segundo o princípio da subsidiariedade, o direito penal deve ser utilizado somente como remédio extremo, isto é, apenas quando outros ramos do ordenamento jurídico se mostrarem insuficientes para atacar o problema: é recurso de *ultima ratio*, por ser o mais rigoroso meio de controle social de que se dispõe, pois atinge o maior bem jurídico que o indivíduo pode possuir, depois da vida, que é a liberdade. Por sua vez, o princípio da ofensividade preconiza que o direito penal deve ser reservado para a proteção de bens jurídicos de grande relevância, atacados por condutas intoleráveis e repugnantes.

Esses princípios atendem ao clamor do *direito penal mínimo*, que, como corrente de política criminal humanista, compreende a tutela penal dentro de certos limites, balizados pela relevância do bem jurídico e pela natureza subsidiária da intervenção penal.

A imposição de preço idêntico para pagamento à vista e a prazo pode ser resolvida, de forma satisfatória, no âmbito do direito do consumidor e do direito privado. Não há, com essa conduta, ofensa a bem jurídico que justifique a intervenção do direito penal.

### III – VOTO

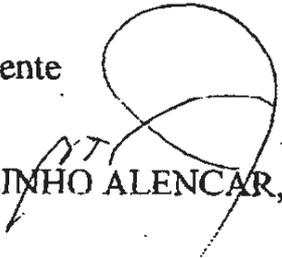
Em consonância com as justificativas apresentadas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 191, de 2005, com a seguinte emenda:

#### EMENDA Nº 1 – CMA

Suprimam-se os arts. 2º, 3º e 4º do PLS nº 191, de 2005, renumerando-se o artigo subsequente.

Sala da Comissão, 30 de agosto de 2005.

, Presidente

  
NEZINHO ALENCAR, Relator

## COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 193 DE 2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 30/08/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>L. Quintanilha</i> (SEN. LEOMAR QUINTANILHA)	
RELATOR: <i>M. J.</i> (SEN. NEZINHO ALENCAR)	
<b>BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)</b>	
HERÁCLITO FORTES - PFL	1-JORGE BORNHAUSEN - PFL
ÉSAR BORGES - PFL <i>Ésar Borges</i>	2-JOSÉ JORGE - PFL
GILBERTO GOELLNER - PFL <i>Gilberto Goellner</i>	3- VAGO
TEOTÔNIO VILELA FILHO - PSDB	4- ALMEIDA LIMA - PSDB
ARTHUR VIRGÍLIO - PSDB	5-LEONEL PAVAN - PSDB <i>Leonel Pavan</i>
FLEXA RIBEIRO - PSDB <i>Flexa Ribeiro</i>	6-ÁLVARO DIAS - PSDB
<b>PMDB</b>	
NEY SUASSUNA	1-VAGO
LUIZ OTAVIO <i>Luiz Otavio</i>	2-ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3-SÉRGIO CABRAL
VALDIR RAUPP <i>Valdir Raupp</i>	4-AMIR LANDO
LEOMAR QUINTANILHA <i>Leomar Quintanilha</i>	5-MÃO SANTA
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
AELTON FREITAS - PL <i>Aelton Freitas</i>	1-MOZARILDO CAVALCANTI - PTB
ANA JÚLIA CAREPA - PT <i>Ana Júlia Carepa</i>	2-CRISTÓVAM BUARQUE - PT
SIBÁ MACHADO - PT <i>Sibá Machado</i>	3-ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB
NEZINHO ALENCAR - PSB <i>Nezinho Alencar</i>	4-IDELI SALVATTI - PT
SERYS SLHESARENKO - PT <i>Serys Slhessarenko</i>	5-FLÁVIO ARNS - PT
<b>PDT</b>	
AUGUSTO BOTELHO <i>Augusto Botelho</i>	1-OSMAR DIAS

## COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 191, DE 2005

## LISTA DE VOTAÇÃO

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HERÁCLITO FORTES - PFL					JORGE BORNHAUSEN - PFL				
CÉSAR BORGES - PFL	X				JOSÉ JORGE - PFL				
GILBERTO GOELLNER - PFL	X				VAGO				
TEOTÔNIO VILELA FILHO - PSDB					ALMEIDA LIMA - PSDB				
ARTHUR VIRGÍLIO - PSDB					LEONEL PAVAN - PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X				ÁLVARO DIAS - PSDB				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
NEY SUASSUNA					VAGO				
LUIZ OTÁVIO	X				ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					SÉRGIO CABRAL				
VALDIR RAUPP	X				AMIR LANDO				
LEOMAR QUINTANILHA					MÃO SANTA				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PPS-PL-PSB-PTB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS - PL	X				MOZARILDO CAVALCANTI-PTB				
ANA JULIA CAREPA - PT	X				CRISTÓVAM BUARQUE - PT				
SIBÁ MACHADO - PT					ANTÔNIO CARLOS VALADARES-PSB				
NEZINHO ALENCAR - PSB	X				IDELI SALVATTI - PT				
SERYS SLHESARENKO - PT	X				FLÁVIO ARNS - PT				
TITULARES - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				OSMAR DIAS				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: -- ABSTENÇÃO: -- AUTOR: -- PRESIDENTE: 01

*L. Quintanilha*  
Senador LEOMAR QUINTANILHA  
Presidente

SALA DAS REUNIÕES, EM 30/10/2005

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (ART. 132, § 8º, RISF).

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

EMENDA Nº 01-CMA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 191, DE 2005

LISTA DE VOTAÇÃO

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HERÁCLITO FORTES - PFL	X				JORGE BORNHAUSEN - PFL				
CÉSAR BORGES - PFL	X				JOSÉ JORGE - PFL				
GILBERTO GOELLNER - PFL	X				VAGO				
TEOTÔNIO VILELA FILHO - PSDB					ALMEIDA LIMA - PSDB				
ARTHUR VIRGÍLIO - PSDB					LEONEL PAVAN - PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X				ALVARO DIAS - PSDB				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
NEY SUASSUNA					VAGO				
LUIZ OTÁVIO	X				ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					SÉRGIO CABRAL				
VALDIR RAUPP	X				AMIR LANDO				
LEOMAR QUINTANILHA					MÃO SANTA				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PPS-PL-PSB-PTB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS - PL	X				MOZARILDO CAVALCANTI-PTB				
ANA JULIA CAREPA - PT	X				CRISTÓVAM BUARQUE - PT				
SIBÁ MACHADO - PT					ANTÔNIO CARLOS VALADARES-PSB				
NEZINHO ALENCAR - PSB	X				IDELI SALVATTI - PT				
SERYS SLHESARENKO - PT	X				FLAVIO ARNS - PT				
TITULARES - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				OSMAR DIAS				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

*L. Quintanilha*  
 Senador LEOMAR QUINTANILHA  
 Presidente

SALA DAS REUNIÕES, EM 30/10/2005

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO. CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (ART. 132, § 8º, RISF)

**PARECER Nº 1.088, DE 2007**  
**(2º Pronunciamento)**

**Relator: Senador LEOMAR QUINTANILHA**

A próxima matéria, o Item 5, cu sou o Relator dela, eu convidaria o Senador Renato Casagrande para assumir a presidência para que eu pudesse dar conhecimento do relatório aos eminentes membros desta Comissão.

**[troca de presidência]**

**SR. PRESIDENTE SENADOR RENATO CASAGRANDE (PSB-ES):** Com a palavra o Senador Leomar Quintanilha.

**SENADOR LEOMAR QUINTANILHA (PMDB-TO):** Trata-se de Projeto de Lei do Senado de nº 191, de 2005, que “altera as Leis nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e nº 10.962, de 11 de outubro de 2004, para, entre outras providências, considerar como prática abusiva a oferta à venda ou a venda de produtos ou serviços mediante a sistemática de pagamento a prazo pelo preço à vista”. É uma proposta, um projeto de autoria do eminente Senador Nezinho Alencar e é de muito fácil compreensão, creio que a grande maioria dos Senadores já experimentaram essa situação na prática quando vão buscar adquirir produtos no mercado e encontram o preço à prazo pelo mesmo preço à vista sem que seja informado ao comprador os juros que estão ali embutidos. Esse Projeto de Lei, ele foi relatado pelo Senador Nezinho Alencar, foi aprovado com a Emenda nº 01 desta Comissão. A Emenda supriu os artigos 2º, 3º e 4º do PLs 191, de 2005. Como são citados na Ementa, há necessidade de alterá-la, por isso, propõe a seguinte Emenda à Ementa: “dê-se à Ementa do Projeto de Lei do Senado 191, de 2005, a seguinte redação: altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para, entre outras providências, considerar como prática abusiva a oferta à venda ou a venda de produtos ou serviços mediante a sistemática de pagamento a prazo pelo preço à vista”. Então este é o voto, Sr. Presidente.

**SR. PRESIDENTE SENADOR RENATO CASAGRANDE (PSB-ES):** Muito obrigado ao Senador Leomar Quintanilha.

**SENADOR LEOMAR QUINTANILHA (PMDB-TO):** Propondo, naturalmente, a aprovação do projeto.

**SR. PRESIDENTE SENADOR RENATO CASAGRANDE (PSB-ES):** Em discussão. Não havendo quem queira discuti-lo, eu vou colocar a matéria em votação. Como vota o Senador Sibá Machado.

**SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC):** Sim.

**SR. PRESIDENTE SENADOR RENATO CASAGRANDE (PSB-ES):** Como vota o Senador Inácio Arruda.

**SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE):** Sim.

**SR. PRESIDENTE SENADOR RENATO CASAGRANDE (PSB-ES):** Como vota o Senador Leomar Quintanilha.

**SENADOR LEOMAR QUINTANILHA (PMDB-TO):** É o voto conhecido, sim, é o relator.

**SR. PRESIDENTE SENADOR RENATO CASAGRANDE (PSB-ES):** Como vota o Senador Heráclito Fortes.

**SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI):** Sim.

**SR. PRESIDENTE SENADOR RENATO CASAGRANDE (PSB-ES):** Como vota o Senador Jonas Pinheiro.

**SENADOR JONAS PINHEIRO (DEM-MT):** Sim.

**SR. PRESIDENTE SENADOR RENATO CASAGRANDE (PSB-ES):** Como vota o Senador Cicero Lucena.

**SENADOR CÍCERO LUCENA (PSDB-PB):** Sim.

**SR. PRESIDENTE SENADOR RENATO CASAGRANDE (PSB-ES):** Como vota o Senador Adelmir Santana.

**SENADOR ADELMIR SANTANA (DEM-AC):** Sim.

**SR. PRESIDENTE SENADOR RENATO CASAGRANDE (PSB-ES):** Como vota o Senador César Borges.

**SENADOR CÉSAR BORGES (DEM-BA):** Sim.

**SR. PRESIDENTE SENADOR RENATO CASAGRANDE (PSB-ES):** Senador Garibaldi Alves.

**SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN):** Sim.

**SR. PRESIDENTE SENADOR RENATO CASAGRANDE (PSB-ES):** Senador Geraldo Mesquita.

**SENADOR GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB-AC):** Com o Presidente Quintanilha.

**SR. PRESIDENTE SENADOR RENATO CASAGRANDE (PSB-ES):** Matéria aprovada, Sr. Presidente. Devolvo a presidência ao Senador Leomar Quintanilha.

**EMENDA Nº 2 – CMA (Apresentada perante a Comissão)**

Dê-se a ementa do Projeto de Lei do Senado nº 191, de 2005 a seguinte redação:

Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para, entre outras providências, considerar como prática abusiva a oferta à venda ou a venda de produtos ou serviços mediante a sistemática de pagamento a prazo pelo preço à vista.

Sala das Comissões, 25 de setembro de 2007.

  
Senador Leomar Quintanilha  
RELATOR

## COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 191 DE 2005

EMENDA Nº 02-CMA

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 25/09/2007, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

<b>PRESIDENTE:</b>		<i>[Handwritten Signature]</i>	
<b>RELATOR:</b>		<i>[Handwritten Signature]</i>	
		PRES. EVENTUAL: SEN. RENELO CASAGRANDE	
		RELATOR: SEN. LEONARDO LEITE	
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>			
<b>INACIO CASAGRANDE-PSB</b>	<i>[Handwritten Signature]</i>	PRES. EVENTUAL	FLÁVIO ARNS-PT
SIBÁ MACHADO-PT	<i>[Handwritten Signature]</i>		AUGUSTO BOTELHO-PT
FÁTIMA CLEIDE-PT			SERYS SLHESSARENKO-PT
JOÃO RIBEIRO-PR			INÁCIO ARRUDA-PC do B
EUCLYDES MELLO-PTB			EXPEDITO JÚNIOR-PR
<b>PMDB</b>			
DOMAR QUINTANILHA			ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO			GILVAM BORGES
ALDIR RAUPP			GARIBALDI ALVES
ALTER PEREIRA			GERALDO MESQUITA
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>			
LISEU RESENDE-DEM	<i>[Handwritten Signature]</i>		ADELMIR SANTANA-DEM
ERÁCLITO FORTES-DEM	<i>[Handwritten Signature]</i>		CÉSAR BORGES-DEM
INAS PINHEIRO-DEM	<i>[Handwritten Signature]</i>		EDISON LOBÃO-DEM
ISÉ AGRIPINO-DEM	<i>[Handwritten Signature]</i>		RAIMUNDO COLOMBO-DEM
ZERO LUCENA-PSDB	<i>[Handwritten Signature]</i>		LÚCIA VÂNIA-PSDB
RISA SERRANO-PSDB			FLEXA RIBEIRO-PSDB
RONI PERILLO-PSDB			SÉRGIO GUERRA-PSDB
<b>PDT</b>			
FERSON PERES			VAGO

**COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

**EMENDA Nº 02-CMA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 191, DE 2005**

**LISTA DE VOTAÇÃO**

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RENATO CASAGRANDE - PSB					FLÁVIO ARNS - PT				
SIBÁ MACHADO - PT	X				AUGUSTO BOTELHO - PT				
FÁTIMA CLEIDE - PT					SERYS SLHESARENKO - PT	X			
JOÃO RIBEIRO - PR					INÁCIO ARRUDA - PC do B				
EUCLYDES MELLO - PTB					EXPEDITO JUNIOR - PR				
TITULARES - FMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - FMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LEOMAR QUINTANILHA	X				ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP					GARIBALDI ALVES	X			
VALTER PEREIRA					GERALDO MESQUITA	X			
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ELISEU RESENDE - DEM					ADELMIR SANTANA - DEM				
HERÁCLITO FORTES - DEM	X				CÉSAR BORGES - DEM	X			
JONAS PINHEIRO - DEM	X				EDISON LOBAO - DEM				
JOSÉ AGRIPINO - DEM					RAIMUNDO COLOMBO - DEM				
CÍCERO LUCENA - PSDB	X				LÚCIA VÂNIA - PSDB				
MARISA SERRANO - PSDB					FLEXA RIBEIRO - PSDB				
MARCONI PERILLO - PSDB					SÉRGIO GUERRA - PSDB				
TITULARES - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PERES					VAGO				

TOTAL: 10 SIM: 09 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 25/09/2007

  
Senador **RENATO CASAGRANDE**  
Presidente, em exercício

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENCIA PARA EFEITO DE QUORUM (ART. 132, § 8º, RISF)

**TEXTO FINAL DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 191, DE 2005, APROVADO COM A EMENDA Nº 01-CMA EM REUNIÃO DO DIA 30 DE AGOSTO DE 2005 E COM A EMENDA Nº 02-CMA EM REUNIÃO DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2007.**

Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para, entre outras providências, considerar como prática abusiva a oferta à venda ou a venda de produtos ou serviços mediante a sistemática de pagamento a prazo pelo preço à vista.

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**Art. 1º** O caput do art. 39 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, com as alterações incluídas pelas Leis nº 8.884, de 11 de junho de 1994, nº 9.008, de 21 de março de 1995, e nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, passa a vigorar acrescido dos incisos XIV e XV, com a seguinte redação:

“Art.39.....  
.....

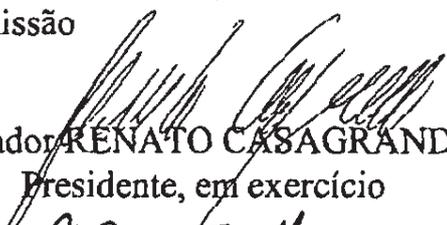
XIV – oferecer à venda ou vender produtos ou serviços mediante a sistemática de pagamento a prazo pelo preço à vista; .

XV – recusar a concessão de desconto sobre os juros incorporados às parcelas de pagamento a prazo na hipótese de que o consumidor se disponha a antecipar uma ou mais dessas parcelas.

.....”(AC)

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala da Comissão

  
Senador RENATO CASAGRANDE  
Presidente, em exercício

  
Senador LEOMAR QUINTANILHA  
Relator

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA****CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

.....  
Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

II - orçamento;

III - juntas comerciais;

IV - custas dos serviços forenses;

V - produção e consumo;

.....

Subseção III  
Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

~~c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;~~

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

~~e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.~~

e) criação e extinção do Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

TÍTULO VII  
Da Ordem Econômica e Financeira  
CAPÍTULO I  
DOS PRINCÍPIOS GERAIS DA ATIVIDADE ECONÔMICA

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

I - soberania nacional;

II - propriedade privada;

III - função social da propriedade;

IV - livre concorrência;

V - defesa do consumidor;

~~VI - defesa do meio ambiente;~~

VI - defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

VII - redução das desigualdades regionais e sociais;

VIII - busca do pleno emprego;

~~IX - tratamento favorecido para as empresas brasileiras de capital nacional de pequeno porte.~~

IX - tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 6, de 1995)

Parágrafo único. É assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei.

---

**LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990.**

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências

---

Art. 52. No fornecimento de produtos ou serviços que envolva outorga de crédito ou concessão de financiamento ao consumidor, o fornecedor deverá, entre outros requisitos, informá-lo prévia e adequadamente sobre:

- I - preço do produto ou serviço em moeda corrente nacional;
- II - montante dos juros de mora e da taxa efetiva anual de juros;
- III - acréscimos legalmente previstos;
- IV - número e periodicidade das prestações;
- V - soma total a pagar, com e sem financiamento.

§ 1º As multas de mora decorrentes do inadimplemento de obrigações no seu termo não poderão ser superiores a dois por cento do valor da prestação. (Redação dada pela Lei nº 9.298, de 1º.8.1996)

§ 2º É assegurado ao consumidor a liquidação antecipada do débito, total ou parcialmente, mediante redução proporcional dos juros e demais acréscimos.

§ 3º (Vetado).

---

**CAPÍTULO VII**  
**(Vide Lei nº 8.656, de 1993)**

**Das Sanções Administrativas**

Art. 55. A União, os Estados e o Distrito Federal, em caráter concorrente e nas suas respectivas áreas de atuação administrativa, baixarão normas relativas à produção, industrialização, distribuição e consumo de produtos e serviços.

§ 1º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios fiscalizarão e controlarão a produção, industrialização, distribuição, a publicidade de produtos e serviços e o mercado de consumo, no interesse da preservação da vida, da saúde, da segurança, da informação e do bem-estar do consumidor, baixando as normas que se fizerem necessárias.

§ 2º (Vetado).

§ 3º Os órgãos federais, estaduais, do Distrito Federal e municipais com atribuições para fiscalizar e controlar o mercado de consumo manterão comissões permanentes para elaboração,

revisão e atualização das normas referidas no § 1º, sendo obrigatória a participação dos consumidores e fornecedores.

§ 4º Os órgãos oficiais poderão expedir notificações aos fornecedores para que, sob pena de desobediência, prestem informações sobre questões de interesse do consumidor, resguardado o segredo industrial.

Art. 56. As infrações das normas de defesa do consumidor ficam sujeitas, conforme o caso, às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas:

- I - multa;
- II - apreensão do produto;
- III - inutilização do produto;
- IV - cassação do registro do produto junto ao órgão competente;
- V - proibição de fabricação do produto;
- VI - suspensão de fornecimento de produtos ou serviço;
- VII - suspensão temporária de atividade;
- VIII - revogação de concessão ou permissão de uso;
- IX - cassação de licença do estabelecimento ou de atividade;
- X - interdição, total ou parcial, de estabelecimento, de obra ou de atividade;
- XI - intervenção administrativa;
- XII - imposição de contrapropaganda.

Parágrafo único. As sanções previstas neste artigo serão aplicadas pela autoridade administrativa, no âmbito de sua atribuição, podendo ser aplicadas cumulativamente, inclusive por medida cautelar, antecedente ou incidente de procedimento administrativo.

Art. 57. A pena de multa, graduada de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor, será aplicada mediante procedimento administrativo, revertendo para o Fundo de que trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, os valores cabíveis à União, ou para os Fundos estaduais ou municipais de proteção ao consumidor nos demais casos. (Redação dada pela Lei nº 8.656, de 21.5.1993)

Parágrafo único. A multa será em montante não inferior a duzentas e não superior a três milhões de vezes o valor da Unidade Fiscal de Referência (Ufir), ou Índice equivalente que venha a substituí-lo. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 8.703, de 6.9.1993)

Art. 58. As penas de apreensão, de inutilização de produtos, de proibição de fabricação de produtos, de suspensão do fornecimento de produto ou serviço, de cassação do registro do produto e revogação da concessão ou permissão de uso serão aplicadas pela administração,

mediante procedimento administrativo, assegurada ampla defesa, quando forem constatados vícios de quantidade ou de qualidade por inadequação ou insegurança do produto ou serviço.

Art. 58. As penas de cassação de alvará de licença, de interdição e de suspensão temporária da atividade, bem como a de intervenção administrativa, serão aplicadas mediante procedimento administrativo, assegurada ampla defesa, quando o fornecedor reincidir na prática das infrações de maior gravidade previstas neste código e na legislação de consumo.

§ 1º A pena de cassação da concessão será aplicada à concessionária de serviço público, quando violar obrigação legal ou contratual.

§ 2º A pena de intervenção administrativa será aplicada sempre que as circunstâncias de fato desaconselharem a cassação de licença, a interdição ou suspensão da atividade.

§ 3º Pendendo ação judicial na qual se discuta a imposição de penalidade administrativa, não haverá reincidência até o trânsito em julgado da sentença.

Art. 60. A imposição de contrapropaganda será cominada quando o fornecedor incorrer na prática de publicidade enganosa ou abusiva, nos termos do art. 36 e seus parágrafos, sempre às expensas do infrator.

§ 1º A contrapropaganda será divulgada pelo responsável da mesma forma, frequência e dimensão e, preferencialmente no mesmo veículo, local, espaço e horário, de forma capaz de desfazer o malefício da publicidade enganosa ou abusiva.

§ 2º (Vetado).

§ 3º (Vetado).

---

#### LEI Nº 8.656, DE 21 DE MAIO DE 1993.

Altera dispositivo da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 57 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 57. A pena de multa, graduada de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor, será aplicada mediante procedimento administrativo, revertendo para o Fundo de que trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, os valores cabíveis à União, ou para os Fundos estaduais ou municipais de proteção ao consumidor nos demais casos."*

Art. 2º O Poder Executivo, dentro de quarenta e cinco dias, contados da vigência desta Lei, regulamentará o procedimento de aplicação das sanções administrativas previstas no Capítulo VII, do Título I, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

~~Art. 3º O Poder Executivo atualizará periodicamente o valor da pena de multa, respeitando os parâmetros vigentes à época da promulgação da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990. (Revogado pela Lei nº 8.703, de 06/09/93)~~

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de maio de 1993; 172º da Independência e 105º da República.

---

### LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

---

Art. 7º O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios:

I - excetuadas as codificações, cada lei tratará de um único objeto;

II - a lei não conterá matéria estranha a seu objeto ou a este não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão;

III - o âmbito de aplicação da lei será estabelecido de forma tão específica quanto o possível o conhecimento técnico ou científico da área respectiva;

IV - o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subsequente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa.

---

### DECRETO Nº 2.181, DE 20 DE MARÇO DE 1997.

Dispõe sobre a organização do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - SNDC, estabelece as normas gerais de aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, revoga o Decreto Nº 861, de 9 julho de 1993, e da outras providências.

---

SECRETARIA DE COMISSÕES  
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

OF. nº 52/2007-CMA

Brasília, 25 de setembro de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, aprovou com as emendas nºs 01 e 02-CMA, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 191, de 2005, de autoria do senador Antonio Carlos Valadares, que "altera as Leis nºs 8.078, de 11 de setembro de 1990, e nº 10.962, de 11 de outubro de 2004, para, entre outras providências, considerar como prática abusiva a oferta à venda ou a venda de produtos ou serviços mediante a sistemática de pagamento a prazo pelo preço à vista".

Atenciosamente,



Senador LEOMAR QUINTANILHA  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
Senador RENAN CALHEIROS  
Presidente do Senado Federal

**PARECER**  
**Nº 1.089, DE 2007**

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 2007, (nº 4.205/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, relativos à prova, e dá outras providências.

RELATOR: Senador MOZARILDO CAVALCANTI

**I – RELATÓRIO**

Vem a esta Comissão, para análise, nos termos do art. 101, II, d, do Regimento Interno do Senado Federal, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 37, de 2007 (nº 4.205, de 2001, na origem), que *altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, relativos à prova, e dá outras providências*, de iniciativa do Presidente da República.

A presente proposição remonta aos trabalhos de Comissão instituída pelo Ministério da Justiça, em janeiro de 2000, composta pelos seguintes juristas: Ada Pellegrini Grinover, que a presidiu, Petrônio Calmon Filho, que a secretariou, Antônio Magalhães Gomes Filho, Antônio Scarance Fernandes, Luiz Flávio Gomes, Miguel Reale Júnior, Nilzardo Carneiro Leão, René Ariel Dotti, posteriormente substituído por Rui Stoco, Rogério Lauria Tucci e Sidney Beneti.

Da Justificação do Projeto de Lei, consubstanciada na Exposição de Motivos encaminhada ao Presidente da República, convém destacar a fundamentação constitucional que o inspirou:

A Constituição de 1988, ao garantir *aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral o contraditório e a ampla defesa* (art. 5º, inciso LV), assegura às partes a participação efetiva nas atividades processuais, especialmente aquelas em que se forma o material probatório que servirá de base para a decisão.

(...)

O art. 5º, inciso LVI, da Constituição de 1988, consolidou a posição internacional no sentido da inadmissibilidade processual das provas obtidas por meios ilícitos. E a doutrina entende por prova ilícita a colhida infringindo normas ou princípios colocados pela Constituição, para proteção das liberdades públicas e dos direitos da personalidade. Constituem, assim, provas ilícitas as obtidas com violação do domicílio (art. 5º, XI, da CF), as conseguidas mediante torturas ou maus tratos (art. 5º, III, da CF), as colhidas com infringência à intimidade (art. 5º, X, da CF).

Propugnava o Projeto de Lei, em sua redação original, a atualização dos dispositivos constantes dos arts. 155, 156, 157, 159 e 212 do Código de Processo Penal, de forma a adequá-los ao texto constitucional.

Na Câmara dos Deputados, a presente proposição foi distribuída à Comissão de Constituição, Justiça e de Redação, onde restou aprovada, à unanimidade, sem quaisquer alterações, nos termos do parecer relatado pelo Deputado IBRAHIM ABI-ACKEL.

Naquela oportunidade, no entanto, vale registrar ter sido oferecido voto em separado pelo Deputado LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO que defendia a necessidade de substancial alteração no projeto, em especial para propor a instituição Capítulo referente aos *Direitos do Ofendido e das Testemunhas*, bem como outras alterações adicionais aos dispositivos constantes dos arts. 158, 160, 162, 165, 201, 202, 203, 204, 217, 219, 222 e 370, todos do Código de Processo Penal.

Mais recentemente, quando o Projeto de Lei foi submetido à apreciação final da Casa de Origem, o novo relator, Deputado VALTENIR PEREIRA, houve por bem acatar substitutivo apresentado na forma de emenda de Plenário, de autoria dos Deputados JOÃO CAMPOS, CARLOS SAMPAIO, VINÍCIUS CARVALHO, LAERTE BESSA, MARCELO ITAGIBA, FLÁVIO DINO e JOSÉ EDUARDO CARDOZO.

É na redação desse substitutivo – que prestigiou tanto os trabalhos da Comissão de Juristas, ao propor poucas modificações ao texto inicialmente previsto para os novos arts. 155, 156, 157, 159 e 212, do Código de Processo Penal (CPP), quanto a iniciativa do Deputado FLEURY FILHO, ao incluir alterações também aos arts. 201, 210, 217, 222 e 386, do mesmo Código – que o Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 2007, chega ao Senado Federal para exame.

Em apertada síntese, as alterações pretendidas são as seguintes:

- a) no art. 155 do CPP, vedar que o magistrado possa fundamentar sua decisão exclusivamente nos elementos colhidos na fase de investigação criminal;
- b) no art. 156, aprimorar e atualizar o texto do dispositivo para prever a possibilidade de o juiz, de ofício, ordenar a produção antecipada de prova, antes mesmo da propositura da ação penal;
- c) no art. 157, adequar o texto à Constituição Federal, estabelecendo a inadmissibilidade de provas ilícitas e as delas derivadas, exceto, quanto a estas, quando puderem ser obtidas por fonte independente das primeiras;
- d) no art. 159, permitir que a acusação, o acusado e a vítima formulem quesitos e indiquem assistentes técnicos para acompanhar as perícias;
- e) no art. 201, resguardar o ofendido, que deverá ser comunicado de todos os atos processuais relativos ao ingresso e à saída do acusado da prisão, e, ainda, poderá receber atendimento nas áreas psicossocial e de saúde e assistência jurídica, às expensas do ofensor ou do Estado;
- f) no art. 210, garantir a incomunicabilidade das testemunhas antes e durante a audiência de inquirição;
- g) no art. 212, estabelecer que as perguntas serão formuladas pelas partes diretamente às testemunhas, sob controle do juiz;

- h) no art. 217, prever a possibilidade de inquirição de testemunha por videoconferência, se a presença do réu puder prejudicar a verdade do depoimento;
- i) no art. 222, estabelecer que a carta precatória deverá ser juntada aos autos antes das alegações finais; no caso de carta rogatória, findo o prazo para ela marcado, poderá realizar-se o julgamento;
- j) no art. 386, aprimorar e atualizar a redação do dispositivo à numeração da Parte Geral do Código Penal, após a reforma havida em 1984.

Por meio de onze emendas, subscritas pela Senadora IDELI SALVATTI, pelos Senadores JEFFERSON PÉRES, PEDRO SIMON, ROMEU TUMA e por este Relator, trazemos ainda à consideração dos nobres pares as sugestões apresentadas ao nosso Grupo de Trabalho da Reforma Processual Penal por comissão composta no âmbito do Poder Judiciário.

Posteriormente, foi oferecida pela Senadora SERYS SLHESSARENKO a **Emenda nº 12** que pretende manter a exigência de que, mesmo em se tratando de peritos oficiais, seja indispensável a participação de dois experts na confecção de cada laudo.

## II – ANÁLISE

Preliminarmente, registro não existirem vícios de constitucionalidade ou juridicidade na proposição em exame. A matéria nela tratada está compreendida no campo da competência da União para legislar sobre direito processual, consoante dispõe o art. 22, I, da Constituição Federal, bem como tem seu autor legitimidade para iniciar o processo legislativo, nos termos dos art. 61, também da Constituição Federal.

Quanto à técnica legislativa, cremos ser necessário substituir, na redação proposta para o § 3º, do art. 159, o uso da expressão *vítima* por *ofendido* que já é utilizada no Código de Processo Penal, a fim de evitar a dualidade de conceitos (**Emenda nº 1**).

No mérito, somos do entendimento de que as alterações pretendidas efetivamente contribuirão para o aperfeiçoamento da legislação processual penal, em especial ao atualizar o CPP às relevantes garantias asseguradas pela Constituição de 1988, enfatizando a adoção pelo Brasil do sistema acusatório com efetividade.

Sim, porquanto, no atual estágio de nossa legislação processual penal, diversos são os autores brasileiros a professar a idéia de que aqui verificamos a ocorrência de um sistema acusatório apenas *aparente, impuro*, ou mesmo *misto*, em razão dos resquícios decorrentes de toda a nossa longa tradição inquisitiva (Paulo Rangel, Geraldo Prado, Luiz Flávio Gomes e Afrânio Silva Jardim para citar apenas alguns).

Num sistema acusatório que se preze, há rígida separação entre as funções de investigar, de acusar, de defender e de julgar, que deverão ser exercidas por órgãos distintos. Trata-se de um processo de partes, informado pela estrita aplicação dos princípios do contraditório, da ampla defesa e demais garantias constitucionais, necessariamente público, em que reina a livre apreciação das provas a ser feita por órgão julgador imparcial, equidistante do Ministério Público e do acusado.

Todos os projetos de lei da chamada Reforma do Código Processo Penal estão fundados no modelo acusatório, reconhecidamente o mais apto à consecução de um processo penal não apenas ético, mas igualmente mais simples, célere, transparente e desburocratizado, trazendo maior eficiência e atacando a impunidade.

Temos agora, portanto, oportunidade de ouro para romper com nossa cultura jurídica de raiz inquisitiva, tornando clara a opção pelo modelo acusatório puro.

Sucedede que, para impedir que a doutrina e jurisprudência continuem interpretando a lei nova com a mentalidade antiga, cremos ser indispensável radicalizar a redação de alguns dispositivos da presente proposição, de modo a não deixar qualquer margem para uma interpretação salvacionista de cunho inquisitivo.

É importante ter em mente, ao analisarmos projeto que altera especificamente o Título VII – Da Prova, do Código de Processo Penal, que só pode ser prova apta a embasar a condenação do acusado aquela produzida sob o fogo cruzado do contraditório.

Daí porque louvamos a nova redação proposta para o art. 155 do CPP. Ousamos, no entanto, sugerir a supressão da palavra *exclusivamente* de seu texto (**Emenda nº 2**). É que, em nosso entendimento, já constitui exceção bastante ressaltar as provas cautelares, não repetíveis ou antecipadas, valendo frisar que mesmo essas deverão ser submetidas a um contraditório diferido por ocasião da instrução criminal.

É nesse sentido, aliás, a salutar alteração proposta ao texto do art. 159, em especial seus §§ 5º e 6º, que, a par de sacramentar a possibilidade de indicação de assistentes técnicos pelas partes, estendeu a atuação desses profissionais às perícias realizadas no inquérito policial.

Outra questão da maior relevância abordada pelo projeto diz respeito à divisão do ônus da prova no processo penal. O vigente art. 156, do CPP, prevê que *a prova da alegação incumbirá a quem a fizer*.

Esse dispositivo, embora não seja alterado pelo PLC nº 37, de 2007, é objeto de calorosa discussão na doutrina e jurisprudência em face do princípio constitucional da presunção de inocência e do *favor rei*, segundo o qual, para que se imponha a condenação do réu, é indispensável que a acusação demonstre a prática do crime além de qualquer dúvida razoável.

Na dicção da doutrina clássica, no entanto, constitui ônus da acusação provar os atos constitutivos da infração, quais sejam, a existência de um fato considerado ilícito penal por força de lei e a realização do fato por ação atribuível ao denunciado, enquanto à defesa incumbe demonstrar a ocorrência dos atos extintivos, impeditivos ou modificativos, tais como a prescrição, a coação irresistível, o erro de tipo ou proibição, causas de exclusão da ilicitude ou inimputabilidade.

Só que, na vigência do modelo acusatório, tal repartição do ônus probatório há de ser sopesada com a existência da eventual dúvida razoável. Assim, ainda que não tenha o réu se desincumbido totalmente da atribuição de demonstrar os inúmeros requisitos indispensáveis ao reconhecimento da legítima defesa, se ao menos conseguiu incutir no magistrado dúvida a respeito de sua ocorrência, a decisão deverá ser absolutória, pois *in dubio pro reo*.

Creemos, a esse ensejo, em que pese a manutenção da redação vigente no novo *caput* do art. 156, que a atualização proposta para o texto do art. 386, oriunda da Câmara dos Deputados, chegou a bom termo, em especial no que diz respeito ao inciso VI que prevê a imperiosidade da absolvição quando *houver fundada dúvida* sobre a existência de circunstância que exclua o crime ou isente o réu de pena. De rigor, entretanto, a correção de erro material que excluiu indispensável remissão ao art. 21, do Código Penal, que dispõe sobre o erro sobre a ilicitude do fato (**Emenda nº 3**).

Talvez fosse o caso, ainda, em homenagem à consecução de efetivo sistema acusatório no Brasil, de simplesmente excluir da proposição a redação constante do § 1º do art. 156 proposto, que trata da iniciativa probatória do juiz.

Isso porque não existe devido processo legal sem o pressuposto de uma jurisdição independente e imparcial, uma clara vedação legal à possibilidade da produção da prova, de ofício, pelo juiz, que visa a exatamente resguardar o magistrado de qualquer comprometimento psicológico prévio com a prova.

Há que se reconhecer, no entanto, que não comprometerá a imparcialidade do juiz a faculdade de determinar a produção da prova, de maneira supletiva à atividade das partes, em atenção aos estritos requisitos fixados pelo novo art. 156, por não se dar de forma predeterminada a favor da acusação ou da defesa.

Quanto às demais alterações, destaco a relevância e clareza da disciplina proposta para a questão da prova ilícita, em atendimento ao dispositivo constitucional constante do art. 5º, inciso LVI, bem como o nítido

aperfeiçoamento das disposições atinentes ao papel e direitos da vítima no processo penal.

Passemos, por fim, à análise das emendas apresentadas por Comissão instituída no âmbito do Poder Judiciário.

Como já foi abordado neste relatório, a chamada Reforma do Processo Penal é oportunidade única para aprimorar a aplicação do sistema acusatório no Brasil. Nesse exato contexto é que também já advertimos para o risco da interpretação fundada em nossa tradição inquisitiva.

Dito isto, temos que as emendas apresentadas devem ser todas rejeitadas justamente por – em nosso modesto entender – não contribuir para a adoção de um sistema acusatório que se pretende efetivo e livre de ranços inquisitivos pelo Brasil.

Como exemplo, podemos citar a **Emenda nº 7** que busca preservar a *inquirição inicial do juiz* quando da oitiva das testemunhas, sob o fundamento que *o destinatário primeiro da prova é o juiz*, olvidando o fato de que o processo penal moderno é um processo de partes, em que a prova do crime incumbe essencialmente ao Ministério Público, não cabendo ao juiz, portanto, senão supletivamente à atividade das partes, qualquer iniciativa probatória.

É exatamente o que assegura, em sua redação atual, o parágrafo único do novo art. 212, do CPP: *Sobre os pontos não esclarecidos, o juiz poderá complementar a inquirição.*

Ademais, há que se prestigiar a longa tramitação do presente Projeto de Lei na Casa Iniciadora, visto que muitas das questões suscitadas pelas emendas já foram objeto de discussão por mais de seis anos.

É o caso da **Emenda nº 2**, que se opõe ao impedimento do magistrado que tomar conhecimento da prova julgada ilícita. Semelhante posição já foi esposada no voto em separado do Deputado LUIZ ANTÔNIO FLEURY FILHO e restou devidamente afastada pela Câmara dos Deputados.

Tampouco entendemos possam servir de justificativa válida para impedir as alterações legislativas propostas a ocorrência de eventuais dificuldades de ordem prática, tais como a deficiência de instalações, equipamentos ou pessoal, como parecem ser as questões invocadas para justificar as **Emendas nºs 5, 6 e 8**.

Quanto à **Emenda nº 12**, proposta pela Senadora SERYS SLHESSARENKO, com a devida vênia, também não é o caso de acolhê-la.

O ponto central de referida emenda parece repousar sobre a obrigatoriedade de que os laudos periciais passem a ser elaborados por apenas um perito oficial, e não mais por dois, como hoje prevê a legislação em vigor.

Da Justificação original ao Projeto de Lei nº 4.205, de 2001, consubstanciada na Exposição de Motivos do então Ministro da Justiça, colhemos que a intenção do autor era *simplificar a realização das perícias*.

A premissa que se coloca, então, é a seguinte: como hoje os peritos criminais são funcionários públicos organizados em carreiras próprias, com autonomia e formação continuada, não existe sentido em se exigir que trabalhem **sempre** em duplas, mesmo quando a perícia for de relativa simplicidade, de modo a atender formalismo da legislação.

Temos, no entanto, como excessivo esse apego a um critério meramente quantitativo, que efetivamente não tem mais razão para prosperar.

Afinal, na nova disciplina que se pretende inaugurar, as perícias oficiais poderão ser complementadas pelo trabalho dos assistentes técnicos – tanto da acusação, quanto da defesa – em verdadeiro contraditório.

Assim, finalmente se dará real significado à disposição do art. 182, do Código de Processo Penal, ao prever que *o juiz não ficará adstrito ao laudo, podendo aceitá-lo ou rejeitá-lo, no todo ou em parte*.

De rigor, por fim, salientar que o próprio Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 2007, ressaltou que, em se tratando de *perícia complexa que abranja mais de uma área de conhecimento especializado, o juiz poderá*

*nomear mais de um perito e a parte indicar mais de um assistente técnico (cf. § 7º, do art. 159 proposto).*

### III – VOTO

Em razão do exposto, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 2007, com as seguintes emendas do relator, ficando expressamente **rejeitadas** as demais:

#### EMENDA Nº 1 – CCJ

Substitua-se no § 3º, do art. 159, de que trata o art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 2007, o emprego da expressão “à vítima” por “ao ofendido”.

#### EMENDA Nº 2 – CCJ

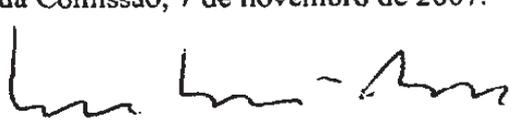
Suprima-se a expressão “exclusivamente” da redação proposta para o *caput* do art. 155, de que trata o art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 2007.

#### EMENDA Nº 3 – CCJ

Dê-se ao inciso VI, do art. 386, de que trata o art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 2007, a seguinte redação:

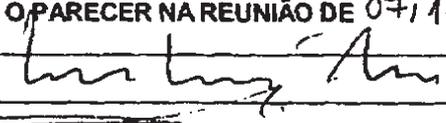
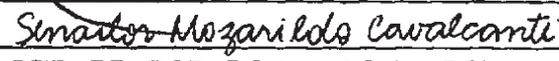
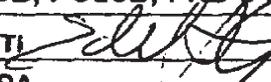
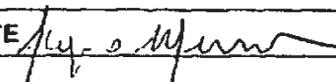
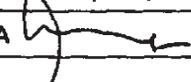
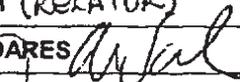
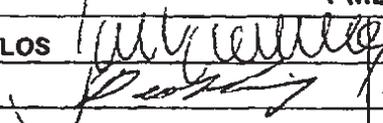
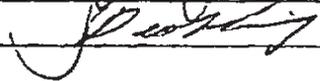
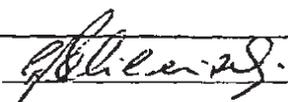
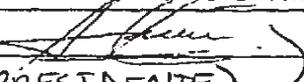
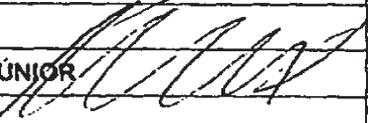
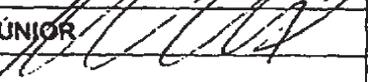
“VI – existir circunstância que exclua o crime ou isente o réu de pena (arts. 20, 21, 22, 23, 26 e 28, § 1º, do Código Penal), ou mesmo se houver fundada dúvida sobre sua existência;”

Sala da Comissão, 7 de novembro de 2007.

 , Presidente  
 , Relator

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**PROPOSIÇÃO: PLC Nº 37 DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 07/11/2007, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: 	
RELATOR: <del>Marco Maciel</del>  Senador Mozarildo Cavalcanti	
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)</b>	
SERYS SLHESSARENKO	1. IDELI SALVATTI 
SIBÁ MACHADO	2. INÁCIO ARRUDA
EDUARDO SUPLYCY	3. PATRÍCIA SABOYA GOMES (PDT) <sup>2</sup>
ALOIZIO MERCADANTE 	4. MARCELO CRIVELLA 
EPITÁCIO CAFETEIRA	5. JOÃO RIBEIRO
MOZARILDO CAVALCANTI (RELATOR)	6. MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES 	7. JOSÉ NERY (PSOL) <sup>1</sup>
<b>PMDB</b>	
JARBAS VASCONCELOS 	1. ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON 	2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	3. LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	4. VALDIR RAUPP 
VALTER PEREIRA 	5. JOSÉ MARANHÃO 
GILVAM BORGES	6. NEUTO DE CONTO
<b>BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)</b>	
ADELMIR SANTANA 	1. ELISEU RESENDE
MARCO MACIEL (PRESIDENTE)	2. JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES	3. JOSÉ AGRIPINO
KÁTIA ABREU 	4. ALVARO DIAS <sup>3</sup>
ANTONIO CARLOS JÚNIOR 	5. MARIA DO CARMO ALVES
ARTHUR VIRGÍLIO	6. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	7. JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA	8. MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	9. MÁRIO COUTO
<b>PDT</b>	
JEFFERSON PÉRES 	1. OSMAR DIAS

Atualizada em: 17/10/2007

(1) Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo;

(2) Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007);

(3) Vaga cedida pelo Democratas.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

.....  
 Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....  
 III - ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante;

.....  
 X - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

XI - a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial;

.....  
 LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

LVI - são inadmissíveis, no processo, as provas obtidas por meios ilícitos;

.....  
 Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

II - desapropriação;

III - requisições civis e militares, em caso de iminente perigo e em tempo de guerra;

IV - águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão;

V - serviço postal;

VI - sistema monetário e de medidas, títulos e garantias dos metais;

VII - política de crédito, câmbio, seguros e transferência de valores;

VIII - comércio exterior e interestadual;

IX - diretrizes da política nacional de transportes;

X - regime dos portos, navegação lacustre, fluvial, marítima, aérea e aeroespacial;

XI - trânsito e transporte;

XII - jazidas, minas, outros recursos minerais e metalurgia;

XIII - nacionalidade, cidadania e naturalização;

XIV - populações indígenas;

XV - emigração e imigração, entrada, extradição e expulsão de estrangeiros;

XVI - organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício de profissões;

XVII - organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal e dos Territórios, bem como organização administrativa destes;

XVIII - sistema estatístico, sistema cartográfico e de geologia nacionais;

XIX - sistemas de poupança, captação e garantia da poupança popular;

XX - sistemas de consórcios e sorteios;

XXI - normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação e mobilização das polícias militares e corpos de bombeiros militares;

XXII - competência da polícia federal e das polícias rodoviária e ferroviária federais;

XXIII - seguridade social;

XXIV - diretrizes e bases da educação nacional;

XXV - registros públicos;

XXVI - atividades nucleares de qualquer natureza;

XXVII - normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III;

(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XXVIII - defesa territorial, defesa aeroespacial, defesa marítima, defesa civil e mobilização nacional;

XXIX - propaganda comercial.

Parágrafo único. Lei complementar poderá autorizar os Estados a legislar sobre questões específicas das matérias relacionadas neste artigo.

.....  
 Subseção III  
 Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....  
**DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940,**

Código Penal.

.....  
**Erro sobre a Ilcitude do fato** (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilcitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuir a pena de um sexto a um terço. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilcitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

.....  
Art. 182 - Somente se procede mediante representação, se o crime previsto neste título é cometido em prejuízo:

I - do cônjuge desquitado ou judicialmente separado;

II - de irmão, legítimo ou ilegítimo;

III - de tio ou sobrinho, com quem o agente coabita.

.....  
**DECRETO-LEI Nº 3.689, DE 3 DE OUTUBRO DE 1941,**

Código de Processo Penal

.....  
Art. 160. Os peritos elaborarão o laudo pericial, onde descreverão minuciosamente o que examinarem, e responderão aos quesitos formulados. (Redação dada pela Lei nº 8.862, de 28.3.1994)

Parágrafo único. O laudo pericial será elaborado no prazo máximo de 10 (dez) dias, podendo este prazo ser prorrogado, em casos excepcionais, a requerimento dos peritos. (Redação dada pela Lei nº 8.862, de 28.3.1994)

.....  
Art. 162. A autópsia será feita pelo menos 6 (seis) horas depois do óbito, salvo se os peritos, pela evidência dos sinais de morte, julgarem que possa ser feita antes daquele prazo, o que declararão no auto.

Parágrafo único. Nos casos de morte violenta, bastará o simples exame externo do cadáver, quando não houver infração penal que apurar, ou quando as lesões externas permitirem precisar a causa da morte e não houver necessidade de exame interno para a verificação de alguma circunstância relevante.

.....  
Art. 165. Para representar as lesões encontradas no cadáver, os peritos, quando possível, juntarão ao laudo do exame provas fotográficas, esquemas ou desenhos, devidamente rubricados.

.....  
Art. 203. A testemunha fará, sob palavra de honra, a promessa de dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado, devendo declarar seu nome, sua idade, seu estado e sua residência, sua profissão, lugar onde exerce sua atividade, se é parente, e em que grau, de alguma das partes, ou quais suas relações com qualquer delas, e relatar o que souber, explicando sempre as razões de sua ciência ou as circunstâncias pelas quais possa avaliar-se de sua credibilidade.

Art. 204. O depoimento será prestado oralmente, não sendo permitido à testemunha trazê-lo por escrito.

Parágrafo único. Não será vedada à testemunha, entretanto, breve consulta a apontamentos.

Art. 219. O juiz poderá aplicar à testemunha faltosa a multa prevista no art. 453, sem prejuízo do processo penal por crime de desobediência, e condená-la ao pagamento das custas da diligência. (Redação dada pela Lei nº 6.416, de 24.5.1977)

CAPÍTULO II  
DAS INTIMAÇÕES

Art. 370. Nas intimações dos acusados, das testemunhas e demais pessoas que devam tomar conhecimento de qualquer ato, será observado, no que for aplicável, o disposto no Capítulo anterior. (Redação dada pela Lei nº 9.271, de 17.4.1996)

§ 1º A intimação do defensor constituído, do advogado do querelante e do assistente far-se-á por publicação no órgão incumbido da publicidade dos atos judiciais da comarca, incluindo, sob pena de nulidade, o nome do acusado. (Redação dada pela Lei nº 9.271, de 17.4.1996)

§ 2º Caso não haja órgão de publicação dos atos judiciais na comarca, a intimação far-se-á diretamente pelo escrivão, por mandado, ou via postal com comprovante de recebimento, ou por qualquer outro meio idôneo. (Redação dada pela Lei nº 9.271, de 17.4.1996)

§ 3º A intimação pessoal, feita pelo escrivão, dispensará a aplicação a que alude o § 1º. (Incluído pela Lei nº 9.271, de 17.4.1996)

§ 4º A intimação do Ministério Público e do defensor nomeado será pessoal. (Incluído pela Lei nº 9.271, de 17.4.1996)

Publicado no Diário do Senado Federal, de 20/11/2007.

**DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA NOS  
TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO**

**RELATÓRIO**

**RELATOR: Senador MOZARILDO CAVALCANTI**

**I – RELATÓRIO**

Vem a esta Comissão, para análise, nos termos do art. 101, II, *d*, do Regimento Interno do Senado Federal, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 37, de 2007 (nº 4.205, de 2001, na origem), que *altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, relativos à prova, e dá outras providências*, de iniciativa do Presidente da República.

A presente proposição remonta aos trabalhos de Comissão instituída pelo Ministério da Justiça, em janeiro de 2000, composta pelos seguintes juristas: Ada Pellegrini Grinover, que a presidiu, Petrônio Calmon Filho, que a secretariou, Antônio Magalhães Gomes Filho, Antônio Scarance Fernandes, Luiz Flávio Gomes, Miguel Reale Júnior, Nilzardo Carneiro Leão, René Ariel Dotti, posteriormente substituído por Rui Stoco, Rogério Lauria Tucci e Sidney Beneti.

Da Justificação do Projeto de Lei, consubstanciada na Exposição de Motivos encaminhada ao Presidente da República, convém destacar a fundamentação constitucional que o inspirou:

A Constituição de 1988, ao garantir aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral o contraditório e a ampla defesa (art. 5º, inciso LV), assegura às partes a participação efetiva nas atividades processuais, especialmente aquelas em que se forma o material probatório que servirá de base para a decisão.

(...)

O art. 5º, inciso LVI, da Constituição de 1988, consolidou a posição internacional no sentido da inadmissibilidade processual das provas obtidas por meios ilícitos. E a doutrina entende por prova ilícita a colhida infringindo normas ou princípios colocados pela Constituição, para proteção das liberdades públicas e dos direitos da personalidade. Constituem, assim, provas ilícitas as obtidas com violação do domicílio (art. 5º, XI, da CF), as conseguidas mediante torturas ou maus tratos (art. 5º, III, da CF), as colhidas com infringência à intimidade (art. 5º, X, da CF).

Propugnava o Projeto de Lei, em sua redação original, a atualização dos dispositivos constantes dos arts. 155, 156, 157, 159 e 212 do Código de Processo Penal, de forma a adequá-los ao texto constitucional.

Na Câmara dos Deputados, a presente proposição foi distribuída à Comissão de Constituição, Justiça e de Redação, onde restou aprovada, à unanimidade, sem quaisquer alterações, nos termos do parecer relatado pelo Deputado IBRAHIM ABI-ACKEL.

Naquela oportunidade, no entanto, vale registrar ter sido oferecido voto em separado pelo Deputado LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO que defendia a necessidade de substancial alteração no projeto, em especial para propor a instituição Capítulo referente aos *Direitos do Ofendido e das Testemunhas*, bem como outras alterações adicionais aos dispositivos constantes dos arts. 158, 160, 162, 165, 201, 202, 203, 204, 217, 219, 222 e 370, todos do Código de Processo Penal.

Mais recentemente, quando o Projeto de Lei foi submetido à apreciação final da Casa de Origem, o novo relator, Deputado VALTENIR PEREIRA, houve por bem acatar substitutivo apresentado na forma de emenda de Plenário, de autoria dos Deputados JOÃO CAMPOS, CARLOS SAMPAIO, VINÍCIUS CARVALHO, LAERTE BESSA, MARCELO ITAGIBA, FLÁVIO DINO e JOSÉ EDUARDO CARDOZO.

É na redação desse substitutivo – que prestigiou tanto os trabalhos da Comissão de Juristas, ao propor poucas modificações ao texto inicialmente previsto para os novos arts. 155, 156, 157, 159 e 212, do Código de Processo Penal (CPP), quanto a iniciativa do Deputado FLEURY FILHO, ao incluir alterações também aos arts. 201, 210, 217, 222 e 386, do mesmo Código – que o Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 2007, chega ao Senado Federal para exame.

Em apertada síntese, as alterações pretendidas são as seguintes:

- a) no art. 155 do CPP, vedar que o magistrado possa fundamentar sua decisão exclusivamente nos elementos colhidos na fase de investigação criminal;
- b) no art. 156, aprimorar e atualizar o texto do dispositivo para prever a possibilidade de o juiz, de ofício, ordenar a produção antecipada de prova, antes mesmo da propositura da ação penal;
- c) no art. 157, adequar o texto à Constituição Federal, estabelecendo a inadmissibilidade de provas ilícitas e as delas derivadas, exceto, quanto a estas, quando puderem ser obtidas por fonte independente das primeiras;
- d) no art. 159, permitir que a acusação, o acusado e a vítima formulem quesitos e indiquem assistentes técnicos para acompanhar as perícias;
- e) no art. 201, resguardar o ofendido, que deverá ser comunicado de todos os atos processuais relativos ao ingresso e à saída do acusado da prisão, e, ainda, poderá receber atendimento nas áreas psicossocial e de saúde e assistência jurídica, às expensas do ofensor ou do Estado;
- f) no art. 210, garantir a incomunicabilidade das testemunhas antes e durante a audiência de inquirição;
- g) no art. 212, estabelecer que as perguntas serão formuladas pelas partes diretamente às testemunhas, sob controle do juiz;
- h) no art. 217, prever a possibilidade de inquirição de testemunha por videoconferência, se a presença do réu puder prejudicar a verdade do depoimento;
- i) no art. 222, estabelecer que a carta precatória deverá ser juntada aos autos antes das alegações finais; no caso de carta rogatória, findo o prazo para ela marcado, poderá realizar-se o julgamento;
- j) no art. 386, aprimorar e atualizar a redação do dispositivo à numeração da Parte Geral do Código Penal, após a reforma havida em 1984.

Através de onze emendas subscritas pela Senadora IDELI SALVATTI, pelos Senadores JEFFERSON PÉRES, PEDRO SIMON, ROMEU TUMA e por este Relator trazemos ainda à consideração dos nobres pares as sugestões apresentadas ao nosso Grupo de Trabalho da Reforma Processual Penal por comissão composta no âmbito do Poder Judiciário.

## II – ANÁLISE

Preliminarmente, registro não existem vícios de constitucionalidade ou juridicidade na proposição em exame. A matéria nela tratada está compreendida no campo da competência da União para legislar sobre direito processual, consoante dispõe o art. 22, I, da Constituição Federal, bem como tem seu autor legitimidade para iniciar o processo legislativo, nos termos dos art. 61, também da Constituição Federal.

Quanto à técnica legislativa, cremos ser necessário substituir, na redação proposta para o § 3º, do art. 159, o uso da expressão *vítima* por *ofendido* que já é utilizada no Código de Processo Penal, a fim de evitar a dualidade de conceitos (**Emenda nº 1**).

No mérito, somos do entendimento de que as alterações pretendidas efetivamente contribuirão para o aperfeiçoamento da legislação processual penal, em especial ao atualizar o CPP às relevantes garantias asseguradas pela Constituição de 1988, enfatizando a adoção pelo Brasil do sistema acusatório com efetividade.

Sim, porquanto, no atual estágio de nossa legislação processual penal, diversos são os autores brasileiros a professar a idéia de que aqui verificamos a ocorrência de um sistema acusatório apenas *aparente, impuro*, ou mesmo *misto*, em razão dos resquícios decorrentes de toda a nossa longa tradição inquisitiva (Paulo Rangel, Geraldo Prado, Luiz Flávio Gomes e Afrânio Silva Jardim para citar apenas alguns).

Num sistema acusatório que se preze, há rígida separação entre as funções de investigar, de acusar, de defender e de julgar, que deverão ser exercidas por órgãos distintos. Trata-se de um processo de partes, informado pela estrita aplicação dos princípios do contraditório, da ampla defesa e

demais garantias constitucionais, necessariamente público, em que reina a livre apreciação das provas a ser feita por órgão julgador imparcial, equidistante do Ministério Público e do acusado.

Todos os projetos de lei da chamada Reforma do Código Processo Penal estão fundados no modelo acusatório, reconhecidamente o mais apto à consecução de um processo penal não apenas ético, mas igualmente mais simples, célere, transparente e desburocratizado, trazendo maior eficiência e atacando a impunidade.

Temos agora, portanto, oportunidade de ouro para romper com nossa cultura jurídica de raiz inquisitiva, tornando clara a opção pelo modelo acusatório puro.

Sucedo que, para impedir que a doutrina e jurisprudência continuem interpretando a lei nova com a mentalidade antiga, cremos ser indispensável radicalizar a redação de alguns dispositivos da presente proposição, de modo a não deixar qualquer margem para uma interpretação salvacionista de cunho inquisitivo.

É importante ter em mente, ao analisarmos projeto que altera especificamente o Título VII – Da Prova, do Código de Processo Penal, que só pode ser prova apta a embasar a condenação do acusado aquela produzida sob o fogo cruzado do contraditório.

Dai porque louvamos a nova redação proposta para o art. 155 do CPP. Ousamos, no entanto, sugerir a supressão da palavra *exclusivamente* de seu texto (**Emenda nº 2**). É que, em nosso entendimento, já constitui exceção bastante ressaltar as provas cautelares, não repetíveis ou antecipadas, valendo frisar que mesmo essas deverão ser submetidas a um contraditório diferido por ocasião da instrução criminal.

É nesse sentido, aliás, a salutar alteração proposta ao texto do art. 159, em especial seus §§ 5º e 6º, que, a par de sacramentar a possibilidade de indicação de assistentes técnicos pelas partes, estendeu a atuação desses profissionais às perícias realizadas no inquérito policial.

Outra questão da maior relevância abordada pelo projeto diz respeito à divisão do ônus da prova no processo penal. O vigente art. 156, do CPP, prevê que *a prova da alegação incumbirá a quem a fizer*.

Esse dispositivo, embora não seja alterado pelo PLC nº 37, de 2007, é objeto de calorosa discussão na doutrina e jurisprudência em face do princípio constitucional da presunção de inocência e do *favor rei*, segundo o qual, para que se imponha a condenação do réu, é indispensável que a acusação demonstre a prática do crime além de qualquer dúvida razoável.

Na dicção da doutrina clássica, no entanto, constitui ônus da acusação provar os fatos constitutivos da infração, quais sejam, a existência de um fato considerado ilícito penal por força de lei e a realização do fato por ação atribuível ao denunciado, enquanto à defesa incumbe demonstrar a ocorrência dos fatos extintivos, impeditivos ou modificativos, tais como a prescrição, a coação irresistível, o erro de tipo ou proibição, causas de exclusão da ilicitude ou inimizabilidade.

Só que, na vigência do modelo acusatório, tal repartição do ônus probatório há de ser sopesada com a existência da eventual dúvida razoável. Assim, ainda que não tenha o réu se desincumbido totalmente da atribuição de demonstrar os inúmeros requisitos indispensáveis ao reconhecimento da legítima defesa, se ao menos conseguiu inculcar no magistrado dúvida a respeito de sua ocorrência, a decisão deverá ser absolutória, pois *in dubio pro reo*.

Creemos, a esse ensejo, em que pese a manutenção da redação vigente no novo *caput* do art. 156, que a atualização proposta para o texto do art. 386, oriunda da Câmara dos Deputados, chegou a bom termo, em especial no que diz respeito ao inciso VI que prevê a imperiosidade da absolvição quando *houver fundada dúvida* sobre a existência de circunstância que exclua o crime ou isente o réu de pena. De rigor, entretanto, a correção de erro material que excluiu indispensável remissão ao art. 21, do Código Penal, que dispõe sobre o erro sobre a ilicitude do fato (**Emenda nº 3**).

Talvez fosse o caso, ainda, em homenagem à consecução de efetivo sistema acusatório no Brasil, de simplesmente excluir da proposição a redação constante do § 1º do art. 156 proposto, que trata da iniciativa probatória do juiz.

Isso porque não existe devido processo legal sem o pressuposto de uma jurisdição independente e imparcial, uma clara vedação legal à possibilidade da produção da prova, de ofício, pelo juiz, que visa a exatamente resguardar o magistrado de qualquer comprometimento psicológico prévio com a prova.

Há que se reconhecer, no entanto, que não comprometerá a imparcialidade do juiz a faculdade de determinar a produção da prova, de maneira supletiva à atividade das partes, em atenção aos estritos requisitos fixados pelo novo art. 156, por não se dar de forma predeterminada a favor da acusação ou da defesa.

Quanto às demais alterações, destaco a relevância e clareza da disciplina proposta para a questão da prova ilícita, em atendimento ao dispositivo constitucional constante do art. 5º, inciso LVI, bem como o nítido aperfeiçoamento das disposições atinentes ao papel e direitos da vítima no processo penal.

Passemos, por fim, à análise das emendas apresentadas por Comissão instituída no âmbito do Poder Judiciário.

Como já foi abordado nesse relatório, a chamada Reforma do Processo Penal é oportunidade única para aprimorar a aplicação do sistema acusatório no Brasil. Nesse exato contexto é que também já advertimos para o risco da interpretação fundada em nossa tradição inquisitiva.

Dito isto, temos que as emendas apresentadas devem ser todas rejeitadas justamente por – em nosso modesto entender – não contribuir para a adoção de um sistema acusatório que se pretende efetivo e livre de ranços inquisitivos pelo Brasil.

Como exemplo, podemos citar a **Emenda nº 07** que busca preservar a *inquirição inicial do juiz* quando da oitiva das testemunhas, sob o fundamento que *o destinatário primeiro da prova é o juiz*, olvidando o fato de que o processo penal moderno é um processo de partes, em que a prova do crime incumbe essencialmente ao Ministério Público, não cabendo ao juiz, portanto, senão supletivamente à atividade das partes, qualquer iniciativa probatória.

É exatamente o que assegura, em sua redação atual, o parágrafo único do novo art. 212, do CPP: “*Sobre os pontos não esclarecidos, o juiz poderá complementar a inquirição*”.

Ademais, há que se prestigiar a longa tramitação do presente Projeto de Lei na Casa Iniciadora, visto que muitas das questões suscitadas pelas emendas já foram objeto de discussão por mais de seis anos.

É o caso da **Emenda nº 02** que se opõe ao impedimento do magistrado que tomar conhecimento da prova julgada ilícita. Semelhante posição já foi esposada no voto em separado do Deputado LUIZ ANTÔNIO FLEURY FILHO e restou devidamente afastada pela Câmara dos Deputados.

Tampouco entendemos possam servir de justificativa válida para impedir as alterações legislativas propostas a ocorrência de eventuais dificuldades de ordem prática, tais como a deficiência de instalações, equipamentos ou pessoal, como parecem ser as questões invocadas para justificar as **Emendas nºs 05, 06 e 08**.

### III – VOTO

Em razão do exposto, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 2007, com as seguintes emendas do relator, ficando expressamente **rejeitadas** as demais:

#### EMENDA Nº – CCJ

Substitua-se no § 3º, do art. 159, de que trata o art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 2007, o emprego da expressão “à vítima” por “ao ofendido”.

#### EMENDA Nº – CCJ

Suprima-se a expressão “exclusivamente” da redação proposta para o *caput* do art. 155, de que trata o art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 2007.

#### EMENDA Nº. – CCJ

Dê-se ao inciso VI, do art. 386, de que trata o art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 2007, a seguinte redação:

“VI – existir circunstância que exclua o crime ou isente o réu de pena (arts. 20, 21, 22, 23, 26 e 28, § 1º, do Código Penal), ou mesmo se houver fundada dúvida sobre sua existência;”

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

## **PARECERES**

### **Nº 1.090, 1.091 e 1.092, DE 2007**

*Sobre o Projeto de Resolução nº 11, de 2007, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, que altera a Resolução do Senado Federal nº 93, de 1970, o Regimento Interno do Senado Federal, acrescentando parágrafos ao art. 99, estabelecendo que o Presidente do Banco Central do Brasil compareça trimestralmente à Comissão de Assuntos Econômicos, em audiência pública, para expor os fundamentos e a forma de execução da política monetária.*

#### **PARECER Nº 1.090, DE 2007** **(Da Comissão de Assuntos Econômicos)**

Relator: Senador EDISON LOBÃO

#### **I – RELATÓRIO**

O Projeto de Resolução nº 11, de 2007, tem por objetivo alterar o Regimento Interno do Senado Federal, instituído pela Resolução nº 93, de 1970, para estabelecer como atribuição da Comissão de Assuntos Econômicos a oitiva do Presidente do Banco Central do Brasil acerca das diretrizes da política monetária.

Estabelece, ainda, que as audiências serão públicas e realizadas com periodicidade trimestral, devendo ocorrer na primeira quinzena dos meses de fevereiro, abril, julho e outubro. A proposta faculta a alteração das datas por acordo entre a Comissão e o Banco Central. Também prevê que em cada audiência o objeto da discussão será a política monetária executada no trimestre anterior.

Em sua justificação, o autor argumenta que, no caso da Política Monetária, o Legislativo não vem cumprindo a contento a sua atribuição de acompanhar, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, conforme estabelecido no art. 49, inciso X, da Constituição Federal. Isto porque os instrumentos à disposição do Senado são precários e defasados.

O principal documento de avaliação da Política Monetária enviado pelo Banco Central ao Senado é a chamada “Programação Monetária”, que aqui chega por força da Lei nº 9.069, de 1995, conhecida como Lei do Plano Real. Tal programação, contudo, tornou-se anacrônica no momento em que o Banco Central do Brasil passou a atuar através do sistema de metas de inflação, abandonando o controle da expansão dos agregados monetários.

*Explica o autor da proposição que no regime de metas para a inflação, o Comitê de Política Monetária (Copom) decide a meta para a taxa de juros básica da economia – conhecida como Taxa Selic – com base na inflação projetada. De forma simplificada, o Copom irá aumentar ou reduzir a taxa Selic conforme a inflação projetada esteja acima ou abaixo da meta de inflação pré-estabelecida. Nesse arcabouço, a evolução dos agregados monetários tem papel secundário (...). Dessa forma, não faz sentido o Senado Federal acompanhar a evolução da oferta de moeda, enquanto o Banco Central mira na inflação projetada para definir a taxa de juros.*

Por isso, considera que a mera praxe de aprovação de um documento sem importância, no qual se transformou a Programação Monetária, seja substituído por um debate aberto e detalhado sobre o desempenho da política monetária. É nesse sentido que propõe a realização de audiências trimestrais com o Presidente do Banco Central, logo após à divulgação do Relatório de Inflação pela Autoridade Monetária.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

## II – ANÁLISE

Quanto à constitucionalidade da matéria, não há reparos a fazer. O art. 49, inciso X, da Constituição estipula como competência privativa do Congresso Nacional *fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração*

*indireta. Ademais, lê-se no art. 50 da Carta Magna que a Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas comissões, poderão convocar Ministro de Estado ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando em crime de responsabilidade a ausência sem justificacão adequada.*

Ainda no campo constitucional temos o art. 58, inciso III, que estipula como prerrogativa das comissões das duas Casas do Congresso *convocar Ministro de Estado para prestar informações sobre assuntos inerentes às suas atribuições.*

Quanto ao mérito, manifesto completa concordância com o diagnóstico e solução propostos pelo autor da matéria. É preciso aumentar a eficácia do acompanhamento, da avaliação e fiscalização da política monetária por parte do Legislativo. Devemos abandonar o procedimento protocolar de aprovar “programações monetárias” que já perderam conexão com a real implementação da política monetária; passando a questionar e debater aquilo que realmente importa: as metas de inflação fixadas pelo Conselho Monetário Nacional e as ações e métodos utilizados pelo Banco Central para alcançar tal objetivo.

Ressalto, contudo, que este Projeto de Resolução é apenas parte do esforço de aperfeiçoamento. Ao aprová-lo, estaremos fixando a realização de debates trimestrais com o Presidente do Banco Central, o que será um importante exercício de transparência e controle de eventuais excessos e equívocos da Autoridade Monetária. Contudo, é preciso, também, rever a legislação ordinária que, atualmente, determina o envio e análise da Programação Monetária pelo Senado Federal.

Tal comando está inscrito na Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, conhecida como Lei do Real. Foi essa Lei, em seus artigos 6º e 7º, que instituiu a obrigatoriedade de o Banco Central enviar trimestralmente a Programação Monetária ao Conselho Monetário Nacional e ao Senado Federal. Já tramitam nesta Casa projetos de lei que tratam especificamente de abolir a elaboração da Programação Monetária pelo Bacen. São eles os Projetos de Lei do Senado (PLSs) nº 685, de 1999, de autoria da CPI do Sistema Financeiro, tramitando em conjunto com o PLS nº 26, de 2000, de

autoria do Senador Paulo Hartung, e o PLS nº 326, de 2003, de autoria da CAE.

Assim, o Senado terá completado a tarefa de reformular o acompanhamento da política monetária quando deliberar pela aprovação de um desses projetos.

No que diz respeito à técnica legislativa, considero necessário pequenos reparos à redação. Em primeiro lugar, observo que o parágrafo segundo do art. 99, ao estabelecer as datas das audiências, as cita fora de ordem cronológica: “*abril, julho, outubro e fevereiro*”. Tenho consciência de que o autor assim o fez pois estava pensando nos relatórios de inflação que seriam tratados em cada uma das reuniões. Assim, na reunião de abril seria examinado o primeiro relatório do ano, relativo ao período janeiro-março. Daí porque o mês de fevereiro viria por último na redação, pois naquele momento seria analisado o último relatório do ano anterior, referente ao trimestre outubro-dezembro. Não obstante isso, considero que o dispositivo ficará melhor redigido se os meses forem apresentados em sua ordem cronológica, visto que o leitor não precisa associar cada mês ao relatório que será analisado.

Outro reparo que me parece relevante diz respeito ao parágrafo primeiro do art. 99. Nele se estabelece que o objetivo da audiência com o Presidente do Banco Central será “*discutir as diretrizes, implementação e decisões tomadas a respeito da política monetária no trimestre anterior*”. Tal redação parece excessivamente restritiva. A obediência plena a seu comando impediria, por exemplo, que se discutisse, em cada reunião, as perspectivas quanto aos cenários de comportamento futuro da economia e as opções de política monetária a serem adotadas em cada um desses cenários.

### III – VOTO

Frente ao exposto, voto pela aprovação do Projeto de Resolução nº 11, de 2007, com a seguinte emenda:

## EMENDA Nº 1 – CAE

Dê-se a seguinte redação aos §§ 1º e 2º do art. 99 da Resolução nº 93, de 1970, nos termos do que dispõe o Projeto de Resolução nº 11, de 2007, a seguinte redação:

“Art. 99.....  
.....

§ 1º A Comissão promoverá audiências públicas regulares com o Presidente do Banco Central do Brasil para discutir as diretrizes, implementação e perspectivas futuras da política monetária.

§ 2º As audiências de que trata o § 1º ocorrerão na primeira quinzena de fevereiro, abril, julho e outubro, podendo haver alterações de datas decorrentes de entendimento entre a Comissão e a Presidência do Banco Central do Brasil.” (NR)

Sala da Comissão, 3 de abril de 2007.



, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS  
PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 11, DE 2007  
NÃO TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 03/04/07, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: *Alvaro Machado*

RELATOR(A): *Edmar Costa*

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB, PP e PTB)

EDUARDO SUPLYCY (PT) <i>Eduardo Suplicy</i>	1-FLÁVIO ARNS (PT)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	2-PAULO PAIM (PT)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	3-IDELI SALVATTI (PT)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	4-SIBÁ MACHADO (PT)
FERNANDO COLLOR (PTB)	5-MARCELO CRIVELLA (PRB)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	6-INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
EXPEDITO JÚNIOR (PR)	7-PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)
SLAVS SLHESARENKO (PT)	8-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB) <i>Antônio Carlos Valadares</i>
JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)	9-JOÃO RIBEIRO (PR)

PMDB

ROMERO JUCÁ <i>Romero Jucá</i>	1-VALTER PEREIRA <i>Valter Pereira</i>
VALDIR RAUPP	2-ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	3-WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	4-LEOMAR QUINTANILHA
SILVAM BORGES <i>Silvam Borges</i>	5-JOAQUIM RORIZ
LEUTO DE CONTO	6-PAULO DUQUE
MARIBALDI ALVES FILHO	7-JARBAS VASCONCELOS

PFL

MIR SANTANA	1-JONAS PINHEIRO <i>Jonas Pinheiro</i>
DISON LOBÃO	2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
JOSEU RESENDE <i>Joseu Resende</i>	3-DEMÓSTENES TORRES
LYME CAMPOS	4-JOSÉ AGRIPINO <i>Agripino</i>
TIA ABREU	5-MARCO MACIEL
IMUNDO COLOMBO	6-ROMEU TUMA

PSDB

BERO LUCENA <i>Bero Lucena</i>	1-ARTHUR VIRGÍLIO <i>Arthur Virgílio</i>
MAXA RIBEIRO	2-EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo Azeredo</i>
IGIO GUERRA <i>Igíio Guerra</i>	3-MARCONI PERILLO
SO JEREISSATI <i>So Jereissati</i>	4-JOÃO TENÓRIO

PDT

DIAS DIAS	1-JEFFERSON PÉRES
-----------	-------------------

**PARECER Nº 1.091, DE 2007**  
**(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)**

**RELATOR: Senador ANTONIO CARLOS VALADARES**

## **I – RELATÓRIO**

Vem a esta Comissão para exame o Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 11, de 2007, de autoria do Senador Aloizio Mercadante. O PRS altera o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), acrescentando dois parágrafos ao seu art. 99, que trata das atribuições da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE). As alterações propostas têm por objetivo obrigar o Presidente do Banco Central do Brasil (Bacen) a comparecer trimestralmente à CAE, em audiência pública, para discutir as diretrizes, implementação e decisões referentes à política monetária tomadas no trimestre anterior. As audiências deverão ocorrer na primeira quinzena após o fim do trimestre civil, com exceção da primeira do ano, que deverá ocorrer em fevereiro, em vez de janeiro, em virtude do recesso legislativo. Em qualquer caso, a CAE e o Presidente do Bacen poderão acordar datas diferentes para a realização das audiências.

De acordo com a justificação do Projeto, o Senado não vem desempenhando satisfatoriamente a sua função de fiscalizar os atos do Poder Executivo, no que tange à condução da política monetária. Exceto pelo poder de convocar o Presidente do Bacen, nos termos do art. 50 da Constituição Federal (CF), o principal instrumento de acompanhamento da política monetária tem sido a emissão de parecer pela aprovação ou rejeição da Programação Monetária, que contém as estimativas para a evolução dos principais agregados monetários, nos termos da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, também conhecida como Lei do Real.

Ocorre que, prossegue a justificação, o acompanhamento da evolução dos agregados monetários perdeu sentido como instrumento de avaliação da política monetária desde a introdução do regime de metas para a inflação no País. Afinal, nesse regime, o Banco Central conduz a política monetária definindo a taxa de juros, e a oferta de moeda se ajusta a essa taxa.

A CAE aprovou o parecer do Senador Edison Lobão, que apresentou emenda para aprimorar a técnica legislativa e a redação. Em primeiro lugar, a emenda propôs alterar a redação do § 1º, estabelecendo que as audiências, em vez de tratar das *diretrizes, implementação e decisões*

*tomadas a respeito da política monetária no trimestre anterior, deveriam ter por objetivo discutir as diretrizes, implementação e perspectivas futuras da política monetária. O objetivo dessa nova redação é ampliar o escopo de discussão das audiências, permitindo, por exemplo, que se debatam cenários alternativos para a economia e as respectivas opções de política monetária.*

A segunda sugestão contida na emenda foi alterar a ordenação dos meses das reuniões, de *abril, julho, outubro e fevereiro para fevereiro, abril, julho e outubro.*

Não foram apresentadas outras emendas além da Emenda nº 1 – CAE.

## II – ANÁLISE

Nos termos do inciso I do art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas para deliberação. Antes de discutir esses aspectos, contudo, gostaria de destacar o mérito deste Projeto e da emenda oferecida pela CAE.

De fato, como argumentaram o Senador Aloizio Mercadante, autor da matéria, e o Senador Edison Lobão, relator junto à CAE, o PRS, se aprovado, permitirá aprimorar o papel fiscalizador do Senado na condução da política monetária. A ocorrência de audiências públicas regulares com o Presidente do Bacen constituem, sem dúvida alguma, uma excelente oportunidade para os Senadores discutirem a implementação e diretrizes da política monetária, bem como as perspectivas para a economia brasileira. A Programação Monetária, documento enviado trimestralmente pelo Bacen ao Senado Federal, que contém as estimativas para a evolução dos agregados monetários, tornou-se, de fato, um instrumento obsoleto com a introdução do regime de metas para a inflação. E, mesmo que a Programação Monetária venha a ser substituída por algum outro tipo de relatório, que seja mais preciso e adequado para avaliar a política monetária, nada substitui o debate direto com o Presidente do Banco Central.

Concordo também com a emenda proposta pela CAE. É verdade que o texto original, que estabelecia que as audiências deveriam tratar da política monetária no trimestre anterior, se aprovado, não impediria a discussão sobre cenários futuros para a economia brasileira. Afinal, as decisões já ocorridas de política monetária foram tomadas com base no que se projetava para o futuro. De qualquer forma, julguei mais adequada a redação

proposta pela emenda oferecida pela CAE, por explicitar a possibilidade de discutir os cenários futuros da economia. Concordo também com o Sen. Edison Lobão de que o dispositivo ficará melhor redigido se os meses forem apresentados na ordem cronológica.

Retornemos agora à análise da constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da matéria. Em relação a esses aspectos, não há reparos a fazer. De acordo com o art. 49, inciso X, da Constituição Federal, é competência privativa do Congresso Nacional *fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta*. Ou seja, ao convocar o Presidente do Banco Central para expor sobre a política monetária, o Senado Federal nada mais estaria fazendo do que cumprir a sua obrigação de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo.

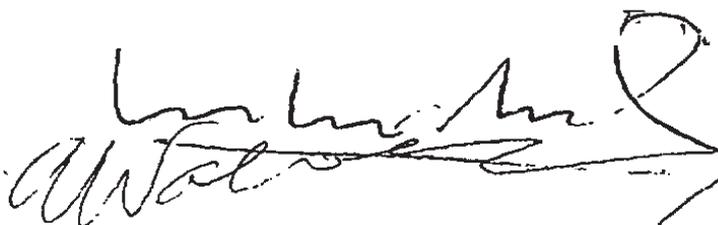
Também há previsão constitucional para que a CAE convoque o Presidente do Banco Central, que possui *status* de Ministro de Estado, conforme o art. 2º da Lei nº 11.036, de 22 de dezembro de 2004. Afinal, o art. 50 de nossa Carta Magna concede a qualquer Comissão desta Casa a prerrogativa de convocar Ministro de Estado para prestar esclarecimentos sobre assunto previamente determinado.

Por fim, a iniciativa do PRS é legítima, uma vez que o art. 52, inciso XII, da CF estabelece que é competência privativa do Senado Federal elaborar o seu regimento interno.

### III – VOTO

Em vista do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Resolução do Senado nº 11, de 2007, com a Emenda nº 1 – CAE.

Sala das Comissões, 26 de setembro de 2007.

  
\_\_\_\_\_, Presidente  
  
\_\_\_\_\_, Relator

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PRS Nº 11 DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 26 09/2007, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>[Handwritten Signature]</i>	
RELATOR: <i>[Handwritten Signature]</i> Sen. Antonio Carlos Valadares	
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)</b>	
SERYS SLHESSARENKO	1.IDELI SALVATTI
SIBÁ MACHADO <i>[Handwritten Signature]</i>	2.INÁCIO ARRUDA
EDUARDO SUPLYCY <i>[Handwritten Signature]</i>	3.PATRÍCIA SABOYA GOMES
ALOIZIO MERCADANTE <i>[Handwritten Signature]</i>	4.MARCELO CRIVELLA
EPITÁCIO CAFETEIRA <i>[Handwritten Signature]</i>	5.JOÃO RIBEIRO
MOZARILDO CAVALCANTI	6.MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>(Relator)</i>	
<b>PSOL</b>	
	7.JOSÉ NERY
<b>PMDB</b>	
PEDRO SIMON	1.ROSEANA SARNEY
VALDIR RAUPP <i>[Handwritten Signature]</i>	2.WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ <i>[Handwritten Signature]</i>	3.LEOMAR QUINTANILHA
JARBAS VASCONCELOS <i>[Handwritten Signature]</i>	4.PAULO DUQUE
VALTER PEREIRA <i>[Handwritten Signature]</i>	5.JOSÉ MARANHÃO
GILVAM BORGES	6.NEUTO DE CONTO
<b>BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)</b>	
ADELMIR SANTANA	1.ELISEU RESENDE
MARCO MACIEL <i>(Presidente)</i>	2.JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES <i>[Handwritten Signature]</i>	3.ANTONIO CARLOS JÚNIOR
EDISON LOBÃO <i>[Handwritten Signature]</i>	4.KÁTIA ABREU
ROMEU TUMA <i>[Handwritten Signature]</i>	5.MARIA DO CARMO ALVES
ARTHUR VIRGÍLIO <i>[Handwritten Signature]</i>	6.FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO <i>[Handwritten Signature]</i>	7.JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA	8.MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI <i>[Handwritten Signature]</i>	9.MÁRIO COUTO
<b>PDT</b>	
JEFFERSON PÉRES <i>[Handwritten Signature]</i>	1.OSMAR DIAS

**PARECER Nº 1.092 , DE 2007**  
**(Da Comissão Diretora)**

**RELATOR: Senador GERSON CAMATA**

**I – RELATÓRIO**

É submetido ao exame da Comissão Diretora o Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 11, de 2007, de autoria do Senador ALOIZIO MERCADANTE, cuja ementa encontra-se na epígrafe.

A proposição, em sua redação original, busca alterar o dispositivo do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) que trata da competência da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), para prever que aquele colegiado promoverá audiências públicas com o Presidente do Banco Central do Brasil para discutir as diretrizes, implementação e decisões tomadas a respeito da política monetária no trimestre anterior. As audiências ocorrerão na primeira quinzena de abril, julho, outubro e fevereiro, ou em data acordada entre a Comissão e aquela autoridade:

*O ilustre autor do PRS nº 11, de 2007, registra que o Senado Federal tem, entre suas atribuições, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluindo os da administração indireta. Desses atos, dos mais importantes são os relacionados à condução da política monetária, tendo em vista seu impacto sobre a inflação e sobre a taxa de crescimento da economia.*

*Contudo, continua Sua Excelência, os instrumentos de que o Senado Federal e, em particular, a Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) dispõem para o acompanhamento da política monetária são precários e defasados.*

*Assim, para buscar sanar essa falha é que ele propõe o presente projeto de Resolução, asseverando que por mais freqüentes, por mais precisos ou por mais detalhados que sejam os relatórios enviados, nada substitui o debate direto com os responsáveis pela condução da política monetária no País. Uma vez que a análise do comportamento dos agregados monetários tornou-se um instrumento obsoleto para a avaliação das diretrizes e da execução da política monetária, torna-se ainda mais imperativo que a CAE realize tais audiências, como forma de discutir a implementação das políticas de controle inflacionário no âmbito do Poder Legislativo.*

A proposição foi examinada pela CAE, que a aprovou com uma emenda que, além de promover correções de redação em seu texto, ampliou o escopo da audiência pública prevista no PRS, estabelecendo que nela seriam debatidas não apenas as decisões tomadas a respeito da política monetária no trimestre anterior, mas as suas próprias perspectivas futuras.

Posteriormente, a matéria foi despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), que concluiu pela aprovação do projeto original e da emenda apresentada pela CAE.

## II – ANÁLISE

Compete à Comissão Diretora emitir parecer sobre a presente proposição, conforme determina o inciso IV do art. 98 do Regimento Interno do Senado Federal.

Trata-se, aqui, essencialmente, de verificar a compatibilização da proposta com o RISF e o funcionamento da Casa, uma vez que o mérito da matéria e a sua constitucionalidade e juridicidade já foram corretamente examinadas pela CAE e pela CCJ, respectivamente.

Nesse sentido, somos pela aprovação da proposição, uma vez que, com certeza, ela visa a introduzir no Regimento Interno uma rotina de trabalhos que só tem a aperfeiçoar a função fiscalizadora atribuída pela Carta Magna a esta Casa.

Efetivamente, não há dúvida de que o Senado Federal e, particularmente, a sua Comissão de Assuntos Econômicos, só têm a ganhar com o aumento da troca de informações e de experiências com as autoridades monetárias.

Trata-se não apenas de permitir que o Poder Legislativo cumpra as suas elevadas funções institucionais, como de dar cumprimento ao princípio constitucional que estabelece que os Poderes devem ser independentes, mas harmônicos. Ou seja, de aperfeiçoar as normas regimentais que disciplinam o chamado sistema de “freios e contrapesos” que deve vigorar no relacionamento entre eles.

Finalmente, parece-nos evidente que a emenda aprovada pela CAE vem ao encontro do objetivo da proposição, aprimorando o seu texto.

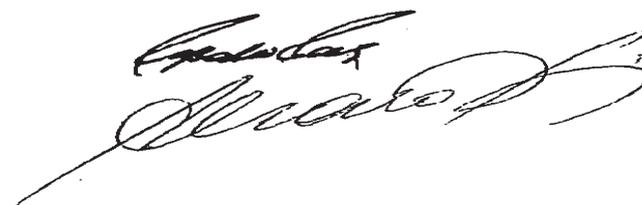
## III – VOTO

Assim, à vista do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 11, de 2007, com a Emenda nº 1-CAE.

Sala da Comissão,

 Vitor B. Viana, Presidente

 , Relator



DOCUMENTO ANEXADO NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO.

## DESPACHO

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11, DE 2007

A presente proposição, além de alterar o Regimento Interno do Senado Federal, trata de assunto pertinente à Comissão de Assuntos Econômicos. Neste sentido

### DECIDO

De acordo com o inciso X do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, redistribuir o presente projeto de Resolução às Comissões de Assuntos Econômicos-CAE, de Constituição, Justiça e Cidadania-CCJ e Diretora-Cdir.

Senado Federal, em 3 de abril de 2007

  
Senador **RENAN CALHEIROS**  
Presidente do Senado Federal

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. Nº 52/2007-CMA

Brasília, 25 de setembro de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Exce-lência que esta Comissão, aprovou com as emendas nºs 1 e 2-CMA, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 191, de 2005, de autoria do senador Antonio Carlos Valadares, que “altera as Leis nºs 8.078, de 11 de setembro de 1990, e nº 10.962, de 11 de outubro de 2004, para, entre outras providências, considerar como prática abusiva a oferta à venda ou a venda de produtos ou serviços mediante a sistemática de pagamento a prazo pelo preço à vista”.

Atenciosamente, – Senador **Leomar Quintani-lha**, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Com referência ao expediente lido, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos

termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei do Senado nº 191, de 2005**, seja apre-ciado pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 1.089, de 2007**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o **Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 2007** (nº 4.205/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da Re-pública, que *altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, relativos à prova, e dá outras providências*.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, “d”, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Há oradores inscritos.

**O SR. EXPEDITO JÚNIOR** (Bloco/PR – RO) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Expedito Júnior.

**O SR. EXPEDITO JÚNIOR** (Bloco/PR – RO) – Sr. Presidente, eu gostaria de me inscrever para uma co-municação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – V. Ex<sup>a</sup> é o primeiro inscrito para uma comunicação inadiável.

O Senador Paulo Paim fará uso da palavra como orador inscrito.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de vinte minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Ex<sup>mo</sup> Sr. Presidente desta sessão, Senador Papaléo Paes, mais uma vez volto à tribuna desta Casa para falar sobre a crise financeira do Estado do Rio Grande do Sul.

Não venho aqui, Sr. Presidente, simplesmente para procurar ou achar culpados. Não vim dizer que o culpado é o PSDB, porque é governo, ou o PMDB, que foi governo por três vezes durante essa crise que vem se alongando, nem vim dizer que o culpado é o PDT, ou ainda, o PDS da época de Jair Soares, ou mesmo o Democratas, que hoje é o partido que ocupa a cadeira de Vice-Governador.

Sr. Presidente, eu quero, mais uma vez, dizer que entendo ser de suma importância a reunião que teremos esta semana com o Ministro da Fazenda Guido Mantega e com o Secretário do Tesouro, Sr. Arno Augustin. Vamos tratar, mais uma vez, da situação do nosso Estado. Vamos falar dos R\$2 bilhões pendentes por conta de investimentos feitos em rodovias federais e também das perdas decorrentes da Lei Kandir, que ultrapassam R\$3,2 bilhões.

O assunto não é novo, mas é sempre bom lembrar que o quadro de penúria por que passam as finanças do Estado não é de agora. Trata-se de uma crise que vem se acumulando, entra governo e sai governo. Uns, como vejo neste momento, procurando culpados; outros, jogando a culpa somente no passado. Não quero fazer da minha fala, em nenhum momento, uma acusação nesse sentido. Eu quero achar caminhos.

Sr. Presidente, ao longo dessas duas décadas que estou no Congresso, não houve ainda uma verdadeira cruzada, um movimento em defesa dos interesses do nosso Estado. Parece-me, infelizmente, que ainda prevalece a luta da cor do lenço: ou é maragato, ou é chimango – lenços brancos ou vermelhos. Nada contra a nossa história. Se não fosse ela, o que seria de nós gaúchos?

Mas não nos esqueçamos de que, nesses entretanos entre lenços brancos e vermelhos, maragatos e chimangos, nós perdemos a guerra para a União. Fomos, na famosa Guerra dos Farrapos, praticamente massacrados e, no final, ainda foram assassinados os Lanceiros Negros, que tombaram porque queriam o fim da escravidão, ou seja, tombaram pela liberdade.

Creio, Sr. Presidente, que é chegado o momento de um grande entendimento pelo Rio Grande, um entendimento entre todas as forças vivas do meu Es-

tado. Entendo que não tem de prevalecer somente a opinião de alguém que é governo ou de alguém que é oposição, deste ou daquele partido. Ninguém é dono da verdade. É o momento de dialogar com todos, empresários e trabalhadores juntos – quem sabe, como diria o gaúcho, ao redor de um fogo de chão e acompanhados de um chimarrão bem cevado –, dialogar sobre a situação do nosso Rio Grande.

Antes de iniciar essa celebração, é preciso deixar de lado as paixões e fazer prevalecer o amor ao solo gaúcho; deixar de lado as ideologias e os revanchismos, porque só assim vamos entrelaçar, efetivamente, o lenço do maragato e do chimango para o bem do Estado.

Sr. Presidente, isso que eu falei tem uma simbologia toda especial para a gauchada.

Semana passada, na Assembléia Legislativa, houve a votação de um pacote da Governadora Yeda Crusius, que foi recusado por 34 votos a zero. Era o chamado Programa de Recuperação do Estado. A propósito, os partidos que compõem a base do governo lá não estavam, não votaram a favor do pacote. Vale lembrar que a Assembléia Legislativa também disse não a propostas e projetos de outros governadores – e bom lembrar que já foram governadores do Rio Grande, somente a partir da abertura democrática: Jair Soares, Pedro Simon, Antônio Brito, Alceu Collares, Olívio Dutra e Germano Rigotto.

Seria ingenuidade de minha parte achar que o mundo cairia com a recusa, por parte da Assembléia, do pacote da Governadora do PSDB. Aliás, há um detalhe interessante: quem liderou a derrubada do pacote, dentro da base do governo, foi o Vice-Governador Paulo Feijó, do Democratas, que, pela segunda vez, foi de gabinete em gabinete manifestar-se contra o pacote da Governadora.

E isso tem de ser dito para que efetivamente essa discussão sobre o impasse no Rio Grande do Sul fique transparente. O certo é que a população gaúcha não agüenta mais essas lutas fratricidas ou mesmo intestinas.

Como já disse um conhecido jornalista do meu Rio Grande: “Se tivermos, sim, para o bem do povo gaúcho, de lamber as feridas, que o façamos, na busca da cura definitiva das contas”, ou seja, das finanças do Estado.

Volto a insistir que o Rio Grande do Sul só sairá desse atoleiro quando as forças vivas da sociedade se unirem para resolver os problemas do Estado. A quem interessam esses descaminhos? Não sei. Sei apenas que a população gaúcha, em nenhum momento, ganha com uma situação de caos como essa.

O Governo gaúcho está pleiteando, junto ao Banco Mundial, um empréstimo de até US\$1 bilhão em 2008. Para tanto, o Governo Federal há de dar seu aval.

Conforme disseram o Ministro Guido Mantega e o Secretário do Tesouro, Arno Augustin, o pleito está bem en-

caminhado junto ao Governo Federal, inclusive com o apoio muito firme do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Sua Excelência teria dito, conforme o Ministro Mantega: “Faça-se o que é possível para ajudar o Estado do Rio Grande do Sul”. E fazer o possível não é doar nada; é, quem sabe, encaminhar, naquilo que chamo de encontro de contas, com o aval do Presidente, o empréstimo de US\$1 milhão, em nível internacional, junto ao Banco Mundial.

Esse dinheiro servirá para ajudar a reestruturar parte da dívida do Estado com juros bem mais baixos do que os atuais pagos pelo governo, mas exigirá a contrapartida do governo: ajustar as contas, com redução de despesas e aumento de receitas.

O jornal **Zero Hora** de hoje traz um artigo, no meu entendimento, esclarecedor, assinado pelo Deputado Estadual Adão Villaverde, onde, em um certo momento, ele diz:

Considerando resgates de créditos que já são do Estado, em percentuais mínimos da dívida ativa, do combate à sonegação e da reorientação dos benefícios fiscais, o governo estadual pode recuperar mais de R\$1 bilhão. (...)

Somando providências em nível nacional que começam a ser esboçadas, com a disposição da União de avalizar [como eu dizia] US\$1 bilhão em financiamento internacional para alongar a dívida do Rio Grande do Sul, se permitirá diminuir um valor significativo no inaceitável repasse sistemático à União de quase 18% da receita líquida para 13%.

Esses recursos representariam um valor até superior ao déficit apontado pelo Executivo, de R\$1,3 bilhão. (...)

Está claro, portanto, que é plenamente possível reverter o quadro, sem transferir responsabilidades para o cidadão pagar a conta apresentada, mais uma vez, com o aumento de tributos.

Sr. Presidente, claro que há uma resistência do cidadão gaúcho, como de qualquer cidadão deste País, toda vez que se fala em aumento de tributos.

Da mesma forma, também quero recomendar o artigo do Deputado Estadual Raul Pont, publicado na última edição do jornal **Le Monde Diplomatique-Brasil**, onde ele faz uma radiografia, digamos assim, sobre a crise financeira do Estado do Rio Grande do Sul. Ele cita vários eixos que fizeram com que o Estado esteja nessa atual situação, tais como a falta de renegociação da dívida, renúncias fiscais, venda de patrimônio e, como já disse, a questão da Lei Kandir.

Sr. Presidente, faço este pronunciamento nesta segunda-feira porque entendo que todos os gaúchos e gaúchas estão cansados de um bate-boca interminável

entre essa ou aquela liderança, onde, na verdade, caminhos não são apontados. Eu me lembro de um poeta espanhol, Sr. Presidente, que dizia que “o caminho a gente faz caminhando”. Não será somente fazendo críticas a esse ou àquele governador, fazendo críticas a esse ou àquele partido que vamos resolver a gravidade, Senador Papaléo Paes, da situação econômica e social do Estado do Rio Grande do Sul.

O Estado do Rio Grande do Sul já foi governado por todos os partidos, como governador ou como vice-governador. O PT foi governo durante um mandato, o PMDB, por três vezes; o Democratas, repito, tem o Vice-Governador, Paulo Feijó, que capitaneou a derrubada desse pacote.

Assim, não se pode, Sr. Presidente, querer passar para a opinião pública a idéia de que o PT, com 12 Parlamentares, é o culpado de toda a crise do Rio Grande e pelo fato de o pacote não ter passado. É preciso muita tranqüilidade, sem fazer uma disputa na linha do ódio – e não quero falar em ódio – ou uma disputa partidarizada e apaixonada. Já disse aqui que a paixão é um sentimento bonito, mas que entre a paixão e o amor, eu fico com o amor. O amor é muito mais bonito, porque não é passageiro; para mim, é um sentimento permanente. E é isso que me move vir à tribuna neste momento: não vou falar somente com paixão – um toque de paixão, tudo bem –, mas com muito amor.

Sr. Presidente, alguns jornalistas chegaram a publicar matérias em que dizem que o Senador Paim faz um pedido de SOS para o Rio Grande. De fato, Sr. Presidente, é um grito de socorro. Os gaúchos e gaúchas querem – e na quarta-feira vamos conversar com União de forma diplomática, sem querermos ser donos da verdade – buscar o encontro de contas.

Há uma dívida da União com o Estado sobre as estradas? Sim. O Ministro Mantega reconheceu. Mas ele quer ver o aspecto jurídico para fazer esse acerto. Há uma dívida na questão da CE? Sim. E vamos ver como se constrói esse acerto. Há uma dívida em relação à Lei Kandir? Sim. Nosso Estado é um exportador. Se perdemos mais de três bilhões, então, vamos acelerar, aqui, mudanças na reforma tributária para que os Estados que mais exportavam e que mais exportam não percam tanto com a famosa Lei Kandir.

E há a possibilidade desse empréstimo internacional, junto ao Banco Mundial, que vai diminuir o aporte para a União de algo em torno de 18% da receita anual líquida para 13% se pagarmos parte da dívida com esse empréstimo.

Há caminhos a perseguir, Sr. Presidente. É nessa linha, portanto, que faço este apelo, da tribuna do Senado da República, a todas as forças vivas, não

só aos empresários e trabalhadores, mas a todos os Partidos do Congresso.

Na sexta-feira, quando perguntado como eu via esse movimento, eu dizia que sou totalmente favorável a ele; que, na reunião que faremos com o Ministro Mantega e com o Secretário do Tesouro, Arno Augustin, que esteja presente o Presidente da Assembléia do Rio Grande do Sul, que é da base do Governo; que esteja a Governadora ou seu representante; que esteja o Secretário da Fazenda do Estado; que esteja o representante da oposição na Assembléia do Rio Grande do Sul; que esteja o líder do governo na Assembléia do Rio Grande do Sul; que estejam aqui Deputados Federais e Senadores, para dialogarmos sobre essa situação, que já não é mais uma preocupação, porque já assusta todos, Sr. Presidente.

Se nada for feito, o Governo do Estado não pagará o décimo terceiro nem pagará o salário do mês de dezembro aos servidores do Estado. Calculem V. Ex<sup>as</sup> o que acontecerá com o restante da economia se não há dinheiro nem para pagar – o que é sagrado – o salário dos trabalhadores!

Sr. Presidente, tenho certeza de que os três Senadores do Rio Grande pensam dessa forma.

Quero agradecer ao Líder Valdir Raupp, que esteve conosco na última reunião e que vai estar conosco também na próxima quarta-feira na busca de entendimento pelo caminho não mais da Revolução Farroupilha, mas pelo caminho da paz, pelo caminho do diálogo, pelo caminho do bom-senso, pelo caminho do entendimento. É por isso, Sr. Presidente, que, mais uma vez, venho à tribuna.

Quero dizer que, se aqui citei dois Deputados do meu Estado, por artigos que publicaram, eu poderia citar também Deputados de outros partidos, que, tenho certeza, acreditam na lógica do diálogo, na lógica da construção, na lógica da harmonia, na lógica, Senador Mozarildo Cavalcanti, por que não dizer, de um pacto, embora "pacto" seja uma palavra tão desgastada. Para não usar a palavra "pacto", podemos usar "entendimento", um acordo, para viabilizar não o governo especificamente da Governadora – porque ela tem um mandato que termina em 2010, e poderemos ter outro governador ou outra governadora de outro partido –, mas para viabilizar o governo do Estado do Rio Grande do Sul. Como alguém já disse, os homens passam, mas nossos Estados ficam.

Por isso, é pensando no Rio Grande que, mais uma vez, venho à tribuna, falando em fraternidade, falando em solidariedade, falando a favor do povo do Rio Grande, não acusando ninguém, um único Senador, um único Deputado, um único Governador, mas apostando que é possível construir esse grande entendimento.

Creio que as palavras são estas: paz, diplomacia, entendimento. Creio que, se caminharmos assim, com certeza avançaremos nesta Casa e avançaremos

também com o bom debate que faremos com a União, em defesa dos interesses do Rio Grande.

Obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Paulo Paim, o Sr. Papaléo Paes, suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente.*

*Durante o discurso do Sr. Paulo Paim, o Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Papaléo Paes, suplente de Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Muito obrigado, Senador Paulo Paim.

Sobre a mesa, expediente que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 1.340, DE 2007**

Requeiro, nos termos do art. 256, inciso I, do Regimento Interno, a retirada do Requerimento nº 558, de 2007, de minha autoria, destinado a homenagear o Dia Nacional da Consciência Negra, bem como o Dia de Zumbi dos Palmares.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2007.

– Senador **Paulo Paim**.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Com base no art. 256, § 2º, inciso I, do Regimento Interno, defiro a retirada do requerimento.

Concedo a palavra ao nobre Senador Expedito Júnior para uma comunicação inadiável. Em seguida, fará uso da palavra, como orador inscrito, o Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. EXPEDITO JÚNIOR** (Bloco/PR – RO. Para

uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu gostaria de me congratular com o Senador Paulo Paim quando estava em defesa do seu Estado, o Rio Grande do Sul.

Em verdade, Senador Paim, vivemos também, em Rondônia, há curto espaço de tempo, quase o mesmo que V. Ex<sup>a</sup> acaba de relatar sobre o seu Rio Grande. Rondônia não tinha perspectiva, não tinha expectativa de dias melhores; o salário dos servidores, atrasado em três, quatro meses; para receberem, as esposas dos policiais militares precisavam fazer piquete em frente aos quartéis.

**O Sr. Paulo Paim** (Bloco/PT – RS) – Permite V. Ex<sup>a</sup>?

**O SR. EXPEDITO JÚNIOR** (Bloco/PR – RO) – Se a Mesa permitir...

**O Sr. Paulo Paim** (Bloco/PT – RS) – É só para dizer que V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão. Em Porto Alegre, os policiais estão acampados em frente ao Piratini. É exatamente o caso do seu discurso.

**O SR. EXPEDITO JÚNIOR** (Bloco/PR – RO) – Em Rondônia, não era diferente. Foi preciso que chegasse um político e, acima de tudo, um técnico, que é o Governador de Rondônia, Ivo Cassol, para que houvesse mudanças. Hoje, graças a Deus, vivemos tempos diferentes em nosso Estado, vivemos o pleno desenvolvimento de Rondônia: é a agricultura familiar que ocorre verdadeiramente – e não é só no papel, mas, sim, na prática –, é o salário dos servidores que, rigorosamente, desde o primeiro dia, o Governador Ivo Cassol tem pago dentro do mês trabalhado. E, assim, graças a Deus, estamos transformando nosso Estado, estamos industrializando Rondônia.

Quero registrar a presença do irmão do Governador Ivo Cassol, o Sr. Cezar Cassol, ex-Deputado Estadual de Rondônia, batalhador, que ajudou muito na Construção daquele Estado. E quero registrar também a presença do nosso representante do Estado, Sr. Sandro Bergamim.

Sr. Presidente, mais uma vez, venho a esta tribuna para tratar da renegociação da dívida do Estado de Rondônia, no comentado caso Beron. Não vou me cansar de falar sobre este assunto, que é da maior importância para meu Estado, e este é mais um compromisso do meu mandato com os eleitores que me enviaram a esta Casa. Nesta semana, será dado um passo importante para chegarmos a uma solução de justiça neste caso para o Estado de Rondônia.

Estive, hoje, acompanhado do Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Dr. Valdivino Crispim de Souza, em audiência no Tribunal de Contas da União com o Ministro Raimundo Carreiro, que é o Relator da nova auditoria que foi solicitada pela nossa Comissão de Assuntos Econômicos, a CAE. Essa nova auditoria recebeu o nº TC-022.437/2007-6 e está na pauta da sessão ordinária do plenário do TCU para leitura da próxima quarta-feira, dia 21 de novembro.

Vou estar lá, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, assistindo pessoalmente a essa deliberação, porque a injustiça que Rondônia vem sofrendo neste caso é tão grande, que não abro mão de estar presente para ajudar na defesa dos interesses do meu Estado.

Esse processo de renegociação já se arrasta neste Senado Federal desde o ano de 2003, quando o Governador deu entrada no Ofício S, pedindo a revisão da dívida do caso Beron. Atravessamos toda uma Legislatura sem que se tivesse tido a coragem de levar ao voto um assunto tão importante para meu Estado.

Esta, que é uma Casa que representa os Estados da federação brasileira, não poderia protelar – como vem protelando – um assunto de tamanha injustiça para um Estado pequeno, que arrecada pouco, e o pouco que arrecada ainda tem de deixar para a União como pagamento de uma dívida injusta!

Não custa lembrar que, assim que cheguei a esta Casa, cobrei que esta matéria fosse incluída na pauta de votações da Comissão de Assuntos Econômicos, pois já se arrastava sem uma solução desde 2003.

Naquela oportunidade, o Relator, Senador Líder do Governo, Romero Jucá, deu ciência à Casa de que todo o processado havia sido extraviado.

Consegui, então, aprovar neste plenário, com base no Regimento, a reconstituição integral do processado, o que foi também acolhido pelo Presidente da CAE.

Entretanto, para esse caso do Beron, a toda hora surge uma nova dificuldade. Dessa vez, não foi diferente: a Secretaria-Geral da Mesa alegou a impossibilidade de promover a reconstituição, pois não havia cópia de nada. Ainda estava presente, aqui, o nosso amigo Carreiro.

Não me dei por vencido e, pessoalmente, obtive cópia integral de todo o processado e entreguei na CAE, para que a reconstituição fosse protocolada.

Na semana em que apresentei as cópias, o Relator anunciou que encontrou o processado original, não havendo mais a necessidade de reconstituição.

Depois de algum tempo e de muita insistência da minha parte, a matéria foi incluída na pauta da Comissão de Assuntos Econômicos e o Relator leu o seu parecer. Externei, com veemência, a minha discordância do parecer do Senador Romero Jucá.

Diante da complexidade do tema e do montante dos recursos envolvidos, houve, então, por parte do Presidente da CAE, Senador Aloizio Mercadante, um pedido de novo “entendimento” para que fosse realizada, na Comissão de Assuntos Econômicos, uma audiência pública visando ao esclarecimento dos membros da Comissão sobre o caso Beron.

A audiência aconteceu na semana seguinte e estiveram presentes representantes do Banco Central, Senador Mozarildo, do Tesouro Nacional, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e do Tribunal de Contas das União.

Sinceramente, a audiência pública não trouxe nenhuma contribuição para o assunto. Ao contrário, muito estranhei a postura do representante do TCU, que demonstrou total insegurança e desconhecimento da matéria, limitando-se a repetir a leitura de trechos da auditoria que estava sendo questionada e que já era do conhecimento de todos os Senadores da Comissão. O único que demonstrou conhecimento profundo e detalhado do tema foi o Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Dr. Valdivino Crispim de Souza. E, diante de toda a insegurança de informações demonstradas pelos convidados, a saída honrosa apresentada pelo Presidente da CAE foi propor um requerimento para que o TCU fizesse uma nova auditoria.

Ora, Sr. Presidente Papaléo Paes, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é claro que, novamente, discordei com veemência de mais essa manobra protelatória, pois a auditoria do TCU já havia sido realizada, ou seja, estávamos fazendo uma proposta de auditoria sobre a auditoria já realizada pelo Tribunal de Contas. Aliás, convenhamos, o próprio fato de se propor nova auditoria já deixou muito claro que há dúvidas a respeito de a dívida ser, realmente, do Estado de Rondônia.

Enfim, novamente, em nome do “entendimento”, aceitei a nova auditoria, com a condição de que o pagamento da dívida fosse suspenso enquanto a nova auditoria fosse realizada, mas minha proposta não foi acolhida!

O que ficou aprovado foi a realização de uma nova auditoria pelo TCU, no prazo de 90 dias, com a assistência prestada pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pelo Banco Central do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Quero informar que fiquei muito satisfeito com a atenção que o Ministro Raimundo Carreiro está dando a esse relatório de inspeção no caso Beron.

Sem pretender entrar no mérito do que vem a ser deliberado pelo TCU, o registro elogioso que faço ao Ministro Raimundo Carreiro é pelo fato de a CAE ter fixado um prazo de 90 dias para a conclusão dessa auditoria e o Ministro estar concluindo o seu trabalho no prazo estabelecido, o que, na minha visão, demonstra a sua competência, a sua sensibilidade e a sua responsabilidade para com o cargo e o Estado de Rondônia.

A população do meu Estado aguarda uma solução para esse caso há bastante tempo, pois, assim que for constatada a realidade de que boa parte dessa dívida não pertence ao meu Estado, o Governador passará a usar esses recursos para investimentos sociais no Estado. É mais investimento nas áreas de agricultura e pecuária, é mais investimento em construção de escolas, presídios e hospitais no nosso Estado.

Não posso deixar de alertar também, desta tribuna, que espero, assim que o TCU se pronuncie sobre essa nova auditoria, que essa matéria seja incluída na pauta da Comissão de Assuntos Econômicos imediatamente. Estamos muito próximos do final deste ano de 2007 e não vou admitir, não vou permitir que a discussão desse assunto seja “levada com a barriga”, mais uma vez, para o ano que vem.

Portanto, acho oportuno alertar que já tenho mais de 35 assinaturas para que essa matéria venha, em regime de urgência, para apreciação pelo Plenário, quando são necessárias apenas 21 assinaturas. É o que queria fazer a Líder do Governo com a matéria da CPMF: caso não fosse votada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ela gostaria de trazê-la diretamente para o plenário.

Portanto, se a revisão da dívida do estado de Rondônia continuar sendo tratada “com a barriga”,

vou usar o recurso que o Regime me permite e retirar essa matéria da Comissão de Assuntos Econômicos, trazendo-a para apreciação pelo Plenário do Senado, para que a decida pelo voto.

Em nome do “entendimento”, mais uma vez, estou esperando que o Tribunal de Contas da União cumpra o seu papel e conclua a nova auditoria nesta quarta-feira. Acredito que isso vá acontecer.

Tenho tido muita paciência com esse assunto, Sr. Presidente, e, em nome do entendimento, tenho aceitado as ponderações que recebi do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, Senador Aloizio Mercadante, e do Líder do Governo, Relator dessa proposição, Senador Romero Jucá, mas não vou aceitar que essa matéria continue sendo “empurrada com a barriga”, como, de fato, não aceitei isso desde que cheguei nesta Casa, no início do ano.

Sr. Presidente, para finalizar, o Estado de Roraima e o Estado do Amapá foram privilegiados pela legislação, que beneficiou seus servidores estaduais transferindo-os para o quadro federal. O mesmo deveria ser feito em Rondônia, mas, infelizmente, até hoje, Sr. Presidente, estamos aguardando por isso.

Já fizemos a tal falada transposição dos servidores do Estado, no Senado, mas, infelizmente, a matéria se encontra paralisada na Câmara dos Deputados, pois nenhum acordo que se faz aqui, Sr. Presidente, é cumprido naquela Casa, onde o Governo tem maioria absoluta. Lá, ele passa como um trator com rolo compressor em cima de todo mundo. Todo acordo que se faz aqui na Câmara dos Deputados vai por terra, porque lá o Governo tem a maioria.

Então, faço um apelo, mais uma vez, aos Deputados, aos Parlamentares do meu Estado de Rondônia, que compõem essa comissão especial e estão decidindo a respeito do processo de transposição dos servidores do Estado de Rondônia para o quadro da União, que, pelo amor de Deus, tomem sua decisão. A população de Rondônia e os servidores do meu Estado não agüentam mais tanta gente falando sobre esse processo, “empurrando-o com a barriga”. Ainda pior: todo ano, isso serve de trampolim para muitos políticos no meu Estado de Rondônia. Eu queria botar fim nisso.

Concedo um aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (Bloco/PTB – RR) – Senador Expedito Júnior, eu estava ouvindo-o com atenção e não ia pedir nenhum aparte, mas, coincidentemente, V. Ex<sup>a</sup> tocou em um ponto que atinge o seu Estado, o meu Estado e o Estado do Senador Papaléo Paes, que preside a sessão neste momento. É inacreditável como o Governo Federal – refiro-me ao Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão e ao Presidente da República, porque não dá para culpar o Ministro e deixar de lado o Presidente – trata essa questão dos funcionários

dos ex-Territórios. Essa questão vem sendo tratada de uma maneira muito ruim. Eu diria que é uma maldade o que se pratica contra os funcionários. O quadro está em extinção, no caso do Amapá e de Roraima, mas não são os funcionários que estão em extinção, não. Eles tratam os funcionários como se eles estivessem extintos. Sem progressão funcional e sem os aumentos que os outros funcionários recebem, esses funcionários sofrem há muito tempo. Os de V. Ex<sup>a</sup>, pelo que vejo, estão em uma situação ainda mais dramática, porque sequer são da União, embora o Estado tenha assimilado esses funcionários. Então, tanto no seu caso, como no do Amapá e de Roraima, a situação é dramática. É uma malvadeza o que o Governo Federal faz com essas pessoas, que, inclusive, ajudaram a criar esses Territórios e mantiveram o seu desenvolvimento até que se tornassem Estados. Agora, são tratadas como se não fossem mais nada, como se não importassem para o Governo Federal. Quero, portanto, me associar à manifestação de V. Ex<sup>a</sup> e aproveitar para lançar a minha reclamação, mais uma vez, a respeito da forma como vêm sendo tratados os funcionários dos ex-Territórios de Amapá e Roraima, especificamente nesse caso que acabei de dizer.

**O SR. EXPEDITO JÚNIOR** (Bloco/PR – RO)

– Sr. Presidente, agradeço a benevolência de V. Ex<sup>a</sup> pelo tempo.

Finalizo dizendo que queremos isonomia, Senador Mozarildo. Que se dê ao Estado de Rondônia o mesmo tratamento dado ao Estado de Roraima e ao Estado do Amapá.

A cobrança que faço neste momento é à bancada federal do meu Estado, porque temos oito Deputados federais na comissão que está analisando esse processo na Câmara dos Deputados. Apelo mais uma vez para que eles botem a mão na consciência e façam justiça para com os servidores do meu Estado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Muito obrigado, Senador Expedito Júnior.

Quero fazer a menção de que, realmente, meu Estado, o Amapá, assim como Rondônia e Roraima, passa pela grave questão do desrespeito aos servidores de ex-Territórios. É realmente uma discriminação. Sou servidor de ex-Território e afirmo que somos discriminados, não recebemos qualquer reajuste ou benefício concedido a outros servidores dos órgãos públicos federais. Agradeço, em nome do Amapá, ao Senador Mozarildo Cavalcanti e ao Senador Expedito Júnior a interferência.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mozarildo Cavalcanti.

Como orador inscrito, V. Ex<sup>a</sup> terá 20 minutos para fazer seu pronunciamento.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (Bloco/PTB

– RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Papaléo Paes, Sr<sup>as</sup>

e Srs. Senadores, coincidentemente, antecedeu-me na tribuna o Senador Paulo Paim, falando de um problema grave e sério do seu Estado. S. Ex<sup>a</sup>, de maneira muito elegante, como costuma fazer em todas as causas que abraça, veio justamente aqui apelar para um entendimento, para um acordo, para um desarmamento de espíritos, porque, acima das pessoas, está sempre o povo, o Estado.

Ouvimos também o Senador Expedito Júnior reclamando da questão que envolve o Banco do Estado e os funcionários do ex-Território de Rondônia. Tive oportunidade de apartear-lo, dizendo do sofrimento dos nossos funcionários dos ex-Territórios do Amapá – de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Papaléo Paes – e de Roraima, que tenho a honra de representar aqui.

Felizmente, venho à tribuna falar de um tema positivo do meu Estado. É muito raro que nós, representantes de um Estado pequeno, falemos de coisas boas que estejam acontecendo no Estado. Por quê? Primeiro, porque o Governo Federal trata realmente os Estados pequenos, os Estados do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, com pouco caso. É tão pouco caso, Senador Paim, que, na campanha presidencial, Senador Papaléo Paes, o Presidente Lula não foi a Roraima pedir votos. Por quê? Porque ali há pouco eleitor, e ele não poderia perder tempo com pouco eleitor. Então, se há pouco leitor, há pouca gente. Talvez, ele considere as pessoas pela quantidade, e não acho que deve ser assim. Se fosse assim, ele não deveria ter ido a Guiana, ex-Guiana inglesa, que é um país com oitocentos mil habitantes. O que foi fazer lá? Se fosse assim, ele não teria ido ao Suriname, que tem menos habitantes ainda. Não se medem as nações e os Estados pela quantidade de pessoas.

Meu Estado tem sido discriminado, mas trago uma notícia positiva. Já tive oportunidade de registrar em outras ocasiões nossa felicidade por termos o Centro Federal de Educação Tecnológica (Cefet). Hoje, Senador Paim, foi inaugurada a primeira Unidade de Ensino Descentralizada (Uned) do Cefet de Roraima, a primeira do norte, a primeira unidade descentralizada. Essa unidade está sediada no Município de Caracaraí, mas vai atender a quatro Municípios do sul do Estado. Considerando que Roraima só tem quinze Municípios, Senador Paulo Paim, veja o alcance dessa Uned, sediada num dos Municípios mais populosos da região sul do Estado.

Justamente às 10 horas de hoje, foi inaugurada essa Uned, embora já estivesse funcionando há três meses em uma vila chamada Novo Paraíso, situada no Município de Caracaraí, no sul do Estado.

O local foi escolhido estrategicamente em razão da sua vocação agropecuária, e a unidade pode atender a demanda do Município de Caracaraí [onde está localizada] e das cidades de São João do Baliza, de São Luiz do Anauá e de Rorainópolis.

As Uneds fazem parte do programa do Governo Federal para a interiorização do ensino dos Cefets em todo o Brasil. Em Roraima, 213 alunos fazem parte do programa e estão distribuídos em dois cursos, sendo um Técnico em Agropecuária com habilitação em Agricultura, integrado ao Ensino Médio, e outro, também interligado ao Ensino Médio, na modalidade Proeja (Programa de Integração da Educação Profissional na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos).

No primeiro momento, durante a fase de instalação da unidade, os estudantes foram selecionados por meio de sorteio. Mas, segundo um dos diretores do Cefet [de Roraima], ano que vem, a próxima seleção será por meio de aplicação de provas.

**Estrutura** – A Uned possui uma área de mais de 200 hectares. Conta com oito salas de aula, área administrativa, restaurante e um laboratório de Informática. Além disso, segundo o diretor, Sterfson Barros, ainda estão em obras uma casa de apoio, área para atividades práticas e dois alojamentos para internos, que receberão estudantes em regime de internato.

(...)

Com a chegada de mais recursos, a previsão é que, até 2010, a Uned [de Caracará] esteja em pleno funcionamento, pois haverá ainda a construção de biblioteca, auditório, ginásio de esportes, laboratórios técnicos, aviários, pocilgas e estufas.

Além da ampliação da estrutura, a intenção, segundo o diretor, é que ocorra também a ampliação dos cursos oferecidos. “Futuramente, queremos implantar cursos de nível superior, principalmente na área de gestão agrícola”, informou.

A outra boa notícia, Senador Alvaro Dias, que agora preside esta sessão, é a de que o Ministério da Educação – Senador Paulo Paim, V. Ex<sup>a</sup> muito batalha pelo ensino técnico – já aprovou a criação de mais uma Uned no meu Estado, na região norte, no Município de Amajari. Vamos nos unir, Deputados e Senadores, para que realmente essa Uned nova da região norte possa ser implantada, com isso possibilitando aos filhos dos agricultores e dos pecuaristas e também a todos aqueles que vivem naquela região a oportunidade de um ensino profissionalizante de categoria, de qualidade. Ao mesmo tempo, a eles será dada a oportunidade de estudar em seu próprio Município, na sua própria casa.

Sr. Presidente, quero pedir a transcrição nos *Anais* da Casa de um histórico do Cefet, mas eu gostaria de frisar os cursos atuais do Cefet de Roraima, onde existe um total, Senador Paulo Paim, de 2.330 alunos. Parece pouco, mas, considerando que Roraima tem menos de

400 mil habitantes, é uma quantidade expressiva. Os alunos estão assim distribuídos: em cursos técnicos subseqüentes, há 884 alunos em 32 turmas; em cursos superiores tecnológicos, há 246 alunos em nove turmas; em cursos superiores de licenciatura, há 326 alunos em 11 turmas; em curso de pós-graduação *latu sensu*, há 23 alunos em uma turma; em curso técnico integrado, há 266 alunos em nove turmas; em curso de Ensino Médio Regular, há 365 alunos em 12 turmas; em cursos técnicos integrados ao Ensino Médio, há 220 alunos em seis turmas. Portanto, totalizam 2.330 alunos em 80 turmas. Esse é o ponto do histórico que peço, portanto, que faça parte do pronunciamento, assim como a matéria hoje publicada pelo jornal *Folha de Boa Vista* que tem todo o histórico dessa Uned inaugurada hoje no Município da Caracará.

Gostaria também, Senador Alvaro Dias, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, de dizer da minha felicidade de ver como um sonho que parece utopia, quando bem perseguido, quando sonhado coletivamente, pode realmente resultar numa realidade importante.

Em 1985, como Deputado Federal, apresentei um projeto de lei autorizativo, autorizando o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal do Território Federal de Roraima; àquela época, nós não éramos Estado. O projeto foi sancionado pelo Presidente José Sarney, transformando-se em lei. Muita gente discute a existência de leis autorizativas. O Presidente José Sarney não apenas sancionou a lei de minha autoria que autorizava a criação da Escola Técnica Federal do Território Federal de Roraima, como também sancionou o projeto de lei de minha autoria, transformando-o em lei, que criou a Universidade Federal de Roraima.

Trouxe aqui – peço que sejam transcritos – o Projeto de Lei nº 2.219, de 1983, e a lei sancionada, a Lei nº 7.518, de julho de 1986. Vejam que, de 1986 para cá, passadas pouco mais de duas décadas, foi criado o Cefet no extremo norte do Brasil e foi inaugurada a primeira Uned desse Cefet. Para nós, de Roraima, essa é uma notícia muito importante.

Embora formado em Medicina, embora seja médico, entendo que, sem educação, as outras coisas não existem. Não conseguimos sequer fazer saúde, não é, Senador Papaléo Paes, V. Ex<sup>a</sup> que é médico? Então, como vou convencer um paciente de que é importante ele ter atitudes de higiene, como, por exemplo, a mais simples, talvez, que é a de lavar as mãos antes das refeições? Se ele não souber por que tem de lavar a mão, por que ele vai lavá-la? Se eu ensinar a ele, por exemplo, que não se deve andar descalço em certos locais, mas não lhe explicar o porquê, dizendo que ele vai se contaminar, que existe uma bactéria ou vírus que pode atingi-lo, não vou convencê-lo. Como vou fazer com que escove os dentes após as refeições, se ele não tiver a educação, se ele não tiver a capacidade de assimilar por que deve fazer isso?

A educação está na base de tudo. Sempre dizemos que saúde e educação são importantes. Mas penso que, em primeiro lugar, está a educação; em segundo lugar, a saúde; e, depois, todos os outros direitos sociais. Obviamente, a liberdade está acima de todos os direitos. Mas a pessoa, se tiver liberdade e não tiver educação, nem vai saber como utilizá-la. Que noção terá do que é realmente liberdade?

Dizemos também que é muito importante que todos sejam iguais perante a lei. Isso está escrito na Constituição. Mas se a pessoa não tiver educação, como vai conhecer seus direitos para saber que tem direito à igualdade? Assim, a educação realmente é a locomotiva de todos os outros direitos sociais.

Senador Cristovam Buarque – V. Ex<sup>a</sup> é um exemplo da educação no Brasil –, quero dizer da minha felicidade de anunciar aqui a inauguração da Unidade de Ensino Descentralizada do Centro Federal de Educação Tecnológica de Roraima. Quando Deputado Federal, apresentei um projeto, e, naquela época, diziam que ele era demagógico, que eu estava apenas fazendo de conta que criaria uma escola técnica. Diziam que a escola técnica ficaria no papel, mas, hoje, vemos, depois de várias turmas formadas, o ensino técnico seguindo para o interior do Estado.

Senador Cristovam Buarque, ouço V. Ex<sup>a</sup> com muito prazer e com respeito.

**O Sr. Cristovam Buarque** (PDT – DF) – Senador Mozarildo, primeiro, parabéns por trazer o assunto do projeto autorizativo à tribuna! O Executivo é que devia fazer projeto autorizativo para a gente aprovar ou não aqui. Esta é a Casa do povo, mas estamos subvertendo tanto o conceito, a forma e a estrutura da democracia brasileira, que, hoje, por mais que a gente faça, são projetos autorizativos que o Governo cumpre se quiser. Mesmo assim, querem impedir, querem atrapalhar que a gente faça isso. Eu o parabeno por trazer aqui o assunto. Segundo, dou-lhe os parabéns, porque um projeto seu, de sua origem, que muitos de nós acompanhamos aqui, hoje vira realidade. V. Ex<sup>a</sup> vai ver que, criada uma escola como essa, até a conversa nos botequins muda, o espírito do bairro ao redor muda, o espírito da cidade muda. Tudo muda depois de se implantar um Centro como esse, que se deve à sua participação. Isso se deve à sua luta, para que a gente faça nossos projetinhos autorizativos. Que o Governo os execute! Parabéns duplamente!

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (Bloco/PTB – RR) – Obrigado, Senador Cristovam Buarque. Partindo de V. Ex<sup>a</sup>, esses parabéns têm uma dimensão enorme para mim.

Por que o projeto autorizativo? À época, quando aqui cheguei, Deputado de primeiro mandato – em meu Território Federal, nem Vereadores eram eleitos; nem se pensava em haver Deputado estadual, e me

tornei logo Deputado Federal –, marinho de primeira viagem, eu trazia na cabeça muitas idéias e muitos sonhos, como o da escola técnica e da universidade. Por quê? Saí do meu Território – hoje Estado, antigamente Território – com 15 anos de idade, para estudar em Belém. Quando voltei formado e entrei para a vida política, esta foi a primeira coisa que pensei: “Tenho de dar aos mais pobres de Roraima a oportunidade de estudar”. Não é que eu fosse rico, mas é que muitos como eu e outros até com menos condições tivemos de fazer das tripas coração para estudar fora, morando em pensão, em república para estudantes; nossos pais nos mandavam aquela mesada contada. Estudamos e voltamos para Roraima com esse espírito. Quando aqui cheguei, Deputado, pensei: “Tenho de retribuir, levando para lá uma escola técnica e uma universidade”.

Foi uma batalha. Na época, os Territórios tinham quatro Deputados Federais, mas não Senador. Aprovada a matéria na Câmara, depois de longa disputa, chega ao Senado. E aí? Não havia Senador para defender a matéria. Fomos atrás, e me lembro de que quem nos ajudou muito foi o Senador Jorge Kalume, do Estado do Acre, que também havia sido Território.

Assim, para mim, é uma honra muito grande registrar o fato. Por sinal, acabei de falar com o Governador do Estado, que compareceu à inauguração e disse estar muito feliz. O Governo do Estado tem feito uma parceria muito forte com o Cefet, porque, embora seja uma unidade de ensino federal, forma técnicos para servir o Estado de Roraima. O Governo tem dado todo o apoio, contribuindo com recursos pequenos de que o Estado já dispõe, a fim de que funcione bem e de que renda os frutos que sonhamos que renderia. E penso já começou a render frutos, pois, há várias décadas, formamos jovens nos diversos ramos do ensino profissionalizante.

Senador João Pedro, com muito prazer, ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. João Pedro** (Bloco/PT – AM) – Senador Mozarildo Cavalcanti, vinha caminhando e ouvindo o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, o registro da escola em seu Estado, que atende, com certeza, a população do Amazonas, porque existe uma conexão pela BR-174.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (Bloco/PTB – RR) – Exato, é a BR- 174.

**O Sr. João Pedro** (Bloco/PT – AM) – Eu me congratulo com essa inauguração e, mais do que isso, com o significado do ensino em nossa região, a região da Amazônia. Costumamos dizer que a Amazônia é nossa, mas, se não estudarmos, se não houver conhecimento, a Amazônia não será nossa. V. Ex<sup>a</sup> faz hoje um importante registro em seu pronunciamento. Inclusive, fez a ressalva de que traria uma boa notícia. Essa é uma boa notícia. Este é o caminho que precisamos perseguir: o

da educação, das escolas de qualidade, para atender a população. Lembro que, no dia 29 passado, fui convidado para ir ao Estado de V. Ex<sup>a</sup> – não pude ir até lá, por conta de minha agenda – para a inauguração do centro de apoio da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM). É importante que as políticas públicas do Governo Federal reafirmem seu compromisso com aquela região, que é especial, porque é fronteira do Brasil. Não é fronteira de Roraima, mas fronteira do Brasil. E o Estado cumpre um papel estratégico naquela região. A inauguração do núcleo da CPRM contou com a presença de seus dirigentes, como o Presidente Agamenon Dantas, e de representantes do Ministério. Isso faz parte das políticas públicas. São reafirmações de compromisso com nossa região, com nosso povo, com nossa história. A República deve muito ainda à Amazônia. Essas ações fazem com que a história mude, principalmente se servirem ao povo, à sociedade, à comunidade que vive naquele Brasil distante, naquele Brasil fronteira, naquele Brasil em que os brasileiros vivem com muitas dificuldades, devido à distância espacial e geográfica. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup> e aos brasileiros que lá vivem sem perder a esperança! Muito obrigado.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (Bloco/PTB – RR) – V. Ex<sup>a</sup> terminou muito bem seu aparte, citando os brasileiros que lá continuam, sem perder a esperança, porque na verdade, tudo tem dado motivo para que percamos a esperança em Roraima. Mas é evidente que notícias como essas – o Senador Cristovam Buarque disse muito bem –, se não servissem para outra coisa, serviriam para modificar o papo onde se estivesse, seja no bairro, seja no botequim, onde for.

Já fui até questionado: para que haver um Cefet ou uma universidade, se não há emprego? Perguntei: “O que é pior: ficar desempregado sem qualificação ou ficar desempregado com qualificação?”. É momentânea a condição de desempregado, mas não é momentâneo o fato de se estar desqualificado. É importantíssimo, por isso, dar qualificação às pessoas, mesmo àquele homem do interior. Aparentemente, pode ser que ele não tenha oportunidade, mas quantos homens do interior não chegaram ao posto mais alto da República, como Juscelino Kubitschek e o próprio Presidente Lula?

Então, é preciso que o Brasil invista mais. E, quanto à Amazônia, que V. Ex<sup>a</sup> mencionou, é preciso que os brasileiros passem a cobijá-la, porque os estrangeiros já a cobijam há muito tempo. E devemos cobijá-la como? Ajudando a Amazônia a continuar brasileira, olhando para ela e para os 25 milhões de brasileiros que estão lá e que precisam de educação, de atenção, de saúde e de respeito.

Para encerrar, ouço V. Ex<sup>a</sup>, Senador Papaléo Paes.

**O Sr. Papaléo Paes** (PSDB – AP) – Senador Mozarildo Cavalcanti, quero fazer uso do seu tempo, exatamente para parabenizar V. Ex<sup>a</sup> pela iniciativa que teve há 21 anos e que está sendo concretizada agora, o que mostra sua responsabilidade com seu Estado. Esse é um tema fundamental, que temos de abraçar. Vimos como o Senador Cristovam Buarque abraçou o tema “educação” durante a campanha para a Presidência da República de que participou. Esse tema é tão importante, que, coincidentemente, vou falar pelo meu Estado, o Amapá, sobre educação. Parabenizo V. Ex<sup>a</sup> e, por seu intermédio, o Estado do Amapá, por estar hoje dotado de um Centro Tecnológico que não só atenderá aos habitantes da Capital, mas que também interiorizará seu atendimento. Queria também aproveitar a oportunidade, para dizer que sou autor de dois PLSs a respeito de projeto autorizativo: um da Escola Técnica Federal de Macapá e outro da Escola Técnica de Construção Naval do Município de Santana. Espero que esses projetos venham a trazer os resultados que trouxeram os seus projetos com relação a esse Centro Tecnológico. Muito obrigado, Senador. Parabéns!

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (Bloco/PTB – RR) – Agradeço o aparte ao nobre colega, Senador de um Estado novo como o meu, que é o Amapá. Fomos criados justamente pela Constituição de 1988, e tive o prazer, como Constituinte, de ser um dos batalhadores pela transformação de Território em Estado. Estamos sofrendo ainda, é verdade. Somos Estados novos, temos muito que fazer e, infelizmente, não temos recebido o apoio devido do Governo Federal, para caminharmos mais rápido. Mas estamos caminhando, e espero que o Governo Federal se sensibilize e passe a nos tratar como filhos da Nação. E que possamos, portanto, merecer mais respeito! Os filhos mais fracos são os que devem merecer mais atenção, não os filhos mais fortes.

Então, cumprimento e parabenizo a direção do Centro Federal de Educação Tecnológica de Roraima, todo o seu corpo docente, os alunos, que são os maiores beneficiários dessa instituição, principalmente os alunos da Unidade Descentralizada de Ensino de Caracaraí, que atinge, portanto, os Municípios de São Luiz, São João do Baliza, Caroebe e Rorainópolis.

Quero dizer da satisfação que eu e todo o Senado temos de ver que Roraima, no extremo norte, dá passos seguros no caminho da educação e da conscientização dos cidadãos, para melhor servir ao Estado e ao Brasil.

Sr. Presidente, reitero o pedido de transcrição do material aqui referido.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

## Roraima tem primeira Uned do Norte

Sheneville Araújo

Hoje, às 10 horas, a primeira Unidade de Ensino Descentralizada do Cefet (Centro Federal de Educação Tecnológica) na região Norte será inaugurada oficialmente em Roraima, pelo ministro da Educação, Fernando Haddad. Ele visita o estado para lançar o Plano de Desenvolvimento da Educação e firmar Termo de Adesão Compromisso Todos pela Educação.

Foto: Divulgação

A Uned já funciona há três meses na vila Novo Paraíso, localizada no município de Caracarái, no Sul do Estado. O local foi escolhido estrategicamente em razão de sua vocação agropecuária, podendo atender a demanda do município de Caracarái e das cidades de São João do Baliza, São Luiz do Anauá e Rorainópolis.

A Uned atende atualmente a estudantes de Caracarái, São João do Baliza, São Luiz do Anauá e Rorainópolis

As Uneds fazem parte de um programa do Governo Federal para interiorização do ensino dos Cefets em todo o Brasil. Em Roraima, 213 alunos já fazem parte do programa, distribuídos em dois cursos, sendo um Técnico em Agropecuária, com habilitação em Agricultura, integrado ao Ensino Médio e outro também interligado ao Ensino Médio, na modalidade Proeja (Programa de Integração da Educação Profissional ao Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos).

No primeiro momento, durante a fase de instalação da unidade, os estudantes foram selecionados por meio de sorteio. Mas, segundo um dos diretores do Cefet, Sterfson Barros, ano que vem, a próxima seleção será através de aplicação de provas.

**ESTRUTURA** - A Uned possui uma área de mais de 200 hectares. Conta com oito salas de aula, área administrativa, restaurante e um laboratório de informática. Além disso, segundo o diretor, Sterfson Barros, ainda estão em obras uma casa de apoio, área para atividades práticas e dois alojamentos para internos, que receberão estudantes em regime de internato. Para essa obra, iniciada em outubro do ano passado, foram investidos mais de R\$ 4,6 milhões.

Com a chegada de mais recursos, a previsão é que até 2010 a Uned esteja em pleno funcionamento, pois haverá ainda a construção de uma biblioteca, auditório, ginásio de esportes, laboratórios técnicos, aviários, pocilgas e estufas.

Além da ampliação da estrutura, a intenção, segundo o diretor, é que ocorra também a ampliação dos cursos oferecidos. "Futuramente queremos implantar cursos de nível superior, principalmente na área de gestão agrícola", informou.

### Amajari também ganhará Uned

Segundo o diretor do Cefet, Sterfson Barros, a próxima Uned a ser instalada em Roraima deverá ser a do município de Amajari, no Norte do Estado, com cursos voltados para área agropecuária e para o turismo, que fazem parte das potencialidades da região.

A unidade de Amajari está prevista no Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) do Governo Federal, que pretende construir mais 150 Centros Federais de Educação Tecnológica no país.

A nova unidade tem também o objetivo de atender a toda a demanda da Região Norte do estado de Roraima, contemplando estudantes dos municípios de Alto Alegre e Pacaraima, além de Mucajaí e parte da zona rural da capital.

O início das obras está previsto para o ano de 2009. Como contrapartida dos municípios, o MEC exige apenas doação do terreno. No caso de Amajari, o local, na entrada da sede do município, já foi indicado pelo prefeito Paulo Wanderley.

## **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICO DE RORAIMA CEFET-RR**

### **Histórico**

O Centro Federal de Educação Tecnológica de Roraima foi implantado, inicialmente, como Escola Técnica, em 1986, começando suas atividades em 1987 somente com dois Cursos Técnicos: Eletrotécnica, atendendo 105 alunos; e Edificações com 70 alunos.

Em 21 de dezembro de 1989, através do Parecer nº 26/89, o Conselho Territorial de Educação – CTE /RR autoriza e reconhece a Escola Técnica de Roraima, aprova o seu Regimento Interno e as grades curriculares dos dois Cursos Técnicos, tornando válido todos os atos escolares anteriores ao regimento. Até o ano de 1993, esta Instituição funcionava nas instalações da Escola Técnica de Roraima.

Em 30 de junho desse ano, sob a Lei nº 8.670, publicada no Diário Oficial da União nº 123, de 1º de julho/93, foi criada a Escola Técnica Federal de Roraima. Integrante do Sistema Federal de Ensino, é uma entidade de natureza autárquica, possui organização administrativa, didática e patrimonial definidas em estatuto próprio, está vinculada ao Ministério da Educação, e é supervisionada pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica/SETEC.

A partir de 1994, a Escola Técnica Federal de Roraima, através do Programa de Expansão de Cursos, implanta o Curso Técnico em Agrimensura e Magistério em Educação Física, totalizando 17 turmas e 406 alunos. Além disso, com o objetivo de incentivar e preparar alunos para o Ensino Técnico, utilizar racionalmente o espaço físico existente e atender às necessidades emergenciais da comunidade foi implantado, através de processo seletivo, o ensino fundamental – de 5ª a 8ª séries – atendendo a 213 alunos distribuídos em 06 turmas, durante cinco anos. Gradativamente, de 1996 a 1999, essa modalidade de ensino foi extinta.

Em 1996, para atender às demandas emergentes de formação de mão de obra no estado e à solicitação da comunidade foram implantados os Cursos Técnicos em Turismo, em Hotelaria, e em Secretariado, através de sistema modular.

No ano de 1997, o Ministério da Educação, através da Secretaria de Educação Média e Tecnológica, expede portarias de reconhecimento a 07 (sete) Cursos Técnicos, conforme descrição:

- Portarias MEC/SEMTEC Nº 145 e 146, de 19 de novembro, publicada no DOU Nº 227, do dia 24/11/1997.

Curso Técnico em Eletrotécnica e Curso Técnico em Edificações;

- Portarias MEC/SEMTEC Nº 150,151,152,153 e 154, de 28 de novembro, publicada no DOU Nº 232, do dia 01/12/1997.

Cursos Técnicos em Agrimensura, em Hotelaria, em Secretariado, em Turismo e Curso Magistério em Educação Física.

Dando continuidade ao Programa de Expansão de Cursos, e atendendo à Reforma da Educação Profissional, o CEFET-RR firmou, nos anos de 1997 e 1998, convênios de cooperação técnica com outras instituições, viabilizando, assim, a implantação de novos cursos, a exemplo do Curso Técnico em Enfermagem (Portaria MEC / SEMTEC Nº34 de 23/06/98) , resultado do convênio entre este estabelecimento de ensino e o Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria Estadual de Saúde –SESAU. Sob esse mesmo aspecto, mas com características próprias, deu-se a assinatura do convênio com o SEBRAE / RR, Imobiliária Santa Cecília e Dori Empreendimentos, oportunizando a instalação do Curso Técnico em Transações Imobiliárias (Portaria MEC / SEMTEC Nº02 de 10/02/99, publicada no DOU nº 30/12/99). Também resultante de convênio – CEFET-RR e SINSERR- Sindicato das Secretarias do Estado de Roraima – implantou-se o Curso Técnico em Secretariado.

No biênio 2000/2002, o quadro de ofertas de Cursos Técnicos foi ampliado com a implantação de três novos: Eletrônica, Recreação e Lazer e Informática. Procurando alcançar a sua missão – desenvolver Educação de Qualidade, promovendo o ensino, a pesquisa científica e tecnológica e a extensão, contribuindo para o desenvolvimento social e econômico do país – o CEFET-RR colabora na construção de um estado em franca expansão e com necessidade de mão-de-obra especializada. Assim, justifica-se a implantação do Curso Técnico em Segurança no Trabalho, no ano de 2003, resultante da assinatura do convênio com o Governo do Estado de Roraima através do Corpo de Bombeiros Militar.

Para que a escola apresentasse plenas condições de funcionamento, foram necessárias a reestruturação do espaço físico e a construção de novas instalações. Hoje, este Centro conta com um bloco administrativo, duas portarias, uma biblioteca, um auditório com capacidade para 200 pessoas, 27 salas administrativas, 30 salas de aula, 01 Complexo de Artes, 27 laboratórios, um alojamento, um consultório médico-odontológico, salas de serviços de apoio, dois ginásios poliesportivos, piscina semi-olímpica, campo de futebol, pista de atletismo, 03 baterias de banheiros, além de áreas de estacionamento e garagens para veículos da Instituição, perfazendo uma

área construída de 25.177,57m<sup>2</sup>, o que corresponde a 35,60% do total da área do terreno.

Na busca do aprimoramento de seus profissionais oriundos, na sua maioria do ex-Território Federal de Roraima, o grupo de gestão do CEFET-RR vem investindo maciçamente na capacitação de recursos humanos, atingindo a totalidade de seus servidores desde as suplências de Ensino Fundamental e Médio, Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado.

Com a transformação desta Instituição em CEFET-RR – Centro Federal de Educação Tecnológica de Roraima, através de Decreto Presidencial de 13 de novembro de 2002, publicado no Diário Oficial da União no dia subsequente, a comunidade interna prepara-se para fazer valer o princípio da verticalização da Educação Profissional, oferecendo cursos profissionalizantes em nível básico, técnico e superior.

O vestibular para o primeiro curso superior: Tecnólogo em Turismo – para o qual a Comissão do MEC, em visita à Instituição, emitiu um parecer favorável de funcionamento com conceito B, aconteceu em 29 de junho de 2003. Nesse mesmo ano, em dezembro, realizou-se o vestibular para o Curso de Formação de Professores da Educação Básica: Licenciatura Plena em Educação Física. Um ano depois, o Conselho Diretor deste Centro aprovou a implantação do Curso Superior Tecnólogo em Desenvolvimento de Sistemas, e seu vestibular aconteceu em Dezembro de 2004, para que os alunos ingressassem no primeiro semestre de 2005.

Ainda em 2005, o Governo Federal, através do Ministério da Educação, instituiu o Plano de Expansão Profissional e Tecnológica no País, estabelecendo a implantação de Unidades Descentralizadas – UNEDs em diversas unidades da Federação, sendo o estado de Roraima contemplado inicialmente com a Unidade de Ensino Descentralizada de Novo Paraíso, no município de Caracaraí, que deverá atender municípios e micro regiões do Sul do Estado. Outra Unidade desse naípe, que está em vias de estruturação, atenderá à população Norte do Estado, e será instalada no município de Amajari.

Hoje, o CEFET-RR atende a um total de 2.330 alunos, assim distribuídos:

Cursos Técnicos Subseqüentes	884 alunos	32 turmas
Cursos Superiores Tecnológicos	246 alunos	09 turmas
Cursos Superiores de Licenciatura	326 alunos	11 turmas
Curso de Pós Graduação Lato Sensu	23 alunos	01 turma
Técnico Integrado – EJA	266 alunos	09 turmas
Curso de Ensino Médio Regular	365 alunos	12 turmas
Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio	220 alunos	06 turmas
<b>Total Geral:</b>	<b>2.330 alunos</b>	<b>80 turmas</b>

Perfeitamente inserido no contexto local e regional, o CEFET-RR é um centro de referência educacional que vem contribuindo há 14 anos para o processo de desenvolvimento do estado de Roraima, quando promove a inclusão social de jovens e adultos, através das ações de formação profissional (EJA), cursos de atualização, atividades de extensão (CEFET Comunidade) e atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais, através de implementação de programas específicos para esse fim, além do desenvolvimento de projetos de integração com o setor produtivo, a sociedade organizada e a comunidade em geral (Projeto Melhor Idade).

E assim, em tão curto espaço de existência implanta-se, acima da linha do Equador, uma Instituição de Educação Profissional que já conta com uma história de sucesso, sendo um parâmetro educacional dentro e fora do estado de Roraima, procurando atender às necessidades locais no que concerne à qualificação e requalificação profissional.

Fonte: Relatórios Anuais - DAPLAN / COPLAN / Plano Institucional - DIREN.

SICON - Resultado Pesquisa

**SICON** Sistema de Informações do Congresso Nacional

[Pesquisa Básica](#) | [Pesquisa Avançada](#) | [Portal: Legislação](#) | [Cesta Itens](#) | **[Resultado Pesquisa](#)** | [Melhore sua Pesquisa](#) | [Nova Pesquisa](#) | [Ver Argumentos](#) | [Imprimir](#) | [Relatório](#)

Página 1 de 1

1 documento(s)

Legislação Federal - LEI

Assunto	PODER LEGISLATIVO
Assunto	LEI 7518 de 14/07/1986 - LEI ORDINÁRIA
Assunto	14/07/1986
Assunto	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR A ESCOLA TECNICA FEDERAL DO TERRITORIO FEDERAL DE RORAIMA.
Assunto	AUTOR: DEPUTADO MOZARILDO CAVALCANTI (PDS/RR) - PL. 2219 DE 1983.
Assunto	Imprensa Nacional
Assunto	Diário Oficial da União
Assunto	DOFC PUB 15/07/1986 010426 1 Diário Oficial da União
Assunto	ENSINO MEDIO.
Assunto	AUTORIZAÇÃO, EXECUTIVO, CRIAÇÃO, ESTABELECIMENTO DE ENSINO, ESCOLA TECNICA FEDERAL, MUNICIPIO, BOA VISTA, (RR).
Assunto	por
Assunto	text/xml
Assunto	130.393

Localização do texto integral

**ADVERTÊNCIA**

Informamos que os textos das normas deste sítio são digitados ou digitalizados, não sendo, portanto, "textos oficiais". São reproduções digitais de textos originais, publicados sem atualização ou consolidação, úteis apenas para pesquisa.

**Senado Federal**  
**Subsecretaria de Informações**

**LEI Nº 7.518, DE 14 DE JULHO DE 1986**

*Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal do Território Federal de Roraima.*

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar, no Município de Boa Vista, Território Federal de Roraima, uma Escola Técnica Federal.

**Art 2º** O estabelecimento de ensino criado por esta lei manterá cursos de 2º Grau destinados à formação de técnicos em agricultura, pecuária, economia doméstica, edificações, estradas e geologia.

**Art 3º** (Vetado).

**Art 4º** O Poder Executivo, ouvido o Ministério da Educação, regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de julho de 1986; 165º da Independência e 98º da República.

**JOSÉ SARNEY**  
 Jorge Bornhausen

*Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. Papaléo Paes, suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma regimental.

Com a palavra, o Senador Papaléo Paes para uma breve comunicação e, logo após, o Senador Cristovam Buarque.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a educação superior desempenha papel fundamental na indução do desenvolvimento econômico. Isso, porque a existência de boas universidades possibilita a formação de mão-de-obra qualificada, pronta a desempenhar papel de destaque, seja na iniciativa privada, seja no serviço público.

No mundo moderno, é impossível trilhar o caminho da prosperidade sem um sistema educacional bem-estruturado em todos os níveis, razão pela qual é dever do Estado investir pesadamente no ensino fundamental, médio e universitário.

O ensino superior não possui somente o condão de estimular o desenvolvimento do Brasil como um todo: é também de suma importância na mitigação das desigualdades regionais que ainda assolam o nosso País. Nesse sentido, a atuação – e a própria existência – das instituições federais de ensino na Região Norte é vital para tentar diminuir o fosso que ainda nos separa das regiões mais prósperas e que, não por mera coincidência, concentram o maior número de universidades públicas.

Desde sua criação, em 1990, a Universidade Federal do Amapá (Unifap) vem colaborando com o desenvolvimento do nosso Estado, formando, em seus cursos de graduação e pós-graduação, gerações de profissionais que acreditam no Amapá e que trabalham para o seu crescimento.

Consciente que sou da importância da Unifap para o povo amapaense, não me canso de elogiar a instituição e muito menos de brigar por ela. E não é de hoje que o faço! Todos os anos – e este ano não é diferente – tenho apresentado emendas ao Orçamento Geral da União que destinam recursos para a Unifap. Bem sabemos da penúria financeira que o Governo Federal impõe às universidades públicas, e a Unifap não escapa à regra. Infelizmente, o Orçamento ainda não é impositivo, o que o transforma em verdadeira peça de ficção. Da verba alocada todos os anos para as instituições federais de ensino, apenas uma pequena parte é efetivamente paga, ficando o resto por conta dos contingenciamentos, para fazer face aos juros da dívida pública.

Mesmo assim, não desisto de lutar. Apresento as minhas emendas, para aumentar o orçamento da Unifap, pois acredito em sua importância e em seu trabalho. Luto, também, pela implantação do Orçamento impositivo, ideal tão bem defendido pelo saudoso Senador Antonio Carlos Magalhães, única medida capaz de sepultar, de uma vez por todas, o aviltamento do papel do Congresso Nacional, praticado todos os anos pelo Poder Executivo. Elaborar o Orçamento é prerrogativa do Congresso, instituição que reflete a vontade do povo. Ao Executivo, cabe apenas cumpri-lo.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, folgo em poder dizer que a administração da Unifap está entregue em boas mãos. Apesar da dramática escassez de recursos, o Reitor José Carlos Tavares tem-se destacado não só na busca de verbas para a educação do Amapá, como também no excelente trabalho desenvolvido à frente de nossa querida universidade.

Gostaria de dizer que sou partidário de todas as lutas encampadas pela Reitoria, uma vez que o que está em jogo é o prestígio da Unifap e a qualidade da educação que ela presta ao povo amapaense. Dessas lutas, uma tem sido a mais árdua: a implantação do curso de Medicina. Não é possível, muito menos aceitável que o Estado do Amapá, tão carente que é de médicos, não possua um curso de Medicina.

Criar o curso de Medicina na Unifap é uma questão que deve ser tratada como prioridade, pois é uma forma de garantir ao povo de nosso Estado a prestação de um serviço de saúde de melhor qualidade, bem equipado e dotado de um maior número de profissionais de saúde. Entretanto, é preciso que fique bem claro que criar e manter um curso de Medicina só vale a pena se a universidade puder dispor dos recursos humanos e materiais necessários para estruturar um curso de alto nível, capaz de formar profissionais aptos a enfrentar a difícil realidade de um Estado amazônico.

Juntamente com o Reitor José Carlos Tavares, tenho brigado diuturnamente por esses recursos. Infelizmente, no entanto, a caneta que assina as liberações está bem distante de nossas mãos, e as mãos que a empunham não vêem a educação como prioridade absoluta. Assim, precisamos contar com a boa vontade do Governo Federal em dotar a Unifap e as demais universidades públicas dos recursos necessários ao bom cumprimento de suas atribuições.

Gostaria de parabenizar a Universidade Federal do Amapá pelo brilhante trabalho que tem desempenhado, desde 1990, na formação de milhares de jovens amapaenses, a despeito de todos os percalços e dificuldades. Sem sombra de dúvida, trata-se de uma das instituições mais importantes de nosso Estado, pois trabalha, dia após dia, para garantir um futuro de

prosperidade para o Amapá. Bem sabemos que esse futuro está na educação, e educar é o que bem que faz a Unifap.

Hoje, como sempre, podem contar comigo para engrandecer cada vez mais a nossa Universidade do Amapá!

Concedo, com muita honra, o aparte ao Senador Cristovam Buarque.

**O Sr. Cristovam Buarque** (PDT – DF) – Senador Papaléo Paes, conheço a universidade, já fiz palestras lá anos atrás, sei do espírito de luta dos seus alunos, professores, funcionários, e quero me congratular aqui com o seu discurso. Primeiro, porque é o segundo discurso que vem da Região Norte sobre educação: um sobre ensino técnico, outro sobre universidade. E uma frase sua é fundamental: “o desenvolvimento dessa região depende da educação”. Então, fico feliz de ouvir aqui no Senado um discurso em homenagem a uma universidade brasileira que conheço e onde tive a honra de fazer palestras, muitos anos atrás, e dizer que é uma das esperanças que a gente tem, de que uma universidade que surge em um Estado novo chegue a honrar o ensino superior brasileiro.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o aparte e quero fazer justiça, Senador Cristovam Buarque, dizendo que a sua participação na campanha política do ano passado, empunhando a bandeira da educação, serviu de alerta para que todos nós passássemos a participar de uma maneira mais efetiva, levando a sua voz a todos os cantos deste Brasil, pela importância que tem a educação para o desenvolvimento de um povo. V. Ex<sup>a</sup> é o grande guardião dessa bandeira e o grande incentivador de todos nós no sentido de conseguirmos fazer com que a educação seja olhada com mais respeito, com mais determinação, e que todos os sacrifícios sejam feitos em favor do povo brasileiro, através da educação.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup> e muito obrigado ao Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Papaléo Paes, o Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. João Pedro.*

**O SR. PRESIDENTE** (João Pedro. Bloco/PT – AM) – Obrigado, Senador.

O próximo orador inscrito é o Senador Cristovam Buarque.

S. Ex<sup>a</sup> tem 20 minutos, conforme o nosso Regimento.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr<sup>as</sup> Senadoras, antes de

vir para cá, Presidente, eu estava preocupado, achando que iria falar de um tema que não tem tanto a ver com os interesses dos dias de hoje neste País. Não vinha falar da CPMF, não vinha falar do caso Senador Renan, não vinha falar da Venezuela, não vinha falar da Bolívia, não vinha falar de ética; enfim, eu não vinha falar de nenhum desses problemas que tomam conta do imaginário deste Senado. Nada disso! Eu me perguntei: será que vou fazer um discurso extemporâneo, estratosférico, um discurso de extraterrestre? Até que diminuí o meu receio ao ouvir os dois discursos anteriores falando sobre educação.

Mas hoje, Presidente, venho falar de algo que não se está dando importância no dia-a-dia deste País. É algo que eu lembro muito bem de que, quando eu era criança, nesse dia, parávamos tudo para falar deste assunto que é a Bandeira do Brasil. Hoje a gente nem lembra que o dia 19 de novembro é o dia reservado à bandeira. Quatro dias apenas depois da Proclamação da República, o Brasil escolheu a sua bandeira republicana, e esse virou um dia nacional.

Não um feriado.

Eu vim temendo falar de algo que possa parecer extraterrestre no Brasil de hoje, onde todos se preocupam com coisas que parecem importantes. E a bandeira ficou para trás.

Vim falar de como essa bandeira pode simbolizar o futuro do País e como pode ser o símbolo das coisas erradas que estamos fazendo. Senador Papaléo, começa pelas cores.

Escolhemos o verde porque eram as florestas; o amarelo porque era o ouro; o azul porque era o céu. Mas onde está o verde hoje nas florestas brasileiras? Se a gente fosse ser fiel, uma parte do azul deveria representar queimadas das nossas florestas. Depois de essa bandeira já estar autorizada, a Mata Atlântica foi destruída – e só tem 3%; e a nossa mata amazônica vem sendo destruída. E o amarelo? O que ficou do ouro que a gente tinha e que foi embora em grande parte, até antes mesmo da República, para financiar as obras em Portugal e, sobretudo, o desenvolvimento da indústria inglesa? Não ficou ouro; não ficou verde.

Vamos falar com franqueza: o que ficou do azul do nosso céu, coberto pela fuligem da constante depredação ambiental deste País? Hoje, o verde é queimado; o amarelo do ouro não existe; e o azul está coberto pela fuligem das chaminés descuidadas das nossas indústrias.

Mas quero falar de outra coisa, eu quero falar de algo que é único quase em todo o mundo, que é o fato de, na nossa bandeira, termos um texto escrito.

Que eu saiba, Sr. Presidente, só há três países que possuem em suas bandeiras textos escritos. Falo de um pequeno país da América Central, chamado

Belize, que tem um texto em Latim, e de dois países muçulmanos que colocaram em suas bandeiras frases retiradas do Corão. Salvo esses, só o Brasil.

Os países que colocaram em seu símbolo nacional palavras vindas do Corão o fizeram por razões religiosas. Nós colocamos em nossa bandeira as palavras “ordem e progresso” também por uma religião chamada positivista, desenvolvida por um filósofo chamado Augusto Comte, que transformou a própria filosofia em uma religião. Até hoje há igrejas positivistas, pelo menos uma no Brasil.

Mas o que quero chamar a atenção aqui é de que estas duas palavras, “ordem e progresso”, que estão na nossa bandeira, de acordo com a idéia inicial, deveriam ser três: amor, ordem e progresso. Os republicanos não quiseram escrever três palavras porque ocuparia muito espaço e deixaram “ordem e progresso.”

Agora, Senador Papaléo Paes, os republicanos brasileiros, quando fizeram essa bandeira para representar o Brasil inteiro, eles sabiam que neste nosso País 65% eram de analfabetos; e colocaram um texto escrito na bandeira! Vejam que desprezo ao povo! Uma bandeira que deveria representar todo o País, só era compreensível para 35% da população!

Uma bandeira feita para uma república elitista, que diz que a bandeira é só para nós; os analfabetos não precisam reconhecê-la. Pouca gente sabe ou presta atenção nisso, mas, para uma pessoa analfabeta, se misturarem as letras do “ordem e progresso”, continua sendo a Bandeira brasileira; se colocarem de cabeça para baixo as letras, continua sendo ordem e progresso; se escreverem “desordem e atraso”, continuaria sendo a Bandeira do Brasil.

Sessenta e cinco por cento eram analfabetos! Que republicanos elitistas foram esses!? Agora, vamos fazer o *mea culpa*. Nenhum de nós era vivo naquela época. E de lá para cá? De lá para cá, quase 120 anos de República, foi possível baixar a percentagem de 65% para 13%, mas o número de analfabetos mais que dobrou. Esta é uma república que escreveu um texto na sua bandeira e esqueceu-se de ensinar ao povo a reconhecê-la, porque despreza o povo. O povo não importa na República brasileira; só a elite. É uma república de aristocratas, de excelências, de doutores, de engravatados, de ricos, de quem sabe ler e é capaz de reconhecer a bandeira.

Os nossos republicanos passaram horas e horas e horas para definir a nossa bandeira, discutindo em que lugar colocar cada estrelinha, porque cada uma dessas estrelas tem um lugar certo e representa o céu do Brasil no dia 15 de novembro. Horas discutindo onde colocá-las, até porque não havia GPS ou grandes telescópios. Nenhum deles perdeu tempo discutindo se era

correto escrever um texto em um País de analfabetos e nenhum deles lembrou as palavras ausentes.

Por que, nessa bandeira onde se escreveu “ordem e progresso”, cujo aniversário comemoramos hoje, não se escreveu “solidariedade”?

Não está escrito “solidariedade.” Está escrito “ordem e progresso”. E a solidariedade nacional, a solidariedade entre as pessoas deste País, a solidariedade entre as classes não era tão importante quanto ordem e progresso? Mas não foi incluída. Não escrevemos o “amor” que estava na própria consígnia de Augusto Comte, que recomendava que todas as bandeiras o incluíssem. Não colocamos “soberania.” Tanto não o fizemos que a nossa bandeira foi, de certa maneira, importada filosoficamente de um autor estrangeiro. Não colocamos “igualdade.” Fizemos uma bandeira mais de cem anos depois da Revolução Francesa, e a palavra igualdade não entrou, nem a palavra fraternidade.

Por que nossa elite se preocupou apenas com ordem e progresso? Porque queria manter a população pobre sob ordem e a população rica beneficiada do progresso. Essa é a verdade. Por isso, “ordem e progresso.” Ordem para os pobres não se manifestarem, não fazerem revolução, e progresso para os ricos aumentarem seu consumo, seu benefício. Não colocamos na nossa bandeira a palavra “emancipação.” Não entrou “emancipação”. Não entrou a palavra “natureza”, e, sim, as cores verde, amarelo e azul, que foram vilipendiadas, abandonadas e desprezadas, passando a representar a natureza do passado. Não colocamos “amor à natureza”, “respeito às florestas.” Não colocamos “solidariedade aos irmãos brasileiros.”

E a gente não colocou, sobretudo, a idéia de que o progresso está na educação.

Por isso, Sr. Presidente, sem saber até se isso é regimental ou não, quero mostrar aqui uma bandeira igual às duas mil bandeiras que eu vi hoje na frente do Congresso. É a Bandeira do Brasil, mas, no lugar de “Ordem e Progresso”, está escrito “Educação é Progresso.” Eu não sei se o telespectador lá longe vai conseguir saber que aqui o termo é outro, um dos termos. Não sei se essa juventude que está aqui assistindo a esta sessão, vinda de todo o Brasil, como eu soube nos corredores, vai conseguir ler. Certamente não, mas aqui está escrito “Educação é Progresso.”

Não estou propondo, absolutamente, mudar a bandeira com a qual eu nasci, mas estou propondo, sim, acrescentar uma nova dimensão ao espírito da bandeira: a educação, que é a única forma de se casar ordem com progresso sem autoritarismo. Ordem e progresso só se juntam se você distribuir o progresso; aí, a ordem se mantém. Ou se você fizer uma ditadura sem distribuir o progresso; aí, consegue-se manter a ordem. Além de

distribuir o progresso ou realizar um regime autoritário, a única forma de manter ordem e progresso casados, as duas palavras, é você ter um processo radical de educação que iguale as pessoas, que iguale os direitos, que iguale as oportunidades que as pessoas têm de crescer ou não na vida conforme o seu talento, a sua persistência, a sua vocação, e não conforme a renda da sua família, conforme a cidade onde vive.

É uma pena que os nossos Republicanos de 1889, que desenharam a bandeira, não tenham pensado – como hoje ficaram aqui na frente do Congresso duas mil dessas pequenas bandeiras – na possibilidade de colocar “Educação é Progresso”, no lugar de “Ordem e Progresso.” Então, é uma pena que eles e todos nós que o sucedemos não tenhamos pensado em colocar educação como forma de construir ordem e progresso na democracia; ordem e progresso distribuídos, garantidos para todos.

Hoje, o Dia da Bandeira já não é mais comemorado como quando eu era criança. É possível até que, nos dias de hoje, seja considerado saudosismo, conservadorismo. É capaz de ser considerado algo antiquado, caduco, velho vir aqui falar de bandeira, quando coisas tão importantes como CPMF, mensalão, corrupção, cassação, Venezuela, Bolívia, Chávez, Evo Morales, assuntos que dominam aqui todos os dias os nossos discursos... É capaz de a bandeira ser uma coisa muito menor do que esses grandes temas que nós discutimos todos os dias. Mas, saudosista como eu devo ser, e patriota como não tenho dúvida de que sou,

não podia deixar de vir aqui trazer essa dimensão no dia de hoje: o Dia da Bandeira.

Não é apenas no gesto de um patriotismo chauvinista, de ficar falando apenas que essa é a bandeira mais bonita do Brasil. Não!

Falar do que representava essa bandeira no momento em que foi criada e como ela é hoje na realidade do nosso País. O que ela representava quando foi criada, do ponto de vista positivo: a lembrança à natureza, às florestas, ao céu, ao ouro, às minas. E a coisa negativa: escrever um texto em um País onde 65% não sabiam ler. Essa foi a maldade da elite brasileira! Essa foi a maldade da elite republicana, que nem fez a Abolição da Escravatura, realizada um ano antes.

E essa elite se esqueceu não apenas de ensinar o povo a ler, mas de incluir estas outras palavras ausentes na nossa Bandeira: a palavra “fraternidade”, a palavra “respeito à nossa natureza”, a palavra “soberania”, a palavra “igualdade” e, sobretudo, a palavra “educação.” É o único caminho para a gente ter uma bandeira fiel ao que nela está escrito, de uma maneira democrática, casando ordem e progresso; que ela seja capaz de ensinar às nossas crianças a respeitar

o verde e não destruí-lo, como nós, da nossa geração e das anteriores, o fizemos; a respeitar o ouro, usando-o para benefício nosso e não mandando-o embora – o que a gente corre o sério risco de fazer agora com o petróleo que está sendo descoberto; virar um ouro espalhado pelo resto do mundo, queimando e poluindo a natureza, e deixando quase nada de benefício à nossa população mais pobre.

Vim aqui, Sr. Presidente, fazer essa saudosista e patriótica referência à nossa Bandeira, mas com uma reflexão pesarosa e, ao mesmo tempo, esperançosa, já que vi duas mil pequenas bandeiras hoje aqui na frente, Senador Alvaro Dias, dizendo “Educação é Progresso.” Se a gente praticasse isso, pelo menos com o espírito da bandeira, hoje todos seriam capazes de reconhecê-la, porque todos seriam alfabetizados. Num País de analfabetos, ter um texto escrito é não querer uma bandeira para todos.

Recebi um pedido de aparte do Senador Suplicy e, para mim, um aparte dele é obviamente uma honra. Por isso, passo a palavra ao Senador Suplicy, cujo aparte certamente vai me corrigir em alguns pontos ou vai enriquecer, certamente, a minha fala.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Prezado Senador Cristovam Buarque, ao ouvir V. Ex<sup>a</sup> falar sobre o Dia da Bandeira e sobre a Bandeira do Brasil, eu me recorde de uma sugestão feita a mim pelo nosso querido amigo comum, publicitário que tantas coisas boas criou neste País, inclusive para nós, do Partido dos Trabalhadores – V. Ex<sup>a</sup> era nosso companheiro. Eu me refiro ao Carlito Maia, que era amigo também de V. Ex<sup>a</sup>. Certo dia ele me disse: “Eduardo, seria bom você tomar a iniciativa de propor que a Bandeira brasileira trouxesse o que era a sua inscrição original, pensada pelos que a criaram: “Amor, Ordem e Progresso.” A peça *Os Sertões* acaba de ser encenada em Quixeramobim, a terra de Antônio Maciel, o Conselheiro; mais de novecentas pessoas lotaram o teatro da cidade para, por cinco dias, assistirem à peça. Não pude ir a Quixeramobim ver o espetáculo, mas acabo de ter notícias de que, num dos episódios da peça, entram os atores de *Os Sertões* com uma faixa dizendo “Amor, Ordem e Progresso” – era o final do século XIX, e essa era a proposta. Então há uma cena em que vem alguém e corta, com a espada, a palavra “Amor”, que ficou faltando na nossa Bandeira. Macalé, grande músico brasileiro, tem defendido, inclusive por meio de sua música, que a proposta seja considerada seriamente pelo Congresso Nacional. O Deputado Chico Alencar apresentou proposta nessa direção. Eu aqui coloco um pensamento alto para V. Ex<sup>a</sup>: será que não estaríamos nós melhor se considerássemos aquilo que foi pensado originalmente? V. Ex<sup>a</sup> sabe que a expressão “Ordem e

Progresso” teve sua origem no Positivismo, mas a inscrição original era “Amor, Ordem e Progresso.” Houve quem pensasse que a palavra “amor” poderia significar algo inadequado. Será que não seria bom considerarmos essa sugestão para que o nosso País viesse a ter ações mais no sentido da fraternidade e do amor entre as pessoas? É a reflexão que faço no dia em que V. Ex<sup>a</sup> homenageia a nossa Bandeira, que está logo ali atrás e aqui, em nosso Senado Federal.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – Senador, agradeço a lembrança do Carlito. De fato, ele defendia isso, mas Darcy Ribeiro também.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Mais um bom nome!

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – É verdade.

Na origem estava o que os positivistas defendiam, que era: “Amor por princípio, ordem por base e o progresso por objetivo.”

Confesso que, para mim, seria muito difícil propor qualquer mudança, para mim a bandeira é essa. Contudo, Senador Eduardo Suplicy, eu me contentaria se todo mundo soubesse ler o que está escrito na bandeira. Que seja “amor, ordem e progresso”, mas que saibam ler, que reconheçam que aquela “ordem” que está nas letras é pelo menos tão importante quanto a posição em que estão as estrelas.

Mas os nossos republicanos se preocuparam com a posição das estrelas para representar o céu do Brasil naquele dia, não se preocuparam em fazer com que o povo entendesse a ordem na qual as letras apareciam, que as pessoas pudessem ler.

Faltam muitas palavras aí. Além do amor, falta ética, falta justiça, falta igualdade, falta soberania, falta emancipação. Mas não vamos encher a bandeira, transformando-a num quadro negro, como se fosse a bandeira dos professores. Que fique “Ordem e Progresso”, mas que, pelo menos, todo mundo seja capaz de ler o que está escrito nela. Para isso, não seria preciso mudar a bandeira, mas trazer para o seu espírito a idéia dessas pequenas bandeirinhas que hoje estavam na frente do Congresso dizendo: “Educação é Progresso.”

**O SR. PRESIDENTE** (João Pedro. Bloco/PT – AM) – V. Ex<sup>a</sup> já encerrou?

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – Encerrei.

**O SR. PRESIDENTE** (João Pedro. Bloco/PT – AM) – Se V. Ex<sup>a</sup> quiser, tem mais tempo.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – Não. Estou satisfeito.

**O SR. PRESIDENTE** (João Pedro. Bloco/PT – AM) – Depois da bonita reflexão do Senador Cristovam Buarque, anuncio, com muita satisfação, a presença de

77 representantes dos Estados da nossa Federação, do nosso País, que estão visitando o Congresso Nacional e que, neste exato momento, estão ocupando as galerias do plenário do nosso Senado da República. Sejam bem-vindos.

Com a palavra o Senador Alvaro Dias.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de vinte minutos.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, hoje pela manhã, em Curitiba, na Associação Comercial do Paraná, fomos recebidos pelo Conselho Político da entidade para um debate sobre a prorrogação da CPMF. Lá estive a Senadora Kátia Abreu, relatora da matéria na Comissão de Constituição e Justiça, o Senador Osmar Dias e os Deputados Federais Eduardo Sciarra e Abelardo Lupion.

Mais uma vez, a Senadora Kátia Abreu, que ofereceu um consistente parecer técnico sobre a matéria, abordou os excessivos, os desmesurados e sem precedentes gastos públicos realizados pelo atual Governo nos últimos anos, o mal gasto do dinheiro público, o gasto com o supérfluo, com o desnecessário.

Proporcionalmente, os gastos públicos cresceram muito mais do que o Produto Interno Bruto nos últimos anos, sempre. O Produto Interno Bruto cresceu, em média, 2,7% de 2003 a 2007. Neste ano, para ficar no exemplo, já que a média de crescimento dos gastos públicos tem estado ao redor de 9%, o crescimento dos gastos do Governo com pessoal chegou a 14%. São, portanto, gastos desnecessários do Governo, porque há superposição de funções e de ações, há paralelismos que poderiam ser evitados.

Há uma máquina pública crescendo desproporcionalmente.

Nesses anos, o Presidente Lula inaugurou mais de 24 mil novos cargos comissionados, e entre os cargos comissionados do Governo estão os sindicalistas: 47% dos servidores públicos ocupantes de cargos em comissão, no atual Governo, são sindicalistas, obviamente oriundos da CUT e estreitamente ligados com o Partido dos Trabalhadores e com o Presidente da República. Isso significa o aparelhamento do Estado brasileiro. E o aparelhamento se dá com o crescimento dos gastos públicos naquilo que é desnecessário.

Se os gastos crescem, proporcionalmente, muito mais do que o Produto Interno Bruto, crescem também muito mais do que a receita pública, apesar de que a receita cresce de forma assustadora nos últimos anos, fazendo com que o Brasil tenha uma das cargas tributárias mais pesadas do planeta. E é preciso frisar: se o gasto público crescesse em setores essenciais para a população como saúde, educação e segurança pública, certamente seríamos defensores. No entanto,

repito, esses gastos crescem para atender a máquina pública, manejada pelo Presidente da República e os seus Ministros, de forma, a meu ver, perdulária.

Sim, é um governo perdulário. E, além de perdulário, é um governo leniente e omisso em relação à corrupção, já que, neste Governo, aconteceram os maiores escândalos de corrupção da história da Administração Pública brasileira.

Os gastos públicos têm sido alvo do interesse da mídia nacional. O jornal **O Globo** coloca em manchete: “Presidência cada vez mais cara”. O gasto anual do gabinete presidencial passou de R\$223 milhões, em 2003, para R\$350 milhões. Há outros tópicos da matéria do jornal: os gastos são secretos, mas sabe-se que as despesas do gabinete pessoal do Presidente eram R\$18,5 milhões, em 2003, e passaram a R\$29 milhões por mês, em 2007. Portanto, de 18 para 29, um saldo considerável.

Curiosidade: no mês de maio, com massagens, gastaram R\$6,8 mil. No Gabinete da Presidência da República, alguém anda se massageando, alguém anda contratando massagistas. Por quê? É dinheiro público para massagem? Quem é o privilegiado? Seria o Presidente da República?

Será que temos a necessidade de fazer um requerimento pedindo informações a respeito ou não há necessidade, porque não importa? Não há necessidade. Esse é um gasto imoral. Esse é um gasto que afronta o povo pobre do País. Por que teria alguém na Presidência da República o direito de contratar massagista e gastar o dinheiro público em massagens? Essa é uma pergunta que nem sequer exige resposta. Não há necessidade de resposta para essa pergunta. Nós a fazemos para que a população saiba por que querem prorrogar a CPMF. Esse é apenas um detalhe surrealista, mas é um detalhe emblemático que tem que ser mostrado ao povo brasileiro.

A assessoria particular do Presidente era composta por 68 pessoas em agosto. Passou a 149 integrantes. Na residência oficial, o Palácio da Alvorada, sessenta servidores, além do pessoal de segurança do Presidente da República. São sessenta servidores na casa onde mora o Presidente!

E o jornal coloca em destaque: gastos com palácio é de R\$140 milhões. Portanto, foram R\$223 milhões em um ano e, agora, são R\$350 milhões por ano de despesa na Presidência da República.

E é preciso redigir um capítulo especial relativo a cartões corporativos. Esse é o grande mistério da República, Senador Mozarildo Cavalcanti. Esse é o grande mistério!

Creio que deveríamos idealizar um concurso para premiar quem conseguir quebrar a caixa-preta dos car-

tões corporativos da Presidência da República. Por que tanto mistério? Por que será que o Presidente da República não admite, em hipótese nenhuma, que as contas da Presidência, com a utilização dos cartões corporativos, sejam auditadas pelo Tribunal de Contas da União? Por que o Presidente da República não admite que o Senado Federal, valendo-se de dispositivo constitucional, portanto em atenção a uma prerrogativa constitucional, possa saber onde gasta o Presidente e sua *entourage* com a utilização dos cartões corporativos da Presidência da República? Não são gastos insignificantes. A Secretaria presidencial gastou R\$4,9 milhões no ano!

No ano passado, o Governo gastou R\$33 milhões com os cartões corporativos, todo o Governo, e a Presidência da República gastou R\$4,9 milhões, dos quais, R\$4,8 milhões são considerados protegidos por sigilo para garantia da segurança da sociedade e do Estado. Veja aonde chegamos!

O Governo gasta – são despesas pessoais, inclusive – e alega que não pode dar conhecimento delas por se tratar de “segurança da sociedade e do Estado brasileiro”. É por essa razão que os requerimentos de nossa autoria, aprovados nesta Casa, resultaram em não-resposta, em resposta zero da Presidência da República.

Vou fazer um relato sobre o que ocorreu. Há muito estamos insistindo. A Casa aprovou e encaminhou o requerimento à Casa Civil da Presidência da República, indagando sobre esses gastos. Resposta da Casa Civil: “A documentação é abundante. Seria impossível remetê-la ao Senado Federal”. O que fizemos? Solicitamos a designação de um auditor do Tribunal de Contas da União, para, na localidade, lá no Palácio do Planalto, no terceiro andar, na Presidência da República, analisar a farta documentação que não poderia atravessar a rua e chegar até o Senado Federal.

Pois bem. De início permitiram. Os primeiros documentos foram compulsados pelo auditor do Tribunal de Contas da União a nosso pedido. Mas, quando se aproximava da realidade do gabinete presidencial, houve o impedimento. E uma nota da Casa Civil, remetida ao Senado Federal, proibia a presença daquele auditor para investigar a documentação. E a justificativa: “Trata-se de assunto que diz respeito à segurança da sociedade e do Estado brasileiro”.

Pasmem os senhores que, por meio da TV Senado, acompanham-nos neste momento! Gastos pessoais do Presidente da República dizem respeito à segurança da sociedade do Estado brasileiro.

Ignorar o Governo o descumprimento das decisões da Mesa do Senado Federal importa em crime de responsabilidade – § 2º do art. 50 da Constituição Federal. Portanto, o Governo vem afrontando a Cons-

tuição ao negar ao Senado Federal as informações que dele são requeridas.

Em razão disso, Sr. Presidente, recorreremos à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para analisar a juridicidade da nossa proposta e solicitamos à Mesa do Senado Federal que exigisse o cumprimento da Carta Magna.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania aprovou nossa solicitação. O parecer foi prolatado pelo eminente ex-Senador João Batista Motta, que diz o seguinte:

A nota da Casa Civil alega razões de segurança nacional para aduzir à impossibilidade de o Congresso Nacional acessar tais informações sob a pávida justificativa de que somente as comissões parlamentares de inquérito e o Tribunal de Contas da União poderiam fazê-lo. Olvida-se a Casa Civil de que ambos são meras projeções orgânicas do Congresso Nacional. A este toca a competência de análise da documentação; a atribuição daqueles deriva do Congresso, não o oposto.

O simples fato de as despesas se revestirem de caráter reservado não tem o condão de impedir o acesso do Congresso aos respectivos documentos. Com efeito, nenhum gasto público, por mais reservado que seja, está apartado dos princípios da administração pública, da prestação de contas, da publicidade, ainda que relativa, bem assim da fiscalização congressual, na forma do art. 70 da Carta Política.

Ademais, a nota se revela profundamente equivocada, de um anacronismo que coloca os gastos da Presidência acima da lei e do controle público, violando frontalmente o *caput* do, art. 1º da Constituição Federal, consoante o qual a República Federativa do Brasil é um Estado Democrático de Direito, Estado no qual ninguém está acima da ordem jurídica, nem mesmo a Presidência da República.

Se assim não fora, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República constituiria um ente acima da lei, insindicável, o que é francamente repellido pelo sistema de freios e de contrapesos adotados pela Lei Maior.

Aliás, Senador Mão Santa, não estamos na Venezuela. Só o Sr. Hugo Chávez pode colocar-se acima da lei. O Presidente Lula ainda não; ainda não o Senhor Presidente.

A mencionada nota da Casa Civil faz referência à previsão do art. 5º da Constituição, mas não leva em conta a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, que disciplina a parte final desse dispositivo constitucional. A citada lei prevê que as informações imprescindíveis à segurança da sociedade e do Estado terão a proteção de rotinas e de procedimentos adequados, mas não impõem limitação ou restrição ao acesso pelo Poder Legislativo

a qualquer informação no exercício das prerrogativas previstas no art. 50, § 2º, da Constituição Federal.

Portanto, é com base na lei que estamos aqui exigindo da Mesa do Senado Federal, que integro inclusive na condição de segundo Vice-Presidente, providências. A Mesa do Senado Federal tem o dever de ser guardiã da Constituição, tem o dever de preservar a Constituição de eventuais ameaças, de eventuais violências e tem o dever de preservar o Senado Federal em relação a prerrogativas das quais não pode prescindir. Não tem direito o Senado Federal de abrir mão das suas prerrogativas. Elas não existem em função de circunstâncias. Não existem essas prerrogativas para atender ao interesse deste ou aquele Parlamentar, partido ou governo. As prerrogativas do Senado Federal devem ser protegidas, preservadas, sustentadas na defesa do interesse público – e este é o caso.

O povo brasileiro tem o direito de saber onde estão gastando o seu dinheiro; o povo brasileiro tem o direito de saber por que este Governo gasta tanto, por que este Governo vai-se tornando o campeão dos gastos públicos na história da Administração Pública brasileira; por que este Governo é tão perdulário; por que ele fecha os olhos da forma como fecha para a corrupção, que é latente e visível; por que não combate a corrupção. Enfim, o povo precisa saber por que este Governo precisa tanto da CPMF para sobreviver.

Sr. Presidente, o que estamos solicitando – já que meu tempo está próximo do fim, vou encurtar as apreciações sobre essa matéria?

Estamos solicitando que se cumpra a Constituição. Primeira providência que solicitamos da Mesa do Senado Federal: vamos fazer a leitura com base na Constituição. Estamos requerendo da Mesa do Senado Federal, com base no art. 5º:

Art. 5º. Ao final do prazo de trinta dias, contado do recebimento pelo destinatário da solicitação, se as informações ainda não houverem sido prestadas, o Senado reunir-se-á dentro de três dias úteis, para declarar a ocorrência do fato e adotar as providências decorrentes do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição.

§ 1º A Mesa poderá, antes de declarar a ocorrência do fato a que se refere o *caput* deste artigo, decidir pela reiteração do pedido de informações cujo atendimento, nesse caso, deverá ocorrer no prazo máximo de dez dias.

§ 2º O autor do requerimento, sob o fundamento de haver sido incompleta a resposta, poderá solicitar à Mesa a reiteração do pedido de informações, cujo atendimento deverá ocorrer no prazo estabelecido no parágrafo anterior.

§ 3º O disposto no *caput* deste artigo aplica-se, no que couber, ao caso de prestação de informações falsas.

Cabe, ainda, observar a imposição estabelecida no art. 216, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal:

**Art. 216.** Os requerimentos de informação são sujeitos às seguintes normas:

§1º Ao fim de trinta dias, quando não hajam sido prestadas as informações, o Senado reunir-se-á, dentro de três dias úteis, para declarar ocorrência do fato e adotar as providências decorrentes do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição.

O precedente é gravíssimo e coloca os gastos de agente público além de qualquer fiscalização do Congresso Nacional, importando, como dito, em crime de responsabilidade, previsto na Lei nº 1.079, de 1950, art. 4º, que estabelece:

Art. 13. São crimes de responsabilidade dos Ministros de Estado:

Não prestarem, dentro de trinta dias e sem motivo justo, a qualquer das Câmaras do Congresso Nacional, as informações que elas lhes solicitar por escrito [...]

Sr. Presidente, agora, para concluir, o que requeiro da Mesa do Senado Federal – o que farei na próxima reunião desta Mesa:

1º) expedição de ofício da Presidência do Senado dirigido à Ministra-Chefe da Casa Civil e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, advertindo-os para as implicações de sua postura e indagando sobre a proibição de o servidor designado prosseguir nas análises, com comprovação de recebimento e prazo curto para resposta, na forma do art. 48, II, do RISF;

2º) em caso de manutenção da negativa de acesso, a decisão sobre se o crime de responsabilidade, em tese praticado pela Ministra e pelo Secretário de Administração da Presidência, guarda conexão com a responsabilidade do máximo magistrado da Nação e devida representação para responsabilização das autoridades à Procuradoria-Geral da República ou competente processo e julgamento no Senado Federal, a par da propositura de medidas judiciais para assegurar as prerrogativas fiscalizatórias do Congresso Nacional.

Em face do exposto foi, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado o nosso requerimento. Ele se encontra com a Mesa do Senado Federal, para deliberação, desde o dia 1º de março de 2007.

No ano de 2006, providências não foram adotadas por se tratar de um ano eleitoral, mas o que justificaria não se tomarem providências no ano de 2007? Este

não é um ano eleitoral, é um ano em que se discute a prorrogação da CPMF, é um ano em que se discutem gastos públicos, em que se debate a necessidade de o Governo adotar mecanismos eficazes de controle dos gastos públicos. Portanto, este é o momento adequado para que a Mesa do Senado tome todas as providências, judiciais se necessárias, para preservar as prerrogativas do Senado Federal. São prerrogativas, repito, que devem ser preservadas em nome do interesse público.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Alvaro Dias, o Sr. João Pedro, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP) – Não, é o Senador João Pedro.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Sem prejuízo da ordem de oradores inscritos, concedo a palavra ao Senador João Pedro, do PT do Amazonas.

**O SR. JOÃO PEDRO** (Bloco/PT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, agradeço a precisão do Senador Eduardo Suplicy, porque é essa a ordem.

Quero fazer dois registros nesta tarde. Primeiramente, chamo a atenção desta Casa e do Congresso Nacional para o dia de amanhã, quando, no Salão Negro do Senado, será aberto o I Simpósio da Amazônia.

Vejam só!

Os brasileiros e as brasileiras que estão assistindo à TV Senado devem-se perguntar: “Por que só agora o I Simpósio da Amazônia? Por que só agora?”.

É evidente que o Congresso Nacional tem toda uma discussão acumulada sobre a Amazônia, mas quero registrar o esforço da Comissão da Amazônia e de vários parlamentares da nossa região para propiciar essa discussão e para realizar o I Simpósio da Amazônia no Congresso Nacional.

Está aqui a Deputada Vanessa Grazziotin e sei que participaram do processo a Deputada Perpétua, o Deputado Paulo Rocha, o Deputado Valverde e vários outros parlamentares, Deputados e Senadores, que foram construindo esse debate.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – A Deputada Marinha Raupp, também.

**O SR. JOÃO PEDRO** (Bloco/PT – AM) – Participou como coordenadora, é bom registrar. Muito obrigado pela lembrança.

Seminários foram realizados nos Estados. Eu tive oportunidade de participar de simpósios em Rio Branco, no Acre, e no meu Estado. Não participei de simpósios em outros Estados, mas tenho a informação de que foram também realizados com muita participação, com muita discussão, com muita reflexão, e deles resultaram muitas propostas acerca da Amazônia, do seu povo, do seu passado, do seu presente, apontando-se proposituras para o futuro do nosso País.

Não se pode pensar no País sem se refletir a respeito da Amazônia. O nosso País precisa, inclusive, Sr. Presidente, conhecer mais a Amazônia.

Um Deputado Federal do meu partido, o Praciano, vem dizendo que os brasileiros precisam gostar mais, amar mais, defender mais a nossa Amazônia. Eu quero colocar um componente nessa discussão: pelo papel que tem o Brasil na América do Sul, também não podemos pensar na Amazônia envolvendo apenas a territorialidade brasileira, os Estados brasileiros. É preciso e é fundamental discutir-se a Amazônia levando-se em consideração os nove países que a compõem.

O Brasil, os brasileiros e os nossos governos não podem ter preocupação apenas com a Amazônia brasileira, embora ela seja estratégica e seja nossa. Precisamos discutir a Amazônia levando em consideração a sua fronteira com o Peru, com a Colômbia, com a Venezuela, com o Suriname, as Guianas, países que estão ligados ao Amapá, ao Pará, enfim, ao norte brasileiro.

Tenho apresentado, inclusive, no debate no âmbito do I Simpósio, a importância de termos uma universidade que possa representar os países que compõem a Bacia Amazônica. É preciso que os países estudem juntos, principalmente focando a questão humanística, dos povos que compõem a nossa Amazônia, o homem e a mulher da Amazônia.

Portanto, quero fazer o registro do debate que o Congresso Nacional vai travar e das várias reflexões que envolvem toda uma programação que começa amanhã, às 16 horas, estendendo-se pela quarta e quinta-feira, sobre a nossa Amazônia.

Espero que haja participação, que a Casa se envolva – Senadoras e Senadores, Deputadas Federais e Deputados Federais – nesse debate, porque, com certeza, o resultado será a contribuição do Congresso Nacional para com as políticas públicas, para com o nosso Governo. Não somente o Parlamento deve discutir, mas a sociedade civil, principalmente, deve-se envolver nesse debate, nessa reflexão.

Por último, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero registrar, também, que amanhã, 20 de novembro, é o Dia da Consciência Negra. Penso que os movimentos organizados do nosso País e a sociedade

brasileira devem refletir sobre o significado da consciência negra, da contribuição dos afrodescendentes para a construção do Estado brasileiro, para a construção da nossa Nação.

Há pouco, o Senador Cristovam Buarque falava da República e do Dia da Bandeira. Ele refletia sobre 1888 e 1889, sobre a pequena parcela da sociedade brasileira alfabetizada e a maioria analfabeta. Esse é um mal que a sociedade criou ao discriminar e separar brasileiras e brasileiros que contribuíram, que deram o seu sangue e a sua força para este País tão bonito, tão diverso.

Então, eu não poderia deixar de registrar esta data, 20 de novembro.

É verdade que o Brasil avançou no sentido de reparar as desigualdades sociais, mas muito se deve aos afrodescendentes do País. O Brasil é muito desigual. O Brasil, em relação à presença dos negros, foi muito perverso, muito injusto para com essa parte da população brasileira.

Então, o Dia da Consciência Negra é um dia de resistência, de reflexão e reafirmação do compromisso de construirmos uma sociedade justa, uma sociedade que possa olhar para trás e reparar seus erros. O Movimento Negro do Brasil merece, nesse dia, a nossa reflexão, a nossa solidariedade. A sociedade brasileira como um todo precisa reparar erros do passado e olhar para o futuro, no sentido de construirmos uma sociedade de iguais.

Quero registrar aqui a postura do Governo Lula, que tem uma Secretaria que trata dessas questões. O Governo Lula, nesse particular, merece, dentro dessa reflexão, desse contexto, o nosso aplauso pela postura do MDA, que vem discutindo, refletindo e reconhecendo os quilombos em todo o Brasil. Quero que o dia de amanhã seja um dia em que todos nós possamos refletir.

Não poderia deixar de mencionar aqui dois grandes brasileiros que fizeram e que fazem parte dessa reflexão: Machado de Assis, primeiro presidente da Academia Brasileira de Letras, e este que considero um dos grandes brasileiros da nossa história, que combateu de frente o escravismo no Brasil, que é o grande poeta brasileiro Castro Alves.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, fica este registro pela importância não só de se fazer a resistência, mas também de se apontar para o futuro do Brasil, um futuro com mais igualdade, com mais justiça social.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti (Bloco/PTB – RR) – Senador João Pedro, associe-me às palavras de V. Ex<sup>a</sup> principalmente no que tange à realização do I Simpósio da Amazônia.

Quero registrar a presença em plenário da Deputada Vanessa Grazziotin, que foi uma das comandantes dessa

organização, juntamente com a Deputada Marinha Raupp e quero convidar todos os ouvintes da rádio Senado e os telespectadores da TV Senado para comparecerem amanhã, às 16 horas, no Salão Negro do Congresso para a abertura do I Simpósio da Amazônia.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Eduardo Suplicy. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente Senador Mozarildo Cavalcanti, Sr<sup>as</sup>. Senadoras e Srs. Senadores, primeiramente, hoje quero fazer uma menção ao trabalho de um brasileiro ilustre que, tendo sido designado para trabalhar como enviado especial de direitos humanos da ONU, teve um papel de enorme importância, na semana passada, quando visitou Mianmar.

Mianmar, como sabemos, é a antiga Birmânia. Justamente após a visita de Paulo Sérgio Pinheiro, enviado especial de direitos humanos da ONU, que foi investigar a sangrenta repressão de setembro, das manifestações pró-democracia, a junta militar de Mianmar resolveu libertar seis presos políticos, inclusive o estudante Thet Naung Soe, condenado a 14 anos de prisão por um protesto individual em 2002 em frente à Câmara Municipal de Yangon. Cinco homens e uma mulher foram soltos na quinta-feira da célebre penitenciária Insein, em Yangon, logo após a visita do brasileiro Paulo Sérgio Pinheiro.

Aung Thein, Consultor Jurídico da Liga Nacional pela Democracia, principal partido da oposição, disse que cinco dos presos libertados são militantes da LND.

Thet Naung Soe estaria alegadamente com problemas físicos e mentais devido ao tempo que passou preso. A imprensa oficial adiantou que apenas 91 das três mil pessoas presas em setembro e outubro permanecem detidas. Um diplomata estrangeiro em Rangum afirmou esta semana que ainda há cerca de mil pessoas atrás das grades. A estimativa não inclui os mil e cem presos políticos que, segundo várias organizações não-governamentais e a ONU, já estavam detidos antes da repressão.

Paulo Sérgio Pinheiro visitou a penitenciária Insein na quinta-feira, no final de sua visita de cinco dias, sendo essa a primeira vez em quatro anos que recebeu o visto para Mianmar.

Quero congratular-me com o trabalho de Paulo Sérgio Pinheiro que, segundo as agências de notícias, chegou no domingo retrasado a Mianmar, em Yangon, uma das principais cidades do país. É a primeira vez que a junta militar que governa Mianmar autoriza a visita do relator da ONU em quatro anos. A última vez que ele esteve lá foi em novembro de 2003.

Paulo Sérgio Pinheiro procurou se reunir com prisioneiros políticos para tentar descobrir, com exa-

tidão, quantas pessoas morreram durante os protestos pró-democracia que levaram milhares às ruas em setembro último.

Eu me comuniquei ontem com Paulo Sérgio Pinheiro felicitando-o pelo trabalho realizado. Certamente Paulo Sérgio Pinheiro está honrando o Brasil num trabalho que guarda relação com o que fez Sérgio Vieira de Mello, que também honrou o Brasil quando esteve no Timor Leste e no Iraque.

Deve-se destacar o fato de ele ter realizado um trabalho dessa importância. Inúmeras famílias de presos políticos de Mianmar, segundo a agência France-Press, estão convencidas do êxito da missão do brasileiro. Diz essa agência:

O relator especial da ONU sobre os direitos humanos em Mianmar, o brasileiro Paulo Sérgio Pinheiro concluiu na quinta-feira missão de cinco dias ao país; a primeira, desde 2003, deste tipo, voltada para determinar quantas pessoas foram mortas ou detidas durante a repressão de setembro.

Paulo Sérgio Pinheiro visitou a prisão de Insein pela segunda vez, desde sua chegada domingo passado. As famílias dos detidos mostravam-se, no entanto, convencidas do impacto da missão.

Desde o início da semana, contavam, já se podia enviar alimentos, remédios, cobertores e casacos para os presos de Insein.

‘Somos numerosos, estando entre nós monges, estudantes e artistas’, explica um ex-prisioneiro que fez parte de uma revolta estudantil de 1988 e que foi novamente detido em agosto, durante as primeiras manifestações contra o aumento dos preços dos combustíveis.

‘Acho que vai haver novas libertações depois da visita de Pinheiro’, considerou ele.

A Anistia Internacional cita um número de 700 pessoas ainda detidas.

O enviado das Nações Unidas, que chegou no domingo retrasado para uma missão de cinco dias, esteve durante uma hora na prisão de Insein, norte de Yangon, acompanhado de dirigentes governamentais e policiais.

Pouco depois de sua chegada no domingo, Pinheiro visitou o mosteiro de Kya Khat Waing em Bago, norte de Yangon, onde falou com a principal autoridade do estabelecimento. O relator também conversou com dirigentes do célebre pagode (templo budista) Shwedagon, de Yangon, de onde partiram muitas das manifestações de setembro.

Solicitei a Paulo Sérgio Pinheiro que me envie informação mais completa da sua viagem para que eu possa aqui registrar.

Sr. Presidente, gostaria também de registrar um artigo do Professor Marcos Cintra, publicado em setembro/outubro de 2007: *O que esconde a batalha da CPMF*.

Marcos Cintra Cavalcanti de Albuquerque foi Diretor da Escola de Administração de Empresas de São Paulo, da Fundação Getúlio Vargas, é Diretor da FGV e tem sido um estudioso da CPMF. No artigo, ele diz o seguinte:

A CPMF foi criada em 1996, sob a liderança do PFL, atual Partido Democrata, que hoje defende sua extinção. Na época, seu líder na Câmara afirmou que o partido “vota ‘sim’ com o Brasil pela CPMF”; o líder do governo, também desse partido, recomendou “o voto ‘sim’ para esse projeto de maior importância para o Brasil” e o líder no Senado elogiou “o bom senso dos deputados federais que aprovaram a CPMF”.

Na primeira prorrogação, em 1997, na Câmara, o líder desse partido, [ o PFL ] que compunha a base governista, pediu urgência para o projeto e 93% dos deputados da bancada votaram pela prorrogação.

Na segunda prorrogação, em 1999, o autor e um dos relatores do projeto de prorrogação e de elevação da alíquota da CPMF (de 0,20% para 0,38%) no Senado foram desse partido; na Câmara, o relator era desse mesmo partido e declarou que “a instituição da CPMF não trouxe conseqüências negativas à vida econômica nacional, não causou inflação, não acarretou desintermediação financeira, não ocasionou verticalização do sistema de produção, não afugentou capital estrangeiro, não assustou as Bolsas de Valores (...); a experiência brasileira com a CPMF foi positiva (...)”. Nessa ocasião, 100% da bancada daquele partido votou “sim”.

Na terceira prorrogação, em 2001, a liderança do partido, que compunha o governo, recomendou votar “sim” pela prorrogação, e 97% da bancada acompanhou o líder. Na quarta prorrogação, em 2003, já na oposição, o PFL recomendou “não” e, na quinta prorrogação, em 2007, na oposição, os Democratas dizem “Xô, CPMF!”.

A guerra santa contra a CPMF nada mais é do que uma patética contenda política, na qual os argumentos técnicos estão cheios de contradições e incoerências. Ambas as partes

alegam que a CPMF é um tributo ineficiente, mas esquecem que tributos como o ICMS, que se deseja federalizar, é parcialmente cumulativo quando a cadeia de débito e crédito se rompe, como ocorre rotineiramente no setor de serviços (que abarca 65% do PIB brasileiro) ou nas atividades rurais regidas em grande parte pelas relações informais de produção, ou quando os créditos dos exportadores viram pó, como ocorre no país.

Igualmente incoerente é a posição de ambos, que não se posicionam contra o ISS, um tributo cumulativo e que tem sido alvo da ganância arrecadatária do governo federal, que deseja incluí-lo em seu projeto de criação de um IVA estadual.

O que mais intriga, no entanto, é saber por que o governo luta por um tributo como a CPMF, que alega ser ruim, como afirmou recentemente o ministro Paulo Bernardo? Por que não a eliminam e compensam a arrecadação com aumento de tributos “bons” como o Imposto de Renda, o ICMS e a Cofins não cumulativa?

A CPMF é um tributo eficaz, de baixo custo, transparente e, sobretudo, insonegável. Mas o governo não tem coragem de dizer isso, como fez a Receita Federal em 2001, quando afirmou que o tributo é altamente produtivo, tem excelente relação custo-benefício, é o único a alcançar plenamente a economia informal ou ilegal e é moderno, pois alcança operações que estão se tornando comuns, como o comércio eletrônico.

Acredito que a rejeição à CPMF se deva mais ao seu efeito “dedo-duro” do que a sua alegada cascata. Quando foi instituída em 1996, a legislação da CPMF proibia, em nome do sigilo bancário, o cruzamento da movimentação financeira com o Imposto de Renda. Dizia o artigo 11 da lei 9.311/96, que “a Secretaria da Receita Federal resguardará (...) o sigilo das informações prestadas, vedada sua utilização para constituição de crédito tributário relativo a outras contribuições e impostos”. Essa proibição foi extinta com a lei 10.174/2001, e “o leão” passou a atemorizar os contribuintes. A partir de então a oposição à CPMF se agigantou.

A pergunta que o professor Marcos Cintra Cavalcanti de Albuquerque faz – O que esconde a batalha da CPMF? – tem sentido. Será que não é justamente o receio de que a CPMF contribui significativamente para que seja dificultada a sonegação de impostos? Avalio que as reflexões de Marcos Cintra Cavalcanti

sejam importantes para que os Senadores reflitam a respeito.

Sr. Presidente, gostaria de assinalar ainda a carta do Senador Jorge Pizarro, Presidente do Parlamento Latino-Americano (Parlatino), enviada a mim, bem como ao Exm<sup>o</sup> Sr. Ministro das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil, Celso Amorim, ao Sr. Presidente interino do Senado da República Federativa do Brasil, Tião Viana, ao Presidente da Câmara dos Deputados da República Federativa do Brasil, Arlindo Chinaglia, ao Sr. Governador do Estado de São Paulo José Serra, ao Sr. Ney Lopes, Presidente Delegado do Parlatino, ao Sr. Deputado Bonifácio de Andrada, vice-Presidente do Parlatino, e à Sr<sup>a</sup> Deputada Vanessa Grazziotin, Presidente do grupo brasileiro, que ainda há pouco aqui se encontrava.

A carta do Presidente do Parlatino americano, Jorge Pizarro, datada de 9 de novembro de 2007 – portanto, da semana passada –, em resposta à minha carta, diz o seguinte:

Exmo. Senhor  
Senador Eduardo Matarazzo Suplicy  
Membro da Comissão de Relações Exteriores e  
Defesa Nacional do Senado Federal  
Brasília – DF  
Ilustre Senador:

Recebi, com data 06/11/2007, cópia do ofício enviado pelos Senhores Senadores membros da Comissão de Relações Exteriores do Senado brasileiro aos Presidentes do Senado e da Câmara dos Deputados, no dia 4 de outubro deste ano. Cujo conteúdo é de conhecimento de Vossa Excelência.

Nessa carta, assinada pelos membros da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e por cerca de 50 Senadores, pedíamos à Mesa Diretora do Senado e da Câmara que fosse feita uma destinação de recursos da ordem de R\$2,5 milhões, em 2008, para viabilizar o funcionamento da sede do Parlamento Latino-Americano em São Paulo.

Prossegue Jorge Pizarro:

Desde o dia 7 de fevereiro de 2007, data em que recebemos o comunicado oficial do Governo Estadual de São Paulo, onde nos solicitava a entrega do Edifício-Sede e informava sobre a decisão de terminar o Convênio entre o Estado de São Paulo e o Parlamento Latino-Americano, fizemos todas as gestões possíveis, tentando reverter essa determinação. Reunimo-nos com o Governador José Serra, com funcionários do Governo de São

Paulo, com o Presidente da Câmara dos Deputados, com o Excelentíssimo Senhor Chanceler Celso Amorim, com Senadores, Deputados, representantes de partidos políticos, mas os resultados foram absolutamente negativos. Inclusive, fomos merecedores de que Chefes de Estado e Chanceleres de vários países da América Latina intercedessem junto ao Presidente da República Federativa do Brasil, Senhor Luiz Inácio Lula da Silva, e junto ao Chanceler Celso Amorim, sem nenhum resultado favorável. Fica claro, e de modo definitivo, que não somos uma prioridade política para o Governo Brasileiro.

O próprio Chanceler Amorim designou dois embaixadores de seu gabinete para ajudar a encontrar alguma solução e foi evidente o desinteresse de ambos em fazê-lo.

Durante este ano contamos com um orçamento outorgado pelo Governo do Estado de São Paulo de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), montante mínimo com o qual podemos operar na Sede atual.

Estivemos dispostos a funcionar com um orçamento inferior ao atual, sempre e quando contássemos com um edifício-sede adequado e com um número menor de funcionários. Nunca obtivemos respostas às nossas solicitações. Hoje, concretamente, não contamos para 2008 nem com uma Sede nem orçamento.

É incontestável que, diante da atitude do Governo de São Paulo em requisitar o edifício e confirmar que não teríamos um orçamento para funcionar no próximo ano e, diante da morosidade do Congresso e do Governo Federal, nossa obrigação era a de procurar outra Sede e financiamento para o seu funcionamento. Felizmente, recebemos várias ofertas, entre as quais optamos pela do Governo do Panamá. Seríamos objeto de críticas, se tivéssemos esperado o prazo para entrega do edifício atual, sem ter procurado um outro lugar onde continuar o funcionamento de um Organismo Internacional como o nosso, reconhecido no mundo inteiro. Isto teria sido muito mais grave. Além disso, cumprindo trâmites e termos legais; temos que iniciar a etapa de indenizações trabalhistas dos funcionários sob nossa responsabilidade.

Desde o dia 8 de março, quando tivemos a reunião com o Senhor Governador José Serra, oportunidade em que foi categórico no sentido de que deveríamos entregar-lhe o Edifício-Sede e que só nos dava um prazo até o

dia 31 de dezembro próximo para desocupá-lo, não nos concedeu outra entrevista e nem sequer uma resposta às cartas enviadas.

A intenção da Mesa e da Junta da Diretora e minha própria vontade era de continuarmos em território brasileiro; esta posição sempre foi muito clara, inclusive, sempre proroguei os prazos que me foram determinados por elas, procurando uma solução de consenso. Não encontramos essa mesma intenção entre as autoridades do Brasil e de São Paulo.

Como expressei em carta ao Senhor Governador José Serra, cujo desejo era entregá-la pessoalmente, possuímos apenas sentimentos de gratidão pelos quinze anos em que nos foi permitido desenvolver nossos princípios e propósitos desde a grande metrópole de São Paulo e no país mais importante da América Latina. Onde estivermos, o Brasil e São Paulo sempre farão parte de nossa história e o grande impulso que recebemos jamais será esquecido.

O Congresso do Brasil, um de nossos membros, e os Governos de São Paulo e do Brasil podem contar com nosso apoio e vontade permanente sempre que necessitarem.

Agradeço ao Senhor Senador Eduardo Suplicy e a todos os integrantes da Comissão de Relações Exteriores do Senado, por sua boa vontade, coincidindo conosco na intenção de permanecermos no Brasil e que infelizmente isto não foi possível. Coloco à sua disposição e à dos demais ilustres Senadores todos os antecedentes escritos deste processo, para o que for necessário.

Cordialmente, – **Jorge Pizarro**, Presidente, Parlamento Latino-Americano.

Prezado Senador Alvaro Dias, que preside esta sessão e que é membro da Mesa Diretora, assim como o Senador Mão Santa, gostaria de registrar que foi encaminhado à Mesa Diretora, há três semanas, o ofício, de 4 de outubro deste ano, que eu próprio e dezenas de Senadores, todos os membros da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, inclusive V. Ex<sup>as</sup>, assinaram, ponderando que seria próprio que fossem destinados não os R\$5 milhões, mas R\$2,5 milhões, a metade do que foi gasto este ano no orçamento, para que a sede do Parlamento Latino-Americano pudesse continuar a funcionar em São Paulo, naquela que foi concebida por Oscar Niemeyer e pela qual batalharam os Governadores Franco Montoro, Orestes Quércia, Mário Covas, o Senador Darcy Ribeiro e tantos outros.

Infelizmente, a Mesa Diretora avaliou que não seria o caso de o Senado destinar recursos para essa finalidade. Eu sinto muito.

Avalio que, se o Senado não queria fazê-lo, deveria, então, com maior energia e determinação, ter dialogado com o Presidente Lula, com o Ministro Celso Amorim, para que houvesse uma solução mais rápida e para que não se precisasse chegar a essa decisão do Presidente do Parlamento Latino-Americano, pela demora em encontrarmos uma solução. Poderia ter havido um diálogo muito mais rápido e eficiente entre o Presidente Lula, o Governador José Serra, o Ministro Celso Amorim e os Presidentes do Congresso Nacional.

Infelizmente, nesse caso, por falta de melhor atenção, deixou-se que a sede do Parlamento Latino-Americano parasse de funcionar no Brasil e em São Paulo. Acredito que não será benéfico para São Paulo deixar de ser a sede do Parlamento Latino-Americano. Se fosse por minha vontade, por minha sugestão, a sede do Parlamento Latino-Americano continuaria a funcionar ali em São Paulo, no Parlatino, construído no Memorial da América Latina com a finalidade inclusive de ser a sede do Parlamento Latino-Americano, que um dia terá – acredito – representantes do povo, eleitos diretamente em todas as nações da América Latina.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente..*

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Com a palavra o próximo orador inscrito, Senador Mão Santa.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Alvaro Dias, que preside esta sessão de segunda-feira, 19 de novembro de 2007, Srs. Parlamentares, brasileiras e brasileiros aqui presentes e que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado: Televisão, Rádio AM e FM, **Jornal do Senado**, que, com muita competência divulga as sessões, e a Agência do Senado; Senador Alvaro Dias, o Dia de hoje, da Bandeira, foi homenageado com um pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>.

Eu sei que o Presidente desta Casa, Tião Viana, fez uma festa em homenagem à Bandeira e que também, recentemente, deu uma entrevista em que não foi muito feliz. Naquela de Dinarte Mariz, que jocosamente, ô Senador Eurípedes, disse que esta Casa era melhor do que o céu, porque para ir para o céu tinha que se morrer, e aqui, não. Mas Dinarte Mariz disse aquilo jocosamente, ele que foi um bravo político. Ali-

ás, Expedito Júnior, há um livro sobre ele escrito pelo nosso Agaciel. Ele foi um daqueles políticos típicos de Estados pequenos do Nordeste. Depois de sua luta, ele tinha sido governador de Estado, como eu, que governei o Piauí; como o Alvaro, que muito bem governou o Paraná. É uma luta! Então, ele, o Dinarte Mariz, disse aquilo em uma reflexão, Senador Eduardo Suplicy, no sentido de que os problemas de um Governador de Estado são enormes – e ele comparou.

Mas, Senador Alvaro Dias, eu vi a preocupação de V. Ex<sup>a</sup>. Essa é uma homenagem à Bandeira, que é a Pátria. Esta Bandeira que aí está, Expedito Júnior. E eu falo com todo garbo, porque a bandeira do Piauí é a que mais se aproxima à do Brasil: as mesmas cores: o verde das matas e da esperança; o ouro das riquezas; o azul do céu; o branco da pureza de nossas mulheres, e o lema positivista. Este País recebeu uma influência extraordinária, naquele tempo, de Auguste Comte, filósofo positivista. E essa filosofia, Expedito Júnior, tinha o amor como princípio, a ordem como base e o progresso como fim. E, quando se deu o nascer da República, os nossos líderes bebiam dessa filosofia positivista de Auguste Comte. E colocaram “Ordem e Progresso”. E o Piauí, que veio atrás, a única diferença é que, ao invés de muitas estrelas, que significam nossos Estados, só tem uma, a maior do Cruzeiro do Sul, a Antares. Mas, cada um com sua história.

Atentai bem, Expedito Júnior! No Brasil, só conhecemos a República cem anos depois de ter nascido a democracia, pelo povo insatisfeito com os modelos de governo, onde predominavam os reis, pelo misticismo de dizer que o rei era um deus na terra, e Deus era o rei no céu. Mas, o povo sofrido deu o exemplo de sua força e foi às ruas gritando: liberdade, igualdade e fraternidade.

E isso resume; nasceu do povo esse modelo, que entrou mundo afora. Mas, aqui só cem anos depois. Cem anos! Fomos dos últimos, embora tenhamos que reconhecer que tivemos grande progresso com esse negócio de rei. O João VI quando veio para cá, com medo do Napoleão Bonaparte, trouxe trinta mil portugueses para a burocracia administrativa, o que representou um avanço em 1808.

E nós tivemos grandes reis! O nosso Pedro I. Olha que ele perdeu a mãe com um ano, o pai com cinco, ficou só; fez a Independência. Quando o seu pai lhe disse que, antes que algum aventureiro colocasse a coroa, que ele a colocasse na cabeça, referia-se a Simon Bolívar – esse aí que o Chávez anda decantando o nome. San Martín, na Argentina e no Chile, com as idéias libertárias, e Simon Bolívar no resto dos países latino-americanos. Então, estavam derrubando os reis. E o daqui conseguiu: fez a primeira constituição, um bravo, um herói. Tomaram o governo de Portugal, e ele

deixou isso tudo para o filho, criança, Pedro II, e foi um herói. Chegou lá em Portugal e reconquistou o reino dele, tornando-se Pedro IV. Morreu muito jovem.

A história mostra isso. E o seu filho foi preparado: 49 anos! Ô Luiz Inácio, o Pedro II governou isso. Eu digo isto porque Luiz Inácio, outro dia, disse que estão falando do Hugo Chávez. Por que não falam de Tony Blair, da Margaret Thatcher, do Zapatero, de Helmut Kohl, da Alemanha, do Mitterrand – 14 anos, mas foi em eleição, porque a Constituição de lá define mandatos de sete anos – e sete mais sete são 14, ô Luiz Inácio.

Mas se o Luiz Inácio quer citar governos longos... Ô Alvaro Dias, ainda bem que ele não sabe inglês. Assim ele teria estudado a Rainha Vitória, que passou 64 anos governando. Parece-me que foi de 1837 a 1901. Mas o homem é o homem e a sua circunstância, Luiz Inácio – Ortega y Gasset. A circunstância, hoje, é dessa democracia, e a democracia foi se aperfeiçoando.

E o Tião, também não entendendo as coisas, disse que o Senado está sem estrelas. Ô Tião, nunca este Senado teve gente melhor do que hoje! Ô Tião, nunca este Senado teve tanta gente boa como hoje! Estrelas?! Aquilo foi o Dinarte Mariz, que, no momento, comparou com o céu.

Ouçõ o pronunciamento de Alvaro Dias hoje. Este Senado é a última... Olha a história de Roma, Tião Viana. Só dava certo quando eles gritavam: o Senado e o povo de Roma, o povo de Roma e o Senado. Aí, fizeram a Roma eterna, o Renascimento, a história, a democracia. Eles nunca, Alvaro Dias, se dessintonizaram. Temos de ser o povo; nós somos o povo. Aqui é o povo.

Ô Suplicy, o Senadinho de Cristo era composto por 13 com Ele – ou seja, só eram 12. Ele também teve o Senadinho Dele para fazer o planejamento Dele, baixar as normas Dele. Expedito Júnior, rolou dinheiro, rolou traição, rolou força no meio de pão e vinho.

Este aqui também tem defeitos. O que há de ser? Mas entendo ser um dos melhores Senados da República. É o momento. Nunca antes na história, ô Suplicy, o Brasil esteve numa dificuldade como agora!

Eu sei da luta do Mário Covas, eu sei do Joaquim Nabuco, do Rui Barbosa. Nós estamos bem aí. O Fidel Castro existe. Eu estive em Cuba, eu sei. Eu não vou ter tempo para falar, mas eu entrei no Parlamento deles, Expedito Júnior. Ele disse que a democracia lá tem eleição, só não tem partido. Aí, eu fui. E a última eleição? Fidel Castro obteve 300 votos – e são 300 Parlamentares. O irmão dele, 300, e eles dizem que é uma democracia.

O Chávez existe, está aí. Eu falei do Simon Bolívar, mas o Chávez está aí. O mais sabido deles é o Correa, do Equador. Esse menos tempo do que o Fidel,

do que o Chávez... Eu vi um deputado dele chorando ali, com medo de ser preso. Já fez...

A Bolívia está aí, com Morales. A Nicarágua está ali, e o Brasil está aqui. Luiz Inácio já mandou fazer pesquisas, Expedito. O que o povo... A democracia foi melhorando.

Luiz Inácio, eu o admiro! Eu votei em Vossa Excelência em 94, mas eu posso lhe ensinar História. Vossa Excelência é o maior líder do País. Eu não vou contestar a verdade, os números, mas essa democracia, uma das riquezas dele, Luiz Inácio, é a oposição. Governo, Suplicy, os índios tinham, na Pedra Lascada tinha. Sempre houve governo; oposição é que foi um aperfeiçoamento.

Rui Barbosa, 32 anos nesta Casa, o maior período dele, foi Governo, com Deodoro, com Floriano. Quando quiseram meter o terceiro militar, Luiz Inácio, o Rui disse... E vieram tentá-lo como estão nos tentando a todos. Agora mesmo, o Expedito Júnior disse: “Mas, Mão Santa, tu já mudaste?” Eles tentam.

Expedito Júnior, está ali Rui Barbosa, que também foi tentado quando quiseram meter o terceiro militar. Ofereceram-lhe de volta o Ministério da Fazenda, esse do Mantega, esse do dinheiro, a chave do cofre, esse com que todo mundo sonha! Alvaro Dias, ele disse: “Não troco a trouxa de minhas convicções por um ministério”. Ficou na oposição. Saiu, candidatou-se contra o governo, ganhou em Teresina do Piauí. Por isso estamos aqui. Entendeu, Expedito Júnior?

Olhe lá, ele venceu em Teresina. Nós somos um povo bravo. E eu quero lhe dizer o seguinte: ô Tião, Joaquim Nabuco foi oposição e engrandeceu esta Casa. Ele defendia os negros. Ele ficou sozinho, nem se reelegeu, e não pôde morar no Brasil, porque, Zezinho, ela era jornalista, e os jornais não queriam os artigos dele; ele era advogado, mas só os negros o procuravam, e não tinham dinheiro. Joaquim Nabuco teve de ir embora na oposição, mas foi reconhecido na Inglaterra, na França, em Portugal, no Chile, com o seu livro *O Abolicionismo*. E os escravos foram libertados.

Oposição é isso! Nós simbolizamos essa última. Ô Tião, nunca dantes um Senado foi tão acuado. Por quê? Não vou citar entidades se o povo está vendo.

Ô Kátia, de todas as instituições... A UNE se vendeu, se entregou. A UNE e todas. Isso foi o que Chávez fez bem aí, na Venezuela. Desmoralizou a justiça. Estive na Venezuela.

Expedito Júnior, gosto muito do Sarney. É meu amigo do Maranhão. Quando cheguei aqui, no começo do mandato, houve uma representação lá, e ele me designou. E é bom, e eu fui. Eu contei isso tudo que aconteceu. Ah, vai nada!

Olha, um quadro vale por dez mil palavras. De repente... Ô Kátia, Kátia, você está ligando para quem? Para Cristina Kirchner, a Presidenta que está aí?

Eu e Adalgisa andávamos lá, Expedito Júnior, com um motorista que disse: “Senador, este é o Ministério da Justiça”. E começou a meter o pau até no prédio, para se ver como se faz a opinião pública. É um prédio diferente, mas não é feio, não. Vou dar um exemplo. Expedito Júnior, o arquiteto Niemeyer fez a bela Brasília. Se eu escolher o Almeida, um bom arquiteto de Teresina, ele vem fazer um prédio aqui diferente, bom, no estilo dele. Então, lá aconteceu isso. Caracas tem uma arquitetura, e o prédio do Ministério da Justiça tem uma arquitetura diferente. O povo pára, vaia e joga pedra até no prédio.

Eu, Senador da República, representando o Brasil, para entrar no Congresso, fiquei esperando um coronel permitir. Era bicameral, como aqui, mas o Senado lá foi fechado. Não tem essa história de se fechar o Senado? Lá, foi fechado. Juntaram as duas numa só. Aí há 90%, e deixaram 10% para fazer a galhofa. É isso o que querem fazer no Brasil. Fala-se em fechar o Senado, mas é o Senado aqui que está resistindo; é a última resistência.

Foi, no Senado, que vocês, brasileiras e brasileiros, souberam que, sobre a CPMF, a única verdade verdadeira estava com esta mulher bonita e verdadeira: Kátia Abreu. Tudo o mais é mentira: que é provisória, que vai para a saúde, que é só para branco – até isso eles disseram na mídia. Esse preconceito contra pretos não existe entre os brasileiros: quem é mais rico do que o Pelé? Tanta coisa se disse para meter idéias na cabeça das pessoas sobre a CPMF! Tudo mentira!

Foi o Senado que teve a coragem de dizer aqui, ô Luiz Inácio. Estamos desmoralizados. Diziam que o Renan era fraco, era de Alagoas. Mas este Senado da República, quando o PT quis levar a nossa Heloísa Helena para a fogueira, reagiu – não queríamos tocar fogo na bichinha, não; ela defendia os velhos, os aposentados.

Fomos nós que tivemos a coragem de dar um aumento de 16,7% para os velhinhos. Fomos nós aqui, Tião Viana, mas derrubaram, vetaram. O Presidente passou para 4% o aumento dos velhinhos aposentados do Brasil. Na última reunião, nós é que fizemos o alerta de que o jogo da democracia só é feito quando o veto vem para ser discutido, para saber quem está massacrando e acabando com os velhinhos. Ao mesmo tempo, aos aloprados que vivem em torno de Luiz Inácio, aos 25 mil que entraram neste Governo sem concurso, pela porta larga da safadeza, da malandragem, da corrupção e da incompetência, deram um aumento de 140%.

O Senado o único lugar em que vocês vão ouvir eu dizer que há, entre esses aloprados, quem ganhe R\$10.448,00 – os DAS-6. Talvez o Luiz Inácio, tão atarefado, viajando muito – e muito enganado pelos aloprados –, não saiba, mas muitos deles ganham R\$10.448,00. João Tenório, pense nos pobres de sua Alagoas!

Ô Luiz Inácio! Dona Marisa, encantadora mulher brasileira, diga para Luiz Inácio pegar a televisão e olhar a cara deste homem. Sou médico-cirurgião, e vêm uns aloprados aqui – aí é que nos envergonha, Tião –, com os números mentirosos desse Mantega, falar em saúde para mim! João Tenório, olha para cá! Em 16 de dezembro vou fazer 41 anos de médico, mas de médico mesmo, cirurgião de Santa Casa, e uns aloprados, com dados falsos, querem me convencer de que a saúde melhorou com a CPMF? A mim, que denunciei que o dengue ia dar no que deu, que falava que a tuberculose estava voltando, que a malária estava acabando com a Amazônia? Não é negócio desses americanos não, é a malária mesmo que voltou.

É esta a saúde: as filas, o descaso. A saúde está boa para mim, que sou Senador, para nós, para quem tem plano de saúde, para quem tem dinheiro. E esses aloprados querem convencer-me disso?! Desafio agora, Luiz Inácio.

O Luiz Inácio é gente boa, é caridoso. Ele fez caridade, ele deu o Bolsa-Família. Quem é que pode ser contra a caridade? Mas a verdade, aquela que Cristo disse, Kátia – “Eu sou a verdade, o caminho e a vida” –, é aqui no Senado. Que brava essa mulher que está aí! Pensaram que podiam tocar fogo na Heloísa Helena e resolver alguma coisa: veio a Kátia e colocou essa CPMF em seu devido lugar, e os aloprados estão todos envergonhados. Mentira na origem do nome, mentira que vai para a saúde, mentira que só branco paga, pois pobre paga mais.

Saúde. No Rio de Janeiro, neurocirurgia está se fazendo com material de marcenaria. Ô Suplicy, diga isso para o Luiz Inácio.

Não tem mais gesso no Rio de Janeiro, estão usando tala de papelão, galho mesmo para imobilizar coluna e perna.

Ô João Tenório, e as três cidadezinhas de Alagoas, do interior? Como estão?

Isto é o que eu quero dizer: não podemos construir uma sociedade partindo da mentira. Verdade é que este País tem 76 impostos – eu os li aqui num pronunciamento. Verdade é que, nos Estados Unidos, que são ricos, a carga tributária é de 22% ou de 23% do PIB. Verdade é que esses países que crescem estão tirando esse dinheiro de quem trabalha, de quem sabe produzir o dinheiro.

*(Interrupção no som.)*

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Bote tempo aí, moça bonita. Eu é que te lancei à Presidência da República! Bote um tempo bom.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Kátia Abreu. DEM – TO) – Senador, fique à vontade. Estenderemos seu tempo quando necessário.

**O Sr. João Tenório** (PSDB – AL) – Senador Mão Santa, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Pois sim, vou já dar.

Estão estragando este País, estão transformando a democracia, lá de 1779, nascida nas ruas, numa cleptocracia, o governo do roubo. Aí se vão para a plutocracia: roubam e ficam ricos.

É o perigo, João Tenório!

E agora há esse campeonato da malandragem de quatro em quatro anos. A Copa é em 2014, João Tenório, a Copa é de quatro em quatro anos. Eu votei em 2003, quando disseram que ela ia acabar. A CPMF também é de quatro em quatro anos, mas agora é uma copa da malandragem, da falcatura, da picaretagem. Como vamos permitir isso? De quatro em quatro anos, a mesma coisa. Vamos dar DAS, vamos dar mensalão, vamos dar obras para aquele, vamos dar dinheiro, vamos dar emprego... Está aí nas revistas: tem cargo na Petrobras em que aloprado está ganhando R\$41 mil por mês. Quatro em quatro anos! Se deixarmos passar isso, estaremos instituindo a copa da malandragem, a copa da safadeza, a copa do mensalão. Temos de acabar com isso agora, João Tenório! Este Senado se afirma agora ou nunca mais. É agora!

O Senado e o povo de Roma. O Senado e o povo do Brasil. Disseram que esse dinheiro vai se acabar. Não vai se acabar não, João Tenório! João Tenório, esse dinheiro vai ficar na mão de quem presta, vai ficar na mão da dona-de-casa, vai ficar na mão do pai, do trabalhador. Pouco? Para eles, não; para eles, é muito, para pagar a consultinha, o remédio que o Governo não dá, a educação dos filhos. E é isso.

Este Senado só tem esse instante para se engrandecer. E quero lhe dizer, Padre Antônio Vieira disse, ô Kátia: “Um bem nunca vem só.” Mas eu digo: um mal nunca vem só. Lula, nós fomos clementes. Lula, no desespero, disse: “Foram os aloprados que fizeram tudo.” E nós podíamos ter pedido o *impeachment* dele.

Ô João Tenório, comparar com o caso Collor... Foi Mobral, foi negócio de brinquedo, foi pecado venial em relação ao que tem por aí.

Mas acreditamos em Luiz Inácio, nós todos do Senado. O homem clamou: foram os aloprados. O STF, nomeado por ele; o Procurador-Geral carimbou: foram os aloprados. E fomos clementes; e o povo, clemente,

consagrou e pediu, ô Luiz Inácio. Mas o Padre Antônio Vieira disse que um bem nunca vem só e eu digo: um mal também nunca vem só, ô Kátia.

E aí vai. Escândalos, **Jornal do Brasil**, ô Tenório, ô Sibá, ô Suplicy, você é de São Paulo, tem aquele complexo entre São Paulo e Rio de Janeiro. Este é um jornal do Rio de Janeiro, **Jornal do Brasil**, bota grandão: *Escândalos que acontecem no...* É de Weiller Diniz, **Informe JB**, escândalo, é no Piauí! O Piauí também propagou a epidemia. A dengue não está aí? Não é uma epidemia? A corrupção também chegou lá. Epidemia...

O Governador do PT, da escola dos aloprados... Aí era aquele negócio de eleição, não tinham dinheiro e tiraram um empréstimo consignado. Sabe o que é isso? Tiraram um empréstimo para pagar aos funcionários. Tirou o dinheiro do banco. Está aqui o relatório, **Jornal do Brasil**, repórter Weiller Diniz. Os números são grandes, mas é para os funcionários receberem o 13<sup>a</sup> mês.

João Tenório, aí passou, ganhou a eleição e o PT levou todos os votos, além desses outros que o País todo conhece, no Piauí. Mas nunca pagou os bancos. Então, aquele funcionário está com o seu nome no SPC, não pode comprar, está perseguido e tudo o mais.

Então, suspeitas no Piauí. "Além de prejudicar os servidores, o governo do Piauí deu calote em dois bancos federais."

Mas o Banco do Brasil, para esconder, disse que comprou o Banco do Estado e, segundo o Heráclito, por galinha morta. Olhem o rolo! Eles estão escondendo isso.

Leio:

Suspeita no Piauí.

O relatório do Tribunal de Contas do Estado acrescenta ainda que alguns dos credores não receberam repasses em nenhum dos meses analisados e o volume do bloqueio ilegal do dinheiro dos servidores aumentou em 1.700% entre janeiro de 2006 e abril deste ano. Em janeiro de 2006, a diferença entre retenção e repasse ficou em R\$3,7 milhões e em abril deste ano já totalizava R\$67 milhões.

É isso que nós temos que ter em conta: é o Senado de Roma e o povo, é o Senado do Brasil e o povo. Nós temos que combater é isto: esses aloprados, essa roubalheira.

E isso é o Tribunal de Contas do Estado, órgão do Governo.

Suspeita no Piauí 2.

Eis a conclusão do relatório do TCE: "Constatou-se que uma parcela significativa dos valores retidos dos servidores estaduais

não teve a destinação adequada, qual seja, as contas bancárias dos consignatários favorecidos. É imperioso, contudo, que sejam oportunizados (*sic*) ao responsável o contraditório e a ampla defesa, ocasião em que se poderá avaliar a correção de sua conduta e afastar o que, a princípio, resta configurado como prática penal prevista no art. 168 do Código Penal" (apropriação indébita).

É o Tribunal de Contas.

Então, é isso que está se instalando no Brasil. No Brasil, a nossa democracia está morrendo, está se transformando numa cleptocracia, o governo do roubo. E no futuro, Tião Viana, não vai ter estrela, não, vai ter só plutocratas, plutocracia; só os ricos que roubaram, que se aproveitaram para passar essas ignomínias, essas imoralidades.

Então, estamos aqui para denunciar.

E este Senado, entendo, não vai faltar com o seu compromisso. E o nosso compromisso – está na Presidência o Senador João Tenório – é com a democracia, é resguardá-la.

Luiz Inácio, a democracia hoje, modernizada, ouve a oposição. É condição *sine qua non*. Ela só é permitida se houver alternância no poder. A Marisa é uma Primeira-Dama ímpar, inatingível, de quem nos orgulhamos. Mas atentai bem para onde está o perigo: não é o Luiz Inácio, ele não oferece perigo a ninguém. Vote nele em 2004. É um cabra bom, simpático! Eu quero até tomar um "mangueirinha" com ele, uma cachaça, é um papo bom... O perigo, atentai bem, João Tenório – V. Ex<sup>a</sup> é um empresário empreendedor –, é que são 25 mil aloprados que não sabem fazer nada. Nunca fizeram um concurso, nunca trabalharam e entraram pela porta – isso na Bíblia, abra a Bíblia, Suplicy! – larga da corrupção, sem concurso, e estão aí no serviço público, nos cargos de chefia! São 25 mil!

Para que se tenha uma noção, Senador João Tenório, o Bush, o líder da guerra, o rei da guerra, só nomeou 4.500; o Tony Blair saiu, o que entrou nomeou só 160 pessoas; Sarkozy, 350 ou 360. Então, são esses aloprados que estão atentando o Luiz Inácio. Quarenta ministros, e tem uns trinta que ninguém sabe, ninguém conhece, são aloprados também.

Então, eles estão vendo que, pelas regras da democracia, ou um raio cai aqui, porque aqui não é como o Boris Casoy que dizia: "Isso é uma vergonha!", e evaporou-se. Para me tirar daqui é complicado. Por isso é que querem fechar o Senado. Então, a última resistência é zelar pela democracia, que é o maior patrimônio.

Senador Tião Viana, é esse o conceito que tenho. Aqui realmente não tem estrelas, mas tem homens com compromissos, e foi longa e sinuosa a chegada aqui.

Já ganhei eleições, já perdi eleições, mas nunca perdi a vergonha e a dignidade. E isso eu acho que também a maioria. Está ali um do PT, Senador Eduardo Suplicy, homem de virtudes. Sei a riqueza que a família dele representa em São Paulo. Mas ele está aqui pela riqueza ética. Quando Vereador de São Paulo, Suplicy foi Presidente da Câmara e deu um choque, Luiz Inácio, de ética, de decência e de verdade.

Queremos que V. Ex<sup>a</sup> tranqüilize a Pátria e dê um basta nos aloprados. Os aloprados estão vendo, eles têm as pesquisas – se fosse hoje, quem ganhava a eleição era José Serra. Os aloprados estão vendo e não querem arriscar. Estão fazendo a cabeça do Luiz Inácio: “Vamos ganhar a CPMF e, depois de ganhar a CPMF – somos os maiores mesmo –, colocamos o terceiro mandato.”

Ensinaaram ao Luiz Inácio que a Margareth Thatcher ficou no poder 16, 17 anos; Tony Blair, Helmut Kohl... O Mitterrand ficou sete mais sete: quatorze anos. Duas eleições, porque lá a democracia é de sete anos. Mas não vá buscar neles solução, nem no Fidel. A Rainha Vitória ficou 64 anos, mas isso é outra história. Era 1837, e o reinado durou até 1901. Agora, é essa a nossa história.

Concedo a palavra ao Senador Suplicy.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Senador Mão Santa, com respeito ao direito à reeleição, pode ficar tranqüilo que o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva nos assegurou, aos Senadores da Base do PT, que não há qualquer hipótese para se votar, no Congresso Nacional, o direito a uma nova reeleição presidencial. Com respeito ao assunto que V. Ex<sup>a</sup> tratou na fase inicial do seu pronunciamento, eu gostaria de ler uma breve carta do publicitário Carlito Maia, datada de 16 de dezembro de 1991, em que ele, justamente, abordou o que V. Ex<sup>a</sup> aqui mencionou: “‘Amor como base, a Ordem como meio e o Progresso como fim’, tripé em que se apoiou o filósofo francês Augusto Comte (1798 – 1857) para sistematizar a filosofia do positivismo, abraçada pelos generais anti-monarquistas, desaguando na República dos Bananas (15/11/1889). Mas na hora do dístico do novo pavilhão nacional, a confa: queriam o tripé de Comte, sim, mas implicaram com o ‘Amor’ (‘parece coisa de viado’, teria dito um), daí só Ordem e Progresso. Se fossem Acordem e Progresso, até que eu topava, mas, não, e deu no que deu. Amputaram a perna do ‘Amor’ no tripé, sempre caindo pelas tabelas, claro, tripé com duas pernas não se mantém em pé. Venho lutando, faz tempo, com o precioso apoio de Otto Lara, para que o ‘Amor’ esteja não só no lema como no coração dos governantes (os que o têm). Acho, porém, que uma bandeira sem vermelho não tá com nada: que tal um coração bem vermelhão

na parte superior do globo azul do auriverde pendão? Como homem de comunicação, estou certo de que renderia boas manchetes na imprensa mundial. ‘Brasil tem amor na bandeira!’ O Brasil da gente se amando adoidado, a luz no fundo do túnel – uma glória. Então, vocês aí do Congresso? Amor, Ordem e Progresso! Salve o Amor! Viva o Brasil!”

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Concluindo, Sr. Presidente: “Ah, só respeito a bandeira quando confio em quem a está empunhando”, conclui Carlito Maia, numa carta para o Painel do Leitor, da **Folha de S. Paulo**, em 16 de dezembro de 1991. Eu gostaria de informar, Senador Mão Santa, que essa idéia que nosso ex-colega Darcy Ribeiro também abraçou em *O Povo Brasileiro*, Otto Lara Resende, Carlito Maia e Jards Macalé, o cantor e compositor que fez um CD em homenagem a “Amor, Ordem e Progresso”, também abraçaram. A matéria foi objeto de projeto de lei, apresentado pelo Deputado Chico Alencar, na Câmara dos Deputados, justamente para que fosse acrescentada a palavra “Amor” à “Ordem e Progresso” na Bandeira brasileira. Entretanto, essa proposição, de 2003 – Projeto de Lei nº 2.179 –, recebeu parecer pela rejeição do Deputado Vic Pires Franco, com base em que “Ordem e Progresso”, incertos na Bandeira nacional, já se incorporaram ao inconsciente coletivo pátrio como representações de nossa nacionalidade, tendo, por tal fato, sido mantidos por mais de um século, embora, desde há muito, o positivismo tenha deixado de ocupar lugar relevante no pensamento brasileiro. Face ao exposto, ele opinou, no mérito, pela rejeição. Eu gostaria de dizer, Senador Mão Santa, que me parece que essa proposta tem sentido e quem sabe possamos considerá-la novamente, porque, se a matéria estivesse aqui para ser apreciada, se fosse votada a proposta do Deputado Chico Alencar, que hoje está no P-SOL, eu votaria favoravelmente à matéria.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Agradecemos a participação do Senador Suplicy quanto à homenagem ao Dia da Bandeira no nosso pronunciamento.

Não querendo mais exceder à bondade de V. Ex<sup>a</sup>, que está superando todos os limites, eu apenas diria que, realmente, ninguém pode negar: Luiz Inácio, nosso Presidente, é o Líder majoritário deste País, e todos nós o aceitamos e queremos que ele acerte. Daí este pronunciamento, para que se respeite a alternância.

No meu Piauí, afastem-se todas as hipóteses, porque quero dizer que vim do Piauí orgulhoso.

Valter Pereira, no Piauí, houve um jornal cujo nome era **Oitenta e Nove**, dezessete anos antes de 15 de novembro de 1889.

Sibá, os intelectuais, o jornalista de Barras quis lembrar ao povo brasileiro a necessidade de se implantar a República. Foi como o profeta da República. Há dezessete anos, circulava em Teresina um jornal chamado **Oitenta e Nove**, e a nossa República foi proclamada em 15 de novembro de 1889.

Então, estamos aqui com esse mesmo ideal.

João Tenório, sei que sua Alagoas é a terra dos Governadores, mas Rui Barbosa ganhou as eleições em Teresina, no Piauí, e representou a firmeza daqueles nossos irmãos, que, em batalha sangrenta, expulsaram os portugueses.

Com a mesma firmeza: meu voto não se negocia.

Presidente Luiz Inácio...

*(Interrupção do som.)*

... o Pai-Nosso foi feito em 1 minuto, tem 56 palavras.

Aprendi no colo de minha mãe, Terceira Francisca, que a gratidão é a mãe das virtudes: “Seja agradecido ao povo do Piauí, que o elegeram”, que elegeram o Governador do PT. E, no Piauí, hoje, V. Ex<sup>a</sup> assumiu o compromisso com obras. O nosso porto, iniciado por Epitácio Pessoa; a nossa ferrovia, que Alberto Silva simboliza como engenheiro ferroviário; a nossa ZPE e as obras inacabadas.

Agradeça ao povo do Piauí pelo prestígio que sempre teve e construa as obras inacabadas.

*Durante o discurso do Sr. Mão Santa, o Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Expedito Júnior.*

*Durante o discurso do Sr. Mão Santa, o Sr. Expedito Júnior, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Kátia Abreu.*

*Durante o discurso do Sr. Mão Santa, a Sra. Kátia Abreu, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. João Tenório.*

**O SR. PRESIDENTE** (João Tenório. PSDB – AL) – Obrigado, Senador Mão Santa. V. Ex<sup>a</sup> fala longamente, entretanto, pleno de conteúdo. Eu gostaria de agradecer-lhe essa participação.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO) – Sr. Presidente, eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup> me inscrevesse como Líder, para falar durante cinco minutos, quando bem convier. Pode ser até agora, se não houver nenhum orador na frente.

**A SR<sup>a</sup> IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Estou inscrita como oradora, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (João Tenório. PSDB – AL) – A Senador Ideli Salvatti está inscrita para falar antes do Senador Sibá Machado.

**A SR<sup>a</sup> IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – S. Ex<sup>a</sup> pode falar primeiro, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (João Tenório. PSDB – AL) – Então, concedo a palavra ao Senador Sibá Machado, representante do PT do Acre, competente e digno Senador por aquele Estado.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, muito se tem falado de desenvolvimento sustentável. Muitas vezes, isso parece algo a ser feito no futuro; outras vezes, parece um conceito vago, quase uma utopia. Entretanto, a idéia de desenvolvimento sustentável está sendo executada por meio de políticas públicas do atual Governo na área ambiental.

Um bom exemplo disso foi a publicação, feita na última quarta-feira, pelo Ministério do Meio Ambiente, do primeiro edital de licitação de concessão florestal em áreas públicas no Brasil de parte da Floresta Nacional do Jamari, em Rondônia. De acordo com o primeiro edital, serão 96 mil hectares de floresta, divididos em três unidades de manejo, com 17 mil, 33 mil e 46 mil hectares, respectivamente.

É importante lembrar que a Lei de Gestão de Florestas Públicas, desde a sua concepção até a definição da primeira área a ser licitada, foi resultado de ampla participação da sociedade, além de ser, como disse a Ministra Marina Silva, “um avanço que viabiliza as atividades sustentáveis, o ordenamento territorial e fundiário e as ações de comando e controle. É uma estratégia importante do Plano de Combate ao Desmatamento na Amazônia e cria uma nova fase na exploração florestal”.

Essas ações, entre outras metas, visam a fomentar atividades produtivas sustentáveis na Amazônia e são parte de uma agenda mais ampla do Ministério do Meio Ambiente, incluída no Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento da Amazônia.

Essa primeira concessão florestal, mediante pagamento pelo uso dos recursos florestais, está em uma unidade de conservação federal de uso sustentável, com 220 mil hectares. Desse total, apenas 90 mil hectares da Flona, cerca de 40%, serão manejados, já que os outros 60% têm outras destinações, como o uso comunitário, a conservação integral, a mineração, entre outros, de acordo com as normas do Plano de Manejo da Flona do Jamari, aprovado pelo Ibama em 2005.

Esses 90 mil hectares serão repartidos em unidades de pequeno, médio e grande portes, que serão licitadas separadamente e sob regras diferenciadas. A idéia é dar oportunidade de acesso a produtores de diferentes escalas, cada um com direitos e obrigações próprios.

Nas propostas a serem apresentadas pelos concorrentes, poderão ser incluídos projetos para manejar sustentavelmente produtos madeireiros e não-madeireiros. Também será permitida a inclusão de atividades de serviços, como o turismo ecológico, por exemplo.

Ressalto ainda o cuidado que o Ministério do Meio Ambiente teve para que a Lei de Gestão de Florestas Públicas trouxesse uma inovação da maior importância: toda licitação deve levar em conta os critérios de preço x técnica para a escolha da melhor proposta, sendo que a técnica deve sempre ter peso maior que o preço.

Os critérios técnicos são divididos em quatro temas: maior benefício social; menor impacto ambiental; maior eficiência; e maior agregação de valor local. Esses critérios servirão para eliminar, classificar ou bonificar as propostas.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, repito aquilo que falei quando da votação da Lei de Concessão de Floresta: com a concessão sustentável de florestas públicas, não somente o meio ambiente ganha, mas também os Municípios e os Estados que terão retorno econômico com a exploração sustentável das nossas florestas.

A lei prevê que uma parcela de até 30% do montante que for arrecadado com a licitação será destinada ao serviço florestal e ao Ibama, para ser investida na fiscalização, no monitoramento e controle das áreas licitadas, e que o restante, pelo menos 70%, será destinado ao Instituto Chico Mendes – o gestor da unidade –, ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal, ao Estado e aos Municípios onde se localizam as áreas manejadas. Esses recursos compartilhados deverão, obrigatoriamente, ser aplicados em ações de conservação e de uso sustentável das florestas.

Quando o projeto de lei de concessão de florestas estava tramitando no Congresso Nacional, muitos Parlamentares votaram contra por temer uma espécie de “privatização das nossas matas”. Compreendo esse medo, mas uma leitura detida da lei e o conhecimento do compromisso do nosso Governo com as políticas públicas para a Amazônia afastam esse temor.

As normas para concessão de florestas prevêem várias cautelas, e cito algumas delas. Durante a execução do manejo da área licitada, o concessionário será fiscalizado pelo Ibama e pelo Serviço Florestal Brasileiro, além de ser obrigatória uma auditoria independente, a ser realizada pelo menos uma vez a cada três anos por entidade previamente credenciada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro). Para o monitoramento, o Serviço Florestal se utilizará, entre outras ferramentas, do Sistema de Detecção de Exploração Seletiva (Detex), que permite detectar a exploração florestal por sensoriamento remoto. Esse sistema, desenvol-

vido em conjunto com o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe), entrará em funcionamento até o final do ano.

Uma das mais importantes inovações da Lei de Gestão de Florestas Públicas, que tem caráter socioambiental, é a valorização do manejo florestal sustentável – modelo de conservação e desenvolvimento, por meio do qual a própria floresta gera sua conservação. Trata-se de uma atividade oposta ao desmatamento.

Chamo a atenção para uma distinção importante entre desmatamento e manejo florestal. No desmatamento, a floresta é totalmente retirada, para que a terra tenha outra finalidade. Já no manejo florestal sustentável, só é retirada da floresta uma quantidade de produtos que não prejudique sua recuperação (em geral, cinco a seis árvores, das mais de 500 presentes em um hectare de floresta, a cada 30 anos).

Nas áreas a serem concedidas, podem ser explorados, além da madeira, frutos, sementes, resinas, óleos e serviços. Isso é sustentabilidade, mais conhecida como “economia da floresta”, que gera a renda para garantir que a floresta continue existindo e prestando os serviços essenciais à vida no planeta, como regulação do clima, lazer, fornecimento de alimentos e produtos medicinais.

Por isso, não tenho dúvida de que políticas públicas como essas conseguirão reduzir ainda mais o desmatamento e a grilagem de terras públicas, principalmente na nossa região.

Para concluir, reafirmo que essa medida faz parte de uma agenda do Governo Federal que inclui também o Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento da Amazônia, que congrega 13 Ministérios. Lançado em 2004, o Plano reduziu a taxa de desmatamento na Amazônia legal em 49%.

Sr. Presidente, era o que eu tinha a dizer.  
Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Sibá Machado, o Sr. João Tenório, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Convidamos para usar da palavra o Senador Valdir Raupp, pela Liderança do PMDB.

V. Ex<sup>a</sup> pode usar o tempo que achar conveniente.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Mão Santa, do nosso querido PMDB do Piauí, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, inicialmente, agradeço à Senadora Ideli Salvatti por me ter cedido este tempo, pela permuta.

Nesses últimos dias, nossa pauta tem estado muito tensa no Senado Federal, com temas polêmicos que despertam a atenção de todo o País, como a votação

da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF) e diversos outros temas de relevo.

Em meio a tudo isso, eu gostaria de fazer uma breve pausa e de solicitar a atenção do Plenário para um evento do qual participei pela primeira vez e que foi motivo de muita alegria pessoal, alegria que gostaria de compartilhar com V. Ex<sup>as</sup>. Refiro-me, Sr. Presidente, ao XX Encontro Nacional da Família Raupp, da minha família, ocorrido no último dia 7 de outubro na cidade de Sombrio, em Santa Catarina. Foi realmente uma ocasião muito festiva. Logo pela manhã, realizamos missa na Igreja Matriz Santo Antônio de Pádua, seguida de ato solene, com a presença de várias autoridades, e de exibição de documentário que permitiu aos presentes conhecer a história dos primeiros imigrantes do extremo sul catarinense. A missa foi celebrada pelo Padre Sérgio Raupp, de 85 anos, de Porto Alegre. Na seqüência, tivemos um almoço no salão paroquial da Igreja Matriz, com música típica alemã, com a apresentação de um grupo de dança folclórica e com também sorteio de brindes.

Enfim, foi um momento de grande confraternização em que estiveram reunidas cerca de oitocentas pessoas para celebrar os 181 anos em que os irmãos Joseph Raupp e Johann Georg Raupp aportaram em nosso País, com suas respectivas famílias, precisamente no dia 4 de agosto de 1826, vindos da região de Württemberg, na Alemanha, mais precisamente, Sr. Presidente, da cidade de Laudenbach, cidade que hospedou a seleção brasileira na Copa da Alemanha. Foi de lá que vieram meus ancestrais da família Raupp para o nosso querido Brasil.

Aqueles eram tempos difíceis na Europa. Estávamos no fim das invasões napoleônicas e no início da Revolução Industrial. Havia uma legião de pessoas desempregadas, sem perspectiva, porque não tinham a capacidade exigida para lidar com os novos meios de produção. Por isso, agricultores e artesãos sem emprego, com o solo degradado por muitos anos de uso incorreto, viram a oportunidade de emigração para o Brasil como uma salvação contra a fome, contra o desemprego e contra a miséria desesperadora.

É difícil imaginar que, naquela época, na Alemanha, na Europa, houvesse uma situação muito pior do que a nossa hoje, aqui no Brasil. Ao chegarem ao nosso País, os Raupp se fixaram na Colônia de São Pedro de Alcântara, no Rio Grande do Sul, onde passaram a desenvolver a agricultura e o plantio de cana-de-açúcar para a fabricação de aguardente. Mais tarde, alguns membros da família foram para Porto Alegre, enquanto outros preferiram o extremo sul de Santa Catarina, onde tiveram participação fundamental tanto

na economia quanto nas políticas regionais. De lá, os Raupp se disseminaram pelo Brasil.

Sou natural do sul de Santa Catarina. Minha mãe se chama Auta Raupp, já com 87 anos, também descendente dos imigrantes alemães. Hoje, estamos presentes em Pernambuco, no Rio de Janeiro, em São Paulo, em Rondônia, no Paraná, em Mato Grosso, em várias outras cidades do Rio Grande do Sul e em muitos Municípios do extremo sul de Santa Catarina. Nas mais diversas áreas, estamos ajudando a construir este imenso Brasil, País que forjou sua identidade nacional graças à união de vários povos: índios, negros, europeus e asiáticos. Entre esses povos, incluí-se a família Raupp. Tenho, portanto, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, uma enorme satisfação de pertencer a uma família numerosa e unida, que tem realizado muito pelo nosso querido e amado Brasil.

Já finalizando, Sr. Presidente, quero dizer que considerei oportuno realizar este breve pronunciamento sobre o XX Encontro Nacional da Família Raupp, porque a história da vinda de nossa família para o Brasil trouxe consideráveis contribuições para a colonização do litoral norte do Rio Grande do Sul e do extremo sul de Santa Catarina. Constitui, portanto, um fato histórico que deixou sua marca indestrutível na vida nacional, marca essa que tenho orgulho de compartilhar.

Eram essas, Sr. Presidente, minhas palavras na tarde de hoje.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Em que ano a família Raupp chegou ao Brasil?

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO) – Foi há 181 anos. Já faz 181 anos.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Cento e oitenta e um anos!

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO) – Cento e oitenta e um anos!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Nossos aplausos à ilustre família que, sem dúvida nenhuma, arrastou outras famílias européias para fazerem o enriquecimento deste Brasil, tendo como base o trabalho e o amor.

V. Ex<sup>a</sup>, sem dúvida nenhuma, hoje, é um dos símbolos maiores da família. Enriquece o Brasil e, aqui, o nosso Partido e o Congresso.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO) – Respondendo à pergunta de V. Ex<sup>a</sup>, minha família aqui chegou no dia 4 de agosto de 1826.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Convidamos para usar da palavra a Senadora Ideli

Salvatti, que é do PT de Santa Catarina e que é Líder do Partido dos Trabalhadores.

V. Ex<sup>a</sup> poderá usar a tribuna pelo tempo que achar conveniente.

**A SR<sup>a</sup> IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito agradecida, Sr. Presidente.

Srs. Senadores, espero não usar mais do que o tempo necessário para comentar duas notícias extremamente importantes, dois levantamentos divulgados durante o feriado de 15 de novembro, Dia da Proclamação da República. São números extremamente positivos que apontam o rumo que o nosso País vem adotando e as perspectivas que estão abertas para milhões e milhões de brasileiros. E quero encerrar meu pronunciamento dando notícia da realização do 25º Encontro Empresarial Brasil–Alemanha.

A primeira notícia que eu gostaria de comentar é o levantamento que a Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (Cepal) divulgou agora, bem recentemente, Senador João Pedro, dando conta de que o crescimento econômico da América Latina e as políticas adotadas de distribuição de renda permitiram que 15 milhões de pessoas saíssem da pobreza e que 10 milhões deixassem de ser indigentes no nosso continente latino-americano no ano passado, 2006.

Esse levantamento, intitulado Panorama Social da América Latina, estima que a região deve encerrar 2007 com uma população pobre de 190 milhões de pessoas. Ainda um número bastante significativo, mas esses 190 milhões de pessoas é o número mais baixo de pobres na América Latina nos últimos 17 anos. Portanto, uma prova inequívoca do acerto das políticas que vêm sendo adotadas pelos governos. E houve nesse último período uma sucessão de governos com perfil profundamente diferenciado dos governos que atuaram naquela lógica do Estado mínimo, na lógica do desenvolvimento para poucos, de que primeiro é preciso crescer para depois distribuir, que ouvimos durante tanto tempo, o famoso consenso de Washington. E todos esses governos que gradativamente foram sendo substituídos na América Latina por um novo perfil de administração, com uma nova lógica, com um novo compromisso de governar para a maioria, governar para o desenvolvimento sustentável, com distribuição de renda, chegaram a esse resultado.

Senador João Pedro, é interessante, porque o levantamento da Cepal aponta que países lideraram esse processo: Brasil, Argentina e Venezuela. O Brasil do Governo Lula, a Argentina de Kirchner e a Venezuela de Chávez. Esses três países são os que registraram os maiores avanços, mas houve avanços também em outros países.

Segundo a avaliação da Cepal, no caso brasileiro, não apenas o crescimento – o Brasil lidera em relação à distribuição e à mobilidade social significativa –, mas os programas de transferência de renda, como o Bolsa-Família, foram determinantes para a mobilidade social e para a melhoria das condições de vida de milhões de pessoas. Entre 2001 e 2006, o Brasil reduziu em 4,2 pontos percentuais tanto a pobreza como a indigência. Portanto, trata-se de uma modificação significativa no padrão de vida de milhões e milhões de brasileiros e brasileiras.

O Diretor da Divisão de Desenvolvimento Social da Cepal, Andras Uthoff, diz o seguinte: “Para a redução da pobreza, é preciso haver mais emprego, mais renda e mais transferência de renda do governo para famílias pobres”. É o que estamos vivenciando.

Portanto, eu comemoro esses números, que são extremamente alentadores, são a comprovação efetiva de que estamos caminhando na lógica correta.

Hoje pela manhã, à frente de uma platéia de quase 1.500 empresários do Brasil e da Alemanha, o Presidente Lula voltou a afirmar que já houve época em que o País cresceu muito mais do que cresce atualmente. Registrou, inclusive, o ano de 1973, Senador João Pedro, em que o PIB brasileiro cresceu 14,3%, quase três vezes mais do que a nossa atual previsão de crescimento. Mas esse crescimento não significou repartição, não significou distribuição, não significou melhora na condição de vida da ampla maioria da população.

Ouçó, com muito prazer, o aparte do Senador João Pedro.

**O Sr. João Pedro** (Bloco/PT – AM) – Senadora Ideli Salvatti, faço este aparte no momento em que V. Ex<sup>a</sup> faz uma reflexão sobre os avanços sociais que dizem respeito a milhões de brasileiros. Destaco, em primeiro lugar, a importância e a credibilidade da Cepal, reconhecida no mundo inteiro. A Cepal é uma referência na América Latina. Eu me associo a V. Ex<sup>a</sup> quanto a essa reflexão. E acrescento um elemento: lamentavelmente, setores de nossa mídia não tratam de um assunto tão importante quanto esse.

**A SR<sup>a</sup> IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Não tem qualquer destaque. É impressionante!

**O Sr. João Pedro** (Bloco/PT – AM) – A mídia não trata do assunto, que diz respeito a fazer reparos a parcelas significativas da sociedade brasileira que ficaram excluídas. E o importante – V. Ex<sup>a</sup> trata disto – é que não é apenas o Brasil, mas um perfil de políticas públicas adotadas por vários países. Isso é muito novo na América Latina.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Políticas adotadas pelo perfil de governantes que ganharam elei-

ções na América Latina no período mais recente, políticos comprometidos com política de distribuição de renda.

**O Sr. João Pedro** (Bloco/PT – AM) – E, por uma boa coincidência, todos esses presidentes foram reeleitos pelo povo, principalmente pelo povo que faz parte das políticas públicas. É muito importante a reflexão de V. Ex<sup>a</sup>. Temos muito orgulho porque sabemos que V. Ex<sup>a</sup> é uma personalidade importante no projeto político do Brasil, que tem como referência o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. V. Ex<sup>a</sup> é muito importante, e não é à toa que é a nossa Líder no Senado da República. Ao mesmo tempo, coloco este elemento para reflexão: a ausência da mídia no que diz respeito à inclusão de homens e mulheres que estão sendo tratados com dignidade e com cidadania pelos governos eleitos nos últimos anos na América Latina. Muito obrigado.

**A SR<sup>a</sup> IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Agradeço, Senador João Pedro. E gostaria de registrar, como comentei, a fala do Diretor da Divisão de Desenvolvimento Social da Cepal, Professor Andras Uthoff, que diz que para a redução da pobreza é preciso haver mais empregos. Veja que interessante, porque, na mesma data em que foi publicado e anunciado esse importante estudo e relatório da Cepal, foi divulgado o novo levantamento do Caged (Cadastro Geral dos Empregados e Desempregados), do Ministério do Trabalho e Emprego. De acordo com esse levantamento, batemos novo recorde: foram criadas 205 mil vagas com carteira assinada – empregos formais –, no último mês. E a abertura de postos de trabalho com carteira assinada somam, nos dez primeiros meses, de janeiro a outubro, 1.812.000 empregos. Esse foi o maior recorde, ultrapassando inclusive o de 2004. Em 2007, em dez meses, conseguimos criar mais empregos do que em 2004, desde que o Caged vem fazendo esse levantamento, em 1992.

Portanto, podemos observar que as duas notícias mostram, de forma inequívoca, que estamos reduzindo a pobreza e a indigência, estamos transferindo renda, fazendo a mobilidade social, e estamos fazendo da forma mais correta, que é transferindo renda para onde ela é necessária – o Bolsa-Família já demonstrou que é necessário, que é para isso, para proporcionar a mínima condição de sobrevivência – e, ao mesmo tempo, a oportunidade de trabalhar, porque somente através do trabalho as pessoas têm dignidade para sobreviver e cuidar da sua vida e da sua autonomia.

O interessante é que, com relação à divulgação dos dados do Caged apontando esse novo recorde, o Instituto de Estudos para o Desenvolvimento Industrial (Iedi), que faz a análise de quais setores geraram mais emprego e por que tiveram percentual de geração de emprego maior do que outros, afirma que os

dados de setembro não poderiam ser melhores, não apenas pelo número, 205 mil novos postos de trabalho – menos pelos resultados em si, que não deixaram de ser favoráveis –, mas principalmente pelo que indicam como tendência para o restante do ano e para o ano que vem. Os setores de máquinas e equipamentos apontam que o crescimento vai continuar nesse ritmo, vai continuar acelerado, fazendo com que a política que a Cepal anuncia como sendo de melhor distribuição de renda, com os melhores índices de mobilidade social no Continente Latino-Americano nos últimos 17 anos se acentue. No caso do Brasil, a perspectiva é de melhorar ainda mais.

Senador João Pedro, fiz questão de frisar que os países que lideram são Brasil, Argentina e Venezuela.

Podemos fazer aqui inúmeros debates a respeito da ética e da democracia. Podemos fazer esse debate. Merecemos e temos a obrigação de fazê-lo. Os políticos, todos, têm de ser éticos! Os políticos, todos, têm de ser democráticos! Agora, governo para ser ético e democrático tem de distribuir renda, tem de fazer inclusão social. Se não fizer distribuição de renda e inclusão social, não é democrático, não é ético, porque não existe nada mais corrupto, nada mais ditatorial do que a miséria.

Combater a miséria, distribuir renda, promover a inclusão social como ação de governo é o parâmetro; é o divisor de águas entre um governo que tem, na ética e na democracia, o parâmetro da igualdade e da oportunidade, o parâmetro da permissão para que homens e mulheres se realizem conforme suas potencialidades e não pela questão da classe social, da sua raça, da sua região, ou seja lá o que for que exclui, que marginaliza ou discrimina os seres humanos.

Ouçó, com muito prazer, o Senador Eduardo Suplicy.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Meus cumprimentos, Senadora Ideli Salvatti, por enfatizar os resultados do último estudo realizado pela Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (Cepal), organismo da ONU, que assinalou como, nos anos recentes, felizmente, a América Latina começou a ter um procedimento que compatibilizasse crescimento econômico com maior estabilidade de preço, mas sobretudo com equidade, com melhor distribuição de renda – boa nova que começa a se anunciar, ainda que muitos dos países da América Latina, inclusive o nosso, sejam países de extrema desigualdade.

**A SR<sup>a</sup> IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Temos muito o que fazer ainda.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Nós temos, portanto, de avançar muito mais. Mas a boa nova é que, depois de ter o Brasil alcançado um coeficiente

Gini superior a 0,60 ao final dos anos 90, sobretudo nos últimos cinco anos de registro da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio, do IBGE, o coeficiente de desigualdade do Brasil vem diminuindo, ainda que moderadamente, mas de uma forma sempre a apresentar progressos. O conjunto de políticas econômicas e sociais adotadas pelo Governo do Presidente Lula, inclusive os programas de transferência de renda, tem sido apontado por economistas, no mais largo espectro, como responsável por esse bom resultado. Felizmente, em 2007, conforme assinala V. Ex<sup>a</sup>, estamos vendo o crescimento da economia a taxas superiores às do ano passado, em ritmo mais de acordo com as expectativas de todos. Estamos vendo, ademais, o crescimento das oportunidades de emprego, inclusive no setor formal da economia, como há muito não se verificava no Brasil. Os diversos meios de comunicação estão a registrar recordes de crescimento de oportunidades de trabalho nos setores formais da economia, com resultados muito positivos. Os programas de transferência de renda, como o Bolsa-Família, têm como sua principal fonte de financiamento justamente a CPMF – o percentual de 0,08% é a parte que vai para o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza –, que significa um gasto muito importante, que precisa ser bem analisado hoje por todos nós, Senadores, seja a parte que vai para a saúde, para a Previdência e para o principal programa de transferência de renda do Governo do Presidente Lula. Portanto, vamos, nos próximos dias, aprofundar o debate sobre a relevância de dar continuidade à CPMF. Meus cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup>.

**A SR<sup>a</sup> IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Agradeço, Senador Suplicy.

Para encerrar, gostaria apenas de fazer o registro de algo que já comentei no meu pronunciamento.

Hoje pela manhã, o Presidente Lula participou da abertura da 25<sup>o</sup> Encontro Empresarial Brasil–Alemanha. Esses encontros acontecem, alternadamente, no Brasil e na Alemanha. Para muito orgulhoso dos catarinenses, ele está-se realizando na cidade de Blumenau.

Como todos sabem, Blumenau está numa região com tradição cultural vinculada à colonização alemã muito forte e muito presente. O setor empresarial de origem alemã é muito forte em todo o nosso Estado, mas principalmente na região próxima ao Vale do Itajaí.

Nesse 25<sup>o</sup> Encontro, houve a presença de aproximadamente 1,4 mil empresários, dos quais um terço são alemães que vieram ao Brasil neste bom momento que o País atravessa, em que inúmeras parcerias o Governo brasileiro vem desencadeando com o governo alemão, com a Chanceler Angela Merkel, que visitará nosso País no mês de maio do ano que vem.

Na abertura, o Presidente Lula expôs, de forma muito clara, todas as oportunidades de investimentos não só dos empresários alemães em nosso País, mas também dos empresários brasileiros em diversos cantos do mundo; mencionou a oportunidade que a política externa brasileira abriu para que empresas brasileiras tivessem uma atuação multinacional, transnacional; levassem a vários países, ao mesmo tempo, a nossa ciência, a nossa tecnologia, a nossa experiência empreendedora e diversificassem o mercado.

O Presidente declarou algo muito importante: ao longo desses cinco anos, entre o primeiro e o segundo mandato, a nossa política externa teve a capacidade de desenvolver mercados, de ampliar nosso potencial de relações comerciais, sem diminuir nossa relação com os Estados Unidos e com a União Européia.

Hoje, por exemplo, o Brasil tem uma relação comercial com os países da América Latina superior às relações com os Estados Unidos e com a União Européia. Isso é política externa, é uma visão estratégica que o Presidente Lula e seu Governo fizeram questão de implementar e que se demonstrou absolutamente correta. Inclusive, agora, bem recentemente, na crise dos Estados Unidos, não sofremos as conseqüências, porque diversificamos nosso mercado externo. Tivemos condições de manter a nossa balança, o superávit, os recordes sucessivos das nossas exportações, porque diversificamos, de forma sólida e consistente, as nossas relações em todos os cantos do mundo.

No caso da Alemanha, sempre tivemos déficit comercial. A Alemanha sempre exportou muito mais para o Brasil do que nós para a Alemanha. Além de produtos de matéria-prima, de produtos primários, há muitos produtos de valor agregado – e orgulha-nos muito que boa parte deles sejam produtos catarinenses –, nessa relação comercial entre Brasil e Alemanha, a qual, cada vez mais, vai se aproximando de um equilíbrio.

O que a Alemanha vem exportando para o Brasil está muito relacionado a máquinas e equipamentos. Isso tem dado sustentabilidade ao crescimento de nossas relações e ao nosso desenvolvimento.

O Presidente sinalizou pelo menos quatro questões em que o trabalho de parceria do Governo brasileiro com o governo alemão está muito avançado, e é muito importante que as relações, como no encontro que hoje foi aberto em Blumenau, do 25<sup>o</sup> Encontro Empresarial Brasil–Alemanha, se consolidem para o próximo período. Primeiro, são as discussões e o avanço da Rodada de Doha. São muito importantes as tratativas e a perspectiva que temos de podermos diminuir os subsídios, tanto dos Estados Unidos quanto da União Européia, para os produtos agrícolas, principalmente dos países em desenvolvimento, dos paí-

ses emergentes, e a negociação da flexibilização dos produtos industriais, de tal maneira que não impeça o desenvolvimento industrial dos países emergentes, como é o caso do Brasil.

Então, nessa questão da Rodada de Doha, têm sido feitas várias tratativas, várias discussões, e é muito importante que isso continue evoluindo.

Na questão das alterações do Conselho de Segurança da ONU, a Alemanha é parceira do Brasil na modificação da estrutura daquele conselho através do G4. No G20, todo o trabalho de fortalecimento e de uma mudança nas relações dos países desenvolvidos com os países em desenvolvimento, até porque são os países em desenvolvimento, que compõem o G20, que vão dar sustentabilidade para o crescimento do próximo período. São exatamente os crescimentos da China, da África do Sul, do Brasil, da Índia que vão dar sustentabilidade depois da crise dos Estados Unidos.

Portanto, a relação que hoje estamos tendo – e a Alemanha tem essa visão, tem essa compreensão – tem sido bastante importante. O Presidente também destacou isso.

E, por último, a questão das energias alternativas. A Alemanha se destaca na União Européia pela defesa incondicional das energias alternativas, como os biocombustíveis e o etanol.

O Presidente declarou que está bastante evoluída toda essa conversa, todo esse debate. Por ocasião da vinda da Chanceler Angela Merkel aqui, em maio, provavelmente, o Brasil deverá assinar convênios importantes nessa área, inclusive para a questão do adicional de biocombustível na matriz de combustível da frota da União Européia. Então, a Alemanha é parceira dessa questão de forma muito próxima, com a mesma visão do Presidente Lula.

Obviamente, quanto à questão do Mercosul com a União Européia, especialmente com a Alemanha, o Brasil, o Presidente Lula e a Chanceler Angela Merkel têm conversado muito para que possamos efetivamente concretizar essa parceria tão importante, que, evidentemente, vai desenvolver toda essa região, principalmente se tivermos a capacidade de trabalhar o Mercosul como uma aglutinação de todos os países da América do Sul, e não apenas dos países que atualmente integram o Mercosul.

Portanto, registro esse importante evento, que contou com a participação do Presidente Lula, do nosso Ministro de Desenvolvimento, Indústria e Comércio, Miguel Jorge, do Ministro do Planejamento, Paulo Bernardo, e, da parte da Alemanha, com o Ministro da Economia e Tecnologia daquele país, que estava oficialmente representando todo o governo alemão.

Era isso, Sr. Presidente. Agradeço e peço desculpas por ter ultrapassado bastante o meu tempo.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Após brilhante pronunciamento da Senadora Ideli Salvatti, Líder do PT nesta Casa, convidamos para usar da palavra na tribuna o Senador José Nery, do Estado do Pará.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu gostaria de pedir a palavra pela ordem, logo após a conclusão do Senador José Nery, para uma questão que considero de grande relevância para o Senado, se me permitir, repito, logo após a fala do Senador José Nery.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Evidentemente, não poderei deixar de ceder, após V. Ex<sup>a</sup> ter buscado a origem da frase “ordem e progresso”: amor, ordem e progresso. Então, com amor, V. Ex<sup>a</sup> terá a palavra logo em seguida.

Com a palavra o Líder do P – SOL, Senador José Nery, que é do Estado do Pará e que representa o Partido daquela brava mulher. Eu acho que, na bandeira, é aquele branco que simboliza a pureza, a dignidade e a firmeza nessa mulher. Extraordinária mulher, Professora Heloísa Helena – eu acho que, antes de ser Presidente, ela se iguala a Cristo, pois pode ser chamada de mestre – e enfermeira. Florence Nightingale, a inglesa, e Ana Néri, a nossa, foram à guerra e ela, enfermeira, ficou nesta guerra por justiça sociais no Brasil, defendendo-as.

Então, neste dia, quero crer que aqueles positivistas que fizeram essa bandeira, as cores simbólicas da pátria, o Ordem e Progresso e a cor branca que está na pureza das mulheres brasileiras, tão bem representadas pela Senadora Heloísa Helena.

V. Ex<sup>a</sup> pode usar da palavra pelo tempo que achar conveniente.

**O SR. JOSÉ NERY** (P – SOL – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ontem, 18 de novembro, foi o dia nacional do Conselheiro Tutelar. Portanto, o meu pronunciamento tratará do reconhecimento e da nossa homenagem a todos os Conselheiros e Conselheiras Tutelares de todos os Municípios brasileiros e em todos os Estados.

É oportuno o momento para tratar de um assunto de grande importância para o povo brasileiro, em especial para o povo do Estado do Pará, que é a situação dos Conselhos Tutelares, órgãos que têm a responsabilidade de fiscalizar e zelar pelos direitos previstos

no Estatuto da Criança e do Adolescente, implantados através da Lei nº 8.069, de treze de julho de 1990.

A lei assegura a eleição pela comunidade dos membros do Conselho Tutelar para um mandato de três anos, sendo que os eleitos são os principais responsáveis para fazer valer os direitos de crianças e adolescentes.

Casos de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade, opressão e outros de que tenham sido vítimas as crianças e adolescentes são tratados e encaminhados pelo Conselho Tutelar ou pelos Conselhos Tutelares.

Para que os Conselhos Tutelares funcionem de forma a atender aos interesses da cidadania em todo o País, em todos os municípios brasileiros, é muito importante que os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos sejam comunicados às autoridades e que sejam determinadas as medidas de proteção necessárias à situação.

Assistimos no último domingo, no programa Fantástico, da Rede Globo de Televisão, ao descaso das autoridades em diversos municípios brasileiros, onde crianças e adolescentes não têm o direito constitucional de estudar, pois Prefeitos, Governadores e o próprio Governo Federal, em algumas situações, não estão garantindo esse direito fundamental. As escolas denunciadas na matéria não tinham as mínimas condições de funcionamento, o que não deixa de ser uma grave agressão ao direito mais elementar das crianças e dos adolescentes do nosso País. São cenas que envolveram a Nação.

Nesse caso, espero que os Conselhos Tutelares daqueles municípios encaminhem denúncia ao Ministério Público para sanar imediatamente mais essa violência contra o povo pobre e trabalhador dessas regiões do País. Determinar a matrícula, a frequência e as condições de funcionamento adequado nas escolas de ensino básico e fundamental também é uma das atribuições do Conselho Tutelar.

Importante destacar as demais funções dos Conselhos Tutelares para que todos saibam de seu valor para a promoção do bem-estar e da cidadania de nossas crianças e de nossos adolescentes.

Destaco que o atendimento e o aconselhamento aos pais ou responsáveis, aplicando medidas e encaminhamentos a programas de promoção e apoio às famílias, tratamento psicológico ou psiquiátrico, tratamento de dependência química também é parte do trabalho dos conselheiros eleitos pela comunidade. Orientação aos pais ou aos responsáveis legais para que cumpram a obrigação de matricularem seus filhos na escola, acompanhar a frequência e o aproveitamento escolar, requisitar serviços públicos das áreas de

saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança, também faz parte da atuação cotidiana dos conselheiros tutelares.

Além disso, toda e qualquer infração contra os direitos das crianças e adolescentes devem ser encaminhados pelos conselheiros como denúncias ao Ministério Público.

Os dados e informações a seguir constam do texto de autoria da Sr<sup>a</sup> Denise Paiva, Assistente Social e Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República, e que ilustra de forma equilibrada e oportuna a realidade da situação dos Conselhos Tutelares no Brasil.

Segundo dados do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (Sipia), reunidos em 2006, existem hoje no Brasil cerca de 4.370 Municípios que contam com Conselhos Tutelares. Existem 26 Conselhos Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente, um Conselho Distrital em Brasília, e o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que tem atuação nacional e cuja importância gostaria de ressaltar. Em relação à atuação e à presença dos conselhos tutelares nos Estados brasileiros e Municípios, eles estão presentes em 78% dos Municípios brasileiros.

Apesar das dificuldades existentes, houve importantes avanços no que se refere à democratização do poder, à maior e mais efetiva participação da sociedade civil na formulação das políticas para a área, ao aumento da articulação entre os governos e os setores não-governamentais na oferta de serviços à infância e adolescência, à afirmação dos conselhos como espaço de tomada de consciência e de sensibilização quanto aos direitos de crianças e adolescentes, dentre outros.

Quanto às dificuldades, segundo Denise Paiva, podemos agrupá-las da seguinte forma:

1 – Dificuldades na relação com o Poder Executivo, caracterizadas pela falta de vontade política, desinteresse e/ou descompromisso do Poder Público para com os Conselhos de Direitos, retardando sua instalação, negando-lhe condições de infra-estrutura, ignorando-os ou desqualificando-os na formulação das políticas públicas;

2 – Problemas de representatividade: tais como representantes governamentais sem poder de decisão, cooptação de entidades pelo governo para representação da sociedade civil, interferências político-partidárias e, principalmente, baixa qualidade de representação da sociedade em termos de competência técnica e desconhecimento da legislação sobre a infância, das atribuições do Conselho, do Fundo da Infância e da Adolescência e do Orçamento Público.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, faço referência especial à organização dos Conselhos Tutelares no Estado do Pará. Desde 1998, os Conselhos Tutelares no Estado do Pará criaram a chamada Associação dos Conselheiros e ex-Conselheiros Tutelares no Estado do Pará, que hoje tem na coordenação a Conselheira Elenice Rocha. Sua diretoria recentemente realizou encontro estadual, procurando reafirmar as políticas públicas e de defesa dos direitos de crianças e adolescentes. Essa associação foi criada para suprir a necessidade de organização e fortalecer a perspectiva relacionada à formação dos conselheiros, à luta pela estruturação dos conselhos e, com isso, melhorar a atuação junto a suas comunidades. Por isso, rendemos aqui as nossas homenagens, em especial, à Associação de Conselheiros e de ex-Conselheiros Tutelares no Estado do Pará pelo trabalho que vem realizando na afirmação do direito de crianças e adolescentes.

O Estado do Pará tem 143 Municípios. Hoje, há conselhos de direitos das crianças e adolescentes implantados em 142 Municípios, e os Conselhos Tutelares estão implantados em 137 dos 143 Municípios do Estado do Pará.

Dos 137 Municípios, 37 regulamentaram a criação do Fundo da Infância e da Adolescência, mas, infelizmente, em apenas cinco Municípios esses recursos são captados e aplicados regularmente.

A grande maioria dos Municípios conta com um Conselho Tutelar, à exceção de Belém, a capital, onde existem cinco Conselhos. Já há resolução no sentido da criação de mais dois Conselhos na capital do nosso Estado do Pará, Belém. Há dois Conselhos em Ananindeua e dois Conselhos na cidade de Bragança.

Mas, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o avanço com relação à defesa dos direitos de crianças e adolescentes é algo importante a ser assinalado. Registro que esses avanços representaram para o País a conquista e a afirmação dos direitos de cidadania e principalmente direitos de crianças e adolescentes. A existência dos conselhos tutelares e de seus conselheiros e conselheiras têm ajudado a mudar a realidade, a triste e dura realidade da falta dos direitos plenos das nossas crianças e adolescentes no Brasil.

Faço, portanto, uma saudação especial a todos os conselheiros e conselheiras que atuam em todos os Municípios brasileiros, em especial no Estado do Pará. Sei das dificuldades para o pleno funcionamento dos Conselhos, mas sei também do esforço e da dedicação dos que foram eleitos para cumprir a difícil missão de defender os interesses de nossas crianças, adolescentes e jovens, principalmente num Estado onde há denúncias de exploração sexual de crianças e adolescentes, de trabalho infantil, assemelhado ao

trabalho escravo, de emasculação de crianças, de miséria e abandono nas periferias das grandes cidades paraenses e de outras barbáries cometidas com a classe trabalhadora e o povo paraense.

Portanto, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, fruto desse nosso compromisso de contribuir para a afirmação dos direitos, para o esclarecimento e a informação, publicamos, por meio de nosso gabinete, o Estatuto da Criança e do Adolescente, que está sendo endereçado aos Governos Municipais, às Câmaras Municipais, aos Conselhos de Direito das Crianças e Adolescentes, aos Conselhos Tutelares, bem como as organizações da sociedade civil que se têm destacado na luta em defesa dos direitos das crianças e adolescentes, como a Pastoral do Menor, a Pastoral da Criança, a Apae e diversas organizações da sociedade civil, organizações sindicais e de movimentos populares que se associam na luta em defesa de crianças e adolescentes.

Sr. Presidente, gostaria de tratar de uma questão que é de interesse de todos os conselhos tutelares, de todos os conselheiros e conselheiras, que é a luta pela regulamentação da função de conselheiro tutelar no Brasil.

Portanto, essa é uma luta que o Congresso Nacional deve encampar no sentido de garantir os direitos daqueles que se dedicam aos direitos de nossas crianças, assegurando-lhes direitos comuns a todos os cidadãos que desempenham a função como servidores públicos, como servidores da sociedade, mesmo sendo eles conselheiros independentes e autônomos em relação a qualquer poder. Ressaltamos a importância da regulamentação da função de Conselheiro Tutelar no Brasil.

Por último, Sr. Presidente, quero dizer que amanhã estarei participando, como convidado da Prefeitura de Xinguara, no Estado do Pará, dirigida pelo Prefeito Davi Passos, e da Comissão Pastoral da Terra, coordenada na região sul do Pará pelo Frei Henri des Roziers, de um seminário municipal sobre o trabalho escravo. Escolas, professores, estudantes e setores da comunidade foram convidados a participar com o intuito de ampliar a luta e a compreensão sobre as formas contemporâneas de escravidão. É a luta necessária de todas as entidades, de todos os movimentos populares e sociais, de todos os cidadãos e cidadãs que querem justiça e dignidade em nosso País no sentido de buscar a sensibilização e o engajamento de todos para um combate sem tréguas ao trabalho escravo, que, infelizmente, se manifesta com maior incidência no meu querido Estado do Pará.

Ressalto, a propósito, a recente criação da Comissão Estadual de Combate ao Trabalho Escravo pelo Governo do Estado, bem como o anúncio do Plano Estadual de Combate ao Trabalho Escravo. São iniciativas

importantes que se somam a essa luta para erradicar o trabalho escravo no Brasil.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero também registrar que recebi hoje à tarde, em meu gabinete, uma comissão de índios tembés e assurinís do Estado do Pará, que, na última semana, fizeram a ocupação da Funasa, exigindo a revogação de uma portaria do Ministério da Saúde que cria muitas limitações para o pleno atendimento à saúde indígena no País.

Recebi essa comissão, que reivindica um encontro com o Sr. Ministro da Saúde José Gomes Temporão e com a Funasa. Por sinal, já está marcada para amanhã a audiência com a Funasa, mas os índios, suas comunidades indígenas e suas lideranças querem dialogar diretamente com o Ministro da Saúde para ponderar sobre a necessidade de revisão de alguns aspectos da portaria que estabelece condições e, de alguma forma, cria dificuldades para o pleno atendimento à saúde indígena, à saúde dos povos indígenas em todo território nacional.

Sr. Presidente, são essas as nossas manifestações neste momento. Tratamos aqui da defesa dos direitos das nossas crianças e adolescentes; informamos sobre a luta em relação ao trabalho escravo, em especial sobre o seminário amanhã em Xinguara, no Estado do Pará; ressaltamos a luta pelo atendimento das populações indígenas, que querem ter direito à saúde e a todas outras políticas públicas que garantam dignidade e respeito às comunidades indígenas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Concedemos a palavra, pela ordem, ao nosso Senador Suplicy do PT do Estado de São Paulo.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em 3 de julho de 2006, levando em conta uma matéria que havia sido publicada em 2 de julho de 2006 pelo **O Estado de S. Paulo** e em 3 de julho, mesmo dia de meu pronunciamento, pela **Folha de S. Paulo**, apresentei um requerimento, para que a Mesa Diretora definisse, com clareza, se nós, no Senado Federal, estávamos respeitando o art. 54 da Constituição Federal, que determina:

**Art. 54.** Os Deputados e Senadores não poderão:

I – desde a expedição do diploma:

a) firmar ou manter contrato com pessoa jurídica de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;

b) aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado, inclusive os de que

sejam demissíveis *ad nutum*, nas entidades constantes da alínea anterior;

II – desde a posse:

a) ser proprietários, controladores ou diretores de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público, ou nela exercer função remunerada;

(...)

Ora, justamente em seu voto relativo à suposta quebra de decoro parlamentar por parte do Senador Renan Calheiros, o Relator, Senador Jefferson Péres, chega à conclusão de que, no que diz respeito àquilo que está contido no Código de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal relativamente à propriedade de empresa de radiodifusão, *in verbis*, refletindo sobre o que está no art. 54, mencionado, “é ainda vedado ao Senador dirigir ou gerir empresas, órgãos e meios de comunicação, considerados como tais pessoas jurídicas que indiquem como seu objeto social a execução de serviços de radiodifusão sonora ou de sons e imagens”, aludindo ao que a Constituição Federal dispõe no art. 54, que acabo de ler.

O Senador Jefferson Péres concluiu que houve quebra de decoro parlamentar, porque as rádios em questão, examinadas em seu parecer, são concessionárias de radiodifusão em Alagoas e foram outorgadas por licitação pública da qual se originou o ato ministerial de concessão, e que uma concessão nada mais é do que um contrato administrativo típico.

Ou seja, na dicção constitucional, trata-se de um favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público, a própria União, por meio do Ministério das Comunicações.

Pelo fato de ter sido considerado que houve aquisição de tais empresas por meio de interpostas pessoas – laranjas, no linguajar corrente –, seja por aplicação constitucional direta – art. 55, I, combinado com art. 54 –, seja por derivação de erro regimental – art. 55 da Constituição combinado com o art. 4º do Regimento Interno –, concluímos que a única conclusão a qual podemos chegar no exercício da missão que nos foi atribuída de relatar a presente representação é a de recomendar a cassação do mandato do Senador Renan Calheiros.

Sr. Presidente, a questão que aqui coloco, pela ordem, é que, tendo eu apresentado um requerimento para que a Mesa Diretora do Senado definisse a exata instrução de matérias atinentes à teleologia do disposto no art. 54, II, *a*, da Constituição Federal nos casos das concessões acima referidas e tendo observado que, embora tendo sido registrado e publicado este requerimento pela Mesa do Senado em 5 de julho de 2006 estando este requerimento em tramitação desde aquela data, tendo sido encaminhado à Comissão de

Constituição, Justiça e Cidadania, em 25 de janeiro de 2007, e ainda aguardando designação de relator, venho, Sr. Presidente, Senador Mão Santa, fazer um apelo no sentido de que possa o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Marco Maciel, efetivar a designação de relator, uma vez que a definição da teleologia do disposto no art. 54, inciso II, a, da Constituição Federal, nos casos de concessões de meios de comunicação, constitui matéria importante, inclusive para decisão que o Senado Federal irá tomar na próxima quinta-feira, porque aquelas reportagens do **O Estado de S. Paulo** e da **Folha de S. Paulo**, baseadas em pesquisa realizada pela Universidade de Brasília, mencionavam que um número muito significativo – um em cada dez Deputados Federais e até 25 em 81 Senadores –, de alguma forma, tinha um relacionamento com as empresas de rádio e televisão.

Então, se vamos examinar o fato de um Senador ter descumprido tal dispositivo será importante que tenhamos muito clara a definição ou a teleologia do que pode ou não um Senador ter, em termos de relacionamento, com meios de comunicação.

Assim, Sr. Presidente, a questão que suscito trata de um apelo dirigido ao Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Marco Maciel, para que possamos designar o relator dessa matéria, que obviamente é de grande significado para todos os Senadores e para a decisão que deverá ser tomada pelos 81 Senadores na próxima quinta-feira.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido de acordo com o Regimento Interno. Farei encaminhar a solicitação de V. Ex<sup>a</sup> ao Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 1.341, DE 2007**

(Requerimento nº 59, de 2007-CAS)

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Saúde informações sobre a fiscalização e qualidade dos medicamentos genéricos destinados ao tratamento de pacientes da psiquiatria.

#### **Justificação**

Segundo a Anvisa, “o medicamento genérico é aquele que contém o mesmo fármaco (princípio ativo), na mesma dose e forma farmacêutica e que é administrado pela mesma via e com a mesma indicação tera-

pêutica e segurança que o medicamento de referência no País, podendo, com este, ser intercambiável”.

Concebidos, devido aos preços reduzidos, para facilitar o acesso das populações de menor renda, os medicamentos genéricos tornaram-se, em alguns casos, fonte de dúvidas para os médicos, principalmente quanto à sua fiscalização.

Especificamente na área da psiquiatria, a utilização de uma medicação segura e bem indicada evita prejuízos dolorosos para o paciente e sua família. Para estes pacientes, que não têm parâmetros objetivos de pressão arterial ou do nível de glicose sanguínea que atestem a eficácia da medicação, a fiscalização e regulação destes medicamentos é imprescindível.

Sala das Comissões, 31 outubro de 2007.

The image shows several handwritten signatures in black ink. A prominent signature in the center is that of Eduardo Azeredo, with his name printed below it. To the left, there is a large, stylized signature that appears to be 'Mão Santa'. To the right, there are several other signatures, some of which are more legible, including one that looks like 'Patrícia Saboya'. There are also some faint, illegible markings and a date '31.10.07' written at the top.

(À Mesa para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. Nº 137/07-PRES/CAS

Brasília, 13 de novembro de 2007

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou o Requerimento nº 59 de 2007, em 31 de outubro de 2007, que solicita ao Senhor Ministro de Estado da Saúde informações sobre a fiscalização e qualidade dos medicamentos genéricos destinados ao tratamento de pacientes da psiquiatria, de autoria do Senador Eduardo Azeredo.

Atenciosamente, – Senadora **Patrícia Saboya** – Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Antes de encerrar esta sessão, quero tornar público que recebi do ex-Prefeito da cidade de Parnaíba, Lauro Andrade Correia, os seguintes documentos: uma carta endereçada ao Senador José Sarney, com elogios, e uma carta endereçada ao Senador Tasso Jereissati, protestando contra o assunto das ZPEs.

Queremos informar que, de acordo com o Regimento Interno, pedimos para que seja registrada nos **Anais** desta Casa a carta desse grande e extraordinário homem do Brasil, o ex-Prefeito de Parnaíba, Lauro Andrade Correia, ex-Presidente da Federação das Indústrias do Piauí e professor universitário. Sem dúvida alguma, S. Ex<sup>a</sup> foi um dos mais brilhantes Prefeitos da cidade de Parnaíba, tendo dado àquela cidade uma bandeira, um hino e um centro cívico.

Quero informar, outrossim, que já fiz pronunciamento sobre as ZPEs. Quanto à carta endereçada ao Senador Tasso Jereissati, queremos informar que isso fez parte de uma discussão técnica. Essas 17 ZPEs (Zonas de Processamento de Exportação) foram criadas pelo Presidente José Sarney, num momento de alta inspiração, em 1988. Parnaíba foi uma das cidades incluídas. De lá para cá, infelizmente, elas não evoluíram.

Sem dúvida alguma, o mundo comprova que foi um momento de grande inspiração do Presidente José Sarney, sob o governo do qual o País crescia numa média de 8% a 10%. A China, por exemplo, que adotou essas ZPEs – lá existem mais de duzentas –, apresenta crescimento de 10% a 14%.

Sendo assim, as ZPEs voltaram à tona, sendo discutidas nas Comissões técnicas do Senado. A de Parnaíba ainda está na validade. Entretanto, das 17 criadas, somente quatro têm infra-estrutura que as permite chegar ao final deste ano em condições satisfatórias para serem implementadas. Estamos a defender a de Parnaíba. Para tanto, incluímos, no Orçamento deste ano, R\$30 milhões para honrar aquele compromisso do Presidente da República, Sr. Luiz Inácio Lula da Silva, quanto à conclusão do Porto de Luís Correia, que é fundamental.

O porto foi iniciado pelo Presidente Eptácio Pessoa e teve grande avanço, quando era Ministro deste País, o parnaibano João Paulo dos Reis Velloso. Aquele porto está privatizado e, quando governei o Estado do Piauí, eu não podia concluir a obra, mas mandei fazer um projeto técnico que teve a participação do ex-Senador e Engenheiro de Portos Eloi Portella. Era um

modelo reduzido em que o Governo Federal gastaria em torno de US\$10 milhões.

Então, no nosso Orçamento, colocamos US\$30 milhões, para viabilizar a conclusão ainda no Governo de Luiz Inácio Lula da Silva. Antes dessa decisão, tivemos contato com o Governador do Estado, S. Ex<sup>a</sup> o Dr. Wellington Dias. Assim, sem dúvida nenhuma, a Secretaria dos Portos, por meio do assessoramento do Dr. Eloi Portella e de Wilson do Egito Coelho, pode contar com o Engenheiro Alberto Silva, que é Deputado Federal, e concluir o modelo reduzido com o apoio do Presidente da República, Luiz Inácio. As verbas estão dotadas no Orçamento. S. Ex<sup>a</sup>, o Governador do Estado, informou-nos que o Governo Federal vai, facilmente, reconquistar aquele porto que foi cedido a um empresário do Ceará no tempo do Governo de Alberto Silva.

Então, esses recursos serão suficientes para a conclusão do minimodelo, com um terminal de combustível, de petróleo e a ferrovia. Segundo estudos técnicos do Dr. Eloi Portella, será muito fácil pela planície que é. Foi um compromisso do Presidente da República em campanha. Sem dúvida nenhuma, o mais caro da ferrovia é a indenização, e isso já foi feito no passado. Queremos crer que a ZPE de Parnaíba será uma das viáveis.

Sem dúvida nenhuma, concordamos com o Dr. Lauro Correia, quando diz que o ícone, o pai de todo esse sonho foi o ex-Presidente da República Senador José Sarney, que está acompanhando tudo.

Então, queremos nos congratular com a iniciativa do ex-Prefeito de Parnaíba, que defende a ZPE, e com o artigo do Professor universitário, muito bem instruído, Renato Santos, somando-se à iniciativa de outros empresários, como o empresário Francisco Morais de Sousa Júnior, que nos enviou o documento.

Na última reunião da Bancada, presidida pelo Deputado Federal Mussa Demes, na qual os 13 representantes do Piauí estavam presentes, levei a matéria à discussão e recebi apoio de todos os Parlamentares, dos dois Senadores, dos dez Deputados Federais e dos técnicos que fazem o Governo do Piauí, como também me comuniquei por telefone a respeito com o Governador do Estado.

Ao Dr. Lauro Andrade Correia queremos oferecer nossa gratidão pela dedicação, mais uma vez, aos problemas de Parnaíba.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR MÃO SANTA EM SEU PRO-  
NUNCIAMENTO**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Parnaíba, 10. Novembro.2007.

Senador MÃO SANTA

Di. Francisco de Assis Moraes Souza  
Senado Federal  
BRASÍLIA - D.F.

**Assunto** -- Pedido de leitura das cartas anexas  
no plenário do Senado Federal.

Exceletíssimo Senador

A nossa cidade vibra com a Campanha pela Implantação da ZPE – Zona de Processamento de Exportação, em Parnaíba.

O **documento básico** da Campanha, **anexo 01**, é o artigo do competente Professor Renato Santos Júnior, da UFPI, um dos melhores valores da cultura e empresariado parnaibanos.

Fui solicitado para escrever cartas dirigidas aos Senadores Tasso Jereissati e José Sarney sobre o assunto da ZPE. **anexos nrs. 02 e 03**.

O pedido a Vossa Excelência é no sentido de, se assim aquiescer e aceitar, proceder a leitura, na íntegra das duas cartas, no plenário do Senado Federal, requerendo a transcrição ou registro nos Anais do Congresso Nacional.

Aproveito o ensejo para renovar-lhe expressões de máxima estima e admiração,



Lauro A. Correia

Ex-Prefeito de Parnaíba - PI

## CAMPANHA PARA IMPLANTAÇÃO DA ZPE DE PARNAÍBA

ZPE ZONAS DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO.

Renato Santos Júnior  
Administrador  
Professor da UFPI

A mídia local tem se dedicado ultimamente a noticiar sobre a criação de uma ZPE no Piauí. Neste contexto, este artigo tem por objetivo, tecer breves comentários sobre o histórico, conceitos de zonas de processamento de exportação, discorrer sobre a ZPE de Parnaíba e finalmente, sugerir algumas providências.

## HISTÓRICO

No Brasil as ZPE's foram criadas pelo Presidente Sarney, após conhecer em visita realizada à China em 1988, como aquele País estava procedendo para sair da pobreza milenar que o afligia.

A China naquela época vivia ainda em um regime político fechado, era tempo da Revolução Cultural de Mao, que causou efeitos desastrosos à economia e à vida do povo chinês.

À época eles completavam dez anos de experiência da implantação de um processo que chamavam de plataformas de exportação e que aqui no Brasil passaram a ser chamadas de ZPE's.

Em 1988 a China contava com quinze ZPE's e suas exportações somavam ao ano US\$10 bilhões. Em 1997 o número de ZPE's cresceu para 124 e as exportações aumentaram no período vinte e cinco vezes saltando para US\$250 bilhões.

Para efeito comparativo, já que a economia chinesa na época guardava semelhança com a nossa, no mesmo período as exportações do Brasil cresceram pouco mais de quatro vezes, passando, de US\$12,7 bilhões para US\$53 bilhões. Hoje, a China conta em seu território 230 ZPE's em pleno funcionamento e vem obtendo taxas de crescimento anuais na casa dos 14%. Cingapura, Coréia, Malásia e outros países asiáticos passaram a copiar as melhores práticas da China. Os americanos sentiram que podiam ser ameaçados e cuidaram de implantar as suas zonas de processamento de exportação e hoje contam 157 ZPE's em pleno funcionamento, e mais, 243 subzonas de exportação. A Índia e a Rússia, os dois outros países do BRIC (Brasil, Rússia, Índia e China), considerados emergentes, estão iniciando os procedimentos para instalação de suas zonas de processamento de exportação. Os países que adotaram o modelo experimentaram significativo crescimento através do avanço de suas exportações.

Para enriquecer as informações sobre a economia chinesa, o país assumiu a liderança mundial em exportações e somente em agosto de 2007 exportou US\$111,4 bilhões, dos quais grande parcela representada por produtos processados em suas ZPE's.

Ao trazer a idéia para o Brasil o Presidente Sarney enfrentou forte "lobby" de setores industriais do Sudeste contrários aos interesses econômicos e sociais de regiões menos privilegiadas, e favoráveis à manutenção do "status quo" das elites empresariais que representavam. Na ocasião, o então Presidente da República viu seu projeto de lei sugerindo a criação de 17 ZPE's ser considerado inviável pelo Congresso Nacional. Contudo não se abateu, e sua postura de estadista, levou-o a editar o Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988, criando as Zonas de Processamento de Exportação ZPE, considerando-as zonas primárias para efeito de controle aduaneiro.

Em 25 de junho de 1993 através do Decreto nº 846, o Governo Federal regulamenta o Decreto-Lei do Presidente Sarney e legislação complementar, ficando assim teoricamente criadas 17 ZPE's no Brasil.

Decorridos agora, 19 anos sem que qualquer uma das 17 ZPE's criadas, tenham se instalado, surge uma nova legislação, trata-se da Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007 publicada no Diário Oficial da União DOU de 23.07.2007 que "dispõe sobre o regime tributário e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação, e dá outras providências".

Estabelece, dentre outras normas, que a criação de ZPE far-se-á por decreto executivo, que delimitará sua área, a vista de propostas dos Estados ou Municípios, em conjunto ou isoladamente. O texto legal em citação contempla ainda no seu Artigo 25. "O ato de criação de ZPE já autorizado até 13 de outubro de 1994 caducará se no prazo de 12 (doze) meses, contado da publicação desta lei, a administradora da ZPE não tiver iniciado, efetivamente, as obras de implantação". Logo a caducidade se dará em 22.07.2008, daqui a exatamente 9 (nove) meses. Ressalte-se que este prazo, aplica-se também para a ZPE de Parnaíba, criada através do Decreto Presidencial nº97.406, de 22 de dezembro de 1988.

## CONCEITOS.

As zonas de processamento de exportação ZPE, foram criadas no Brasil com a finalidade de reduzir desequilíbrios regionais, fortalecer o balanço de pagamentos, promover a difusão tecnológica e gerar desenvolvimento econômico e social.

As ZPE's são áreas de livre comércio com o exterior, destinadas à instalação de empresas voltadas para a produção de bens a serem comercializados no exterior, sendo, todavia permitido a internação, isto é, a venda para o mercado interno de até 20% (vinte por cento) do valor da respectiva produção, desde que realizada pela mesma empresa, no ano imediatamente anterior, ficando a venda para o mercado interno sujeita ao mesmo tratamento administrativo e cambial das importações.

As empresas que vierem a se instalar nas ZPE's tem assegurados inúmeros benefícios por um prazo de vinte anos, prorrogável por sucessivos períodos:

São isentas do Imposto de Importação, do IPI, do FINSOCIAL, e outras contribuições federais;

Goza de isenção do Imposto de Renda (IR) na remess. de lucros, dividendos e quaisquer outros pagamentos feitos a não residente; livre disponibilidade de divisas obtidas na exportação; direito à constituição de empresas 100% estrangeiras, com capital externo constituído do produto de conversão da moeda estrangeira, e também, com a internação de bens de origem externa, além da simplificação de procedimentos burocráticos, na importação e exportação.

## ZPE DE PARNAÍBA

A zona de processamento de exportação de Parnaíba, repetimos, foi criada pelo Decreto Presidencial nº 97.406, de 22 de dezembro de 1988, após parecer do Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação - CZPE, constante do processo nº 004/88, que estabeleceu a sua área em 270,20 hectares, definiu seus limites territoriais e sua localização ao lado da BR-343.

Para funcionamento da ZPE de Parnaíba, como de qualquer outra, é condição fundamental o alfandegamento da área pela Secretaria da Receita Federal, observado o projeto aprovado pelo Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação.

Observa-se que o Decreto que criou a ZPE de Parnaíba encontra-se em plena vigência porém, de acordo com a legislação atual, caducará se até 22.07.2008 a administradora da ZPE Parnaíba não tiver iniciado, **efetivamente**, as obras de implantação.

Os ingredientes para sua implantação: área delimitada (já existente); aeroporto (internacionalizado e em fase de ampliação da extensão de sua pista); ferr. ja (existente, precisando ser apenas recuperada no trecho Luis Correia-Teresina), pois de lá, pelo mesmo modal e possível chegar a outras localidades do Piauí, Ceará e Maranhão, inclusive a cidade de Elizeu Martins que passara a ser atendida pela Transnordestina; Porto de Luis Correia, (resta somente 20% (vinte por cento) a ser concluído); rodovias (em excelentes condições de tráfego integrando o interior do estado e demandando os estados do Maranhão e Ceará); infra-estrutura energética (assegurada com a nova estação licitada para construção entre Parnaíba - Luis Correia), infra-estrutural educacional (assegurando mão-de-obra técnica e universitária); proximidade do rio Parnaíba (futura hidrovia), eficientes serviços de comunicação; proximidade de Parnaíba com a Europa Ocidental e outros países. Enfim, podemos afirmar que as condições necessárias, já praticamente disponíveis, e a exigüidade de tempo (dispõe-se apenas de nove meses para a efetiva implantação), vêm a confirmar que nenhuma outra região do estado do Piauí é a mais apropriada para uma ZPE.

## O QUE QUEREMOS.

Deseja-se, obter conhecimento do que afinal está se passando sobre o assunto ZPE de Parnaíba.

Almeja-se, que o grupo de trabalho designado pelo Governador Wellington Dias, nos diga, afinal, o que se passa?

### COMO PROCEDER.

Já que se trata de um assunto de interesse não apenas de Parnaíba, mas de todo o Piauí, e que o mesmo vem sendo conduzido pelo setor público, sugere-se:

**Primeiro** - Conclamar a Câmara de Vereadores de Parnaíba, aliada ao Executivo Municipal, a convidar para uma **audiência pública** os integrantes do grupo de trabalho, Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico e o Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico de Parnaíba, para prestarem esclarecimentos sobre a ZPE de Parnaíba.

**Segundo** - Convocar as entidades representativas da cidade para que se manifestem em prol da ZPE de Parnaíba.

**Terceiro** - Congregar as classes estudantis, trabalhadores, empresários, autoridades e o povo para uma mobilização geral para este que é um dos instrumentos mais importantes para o desenvolvimento da Parnaíba.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS.

É importante esclarecer que por restrições constitucionais, cabe somente ao Poder Executivo (Presidência da República) a iniciativa de criar ZPE.

Os projetos de lei aprovados na CDR Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo do Senado, apenas autorizam o estabelecimento de ZPE nas cidades propostas pelos senadores.

Frisa-se ainda que não existe nada contra a senadores de outros estados que lutam pelos interesses dos mesmos, pelo contrário, até é digno de aplauso, porém temos nossos argumentos e nossos interesses a defender e esperamos que os parlamentares e demais políticos com votação em Parnaíba comunguem do mesmo ideal. Em contrapartida repele-se as atitudes de políticos bem votados em Parnaíba ao se mostrarem favoráveis ou sugerirem a instalação de uma ZPE em outras localidades do estado. Futuramente, o Piauí poderá ter outras ZPE's, mas o momento é o de **consolidação** da de Parnaíba.

**Contato para sugestões:** [rsantoscia@veloxmail.com.br](mailto:rsantoscia@veloxmail.com.br)

### ONDE ESTAMOS.

Notícias publicadas no site oficial do Governo do Estado do Piauí ([www.piaui.pi.gov.br](http://www.piaui.pi.gov.br)) cronologicamente em 27.04.2006, 11.05.2006 e 03.08.2007, trazem as seguintes informações, pela ordem:

27.04.2006 "O Governo do Piauí se mobiliza para **instalar** (grifo nosso) uma Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Estado".

"O Secretário do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo (Setdetur), Ulysses Moraes, esteve tratando dos primeiros encaminhamentos a serem tomados, durante reunião, nessa quarta-feira, 26, com representantes da Secretaria de Planejamento, Banco do Nordeste do Brasil e Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico de Parnaíba".

"Em pauta, a definição das vantagens e características de uma ZPE no Piauí e como aproveitar as potencialidades do Estado com a implementação desse projeto".

A leitura na íntegra do artigo publicado do qual pinçamos os três parágrafos anteriores nos leva a presunção que os participantes da reunião desconheciam que já existe uma ZPE criada no Piauí, exatamente a de Parnaíba.

11.05.2006 “O presidente da Associação Brasileira das Zonas de Processamento de Exportação (Abrazpe), Helson Braga, veio a Teresina para discutir com o Governo do Estado a **criação** (grifo nosso) de uma ZPE no Piauí. Ele esteve reunido, nesta quinta-feira, 11, com os secretários Ulysses Moraes, do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo, e Sérgio Miranda, de Planejamento, além de técnicos das duas secretarias”.

Continua a dúvida sobre o conhecimento da ZPE de Parnaíba por parte das autoridades estaduais.

03.08.2007 “O processo de implantação da Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Estado do Piauí tem sido o tema de sucessivas reuniões entre equipes do governo. Na manhã dessa quarta-feira 1º, o governador Wellington Dias se reuniu com os secretários do Desenvolvimento Econômico, Valério Carvalho; do Planejamento, Sergio Miranda; da Fazenda, Antonio Neto; e da Infra-estrutura, Avelino Neiva; além de representantes do Banco do Nordeste (BNB), para definir os passos iniciais do planejamento da ZPE do Estado. No encontro, ficou definido um **grupo de trabalho** (grifo nosso) que vai atuar na elaboração do projeto”.

“Na tarde dessa quarta-feira, o grupo liderado pelo secretário Sérgio Miranda, esteve reunido, oportunidade em que foi anunciada a vinda de um técnico da Associação Brasileira das Zonas de Processamento de Exportação (Abrazpe) ao Piauí. A equipe do governo vai apresentar ao técnico o mapeamento das oportunidades de exportação e começar a **estabelecer a área** (grifo nosso) de atuação da ZPE no Estado”.

“Uma vez **definida essa área** (grifo nosso), o grupo de trabalho vai atuar na elaboração de um plano diretor”.

A leitura das mencionadas notícias fortalece as dúvidas quanto à sorte da ZPE de Parnaíba.

Final onde estamos? A resposta é: no mínimo desconhecidos, além de desprezados e abandonados, por falta de um “alerta” dos representantes parnaibanos nas casas legislativas, ou talvez perdidos num maranhão de interesses que também desconhecemos. Contextualmente, conclui-se que não sabemos onde estamos.

Destaca-se que uma ZPE já foi criada em Parnaíba, portanto, no estado do Piauí. Não foi à toa que o Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação - CZPE concedeu parecer favorável à criação, conforme consta do processo nº 004/88.

Parnaíba, 10 de Novembro de 2007.

Sua Excelência

Senador **TASSO JEREISSATI**

Senado Federal

BRASÍLIA - D.F.

Assunto - **CARTA de PROTESTO**

**Excel. atíssimo Senador**

Esta carta é dirigida da Invicta Cidade da Parnaíba, onde residimos 150.000 piauienses e nasceram ilustres brasileiros, entre eles: **SIMPLÍCIO DIAS da SILVA**, proclamador da Independência do Brasil no nordeste brasileiro a 19 de Outubro de 1822; **EVANDRO LINS e SILVA**, um dos expoentes da cultura jurídica do país; **ASSIS BRASIL**, conceituado escritor brasileiro e autor de 120 livros; **JOÃO PAULO DOS REIS VELOSO**, competente Ministro do Planejamento, durante dez anos; **PEDRO MONTEIRO SAMPAIO**, neurocirurgião dos

mais conceituados deste país; **GENERAL JONAS DE MORAES CORREIA NETO**, Ministro Chefe do Estado Maior das Forças Armadas – EMFA.

A Vila de São João da Parnaíba, de 1762, e hoje Invicta Cidade da Parnaíba, a partir de 1844, orgulha-se de suas **CAMPAÑHAS CÍVICAS**, ostentando seu **Centro Cívico**, monumento pioneiro no território nacional.

Aqui está localizado o mais **famoso** Cajueiro do Brasil, plantado pelo notável escritor Humberto de Campos, sendo que o **maior** foi plantado em Natal – RN, e nos seus arredores encontram-se a mais bela Lagoa do território nacional (Lagoa do Portinho), a encantadora Praia da Pedra do Sal, o único Delta das Américas (Delta do Parnaíba).

Esta cidade, durante o seu **1º Ciclo Econômico**, de 1760 a 1830, exportou charque e couros para Lisboa, Salvador e Rio de Janeiro, abatendo 10.000 bois ao ano; durante o seu **2º Ciclo Econômico**, de 1900 a 1970, capitaneou a produção, beneficiamento e exportação de Cera Carnaúba, suplantando Fortaleza no Ceará; produziu e transportou óleo de babaçu, a granel, nos tanques do navio parnaibano Jozias Moraes, com capacidade de 800 toneladas, diretamente do Porto de Luiz Correia ao Rio de Janeiro. Esta cidade, desde o ano de 2000, vive o período de ascensão de seu **3º Ciclo Econômico**, o qual é sustentável e irreversível, pois, diferentemente dos anteriores, está sustentado em **12 sólidos pilares**, a saber: Turismo (Delta do Parnaíba, Praias, Lagoa Portinho), Pesca de Lagosta, Criatórios de Camarão, Criatórios de Tilápia, Produção de Arroz, Distrito de Irrigação Tabuleiros Litorâneos, com 5.000 hectares; gado leiteiro, Distrito Industrial, Curtumes, Industrialização da Carnaúba, Indústrias de Laticínios, Cerâmicas. É bom esclarecer que a **Pequena Parnaíba** que abrange esses 12 pilares é constituída por 3 Municípios: Parnaíba, Luiz Correia e Buriti dos Lopes. Num raio circular de 200 km, a Cidade Pólo Parnaíba abrange 20 municípios piauienses, 5 maranhenses e 5 cearenses.

Atualmente, está em curso mais uma memorável Campanha Cívica pela implantação da **ZPE** – Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba em Parnaíba, pois a ZPE será o pilar caçula da Economia Parnaibana, porém um dos mais importantes.

O **documento básico** da atual Campanha é o anexo artigo do competente Professor Renato Santos Júnior, da UFPI, um dos melhores valores da cultura e empresariado parnaibanaos; a nossa **bandeira** é a mesma dos bravos parnaibanos que, em 1943, repudiaram a mudança do nome Parnaíba para Poti, pois seríamos tidos como **potienses**, genético quase pomográfico. Em São Paulo, Parnaíba passou a denominar-se Santana de Parnaíba.

Eis que, no Senado da República, Vossa Excelência, digno cidadão cearense, competente ex-Governador do Ceará, **lamentavelmente**, manifestou palavra ou parecer propondo mudar a nossa ZPE, de Parnaíba para Teresina.

Ora, senhor Senador, o Estado do Piauí sediará pelo menos quatro Zonas de Processamento de Exportação: Parnaíba, Teresina, Floriano e Picos. Não queira interferir na economia piauiense, ferindo os interesses da Invicta Parnaíba.

Entre as 17 primeiras ZPE's aprovadas no Brasil está a da nossa cidade, e aqui vai **VEEMENTE PROTESTO** contra a atitude de Vossa Excelência.

Esta carta é finalizada divulgando o **slogan** proposto pelo digno parnaibano Genes Rocha para a Campanha: << Campanha pela implantação da ZPE de Parnaíba em Parnaíba. Já. >>

Saudações



Lauro A. Correia  
Ex-Prefeito de Parnaíba-PI

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)  
– Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Arthur Virgílio, Sérgio Guerra, Alvaro Dias, João Tenório, Mário Couto e Flexa Ribeiro enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o art. 210, inciso I e o § 2º, do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, apóio inteiramente as solicitações da Associação Amazonense de Municípios relativas à execução, no Amazonas, do “Programa Luz para Todos”.

O Presidente da Associação, Prefeito Anderson José de Sousa, enviou-me cópia dos ofícios que dirigiu à Ministra Chefe da Casa Civil, Dilma Rousseff, ao Ministro das Minas e Energia, Hubner Moreira, e aos Presidentes da Eletrobrás, Valter Luiz Cardeal de Souza, e da Eletronorte, Carlos Nascimento.

Por meio desses ofícios, a Associação informa que, em reunião realizada com a participação da Bancada Federal do Amazonas, de Prefeitos, de representante da Eletronorte e da Diretoria da Manaus Energia/CEAM, verificou-se a existência de sérios problemas na execução daquele Programa por parte da empreiteira ERAM, razão pela qual se decidiu pedir, em resumo:

1) a prorrogação, até 2015, do prazo para execução do Programa Luz para Todos no Estado do Amazonas; 2) que se tome por base o trabalho feito pelo IBGE no Censo de 2007; 3) que a CEAM tome posição

a respeito do distrato com a empreiteira ERAM e 4) que se examine a possibilidade de as Prefeituras terem participação direta na execução das obras do Programa.

Ficam aqui registrados, reitero, com meu inequívoco apoio, as reivindicações da Associação Amazonense de Municípios.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o outro assunto é para dizer que recentemente, o chanceler Celso Amorim esteve em Caracas e, em contato com a imprensa, disse que, fora do Brasil, não iria entrar em detalhes sobre a tramitação, no Congresso brasileiro, do Protocolo de Adesão da Venezuela ao Mercosul. Mas não deixou de manifestar *preocupação* com a demora que a seu ver estaria ocorrendo. A Venezuela, segundo o Ministro, é “parceiro importantíssimo, mais importante que a Inglaterra, Itália ou França”.

Não pretendo contestar as declarações do Ministro Celso Amorim, a respeito da importância da parceria com a Venezuela, todavia não posso deixar passar em branco a *preocupação* sugerida, pois ela contém velada crítica à suposta morosidade do Congresso Nacional, que foi, vale lembrar!, mais de uma vez, insultado pela petulância do Presidente – ou quase ditador – venezuelano Hugo Chávez. Tal personagem já falou até em dar prazo para a aprovação do ingresso da Venezuela no Mercosul. Prazo ele não deveria dar nem para o Parlamento do seu país; muito menos para o Congresso brasileiro!

É estranha, de qualquer modo, a *preocupação* manifestada pelo Chanceler Celso Amorim, pois, diplomata dos mais competentes, sabe muito bem que

há razões técnicas e políticas muito fortes para o Congresso Nacional não agir com açodamento. Mais estranha ainda, se verdadeira, é a revelação feita por parlamentares venezuelanos durante encontro internacional, em Genebra, segundo a qual o Presidente Lula teria pedido paciência ao Presidente Hugo Chávez. Algo como para aguardar até o fim do ano a possível aprovação do Protocolo de Adesão.

O Ministro das Relações Exteriores manifesta, assim, *preocupação*, e o Presidente Lula pede “paciência” ao presidente Chávez, praticamente prometendo-lhe a aprovação até o fim do ano. Falam, tanto um quanto outro, como se não soubessem – e sabem muito bem! – que a Venezuela ainda não cumpriu requisitos técnicos para a aprovação do Protocolo, como bem observou outro diplomata de brilhante carreira, Rubens Barbosa, que foi Embaixador em Londres e em Washington. Em recente artigo publicado no jornal **O Estado de S. Paulo**, chamou ele a atenção para esses aspectos técnicos.

Vou resumir o pensamento do Embaixador: o Protocolo de Adesão – este que está em tramitação no Congresso Nacional – criou um Grupo de Trabalho para, até o dia 5 de março de 2005, detalhar os compromissos e o cronograma que a Venezuela deveria cumprir para sua adesão aos acordos comerciais do Mercosul. Ao término do prazo, várias questões técnicas e comerciais ficaram sem conclusão. As negociações foram suspensas. Este ano, foi criado outro Grupo de Trabalho, com prazo de 180 dias, prorrogáveis por mais 180 dias, a partir de 1º de outubro.

Então, deverão ainda ser definidos:

- 1) O cronograma de adesão ao acervo normativo do Mercosul.
- 2) O cronograma de adesão à TEC (falta a lista dos produtos que entrarão em cada etapa).
- 3) O cronograma para implementação do livre comércio.
- 4) A adesão aos acordos negociados com terceiros países.

Diz Rubens Barbosa, com muita razão:

“De conformidade com o documento assinado pelos cinco países, e segundo a prática do Direito Internacional, não será possível o Congresso Nacional aprovar o Protocolo de Adesão antes que as tarefas do Grupo de Trabalho *ad hoc* estejam concluídas. Trata-se de questão técnica, não política.”

Cabe mencionar editorial, no mesmo sentido, do jornal **O Estado de S. Paulo**, edição de 6 de outubro último. Diz o jornal, a certa altura:

“O fato é que a diplomacia lulista não moveu uma palha para explicar à opinião pública internacional – especialmente a venezuelana – que o protocolo está encailhado no Congresso porque o governo do coronel Hugo Chávez não cumpre as obrigações indispensáveis para o ingresso pleno no Mercosul.”

Ele parece entender, ainda segundo o jornal, que essas obrigações não se aplicam à Venezuela.

“Afinal – indaga o editorial – se os sócios titulares criaram para ela uma categoria especial, que não existe no Tratado de Assunção – a de membro pleno em processo de adesão – por que haveriam de exigir coisas mais elementares, como aceitação formal das regras comuns?”

O ex-embaixador Rubens Barbosa entende que a discussão, no Congresso Nacional, sobre o ingresso de qualquer país no Mercosul, deveria cingir-se à análise dos compromissos assumidos. Acredita até que o Presidente Chávez, por motivos econômicos ou de política interna, esteja buscando justificativa para recuar de sua decisão de tornar-se membro pleno do Mercosul, o que explicaria seus ataques aos congressistas brasileiros.

A par das questões técnicas, que não podem escapar ao exame do Congresso Nacional, resta o aspecto político, no caso, de peso relevante. Trata-se da cláusula democrática do Tratado do Mercosul. É cláusula que visa a defender o regime democrático, duramente reconquistado pelos países integrantes do Mercosul. O governo do coronel Hugo Chávez caminha celereamente para o autoritarismo. E aqui volto ao editorial já citado do jornal **O Estado de S. Paulo**:

“O fato é que o regime bolivariano é incompatível com as finalidades e a essência do Mercosul. O bloco é uma reunião comercial e política de países comprometidos explicitamente com a democracia e com a economia de mercado. A Venezuela bolivariana se afasta cada vez mais desse modelo. Lá, Legislativo, Judiciário e Executivo se confundem com a vontade autocrática de um homem. Em breve, a ditadura se institucionalizará, com a aprovação de mais uma constituição desenhada sob medida para e por Hugo Chávez. Enquanto isso, o regime endurece e a economia está sendo estatizada e fechada, num processo que estreita progressivamente os limites das liberdades individuais e políticas. Dias antes de o chanceler Amorim desembarcar em Caracas, Chávez instituiu, nas escolas privadas, currículos obrigatórios de cunho nitidamente marxista-leninista e criou a Comissão Presidencial para o Treinamento Ideológico e a

Transformação da Economia Capitalista em uma Economia Socialista. É 'importantíssimo' para o Brasil não ter parceiros como esse."

A efetiva possibilidade de alternância no poder é um dos esteios do regime democrático. No entanto, o coronel Chávez prepara-se para se perpetuar no cargo, a exemplo do seu guru cubano, Fidel Castro. Está marcado para o dia 2 de dezembro o referendo popular para a reforma constitucional que Chávez propôs e sua dócil Assembléia Nacional aprovou – Assembléia da qual, por falta absoluta de condições, a oposição não participa. A reforma de 69 artigos da Constituição confere poderes imperiais ao presidente Chávez e permite que ele se reeleja sucessivas vezes, perpetuando-se no poder, a exemplo de Fidel Castro.

Esse tresloucado governante, que promove perigosa corrida armamentista, teve, há pouco, o deslanche, em reunião internacional realizada no Chile, de se imiscuir na política espanhola. Chamou de "fascista" o ex-Primeiro-Ministro José María Aznar e criticou a imprensa por "atacar" o seu regime. Levou merecida e pública reprimenda do Rei Juan Carlos, que bradou: "¿Por que no te callas?"

Esse é o Chávez que quer ingressar no MERCOSUL, sob a complacência – para dizer o menos – do Governo brasileiro. Não deixaremos! No Congresso, repito La Passionaria: não passará!

Pela importância que têm tanto o artigo do ex-embaixador Rubens Barbosa quanto o editorial de **O Estado de S. Paulo**, anexo-os a este pronunciamento, para que sejam inscritos nos Anais da Casa.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu gostaria de dizer também que concordo inteiramente com o ex-Ministro das Relações Exteriores Luiz Felipe Lampreia: poucas vezes, como ele escreveu recentemente no jornal **O Globo**, o Prêmio Nobel da Paz foi tão justamente atribuído quanto o deste ano – que distinguiu Al Gore e o Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas.

De fato, graças ao trabalho e à persistência do ex-Vice-Presidente norte-americano, os problemas do clima, as alterações atmosféricas, o efeito estufa saíram dos estreitos círculos dos ecologistas e cientistas, para ganhar relevo nas agendas internacionais. Hoje, fazem parte até de debates políticos nos Estados Unidos, país que até bem pouco tempo se mostrava bastante refratário a medidas destinadas a reduzir o efeito estufa.

Com o filme *An Inconvenient Truth (Uma Verdade Inconveniente)* – que já lhe valera o *Oscar* do ano passado – Gore levou ao conhecimento do mundo os danosos efeitos que a mudança climática vem acarretando, na forma de drástica redução de geleiras,

enchentes devastadoras, tempestades, secas prolongadas, incêndios de grandes proporções, aumento de temperatura e o perigo invisível, porém real, do buraco de ozônio, na Antártida.

O filme de Gore trouxe à vista de multidões os efeitos da mudança climática, dos quais quase que somente os especialistas tinham inteiro conhecimento. A imensa maioria das pessoas só conheciam partes do problema. Tinham dele uma ou outra notícia esparsa, insuficiente para suscitar reação mais forte em defesa do meio ambiente. Ao mostrar o conjunto de consequências, o filme despertou as consciências.

Esse é um assunto que diz respeito, muito de perto, a nós, brasileiros, e, principalmente, a nós, amazônidas, seja porque temos de encontrar meios de explorar a floresta da Amazônia sem agravar o efeito estufa, seja porque as terras e o clima no Brasil são propícios à produção de formas alternativas e não poluentes de energia. Gore, com sua campanha, nos faz pensar nisso. Essa deve ser uma das preocupações do Governo Federal.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, outro assunto é para dizer que leio no jornal **Valor Econômico** considerações do Ministro Mangabeira Unger acerca do trabalho que começa a realizar com vistas ao futuro do Brasil.

Diz a matéria, assinada pelo repórter Raymundo Costa, que, "no momento em que o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva fala em transformar o País em exportador de petróleo, Mangabeira, encarregado de planejar o futuro, diz não ter dúvidas de que "é preciso trabalhar por movimento que estabeleça a Amazônia como a prioridade nacional na primeira metade deste século 21."

É bom saber que esse pensamento, por mim defendido no Senado desde 2003, parece ganhar o apreço do Governo. É o que diz o Ministro Unger:

(...) o Brasil se transformará, transformando a Amazônia.

Como amazonense, mas também e principalmente como brasileiro, nunca tive dúvidas de algo que venho repetindo, da tribuna do Senado: a Amazônia é a região estratégica por excelência do País; dela depende o futuro do Brasil.

Também não tenho qualquer dúvida de que a vocação dessa Região é o seu aproveitamento sustentável, isto é, o aproveitamento de suas riquezas sem destruir a Grande Floresta, por onde correm seus rios.

O que tenho feito é defender, até com intransigência, a preservação dessa Região, que não é apenas minha, mas de todos os brasileiros.

Por isso, aprez-me ver o Ministro encarregado de traçar estratégias para o futuro aliar-se a essa que é a única diretriz correta em relação à Amazônia.

Leio também hoje, no jornal **O Estado de S. Paulo**, matéria de advertência sobre os riscos do desmatamento da Amazônia. O que o jornal publica foi baseado nos relatórios do Painel sobre Mudança Climática, que se está realizando em Londres.

Um desses estudos diz que a maior floresta tropical do mundo, - a nossa Amazônia - já perdeu 20% de sua área original e enfrenta o perigo de se transformar parcialmente em savana em consequência do aquecimento global.

O texto integral está incorporado a este pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado.

Encerro, aplaudindo a visão do Ministro Mangabeira com relação à Amazônia, com a garantia, ao povo da Amazônia e de todo o Brasil que meus melhores esforços concentram-se exatamente na defesa, a qualquer custo da Amazônia, que, repito, é a região estratégica por excelência do Brasil.

E acrescento: além de assegurar o futuro do Brasil, a Amazônia é vital para toda a Humanidade.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, por último, eu gostaria de dizer que incontáveis vezes chamei a atenção deste Plenário e de reuniões de Comissões técnicas a respeito da ganância do Governo. Não há dinheiro que chegue, porque quanto mais tem, quanto mais arrecada, mais gasta, mais dilapida, mais desperdiça!

Começa pelo número absurdo e recorde de Ministérios. Nunca antes, neste País, como gosta de dizer o Presidente da República, um Governo teve tantos Ministros. Com a renomeação do culto professor Mangabeira Unger, são 38 Ministros! Cada um com seu séquito de servidores comissionados, seus gabinetes, móveis, salas, automóveis etc. O Presidente já disse, aliás, que *choque de gestão* consiste em contratar funcionários...

Pois bem! O respeitável jornal **O Estado de S. Paulo**, edição do dia 7 deste mês de novembro, publicou editorial sob o título: *A piora das contas federais*, confirmando o que tenho dito.

Começa por assinalar que Governadores, Prefeitos e dirigentes de estatais vêm realizando esforços para manter o equilíbrio das contas públicas, mas o mesmo não se dá com o Governo Federal. Este, ao contrário, tem razão o jornal!, “continua a expandir seus gastos folgadoamente”.

Eis um dado: entre dezembro de 2005 e setembro deste ano, melhorou a solvência de Estados, Municípios e empresas controladas pelo setor público e piorou a

do Governo Federal, medida pela relação entre dívida líquida e Produto Interno Bruto.

Em relação ao PIB, os Estados reduziram a dívida, de 14,2% para 12,2%; os Municípios, de 2,1% para 1,9%; as estatais ficaram com sobra equivalente a 0,5%. Enquanto isso, o endividamento do Governo Federal foi de 30,8% para 31%. Pode parecer que não houve alteração, **mas houve e muita**, porque no período se registrou expansão econômica, aumento da receita tributária e redução da taxa de juros, que caiu de 19,75% para 11,25%. O Governo, portanto, tinha todas as condições para liquidar uma parcela de seus compromissos. E não o fez!

O jornal paulista lembra que o Governo nunca se preocupou com o ajuste das contas públicas. O então Ministro da Fazenda Antonio Palocci por duas vezes propôs ao Presidente da República o equilíbrio das finanças públicas. Em vão! O Presidente e seus auxiliares mais próximos não quiseram saber disso. Nada de impor restrições aos gastos! Afinal, acham eles que *choque de gestão* é contratar pessoal sem concurso, inchando imperdoavelmente a dívida pública e reduzindo a capacidade de estatal de investir.

“Controle de gastos é assunto tabu no Palácio do Planalto”, afirma **O Estado de S. Paulo**, acrescentando que “o gasto federal continua a crescer mais rapidamente que a produção brasileira”. Mas são gastos de custeio, porque os investimentos são pífios. Paradoxalmente, a máquina administrativa do Governo petista cresce em número mas não em qualidade. Há pouco, o Ministro do Planejamento, Paulo Bernardo, teve de admitir que o Governo não consegue elaborar projetos, motivo pelo qual foi adiada a maior parte dos investimentos orçados para este ano.

Enfim, o jornal demonstra que eu – como tantos brasileiros – tinha sobejas razões para instar o Governo a ser austero, encolhendo a máquina administrativa e eliminando os gastos perdulários.

Era, o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

**O Estado de S. Paulo, 25/09/2007, pág. 02:**

O Mercosul e a Venezuela

Rubens Barbosa \*

A Venezuela, em outubro de 2005, solicitou formalmente sua inclusão como membro pleno do Mercosul e, em dezembro, os países membros assinaram um acordo marco nesse sentido. Em julho de 2006 foi assinado o Protocolo de Adesão, que deverá entrar em

vigor após a aprovação pelos Congressos dos quatro países membros e pelo Congresso venezuelano. Os Congressos da Venezuela, da Argentina e do Uruguai já aprovaram o referido protocolo. Brasil e Paraguai ainda não completaram o processo de ratificação.

O encontro Lula-Chávez na semana passada e o início da apreciação do Protocolo de Adesão pelo Congresso Nacional recolocaram o assunto na pauta das prioridades do governo brasileiro e do debate nacional.

O ingresso da Venezuela ou de qualquer outro país no Mercosul, pela complexidade, pelas implicações institucionais e pelas negociações de acordos comerciais com outros países, deveria ser inicialmente objeto de uma análise isenta e objetiva, deixando de lado considerações de ordem política ou ideológica.

O artigo 20 do Tratado de Assunção, que criou o Mercosul, prevê que todos os países membros da Associação Latino-Americana de Integração (Aladi) podem solicitar adesão ao bloco, como fez a Venezuela. O artigo 2º do tratado define que um dos fundamentos do Mercosul é justamente o princípio da reciprocidade de direitos e obrigações entre os Estados Partes.

Segundo os termos do protocolo aprovado pelos cinco países, a Venezuela adotará os protocolos, decisões e resoluções do Mercosul de forma gradual, no mais tardar, em quatro anos contados a partir da entrada em vigência do protocolo (artigo 3º) e a Nomenclatura Comum do Mercosul e a Tarifa Externa Comum (TEC), no mais tardar, em quatro anos (artigo 4º). As partes se comprometem a alcançar o livre comércio, no caso do Brasil e da Argentina, até janeiro de 2012, no caso do Paraguai e do Uruguai, até 2013 e no caso da Venezuela (em relação aos membros do Mercosul) até 2012.

Protocolo de Adesão criou um Grupo de Trabalho (GT) que, em 180 dias (até 5 de março de 2005), deveria detalhar esses compromissos e estabelecer o cronograma para a adoção do conjunto de normas do Mercosul e para a adoção da TEC pela Venezuela; e estabelecer o programa de liberalização comercial e definir as ações necessárias para a adesão pela Venezuela aos acordos comerciais assinados pelo Mercosul.

O informe final do GT foi aprovado pelos governos, mas deixou sem conclusão a maioria das questões técnicas e comerciais. As negociações estão suspensas desde março, quando os países membros decidiram criar um outro GT, ad hoc, para tentar concluir os trabalhos em 180 dias, prorrogáveis por mais 180, a partir de 1º de outubro.

Para melhor entender a situação que prevalece hoje, nos próximos seis meses deverão ser resolvidas as pendências não resolvidas até aqui: Cronograma de adesão ao acervo normativo do Mercosul (do to-

tal de 783 normas, há 169 sem indicação de prazo para adoção pela Venezuela); cronograma de adesão à TEC (foram definidos os prazos e o percentual de produtos, mas não as listas de produtos que estarão em cada etapa); cronogramas para implementação do livre comércio (o GT não conseguiu concluir negociação de cronograma de liberalização entre Venezuela e Argentina e Venezuela e Brasil); adesão aos acordos negociados com terceiros países (não houve nenhuma definição e foram concedidos mais 270 dias para a Venezuela estudar as propostas nesse tema).

A exemplo do que ocorreu recentemente na União Européia (UE), a ratificação pelos Congressos do Protocolo de Adesão depende da conclusão das negociações do país que solicita a entrada no bloco comercial com seus membros plenos. No caso das últimas incorporações de novos membros à UE, em 2004 e 2007, as negociações do Protocolo de Adesão ao Tratado de Roma levaram mais de cinco anos.

De conformidade com o documento assinado pelos cinco países, e segundo a prática do Direito Internacional, não será possível o Congresso Nacional aprovar o Protocolo de Adesão antes que as tarefas do Grupo de Trabalho ad hoc estejam concluídas. Trata-se de uma questão técnica, não política.

Foi noticiado que o ministro Celso Amorim, em encontro em Brasília, no mês de agosto, teria deixado claro ao chanceler da Venezuela, Nicolas Maduro, que o Congresso Nacional dificilmente aprovaria o protocolo sem a conclusão das negociações técnicas.

Por uma decisão política dos países membros, já que o Tratado de Assunção não prevê essa categoria, a Venezuela, a partir da assinatura do Protocolo de Adesão, passou a ser considerada membro pleno do Mercosul em processo de adesão. Essa decisão permite aos representantes daquele país participar de todas as reuniões, inclusive de negociações de acordo comerciais, com direito a voz, mas não a voto.

Cabe ressaltar que a Venezuela já havia aderido a diversos protocolos do Mercosul, como o de Ushuaia, que consagrou a cláusula democrática.

A discussão no Congresso Nacional sobre o ingresso de qualquer país como membro pleno no Mercosul deveria cingir-se à análise dos compromissos, direitos e obrigações, assumidos perante os países membros.

É possível que a Venezuela, por razões econômicas ou de política interna, esteja buscando uma justificativa para desistir e recuar de sua intenção inicial de tornar-se membro pleno do Mercosul. O Congresso não deveria entrar no jogo público estimulado pelo presidente venezuelano.

Considerações de outra natureza que não as técnicas - e haveria inúmeras - desvirtuariam a objeti-

vidade do debate e dariam desculpa para que o ônus da desistência da Venezuela recaísse sobre o Brasil.

**Rubens Barbosa, consultor de negócios, presidente do Conselho de Comércio Exterior da Fiesp, foi embaixador em Londres e em Washington**

*O Estado de S. Paulo*, 06/10/2007 – Pág. 03 (Editorial):

*O parceiro 'importantíssimo'*

Ao final dos dois dias que passou em Caracas, discutindo com as autoridades locais assuntos pendentes do relacionamento bilateral, o chanceler Celso Amorim fez algumas declarações sobre a tramitação no Congresso brasileiro do protocolo de adesão da Venezuela ao Mercosul, mas se recusou a entrar em detalhes. "Eu não quero ficar aqui, fora do Brasil, discutindo um assunto que é estritamente ligado ao procedimento do Congresso brasileiro. Quando eu tiver de discutir, discutirei com os congressistas brasileiros." Nada mais correto.

Mas o chanceler não parou aí. Ele também disse que a demora da votação do protocolo de adesão "preocupa", que "uma decisão a favor é importante para o Brasil, para a integração sul-americana". Esclareceu que o governo fez vários pedidos ao Congresso para que aprovasse o documento e apresentou argumentos para "desfazer dúvidas". E ainda afirmou que, "sem dúvida, a Venezuela é um parceiro importantíssimo, mais importante que a Inglaterra, Itália ou França". Como não podia deixar de ser, entendeu-se nos círculos bolivarianos que o governo Lula está fazendo todo o possível para que o protocolo de adesão seja aprovado.

O fato é que a diplomacia lulista não moveu uma palha para explicar à opinião pública internacional - especialmente a venezuelana - que o protocolo está encalhado no Congresso porque o governo do coronel Hugo Chávez não cumpre as obrigações indispensáveis para o ingresso pleno no Mercosul. Há tempos, o governo venezuelano deveria ter enviado aos membros do Mercosul o compromisso de adoção do conjunto de normas do Mercosul. Também não estabeleceu o programa de liberalização comercial nem definiu as ações para a adesão da Venezuela aos acordos assinados pelo Mercosul.

Todas essas etapas fazem parte do processo de adesão ao Mercosul. Mas o coronel Hugo Chávez parece acreditar que elas não se aplicam à Venezuela. Afinal, se os sócios titulares criaram para ele uma categoria especial que não existe no Tratado de Assunção - a de membro pleno em processo de adesão -, por que haveriam de exigir coisas mais elementares, como a aceitação formal das regras comuns?

O Congresso Nacional faz muito bem em postergar o exame do protocolo de adesão. Tem sobradas razões técnicas para fazê-lo e incorreria em grave irregularidade se fizesse recair sobre o Brasil o ônus

de uma sociedade cujo contrato omite as obrigações do sócio mais novo.

A entrada precipitada da Venezuela no Mercosul foi um erro que ainda pode ser corrigido. Os governos do Brasil, Paraguai e Uruguai cederam muito facilmente aos argumentos do presidente Néstor Kirchner, que apadrinhava o pedido de ingresso de Hugo Chávez como retribuição ao generoso financiamento que salvou a Argentina dos efeitos de uma escandalosa moratória. Na segunda-feira, o presidente Lula afirmou que até o início de seu governo a política externa brasileira padecia de "subordinação intelectual" e o Brasil era um "país colonizado" pelos Estados Unidos e pela Europa. É mais uma de suas patranhas. Hoje, sim, a política externa subordina-se ao regime caudilhesco de Chávez e o presidente Lula se vangloria disso.

O fato é que o regime bolivariano é incompatível com as finalidades e a essência do Mercosul. O bloco é uma reunião comercial e política de países comprometidos explicitamente com a democracia e com a economia de mercado. A Venezuela bolivariana se afasta cada vez mais desse modelo. Lá, Legislativo, Judiciário e Executivo se confundem com a vontade autocrática de um homem. Em breve, a ditadura se institucionalizará, com a aprovação de mais uma constituição desenhada sob medida para e por Hugo Chávez. Enquanto isso, o regime endurece e a economia está sendo estatizada e fechada, num processo que estreita progressivamente os limites das liberdades individuais e políticas. Dias antes de o chanceler Amorim desembarcar em Caracas, Chávez instituiu, nas escolas privadas, currículos obrigatórios de cunho nitidamente marxista-leninista e criou a Comissão Presidencial para o Treinamento Ideológico e a Transformação da Economia Capitalista em uma Economia Socialista. É "importantíssimo" para o Brasil não ter parceiros como esse.

ONU prevê savanização da Amazônia até 2080

Relatórios do Painel sobre Mudança Climática alertam para efeitos do aquecimento global também no NE

Pablo Uchoa - BBC

O ESTADO DE S. PAULO

Aquecimento pode transformar maior floresta do mundo em savana, diz novo relatório do IPCC

LONDRES - Um dos temas brasileiros mais discutidos no exterior - a Amazônia - ganhou ainda mais destaque com a divulgação de relatórios do Painel Intergovernamental sobre Mudança Climática (IPCC) neste ano. A maior floresta tropical do mundo, que já perdeu 20% de sua área original, enfrenta o perigo de se transformar parcialmente em savana em conseqüência do aquecimento global, alertou a segunda parte do relatório do IPCC.

Outras regiões do Brasil também seriam afetadas: a região Nordeste pode perder manguezais e ver secar grande parte de suas fontes de água, transformando-se de território semi-árido em terra árida. No Sul, o aumento de precipitações pode obrigar populações a se adaptar.

Mas o próprio órgão reconhece sua dificuldade em lidar com as chamadas “questões regionais”, isto é, em avaliar o efeito da mudança climática sobre uma ou outra região específica. No caso brasileiro, por exemplo, a falta de dados limitou o esboço dos alertas.

O perigo para a Amazônia é mencionado de passagem em trechos do relatório. Já em entrevistas com jornalistas, os cientistas disseram que entre 10% e 25% da floresta poderia desaparecer até 2080, dependendo de quanto for a elevação da temperatura. Por falta de dados, o grupo só pôde conferir uma probabilidade de 50% a esse evento, o que na classificação do IPCC significa “mais provável que improvável”.

Um dos modelos adjetivados como mais “catastróficos” analisado pelo IPCC, elaborado pelo Hadley Centre, mostra o ecossistema desaparecendo completamente até 2080.

### **Desmatamento**

O desmatamento é amplamente atribuído por ambientalistas a grileiros, fazendeiros de gado e plantadores de soja, acusados de forçar a expansão da fronteira agrícola para áreas virgens da floresta.

O desflorestamento é a segunda maior causa de emissões de dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>) na atmosfera, respondendo por 17,3% das emissões, segundo o IPCC. A primeira causa é a queima de combustíveis fósseis (56,6%).

Há outras previsões sombrias. Um modelo analisado pelo IPCC diz, por exemplo, que a região Nordeste poderia perder até 75% de suas fontes de água com o aumento da temperatura. A elevação do nível das águas poderia submergir manguezais no litoral nordestino.

Já no Sul do país, o perigo é de que ocorram mais chuvas. Mas Paulo Artaxo considera que este fator poderia beneficiar o país, já que nesta região “está 70% do potencial hidrelétrico do país”.

A falta de estudos e de dados confiáveis sobre esses processos fez com que a abordagem do IPCC sobre eles tenha sido mínima. Muitos não são sequer citados na síntese do relatório, que a organização divulga nesta semana em Valência, na Espanha.

“Este relatório aborda pouco as questões regionais. Esse é um dos aspectos críticos dele: um refinamento regional próximo de zero”, diz a pesquisadora Thelma Krug, líder de uma força-tarefa do IPCC.

Para o físico Paulo Artaxo, do Instituto de Física da Universidade de São Paulo (USP), o desmatamento da Amazônia é o “ponto fraco” do Brasil nas discussões sobre o clima. Em outros aspectos, o país tem “vantagens comparativas” para combater a mudança climática, ele afirma.

### **Bioenergia**

“O Brasil tem um programa nacional de álcool e combustíveis renováveis, tem recursos de energia eólica e solar, quer dizer, tem tudo para ser um sucesso energeticamente e ambientalmente. O problema é que tem de encontrar maneiras de evitar o processo de ocupação e destruição da Amazônia.”

Para Artaxo, a falta de amplitude dos estudos do IPCC representa um desafio para governos que têm de tomar decisões “com base em uma enorme escassez de dados”. “Requer muita cautela, mas também requer que ações sejam tomadas agora, porque em cinco ou dez anos pode ser muito tarde”, ele afirma.

“O governo brasileiro tem de adotar estratégias de mitigação desses problemas”, ele alerta. No caso amazônico, isto significa “combater a ocupação desordenada” do território.

Já no caso do Nordeste, defende o cientista, é preciso “investir pesado em programas de irrigação, levar em conta programas de inserção social para ocupar as pessoas que serão afetadas e o redirecionamento da economia local para uma economia sustentável com menos chuvas”.

**O SR. SÉRGIO GUERRA** (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a Tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Base briga por cargos e votação da CPMF pára”, publicada no Jornal **O Estado de S. Paulo** em sua edição de 21 de setembro de 2007.

A matéria destaca que mesmo tendo aberto o cofre nos últimos dias e se comprometido a fazer as nomeações de apadrinhados políticos para cargos em estatais, o Palácio do Planalto não conseguiu dar continuidade a votação das emendas à proposta que prorroga a cobrança da CPMF.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

### **DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

# Base briga por cargos e votação da CPMF pára

PMDB, partido que mais pressionou, ainda está insatisfeito com oferta do governo; sem garantia de votos, debate fica para próxima semana

Denise Madueño  
Eugênia Lopes  
João Domingos  
BRASÍLIA

Mesmo tendo aberto o cofre nos últimos dias e se comprometido a fazer as nomeações de apadrinhados políticos para cargos nas estatais e no segundo escalão, o Palácio Planalto não conseguiu ontem dar continuidade à votação das emendas à proposta que prorroga a cobrança da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF) até 2011. A extensão da CPMF passou em primeiro turno na Câmara, no fim da noite de quarta-feira, por 338 votos favoráveis, 117 contrários e 2 abstenções, mas as batalhas seguintes ficaram para a semana que vem. Sem a garantia de votos, o deputado José Genoíno (PT-SP) apresentou requerimento que adiou a votação da proposta.

Até lá, intensificará as articulações com os aliados que

ainda se sentem insatisfeitos. Para acalmar a bancada, o Planalto liberou verbas para emendas parlamentares e efetivou nomeações prometidas em estatais. O PMDB, partido que mais esticou a corda nas negociações, concordou em aprovar a emenda na sessão de quarta, mas não se sente totalmente contemplado nas suas reivindicações.

Anteontem, para mostrar que cumprirá as promessas, o governo fez cinco nomeações - quatro para cargos da diretoria do Banco do Nordeste, com as quais atendeu ao PP, PR, PSB e PTB, e outra para a presidência do Porto de Santos, que foi para José Di Bela Filho, apadrinhado dos deputados Márcio França (PSB-SP) e Ciro Gomes (PSB-CE). Mas ainda não fez as nomeações esperadas pelo PMDB. O partido reivindica a presidência da Elettronorte, uma diretoria na Petrobrás e outra na Braspe-

tro, além de superintendências da Fundação Nacional da Saúde (Funasa) nos Estados.

Um dos cargos reivindicados pelos peemedebistas, contudo, é também disputado pelo PT. O PMDB de Minas exige para a Diretoria Internacional da Petrobrás a nomeação de João Augusto Fernandes, funcionário de carreira da estatal. O PT bate o pé pela manutenção de Nestor Cerveró, apadrinhado do senador Delcídio Ameal (MS).

Diante de impasses como este, os aliados decidiram deixar a continuidade da votação para a próxima terça-feira. O presidente da Câmara, Arlindo Chinaglia (PT-SP), pretende encerrar todo o primeiro turno da CPMF na próxima semana. "O prazo vai depender a quantidade de emendas que vão permanecer, o comportamento dos partidos e os destaques de votação", afirmou Chinaglia. ■

## Governistas manobram para mudar regimento

Articulação visa a impedir que oposição na Câmara obstrua sessões e empurre votações até madrugada

BRASÍLIA

Faltando cerca de 30 votações nominais para concluir a aprovação da CPMF na Câmara em primeiro turno, os líderes governistas planejam uma manobra regimental para aprovar a emenda na semana que vem. Os aliados querem alterar o regimento interno da Casa para impedir que a oposição consiga empurrar as sessões pela madrugada adentro. O plenário, anteontem, levou 13 horas para votar o texto básico da CPMF.

Os líderes governistas fizeram um levantamento indicando que a Câmara gasta, em média, nove horas para votar uma medida provisória, por causa das manobras de obstrução. Para atrasar a votação da CPMF, a oposição apresentou 65 emendas aglutinativas até ontem,

que vão exigir votações nominais. Além disso, existem mais dez destaques a serem votados.

Os governistas sabem que, além desses instrumentos de manobra, a oposição tem um arsenal de requerimentos pedindo adiamento de votações. A idéia é limitar a um o número de requerimentos para adiar votações ou retirar a proposta de pauta. Por enquanto, porém, o entendimento é de que não é possível limitar as emendas aglutinativas já apresentadas.

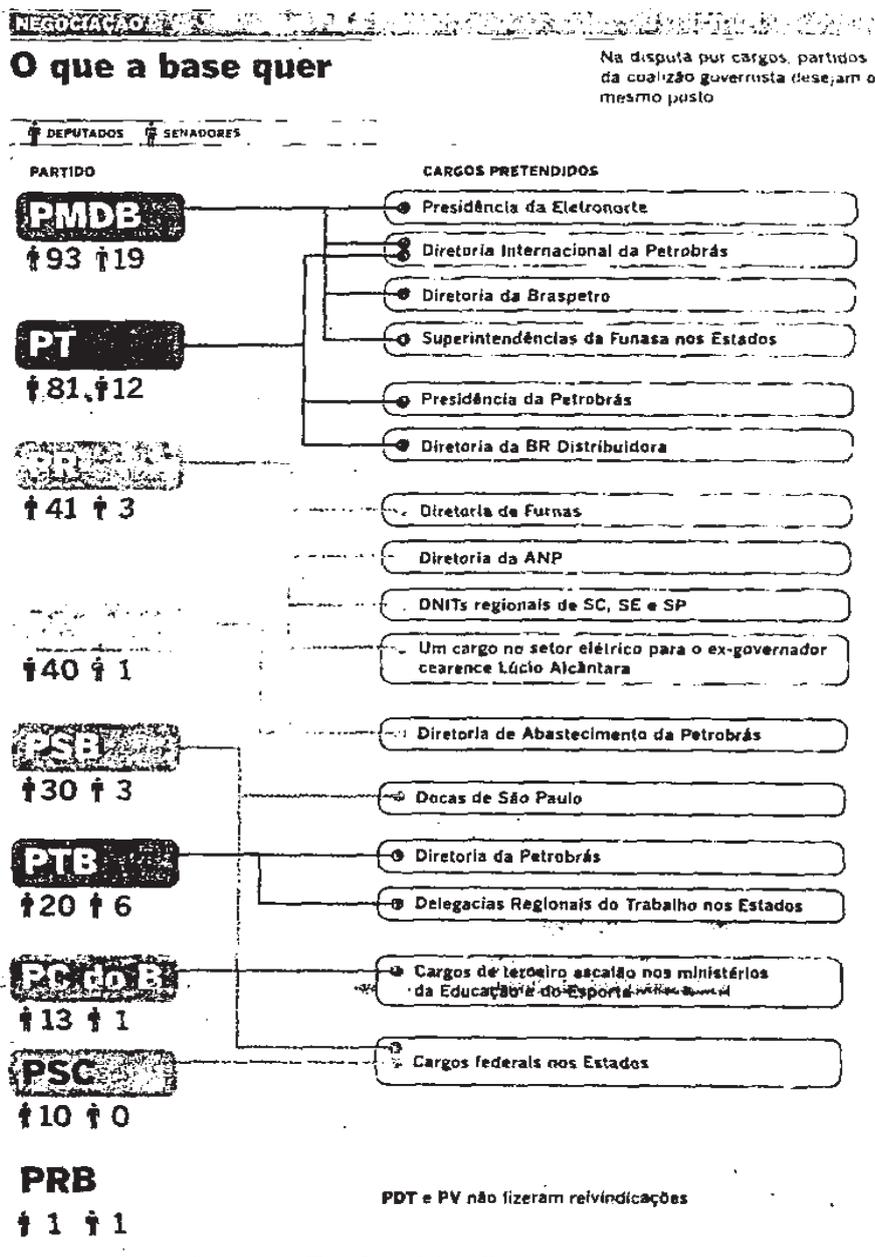
O estudo para limitar a atuação da minoria já foi levado à reunião da Mesa pelo segundo vice-presidente da Casa, Inocêncio Oliveira (PR-PE).

Há uma crescente insatisfação dos aliados, que consideram abusiva a atuação da oposição. Na sessão da CPMF, por

exemplo, foram apresentados requerimentos que pediam o adiamento da votação por dez, nove, oito, sete, seis e cinco sessões. Cada requerimento pode consumir até uma hora em discussão e encaminhamentos.

O presidente da Câmara, Arlindo Chinaglia (PT-SP), reclamou: "Vou conversar individualmente com cada líder". A secretaria da Mesa passou a madrugada de ontem analisando cada emenda aglutinativa e constatou que 45 não atendem aos critérios exigidos. Mesmo assim, serão 20 votações nominais só para as emendas.

Chinaglia pretende encerrar o primeiro turno na próxima semana. Entre o primeiro e o segundo turnos é preciso cumprir o prazo de cinco sessões da Câmara. ■ D.M., E.L. e J.D.



O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a Tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada, “Diretores de estatais lideram lista doadores do PT em 2006”, publicada pelo jornal *Folha de S. Paulo* em sua edição de 08 de outubro de 2007.

A matéria destaca que indicados políticos que ocupam cargos em estatais, repassaram ao PT ou à campanha de Lula R\$133 mil. Segundo a matéria, oito entre os dez maiores contribuintes trabalham na Petrobrás ou em elétricas. Sendo que o maior doador Ildo Sauer, diretor de Gás da Petrobrás, até setem-

bro passado afirma que as doações são “obrigações políticas.”

Sr. Presidente, requiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

# Diretores de estatais lideram lista doadores do PT em 2006

## Indicados políticos repassaram R\$ 133 mil ao partido ou à campanha de Lula

Oito entre os dez maiores contribuintes são dirigentes da Petrobras ou de elétricas; maior doador afirma se tratar de 'obrigação política'

FÁBIO ZANINI  
DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

Domínio do PT e motivo da cobija de partidos aliados, as diretorias da Petrobras e das estatais elétricas são ocupadas por militantes que retribuem a indicação partidária contribuindo com seus cofres.

Cruzamento feito pela Folha na lista de doadores do partido em 2006 com a relação de 20 mil cargos de confiança federais mostra que os diretores de empresas públicas estão no topo do ranking. Juntos, 18 diretores repassaram R\$ 133 mil ao caixa do PT ou à campanha de Luiz Inácio Lula da Silva. Dos dez maiores contribuintes, oito são de estatais.

O dado mostra como o partido está encastelado nas estatais e como são fiéis ao PT os diretores dessas empresas. Explica também porque é tão difícil para aliados como PMDB, PP, PTB e PR desalojarem esses petistas, em geral ocupantes de cargos com salários de R\$ 15 mil a R\$ 40 mil, maior que o de ministros. A disputa por cargos de direção na Petrobras abriu uma crise na base de Lula há duas semanas, que chegou a ameaçar a aprovação na Câmara da CPMF.

PMDB e PP reclamaram da indicação da petista Maria das

Graças Foster, então presidente da BR Distribuidora, para a diretoria de Gás da Petrobras no lugar do também petista Il-do Sauer, sem que seus pleitos tivessem sido contemplados.

Sauer, que deixou a Petrobras no mês passado, lidera o ranking dos servidores federais que mais contribuíram com o PT e Lula em 2006, com R\$ 29.013,13 doados — o "13,13" foi referência intencional ao número do partido. Foster é a sexta colocada, com R\$ 11 mil.

"Eu entendo que é nossa obrigação política. Escolhemos apoiar o PT há muitos anos. Não adianta só falar. Campanhas eleitorais infelizmente custam caro", disse Sauer, que se diz um defensor do financiamento público. Segundo ele, "é melhor que o partido receba de seus militantes do que ficar dependente de outros esquemas".

### Petrobras

A Petrobras tem mais três servidores no "top 10" dos doadores: o presidente, José Sérgio Gabrielli, foi o segundo mais generoso: deu R\$ 21.150. É seguido por Guilherme Estrella, diretor de Exploração (R\$ 21 mil), cujo cargo é cobijado pelo PP. Em nono lugar aparece Armando Ramos Tripodi, chefe-de-gabinete da presidência da estatal, com R\$ 5.000.

Gabrielli deu uma explicação via assessoria: "Como cidadão brasileiro, pago meus impostos e não tenho que dar satisfação a ninguém sobre o destino que dou ao meu dinheiro". Segundo a Petrobras, a mesma posição

têm Foster, Estrella e Tripodi.

Na batalha pela CPMF, a crise na Petrobras foi contornada com a promessa do governo de reorganizar o loteamento da estatal. Mas deve entrar em cena agora a disputa pelo setor elétrico, que deveria ser da cota do PMDB do Senado, mas está toda nas mãos de petistas.

### Elétricas

Eletrobras, Eletrosul e o próprio ministério de Minas e Energia estão sendo tocados por interinos — todos petistas. Valter Luis Cardeal, presidente interino da Eletrobras, repassou R\$ 19.500 ao PT e a Lula no ano passado, o que faz dele o quarto mais generoso doador.

Logo atrás vem o petista Ronaldo Santos Custódio, que presidente interinamente a Eletrosul, com R\$ 14.100 doados. Mais dois diretores da Eletrobras, dois da Chesf, um da Eletrosul e outro de Furnas fizeram contribuições.

As doações feitas ao partido pelos diretores de estatais são voluntárias. Além delas, há uma contribuição compulsória dos detentores de cargos de confiança petistas, o "dízimo", descontado do salário.

No governo Lula, houve expansão do número de cargos de confiança, muitos dos quais ocupados por petistas. Como consequência, a arrecadação do partido disparou.

De acordo com o levantamento da Folha, 274 detentores de cargos de confiança doa-

ram ao PT no ano passado, num total de R\$ 265 mil.

Os 18 diretores de estatais, apesar de representarem apenas 6,5% desse universo, responderam por 50,3% do montante de doações de servidores com cargos comissionados.

Ao todo, a campanha de Lula arrecadou mais de R\$ 81 milhões — a grande maioria entre pessoas jurídicas.

Eu entendo que é nossa obrigação política. Escolhemos apoiar o PT há muitos anos. Não adianta só falar. Campanhas eleitorais infelizmente custam caro

ILDO SAUER  
ex-diretor de Gás da Petrobras

Como cidadão brasileiro, pago meus impostos e não tenho que dar satisfação a ninguém sobre o destino que dou ao meu dinheiro

JOSE SÉRGIO GABRIELLI  
presidente da Petrobras

É melhor que o partido receba de seus militantes do que ficar dependente de outros esquemas

ILDO SAUER

## Contribuição de dirigentes de bancos é menor

DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

As doações de diretores de bancos ao PT são mais modestas que as de outros diretores de empresas públicas. Três vice-presidentes da Caixa Econômica Federal, um diretor do Banco do Brasil e outro do BNDES deram dinheiro ao partido em 2006 — entre R\$ 200 e R\$ 1.200.

Nenhum deles se compara ao ex-diretor de Gestão do Banco do Brasil Expedito Veloso: militante petista, ele deixou o anonimato há um ano quando estourou o dossiê e virou um dos "aloprados", na definição de Lula. Veloso, que perdeu o cargo na diretoria, mas continua no banco, deu R\$ 5.350 ao partido no ano passado.

Jorge Mattoso, ex-presidente da Caixa Econômica Federal que perdeu o cargo ao se envolver na quebra do sigilo bancário do caseiro Francenildo Costa, deu R\$ 900.

**O SR. JOÃO TENÓRIO** (PSDB – AL. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Processados”, publicada no jornal **Correio Braziliense** em sua edição de 28 de agosto de 2007.

A matéria destaca que o STF, Supremo Tribunal Federal, decidiu por unanimidade, abrir ação penal por corrupção ativa contra o ex-ministro da Casa Civil do governo Lula, José Dirceu, do deputado José Genoíno,

do ex-tesoureiro do PT, Delúbio Soares, e dos ex-deputados Roberto Jefferson e Waldemar Costa Neto.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JOÃO TENÓRIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

**STF DECIDE, POR UNANIMIDADE, ABRIR AÇÃO PENAL POR CORRUPÇÃO ATIVA CONTRA DIRCEU, SUPOSTO CHEFE DO MENSALÃO. GENOÍNO, DELÚBIO, JEFFERSON E WALDEMAR COSTA NETO TAMBÉM SÃO RÉUS**

O ex-1000 pôde ser José Dirceu agora réu. Foi o primeiro do crime de corrupção ativa. A decisão foi tomada por unanimidade pelos membros do Supremo Tribunal Federal. O ex-ministro da Casa Civil é apontado pelo procurador-geral da República como chefe do esquema de mensalão escândalo que abalou o primeiro governo Lula. Também serão processados por corrupção ativa o deputado José Genoíno e o ex-tesoureiro petista Delúbio Soares. A mesma acusação foi feita contra

Silvin Parreira, ex-deputado gaúcho do PT, mas a ação foi rejeitada. Outros, o STF também abriu processo contra a política e membros de partidos da base governista a serem Dirceus, o presidente do PTB, Roberto Jefferson e quem rompeu com o partido e denunciou o mensalão, os deputados Waldemar Costa Neto (ex-PT) e Pedro Henry (PP-GO) e os ex-deputados José Jaime, Pedro Correa, Dispo Rodrigues, Romeu Queiroz e José Dirceu. Dos 40 acusados, 37 já são réus.

# STF abre processo contra Dirceu, Delúbio e Genoíno

Eles responderão criminalmente por corrupção ativa no caso do Mensalão

**DIRCEU E JEFFERSON VIRAM RÉUS**  
O ex-chefe da Casa Civil José Dirceu virou réu no processo do Mensalão por decisão unânime do Supremo Tribunal Federal. Seu acusador, Roberto Jefferson, recebeu o mesmo tratamento. A-11 e A-12

**CLAUDIO HUMBERTO Brigadeiro no lugar de Denise na Anac**  
Márcia Indelével Pizzarjã canadense, HH fura-fila: A-11

**O JULGAMENTO DO MENSALÃO NO STF**

# Unanimidade: Dirceu é réu por corrupção ativa

Delúbio, Genoíno, Jefferson e dirigentes de PP, PL e PMDB também serão processados

• O Supremo Tribunal Federal decidiu, por unanimidade, abrir processo por corrupção ativa contra o ex-ministro e deputado cassado José Dirceu, o ex-presidente do PT José Genoíno e o ex-tesoureiro do partido Delúbio Soares. Também foi aceita a acusação contra o ex-presidente do PTB Roberto Jefferson e contra dirigentes de PP, PR (ex-PL) e PMDB, partidos da base do governo Lula envolvidos no escândalo do

mensalão. Se for julgado culpado, Dirceu pode ser condenado, em tese, a até 108 anos de prisão: são 9 acusações de corrupção ativa, com pena máxima de 12 anos cada. Os advogados dos petistas disseram que a ação penal servirá para provar a inocência de seus clientes. Hoje os ministros do STF devem decidir sobre a acusação de formação de quadrilha. Dos 40 denunciados, 37 já viraram réus. Páginas 3 a 8

**Juristas criticam divulgação de e-mails de ministros**

• Os juristas Celso Bandeira de Mello, Dalmo de Abreu Dallari, Fábio Konder Comparato, José Afonso da Silva e Paulo Bonavides divulgaram nota condenando a publicação, pelo GLOBO, da troca de e-mails entre dois ministros do STF. Página 8

# José Dirceu vira réu no STF por corrupção ativa

Aceita denúncia contra **núcleo político do mensalão**; **Genoino e Delúbio** também serão processados

O Supremo Tribunal Federal (STF) abriu ontem à noite processo contra o ex-deputado José Dirceu, que, como ministro da Casa Civil, foi o mais poderoso assessor do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Ele agora é réu, sob a acusação de corrupção ativa. Responderão pela mesma denúncia o ex-presidente do PT José Genoino e o ex-tesoureiro petista Delúbio Soares. Os ministros do STF aceitaram como indício de prova o argumento da Procuradoria-Geral da República de que os três eram o "núcleo político" do esquema do mensalão, que comprava apoio ao governo entre membros de partidos aliados. O crime de corrupção ativa prevê pena de 2 a 12 anos. O ex-secretário-geral do PT Sílvio Pereira ficou livre dessa acusação. O plenário do Supremo também abriu processo por re-

cebimento de propina contra os ex-deputados Roberto Jefferson (PTB-RJ), José Janene (PP-PR), Pedro Corrêa (PP-PE), Bispo Rodrigues (PR-RJ), Romeu Queiroz (PTB-MG) e José Borba (PMDB-PR) e contra os deputados Pedro Henry (PP-MT) e Valdemar Costa Neto (PR-SP). Ao todo, o STF já abriu processo contra 37 dos 40 denunciados. Falta o tribunal decidir se alguém será julgado pelos crimes de formação de quadrilha e evasão de divisas - a reunião do plenário prossegue hoje. Entre os membros do STF, o ministro Ricardo Lewandowski ficou isolado ontem, ao defender denunciados. Os advogados dos acusados prometem encaminhar ao STF uma enxurrada de contestações, assim que a decisão tomada ontem for publicada. ● PÁGS. A4 A A5

## Os outros réus do dia:

- **Pedro Corrêa:** Formação de quadrilha e corrupção passiva
- **José Janene:** Formação de quadrilha e corrupção passiva
- **Pedro Henry:** Formação de quadrilha e corrupção passiva
- **João Cláudio Genu:** Formação de quadrilha e corrupção passiva
- **Emivaldo Quadradó:** Formação de quadrilha
- **Breno Fischberg:** Formação de quadrilha
- **Carlos Alberto Quaglia:** Formação de quadrilha

- **Bispo Rodrigues:** Corrupção passiva e lavagem de dinheiro
- **Jacinto Lamas:** Corrupção passiva, lavagem de dinheiro e formação de quadrilha
- **Antônio Lamas:** Formação de quadrilha
- **Emerson Eloy Palmieri:** Corrupção passiva e lavagem de dinheiro
- **Romeu Queiroz:** Corrupção passiva e lavagem de dinheiro
- **Anderson Adauto:** Corrupção ativa e lavagem de dinheiro (este já tinha sido acéto na sexta)
- **José Borba:** corrupção passiva e lavagem de dinheiro

... "Dizer que a denúncia não apresenta fatos comprovados é pura especulação"

Ministro Cezar Peluso

**37**

... dos 40 denunciados já viraram réus no Supremo

## Medo da fama de quadrilheiro

... "O sofrimento é a conta-gotas", disse o advogado do ex-ministro José Dirceu, José Luiz Mendes de Oliveira Lima, enquanto conferia a maioria de votos favoráveis à ação por formação de quadrilha contra membros do

Partido Progressista. Por ser popularmente mais compreensível, a tipificação de crime de quadrilha é também a mais temida pelo núcleo político do mensalão. Seu efeito político é considerado devastador. ● PÁG. A6

# Dirceu, Genoino e Delúbio já são réus

O STF já decidiu que 37 dos 40 denunciados pelo mensalão, o esquema de pagamento de propinas a deputados fiéis ao governo, são réus. Além do ex-ministro José Dirceu, dos ex-presidente e do ex-tesoureiro do PT, José Genoino e Delúbio Soares, também são processados o autor da denúncia, ex-deputado Roberto Jefferson, e outro ex-ministro do governo Lula, Anderson Adauto. Entre os crimes, estão corrupção ativa, passiva, lavagem de dinheiro, peculato e formação de quadrilha. O escândalo envolve o PT, PP, PTB, PMDB e o extinto PL, hoje PR. País ■ A2 e A3

# Dirceu, Genoino e Delúbio viram réus do mensalão

STF abre ação contra petistas, acusados de corrupção ativa; Jefferson também será processado

No quarto dia de julgamento da denúncia da Procuradoria Geral da República no caso do mensalão, o Supremo Tribunal Federal abriu processo criminal contra os petistas José Dirceu, José Genoino e Delúbio Soares por corrupção ativa.

A decisão sobre Dirceu e Delúbio foi unânime. Os processos abertos ontem incluem Roberto Jefferson, que preside o PTB e revelou o esquema, integrantes da base aliada (PP, PR e PMDB) e pessoas ligadas ao publicitário Marcos Valério.

Na lista dos réus estão o ex-presidente do PP Pedro Corrêa, cassado em 2006, e o ex-presidente do PR, antigo PL, Valdemar Costa Ne-

to. Serão processados sob acusação de formação de quadrilha, corrupção passiva e lavagem de dinheiro.

O tribunal livrou de processo por corrupção ativa o ex-secretário-geral petista Silvio Pereira. O julgamento prossegue hoje. Ontem, o relator do caso no STF, Joaquim Barbosa, declarou pela primeira vez ver indícios de compra de partidos pelo PT.

Dos 40 denunciados pelo procurador-geral, 37 já se transformaram em réus. Seus advogados criticaram a decisão do STF e alegaram inexistência de provas. Brasil

Lula pode indicar Ellen Gracie para Haia e ter a chance de apontar outro membro para o STF, informa Mônica Bergamo. Pág. E2

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a Tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Piora posição do Brasil no ranking da corrupção”, publicada no jornal *O Estado de S. Paulo* de 27 de setembro de 2007.

A matéria destaca que entre 180 nações avaliadas, o País passou da 70<sup>a</sup> para a 72<sup>a</sup> colocação no levantamento anual feito pela Transparência Internacional no ranking da percepção da corrupção entre políticos e autoridades. O primeiro país da lista, a Dinamarca é tido como o menos corrupto.

Sr. Presidente, requiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MÁRIO COUTO EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

**PESQUISA**

# Piora posição do Brasil no ranking da corrupção

Entre 180 nações avaliadas, País passou da 70.<sup>a</sup> para 72.<sup>a</sup> colocação no levantamento anual feito pela Transparência Internacional

**João Caminoto**  
CORRESPONDENTE  
LONDRES

Embora tenha melhorado levemente seu desempenho em relação ao ano passado, subindo de 3,3 para 3,5 pontos, o Brasil ficou este ano em pior posição no ranking da percepção da corrupção entre políticos e autoridades. Em pesquisa da Transparência Internacional divulgada ontem, o País caiu de 70<sup>a</sup> para 72<sup>a</sup> lugar – o primeiro da lista é visto como o menos corrupto.

O Índice de Percepções de Corrupção deste ano foi mais amplo, abrangendo 180 países, 17 a mais do que em 2006. O Brasil – que divide a 72<sup>a</sup> posição com México, Peru, Marrocos, China, Índia e Suriname – é visto como mais corrupto do que muitos países em desenvolvimento ou pobres, como Colômbia, Gana e Senegal.

O país líder do ranking – e portanto considerado o menos corrupto – é a Dinamarca, com 9,4 pontos, seguida de Finlândia, Nova Zelândia, Cingapura e Suécia. Os países lanterninhas são a Somália e Mianmar.

A presidente da Transparência Internacional, Huguette Labelle, avalia que houve melhora no combate à corrupção no Brasil. Mas acredita que sua pontuação não subiu mais acentuadamente por causa dos escândalos envolvendo integrantes do governo e parlamentares públicos nos últimos anos, como o caso do mensalão. “O Brasil está melhorando, implementando novas leis, mais transparência nos diferentes níveis de governo, mostrando mais preocupação com a governança”, disse Labelle. “Mas os recentes escândalos envolvendo altas figuras políticas podem ter freado uma melhora mais aguda da percepção de corrupção do

País, ou seja, no balanço, tudo ficou mais ou menos igual.”

Entre os países latino-americanos, o Chile é considerado o menos corrupto, no 22<sup>o</sup> lugar, com 7 pontos, seguido pelo Uruguai, em 25<sup>o</sup>. Já a Venezuela é o pior classificado da região: está no 162<sup>o</sup> lugar, com apenas 2 pontos. Segundo Labelle, essa péssima imagem pode estar relacionada às políticas implementadas pelo presidente Hugo Chávez, que aumentaram o papel do Estado em diferentes áreas econômicas e sociais do país.

“A Venezuela é um país com volumosa arrecadação, principalmente por causa do petróleo, pouca transparência e espaço limitado para a ação da sociedade civil”, disse. “São características de ambiente que podem acentuar a corrupção.”

Mas a Venezuela não é o único país na região que preocupa a Transparência Internacional. Para a entidade, a maioria deles possui os instrumentos legais para lidar com o problema, mas não os usa devidamente. Há preocupação também com os sinais de crescentes limitações para a sociedade civil operar livremente na América Latina.

Outros países latino-americanos com baixa pontuação são a Argentina e Bolívia (ambos no 105<sup>o</sup> lugar, com 2,9 pontos), Paraguai (138<sup>o</sup>, 2,4 pontos) e Equador (150<sup>o</sup> lugar, 2,1 pontos). O Índice de Percepções de Corrupção é uma das referências internacionais mais respeitadas para avaliar o grau de corrupção de cada país e é usado por agências de classificação de risco. O estudo se baseia em outras pesquisas, como as elaboradas pelo Banco Mundial e o Fórum Econômico Mundial. ●

## Pesquisa não reflete realidade, diz Abramo

Resultado é fruto de opiniões, não de dados, acusa Transparência Brasil

**Guilherme Scarance**

Com fortes críticas aos critérios e à interpretação dos números divulgados ontem, o diretor-executivo da Transparência Brasil, Cláudio Weber Abramo, diz que a pesquisa não produz um índice de corrupção no mundo – apenas reflete opiniões de agentes econômicos sobre o assunto. A entidade, que em julho se desfilou da Transparência Internacional, por várias divergências, questiona a pontuação e o ranking dos países. “É impossível medir corrupção”, alega.

Abramo explica que o índice de percepção da corrupção é produzido a partir de “um ajuntamento de várias pesquisas”, feitas por entidades ligadas ao ramo dos negócios, como agências de avaliação de risco. As perguntas vêm acompanhadas de outros temas, como carga tributária. O resultado final, diz, é fruto da ordenação metodológica desses resultados esparsos. “Não quer dizer nada”, avalia.

A pesquisa é baseada em opiniões, não em dados objetivos, reforça Abramo. “Nenhum estudo consegue demonstrar que há relação entre opinião sobre corrupção e aquilo que de fato acontece nos países. Não se consegue fazer isso”, assegura. “A imprecisão desse gênero de avaliação é tão grande que o máximo que consigo são impressões.”

Ainda assim, o diretor da Transparência Brasil diz que essas impressões só podem ser levadas a sério em níveis genéricos “e óbvios”, como: as instituições da Suécia são mais transparentes que as brasileiras. “A gente jamais, a partir de opiniões, atribui alguma peculiaridade à realidade. Opinião é uma coisa, realidade é outra.”

Abramo vai além: “É impossível medir corrupção, até mesmo porque o conceito não é bem definido. Você não pode medir algo que não consegue definir de uma maneira que seja convincente para a grande maioria das pessoas.” ●

**A lista dos países** Classificação dos menos e mais corruptos, de acordo com estudo feito anualmente

**180 países**

fizeram parte da pesquisa deste ano da Transparência Internacional

**Os 10 menos corruptos**

Rank	País	Índice
1.º	Dinamarca	9,4
2.º	Finlândia	9,4
3.º	Nova Zelândia	9,4
4.º	Cingapura	9,3
5.º	Suécia	9,3
6.º	Islândia	9,2
7.º	Holanda	9,0
8.º	Suíça	9,0
9.º	Canadá	8,7
10.º	Noruega	8,7
72.º	BRASIL	3,5

**Os 10 mais corruptos**

Rank	País	Índice
1.º	Somália	1,4
2.º	Malávia	1,4
3.º	Iraque	1,5
4.º	Haiti	1,6
5.º	Usbequistão	1,7
6.º	Tonga	1,7
7.º	Sudão	1,8
8.º	Chade	1,8
9.º	Alemãnia	1,8
10.º	Líbia	1,9
72.º	BRASIL	3,5

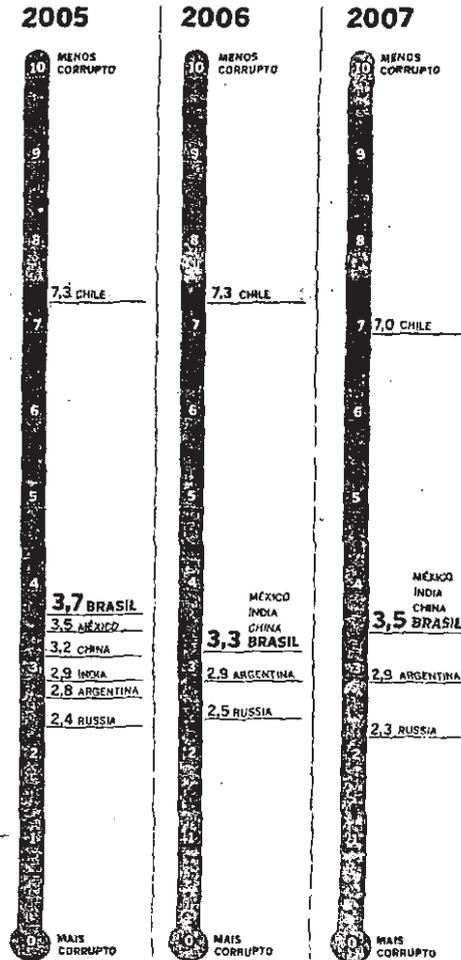
**Classificação**

	2005	2006	2007
<b>BRASIL</b>	<b>62.º</b>	<b>70.º</b>	<b>72.º</b>
<b>Exemplos na América Latina</b>			
Argentina	97.º	93.º	105.º
Chile	21.º	20.º	22.º
México	65.º	70.º	72.º
<b>Países da Bric (além do Brasil)</b>			
China	78.º	70.º	72.º
Índia	88.º	70.º	72.º
Rússia	126.º	121.º	143.º

FONTE: TRANSPARÊNCIA INTERNACIONAL

**Índice da corrupção**

Conheça os índices alcançados pelo Brasil desde 2005 e compare com os países do grupo-chamado Bric (Rússia, Índia e China, além do Brasil) e com alguns da América Latina



**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA. Sem apinhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, ocupo a Tribuna neste momento para comentar o artigo intitulado, “Privataria!”, publicado no jornal **O Estado de S. Paulo** de 15 de outubro do corrente.

O artigo do jornalista Carlos Alberto Sardenberg analisa o processo de privatização de rodovias colocado em prática pelo governo Lula. O articulista lembra que Lula usou um discurso anti-privatização em sua campanha eleitoral e atacou o programa de privatizações do governo FHC. “Aqueles que acusaram os Tucanos de entregar o patrimônio brasileiro ao capital estrangeiro e que pregaram a re-estatização agora privatizam rodovias.” Sardenberg ironiza: “Quer dizer

que o governo Lula entrega o patrimônio nacional para empresas estrangeiras e não cobra nada por isso? Lula monta um modelo de privatização que favorece o capital estrangeiro? Nunca na história deste país um governo foi tão servil às multinacionais.”

Sr. Presidente, solicito que o artigo acima citado seja considerado parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Muito obrigado.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

# Privataria!

Carlos  
Alberto  
Sardenberg\*

**Q**uer dizer que o governo Lula entrega o patrimônio nacional para empresas estrangeiras e não cobra nem um centavo por isso? De graça, as companhias espanholas vão fiar 25 anos cobrando pedágio e ganhando dinheiro com estradas construídas com imposto pago pelo contribuinte brasileiro!

Quer dizer que o governo Lula monta um modelo de privatização que favorece o capital estrangeiro? Só multinacionais, que trazem capital de fora, mais barato, conseguem assumir pedágios tão baixos. Mais ainda: o dólar tão barato, outra proeza de Lula, favorece os estrangeiros, pois a tarifa em dólar fica maior e as companhias gastarão menos reais para enviar seus polpidos lucros aos acionistas lá fora.

Nunca na história deste país um governo foi tão servil às empreiteiras multinacionais. Uma privataria!

Essa turma que pede a reestatização da Vale, por ter sido vendida a "preço de banana", não vai pedir uma "CPI da doação das estradas"? Aliás, deveria ser uma CPI ampliada, pois a Vale, entregue por FHC, acaba de ganhar de Lula um trecho enorme da Ferrovia Norte-Sul.

Isso aí, pessoal. Quem quiser pode usar os motes acima, sem pagar direitos autorais. Tão de graça quanto as rodovias.

Agora, está mesmo muito engraçado observar Lula, seus ministros e os formadores da opinião de esquerda defenderem

seu modelo de privatização de rodovias.

Muitos começam por apresentar a ressalva: não é privatização, é concessão. Tudo bem: concessão de uma via pública, construída pelo Estado, para uma empresa privada explorá-la por 25 anos, conforme regras, mas sempre sob a "ótica do lucro".

Depois, segue o argumento, ao contrário da privatização tucana, com seus pedágios caros e "elitistas", a privatização, perdão, a concessão petista é popular-democrática, pois cobra pedágios bem baratinhos.

Assim é, temos agora uma privatização tucana e outra petista. E - quer saber? - ficou melhor para o País. Resta uma discussão de método, os dois lados concordando que a empresa privada, nacional ou estrangeira, é mais competente para operar e oferecer ao usuário uma estrada de qualidade e eficiente para negócios e turismo.

Isso posto, eis algumas observações razoáveis sobre o tema:

● Modelo de concessão - o governo, poder concedente, "dono" da estrada, pode ou não cobrar pela outorga da concessão. No primeiro caso, seria como cobrar um aluguel. As duas modalidades têm justificativas. Quando cobra, o governo faz caixa para, por exemplo, investir em estradas menos rentáveis (modelo adotado em São Paulo). Quando há cobrança, ganha o leilão a empresa que oferecer o pagamento mais alto, dentro de um padrão para os pedágios. Obviamente, o custo da operação é maior, de onde sai um pedágio mais caro. Já no caso dos últimos leilões federais, o governo Lula decidiu não cobrar a outorga. Ganhou a empresa que ofereceu pedágio mais barato. É um critério mais simples, melhor para o usuário, pior

para o governo. De todo modo, o governo Lula pode se dar ao luxo de perder essa receita, pois está arrecadando como nunca na história deste país.

● Exigências impostas à concessionária - mais ou menos investimentos no início do contrato, maior ou menor qualidade do piso, quando se inicia a cobrança do pedágio. No caso do último leilão das sete rodovias federais, técnicos dizem que há exigências menores para o piso, por exemplo. A cobrança do pedágio é imediata, enquanto no caso das privatizações feitas em São Paulo (no governo Mário Covas), essa cobrança se fazia depois de feita parte das obras. Com isso o fluxo de caixa é menor, o custo da operação é maior.

## Nunca na história deste país um governo foi tão servil às multinacionais

● O ambiente macroeconômico - em momento de instabilidade, inflação e desarranjo das contas públicas, as empresas privadas só fazem negócio com o governo se tiverem garantias de que a rentabilidade não será reduzida. Preços começam mais elevados para prevenir choques futuros, como inflação ou desvalorização da moeda local. Por exemplo: a empresa estrangeira topa um pedágio de R\$ 1,80, o equivalente a US\$ 1. De repente, o real se desvaloriza e a cotação vai a R\$ 3,60, fazendo com que a tarifa caia a US\$ 0,5. É evidente que o ambiente macroeconômico hoje é muito superior ao do momento em que foram feitas as concessões mais antigas. Há razoável convicção

de que não haverá inflação, que os juros vão cair e que o dólar não vai disparar.

● Capacidade das empresas privadas - concessão de rodovias (e outros serviços) é um negócio relativamente novo. Só agora existem muitas companhias internacionais, entre as quais as espanholas, que desenvolveram enorme capacidade no setor. O Aeroporto de Heathrow, em Londres, é de propriedade de uma empreiteira espanhola. Por isso, no último leilão brasileiro, apareceram tantas empresas competindo. Isso é outro fator que derruba os preços.

E mais: pedágio barato não é garantia de sucesso da operação. Em alguns países, como no México, o fracasso de concessões de rodovias teve como causa justamente o preço baixo do pedágio e os prazos menores de concessão (abaixo dos 20 anos). Com isso, as concessionárias, a um determinado momento, perceberam que não obteriam o retorno do capital e pararam de investir. O barato saiu caro.

Por isso cuidado com as comparações entre os preços da última licitação e os das anteriores.

O que sabemos é que as atuais estradas privatizadas vão muito bem, obrigado. São as melhores do País, têm o menor número de acidentes. O modelo funcionou.

O novo modelo, dos pedágios baratos, ainda não foi testado - e só vai ser testado mesmo sabem quando? No próximo governo, no mesmo período, 2010/2011, em que se saberá se o novo modelo lulista deu conta do fornecimento de energia.

É preciso admitir: na política e na mídia, o cara é craque.●

\*Carlos Alberto Sardenberg é jornalista. Site: [www.sardenberg.com.br](http://www.sardenberg.com.br)

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, seguinte:

### ORDEM DO DIA

Às 16 horas

1

#### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 390, DE 2007

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 390, de 2007, de autoria do Presidente da República, que *revoga a Medida Provisória nº 379, de 28 de junho de 2007, que altera dispositivos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm e define crimes.*

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 2.11.2007)

Prazo final (prorrogado): 25.2.2008  
novembro de 2007 ORDEM DO DIA  
terça-feira 20 3

2

#### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 391, DE 2007

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 391, de 2007, de autoria do Presidente da República, que *revoga a Medida Provisória nº 380, de 28 de junho de 2007, que institui o Regime de Tributação Unificada – RTU na importação, por via terrestre, de mercadorias procedentes do Paraguai.*

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 2.11.2007)

Prazo final (prorrogado): 25.2.2008

3

#### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 392, DE 2007

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 392, de 2007, de autoria do Presidente da República, que *revoga a Medida Provisória nº 382, de 24 de julho de 2007, dispõe*

*sobre o desconto de créditos da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, na aquisição no mercado interno ou importação de bens de capital destinados à produção dos bens relacionados nos Anexos I e II da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, e dos produtos classificados na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI, aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006; autoriza a concessão de subvenção econômica nas operações de empréstimo e financiamento destinadas às empresas dos setores de calçados e artefatos de couro, têxtil, de confecção e de móveis de madeira.*

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 3.11.2007)

Prazo final (prorrogado): 26.2.2008

4

#### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 37, DE 2007

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 37, de 2007, que *institui o Programa Nacional de Dragagem Portuária e Hidroviária, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 393, de 2007).*

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 4.11.2007)

Prazo final (prorrogado): 27.2.2008

5

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 412, DE 2003 – COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 647, de 2007 – art. 336,II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 412, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, que *estabelece a competência do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), para prevenir e reprimir infrações contra a ordem econômica e contra a concorrência no Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 109 e 110, de 2007, das Comissões – de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges, favorável, com as Emendas nºs 1 a 6-CCJ, que apresenta; e

– de Assuntos Econômicos, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável ao Projeto e às Emendas n°s 1 a 6-CCJ, e apresentando a Emenda n° 7-CAE.

## 6

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 20, DE 2007

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento n° 1.224, de 2007 – art. 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 20, de 2007 (n° 4.203/2001, na Casa de origem), de autoria do Presidente da República, que altera dispositivos do Decreto-Lei n° 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, relativos ao Tribunal do Júri, e dá outras providências.

Parecer n° 997, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, nos termos da Emenda n° 1-CCJ

(Substitutivo), que apresenta.

## 7

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

#### Nº 13, DE 2003

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n° 13, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Zambiasi, que altera a redação do § 4° do art. 18 da Constituição Federal, dispondo sobre a organização de Municípios.

Pareceres sob n°s 768, de 2003; 21, de 2005; e 14, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Alberto Souza; 1° pronunciamento: favorável à matéria; 2° pronunciamento (em reexame, nos termos do Requerimento n° 1.018, de 2003): ratificando o seu parecer anterior; 3° pronunciamento: (em reexame, nos termos do Requerimento n° 479, de 2005): Relator: Senador Luiz Otávio, favorável, nos termos da Emenda n° 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

## 8

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

#### Nº 48, DE 2003

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n° 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.

Pareceres sob n°s 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1° pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda n° 1-CCJ, que apresenta; 2° pronunciamento: (sobre a Emenda n° 2, de Plenário), Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

## 9

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

#### Nº 57, DE 2005

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n° 57, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que dá nova redação ao § 4° do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.

Pareceres sob n°s 779, de 2006; e 272, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1° pronunciamento (sobre a Proposta): Relator: Senador Ramez Tebet, favorável; – 2° pronunciamento (sobre a Emenda n° 1, de Plenário): Relator: Senador Adelmir Santana, favorável, e apresentando a Emenda n° 2-CCJ, de redação.

## 10

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

#### Nº 50, DE 2005

(Votação nominal, caso não haja emendas)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n° 50, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que acrescenta inciso ao art. 159 da Constituição Federal, para o fim de destinar ao Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios dez por cento do produto da arrecadação das contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico.

Parecer sob n° 290, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca, favorável, nos termos da Emenda n° 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos contrários dos Senadores Eduardo Suplicy e Sibá Machado, e, em separado, da Senadora Ideli Salvatti.

11

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 58, DE 2005**

*(Votação nominal, caso não haja emendas)*

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 58, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que altera o art. 159 da Constituição Federal, para determinar a transferência, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, de parte do produto da arrecadação do imposto de importação e do imposto sobre produtos industrializados, proporcionalmente ao saldo de suas balanças comerciais com o exterior.

Parecer sob nº 291, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, com votos contrários das Senadoras Ideli Salvatti e Serys Slhessarenko, do Senador Eduardo Suplicy, e, em separado, do Senador Sibá Machado.

12

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 94, DE 2003**

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 94, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demostenes Torres, que altera o inciso I do artigo 208 da Constituição Federal e acrescenta parágrafo ao artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para garantir o ensino fundamental em período integral e dá outras providências.

Parecer sob nº 393, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

13

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 5, DE 2005**

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Cristovam Buarque, que altera o art. 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições.

Parecer sob nº 1.037, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

14

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 60, DE 2005**

*(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2001)*

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 60, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Renan Calheiros, que altera a redação dos arts. 34, 35, 144, 160 e 167 da Constituição Federal e insere artigo no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre a obrigatoriedade de aplicação de recursos na área de segurança pública.

Parecer sob nº 476, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demostenes Torres, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta, e pela rejeição da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2001, que tramita em conjunto, com voto contrário do Senador Tasso Jereissati e abstenção do Senador Jefferson Péres.

15

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 22, DE 2001**

*(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 60, de 2005)*

Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Romeu Tuma, que dispõe sobre a aplicação da receita resultante de impostos, para a organização e manutenção dos órgãos de segurança pública.

16

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 19, DE 2007**

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o

*exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.*

Parecer nº 850, de 2007 – CCJ, Relator Senador Eduardo Suplicy, favorável à matéria.

**17**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 89, DE 2007**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2007 (nº 50/2007, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que *prorroga os prazos previstos no caput dos arts. 76 e 84 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências.* (CPMF)

Parecer favorável, sob nº 1.080, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá, com votos contrários da Senadora Lúcia Vânia e dos Senadores Jarbas Vasconcelos, Adelmir Santana, Demóstenes Torres, Antonio Carlos Júnior, Arthur Virgílio, Tasso Jereissati e Álvaro Dias; e vencido da Senadora Kátia Abreu.

**18**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 850, DE 2003**

*(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 5, de 2005)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 850, de 2003 (nº 2.334/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária São Domingos Para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Buritama, Estado de São Paulo.*

Pareceres sob nºs 1.359 e 1.360, de 2005, da Comissão de Educação, 1º pronunciamento: Relator: Senador João Capiberibe, contrário; 2º pronunciamento: Relator ad hoc: Senador Marco Maciel, favorável à matéria.

**19**

**REQUERIMENTO Nº 881, DE 2006**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 881, de 2006, do Senador Valdir Raupp, que *requer, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, seja consignado*

*voto de aplauso ao Advogado Milton Córdova Júnior, pelas suas relevantes contribuições à efetivação da Cidadania, dos Direitos Políticos e do cumprimento da Constituição, que seja levado ao conhecimento do homenageado, à direção da OAB/DF, da OAB/RO e do Conselho Federal da OAB.*

Parecer favorável, sob nº 921, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Arthur Virgílio.

**20**

**REQUERIMENTO Nº 378, DE 2007**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 378, de 2007, do Senador Renato Casagrande, que *requer, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, seja apresentado voto de congratulações ao povo do Timor Leste, bem como ao Presidente Xanana Gusmão e ao Primeiro Ministro Ramos Horta.*

Parecer favorável, sob nº 922, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Eduardo Azeredo.

**21**

**REQUERIMENTO Nº 1213, DE 2007**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.213, de 2007, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que *requer, nos termos regimentais, seja apresentado voto de solidariedade aos membros dos partidos de Oposição do Zimbábue – Movimento para a Mudança Democrática (MDC) e da Assembléia Nacional Constituinte (ANC) – que estão sofrendo um grave cerceamento de sua liberdade, materializado pelo tratamento desumano que recebem dos órgãos de repressão do Governo.*

**22**

**REQUERIMENTO Nº 1214, DE 2007**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.214, de 2007, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que

*requer, com base no art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, seja aprovado voto de congratulações e solidariedade a ser encaminhado ao Ministério de Relações Exteriores, na pessoa do Exmº Sr. Ministro Celso Amorim, pela indicação do Exmº Sr. Álvaro Augusto de Vasconcelos Leite Ribeiro como representante único do Governo Brasileiro para ocupar o cargo de Diretor de Assuntos Tarifários e Comerciais da Organização Mundial das Alfândegas – OMA.*

### 23

#### **REQUERIMENTO Nº 624, DE 2007**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 624, de 2007, do Senador Sérgio Guerra, que *requer, nos termos regimentais, seja aprovado voto de congratulações e solidariedade a ser encaminhado ao Ministro das Relações Exteriores Celso Amorim, pela indicação do Sr. Álvaro Augusto de Vasconcelos Leite Ribeiro como representante único do Governo Brasileiro para ocupar o cargo de Diretor de Assuntos Tarifários e Comerciais da Organização Mundial das Alfândegas – OMA.*

Parecer favorável, sob nº 923, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Wellington Salgado.

### **EXTRAPAUTA**

#### 1

#### **REQUERIMENTO Nº 1.146, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1146, de 2007, do Senador Neuto De Conto, *solicitando que, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 389, de 2005, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.*

#### 2

#### **REQUERIMENTO Nº 1.157, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1157, de 2007, da Senadora Ideli Salvatti, que *solicita que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 81, de 2005, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição,*

*seja ouvida, também, a de Direitos Humanos e Legislação Participativa.*

#### 3

#### **REQUERIMENTO Nº 1.256, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1256, de 2007, do Senador Wellington Salgado de Oliveira, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 151, de 2006, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.*

#### 4

#### **REQUERIMENTO Nº 1.257, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1257, de 2007, do Senador Romero Jucá, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 2, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.*

#### 5

#### **REQUERIMENTO Nº 1260, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1260, de 2007, do Senador Neuto De Conto, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2004, seja ouvida, também, a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.*

#### 6

#### **REQUERIMENTO Nº 1.261, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1261, de 2007, do Senador Neuto De Conto, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 318, de 2003, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.*

#### 7

#### **REQUERIMENTO Nº 1.262, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1262, de 2007, do Senador Neuto De Conto, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 177, de 2004, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.*

8

**REQUERIMENTO Nº 1.263, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1263, de 2007, do Senador Neuto De Conto, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 475, de 2003, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.*

9

**REQUERIMENTO Nº 1264, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1264, de 2007, do Senador Neuto De Conto, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 171, de 2004, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.*

10

**REQUERIMENTO Nº 1.265, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1265, de 2007, do Senador Neuto De Conto, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 274, de 2003, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.*

11

**REQUERIMENTO Nº 1.266, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1266, de 2007, do Senador Neuto De Conto, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 91, de 2006, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.*

12

**REQUERIMENTO Nº 1.267, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1267, de 2007, do Senador Neuto De Conto, *solicitando que, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 232, de 2004, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.*

13

**REQUERIMENTO Nº 1.287, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1287, de 2007, do Senador Aloizio Mercadante, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 584, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.*

14

**REQUERIMENTO Nº 1.288, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1288, de 2007, do Senador Wellington Salgado de Oliveira, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 165, de 2003; 151 e 531, de 2007 e 531; com o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000, que já tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 182, 242, 308 e 355, de 2003; 352, de 2004; e 370, de 2005; por regularem a mesma matéria.*

15

**REQUERIMENTO Nº 1.295, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1295, de 2007, do Senador Neuto De Conto, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 302, de 2006, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.*

16

**REQUERIMENTO Nº 1.296, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1296, de 2007, do Senador Neuto De Conto, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 56, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.*

17

**REQUERIMENTO Nº 1.297, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1297, de 2007, do Senador Neuto De Conto, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 426, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distri-*

*buição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.*

**18**

**REQUERIMENTO Nº 1.298, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1298, de 2007, do Senador Neuto De Conto, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 60, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.*

**19**

**REQUERIMENTO Nº 1.315, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1315, de 2007, do Senador Wellington Salgado de Oliveira, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 25, de 2003; com o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000, que já tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 182, 242, 308 e 355, de 2003; 352, de 2004; e 370, de 2005; por regularem a mesma matéria.*

**20**

**REQUERIMENTO Nº 1.317, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1317, de 2007, do Senador Romero Jucá, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2005 e o Projeto de Lei do Senado nº 477, de 2003, por regularem a mesma matéria.*

**21**

**REQUERIMENTO Nº 1.318, DE 2007**

Votação, em turno único, do(a) Requerimento nº 1318, de 2007, de autoria do(a) Senador Wellington Salgado de Oliveira, que *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 576, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.*

**22**

**REQUERIMENTO Nº 1.333, DE 2007**

Votação, em turno único, do(a) Requerimento nº 1333, de 2007, de autoria do(a) Senador Romero Jucá, que *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 15, de 2005, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)  
\_ – Esta encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 51 minutos.*)

# Ata da 212ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 20 de outubro de 2007

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Tião Viana, César Borges, Papaléo Paes,  
da Srª Serys Slhessarenko, dos Srs. Marcelo Crivella,  
Eduardo Azeredo, Mão Santa e Eduardo Suplicy*

ÀS 14 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES  
AS SRAS E OS SRS. SENADORES:

## SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 20/11/2007 07:33:30 até 20/11/2007 20:20:06

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X						
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X						
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X		PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X		PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X		DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X		PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X		PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X		Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X		PMDB	PI	MÃO SANTA	X	
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X		Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X		DEM	PE	MARCO MACIEL	X	
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X		PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X		DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X		PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X		Bloco-PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	
Bloco-PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X		PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	
Bloco-PRB	AL	EUCLYDES MELLO	X		PDT	PR	OSMAR DIAS	X	
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	X		PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X		PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X		Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X		DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X		PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X		Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X		PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	
Bloco-PTB	DF	GIM ARGELLO	X		PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X		Bloco-PT	MT	SERYS SLHESARENKO	X	
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X		Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	X	
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X		PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	X		Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X		PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X		PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X						
DEM	MT	JONAS PINHEIRO	X						
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X						

**Compareceram: 63 Senadores**

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – A lista de presença acusa o comparecimento de 63 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 646/07/PS-GSE

Brasília, 9 de novembro de 2007

Assunto: Comunica envio de PL à sanção

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado nesta Casa o Projeto de Lei nº 6.345, de 2005, do Senado Federal (PLS 99/05), o qual “Dispõe sobre a inscrição de nomes no **Livro dos Heróis da Pátria**”.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente, – Deputado **Osmar Serraglio**, Primeiro-Secretário.

Ofício nº 647/07/PS-GSE

Brasília, 9 de novembro de 2007

Assunto: Comunica envio de PL à sanção

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado nesta Casa o Projeto de Lei nº 6.705, de 2006, do Senado Federal (PLS nº 347/05), o qual “Institui o dia 4 de outubro como o Dia Nacional do Agente Comunitário de Saúde”.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente, – Deputado **Osmar Serraglio**, Primeiro-Secretário.

Ofício nº 648/07/PS-GSE

Brasília, 12 de novembro de 2007.

Assunto: Arquivamento de projeto de lei

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, a fim de levar ao conhecimento do Senado Federal, que, de acordo com o § 4º do art. 58 do Regimento Interno desta Casa, a Presidência da Câmara dos Deputados decidiu pelo arquivamento, em virtude de inadequação financeira e orçamentária, do Projeto de Lei nº 7.395/02, do Senado Federal (PLS nº 180/02, na origem), que “Altera a Lei nº 8.670, de 30 de junho de 1993, que dispõe sobre a criação de Escolas Técnicas e Agrotécnicas Federais, e dá outras providências”.

Atenciosamente, – Deputado **Osmar Serraglio**, Primeiro-Secretário.

Ofício nº 649/07/OS – GSE

Brasília, 12 de novembro de 2007

Assunto: Arquivamento de projeto de lei

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, a fim de levar ao conhecimento do Senado Federal, que, de acordo com o § 4º do art. 58 do Regimento Interno desta Casa, a Presidência da Câmara dos Deputados decidiu pelo arquivamento, em virtude de inadequação financeira e orçamentária, do Projeto de Lei nº 5.781/05, do Senado Federal (PLS nº 16/05, na origem), que “Autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Vale do Rio Doce, na Cidade de Governador Valadares, no Estado de Minas Gerais”.

Atenciosamente, – Deputado **Osmar Serraglio**, Primeiro-Secretário.

Ofício nº 650/07/PS-GSE

Brasília, 12 de novembro de 2007

Assunto: Encaminha autógrafa de projeto de lei sancionado

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que o Projeto de Lei nº 5.299, de 2005 (nº 306/04 no Senado Federal), o qual “Inscreve o nome de Frei Caneca no **Livro dos Heróis da Pátria**”, foi sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República e convertido na Lei nº 11.528, de 11 de outubro de 2007.

2. Na oportunidade, remeto a essa Casa uma via dos autógrafos do referido projeto, bem como cópia da mensagem e do texto da lei em que se converteu a proposição ora encaminhada.

Atenciosamente, – Deputado **Osmar Serraglio**, Primeiro-Secretário.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Os ofícios que acabam de ser lidos vão à publicação e serão juntados aos processados dos **Projetos de Lei do Senado nºs 99 e 347, de 2005, 180, de 2002, 16, de 2005 e 306, de 2004.**

Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 402 DE 2007**

(Nº 250/2007 na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São Miguel do Oeste para executar serviço de radiodifusão comunitária na Ci-**

### **dade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.026 de 21 de dezembro de 2006, que outorga autorização à Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São Miguel do Oeste para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na Cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### **MENSAGEM Nº 262, DE 2007**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 1.026, de 21 de dezembro de 2006, que outorga autorização à Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São Miguel do Oeste para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina.

Brasília, 19 de abril de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 848 EM

Brasília, 29 de dezembro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São Miguel do Oeste, no Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo

educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53820.000941/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa.**

### **PORTARIA Nº 1.026 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006**

O Ministro De Estado Das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53820.000941/98 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/ Nº 2315–1.08/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São Miguel do Oeste, com sede na Rua Santos Dumont, nº 745 – Sala 2 – Centro, no Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 26º43'38"S e longitude em 53º31'18"W, utilizando a frequência de 105,9 MHz

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

## RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

### RELATÓRIO Nº 240/2006/RADCOM/ DOS/SSCE/MC

**Referência:** Processo nº 53820.000941/98,  
protocolizado em 8 de dezembro de 1998.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São Miguel do Oeste Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina.

#### I – Introdução

1. A Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São Miguel do Oeste, inscrita no CNPJ sob o número 02.422.706/0001-77, no Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Santos Dumont, nº 745 – Sala 2 – Centro, no Município de São Miguel do Oeste, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 1 de dezembro de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 18-3-1999 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) UNOESC – Universidade do Oeste de Santa Catarina Campus de São Miguel do Oeste – Processo nº 53820.000756/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: A requerente não encaminhou a documentação exigida pela Legislação Específica, qual seja a disposta no subitem 6.7 e incisos da Norma nº 2/98, bem como no art. 9º, § 2º e incisos da Lei nº 9.612/98, no prazo legal estipulado

no citado aviso de habilitação em infringência ao disposto no subitem 6.6.1 da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento, conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 30454/03, datado de 30 de abril de 2003, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

#### II – Relatório

##### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004, de 26-1-2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Santos Dumont, nº 745, 2º Andar – Sala 2 – Edifício Romancini, no Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, de coordenadas geográficas em 26º43'38"S de latitude e 53º31'18"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória a do documento de folhas 235 e 236, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom, as coordenadas geográficas são as mesmas que a tornaram selecionada.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas **a, e, g, h, i, j**, da Norma Complementar nº 1/2004, com prova de necessária alteração estatutária, Certidão Cartorária, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 270 a 351).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “**Formulário de Informações Técnicas**” – fls. 287, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 353. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e comida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 351, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes

- e em conformidade com os preceitos dispostos, o Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612 /98;

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004; declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requere-

rente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h, i e j** da Norma Complementar nº 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

#### • nome

Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São Miguel do Oeste;

#### • quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Lino Scariot	Presidente
Loris Marconatto	Vice Presidente
Daniel da Silva	º Secretário
Adilson Néri Pandolfo	2º Secretário
José Ignácio de Oliveira	1º Tesoureiro
Vilmar Gobi	2º Tesoureiro
José Ademo Rosa da Silva	Diretor de Operações
Élson Metzdorf	Vice Dir. Operações
Luci Bernadete Bettanin	Dir. Cult. Com. Social
Ofélia Oro Hammes	Vice Dir. Cult. Com. Social
Jânio Correa	Diretor de Patrimônio

#### • localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Santos Dumont, nº 745 – Sala 2 – Centro, município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina;

#### • coordenadas geográficas

26°43'38" de latitude e 53°31'18" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 353, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 287 que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São Miguel do Oeste, no sentido de

conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53820.000941/98, 8 de dezembro de 1998.

Brasília, 9 de outubro de 2006. – **Vilma de Fátima Alvarenga Fanis**, Relatora da conclusão Jurídica E Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária; **Regina Aparecida Monteiro**, Relatora da conclusão Técnica, Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, 9 de outubro de 2006. – **Alexandra Luciana Costa**, Coordenadora.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de outubro de 2006. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0240/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de outubro 2006. – **Joanilson L. B. Ferreira**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. (Decisão terminativa.))*

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 403, DE 2007

(Nº 252/2007 Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural Skala para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 798 de 25 de outubro de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural Skala para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo etra em vigor na data de sua publicação.

### MENSAGEM Nº 259

Senhores Membros do Congresso Nacional,  
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação

de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 798, de 25 de outubro de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural Skala para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Paranavaí, Estado do Paraná. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 800 EM

Brasília, 19 de abril de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária e Cultural Skala, no Município de Paranavaí, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação dessebraço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53740.000.961/1998, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Helio Catixto da Costa**.

### PORTARIA Nº 798, DE 25 DE OUTUBRO DE 2006

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Ser-

viço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.000.961/98 e do Parecer/MC/Conjur/DBO/nº 1.514 – 1.08/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização a Associação Comunitária e Cultural Skala, com sede na Rua Benedito Pereira Tangerino Filho, nº 99, Bairro Jardim Estrela, no município de Paranavaí, Estado do Paraná, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23º05'46"S e longitude em 52º27'24"W, utilizando a frequência de 107,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**, Ministro de Estado das Comunicações.

## RELATÓRIO FINAL

### ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

#### RELATÓRIO

#### Nº 156/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC

**Referência:** Processo nº 53.740.000.961/98, protocolizado em 28 de agosto de 1998.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação Comunitária e Cultural Skala, município de Paranavaí, Estado do Paraná.

#### I – Introdução

1. A Associação Comunitária e Cultural Skala inscrita no CNPJ sob o número 02.686.187/0001-54, no Estado do Paraná, com sede na Rua Benedito Pereira Tangerino Filho, nº 99, Bairro Jardim Estrela, no município de Paranavaí, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 24 de agosto de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço

de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 9 de setembro de 1999, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento da outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando os respectivos nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) Associação de Comunicação Comunitária Cultural Central de Paranavaí – PR – Processo nº 53.740.000.789/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade não encaminhou qualquer documentação em cumprimento as exigências elencadas no ofício nº 8.443/03, tendo ocorrido a perda de prazo por decurso do tempo e restando comprovada a falta de interesse processual da requerente, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 1.584, datado de 27-2-2004, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Ocorre que o ofício de arquivamento citado anteriormente, não foi recebido pela entidade, pois, conforme indica o AR Postal, o endereço era insuficiente, desta forma, o Ministério das Comunicações promoveu a notificação de arquivamento do seu processo por meio do **DOU** datado de 17-12-2004 (cópia anexa), dando prazo de 30 dias a contar da data da publicação para que a entidade apresentasse solicitação para revisão de seu processo, o que não aconteceu.

#### II – Relatório

#### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda

a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004, de 26-1-2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua 7 Benedito Pereira Tangerino Filho, nº 99, Bairro Jardim Estrela, no município de Paranaíba, Estado do Paraná, de coordenadas geográficas em 23°05'46"S de latitude e 52°27'24"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas, deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 71 e 72, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom, as coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do Aviso que toma público a relação das entidades selecionadas para a prestação do serviço, conforme folhas 160.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: comprovação de necessária alteração estatutária, certidão cartorária comprovando os devidos registros da ata de fundação e data de alteração estatutária da entidade, cópia do CNPJ da requerente e declaração do endereço da sede, tendo solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 77 a 156).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" fls. 118, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalações da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 159 e 160. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; caracte-

rísticas técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 156, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h**, **i** e **j** da Norma Complementar nº 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

#### • nome

Associação Comunitária e Cultural Skala;

#### • quadro diretivo

Alberto Pereira Neves, Presidente;  
Manoel Pereira Neves, Vice-Presidente;  
José Pereira Bonfim, Secretário;  
Sandra Maria Ricato da Silva, Tesoureira.

• **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

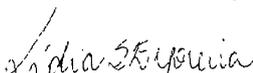
Rua Benedito Pereira Tangerino Filho, nº 99, Bairro Jardim Estrela, município de Paranavaí, Estado do Paraná;

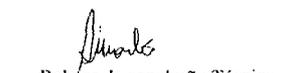
• **coordenadas geográficas**

23°05'46" de latitude e 52°27'24" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 159 e 160, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 118 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária e Cultural Skala, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.740.000.961/98 de 28 de agosto de 1998.

Brasília, 26 de julho de 2005.

  
Lidia Skaporia  
Relator da conclusão Jurídica

  
Regina Aparecida Monteiro  
Relator da conclusão Técnica  
Serviço de Radiodifusão Comunitária  
Mat. 1120658  
SENGRCCRACIDEQ/ISC

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 26 de julho de 2005. – **Waldemar Gonçalves Ortunho Junior**, Coordenador – Geral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 27 de julho de 2005. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 404, DE 2007**

(Nº 264/2007, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Capanema Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Capanema, Estado do Paraná.**

Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 7 de dezembro de 2006, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 2004, a concessão outorgada à Rádio Capanema Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de ra-

diodifusão sonora em onda média na cidade de Capanema, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 1.111, DE 2006**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 7 de dezembro de 2006, que "Renova a concessão outorgada à Rádio Capanema Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, sem direito de exclusividade, no Município de Capanema, Estado do Paraná".

Brasília, 15 de dezembro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 451 EM

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso projeto de Decreto, para renovação da concessão outorgada a Rádio Capanema Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Capanema, Estado do Paraná, pelo prazo de 10 (dez) anos.

2. A concessão foi outorgada, originariamente, a Rádio Colméia, pela Portaria MJNI nº 252-B, de 24 de maio de 1962, publicada no **Diário Oficial da União** do dia 13 de março de 1963, posteriormente, renovada e transferida à Requerente, pela Portaria MC nº 624, de 19 de junho de 1978, publicada no **Diário Oficial da União** de 26 de junho de 1978 e, renovada, a partir de 1º de maio de 1984, pelo Decreto nº 90.422, de 8 de novembro de 1984, publicado no Diário Oficial da União do dia 9 subsequente e, a partir de 1º de maio de 1994, pelo Decreto de 27 de maio de 1997, publicado no **Diário Oficial da União** do dia 28 de maio de 1997, ratificado pelo Decreto Legislativo nº 442, de 2005, publicado no **Diário Oficial da União** de 2 de junho de 2005.

3. Pretende a Requerente a renovação de sua concessão por igual período, ou seja, 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 2004.

4. Observo que a renovação do prazo de vigência da outorga para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

5. Cumpre ressaltar que os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se

sobre o pedido, considerando-o de acordo com a legislação aplicável e demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da concessão, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

6. Nessa conformidade, e em observância aos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, esclareço que o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53000.004408/2004, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa.**

## DECRETO DE 7 DE DEZEMBRO DE 2006

### **Renova a concessão outorgada à Rádio Capanema Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, sem direito de exclusividade, no Município de Capanema, Estado do Paraná.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso 1, do Decreto nº 88.066, de 22 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.004408/2004, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 2004, a concessão outorgada, originariamente, à Rádio Colméia, pela Portaria MJNI nº 252-B, de 24 de maio de 1962, transferida para a Rádio Capanema Ltda., mediante a Portaria MC nº 624, de 19 de junho de 1978, renovada pelo Decreto de 27 de maio de 1997, publicado no **Diário Oficial da União** do dia 28 de maio de 1997, e aprovado por intermédio do Decreto Legislativo nº 442, de 1º de junho de 2005, publicado no **Diário Oficial da União** de 2 de junho de 2005, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Capanema, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 7 de dezembro de 2006; 185º da Independência 118º da República. – **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA** – **Hélio Calixto da Costa.**

## INFORMAÇÃO

### Nº 11 2006/COSMS/CGLO/DEOC/SC

**Referência:** Processo nº 53000.004408/2004

**Interessada:** Rádio Capanema Ltda.

**Assunto:** Renovação de Outorga.

**Ementa:** Concessão para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo final em 1º-5-2004. Pedido Apresentado Tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

**Conclusão:** À consideração da Conjur.

1. Veio a exame desta Secretaria de Serviços de Radiodifusão, requerimento formulado pela Rádio Capanema Ltda., executante do serviço de radiodifusão sonora em onda média, com sede no Município de Capanema, Estado do Paraná, solicitando a renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 1º-5-2004.

## I – Dos Fatos

2. Mediante a Portaria MJNI nº 252-B, de 24 de maio de 1962, foi autorizada a outorgada da concessão à Rádio Colmeia Ltda., posteriormente transferida à Rádio Capanema Ltda., através da Portaria MC nº 624, de 19 de junho de 1978, para executar o serviço de radiodifusão sonora em onda média.

3. A última renovação da outorga daquele serviço, foi através do Decreto de 27 de maio de 1997, publicado no **DOU**, de 28 de maio de 1997, referendado pelo Decreto Legislativo nº 442, de 2005, publicado no **DOU**, de 2 de junho de 2005 – **verbis** – “Aprova o ato que renova a concessão da “Rádio Capanema Ltda” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Capanema, Estado do Paraná”, que renovou, por mais dez anos, a partir de 1º de maio de 1994.

A entidade ingressou com pedido de renovação de outorga, através do processo nº 53000.004408/2004, por novo decênio, de 1º de maio de 2004, a 1º de maio de 2014. Encontra-se o processo devidamente instruído e protocolizado tempestivamente neste Ministério das Comunicações, no dia 2 de fevereiro de 2004.

## II – Do Mérito

5. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece o prazo de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora, e 15 (quinze) anos para o serviço de radiodifusão de sons e imagens, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, §

3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 22, § 5º).

6. De acordo com o art. 4º, da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) meses anteriores ao término do respectivo prazo.

7. O prazo de vigência desta concessão teve seu termo final em 1º de maio de 2004, tendo em vista que o ato de outorga deferida à Rádio Capanema Ltda., por 10 (dez) anos, deu-se por meio do decreto acima citado.

8. A requerente tem seus quadros, societário e diretivo autorizados pela Portaria nº 593, de 20 de outubro de 1982, publicada no **Diário Oficial da União** de 23 de novembro de 1982 e aprovados pela Portaria nº 712, de 3 de dezembro de 1982, com a seguinte composição:

QUADRO SOCIETÁRIO		
COTISTA	COTAS	VALOR R\$
JOSE DJALMA F. DE MATTOS	109.000	109.000,00
MOISÉS CRUZ	82.000	82.000,00
MANOEL BENSOUSAN	9.000	9.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000,00</b>

QUADRO DIRETIVO	
NOME	CARGO
JOSE DJALMA F. DE MATTOS	DIRETOR ADMINISTRATIVO
MOISÉS CRUZ	GERENTE

9. A entidade está operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica a análise de engenharia, através do Laudo de Vistoria realizado pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, às fls. 20-24.

10. É regular a situação da concessionária/permissionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fl. 66. Consultado o nosso cadastro, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo art. 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

11. Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 1º de maio de 2004.

### III – Conclusão

12. Diante do exposto, estando cumpridas as praxes processuais no que se refere à análise formal e documental da matéria, proponho o encaminhamento do processo à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

É a informação.

Brasília, 13 de janeiro de 2006. – **Regina Mônica De Faria Santos**, Advogada.

De acordo. À apreciação do Sr. Coordenador-Geral do Regime Legal de Outorgas.

Brasília, 13 de janeiro de 2006. – **Denise Menezes de Oliveira**, Coordenadora de Radiodifusão – Regiões Sul e Centro-Oeste – Substituta.

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica. – **Vânia Rabelo**, Coordenadora-Geral Regime Legal de Outorgas – Substituta.

De acordo. À consideração do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 13 de 2006. – **Alexandra Luciana Costa**, Diretora do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica – Substituta.

Encaminhem-se os presentes autos à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, de 2006. – **Joanilson L. B. Ferreira**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 405, DE 2007

(Nº 265/2007, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Rádio Comunitária de Central para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Central, Estado da Bahia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 150 de 30 de março de 2006, que outorga autorização à Associação de Rádio Comunitária de Central para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Central, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### MENSAGEM 1.181, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 150, de 30 de março de 2006, que outorga autorização à Associação de Rádio Comunitária de Central para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade,

serviço de radiodifusão comunitária no município de Central, Estado da Bahia.

Brasília, 28 de dezembro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC N° 214 EM

Brasília, 12 de abril de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Rádio Comunitária de Central, no Município de Central, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral da, localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade. auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo á integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo n° 53640.000124/02, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Fernando Rodrigues Lopes de Oliveira.**

#### **PORTARIA N° 150, DE 30 DE MARÇO DE 2006**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo

Administrativo n° 53640.000124/02 e do Parecer/MC/Conjur/GAT/n° 0154 – 1.08/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Rádio Comunitária de Central, com sede na Avenida João Durval Carneiro, s/nº – Centro, no município de Central, Estado da Bahia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 11°08'08”S e longitude em 42°06'46”W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Hélio Costa.**

#### **RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES**

##### **RELATÓRIO N° 0011 /2006/RADCOM/ DOS/SSCE/MC**

**Referência:** Processo n° 53640000124/02, protocolizado em 3-5-04.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação de Rádio Comunitária de Central, Município de Central, Estado da Bahia.

#### **I – Introdução**

1. A Associação de Rádio Comunitária de Central, inscrita no CNPJ sob o número 04867951/0001-13, no Estado da Bahia, com sede Av. João Durval Carneiro, s/nº, Centro, no Município de Central, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 8 de março de 2004, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 28 de janeiro de 2004 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu trans-

missor; assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

**a)** Associação dos Moradores de Central – Processo nº 53640000662/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: A requerente conta com um menor número de representatividade local que sua concorrente, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 6.772, datado de 8 de novembro de 2005, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade, para reconsideração desta decisão.

## II – Relatório

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004, de 26-1-2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Av. João Durval Carneiro, s/nº, Centro, no Município de Central, Estado da Bahia, de coordenadas geográficas em 11º08'08"S de latitude e 42º06'46"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 153 e 154, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez

trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas **b**, **c**, **d** e **g**, da Norma Complementar nº 1/2004 e comprovação de necessária alteração estatutária. (fls. 158 a 212).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 190 e 191, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 210 e 211. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 212, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h**, **i** e **j** da Norma Complementar nº 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação de Rádio Comunitária de Central;

- **Quadro Diretivo**

- quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Wilson Monteiro da Silva	Diretor Geral
Tarcisio Rodrigues de Santana	Diretor Administrativo
Joaci Vieira Gomes	Diretor de Operações

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Av. João Durval Carneiro, s/nº, Centro, Município de Central, Estado da Bahia;

- **coordenadas geográficas**

11º08'08" de latitude e 42º06'46" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 210 e 211, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 190 e 191 que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Rádio Comunitária de Central, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas do

Processo Administrativo nº 53640000124/02, de 3 de maio de 2004.

Luciana Coelho Costa  
Chefe do Serviço de Radiodifusão Comunitária  
Mat. 1338225  
Relator da Conclusão Jurídica

De acordo.

Brasília, 13 de janeiro de 2006.

Neide Aparecida da Silva  
Relator da conclusão Técnica

Neide Aparecida da Silva  
Chefe de Divisão / SSR

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 13 de janeiro de 2006. – **Alexandra Luciana Costa**, Diretora do Departamento de outorga de Serviços substituta.

Aprovo o Relatório nº 11/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 13 de janeiro de 2006. – **Joanilson L. B. Ferreira**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação Comunicação e Informática. (Decisão Terminativa)

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 406, de 2007

(Nº 270/2007 na Câmara Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Flores Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Vila Flores, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 202 de 3 de abril de 2006, que outorga permissão à Rádio Flores Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Vila Flores, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### MENSAGEM Nº 563, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,  
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado

das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 202, de 3 de abril de 2006, que outorga permissão à Rádio Flores Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Vila Flores, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 19 de junho de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 286 EM

Brasília, 8 de maio de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinouse a publicação da Concorrência nº 039/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Vila Flores, Estado do Rio Grande do Sul.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Flores Ltda., (Processo nº 53790.000275/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo edital, tornando-se assim a vencedora da concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá

efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, **Helio Calixto da Costa.**

#### **PORTARIA Nº 202, DE 3 DE ABRIL DE 2006**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53790.000275/2000, Concorrência nº 039/2000-SSR/MC e do Parecer Conjur/MC/MGT Nº 653-2.29/2006, de 20 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Rádio Flores Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Vila Flores, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

#### **RADIO FLORES LTDA**

#### **CONTRATO SOCIAL**

**MURILLO MINOZZO**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado à Rua Luiz Marafon, nº 916, centro, cidade de Nova Prata, estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade nº 1055764383 expedida pelo SSP/RS, cadastrado no CPF sob nº 905.093.400-59, **MOACIR MOSSI**, brasileiro, casado, maior, comerciante, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 139, 2º andar, cidade de Veranópolis, estado do Rio grande do Sul, Cédula de Identidade nº 1011474135, cadastrado no CPF sob nº 327.182.760-53, resolvem por este instrumento particular, constituir uma sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada que se regerá pela seguinte legislação: artigos 211 e 223 e seus parágrafos da Constituição Federal, Lei nº 3708 de 10 de janeiro de 1919, Lei 4117 de 27 de agosto de 1962, Decreto nº 52795 de 31 de outubro de 1963, Lei nº 8934 de 18 de novembro de 1994, Decreto nº 1800 de 30 de janeiro de 1996 e decreto – Lei nº 236 de 28 de fevereiro de 1967, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas a seguir:

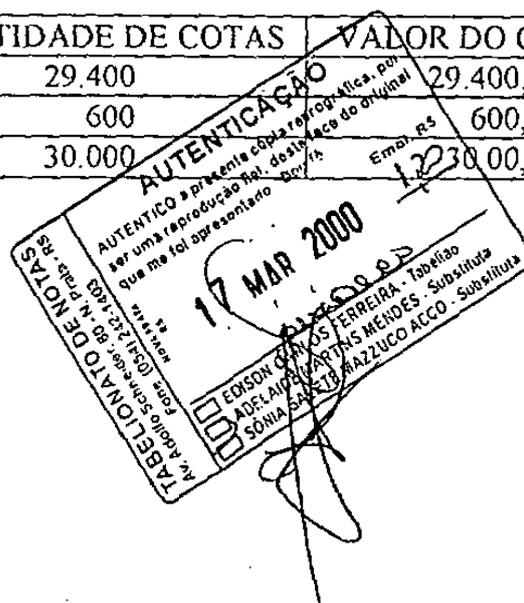
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de “ **RADIÔ FLORES LTDA** ”, tendo sua sede e foro na cidade de Nova Prata, estado do Rio Grande do Sul, à Rua José Reinelli, nº 1343, centro Sagrada Família, CEP 95320-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade terá como objeto principal a exploração de estações de radiodifusão em Frequência Modulada (FM), Amplitude Modulada (AM), Ondas Médias (OM), Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT), e Som e Imagem em VHF e UHF, com finalidades educacionais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como a exploração de concessões e licenças, tudo de acordo com a legislação específica regedora da matéria.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade será constituída por prazo indeterminado observando-se quando de sua dissolução, os preceitos da lei em vigência, iniciando suas atividades a partir da homologação da autorização para funcionamento dada pelo **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**:

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista, neste ato, na importância de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), divididos em 30.000 (Trinta Mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUANTIDADE DE COTAS	VALOR DO CAPITAL	%
MURILO MINOZZO	29.400	29.400,00	98
MOACIR MOSSI	600	600,00	2
<b>TOTAL</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000,00</b>	<b>100</b>



MURILO MINOZZO, subscreve neste ato com 29.400 (Vinte e nove mil e quatrocentas) cotas no valor de R\$ 29.400,00 (Vinte e nove mil e quatrocentos Reais), sendo 1.400 (Um mil e quatrocentas) cotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, somando portanto R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais), integralizado na presente data, em moeda corrente nacional, e o saldo de 28.000 (Vinte e oito mil) cotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, cuja integralização efetuará em moeda corrente nacional até a data da outorga para execução do serviço de radiodifusão pelo MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES:

MOACIR MOSSI, subscreve neste ato com 600 (Seiscentas) cotas no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), sendo 100 (Cem) cotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, somando portanto R\$ 100,00 (Cem reais), integralizado na presente data, em moeda corrente nacional, e o saldo de 500 (Quinhentas) cotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, cuja integralização efetuará em moeda corrente nacional até a data da outorga para execução do serviço de radiodifusão pelo MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES:

CLÁUSULA QUINTA: O capital social na sua totalidade, permanecerá sempre a pessoas físicas brasileiras.

CLÁUSULA SEXTA: As cotas ou ações representativas do capital social serão inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, exceto a participação de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros através de capital sem direito a voto e não podendo exceder a trinta por cento do capital social dependendo de qualquer alteração contratual ou estatutária de prévia autorização de MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada por um sócio gerente a quem compete privativa individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações e negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestações de avais, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA: Fica estabelecido que a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberá à brasileiros natos.

CLÁUSULA NONA: Os administradores da entidade serão brasileiros natos ou naturalizados a mais de dez anos e para os portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no País e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

CLÁUSULA DECIMA: Os sócios que desejarem transferir ou alterar suas cotas deverão notificar, por escrito, à sociedade discriminando-lhes o preço, a forma e prazo de pagamento, para que esta através dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que devem fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo à critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que

haja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas, desde que sejam observadas as normas da Cláusula Sexta.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:** O quadro de pessoal será sempre constituído, ao menos, de dois terços de trabalhadores brasileiros.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:** A responsabilidade dos sócios será limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo segundo da Lei nº 3708 de 10 de janeiro de 1919.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:** As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA:** A sociedade por todos os seus sócios se obriga a cumprir rigorosamente todas as leis, regulamentos e as instruções vigentes ou que vierem a vigorar referentes à radiodifusão e a segurança nacional.

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA:** As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das cotas que possuem.

**CLÁUSULA DECIMA SEXTA:** Pelos serviços prestados à sociedade, receberão os sócios, à título de PRÓ-LABORE, a quantia mensal fixada em comum até o limite da dedução fiscal, prevista na legislação fiscal do imposto de renda, a qual será levada à conta de Despesas Administrativas.

**CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA:** Fica investido na função de Sócio gerente da sociedade, o sócio Sr. MURILO MINOZZO, para o qual fica dispensado da prestação de caução, conforme preceitua o artigo 12 da Lei nº 3708 de 10 de janeiro de 1919.

**CLÁUSULA DECIMA OITAVA:** O sócio gerente poderá fazer-se representar por procurador que a representará em todos os atos de interesse da sociedade, gerindo e administrando, devendo nesse caso ser solicitado para tal designação prévia autorização da autoridade fiscalizadora, apresentando-se na oportunidade, a prova de nacionalidade do procurador que deverá ser sempre brasileiro nato e de idoneidade moral comprovada pelo competente atestado.

**CLÁUSULA DECIMA NONA:** O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o balanço Patrimonial da sociedade obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às cotas de capital que possuem, podendo os lucros, à critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** A distribuição dos lucros será sempre sustada quando se verificar a necessidade de atender as despesas inadiáveis que impliquem no funcionamento

normal da estação de radiodifusão. Suprida a deficiência financeira, os lucros líquidos restantes terão a destinação prevista na Cláusula Décima Nona deste instrumento.

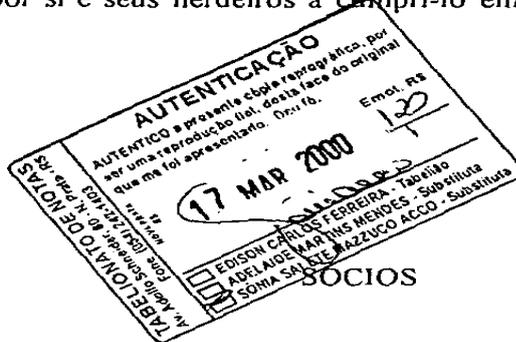
**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Os sócios declaram sob as penas da lei que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** fica eleito o foro da cidade de Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, impresso em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios, que se obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Nova Prata, 01 de fevereiro de 2000.



TESTEMUNHAS

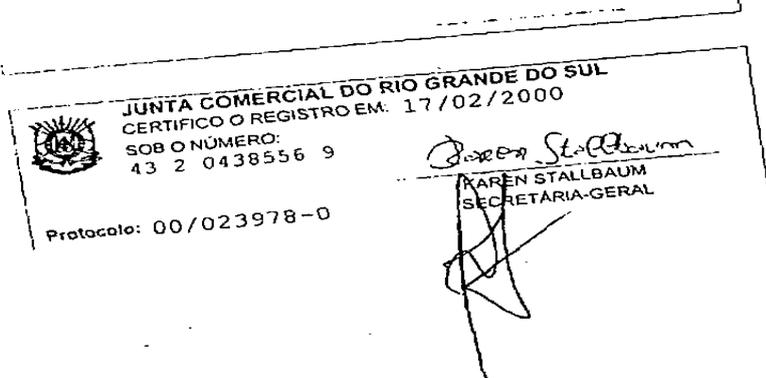
*Vandecir Modelski*  
VANDECIR MODELSKI  
C.I. 3042701536 SSP/RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 25

*Muriilo Minozzo*  
MURILO MINOZZO  
CPF 905.093.400-59

*Rogério M. Dall'Agno*  
ROGÉRIO MARCOS DALL'AGNOL  
C.I. 6042697117

*Moacir Mossi*  
MOACIR MOSSI  
CPF 327.182.760-53



(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 407, DE 2007**

(Nº 286/2007, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão  
à Radio Lontrense FM Ltda. para explorar  
serviço de radiodifusão sonora em frequên-  
cia modulada na Cidade de Salto do Lontra,  
Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 530 de 13 de setembro de 2006, que outorga permissão à Rádio Lontrense FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Camara dos Deputados, 6 de novembro de 2007.

**MENSAGEM Nº 179, DE 2007**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 530, de 13 de setembro de 2006, que outorga permissão à Rádio Lontrense FM Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

Brasília, 27 de março de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 553 EM

Brasília, 22 de setembro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 092/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Lontrense FM Ltda (Processo nº 53740.000842/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Helio Calixto da Costa.**

**PORTARIA Nº 530, DE 13 DE SETEMBRO DE 2006**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000842/2000, Concorrência nº 092/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Rádio Lontrense FM Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

**RÁDIO LONTRENSE FM LTDA.  
CONTRATO SOCIAL**

Ademir Trombini, brasileiro, casado, maior, locutor, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul 436, na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade RG. nº. 4.087.348-1 expedida pela SSP/PR e CPF. nº. 747.387.989-87; Luiz Carlos Gotardi, brasileiro, casado, maior, advogado, residente e domiciliado à Rua Castelo Branco s/n. na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade RG. nº. 3.061.210-8 expedida pela SSP/PR e CPF. nº. 391.939.269-87 e Soeli de Lurdes Maria Dalla Valle, brasileira, casada, maior, bancária, residente e domiciliado à Rua Santa Catarina s/n. na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade RG. nº. 4.072.748-5 expedida pela SSP/PR e do CPF. nº. 554.378.349-34; resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pela seguinte legislação: artigos 211 e 223 e seus parágrafos da Constituição Federal, Lei nº. 3708 de 10 de Janeiro de 1919, Lei 4117 de 27 de Agosto de 1962, Decreto nº. 52795 de 31 de Outubro de 1963, Lei nº. 8934 de 18 de Novembro de 1994, Decreto nº. 1800 de Janeiro de 1996 e Decreto Lei nº. 236 de 28 de Fevereiro de 1967, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de "Rádio Lontrense FM Ltda", tendo como sua sede e foro na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, sito a Av. Nicolau Inácio s/nº. Centro CEP 85670.000.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A sociedade terá como principal objetivo a exploração de estações de Radiodifusão em Freqüência Modulada (FM), com finalidade educacionais, cívicas e patrióticas, bem como a exploração de concessões e licenças, tudo de acordo com a legislação específica regedora da matéria.

**CLAUSULA TERCEIRA:** A sociedade será constituída por prazo indeterminado observando-se quando de sua dissolução, os preceitos da Lei em vigência, iniciando suas atividades a partir da homologação da autorização para funcionamento dada pelo Ministério das Comunicações.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista, neste ato, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

ADEMIR TROMBINI .....	Cotas 7.500	R\$ 7.500,00
LUIZ CARLOS GOTARDI.....	Cotas 7.500	R\$ 7.500,00
SOELI DE LURDES MARIA DALLA VALLE..	Cotas 35.000	R\$ 35.000,00
TOTALIZANDO.....	Cotas 50.000	R\$ 50.000,00

Ademir Trombini, Subscrive neste ato com 7.500 (sete mil e quinhentos) quotas no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos Reais) sendo 1.500 (um mil e quinhentos) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, somando portanto R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), integralizados na presente data, em moeda corrente do país e o saldo de 6.000 (seis mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja integralização efetuará em moeda corrente do país até da data da outorga para execução do serviço de radiodifusão dada pelo Ministério das Comunicações.

**Autenticação**

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução do seu fiel original conjuntamente apresentado neste cartório

Salto do Lontra-PR 12 JUL / 2000 Em Test.º da verdade

Nércio A. Veronaze TITULAR  Admir Veronaze ESC. DE OFÍCIO  
Tabelião e Oficial de Protestos  
COMARCA DE SALTO DO LONTRA PR

**RÁDIO LONTRENSE FM LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

**Luiz Carlos Gotardi;** Subscrive neste ato com 7.500 (sete mil e quinhentos) quotas no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos Reais) sendo 1.500 (um mil e quinhentos) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, somando portanto R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), integralizados na presente data, em moeda corrente do país e o saldo de 6.000 (seis mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja integralização efetuará em moeda corrente do país até da data da outorga para execução do serviço de radiodifusão dada pelo **Ministério das Comunicações**.

**Soeli de Lurdes Maria Dalla Valle;** Subscrive neste ato com 35.000 (trinta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil Reais) sendo 5.000 (cinco mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, somando portanto R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), integralizados na presente data, em moeda corrente do país e o saldo de 30.000 (trinta mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja integralização efetuará em moeda corrente do país até da data da outorga para execução do serviço de radiodifusão dada pelo **Ministério das Comunicações**

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas representativas do capital são inalienáveis e incaucionáveis direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, exceto a participação de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros, através de capital sem direito a voto e não podendo exceder a trinta por cento do capital social, dependendo de qualquer alteração contratual ou estatutária de prévia autorização do **Ministério das Comunicações**.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade será administrada por um sócio gerente, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, fianças ou cauções de favor.

**CLÁUSULA OITAVA:** Fica estabelecido que a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberá somente à brasileiros natos.

**CLÁUSULA NONA:** Os administradores da entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e para os portugueses reconhecimento de igualdade de direito civil ou prova de residência permanente no País e sua investidura no cargo somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo **Ministérios das Comunicações**.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os sócios que desejarem transferir ou alienar suas quotas deverão notificar, por escrito, à sociedade discriminando-lhes o preço, a forma e o prazo de pagamento para que esta, através dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo à critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que haja exercido o direito de preferência.

**Autenticação**

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução do seu fiel original conjuntamente apresentado neste cartório.

Salto do Lontra-PR 12.10.2006 Em Test.º da verdade

Nécio A. Veroneze  Admir Veroneze  
TITULAR ESC. DE OFÍCIO  
Tabelião e Oficial de Protestos  
COMARCA DE SALTO DO LONTRA PR

**RÁDIO LONTRENSE FM LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O quadro de pessoal será sempre ~~composto~~ <sup>formado</sup> ~~ao menos~~ <sup>de</sup> dois terços de trabalhadores brasileiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A responsabilidade dos sócios será ~~limitada~~ <sup>limitada à importância</sup> total do capital social, nos termos do artigo segundo a Lei nº. 3708 de 10 de ~~Janeiro~~ <sup>Janeiro</sup> de 1919.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade por todos os seus sócios se obriga a cumprir rigorosamente todas as leis, regulamentos e as instruções vigentes ou que vierem avigorar referente à radiodifusão e à segurança nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das cotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, receberão os sócios, à título de pró-labore, a quantia mensal fixada em comum até o limite da dedução fiscal, prevista na legislação fiscal do imposto de renda, a qual será levada à conta de Despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica investido na função de Sócio Gerente da sociedade, o sócio o Sr. Ademir Trombini, para o qual, fica dispensado da prestação de caução conforme preceitua o artigo 12 da Lei nº. 3708 de 10 de Janeiro de 1919.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O sócio gerente poderá fazer-se representar por procurador que o representará em todos os atos de interesse da sociedade, gerindo e administrando, devendo nesse caso ser solicitado para tal designação prévia autorização da autoridade fiscalizadora, apresentado-se na oportunidade, a prova de nacionalidade do procurador que deverá ser sempre brasileiro nato e de idoneidade moral comprovada pelo competente atestado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O ano social coincidirá como ano civil, devendo a 31 de Dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço Patrimonial da sociedade obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados será distribuídos aos sócios proporcionalmente às cotas de capital que possuírem, podendo os lucros, à critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A distribuição dos lucros será sempre sustada quando se verificar a necessidade de atender a despesas inadiável que impliquem no funcionamento normal da estação de radiodifusão. Suprida a deficiência, os lucros líquidos restantes terão a destinação prevista na Cláusula Décima Nona deste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve

**Autenticação**  
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução do seu fiel original conjuntamente apresentada neste cartório  
Em Test.º  
Salto do Lontra-PR 12 JUL 2000 da verdade  
 Nêrcio A. Xaroneza  Admir Veroneze  
TABELÃO ESC. DE OFÍCIO  
Tabelião Oficial de Protestos  
COMARCA DE SALTO DO LONTRA PR

**RÁDIO LONTRENSE FM LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

respectivo por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os sócios declaram que não ~~estão~~ envolvidos em nenhum dos crimes previstos em leis que os impeçam de exercerem atividades ~~mercantis~~.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Os casos omissos neste instrumento serão regidos pelos dispositivos da Lei nº. 3708 de 10 de Janeiro de 1919, cuja fiel observância bem como das demais cláusulas deste compromisso se obrigam os sócios.

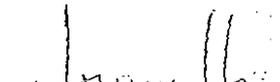
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Os sócios elegem o Foro da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, para dirimir possíveis dúvidas oriundas a este inclusive de cláusulas omissas.

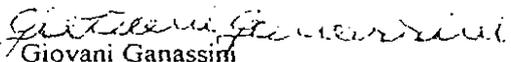
E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

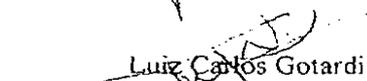
Salto do Lontra, Paraná 11 de Maio de 1998

Testemunhas.

  
Luiz Spada  
Rg. 1.426.691-PR.

  
Ademir Trombini

  
Giovanni Ganassin  
Rg. 6.594.299-2 PR.

  
Luiz Carlos Gotardi

Soeli de Lurdes Maria Dalla Valle

Visado em 11/05/98  
Gilberto Maria  
OAB PR. 11.999  
CPF 409.174.609-87

**Autenticação**  
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução de seu fiel original conjuntamente apresentado neste cartório  
Em Test.º \_\_\_\_\_  
da verdade  
Salto do Lontra-PR 12 JUL 2000  
 Nércio A. Veroniza  Admir Veroneze  
TITULAR ESC. DE OFÍCIO  
**Tabelião e Oficial de Protestos**  
COMARCA DE SALTO DO LONTRA PR

  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/05/98  
SOB O NÚMERO:  
41203908345  
Protocolo: 981700357  
  
SIDMAR ANTONIO CAVET  
SECRETÁRIO GERAL

À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
Comunicação e Informática. (Decisão Terminativa)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 408 , DE 2007**

(Nº 287/2007 , na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização  
à Associação dos Moradores do Tabuleiro  
para executar serviço de radiodifusão co-  
munitária na cidade de Matinhos, Estado  
do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 799 de 25 de outubro de 2006, que outorga autorização à Associação dos Moradores do Tabuleiro para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Matinhos, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 224, DE 2007**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 799, de 25 de outubro de 2006, que outorga autorização à Associação dos Moradores do Tabuleiro para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Matinhos, Estado do Paraná.

Brasília, 4 de dezembro 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 827 EM

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação dos Moradores do Tabuleiro, no Município de Matinhos, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação incluí manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53740.001460/1998, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Hélio Calixto da Costa.**

**PORTARIA Nº 799, DE 25 DE OUTUBRO DE 2006**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.001460/1998 e do PARECER/MC/CONJU-PJJSN/Nº 1784 – 1.08/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação dos Moradores do Tabuleiro, com sede na Rua Santa Catarina, nº 413, Bairro Tabuleiro, no município de Matinhos, Estado do Paraná, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 25º49'45"S e longitude em 48º32'52"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

**RELATÓRIO FINAL  
ENTIDADE SELECIONADA  
E COM CONCORRENTES**

**RELATÓRIO  
Nº 64/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC**

**Referência:** Processo nº 53.740.001.460/98, protocolizado em 13 de novembro de 1998.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação dos Moradores do Tabuleiro, município de Matinhos, Estado do Paraná .

**I – Introdução**

1. A Associação dos Moradores do Tabuleiro, inscrita no CNPJ sob o número 80.294.408/0001-52, no Estado do Paraná, com sede na Rua Santa Catarina, nº 413 – Bairro Tabuleiro, no município de Matinhos, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações conforme requerimento datado de 12 de novembro de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 22 de dezembro de 1998, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras 2 entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação Cultural Comunitária do Bairro Bom Retiro – Processo nº 53.740.000.146/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: o local para a instalação do sistema irradiante situou-se numa posição geográfica cuja distância com a antena de transmissão da emissora constante do Aviso, desta Secretaria, publicado na **DOU** de

22-12-98, resultou em 4,814Km. Isto contraria o disposto no subitem 6.6 da Norma Complementar nº 2/98 e ao disposto no citado Aviso que prevê uma distância de até 500m, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 5.675/01, datado de 27 de julho de 2001, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

b) Associação Comunitária Cultural Ecológica e Artística de Matinhos – Processo nº 53.740.000.567/01, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: Foi encaminhado o ofício de nº 6.408/03, datado em 4 de julho de 2003, AR devolvida pelos Correios constando “nº não existente” o que levou o Ministério a providenciar publicação no **DOU** de 17 de novembro de 2003, Edital de Notificação para o saneamento do processo, e frente ao descumprimento teve seu processo arquivado, conforme Despacho Jurídico constante das autos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento, a entidade apresentou solicitação para reconsideração dos autos, tendo sido a mesma objeto de análise pelo Departamento que decidiu pela não reconsideração conforme os fatos e fundamentos dispostos no ofício nº 448/05 datado em 10 de fevereiro de 2005.

**II – Relatório**

**• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004, de 26-1-2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Santa Catarina, 413, no município de Matinhos, Estado do Paraná, de coordenadas

geográficas em 25°52'13"S de latitude e 48°33'45"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 66, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas **a, b, c, f, g** e **j**, da Norma Complementar nº 1/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço pnrreosin declaração de que a Entidade não possui vínculo e Certidão Cartorária tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 443).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls 449, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 483 e 484. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 481, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h, i** e **j** da Norma Complementar nº 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

#### • nome

Associação dos Moradores do Tabuleiro;

#### • quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
José da Silva Neto	Presidente
Antônio Rodrigues dos Santos	Vice Presidente
Eraldo Lipovieski Ferreira	1º Secretário
Wellington Fernando Ferreira	2º Secretário
Luis Carlos Martins	1º Tesoureiro
Paulo Rodrigues dos Santos	2º Tesoureiro
Mário Rodrigues Júnior	Dir. Comunitário

• **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Santa Catarina, 413, Bairro Tabuleiro, Município de Matinhos, Estado do Paraná;

• **coordenadas geográficas**

25°49'45" de latitude e 48°32'52" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 483 e 484, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fl. 449 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação dos Moradores do Tabuleiro, no sentido de conceder-lhes a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.740.001.460/98, de 13 de novembro de 1998.

Brasília, 23 de março de 2005. – **Vilma F. Alvarenga**, Relatora da conclusão Jurídica, Chefe de Serviço/SSR. **Ana Maria das Dores e Silva**, Chefe de Serviço/SSR, Relatora da Conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, 23 de março de 2005. – **Waldemar Gonçalves Ortunho Junior**, Coordenador-Geral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 23 de março de 2005. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 006412005/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 23 de março de 2005. – **Sérgio Luiz de Moraes Diniz**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 409, DE 2007**

(Nº 288/2007 na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Momento Fm Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 599 de 21 de setembro de 2006, que outorga permissão à Rádio Momento FM Ltda. para explorar,

por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. **Arlindo Chinaglia**, Presidente.

**MENSAGEM Nº 294, DE 2007**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 599, de 21 de setembro de 2006, que outorga permissão à Rádio Momento Fm Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina.

Brasília, 2 de maio de 2007. – **Luís Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 596 EM

Brasília, 3 outubro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 063/2001 – SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Momento FM Ltda. (Processo nº 53740.000416/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim, vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do artigo 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa**.

**PORTARIA Nº 599, DE 21 DE SETEMBRO DE 2006**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o

artigo 32 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000416/2001, Concorrência nº 063/2001 – SSR/MC e do PARECER/CONJUR/MC/JSN/Nº 0981 – 2.29/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Rádio Momento Fm Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada rege-se-á, pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223, da Constituição Federal.

Art. 3º O contrato decorrente dessa permissão deverá se assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**.

### **RÁDIO MOMENTO FM LTDA. - CONTRATO SOCIAL -**

#### **DECIO DAGORT**

Brasileiro, Casado, Maior, Comerciante, Portador da Cédula de Identidade N.º 16/R 1.121.757 SSP/SC e do CPF/MF N.º 461.815.639-20, Residente e Domiciliado na Rua Antonio V. Giordani, 377 Apto 302, na Cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina.

#### **IVANOR MOMOLI**

Brasileiro, Solteiro, Maior, Comerciante, Portador da Cédula de Identidade N.º 350.749 SSP/SC e do CPF/MF N.º 250.167.099-04, Residente e Domiciliado na Av. André Lunardi, 1131 na Cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina.

#### **TERESA AUGUSTA TONINI DONDONI**

Brasileira, Casada, Maior, Do Lar, Portadora da Cédula de Identidade N.º 1.235.378-7 SSP/SC e do CPF/MF N.º 422.305.009-53, Residente e Domiciliado na Rua Prudente de Moraes, 970, na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 09/11/07

Tem entre si justa e contratada a Constituição de uma Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes :

#### **Cláusula Primeira**

A Sociedade girará sob a denominação social de

### **RÁDIO MOMENTO FM LTDA.**

e a sua finalidade, será a execução de Radiodifusão Sonora em geral, quer de **Onda Média** Frequência Modulada, Sons e Imagens ( Televisão ), **Onda Curta** e **Onda Tropical**, etc., mediante autorização prévia do poder Concedente, na forma da lei e da Legislação Vigentes.

#### **Cláusula Segunda**

Os objetivos expressos da Sociedade de acordo com o artigo 3º do Decreto N.º 52.795, de 31 de Outubro de 1963, que instituiu o regulamento dos Serviços De Radiodifusão, serão a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo promovendo, ao mesmo tempo, a publicidade comercial para a suportação dos encargos da empresa e à sua necessária expansão.

#### **Cláusula Terceira**

A Sociedade terá sua sede e foro na Cidade de Xaxim Estado de Santa Catarina, na Rua André Lunardi, 1131, Térreo Sala 01, Xaxim.

## RÁDIO MOMENTO FM LTDA. - CONTRATO SOCIAL -

### Cláusula Quarta

A Sociedade é constituída para ter vigência por prazo indeterminado, e suas atividades somente terão início a partir da data em que o Poder Concedente deferir o Ato de Outorga Da Concessão ou Permissão em seu nome.

§ ÚNICO: em caso de dissolução, cisão, incorporação, serão observados os dispositivos da Lei.

### Cláusula Quinta

A Sociedade se compromete por seus diretores e sócios, a não efetuar nenhuma alteração contratual, sem a prévia autorização do poder Concedente, após haver a entidade recebido concessão ou permissão para executar serviços de radiodifusão.

### Cláusula Sexta

As quotas representativas do Capital Social, em sua totalidade, pertencerão, sempre a **BRASILEIROS** natos ou naturalizados há mais de 10 ( dez ) anos, e são Incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros ou Pessoas Jurídicas.

### Cláusula Sétima

Poderão fazer parte da Sociedade, Pessoas Jurídicas com participação de até 30% ( trinta por cento ) do Capital Social, sem direito a voto, e pertencente, exclusivamente a Brasileiros.

### Cláusula Oitava

A Sociedade se obriga a observar, com o rigor que se impõe, as leis, decretos, regulamentos, portarias e quaisquer outras decisões ou despachos emanados do Poder Concedente ou de seus demais órgãos subordinados, vigentes ou a vigor e referentes a Legislação de Radiodifusão em geral.

### Cláusula Nona

A Sociedade se compromete a manter em seu quadro de funcionários um número mínimo de 2/3 ( dois terços ) de empregados Brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

### Cláusula Décima

A Sociedade não poderá executar serviços nem deter concessões ou permissões de Radiodifusão Sonora no país, além dos limites previstos no artigo 12 do decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967.

### Cláusula Décima Primeira

Todas e quaisquer deliberações da Sociedade, somente terão validade, se tomadas pelos sócios que representem a maioria das quotas do Capital Social.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 09 DEZ 2005

*Altaíde Rogério Durães*  
Escritório Distrital da Sede do  
Estado Grande  
Guardado como Tabela Destacado

## **RÁDIO MOMENTO FM LTDA. - CONTRATO SOCIAL -**

### **Cláusula Décima Segunda**

O Capital Social é de R\$ 100.000,00, divididos em 100.000 ( Cem Mil ) Cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 ( Um Real ) cada uma, subscritas e integralizadas pelo sócios de forma seguinte:

A) O Sócio **DECIO DAGORT**, Possui 50.000 (Cinquenta Mil) Cotas no valor total de R\$ 50.000,00(Cinquenta Mil Reais);

B) O Sócio **IVANOR MOMOLI**, Possui 25.000 (Vinte Cinco Mil) Cotas, no valor total de R\$ 25.000,00(Vinte Cinco Mil Reais);

C) A Sócia **TERESA AUGUSTA TONINI DONDONI**, Possui 25.000 (Vinte Cinco Mil) Cotas, no valor total de R\$ 25.000,00(Vinte Cinco Mil Reais);

§ **PRIMEIRO** - De acordo com o Artigo 2º "In Fine" do Decreto N.º 3708, de 10/01/1919, a responsabilidade dos Sócios é Limitada à importância do Capital Social.

§ **SEGUNDO** - As quotas são individuais em relação à sociedade que, para cada uma delas, só reconhece um proprietário.

### **Cláusula Décima Terceira**

A Integralização do Capital Social será efetivada em moeda Corrente Nacional pelos Sócios, a saber:

1-) 10% ( Dez por cento ), ou seja, R\$ 10.000,00 ( Dez Mil Reais ), neste ato, e

2-) 90% ( Noventa por cento ), ou seja, R\$ 90.000,00 ( Noventa Mil Reais ), como integralização total do capital, na data em que o Ministério Das Comunicações publicar em DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO o ato de outorga da Concessão Ou Permissão, se este for deferido em nome da sociedade.

### **Cláusula Décima Quarta**

A Sociedade será administrada pelo Sócio

**DECIO DAGORT**

na função de

**Diretor**

cabendo-lhe todos os poderes de administração legal e a sua representação em juízo ou fora dele, competindo-lhe ainda a assinatura de todos os papéis, títulos e documentos relativos as gestões sociais e comerciais da empresa, pelo que lhe é dispensado a prestação de caução.

§ **ÚNICO**: Os administradores da Sociedade serão Brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e a sua investidura nos cargos somente poderá ocorrer depois de terem sido aprovados pelo poder Concedente.

### **Cláusula Décima Quinta**

O Sócio poderão efetuar retiradas mensais a título de pro-labore, que serão lavadas à conta de despesas gerais e cujos níveis, fixados de comum acordo, não ultrapassarão os limites previstos pela legislação do imposto de renda.

## RÁDIO MOMENTO FM LTDA. - CONTRATO SOCIAL -

### Cláusula Décima Sexta

São proibidos os avais, fianças ou quaisquer garantias em favor de terceiros, em negócios ou operações não relacionados com o objeto social, ficando o diretor, na hipótese de infração desta cláusula, pessoalmente responsável pelos atos praticados.

### Cláusula Décima Sétima

As quotas sociais não poderão ser cedidas a terceiros estranhos à sociedade sem o consentimento expresso dos demais sócios e da autorização do poder Concedente, devendo o sócio comunicar aos demais, por escrito, com antecedência de 30 ( trinta ) dias, sendo que, na igualdade de condições o sócio remanescente gozará do direito de preferência.

### Cláusula Décima Oitava

Falecendo um dos sócios ou se tornando interdito, a Sociedade não se dissolverá, prosseguindo com os remanescentes, cabendo aos herdeiros ou representantes legais do sócio falecido ou interdito, o Capital e os lucros apurados no último balanço geral anual, ou em novo balanço especialmente levantado se ocorrido o falecimento ou interdição depois de seis meses da data da aprovação do balanço geral anual, os haveres, assim apurados, serão pagos em 20 (vinte) parcelas iguais e sucessivas, devendo a primeira ser paga 06 (seis) meses após a data da aprovação dos citados haveres. O Capital Social será reduzido proporcionalmente, nunca inferior aos limites fixados pela resolução portaria n.º 29, publicada no D.O.U. de 04-12-92. se, entretanto desejarem os herdeiros ou representantes legais do sócio falecido ou interdito, continuarem na sociedade, deverão designar quem os representará na Sociedade no lugar do Sócio falecido ou interdito, cujo nome será levado à apreciação do poder Concedente, e, tendo dele a sua aprovação prévia, poderá integrar o quadro social, do que advirá, necessariamente, a alteração do presente Contrato Social e o seu conseqüente arquivamento na Junta Comercial Do Estado De Santa Catarina.

### Cláusula Décima Nona

Os lucros apurados em balanço geral anual serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente ao número de quotas de que são detentores, depois de deduzida, preliminarmente, a importância correspondente a 05% (Cinco por cento) dos lucros líquidos para a constituição de um fundo de reservas até que atinja a 20% (Vinte por cento) do Capital Social.

§ Primeiro - O referido balanço geral anual das atividades da empresa será feito em 31 de dezembro de cada ano, constando a assinatura de todos os Sócios e será acompanhado do extrato de conta de lucros e perdas.

§ Segundo - Se acusados forem prejuízos os mesmos serão suportados pelos Sócios em partes proporcionais ao número de quotas de cada um.

### Cláusula Vigésima

Para o exercício das funções de administrador, procurador, locutor, responsável pelas instalações técnicas e principalmente para o encargo ou orientação de natureza intelectual, direta ou indiretamente, a sociedade se obriga desde já, a admitir somente Brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 ( dez ) anos.

### RÁDIO MOMENTO FM LTDA. - CONTRATO SOCIAL -

#### Cláusula Vigésima Primeira

É erito o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, para julgar qualquer litígio oriundo deste contrato.

#### Cláusula Vigésima Segunda

Os casos omissos neste Contrato Social serão regidos pelos dispositivos do Decreto n.º 3708, de 10-01-1919 a cuja fiel observância das demais cláusulas deste compromisso, se abrigam Diretores e Sócios.

#### Cláusula Vigésima Terceira

Os Sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

É, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (Quatro) vias de igual teor, com duas testemunhas, abaixo assinadas, a tudo presentes.

Xaxim ( SC ) 10 de Maio de 2001

DECIO DAGORT

MANOR MOMOLI

SERVICÓ PUBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 08 DE Maio de 2005

SECRETARIA GERAL DA  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
Nº 20190

TERESA AUGUSTA TONINI DONDONI

TESTEMUNHAS:

1 - Admir Antonio/Folle  
RG 17/R 2.426.964 SSP/SC  
CPF 716.300.319-68

2 - Amarildo José Trentin  
RG 2.722.246 SSP/SC  
CPF 774.032.589-91

AUTENTICACÃO  
ESTA FOTOCÓPIA CONFERE  
COM O ORIGINAL, DO QUE  
DOU FE  
Xaxim (SC) 10 de Maio de 2001  
Em testemunho da verdade

SIRLENEGRETTA HARLUZZO  
TABELIA DESIGNADA

Adair Araújo  
Advogado  
OAB / SC 3642  
CPF: 340.964.309/87

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 06/06/2001  
SOB O NÚMERO:  
42203002525  
Protocolo: 017010704-9  
MAX JOSEF REUSS STRENZEL  
SECRETARIO GERAL

À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
Comunicação e Informática. (Decisão Terminativa)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 410, DE 2007**

(Nº 291/2007, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Pedritense de Rádio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Dom Pedrito, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 7 de dezembro de 2006, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 2004, a concessão outorgada à Sociedade Pedritense de Rádio Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Dom Pedrito, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 1.104, DE 2006**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 7 de dezembro de 2006, que “Renova a concessão outorgada à Sociedade Pedritense de Rádio Ltda., para explorar serviço de radiodifusão em onda média, sem direito de exclusividade, no Município de Dom Pedrito, Estado do Rio Grande do Sul”.

Brasília, 15 de dezembro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 439 EM

Brasília, 13 de setembro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto, para renovação da concessão outorgada à Sociedade Pedritense de Rádio Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Dom Pedrito, Estado do Rio Grande do Sul, pelo prazo de 10 (dez) anos.

2. A concessão foi, originariamente, outorgada à Rádio Sulina Ltda. pela Portaria MVOP nº 804, de 1º de setembro de 1949, renovada e transferida para a Sociedade Pedritense de Rádio Ltda. pela Portaria nº 1.150, de 6 de outubro de 1976, publicada no **Diário Oficial da União** do dia 14 subsequente, e renovada pela Portaria nº 90.156, de 5 de setembro de 1984, publicada no **Diário Oficial da União** do dia 6 sub-

seqüente e pelo Decreto s/nº, de 17 de fevereiro de 1997, publicado no **Diário Oficial da União** de 18 de fevereiro de 1997, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 896, de 2003, publicado no **Diário Oficial da União** de 20 de novembro de 2003.

3. Pretende a Requerente a renovação de sua concessão por igual período, ou seja, 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 2004.

4. Observo que a renovação do prazo de vigência da outorga para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

5. Cumpre ressaltar que os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o de acordo com a legislação aplicável e demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da concessão, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

6. Nessa conformidade, e em observância aos termos do § 39 do art. 223 da Constituição Federal, esclareço que o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53000.017897/2004, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Hélio Costa.**

**DECRETO DE 7 DE DEZEMBRO DE 2006**

**Renova a concessão outorgada à Sociedade Pedritense de Rádio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão em onda média, sem direito de exclusividade, no Município de Dom Pedrito, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 22 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.01789712004, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 2004, a concessão outorgada, originariamente, à Rádio Sulina Ltda. pela Portaria MVOP nº 804, de 1º de setembro de 1949, transferida para a Sociedade Pedritense de Rádio Ltda. mediante a Portaria nº 1.150, de 6 de outubro de 1976, renovada pelo Decreto de 17 de fevereiro de 1997, publicado no **Diário Oficial da União** de 18 de fevereiro de 1997, e aprovado por intermédio do Decreto Legislativo nº 896, de 19 de novembro de 2003, publicado no

**Diário Oficial da União** de 20 de novembro de 2003, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Dom Pedrito, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 7 de dezembro de 2006; 185º da Independência e 118º da República. – **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA – Hélio Costa.**

Alteração Contrato Social.

PASCOAL MARCELO BRANDI, brasileiro, maior, casado, médico, portador cedula identidade civil n/ 7000800867, exarada, pela, secretaria de segurança Publica, inserito no CPF. n/009.330.900-72, residente e domiciliado na rua Bernardino Angelo, n/1193, em Dom Pedrito -RS, PASCOAL ANTONIO GONCALVES BRANDI, maior, brasileiro, do comercio, portador cedula de identidade civil n/., n/3023412798, CPF. n/117.005.480.34, residente e domiciliado na rua Bernardino Angelo n/1193, em Dom Pedrito, RS, LUIZ CARLOS CACERES GOULART, brasileiro, maior, casado, comercio, portador cedula identidade civil n/6004058308, exarada pela Secretaria de Segurança Publica, e CPF. n/031.719.060-15, residente na rua Julio de Castilhos, n/1068, nesta cidade de Dom Pedrito, RS, e JOSE ARISTÓTELES SILVA SILVEIRA, brasileiro, maior, casado, Contador, portador da cedula de identidade civil n/6004058274, residente e domiciliado na Rua Barão do Upacarái n/865, nesta cidade de Dom Pedrito / RS, todos, socios integrantes da empresa, SOCIEDADE PEDRITENSE DE RADIO LTDA, com sede na Rua Jose Bonifacio n/1128, nesta cidade de Dom Pedrito -RS-, inscrita no CGCMF. sob n/89.264.394/0001-07, com contrato arquivada na M.M. Junta Comercial do Estado Rio Grande do Sul, sob n/406618/428432003265 17 e n/875342, em 08.05.04.12.75, 27.01.81, 27.07.87, e 1174842 de 08.07.92, respectivamente 08.11.1994, e alteração de n/95/1431837, em 10.08.95 e 96/1507749, de 28.05.96, respectivamente, os quais resolvem de comum acordo, alterar o Instrumento Particular de Contrato Social, e alterações posteriores, respectivamente, nas clausulas seguintes:

CLAUSULA 1a. O Capital Social de R\$. 58 (Cinquenta e oito centavos), passara neste ato para R\$. 6.000,00 (Seis mil reais), integralizado pelas transferencias dos credito existentes nas contas credoras dos socios existentes na empresa.

O socio PASCOAL MARCELO BRANDI, passara a possuir um Capital Social, em face do presente aumento, de R\$. 3.000,00 (Tres mil Reais) O socio PASCOAL ANTONIO GONCALVES BRANDI, tambem, em face da presente Alteração, passara a participar na sociedade com um Capital Social de R\$. 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta Reais), LUIZ CARLOS CACERES GOULART, passara neste ato a participar com Capital

Atestico que a presente cópia fotostática está igual ao original que me foi apresentado e conferi.

Dom Pedrito, 09 de Novembro de 2006

PROFESSOR  
DOM PEDRITO  
Gomes Miranda  
Miranda  
Gomes Miranda  
Substituto

Social de R\$.300,00(Trezentos reais) e JOSE ARISTOTELES SILVA SILVEIRA, continuara participando da sociedade com Capital Social de R\$. 60,00(Sessenta Reais)todo este Capital, objeto desta Alteracao sera integralizado neste ato.

CLAUSULA 2a. Permanecerao inalteradas as demais clausulas e condicoes do Instrumento Particular de Contrato Social e suas Alteracoes.

E, estando , os sócios , justos e contratados, assinam a presente Alteracao de Contrato Social, na presenca das testemunhas abaixo.

Dom Pedrito, 29 de dezembro de 1.998.

*Pascoal Marcelo Brandi*  
\_\_\_\_\_  
Pascoal Marcelo Brandi

*Pascoal Antonio Gonçalves Brandi*  
\_\_\_\_\_  
Pascoal Antonio Gonçalves Brandi

*Luiz Carlos Cláudio Goulart*  
\_\_\_\_\_  
Luiz Carlos Cláudio Goulart

*Jose Aristoteles Silva Silveira*  
\_\_\_\_\_  
Jose Aristoteles Silva Silveira

Testemunhas:

*[Handwritten signatures of witnesses]*  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Certifico que a presente cópia fotostática está igual ao original que me foi apresentado e conferi

Dom Pedrito, 03/01/2002.

*[Handwritten signature of the notary]*  
\_\_\_\_\_

1º TABELIONATO  
DOM PEDRITO  
Cleber Volga Miranda  
Tabelião  
Fabiano Gomes Miranda  
Substituto

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 411, DE 2007**

(Nº 292/2007, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a concessão  
outorgada à Rádio Simpatia Ltda., para ex-  
plorar serviço de radiodifusão sonora em  
onda média na cidade de Chapada, Estado  
do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 7 de dezembro de 2006, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 24 de novembro de 1998, a concessão outorgada à Rádio Simpatia Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 1.113, DE 2006**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 7 de dezembro de 2006, que “Renova a concessão outorgada à Rádio Simpatia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, sem direito de exclusividade, no Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul”.

Brasília, 15 de dezembro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 434 EM

Brasília, 12 de setembro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso projeto de Decreto, para renovação da concessão outorgada à Rádio Simpatia Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, pelo prazo de 10 (dez) anos.

A Requerente recebeu a outorga, originariamente, pelo Decreto nº 96.770, de 26 de setembro de 1988, publicado no **Diário Oficial da União** do dia 27 subsequente, e o contrato de concessão entrou em vigor a partir de 24 de novembro de 1988, data em que o respectivo extrato contratual foi publicado no **Diário Oficial da União**.

Pretende a Requerente a renovação de sua concessão por igual período, ou seja, 10 (dez) anos, a partir de 24 de novembro de 1998.

Observo que a renovação do prazo de vigência da outorga para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

Cumpra ressaltar que os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o de acordo com a legislação aplicável e demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da concessão, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

Nessa conformidade, e em observância aos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, esclareço que o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53790.001044/1998, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa.**

**DECRETO DE 7 DE DEZEMBRO DE 2006**

**Renova a concessão outorgada à Rádio  
Simpatia Ltda., para explorar serviço de  
radiodifusão sonora em onda média, sem  
direito de exclusividade, no Município de  
Chapada, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 22 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53790.001044/1998,

Decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 24 de novembro de 1998, a concessão outorgada à Rádio Simpatia Ltda., pelo Decreto nº 96.770, de 26 de setembro de 1988, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 7 de dezembro de 2006; 185º da Independência e 118º da República. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

## RÁDIO MOMENTO FM LTDA. - CONTRATO SOCIAL -

### DECIO DAGORT

Brasileiro, Casado, Maior, Comerciante, Portador da Cédula de Identidade N.º 16/R 1.121.757 SSP/SC e do CPF/MF N.º 461.815.639-20, Residente e Domiciliado na Rua Antonio V. Giordani, 377 Apto 302, na Cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina.

### IVANOR MOMOLI

Brasileiro, Solteiro, Maior, Comerciante, Portador da Cédula de Identidade N.º 350.749 SSP/SC e do CPF/MF N.º 250.167.099-04, Residente e Domiciliado na Av. André Lunardi, 1131 na Cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina.

### TERESA AUGUSTA TONINI DONDONI

Brasileira, Casada, Maior, Do Lar, Portadora da Cédula de Identidade N.º 1.235.378-7 SSP/SC e do CPF/MF N.º 422.305.009-53, Residente e Domiciliado na Rua Prudente de Moraes, 1555, no Bairro de São João, na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

SELO DE REGISTRO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 09/11/07

*Tem entre si justa e contratada a Constituição de uma Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes :*

#### Cláusula Primeira

A Sociedade girará sob a denominação social de

## RÁDIO MOMENTO FM LTDA.

e a sua finalidade, será a execução de Radiodifusão Sonora em geral, quer de **Onda Média** **Frequência Modulada**, **Sons e Imagens ( Televisão )**, **Onda Curta** e **Onda Tropical**, etc., mediante autorização prévia do poder Concedente, na forma da lei e da Legislação Vigentes.

#### Cláusula Segunda

Os objetivos expressos da Sociedade de acordo com o artigo 3º do Decreto N.º 52.795, de 31 de Outubro de 1963, que instituiu o regulamento dos Serviços De Radiodifusão, serão a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo promovendo, ao mesmo tempo, a publicidade comercial para a suportaçãõ dos encargos da empresa e à sua necessária expansão.

#### Cláusula Terceira

A Sociedade terá sua sede e foro na Cidade de Xaxim Estado de Santa Catarina, na Rua André Lunardi, 1131, Térreo Sala 01, Xaxim.

## RÁDIO MOMENTO FM LTDA. - CONTRATO SOCIAL -

### Cláusula Quarta

A Sociedade é constituída para ter vigência por prazo indeterminado, e suas atividades somente terão início a partir da data em que o Poder Concedente deferir o Ato de Outorga Da Concessão ou Permissão em seu nome.

§ ÚNICO: em caso de dissolução, cisão, incorporação, serão observados os dispositivos da Lei.

### Cláusula Quinta

A Sociedade se compromete por seus diretores e sócios, a não efetuar nenhuma alteração contratual, sem a prévia autorização do poder Concedente, após haver a entidade recebido concessão ou permissão para executar serviços de radiodifusão.

### Cláusula Sexta

As quotas representativas do Capital Social, em sua totalidade, pertencerão, sempre a **BRASILEIROS** natos ou naturalizados há mais de 10 ( dez ) anos, e são Incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros ou Pessoas Jurídicas.

### Cláusula Sétima

Poderão fazer parte da Sociedade, Pessoas Jurídicas com participação de até 30% ( trinta por cento ) do Capital Social, sem direito a voto, e pertencente, exclusivamente a Brasileiros.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

### Cláusula Oitava

A Sociedade se obriga a observar, com o rigor que se impõe, as leis, decretos, regulamentos, portarias e quaisquer outras decisões ou despachos emanados do Poder Concedente ou de seus demais órgãos subordinados, vigentes ou a vigor e referentes a Legislação de Radiodifusão em geral.

Em, 09 DEZ 2005

### Cláusula Nona

A Sociedade se compromete a manter em seu quadro de funcionários um número mínimo de 2/3 ( dois terços ) de empregados Brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

### Cláusula Décima

A Sociedade não poderá executar serviços nem deter concessões ou permissões de Radiodifusão Sonora no país, além dos limites previstos no artigo 12 do decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967.

### Cláusula Décima Primeira

Todas e quaisquer deliberações da Sociedade, somente terão validade, se tomadas pelos sócios que representem a maioria das quotas do Capital Social.

*Alina Rogério Durães*  
Escritório Distrital da Sede do  
Estado Grande  
Guardado como Tabela Distrital

## **RÁDIO MOMENTO FM LTDA. - CONTRATO SOCIAL -**

### **Cláusula Décima Segunda**

O Capital Social é de R\$ 100.000,00, divididos em 100.000 ( Cem Mil ) Cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 ( Um Real ) cada uma, subscritas e integralizadas pelo sócios de forma seguinte:

A) O Sócio **DECIO DAGORT**, Possui 50.000 (Cinquenta Mil) Cotas no valor total de R\$ 50.000,00(Cinquenta Mil Reais);

B) O Sócio **IVANOR MOMOLI**, Possui 25.000 (Vinte Cinco Mil) Cotas, no valor total de R\$ 25.000,00(Vinte Cinco Mil Reais);

C) A Sócia **TERESA AUGUSTA TONINI DONDONI**, Possui 25.000 (Vinte Cinco Mil) Cotas, no valor total de R\$ 25.000,00(Vinte Cinco Mil Reais);

§ **PRIMEIRO** - De acordo com o Artigo 2º "In Fine" do Decreto N.º 3708, de 10/01/1919, a responsabilidade dos Sócios é Limitada à importância do Capital Social.

§ **SEGUNDO** - As quotas são individuais em relação à sociedade que, para cada uma delas, só reconhece um proprietário.

### **Cláusula Décima Terceira**

A Integralização do Capital Social será efetivada em moeda Corrente Nacional pelos Sócios, a saber:

1-) 10% ( Dez por cento ), ou seja, R\$ 10.000,00 ( Dez Mil Reais ), neste ato, e

2-) 90% ( Noventa por cento ), ou seja, R\$ 90.000,00 ( Noventa Mil Reais ), como integralização total do capital, na data em que o Ministério Das Comunicações publicar em **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** o ato de outorga da Concessão Ou Permissão, se este for deferido em nome da sociedade.

### **Cláusula Décima Quarta**

A Sociedade será administrada pelo Sócio

**DECIO DAGORT**

na função de

**Diretor**

cabendo-lhe todos os poderes de administração legal e a sua representação em juízo ou fora dele, competindo-lhe ainda a assinatura de todos os papéis, títulos e documentos relativos as gestões sociais e comerciais da empresa, pelo que lhe é dispensado a prestação de caução.

§ **ÚNICO**: Os administradores da Sociedade serão Brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e a sua investidura nos cargos somente poderá ocorrer depois de terem sido aprovados pelo poder Concedente.

### **Cláusula Décima Quinta**

O Sócio poderão efetuar retiradas mensais a título de pro-labore, que serão lavadas à conta de despesas gerais e cujos níveis, fixados de comum acordo, não ultrapassarão os limites previstos pela legislação do imposto de renda.

## **RÁDIO MOMENTO FM LTDA. - CONTRATO SOCIAL -**

### **Cláusula Décima Sexta**

São proibidos os avais, fianças ou quaisquer garantias em favor de terceiros, em negócios ou operações não relacionados com o objeto social, ficando o diretor, na hipótese de infração desta cláusula, pessoalmente responsável pelos atos praticados.

### **Cláusula Décima Sétima**

As quotas sociais não poderão ser cedidas a terceiros estranhos à sociedade sem o consentimento expresso dos demais sócios e da autorização do poder Concedente, devendo o sócio comunicar aos demais, por escrito, com antecedência de 30 ( trinta ) dias, sendo que, na igualdade de condições o sócio remanescente gozará do direito de preferência.

### **Cláusula Décima Oitava**

Falecendo um dos sócios ou se tornando interdito, a Sociedade não se dissolverá, prosseguindo com os remanescentes, cabendo aos herdeiros ou representantes legais do sócio falecido ou interdito, o Capital e os lucros apurados no último balanço geral anual, ou em novo balanço especialmente levantado se ocorrido o falecimento ou interdição depois de seis meses da data da aprovação do balanço geral anual, os haveres, assim apurados, serão pagos em 20 (vinte) parcelas iguais e sucessivas, devendo a primeira ser paga 06 (seis) meses após a data da aprovação dos citados haveres. O Capital Social será reduzido proporcionalmente, nunca inferior aos limites fixados pela resolução portaria n.º 29, publicada no D.O.U. de 04-12-92. se, entretanto desejarem os herdeiros ou representantes legais do sócio falecido ou interdito, continuarem na sociedade, deverão designar quem os representará na Sociedade no lugar do Sócio falecido ou interdito, cujo nome será levado à apreciação do poder Concedente, e, tendo dele a sua aprovação prévia, poderá integrar o quadro social, do que advirá, necessariamente, a alteração do presente Contrato Social e o seu conseqüente arquivamento na Junta Comercial Do Estado De Santa Catarina.

### **Cláusula Décima Nona**

Os lucros apurados em balanço geral anual serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente ao número de quotas de que são detentores, depois de deduzida, preliminarmente, a importância correspondente a 05% (Cinco por cento) dos lucros líquidos para a constituição de um fundo de reservas até que atinja a 20% (Vinte por cento) do Capital Social.

§ Primeiro - O referido balanço geral anual das atividades da empresa será feito em 31 de dezembro de cada ano, constando a assinatura de todos os Sócios e será acompanhado do extrato de conta de lucros e perdas.

§ Segundo - Se acusados forem prejuízos os mesmos serão suportados pelos Sócios em partes proporcionais ao número de quotas de cada um.

### **Cláusula Vigésima**

Para o exercício das funções de administrador, procurador, locutor, responsável pelas instalações técnicas e principalmente para o encargo ou orientação de natureza intelectual, direta ou indiretamente, a sociedade se obriga desde já, a admitir somente Brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 ( dez ) anos.

### RÁDIO MOMENTO FM LTDA. - CONTRATO SOCIAL -

#### Cláusula Vigésima Primeira

É eleito o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, para julgar qualquer litígio oriundo deste contrato.

#### Cláusula Vigésima Segunda

Os casos omissos neste Contrato Social serão regidos pelos dispositivos do Decreto n.º 3708, de 10-01-1919 a cuja fiel observância das demais cláusulas deste compromisso, se abrigam Diretores e Sócios.

#### Cláusula Vigésima Terceira

Os Sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

É, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (Quatro) vias de igual teor, com duas testemunhas, abaixo assinadas, a tudo presentes.

Xaxim ( SC ) 10 de Maio de 2001

DECIO DAGORT

MANOR MOMOLI

SERVICÓ PUBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 08 DE Maio de 2005

SECRETARIA GERAL DA  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
Nº 20190

TERESA AUGUSTA TONINI DONDONI

TESTEMUNHAS:

1 - Admir Antonio Foile  
RG 17/R 2.426.964 SSP/SC  
CPF 716.300.319-68

2 - Amarildo José Trentin  
RG 2.722.246 SSP/SC  
CPF 774.032.589-91

AUTENTICACÃO  
ESTA FOTOCOPIA CONFERE  
COM O ORIGINAL, DO QUE  
DOU FE  
Xaxim (SC) 10 de Maio de 2001  
Em testemunho da verdade

SIRLENEGRETTO MARLUZZO  
TABELIA DESIGNADA

Adair Araújo  
Advogado  
OAB / SC 3642  
CPF: 340.964.309/87

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 06/06/2001  
SOB O NÚMERO:  
42203002525  
Protocolo: 017010704-9  
MAX JOSEF REUSS STRENZEL  
SECRETARIO GERAL

À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
Comunicação e Informática. (Decisão Terminativa)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 412, DE 2007**

(Nº 349/2007, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão  
à Fundação Educacional de Ipatinga para  
executar serviço de radiodifusão sonora  
em frequência modulada na cidade de Ouro  
Branco, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 99 de 23 de janeiro de 2004, que outorga permissão à Fundação Educacional de Ipatinga para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 458, DE 2007**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 99, de 23 de janeiro de 2004, que outorga permissão à Fundação Educacional de Ipatinga para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 6 de junho de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 107 EM

Brasília, 14 de abril de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.022511/2003, de interesse da Fundação Educacional de Ipatinga, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais.

2. De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido se encontra devidamente instruído, de acordo com a legislação

aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que levou este Ministério a outorgar a permissão, nos termos da inclusa Portaria.

4. Ressalto, ainda, que por se tratar de ato subscrito pelo Ministro que me antecedeu nesta Pasta, achei por bem determinar o reexame deste processo, assim como de outros na mesma situação, razão por que somente agora está sendo possível submetê-lo à apreciação de Vossa Excelência.

5. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente, – **Eunício Lopes de Oliveira.**

**PORTARIA Nº 99, DE 23 DE JANEIRO DE 2004**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o § 1º do art. 13, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.022511/2003-08, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Educacional de Ipatinga, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

**PARECER**

**Nº 15/2004/COSUD/CGSA/DOS/SSCE/MC**

**Referência:** Processo nº 53000.022511/2003

**Interessada:** Fundação Educacional de Ipatinga

**Assunto:** Outorga de serviço de radiodifusão com finalidade exclusivamente educativa.

**Ementa:** Independe de licitação pública a outorga para serviço de radiodifusão com finalidade exclusivamente educativa. Atendimento as exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651, de 15.04.99 .

**Conclusão:** Pelo deferimento.

### I – Dos Fatos

1. A Fundação Educacional de Ipatinga, com sede na Rua Cedro, nº 429, Bairro Horto, na Cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, CEP 35150-296, requer, nos presentes autos, que seja-lhe outorgada permissão para executar Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com finalidade exclusivamente educativa, utilizando o Canal 293–E, disponível no Plano Básico de Distribuição de Canais (fls. 62), na Cidade de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais.

2. O Estatuto da entidade, registrado no 2º Tabelionato de Notas, Comarca de Ipatinga, Livro A7, preenche os requisitos do Código Civil e se encontram de acordo com a legislação específicas de radiodifusão (fls.46/49 vs.).

3. De acordo com a Ata de Instituição da Fundação Educacional de Ipatinga – FUNEDI, registrada no Serviço Registral de Títulos e Documentos de Ipatinga – M.G, sob n.º 4.446 – livro A, na Cidade de Ipatinga (fls. 9/13), o quadro diretivo é o seguinte:

QUADRO DIRETIVO	CARGO
MARIA DE ROSANA DE SOUZA REIS	PRESIDENTE
ADEMIR DE MELLO JÚNIOR	VICE - PRESIDENTE
CINARA DE SOUZA CARVALHO	DIR. FINANCEIRA
MARA REGINA DE SOUZA	DIR. ADMINISTRATIVA

4. A documentação pertinente aos diretores foi anexada aos autos, encontrando-se às fls. 17/21, 23/27, 29/33 e 35/39.

### II – Do Mérito

5. A outorga de permissão para executar Serviço de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens com finalidade exclusivamente educativa, está admitida na Constituição Federal (letra **a** do inciso XII do artigo 21).

6. O § 1º, artigo 13, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31-10-1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996, dispensa a publicação de edital para outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos, **in verbis**:

“Art. 13. O edital será elaborado pelo Ministério das Comunicações, observados, dentre outros, os seguintes elementos e requisitos necessários à formulação das propostas para a execução do serviço:

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.”

7. Por sua vez, a Constituição Federal, em seu artigo 223, estabelece a competência ao Poder Executivo para outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão de sons e imagens e determina que o ato de outorga deverá ser apreciado pelo Congresso Nacional e somente produzirá efeitos legais após sua deliberação.

8. A documentação instrutória referente à entidade e a seus diretores está completa e em ordem.

9. O deferimento da outorga pretendida não implicará em descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-Lei nº 236/67, quer quanto aos sócios, quer quanto a seus diretores, conforme declarações das fls. 16, 22, 28 e 34.

10. A entidade apresentou declaração constante às fls. 3, dos autos, cujo teor a obriga a cumprir as obrigações constantes da Portaria Interministerial nº 651, de 15.04.1999, perante o Ministério das Comunicações.

11. Releva ressaltar que a Fundação Educacional de Ipatinga, apresenta, em seu Estatuto, justificativa para a utilização do canal ( fls. 146), no sentido de que pretende realizar e divulgar programas sociais de interesses da comunidade carente da região, especialmente os idosos, crianças, grupos de mães, deficientes físicos, população de baixa renda, etc.; fundar, manter e ou administrar entidades, obras de serviços, centro de cultura, museus, bibliotecas e centros de lazer, incentivando a expansão da cultura, artes e educação.

12. De acordo com os registros existentes neste Ministério, a entidade abaixo formulou igual pedido de outorga para o serviço com finalidade educativa para a localidade de Ouro Branco/MG:

– Fundação Educativa e Cultural de Congonhas, Processo nº 53000.001719/2003; atualmente com documentação incompleta;

### III – Conclusão

13. Diante do exposto, tendo em vista que o presente processo está devidamente instruído, e em conformidade com os dispositivos legais que regem a matéria, o pedido poderá ser deferido a critério da autoridade competente, motivo pelo qual sugerimos o seu encaminhamento à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

14. Posteriormente à decisão da outorga, se for o caso o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, para a apreciação do ato, conforme dispõe a Constituição Federal (§ 1º, art. 223).

É o parecer **sub censura**.

Brasília, 22 de janeiro de 2004. – **Vânea Rabelo**, Coordenadora de Radiodifusão/Região Sudeste e Distrito Federal.

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Em, 22 de janeiro de 2004. – **Anacleto Rodrigues Cordeiro**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços e Áudio.

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Comunicação Eletrônica.

Em 22 de janeiro de 2004. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

**Encaminhem-se à douda Consultoria Jurídica deste Ministério, para prosseguimento.**

Em, 22 de janeiro de 2004. – **Eugênio de Oliveira Fraga**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão Terminativa).*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 413, DE 2007**

(Nº 72/2007, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Jardim de Angicos/RN – ACCCJA/RN para executar serviço de radiodifusão comunitária na Cidade de Jardim de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 73 de 4 de fevereiro de 2005, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Jardim de Angicos/RN – ACCCJA/RN para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na Cidade de Jardim de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 511, DE 2006**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 73, de 4 de fevereiro de 2005, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Jardim Angicos/RN – ACCCJA/RN para executar, pelo

prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município Jardim de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte.

Brasília, 4 de julho de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 41 EM

Brasília, 21 de fevereiro de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Jardim Angicos/RN – ACCCJA/RN, no Município de Jardim de Angicos, Estado de Rio Grande do Norte, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53780.000270/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Eunício Lopes de Oliveira**.

**PORTARIA Nº 73, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2005**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho

de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53780.000270/98 e do PARECER/MC/CONJUR/MRD/Nº 1.516 – 1.08/2004, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Jardim Angicos/RN – ACCCJA/RN, com sede na Rua Professora Maria Augusta de Lima, nº 18, Centro, no Município de Jardim de Angicos, Estado de Rio Grande do Norte, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 05º39'26"S e longitude em 35º58'28"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Eunício Oliveira.**

## RELATÓRIO

### Nº 232/2004/RADCOM/DOS/SSCE/MC

**Referência:** Processo nº 53.780.000.270/98, protocolizado em 29 de outubro de 1998.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Jardim de Angicos/RN – ACCCJA/RN, município de Jardim de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte.

### I – Introdução

A Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Jardim de Angicos/RN – ACCCJA/RN, inscrita no CNPJ sob o número 02.712.686/0001-79, no Estado do Rio Grande do Norte, com sede Rua Professora Maria Augusta de Lima, 18, Centro, no município de Jardim de Angicos, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 17 de setembro de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço

de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 22 de dezembro de 1998 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) Fundação Assist. Antônio Balduino de Lima – Processo nº 53.780.000.297/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a Entidade renunciou em favor de sua concorrente, de acordo com o que se extrai da leitura do Termo de Acordo datado de 18-2-04, celebrado entre os concorrentes, tendo sido concretizado o acordo proposto pelo Ministério das Comunicações. Desta forma, não foi aplicado o critério da representatividade, vez que foi escolhida pelos concorrentes como vencedora, a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Jardim de Angicos/RN – ACCCJA/RN, tendo sido o processo da Fundação arquivado, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 4.197/04, datado de 28-4-2004, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

### II – Relatório

#### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documen-

tação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Professora Maria Augusta, siri, no município de Jardim de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, de coordenadas geográficas em 05°39'18"S de latitude e 35°58'10"W de longitude, no entanto, na planta apresentou as coordenadas 05°39'05"S de latitude e 35°58'07"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas na planta deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 132 e 133, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao apresentar o formulário de informações técnicas e a nova planta, a entidade apontou as reais coordenadas, quais sejam: 05°39'26"S de latitude e 35°58'28"W de longitude, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II, IV, e V e VIII da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede. Diante da regularidade técnico-jurídica dos processos nº 53.780.000.270/98 e 53.780.000.297/98, referentes às interessadas na localidade e em observância ao disposto no subitem

6.10.1 da Norma nº 2/98, foi encaminhado ofício para que se estabelecesse uma associação entre as mesmas, o que foi aceito e a Fundação Assist. Antônio Balduino de Lima renunciou, tendo sido escolhida como vencedora a Associação Comunitária de Comunicação

e Cultura de Jardim de Angicos/RN – ACCCJA/RN. Em decorrência de tal fato a Entidade foi selecionada, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 138 a 232).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls.188, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 233 e 234. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e Características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 232 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos, dipostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dipostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.3, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Jardim de Angicos/RN ACCCJA/RN;

- **quadro diretivo**

João Eudes Paiva dos Santos, Presidente;  
Raquel de Brito Sobral dos Santos, Vice-presidente;  
Helga Tereza de Brito Sobral dos Santos, Secretária;  
Maria Consuelo de Vasconcelos, 2ª Secretária;  
Deusdete Teixeira de Vasconcelos, 1º Tesoureiro;  
Francisco Vober Teixeira de Vasconcelos, 2º Tesoureiro.  
• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Professora Maria Augusta, 18 – Centro, município de Jardim de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte;

- **coordenadas geográficas**

05°39'26" de latitude e 35°58'28" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 233 e 234, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 188 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Jardim de Angicos/RN – ACCCJA/RN, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.780.000.270/98, de 29 de outubro de 1998.

Brasília, 13 de setembro de 2004. – **Aline Oliveira Prado**, Relator da conclusão Jurídica; **Ana Maria das Dores e Silva**, Relator da conclusão técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 14 de setembro de 2004. – **Waldemar Gonçalves Ortunho Junior**, Coordenador-Geral.

(À Comissão de Ciência Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 414, DE 2007

(Nº 76/2007, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Baía Formosa/RN – ACCCBFRN, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 69, de 4 de fevereiro de 2005, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Baía Formosa/RN – ACCCBFRN, para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### MENSAGEM Nº 521, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 69, de 4 de fevereiro de 2005, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Baía Formosa/RN – ACCCBFRN para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte.

Brasília, 6 de julho de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 36 EM

Brasília, 21 de fevereiro de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Baía Formosa/RN – ACCCBFRN, no Município de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de ma-

neira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53780.000074/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Eunício Lopes de Oliveira.**

#### **PORTARIA Nº 69, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2005**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53780.000074/99 e do Parecer/MC/Conjur/GAT/nº 1.444 – 1.08/2004, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Baía Formosa/RN – ACCCBFRN, com sede na Rua Francisco Fernandes Freire, nº 231 – Centro, no município de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 06º22'02"S e longitude em 35º00'24"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no

prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Eunício Oliveira.**

#### **RELATÓRIO Nº 210/2004/RADCOM/DOS/SSCE/MC**

**Referência:** Processo nº 5378000074/99, protocolizado em 12-4-1999

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Baía Formosa/RN – ACCCBFRN município de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte.

#### **I – Introdução**

1. A Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Baía Formosa/RN – ACCCBFRN, inscrita no CNPJ sob o número 02.785.159/0001-94, no Estado do Rio Grande do Norte, com sede Rua Francisco Fernandes Freire, nº 231, Centro, no município de Baía Formosa, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 12 de abril de 1999, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 11-10-1999, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Colônia de Pescadores Z-11 – Processo nº 5378000078/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: por infringência ao artigo 11 da Lei nº 9.612/98, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 5.802, datado de 30-9-2002, cuja cópia do

ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

## II – Relatório

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Francisco Femandes Freire, nº 231, Centro, no município de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte, de coordenadas geográficas em 41°01'07"S de latitude e 06°22'08"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 100, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II,

da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ da requerente e declaração do endereço da sede, em decorrência de tal fato a Entidade foi selecionada, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 105 a 200).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 186, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 181/182. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 200, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• **nome:**

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Baía Formosa/RN – ACCCBFRN;

• **quadro diretivo**

Presidente: Waldir Albuquerque

Vice-presidente: Geovânia da Silva

1º Secretário: Luiz Eduardo da Silva

2º Secretário: Loacildo Duarte da Silva

1º Tesoureiro : José Porfirio de Souza

2º Tesoureiro: Maria José do Nascimento

• **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Francisco Fernandes Freire, nº 231, Centro, município de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte;

• **coordenadas geográficas**

06°22'02" de latitude e 35°00'24" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 181/182, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls 186 que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Baía Formosa/RN – ACCCBFRN, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53780000074/99 de 12 de abril de 1999.

Brasília, 30 de junho de 2004. – **Luciana Coelho**, Relatora da conclusão Jurídica, Chefe de Serviço/SSR; **Ana Maria das Dores e Silva**, Relatora da conclusão Técnica, Chefe de Serviço/SSR.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 30 de junho de 2004. – **Waldemar Gonçalves Ortunho Junior**, Coordenador-Geral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 30 de junho de 2004. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº/2004/RadCom/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 30 de junho de 2004. – **Elifas Chaves Gurgel do Amaral**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 415, DE 2007

(Nº 90/2007, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV Cataratas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 11 de setembro de 2006, que renova por 15 (quinze) anos, a partir de 30 de setembro de 2003, a concessão outorgada à TV Cataratas Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### MENSAGEM Nº 981, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 11 de setembro de 2006, que "Renova a concessão outorgada à TV Cataratas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, sem direito de exclusividade, no Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná".

Brasília, 13 de novembro de 2006.



MC Nº 391 EM

Brasília, 27 de dezembro de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso projeto de Decreto, para renovação da concessão outorgada à TV Cataratas Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, pelo prazo de 15 (quinze) anos.

2. A Requerente recebeu a outorga, originariamente, pelo Decreto nº 96.724, de 19 de setembro de 1988, publicado no **Diário Oficial da União**, de 20 de setembro de 1988, e o contrato de concessão entrou em vigor a partir de 30 de setembro de 1988, data em que o respectivo extrato contratual foi publicado no **DOU**.

3. Pretende a Requerente a renovação de sua concessão por igual período, ou seja, 15 (quinze) anos, a partir de 30 de setembro de 2003.

4. Observo que a renovação do prazo de vigência da outorga para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

5. Cumpre ressaltar que os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o de acordo com a legislação aplicável e demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da concessão, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

6. Nessa conformidade, e em observância aos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, esclareço que o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53000.011758/2003-91, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa**.**DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2006****Renova a concessão outorgada à TV Cataratas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, sem direito de exclusividade, no Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 22 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000011758/2003-91, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 30 de setembro de 2003, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, outorgada à TV Cataratas Ltda. pelo Decreto nº 96.724, de 19 de setembro de 1988.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de setembro de 2006; 185º da Independência e 118º da República. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

**PARECER/MC/CONJUR/GSL/ Nº 1460 – 1.13/2005****PROCESSO Nº 53000011758/2003-91**

**Ementa:** Concessão para explorar o serviço de radiodifusão de som e imagem. Pedido de renovação formulado tempestivamente. A requerente apresentou toda a documentação exigida. O deferimento do pedido de renovação reveste-se de legalidade.

**I – Do Relatório**

1. Veio a exame desta Consultoria requerimento formulado pela TV Cataratas Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de som e imagem no Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, solicitando a renovação da concessão que lhe foi outorgada pelo Decreto nº 96.724 de 19 de setembro de 1988, publicado no **DOU** do dia 20 de setembro do mesmo ano.

2. É importante explicitar que o contrato de concessão entrou em vigor a partir de 30 de setembro de 1988, data em que o respectivo extrato contratual foi publicado no **DOU**, conforme disposição do artigo 31 do Decreto nº 52.795/63.

3. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, por meio do Parecer nº 0125/2005/COSMS/CGLO/DEOC/SC, manifestou-se favoravelmente ao deferimento do pedido, concluindo pela regularidade da situação técnica e da vida societária da requerente.

**II – Da Análise**

4. Inicialmente, observa-se que a requerente, ao protocolar o pedido de renovação no dia 4 de abril de 2003 (fl. 2), o fez tempestivamente.

5. O Decreto nº 88.066/83, que deu nova regulamentação à Lei nº 5.785/72, trata dos requisitos e exigências para obtenção da renovação da concessão do serviço de radiodifusão de som e imagem.

6. Nesse contexto, a análise dos autos mostra que a requerente juntou a documentação estabelecida no Decreto nº 88.066/83; no Ato Normativo nº 1, de 1999, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; na Lei nº 8.212/1991, e na Lei nº 8.036/1990.

7. Ademais, cumpre explicitar que a requerente tem seus quadros societário e diretivo aprovados pela portaria do Ministério das Comunicações de nº 2.770 de 3-12-02, publicada no **Diário Oficial da União** do dia 30-1-03, seção 1, página 200, com fulcro no processo administrativo nº 53740.000751/2000. Tais quadros, atualmente, têm a seguinte composição:

COTISTA	COTAS	VALOR (em R\$)
Edmundo Lemanski	86.000	104.920,00
Paula Marinho de Azevedo	6.000	7.320,00
Antônio dos Santos Cirilo	8.000	9.760,00
TOTAL	100.000	122.000,00

CARGOS	PESSOA EXERCENTE
Diretor	Edmundo Lemanski

8. Ressalte-se, ainda, que a emissora encontra-se operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas (fls. 67 a 71).

9. A situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização de Telecomunicações – FISTEL é regular, inexistindo débitos pendentes com a Anatel (fl. 57 a 63).

10. Também é regular a situação da concedente em face das Fazendas Públicas Federal, Estadual, Municipal e da CEF, gestora do FGTS (fls. 76 a 80), destacando-se que a certidão positiva com efeitos de negativa apresentada pela requerente (fls. 80) tem os mesmos efeitos da certidão negativa exigida para a presente renovação, conforme expressamente disposto no art. 206 do Código Tributário Nacional.

### III – Da Conclusão

11. Diante do exposto, cumpridas as praxes processuais no que se refere à análise técnico-jurídica da matéria, propõe-se o encaminhamento dos autos, acompanhados de minutas dos atos próprios – Decreto

e Exposição de Motivos – à consideração do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

12. Posteriormente, deverá a matéria ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante o disposto do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, para que o ato de renovação possa surtir seus efeitos legais.

13. Em se tratando de concessão, nos termos do art. 6º da Lei nº 5.785/72, compete ao Presidente da República decidir o pedido.

14. Salienta-se, ao final, que, embora no Parecer nº 0125/2005/COSMS/CGLO/DEOC/SC tenha se mencionado que a concessão deveria ser renovada a partir de 20 de setembro de 2003, conforme disposição do artigo 31 do Decreto nº 52.795/63, o prazo da concessão tem início a partir da publicação do extrato contratual no **DOU**, fato este que, no presente caso, ocorreu em 30 de setembro de 1988. Deste modo, deve ser a concessão renovada por quinze anos, a partir de 30 de setembro de 2003.

É o parecer, o qual submeto à apreciação do Sr. Coordenador Jurídico de Radiodifusão.

Brasília, 21 de setembro de 2005. – **Guilherme Salgado Lage**, Advogado da União Siape nº 15073254.

De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico.

Em 10-10-2005. – **Maria da Glória Tuxi F. Dos Santos**, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica.

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo acompanhado do respectivo ato ao gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações, para as providências de sua alçada.

Em 22-12-2005. – **Marcelo de S. Hobaika Bechara**, Consultor Jurídico.

*À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)*

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 416, DE 2007

(Nº 117/2007, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Empresa Jornalística Noroeste Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 7 de dezembro de 2006, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 2004, a concessão outorgada à Empresa Jornalística Noroeste

Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### MENSAGEM Nº 1.103, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 7 de dezembro de 2006, que “Renova a concessão outorgada à Empresa Jornalística Noroeste Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, sem direito de exclusividade, no Município de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul”.

Brasília, 15 de dezembro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 449 EM

Brasília, 15 de setembro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto, para renovação da concessão outorgada à Empresa Jornalística Noroeste Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul, pelo prazo de 10 (dez) anos.

2. A concessão foi outorgada à Requerente pela Portaria MJNI nº 303-B, de 18 de junho de 1962 e renovada pelo Decreto nº 89.629, de 8 de maio de 1984, publicado no **Diário Oficial da União** do dia 9 subsequente, pelo Decreto de 26 de março de 2001, publicado no **Diário Oficial da União** do dia 1º de maio de 1994, ratificado pelo Decreto Legislativo nº 122, de 2003, publicado no **Diário Oficial da União** de 17 de abril de 2003.

3. Pretende a Requerente a renovação de sua concessão por igual período, ou seja, 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 2004.

4. Observo que a renovação do prazo de vigência da outorga para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

5. Cumpre ressaltar que os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o de acordo com a legislação aplicável e demonstrando possuir a entidade as

qualificações necessárias à renovação da concessão, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

6. Nessa conformidade, e em observância aos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, esclareço que o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53528.001804/2003, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Hélio Costa**.

### DECRETO DE 7 DE DEZEMBRO DE 2006

**Renova a concessão outorgada à Empresa Jornalística Noroeste Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, sem direito de exclusividade, no Município de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 22 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53528.001804/2003,

Decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 2004, a concessão outorgada à Empresa Jornalística Noroeste Ltda. pela Portaria MJNI nº 303-B, de 18 de junho de 1962, renovada mediante o Decreto de 26 de março de 2001, publicado no **Diário Oficial da União** de 27 de março de 2001, e aprovado por intermédio do Decreto Legislativo nº 122, de 16 de abril de 2003, publicado no **Diário Oficial da União** de 17 de abril de 2003, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 7 de dezembro de 2006; 185º da Independência e 118º da República. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

**PARECER Nº /2004/DOS/SSCE/MC****Referência:** Processo nº 53528.001804/2003**Assunto:** Renovação de Outorga**Interessada:** Empresa Jornalística Noroeste Ltda.**Ementa:** Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo expirou em 1º de maio de 2004. Pedido apresentado tempestivamente. Regular a vida societária.**Localidade:** Santa Rosa/RS**Conclusão:** Pelo deferimento do pedido.

1. A entidade Empresa Jornalística Noroeste Ltda., concessionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, no Município de Santa Rosa, no Estado do Rio Grande do Sul, requer renovação da outorga que lhe foi conferida pela Portaria nº 94, de 2-5-1980, publicado no **Diário Oficial da União** de 8-5-80, à página 8246.

**I – Os Fatos**

2. A Portaria acima citada autorizou a transferência direta da outorga à Requerente, concessão outorgada originariamente à Emissoras Sul Brasileiras Ltda., através da Portaria MJNI nº 303-B, de 18-6-1962, para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito local, na cidade de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul, aprovado pelo Decreto nº 89.629, de 8-5-94, cujo prazo de outorga foi renovado mediante pelo Decreto Legislativo nº 122, de 2003, publicado no **DOU** de 17 de abril de 2003, por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 1994, portanto, tendo expirado em 1º de maio de 2004.

**II – Do Mérito**

3. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece o prazo de 10 (dez) anos para a outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, prazo esse que poderá ser renovado por períodos sucessivos e iguais, determinação essa mantida pela atual Constituição brasileira.

4. O pedido de renovação ora em exame foi protocolizado na Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, no Estado do Rio Grande do Sul, em 29 de dezembro de 2003, dentro, pois, do prazo legal (fl. 1 – verso).

5. A requerente tem seus quadros societário e diretivo aprovados pelo Poder Concedente, com a seguinte composição, de acordo com a Portaria nº 80, de 28-4-87, com aprovação de atos praticados pela Portaria nº 211, de 23 de junho de 1987:

COTISTAS	COTAS	VALOR - R\$
SÉRGIO AMBROS MALLMANN	64.000	64.000,00
CLAUDETE HINTZ MALLMANN	16.000	16.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000,00</b>

Gerentes:	SÉRGIO AMBROS MALLMANN
	CLAUDETE HINTZ MALLMANN.

6. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fl. 59.

7. Não se verifica, pela documentação constante da pasta funcional da entidade requerente e dos autos, qualquer indício de que seus sócios e dirigentes ultrapassam os limites fixados pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

8. A documentação apresentada aos autos se prestam para a instrução jurídica do pedido, ressalvando-se que não há pendência de aprovação da prática de nenhum dos atos que foram autorizados pelo Poder Concedente.

9. Finalmente, observa-se que a renovação aqui pleiteada deverá ocorrer a partir de 1º de maio de 2004.

**III – Conclusão**

Diante do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, e opinamos pela submissão do assunto à apreciação da douta Consultoria Jurídica.

É o parecer, **sub censura**.

Brasília, de de 2004. – **Álvaro Augusto de Souza Neto**, Assistente.

De acordo. À apreciação do Sr. Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio.

Brasília, de de 2004. – **Eriko Mendes Domenici**, Coordenador de Radiodifusão/Regiões Sul e Centro-Oeste.

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, de de 2004. – **Anacleto Rodrigues Cordeiro**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio.

De acordo. À consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, de de 2004. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, de de 2004. – **Elifas Chaves Gurgel do Amaral**, Secretário de Serviços de Radiodifusão.

*À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 417, DE 2007**

(Nº 130/2007, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão à Piccinini & Lucca Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 70, de 23 de fevereiro de 2006, que outorga permissão à Piccinini & Lucca Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 987, DE 2006**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 70, de 23 de fevereiro de 2006, que outorga permissão à Piccinini & Lucca Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 13 de novembro de 2006.



MC Nº 94 EM

Brasília, 2 de março de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 099/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência, modulada,

no Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul,

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a PICCININI & LUCCA LTDA. (Processo nº 53790.000406/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tomando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, já homologado, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa.**

**PORTARIA Nº 70, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2006**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53790000406/2000, Concorrência nº 099/2000-SSR/MC e do PARECER/MC/CONJUR/ACF/ 0279 – 2.29/2006, de 9 de fevereiro de 2006.

Art. 1º Outorgar permissão à PICCININI & LUCCA LTDA., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

JUREBOS

**ORGATEC**

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, **Maria Heloisa Togni Lucca**, nacionalidade brasileira, estado civil casada, profissão comerciante, CIC nº 330.040.130-53, Cédula de Identidade RG nº 5029460952 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada à Rua Bortolo Secchi, nº 435 na cidade de Encantado-RS, **Silvana Maria Piccinini**, nacionalidade brasileira, estado civil solteira, profissão comerciante, CIC nº 298.398.820-15, Cédula de Identidade RG nº 1014117061 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado à Rua Severino Augusto Pretto, nº 06, na cidade de Encantado-RS, têm, entre si, justa e contratada a constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

**Cláusula 1ª** - A sociedade girará sob a razão social de **PICCININI & LUCCA LTDA**.

**Cláusula 2ª** - A sociedade terá sua sede na cidade de Encantado-RS, à Travessa Rafael Bertozzi, nº 09, sala 02, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

**Cláusula 3ª** - A sociedade tem por objetivo mercantil a exploração do ramo de rádio difusão.

**Cláusula 4ª** - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando as atividades na data do registro deste Contrato Social na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul.

**Cláusula 5ª** - O capital social será de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 cotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

- <b>Maria Heloisa Togni Lucca</b> , 10.000 cotas no valor de.....	R\$ 10.000,00 - 50,0%
- <b>Silvana Maria Piccinini</b> , 10.000 cotas no valor de.....	R\$ 10.000,00 - 50,0%
Totalizando .....	R\$ 20.000,00 - 100,0%

(Vinte mil reais)

**Paragrafo único** - As quotas subscritas serão integralizadas por ambos os sócios no ato da assinatura do presente contrato, em moeda corrente nacional.

**Cláusula 6ª** - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social nos termos do artigo 2º da Lei 3.708 de janeiro de 1919.

**Cláusula 7ª** - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, parágrafo 2º do Decreto-Lei nº 57.651 de 19 de janeiro de 1966.

**Cláusula 8ª** - As cotas representativas do capital social, em totalidade, pertencerão, sempre, a pessoas físicas brasileiras e são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas.

**Cláusula 9ª** - A sociedade se compromete, por seu Gerente e Sócios, a não efetuar alterações neste contrato, sem que tenha, para isso, obtido plena, legal e prévia autorização do Ministério das Comunicações.

Dr. Décio Júnior Bergamach  
Advogado  
RS - 24329

Rua Julio de Castilhos, 1929 - 1º Andar - Fone / Fax 751-1276 - Encantado, RS

LABELIONATO DE ENCANTADO - RS

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia (espregueada), por ser uma reprodução fiel do original, do que dou fé.

25/107/100

ANEXO

**ORGATEC**

**Cláusula 10ª** - A sociedade se compromete a manter em seu quadro de funcionários, um número mínimo de 2/3 (dois terços) de empregados brasileiros.

**Cláusula 11ª** - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da sociedade caberá, somente, a brasileiros natos. Os administradores da entidade serão brasileiros natos e sua investidura no cargo só poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério da Comunicações, para as permissionárias e concessionárias.

**Cláusula 12ª** - A sociedade será administrada pela sócia – cotista **Maria Heloisa Togni Lucca** no exercício da função de gerente, cabendo-lhe as gestões de todos os negócios sociais e comerciais bem como a representação da sociedade em juízo ou fora dele, isoladamente, pelo que lhe é dispensada a prestação de caução.

**Cláusula 13ª** - A título de Pro-labore a gerente **Maria Heloisa Togni Lucca** terá como remuneração a quantia fixada em comum, até o limite das deduções fiscais previsto na legislação do Imposto de Renda e que será levada à conta de despesas gerais.

**Cláusula 14ª** - O sócio que desejar transferir parte ou a totalidade de suas cotas deverá notificar, por escrito, à Sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que, através de seus demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazê-lo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da notificação. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem que a sociedade exerça o direito de preferência, as cotas poderão ser transferidas a terceiros, observando-se previamente a anuência do Poder Concedente, para que o ato de transferência possa ter os efeitos legais.

**Cláusula 15ª** - O falecimento ou interdição de qualquer dos sócios não dissolverá, necessariamente, a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores ou representantes legais nomeados, sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus" ou interdito, podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciados pelos demais.

**Parágrafo 1º** - mediante consenso unânime entre os sócios sobreviventes, os herdeiros ou sucessores poderão ingressar na Sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a anuência prévia do Ministério das Comunicações, para que sua admissão seja revestida de todos os efeitos legais.

**Parágrafo 2º** - se os herdeiros ou sucessores não desejarem continuar na sociedade, seus haveres serão apurados em Balanço levantado especialmente para esse fim, e serão pagos no prazo máximo de 12 (doze) meses em prestações mensais, iguais e sucessivas, sem juros, a quem estiver judicialmente autorizado, vencendo-se a primeira 40 (quarenta) dias após o evento da morte e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes...

**Cláusula 16ª** - A 31 de dezembro de cada ano levantar-se-á o balanço das atividades da Empresa. O balanço levará a assinatura de todos os sócios e será acompanhado do Extrato de Contas de Lucros ou Perdas.

**Parágrafo 1º** - os lucros líquidos apurados em Balanço poderão ser distribuídos, proporcionalmente, cabendo a cada sócio as partes correspondentes às cotas que possuírem, atendendo, entretanto, preferencialmente aos interesses da Sociedade que por decisão majoritária do capital poderá decidir a incorporação dos lucros do capital

Rua Julio de Castilhos, 1229 - 1º Andar - Fone / Fax: 751-1276 - Encantado

Dr. **Dácio Júnior Bergamasch**

Advogado

OAB / RS 24329

**LABELIONATO DE ENCANTADO RR**

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do original, do que dou fé.

25/10/2007

ORGATEC

**ORGATEC**

social, cabendo nesse aumento a cada sócio as partes proporcionais às cotas que possuírem.

**Paragrafo 2º** - os prejuízos, eventualmente existentes, serão suportados pelos sócios, também proporcionalmente às cotas que possuírem, em prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento do Balanço que apurou o prejuízo.

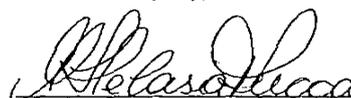
**Cláusula 17ª** - Fica eleito, desde já com renúncia a qualquer outro, o foro da cidade de Encantado-RS, para solução de qualquer dissídio que eventualmente venha a surgir entre as partes contratantes.

**Cláusula 18ª** - Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei, ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

**Cláusula 19ª** - Os casos omissos neste Contrato Social serão regidos pelos dispositivos da Lei 3.708, de 10 de janeiro de 1919, a cuja fiel observância, bem como das demais cláusulas deste compromisso, se obrigam o sócio - gerente e os sócios cotistas.

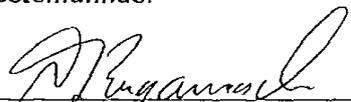
E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em três exemplares de igual teor.

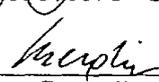
Encantado(RS), 03 de Abril de 2000.

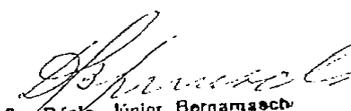
  
 Maria Heloisa Togni Lucca

  
 Silvana Maria Piccinini

Testemunhas:

  
 André Ricardo Bergamaschi  
 RG 6037510978 - SSP/RS

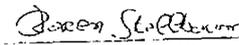
  
 Gilberto Bresolin  
 RG 1025017251 - SSP/RS

  
 Dr. Délio Júnior Bergamaschi  
 Advogado  
 OAB - RS 24329

Rua Julio de Castilhos.



JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/04/2000  
 SOB O NÚMERO:  
 43 2 0442125 5

  
 KAREN STALLBAUM  
 SECRETARIA-GERAL

Protocolo: 00/054644-5

TABELIONATO DE ENCANTADO RS

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do original, do que deu fé.

11/04/2000

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão termi-

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 418, DE 2007**

(Nº 145/2007, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização  
à Associação Comunitária e Cultural de  
Porto Alegre do Tocantins – TO, para exe-  
cutar serviço de radiodifusão comunitária  
na cidade de Porto Alegre do Tocantins,  
Estado do Tocantins.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 15 de 19 de janeiro de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural de Porto Alegre do Tocantins – TO para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Alegre do Tocantins, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 968, DE 2006**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 15, de 19 de janeiro de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural de Porto Alegre do Tocantins – TO, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Porto Alegre do Tocantins, Estado do Tocantins.

Brasília, 30 de janeiro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 59 EM

Brasília, 30 de janeiro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária e Cultural de Porto Alegre do Tocantins – TO, no Município de Porto Alegre do Tocantins, Estado do Tocantins, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223 da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse

braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.0011868/04, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Helio Costa.**

**PORTARIA Nº 15, DE 19 DE JANEIRO DE 2006**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.000.011868/04 e do PARECER/MC/CONJUR/AGF/Nº 2.019 – 1.08/2005, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária e Cultural de Porto Alegre do Tocantins – TO, com sede na Alameda Beira Rio, 4 – quadra 5, no Município de Porto Alegre do Tocantins, Estado do Tocantins, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 11º36'35"S e longitude em 47º02'42"W, utilizando a frequência de 104,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

## RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

### RELATÓRIO

#### Nº 269/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC – LHMB

**Referência:** Processo nº 53000.0011868/04, protocolizado em 22-3-2004.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação Comunitária e Cultural de Porto Alegre do Tocantins – TO, Município de Porto Alegre do Tocantins, Estado do Tocantins.

### I – Introdução

1. A Associação Comunitária e Cultural de Porto Alegre do Tocantins – TO, inscrita no CNPJ sob o número 06.017.749/0001-28 no Estado do Tocantins, com sede na Alameda Beira Rio, 4 – Quadra 5, Município de Porto Alegre do Tocantins, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 3 de junho de 2004, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 15-3-2004, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

### PRELIMINARMENTE

Reexaminando os autos, verificou-se que o Relatório nº 152/2005, não encontrava-se assinado pelo Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica à época dos fatos, nesse mister, se faz a necessidade deste novo relatório assinado pelo atual secretário.

### II – Relatório

#### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com pe-

tição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Alameda Beira Rio, 4 – Quadra 5, no Município de Porto Alegre do Tocantins, Estado do Tocantins, de coordenadas geográficas em 11°36'35"S de latitude e 47°02'42"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 122/123, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas **a, d, h e i** da Norma Complementar nº 1/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, certidão cartorária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 126 a 178).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 11, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 166 e 167. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 178 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos à maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h**, **i** e **j** da Norma Complementar nº 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com o intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

#### • nome

Associação Comunitária e Cultural de Porto Alegre do Tocantins

#### • quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Marcos Antônio Ribeiro dos Santos	Presidente
William Lima Carvalho	Vice - Presidente
Luiz de Lima	1º Secretário
Vilma Martins dos Santos	2ª Secretária
Sandra Mota Rodrigues	1ª Tesoureira
José Francisco Ribeiro Cardoso	2ª Tesoureira

#### • localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Alameda Beira Rio, 4 – Quadra 5, Município de Porto Alegre do Tocantins, Estado do Tocantins.

#### • coordenadas geográficas

11°36'35" de latitude e 47°02'42" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 166 e 167, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 11 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária e Cultural de Porto Alegre do Tocantins, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53000.011868/04, de 22 de março de 2004.

Brasília, 16 de novembro de 2005. – **Lúcia Helena Magalhães Bueno**, Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária, Relatora da Conclusão Jurídica – **Regina Aparecida Monteiro**, Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária, Relatora da Conclusão Técnica.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 16 de novembro de 2005. – **Alexandra Luciana Costa**, Coordenadora.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de novembro de 2005. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 269 /2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de novembro de 2005. – **Joaquim L. B. Ferreira**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 419, DE 2007

(Nº 148/2007, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização ao Governo do Estado de Mato Grosso para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 23 de novembro de 2006, que outorga autorização ao Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Assembléia Legislativa Estadual, para executar, por 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### **MENSAGEM Nº 1.030, DE 2006**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 23 de novembro de 2006, que “Autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Assembléia Legislativa Estadual”.

Brasília, 1º de dezembro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.  
MC Nº 617 EM

Brasília, 4 de outubro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Projeto de Decreto, que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso, a executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Assembléia Legislativa Estadual.

2. De acordo com o art. 14, § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e com o art. 13, § 1º, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para a execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente, – **Helio Calixto da Costa**.

#### **DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2006**

**Autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Assembléia Legislativa Estadual.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 14, § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e no art. 13, § 1º, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e o que consta do Processo Administrativo nº 53000.023739/2004,

Decreta:

Art. 1º Fica autorizado o Governo do Estado do Mato Grosso a executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Assembléia Legislativa Estadual.

Parágrafo único. A autorização ora concedida reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º O convênio decorrente dessa autorização deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 2º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de novembro de 2006; 185º da Independência e 118º da República. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

#### **INFORMAÇÃO**

**Nº 161/2006/COSMS/CGLO/DEOC/SC**

**Referência:** Processo nº 53000.023739/2004 – 98

**Interessado:** Governo do Estado do Mato Grosso

**Assunto:** Outorga de serviço de radiodifusão de sons e imagens com fins educativos.

**Ementa:** Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

**Conclusão:** À apreciação da Douta Conjur.

## I – Dos Fatos

O Governo do Estado do Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, situada em Cuiabá, Estado do Mato Grosso, requer lhe seja outorgada permissão para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, naquela localidade, mediante utilização do canal 30/E, Classe A4, previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais do referido serviço, objetivando a divulgação das atividades da Assembléia Legislativa, bem como dos trabalhos desenvolvidos pelos demais Poderes Estaduais e outros órgãos prestadores de serviço junto ao estado, conforme consta do requerimento de fls. 25 dos autos.

A Lei nº 8.263, de 28 de dezembro de 2004, publicada no **Diário Oficial do Estado**, em 28 de dezembro de 2004, que trata da receita estadual, especifica dotação de recursos à Assembléia Legislativa do Estado, tendo sido especificado no demonstrativo de aplicação dos recursos da referida assembléia, verba destinada à ampliação da TV Assembléia – fls. 33 a 35 dos autos.

Conforme Certidão exarada pela Secretaria de Recursos Humanos da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso (fls. 42), foi nomeada em 1º de fevereiro de 2005, para exercer o cargo de Supervisora Executiva da TV Assembléia, a servidora Raquel Bras Maruo.

Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação que tutela os serviços de radiodifusão, a entidade apresentou toda a documentação pertinente, tanto no que tange à entidade quanto a sua Diretora, incluindo– se a declaração prevista pela Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no **DOU** de 19 de abril de 1999.

## II – Do Mérito

A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens está prevista na Constituição Federal (art. 21, inciso XII, alínea a).

É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo, competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço.

O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe deu o Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no **DOU** de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão para fins exclusivamente educativos.

“Art. 13. ....

(...)

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.”

Prevê ainda o Regulamento, no parágrafo 10, de seu art. 16:

“Art. 16(20) – As propostas serão examinadas e julgadas em conformidade com os quesitos e critérios estabelecidos neste artigo.

(...)

§ 10. As outorgas a Estados e Municípios serão deferidas mediante atos de autorização pelo Presidente da República ou pelo Ministro de Estado das Comunicações, conforme o caso, e serão formalizados por meio de convênio a ser firmado no prazo de 60 (sessenta) dias.”

Por se tratar de pessoa jurídica de direito público interno, a outorga em questão poderá ser deferida sob a forma de autorização concedida ao Governo do Estado do Mato Grosso, para executar, por intermédio da Assembléia Legislativa Estadual, o serviço requerido.

A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no **DOU** de 19 de abril de 1999 – fls. 47/48.

O deferimento da outorga pretendida não implicará em descumprimento dos limites fixados pelo Decreto Lei nº 236/67, quanto à diretora, conforme declaração por ela firmada, carreada aos autos (fls. 54).

Existem os seguintes concorrentes interessados na outorga de concessão para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, naquela localidade:

– Fundação Universidade Federal de Mato Grosso – Processo nº 53670.000021/2000 – Canal 2/E;

– Fundação Sara Nossa Terra – Processo nº 53000.023451/2004 – Canal 51/E; e

– Fundação de Incentivo à Pesquisa – FUNDESQ, Processo nº 53000.039182/2004 – Canal 2/E.

## III – Conclusão

Diante de todo o exposto, estando o processo devidamente instruído e relatado, em observância aos dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, o pedido poderá ser deferido, a critério da autoridade competente, motivo pelo qual sugerimos o envio destes autos à Douta Consultoria Jurídica deste Ministério, para apreciação e emissão do competente parecer.

Posteriormente, à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado, nos termos da Constituição Federal (art. 223).

É o que se informa.

Brasília, de de 2006. – **Denise Menezes de Oliveira**, Chefe de Serviço.

De acordo. Encaminhe-se à apreciação do Sr. Coordenador-Geral de Regime Legal de Outorgas.

Brasília, 18 de maio de 2006. – **Álvaro Augusto de Souza Neto**, Coordenador de Radiodifusão – Regiões Sul e Centro-Oeste.

De acordo. A consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 18 de maio de 2006. – **Anacleto Rodrigues Cordeiro**, Coordenador-Geral de Regime Legal de Outorgas.

Encaminhe-se o processo ao Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Brasília, 18 de maio de 2006. – **Carlos Alberto Freire Resende**

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Encaminhem-se os presentes autos à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, de de 2006. – **Joanilson L. B. Ferreira**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)*

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 420, DE 2007**

(Nº 150/2007, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Chico Florentino para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Juazeiro, Estado da Bahia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 196 de 11 de março de 2005, que outorga permissão à Fundação Chico Florentino para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Juazeiro, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados, 7 de novembro de 2007.

### **MENSAGEM Nº 1.056, DE 2007**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Ex-

posição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 196, de 11 de março de 2005, que outorga permissão à Fundação Chico Florentino para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município Juazeiro, Estado da Bahia.

Brasília, 6 de dezembro de 2006. – **Luiz Inácio da Silva**.

MC Nº 103 EM

Brasília, 21 de março de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53640.000444/2002, de interesse da Fundação Chico Florentino, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Juazeiro, Estado da Bahia.

2. De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente, – **Eunício Lopes de Oliveira**.

### **PORTARIA Nº 196, DE 11 DE MARÇO DE 2005.**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53640.000444/2002, e do

PARECER/MC/CONJUR/TBC/Nº 0355 – 1.07/2005, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Chico Florentino para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Juazeiro, Estado da Bahia.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada rege-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Eúnício Oliveira.**

#### PARECER SEJOU/DMC/BA Nº 96/2002

**Referência:** Processo Nº 53.640.000.444/2002 Origem: Dmc/ba

**Assunto:** Outorga de Serviço de Radiodifusão.

**Ementa:** Indepe de licitação a outorga para Serviço de Radiodifusão com finalidade exclusivamente educativa. Hipótese em que foram atendidas as exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.

**Conclusão:** Ressalvadas as certidões positivas em nome do Sr. João Florentino Silva e da Srª Izabel Cristina Ramos Batista, o que, em tese, subsumir-se-ia à hipótese descrita no § 7º do art. 15, do Dec. nº 52.795/63, que cuida da inabilitação da entidade, razão pela qual nos posicionamos neste sentido. O processo se encontra no mais, instruído em conformidade com os dispositivos legais que regem a matéria.

#### Relatório

A Fundação Chico Florentino – FCF, solicita permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, com finalidade exclusivamente educativa no Município de Juazeiro, neste Estado.

O Estatuto da Entidade está devidamente registrado no 2º Registro de Títulos, Documentos e das Pessoas Jurídicas, protocolizado e registrado sob nº 256454, em Recife (fl. 57 dos presentes autos).

De acordo com o Estatuto da entidade e conforme escritura de constituição às fls. 2/04, a diretoria da requerente é a seguinte:

DIRETORIA	
NOME	CARGO
JOÃO FLORENTINO SILVA	DIRETOR-PRESIDENTE
CLÁUDIA MELO DE SOUZA	DIRETORA-TÉCNICA
IZABEL CRISTINA RAMOS BATISTA	DIRETORA-ADMINISTRATIVA

CONSELHO CURADOR	
NOME	CARGO
JOÃO GERALDO DE MEDEIROS	DIRETOR-PRESIDENTE
FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA CAVALCANTI	MEMBRO
MARIA JOSÉ DO MONTEOS	MEMBRO

CONSELHO FISCAL	
NOME	CARGO
CARMELITA RAMOS DE SOUZA	PRESIDENTE
MÁRCIO ANTONIO FECHER	MEMBRO
ADEMIR JOSÉ DA SILVA	MEMBRO

A documentação pertinente ao Presidente e demais membros da Diretoria está acostada nos autos.

Consta à fl. 12, o nome de fantasia que usará em suas transmissões: “Rádio Educativa FM” Fundamentação:

A outorga de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora está admitida na Constituição Federal (letra **a**, do inciso XII, do artigo 21):

“Art. 21, Compete à União: (...)

XII – explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão:

**a)** os serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens e demais serviços de telecomunicações; (...)”

O artigo 13 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 91.837, de 25 de outubro de 1985, dispensa a publicação de edital para outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos:

“Art. 13 – Não dependerá de Edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão por pessoas jurídicas de direito público interno e por entidades da administração indireta, instituídas pelos Governos Estaduais e Municipais, nem a outorga para a execução do serviço, com finalidade exclusivamente educativa.”

Por sua vez, a Constituição Federal, no artigo 223, estabelece a competência do Poder Executivo para outorgar permissão e autorização para serviço de radiodifusão e determina que o ato de outorga deve-

rá ser apreciado pelo Congresso Nacional e somente produzirá efeitos legais após sua deliberação.

“Art. 223 – Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privados, público e estatal.

§ 1º(..)

§ 2º(...)

§ 3º. O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.”

No que pertine à documentação instrutória referente à entidade e a seus diretores, ela se encontra completa, consoante se passa a expor:

a) o Estatuto da Entidade está devidamente registrado no 2º Registro de Títulos, Documentos e das Pessoas Jurídicas, protocolizado e registrado sob nº 256454, em Recife (fl. 57 dos presentes autos).;

b) declaração da entidade se comprometendo a cumprir as obrigações da Portaria Interministerial nº 651/99 (fl. 11);

c) declaração à fl. 63, através da qual o declarante afirma que a entidade dispõe de recursos financeiros para instalação e funcionamento da rádio;

d) declaração à fl. 09, através da qual os membros da diretoria, afirmam não participar da direção de entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão no município onde se pretende instalar a estação, nem de outras empresas de radiodifusão em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no artigo 12 do Decreto-Lei nº 236/67, bem como que não estão no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem exercem cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública;

e) consta no estatuto, que o serviço de radiodifusão será executado com fins exclusivamente educativos e culturais (fl. 41);

f) comprovante de inscrição no CNPJ (fl. 05).

As certidões por lei exigidas foram apresentadas, conforme tabela abaixo:

NOME	CERTIDÕES NEGATIVAS
JOÃO FLORENTINO SILVA RG nº 1.824.820 que lhe comprova a nacionalidade brasileira (fl. 18)	CÍVEL - FL. 32; CRIMINAL - FL. 34; ELEITORAL - FLs. 08 e 28; PROTESTO - FLs. 21 e 25; <b>*CERTIDÃO JUSTIÇA FEDERAL CÍVEL E CRIMINAL (ver infra)</b>
<b>*CERTIDÃO CÍVEL E CRIMINAL JUSTIÇA FEDERAL:</b> Conforme se observa à fl. 64, constam 05 (cinco) processos promovidos pelo INSS e pela FAZENDA NACIONAL contra o Sr. JOÃO FLORENTINO SILVA, sendo que um se refere a ação de depósito e os demais são ações de execução fiscal.	
CLÁUDIA MELO DE SOUZA RG nº 3196996 que lhe comprova a nacionalidade brasileira (fl. 19)	CÍVEL - FL. 23; CRIMINAL - FL. 30; ELEITORAL - FL. 06; PROTESTO - FLs. 20 e 27; CERTIDÃO CÍVEL E CRIMINAL JUSTIÇA FEDERAL: fl. 65
IZABEL CRISTINA RAMOS BATISTA RG nº 1.711.888, que lhe comprova a nacionalidade brasileira (fl. 17)	CÍVEL FL. 24; CRIMINAL - FL. 31; ELEITORAL - FLs. 07 e 29; PROTESTO - FLs. 22 e 26. <b>*CERTIDÃO CÍVEL E CRIMINAL JUSTIÇA FEDERAL (v. infra)</b>
<b>*CERTIDÃO CÍVEL E CRIMINAL JUSTIÇA FEDERAL:</b> Conforme se observa à fl. 66, consta 01 (um) processo de execução fiscal movidos pelo INSS contra a Sra. IZABEL CRISTINA RAMOS BATISTA	

Nos termos do quanto disposto na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999:

“Art. 5º. Para outorga de concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão educativa, além da documentação prevista no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, a entidade interessada deverá apresentar declaração, conforme modelo anexo a esta Portaria.”(grifou-se)

Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, (Dec. 52.795 de 1963), dispõe:

“Art. 13(20) – O edital será elaborado pelo Ministério das Comunicações, observados, dentre outros, os seguintes elementos e requisitos necessários à formulação das propostas para a execução do serviço:

XI – relação de documentos exigidos para a aferição da qualificação econômico-financeira, da habilitação jurídica e da regularidade fiscal; (...)

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

§ 2º A documentação referente aos interessados na execução do serviço mencionado no parágrafo anterior será, no que couber, a mesma prevista no art. 15 deste Regulamento, acrescida das exigências constantes de normas específicas. (grifou-se)

Art. 15(26) Para habilitação exigir-se-á dos interessados documentação relativa a :

I – habilitação jurídica;

II – qualificação econômico-financeira;

III – regularidade fiscal; e

IV – nacionalidade e outras exigências relacionadas com os sócios e dirigentes.

§ 4º A documentação relativa aos sócios consistirá em prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, feita mediante certidão de nascimento ou casamento, certificado de reservista, título de eleitor, carteira profissional ou de identidade, ou comprovante de naturalização ou de reconhecimento de igualdade de direitos civis, para os portugueses.

§ 5º A documentação relativa aos dirigentes consistirá em :

**a)** prova de condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, feita mediante qualquer dos documentos próprios mencionados no parágrafo anterior;

**b)** certidão dos cartórios Distribuidores Cíveis e Criminais e do de Protesto de Títulos,

dos locais de residência nos últimos 5 (cinco) anos, bem assim das localidades onde exercam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividade econômicas;

**c)** prova do cumprimento das obrigações eleitorais, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral;

§ 6º Os documentos mencionados no parágrafo anterior, com exceção dos que tenham validade predeterminada e dos comprovantes de nacionalidade, deverão ser firmados, expedidos ou revalidados em data não superior a noventa dias, anteriores à data de sua expedição.

§ 7º Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer dos documentos indicados nos parágrafos §§ 1º ao 6º deste artigo, ou que, em os apresentando, não atendam às exigências do edital ou estejam com falhas ou incorreções.” (grifou-se)

É verdade, que muitas emissoras tem insistido pela desnecessidade da juntada aos autos de certidões da Justiça Federal. Ocorre que o Regulamento supra mencionado, em momento algum, refere-se à Justiça Estadual, mas sim a cartórios distribuidores cíveis e criminais.

A Justiça Federal, em verdade, apenas diverge em, matéria de competência da Justiça Estadual, *mutatis mutandi*, no que pertine à presença da União, ou uma de suas autarquias, ou empresa pública federal, figurando no feito, seja como autora, ré, interveniente ou oponente.

As causas hoje julgadas perante a Justiça Federal, quando da expedição do Decreto nº 52.795/63, eram julgadas pela Justiça Estadual, desde 1937, daí que, materialmente, não há diferença alguma em se exigir hoje em dia conjuntamente as certidões em tela.

É que, “em 1890, com a expedição do Decreto nº 848, de 11 de outubro, que dispunha em seu Art. 1º: “A Justiça Federal será exercida por um Supremo Tribunal e por juizes inferiores intitulados Juizes de Seção”.

Em seguida, a Constituição de 1891 previu no artigo 55: “O Poder Judiciário da União terá por órgãos um Supremo Tribunal Federal com sede na capital da República e tantos juizes e tribunais, distribuídos pelo pais, quantos forem necessários”.

Extinta em 1937, a Justiça Federal ressurgiu em 1967, ganhando contornos bastante similares aos atuais, conforme a Lei n. 5.010/66.” (“site” do Poder Judiciário, Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Maranhão).

Ora, a Lei nº 4.117 que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações bem como o seu regulamento, instituído pelo Decreto nº 52.795, datam respectiva-

mente de 1962 e 1963, portanto, foram expedidos em época que não existia a Justiça Federal.

O processos que hoje são julgados pela Justiça Federal eram da competência da Justiça comum Estadual. Por conseqüência, houve apenas um deslocamento dos feitos, que em si não guardam nenhuma divergência de conteúdo material, para a Justiça comum Federal.

A Justiça Federal é o órgão do Poder Judiciário competente para julgar as causas em que a União, autarquias e empresas públicas federais sejam interessadas, na condição de autoras, rês, assistentes ou oponentes. Excetuam-se de seu âmbito de atuação as questões relativas a falências, acidentes de trabalho e aquelas sujeitas às competências da Justiça Eleitoral e da Justiça do Trabalho.

Assim, em atenção ao quanto exposto acima, verifica-se a necessidade de exigência das certidões expedidas pela Justiça Federal, mesmo porque não se trata de criar exigência não prevista em lei, mas sim, apenas de exigir com idêntico conteúdo material àquelas que já o eram quando da edição da Lei nº 4.117/62 e do Decreto nº 52.795/63, máxime no presente caso, em que a entidade pretende outorga de Serviço de Radiodifusão, cuja competência para deferimento e exercício do Poder de Polícia respectivo se encontra a cargo da União Federal.

### Conclusão

Ressalvadas as certidões positivas em nome do Sr. João Florentino Silva e da Sra. Izabel Cristina Ramos Batista, o que, em tese, subsumir-se-ia à hipótese descrita no § 7º do Art. 15, do Dec. 52.795/63, que cuida da inabilitação da entidade, razão pela qual nos posicionamos neste sentido. O processo se encontra no mais, instruído em conformidade com os dispositivos legais que regem a matéria.

Sugiro o encaminhamento dos autos ao Coordenador Geral de Outorgas de Serviços de Radiodifusão, para as providências subseqüentes, com vista a submissão do assunto ao Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações, para decisão sobre o pedido, após considerar as alegações da requerente. o presente processo se encontra instruído em conformidade com os dispositivos legais que regem a matéria.

É o Parecer, “sub-censura”.

Salvador – BA, 22 de outubro de 2002 – **Démóstenes Santos de Jesus**, Advogado da União. De acordo.

Ao Departamento de Outorga e Licenciamento deste Ministério, conforme sugerido.

Salvador – BA, 22 de outubro de 2002 – **Fernando Antonio Ornelas de Almeida**, Delegado Interino do MC/BA.

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 421, DE 2007

(Nº 170/2007, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão à Radio Candelária FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Novo Horizonte do Oeste, Estado de Rondônia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 485 de 13 de setembro de 2006, que outorga permissão à Rádio Candelária FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Novo Horizonte do Oeste, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados, 7 de novembro de 2007.  
– **Arlindo Chinaglia**, Presidente.

### MENSAGEM Nº 176, DE 2007

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 485, de 13 de setembro de 2006, que outorga permissão à Radio Candelária Fm Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Novo Horizonte do Oeste, Estado de Rondônia.

Brasília, 27 de março de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 526 EM

Brasília, 22 de setembro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 003/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Novo Horizonte do Oeste, Estado de Rondônia.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio

Candelária FM Ltda (Processo nº 53630.000172/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tomando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Helio Calixto da Costa.**

#### **PORTARIA Nº 485, DE 13 DE SETEMBRO DE 2006**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52/95, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo re 53630.000172/2001, Concorrência nº 003/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Radio Candelária FM Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Novo Horizonte Do Oeste, Estado de Rondônia.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

#### **NOTA SAEI-AP Nº 131/2005 – RF**

**Interessado:** Rádio Candelária FM Ltda.

**Assunto:** Processo Administrativo MC/nº 53000.034007/2005, de interesse da empresa Rádio Candelária FM Ltda., CNPJ nº 04.485.882/0001-83, com sede na Rua Goiás, nº 2528, Centro, no Município de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia. Solicitação dirigida à Secretaria – Executiva do Conselho de Defesa Nacional visando a concessão de ato de Assentimento Prévio (AP) para executar serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Novo Horizonte do Oeste, na faixa de fronteira do Estado de Rondônia.

#### **NUP: 53000.034007/2005-12**

Senhor Secretário,

#### **Relatório**

1. Trata-se de pedido de concessão de ato de Assentimento Prévio formulado por Rádio Candelária FM Ltda., nos termos do processo em epígrafe, encaminhado pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações à Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional (CDN) para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, tendo em vista tratar-se de serviço executado na faixa de fronteira do Estado de Rondônia.

2. O Processo MC nº 53000.034007/2005 foi inicialmente instruído com os documentos de fls. 1/23, dentre os quais constam: Requerimento, datado de 24-6-05, onde o Sr. Representante da referida empresa requer, perante o Sr. Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional, o ato de Assentimento Prévio visando execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Novo Horizonte do Oeste, na faixa de fronteira do Estado de Rondônia; Contrato Constitutivo de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, datado de 28-3-01; Primeira Alteração Contratual, datada de 24-6-05 e documentos pessoais.

3. A sede da sociedade do requerente fica na Rua Goiás, nº 2.528, Centro, no Município de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia.

4. Foi juntado aos autos, Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social, datada de 24 de junho de 2005 (fls. 10/16), da empresa Rádio Candelária FM Ltda., buscando atender às exigências do artigo 10, incisos I, II, III, IV e V e artigo II, incisos I, II, III, IV e V, do Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1930, cujo objeto social, em síntese, destaca-se:

“(…) 2.1- A sociedade tem como objeto a execução de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens (televisão) e demais serviços de telecomunicações, de acordo com os atos de outorga de autorizações, permissões e concessões que venha a obter do Governo Federal ou mediante a transferência direta dessas outorgas, nesta e/ou outras localidades, quando autorizadas pelo Poder Concedente.

2.2 – A execução de serviços de radiodifusão terá finalidade educativa, cultural, informativa e recreativa, bem como, subsidiariamente a exploração de publicidade programada, comercial ou institucional para satisfazer os encargos da sociedade e de sua expansão,

sempre de acordo com as disposições do regulamento de serviços de radiodifusão e correlatos". (fl. 12).

5. O capital social da empresa Rádio Candelária FM Ltda., será de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), representado por 36.000 (trinta e seis mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pelos sócios na forma que se segue: (fl. 13):

– Oscar Pirani – Brasileiro, CPF nº 459.949.519-00, com 12.000 quotas – 33,3% do capital social;

– Joselma Izidório Santos Leoni – Brasileira, CPF nº 641.329.514-72, com 12.000 quotas – 33,3% do capital social.

– Tânia Regina de Oliveira Alves Leoni, Brasileira, CPF nº 162.949.71268, com 12.000 quotas – 33,3% do capital social.

6. A administração da sociedade Rádio Candelária FM Ltda "será exercida por Oscar Pirani, já qualificados, sob a designação de sócio administrador, isoladamente ou em conjunto com o outro sócio e exclusivamente para os negócios da própria sociedade." (fl. 11).

7. Entendendo por cumpridas as necessárias diligências, o Departamento de Outorga de Serviços, da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, do Ministério das Comunicações, emitiu parecer conclusivo, em atendimento ao artigo 12, inciso I, do Decreto nº 85.064/80, e não constatando óbice ao regular trâmite da matéria, sugeriu o envio dos autos ao Conselho de Defesa Nacional para fins de concessão à requerente do ato de Assentimento Prévio para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Novo Horizonte do Oeste/RO (fls. 25/26).

8. Com a completa instrução do feito, os autos foram enviados pelo Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica à presente Secretaria-Executiva, através do Parecer nº 261/2005/CONEN/CGLO/DEOC/SC/MC, de 22 de setembro de 2005, para providências cabíveis (fls. 25/26).

### **Análise**

9. O ato de Assentimento Prévio (AP) do CDN é uma autorização prévia essencial para a prática de determinados atos, para o exercício de determinadas atividades, para a ocupação e a utilização de terras ao longo da faixa de fronteira terrestre, com 150 km de largura, considerada fundamental para a defesa do território nacional e posta sob regime jurídico excepcional, a teor do disposto no § 2º do art. 20, da Constituição Federal e Lei nº 6.634/79.

10. O presente processo administrativo trata de pedido formulado pela Rádio Candelária FM Ltda., CNPJ nº 04.485.882/0001-83, com sede Rua Goiás, nº 2.528, Centro, no Município de Espigão do Oeste/RO, de concessão de ato de Assentimento Prévio para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Novo Horizonte do Oeste, na faixa de fronteira do Estado de Rondônia (fls. 25/26).

11. O capital social da empresa Rádio Candelária FM Ltda. será de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), representado por 36.000 (trinta e seis mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pelos sócios, cuja integralização ficou assim estabelecida: (fl. 13):

– 20% (vinte por cento), ou seja, R\$ 7.200,00 na data da constituição da empresa (24-6-2005);

– 80% (oitenta por cento), ou seja, R\$ 28.800,00 na data em que for publicado no Diário Oficial da União o primeiro ato de outorga pelo Poder Concedente em nome da sociedade.

12. Deste modo, verifica-se que a empresa cumpriu as exigências do art. 10, incisos I, II, III, IV e V e art. 11, incisos I, II, III e IV, do Decreto nº 85.064/80.

### **Conclusão**

13. Submetemos a matéria à elevada consideração de Vossa Senhoria para, salvo melhor juízo, encaminhar o ato de Assentimento Prévio ao Sr. Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional para fins de assinatura e que, após a devida publicação no Diário Oficial da União, sejam os autos devolvidos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, do Ministério das Comunicações, para medidas cabíveis.

Dar Assentimento Prévio à empresa Rádio Candelária FM Ltda. CNPJ nº 04.485.882/0001-83, executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Novo Horizonte do Oeste, na faixa de fronteira do Estado de Rondônia, de acordo com a instrução do Processo MC nº 53000.034007/2005, o Parecer nº 261/2005/CONEN/CGLO/DEOC/SC/MC, de 22 de setembro de 2005 e a Nota SAEI – AP, nº 131 /2005-RF.

### **Encaminhamento**

14. Submetemos a matéria à elevada consideração de Vossa Senhoria para, salvo melhor juízo, encaminhar o ato de Assentimento Prévio ao Sr. Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional

para fins de assinatura e que, após a devida publicação no Diário Oficial da União, sejam os autos devolvidos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, do Ministério das Comunicações, para medidas cabíveis.

Brasília, 28 de novembro de 2005. – **Paulo Roberto Ferreira da Silva**, Assistente/SAEI. – **Renata Furtado**, Assessora Técnica.

*A Comissão de ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)*

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 422, DE 2007**

(Nº 175 de 2007, na Câmara dos Deputados)

#### **Aprova o ato que outorga, autorização à Rádio Comunitária Águas Frias para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Águas Frias, Estado de Santa Catarina.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 353 de 12 de julho de 2006, que outorga autorização à Rádio Comunitária Águas Frias para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Águas Frias, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### **MENSAGEM Nº 211**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 353, de 12 de julho de 2006, que outorga autorização à Rádio Comunitária Águas Frias para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Águas Frias, Estado de Santa Catarina.

Brasília, 3 de abril de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 400 EM

Brasília, 31 de julho de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Rádio Comunitária Águas Frias FM, no Município de Águas Frias, Estado de Santa Catarina,

explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53.100.000.808/04, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Helio Calixto da Costa**.

### **PORTARIA Nº 353, DE 12 DE JULHO DE 2006**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.100.000.808/04 e do PARECER/MC/CONJUR/AGF/Nº 0976 – 1.08 / 2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Rádio Comunitária Águas Frias, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 1.000, centro, no município de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas ge-

ográficas com latitude em 26°52'48"S e longitude em 52°51'33"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**.

## RELATÓRIO FINAL

### ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

#### RELATÓRIO

#### Nº 82/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC

**Referência:** Processo nº 53100.000.808/04 protocolizado em 17 de maio de 2004.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Rádio Comunitária Águas Frias FM, município de Águas Frias, Estado de Santa Catarina.

#### I – Introdução

A Rádio Comunitária Águas Frias FM inscrita no CNN sob o número 05.488.067/000130, no Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 1.000, Centro, município de Águas Frias, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 30 de abril de 2004 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. de 28-1-2004 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes

#### II – Relatório

#### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para

a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Sete de Setembro, nº 1.000, Centro, no município de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, de coordenadas geográficas em 26°52'48"S de latitude e 52°51'33"W de longitude.

A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 91 e 92, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom, houve justificativa às fls. 161.

Considerando a seleção testa requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 71 alíneas **c** e **d** da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, requerimento solicitando assentimento prévio e cópia do CNPJ retificado da requerente, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 99 a 163).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 148, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 160 e 161. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e

acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 163, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h**, **i** e **j** da Norma Complementar nº 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados:

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

#### • nome

Rádio Comunitária Águas Frias FM;

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Ricardo Rolim de Moura	Presidente
Plínio Cirilo Zanrosso	Vice-Presidente
Genir Daga Carvalho	Secretária Geral
Ademir Luiz Zanella	Tesoureiro
Daniilo Daga	Diretor Geral
Derli José de Conto	D. Operações
Carlos Alberto Daga	D. Cultural
Dirceu Cassol	D. Patrimônio

#### • localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Sete de Setembro, nº 1.000, Centro, município de Águas Frias, Estado de Santa Catarina.

#### • coordenadas geográficas

26°52'48" de latitude e 52°51'33" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 160 e 161, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 148 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Rádio Comunitária Águas Frias FM, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas Processo Administrativo nº **53100.000.808/04 de 17 de maio de 2004.**

Brasília, 16 de Março de 2006.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 16 de março de 2006 – **Alexandra Luciana Costa**, Coordenadora.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 16 de março de 2006. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 082/2006/RADCOMJDOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de Março de 2006. – **Joanilson L. B. Ferreira**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, comunicação e informática – decisão terminativa.)

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 423, DE 2007

(Nº 195/2007, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Venâncio Aires Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Venâncio Aires, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 11 de dezembro de 2006, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 2004, a

concessão outorgada à Rádio Venâncio Aires Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Venâncio Aires, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### MENSAGEM Nº 1.106, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 11 de dezembro de 2006, que “Renova a concessão outorgada à Rádio Venâncio Aires Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, sem direito de exclusividade, no Município de Venâncio Aires, Estado do Rio Grande do Sul”.

Brasília, 15 de outubro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 634 EM

Brasília, 27 de outubro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso projeto de Decreto, para renovação da concessão outorgada à Rádio Venâncio Aires Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Venâncio Aires, Estado do Rio Grande do Sul, pelo prazo de 10 (dez) anos.

2. A outorga da concessão foi conferida pela Portaria MVOP nº 496, de 30 de outubro de 1959. A última renovação foi efetivada pelo Decreto s/nº, de 1º de fevereiro de 2002, publicado no **Diário Oficial da União** de 4 de fevereiro de 2002 e aprovado pelo Decreto Legislativo nº 954, de 2003, publicado no **Diário Oficial da União** de 2 de dezembro de 2003

3. Pretende a Requerente a renovação de sua concessão por igual período, ou seja, 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 2004.

4. Observo que a renovação do prazo de vigência da outorga para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

5. Cumpre ressaltar que os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o de acordo com a legislação aplicável e demonstrando possuir a entidade as

qualificações necessárias à renovação da concessão, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

6. Nessa conformidade, e em observância aos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, esclareço que o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53528.000352/2004, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa.**

#### DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006

**Renova a concessão outorgada à Rádio Venâncio Aires Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, sem direito de exclusividade, no Município de Venâncio Aires, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 22 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53528.000352/2004,

Decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 2004, a concessão outorgada à Rádio Venâncio Aires Ltda. pela Portaria MVOP nº 496, de 30 de outubro de 1959, renovada mediante o Decreto de 1º de fevereiro de 2002, publicado no **Diário Oficial da União** de 4 de fevereiro de 2002, e aprovado pelo Decreto Legislativo nº 954, de 1º de dezembro de 2003, publicado no **Diário Oficial da União** de 2 de dezembro de 2003, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Venâncio Aires, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de dezembro de 2006; 185º da Independência e 118º da República.

**PARECER/MC/CONJUR/GSL/Nº 1382 – 1.13 / 2006****Processo** Nº: 53528.000352/2004

**Ementa:** Concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias. Pedido de renovação devidamente instruído. A requerente apresentou toda a documentação exigida. O pedido reveste-se de legalidade.

**I – Do Relatório**

1. Veio a exame desta Consultoria requerimento formulado pela Rádio Venâncio Aires Ltda., cor sede na cidade de Venâncio Aires, Estado do Rio Grande do Sul, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, solicitando renovação da concessão que lhe foi outorgada pela Portaria MVOP n.º 496, de 30 de outubro de 1959.

2. A última renovação foi efetivada pelo Decreto s/nº, de 1º de fevereiro de 2002, publicado no **Diário Oficial da União** de 4 de fevereiro de 2002 e aprovado pelo Decreto Legislativo n.º 954, de 2003, publicado no **DOU** de 2 de dezembro de 2003.

3. Inicialmente, observa-se que a requerente, ao solicitar o pedido de renovação, no dia 28 de janeiro de 2004, o fez tempestivamente, e que a renovação valerá a partir de 1º de maio de 2004.

4. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, por meio da Informação n.º 276/2005/COSMS/CGLO/DEOC/SC (fls. 82/85), sugeriu o encaminhamento dos autos à esta Consultoria.

**II – Da Análise**

5. Segundo o art. 112 do Decreto 52.795/1963, o art. 4º da Lei 5.785/72 e o art. 3º do Decreto 88.066/83, as entidades que pretenderem a renovação do prazo de concessão ou permissão deverão dirigir requerimento ao órgão competente do Ministério das Comunicações no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anteriores ao término do respectivo prazo.

6. Nesse contexto, o termo final a ser respeitado no *presente caso* concreto seria o dia 1º de fevereiro de 2004. Uma vez que a respectiva outorga concedida se esvaiu em 1º de maio de 2004. A emissora requerente formalizou seu pedido em 28 de janeiro de 2004, ou seja, tempestivamente.

7. Pela análise dos autos, verifica-se que a requerente juntou a documentação estabelecida no Dec. nº 88.066/83, que deu nova regulamentação à Lei nº 5.785/72, tratando dos requisitos e exigências para obtenção da renovação da concessão do serviço de Radiodifusão de som e imagem, no Ato Normativo nº 1, de 1999, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Co-

municações e Informática da Câmara dos Deputados; na Lei nº 8.212/1991, e na Lei nº 8.036/1990, conforme se exporá a seguir.

8. Conforme exposto pela Informação nº 276/2005 da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, a concessionária encontra-se operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, tendo em vista o Relatório de Fiscalização (fls. 28/32) e o Laudo de Vistoria Técnica da Anatel (fls. 33/38).

9. A situação da outorgada perante o Fundo de Fiscalização de Telecomunicações – FISTEL é regular, conforme o documento de fl. 81 e informação da SSCE.

10. A situação da concedente em face das Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, do INSS e da CEF, gestora do FGTS, também é regular (fls. 47/52).

11. Os atuais quadros societário e diretivo (fls. 77/80), autorizados pela EM nº 44, de 27 de janeiro de 1998 do Ministério das Comunicações, têm a seguinte composição:

COTISTA	COTAS	VALOR (em R\$)
Rede Mulher de Televisão Ltda	50%	62.500,00
Ediminas S/A	50%	62.500,00
TOTAL	100%	125.000,00

CARGO	PESSOA EXERCENTE
Diretores-Administrativos	Marcelo da Silva Darlán de Ávila Lima Maurício Albuquerque e Silva

**III – Da Conclusão**

12. Diante do exposto, cumpridas as praxes processuais no note se refere à análise técnico-jurídica da matéria, não havendo óbice ao deferimento do pedido, propõe-se o encaminhamento dos autos, acompanhados de minutas dos atos próprios – Decreto e Exposição de Motivos – à consideração do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

28. Posteriormente, deverá a matéria ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante o disposto do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, para que o ato de renovação possa surtir seus efeitos legais.

29. Em se tratando de concessão, nos termos do art. 6º da Lei nº 5.785/72, compete ao Presidente da República decidir o pedido.

30. É o parecer, que ora submeto à apreciação superior.

Brasília, 28 de junho de 2006. – **Guilherme Salgado Lace**, Advogado da União.

De acordo à consideração do Sr. Consultor Jurídico.

Em 28-6-2006. – **Maria da Glória Tuxi F. Dos Santos**, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica.

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo à Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, conforme sugerido.

Em /2006. **Marcelo Wecrara de S. Hobaika**, Consultor Jurídico.

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, comunicação e Informática. (Decisão Terminativa.))*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 424, DE 2007**

(Nº 197/2007, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV Mar Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na Cidade de Santos, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 7 de dezembro de 2006, que renova por 15 (quinze) anos, a partir de 5 de outubro de 2003, a concessão outorgada à TV Mar Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na Cidade de Santos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 1.112, DE 2006**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 7 de dezembro de 2006, que “Renova a concessão outorgada à TV Mar Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, sem direito de exclusividade, no Município de Santos, Estado de São Paulo”.

Brasília, 15 de de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 432 EM

Brasília, 12 de setembro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso projeto de Decreto, para renovação da concessão outorgada à TV Mar Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Santos, Estado de São Paulo, pelo prazo de 15 (quinze) anos.

2. A Requerente recebeu a outorga, originariamente, pelo Decreto nº 96.682, de 13 de setembro de 1988, publicado no **DOU** do dia seguinte, e o contrato de concessão entrou em vigor a partir de 5 de outubro de 1988, data em que o respectivo extrato contratual foi publicado no **DOU**.

3. Pretende a Requerente a renovação de sua concessão por igual período, ou seja, 15 (quinze) anos, a partir de 5 de outubro de 2003.

4. Observo que a renovação do prazo de vigência da outorga para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

5. Cumpre ressaltar que os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o de acordo com a legislação aplicável e demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da concessão, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

6. Nessa conformidade, e em observância aos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, esclareço que o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53000.016797/2003-84, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Helio Calixto da Costa**.

**DECRETO DE 7 DE DEZEMBRO DE 2006**

**Renova a concessão outorgada à TV Mar Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, sem direito de exclusividade, no Município de Santos, Estado de São Paulo.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto no 88.066, de 22 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.016797/2003-84,

Decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 5 de outubro de 2003, a concessão outorgada à TV Mar Ltda. pelo Decreto nº 96.682, de 13 de setembro de 1988, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Santos, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 7 de dezembro de 2006; 185º da Independência e 118º da República. – **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA – Hélio Calixto da Costa.**

**PARECER/MC/CONJUR/EMT/ Nº 1450 – 1.13 / 2006**

### PROCESSO Nº 53000.016797/2003-84

**Ementa:** Concessão para explorar o serviço de radiodifusão de som e imagem. Pedido de renovação formulado tempestivamente. A requerente apresentou toda a documentação exigida. O deferimento do pedido de renovação reveste-se de legalidade.

#### I – Do Relatório

1. Veio a exame desta Consultoria requerimento formulado pela TV MAR LTDA., concessionária do serviço de radiodifusão de som e imagem no Município de Santos, Estado de São Paulo, solicitando a renovação da concessão que lhe foi outorgada pelo Decreto nº 96.682, de 13 de setembro de 1988, publicado no **DOU** do dia seguinte.

2. É importante explicitar que, conforme os documentos contidos na pasta jurídica da entidade arquivada neste Ministério, o contrato de concessão entrou em vigor a partir de 5 de outubro de 1988, data em que o respectivo extrato contratual foi publicado no **DOU**, nos termos do artigo 31 do Decreto nº 52.795/63.

3. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, por meio da Informação nº 199/2006/COSUD/CGLO/DEOC (fls. 182/184), manifestou-se favoravelmente ao deferimento do pedido, concluindo pela regularidade da situação técnica e da vida societária da requerente.

#### II – Da Análise

4. Inicialmente, observa-se que a requerente, ao protocolar o pedido de renovação, em 3 de julho de 2003, o fez tempestivamente, vez que o contrato de concessão entrou em vigor a partir de 5 de outubro de 1988, data em que o respectivo extrato contratual foi publicado no **DOU**.

5. Desta feita, deve-se considerar o pedido como tempestivo, posto ter sido protocolado no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) meses anteriores ao término do prazo, nos termos do artigo 4º da Lei nº 5.785/72.

6. O Dec. nº 88.066/83, que deu nova regulamentação à Lei nº 5.785/72, trata dos requisitos e exigências para obtenção da renovação da concessão do serviço de radiodifusão de som e imagem.

7. Nesse contexto, a análise dos autos mostra que a requerente juntou a documentação estabelecida

no Dec. Nº 88.066/83; no Ato Normativo nº 1, de 1999, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; na Lei nº 8.212/1991, e na Lei nº 8.036/1990.

8. Ademais, cumpre explicitar que a requerente tem seus quadros societário e diretivo autorizados e aprovados pelo Poder Concedente, mediante a Exposição de Motivos nº 85, de 21 de fevereiro de 2006, e despacho presidencial publicado no **Diário Oficial da União** no dia 8 de junho de 2006, com a seguinte composição:

COTISTA	COTAS	VALOR (em R\$)
Rede Mulher de Televisão Ltda	50%	62.500,00
Ediminas S/A	50%	62.500,00
TOTAL	100%	125.000,00

CARGO	PESSOA EXERCENTE
Diretores-Administrativos	Marcelo da Silva Darlan de Ávila Lima Maurício Albuquerque e Silva

9. Ressalte-se, ainda, que a emissora encontra-se operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas (fl. 93).

10. A situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização de Telecomunicações-FISTEL é regular, inexistindo débitos pendentes com a ANATEL (fls. 36/38).

11. Também é regular a situação da concedente em face das Fazendas Públicas Federal (fls. 104 e 177), Estadual (fl. 103), Municipal (fl. 102) e, do INSS (fl. 34) e da CEF, gestora do FGTS (fl. 35), bem como em relação às contribuições sindicais patronais e dos trabalhadores (fls. 23 e 105/142, respectivamente).

#### III – Da Conclusão

12. Diante do exposto, cumpridas as praxes processuais no que se refere à análise técnico jurídica da matéria, propõe-se o encaminhamento dos autos, acompanhados de minutas dos atos próprios – Decreto e Exposição de Motivos – à consideração do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

13. Posteriormente, deverá a matéria ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante o disposto do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, para que o ato de renovação possa surtir seus efeitos legais.

14. Em se tratando de concessão, nos termos do art. 6º da Lei nº 5.785/72, compete ao Presidente da República decidir o pedido.

14. Saliencia-se, ao final, que, embora na Informação nº 199/2006/COSUD/CGLO/DEOC/MC tenha se mencionado que a concessão deveria ser renovada a partir de 13 de setembro de 2003, o prazo da concessão, na verdade, tem início a partir da publicação do extrato contratual no **DOU**, fato este que, no presente caso, ocorreu em 5 de outubro de 1988, conforme dis-

posição do artigo 31 do Decreto nº 52.795/63. Deste modo, deve ser a concessão renovada por quinze anos, a partir de 5 de outubro de 2003.

16. É o parecer, o qual submeto à apreciação superior.

Brasília, 11 de julho de 2006. – **Eduardo Magalhães Teixeira**, Advogado da União, Coordenador de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica.

De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico.

Em 12-7 -2006. – **Maria da Glória Tuxi F. dos Santos**, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica.

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo acompanhado do respectivo ato ao gabinete do Ex<sup>mo</sup> Sri Ministro de Estado das Comunicações, para as providências de sua alçada.

Em 2 -7-/2006. – **Marcelo Bechara de S. Hobaika**, Consultor Jurídico.

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.(Decisão terminativa.))*

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 425 DE 2007**

(Nº 210/2007, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Jardim Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Onda Verde, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 322 de 4 de julho de 2006, que outorga permissão à Rádio Jardim Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Onda Verde, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### **MENSAGEM Nº 1.015 DE 2006**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 322, de 4 de julho de 2006, que outorga permissão à Rádio Jardim Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Onda Verde, Estado de São Paulo.

Brasília, 23 de novembro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 364 EM

Brasília, 6 de julho de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 133/2001 – SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Onda Verde, Estado de São Paulo.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnicas e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Jardim Ltda. (Processo nº 53830.000413/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo edital, tornando-se assim, vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Helio Calixto da Costa**.

#### **PORTARIA Nº 322 , DE 4 DE JULHO DE 2006**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000413/2002, Concorrência nº 133/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Rádio Jardim Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Onda Verde, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Helio Costa**.

**RÁDIO JARDIM I**

**CNPJ: 03.689.397/0001-69**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

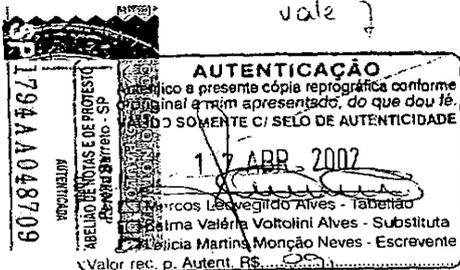
**Janaina Paula Domingues Malvezzi**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada à Rua.Cyro Maia, nº 715, na cidade de Pereira Barreto Estado de São Paulo, portadora da Carteira de Identidade, RG N.º 22.870.474-1 expedida pela SSP/SP e CPF – 181.934.378-29; **Mauro Pereira Maia**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Rua. José de Oliveira, nº 1.939, vila municipal, na cidade de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, portador da Carteira de Identidade RG N.º 17.364.147, expedida pela SSP/SP e CPF – 090.689.908-70, sócios componentes da sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada, com o nome de **Rádio Jardim Ltda.**, tendo sua sede e foro na cidade de General Salgado, Estado de São Paulo, sito à Av. Plinio Ribeiro do Vall, 1.269,centro, CEP – 15.300-000, com o seu contrato social primitivo arquivado na MM Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob N.º 35216092751, por despacho em sessão de 25/02/00, resolvem de comum acordo, por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato social primitivo, o que fazem pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade passará a ter como principal objetivo a exploração de estações de radiodifusão em Freqüência Modulada (FM), Amplitude Modulada (AM), Ondas Médias (OM), Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT), Som e Imagem em VHF e UHF, exploração de telefonia fixa, exploração de Televisão por assinatura (TV a Cabo) e Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal (MMDS), com finalidades educacionais informativas, cívicas e patrióticas, bem como a exploração de concessões e licenças, tudo de acordo com a legislação específica regedora da matéria.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A presente alteração não altera o capital social, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas sociais no valor de R\$ 1.00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os Sócios:

**Janaina Paula D. Malvezzi**  
**Mauro Pereira Maia**  
**TOTALIZANDO**

quotas 30.000	R\$ 30.000,00
quotas 30.000	R\$ 30.000,00
quotas 60.000	R\$ 60.000,00



*Emílio Francisco Chiesa*  
 OAB - SP 141060

Esta cópia reprográfica foi reproduzida na ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA URUBUPUNGA - AECU CNPJ 44.446.391/0001-13 Em. 10/09/2002 Responsável

RÁDIO JARDIM LTDA.

CNPJ: 03.689.397/0001-69

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Janaina Paula Domingues Malvezzi: Subscrive neste ato 30.000 (trinta mil) quotas no valor R\$- 30.000,00 (trinta mil reais), tendo integralizado no Contrato Primitivo 1.500 (um mil e quinhentas) quotas sociais, no valor de R\$- 1,00 (um real) cada uma, somando portanto R\$- 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), passando a integralizar mais 3.500 (três mil e quinhentas) quotas sociais, na presente data, no valor de R\$- 1,00 (um real) cada uma, somando portanto R\$- 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), totalizando 5.000 (cinco mil) quotas sociais, no valor de R\$- 1,00 (um real), cada uma, somando portanto R\$- 5.000,00 (cinco mil reais), integralizados até a presente data, em moeda corrente do País, e o saldo de 25.000 (vinte e cinco mil) quotas sociais, no valor de R\$- 1,00 (um real), cada uma cuja a integralização efetuará em moeda corrente do país até 30 de Junho de 2001 podendo ser antecipado na data da outorga para execução do serviços de radiodifusão dada pelo MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

Mauro Pereira Maia: subscrive neste ato com 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$- 30.000,00 (trinta mil reais), tendo integralizado no Contrato Primitivo 1.500 (mil e quinhentas) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, somando portanto R\$- 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), passando a integralizar mais 3.500 (três mil e quinhentas) quotas sociais, na presente data, no valor de R\$- 1,00 (um real) cada uma, somando portanto R\$- 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), totalizando 5.000 (cinco mil) quotas sociais, no valor de R\$- 1,00 (um real) cada uma, somando portanto R\$- 5.000,00 (cinco mil reais), integralizados até a presente data, em moeda corrente do País, e o saldo de 25.000 (vinte e cinco mil) quotas sociais, no valor de R\$- 1,00 (um real) cada uma cuja integralização efetuará em moeda corrente do país até 30 de Junho de 2001 podendo ser antecipado na data da outorga para execução do serviços de radiodifusão dada pelo MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica investida na função de Sócia Gerente da sociedade a sócia Sra. Janaina Paula Domingues Malvezzi, para qual fica dispensada da prestação de caução, conforme preceitua o artigo 12 da Lei nº.3.708 de 10 de Janeiro de 1.919.

CLAUSULA QUARTA: Os sócios declaram que não estão condenados em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercerem atividades mercantis.



Handwritten signatures and stamps. A diagonal stamp reads: 'Esta cópia reprográfica foi reproduzida na ASSOCIAÇÃO REPRODUTORA DE CULTURA DE UBUJUMBA - AECU'. Below it, 'CNPJ: 03.689.397/0001-69' and 'Em. 10/11/2007' are visible. There are several handwritten signatures and initials over the stamp.

RÁDIO JARDIM LTDA.

CNPJ: 03.639.397/0001-69

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem, inalteradas as demais Cláusulas Vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

General Salgado/SP, 27 de Julho de 2000.

*[Signature]*  
Janaína Paula D. Malvezzi  
Sócia Gerente

*[Signature]*  
Mauro Pereira Maia  
Sócio

Testemunha,

*[Signature]*  
Leonir Luiz Pivotto  
RG: 3.010.296-7 SSP/PR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONF. COM. G. GEN. 10

29 MAI 2006

*[Signature]*  
Emília Francisco Chiesa  
OAB - SP 141060

*[Signature]*  
Alvaro César Ferrari  
RG: 9.316.421 SSP/SP

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEPENDÊNCIA DA CIDADANIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CERTIFICADO DE REGISTRO  
SÓB O NÚMERO 115.959/00-2  
*[Signature]*  
ARLETE S. FARIA LIMA  
SECRETÁRIA GERAL  
JUCESP

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE  
17 Jul 2000  
*[Signature]*  
Sônia Valéria Voltolini Alves - Substituta  
Sônia Martins Moutão Neves - Escrevente  
Valor rec. Autent. R\$ 20,00

Esta cópia reprográfica foi reproduzida na ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DE CULTURA URUBUPUNGA - AECU  
CNPJ 44.445.991/0011-49  
Em 10 de 2000  
*[Signature]*  
Res. 10/00

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 426, DE 2007**

(nº 212/2007, na câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão à  
Radiofônica com Marketing Ltda., para ex-  
plorar serviço de radiodifusão sonora em  
frequência modulada na cidade de Santo  
Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 346 de 13 de setembro de 2004, que outorga permissão à Radiofônica.Com Marketing Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 1.045, DE 2006**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 346, de 13 de setembro de 2004, que outorga permissão à Radiofônica.com Marketing Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 4 de dezembro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 257 EM

Brasília, 16 de setembro de 2004.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 099/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que à Radiofônica.com Marketing Ltda., (Processo nº 53790.000397/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital\_ tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

**PORTARIA Nº 346, DE 13 DE SETEMBRO DE 2004**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53790.000397/2000, Concorrência 099/2000-SSR/MC, e do Parecer Conjur/MGT/MC Nº 1299-2.29/2004, de 30 de agosto de 2004, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Radiofônica.com Marketing Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Eunício Oliveira.**

## **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE COMERCIAL SOB A DENOMINAÇÃO DE RADIOFÔNICA .COM MARKETING LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

- 1) **CLAUDIVAL CARDOZO DA SILVA**, CPF/MF 609.684.604-10, RG 23.506.787-8-SSP-SP, Empresário, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua 58, - Casa 321-2ª Etapa-Conj. Prefeito José Walter-CEP 60750-720-Fortaleza-Ce, e,
- 2) **LUIZ ANTONIO DE SANTANA**, CPF/MF 235.266.294-04, RG 1.571.532-SSP-PE, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua 58-Casa 321-2ª. Etapa - Conj. Prefeito José Walter - CEP 60750-720-Fortaleza-Ce.

têm entre si justo e acordado, nesta melhor forma de direito, a constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada sob a denominação de **RADIOFÔNICA .COM MARKETING LTDA.**, na conformidade das cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Social a seguir transcrito:

### **CONTRATO SOCIAL**

#### **CAPITULO 1**

#### **Denominação, Sede, Objetivo Social e Duração**

##### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade girará sob razão social de **RADIOFÔNICA .COM MARKETING LTDA.** e terá sua sede e domicílio fiscal a **Av Desembargador Moreira,2020-Sala 806-Aldeota-CEP 60140-002-Fortaleza-Ce.**, podendo criar filiais, escritórios, agências ou sucursais em qualquer parte do Território Nacional, a critério dos sócios, observadas as formalidades legais pertinentes.

##### **CLÁUSULA SEGUNDA**

A sociedade tem como objetivo a execução de serviços de radiodifusão, e de qualquer modalidade em qualquer localidade do País, desde que o Governo Federal lhe outorgue concessões ou permissões, podendo paralelamente explorar a propaganda comercial e serviço especial de música funcional.

**Parágrafo Primeiro** - A execução dos serviços a que se refere esta Clausula, obedece sempre a legislação específica que reger os serviços de radiodifusão, visando a fins civicos, patrióticos educativos e recreativos.

**Parágrafo Segundo** - Para a concessão de seus objetivos, a Sociedade poderá instalar estações de radiodifusão, serviços especiais de música funcional, abrir e fechar sucursais em qualquer localidade do País podendo, para tanto a gerência destacar a parte do capital social que destinará a atividade da sucursal, mediante arquivamento de tal ato no Registro do Comércio competente, não tendo no momento nenhuma filial.

**Parágrafo Terceiro** - A sociedade abrangerá também o ramo de: a) Assessoria de imprensa e Telecomunicação, produção, promoção e divulgação, b) Intermediação de Negócios, c) Publicidade, marketing e serviços de comercialização, d) Elaboração e criação de programas para rádio e TV em qualquer modalidade, e) Serviços de telemarketing e Internet, f) Editoração de revistas e jornais.

##### **CLÁUSULA TERCEIRA**

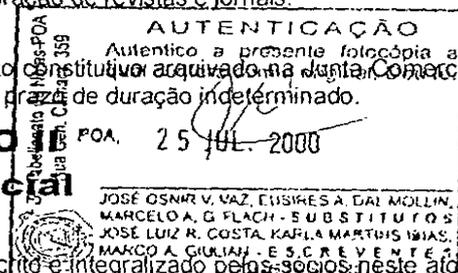
A Sociedade iniciará suas atividades tão logo tenha seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará e inscrita perante a Receita Federal e terá prazo de duração indeterminado.

#### **CAPITULO II Capital Social**

##### **CLÁUSULA QUARTA**

O capital social sem de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), subscrito e integralizado pelos sócios neste ato com a seguinte distribuição:

1. **Claudival Cardozo da Silva** - 9.900 (nove mil e novecentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e integralizada no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais);
2. **Luiz Antônio de Santana**- 100 (cem ) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e integralizada no valor de RS 100,00 (cem reais).



**Parágrafo Primeiro** A responsabilidade dos sócios será limitada a importância total do Capital Social, na forma do antigo 2o. decreto 3.708, de 10 de janeiro de 1919.

**Parágrafo Segundo** O Capital Social integralizado foi realizado pelos sócios, neste ato e em moeda corrente nacional.

**Parágrafo Terceiro** As cotas representativas do Capital Social são indivisíveis e para cada uma delas, a Sociedade reconhece apenas um único proprietário.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

É vedado o ingresso, na Sociedade, a pessoas jurídicas e estrangeiras, nela só podendo ser admitidos brasileiros.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

As cotas representativas do Capital Social são inalienáveis e incaucionáveis direta ou indiretamente, a estrangeiros ou pessoas jurídicas, dependendo de qualquer alteração contratual, assim como transferência de cotas, de prévia autorização do Poder Cedente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

E vedada a cessão, transferência ou transação das cotas sociais salvo se mediante acordo entre os sócios, por escrito, reservando-se, entretanto, com igualdade de condições e Preço, o direito de preferência aos sócios interessados na respectiva aquisição, cujo direito devera ser exercido no prazo de trinta (30) dias, contados da data da notificação, escrita por parte do sócio cedente.

**Parágrafo Único** - O sócio interessado em transferir suas cotas, devera conceder aos demais sócios, por escrito, um prazo para resposta nunca inferior a (60) sessenta dias.

### **CAPITULO III Administração**

#### **CLÁUSULA OITAVA**

A gerência e administração da sociedade será exercida pelo sócio **Claudival Cardozo da Silva** que terá poderes para: a) representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; b) abrir e movimentar, manter e encerrar contas bancárias, endossar e assinar cheques, ordens de pagamento e quaisquer documentos relativos a tais contas; c) emitir, endossar, aceitar, avalizar e protestar letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas e triplicatas; d) admitir e demitir empregados, assinando os respectivos contratos e distratos, e) praticar todos os atos necessários ao regular o funcionamento da sociedade.

**Parágrafo Primeiro** A Sociedade poderá fazer-se representar, também, em juízo ou fora dele, por um procurador ou procuradores, os quais terão os poderes fixados nos respectivos instrumentos de mandato, sempre que a Lei o exigir, conforme sejam os poderes outorgados, o procurador ou procuradores deverão ter seus nomes aprovados, previamente, pelo órgão competente do Governo Federal.

**Parágrafo Segundo** - A responsabilidade, a orientação intelectual e administração da Sociedade, caberá somente a brasileiros natos

#### **CLÁUSULA NONA**

Nos atos e documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, tais como: a) acordar, contratar de um modo geral, transigir, desistir, exonerar terceiros de qualquer responsabilidade para com a sociedade b) contrair empréstimos de qualquer natureza, com ou sem garantia de direito pessoal e real; c) adquirir, permutar, alienar e onerar bens sociais móveis, imóveis, ações, cotas, notas promissórias, letras de câmbio e outros papéis; d) nomear e constituir em nome da sociedade procuradores com poderes para o foro em geral e "ad negotia", determinando os poderes e, se for o caso, fixando o prazo de duração do mandato; far-se-ão necessárias as assinaturas de qualquer um dos sócios.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

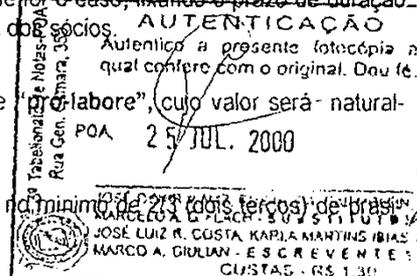
O Sócio Gerente fará jus a uma remuneração mensal a título de "pro labore", cujo valor será naturalmente acordado entre eles.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

O quadro de empregados da Sociedade será sempre constituído, no mínimo, de 01 (um) sócio brasileiro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

E vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos sociais bem como, em nome



da sociedade; o aval, o endosso e fiança em benefício de terceiros, excetuados os casos em que haja concordância, unânime e por escrito, dos sócios.

## **CAPÍTULO IV**

### **Exercício Social**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, data esta em que será levantado o balanço geral.

**Parágrafo Primeiro** - Após a constituição de reservas de provisões permitidas ou não vedadas em lei, os saldos líquidos verificados no balanço geral serão reinvestidos na sociedade, salvo disposição contrária dos sócios.

**Parágrafo Segundo** E permitido o levantamento de balanços intermediários, a critério e conveniência dos sócios.

## **CAPÍTULO V**

### **Dissolução e Liquidação**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

A dissolução ou liquidação da sociedade obedecerá ao processo estabelecido em lei, devendo ser nomeado liquidante um dos sócios ou um terceiro, em qualquer hipótese escolhido pelos sócios, de comum acordo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

Ocorrendo o falecimento de qualquer sócio, a Sociedade não se dissolverá, sendo admitido na sociedade o herdeiro ou herdeiros do sócio falecido, desde que os mesmos sejam legalmente capazes e que os seus nomes sejam previamente aprovados pelo órgão competente do Governo Federal.

**Parágrafo Primeiro** Caso um ou mais herdeiros não queiram participar da Sociedade, proceder-se-á então a um balanço geral, pagando-se aqueles herdeiros a parte que lhes couber do valor do capital social do sócio falecido, considerando-se, também, os créditos ou débitos que possua na Sociedade, e o lucro ou prejuízo apurado até o último dia do mês em que houver ocorrido o falecimento.

**Parágrafo Segundo** Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo primeiro desta cláusula, o valor total do que for devido, será pago ao herdeiro ou herdeiros, ou a quem de direito, na seguinte forma: 10% (dez por cento) do total, dentro de 90 (noventa) dias a contar da data do falecimento e o restante 90% noventa por cento em 24 (vinte e quatro) prestações mensais de igual valor e consecutivas, sem juros, vencendo-se a primeira 120 (cento e vinte) dias a contar da data do falecimento, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

**Parágrafo Terceiro** No caso de impedimento legal de qualquer dos sócios aplicar-se-á o disposto nesta cláusula.

## **CAPÍTULO VI**

### **Disposições Gerais**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

As alterações contratuais somente ocorrerão mediante aprovação representativa da totalidade do capital social.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**

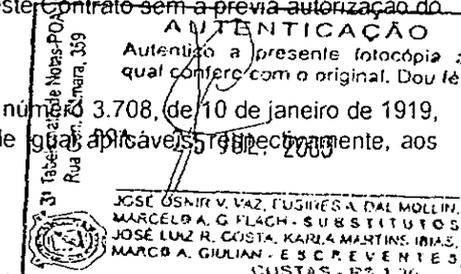
A partir de o instante em que a Sociedade seja concessionária ou permissionária de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, nenhuma alteração poderá ser feita neste Contrato sem a prévia autorização do Governo Federal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**

O presente Contrato Social é regido pelas disposições do decreto número 3.708, de 10 de janeiro de 1919, e, subsidiariamente, da lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, de igual data, e, subsidiariamente, aos casos omissos neste instrumento.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

04 AGO 2004



### CAPITULO VII Foro

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA

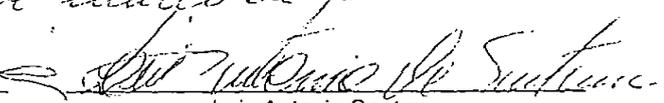
Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza - Ce.. para o cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Contrato, bem como para dirimir quaisquer questões dele decorrentes.

#### DECLARAÇÃO

Os sócios acima qualificados, para fins no disposto no art.37, II, da Lei 8.934 de dezoito de novembro de 1994, com redação dada pelo art. 14 da Medida Provisória nr.1.894-19, de 20.06.99. **DECLARAM**, sob pena da lei, que não estão impedidos exercer o comercio ou a administração da sociedade mercantil, em virtude de condenação criminal.

E por estarem justos e contratados, os sócios assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo arroladas, que também assinam na forma da lei

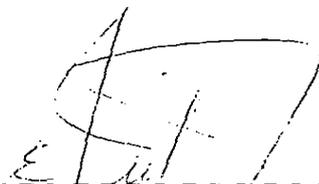
Fortaleza - Ce., 20 de março de 2000

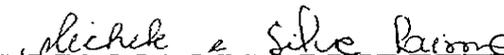
\_\_\_\_\_  
Claudival Cardozo da Silva

\_\_\_\_\_  
Luiz Antonio Santana

#### TESTEMUNHAS



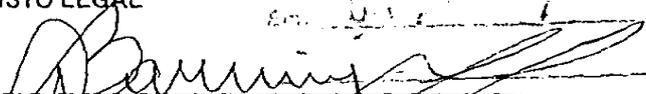
\_\_\_\_\_  
Edmar Oliveira Leite  
CPF/MF 016.059.413-8  
RG 94002366230-SSP-Ce



\_\_\_\_\_  
Michele Silva Lima  
CPF/MF 469.418.943-34  
RG 1493256-88-SSP-Ce

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

#### VISTO LEGAL



\_\_\_\_\_  
Francisco Crizanto de Barros  
OAB (CE) 8718

Reconheço o(s) firma(s) p autenticidade de Claudival Cardozo da Silva Dou fe

Em tes. \_\_\_\_\_ da verdade. Fortaleza-CE.

11 ABR 2000

\_\_\_\_\_  
CLEONALDO NOBRE DE OLIVEIRA - Esc. Autorizado

SHO DE AUTENTICIDADE  
CARTÃO DE AUTENTICIDADE CIVIL  
5.º C.º DE REG. CIVIL  
Av. Des. Moreira, 1000 B  
F.º 100 SOMENTE COM  
SELO DE AUTENTICIDADE  
AE 190875

AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente fotocópia a qual confere com o original. Dou fe.

PCA 25 JUL. 2000

3º Tabelião de Notas-POA  
Rua Gen. Câmara, 389

JOSE DENIR V. VAZ FIGUEIRA & CAI MOLIN,  
MARCELA A. G. HACHO - SUBSTITUTOS  
JOSE LUIZ R. COSTA, KARLE MANTINI IBIAS,  
MARGO A. GIULIANI - E S. A. E V. E N. S.  
CUSTAS: R\$ 1.000,00



**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA  
SOCIEDADE COMERCIAL SOB A DENOMINAÇÃO DE  
RADIOFÔNICA .COM MARKETING LTDA.**

Os signatários deste instrumento que são:

- 1) **CLAUDIVAL CARDOZO DA SILVA**, CPF/MF 609.684.604-10, RG 23.506.787-8-SSP-SP, Empresário, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua 58, - Casa 321-2ª Etapa-Conj. Prefeito José Walter-CEP 60750-720-Fortaleza-Ce, e,
- 2) **LUIZ ANTONIO DE SANTANA**, CPF/MF 235.266.294-04, RG 1.571.532-SSP-PE, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua 58-Casa 321-2ª. Etapa - Conj. Prefeito José Walter - CEP 60750-720-Fortaleza-Ce.

Únicos componentes da sociedade por cotas de responsabilidade, que nesta praça gira sob a razão de **RADIOFÔNICA .COM MARKETING LTDA.**, constituído por instrumento de particular de Contrato Social nº. 23200852204, datado de 27 de Março de 2000 e arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Ceará, resolvem, introduzir modificações e os fazem de forma a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O sócio **Luiz Antonio de Santana**, que no Contrato Social é qualificado como solteiro, fica neste ato retificado como casado.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O CEP 60140-002 que antes constava no endereço comercial, fica neste ato retificado para 60170-000.

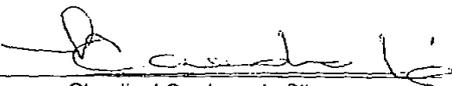
**CLÁUSULA TERCEIRA**

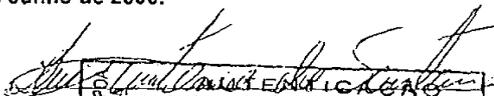
O contrato de Constituição dantes mencionado, fica ratificado em todos os termos, cláusulas não explicitamente alterados neste documento que àqueles se incorpora, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos legais.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
04 AGO 2004

E por estarem assim justos e acordados, os sócios assinam este documento em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo arroladas, que também assinam na forma da lei.

Fortaleza - Ce., 21 de Junho de 2000.

  
\_\_\_\_\_  
Claudival Cardozo da Silva

  
\_\_\_\_\_  
Luiz Antonio de Santana (fotocópia a qual confere com o original. Dou fé.  
POA. 25 JUL 2000  
Tribunal de Notas e Protestos  
Rua Cent. Câmara, 34  
JOSE OSNIR V. VAZ, EUSÍRESA DAL MOLIN,  
MARCELO A. G. FLACH - SUBSTITUTOS  
JOSE LUIZ R. COSTA, KARLA MARTINS IBIAS,  
MARCO A. CHULIAN - ESP. PRESENTES  
Michele Silva Lima

TESTEMUNHAS

  
\_\_\_\_\_  
Edmar Oliveira Leite  
CPF/MF/016.059.413-8  
RG 94002366230-SSP-Ce

Michele Silva Lima  
CPF/MF 469.418.943-34  
RG 1493256-88-SSP-Ce

(Às Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
Comunicação e Informática – decisão terminativa)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 427, DE 2007**

(nº 215/2007, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão à Sociedade Rádio Santa Felicidade Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ciríaco, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 188 de 3 de abril de 2006, que outorga permissão à Sociedade Rádio Santa Felicidade Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ciríaco, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 78, DE 2007**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 188, de 3 de abril de 2006, que outorga permissão à Sociedade Rádio Santa Felicidade Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Ciríaco, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 22 de fevereiro de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 203 EM

Brasília, 12 de abril de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 142/2001 – SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Ciríaco, Estado do Rio Grande do Sul.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997,

e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Sociedade Rádio Santa Felicidade Ltda., (Processo nº 53790.000682/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tomando-se assim, vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do artigo 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Fernando Rodrigues Lopes de Oliveira.**

**PORTARIA Nº 188, DE 3 DE ABRIL DE 2006**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 53790.000.682/2002, Concorrência nº 142/2001 – SSR/MC e do Parecer/Conjur/MC/DMM/N.º 0628 – 2.29/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Sociedade Rádio Santa Felicidade Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Ciríaco, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223, da Constituição Federal.

Art. 3º O contrato decorrente dessa permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

## CONTRATO SOCIAL

01 MAR 2006

**MÔNICA XAVIER GONÇALVES**, brasileiro, solteira, maior, cirurgiã-dentista, residente e domiciliada na rua Alemanha 141/201B, município de Erechim/RS, portador da cédula de identidade no 8036691312 expedida pela SSP/RS, CPF 620.835.030-15;

**LUIZ FERNANDO FALLER**, brasileiro, solteiro, maior, técnico em agropecuária, residente e domiciliado na Rua Domingos Donida Filho, 203 em Erechim/RS, portador da cédula de identidade no 8054331809 expedida pela SSP/RS, CPF no 690125200-53;

**FABIOLA XAVIER GONÇALVES**, brasileiro, solteira, maior, nutricionista, residente e domiciliado na Rua Alemanha, 141/201B em Erechim/RS, portador da cédula de identidade no 3042775415 expedida pela SSP/RS, CPF no 620429710-49.

RESOLVEM de comum acordo e na melhor forma de direito, constituírem uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade girará sob a denominação social de **SOCIEDADE RÁDIO SANTA FELICIDADE LTDA**, com sede na Rua Itália, 174 conj. 22 e 23, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A sociedade terá por objetivo a exploração de serviço de radiodifusão em quaisquer de suas modalidades, em localidades do País, onde receber autorização do Governo Federal.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado iniciando suas atividades a partir da data de assinatura deste Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA**

O capital social é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), dividido em 130.000 (cento e trinta mil) cotas de um real cada uma e assim distribuído entre os sócios:

- a) A sócia **MÔNICA XAVIER GONÇALVES**, detentora de 85% (oitenta e cinco por cento) do capital social, totalizando assim R\$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais);
- b) O sócio **LUIZ FERNANDO FALLER**, detentor de 5% (cinco por cento) do capital social, totalizando assim R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais);
- c) A sócia **FABIOLA XAVIER GONÇALVES**, detentora de 10% (dez por cento) do capital social, totalizando assim R\$ 13.000,00 (treze mil reais);

Total: 130.000 cotas correspondendo a R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

Jocemar Miguel Battem  
OAB 52566/RS CPF 545 280 190-72  
ABVOGADO

**CLÁUSULA QUINTA**

Os sócios integralizam, neste ato, em moeda corrente nacional 100% (cem por cento) do capital social que subscrevem desta forma:

- a sócia **MÔNICA XAVIER GONÇALVES**, R\$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais);
- o sócio **LUIZ FERNANDO FALLER**, R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais);
- a sócia **FABIOLA XAVIER GONÇALVES**, R\$ 13.000,00 (treze mil reais);

**CLÁUSULA SEXTA**

A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

A administração da sociedade será exercida pela sócia **MÔNICA XAVIER GONÇALVES**, com a função de gerente, que a representará ativa e passivamente, em juízo ou fora dela.

**CLÁUSULA OITAVA**

Pelo efetivo exercício da administração, a sócia **MÔNICA XAVIER GONÇALVES**, fará jus a uma retirada de pró-labore, porém, sempre respeitando a legislação do imposto de renda em vigor.

**CLÁUSULA NONA**

Os administradores deverão ser brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 (dez) anos e sua investidura nos cargos somente poderá ocorrer depois de terem sido aprovados pelo Governo Federal.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

As deliberações sociais serão tomadas em conjunto pelos sócios, de forma a poder alterar, no todo ou em parte, as cláusulas e condições constantes no presente instrumento contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

As cotas representativas do capital social são incaucionáveis e inalienáveis direta ou indiretamente a estrangeiros ou a pessoas jurídicas, exceto a participação de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros, através de capital sem direito a voto e não podendo exceder a trinta por cento do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

A transferência de cotas entre os sócios é livre, mas a sessão a terceiros ficará condicionada a concessão do direito de preferência por expresso, aos outros sócios, que gozarão do prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a aquisição das cotas a serem alienadas, nas mesmas condições oferecidas a terceiros, bem como a aprovação do Governo Federal.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

Anualmente em 31 de dezembro, será levantado um balanço geral, quando os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos entre os sócios na razão direta de suas cotas de capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

A morte, impedimento ou insolvência de qualquer dos sócios não importará na dissolução da sociedade, procedendo-se os pagamentos dos haveres, aos herdeiros ou sucessores.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

Os casos omissos ou duvidosos que surgirem na vigência do presente contrato social, serão dirimidos de conformidade com a legislação em vigor, ficando eleito o foro desta cidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

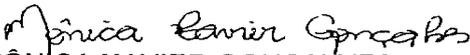
O quadro de pessoal será constituído, ao menos, de dois terços de trabalhadores brasileiros; a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**

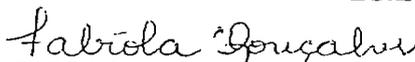
Os sócios cotistas declaram não estarem incursos em nenhum processo criminal que os impeçam de exercer qualquer atividade mercantil.

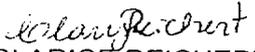
E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas que também assinam.

ERECHIM, RS, 30 de março de 2.000.

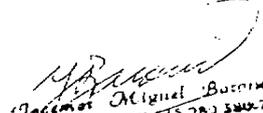
  
MÔNICA XAVIER GONÇALVES

  
LUIZ FERNANDO FALLER

  
FABIOLA XAVIER GONÇALVES

  
CLARICE REICHERT  
Testemunha  
Identidade No. 9058401481

  
ROSA MÁTILDE DO PRADO  
Testemunha  
Identidade No. 6034854213

  
Miguel Buroni  
OAB 53566 CPF 545 283 580.72  
ABVOGADO

**SOCIEDADE RÁDIO SANTA FELICIDADE LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

MÔNICA XAVIER GONÇALVES, brasileira, solteira, maior, cirurgiã-dentista, residente e domiciliada na Rua Alemanha nº 141/201B, município de Erechim, RS, portadora da cédula de identidade nº 8036691312 expedida pela SSP/RS, CPF nº 620.835.030-15;

LUIZ FERNANDO FALLER, brasileiro, solteiro, maior, técnico em agropecuária, residente e domiciliado na Rua Domingos Donida Filho, nº 203 em Erechim, RS, portador da cédula de identidade nº 8054331809 expedida pela SSP/RS, CPF nº 690.125.200-53 e

FABÍOLA XAVIER GONÇALVES, brasileira, solteira, maior, nutricionista, residente e domiciliada na Rua Alemanha nº 141/201B em Erechim, RS, portadora da cédula de identidade nº 3042775415 expedida pela SSP/RS, CPF nº 620.429.710-49;

RESOLVEM de comum acordo e na melhor forma de direito, alterarem o Contrato Social da Sociedade Rádio Santa Felicidade Ltda arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 09.05.2000 sob o nº 43 2 0442996 5, para a inclusão das seguintes cláusulas :

**Cláusula décima oitava :**

Nenhuma alteração contratual poderá ser realizada sem a prévia autorização do Governo Federal.

**Cláusula décima nona :**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas contratuais.

Instrumento Miguel Bastoni  
OAB 32566 CPF 645 280 300-72  
ADVOGADO

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das duas testemunhas que também assinam.

Erechim, RS, 25 de maio de 2.000.

*Mônica Xavier Gonçalves*  
MÔNICA XAVIER GONÇALVES

1 MAR 2006

LUIZ FERNANDO FALLER

*Fabiola Xavier Gonçalves*  
FABÍOLA XAVIER GONÇALVES

Testemunhas :

- 1. Nome : Rosa Mathilde do Prado
- 2. Assinatura :
- 3. CPF : 354.429.800-72
- 4. Identidade : 6034854213

- 1. Nome : Clarisse Reichert
- 2. Assinatura :
- 3. CPF : 960.906.500-72
- 4. Identidade : 9058401481

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/06/2000  
SOB O NÚMERO:  
1951490

KAREN STALLBAUM  
SECRETÁRIA-GERAL

Protocolo: 00/120171-9

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 428, DE 2007**

(Nº 206/2007, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização à  
Associação de Mídia Comunitária de Caieiras  
para executar serviço de radiodifusão  
comunitária na cidade de Caieiras, Estado  
de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 358 de 12 de julho de 2006, que outorga autorização à Associação de Mídia Comunitária de Caieiras para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caieiras, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 77, DE 2007**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 358, de 12 de julho de 2006, que outorga autorização à Associação de Mídia Comunitária de Caieiras para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Caieiras, Estado de São Paulo.

Brasília, 22 de fevereiro de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 394 EM

Brasília, 31 de julho de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Mídia Comunitária de Caieiras, no Município de Caieiras, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53100.000679/04, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Hélio Calixto da Costa.**

**PORTARIA Nº 358, DE 12 DE JULHO DE 2006**

O Ministro De Estado Das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.100.000.679/04 e do Parecer/MC/Conjur/AGF/Nº-0889 – 1.08/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Mídia Comunitária de Caieiras, com sede na Rua Guadalajara, n.º 255 – Centro, no município de Caieiras, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23º21'45"S e longitude em 46º44'38"W, utilizando a frequência de 87,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

## RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

### RELATÓRIO Nº 302/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC

**Referência:** Processo nº 53100.000.679/04, protocolizado em 7 de maio de 2004.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação de Mídia Comunitária de Caieiras, município de Caieiras, Estado de São Paulo.

#### I – Introdução

A Associação de Mídia Comunitária de Caieiras, inscrita no CNPJ sob o número 02.890.745/0001-07, no Estado de São Paulo, com sede na Rua Guadajara, n.º 255, Centro, no município de Caieiras, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 30 de abril de 2004, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU.**, de 28-1-2004 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras três entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

**a)** Associação Caieirense de Radiodifusão Comunitária – Processo n.º 53100.000.646/04, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, no prazo legal estipulado no aviso de habilitação, o qual expirou aos 3-5-2004, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 792, datado de 28-2-2005, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade

de não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

**b)** Associação Cultural Dynamite de Caieiras – Processo nº 53100.000.799/04, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a requerente conta com menor representatividade junto a comunidade local, este Ministério decidiu pela aplicação do critério da representatividade, do qual constatou-se que a Associação de Mídia Comunitária de Caieiras possui maior pontuação ponderada entre todas as interessadas, sendo selecionada para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de interesse, ensejando o arquivamento dos autos deste processo, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 6560, datado de 25-10-2005, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

**c)** Associação Cultural e Educativa de Caieiras 2000 – Processo nº 53830.000.828/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a requerente conta com menor representatividade junto a comunidade local, este Ministério decidiu pela aplicação do critério da representatividade, do qual constatou-se que a Associação de Mídia Comunitária de Caieiras possui maior pontuação ponderada entre todas as interessadas, sendo selecionada para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de interesse, ensejando o arquivamento dos autos deste processo, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 6.559, datado de 25-10-2005, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

#### II – Relatório

##### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004, de 26-1-2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Guadalajara, n.º 255, Centro, no município de Caieiras, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 23º21'36"S de latitude e 46º43'58"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 130 e 131, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom, houve justificativa às fls. 221.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alínea **d** da Norma Complementar n.º 01/2004 e comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 138 a 217).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 208, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar n.º 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 220 e 221. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 217, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei n.º 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar n.º 1/2004;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei n.º 9.612/98;

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes; manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar n.º 1/2004;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h**, **i** e **j** da Norma Complementar n.º 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• **nome**

Associação de Mídia Comunitária de Caieiras;

• **quadro diretivo**

Stélio Leal Pessanha, Presidente;  
Tânia Regina da Silveira Pessanha, Vice-Presidente;  
Maria Cândida da Silva, Tesoureira/Patrimônio;  
Elisângela Francisco, D. Operações.  
Cristiane Lima Ledesma, D. Comunicação.

• **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Guadalajara, n.º 255, Centro, município de Caieiras, Estado de São Paulo;

### • coordenadas geográficas

23°21'45" de latitude e 46°44'38" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 220 e 221, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 208 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Mídia Comunitária de Caieiras, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53100.000.679/04 de 7 de maio de 2004.

Brasília, 14 de dezembro de 2005. – **Lídia El Moreira**, Relator da conclusão Jurídica – **Regina Aparecida Monteiro**, Relator da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, 14 de dezembro de 2005. – **Alexandra Luciana Costa**, Coordenadora.

**De acordo.**

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 14 de dezembro de 2005. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 302/2005/RADCOM/DOS/SSCE/IVIC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de dezembro de 2005. – **Nilson I. B. Ferreira**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. – Decisão Terminativa).*

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 429, DE 2007

(Nº 217/2007, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão Sistema Comercial de Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Maranguape, Estado do Ceará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 696 de 29 de dezembro de 2005, que outorga permissão à Sistema Comercial de Comunicações Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em

frequência modulada na cidade de Maranguape, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### MENSAGEM Nº 75, DE 2007

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 696, de 29 de dezembro de 2005, que outorga permissão ao Sistema Comercial de Comunicações Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Maranguape, Estado do Ceará.

Brasília, 22 de fevereiro de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 30 EM

Brasília, 11 de janeiro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 4/1998 – SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Maranguape, Estado do Ceará.

A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnicas e de preço pela outorga das entidades proponentes, concluiu que Sistema Comercial de Comunicações Ltda., (Processo nº 53650.000709/1998) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde licito seja encarninhack, o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente, – **Tito Cardoso de Oliveira Neto**.

### PORTARIA Nº 696 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005

O Ministro De Estado Das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado

pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53650.000709/1998, Concorrência nº 4/1998-SSR/MC, e do Parecer/MC/Conjur/MR/Nº 726 – 1.6/2005, de 29 de setembro de 2005, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao Sistema Comercial De Comunicações Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Maranguape, Estado do Ceará.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis

subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**.

**SISTEMA COMERCIAL DE COMUNICAÇÕES LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

**JOSÉ EDILSON ALVES**

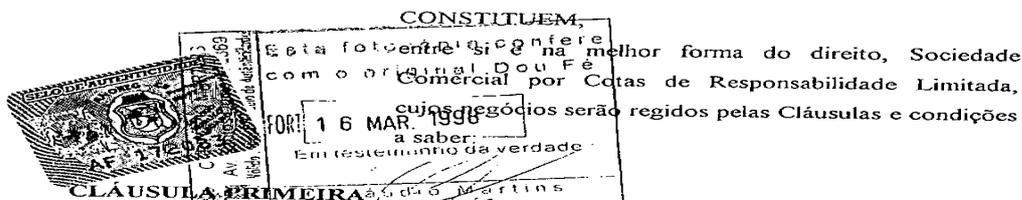
brasileiro, casado, radialista, residente e domiciliado na cidade de Caucaia, Estado do Ceará, a Quadra 12 A – Lote 6 e 7 – Conjunto Pe. Romualdo, portador da Cédula de Identidade RG:nº:488.327 – SSP/CE e do C.P.F:nº:143.327.013-72;

**LUÍZA DE MARILAC DA SILVA FERREIRA**

brasileira, casada, médica, reside e é domiciliada na cidade de Caucaia, Estado do Ceará, à Rua 15 de novembro, nº1001 - Centro, portadora da cédula de identidade RG:nº:744.921 – SSP/CE e do CPF:nº:134.686.183-87;

**RICARDO ANTÔNIO MACEDO LIMA**

brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Av. Beira Mar, nº1020 – Apto.902, portador da cédula de identidade RG:nº:878.463-SSP/CE e do CPF:nº:203.608.353-68;



**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A Sociedade denominar-se-á **SISTEMA COMERCIAL DE COMUNICAÇÕES LTDA** e terá como finalidade a execução de Serviços de Radiodifusão Sonora em Geral, quer de Onda Média, Frequência Modulada, Sons e Imagens (televisão), Serviços de Distribuição de sinais Multiponto Multicanal (MMDS) e Serviço de TV a Cabo, mediante autorização do Ministério das Comunicações, na forma da Lei e da Legislação vigente.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Os objetivos expressos da Sociedade e de acordo com o que o Artigo 3º do Decreto nº:52.795, de 31 de outubro de 1.963, será a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo ao mesmo tempo a publicidade comercial para a suportação dos encargos da empresa e a sua necessária expansão.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A sede e foro da Sociedade tem como endereço a cidade de Caucaia, Estado do Ceará, a Rua 15 de Novembro, nº 1001 - Centro, não tendo filiais.

**CLÁUSULA QUARTA**

A Sociedade é constituída para ter vigência por prazo indeterminado e as suas atividades terão início a partir de 11 de novembro de 1997, se necessário for a sua dissolução, serão observados os dispositivos da Lei.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFECIONADO EM  
Em 07 OUT 2002

**CLÁUSULA QUINTA**

A Sociedade se compromete, por seu Diretor e sócios a não efetuar qualquer alteração nesse Contrato Social, sem que para isso tenha sido plena e legalmente autorizada previamente pelo poder concedente.



**CLÁUSULA SEXTA**

As cotas ou ações representativas do Capital Social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

Poderão fazer parte da sociedade pessoas jurídicas com participação de 30% (trinta por cento) do capital social, sem direito a voto e pertencer exclusivamente a brasileiros.



**CLÁUSULA OITAVA**

A Sociedade não poderá executar serviços, nem deter concessões ou permissões de Radiodifusão Sonora no País, além dos limites fixados e previstos pelo Artigo 12, do decreto-lei nº.236 de 28 de fevereiro de 1.967

**CLÁUSULA NONA**

A Sociedade se compromete a manter em seu quadro de funcionários um número não inferior a dois terços de empregados brasileiros natos.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

O Capital Social é de 40.000,00 (quarenta mil reais), representados por 40.000 (quarenta mil) cotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita pelos sócios na forma que se segue:

JOSÉ EDILSON ALVES	10.000 cotas	R\$ 10.000,00
LUÍZA DE MARILÁC DA SILVA FERREIRA	10.000 cotas	R\$ 10.000,00
RICARDO ANTÔNIO MACEDO LIMA	20.000 cotas	R\$ 20.000,00
TOTAL	40.000 cotas	R\$ 40.000,00

**Parágrafo Único:** De acordo com o artigo 2º. do Decreto nº3.708, de 10 de janeiro de 1.919, a responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

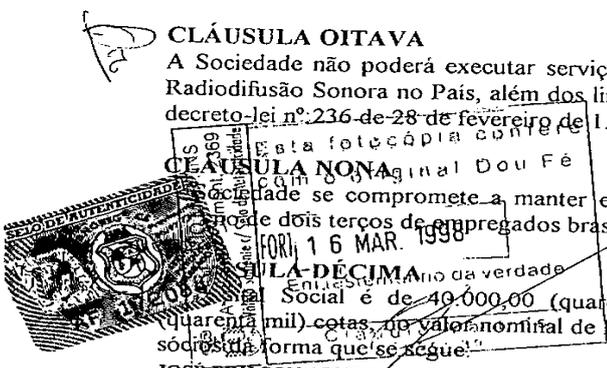
A integralização do Capital Social será efetivada em moeda corrente, nacional pelos sócios, a saber:

A - 50%(cinquenta por cento), ou sejam R\$20.000,00(vinte mil reais), neste ato e;

B-50%(cinquenta por cento), ou sejam R\$20.000,00 (vinte mil reais), como integralização total do Capital Social, na data em que for publicado em Diário Oficial da União o ato de outorga se este for deferido em nome da Sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

A Sociedade será administrada pelo sócio **JOSÉ EDILSON ALVES** na função de Diretor-Gerente, cabendo-lhe todos os poderes da administração legal da entidade e sua representação em Juízo ou fora dele, competindo-lhe a assinatura de todos os papéis, títulos e documentos relativos as gestões sociais e comerciais da empresa, pelo que lhe é dispensada a prestação de caução.



Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

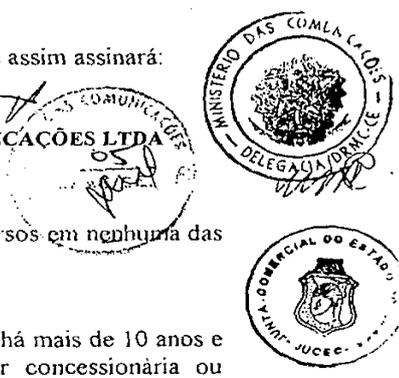
Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the document.

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 07 OUT 2002

Parágrafo Único: No uso de suas atribuições, o Diretor-Gerente assim assinará:

*[Handwritten signature]*  
SISTEMA COMERCIAL DE COMUNICAÇÕES LTDA  
JOSÉ EDILSON ALVES  
DIRETOR-GERENTE



Os sócios cotistas declaram que não estão incursos em nenhuma das penas que lhes impeçam de exercer atividades mercantis.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

Os administradores deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos e a sua investidura no cargo, depois que a entidade se tornar concessionária ou permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo poder concedente.



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

As cotas são individuais à sociedade que para cada uma delas só reconhece um proprietário.

*[Handwritten mark]*

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

Os sócios terão remuneração fixada em comum acordo até os limites das deduções previstas na legislação do Imposto de Renda que serão levados a conta de despesas gerais.

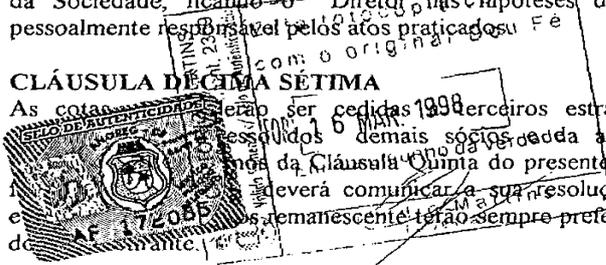
*[Handwritten mark]*

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

O uso de denominação social, nos termos da Cláusula Décima Segunda deste instrumento é vedado em fianças, aval e outros atos de favor estranhos aos interesses da Sociedade, ficando o Diretor nas hipóteses de infração desta Cláusula pessoalmente responsável pelos atos praticados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**

As cotas não poderão ser cedidas a terceiros estranhos a sociedade sem o consentimento dos demais sócios, e para esse fim deverá comunicar a sua resolução a Entidade, em qualquer caso, os remanescentes terão sempre preferência na aquisição das cotas de acordo com o original.



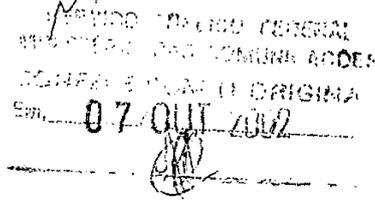
**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**

Falecendo um dos sócios ou se tornando interdito, a sociedade não se dissolverá, prosseguindo com os sócios remanescente, cabendo aos herdeiros dos sócio falecido ou interdito, o Capital e lucros apurados no último balanço aprovado ou em novo balanço especialmente levantado se ocorrido o falecimento ou interdição depois de seis meses da data de aprovação do balanço anual. Os haveres assim apurados serão pagos em 20 (vinte) prestações mensais iguais e sucessivas, devendo a primeira ser paga seis meses após a data da aprovação dos citados haveres, se entretanto desejarem os herdeiros do sócio falecido ou interdito continuar na Sociedade e com isso concordaram todos os demais sócios, os mesmos poderão vir a integrar o quadro social da sociedade, ficando os mesmos no lugar do sócio falecido ou interdito, cujo nome será levado a apreciação do Poder Concedente e tendo a sua aprovação prévia, poderá integrar o quadro social do que advirá necessariamente a alteração do presente

*[Handwritten signatures]*

XII

*[Handwritten signatures]*



Contrato Social e o seu conseqüente arquivamento na Junta Comercial do Estado do Ceará.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA**

Os lucros apurados em Balanço Geral Anual, serão distribuídos proporcionalmente entre os sócios de acordo com o número de cotas de que são detentores, depois de deduzidas preliminarmente, a importância de 5%(cinco por cento) dos lucros líquidos a títulos de constituição de um fundo de reserva legal, até que atinja a importância equivalente a 20%(vinte por cento) do Capital Social.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA**

Para o exercício das funções de administrador, procurador, locutor responsável pelas instalações técnicas e principalmente para o encargo ou orientação de natureza intelectual, direta ou indiretamente a sociedade se obriga desde já a admitir somente brasileiros.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA**

*Handwritten mark*

A 31 de dezembro de cada ano, levantar-se-á em Balanço Geral Anual, das atividades da empresa, o Balanço Geral Anual levará a assinatura de todos os sócios e será acompanhado do extrato da conta de lucros e perdas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA**

Fica eleito desde já, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja o foro da cidade de Caucaia, Estado do Ceará para a solução de quaisquer dissídio que, eventualmente venham surgir entre as partes contratantes.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA**

Os casos omissos nesse Contrato Social, serão regidos pelos dispositivos do Decreto nº: 3.708, de 10 de janeiro de 1919, cuja fiel observância bem como das demais Cláusulas deste Contrato Social, se obrigam Diretores e sócios.

Esta ímagem é original de  
com o instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma,  
fazendo-o na presença das testemunhas da Lei.  
Caucaia (CE), 11 de novembro de 1997  
Em cumprimento da  
**JOSE EDILSON ALVES**

*Luiza de Marilac da Silva Ferreira*  
**LUIZA DE MARILAC DA SILVA FERREIRA**

*Ricardo Antonio Macedo Lima*  
**RICARDO ANTONIO MACEDO LIMA**

**TESTEMUNHAS:**

- 1: *Leonardo Mendes de Sousa* - CPF 039.139.508-42
- 2: *Jose Lopes de Mesquita* - RG. 3.242.570-4 SSP/PR  
*Jose Lopes de Mesquita* - CPF 121.250.833-53

*Handwritten signatures of witnesses*



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*  
**ABDON PAULA NETO**  
OAB-CE 6722

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO DE REGISTRO  
Em 07/08/2002

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 430, DE 2007**

(Nº 219/2007, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização  
à Associação Alternativa de Radiodifusão  
Comunitária para executar serviço de radio-  
difusão comunitária na cidade de Central  
de Minas, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 126, de 16 de fevereiro de 2005, que outorga autorização à Associação Alternativa de Radiodifusão Comunitária para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Central de Minas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 89, DE 2007**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 126, de 16 de fevereiro de 2005, que outorga autorização à Associação Alternativa de Radiodifusão Comunitária para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Central de Minas, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 27 de fevereiro de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 119 EM

Brasília, 5 de abril de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Alternativa de Radiodifusão Comunitária, no Município de Central de Minas, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53710.000526/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Eunício Lopes de Oliveira.**

**PORTARIA Nº 126, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000526/99 e do PARECER/MC/CONJUR/GAT/Nº 1.763 – 1.08/2004, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Alternativa de Radiodifusão Comunitária, com sede na Rua “G”, nº 680 – Centro, no Município de Central de Minas, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 18º45’21”S e longitude em 41º18’18”W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Eunício Oliveira.**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

Processo Nº: 53710000526/99 (Concorrente)

Localidade/UF: Central de Minas/MG

Entidade: ASSOCIAÇÃO ALTERNATIVA FM

Aviso: 4      Publicação: 18/03/99      Prazo: 19/04/99      Canal : 285

Status..... :

EM ANÁLISE

Relação de Concorrentes (d &lt;= 4000m)

1. A Entidade é uma :

 Fundação       Associação Comunitária       Não se aplica

2. Requerimento de solicitação?

 Sim       Não

Fls. 01

3. A entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?

 Sim       Não

Fls. 04 - Art. 2º, parágrafo único do Estatuto Social (redação incorreta).

4. O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?

 Sim       Não

A Ata de Fundação e Eleição datada de 12/04/99 (Fls. 3) e o Estatuto Social da Entidade (Fls. 4 a 11), apresentam os devidos registros.

5. Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art. 11º da Lei nº 9.612?

 Sim       Não

6. Comprovante que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?

 Sim       Não       Não se aplica

7. Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessas áreas, devidamente comprovada?

 Sim       Não

Fls. 42 a 50 - 9 manifestações de pessoas jurídicas sem comprovação, Fls. 120 a 140 - 21 manifestações de pessoas jurídicas sem comprovação e Fls. 51 a 93 e 101 a 119 - Abaixo-assinado.

8. Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?

 Sim       Não

Fls. 95 - "Alternativa FM".

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO  
 301 C 3.155  
 1/99

9. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?

Sim  Não

Fls. 94

10. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?

Sim  Não

Fls. 97

11. N° de Inscricção no CNPJ (CGC)?

Sim  Não

A Entidade não encaminhou.

12. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação :

Mandato: Art.13-3 anos

Validade: 12/04/02

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalid.	Decl. Fiel Cumprimento
Paulo Vicente Rosa	760.151.226-68	Presidente	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Marcelo Ferreira da Costa Melo	026.332.436-22	Vice-Presidente	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Marcilene Alves	458.512.556-68	1ª Secretária	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Erenilson Inácio de Oliveira	031.992.606-08	2ª Secretário	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Geni Rodrigues Pereira Costa	459.378.856-00	1ª Tesoureira	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Maria Alves Pereira	606.936.656-53	2ª Tesoureira	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Erinaldo Cândido de Oliveira	916.777.156-68	D. Comunicações	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

Declarações de fiel cumprimento: Fls. 28 a 41.

13. Conclusão da Análise :

Diante da análise jurídica feita do processo, constatou-se que a Entidade deverá cumprir as seguintes exigências:

1) Apresentar cópia de alteração estatutária, devidamente averbada junto ao registro do Estatuto Social no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, constando:

- Inclusão dentre seus objetivos das finalidades do Serviço de Radiodifusão Comunitária, dispostos no art. 3º da Lei 9.612/98;
- Exclusão da alínea "a" do art. 2º;
- Substituição no parágrafo único do art. 2º, da expressão: "(...) prestar serviços de Radiodifusão de sons e imagens, ou Radiodifusão Comunitária(...)", pela expressão: a execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária;
- Inclusão de dispositivo indicando as competências do cargo de Diretor de Comunicação, elencado no art. 13º;
- Exclusão no art. 1º da frase: "(...) Também denominada Alternativa FM".

2) A Entidade deverá encaminhar cópia de retificação de sua Ata de Fundação datada de 12/04/99, devidamente registrada no Livro "A" do registro de Pessoas Jurídicas, de forma que passe a constar no cabeçalho e linha 16 deste documento, a sua correta denominação, qual seja: Associação Alternativa FM.

3) Ata de Eleição dos atuais dirigentes, devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art. 13º do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato de 3 anos, relativo à última Diretoria, expirou aos 12/04/2002, e havendo alterações na composição do quadro diretivo, que os novos membros encaminhem as devidas declarações e documentos.

4) Enviar cópia do CNPJ e/ou Estatuto Social, devidamente registrado, das Entidades que manifestaram apoio à iniciativa da Entidade requerente.

5) Juntar aos autos cópia do cartão de CNPJ, válido e atual da Entidade.

6) Encaminhar declaração assinada pelo representante legal, constando o endereço da Sede da Entidade requerente e ainda, se o mesmo não se confunde com o de alguma instituição religiosa.

7) Encaminhar documento assinado pelo representante legal da Entidade, declarando que a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação com outra Entidade, mediante compromissos e/ou relações religiosas.

É o relatório.

À consideração superior.

*Ídria Ferreira*  
Relator(a) da Análise

*Lidia Souza Elcorab Moreira*  
Chefe de Serviço

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 431, DE 2007**

(Nº 227/2007, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização  
à Associação Comunitária de Comunicação  
e Cultura de Rio Pardo de Minas para executar  
serviço de radiodifusão comunitária  
na cidade de Rio Pardo de Minas, Estado  
de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 335, de 7 de julho de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Rio Pardo de Minas para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 147, DE 2006**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 335, de 7 de julho de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Rio Pardo de Minas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 19 de março de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 380 EM

Brasília, 21 de julho de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Rio Pardo de Minas, no Município de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse

braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.011916/04, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Fernando Rodrigues Lopes de Oliveira.**

**PORTARIA Nº 335, DE 7 DE JULHO DE 2006**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.000.011.916/04 e do PARECER/MC/CONJUR/AGF/Nº 0177 – 1.08/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Rio Pardo de Minas, com sede na Avenida Padre Horácio Giraldis/n, no Município de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 15°35'43"S e longitude em 42°32'29"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no

prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**.

## **RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES**

### **RELATÓRIO Nº 0263/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC**

**Referência:** Processo nº 53.000.011.916/04, protocolizado em 22 de março de 2004.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Rio Pardo de Minas, município de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas Gerais.

#### **I – Introdução**

1. A Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Rio Pardo de Minas, inscrita no CNPJ sob o número 06.087.576/0001-14, no Estado de Minas Gerais, com sede na Av. Padre Horácio Giralddi, s/n, município de Rio Pardo de Minas, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 6 de fevereiro de 2004 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 28 de janeiro de 2004 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

#### **II – Relatório**

##### **• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apre-

sentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Av. Padre Horácio Giralddi, s/n, no Município de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 15º36'48"S de latitude e 42º32'29"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 128 e 129, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que as coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas que a tornaram a selecionada para a prestação do serviço.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas **b, d, l e p** da Norma Complementar nº 1/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 133 a 183).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 151, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 186 e 187. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no

limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 183 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h i e j** da Norma Complementar nº 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

#### • nome

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Rio Pardo de Minas;

#### • quadro diretivo

Edson Paulino Cordeiro, Presidente;  
Bruno Ribeiro Paulino, Vice-Presidente;  
Gumercindo Costa Primo Júnior, Secretário;  
João Francisco Barbosa, Tesoureiro;  
Denaide Gomes de Souza, Diretora Administrativa.

#### • localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Avenida Padre Horácio Giralardi, s/n – Centro, município de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas Gerais.

#### • coordenadas geográficas

15°36'48" de latitude e 42°12'29" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 186 e 187, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls.151 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Rio Pardo de Minas, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.000.011.916/04, de 22 de março de 2004.

Brasília, 8 de novembro de 2005. – **Aline Oliveira Prado Magalhães Lopes**, Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária, Relatora da conclusão Jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Chefe de Divisão/SSR, Relatora da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 8 de novembro de 2005. – **Alexandra Luciana Costa**, Coordenadora.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 8 de novembro de 2005. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 0263/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 8 de novembro de 2005. – **Joanilson L. B. Ferreira**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

*À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. (Decisão Terminativa).*

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 432, DE 2007

(Nº 231/2007, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização à Organização para a Cidadania e Desenvolvimento de Umarizal – Terezinha de Souza Fonseca – OCIDESF para executar serviço**

### **de radiodifusão comunitária na cidade de Umarizal, Estado do Rio Grande do Norte.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 6, de 3 de janeiro de 2007, que outorga autorização à Organização para a Cidadania e Desenvolvimento de Umarizal – Terezinha de Souza Fonseca – OCIDESF para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Umarizal, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### **MENSAGEM Nº 174, DE 2007**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 6, de 3 de janeiro de 2007, que outorga autorização a Organização para a Cidadania e Desenvolvimento de Umarizal – Terezinha de Souza Fonseca – OCIDESF para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Umarizal, Estado do Rio Grande do Norte.

Brasília, 26 de março de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 14 EM

Brasília, 15 de janeiro de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a Organização para a Cidadania e Desenvolvimento de Umarizal – Terezinha de Souza Fonseca – OCIDESF, no Município de Umarizal, Estado do Rio Grande do Norte, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações

permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53100.000499/04, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Fernando Rodrigues Lopes de Oliveira.**

#### **PORTARIA Nº 6, DE 3 DE JANEIRO DE 2007**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53100.000499/04 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/ Nº 2.629 – 1.08/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização a Organização para a Cidadania e Desenvolvimento de Umarizal – Terezinha de Souza Fonseca – OCIDESF, com sede na Rua Olho D'água dos Borges – s/nº – Centro, no Município de Umarizal, Estado do Rio Grande do Norte, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 05º59'10"S e longitude em 37º49'11"W, utilizando a frequência de 104,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**, Ministro de Estado das Comunicações.

## RELATÓRIO FINAL

### ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

#### RELATÓRIO Nº 123/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC

**Referência:** Processo nº 53.100.000.499-04, protocolizado em 14-4-2004.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Organização para a Cidadania e Desenvolvimento de Umarizal – Terezinha de Souza Fonseca OCIDESH, Município de Umarizal, Estado do Rio Grande do Norte.

### I – Introdução

1. A Organização para a Cidadania e Desenvolvimento de Umarizal – Terezinha de Souza Fonseca – OCIDESH, inscrita no CNPJ sob o número 05.557.679/0001-38 no Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Rua Olho D'Água dos Borges, s/nº, Centro, no Município de Umarizal, dirigiu-se ao senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 14-4-2004, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 28-1-2004 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras 3 entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

**a)** Associação Cultural de Desenvolvimento de Umarizal – ACDUM – Processo nº 53.0011019.344-04, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: “... Diante da falta de inte-

resse relativamente a um possível acordo com as interessadas descritas no quadro abaixo, e considerando que a requerente conta com menor representatividade junto a comunidade local, este Ministério decidiu pela aplicação do critério da representatividade, do qual constatou-se que a Organização para Cidadania e Desenvolvimento de Umarizal – Terezinha de Souza Fonseca – ASCIDESH, possui maior pontuação ponderada entre todas as interessadas, sendo selecionada para executar o serviço na localidade de interesse, ensejando o arquivamento dos autos deste processo ...” conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 6.860, datado de 9-11-2005, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão;

**b)** Associação de Desenvolvimento e Assistência Comunitária Pedro Germano – Processo nº 53.000.000.089-04, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: “... Diante da falta de interesse relativamente a um possível acordo com as interessadas descritas no quadro abaixo, e considerando que a requerente conta com menor representatividade junto a comunidade local, este Ministério decidiu pela aplicação do critério da representatividade, do qual constatou-se que a Organização para Cidadania e Desenvolvimento de Umarizal – Terezinha de Souza Fonseca – ASCEDESH, possui maior pontuação ponderada entre todas as interessadas, sendo selecionada para executar o serviço na localidade de interesse, ensejando o arquivamento dos autos deste processo ...”, conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 6.861, datado de 9-11-2005, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade apresentou solicitação para reconsideração dos autos, tendo sido a mesma objeto de análise pelo Departamento que decidiu pela não reconsideração conforme os fatos e fundamentos dispostos no Ofício nº 25, de 2-3-2006, cópias anexas. Vale ressaltar ainda que até a presente data não houve interposição de recurso pela Entidade.

**c)** Associação de Desenvolvimento e Assistência Comunitária Pedro Germano – Processo nº 53.781.000.288-98, arquivado pelos

seguintes fatos e fundamentos: “ ... Em decorrência da análise constataram-se pendências passíveis do cumprimento das exigências dispostas nos Ofícios nºs 6.930/01, de 18-9-2001, 4.150/02, de 15-7-02 e 5.855/02, AR Postal em 14-10-2002. Ocorre que, diante da revisão efetuada nos autos de seu processo constatou-se que a entidade deixou de encaminhar toda a documentação solicitada no último ofício, ocorrendo a perda do prazo pelo decurso do tempo e restando comprovada a sua falta de interesse processual...” conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 3.437/03, datado de 12-5-2003, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade apresentou solicitação para reconsideração dos autos, tendo sido a mesma objeto de análise pelo Departamento que decidiu pela não reconsideração conforme os fatos e fundamentos dispostos no Ofício nº 3.573, de 15-6-2005, conforme cópias anexas. Vale ressaltar que até a presente data não houve interposição de recurso.

## II – Relatório

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004, de 26-1-2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Av. Divinópolis, s/nº, Bairro São José, no Município de Umarizal, Estado do Rio Grande do Norte, de coordenadas geográficas em 05º59’26”S de latitude e 37º48’52”W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 102 e 103, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez

trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 106 a 162).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 148, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 165 e 166. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área do serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 143 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h**, **i** e **j** da Norma Complementar nº 1/2004 e ainda demais declarações e documentos requeridos com o intuito de confirmar alguns dados informados.

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

#### • nome

Organização para a Cidadania e Desenvolvimento de Umarizal – Terezinha de Souza Fonseca – OCIDESF;

#### • quadro diretivo

Suelene Fernandes de Brito, Presidente;  
Armando Florentino Araújo, Vice-Presidente;  
Aparecida Valeska Menezes, Secretária;  
Vilma Fernandes de Souza, Tesoureira.

#### • localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Av. Divinópolis, s/nº, Bairro São José, Município de Umarizal, Estado do Rio Grande do Norte;

#### • coordenadas geográficas

05º59'10" de latitude e 37º49'11" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 165 e 166, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 148 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Organização para a Cidadania e Desenvolvimento de Umarizal – Terezinha de Souza Fonseca – OCIDESF, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária na localidade pretendida, dentro das

condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.100.000.0499-04, de 14 de abril de 2004.

Relator da conclusão Jurídica

Brasília, de Maio de 2006.

Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços. Brasília, 17 de maio de 2006. – **Sibela Leandra Portella Matias**, Coordenadora.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 123/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de maio de 2006. – **Joanilson L. B. Ferreira**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – Decisão Terminativa.)

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 433, DE 2007

(Nº 235/2007, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Vereda do Brejo Angelim para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Gameleiras, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 32, de 7 de fevereiro de 2006, que outorga autorização ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Vereda do Brejo Angelim para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Gameleiras, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### MENSAGEM Nº 186, DE 2007

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 32, de 7 de fevereiro de 2006, que outorga autorização ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Vereda do Brejo Angelim para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Gameleiras, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 27 de março de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 77 EM

Brasília, 17 de fevereiro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Vereda do Brejo Angelim, no Município de Gameleiras, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223 da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53710.000018/02, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Hélio Costa.**

### PORTARIA Nº 32, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2006

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000018/02 e do PARECER/MC/CONJUR/GAT/Nº 107 – 1.08/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Vereda do Brejo Angelim, com sede no Povoado de Vereda do Brejo Angelim, s/nº, Zona Rural, no Município de gameleiras, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 15º04'56"S e longitude em 43º07'17"W, utilizando a frequência de 87,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Helio Costa.**

### RELATÓRIO FINAL

#### ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

#### RELATÓRIO Nº 249/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC

**Referência:** Processo nº 53710.000018/2002 protocolizado em 14-8-2002

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária

**Interessado:** Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Vereda do Brejo Angelim, Município de Gameleiras, Estado de Minas Gerais.

## I – Introdução

1. O Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Vereda do Brejo Angelim inscrito no CNPJ sob o número 25.225.616/0001-91, no Estado de Minas Gerais, com sede na Povoado Vereda do Brejo Angelim, s/nº, Município de Gameleiras, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 10 de julho de 2001 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do 18º Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 11-11-02, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda considerando a distância de 4Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

## II – Relatório

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado no Povoado Vereda do Brejo Angelim, s/nº, no Município de Gameleiras, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 15º04' 57" S de latitude e 43º07' 18" W de longitude. Estas coordenadas foram

alteradas, após mesmo a análise mediante solicitação datada de 10-11-2003, fls. 158.

6. A análise técnica inicial desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 219/20, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que, ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas **a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, l, m, n, o e p** da Norma Complementar nº 1/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 7/33, 36/44, 48/87, 90/4, 99/11, 117/42, 145/242, 251/63).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 178, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 174/200. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, dia-

gramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 7/33, 36/44, 48/87, 90/4, 99/11, 117/42, 145/242, 251/63 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas h, i e j da Norma Complementar nº 1/2004 e, ainda, demais declarações e documentos requeridos com o intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

#### • nome

Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Vereda do Brejo Angelim

#### • quadro diretivo

Aparecido José de Oliveira, Presidente;  
 Maria Antunes de A. Cardoso, Vice-Presidente;  
 Maria das Dores dos Anjos Reis, 1ª Secretária;  
 Almira Cardoso de Oliveira, 2ª Secretária  
 Cloves Ferreira, 1º Tesoureiro;  
 João José Cardoso, 2º Tesoureiro.

#### • localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Joaquim Genro, 481 – Centro, Município de Gameleiras, Estado de Minas Gerais.

#### • coordenadas geográficas

15°04'56" de latitude e 43°07'17" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls.244 e 245, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 178 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido nº 53710.000018/02, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53710.000018/2002, de 14 de agosto de 2002.

Brasília, 24 de outubro de 2005. – **Nícia Gonçalves de Faria**, Relatora da Conclusão Jurídica – **Ana Maria das Dores e Silva**, Relatora da Conclusão Técnica, Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária.  
 De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 24 de outubro de 2005. – **Alexandra Luciana Costa**, Coordenadora.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 24 de outubro de 2005. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 0249/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de de 2005. – **Joanilson Laércio Barbosa Ferreira**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – Decisão Terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 434, DE 2007**

(Nº 239/2007, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga concessão à Sistema Norte de Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Linhares, Estado do Espírito Santo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto nº 98.922, de 2 de fevereiro de 1990, alterado pelo Decreto s/nº de 6 de março de 2007, que outorga concessão à Sistema Norte de Rádio e Televisão Ltda. para explorar, por 15 (quinze) anos, a partir de 8 de maio de 1992, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 218, DE 2007**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 6 de março de 2007, que “Retifica o Decreto nº 98.922, de 2 de fevereiro de 1990, que outorga concessão ao Sistema Norte de Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, sem direito de exclusividade, no Município de Linhares, Estado do Espírito Santo”.

Brasília, 4 de abril de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 448 EM

Brasília, 15 de setembro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso projeto de Decreto, que retifica o art. 1º do Decreto nº 98.922, de 2 de fevereiro de 1990, publicado no **Diário Oficial da União** do dia 5 subsequente, que outorga concessão ao Sistema Norte de Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, sem direito de exclusividade, no Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, para estabelecer o prazo de vigência da concessão em quinze anos, contados a partir de 8 de maio de 1992.

2. A requerente recebeu a outorga através do Decreto Presidencial nº 98.922, de 2 de fevereiro de 1990, publicado no **Diário Oficial da União** de 5 de

fevereiro de 1990, ratificado pelo Decreto Legislativo nº 6, de 1992, publicado no **DOU** de 30 de março de 1992. Ambos os Decretos concederam o prazo de 10 (dez) anos para exploração do serviço de radiodifusão de sons e imagens, quando deveriam ter concedido o prazo de 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 27, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

3. Cumpre ressaltar que os decretos foram objeto de análise pelos órgãos técnicos desta Pasta, de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, o que levou a Consultoria Jurídica deste Ministério a concluir por sua retificação.

5. Nessa conformidade, e em observância aos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, esclareço que o ato de retificação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53770.000252/2002, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa**.

**DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2007**

**Retifica o Decreto nº 98.922, de 2 de fevereiro de 1990, que outorga concessão ao Sistema Norte de Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, sem direito de exclusividade, no Município de Linhares, Estado do Espírito Santo.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 27 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e o que consta do Processo Administrativo nº 53770.000252/2002,

Decreta:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 98.922, de 2 de fevereiro de 1990, publicado no **Diário Oficial da União** do dia 5 subsequente, que outorga concessão ao Sistema Norte de Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, sem direito de exclusividade, no Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, para estabelecer o prazo de vigência da concessão em quinze anos, contados a partir de 8 de maio de 1992.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de março de 2007; 186º da Independência e 119º da República. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

SISTEMA NORTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA

C.G.C.: 32.465.841/0001-60

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FELIZ ANTÔNIO ZANON, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Av. Governador Lindenberg nº 873, Linhares - ES, portador da carteira de identidade nº 222.771 SSP/ES e do CPF 252.026.347-49, neste ato representado por seu procurador legal ADINALTE JOÃO BELTRAME, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, residente e domiciliado à Av. Antônio Gil Veloso, 3300 Aptº 102, Praia da Costa, Vila Velha -ES, Carteira de Identidade nº 155.370 SPTC-ES e CPF nº 096.799.797-68, conf. procuração registrada no Registro de Títulos e Documentos OFICIAL MYRIAN CASTELLO MIGUEL, sob nº 121640, CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG NETO, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado à Rua Saul Navarro nº 184 apto. 1501, Vitória - ES, portador da carteira de identidade nº 623.370 SSP/ES e do CPF 860.214.437-72, e GERALDO BARBOSA CORRÊA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Eng.º Idelfonso Simões Lopes nº 201, casa 12, Porto Alegre - RS, portador da carteira de identidade nº 801.549.3904 SSP/RS, e do CPF 400.294.840-49. Únicos cotistas da empresa SISTEMA NORTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA, inscrita no CGC. sob nº 32.465.841/0001-60, com sede à Av. Governador Lindenberg nº 873, Linhares - ES, CEP 29.900.070, com seu ato constitutivo arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob nº 32200428531 por despacho de 05 de dezembro de 1989 e demais alterações contratuais arquivadas na mesma Junta sob nº 129748 em 28.01.93, 143322 em 27.09.94, 153530 em 11.05.95, 970173873 em 12.05.97, 970200617 em 06.06.97, resolvem, em comum acordo, proceder a presente alteração contratual nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - Alteração e mudança de endereço.

A Sociedade terá sede e domicílio alterado da Av. Governador Lindenberg, 873 - Linhares - ES, CEP 29.900.070, para à Av. Afonso Cláudio, 200 - Loteamento Três Barras Linhares - CEP.: 29.900.550.

CLÁUSULA II - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Permanecem inalterados em plena vigência as disposições do Contrato Social, não alcançados pela presente alteração, diante das alteração acima, que implicam na alteração da Cláusula II, do Contrato Social, decidem os sócios consolidar o Contrato Social que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

Cartório do 4º Ofício Tabelionato Geral. Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º "v" da Lei 8.935/97. 14/06/2002. Em Testemunho ( ) da verdade. TABELA DE NOTAS. Rua Dionísio Rosendo, 155 - Ed Renata - Térreo - Vitória - ES - Fones 3223-0588 / 3223-1568

Handwritten signatures and initials.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL. MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES. CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 29/06/2007

Handwritten signature at the bottom right.

**SISTEMA NORTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA**

**FELIZ ANTÔNIO ZANON**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Av. Governador Lindenberg nº 873, Linhares - ES, portador da carteira de identidade nº 222.771 SSP/ES e do CPF 252.026.347-49, neste ato representado por seu procurador legal **ADINALTE JOÃO BELTRAME**, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, residente e domiciliado à Av. Antônio Gil Veloso, 3300 Aptº 102, Praia da Costa, Vila Velha -ES, Carteira de Identidade nº 155.370 SPTC-ES e CPF nº 096.799.797-68, conf. procuração registrada no Registro de Títulos e Documentos **OFICIAL MYRIAN CASTELLO MIGUEL**, sob nº 121640, **CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG NETO**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado à Rua Saul Navarro nº 184 apto. 1501, Vitória - ES, portador da carteira de identidade nº 623.370 SSP/ES e do CPF 860.214.437-72, e **GERALDO BARBOSA CORRÊA**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Eng.º Idelfonso Simões Lopes nº 201, casa 12, Porto Alegre - RS, portador da carteira de identidade nº 801.549.3904 SSP/RS, e do CPF 400.294.840-49. Únicos cotistas da empresa **SISTEMA NORTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA**, inscrita no CGC. sob nº 32.465.841/0001-60, com sede à Av. Governador Lindenberg nº 873, Linhares - ES, CEP 29.900.070, com seu ato constitutivo arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob nº 32200428531 por despacho de 05 de dezembro de 1989 e demais alterações contratuais arquivadas na mesma Junta sob nº 129748 em 28.01.93, 143322 em 27.09.94, 153530 em 11.05.95, 970173873 em 12.05.97, 970200617 em 06.06.97, resolvem, em comum acordo, proceder consolidação do contrato social.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade girará sob a denominação de **SISTEMA NORTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA**, e terá como principal objetivo a execução de serviço de radiodifusão sonora ou de sons e imagens (TV), e de Televisão por Assinatura (TVA), sempre com finalidades informativas, culturais e educacionais, cívicas e patrióticas, mediante a obtenção do Governo Federal, de concessão ou permissão nesta ou em outras localidades, tudo de acordo com a legislação específica que rege o serviço de radiodifusão.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A entidade terá sua sede na Av. Afonso Cláudio, nº 200 - Loteamento Três Barras - Linhares - ES - CEP.: 29.900.550, podendo abrir filiais, escritórios, agências e sucursais em


  
**CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO**  
**TABELIONATO GERAL**  
 Certifico e dou fe que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º "V" da Lei 8.935/94.  
 14/06/2002  
 Em Testemunho  
**TABELÃO DE NOTAS**  
 Rua Dionísio Rosendo, 155 - Ed. Renata  
 Vitória - ES - Fones 3223-0588 / 3223-1800  
**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
 NÃO INTERFERE COM O U...  
 Em. 29/06/2005

todo o território nacional, sempre que assim lhe convier e permitir o Poder Público Concedente.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

O foro da Sociedade será o da Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo, que fica eleito, com exclusão de qualquer outro, seja qual for o domicílio das partes, por mais especial ou privilegiado que seja, para conhecer e decidir em primeira instância todas as questões judiciais que lhe forem propostas com fundamento neste contrato social.

#### CLÁUSULA QUARTA

A Sociedade é constituída por prazo indeterminado, podendo ser dissolvida a qualquer tempo pelo consentimento de sócios que representem a maioria do capital social, observando, quando da sua dissolução, os preceitos da lei específica e demais normas pertinentes ao serviço.

#### CLÁUSULA QUINTA

A Sociedade, por seus sócios, obriga-se a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos e instruções emanados do Poder Público Concedente, vigentes ou que venham a vigor, referentes à radiodifusão sonora ou de sons e imagens (TV).

#### CLÁUSULA SEXTA

As cotas representativas do capital social são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros ou a pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de cotas de prévia autorização do Ministério das Comunicações.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

A Sociedade é constituída exclusivamente de brasileiros.

#### CLÁUSULA OITAVA

As cotas são nominativas e indivisíveis em relação à sociedade, que para cada uma delas reconhece apenas um único proprietário.

#### CLÁUSULA NONA

O capital social é a de R\$ 630.000,00 (Seiscentos e trinta mil reais), representando por 630.000 (Seiscentos e trinta mil) cotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, ficando assim constituído o quadro societário:

**ARTÓRIO DO 4º OFÍCIO  
TABELIONATO GERAL**  
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-se nos termos do Art. 7º "V" da Lei 8.935/97.

Em Testemunho (.....) da verdade  
14/11/2002  
**TABELÃO DE NOTAS**  
Rua Dionísio Rosei Jr, 165 - Ed. Renata - Terr. e  
Vitória - ES - Fones 3223-0588 / 3223-1661

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 29/06/2007

SÓCIO	%	COTAS	CAPITAL SOCIAL RS
Feliz Antônio Zanon	50.0000	315.000	315.000,00
Geraldo Barbosa Corrêa	16.3350	102.910	102.910,00
Carlos F. Monteiro Lindenberg Neto	33.6650	212.090	212.090,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>630.000</b>	<b>630.000,00</b>

**CLAUSULA DÉCIMA**

A responsabilidade dos sócios, nos termos do do art. 2º in fine do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, é limitada à importância total do capital social.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Os sócios poderão ceder parte ou a totalidade de suas cotas a estranhos, mediante o consentimento de sócios que representem mais da metade do capital social. Não havendo manifestação de vontade na aquisição das cotas, pelos demais cotistas, estas poderão ser cedidas ou transferidas, sempre após a autorização do órgão competente.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

A sociedade será gerida e administrada por um ou mais de seus cotistas, sob a denominação que lhes couber, eleitos e demissíveis por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, observando o disposto nas Cláusulas XV deste instrumento, aos quais compete o uso da denominação social e a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da Sociedade, a eles cabendo, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes de Sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada, a fim de garantir o funcionamento da Empresa.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA**

A propriedade da Empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA**

Em Testemunho (.....) da verdade  
**TABELÃO DE NOTAS**  
 Rua Dionísio Rosendo, 159 - Ed. Renata - Torre 0  
 Vitória - ES - Fone: 3223-0588 / 3223-1500

Os administradores da Entidade serão brasileiros ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

Fica indicado para gerir e administrar a Entidade, no cargo de Diretor, o cotista **CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG NETO**, eximido de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**

O sócio-Gerente poderá fazer-se representar por procurador em todos os atos de interesse da Sociedade, gerindo-a e administrando, para o que será solicitada para essa designação, prévia autorização do Poder Público Concedente, apresentando-se, na oportunidade, prova de nacionalidade do procurador, que deverá ser sempre de brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**

Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA**

O quadro de funcionários da Sociedade será constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA**

Os documentos que envolvam responsabilidade para a Sociedade, somente terão valor se firmados pelo Sócio-Diretor, nos termos da Cláusula XIII deste instrumento.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA**

No final de cada exercício financeiro do ano civil, será levantado o balanço geral para apuração dos lucros ou prejuízos da Sociedade, que serão distribuídos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas cotas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA**

A distribuição dos lucros será sempre sustada, quando verificar-se a necessidade de despesas inadiáveis que impliquem o funcionamento das estações.

Em Testemunho ( ) da cidade de Vitória - ES, em 29 de Novembro de 2005.

Cartório do Exercício  
TABELIONATO GERAL  
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticada nos termos do Art. 7º "V" da Lei 8.935/94

Em Testemunho ( ) da cidade de Vitória - ES, em 29 de Novembro de 2005.

TABELIONATO GERAL  
Rua Dionísio Rosendo, 155 - Ed. Regeneração  
Vitória - ES - Fones 3223-0500

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 29/10/2005

**CLAUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA**

Esta Sociedade, observados os critérios de necessidade, interesse ou conveniência própria, ou para dar cumprimento à determinação emanada do Poder Público Concedente, poderá transformar-se em outro tipo jurídico de sociedade, adequado à execução do serviço de radiodifusão sonora ou de sons e imagens (TV).

**CLAUSULA VIGÉSIMA QUARTA**

Os casos não previstos no presente contrato social serão resolvidos de acordo com os dispositivos que regulam o funcionamento das Sociedades por cotas de Responsabilidade Limitada e normas atinentes à radiodifusão sonora ou de sons e imagens (TV).

**CLAUSULA VIGÉSIMA QUINTA**

Os sócios cotistas declaram que não estão incurso em crimes previstos em lei que impeçam de exercer a atividade mercantil.

E, assim, justos e contratados, de comum acordo mandaram datilografar o presente instrumento, em 10 (dez) vias, o qual lido e achado conforme, assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, obrigando-se a cumpri-las fiel e integralmente.

Linhares-ES, 01 de Junho de 1998.

*Feliz Zanon*  
**FELIZ ANTÔNIO ZANON**  
pp. Adinalte João Beltrame

*Carlos Monteiro Lindenberg Neto*  
**CARLOS MONTEIRO LINDENBERG NETO**  
*Geraldo Barbosa Corrêa*  
**GERALDO BARBOSA CORRÊA**

**SISTEMA NORTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA**  
*Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Neto*  
**CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG NETO**  
**DIRETOR**

testemunhas:

*Carlos Alberto Micilo*  
**1º Carlos Alberto Micilo**  
CPF. 560.696.697-20 - CI- 432.009-ES

*Sergio Alexandre da Silva*  
**2º Sergio Alexandre da Silva**  
CPF. 752.386.327-20 - CI- 502.355-ES

**CARTÃO DO TABELIÃO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 16/06/98  
 SOB O NÚMERO: 980300100  
 TABELIÃO DO ESPÍRITO SANTO  
 CERTIFICO e dou fé de que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticado nos termos do Art. 7º "V" da Lei 8.935/96.  
 MARIA DAS GRACAS GOMES DE OLIVEIRA  
 SECRETÁRIA GERAL

Em Testemunho (...) da verdade  
**TABELIÃO DO ESPÍRITO SANTO**  
 Rua Dionísio Rosário, 155 - Ed. Renata - Térreo  
 Vitória - ES - Fones 3223-0588 / 3223-166

14 JUN 2002

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em. 29/06/2005

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 435, DE 2007**

(Nº 242/2007, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização  
à Associação Cultural e Comunitária Cohab  
Nova Carolina S.O.S Vida Nova de Carolina  
para executar serviço de radiodifusão  
comunitária na cidade de Carolina, Estado  
do Maranhão.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 740, de 23 de outubro de 2006, que outorga autorização à Associação Cultural e Comunitária Cohab Nova Carolina S.O.S Vida Nova de Carolina para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carolina, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 222, DE 2007**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 740, de 23 de outubro de 2006, que outorga autorização à Associação Cultural e Comunitária Cohab Nova Carolina S.O.S. Vida Nova de Carolina para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Carolina, Estado do Maranhão.

Brasília, 4 de abril de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 707 EM

Brasília, 22 de novembro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural e Comunitária Cohab Nova Carolina S.O.S. Vida Nova de Carolina, no Município de Carolina, Estado do Maranhão, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223 da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse

braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53.720.000.111/02, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Hélio Costa.**

**PORTARIA Nº 740, DE 23 DE OUTUBRO DE 2006**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.720.000.111/02 e do PARECER/MC/CONJUR/AGF/Nº 0929-1.08/2006; resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural e Comunitária Cohab Nova Carolina S.O.S. Vida Nova de Carolina, com sede na Av. 03, Q. 04 casa 07, Bairro Cohab, no Município de Carolina, Estado do Maranhão, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 07º20'08"S e longitude em 47º27'42"W, utilizando a frequência de 106,3MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

## RELATÓRIO FINAL

### ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

#### RELATÓRIO Nº 189/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC

**Referência:** Processo nº 53.720.000.111/02, protocolizado em 4 de março de 2002.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação Cultural Comunitária Cohab Nova Carolina S.O.S. Vida Nova de Carolina – Maranhão, Município de Carolina, Estado do Maranhão.

#### I – Introdução

1. A Associação Cultural Comunitária Cohab Nova Carolina S.O.S. Vida Nova de Carolina – Maranhão, inscrita no CNPJ sob o número 04.912.526/0001-07, no Estado do Maranhão, com sede na Av. 03, Qd.04 casa 07, Bairro Cohab, no Município de Carolina, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 2 de março de 2002, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 29 de agosto de 2002, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

**a)** Associação Comunitária de Rádio Difusão FM do Bairro Cohab – Processo nº 53.720.000.683/02, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: diante do decurso do prazo concedido no Ofício nº 210/04, datado de 19-1-2004 relativamente ao acordo proposto pelo Ministério das Comunicações, utilizou-se o critério da Representatividade, em obediência à legislação específica, do qual constatou-se que esta Entidade contou com

menor número de manifestações em apoio à iniciativa que a sua concorrente – critério de seleção determinado pelo subitem 6.10.2 da Norma Complementar nº 2/98, sagrando-se vencedora a Associação Cultural Comunitária Cohab Nova Carolina S.O.S. Vida Nova de Carolina – Maranhão, conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 3.311/2004, datado de 8-4-2004, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade apresentou solicitação para reconsideração dos autos, tendo sido a mesma objeto de análise pelo Departamento que decidiu pela não reconsideração conforme os fatos e fundamentos dispostos no Ofício nº 14.327/04, de 6-10-2004, que se encontra em anexo. Ocorre que houve extravio do AR Postal, tendo ocorrido, desta forma, publicação no **Diário Oficial da União** de 15-2-2005 concedendo à Entidade prazo de 30 dias para apresentar recurso. Como não houve manifestação e considerando o indeferimento da revisão de decisão do arquivamento, os autos foram arquivados definitivamente conforme comprova despacho anexo. Também após o arquivamento definitivo, até o momento (15-9-2005) não houve pedido de revisão.

**b)** Associação Comunitária de Rádio Cidade FM do Município de Carolina, Estado do Maranhão – Processo nº 53.720.000.012/02, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: diante do decurso do prazo concedido no Ofício nº 810/04, datado de 28-1-2004 relativamente ao acordo proposto pelo Ministério das Comunicações, utilizou-se o critério da Representatividade, em obediência à legislação específica, do qual constatou-se que esta Entidade contou com menor número de manifestações em apoio à iniciativa que a sua concorrente – critério de seleção determinado pelo subitem 6.10.2 da Norma Complementar 02/98, sagrando-se vencedora Associação Cultural Comunitária Cohab Nova Carolina S.O.S. Vida Nova de Carolina – Maranhão, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 3.310/2004, datado de 8-4-2004, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade apresentou solicitação para reconsideração dos autos, tendo sido o mesmo objeto de análise pelo departamento que decidiu pela

não reconsideração conforme os fatos e fundamentos dispostos no ofício nº 14.319/04 de 4-10-2004. Houve nova solicitação de reconsideração e a Entidade foi informada por meio do Ofício 19.218/04 de 31-12-2004 que o processo permaneceria arquivado pelos fatos e fundamentos dispostos no ofício 14319/04 de 04/10/04. A Associação ingressou novamente com pedido de reconsideração e foi informada que o processo permaneceria arquivado ofício 1.961/05 de 11-4-2005. Entretanto, foi dada entrada na documentação após o envio do ofício, tendo sido, desta forma, a Entidade mais uma vez oficiada (Ofício nº 4.541 de 14-7-2005) com explicações acerca do critério de representatividade utilizado e também afirmando que o processo permaneceria arquivado. (cópia do ofício e AR Postal anexos). Saliente-se que o ofício foi recebido em 22-7-2005 conforme comprova AR Postal e até a presente data (15-9-2005). Aos 13-9-2004, a Entidade encaminhou solicitação indicando novo local e coordenadas. Diante da análise, constatou-se que houve afastamento da ora requerente, ficando a uma distância de 4,31km, deixando de ser considerada sua concorrente.

c) Associação Comunitária de Comunicação de Carolina – Processo nº 53.720.000.138/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: em decorrência da análise inicialmente efetuada nos autos do processo em epígrafe, constataram-se algumas pendências passíveis do cumprimento de exigências formuladas nos ofícios 2.216/00 de 25-5-00, 3.054/00 de 13-7-00, 5.634/01 de 27-7-01 e 7.807/02 de 19-12-02. Ocorre que os referidos documentos foram devolvidos pelos Correios por motivo de endereço desconhecido, tendo sido o único endereço informado pela Entidade. Desta forma, constata-se que o pleito não poderá prosperar frente à impossibilidade de comunicação entre este Departamento e a Entidade interessada na prestação do serviço de radiodifusão comunitária, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 5.470/03, datado de 13-6-2003, cuja cópia do ofício encontra-se anexa. Considerando, então, a impossibilidade de comunicação com a Entidade, houve publicação no Diário Oficial da União de 15-2-2005, visando dar ciência à Associação do arquivamento do processo, concedendo à Entidade prazo de 30 dias para apresentar solicitação visando a revisão da de-

cisão de arquivamento. Saliente-se que, após a referida publicação, a Entidade não ingressou com pedido de reconsideração. Desta forma, o processo foi arquivado definitivamente conforme despacho anexo.

## II – Relatório

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26-1-2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizada na Av. 3 Q. 4 casa 7, no Município de Carolina, Estado do Maranhão, de coordenadas geográficas em 07°20'08"S de latitude e 47°27'42"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 72 e 73, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que as coordenadas do local de instalação participante do Aviso 17 são as mesmas que a tornaram a selecionada.

7. Diante do interesse no acordo entre as entidades que se habilitaram mediante os processos nº 53.720.000.111/02, 53.720.000.683/02 e 53.720.000.012/02 e em observância ao disposto nos subitens 10.2 e 10.3 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004, foi encaminhado ofício para que se estabelecesse uma associação entre as mesmas, ocorre que, frente à falta de manifestação das entidades e considerando o decurso do prazo concedido, utilizou-se

o critério de seleção apontado no subitem 10.3 alínea b da Norma Complementar nº 01/2004, do qual constatou-se que a requerente conta com maior número de manifestações em apoio que a sua concorrente, em decorrência de tal fato a Entidade foi selecionada. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas b, c, e, g, h, i, e j, da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária e declaração do endereço da sede, tendo sido apresentado voluntariamente o projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 119 a 292).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 150 e 151, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme se observa nas folhas 285 e 286. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos especificamente no intervalo de folhas 01 a 292 dos autos, corresponde ao que se segue;

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas h, i e j da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

#### • nome

Associação Cultural Comunitária Cohab Nova Carolina S.O.S. Vida Nova de Carolina – Maranhão;

#### • quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Jocelândia Bezerra Sales	Presidente
Marcondes da Luz Barros	Vice-Presidente
Josivaldo Sales da Silva	1º Secretário
Henrique de Moraes Araújo	2º Secretário
Lourivan Moraes da Silva	1º Tesoureiro
Messias da Silva Barbosa	2º Tesoureiro

#### • localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Av. 3 Quadra 4 casa 7 – Bairro Cohab, Município de Carolina, Estado do Maranhão;

#### • coordenadas geográficas

07°20'08" de latitude e 47°27'42" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 285 e 286, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 150 e 151 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Cultural Comunitária Cohab Nova Carolina S.O.S. Vida Nova

de Carolina – Maranhão, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.720.000.111/02, de 4 de março de 2002.

Brasília, 15 de setembro de 2005.

*Aline Oliveira Prado Magalhães Lopes*  
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
BRACORAC/DEOCISC  
Relator da conclusão Jurídica

*Ana Maria das Dores e Silva*  
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
BRACORAC/DEOCISC  
Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 19 de setembro de 2005.

*Alles L. B. Ferreira*  
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
BRACORAC/DEOCISC  
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
BRACORAC/DEOCISC

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica;

Brasília, 21 de setembro de 2005. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga-de-Serviços.

Aprovo o Relatório nº 0189/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de setembro de 2005. – **Joanilson L. B. Ferreira**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. (Decisão terminativa.))*

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 436, DE 2007

(Nº 243/2007, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária De Comunicação e Cultura de Ibaté para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibaté, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 695 de 23 de outubro de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e

Cultura de Ibaté para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibaté, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### MENSAGEM Nº 245, DE 2007

Senhores Membros do Congresso Nacional,  
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 695, de 23 de outubro de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ibaté para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Ibaté, Estado de São Paulo.

Brasília, 18 de abril de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva**  
MC Nº 657 EM

Brasília, 7 de novembro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ibaté, no Município de Ibaté, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº

53830.000693/02, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Fernando Rodrigues Lopes de Oliveira**.

#### **PORTARIA Nº 695, DE 23 DE OUTUBRO DE 2006**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.000693/02 e do Parecer/MC/Conjur/GAT/Nº 112 – 1.08/2005, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ibaté, com sede na Rua Doutor Teixeira de Barros, nº 55 – Centro, no Município de Ibaté, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21º57'17"S e longitude em 47º59'42"W, utilizando a frequência de 107,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**.

#### **RELATÓRIO Nº 270/2004/RADCOM/DOS/SSCE/MC**

**Referência:** Processo nº 53.830.000.693/02, protocolizado em 27 de maio de 2002.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ibaté, Município de Ibaté, Estado de São Paulo.

1. A Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ibaté, inscrita no CNPJ sob o número 05.045.961/0001-36, no Estado de São Paulo, com sede na Rua Doutor Teixeira de Barros, nº 55, Centro, no Município de Ibaté, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 21 de maio de 2002, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do art. 12, do Regimento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 29 de agosto de 2002 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação Cultural Comunitária de Ibaté – Processo nº 53.830.001.098/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: utilizou-se o critério da Representatividade, em obediência ao disposto na legislação específica, do qual constatou-se que essa entidade apresentou menor número de manifestação em apoio à iniciativa que a sua concorrente, conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 7.694, datado de 22-6-2004, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

b) Associação Comunitária Beneficente Projeto Independência – Processo nº 53.830.001.039/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, no prazo legal estipulado, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento, conforme comunicado à entidade por

meio do Ofício nº 5.459, datado de 13-6-03, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão

c) Associação Comunitária de Desenvolvimento Educativo e Artístico de Ibaté – Processo nº 53.830.002.376/02, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: foi publicado no **DOU** de 17-5-04 pois, a entidade mudou-se de endereço conforme AR Postal, o que impossibilitou a entrega de correspondência que solicitava a apresentação de documentos para a instrução do processo, conforme cópia da publicação em anexo. Saliente-se que, frente a publicação do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

## II – Relatório

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Doutor Teixeira de Barros, nº 55, centro, no Município de Ibaté, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 21°57'14"S de latitude e 47°59'15"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 118 e 119, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço

proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom houve justificativa às folhas 314.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II e III da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ da requerente e declaração do endereço da sede. Diante da regularidade técnico-jurídica a entidade foi selecionada, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 123 a 312).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 261, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 313 e 314. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 312, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dipostos no Código Civil Brasileiro e adequados as finalidades e requisitos da Lei nº 9612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dipostos no Código Civil Brasileiro adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos à maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.3, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ibaté;

- **quadro diretivo**

Presidente: José Roberto Bettoni;  
Vice-Presidente: Francisco José das Neves Neto;  
Secretário: Segundo Carlos Lopes;  
Tesoureiro: José Carlos Lourenço;  
Diretor de Patrimônio: Francisco Carlos Ibelli Camillo.

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Doutor Teixeira de Barros, nº 55, Centro, Município de Ibaté, Estado do São Paulo;

- **coordenadas geográficas**

21°57'17" de latitude e 47°59'42" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 313 e 314, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 261 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ibaté, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço

de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.830.000.693/02, de 27 de maio de 2002.

Brasília, 30 de novembro de 2004. – **Lídia S. E. Moreira**, Relatora da conclusão Jurídica, chefe de Serviço/SSR – **Neide Aparecida da Silva**, Relatora da conclusão Técnica, chefe de Divisão/SSR

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. (Decisão terminativa.))

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 437, DE 2007

(Nº 259/2007, na Câmara dos Deputados)

#### **Aprova o ato que outorga autorização à União dos Moradores da Coheb Sacavém para executar serviço de radiodifusão comunitária na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 148 de 30 de março de 2006, que outorga autorização à União dos Moradores da Coheb Sacavém para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### MENSAGEM Nº 1.080, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 148, de 30 de março de 2006, que outorga autorização à União dos Moradores da Coheb Sacavém para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Luís, Estado do Maranhão.

Brasília, 13 de dezembro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC nº 213 EM

Brasília, 12 de abril de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade União dos Moradores da Coheb Sacavém, no Município de São Luís, Estado do Mara-

não, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53720.000237/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Fernando Rodrigues Lopes de Oliveira.**

#### **PORTARIA Nº 148, DE 30 DE MARÇO DE 2006**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53720.000237/99 e do PARECER/MC/CONJUR/GAT/Nº 0501 – 1.08/2005, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à União dos Moradores da COHEB Sacavém, com sede na Av. dos Africanos, nº 20, COHEB, Sacavém, no município de São Luís, Estado do Maranhão, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas ge-

ográficas com latitude em 2º33'28"S e longitude em 44º15'30"W, utilizando a frequência de 106,3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

#### **RELATÓRIO Nº 272 /2004/RADCOM/DOS/SSCE/MC**

**Referência:** Processo nº 53.720.000.237/99, protocolizado em 4 de março de 1999.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** União dos Moradores da COHEB Sacavém, Município de São Luís, Estado do Maranhão.

#### **I – Introdução**

1. A União dos Moradores da COHEB Sacavém, inscrita no CNPJ sob o número 11.252.905/0001-75, no Estado do Maranhão, com sede Av. dos Africanos, n.º 20, COHEB Sacavém, no Município de São Luís, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 18 de fevereiro de 1999, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 27 de março de 2000, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

**a)** Associação Rádio Comunitária da Vila Palmeira e Adjacências (ARCVDA) – Processo nº 53.720.000.027/00, arquivado pelos se-

guintes fatos e fundamentos: diante da revisão efetuada nos autos do processo constatou-se que a entidade deixou de encaminhar toda a documentação solicitada, ocorrendo a perda de prazo por decurso do tempo e restando comprovada a sua falta de interesse processual, conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 1.1673, datado de 28-11-03, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade apresentou solicitação para reconsideração dos autos, tendo sido a mesma objeto de análise pelo Departamento que decidiu pela não reconsideração conforme os fatos e fundamentos dispostos no Ofício nº 14.324 de 6-10-04.

**b)** Associação Comunitária Moradores do Polo Coroadinho – Processo nº 53.720.000.186/00, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: constataram-se algumas pendências passíveis do cumprimento das exigências formuladas no ofício 6468/01. Ocorre o referido documento foi devolvido pelos Correios por motivo de mudança de endereço, conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 7.755, datado de 5-11-01, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade apresentou solicitação para reconsideração dos autos, tendo sido a mesma objeto de análise pelo Departamento que decidiu pela não reconsideração conforme os fatos e fundamentos dispostos no ofício nº 13.961 de 9-9-04.

**c)** Grupo Escoteiro 18 Tão – Processo nº 53.720.000.041/\*\*” seguintes fatos e fundamentos: a entidade não foi caracterizada como de natureza comunitária, não atendendo à comunidade local como um todo, em infringência ao art. 1º da Lei nº 9.612/98, conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 3.788, datado de 31-5-01, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

**d)** Associação Comunitária Maria Aragão do Monte Castelo – Processo nº 53.720.000.073/00, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: Arquivado sem ofício

em decorrência de não atender ao disposto no **DOU** de 17-11-2003 – Seção 3, cuja cópia da publicação se encontra anexo. Saliente-se que, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

## II – Relatório

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Av. dos Africanos, nº 20, Bairro do Sacavém, no Município de São Luís, Estado do Maranhão, de coordenadas geográficas em 2º33’28”S de latitude e 44º15’30”W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser confirmadas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 40 e 41, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom houve justificativa às folhas 239.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II e V da Norma nº 2/98, retificação da denominação na ata de fundação da entidade, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede. Diante

da regularidade técnico-jurídica a Entidade foi selecionada, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 53 a 237).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 198, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 238 e 239. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 237, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos à maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

#### • nome

União dos Moradores da Coheb Sacavém;

#### • quadro diretivo

Presidente: Milton Bispo de Sousa;  
Vice-presidente: Walber Ferreira de Araújo;  
1º Secretário: Irenildes Araújo Sousa;  
2º Secretário: Jonas Ronald Sousa;  
1º Tesoureiro: Natália Araújo Sousa;  
2º Tesoureiro: Jádriel Ferreira de Menezes.

**Obs.:** Quanto ao sobrenome “Sousa”, a entidade encaminhou justificativa à folha 215.

#### • localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Avenida dos Africanos, nº 20, bairro coheb Sacavém, Município de São Luís, Estado do Maranhão;

#### • coordenadas geográficas

02°33’28” de latitude e 44°15’30” de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 238 e 239, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 198 e 199 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela União dos Moradores da Coheb Sacavém, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.720.000.237/99, de 4 de março de 1999.

Brasília, 2 de dezembro de 2004. – **Lidia Souza El-Carab Moreira**, Relatora da Conclusão Jurídica. – **Neide Aparecida da Silva**, Relatora da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços Brasília, 3 de dezembro de 2004. – **Waldemar Gonçalves Ortunho Junior**, Coordenador-Geral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica. Brasília, 6 de dezembro

de 2004. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 0272/2004/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 6 de dezembro de 2004. – **Sergio Luiz de Moraes Diniz**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, substituto.

( À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. ( Decisão Terminativa))

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 438, DE 2007**

(Nº 280/2007, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Notícias de Americana Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Americana, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 756 de 13 de maio de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 28 de setembro de 1997, a permissão outorgada à Rádio Notícias de Americana Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Americana, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 188, DE 2007**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os processos abaixo relacionados, referentes às renovações de concessões e permissões para exploração de serviços de radiodifusão:

Processos com proposta de declaração de perecimento da outorga:

1. Processo nº 29100.000487/1990  
Rádio Cidade de Pedreira Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média local – Pedreira – SP
2. Processo nº 53830.000190/2000  
Rádio Cidade de Pedreira Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média local – Pedreira – SP

Processos com documentação complementar:

1. Processo nº 50680.000224/1992  
Rádio e TV Difusora do Maranhão Ltda.  
Serviço de radiodifusão de sons e imagens – São Luís – MA
2. Processo nº 53103.000351/2001  
FM Rádio Independente de Arco Verde Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada – Arco Verde – PE
3. Processo nº 53790.000694/1998  
Fundação Cultural da Serra  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada – Garibaldi – RS
4. Processo nº 53670.000084/2002  
Rádio Goiatuba Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média – Goiatuba – GO
5. Processo nº 53790.000166/1998  
Rádio Difusora Três Passos Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média Três Passos – RS
6. Processo nº 53730.000014/1997 Rádio Jornal de João Pessoa Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada – João Pessoa – PB
7. Processo nº 53830.001380/1999  
TV Stúdios de Brasília S/C Ltda  
Serviço de radiodifusão de sons e imagens – Brasília – DF
8. Processo nº 53740.000684/1997  
Rádio Educadora de Loanda Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média – Loanda – PR
9. Processo nº 53710.000134/1998  
Emissoras Santa Cruz S/A – Rádio e Televisão  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média – Pará de Minas – MG
10. Processo nº 53640.000109/1997  
Fundação Antena Azul  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média – Cícero Dantas – BA
11. Processo nº 53640.000193/1998  
Mundaí Rádio FM de Eunápolis Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada – Santa Cruz de Cabrália – BA
12. Processo nº 53790.001024/1997  
Rádio Santuário FM Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada – Santa Maria – RS

13. Processo nº 53650.002926/1998  
Rádio Guaraciaba Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média – Guaraciaba do Norte – CE
14. Processo nº 53700.000584/1998  
Empresa de Radiodifusão Karandá Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada – Naviraí – MS
15. Processo nº 53730.000380/1997  
Rádio Cidade de Sumé Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média – Sumé – PB
16. Processo nº 53710.000614/1998  
Rádio Montanhosa Menino Jesus de Praga Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada – Machado – MG
17. Processo nº 53830.001280/1997  
Rádio Notícias de Americana Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada – Americana – SP
18. Processo nº 53650.000526/1998  
Rádio Pajeú FM Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada – Fortaleza – CE
19. Processo nº 53830.000949/1998  
Energia FM de São José dos Campos Ltda  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada – São José dos Campos – SP
20. Processo nº 53830.001111/1998  
Rádio Nova Amparo Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada – Amparo – SP
21. Processo nº 53700.000051/1998  
Rede Sul Matogrossense de Emissoras Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média – Aparecida do Taboado – MS
22. Processo nº 53720.000173/1998  
Rádio Xinguará Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média – Xinguará – PA
23. Processo nº 53740.000675/1998  
Radiodifusão Cidade de Palmital Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média – Palmital- PR
24. Processo nº 53730.000941/1996  
Rede Litorânea de Rádio Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada – João Pessoa – PB

25. Processo nº 53730.000329/1999  
Televisão Paraíba Ltda.  
Serviço de radiodifusão de sons e imagens – Campina Grande – PB
26. Processo nº 53820.000042/1998  
Rádio FM do Porto Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada – Porto União – SC
27. Processo nº 53650.002844/1998  
Rádio Rio das Graças Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média – Itarema – CE

Brasília, 27 de março de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 842 EM

Brasília, 19 de dezembro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência a proposta de encaminhamento ao Congresso Nacional dos processos relacionados em anexo.

2. Trata-se de 29 processos de renovação de concessões e permissões para exploração de serviços de radiodifusão, integrantes do grupo de 225 processos que, conforme Mensagem Presidencial nº 474, de 23 de junho de 2006, foram retirados de tramitação no Congresso Nacional, por solicitação deste Ministério, na forma da Exposição de Motivos nº 347, de 26 de junho do corrente ano. Dentre as proposições ora encaminhadas há proposta de declaração de perempção da permissão outorgada deferida a uma das entidades, nos termos da Lei nº 5.785, de 1972, e do seu regulamento aprovado pelo Decreto nº 88.066, de 1983.

3. Ressalte-se que permanecerão retidos neste Ministério um total de 150 processos, também relacionados em anexo, cujos atos de renovação perderam seu objeto, padecendo, portanto, de caducidade, uma vez que os prazos das concessões e permissões por eles renovados foram ultrapassados, enquanto aguardavam aprovação no Congresso Nacional.

4. As outorgas alcançadas por esse evento são mantidas em caráter precário, juridicamente amparadas que estão pelas disposições da legislação acima citada. Observe-se que as mesmas terão tratamento conjunto, quando da apreciação e decisão dos novos pedidos de renovação das outorgas relativos aos períodos subseqüentes. Tal conduta não é estranha às praxes administrativas, haja vista a ocorrência de precedentes quanto à renovação de concessões e permissões para dois períodos consecutivos.

5. Permanecerão neste Ministério o restante de 46 processos que aguardam complementação dos docu-

mentos e que serão submetidos a Vossa Excelência no momento em que for implementada essa condição.

6. Nessa conformidade e em observância aos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, esclareço que os atos de renovação somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito sejam novamente encaminhados os referidos processos.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa.**

### **ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS MC Nº 842 EM**

Processos com proposta de declaração de perempção da outorga:

1. Processo nº 29100.000487/1990  
Rádio Cidade de Pedreira Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média local Pedreira – SP  
(Obs: Referente ao período de 1990/2000 – prejudicado em razão da declaração de perempção proposta no processo correspondente ao período de 2000/2010, conforme segue).
  2. Processo nº 53830.000190/2000  
Rádio Cidade de Pedreira Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média local Pedreira – SP  
(Obs: Processo de revisão de outorga. Referente ao período de 2000/2010. A permissionária não apresentou o necessário pedido de renovação, resultando na declaração de perempção da permissão).
- Processos com documentação complementar
1. Processo nº 50680.000224/1992  
(Período de 1992/2007)  
Rádio e TV Difusora do Maranhão Ltda.  
Serviço de radiodifusão de sons e imagens São Luís – MA
  2. Processo nº 53103.000351/2001  
(período de 2001/2011)  
FM Rádio Independente de Arco Verde Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada  
Arco Verde – PE
  3. Processo nº 53790.000694/1998  
(período de 1998/2008)  
Fundação Cultural da Serra  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada  
Garibaldi – RS
  4. Processo nº 53670.000084/2002  
(período de 1997/2007)

- Rádio Goiatuba Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média Goiatuba – GO
5. Processo nº 53790.000166/1998  
(Período de 1998/2008)  
Rádio Difusora Três Passos Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Três Passos – RS
  6. Processo nº 53730.000014/1997  
(Período de 1997/2007)  
Rádio Jornal de João Pessoa Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada João Pessoa – PB
  7. Processo nº 53830.001380/1999  
(Período de 2000/2015)  
TV Stúdios de Brasília S/C Ltda.  
Serviço de radiodifusão de sons e imagens  
Brasília – DF
  8. Processo nº 53740.000684/1997  
(Período de 1997/2007)  
Rádio Educadora de Loanda Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Loanda – PR
  9. Processo nº 53710.000134/1998  
(Período de 1998/2008)  
Emissoras Santa Cruz S/A – Rádio e Televisão  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Pará de Minas – MG
  10. Processo nº 53640.000109/1997  
(Período de 1997/2007)  
Fundação Antena Azul  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Cícero Dantas – BA
  11. Processo nº 53640.000193/1998  
(Período de 1998/2008)  
Mundaí Rádio FM de Eunápolis Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada  
Santa Cruz de Cabralia – BA
  12. Processo nº 53790.001024/1997  
(Período de 1997/2007)  
Rádio Santuário FM Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada  
Santa Maria – RS
  13. Processo nº 53650.002926/1998  
(Período de 1998/2008)

- Rádio Guaraciaba Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Guaraciaba do Norte – Ceará  
14. Processo nº 53700.000584/1998  
(Período de 1998/2008)  
Empresa de Radiodifusão Karandá Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada Naviraí – MS  
15. Processo nº 53730.000380/1997  
(Período de 1997/2007)  
Rádio Cidade de Sumé Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Sumé – PB  
16. Processo nº 53710.000614/1998  
(Período de 1998/2008)  
Rádio Montanhosa Menino Jesus de Praga Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada  
Machado – MG  
17. Processo nº 53830.001280/1997  
(Período de 1997/2007)  
Rádio Notícias de Americana Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada  
Americana – SP  
18. Processo nº 53650.000526/1998  
(Período de 1998/2008)  
Rádio Pajeú FM Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada  
Fortaleza – CE  
19. Processo nº 53830.000949/1998  
(Período de 1998/2008)  
Energia FM de São José dos Campos Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada  
São José dos Campos – SP  
20. Processo nº 53830.001111/1998  
(Período de 1998/2008)  
Rádio Nova Amparo Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada  
Amparo – SP  
21. Processo nº 53700.000051/1998  
(Período de 1998/2008)  
Rede Sul Matogrossense de Emissoras Ltda.
- Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Aparecida do Taboado – MS  
22. Processo nº 53720.000173/1998  
(Período de 1998/2008)  
Rádio Xinguará Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Xinguará – PA  
23. Processo nº 53740.000675/1998  
(Período de 1998/2008)  
Radiodifusão Cidade de Palmital Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Palmital – PR  
24. Processo nº 53730.000941/1996  
(Período de 1997/2007)  
Rede Litorânea de Rádio Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada  
João Pessoa – PB  
25. Processo nº 53730.000329/1999  
(Período de 1999/2014)  
Televisão Paraíba Ltda.  
Serviço de radiodifusão de sons e imagens  
Campina Grande – PB  
26. Processo nº 53820.000042/1998  
(Período de 1998/2008)  
Rádio FM do Porto Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada  
Porto União – SC  
27. Processo nº 53650.002844/1998  
(Períodos de 1989/1999 – 1999/2009)  
Rádio Rio das Graças Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Itarema – CE  
Processos referentes a concessões e permissões cujos atos de renovação contemplam prazos ultrapassados  
1. Processo nº 250680.000232/1993  
(Período de 1993/2003)  
Rádio e TV Difusora do Maranhão Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
São Luís – MA  
2. Processo nº 53730.000783/1996  
(Período de 1996/2006)  
Rádio e Televisão Campina Grande Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada

Campina Grande – PB

3. Processo nº 29820.000419/1992

(Período de 1992/2002)

Rádio Planalto de Major Vieira Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média

Major Vieira – SC

4. Processo nº 253740.000080/1994

(Período de 1994/2004)

Rádio Cidade Pato Branco Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média

Pato Branco – PR

5. Processo nº 50710.000765/1994

(Período de 1994/2004)

Rádio Difusora de Piranga Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média

Piranga – MG

6. Processo nº 53710.000287/1996

(Período de 1994/2004)

Rádio Som Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada

Cataguases – MG

7. Processo nº 53710.000163/1996

(Período de 1996/2006)

Rádio Cultura de Uberlândia Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada

Uberlândia – MG

8. Processo nº 53710.0006731/1995

(Período de 1995/2005)

Rádio Som Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada

Além Paraíba – MG

9. Processo nº 29117.000082/1988

(Período de 1987/1997)

Rádio Gaeta Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média

Guarapari – ES

10. Processo nº 29000.002858/1991

(Período de 1991 /2001)

Rádio Sociedade Rondônia Ltda.

Serviço de Radiodifusão sonora em onda média

Cacoal – RO

11. Processo nº 53830.001747/1994

(Período de 1995/2005)

Emissoras Interioranas Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada

Bragança Paulista – SP

12. Processo nº 50830.000276/1994

(Período de 1994/2004)

Rádio Clube de Americana Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média

Americana – SP

13. Processo nº 50830.000975/1993

(Período de 1993/2003)

Rádio Brasil Novo Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média

São José do Rio Preto – SP

14. Processo nº 29107.000942/1991

(Período de 1992/2002)

Rádio Globo de Salvador Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média

Salvador – BA

15. Processo nº 53680.000089/1996

(Período de 1996/2006)

Rádio Mirante do Maranhão Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média

Imperatriz – MA

16. Processo nº 50680.000077/1993

(Período de 1993/2003)

Rádio e TV Difusora do Maranhão Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda tropical

São Luís – MA

17. Processo nº 53640.000607/19195

(Período de 1995/2005)

Rádio Cidade Sol Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada

Jequié – BA

18. Processo nº 29670.000452/1993

(Período de 1994/2004)

Rádio Morrinhos Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média

Morrinhos – GO

19. Processo nº 50690.000059/1993

(Período 1993/2003)

Rádio Cultura de Cuiabá Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda tropical

Cuiabá – MT

20. Processo nº 29109.000514/1989

- (Período de 1989/1999)  
Fundação Cristã Educativa  
Serviço de radiodifusão sonora em onda  
média  
Itapuranga – GO  
21. Processo nº 53740.000034/1993  
(Período de 1993 a 2003)  
Rádio Jaguariaiva Ltda. (Prefeitura Municipal de Jaguariaiva)  
Serviço de radiodifusão sonora em onda  
média  
Jaguariaiva – PR  
22. Processo nº 29113.000123/1991  
(Período 1991/2001)  
Centenário Comunicação Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda  
média  
Caraúbas – RN  
23. Processo nº 53840.000274/1995  
(Período de 1996/2006)  
Rádio Jornal de Propriá Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada  
Propriá – SE  
24. Processo nº 29116.000261/1990  
(Período de 1991/2001)  
Rádio Rio Balsas Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda  
média  
Balsas – MA  
25. Processo nº 90.489/1983  
(Período de 1983/1993)  
Rádio Educadora de Crateús Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda  
média  
Crateús – CE  
26. Processo nº 53650.000121/1996  
(Período de 1996/2006)  
Tempo FM Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada  
Fortaleza – CE  
27. Processo nº 29650.000776/1993  
(Período de 1993/2003)  
Rádio Tempo FM Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada  
Juazeiro do Norte – CE  
28. Processo nº 53650.000010/1995  
(Período de 1995/2005)  
Rádio Emissora de Acopiara Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda  
média  
Acopiara – CE  
29. Processo nº 29650.000267/1992  
(Período de 1992/2002)  
Rádio Jornal Centro Sul Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda  
média  
Iguatú – CE  
30. Processo nº 29108.000059/1991  
(Período de 1991/2001)  
Rádio Vale do Rio Poty Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda  
média  
Crateús – CE  
31. Processo nº 29740.001126/1992  
(Período de 1993/2003)  
Fundação Pioneira de Radiodifusão Educativa do Paraná  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada  
Guarapuava – PR  
32. Processo nº 53103.000408/2000  
(Período de 1996/2006)  
Agreste Radiodifusão Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada  
Limoeiro – PE  
33. Processo nº 53103.000607/1994  
(Período de 1995/2005)  
Rádio Manchete Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada  
Recife – PE  
34. Processo nº 29103.000448/1993  
(Período de 1993/2003)  
Sociedade Rádio Emissora Continental do Recife Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda  
média  
Recife – PE  
35. Processo nº 29103.000233/1992  
(Período de 1992/2002)  
Itacaité Radiodifusão Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada  
Belo Jardim – PE  
36. Processo nº 53650.002497/1995  
(Período de 1996/2006)  
Rádio Primeira Capital Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda  
média  
Aquiraz – CE  
37. Processo nº 29116.000029/1990  
(Período de 1990/2000)

- Rádio Itapecurú de Colinas Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda  
média  
Colinas – MA  
38. Processo nº 29116.000449/1988  
(Período de 1989/1999)  
SM Radiodifusão Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda  
média  
Codó – MA  
39. Processo nº 53660.000472/1994  
(Período de 1995/2005)  
Rádio Jovem Barra FM Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada  
Barra de São Francisco – ES  
40. Processo nº 50710.000086/1994  
(Período de 1994/2004)  
Rádio Cultura de Monte Carmelo Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda  
média  
Monte Carmelo – MG  
41. Processo nº 50710.000120/1994  
(Período de 1994/2004)  
Fundação Enoch de Oliveira de Comunicação Social  
Serviço de radiodifusão sonora em onda  
média  
Governador Valadares – MG  
42. Processo nº 53650.000204/1994  
(Período de 1994/2004)  
AM Cidade de Fortaleza Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda  
média  
Maracanaú – CE  
43. Processo nº 50830.000286/1994  
(Período de 1994/2004)  
Rádio Difusora Cacique Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda  
média  
Santos – SP  
44. Processo nº 50830.000226/1994  
(Período de 1994/2004)  
Rádio Junqueirópolis Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda  
média  
Junqueirópolis – SP  
45. Processo nº 53830.001134/1994  
(Período de 1994/2004)  
Rádio Regional de Taquarituba Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda  
média  
Taquarituba – SP
46. Processo nº 29100.000221/1991  
(Período de 1991/2001)  
Rádio Cruzeiro Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda  
média  
Cruzeiro – SP  
47. Processo nº 50830.000265/1994  
(Período de 1994/2004)  
Rádio Técnica Atibaia Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda  
média  
Atibaia – SP  
48. Processo nº 53710.001047/1995  
(Período de 1996/2006)  
Sociedade Trespontana de Radiodifusão Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada  
Três Pontas – MG  
49. Processo nº 53830.001393/1994  
(Período de 1994/2004)  
Rádio Musical de São Paulo Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada  
Itapecerica da Serra – SP  
50. Processo nº 50830.000150/1994  
(Período de 1994/2004)  
Rádio Mulher Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda  
média  
São Paulo – SP  
51. Processo nº 29102.000252/1991  
(Período de 1991/2001)  
Fundação Isaac de Comunicação  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada  
São Leopoldo – RS  
52. Processo nº 53790.000120/1994  
(Período de 1994/2004)  
Sociedade Emissoras Minuano Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda  
média  
Rio Grande – RS  
53. Processo nº 29103.000327/1992  
(Período de 1992/2002)  
Fundação Evangélica de Radiodifusão de Pernambuco  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada  
Recife – PE  
54. Processo nº 53103.000175/1994  
(Período de 1994/2004)  
Rádio Cultura do Nordeste S.A.

- Serviço de radiodifusão sonora em onda  
média  
Caruaru – PE  
55. Processo nº 29720.000447/1992  
(Período de 1992/2002)  
Rádio Regional do Araguaia Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda  
média  
Conceição do Araguaia – PA  
56. Processo nº 53720.000084/1996  
(Período de 1996/2006)  
Fundação Aldo Carvalho de Comunica-  
ção Social  
Serviço de radiodifusão sonora em onda  
média  
Belém – PA  
57. Processo nº 50000.007083/1992  
(Período de 1992/2002)  
Rádio Canavieiro Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda  
média  
União dos Palmares – AL.  
58. Processo nº 53700.000057/1994  
(Período de 1994/2004)  
Rádio Difusora de Três Lagoas Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda  
média  
Três Lagoas – MS  
59. Processo nº 53700.000108/1994  
(Período de 1994/2004)  
Sociedade Rádio Difusora de Campo  
Grande Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda  
média  
Campo Grande – MS  
60. Processo nº 53700.000558/1996  
(Período de 1996/2006)  
Sociedade Rádio Dourados Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda  
tropical  
Dourados – MS  
61. Processo nº 29780.000117/1992  
(Período de 1992/2002)  
Rádio Gazeta do Oeste Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda  
média  
Areia Branca – RN  
62. Processo nº 29670.000455/1993  
(Período de 1994/2004)  
Rádio Buriti Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda  
média  
Rio Verde – GO
63. Processo nº 50710.000752/1994  
(Período de 1995/2005)  
Rádio Difusora de Salinas Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda  
média  
Salinas – MG  
64. Processo nº 50710.000099/1994  
(Período de 1994/2004)  
Rádio Cultura de Sete Lagoas Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda  
média  
Sete Lagoas – MG  
65. Processo nº 53710.000540/1995  
(Período de 1995/2005)  
Rádio Itajubá Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda  
média  
Itajubá – MG  
66. Processo nº 50710.000882/1993  
(Período de 1993/2003)  
Rádio Planalto de Araguari Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda  
média  
Araguari – MG  
67. Processo nº 29104.000273/1987  
(Período de 1987/1997)  
Rádio Emissora Musirama Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em fre-  
quência modulada  
Sete Lagoas – MG  
68. Processo nº 53740.000336/1993  
(Período de 1994/2004)  
Fundação Redentorista de Comunica-  
ções Sociais  
Serviço de radiodifusão sonora em onda  
média  
Antonina – PR  
69. Processo nº 53720.000298/1993  
(Período de 1994/2004).  
Rádio e Televisão Guajará Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em fre-  
quência modulada Belém – PA  
70. Processo nº 29105.000274/1991  
(Período de 1991/2001)  
Rádio Chrystian Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em fre-  
quência modulada Alto Piquiri – PR  
71. Processo nº 53740.000471/1994  
(Período de 1994/2004)  
Rádio Difusora de Cambé Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda  
média Cambé – PR  
72. Processo nº 53690.000142/1993

- (Período de 1993/2003)  
Rádio A Voz D'Oeste Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda  
média Cuiabá – MT  
73. Processo nº 53690.000994/1994  
(Período de 1995/2005)  
Rádio Industrial Várzea Grande Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em frequ-  
ência modulada Várzea Grande – MT  
74. Processo nº 53690.000298/1994  
(Período de 1994/2004)  
Rádio Pioneira Tangará da Serra Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda  
média Tangará da Serra – MT  
75. Processo nº 29107.000710/1991  
(Período de 1991/2001)  
Rádio Fascinação Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda  
média Itapetinga – BA  
76. Processo nº 53640.000855/1994  
(Período de 1995/2005)  
Empresa Metropolitana de Radiodifus-  
ão Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em fre-  
quência modulada Salvador – BA  
77. Processo nº 53770.000521/1994  
(Período de 1994/2004)  
Fundação Rádio Popular Fluminense  
Serviço de radiodifusão sonora em onda  
média Conceição de Macabu – RJ  
78. Processo nº 53770.000428/1994  
(Período de 1994/2004)  
Rádio Serrana Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em fre-  
quência modulada Teresópolis – RJ  
79. Processo nº 53770.000262/1994  
(Período de 1994/2004)  
Rádio Três Rios Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda  
média Três Rios – RJ  
80. Processo nº 53770.000260/1993  
(Período de 1993/2003)  
Radio Difusora Boas Novas Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda  
média Petrópolis – RJ  
81. Processo nº 29115.000415/1989  
(Período de 1990/2000)  
Rádio Poty Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda  
média Teresina -PI  
82. Processo nº 53770.000173/1994  
(Período de 1994/2004)  
Rádio Jornal Rio Bonito Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda  
média Rio Bonito – RJ  
83. Processo nº 50830.000312/1994  
(Período de 1994/2004)  
Sociedade Rádio Difusora de Rancharia  
Ltda. Serviço de radiodifusão sonora em onda  
média. Rancharia – SP  
84. Processo nº 53830.000294/1994  
(Período de 1994/2004)  
Rádio Emissora Portofelicense Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda  
média Porto Feliz – SP  
85. Processo nº 50830.000268/1994  
(Período de 1994/2004)  
Rádio Cacique de Capão Bonito Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda  
média  
Capão Bonito – São Paulo  
86. Processo nº 53790.000191/1994  
(Período de 1994/2004)  
Rádio Santa Rosa Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda  
média Santa Rosa – RS  
87. Processo nº 29102.000699/1991  
(Período de 1991/2001)  
Rádio Tramandaí Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda  
média Tramandaí – RS  
88. Processo nº 29102.000354/1990  
(Período de 1990/2000)  
Rádio Municipal de Tenente Portela  
Serviço de radiodifusão sonora em onda  
média Tenente Portela – RS  
89. Processo nº 53790.000627/1993  
(Período de 1994/2004)  
Sociedade Difusora Rádio Cultura Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda  
média Bagé – RS  
90. Processo nº 53790.000639/1994  
(Período de 1994/2004)  
Sociedade Difusora Rádio Cultura Lula.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda  
média Santana do Livramento – RS  
91. Processo nº 53740.000284/1993  
(Período de 1994/2004)  
Rádio Cruzeiro do Sul de Londrina Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda mé-  
dia Londrina – PR  
92. Processo nº 53780.000087/1995  
(Período de 1995/2005)  
Mossoró Rádio Sociedade Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda  
média Alexandria – RN

93. Processo nº 53830.001492/1994  
(Período de 1995/2005)  
Rádio Nova Bebedouro Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda  
média Bebedouro – SP
94. Processo nº 50830.000966/1993  
(Período de 1993/2003)  
Rádio Iguatemi Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda  
média Mogi das Cruzes – SP
95. Processo nº 53730.000506/1994  
(Período de 1995/2005)  
Rádio Sanhauá de Bayeux Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda  
média Bayeux – PB
96. Processo nº 50730.000296/1992  
(Período de 1992/2002)  
Rádio Educadora de Conceição Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda  
média Conceição – PB
97. Processo nº 29100.002787/1986  
(Período de 1987/1997)  
Líder – Rádio e Televisão Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda  
média São José do Rio Preto – SP
98. Processo nº 29720.000836/1992  
(Período de 1992/2002)  
Rádio Rural de Altamira Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda  
média Altamira – PA
99. Processo nº 29120.000018/1991  
(Período de 1991/2001)  
Rádio Ariquemes Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda  
média Ariquemes – RO
100. Processo nº 29670.000186/1992  
(Período de 1992/2002)  
Rádio Cultura Miracema do Norte Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda  
média Miracema do Tocantins – TO
101. Processo nº 29115.000277/1989  
(Período de 1989/1999)  
Rádio Progresso de Corrente Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda  
média Corrente – PI
102. Processo nº 053640.001590/1993  
(Período de 1993/2003)  
Rádio Difusora Sul da Bahia Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda  
média  
Itabuna – BA
103. Processo nº 53640.000172/1995  
(Período de 1995/2005)  
MC Radiodifusão Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em fre-  
quência modulada  
Itabuna – BA
104. Processo nº 53640.000084/1994  
(Período de 1994/2004)  
Rádio Independência Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda  
média Santo Amaro – BA
105. Processo nº 53640.000207/1996  
(Período de 1996/2006)  
Rádio Jacarandá Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda  
média Eunápolis – BA
106. Processo nº 50830.000959/1993  
(Período de 1993/2003)  
Fundação Cruzeirense de Jornalismo e  
Radiodifusão  
Serviço de radiodifusão sonora em onda  
média Cruzeiro – SP
107. Processo nº 53640.000341/1994  
(Período de 1994/2004)  
Rádio Clube de Valença Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda  
média Valença – BA
108. Processo nº 50710.000076/1995  
(Período de 1993/2003)  
Rádio Cataguases Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda  
média Cataguases – MG
109. Processo nº 53710.000930/1994  
(Período de 1994/2004)  
Multisom – Rádio Jornal Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda  
média Leopoldina – MG
110. Processo nº 50640.000575/1993  
(Período de 1993/2003)  
Rádio Sisal de Conceição de Coité  
Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda  
média Conceição do Coité – BA
111. Processo nº 29119.000034/1991  
(Período de 1991/2006)  
Sampaio Rádio e Televisão Ltda.  
Serviço de radiodifusão de sons e ima-  
gens Maceió – AL
112. Processo nº 29103.000028/1993  
(Período de 1993/2003)  
Rádio Clube de Pernambuco S.A.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda  
média Recife – PE
113. Processo nº 50830.000298/1994  
(Período de 1994/2004)

- Rádio 710 de Bauru Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda  
média Bauru – SP  
114. Processo nº 53790.000192/1994  
(Período de 1994/2004)  
Sociedade Difusora Rádio Cultura Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda  
média Canguçu – RS  
115. Processo nº 29118.000402/1991  
(Período de 1991/2001)  
Rádio Celeste Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda  
média Sinop – MT  
116. Processo nº 53760.000134/1996  
(Período de 1996/2006)  
Rádio Primeiro de Julho Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda  
média Água Branca – PI  
117. Processo nº 53640.000784/1995  
(Período de 1996/2006)  
Rádio Ruy Barbosa Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em fre-  
quência modulada  
Rui Barbosa – BA  
118. Processo nº 53730.000397/1993  
(Período de 1993/2003)  
Rádio Borborema S.A.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda  
média Campina Grande – PB  
119. Processo nº 53690.001010/1994  
(Período de 1995/2005)  
Rádio Cuiabana de Melodias Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em fre-  
quência modelada  
Cuiabá – MT  
120. Processo nº 53720.000260/1993  
(Período de 1993/2003)  
Rede Emissoras Unidas da Ilha de Ma-  
rajó Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda  
média  
São Sebastião da Boa Vista – PA  
121. Processo nº 29103.000331/1993  
(Período de 1993/2003)  
Rádio Marano Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em fre-  
quência modulada  
Garanhuns – PE  
122. Processo nº 53640.001603/1993  
(Período de 1993/2003)  
Diamantina Rádio e Televisão Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em fre-  
quência modulada  
Salvador – BA  
123. Processo nº 53770.000298/1994  
(Período de 1994/2004)  
Rádio Teresópolis Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda  
média  
Teresópolis – RJ  
124. Processo nº 29100.000087/1990  
(Período de 1990/2000)  
Rádio Mirante Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em fre-  
quência modulada  
São João da Boa Vista – SP  
125. Processo nº 53800.000265/1994  
(Período de 1995/2005)  
Rádio Sociedade Rondônia Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda  
média  
Pimenta Bueno – RO  
126. Processo nº 53830.001488/1995  
(Período de 1996/2006)  
Rádio Jornal de Nhandeara Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda  
média  
Nhandeara – SP  
127. Processo nº 53830.000750/1994  
(Período de 1994/2004)  
Sistema Atual de Radiodifusão Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda  
média  
Itapevi – SP  
128. Processo nº 50000.002953/1992  
(Período de 1992/2002)  
Rádio Siqueira Campos Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda  
média  
Colhias do Tocantins – TO  
129. Processo nº 53740.000033/1993  
(Período de 1993/2003)  
Rádio Tabajara de Londrina Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda  
média  
Londrina – PR  
130. Processo nº 50790.000878/1993  
(Período de 1993/2003)  
Emissoras Riograndenses Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda  
média  
Pelotas – RS  
131. Processo nº 50830.001559/1993  
(Período de 1994/2004)  
Rádio Clube de Itararé Ltda.

- Serviço de radiodifusão sonora em onda  
média  
Itararé – SP  
132. Processo nº 50830.001549  
(Período de 1994/2004)  
Rádio Clube de Jacareí Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda  
média  
Jacareí – SP  
133. Processo nº 53640.002001/1993  
(Período de 1993/2003)  
Rádio Jornal de Itabuna S.A.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda  
média  
Itabuna – BA  
134. Processo nº 53710.000163/1996  
(Período de 1996/2006)  
Rádio Cultura de Uberlândia Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em fre-  
quência modulada  
Uberlândia – MG  
135. Processo nº 53650.000377/1994  
(Período de 1994/2004)  
TV Cidade de Fortaleza Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em fre-  
quência modulada  
Fortaleza – CE  
136. Processo nº 53770.000175/1994  
(Período de 1994/2004)  
Rádio Imperial de Petrópolis Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda  
média  
Petrópolis – RJ  
137. Processo nº 50720.000119/1993  
(Período de 1993/2003)  
Rádio Clube do Pará PRC-5 Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda  
tropical  
Belém – PA  
138. Processo nº 50610.000165/1993  
(Período de 1993/2003)  
Rádio Gazeta de Alagoas Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda  
média  
Maceió – AL  
139. Processo nº 50630.000154/1993  
(Período de 1993/2003)  
Rede Amazonense de Comunicação  
Ltda. Serviço de radiodifusão sonora em onda  
média  
Maués – AM  
140. Processo nº 53640.000056/1996  
(Período de 1996/2006)
- Rádio Euclides da Cunha Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em fre-  
quência modulada  
Euclides da Cunha – BA  
141. Processo nº 53640.000963/1994  
(Período de 1995/2005)  
Rádio Tribuna do Vale do São Francis-  
co Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda  
média  
Xique-Xique – BA  
142. Processo nº 53790.000205/1994  
(Período de 1994/2004)  
Rádio Tapense S.A.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda  
média  
Tapes – RS  
143. Processo nº 53830.000522/1995  
(Período de 1995/2005)  
Rádio Santos Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em fre-  
quência modulada  
Santos – SP  
144. Processo nº 53640.000882/1995  
(Período de 1996/2006)  
Rádio Barra do Mendes Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda  
média  
Barra do Mendes – BA  
145. Processo nº 50790.000887/1993  
(Período de 1993/2003)  
Sociedade Difusora Rádio Cultura Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda  
média Pelotas – RS  
146. Processo nº 29110.000169/1991  
(Período de 1991/2001)  
Carajás FM Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em fre-  
quência modulada  
Belém – PA  
147. Processo nº 29780.000083/1992  
(Período de 1993/2003)  
Mossoró Rádio Sociedade Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda  
média Mossoró – RN  
148. Processo nº 50830.000112/1993  
(Período de 1993/2003)  
Rádio São Carlos Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em onda  
tropical São Carlos – SP  
149. Processo nº 050770.000119/1993  
(Período de 1993/2003)  
S.A. Rádio Tupi

- Serviço de radiodifusão sonora em onda média  
Rio de Janeiro – RJ  
150. Processo nº 53770.000203/1993  
(Período de 1993/2003)  
Serra e Mar Transmissões Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada  
Angra dos Reis – RJ  
Processos que permanecem no Ministério das Comunicações aguardando complementação da documentação:  
1. Processo nº 53830.001353/1999  
(Período de 1999/2009)  
Rádio Vale do Rio Grande Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias Miguelópolis/SP  
2. Processo nº 53670.000161/1998  
(Período 1998/2008)  
Fundação Igreja Evangélica Assembléia de Deus Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias Firminópolis/GO  
3. Processo nº 53720.000438/1998  
(Período 1998/2008)  
Rádio Missões da Amazônia Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias Óbidos/PA  
4. Processo nº 53780.000354/1997  
(Período de 1998/2008)  
Rádio Novos Tempos Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias Ceará-Mirim/RN  
5. Processo nº 536406000694/1997  
(Período de 1998/2008)  
Rádio Atalaia de Canavieiras Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias Canavieiras/BA  
6. Processo nº 53650.001082/1997  
(Período de 1997/2007)  
Rádio Monólitos de Quixadá  
Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias Quixadá/CE  
7. Processo nº 537300000661/1997  
(Período de 1997/2012)  
Televisão Borborema Ltda.  
Serviço de radiodifusão de sons e imagens Campina Grande/PB  
8. Processo nº 53710.001392/1997  
(Período de 1997/2007)  
Rádio Emissora Musirama Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada  
Sete Lagoas/MG
9. Processo nº 53730.000989/1996  
(Período 1997/2007)  
Rádio Progresso de Sousa Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias Sousa/PB  
10. Processo nº 53730.000265/1998  
(Período de 1998/2008)  
Rádio Serrana Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias Araruna/PB  
11. Processo nº 53103.000137/2000  
(Período 1998/2008)  
Rádio Manguaba do Pilar Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias Pilar/AL  
12. Processo nº 53690.000297/1997  
(Período de 1997/2007)  
Rádio Tangará Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias Tangará da Serra/MT  
13. Processo nº 53650.000025/1998  
(Período de 1998/2008)  
Rádio FM de Icarai Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada  
Caucaia/CE  
14. Processo nº 53790000122/1997  
(Período de 1997/2007)  
Rádio Maraú FM Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada  
Maraú/RS  
15. Processo nº 53740.000429/1997  
(Período de 1997/2007)  
Rádio Difusora Ubiratanense Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias Ubiratã/PR  
16. Processo nº 53650.001632/1997  
(Período de 1997/2007)  
Rádio Pioneira de Forquilha Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias Forquilha/CE  
17. Processo nº 53690.000213/2001  
(Período de 2001/2011)  
Rádio Industrial de Várzea Grande Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias Várzea Grande/MT  
18. Processo nº 53690.000253/1998  
(Período de 1998/2008)  
Floresta Radiodifusão Ltda.

- Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias Alta Floresta/MT
19. Processo nº 53790.001438/1997  
(Período de 1997/22007)  
Rádio Itaramã Ltda.  
Serviço de radiodifusão em frequência modulada Tramandaí/RS
20. Processo nº 53760.000348/1997  
(Período de 1997/2007)  
Rádio Heróis do Jenipapo Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias Campo Maior/PI
21. Processo nº 53730.000015/1997  
(Período de 1997/2007)  
Sistema Regional de Comunicação Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada Sousa/PB
22. Processo nº 53000.000841/2001  
(Período de 2001/2011)  
Brasília Comunicação Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada Brasília/DF
23. Processo nº 53670.000380/1997  
(Período de 1998/2008)  
Rádio Caiapó Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada Rio Verde/GO
24. Processo nº 53650.001234/1998  
(Período de 1998/2008)  
Rádio a Voz de Itapajé Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias Itapajé/CE
25. Processo nº 53730.000962/1996  
(Período de 1997/2007)  
Rádio Bonsucesso Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias Pombal/PB
26. Processo nº 53740.001062/1997  
(Período de 1998/2008)  
Rádio Integração do Oeste Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias Corbélia/PR
27. Processo nº 53103.000925/1998  
(Período de 1998/2008)  
Rádio Betel Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada Recife/PE
28. Processo nº 53640.000481/1998  
Período de 1998/2008)  
Rádio Porto Brasil FM Estéreo Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada Porto Seguro/BA
29. Processo nº 53630.000245/2001  
(Período de 2001/2016)  
Sistema Meridional de Comunicação Ltda. Serviço de transmissão de sons e imagens Porto Velho/RO
30. Processo nº 53740.000518/2001  
(Período de 2001/2011)  
de Integração de Comunicação Ltda.  
Serviço de radiodifusão em ondas médias Toledo/PR
31. Processo nº 53740001128/1997  
(Período de 1998/2008)  
Rádio Sociedade Rural S/C Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada Astorga/PR
32. Processo nº 53820.000446/1997  
(Período de 1997/2007)  
Sociedade Rádio Hulha Negra de Criciúma Ltda. Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias Criciúma/SC
33. Processo nº 53650.000828/1998  
período de 1998/2008)  
Rádio Sucesso FM Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada Maracanaú/CE
34. Processo nº 53730.000328/1999  
(Período de 2000/2015)  
Televisão Cabo Branco Ltda.  
Serviço de transmissão de sons e imagens João Pessoa/PB
35. Processo nº 53730.000666/1997  
(Período de 1998/2008) Rádio FM Itatiunga Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada Patos/PB
36. Processo nº 53830001214/1998  
(Período de 1998/2008)  
Rádio Comercial de Presidente Prudente Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora Presidente Prudente/SP
37. Processo nº 53720.000769/1999  
(Período 2000/2015)

RBA – Rede Brasil Amazônia de Televisão Ltda. Serviço de transmissão de sons e imagens Belém/PA

38. Processo nº 53730.000243/1997  
(Período de 1997/2007)

Rádio Potiguara de Mamanguape Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora  
Mamanguape/PB

39. Processo nº 53710.000909/1998  
(Período de 1998/2008)

Fundação Educativa Pio XII  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada

Juiz de Fora/MG

40. Processo nº 53740.000010/1997  
(Período de 1997/2007)

Rádio FM Vale do Nordeste Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada

Moreira Sales/PR

41. Processo 53700.000908/1998  
(Período de 1998/2008)

Rádio Regional Piravevê Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias

Ivinhema/MS

42. Processo nº 53103.000296/1998  
(Período de 1998/2008)

Metropolitana FM Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada

Caruaru/PE

43. Processo nº 53690.000253/1998  
(Período de 1998/2008)

Floresta Radiodifusão Ltda.  
Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias Alta Floresta/MT

#### **MENSAGEM Nº 756, DE 2002**

**Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria 756, de 13 de maio de 2002, que renova a permissão outorgada à Rádio Notícias de Americana Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Americana, Estado de São Paulo.**

1 – Portaria nº 532, de 11 de setembro de 2001 – Rádio Jornal Fluminense de Campos Ltda., na cidade de Campos – RJ;

2 – Portaria nº 671, de 30 de abril de 2002 – Rádio “Fátima FM” de Cruz Alta Ltda., na cidade de Cruz Alta – RS;

3 – Portaria nº 699, de 9 de maio de 2002 – Rádio Industrial Várzea Grande Ltda., na cidade de Várzea Grande – MT;

4 – Portaria da nº 756, de 13 de maio de 2002 – Rádio Notícias de Americana Ltda., na cidade de Americana – SP;

5 – Portaria nº 918, de 5 de junho de 2002 – Rádio Vale do Sabugy Ltda., na cidade de Santa Luzia – PB;

6 – Portaria nº 922, de 5 de junho de 2002 – Rádio FM Norte Pioneira Ltda., na cidade de Jacarezinho – PR;

7 – Portaria nº 924, de 5 de junho de 2002 – Rádio FM Stéreo Telles Ltda., na cidade de Castro – PR;

8 – Portaria nº 925, de 5 de junho de 2002 – Rádio Águas Claras FM Ltda., originariamente Rádio Musical FM Ltda., na cidade de Goioerê – PR;

9 – Portaria nº 930, de 5 de junho de 2002 – Arjona e Chaves Ltda., na cidade de Jataí – GO;

10 – Portaria nº 953, de 7 de junho de 2002 – Rádio Raio de Luz Ltda., na cidade de Guaraciaba – SC;

11 – Portaria nº 954, de 7 de junho de 2002 – Rádio FM Esperança Ltda., na cidade de Nova Esperança – PR;

12 – Portaria nº 956, de 7 de junho de 2002 – Stúdio Radiodifusão Ltda., na cidade de Blumenau – SC;

13 – Portaria nº 1.010, de 20 de junho de 2002 – Rádio Sociedade Monte Alegre Ltda., na cidade de Telêmaco Borba – PR;

14 – Portaria nº 1.019, de 20 de junho de 2002 – Rádio FM do Vale do Piracicaba Ltda., na cidade de João Monlevade – MG; e

15 – Portaria nº 1.114, de 26 de junho de 2002 – Rádio Emissora Musirama Ltda., na cidade de Sete Lagoas – MG.

Brasília, 27 de agosto de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 1.086 EM

Brasília, 3 de agosto de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 756, de 13 de maio de 2002, pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio Notícias de Americana Ltda., pela Portaria nº 999, de 21 de setembro de 1977, publicada no **Diário Oficial da União** em 28 subsequente, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Americana, Estado de São Paulo, tendo sido

renovada pela Portaria nº 224, de 15 de setembro de 1987, publicada em 28 subsequente.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º, do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53830.001280/97, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

#### PORTARIA Nº 756, DE 13 DE MAIO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.001280/97, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 28 de setembro de 1997, a permissão outorgada à Rádio Notícias de Americana Ltda., pela Portaria nº 999, de 21 de setembro de 1977, publicada no **Diário Oficial da União** em 28 subsequente, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Americana, Estado de São Paulo, tendo sido renovada pela Portaria nº 224, de 15 de setembro de 1987, publicada em 28 subsequente.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

ESCRITÓRIO REGISTRAL - JUCESP

**SINGULAR**

RÁDIO NOTÍCIAS DE AMERICANA LTDA

SUMULA "A" ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
SUMULA "B" CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

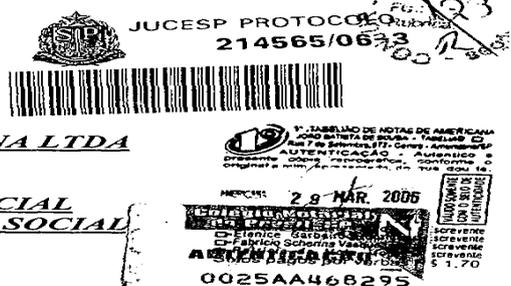
Os abaixo assinados, Sr. **Edilberto de Paula Ribeiro**, brasileiro, viúvo, empresário, portador do RG 8.681.113 SSP/SP e CPF 554.990.078-53, residente e domiciliado à Rua Quintino Bocaiúva, nº 181 Apto 51 – Centro - Americana -SP, e o Sr. **Geraldo Pinhanelli**, brasileiro, casado em regime de comunhão geral de bens, empresário, portador do RG 1.386.359 SSP/SP e do CPF 056.714.858-00, residente e domiciliado à Rua Trinta de Julho, nº 594 Apto 94 - Centro Americana-SP., únicos sócios e componentes da **Rádio Notícias de Americana Ltda**, sociedade limitada, com sede e fôro na cidade de Americana, Estado de São Paulo, à Rua Rui Barbosa, nº 474, com instrumento de contrato social arquivado na Jucesp sob nº 35202087327 em 30.09.1976 e última alteração contratual registrada sob nº 4.414/04-4 em 12.01.2004., resolvem de comum acordo alterar seu contrato social nas cláusulas seguintes:

#### SUMULA "A" ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

##### PRIMEIRA

O sócio **Geraldo Pinhanelli**, retira-se da sociedade cedendo e transferindo suas cotas de capital social no total de 2.855 (dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 2.855,00 (Dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais) para o sócio remanescente. O Sr. **Edilberto de Paula Ribeiro** cede e transfere parte de suas cotas de capital social no total de 25.695 (vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 25.695,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais) para a Sra **Luciana Pinhanelli Ribeiro Cavasan**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, advogada, portadora do RG 30.175.694-

*Geraldo Pinhanelli*



6 SSP/SP e do CPF 273.245.448-60 residente e domiciliada a Rua Fonte da Saudade, nº 1314 Apto 52 Jd. Gloria Americana SP, e o Sr. **Thiago Pinhanelli de Paula Ribeiro**, brasileiro, solteiro maior, nascido em 19/06/1981, empresário, portador do RG 34.832.499-6 SSP/SP e CPF 294.552.478-36 residente e domiciliado a Rua Quintino Bocaiúva, nº 181 Apto 51 Centro Americana SP.

**SEGUNDA**

Os sócios aqui admitidos na condição de cessionários da parte dos cedentes, a partir deste contrato assumem todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade.

**TERCEIRA**

O sócio que retira-se da sociedade declara haver ter recebido neste ato a quantia de **R\$ 2.855,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)** correspondente à 2.855 (dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco) cotas sociais, assim também declara ter recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar seja a que titulo for , dando-lhes plena geral, rasa e irrevogável quitação.

**QUARTA**

O capital social é de **R\$ 285.500,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais)**, e passa a ser assim distribuídos entre os sócios:

**Edilberto de Paula Ribeiro**

256.950 cotas sociais á R\$ 1,00 cada.....R\$ 256.950,00

**Luciana Pinhanelli Ribeiro Cavasan**

14.275 cotas sociais á R\$ 1,00 cada .....R\$ 14.275,00

**Thiago Pinhanelli de Paula Ribeiro**

14.275 cotas sociais á R\$ 1,00 cada .....R\$ 14.275,00



*Handwritten signature: Gerardo Pinhanelli*

**Parágrafo Único** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do novo código civil.

**QUINTA**

A administração da sociedade será exercida pelos sócios, isoladamente, com poderes e atribuições de administradores, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Primeiro:** Poderão aos sócios, nomear um administrador, regulamentando os poderes, o qual poderá ser destituído de seu cargo a qualquer momento por qualquer um dos sócios agindo independentemente.

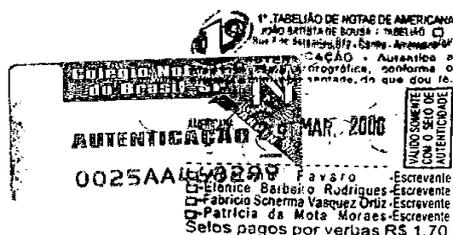
**Parágrafo Segundo:** Caberá aos sócios distribuir entre si as funções e cargos que lhe cabem.

SEXTA

Os administradores farão mensalmente a retirada a título de pró-labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

SETIMA

Os administradores declaram, sob penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou su. . ., concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de



*Geraldo Pinheiro*

defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SUMULA "B" CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

PRIMEIRA

A sociedade que gira sob o nome empresarial **Radio Noticias de Americana Ltda** tem a sua sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, à Rua Rui Barbosa, nº 474, bairro Centro.

SEGUNDA

O objeto social têm como finalidade a execução de serviços de radiodifusão sonora em geral, quer de onda média, frequência modulada, sons e imagens (televisão) onda curta e onda tropical, mediante autorização previa do Poder Concedente, na forma da Lei e da legislação vigentes.

TERCEIRA

O capital social é de R\$ 285.500,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos Reais), dividido em 285.500 (duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentas) cotas de capital, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, cada uma com o valor nominal de R\$ 1.00(um real) e assim distribuído aos sócios:

**Edilberto de Paula Ribeiro**

282.645 cotas sociais..... R\$ 282.645,00



*Geraldo Pinheiro*

**Luciana Pinhanelli Ribeiro Cavasan**

14.275 cotas sociais á R\$ 1,00 cada .....R\$ 14.275,00

**Thiago Pinhanelli de Paula Ribeiro**

14.275 cotas sociais á R\$ 1,00 cada .....R\$ 14.275,00

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do novo código civil.

#### QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 28.09.1976 e seu prazo de duração é indeterminado.

#### QUINTA

As cotas são indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem têm assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### SEXTA

A administração da sociedade será exercida pelos sócios, isoladamente, com poderes e atribuições de administradores autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Primeiro:** Poderão aos sócios, nomear um administrador, regulamentando os poderes, o qual poderá ser destituído de seu cargo a qualquer momento por qualquer um dos sócios agindo independentemente.

**Parágrafo Segundo:** Caberá aos sócios distribuir entre si as funções e cargos que lhe cabem



#### SETIMA

Os administradores farão mensalmente a retirada a titulo de pró-labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### OITAVA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

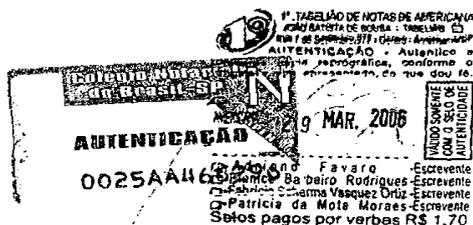
**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**NONA**

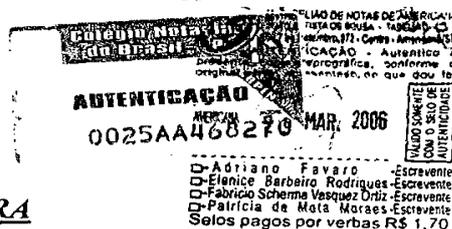
Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**DÉCIMA**

O sócio que por qualquer motivo deseje retirar-se da sociedade, deverá fazer tal comunicação por escrito com antecedência mínima de 90 (noventa) dias. Os seus haveres líquidos serão pagos de acordo entre as partes.



*Handwritten signature: Geraldinho*

**DÉCIMA PRIMEIRA**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados. a critério dos sócios, a empresa poderá apurar o resultado econômico mensalmente e realizar a distribuição dos lucros apurados a cada mês.

**DÉCIMA SEGUNDA**

Os administradores declaram, sob penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DÉCIMA TERCEIRA**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA QUARTA**

As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões na forma do artigo 1072 do novo código civil, ficando dispensadas a reuniões de assembléias, de acordo com parágrafo 1º do artigo 1072.

*Handwritten signature: Geraldinho*

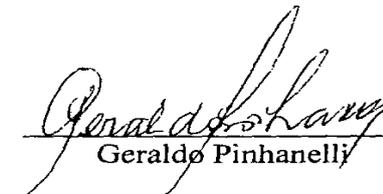
**DÉCIMA QUINTA**

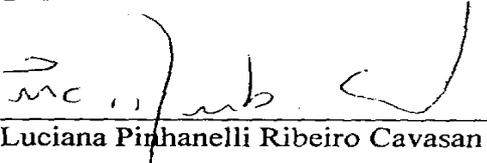
Fica eleito o foro de Americana para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento de alteração contratual, em 03(três) vias na presença de testemunhas abaixo assinadas, devendo a primeira via ser arquivada na junta comercial do Estado de São Paulo, para que produza seus jurídicos efeitos.

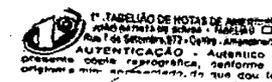
Americana, 27 de Março de 2006.

  
Edilberto de Paula Ribeiro

  
Geraldo Pinhanelli

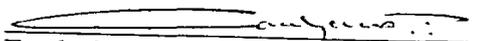
  
Luciana Pinhanelli Ribeiro Cavasan

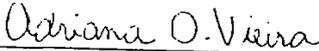
  
Thiago Pinhanelli de Paula Ribeiro

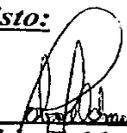

  
**29 MAR. 2006**
  
**0025AA468303**
  
 AUTENTICACÃO - Autentico a cópia, reconstrução, conforme o original e não se responsabilizo, de que dou fé.

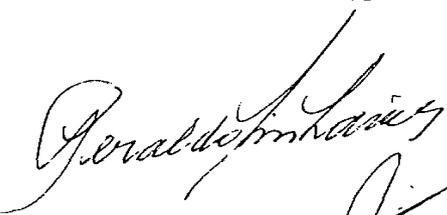
*Handwritten initials 'd' and 'f' with a vertical line.*

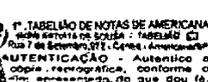
Testemunhas:

  
Frederico Antonio Pântano  
RG.SSP.SP 5.456.300  
CPF 318.102.178-49

  
Adriana de O. Vieira  
RG.SSP.SP 24.166.940-6  
CPF 196.991.468-85

Visto:  
  
Fabio Feldman  
Advogado O.A.B. 215620 - SP




  
**29 MAR. 2006**
  
**0025AA468303**
  
 AUTENTICACÃO - Autentico a cópia, reconstrução, conforme o original e não se responsabilizo, de que dou fé.

- Adriano Favaro - Escrevente
  - Elienice Barbeiro Rodrigues - Escrevente
  - Fabrice Scherma Vasquez Ortiz - Escrevente
  - Patrícia da Mota Moraes - Escrevente
- Selos pagos por verbas R\$ 1,70


  
 SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO: **67.657/06-0**  
 CRISTIANE TAVOLA F. CORRÊA  
 SECRETARIA GERAL

**JUCESP**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 439, DE 2007**

(Nº 284/2007, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM do Porto Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.902 de 20 de setembro de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 28 de abril de 1998, a permissão outorgada à Rádio FM do Porto Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 1.006, DE 2002**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações de permissões para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.901, de 20 de setembro de 2002 – Sociedade Rádio Fumacense Ltda., na cidade de Morro da Fumaça-SC; e

2 – Portaria nº 1.902, de 20 de setembro de 2002 – Rádio FM do Porto Ltda., na cidade de Porto União – SC.

Brasília, 21 de novembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 1.403 EM

Brasília, 28 de outubro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 1.902, de 20 de setembro de 2002, pela qual renovei a permissão outorgada à

Rádio FM do Porto Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, cuja outorga foi deferida nos termos da Portaria nº 105, de 26 de abril de 1988, publicada no **Diário Oficial da União** em 28 subsequente.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53820.000042/98, que lhe deu origem. Respeitosamente, **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

**PORTARIA Nº 1.902,  
DE 20 DE SETEMBRO DE 2002**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53820.000042/98, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 28 de abril de 1998, a permissão outorgada à Rádio FM do Porto Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, cuja outorga foi deferida pela Portaria nº 105, de 26 de abril de 1988, publicada no **Diário Oficial da União** em 28 subsequente.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

**RÁDIO FM DO PORTO LTDA.**  
**CNPJ MF 80.450.554/0001-20**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**JOÃO CARLOS COAS**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, jornalista, residente e domiciliado em Porto União - SC, à Rua General Borman n.º 436, portador da Carteira de Identidade RG n.º 473.691 expedido pelo SSP / PR e CPF n.º 010.085.289-00, **MARION WANDA DECOMAIN COAS**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Porto União - SC, à Rua General Borman n.º 436, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 1R/397.124 expedida pela SSI / SC e CPF n.º n.º 028.685.339-65, e, **LUIZ STORI**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, técnico de som, residente e domiciliado em Porto União - SC, à Rua Marechal Deodoro n.º 71, portador da Carteira de Identidade RG n.º 583.557-10 expedido pelo SSI / SC e CPF n.º 286.228.989-20, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação comercial de "RÁDIO FM DO PORTO LTDA.", com sede na cidade de Porto União - SC, à Rua Siqueira Campos n.º 33, Centro, CEP 89400-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial de Santa Catarina sob n.º 42201018611 por despacho em sessão de 10/12/1987, e demais alterações sendo: Primeira Alteração sob n.º 42201018611 em 18/09/1990, Segunda Alteração sob n.º 42201018611 em 23/10/1996, e Terceira Alteração sob n.º 20020555687 em 04/04/2002, resolvem por este instrumento efetuarem as alterações necessárias conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Ingressa na sociedade **OCTÁVIO COAS**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/06/1981, maior, estudante, residente e domiciliado a Rua General Borman n.º 436, Porto União - SC, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.791.336 SSP / SC e CPF n.º 033.116.499-07.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Transferem-se neste ato, as quotas do sócio **LUIZ STORI** que **RETIRAR-SE** da sociedade neste ato, e que possui 02 (Duas) quotas no valor nominal de R\$3.000,00 (Três mil reais) cada uma, para o sócio ingressante **OCTÁVIO COAS**.

**Parágrafo Único** - As quotas ora cedidas e transferidas são pagas neste ato em moeda corrente e legal do País, pelo que o sócio retirante dá plena, rasa, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos à firma e ao sócio adquirente.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Ingressa na sociedade **GERSON COAS**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Rua General Borman n.º 436, Porto União - SC, portador da Carteira de Identidade RG n.º 787.241 SSP / SC e CPF n.º 939.334.719-04, nascido em 12.05.75.

**CLÁUSULA QUARTA** - Transferem-se neste ato, das quotas do sócio **JOÃO CARLOS COAS**, que possui 34 (Trinta e quatro) quotas no valor nominal de R\$3.000,00 (Três mil reais) cada uma: para o sócio ingressante **GERSON COAS**, 05 (cinco) quotas no valor nominal de R\$3.000,00 (Três mil reais) cada uma, para o sócio ingressante **OCTAVIO COAS**, 03 (três) quotas no valor nominal de R\$3.000,00 (Três mil reais) cada uma e para a sócia remanescente **MARION WANDA DECOMAIN COAS**, 01 (uma) quota no valor nominal de R\$3.000,00 (Três mil reais).

**Parágrafo Único** - As quotas ora cedidas e transferidas são pagas neste ato em moeda corrente e legal do País, pelo que o sócio cedente dá plena, rasa, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos à firma e aos sócios adquirentes.

**CLÁUSULA QUINTA** - Em decorrência das alterações havidas o capital social no valor de R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais), dividido em 40 (Quarenta) quotas no valor de R\$3.000,00 (Três mil reais) cada quota, fica assim distribuído entre os sócios:

**RÁDIO FM DO PORTO LTDA.****CNPJ MF 80.450.554/0001-20****QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Parágrafo Único** - No caso de obtenção de mais de uma Outorga de permissão ou concessão do Governo Federal, através de concorrência pública, o capital social será aumentado de modo a atender as exigências financeiras, econômicas, patrimoniais e legais do Poder Concedente (Presidência da República ou Ministério das Comunicações, dependendo se for permissão ou concessão).

**CLÁUSULA QUINTA** - As quotas do capital social serão inalienáveis e incaucionáveis direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, exceto a participação de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros, através de capital sem direito a voto e não podendo exceder a trinta por cento do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA** - A Sociedade será administrada por um ou mais sócios gerentes, a quem compete, privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças ou cauções de favor.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A investidura no cargo dos administradores, somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Poder Concedente.

**CLÁUSULA OITAVA** - Os sócios que desejarem transferir suas quotas deverão notificar, por escrito, à sociedade, discriminando-lhe o preço, a forma e o prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que haja exercido o direito da preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas, desde que sejam observadas as normas da Cláusula Quinta.

**CLÁUSULA NONA** - O quadro de pessoal será sempre constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A responsabilidade de cada sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme dispõe o artigo 1.052 da lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA** - As deliberações sociais ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA** - A sociedade, por todos os sócios, se obriga a cumprir rigorosamente todas as leis, regulamentos e as instruções vigentes ou que vierem a vigorar, referentes à Radiodifusão e à Segurança Nacional.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA** - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem, e ainda com a aquiescência do Poder Concedente.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA** - Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, a título de pró-labore, quantia mensal fixada em comum até o limite da dedução fiscal, prevista na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de Despesas Gerais.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA** - Fica investido na função de sócio-gerente da sociedade, o sócio **JOÃO CARLOS COAS**, para a qual fica dispensado da prestação de caução, conforme preceitua o Artigo 12 da Lei n.º 3708 de 10 de janeiro de 1919.

**RÁDIO FM DO PORTO LTDA.****CNPJ MF 80.450.554/0001-20****QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Sócio	Valor (R\$)	Quotas
JOÃO CARLOS COAS	75.000,00	25
MARION WANDA DECOMAIN COAS	15.000,00	05
OCTÁVIO COAS	15.000,00	05
GERSON COAS	15.000,00	05
<b>TOTAL</b>	<b>120.000,00</b>	<b>40</b>

**CLÁUSULA SEXTA** - Os sócios ingressantes **OCTÁVIO COAS** e **GERSON COAS** declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis e conhecem perfeitamente a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta subrogados nos direitos e obrigações decorrentes da presente alteração contratual.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Permanece na administração da Sociedade o Sócio **JOÃO CARLOS COAS**, ao qual compete individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu uso sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

**CLÁUSULA OITAVA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A Sociedade girará sob a denominação comercial de "RÁDIO FM DO PORTO LTDA.", tendo sua sede e foro na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, á Rua Siqueira Campos n.º 33, Centro, CEP 89400-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A Sociedade terá como principal objetivo a exploração de estações de radiodifusão com finalidades educacionais, cívicas, patrióticas e comerciais, mediante obtenção do Governo Federal de concessões, permissões e licenças, tudo de acordo com a legislação específica regedora da matéria.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A Sociedade é constituída por prazo indeterminado, observando-se, quando da sua dissolução, os preceitos da lei em vigência, tendo iniciado suas atividades em 10/12/1987.

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista, neste ato, na importância de R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais), dividido em 40 (Quarenta) quotas no valor de R\$3.000,00 (Três mil reais) cada quota, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Valor (R\$)	Quotas
JOÃO CARLOS COAS	75.000,00	25
MARION WANDA DECOMAIN COAS	15.000,00	05
OCTÁVIO COAS	15.000,00	05
GERSON COAS	15.000,00	05
<b>TOTAL</b>	<b>120.000,00</b>	<b>40</b>

*Handwritten signatures and date:*  
 22/11/2007

**RÁDIO FM DO PORTO LTDA.****CNPJ ME 80.450.554/0001-20****QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA** - O sócio-gerente poderá fazer-se representar por procurador ou procuradores, que os representarão em todos os atos de interesse da sociedade, gerindo e administrando, desde que com a aprovação prévia do Poder Concedente.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA** - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço Geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às quotas de capital que possuírem, podendo os lucros, à critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA** - A distribuição dos lucros será sempre sustada quando se verificar a necessidade de atender a despesas inadiáveis que impliquem no funcionamento normal da estação de radiodifusão. Suprida a deficiência financeira, os lucros líquidos restantes terão a destinação prevista na Cláusula Décima-Sétima deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA-NONA** - O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

**Parágrafo Primeiro** - Apurados por balanço, os haveres do sócio falecido, serão pagos em cinco prestações mensais e iguais, vencendo-se a primeira noventa dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

**Parágrafo Segundo** - Fica, entretanto, facultada mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afete a situação econômico-financeira da sociedade.

**Parágrafo Terceiro** - Mediante acordo com os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto sua capacidade jurídica.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA** - O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA** - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA** - A empresa não poderá efetuar nenhuma alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUARTA** - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regem a matéria.

**RÁDIO FM DO PORTO LTDA.**

**CNPJ MF 80.450.554/0001-20**

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Porto União - SC, 26 de agosto de 2004.

*João Carlos Coas*  
JOÃO CARLOS COAS

*Marion Wanda Decomain Coas*  
MARION WANDA DECOMAIN COAS

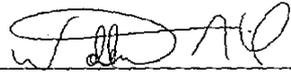
*Octávio Coas*  
OCTÁVIO COAS

*Gerson Coas*  
GERSON COAS

*Luiz Stori*  
LUIZ STORI

Visto do Advogado: *João Carlos Coas Junior*  
Nome: João Carlos Coas Junior  
OAB/SC 8886

Este contrato foi elaborado por João Carlos Coas portador da Carteira de Identidade RG n.º 473.691 SSP PR.

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA	
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/11/2004	
	SOB Nº: 20042822130	SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO
	Protocolo: 04/282213-0	
	Empresa: 42 2 0101861 1	
	RÁDIO FM DO PORTO LTDA ME	

À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
Comunicação e Informática. (Decisão Terminativa)

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 402 a 439, de 2007**, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, e da Resolução nº 1, 2007 do Senado Federal, os projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “b”, combinado com o art. 375, I, ambos do Regimento Interno.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2003** (nº 5.120/2001, na Casa de origem), que *dispõe sobre as atividades das Agências de Turismo*.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 1.342, DE 2007**

Fulcrado no que preceitua o art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro voto de congratulações às Organizações Rômulo Maiorana de Comunicações, na pessoa de seu Presidente Executivo, Rômulo Maiorana Júnior, pelo transcurso, no próximo dia 15 deste mês, do 61º aniversário de fundação do Jornal **O Liberal**.

#### **Justificação**

Tudo começou em 1946, com Moura Carvalho, Magalhães Barata, Lameira Bittencourt e outros. Inicialmente, era órgão de propaganda do Partido Social Democrático (PSD), chefiado no Pará por Magalhães Barata. Em 1953, suas oficinas foram incendiadas por motivações políticas. Em 1965, **O Liberal** foi adquirido por Ocyr Proença. Já no ano seguinte, foi comprado por Rômulo Maiorana, fazendo parte das Organizações Rômulo Maiorana (ORM).

Nessas seis décadas, **O Liberal** passou por três ciclos de vida, cada um deles, coincidentemente, com a exata duração de 20 anos. O primeiro começou justamente em 1946 em 1966, quando foi adquirido por Rômulo Maiorana. Na época, o jornal agonizava, com tiragem diária de não mais de 600 exemplares e com seu parque gráfico completamente sucateado.

O segundo ciclo foi de 1966 a 1986, quando morreu Rômulo Maiorana. Em apenas duas décadas, o fundador das Organizações Rômulo Maiorana transformou o que era um veículo decadente, na época tido e havido como tendo seus dias contados, num dos mais modernos e influentes jornais de todo o Norte e Nordeste do Brasil. Foi a arrancada para o surgimento de um complexo de comunicação que, a partir daí, se constituiria em motivo de orgulho para todos os paraenses.

O terceiro ciclo de **O Liberal** começou em 1986, com a morte de Rômulo, e se estende até os dias de hoje. Ele marca a fase revolucionária do jornal e de todos os demais veículos que integram a ORM. Nesse período, sob o comando de D. Déa Maiorana e de seus filhos – Rômulo, Ronaldo, Rosângela, Roberta –, o jornal passou por transformações profundas, ganhou sede nova e atingiu o estado da arte no que diz respeito ao seu parque gráfico. **O Liberal** continua, assim, sendo único. Tal como o idealizou Rômulo Maiorana, no início de uma obra que a família soube cultivar tão bem.

**O Liberal** foi o primeiro jornal 100% em cores da Amazônia. Isso foi possível graças à compra, em 2005, da Uniset “Full Color”, a primeira rotativa offset com forno secador da América do Sul, que agrega a mesma tecnologia dos grandes jornais europeus. Com 16 metros de altura, a rotativa imprime todas as páginas coloridas em velocidade de 65 mil cópias por hora. Ela permite a utilização de papel revestido com brilho nas páginas do jornal.

Em 1989, o atual Presidente de **O Liberal**, Rômulo Maiorana Jr., com apenas 4 anos à frente do grupo, já iniciava sua gestão adquirindo a primeira impressora offset MAN Roland do País, uma Uniman 4/2-S com duas semitorres e trocadores de bobinas automáticos. Para receber a novidade, naquela época, construiu um prédio arrojado, no bairro do Marco, considerado uma das edificações de jornal mais bonitas do Brasil. A rotativa permitiu que o veículo rodasse com as capas e contra-capas coloridas e isso em uma época em que **O New York Times** alardeava aos quatro cantos que jornal sério era feito em preto e branco. O tempo mostrou que Rômulo Maiorana Jr. estava certo, mesmo indo contra o que o gigante da comunicação norte-americana preconizava.

Pioneirismo e qualidade. Estas são as marcas registradas de **O Liberal**, e não só deste veículo de comunicação, mas também de toda a Organização Rômulo Maiorana, que engloba uma extensa gama de empresas na região Norte do País, composta por dois periódicos: **O Liberal** e o **Amazônia Jornal**, nove geradoras de TV, todas filiadas à Rede Globo (á frente a TV Liberal), oito emissoras de rádio, um portal de Internet e uma operadora de TV, Internet e telefonia a cabo.

As empresas do grupo empregam cerca de 1,5 mil funcionários.

Sala das sessões, 14 de novembro de 2007.  
– Senador **Mário Couto**, PSDB.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Nos termos do art. 222, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, mensagens que passo a ler.

São lidas as seguintes:

**MENSAGEM Nº 204, DE 2007**

(Nº 841/2007, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor José Artur Denot Medeiros, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino dos Países Baixos.

Os méritos do Senhor José Artur Denot Medeiros que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 13 de novembro de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM Nº 351 DP/DSE/SGEX/AFEPA/G-MRE/APES

Brasília, 9 de novembro de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor José Artur Denot Medeiros, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino dos Países Baixos.

2. Encaminho, igualmente anexos, informação sobre o País e **currículo vitae** do Senhor José Artur Denot Medeiros que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Celso Luiz Nunes Amorim**.

## INFORMAÇÃO

### CURRICULUM VITAE

#### MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE JOSÉ ARTUR DENOT MEDEIROS

CPF.: 38040417791

ID.: 351/MRE

23/09/1943	Filho de José Medeiros e Eiza Denot Medeiros, nasce em 23 de setembro, no Rio de Janeiro/RJ
18/03/1963	CPCD - IRBr
01/02/1965	Terceiro Secretário em 1º de fevereiro
01/06/1965	Direito pela Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro
01/06/1967	Secretaria-Geral para Assuntos Econômicos, assistente
03/11/1967	Segundo Secretário, por antigüidade, em 3 de novembro
01/12/1967	Ordem do Infante Dom Henrique, Oficial, Portugal

- 01/01/1969 Missão junto à ONU, Nova York, Segundo Secretário
- 01/01/1973 Primeiro Secretário, por merecimento, em 1º de janeiro
- 02/01/1973 Delegação Permanente em Genebra, Primeiro Secretário
- 01/01/1977 Divisão de Política Comercial, assistente
- 01/06/1977 Departamento Econômico, assessor
- 12/06/1978 Conselheiro, por merecimento, em 12 de junho
- 01/01/1979 Divisão de Política Comercial, Chefe
- 01/06/1979 III Conferência Geral da UNIDO, Havana, Chefe da delegação
- 15/06/1982 CAE - IRBR, O diálogo Norte-Sul
- 16/06/1982 Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 16 de junho
- 01/06/1983 Embaixada em Washington, Ministro-Conselheiro
- 01/06/1987 Ordem do Mérito Militar, Brasil
- 02/06/1987 Ordem do Mérito Aeronáutico, Brasil
- 01/06/1988 Ordem do Mérito Naval, Brasil
- 01/01/1989 Embaixada em Paramaribo, Embaixador
- 01/01/1990 Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, Departamento de Comércio Exterior, Chefe
- 01/06/1991 Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, Departamento de Assuntos Internacionais, Diretor
- 18/06/1991 Ministro de Primeira Classe, por merecimento, em 18 de junho
- 01/01/1992 Ordem do Rio Branco, Grã-Cruz
- 01/01/1994 Subsecretaria-Geral de Assuntos de Integração, Econômicos e de Comércio Exterior, Subsecretário-Geral
- 01/01/1995 Representação Permanente junto à ALADI, Montevideú, Embaixador
- 01/02/2002 Embaixada em Berlim, Embaixador
- 15/10/2005 Representante Especial para Desarmamento e Não-Proliferação

  
DENIS FONTES DE SOUZA PINTO  
Diretor do Departamento do Serviço Exterior

# MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

## INFORMAÇÃO SOBRE O REINO DOS PAÍSES BAIXOS

Outubro de 2007

### Informações Gerais

#### Dados básicos

---

**Nome Oficial:** Reino dos Países Baixos.

**Capital:** Amsterdã (sede do Governo na cidade da Haia).

**Área:** 41.526 km<sup>2</sup>.

**População:** 16.570.613 habitantes (est. julho 2007).

**Sistema político:** Monarquia Constitucional.

**Data nacional:** 30 de abril, Dia da Rainha. Comemora-se o aniversário da Rainha-mãe Juliana e a ascensão ao trono de sua filha mais velha Beatrix (1909 e 1980, respectivamente).

**Constituição:** Constituição de 1815, com a última emenda em 2002.

**Línguas:** neerlandês, idioma oficial; inglês, primeira língua estrangeira; frisio, língua regional.

**Religiões:** Católicos romanos 31%, protestantes holandeses 13%, calvinistas 7%, muçulmanos 5,5%, outros 2,5%, sem religião 41%.

#### Sistema Político

---

Os Países Baixos são uma monarquia parlamentar bicameral - na qual o Monarca exerce papel de importância política e o Primeiro-Ministro oficia como *primus inter pares* no Gabinete -, baseada na competição entre partidos políticos.

No centro do sistema político do País encontra-se o Parlamento, ou Estados-Gerais, incumbido da revisão e aprovação dos atos da Coroa. O Poder Judiciário é exercido, de forma independente, pelas cortes (no nível mais alto pela Suprema Corte).

Três partidos têm dominado o panorama político neerlandês desde o primeiro pós-Guerra: o Democrata-Cristão, o Trabalhista e o Liberal. Coexistem circunstancialmente com outros menores, também representados no Parlamento, que eventualmente participam de coligações governamentais lideradas pelas maiores agremiações.

O atual Chefe de Governo é o Primeiro-Ministro Jan Peter Balkenende, do Partido Democrata-Cristão (CDA), em seu quarto mandato sucessivo, com primeira posse em julho de 2002.

#### Principais Autoridades

---

**Chefe de Estado:** Rainha Beatrix (desde 30 de abril de 1980)

**Chefe de Governo:** Primeiro-Ministro Jan Peter Balkenende (desde 22 de julho de 2002)

**Ministro dos Assuntos Estrangeiros:** Maxime Verhagen

**Ministra da Agricultura, Natureza e Alimentação:** Gerritje (Gerda) Verburg

**Ministro da Defesa:** Eimert van Middelkoop

**Ministra dos Assuntos Econômicos:** Maria van der Hoeven

**Ministro da Educação, Cultura e Ciência:** Ronald Plasterk

**Ministro das Finanças:** Wouter Bos  
**Ministro da Saúde, Bem-Estar Social e Esporte:** Abraham (Ab) Klink  
**Ministro da Justiça:** Ernst Hirsch Ballin  
**Ministra do Interior e das Relações do Reino:** Ter Horst  
**Ministra do Meio Ambiente e Planejamento Espacial:** Jacqueline Cramer  
**Ministra para Habitação, Comunidades e Integração:** Ella Vogelaar  
**Ministro para Assuntos Sociais e Emprego:** Piet Hein Donner  
**Ministro dos Transportes:** Camiel Eurlings

## **Economia**

---

Segundo dados divulgados pelo Escritório Central de Estatísticas dos Países Baixos, a economia holandesa apresentou crescimento de 2,9% em 2006. O resultado representa significativo aumento em relação a 2005, quando a economia cresceu cerca de 1,5%. Foram registrados os seguintes números em 2006:

- exportações: US\$ 413,8 bilhões (FOB): +7,5% (+5,5% em 2005);
- consumo privado: +2,4% (+0,7% em 2005);
- consumo do setor público: US\$ 306, 5 bilhões: +1,3% (+0,7% em 2005);
- investimentos: 19,3% do PIB: +6,1% (+3,6% em 2005);
- inflação: 1,1% (1,7% em 2005).

No tocante à geração de empregos, houve crescimento líquido de 1,4%, tendo sido criados aproximadamente 105.000 novos postos de trabalho. Houve aumento da produção industrial e redução da produção de energia.

No entanto, apesar do saldo positivo na criação de empregos e dos bons indicadores gerais da economia, o índice de desemprego alcançou 5% e os salários aumentaram em média 2%, sendo que há cinco anos os referidos índices eram de, respectivamente, 3,4% e 4,5%.

## **Principais Indicadores Econômicos**

---

**PIB:** US\$ 613,3 bilhões (est. 2006)

**PIB per capita:** US\$ 32.100 (est. 2006)

**Inflação:** 1,4% (est. 2006)

**Taxa de desemprego:** 5,5% (est. 2006)

**Principais produtos:** máquinas e equipamentos, produtos químicos, combustíveis e produtos alimentícios.

## **Política externa**

---

A posição geográfica e a forte vocação comercial, aliada à tradição liberal democrática que se acentuou a partir da II Guerra Mundial, servem de base para o perfil atuante que os Países Baixos, a despeito de seu território e de sua população (mas não de seu PNB), mantém no cenário internacional.

Com efeito, situada no noroeste do continente, em posição comercial e politicamente estratégica entre a Grã-Bretanha, de um lado; os territórios que vieram a conformar a Alemanha, a leste; a França ao sul; tendo ao Norte os países escandinavos; a Holanda, desde os primórdios de sua vida independente, foi praça privilegiada para o comércio e as transações financeiras entre outras regiões e o coração da Europa. Apesar de ter sido relativamente breve o "Século de Ouro" (XVII), em que as Províncias Unidas foram potência marítima e comercial de primeira grandeza, essas circunstâncias nunca deixaram de constituir base fundamental da economia neerlandesa e da política internacional do país, com os ajustes naturais de adaptação às variáveis políticas e estratégicas da conjuntura mundial.

Os princípios professados pela política exterior neerlandesa situam o país como defensor de uma ordem internacional baseada na prevalência do direito internacional e das instituições multilaterais, na preservação da paz e da segurança, na promoção do livre-comércio e da inclusão dos países em desenvolvimento como beneficiários da globalização, na luta contra a pobreza, na afirmação da democracia e dos direitos humanos, com especial ênfase nos direitos da mulher, das crianças e das minorias, e na preservação do meio ambiente. A associação da promoção de valores com a conquista de mercados comerciais é encarada com naturalidade, pois corresponde a traços da identidade neerlandesa – a de missionário e comerciante.

A esta pauta de valores, de cuja defesa os Países Baixos merecidamente se orgulham, cabe agregar os eixos políticos e estratégicos nos quais a política exterior neerlandesa atua, em consequência de opções efetuadas em sua história recente, e que podem apresentar sinergias ou dicotomias com os valores antes mencionados. Refira-se, em primeiro lugar, à posição de membro ativo da OTAN e forte aliado dos EUA e do Reino Unido, opção política desenvolvida a partir da experiência traumática da II Guerra Mundial, da Guerra Fria, da perda da antiga colônia no território da atual Indonésia, e, sob uma perspectiva histórica mais distante, da necessidade de fazer face e resistir a possíveis interferências de vizinhos mais poderosos, como a Alemanha e a França. A convicção de que uma OTAN forte, estreitamente vinculada aos EUA, e atuante é necessária para a segurança internacional e do próprio país, que se percebe como vulnerável às novas ameaças, em particular o terrorismo, levaram os Países Baixos a apoiar a intervenção no Iraque – embora sua presença militar tenha sido apenas circunscrita a tarefas apelidadas de "reconstrução", e a estar presente no Afeganistão, apesar da controvérsia política que tais decisões geraram internamente.

Cabe referir, em seguida, à importância para os Países Baixos do processo de integração europeia, de cujo núcleo inicial (Benelux, com Bélgica e Luxemburgo) fez parte e de cujo desenvolvimento econômico e comercial certamente continua a se beneficiar. Circunstâncias políticas e sociais mais recentes, aliadas à aceleração do processo de ampliação da União Europeia, contribuíram para a posição negativa adotada pelos eleitores neerlandeses no referendo sobre o Tratado constitucional europeu em 2005.

## Avaliação do estado das relações bilaterais

A história do Brasil e dos Países Baixos se entrelaça há quase quatrocentos anos, desde a estada do Conde João Maurício de Nassau-Siegen no Nordeste brasileiro, no século XVII. A ocupação holandesa, embora de curta duração, foi uma experiência de colonização com características distintas e, principalmente pelas contribuições culturais e científicas que a notabilizaram, deixou um importante patrimônio comum, que ainda nutre uma parte dos vínculos entre os dois países.

No presente, as relações entre os dois países beneficiam-se de forte tradição de estabilidade, sem registro de diferendos significativos. Tanto no campo político quanto no econômico, esse relacionamento continua a se desenvolver com resultados vantajosos para ambas as partes.

A intensificação da agenda bilateral é refletida por visitas governamentais de alto nível. Em 1998, o então Vice-Presidente da República, Marco Maciel, esteve oficialmente nos Países Baixos, para inaugurar o Núcleo de Estudos Brasileiros na Universidade de Leiden. Em 2000, o então Presidente Fernando Henrique Cardoso realizou Visita de Estado. Da parte holandesa, o bom entendimento político foi reforçado pela Visita de Estado da Rainha Beatrix ao Brasil, em 2003, e pela visita do então Ministro dos Negócios Estrangeiros, Bernard Bot, no dia 16 de janeiro de 2007. Há convite para que o Presidente da República realize Visita de Estado aos Países Baixos em 2007.

O Brasil e os Países Baixos formam parceria natural. Os dois países fazem parte de importantes associações regionais – Mercosul e União Européia – cuja aproximação desejam estimular. Além disso, ambos estão comprometidos com a promoção dos valores democráticos, dos direitos humanos, do meio ambiente, da educação, do desenvolvimento científico e tecnológico.

A Holanda tem longa tradição no exercício e defesa da democracia e do multilateralismo, comprovada pelas importantes organizações internacionais com sede na Haia, demonstrando especial sensibilidade para temas sociais. O Brasil participa com grande intensidade das negociações sobre temas sociais e econômicos, enriquecendo o debate com a visão dos países em desenvolvimento e a defesa de projetos de ampla repercussão, como os programas internacionais de combate à fome, que podem beneficiar populações carentes de todo o planeta.

É importante e crescente a cooperação entre o Brasil e os Países Baixos em matéria de ciências da agricultura. A Embrapa mantém estreita relação de cooperação com a Universidade de Wageningen, onde mantém escritório de representação internacional.

É de particular importância o relacionamento mantido tradicionalmente com o Setor de Estudos Brasileiros do Departamento de Estudos Latino-Americanos da Universidade de Leiden, único centro difusor da língua e cultura brasileiras no mundo acadêmico neerlandês. Ilustrativo da importância conferida por Leiden ao estudo do Brasil é o Núcleo de Estudos Brasileiros Rui Barbosa, inaugurado em 9 de fevereiro de 1998 pelo então Vice-Presidente Marco Maciel, por ocasião do 423º aniversário da instituição. Desde então, o Setor Cultural vem-se dedicando, ao lado da Universidade, ao desenvolvimento das atividades do Núcleo. O montante recebido anualmente do Governo brasileiro (US\$ 7,500), juntamente com contribuições de algumas empresas, como a Cu-

trale (sucos), Samarco (minérios), ING Bank e ABN-AMRO, têm viabilizado seu funcionamento.

### **Comércio bilateral**

---

O fator de maior relevo nas relações Brasil-Países Baixos é o econômico-comercial. Esta vertente exhibe, em primeiro lugar, expressivo comércio bilateral, com exportações brasileiras superiores a 5 bilhões de dólares nos últimos anos e importações pelo Brasil de produtos neerlandeses pouco superior a 500 milhões de dólares. Embora a composição da pauta exportadora brasileira indique que quase 80% da mesma são commodities agrícolas e minerais, há indicações de aumento significativos nas exportações de produtos não-tradicionais, como álcool etílico, suco de laranja, carne de frango, carne bovina, flores e frutas. Por outro lado, os Países Baixos, sobretudo através do porto de Roterdã e do aeroporto de Amsterdã, são porta de entrada, processamento e distribuição de produtos para grande parte da Europa e, mesmo, para alguns destinos não-europeus, razão pela qual um número já significativo de empresas brasileiras dispõem de escritórios ou instalações em Roterdã ou em locais próximos, para aproveitar as oportunidades comerciais facilitadas por esta localização.

Os Países Baixos ocupam a 2ª posição em termos de estoque de investimentos diretos no Brasil, com montante total, até 2006, de aproximadamente US\$ 32 bilhões. O comércio bilateral —tradicionalmente superavitário para o Brasil— tem se caracterizado por uma pauta de exportações e importações variada. A corrente comercial bilateral foi de aproximadamente US\$ 6,5 bilhões em 2006:

- Exportações: US\$ 5.748.569.555
- Importações: US\$ 785.921.805
- Saldo: US\$ 4.962.647.750
- Pauta de exportações: grãos de soja, plataformas de perfuração/exploração, bagaços e outros resíduos sólidos.
- Pauta de importações: óleo diesel, nitrato de amônio, frações do sangue.

Aviso nº 1.105, – C. Civil

Em 13 de novembro de 2007

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Efraim Morais  
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República indica o nome do Senhor José Artur Denot Medeiros, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino dos Países Baixos.

Atenciosamente, **Dilma Rousseff**, Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

*LEGISLAÇÃO CITADA*

*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO IV

**Do Senado Federal**

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

IV – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente;

LEI Nº 11.440, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

**Conversão da MPv nº 319, de 2006**

**Institui o Regime Jurídico dos Servidores do Serviço Exterior Brasileiro, altera a Lei nº 8.829, de 22 de dezembro de 1993, que cria, no Serviço Exterior Brasileiro, as Carreiras de Oficial de Chancelaria e de Assistente de Chancelaria, altera a Lei nº 8.829, de 22 de dezembro de 1993; revoga as Leis nºs 7.501, de 27 de junho de 1986, 9.888, de 8 de dezembro de 1999, e 10.872, de 25 de maio de 2004, e dispositivos das Leis nºs 8.028, de 12 de abril de 1990, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e 8.829, de 22 de dezembro de 1993; e dá outras providências.**

Art. 39. Mediante aprovação prévia do Senado Federal, os Chefes de Missão Diplomática Permanente e de Missão ou Delegação Permanente junto a organismo internacional serão nomeados pelo Presidente da República com o título de Embaixador.

§ 1º Em Estados nos quais o Brasil não tenha representação diplomática efetiva, poderá ser cumulativamente acreditado Chefe de Missão Diplomática Permanente residente em outro Estado mantendo-se, nessa eventualidade, a sede primitiva.

§ 2º Em Estados nos quais o Brasil não tenha representação diplomática residente ou cumulativa, poderá ser excepcionalmente acreditado como Chefe de Missão Diplomática Ministro de Primeira Classe ou Ministro de Segunda Classe, nos termos do art. 46 desta Lei, lotado na Secretaria de Estado.

§ 3º Excepcionalmente e a critério da administração, o Ministro de Primeira Classe, em exercício na Secretaria de Estado, poderá ser designado como Embaixador Extraordinário para o tratamento de assuntos relevantes para a política externa brasileira.

*(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)*

**MENSAGEM Nº 205 DE 2007**

(Nº 842/2007, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Alexandre Rubem Milito Gueiros, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Jamaica.

Os méritos do Senhor Alexandre Rubem Milito Gueiros que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 13 de novembro de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM Nº 352 DP/DSE/SGEX/AFEPA/G-MRE/APES

Brasília, 9 de novembro de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Alexandre Rubem Milito Gueiros, Ministro de Segunda

Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Jamaica.

2. Encaminhamento, igualmente anexos, informação sobre o País e *curriculum vitae* do Senhor Alexandre

Rubem Milito Gueiros que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, **Celso Luiz Nunes Amorim.**

## I N F O R M A Ç Ã O

### *CURRICULUM VITAE*

#### **MINISTRO DE SEGUNDA CLASSE ALEXANDRE RUBEM MILITO GUEIROS**

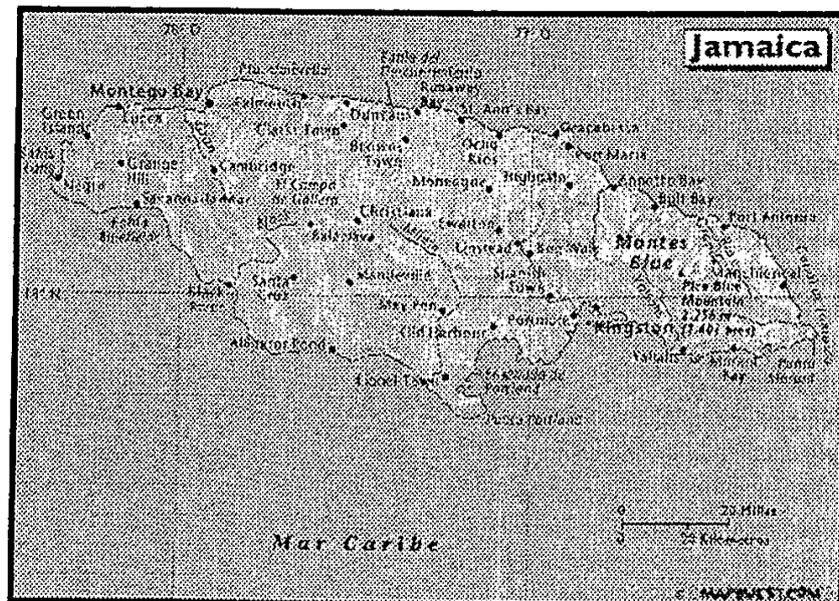
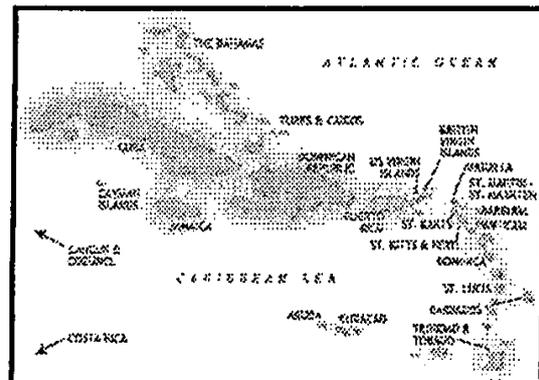
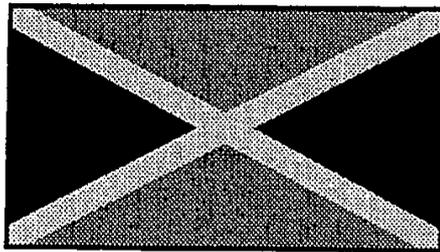
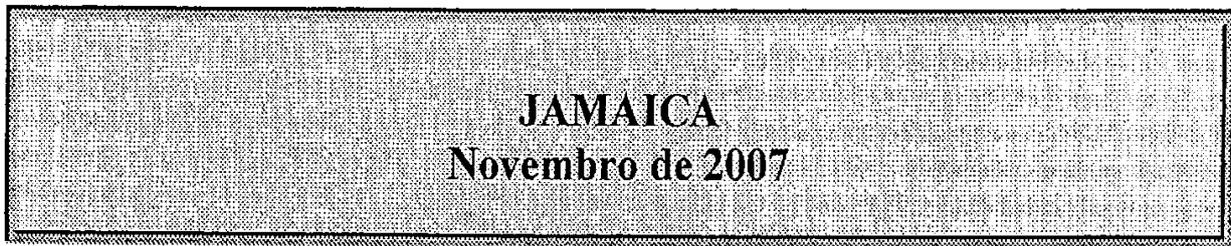
CPF.: 7621914149

ID.: 4623/MRE

11/07/1948	Filho de Rubem Gueiros e Gabriela Gueiros, nasce em 11 de julho, Recife/PE
03/03/1969	CPCD, IRBr
15/12/1970	Direito pela Faculdade Nacional de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro
12/03/1971	Terceiro Secretário em 12 de março
13/03/1971	Cerimonial, assistente
10/10/1971	Co-autor de projeto de Curso de Relações Internacionais, Pontifícia Universidade Católica/DF
10/04/1972	Medalha Mérito Santos Dumont, Brasil
10/09/1975	Consulado no Porto, Vice-Cônsul e Cônsul-Adjunto
08/04/1976	Segundo Secretário em 8 de abril
10/08/1979	Embaixada em La Paz, Segundo e Primeiro Secretário
11/12/1979	Primeiro Secretário em 11 de dezembro
01/10/1981	Divisão da América Meridional I, Assessor
06/06/1984	Instituto Rio Branco, Chefe da Secretaria
10/04/1987	Missão junto à OEA, Washington, Primeiro Secretário e Conselheiro
19/12/1990	Conselheiro em 19 de dezembro
10/08/1991	Consulado-Geral em Chicago, Cônsul-Geral Adjunto
01/07/1995	Departamento Cultural, Assessor
10/06/1997	Medalha Mérito Tamandaré, Brasil
10/10/1997	CAE, IRBr, O Secretário Geral, Um Novo Fator na Equação de Poder da OEA
15/04/1998	Secretaria de Planejamento Diplomático, Coordenadoria-Geral de Planejamento Político, Assessor
20/12/1999	Ministro de Segunda Classe em 20 de dezembro
01/07/2001	Embaixada em Lisboa, Ministro-Conselheiro
01/10/2004	Embaixada em Dublin, Ministro-Conselheiro

  
**DENIS FONTES DE SOUZA PINTO**  
 Diretor do Departamento do Serviço Exterior

**Ministério das Relações Exteriores**  
**Subsecretaria-Geral das Américas do Sul, Central e do Caribe (SGAS)**  
**Departamento da América Central e Caribe (DACC)**  
**Divisão do Caribe (DCAR)**



## ÍNDICE

ÍNDICE.....	2
DADOS BÁSICOS.....	3
PERFIS BIOGRÁFICOS.....	4
Orette Bruce Golding – Primeiro-Ministro da Jamaica.....	4
Kenneth Baugh – Ministro dos Negócios Estrangeiros e Comércio Exterior da Jamaica.....	4
POLÍTICA INTERNA.....	4
POLÍTICA EXTERNA.....	5
ECONOMIA.....	7
EVOLUÇÃO DAS RELAÇÕES BRASIL-JAMAICA.....	7
TÓPICOS DE INTERESSE BILATERAL.....	10
Cooperação na área de açúcar e etanol.....	10
Cooperação bilateral em Agricultura Tropical.....	11
Haiti.....	11
Acordo aéreo binacional.....	12
Projeto de cooperação no tratamento de anemia falciforme e HIV/AIDS.....	13
Abertura de Embaixada em Brasília.....	13
INPE.....	14
Vistos.....	14
Acordos Bilaterais em vigor.....	14
RELAÇÕES COMERCIAIS BRASIL-JAMAICA.....	15
INTERCÂMBIO COMERCIAL (em US\$ milhões).....	16

<b>DADOS BÁSICOS</b>	
<b>CAPITAL</b>	Kingston
<b>ÁREA</b>	10.991 km <sup>2</sup>
<b>POPULAÇÃO</b>	2.758.124 (2006)
<b>ETNIAS</b>	negros 90,9%, índios 1,3%, brancos 0,2%, chineses 0,2%, mestiços 7,3%, outros 0,1%
<b>IDIOMA</b>	Inglês
<b>PRINCIPAIS RELIGIÕES</b>	Protestante (61,3%), Católica Romana (4%), outras, incluindo rastafari (34,7%)
<b>SISTEMA POLÍTICO</b>	Democracia Parlamentar Constitucional
<b>CHEFE DE ESTADO</b>	Rainha Elizabeth II representada pelo Governador Geral Kenneth Hall
<b>CHEFE DE GOVERNO</b>	Orette Bruce Golding
<b>CHANCELER</b>	Kenneth Baugh
<b>PIB – est. 2007 (Preços de mercado)</b>	US\$ 10,7 milhões
<b>PIB – est. 2006 (PPP)</b>	US\$ 12,8 bilhões
<b>PIB PER CAPITA – est. 2007 (Preços de mercado)</b>	US\$ 3.962,00
<b>PIB PER CAPITA – est. 2006 (PPP)</b>	US\$ 4.700,00
<b>UNIDADE MONETÁRIA</b>	Dólar jamaicano
<b>EMBAIXADOR DO BRASIL NA JAMAICA</b>	Cezar Augusto de Souza Lima Amaral
<b>EMBAIXADORA DA JAMAICA NO BRASIL</b>	Gail M. Mathurin Cumulatividade com a Embaixada da Jamaica em Genebra

## PERFIS BIOGRÁFICOS

### Orette Bruce Golding – Primeiro-Ministro da Jamaica

- Nascido em 5 de dezembro de 1947, é o oitavo Primeiro Ministro da Jamaica, assumindo o cargo em 11 de setembro de 2007.
- Era Presidente do Partido Trabalhista Jamaicano até 1995, quando fundou o Movimento Democrático Nacional.
- Reintegrou-se ao Partido trabalhista em novembro de 2002, e foi novamente eleito presidente do partido em 2003
- É filho de Tacius Golding, membro do parlamento nos anos 60.
- É casado e pai de três filhos.

### Kenneth Baugh – Ministro dos Negócios Estrangeiros e Comércio Exterior da Jamaica

- Nomeado Vice-Primeiro Ministro e Ministro dos Negócios Estrangeiros e Comércio Exterior em 12 de setembro de 2007
- Ingressou na política em 1979 e foi eleito Membro do Parlamento por St. James pelo período de 1980 a 1989.
- Atualmente é presidente do Partido Trabalhista da Jamaica e Membro do Parlamento por St. Catherine
- Trabalhou como médico interno na área de cirurgia e ortopedia do Hospital Universitário de West Indies, cirurgião do Hospital Geral Northampton em Oxford e cirurgião consultor do Hospital Regional de Cornwall.
- Casado, tem três filhos e oito netos.
- De religião Batista, Kenneth Baugh tem como outras atividades a arte e a natação.

## POLÍTICA INTERNA

A vitória eleitoral do People's National Party (PNP) em 3 eleições sucessivas proporcionou estabilidade à bem fundamentada democracia jamaicana. Nos onze anos de Governo do Primeiro-Ministro P.J. Patterson, predominou uma política econômica de acordo com os preceitos formulados pelo FMI, em paralelo a uma retórica de esquerda socialista. Embora o ex-Primeiro-Ministro sempre tenha tido avaliação popular positiva, os dois principais partidos apresentavam avaliações de popularidade equilibradas, por vezes, com ligeira vantagem para a oposição.

Um dos problemas mais debatidos no atual cenário político jamaicano é o aumento da criminalidade. A Jamaica tem sido apontada pela BBC de Londres como a “capital mundial de assassinatos”, tendo em vista os 1.600 homicídios ocorridos em 2005 (5 assassinatos/dia). Desde o início de 2006, a violência ocupou as principais manchetes dos jornais locais, e há pressão para que o Governo jamaicano ponha em prática um plano de ação visando à redução do número de homicídios.

Portia Simpson-Miller, que substituiu P.J. Patterson na presidência do PNP e na chefia do Governo, cargo que Patterson deixou por vontade própria em março de 2006, foi a primeira mulher a ocupar a chefia do Governo da Jamaica. Simpson-Miller visitou o Brasil em outubro de 2005, ainda na qualidade de Ministra de Administração Local, Desenvolvimento Comunitário e Esportes, quando se engajou na cooperação etanol/açúcar, tendo retornado em 2006, já como Primeira-Ministra, atendendo a convite formulado pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva para participar da II Conferência de Intelectuais da África e da Diáspora (II CIAD), realizada em Salvador, entre 12 e 14 de julho de 2006. O principal tema da conversa mantida com o Presidente Lula em Salvador foi a produção de etanol, e o Presidente demonstrou grande disposição em colaborar com o Governo da Jamaica naquele setor.

As eleições parlamentares da Jamaica ocorreram em setembro deste ano, quando Orette Bruce Golding tornou-se Primeiro-Ministro. Em seu discurso de posse, o Primeiro-Ministro demonstrou empenho em estender a mão ao People’s National Party, emitindo elogios pessoais à derrotada Primeira-Ministra Portia Simpson Miller e buscando uma cooperação com a nova oposição. Além de evitar críticas ao passado e propor clima de conciliação em prol da construção de um futuro promissor, Golding em sua plataforma de Governo, sinalizou que o desenvolvimento e os investimentos privados serão buscados “com fervor”.

## POLÍTICA EXTERNA

São notáveis a desenvoltura e a eficiência com que o país, possuidor de pequena rede de postos no exterior, tem atuado no plano internacional com personalidade e razoável independência. Na ONU, freqüentemente tem cooperado com o Brasil, apoiando a eleição de candidatos brasileiros. Exerce clara liderança regional naquele foro e na OEA. A Jamaica é líder histórico reconhecido no Grupo dos 77 e no G-15 e do Grupo dos Estados da África, Caribe e do Pacífico (ACP).

Em março de 2005, na abertura da Primeira Conferência da Diáspora Africana Caribenha, em Kingston, o ex-Primeiro-Ministro Patterson declarou que em necessária uma ação internacional que removesse os obstáculos à eliminação da pobreza e doenças, assim como reforma, reconstrução e melhora do trabalho das ONU nas áreas de cooperação para o desenvolvimento, assuntos humanitários e desarmamento. Disse

que a Jamaica apoiava o continente africano na sua reivindicação a pelo menos um assento permanente no CSNU. Patterson falou também sobre a ameaça da pandemia da AIDS na África e descreveu-a como um golpe no crescimento econômico e desenvolvimento do continente africano. Apontou a redução da pobreza como prioridade dos governos africanos.

Em janeiro de 2006, os Chefes de Governo de Barbados, Belize, Guiana, Jamaica, Suriname e Trinidad e Tobago assinaram o Protocolo que criou o Mercado Único do Caribe.

Discursando no Parlamento em 23 de janeiro de 2007, o então Chanceler Anthony Hylton, além de salientar o “reconhecimento ao papel de liderança exercido pela Jamaica na defesa dos países em desenvolvimento na arena multilateral”, afirmou que a ONU deveria ser o ponto central das deliberações políticas, rejeitando “as tendências à ação unilateral, especialmente em relação a temas cruciais para paz e a segurança na comunidade global interdependente”.

A esse respeito, o ex-Chanceler ressaltou que a Jamaica mantinha a posição de que o “sistema das Nações Unidas necessita ser reformado para que possa tornar-se mais responsável e refletir os interesses e preocupações de todos os Estados”.

Ao defender a reforma da ONU, Hylton especificou o Conselho de Segurança e o ECOSOC, que necessitavam ser fortalecidos, renovados e revitalizados de forma a se tornarem mais efetivos no cumprimento de seus mandatos.

Sobre a OEA, manifestou as preocupações da Jamaica com a atitude e métodos da Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Embora reafirme a adesão aos princípios basilares da Organização com relação a direitos humanos, cobra o cumprimento do princípio da exaustão de soluções nacionais antes de serem feitos apelos à referida Comissão.

Finalmente, ao analisar as relações bilaterais, o então Chanceler privilegiou o Brasil e a Venezuela, com quem considerava que a Jamaica tinha um relacionamento de engajamento estratégico.

O novo Primeiro-Ministro, em seu discurso de posse, reiterou que a CARICOM continuará sendo prioridade em seu Governo, embora tenha feito menção a uma necessária “recalibragem”.

## ECONOMIA

A retomada do desenvolvimento, com crescimento superior a 4% em 2004, decorreu da expansão dos fluxos turísticos, que se haviam retraído com os atentados terroristas de 11 de setembro de 2001.

Em 2005, a Jamaica pôde manter a estabilidade econômica baseando-se na saudável posição das reservas em moeda estrangeira e em política fiscal que permitiu ganhar a confiança das comunidades nacional e internacional. Como consequência, houve enorme atração de investimentos na Jamaica, como não acontecia desde 1950. Iniciou-se um bom número de projetos de desenvolvimento que, quando completados, trarão benefícios sociais e econômicos. Se, por um lado, a agricultura sofreu reveses, por outro, na indústria extrativa da bauxita, houve aumento de produção e de investimento estrangeiro. A indústria de cimento recebeu investimentos que vão dobrar sua produção.

O setor de turismo também compensou as perdas de 2001 com o aumento do número de visitantes e maior investimento estrangeiro em infra-estrutura (hotéis, estradas e especialização de mão-de-obra). O número de turistas atingiu recorde histórico em 2005 (2,7 milhões), e mais de 3 milhões em 2006, dos quais mais de 1.400 foram brasileiros.

## EVOLUÇÃO DAS RELAÇÕES BRASIL-JAMAICA

Muito embora o Brasil tenha criado sua Embaixada em Kingston em 1977, o relacionamento político bilateral vinha tendo pouca densidade. A partir da década de 1990 houve alguma intensificação nas relações, com a assinatura de acordos de cooperação – educacional, combate ao HIV/AIDS e cooperação técnica.

A cooperação técnica entre o Brasil e a Jamaica está amparada no Acordo de Cooperação Técnica assinado em 28 de agosto de 1997 e promulgado em 25 de maio de 2000.

O Ministro Celso Amorim realizou visita à Jamaica em 16 de maio de 2005, na qual assinou dois Memorandos de Entendimento em etanol e fruticultura e visitou a Universidade das Índias Ocidentais, onde lançou Programa de Leitorado de Língua Portuguesa.

O Ministro da Agricultura da Jamaica, Roger Clarke, realizou visita ao Brasil (Brasília, São Paulo e Bahia) em agosto de 2005, quando se reuniu com o então Ministro da Agricultura Roberto Rodrigues. Na agenda das conversações figuraram cooperação em etanol, produção de açúcar e álcool, além de agricultura tropical. Por ocasião da visita, o Ministro Clarke manteve encontros na EMBRAPA e tratou de cooperação em mandioca, fruticultura, hortaliças, recursos energéticos e biotecnologia.

O ex-Primeiro-Ministro Patterson visitou o Brasil no dia 1º de novembro de 2005, quando deu prosseguimento às conversações sobre saúde, agricultura, combustíveis, cultura e Haiti. Na ocasião, foi assinado Protocolo de Intenções sobre Cooperação Técnica na Área de Técnicas para o Processamento de Frutas.

A ex-Primeira-Ministra Portia Simpson Miller participou da II CIAD, em Salvador, em julho de 2006, ocasião em que manteve encontro bilateral com o Presidente Lula.

O então Ministro das Relações Exteriores, Anthony Hylton, visitou o Brasil em fevereiro de 2007, ocasião em que se encontrou com o Ministro Celso Amorim. Foram abordados, entre outros assuntos, as relações bilaterais, a situação no Haiti e a reforma das Nações Unidas. Discutiram, também, a cooperação Brasil-Jamaica na área de biocombustíveis, energias renováveis e exploração de petróleo.

Na mesma ocasião, o ex-Chanceler Hylton reuniu-se com o então Ministro de Minas e Energia, Silas Rondeau. Foi mencionada, na ocasião, a decisão do Governo jamaicano de tornar obrigatória a utilização de 10% de etanol na composição do combustível automotor. Também foram entregues ao Secretário de Petróleo, Gás e Combustíveis Renováveis do Ministério das Minas dados geológicos da plataforma continental jamaicana, que continuam sendo objeto de exame por área técnica da Petrobras.

O Programa de Cooperação Técnica Brasil-Jamaica caracterizou-se, até o final de 2006, por um conjunto de ações pontuais, principalmente missões e visitas técnicas em diversos temas. Contudo, a Agência Brasileira de Cooperação entendeu que essas ações só poderiam promover desenvolvimento se sistematizadas na forma de projeto, instrumento que fundamenta as atividades de cooperação técnica por parte da ABC.

As missões realizadas pela ABC e pela EMBRAPA à Jamaica, em 2005, no tema cana-de-açúcar, serviram para realizar diagnóstico da situação, etapa fundamental para a elaboração de proposta de projeto. Outra missão realizada pelas duas instituições em 2006, no tema fruticultura e mandioca, também teve caráter de prospecção para proposta de projeto.

A ABC vem reiterando ao Ministério da Saúde pedido de cooperação técnica na área de AIDS/HIV. A Jamaica, por sua vez, apresenta potencial para cooperar no campo da anemia falciforme.

A ABC enviou missão à Jamaica nos dias 18 a 21 de abril de 2007. Os diversos encontros, em especial nos Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Agricultura propiciaram oportunidades para apresentar os projetos de cooperação nas

áreas do etanol e fruticultura e esclarecer pontos de interesse para a parte jamaicana. Em seguimento a essa missão, o Professor Errol Morrison, Reitor da Universidade Tecnológica da Jamaica, visitou, em maio de 2007, a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), com o objetivo de inteirar-se das pesquisas que vem sendo desenvolvidas na área de agricultura tropical e identificar oportunidades de cooperação, tendo em vista interesse de que a Universidade passe a atuar na área agrícola. Foram abordadas a experiência brasileira nas áreas de extração de álcool e outras formas de energia derivadas do açúcar, produção de café, proteção ambiental e biosegurança.

Atendendo a convite formulado pela ex-Primeira-Ministra Portia Simpson-Miller, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva esteve na Jamaica em 9 de agosto de 2007.

A visita do Presidente Lula a Kingston ocorreu em um contexto de ampliação e aprofundamento das relações entre o Brasil e a Jamaica. Ele reuniu-se com a então Primeira-Ministra Portia Simpson Miller e prestigiou a inauguração da usina de etanol da Jamaica Broilers Group Limited, localizada em Port Esquivel, a cerca de 50 km de Kingston, empreendimento conjunto com a empresa brasileira Bauche. Além disso, visitou a comunidade carente beneficiada pelo projeto “Capoeira Empowerment for Peace”, executado pela Organização dos Estados Americanos (OEA) e incluído na programação cultural da Embaixada, que patrocina a participação de 4 professores de capoeira brasileiros.

Após a posse do novo Governo em setembro último, o Chanceler Kenneth Baugh informou à Embaixada do Brasil que o novo Primeiro-Ministro, Bruce Golding, deseja ampliar o relacionamento bilateral, dando nova dimensão ao que já havia sido acordado entre o Senhor Presidente da República e a então Primeira-Ministra Portia Simpson Miller, em 9/8, em Kingston. Classificou o relacionamento com o Brasil como prioritário por tratar-se de líder regional e por oferecer parceria para dinamizar o desenvolvimento econômico do país, citando o etanol, biodiesel e agricultura tropical. Mencionou, ainda no contexto desenvolvimentista, as conversas entre a Petroleum Corporation of Jamaica e a Petrobrás para estabelecer centro de distribuição de etanol no Caribe, América Central, Golfo do México e cooperação para implantar planta de regaseificação de gás natural líquido na Jamaica. Destacou os investimentos brasileiros na produção de etanol e a participação na privatização das usinas estatais de açúcar, bem como o Seminário sobre biodiesel, encerrado por discurso do Presidente Lula da Silva.

O Primeiro Ministro Bruce Golding informou que seguirá a posição de sua antecessora no cargo, Portia Simpson Miller, de apoio à candidatura do Brasil a assento permanente no Conselho de Segurança das Nações Unidas. A Jamaica patrocinou o projeto de resolução L.69, o qual, embora não tenha sido submetido a voto na 61ª Sessão

da AGNU, contribuiu decisivamente para a adoção de resolução que possibilitou o início do referido processo de negociações intergovernamentais na 62ª AGNU.

## **TÓPICOS DE INTERESSE BILATERAL**

### **Cooperação na área de açúcar e etanol**

O Governo jamaicano tem reiterado, junto à Embaixada do Brasil em Kingston, seu desejo de aumentar a cooperação no setor, que se torna ainda mais vital tendo em vista o aumento dos preços de petróleo e a crise causada pela decisão da UE sobre a importação de açúcar jamaicano. A Jamaica foi o 3º país das Américas, depois de Brasil e Paraguai, a adotar a obrigatoriedade de adicionamento de 10% de etanol na gasolina.

A primeira usina de desidratação de etanol, com 50% de capital da COIMEX e equipamentos da Dedini, foi inaugurada no país em fins de maio de 2005.

Em abril de 2005, foi realizada missão para apoiar a preparação de análise econômica sobre uso de etanol como combustível e de projeto de lei destinado a regulamentar sua inclusão na matriz energética jamaicana. A missão consistiu no envio do Senhor Luiz Carlos Corrêa Carvalho, Presidente da Câmara do Açúcar e do Alcool, que prestou apoio técnico ao Gabinete do ex-PM Patterson.

Foi realizada, em novembro de 2005, missão de diagnóstico do setor sucroalcooleiro na Jamaica, com o objetivo de prestar assistência técnica ao Governo local na área de produção de cana-de-açúcar.

Como seguimento à missão, realizou-se, em abril de 2006, missão para viabilizar projetos na área de etanol, composta pelos especialistas da EMBRAPA. A missão realizou contatos em Kingston, onde foram discutidas com representantes governamentais medidas visando à expansão da produção de álcool/etanol e políticas voltadas à criação de demanda para consumir localmente parte do etanol produzido pelas três plantas em atividade – e atualmente exportado em sua totalidade para os EUA.

Investidores brasileiros (Grupos COIMEX e Aracatu) participaram da concorrência pública relativa à privatização da “Jamaican Sugar Company”. A COIMEX foi qualificada.

Em junho de 2006, o grupo empresarial "Jamaica Broilers" anunciou publicamente sua decisão de investir cerca de US\$ 19 milhões na construção de planta de etanol, inaugurada em maio de 2007, para processar álcool importado do Brasil (com equipamentos encomendados da Dedini). A planta deverá inicialmente produzir 60

milhões de galões de etanol, a serem exportado para os EUA e para outros países da CARICOM. O dono da Jamaica Broilers, em parceria com a empresa brasileira Bauche, tenciona ter acesso a linha de crédito do BNDES para adquirir equipamentos da Dedini.

Em setembro de 2006, a EMBRAPA realizou nova missão à Jamaica. Entre outros assuntos, tratou do envio, pela Universidade Federal Rural de Pernambuco, de 40 (quarenta) variedades de cana-de-açúcar à Jamaica. Durante a visita do Ministro Hylton ao Brasil, em fevereiro de 2007, foi assinado ajuste complementar que deu seguimento à cooperação nessa área.

### **Cooperação bilateral em Agricultura Tropical**

Os dois países consideram importante a continuidade da cooperação técnica em agricultura tropical, baseada no Memorando de Entendimento para Cooperação em Agricultura Tropical e no Protocolo de Intenções sobre Cooperação Técnica na Área de Técnicas para o Processamento de Frutas. O Vice-Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Douglas Sanders, recordou, em junho passado, a proposta apresentada pelo Ministro Roberto Rodrigues, quando da visita do ex-Primeiro-Ministro Patterson a Brasília, de construir planta em Kingston para processamento de soja proveniente do Brasil, a ser reexportada para outros países da região. Foi realizada missão à Jamaica, em maio de 2006, para dar início à implementação do Memorando de Entendimento na área de fruticultura e agricultura tropical. A missão cobriu as culturas de mamão, abacaxi, manga, laranja, limão, banana, horticultura e cultura da mandioca.

A Jamaica também tem interesse em novas variedades de cana-de-açúcar, conforme acertado na última missão da ABC, e está particularmente interessada em cooperar com o Brasil por meio do intercâmbio entre pesquisadores jamaicanos e da EMBRAPA. A Jamaica enfrenta problemas no campo da segurança alimentar e acredita que as técnicas desenvolvidas pela EMBRAPA podem ser um instrumento para abrandar o problema.

Em novembro de 2006, o Prof. Haroldo Reindhardt, agrônomo da EMBRAPA, visitou a Jamaica, com vistas a desenvolver cooperação em fruticultura tropical.

Durante a visita do ex-Chanceler Hylton, em fevereiro de 2007, foi assinado ajuste complementar que deu seguimento à cooperação nessa área.

### **Haiti**

O ex-Primeiro-Ministro Patterson manifestou, ao longo de 2005, preocupação com a situação dos presos políticos haitianos e apoiou a necessidade de eleições livres e democráticas no país.

Em maio de 2005, rompendo prolongado período em que se absteve de abordar a questão, Patterson reiterou, em reunião do Forum Caribenho-Interamericano de Partidos Políticos, em Montego Bay, na Jamaica, a posição de seu país e da CARICOM no tocante às condições requeridas para o apoio a um novo Governo do Haiti: “Minha posição não é pró-Aristide ou pró-Preval, é pró-Governo eleito pelo Haiti, qualquer que seja o Governo escolhido”.

Após longo esforço diplomático e o sucesso do processo eleitoral haitiano, foi anunciada a readmissão do Haiti na CARICOM, durante a 27ª Cúpula da Comunidade (São Cristóvão e Névis, julho de 2006), com a presença do Presidente René Préval.

O ex-Chanceler Anthony Hylton, em conversa com o Embaixador do Brasil, em 15 de junho de 2006, abordou a reunião de Brasília sobre o Haiti, em 23 de maio daquele ano, externando contentamento por seus resultados. Declarou que não apenas o Haiti mas também a região ficavam agradecidos pelo protagonismo brasileiro “no resgate do Haiti”.

Em 3 de janeiro último, o Presidente Préval realizou visita de Estado à Jamaica. O tráfico de armas e de drogas, considerados uma ameaça para a segurança regional, foi um dos principais assuntos tratados pelo Presidente haitiano durante sua conversa com Portia Simpson-Miller.

### **Acordo aéreo binacional**

Foi realizada no Rio de Janeiro, em agosto de 2005, a I Reunião de Consulta Aeronáutica Brasil-Jamaica, com vistas à celebração de Acordo sobre Serviços Aéreos (ASA). A agenda do encontro foi composta por 4 tópicos: texto do ASA; quadro de rotas; capacidade e outros assuntos. Os trabalhos foram concluídos com a rubrica do ASA, o que confere – desde já – vigência provisória às suas disposições. Foi assinado também Memorando de Entendimento contendo resumo dos principais pontos acordados no encontro.

O Presidente da Air Jamaica visitou o Brasil em novembro de 2006, iniciando negociações com a Gol e com a Tam, visando ter “code share agreement” e, eventualmente, dividir voo para Manaus e Rio.

As empresas brasileiras RICO e TAF foram também consultadas sobre eventual interesse em dar início a vôos regulares ligando as regiões Norte e Nordeste à Jamaica.

Já foi indicado à Chancelaria jamaicana o interesse em estabelecer linhas aéreas diretas do Brasil para a Jamaica, provavelmente partindo de Manaus, como já

ocorre hoje com linha que liga a capital amazonense a Aruba, ou mesmo da Jamaica para o Rio de Janeiro ou São Paulo.

O fluxo de turistas brasileiros mantém na Jamaica trajetória crescente, além daqueles que aportavam à Jamaica pelos navios de cruzeiro, que não foram contabilizados nas estatísticas jamaicanas. O grupo hoteleiro jamaicano Sandals vendeu, em 2006, 1.500 pacotes à CVC, maior agência de turismo do Brasil.

Houve reunião com Diretora do Ministério do Turismo em 2 de fevereiro do corrente ano, quando foram discutidos aspectos relativos à promoção da Jamaica como destino turístico (por exemplo, convite a representantes da mídia brasileira para visitar a Jamaica, organização de workshops em São Paulo e no Rio de Janeiro para agentes de viagens, convite para que o proprietário da Rico Transporte Aéreo visite a Jamaica e consideração de interlocutores brasileiros para negociação de “code share agreement”).

### **Projeto de cooperação no tratamento de anemia falciforme e HIV/AIDS**

A cooperação bilateral para o combate da epidemia de AIDS e para o manejo clínico da anemia falciforme tem despertado interesse no Governo local. O último tema é de interesse especial do Brasil, uma vez que a Jamaica conta com avançado conhecimento daquele tipo de anemia que ataca somente a população negra das regiões tropicais e poderá fornecer cooperação ao Brasil. Ambos os temas são objeto, atualmente, de estudos entre a ABC, o Ministério da Saúde e os órgãos pertinentes do Governo da Jamaica.

A ABC retransmitiu ao Ministério da Saúde do Brasil proposta de cooperação bilateral para o manejo clínico e a pesquisa científica da anemia falciforme. A parte jamaicana propõe que o Dr. Serjant, autor da proposta, seja convidado ao Brasil para discutir modalidades de cooperação com o Ministério da Saúde.

### **Abertura de Embaixada em Brasília**

O Governo jamaicano considera a possibilidade de abrir Embaixada em Brasília, conforme constou da declaração conjunta assinada durante a visita do Primeiro-Ministro Patterson ao Brasil. Foi passada nota à Chancelaria jamaicana a respeito da possibilidade de o Governo brasileiro doar terreno no Setor de Embaixadas em Brasília, com base em reciprocidade. O Chefe da Casa Civil jamaicana declarou que iria recomendar que o Governo daquele país examinasse quais seriam as opções de terrenos disponíveis para tanto em Kingston.

A Jamaica demonstrou interesse em designar Cônsules Honorários para Salvador e Manaus, além da Consulesa-Honorária já designada em São Paulo.

**INPE**

A Jamaica enviou dois representantes ao “workshop” e programa de visitas de campo organizados pelo Instituto Nacional de Pesquisa Espacial (INPE) e pelo Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT) em São José dos Campos, São Paulo, no período de 6 a 8 de agosto de 2007.

**Vistos**

Em agosto de 2006, foram cumpridos os requisitos legais brasileiros para a entrada em vigor do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Jamaica sobre Isenção de Vistos para Portadores de Passaportes Diplomáticos, Oficiais e de Serviço, firmado em Salvador, em 12 de julho de 2006, por ocasião da visita da Primeira-Ministra da Jamaica. Contudo, a pedido da Chancelaria jamaicana, foram feitos pequenos ajustes nos textos, que foram assinados em agosto deste ano, em sua nova versão, em Kingston.

O Brasil propôs, em janeiro, acordo bilateral para visto de negócios. Atualmente o limite máximo para vistos de empresários jamaicanos é de 90 dias e, passaria, com o acordo, para 360 dias e múltiplas entradas.

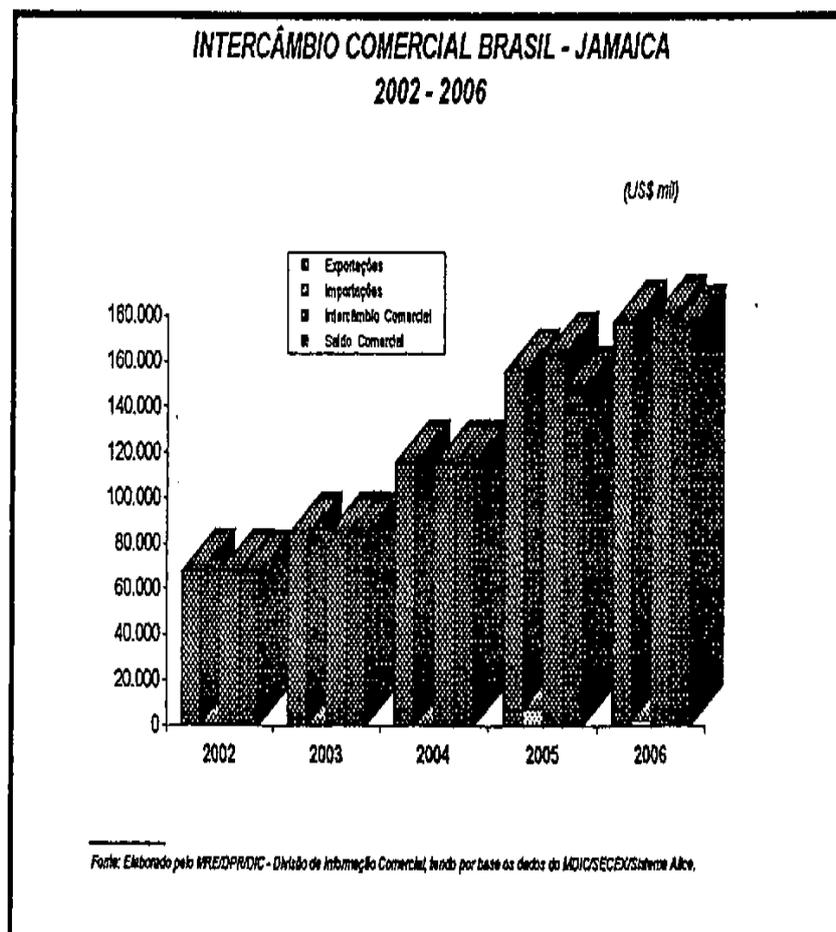
**Acordos Bilaterais em vigor**

Título	Data de celebração	Entrada em Vigor	Promulgação	
			Decreto nº	Data
Protocolo de Intenções para o Desenvolvimento de Programas de Cooperação nas Áreas de Energia e Mineração.	18/11/1982	18/11/1982		
Acordo de Cooperação Técnica	28/08/1997	23/02/2000	3487	25/05/2000
Acordo de Cooperação na Área de Turismo	28/08/1997	23/02/2000	3488	25/05/2000
Acordo sobre Cooperação Cultural e Educacional	28/08/1997	23/02/2000	3479	22/05/2000
Memorando de Entendimento na Área da Agricultura Tropical.	16/05/2005	16/05/2006		
Memorando de Entendimento na Área do Açúcar e Etanol.	16/05/2005	16/05/2005		
Protocolo e Intenções sobre Cooperação Técnica na Área de Técnicas para o Processamento de Frutas.	01/11/2005	01/11/2005		
Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Técnica para a Implementação do Projeto “Programa de Treinamento Técnico em Produção em Processamento para Diversificar e Aumentar a Fruticultura na Jamaica”	15/2/2007	15/2/2007		
Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Técnica para a Implementação do Projeto “Formação de Recursos Humanos e Transferência de Técnicas para Apoio ao Programa Jamaicano de Modernização do setor Sucroalcooleiro”	15/2/2007	15/2/2007		
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Jamaica sobre Isenção de Vistos para Portadores de Passaportes Diplomáticos e Oficiais	27/08/2007	27/08/2007		

## RELAÇÕES COMERCIAIS BRASIL-JAMAICA

No plano comercial, as exportações brasileiras têm-se expandido constantemente. As importações de produtos jamaicanos continuam, contudo, modestas.

No gráfico a seguir, observa-se a tendência de crescimento das exportações brasileiras para a Jamaica ao longo dos últimos cinco anos, com importações brasileiras daquele país ainda pouco significativas, mas também em expansão.



**DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES  
ECONÔMICO-COMERCIAIS  
JAMAICA**

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL - BRASIL - JAMAICA (US\$ mil - fob)	2004	% do total	2005	% do total	2006	% do total
<b>EXPORTAÇÕES: (por principais produtos e grupos de produtos)</b>						
Bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres	27.229	23,5%	40.323	25,9%	56.099	31,6%
Alcool etílico não desnatado c/vol. teor alcoólico >=80%	27.229	23,5%	40.323	25,9%	55.951	31,5%
Ferro fundido, ferro e aço	21.200	18,3%	39.318	25,2%	32.258	18,2%
Barra de ferro/aço, lamin. quente, dentadas	15.267	13,2%	31.636	20,3%	27.102	15,3%
Outs. fio-máquinas de ferro/aço, n/ligado, sec. circ. D<14mm	1.444	1,2%	603	0,4%	1.457	0,8%
Máquinas, aparelhos e material elétricos	9.884	8,5%	15.032	9,6%	28.987	16,3%
Terminais portáteis de telefonia celular	9.307	8,0%	13.783	8,8%	27.382	15,4%
Madeira, carvão vegetal e obras de madeira	13.929	12,0%	8.831	5,7%	15.275	8,6%
Outs. madeiras compensadas, com folhas de espessura <= 6mm	7.860	6,8%	4.112	2,6%	10.651	6,0%
Madeira compensada c/fls. <= 6mm, face de madeira, n/confei	2.595	2,2%	788	0,5%	2.148	1,2%
Papel e cartão, obras de pasta celulósica	5.279	4,5%	6.637	4,3%	7.483	4,2%
Outs. papéis revest. polietileno, estrat. alumínio, rotos	447	0,4%	2.375	1,5%	2.578	1,5%
Papel fibra mec. <= 10%, 40 <= p <= 150 g/m2, fls. lado <= 360mm	1.336	1,2%	1.597	1,0%	1.711	1,0%
Produtos cerâmicos	6.461	5,6%	5.971	3,8%	6.527	3,7%
Preparações de carne, de peixes ou de crustáceos	9.206	7,9%	11.336	7,3%	6.023	3,4%
Borracha e suas obras	2.251	2,0%	3.931	2,5%	3.959	2,2%
Reatores nucleares, caldeiras, máquinas, etc. mecânicos	6.128	5,3%	2.299	1,5%	3.537	2,0%
Móveis, mobiliário médico-cirúrgico, colchões	1.955	1,7%	2.612	1,7%	2.917	1,6%
Obras de ferro fundido, ferro ou aço	1.858	1,6%	2.747	1,8%	2.233	1,3%
Subtotal	105.499	90,9%	139.037	89,2%	165.296	93,2%
Demais Produtos	10.556	9,1%	16.909	10,8%	12.118	6,8%
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>116.055</b>	<b>100,0%</b>	<b>155.946</b>	<b>100,0%</b>	<b>177.414</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: Elaborado pelo MDEC/PRDC - Divisão de Informação Comercial, tendo por base os dados do MDEC/SECEX/Sistema Alce.  
Grupo de produtos listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em 2006.

**DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES  
ECONÔMICO-COMERCIAIS  
JAMAICA**

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL - BRASIL - JAMAICA (US\$ mil - fob)	2004	% do total	2005	% do total	2006	% do total
<b>IMPORTAÇÕES: (por principais produtos e grupos de produtos)</b>						
Alumínio e suas obras	0	0,0%	134	1,8%	2.059	99,2%
Desperdiços e resíduos de alumínio	0	0,0%	134	1,8%	2.059	99,2%
Óleos essenciais e resínidos, produtos de perfumaria	2	10,8%	3	0,0%	16	0,7%
Veículos automotivos, tratores, etc.	0	0,0%	0	0,0%	13	0,6%
Subtotal	2	10,8%	137	1,8%	2.089	99,6%
Demais Produtos	13	89,2%	7.374	98,2%	12	0,5%
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>15</b>	<b>100,0%</b>	<b>7.511</b>	<b>100,0%</b>	<b>2.098</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: Elaborado pelo MDEC/PRDC - Divisão de Informação Comercial, tendo por base os dados do MDEC/SECEX/Sistema Alce.  
Grupo de produtos listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em 2006.

**INTERCÂMBIO COMERCIAL (em US\$ milhões FOB)**

BRASIL ⇒ JAMAICA	2002	2003	2004	2005	2006	2007 jan-set
Exportações	67,7	84,4	116,0	155,8	177,3	199,48
Importações	0,385	0,07	0,015	7,5	2,1	3,40
<b>Superávit do Brasil</b>	<b>67,3</b>	<b>84,3</b>	<b>115,9</b>	<b>148,3</b>	<b>175,2</b>	<b>196,08</b>

Aviso nº 1.106 – C. Civil

Em 13 de novembro de 2007

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Efraim Morais  
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República indica o nome do Senhor Alexandre Rubem Milito Gueiros, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Jamaica.

Atenciosamente, **Dilma Rousseff**, Ministra de Estado Chefe da casa Civil da Presidência da República.

*LEGISLAÇÃO CITADA*

*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO IV

**Do Senado Federal**

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

IV – aprovar previamente, por voto secreto, após argüição em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente;

LEI Nº 11.440, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

**Conversão da MP nº 319, de 2006**

**Institui o Regime Jurídico dos Servidores do Serviço Exterior Brasileiro, altera a Lei nº 8.829, de 22 de dezembro de 1993, que cria, no Serviço Exterior Brasileiro, as Carreiras de Oficial de Chancelaria e de Assistente de Chancelaria, altera a Lei nº 8.829, de 22 de dezembro de 1993; revoga as Leis nºs 7.501, de 27 de junho de 1986, 9.888, de 8 de dezembro de 1999, e 10.872, de 25 de maio de 2004, e dispositivos das Leis nºs 8.028, de 12 de abril de 1990, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e 8.829, de 22 de dezembro de 1993; e dá outras providências.**

Art. 39. Mediante aprovação prévia do Senado Federal, os Chefes de Missão Diplomática Permanente e de Missão ou Delegação Permanente junto a organismo internacional serão nomeados pelo Presidente da República com o título de Embaixador.

§ 1º Em Estados nos quais o Brasil não tenha representação diplomática efetiva, poderá ser cumulativamente acreditado Chefe de Missão Diplomática Permanente residente em outro Estado, mantendo-se, nessa eventualidade, a sede primitiva.

§ 2º Em Estados nos quais o Brasil não tenha representação diplomática residente ou cumulativa, poderá ser excepcionalmente acreditado como Chefe de Missão Diplomática Ministro de Primeira Classe ou Ministro de Segunda Classe, nos termos do art. 46 desta Lei, lotado na Secretaria de Estado.

§ 3º Excepcionalmente e a critério da administração, o Ministro de Primeira Classe, em exercício na Secretaria de Estado, poderá ser designado como Embaixador Extraordinário para o tratamento de assuntos relevantes para a política externa brasileira.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

**MENSAGEM Nº 206, DE 2007**

(Nº 843/2007, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, com o art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, e com o § 1º, do art. 46 do Anexo I ao Decreto nº 5.979, de 6 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor José Vicente de Sá Pimentel, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da África do Sul, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Federativa Islâmica de Comores, Reino do Lesoto e República de Maurício.

Os méritos do Senhor José Vicente de Sá Pimentel que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 13 de novembro de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM Nº 353 MRE DP/DSE/SGEX/AFEPA/G – APES

Brasília, 9 de novembro de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 39, § 1º, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, bem como no art. 46, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 5.979, de 6 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor José Vicente de Sá Pimentel, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério

das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da África do Sul, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Federativa Islâmica de Comores, Reino de Lesoto e República de Maurício.

Encaminho, igualmente anexos, informação sobre os países e **curriculum vitae** do Senhor José Vicente de Sá Pimentel que, juntamente com a mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Celso Luiz Nunes Amorim**.

## I N F O R M A Ç Ã O

### *CURRICULUM VITAE*

#### MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE JOSÉ VICENTE DE SÁ PIMENTEL

CPF.: 4214820100

ID.: 3204/MRE

02/03/1946	Filho de Victor Hugo Pimentel e Sonia de Sá Pimentel, nascido em 2 de março, em Vitória/ES
25/03/1968	CPCD - IRBr
13/02/1970	Terceiro Secretário em 13 de fevereiro
20/12/1970	Direito pela Universidade de Brasília/DF
25/01/1972	Curso de Prática Diplomática e Consular - IRBr
01/01/1973	Segundo Secretário, por merecimento, em 1º de janeiro
16/10/1973	Embaixada em Washington, Segundo Secretário
22/10/1976	Embaixada em Santiago, Segundo e Primeiro Secretário
12/12/1978	Primeiro Secretário, por merecimento, em 12 de dezembro
01/06/1979	Gabinete do Ministro de Estado, assessor
02/10/1980	Ordem de Bernardo O'Higgins, Chile, Oficial
12/05/1982	Medalha Mérito Tamandaré, Ministério da Marinha, Brasil
16/06/1982	Conselheiro, por merecimento, em 16 de junho
29/11/1982	Embaixada em Paris, Conselheiro
02/04/1985	Reescalamento da dívida da Costa Rica para com o Brasil, Clube de Paris, Paris, Chefe de delegação
07/06/1985	CAE - IRBr, François Mitterrand e os Países Subdesenvolvidos: a Herança, as Promessas e os Fatos
20/07/1985	Reescalamento da dívida do Togo e Zâmbia para com o Brasil, Clube de Paris, Chefe de delegação
25/10/1985	Reescalamento da dívida da Polônia para com o Brasil, Clube de Paris, Varsóvia, Chefe de delegação
13/12/1985	Embaixada na Guatemala, Conselheiro
12/08/1988	Divisão da América Central e Setentrional, Chefe
01/04/1989	Instituto Rio Branco, Professor de Redação Oficial

18/12/1989 Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 18 de dezembro  
26/03/1990 Secretaria de Imprensa, Chefe  
01/08/1990 Instituto Rio Branco, Professor de Prática Diplomática  
29/08/1991 Consulado-Geral em Roma, Cônsul Geral  
30/08/1991 República de San Marino, Cônsul Geral (cumulativo)  
11/06/1993 Medalha Mérito Santos Dumont, Ministério da Aeronáutica, Brasil  
05/03/1994 Instituto Rio Branco, Professor de Política Externa Brasileira Contemporânea  
13/05/1994 Subsecretaria-Geral de Planejamento Político e Econômico, Assessor Especial  
17/10/1994 Negociações preparatórias à "Cúpula das Américas": Panamá, Nicarágua, Guatemala, São José, San Salvador, Tegucigalpa, São Domingos, Chefe de delegação  
15/01/1995 Secretaria de Planejamento Diplomático, Chefe  
26/04/1995 Instituto Rio Branco, Professor de Política Externa Brasileira Contemporânea  
27/04/1995 Ordem do Rio Branco, Brasil, Grande Oficial  
09/01/1996 Departamento da África e Oriente Próximo, Diretor-Geral  
31/01/1996 Consultas Políticas com a África do Sul, Pretória, Chefe de delegação  
02/03/1996 Instituto Rio Branco, Professor de Diplomacia Brasileira (1996/1997)  
17/04/1996 Reunião de Altos Funcionários das Chancelarias dos Países de Língua Portuguesa, Maputo, Chefe de delegação  
02/02/1997 Consultas Políticas com a África do Sul, Pretoria, Chefe de delegação  
03/03/1998 Instituto Rio Branco, Professor de Política Externa Brasileira  
11/03/1998 Missão brasileira aos países do Golfo Árabe. Riade, Jedá, Kuaite, Abu-Dhabi, Dubai, Chefe de delegação  
12/05/1998 Reunião dos Responsáveis Políticos da CPLP, Funchal, Chefe de delegação  
16/06/1998 Consultas políticas com a Namíbia, Windhoek, Chefe de delegação  
13/09/1998 Reunião CPLP-CEDEAO para mediação da crise na Guiné Bissau, Abidjan, Chefe de delegação  
29/12/1998 Ministro de Primeira Classe, por merecimento, em 29 de dezembro  
22/07/1999 Reunião dos Responsáveis Políticos da CPLP, Cascais, Chefe de delegação  
02/05/2000 Relações entre o Brasil e a África Subsaariana, in Revista Brasileira de Política Internacional, ano 43, nº 1, 2000, Instituto Brasileiro de Relações Internacionais, Brasília  
02/03/2001 O Padrão de Votação Brasileiro na ONU e a Questão do Oriente Médio, in Israel-Palestina: A Construção da Paz Vista de uma Perspectiva Global, Editora UNESP, São Paulo  
30/03/2001 Consulado-Geral em Los Angeles, Cônsul Geral  
24/11/2004 Embaixada em Nova Delhi, Embaixador

  
DENIS FONTES DE SOUZA PINTO  
Diretor do Departamento do Serviço Exterior

## UNIÃO DE COMORES

<b>CAPITAL:</b>	Moroni
<b>ÁREA:</b>	2.171 km <sup>2</sup>
<b>POPULAÇÃO:</b>	812.000 (ONU 2005)
<b>IDIOMA:</b>	Árabe, francês e comorês (ou shikomor)
<b>PRINCIPAIS RELIGIÕES:</b>	Muçulmano sunita (98%) Católico Romano
<b>SISTEMA POLÍTICO:</b>	República
<b>CHEFE DE ESTADO E DE GOVERNO:</b>	Presidente Ahmed Abdallah Sambi
<b>CHANCELER:</b>	Ahmed Ben Said Djaffar
<b>PIB (2006):</b>	US\$ 400 milhões (nominal)
<b>PIB PER CAPITA (2006):</b>	US\$ 615 (nominal)
<b>UNIDADE MONETÁRIA:</b>	Franco comorense
<b>EMBAIXADOR DO PAÍS NO BRASIL:</b>	Sr. Mahmoud Aboud Representante junto à Organização das Nações Unidas
<b>REPRESENTAÇÃO DIPLOMÁTICA DO BRASIL:</b>	Por cumulatividade, a Embaixada em Pretória

## PERFIL BIOGRÁFICO

**Presidente Ahmed Abdallah Mohamed Sambi**

O clérigo muçulmano sunita Ahmed Abadía Mohamed Sambi, conhecido popularmente como “Aiatolá”, formou-se no Irã, tendo-se tornado líder comorense na primeira mudança pacífica de poder no período pós-independência do país. Venceu as eleições de maio de 2006 com 58% dos votos, após comprometer-se em campanha pela luta contra o desemprego e a corrupção no país, além de prometer a construção de moradias para a população carente. Sua candidatura abriu polêmico debate sobre o papel da religião no país, tendo seus adversários o acusado de extremismo religioso, o que ele desmente categoricamente. É fundador do Partido

Frente Nacional Islâmica para a Justiça. Possui uma estação de rádio (Rádio Ulezi) e uma de televisão (TV Ulezi). Deverá cumprir mandato até 2010.

## POLÍTICA INTERNA

A União de Comores é um arquipélago formado pelas ilhas Grande Comore, Anjouan e Mohéli, localizado no sudeste da África, parte norte do Canal de Moçambique. Tem formação geográfica privilegiada que lhe confere potencial de paraíso turístico. No entanto, a história política violenta resultou em índices de pobreza agudos da população, chegando à quase desintegração do país.

O país tornou-se independente da França em 1975, após declaração unilateral de independência aprovada pelo parlamento local. Os deputados da ilha de Mayotte, que permaneceu sob domínio francês, abstiveram de votar. À exceção de Mayotte, as demais ilhas demonstraram, por meio de referendo popular, forte apoio à independência. Ainda em 1975, o mercenário Bob Denard, com apoio do Governo francês, removeu o então Presidente Ahmed Abdallah, por meio de golpe armado, e o substituiu pelo príncipe Said Mohammed Jaffar, o qual, poucos meses depois, em janeiro de 1976, foi removido em favor do então Ministro da Defesa, Ali Soilih. Em fevereiro daquele ano, o segundo referendo mostrou que 99,4% da população de Mayotte eram contra a independência.

Os trinta anos que se seguiram foram de turbulência política para Comores. Em 1978, o mercenário Denard voltou novamente, desta vez para destituir o Presidente Soilih, que já havia sofrido sete tentativas de golpe. Foi recolocado, como Presidente, Ahmed Abdallah, que governou de modo autoritário até 1989, quando o medo de um golpe o levou a decretar que a guarda presidencial, dirigida por Bob Denard, depusesse as armas. Como resultado, Abdallah foi assassinado. Logo depois, Denard foi retirado do país por tropas sul-africanas.

Said Mohamed Djohar, meio-irmão de Soilih, tornou-se presidente até setembro de 1995, quando Denard retornou e tentou outro golpe. Desta vez, a França interveio e forçou Denard a entregar-se. O Presidente seguinte, Mohamed Adbulkarim, contou com apoio francês, e governou de 1996 até sua morte, em novembro de 1998.

A turbulência política, que impede o desenvolvimento econômico do país, somada à exuberância da economia de Mayotte – alimentada por fortes subsídios franceses, levou as ilhas de Anjouan e Mohéli a anunciar sua secessão e a solicitar o status de território dependente da França, em 1997. No entanto, a França rejeitou o pedido. À época, a Organização da Unidade Africana (atual União Africana) instou os delegados das três ilhas a se reunirem em Madagascar, em 1999, ocasião na qual foi firmado o Acordo de Antananarivo, garantindo autonomia parcial às ilhas, cada qual com seu próprio parlamento e presidente.

O Acordo foi violado e o Chefe do Estado Maior do Exército, Coronel Azali Assoumani, proclamou-se Presidente, Primeiro-Ministro e Ministro da Defesa, em abril de 1999. O golpe de estado do Coronel Assoumani foi o de número 18 do país. Logo a seguir, Azali tentou novo golpe para consolidar poder nas ilhas revoltosas, mas a União Africana interveio, sob os auspícios do Presidente sul-africano Thabo Mbeki. Azali ganhou as eleições de 2002 e, apesar de seu passado

autoritário, conduziu o país à primeira passagem pacífica da Presidência de Comores, em 2006.

A Constituição promulgada em 2001 concedeu maior autonomia às ilhas. Cada uma elege seu próprio presidente e a Presidência da União de Comores é exercida, sob forma de rodízio, pelos presidentes das ilhas. Em maio de 2006, foi eleito um novo presidente da União de Comores, Ahmed Abdallah Mohamed Sambi, representante da ilha Anjouan e ex-membro da Assembléia, no primeiro pleito pacífico pós-independência. Seu antecessor, Azali Assoumani, representava a ilha Grande Comore; seu sucessor representará a ilha de Mohéli, em novo pleito a ser realizado em 2010. O presidente da União tem dois vice-presidentes, provenientes de ilhas diversas daquela do novo mandatário.

Em março de 2007, as eleições para a presidência das ilhas foram adiadas. Acirrou-se a animosidade entre o Presidente Sambi e o Presidente da ilha de Anjouan, Mohamed Bacar, culminando em conflitos violentos entre a polícia e soldados da União de Comores. A UA e a ONU convenceram Mohamed Bacar a abdicar. Em junho, as eleições finalmente tiveram lugar e Bacar recebeu 90% dos votos em Anjouan, mas a comunidade internacional levantou dúvidas sobre os resultados.

A questão de Mayotte foi retomada pelo atual Presidente. Em setembro de 2007, o recém-eleito Sambi renovou o pleito sobre o território de Mayotte junto à Assembleia Geral da ONU, ao mesmo tempo em que as autoridades em Mayotte deram impulso às deportações de comorenses ilegais.

## POLÍTICA EXTERNA

A União de Comores é um dos países mais pobres do mundo, com forte dependência da ajuda externa. Seus principais parceiros internacionais são a União Européia, a União Africana e a África do Sul. Os dois últimos têm prestado contribuição importante no processo de estabilização política do país. A África do Sul liderou missão de tropas da União Africana para assegurar a realização pacífica do pleito presidencial em maio de 2006.

No âmbito multilateral, o país é membro da União Africana, Francofonia, Organização da Conferência Islâmica, Liga Árabe e Comissão do Oceano Índico.

A cooperação internacional de Comores vem sendo diversificada. Neste particular, cite-se a China, a exemplo do que ocorre na maior parte do continente africano. O mandatário comorense realizou visita recente àquele país, o qual deverá financiar a construção de um cabo submarino de fibra ótica, que ligará o leste da África à África do Sul. Em 2007, equipe de cientistas do Instituto de Medicina Tropical de Guangzhou, no sul da China, iniciou projeto experimental de combate à malária na ilha Mohéli.

Quanto à França, em que pese o contencioso acerca de Mayotte, deve-se ressaltar que o franco comorense é garantido pelo Tesouro francês e que a França está dentre os principais doadores ao orçamento de Comores. Neste sentido, em 2006, a França assinou com as autoridades comorenses acordo para doar cerca de US\$ 115 milhões, destinados aos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, para

os cinco anos seguintes. A França também agiu de modo determinante para que o Banco Africano de Desenvolvimento conferisse a Comores o status de país pós-conflito, o que facilita a negociação da dívida externa.

Para os EUA, a instabilidade extrema do Estado comorense traz preocupações acerca da proliferação do terrorismo. Fazul Abdullah Mohammed, que segundo os EUA foi um dos responsáveis pelos atentados às Embaixadas americanas em Nairóbi e Dar-es-Salam, é cidadão comorense e poderia estar escondido no país. Igualmente, os estado-unidenses não apreciam a relação próxima do Presidente Sambi com o Irã.

### RELAÇÕES BILATERAIS

As relações Brasil - União de Comores são incipientes, tendo sido formalmente estabelecidas em 25 de março de 2005. Há, no entanto, potencial para o desenvolvimento de cooperação benéfica para ambos os lados. A relativa estabilização política de Comores, a recente proposta de Acordo de Cooperação Técnica Bilateral, e as posições convergentes dos dois países em foros multilaterais evidenciam terreno fértil para um relacionamento bilateral produtivo.

As autoridades têm dado sinais de interesse na aproximação com o Brasil. Como exemplo, pode-se citar o convite e comparecimento do Brasil à Conferência Internacional de Doadores de Comores, realizada nas Ilhas Maurício, em dezembro de 2005.

### COMÉRCIO BILATERAL

Assim como as relações políticas, as relações comerciais com Comores não são de grande vulto. Ainda assim, nota-se incremento substantivo no intercâmbio comercial, da ordem de 24 vezes, entre os anos de 2002 e 2006. Entre 2005 e 2006, o crescimento do valor da balança comercial foi de 29%.

Intercâmbio Comercial Brasil - Comores (US\$ mil)	2002	2003	2004	2005	2006
Exportações (A)	81	1.563	1.158	1.739	2.234
Importações (B)	10	3	100	19	2
Intercâmbio (A+B)	91	1.566	1.258	1.758	2.236
Balança Comercial (A-B)	71	1.560	1.058	1.720	2.232

Pelo lado das exportações brasileiras, derivados de carne bovina e de aves representaram 97,3% da pauta, em 2004, e 83%, em 2006. Em 2006, o açúcar chegou à pauta de exportações, representando parcela de 12%. Das importações advindas de Comores, óleos essenciais para perfumaria representaram 17,4% da pauta, em 2004, e 100% em 2005 e 2006. Cravo-da-índia, que representa 82,6% das importações em 2004, não consta nos anos seguintes.

Para Comores, os principais produtos de exportação são baunilha, ylang-ylang (essência para perfumaria) e cravo-da-índia, produtos de baixa produtividade e que sofrem forte concorrência de similares sintéticos.

## LESOTO

<b>CAPITAL:</b>	Maseru
<b>ÁREA:</b>	30.355Km <sup>2</sup>
<b>POPULAÇÃO:</b>	1.8 milhão
<b>IDIOMAS:</b>	Inglês, Sesoto, Xhosa, Zulu
<b>PRINCIPAIS RELIGIÕES:</b>	Diferentes denominações cristãs (91%); tradicionais (7.7%); outros (1.1%); sem religião (0.2%)
<b>SISTEMA POLÍTICO:</b>	Monarquia Parlamentarista
<b>CHEFE DE ESTADO E DE GOVERNO:</b>	Rei Letsie III – Chefe de Estado; Bethuel Pakalitha Mosisili – Primeiro Ministro - Chefe de Governo.
<b>CHANCELER:</b>	Hon. Monyane Moleleki
<b>PIB (2005):</b>	US\$ 1,5 bilhão (nominal)
<b>PIB PER CAPITA (2005):</b>	US\$ 833 (nominal)
<b>UNIDADE MONETÁRIA:</b>	Maloti (M).
<b>EMBAIXADOR DO PAÍS NO BRASIL:</b>	Embaixadora Molelekeng Ernestina Rapolaki (Cumulativa) – Residente em Washington, DC (EUA)
<b>EMBAIXADOR DO BRASIL NO PAÍS:</b>	Por cumulatividade, a Embaixada em Pretória

## PERFIS BIOGRÁFICOS

**Rei Letsie III**

Nascido em 1963, assumiu o trono quando seu pai, Moshoeshoe II, foi forçado ao exílio, em 1990. Moshoeshoe II retornou ao trono brevemente em 1995, mas morreu em 1996, vítima de acidente automobilístico e Letsie III reassumiu.

Foi educado no Ampleforth College, Reino Unido. Formou-se em Direito, pela Universidade Nacional do Lesoto.

Estudou também nas Universidades de Bristol e Cambridge.

É casado e tem três filhos.

**Primeiro Ministro - Bethuel Pakalitha Mosisili**

Nascido em 1945, o Primeiro Ministro B. P. Mosisili estudou Línguas Africanas e Educação na Universidade de Botsuana, Lesoto e Suazilândia e formou-se em 1970. Em 1976, na Universidade de Wisconsin, EUA, completou mestrado em Lingüística. Em 1978, ingressou no curso de pós-graduação oferecido pela Universidade da África do Sul (UNISA) na Língua Sesoto. Completou o curso de Lingüística na Educação, na Universidade de British Columbia, Canadá (1982). Em 1993, foi eleito deputado e assumiu o Ministério da Educação e Desenvolvimento Humano. Foi nomeado Vice-Primeiro-Ministro e Ministro do Interior e Governo Local em 1995. Desde maio de 1998, exerce o cargo de Primeiro-Ministro, bem como os de Ministro da Defesa e dos Serviços Públicos. Ocupa simultaneamente a liderança do seu partido, o Lesotho Congress for Democracy (LCD). O Primeiro-Ministro é casado e tem quatro filhos.

**POLÍTICA INTERNA**

De modo peculiar, o Lesoto situa-se dentro do território da África do Sul. Trata-se de país montanhoso, cujo ponto geográfico de menor altitude encontra-se a mais de 1.000 m. As origens do país datam do século XIX, quando o “pai da nação”, o Rei Moshoeshoe I, em meio ao conflito generalizado entre tribos da região e os africânderes (de origem holandesa), solicitou ao Império Britânico o status de protetorado para a região conhecida como Basutolândia. A independência e o nome Lesoto vieram em 1966.

Em 1970, o governante Chefe Jonathan anulou as eleições, suspendeu a Constituição, aboliu o parlamento e exilou os líderes da oposição. Em 1986, o Chefe Jonathan foi deposto por golpe militar. Foi instalada junta militar que governou o país em regime de exceção. Em 1988, os poderes do monarca foram suspensos e o Rei Moshoeshoe II foi exilado em 1990. Apenas em 1991, a atividade política foi permitida e nova constituição, muito similar à de 1966, foi promulgada.

Em 1993, foram realizadas eleições, mas o modelo de alocação de assentos parlamentares concedeu todos os assentos a um único partido, que havia recebido 54% dos votos. Nas eleições de 1998, novamente, houve grande insatisfação com a desproporcionalidade entre o número de votos recebidos pelo partido ganhador e a quase hegemonia obtida no Parlamento. Em consequência, oficiais do exército se amotinaram, houve conflitos entre polícia e exército, saques e descontrole nas ruas da capital, de modo que o Governo lesotense solicitou o auxílio da SADC. Tropas sobretudo sul-africanas (mas também de Botsuana) lograram dar fim aos conflitos nas ruas, mas após a morte de 70 pessoas e quase total destruição dos prédios e infra-estrutura do centro da capital.

Com base em cooperação multilateral, novo sistema eleitoral foi desenhado e aplicado nas eleições de 2002. Combina votos em candidatos individuais, por distrito eleitoral, e votos em listas de partido, na tentativa de distribuir de modo mais equitativo os assentos parlamentares. Apesar dos protestos da oposição, as eleições de 2002 foram vencidas pelo partido da situação, "Lesotho Congress for Democracy" (LCD), e consideradas livres e justas por observadores da SADC e da Comunidade Britânica. O Primeiro-Ministro Mosisili tomou posse em junho de 2002, para mandato de cinco anos.

Em 2007, o Parlamento foi dissolvido e eleições foram antecipadas para 17 de fevereiro. Foi a quarta eleição da história do País. O LCD, partido da situação, ganhou 58 das oitenta vagas parlamentares diretas. O concorrente "All Basotho Convention" (ABC) ficou com 17 desses assentos. As 5 vagas diretas remanescentes foram tomadas por partidos de menor expressão. Outras 40 vagas, indiretas, seriam alocadas no Parlamento para os partidos de modo proporcional a sua votação geral. As eleições de 2007, assim como a de 2002, foram aprovadas pelos vários observadores internacionais (entre outros, da SADC, UA, UE e Estados Unidos). No entanto, a falta de definição sobre a alocação das 40 vagas gerou tensões e atos de intimidação e atentados contra autoridades do Poder Executivo. Conseqüentemente, o Governo impôs, em junho de 2007, toque de recolher na capital, Maseru.

Outro desafio para o Lesoto é a epidemia de AIDS. Em 2004, estimou-se que aproximadamente 24% da população total do país e 40% da população da capital, Maseru, era portadora do HIV. Diante da gravidade da situação, o Governo, em conjunto com a OMS, lançou a campanha "Know Your Status", para testar toda a população acima de 12 anos. Realizada de porta em porta, por voluntários, a campanha enfrenta a falta de recursos, de mão-de-obra e de medicamentos anti-retrovirais para o tratamento dos infectados. Como resultado da AIDS, o crescimento populacional chegou a médias anuais muito baixas desde 2000, cerca 0,3%. Estatísticas mais precisas sobre a real taxa de prevalência advirão dos resultados da campanha, mas já em 2005, havia 97 mil "órfãos da AIDS", crianças cujos pais e responsáveis sucumbiram à doença.

O Lesoto é um dos países com a maior taxa de alfabetização na África Subsaariana, mais de 80% da população adulta.

A agricultura, sobretudo de subsistência, ocupa 57% da força de trabalho, segundo dados de 1999. No entanto a contribuição do setor para o PIB do país caiu de 50%, em 1973, para 17%, nos anos 2000. A produtividade é baixa, em razão da aplicação de técnicas inadequadas, má conservação do solo, erosão extensa e dificuldades climáticas (regime de chuvas pouco previsível e frio intenso). Nesse sentido, o país tem enfrentado a pior seca dos últimos 30 anos. Estima-se que cerca de 400.000 pessoas (um quinto da população) estejam ameaçadas de fome. A produção de cereais, deverá ter queda de 42%. Além da assistência alimentar, o Lesoto deverá precisar também de auxílio para obtenção de sementes, a fim de poder replantar as lavouras. Caso contrário, a situação de carência de alimentos se transmitirá para o próximo ano.

A principal obra de infra-estrutura nos últimos vinte anos, o Lesotho Highlands Water Project (LHWP) é uma joint venture com a África do Sul iniciada em 1986, para levar a abundância de água das montanhas do Lesoto à árida província sul-africana de Gauteng, onde estão Joanesburgo e Pretória.

### POLÍTICA EXTERNA

Por sua condição geográfica e pela dimensão de seus recursos de poder (populacional, econômico e militar), o Lesoto tem sua política externa quase que inteiramente dominada pela África do Sul. Até a década de 1990, aproximadamente um terço da força de trabalho masculina era empregado na indústria mineira da África do Sul e o envio de divisas desses trabalhadores representava cerca de um terço do PIB do país. O número de trabalhadores migrantes lesotenses na África do Sul tem declinado, de 127 mil, em 1989, a 52 mil, em 2006, em razão da queda nos lucros das minas. 85% dos produtos importados são provenientes da África do Sul. As relações entre os dois países foi turbulenta durante os anos do apartheid.

Grande parcela da arrecadação pública provém de gravames aduaneiros decorrentes de sua participação na União Aduaneira da África Austral (SACU), cujos recursos são administrados pela África do Sul.

Outra vertente da política externa do Lesoto abre-se para os Estados Unidos, sendo o país beneficiário de acesso isento de impostos ao mercado norte-americano, através dos mecanismos do “Africa Growth and Opportunity Act” (AGOA).

Ademais, o Lesoto, que, no passado, reconhecia Taiwan, hoje mantém laços diplomáticos com a China.

### RELAÇÕES BILATERAIS

Brasil e Lesoto tem uma agenda bilateral limitada. Há potencial de cooperação nas áreas de educação, HIV/AIDS, turismo, combate à fome e redução de pobreza e esporte, em particular, o futebol.

### COMÉRCIO BILATERAL

As relações comerciais com o Brasil são modestas. Nos últimos anos, o fluxo de comércio mais expressivo foi alcançado em 2005, tendo atingido US\$ 1,3 milhão. No que tange às exportações brasileiras ao Lesoto aparelhos para cozinhar em metal (panelas) constituíram 100% da pauta em 2006; em 2004 e 2005, o item predominante da pauta foi algodão e seus tecidos. As importações brasileiras de produtos do Lesoto resumem-se a itens de vestuário, sobretudo camisas e camisetas.

Intercâmbio Comercial Brasil – Lesoto (US\$ mil)	2002	2003	2004	2005	2006
Exportações (A)	9	0	461	1.277	54
Importações(B)	0	0	25	53	8
Intercâmbio (A+B)	9	0	486	1.330	62
Balança Comercial (A-B)	9	0	436	1.224	46

## REPÚBLICA DE MAURÍCIO

<b>CAPITAL:</b>	República de Maurício
<b>ÁREA:</b>	1,865 mil km <sup>2</sup>
<b>POPULAÇÃO:</b>	1,2 milhões de habitantes
<b>IDIOMA:</b>	A língua oficial é o inglês, sendo o francês e o creole bastante difundidos
<b>PRINCIPAIS RELIGIÕES:</b>	Hinduista (48%), Católica (23%), Muçulmana (16%).
<b>SISTEMA POLÍTICO:</b>	República parlamentarista
<b>CHEFE DE ESTADO E DE GOVERNO:</b>	Chefe de Estado: Anerood Jugnauth; Chefe de Governo: Navinchandra Ramgoolam
<b>CHANCELER:</b>	Sr. Madan Murlidhar Dulloo
<b>PIB (2006, nominal):</b>	US\$ 6.5 bilhões
<b>PIB PER CAPITA (2006, nominal):</b>	US\$ 5.417
<b>UNIDADE MONETÁRIA:</b>	Rúpia de Maurício
<b>EMBAIXADOR DO PAÍS NO BRASIL:</b>	Cumulativa com a Embaixada de Maurício em Washington, EUA. Embaixadora Usha Jeetah
<b>EMBAIXADOR DO BRASIL NO PAÍS:</b>	Cumulativa com a Embaixada em Pretória.

### Perfil Biográfico:

#### Presidente Anerood Jugnauth

Nascido em 29 de março de 1930.

Jurista, teve papel relevante nas negociações para a independência de Maurício, nos anos de 1960.

Foi Ministro do Desenvolvimento em 1965-66 e do trabalho entre 1966 e 1967.

Foi líder da oposição entre 1976 e 1982. Em 1983, fundou o Movimento Socialista Militante (MSM).

Foi eleito Primeiro-Ministro em 1982, em 1983 e em 1991, mandato que exerceu até 1995. Foi período caracterizado por grave tensão social no país, mas também por realizações positivas no quadro macroeconômico. Em 2003, foi eleito Presidente e passou a liderança de seu partido para o filho, Pravind Jugnauth.

**Perfil Biográfico:****Primeiro-Ministro Navinchandra Ramgoolam**

Nascido em 14 de julho de 1947, o atual Primeiro-Ministro é filho do primeiro Primeiro-Ministro mauriciano do período pós-independência - Seewoosagar Ramgoolam, o “pai da nação”.

Formado em medicina em Dublin, Irlanda, trabalhou como médico em Londres e, posteriormente, obteve Mestrado em Direito pela London School of Economics.

Sua primeira experiência como Primeiro-Ministro deu-se entre os anos de 1995 e 2000, período marcado por forte tensão social e racial.

Entre 2000 e 2005, Navin Ramgoolam foi o líder da oposição. Em 2005, a coalizão de partidos liderada por ele ganhou as eleições, baseada em promessas consideradas populistas, por alguns analistas.

**POLÍTICA INTERNA**

A política interna de Maurício tem sido dominada por alianças formadas entre os três principais e maiores partidos: (a) o *Mauritian Militant Movement*-MMM, partido de discurso populista; (b) *Mouvement socialiste militant*-MSM, de centro-esquerda; (c) o *Labour Party* - PTR, com forte participação sindical.

Em 3 de julho de 2005 realizaram-se eleições gerais, com a vitória da “Aliança Social” (coligação de oposição entre o PTR, o MMSM e outros partidos menores, como o PMXD, representativo da comunidade creoula), que conquistou 38 dos 62 assentos parlamentares disputados. Segundo analistas locais, a vitória expressiva da oposição refletiria o crescente descontentamento da população com a deterioração da situação econômica, sobretudo com o aumento do desemprego, ocasionado pelo encolhimento dos setores tradicionais da economia do país, especificamente o açucareiro e o têxtil. Ao tomar posse, Navim Ramgoolam ressaltou que a meta prioritária de seu governo será justamente a promoção do crescimento econômico.

Em 2006, o crescimento real do PIB de Maurício foi de 5% e a taxa de inflação anual atingiu 8,9%.

Junto com Seicheles, Maurício é único país africano com IDH (índice de desenvolvimento humano) alto. Em 2006, o IDH de Maurício foi de 0,800, conferindo-lhe a 63ª posição entre 177 países - 6 posições acima do Brasil. O país ocupa, ainda, o 1º lugar de “competitividade econômica” no continente africano (índice de liberdade econômica, medido pela The Heritage Foundation, em 2006) e o 34º lugar entre 157 países. É louvável também a alta taxa de alfabetização do país - uma das maiores entre os países em desenvolvimento.

**POLÍTICA EXTERNA**

No plano externo, Maurício mantém fortes laços com o Reino Unido, França e Índia. O país é membro da União Africana (UA), da Comunidade Britânica de Nações (Commonwealth), da Comunidade para o Desenvolvimento da África

Austral (SADC) e do Mercado Comum da África Oriental e Austral (COMESA). As relações com os países africanos, sobretudo os do cone sul, são estreitas e sem atritos. No âmbito da União Africana, o país atua de forma ativa e apoia iniciativas de paz na região, em especial o estabelecimento de força de paz no âmbito da UA. A esse respeito, ressalta-se que Maurício não tem exército e conta apenas com uma tropa de caráter policial.

Desde 1992, o país mantém excelentes relações com a África do Sul, de onde provêm 11 % das importações. Com relação ao Zimbábue, onde número relevante de expatriados mauricianos tiveram propriedade confiscadas, o presidente Jugnauth é partidário de uma postura de neutralidade.

Em seu primeiro encontro com o Corpo Diplomático, em julho de 2005, o atual Chanceler, Madan Dooloo, reafirmou o compromisso de Maurício citou, como prioridades, a questão do arquipélago de Chagos, cuja demanda de reintegração ao território mauriciano constitui irritante nas relações com o Reino Unido; a revisão do protocolo de açúcar da UE, e a reforma do Conselho de Segurança da ONU.

A política externa de Maurício tem como principal objetivo garantir e proteger o acesso preferencial de seus produtos aos mercados dos países desenvolvidos, atrair investimentos diretos estrangeiros e fortalecer as relações econômicas. Assim, o Governo mauriciano prossegue com as negociações para dar continuidade ao Acordo AGOA com os EUA, manter as preferências instituídas no Acordo de Cotonou, com a União Europeia (UE), mesmo após a extinção do Acordo, em 2008; e conseguir assistência da UE na reestruturação do setor açucareiro. Igualmente em negociação está a proposta de acordo de cooperação econômica com a Índia. Por fim, Maurício pretende aprofundar o relacionamento comercial com China e Paquistão.

## RELAÇÕES BILATERAIS

As relações entre o Brasil e a República de Maurício desenvolvem-se de maneira fluida e correta. Houve, nos últimos anos, intensificação dos contatos entre autoridades de ambos os países. Em setembro de 2006, o Chanceler Dooloo participou da reunião de alto nível do G-20, realizada no Rio de Janeiro. Na ocasião, manteve encontro bilateral de trabalho com o Ministro de Estado. Há interesse por parte de Maurício na assinatura de Acordo de Cooperação Geral com o Brasil, conforme minuta de texto apresentada pela Embaixada de Maurício em Washington, em novembro de 2006. A ABC encaminhou contraproposta em janeiro de 2007 e espera por reação do lado mauriciano.

No primeiro semestre de 2006, Brasil e Maurício trocaram apoios às respectivas candidaturas ao Conselho de Direitos Humanos da ONU.

O Presidente Lula poderá visitar Maurício em abril de 2008, no âmbito de evento a ser promovido pela SADC.

Maurício propôs nome de cidadão brasileiro como Cônsul Honorário de Maurício no Brasil. O Brasil, por sua vez, acreditou o Senhor Keertecoomar Ruhee como Embaixador não-residente de Maurício junto ao Governo brasileiro. O

andamento do processo de designação de cidadão brasileiro como Cônsul Honorário de Maurício no Brasil depende do envio, pelas autoridades mauricianas, de informações e documentos solicitados pelo Itamaraty.

Em 2005, após o sucesso da ação (na qual o Brasil foi protagonista) contra o regime europeu de subsídios à exportação do açúcar no âmbito da OMC, a UE decidiu cortar em 36%, entre 2006 e 2010, o preço garantido para o produto. A decisão europeia afetou o preço do açúcar de Maurício. As perspectivas abertas pelo mercado internacional para os biocombustíveis propiciam nova oportunidade para o setor açucareiro mauriciano, fundamental para a economia e a balança comercial do país. Ainda em setembro de 2005, o Chanceler brasileiro manifestou a disposição brasileira de cooperar com Maurício na área de etanol. Não tendo podido participar da viagem ao Brasil, organizada para os ministros da SADC responsáveis por assuntos energéticos, no primeiro trimestre de 2006, o Ministro da agro-indústria de Maurício, Arvin Boolell, agendou outra viagem ao Brasil, prevista para setembro de 2006, mas que foi cancelada, à última hora.

Apesar dos cancelamentos das visitas, o Governo daquele país tem grande interesse na cooperação na área do etanol produzido a partir da cana-de-açúcar. Nesse contexto, o Chanceler Dulloo fez menção, a respeito do interesse nesse campo de cooperação à delegação brasileira que participou da Reunião de Consulta de Alto Nível sobre Ajuda ao Comércio (Maurício, 17 e 18 de julho de 2006). Em encontro com o Embaixador do Brasil em Washington, em maio de 2007, o Embaixador de Maurício naquela capital afirmou que seu país poderia ser o centro de irradiação do etanol para parcela considerável do continente africano.

As políticas do Governo mauriciano para a transformação da indústria de processamento da cana-de-açúcar, com vistas à produção de etanol, já se encontram em execução. Em decorrência, houve aumento da área de cultivo da cana-de-açúcar de 50 para 81% do total da área cultivável e a construção de duas novas destilarias, para atingir a meta de produção de 30 milhões de litros anuais de etanol. A reforma do setor deve contar com o apoio financeiro da União Europeia, que se comprometeu a contribuir com soma de cerca de 300 milhões de euros, assistência condicionada à apresentação de uma “política energética coerente” por parte de Maurício. No entanto, as negociações do Governo mauriciano com os produtores de cana locais sobre a reforma do setor evidenciam falta de acordo entre as partes.

## COMÉRCIO BILATERAL

O intercâmbio comercial entre Brasil e Maurício quadruplicou nos últimos 7 anos, passando de US\$ 2 milhões, no ano 2000, para o volume de US\$ 9,3 milhões, registrado em 2006. Atingiu US\$ 16,2 milhões em 2004. Historicamente, o saldo da balança comercial tem sido favorável ao Brasil. Nota-se, entre os anos 2002 e 2006, conforme a tabela abaixo, variações substanciais ano a ano tanto no valor das exportações quanto no das importações.

Igualmente, a pauta do comércio bilateral tem variado em larga medida, nos últimos anos. No que tange às exportações: a participação do óleo de soja

decreceu de 54% da pauta, em 2004; para 27,3%, em 2006, e 0% entre janeiro e agosto de 2007; algodão constituiu 3,9% da pauta, em 2004; 8,7%, em 2006, mas não consta nos dados comerciais dos primeiros oito meses de 2007. ao passo que, no mesmo período, preparados de carne, máquinas (sobretudo de uso agrícola), e calçados de couro e plástico aumentaram sua participação na pauta de exportações<sup>1</sup>. Outros itens passaram a constar da pauta de modo expressivo apenas em 2007, tais como outras máquinas (elétricas), laticínios, veículos automotores e açúcar.

Pelo lado da importação de produtos mauricianos, a composição da pauta concentra-se em componentes para microcomputadores (sobretudo telas para monitores) - 63% da pauta em 2006; máquinas, aparelhos e materiais elétricos (sobretudo pilhas e baterias de lítio) - 26,1% em 2006; e itens de vestuário - 22% em 2007.

#### INTERCÂMBIO COMERCIAL BILATERAL(US\$ MIL – FOB)

Ano	Exportações Brasileiras (A)	Importações Brasileiras (B)	Saldo (A - B)	Intercâmbio Comercial (A+B)
2002	4.631	3.320	1.311	7.951
2003	3.846	3.770	76	7.616
2004	14.614	1.626	12.988	16.240
2005	8.147	483	7.664	8.630
2006	6.363	3.025	3.338	9.388
2007: jan/ago	4.779	1.389	3.390	6.168

<sup>1</sup> Preparados de carne saltaram de 6,3% da pauta, em 2004, para 17%, em 2006, e 18,6% entre janeiro e agosto de 2007. Máquinas (sobretudo de uso agrícola) não constavam da pauta em 2004; representaram 12,8% em 2006 e 16% em 2007. Calçados de couro e plástico participaram de 1,3% da pauta, em 2004; 6,7%, em 2006, e 7,1%, nos primeiros oito meses de 2007.

Aviso nº 1.107 – C. Civil

Em 13 de novembro de 2007

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República indica o nome do Senhor José Vicente de Sá Pimentel, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da África do Sul, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Federativa Islâmica de Comores, Reino do Lesoto e República de Maurício.

Atenciosamente, – **Dilma Rousseff**, Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO IV  
Do Senado Federal

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

IV – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente;

LEI Nº 11.440, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

**Conversão da MPv nº 319, de 2006**

**Institui o Regime Jurídico dos Servidores do Serviço Exterior Brasileiro, altera a Lei nº 8.829, de 22 de dezembro de 1993, que cria, no Serviço Exterior Brasileiro, as Carreiras de Oficial de Chancelaria e de Assistente de Chancelaria, altera a Lei nº 8.829, de 22 de dezembro de 1993; revoga as Leis nº 7.501, de 27 de junho de 1986, 9.888, de 8 de dezembro de 1999, e 10.872, de 25 de maio de 2004, e dispositivos das Leis nº 8.028, de 12 de abril de 1990, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e 8.829, de 22 de dezembro de 1993; e dá outras providências.**

Art. 39. Mediante aprovação prévia do Senado Federal, os Chefes de Missão Diplomática Permanente e de Missão ou Delegação Permanente junto a organismo internacional serão nomeados pelo Presidente da República com o título de Embaixador.

§ 1º Em Estados nos quais o Brasil não tenha representação diplomática efetiva, poderá ser cumulativamente acreditado Chefe de Missão Diplomática Permanente residente em outro Estado, mantendo-se, nessa eventualidade, a sede primitiva.

§ 2º Em Estados nos quais o Brasil não tenha representação diplomática residente ou cumulativa, poderá ser excepcionalmente acreditado como Chefe de Missão Diplomática Ministro de Primeira Classe ou Ministro de Segunda Classe, nos termos do art. 46 desta Lei, lotado na Secretaria de Estado.

§ 3º Excepcionalmente e a critério da administração, o Ministro de Primeira Classe, em exercício na Secretaria de Estado, poderá ser designado como Embaixador Extraordinário para o tratamento de assuntos relevantes para a política externa brasileira.

DECRETO Nº 5.979 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2006

**Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério das Relações Exteriores, e dá outras providências.**

ANEXO I  
**Estrutura Regimental do Ministério das Relações Exteriores**

CAPÍTULO III  
**Das Competências dos Órgãos**

SEÇÃO IV  
**Das Repartições no Exterior**

Art. 46. O Chefe de Missão Diplomática é a mais alta autoridade brasileira no país junto a cujo governo exerce funções, cabendo-lhe coordenar as atividades das repartições brasileiras ali sediadas, exceto as das Missões e Delegações Permanentes junto a organismos internacionais e as dos órgãos de caráter puramente militar.

§ 1º O Chefe de Missão Diplomática residente em um Estado pode ser cumulativamente acreditado junto

a governos de Estados nos quais o Brasil não tenha sede de representação diplomática permanente.

.....  
(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

**MENSAGEM Nº 207, DE 2007**

(Nº 844/2007, na Casa de origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Afonso José Sena Cardoso, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Angola.

Os méritos do Senhor Afonso José Sena Cardoso que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 13 de novembro de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM Nº 354 MRE – DP/DSE/SGEX/AFEPA/G

Brasília, 9 de novembro de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Afonso José Sena Cardoso, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Angola.

2. Encaminho, igualmente anexos, informação sobre o país e **curriculum vitae** do Senhor Afonso José Sena Cardoso que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Celso Amorim.**

**I N F O R M A Ç Ã O**

**CURRICULUM VITAE**

**MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE AFONSO JOSÉ SENA CARDOSO**

CPF.: 3871630772

ID.: 1854/MRE

08/04/1947	Filho de David Martins Cardoso e Alice de Jesus Sena Cardoso, nasce em 8 de abril, no Rio de Janeiro/RJ
01/02/1967	Oficial de Chancelaria em 2 de fevereiro
02/02/1967	Divisão Jurídica
13/11/1970	Legação em Budapeste
01/03/1973	Divisão de Orçamento e Programação Financeira
01/08/1973	Seção de Programação e Análise, Chefe
13/07/1974	Letras, Português-Latim, Centro de Ensino Unificado de Brasília/DF
01/03/1975	CPCD - IRBr
04/11/1976	Prêmio Barão do Rio Branco, Medalha de ouro
09/11/1976	Terceiro Secretário em 9 de novembro
10/11/1976	Coordenadoria Técnica do Departamento de Comunicações e Documentação, Assistente
25/02/1977	Divisão de Transmissões Internacionais, assistente

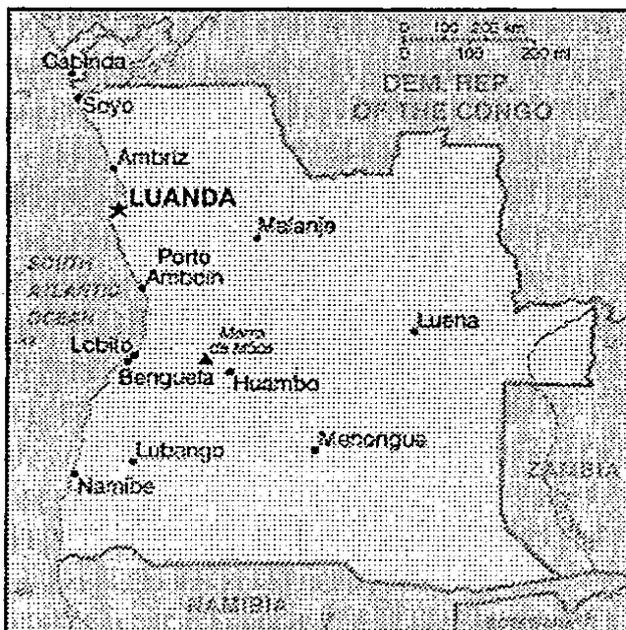
03/07/1978	Departamento de Comunicações e Documentação, assessor
20/06/1979	Segundo Secretário em 20 de junho
14/04/1980	Embaixada em Washington, Segundo Secretário
01/09/1980	CAD, IRBr
25/06/1983	Embaixada em Montevidéu, Segundo Secretário
29/06/1984	Primeiro Secretário em 29 de junho
03/02/1987	Divisão Consular, Chefe, substituto
01/01/1988	Instituto Rio Branco, Professor de Prática Consular
01/03/1990	Secretaria-Geral Executiva, assessor e Coordenador-Executivo
19/12/1990	Conselheiro em 19 de dezembro
25/03/1991	Missão junto à ONU, Nova York, Conselheiro
14/07/1992	Medalha Mérito Santos Dumont, Brasil
01/11/1993	Ordem do Mérito Aeronáutico, Brasil, Oficial
01/06/1994	CAE, IRBr, O Brasil nas operações de paz das Nações Unidas
21/07/1994	Embaixada em Santiago, Conselheiro
01/02/1996	Ordem Bernardo O'Higgins, Chile, Comendador
20/06/1996	Divisão de Agricultura e Produtos de Base, Chefe
24/12/1997	Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 24 de dezembro
02/01/1998	O Brasil nas Operações de Paz das Nações Unidas, Instituto Rio Branco, FUNAG, Centro de Estudos Estratégicos
01/02/1999	Missão junto à ALADI, Montevidéu, Ministro-Conselheiro, Representante Alterno
01/06/2004	Coordenadoria-Geral de Acompanhamento de Mecanismos Políticos Multilaterais, Coordenador-Geral
30/07/2005	Ordem de Rio Branco, Brasil, Grande Oficial
20/06/2006	Ministro de Primeira Classe, em 20 de junho
01/02/2007	Departamento de Integração, Diretor

  
**DENIS FONTES DE SOUZA PINTO**  
Diretor do Departamento do Serviço Exterior

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Informação sobre a República de Angola

SUMÁRIO EXECUTIVO  
ostensivo



<b>DADOS BÁSICOS</b>
----------------------

<b>REPÚBLICA DE ANGOLA – DADOS BÁSICOS</b>	
<b>CAPITAL:</b>	Luanda
<b>ÁREA:</b>	1.246.700 Km <sup>2</sup>
<b>POPULAÇÃO (est. 2006):</b>	15,8 milhões
<b>IDIOMAS:</b>	Português (oficial), umbundo, quimbundo, quicongo e outros.
<b>PRINCIPAIS RELIGIÕES:</b>	Africanas (47%), católica (38%), protestante (15%).
<b>SISTEMA POLÍTICO:</b>	República com sistema misto de Governo. Presidente forte.
<b>CHEFE DE ESTADO:</b>	Presidente José Eduardo dos Santos
<b>CHEFE DE GOVERNO:</b>	Primeiro-Ministro Fernando da Piedade Dias dos Santos “Nandó”
<b>CHANCELER:</b>	Ministro João Bernardo de Miranda
<b>PIB (est. 2006):</b>	Nominal - US\$ 28,4 bilhões; PPP - US\$ 53,9 bilhões.
<b>PIB PER CAPITA (est. 2006):</b>	Nominal - US\$ 2.758; PPP - US\$ 3.400.
<b>UNIDADE MONETÁRIA:</b>	Kwanza (Kz)

**INTERCÂMBIO COMERCIAL BILATERAL(US\$ MIL - FOB)**

Ano	Exportações Brasileiras (A)	Importações Brasileiras (B)	Saldo (A - B)	Intercâmbio Comercial (A+B)
2001	142.900	174.800	-31.900	317.700
2002	199.562	11.629	187.933	211.191
2003	235.469	7.552	227.917	243.021
2004	357.151	3.581	353.570	360.732
2005	521.327	120	521.207	521.447
2006	837.779	459.500	378.279	1.297.279
2007 jan/jul	541.336	477.564	63.772	1.018.900

## PERFIS BIOGRÁFICOS

### **Presidente José Eduardo dos Santos**

Nascido em agosto de 1943, em Luanda.

Iniciou a atividade política em grupos clandestinos constituídos nos subúrbios de Luanda, na seqüência da criação, em 1956, do MPLA (Movimento Popular de Libertação de Angola). Em 1961, após o início da luta pela independência, deixou o país e passou a coordenar a atividade da Juventude do MPLA no exterior. Tornou-se, então, o primeiro representante do MPLA em Brazzaville.

De 1963 a 1969, estudou Engenharia de Petróleo na União Soviética. De volta a Angola, exerceu diversas funções político-militares em Cabinda. Com a independência, tornou-se Ministro das Relações Exteriores (1975-77). Assumiu a Presidência do MPLA e a posição de Comandante-em-Chefe das FAPLA (1979-80), precursora das Forças Armadas Angolanas. Foi Presidente da Assembléia do Povo (1980-1992). Tornou-se Presidente após vencer em primeiro turno as eleições de 1992, as primeiras eleições multipartidárias de Angola.

**Primeiro-Ministro Fernando da Piedade Dias dos Santos (“Nandó”)**

Nascido em março de 1952. Tem formação técnica de eletricista.

Ingressou na luta pela independência em 1970 e, em 1974, desertou do Exército português para ingressar no MPLA.

Foi combatente das Forças Armadas Populares de Libertação de Angola (FAPLA) até 1978, quando foi transferido para o Corpo de Polícia Popular.

Em 1984, foi nomeado Vice-Ministro do Interior. Em 1986, assumiu a pasta da Segurança do Estado. Posteriormente, foi nomeado Ministro do Interior e Coordenador do Processo de Paz e Reconciliação. Tornou-se Primeiro-Ministro em dezembro de 2002, após mais de três anos de vacância do cargo.

**Chanceler João Bernardo de Miranda**

Nasceu em julho de 1951. Formou-se em Jornalismo na República Democrática do Congo e fez estudos em Direito Internacional Público.

Começou como Diretor de Informação da Rádio Nacional de Angola (1977-1980). Mais tarde, tornou-se Chefe da Divisão dos Assuntos Políticos e Jurídicos do Comitê Central do MPLA (1985-1989) e Diretor do Departamento de Informação e Propaganda do Comitê Central do MPLA (1989-1991). É Ministro das Relações Exteriores desde 1999.

## POLÍTICA INTERNA

Angola viveu em guerra por quatro décadas. Desde 1961, com combates entre os colonizadores portugueses e forças rebeldes. Após a independência, em 1975, instalou-se disputa sangrenta entre as três principais facções que disputavam o poder: o Movimento Popular de Libertação de Angola (MPLA), a Frente Nacional de Libertação de Angola (FNLA) e a União Nacional para a Independência Total de Angola (UNITA). A Guerra Fria aguçou e armou as facções em luta, com atuação de soldados cubanos ao lado do MPLA, e a ingerência direta da África do Sul, à época sob o regime *apartheid*, prestando apoio ao FNLA e à UNITA.

Com o enfraquecimento da Guerra Fria, no final dos anos 80, foram instaladas operações de paz sob a égide da ONU em Angola. A UNAVEM I fiscalizou a saída das tropas cubanas e a UNAVEM II teve como tarefa facilitar a realização das eleições. As eleições de setembro de 1992, declaradas justas e livres pelos observadores internacionais, deram vitória ao MPLA. A UNITA, entretanto, não aceitou os resultados e retomou a guerra em outubro daquele ano.

Em novembro de 1994 foi assinado o Protocolo de Lusaca, que determinou a desmilitarização da UNITA e assimilação de seus quadros às forças armadas unificadas e a volta das tropas governamentais aos quartéis.

Apenas em 2002 a paz foi efetivamente estabelecida, com a morte do líder rebelde Jonas Savimbi e do Vice-Presidente da UNITA, António Dembo. Em 13 de março de 2002, o Governo declarou a cessação unilateral das ofensivas militares, apresentou plano de paz, em conformidade com o Protocolo de Lusaca, e proposta de anistia. A data de 4 de abril de 2002 passou a ser celebrada como "Dia da Paz e da Reconciliação Nacional", quando se pôs fim a quarenta anos de conflito.

Se, por um lado, a UNITA conseguiu transformar-se no principal partido político de oposição, por outro, a perda dos principais líderes ainda se faz sentir. Desde 2005, a direção da UNITA não tem logrado vencer a resistência de diversos Deputados de sua bancada à orientação da liderança partidária.

Em 2004, o Conselho da República (CR – órgão de assessoramento do Presidente, integrado por 23 altas autoridades do país) definiu a realização de eleições em 2006, e em novembro daquele ano teve início o registro eleitoral. Em dezembro de 2006, o CR recomendou a realização de eleições parlamentares, entre maio e agosto de 2008; e de eleições

presidenciais entre maio e agosto de 2009. Publicamente, o atual Presidente negou pretensão de tentar reeleger-se.

## ECONOMIA

Desde o fim da guerra civil, o desenvolvimento do ambiente macroeconômico de Angola tem sido notável. A alta taxa de inflação e o déficit fiscal foram controlados. A taxa de crescimento do PIB real angolano foi estimada em 15% em 2006. Deverá alcançar 15,9% em 2007. Segundo fontes de imprensa, deverá ser ainda superior em 2008, impulsionada sobretudo pela produção de petróleo.

O país já pagou US\$ 2,3 bilhões aos credores internacionais do Clube de Paris e prometeu amortizar mais US\$ 800 milhões de sua dívida externa até o final de 2007. Como resultado, o estoque da dívida externa total diminuiu 9% entre 2005 e 2006, alcançando US\$ 10,7 bilhões. Em fevereiro de 2007, o Governo angolano decidiu não negociar novo acordo com o FMI.

A taxa de inflação de 2006, estimada em 13,3%, foi a menor em décadas, mas subsiste a preocupação de que o controle inflacionário não seja sustentável, uma vez que em anos recentes é forte a tendência de expansão da oferta monetária e dos gastos.

O Governo angolano anunciou programa governamental de infraestrutura, com investimentos de US\$ 2 bilhões em estradas e idêntico montante na infra-estrutura elétrica.

Angola possui reservas petrolíferas de 9 bilhões de barris (2006). É o segundo maior produtor de petróleo da África, atrás apenas da Nigéria. A economia angolana é altamente dependente do petróleo, que responde por 92% das exportações, 90% da arrecadação do governo e 40% do PIB do país.

O setor mineral angolano (exclusive o petróleo) responde por mais de 7% do PIB do país, sendo que os diamantes perfazem mais de 98% desse total (com cerca de US\$ 900 milhões em exportações). Em termos de valor, Angola é o quinto maior produtor de diamantes do mundo, respondendo por cerca de 8% da produção global, e o terceiro maior na África, atrás de Botsuana e da África do Sul. O país patrocinou a criação da Associação dos Países Produtores de Diamantes (ADPA) e convocou a primeira Cimeira Mundial de Diamantes.

## POLÍTICA EXTERNA

### **Relações no continente africano**

A instabilidade na região dos Grandes Lagos e na República Democrática do Congo (RDC), em particular, são temas cruciais para o país. Luanda teve papel fundamental na assinatura dos acordos de paz na RDC, em meados de 2003. A extensa fronteira com a RDC (2.500 km, mais 200 km no entorno de Cabinda, onde se concentram as reservas de petróleo angolanas) é altamente permeável. A RDC abriga a maior comunidade angolana no exterior, estimada em 500 mil pessoas. Angola mantém contingentes militares no Congo e na RDC.

Luanda participa da estruturação das forças de paz regionais a serem criadas no âmbito da Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC) e da Comunidade Econômica dos Estados da África Central (CEEAC).

O Governo angolano está empenhado em conferir impulso político e conteúdo significativo à Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul (ZOPACAS). Organizou a VI Reunião Ministerial da organização, em junho de 2007, depois de vários anos de inatividade do mecanismo. Angola pretende atribuir responsabilidades específicas aos países membros para a execução da Declaração.

Com a África do Sul, as relações se ressentem da falta de apoio sul-africano na última etapa da guerra civil angolana e da desaprovação sul-africana à política angolana de intervir militarmente em seus vizinhos durante a década de 1990. Entretanto, o comércio bilateral tem florescido e a África do Sul afigura-se importante fornecedor do mercado angolano.

No âmbito da CPLP, Angola tem preocupação especial com a Guiné Bissau. O Presidente da Guiné-Bissau, João Bernardo "Nino" Vieira, realizou visita a Luanda em fevereiro de 2007. Angola, como o Brasil, considera fundamental a inclusão da Guiné-Bissau como tema da Comissão de Construção da Paz (CCP/ONU).

### **China**

Em 2006, Angola tornou-se o principal parceiro comercial da China na África subsaariana, com um fluxo de comércio de US\$ 9,3 bilhões, e ultrapassou a Arábia Saudita como maior fornecedor de petróleo para a China. O valor das exportações de óleo cru para a China aumentaram onze vezes entre 2002 e 2006.

A China concedeu linhas de crédito a Angola de US\$ 2 bilhões em 2003, US\$ 1 bilhão, em 2006 e US\$ 2 bilhões, em 2007. Segundo algumas fontes o total de recursos das linhas chinesas aproxima-se hoje dos US\$ 9 bilhões.

Estima-se em 50 mil o número de trabalhadores chineses envolvidos em projetos de construção operados por empresas chinesas em Angola. Destes, o principal é o dos Caminhos de Ferro de Benguela, a maior ferrovia de Angola, com 1.336 km de extensão, que ligará o porto de Lobito à fronteira oriental do país, com a Zâmbia e a RDC.

Em fevereiro de 2007, foi anunciado o estabelecimento da primeira conexão aérea direta entre China e Angola.

## **Portugal**

Apesar do ressentimento existente na população angolana pelo passado colonial, a migração é intensa e Portugal tem fortes interesses comerciais em Angola, principalmente nos setores de serviços bancários, comércio, telecomunicações e construção civil. A ex-metrópole foi, em 2005, o segundo maior exportador para Angola, origem de 12,6% das compras angolanas.

Em fevereiro de 2007, o Governo português aprovou a abertura de linha de crédito, até o montante de cem milhões de euros, para financiar projetos integrados no Programa de Investimento Público de Angola.

No ramo dos biocombustíveis, foi anunciada a sociedade do grupo português Atlântica com empresas locais para a produção de biodiesel, a partir de óleo de palma. O projeto deve iniciar-se em 2008, com investimento inicial de 35 milhões de euros, na província do Bengo. A área plantada poderá atingir, quatro anos após o início do projeto, vinte mil hectares.

## **Estados Unidos**

Somente em 1993 os Estados Unidos estabeleceram relações diplomáticas com Angola. Antes disso, apoiaram a UNITA na guerra civil angolana. Os Estados Unidos são o maior comprador do petróleo angolano. Em 2003, os EUA foram os maiores doadores de assistência bilateral a Angola: quase US\$ 200 milhões. Todavia, persiste forte ressentimento angolano pelas posições americanas no período da Guerra Fria.

## RELAÇÕES BILATERAIS COM O BRASIL

As relações do Brasil com Angola são estreitas. O Brasil foi o primeiro país a reconhecer o Governo independente de Angola, em novembro de 1975, o que é ainda fonte de grande prestígio para a diplomacia brasileira junto às autoridades angolanas. O intercâmbio de contingentes populacionais é vultoso e crescente. Há boa coordenação entre os dois países nos foros multilaterais, o que se configura no apoio mútuo a candidaturas a cargos e mandatos. Há também intensa troca de delegações governamentais para contatos nas mais diversas áreas da administração.

O Brasil foi um dos primeiros países com o qual Angola equacionou o pagamento de sua dívida externa. Angola amortizava em petróleo o débito com o Brasil e recebia parte do pagamento da venda da *commodity* sob forma de novos créditos para a importação de bens e serviços brasileiros. Atualmente, a liquidação dos débitos se faz por meio de operação financeira, garantida em petróleo.

Entre outros benefícios, esse mecanismo de financiamento tornou possível a construção da Hidrelétrica de Capanda, o mais importante projeto de infra-estrutura do país. Desde a concessão da primeira linha de US\$ 1,0 bilhão, e em vista dos bons resultados alcançados pelo mecanismo, este tem sido sistematicamente renovado. Em 2005, durante a visita ao Brasil do Presidente José Eduardo dos Santos, foi assinado novo compromisso de concessão de créditos, de US\$ 580 milhões, para os anos de 2005 a 2007. Em outubro de 2006, novos entendimentos permitiram o aumento da linha de crédito em US\$ 750 milhões em exportações brasileiras de bens e serviços no período de 2006 a 2008. Nova linha de crédito, de US\$ 1 bilhão foi anunciada durante a visita do Presidente Lula a Luanda, em 18 de outubro último.

Em dezembro de 2006, o Presidente José Eduardo dos Santos anunciou a inauguração do Banco de Desenvolvimento de Angola (BDA), para prover financiamento de médio e longo prazo a investimentos produtivos, de modo a diversificar a economia angolana. Consultores brasileiros estão assessorando a implantação do BDA. Grupos privados brasileiros também prestam consultoria em outras áreas, como por exemplo na montagem do sistema de telecomunicações angolano. Angola manifesta vivo interesse nessa cooperação brasileira e tem mandado com frequência missões de alto nível para conhecer a experiência brasileira em áreas específicas da economia e da gestão pública (petróleo, privatizações, programas de saúde, etc.).

Quanto às relações culturais, cabe lembrar a importância da Casa da Cultura do Brasil em Luanda, espaço inaugurado pelo Presidente Lula em

2003, que abriga programas de interesse cultural e social, gratuitamente, em instalações hoje alugadas. Em 2004, a Fundação Eduardo dos Santos (FESA) comunicou decisão do Presidente angolano de ceder o prédio histórico do "Grande Hotel Luanda" para a instalação definitiva da Casa da Cultura, em reciprocidade à doação, pela Odebrecht, do imóvel da Casa da Cultura de Angola no Brasil, em Salvador. Encontram-se sob avaliação outros projetos de cooperação nas áreas de patrimônio, preservação da memória, produção audiovisuais e da gestão da cultura.

No que tange à cooperação técnica, destaca-se a instalação, em 1998, do Centro de Formação Profissional do Cazenga – projeto apoiado pelo SENAI, que forma cerca de 2.500 jovens por ano em cursos de mecânica, eletricidade, informática, alvenaria e eletrônica. Em 2005, o controle do Centro Profissional de Cazenga foi transferido para o Governo angolano.

Duzentos estudantes angolanos foram beneficiados, somente nesta década, com bolsas para graduação ou pós-graduação no Brasil.

Dentre os projetos de cooperação técnica em execução, merecem destaque:

- **“Fortalecimento da Educação Ambiental em Angola”**, que está capacitando formadores angolanos na disciplina da educação ambiental e prestando apoio à elaboração do Programa Nacional de Educação Ambiental de Angola;

- **"Apoio à Reestruturação do Telecentro de Luanda"**, com vistas a disponibilizar um telecentro na capital angolana;

- **“Reorganização, Fortalecimento Institucional e Inovação Metodológica da Extensão Rural como Estratégia de Desenvolvimento Rural Sustentável em Angola”**, já executado, promoveu cursos técnicos para reforçar a articulação da extensão rural com instituições de fomento do desenvolvimento sustentável;

- **“Inserção Social pela Prática Esportiva”** transferiu metodologia de desenvolvimento da prática desportiva integrada ao ambiente escolar e coordenou instalação de fábrica de bolas em instituição prisional de Viana.

Por fim, releva-se a cooperação no domínio espacial, de grande relevância para a promoção do desenvolvimento sustentável. Brasil e China acordaram a distribuição gratuita de dados CBERS para países africanos, dentre os quais Angola. O programa CBERS é hoje o maior projeto de cooperação técnico-científica entre dois países em desenvolvimento. As imagens geradas pelos satélites CBERS são importantes para aplicações em meio-ambiente, agricultura, desastres naturais, gerenciamento rural, preservação de ecossistemas.

## COMÉRCIO BILATERAL E INVESTIMENTOS

No continente africano, Angola é o terceiro maior fornecedor do Brasil e o quarto maior importador de nossos produtos. Tendo em conta a demanda crescente por produtos brasileiros e o maior interesse do empresariado nacional pelo mercado angolano, as perspectivas são de ampliação do comércio bilateral.

Empresas brasileiras exportadoras dispõem de vantagens comparativas para inserção no mercado angolano, como a língua comum, a adequação da tecnologia brasileira à realidade local e a possibilidade de financiamento, por meio das linhas de crédito disponibilizadas pelo Governo brasileiro. Outro facilitador do comércio bilateral é escritório do Banco do Brasil em Luanda, que financia linhas de crédito para exportação a pequenas e médias empresas angolanas. Cabe citar também a presença brasileira positiva no imaginário do público angolano, forjada a partir da projeção do futebol brasileiro e de outras expressões culturais, como a música e as telenovelas.

A corrente de comércio entre Brasil e Angola aumentou 150% entre 2005 e 2006, passando de US\$ 520 milhões para US\$ 1,3 bilhão. O Brasil vendeu a Angola, no ano passado, US\$ 836 milhões (6º maior fornecedor), 60,7% a mais que em 2005. Os principais produtos da pauta foram açúcar (US\$ 89 milhões, 11%), gasolina (US\$ 41 milhões, 4,9%), tubos de aço para oleodutos (US\$ 39 milhões, 4,7%) e tratores (US\$ 29 milhões, 3,5%).

Angola, que praticamente nada exportou ao Brasil em 2005, vendeu, em 2006, US\$ 464 milhões em petróleo e propano brutos. Existe também uma expressiva corrente comercial embutida no “comércio formiga”, de difícil contabilização oficial, conduzido pelos “sacoleiros” que permanentemente lotam os 3 vãos semanais da TAAG para o Brasil.

No corrente ano, aumentou o comércio bilateral. Somente até julho, o fluxo total já ultrapassou a marca de US\$ 1 bilhão, com pequeno saldo para o Brasil. Nossas exportações são puxadas por veículos e máquinas. Angola segue com vendas totalmente concentradas em petróleo, porém em valor que já supera o vendido ao longo de todo o ano passado.

A última edição da Feira Internacional de Luanda (FILDA), ocorrida em julho de 2007, contou com a participação de 41 empresas brasileiras dos setores de construção civil, máquinas e equipamentos, veículos, alimentos e bebidas, confecções, calçados, móveis, transporte marítimo, dentre outros.

## Investimentos

Empresas como a Construtora Norberto Odebrecht, Furnas e Petrobras estão presentes em Angola desde o período da guerra civil. A Companhia Vale do Rio Doce instalou-se em Angola em 2005 e desenvolve atividades de pesquisa sobre prospecção, exploração e beneficiamento de metais (cobre, cobalto, níquel, ouro) e fosfatos.

O setor de construção civil e saneamento básico registra a maior presença de empresas brasileiras (Andrade Gutierrez, Odebrecht, Camargo Corrêa, Mello Júnior e Queiroz Galvão), envolvidas na construção de condomínios residenciais, centros comerciais, estradas e abastecimento de água.

Desde 1979, a Petrobras atua na exploração e produção de petróleo em território angolano. Em maio de 2006, aumentou substancialmente o nível de suas operações em Angola, tendo passado da participação em dois blocos com produção decrescente para a operação em seis blocos, dos quais em três atuará como operadora.

A Odebrecht e a Sociedade Nacional de Combustíveis de Angola (Sonangol) elaboraram projeto conjunto de produção de açúcar e etanol em Angola, que prevê investimento de cerca de US\$200 milhões. Contará com área de 30 mil hectares e uma unidade industrial com capacidade de moagem de 2 milhões de toneladas por safra e produção de 160 mil toneladas de açúcar, 50 mil metros cúbicos de álcool e 140 mil MWh de energia elétrica por ano. O projeto gerará 2 mil empregos diretos. Espera-se que o projeto seja anunciado por ocasião da visita presidencial.

Do lado angolano, registre-se que a “Sociedade Petrolífera Privada Angolana” (Somoil) venceu, em 2007, concurso internacional para participar na pesquisa, desenvolvimento e produção de petróleo e gás de bloco na Bacia do Recôncavo, Bahia. A Somoil desembolsou metade dos US\$ 6 milhões estabelecidos para amortizar as despesas iniciais efetuadas pela parceira brasileira Starfish Oil & Gas e tem prevista a abertura de uma filial no Brasil. Trata-se do primeiro caso de internacionalização de uma empresa petrolífera privada angolana.

### INVESTIMENTO DIRETO (em US\$ milhões):

Origem dos investimentos	2002	2003	2004	2005	2006
Brasileiros em Angola*	265	18	22	24	17
Angolanos no Brasil	2,88	0,64	0,48	0,43	sd

- Investimento direto superior a 10%. Fonte: Banco Central do Brasil

## INDICADORES COMERCIAIS

### COMÉRCIO EXTERIOR DE ANGOLA (US\$ MILHÕES - FOB)

Ano	Exportações (A)	Importações (B)	Saldo (A - B)	Intercâmbio Comercial (A+B)
2002	7.274	3.062	4.212	10.335
2003	8.506	4.465	4.041	12.971
2004	11.541	7.034	4.508	18.575
2005	20.194	8.136	12.058	16.759
2006	28.664	11.905	16.759	40.569

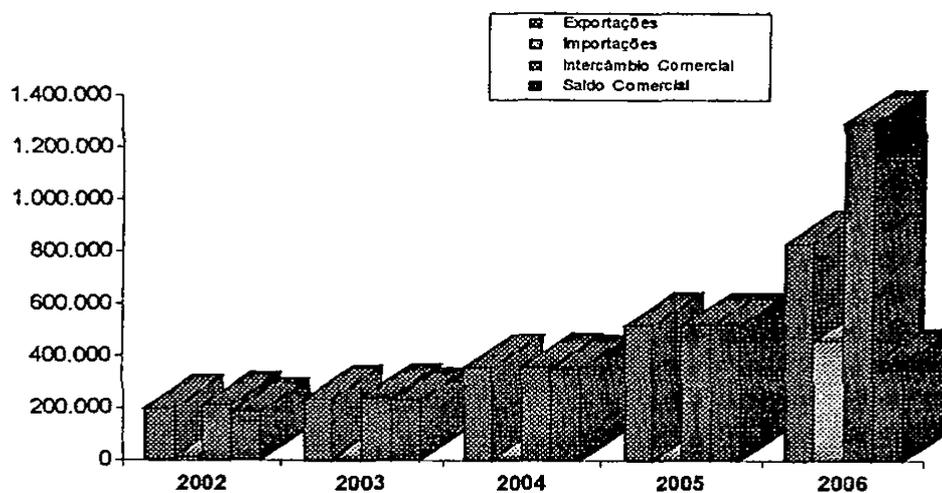
Direção do Comércio Exterior (US\$ milhões - fob)	2004	2005	2006
<b>Exportações</b>			
Estados Unidos	4.361 (37,8%)	8.042 (39,8%)	11.068 (38,6%)
China	4.121 (35,7%)	5.982 (29,6%)	9.937 (34,7%)
França	747 (6,5%)	1.585 (7,8%)	1.413 (4,9%)
Chile	392 (3,4%)	1.088 (5,4%)	1.197 (4,2%)
Japão	8 (0,1%)	17 (0,1%)	543 (1,9%)
Canadá	0 (0,0%)	283 (1,4%)	529 (1,8%)
Espanha	191 (1,7%)	610 (3,0%)	420 (1,5%)
África do Sul	261 (2,3%)	296 (1,5%)	366 (1,3%)
Bélgica	109 (0,9%)	472 (2,3%)	324 (1,1%)
<b>Importações</b>			
República da Coreia	1.996 (28,4%)	1.669 (20,5%)	2.063 (17,3%)
Estados Unidos	654 (9,3%)	1.021 (12,5%)	1.705 (14,3%)
Portugal	920 (13,1%)	1.093 (13,4%)	1.677 (14,1%)
China	194 (2,8%)	410 (5,0%)	984 (8,3%)
África do Sul	525 (7,5%)	600 (7,4%)	747 (6,3%)
Brasil	392 (5,6%)	572 (7,0%)	708 (5,9%)
França	307 (4,4%)	411 (5,1%)	695 (5,8%)

Fonte: MDIC/SECEX/Sistema Alice

Intercâmbio Brasil - Angola Principais produtos (US\$ mil - fob)	2004	2005	2006
<b>Exportações brasileiras</b>			
Veículos automóveis, tratores e ciclos	62.318 (17,4%)	77.023 (14,8%)	126.087 (15,1%)
Açúcares	43.428 (12,2%)	59.710 (11,5%)	94.790 (11,3%)
Máquinas e aparelhos elétricos	42.616 (11,9%)	32.024 (6,1%)	89.783 (10,7%)
Obras de ferro ou aço	25.327 (7,1%)	38.704 (7,4%)	77.499 (9,3%)
Máquinas e instrumentos mecânicos	25.097 (7,0%)	75.923 (14,6%)	74.898 (8,9%)
Carnes	44.253 (12,4%)	48.342 (9,3%)	63.311 (7,6%)
<b>Importações para o Brasil</b>			
Combustíveis e óleos	3.519 (98,3%)	0 (0,0%)	459.434 (100%)
Alumínio	10 (0,3%)	120 (100,0%)	26 (0,0%)

Intercâmbio Brasil - Angola Principais produtos (US\$ mil - fob)	2006 (janeiro a julho)	2007 (janeiro a julho)
<b>Exportações brasileiras</b>		
Veículos automóveis	59.913 (14,4%)	102.089 (18,9%)
Caldeiras, máquinas e instrumentos mecânicos	38.594 (9,2%)	65.039 (12%)
Carnes	32.263 (7,7%)	49.858 (9,2%)
Móveis	19.001 (4,6%)	48.190 (8,9%)
Açúcares	56.110 (13,4%)	42.088 (7,8%)
Máquinas e aparelhos elétricos	75.010 (18,0%)	29.064 (5,4%)
Obras de ferro ou aço	31.112 (7,5%)	28.756 (5,3%)
Aeronaves	0 (0,0%)	25.638 (4,7%)
Plásticos	6.106 (1,5%)	15.964 (2,9%)
Ferro fundido, ferro ou aço	18.841 (4,5%)	15.293 (2,8%)
<b>Importações para o Brasil</b>		
Combustíveis e óleos	186.559 (100%)	477.564 (100%)

### Intercâmbio Comercial Brasil – Angola de 2002 a 2006



### ATOS A SEREM ASSINADOS

1. Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Econômica, Científica e Técnica para a Implementação do Projeto “Apoio ao Programa de Prevenção e Controle da Malária”.
2. Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica para Implementação do Projeto “Escola de Todos”.
3. Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica para a Implementação do Projeto “Capacitação para Elaboração de Reforma Curricular”.
4. “Memorandum de Entendimento para o Estabelecimento de Mecanismo de Consultas Políticas”.
5. “Protocolo para Incentivo à Iniciação Científica”.
6. Acordo de cooperação entre o Instituto Rio-Branco e a Academia Diplomática de Angola.

### ATOS BILATERAIS EM VIGOR

Título	Celebrado em	Entrada em vigor	Publicado no DOU n°-DATA	Promulgação	
				Decreto n°	Data
Acordo de Cooperação Cultural e Científica	11/6/1980	11/2/1982		99.558	5/10/1990
Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica	11/6/1980	11/2/1982		99.559	5/10/1990
Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica, de 11/6/80, na Área de Comércio	12/4/1983	12/4/1983	Em vigor desde a assinatura	Prescinde de decreto	
Protocolo Adicional ao Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica sobre Cooperação no Campo das Comunicações, de 11/6/80	20/10/1983	20/10/1983	Em vigor desde a assinatura	Prescinde de decreto	
Protocolo de Intenções na Área de Desenvolvimento Educacional	10/9/1991	10/9/1991	Em vigor desde a assinatura	Prescinde de decreto	
Acordo sobre Supressão de Vistos em Passaportes Diplomáticos e de Serviços	31/5/1999	30/9/2000	190-2/10/2000	3.616	29/9/2000
Protocolo de Intenções para Cooperação Técnica no Domínio da Segurança e da Ordem Pública	14/11/2000	14/11/2000	230-30/11/2000	Prescinde de decreto	
Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica para Apoiar o Desenvolvimento do Programa Nacional “Escola para	1/8/2002	1/8/2002	164-26/8/2002	Prescinde de decreto	

Todos”, em sua Fase Emergencial (2002-2015)					
Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica para a Implementação do Projeto “Reorganização, Fortalecimento Institucional e Inovação Metodológica da Extensão Rural como Estratégia de Desenvolvimento Rural Sustentável em Angola”	3/11/2003	3/11/2003	41-2/3/2004	Prescinde de decreto	
Protocolo de Cooperação Técnica na Área do meio Ambiente	3/11/2003	3/11/2003	42-3/3/2004	Prescinde de decreto	
Protocolo de Cooperação sobre Cooperação Técnica na Área de Agricultura e Pecuária	3/11/2003	3/11/2003	41-2/3/2004	Prescinde de decreto	
Protocolo de Cooperação Técnica para Apoio ao Instituto de Formação da Administração Local (IFAL)	3/11/2003	3/11/2003	41-2/3/2004	Prescinde de decreto	
Memorando de Entendimento ao Amparo do Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica para apoiar o Desenvolvimento da Programa “Escola para todos” em sua Fase Emergencial (2004-2007)	3/11/2003	3/11/2003	41-2/3/2004	Prescinde de decreto	
Ajuste Complementar no domínio do Desporto	3/11/2003	3/11/2003	41-2/3/2004	Prescinde de decreto	
Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica para a Implementação do Projeto “Fortalecimento Institucional dos Institutos de Investigação Agronômica e veterinária de Angola”	3/11/2003	3/11/2003	44-5/3/2004	Prescinde de decreto	
Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica para a Implementação do Projeto “Fortalecimento da Educação Ambiental em Angola”	3/11/2003	3/11/2003	41-2/3/2004	Prescinde de decreto	
Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Econômica, científica e Técnica para as Áreas do Trabalho, Emprego e formação Profissional	3/11/2003	3/11/2003	41-2/3/2004	Prescinde de decreto	
Programa de Trabalho em Matéria de Cooperação Científica e Tecnológica	3/11/2003	3/11/2003	44-5/3/2004	Prescinde de decreto	
Programa de Cooperação Cultural para 2004 a 2006	4/11/2003	4/11/2003	41-2/3/2004	Prescinde de decreto	
Segunda Emenda ao Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica na Área de Formação Profissional, firmado em 28/04/1999	4/11/2003	4/11/2003	44-5/3/2004	Prescinde de decreto	

Protocolo de Cooperação Técnica no Domínio do Petróleo	4/11/2003	4/11/2003	50-15/3/2004	Prescinde de decreto	
Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Econômica, Científica e Técnica para a Implementação do Projeto "Inserção Social pela Prática Esportiva"	19/1/2005	19/1/2005	16-24/1/2005	Prescinde de decreto	
Protocolo de Intenções sobre Cooperação Técnica na Área de Administração Pública	3/5/2005	3/5/2005	87-9/5/2005	Prescinde de decreto	

Aviso nº 1.108 – C. Civil.

Em 13 de novembro de 2007

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República indica o nome do Senhor Afonso José Sena Cardoso, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Angola.

Atenciosamente, **Dilma Rousseff**, Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

*CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL*

.....  
**SEÇÃO IV  
Do Senado Federal**

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....  
IV – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente;

.....  
LEI Nº 11.440, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

**Conversão da MP nº 319, de 2006**

**Institui o Regime Jurídico dos Servidores do Serviço Exterior Brasileiro, altera a Lei nº 8.829, de 22 de dezembro de 1993, que cria, no Serviço Exterior Brasileiro, as Carreiras de Oficial de Chancelaria e de Assistente de Chancelaria, altera a Lei nº 8.829, de 22 de dezembro de 1993; revoga as Leis nºs 7.501, de 27 de junho de 1986, 9.888, de 8 de dezembro de 1999, e 10.872,**

**de 25 de maio de 2004, e dispositivos das Leis nºs 8.028, de 12 de abril de 1990, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e 8.829, de 22 de dezembro de 1993; e dá outras providências.**

.....  
Art. 39. Mediante aprovação prévia do Senado Federal, os Chefes de Missão Diplomática Permanente e de Missão ou Delegação Permanente junto a organismo internacional serão nomeados pelo Presidente da República com o título de Embaixador.

§ 1º Em Estados nos quais o Brasil não tenha representação diplomática efetiva, poderá ser cumulativamente acreditado Chefe de Missão Diplomática Permanente residente em outro Estado, mantendo-se, nessa eventualidade, a sede primitiva.

§ 2º Em Estados nos quais o Brasil não tenha representação diplomática residente ou cumulativa, poderá ser excepcionalmente acreditado como Chefe de Missão Diplomática Ministro de Primeira Classe ou Ministro de Segunda Classe, nos termos do art. 46 desta Lei, lotado na Secretaria de Estado.

§ 3º Excepcionalmente e a critério da administração, o Ministro de Primeira Classe, em exercício na Secretaria de Estado, poderá ser designado como Embaixador Extraordinário para o tratamento de assuntos relevantes para a política externa brasileira.

.....  
*(À Comissão de Relações, Exteriores e Defesa Nacional.)*

**MENSAGEM Nº 208, DE 2007**

(Nº 845/2007, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, com o art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, e com o § 1º do art. 46 do Anexo I ao Decreto nº 5.979, de 6 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, da Senhora Ana Maria Sampaio Fernandes, Ministra de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério

das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República do Quênia, e, cumulativamente, o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República Federativa do Burundi e a República do Djibuti, e, também, os cargos de Embaixadora do Brasil na República de Ruanda e na República de Uganda, desde que obtidos os **agrément**s dos governos desses países.

Os méritos da Senhora Ana Maria Sampaio Fernandes que me induziram a escolhê-la para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 13 de novembro de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM Nº 355 MRE – DP/DSE/SGEX/AFEPA/G – APES

Brasília, 9 de novembro de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 39, § 1º, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, bem como no art. 46, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 5.979, de 6 de

dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal relativa à indicação da Senhora Ana Maria Sampaio Fernandes, Ministra de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República do Quênia, exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República do Burundi e a República do Djibuti.

2. Caso mereça a aprovação do Senado Federal, a Senhora Ana Maria Sampaio Fernandes poderá ser nomeada, também, para exercer os cargos de Embaixadora do Brasil, cumulativamente, na República de Ruanda e na República de Uganda, desde que obtidos os **agrément**s dos governos desses países.

3. Encaminho, igualmente em anexo, informações sobre os países e **curriculum vitae** da Senhora Ana Maria Sampaio Fernandes que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Celso Luiz Nunes Amorim**.

## I N F O R M A Ç Ã O

### *CURRICULUM VITAE*

#### MINISTRO DE SEGUNDA CLASSE ANA MARIA SAMPAIO FERNANDES

CPF.: 43294278772

ID.: 7292/MRE

24/02/1949	Filha de Octavio José Fernandes e Maria Aparecida Sampaio Fernandes, nasce em 24 de fevereiro, no Rio de Janeiro/RJ
24/09/1973	Letras, Português e Francês, pela Pontifícia Universidade Católica/RJ
20/11/1977	IRBr, concurso direto
01/12/1977	Terceira Secretária em 1 de dezembro
02/12/1977	Divisão de América Meridional I, assistente
11/07/1979	Divisão de Informação Comercial, assistente
23/01/1980	Segunda Secretária em 23 de janeiro
01/06/1980	"Orden del Águila Asteca", México, Insígnia
06/10/1980	Ordem Bernardo O'Higgins, Chile, Cavaleiro
24/10/1980	"Orden de Mayo", Argentina, "Gran Maestre"
27/10/1981	CAD, IRBr
21/02/1983	Missão Junto à ONU, Nova York, Segunda Secretária
21/04/1986	Embaixada em Santiago, Segunda e Primeira Secretária
18/12/1986	Primeira Secretária em 18 de dezembro

01/06/1987	Ordem do Mérito Naval, Brasil, Cavaleiro
11/05/1990	Secretaria-Geral de Política Exterior, Coordenadora-Executiva, substituta
02/09/1992	Secretaria-Geral de Assuntos Econômicos, Assessora
12/11/1992	Divisão de Organismos Econômicos, Chefe, substituta
01/04/1993	Ordem de Rio Branco, Brasil, Oficial
25/06/1993	Conselheira em 25 de julho
29/11/1993	Embaixada em Washington, Conselheira
11/02/1997	Embaixada em Montevidéu, Conselheira
01/08/1997	Medalha do Pacificador, Brasil
21/08/2000	Divisão de Desarmamento e Tecnologias Sensíveis, Chefe
01/11/2001	Medalha Mérito Tamandaré, Brasil
01/04/2003	Ordem de Rio Branco, Comendador
23/10/2003	CAE, IRBr, Cooperação Fronteiriça. Aspectos Institucionais. Os Comitês de Fronteira
30/06/2004	Ministra de Segunda Classe em 30 de julho
29/11/2004	Embaixada em Londres, Ministra-Conselheira

  
DENIS FONTES DE SOUZA PINTO  
Diretor do Departamento do Serviço Exterior

**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES  
SUBSECRETARIA-GERAL POLÍTICA PARA ÁFRICA, ÁSIA, OCEANIA E  
ORIENTE MÉDIO  
DEPARTAMENTO DA ÁFRICA  
DIVISÃO DA ÁFRICA-III**

**INFORMAÇÃO AO SENADO FEDERAL**

**REPÚBLICA DO QUÊNIA**

**Brasília, outubro de 2007**

## REPÚBLICA DO QUÊNIA

<b>CAPITAL:</b>	Nairóbi (2,5 milhões de habitantes)
<b>ÁREA:</b>	582.650 km <sup>2</sup>
<b>POPULAÇÃO:</b>	36 milhões (estimativa 2006)
<b>IDIOMA:</b>	Inglês e kiswahili (oficiais)
<b>PRINCIPAIS RELIGIÕES:</b>	Cristãos: 70% (católicos: 35%; protestantes: 35%); muçulmanos: 10%; animistas e sem religião declarada: 20%
<b>INDEPENDÊNCIA:</b>	12/12/1963
<b>SISTEMA POLÍTICO:</b>	República presidencialista
<b>CHEFE DE ESTADO E DE GOVERNO:</b>	MWAI KIBAKI
<b>CHANCELER:</b>	RAPHAEL TUJU
<b>PIB (2006):</b>	US\$23,3 bilhões
<b>PIB PER CAPITA (2006):</b>	US\$665
<b>UNIDADE MONETÁRIA:</b>	Xelim queniano

## COMÉRCIO BRASIL-QUÊNIA

	EXPORTAÇÕES US\$	IMPORTAÇÕES US\$
2002	13.896.925	144.291
2003	15.425.170	26.098
2004	20.265.665	11.145
2005	76.378.420	199.716
2006	47.744.427	633.737
2007 (até setembro)	39.729.301	2.232.987

## POLÍTICA INTERNA

A política interna do Quênia é marcada por divisões étnicas e uma Constituição pós-colonial que confere ao Presidente da República poderes quase ilimitados e imunidade perante a lei, condições que ajudaram a criar muitos dos problemas do país.

No início da década de 1990, guerras tribais mataram milhares de pessoas e desalojaram dezenas de milhares. O apoio dos EUA manteve no poder, de 1978 até 2002, o regime de Daniel Arap Moi e de seu partido KANU, pró-ocidentais durante a Guerra Fria. Embora o Quênia tenha voltado a ser um país multipartidário em 1992, Moi permaneceu no poder para um quarto mandato, após as eleições de 1997, devido às divisões étnicas por ele fomentadas e pela incapacidade da oposição de unir-se em torno a um candidato único. Finalmente, superado este obstáculo, foi eleito, em 2002, Mwai Kibaki, primeiro candidato da oposição a triunfar desde a independência, em 1963. Sua coalizão manteve-se unida no início do Governo devido às promessas de reforma constitucional e às garantias de Kibaki da nomeação de representantes de todos os grupos étnicos para postos no Governo. O não-cumprimento destas promessas tem criado grandes focos de tensão dentro do Governo: destruiu a coalizão original e gerou a derrota do Governo em referendo para impor modelo de Constituição ainda mais autocrático do que o atual, em dezembro de 2005.

Em função da campanha eleitoral para as eleições presidenciais do final de 2007, o país se encontra extremamente polarizado e a segurança interna muito precária. Não obstante as evidentes mazelas do governo Kibaki – sobretudo no que diz respeito à corrupção –, o Quênia apresenta quadro econômico promissor, tendo registrado crescimento de 6% em 2006.

Em 11 de junho/2007, atentado no centro de Nairóbi deixou um morto e trinta e sete feridos. Investigações preliminares dão conta de que o atentado teria sido obra de grupos locais, provavelmente extremistas muçulmanos que, em meio à instabilidade da campanha eleitoral, acusam o Governo queniano de cúmplice pela derrocada do poder da União das Cortes Islâmicas na Somália, em dezembro/2006.

## POLÍTICA EXTERNA

A política externa queniana é norteada por três objetivos principais: a solução de disputas internacionais por meio de mediação e diálogo; o fomento ao processo de regionalização; e a promoção e a garantia do status de Nairóbi como centro global para a diplomacia internacional. Os três objetivos vêm sendo construídos com consistência e competência, haja vista a mediação queniana no processo de paz no Sudão e na criação do Governo Federal de Transição na Somália; a aceleração do processo de criação da Comunidade da África Oriental, com a entrada em vigor da União Aduaneira, em janeiro de 2005, e a criação de uma Confederação, com Parlamento e Chefe de Estado únicos, prevista para 2015;

e a presença, em Nairóbi, do PNUMA e do HABITAT, únicos Programas das Nações Unidas sediados num país em desenvolvimento. Esses princípios, aliados a uma rigorosa política de não-intervenção e a uma estabilidade institucional que se sobressai na África Subsaariana (não obstante os numerosos conflitos internos), deram ao Quênia peso político bem maior do que o tamanho de sua economia, gerando recente pretensão a uma das cadeiras permanentes destinadas à África na reforma do CSNU.

A partir dessa necessidade de expandir sua presença global, o país tenciona voltar-se para a América Latina e o Extremo Oriente, áreas com as quais mantinha relacionamento muito superficial. A aproximação com a China e a abertura, em setembro/2006, da Embaixada em Brasília – a primeira em toda a América Latina – enquadram-se nessa perspectiva.

## RELAÇÕES BILATERAIS

O Brasil estabeleceu relações diplomáticas com o Quênia logo após a independência, em 1963, abrindo Embaixada Residente em 1967. As relações bilaterais sempre foram muito positivas, politicamente, mas careciam – e ainda carecem – de maior conteúdo econômico-comercial e cultural, embora o quadro tenha começado a mudar nos últimos anos. No início de 2005, no contexto das novas prioridades da política externa do Governo brasileiro, o Ministro Celso Amorim visitou o Quênia, trinta e dois anos depois da última visita de um Chanceler brasileiro ao país. A visita teve grande êxito e repercussão, redundando na convocatória da Comissão Mista bilateral, a qual manteve sua primeira sessão – depois de quase quarenta anos de relações diplomáticas – em agosto daquele mesmo ano, em Brasília, ocasião em que foi assinado o Acordo de Cooperação Esportiva, já em vigor.

No marco do Acordo Quadro de Cooperação Técnica e do Acordo Cultural, ambos de 1973, e que se encontravam desativados, houve várias negociações para o desenvolvimento da cooperação bilateral. Desde 2006, a ABC tem apoiado uma série de iniciativas nas áreas de combate a incêndios, conservação da natureza e esportes. O IBAMA e o “Kenya Wildlife Service” vêm realizando atividades de cooperação em meio ambiente e manejo de parques nacionais e vida silvestre.

Em diferentes ocasiões, o Governo queniano vem manifestando, oficialmente, interesse na colaboração brasileira, por meio de cooperação técnica, investimentos e/ou transferência de tecnologia, nas seguintes áreas: indústria açucareira e produção de etanol; agroindústria cafeeira; projeto e construção de mini e médias usinas hidrelétricas; prevenção e combate à AIDS; e educação e treinamento, com abertura de curso de português em Nairóbi e oferta de mais vagas e bolsas para estudantes quenianos no âmbito dos Programas PEC-G e PG.

Em junho/2006, delegação de parlamentares quenianos efetuou visita de estudos a Brasília, ocasião em que manteve encontros com diversos setores da Câmara dos Deputados. Também visitaram o Ministério da Saúde, onde mantiveram contatos, principalmente, com a área responsável pelo Programa

Nacional de AIDS, tema que despertou especial interesse dos visitantes no que diz respeito a medicamentos anti-retrovirais.

O comércio bilateral (tratado com mais detalhe adiante), embora ainda em patamares muito inferiores ao potencial das duas economias, mais do que triplicou em 2005, quando também tiveram início os primeiros investimentos brasileiros de porte, com a instalação de montadora de carrocerias RANDON em Nairóbi e a expansão das vendas de colheitadeiras e semeadeiras de produção nacional, para café e milho.

Na esteira do adensamento de interesses, Brasil e Quênia mantêm diálogo sobre a atuação comum na cena internacional, especialmente quanto à reforma do sistema das Nações Unidas, em particular, do CSNU. A esse respeito, o Quênia chegou a aspirar a um assento permanente. A aproximação e a geração de confiança mútua estimularam o Governo queniano a abrir sua Embaixada residente em Brasília, em setembro de 2006, a primeira do Quênia em toda a América Latina, e que procurará estender a presença queniana a todo o continente.

O Governo em Nairóbi aguarda com enorme interesse a visita – adiada no início de 2006 – do Presidente da República ao país, a qual certamente consolidaria o novo patamar das relações bilaterais. Cabe lembrar que o convite ao mandatário queniano para realizar visita ao Brasil, formulado por meio de carta do Senhor Presidente da República, foi entregue pelo Chanceler Celso Amorim durante visita a Nairóbi, em março/2005, e reiterado em nova mensagem do Presidente Lula, da qual foi portador o Ministro Luiz Dulci, que representou o Brasil no Fórum Social Mundial, na capital queniana, em janeiro/2007.

Delegações quenianas de vários níveis e setores têm realizado visitas ao Brasil. No começo de julho/2007, por exemplo, integrantes do Fundo Nacional de Seguro-Saúde queniano visitaram o Brasil e reuniram-se com representantes do Ministério da Saúde do Brasil para conhecer o sistema brasileiro de saúde pública.

## COMÉRCIO BILATERAL

O comércio bilateral mais do que triplicou entre 2002 e 2006, tendo as exportações passado de US\$13,8 milhões para US\$47,7 milhões. Ainda não existe, contudo, tendência sólida de crescimento, baseada em produtos de presença repetida no mercado queniano (em 2005, as vendas brasileiras atingiram pico de US\$ 76.378.420, para cair mais de 30% no ano de 2006). A aproximação e a geração de confiança entre o Brasil e o Quênia, lastreadas por visitas mais frequentes de autoridades, pessoal de cooperação técnica e homens de negócios, melhoram o conhecimento mútuo e tendem a consolidar os ganhos em ambos os mercados. Em 2005, a RANDON tornou-se a primeira empresa brasileira a investir significativamente no Quênia, associando-se a empresa local para produzir, em Nairóbi, seus “trailers” e carrocerias para carga pesada, com êxito imediato: em

ano e meio de operação, as vendas já superavam os 2,5 milhões de dólares. O investimento ajuda a superar o desequilíbrio da balança física, que apresenta saldos constantes a favor do Brasil. Os principais produtos brasileiros exportados para o Quênia são: equipamentos agrícolas (tratores, máquinas de semear, colheitadeiras, etc.), que mostram tendência à alta; açúcar refinado (de venda aleatória, em função das necessidades ocasionais do mercado queniano); pneus; carnes suínas; e medicamentos. O Quênia, por sua vez, exporta couro “wet blue”, chá e óleos vegetais. Em 2002, o Quênia exportou US\$ 144 mil para o Brasil e, em 2006, US\$ 633 mil.

Destaca-se, ainda, no comércio bilateral, a aquisição, anunciada em dezembro de 2006, de três aeronaves Embraer modelo 170 pela “Kenya Airways”. Por outro lado, a Força Aérea queniana conta com aviões Tucano, os quais poderiam vir a ser modernizados ou substituídos.

**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**  
**SUBSECRETARIA-GERAL POLÍTICA PARA ÁFRICA, ÁSIA, OCEANIA E**  
**ORIENTE MÉDIO**  
**DEPARTAMENTO DA ÁFRICA**  
**DIVISÃO DA ÁFRICA-III**

## **INFORMAÇÃO AO SENADO FEDERAL**

**REPÚBLICA DO BURUNDI**

**Brasília, outubro de 2007**

## REPÚBLICA DO BURUNDI

<b>CAPITAL:</b>	Bujumbura (300 mil habitantes/2005)
<b>ÁREA:</b>	27.830 km <sup>2</sup>
<b>POPULAÇÃO:</b>	7,5 milhões habitantes (est. 2005)
<b>IDIOMA:</b>	Kirundi; francês (oficiais); swahili; inglês
<b>PRINCIPAIS RELIGIÕES:</b>	Católica (60-65%); tradicionais africanas (10-20%); protestante (10-15%); islâmica (5%)
<b>INDEPENDÊNCIA:</b>	01/07/1962
<b>SISTEMA POLÍTICO:</b>	Presidencialista
<b>CHEFE DE ESTADO E DE GOVERNO:</b>	Pierre Nkurunziza
<b>CHANCELER:</b>	Antoinette Batumubwira
<b>PIB (2006):</b>	US\$ 0,9 bilhões
<b>PIB PER CAPITA (2006):</b>	US\$ 118
<b>UNIDADE MONETÁRIA:</b>	Franco burundinês

## COMÉRCIO BRASIL-BURUNDI

Ano	Exportações US\$	Importações US\$
2002	200.258	-
2003	195.209	-
2004	153.400	-
2005	321.515	-
2006	188.514	-
2007(até setembro)	91.200	-

## POLÍTICA INTERNA

O cenário político no Burundi tem sido dominado, nos anos recentes, pela guerra civil e pelo longo e tortuoso processo de paz (Acordos de Arusha), com a busca da construção de uma sociedade democrática. Em 1995, os Presidentes do Burundi, de Ruanda, de Uganda e do então Zaire (atual República Democrática do Congo/RDC) anunciaram uma iniciativa regional para a negociação de paz no Burundi, facilitada pelo ex-Presidente tanzaniano Julius Nyerere. Em julho de 1996, o ex-Presidente burundinês Buyoya retornou ao poder através de um golpe de estado. Após autoproclamar-se Presidente de uma república de transição, suspendeu o Parlamento, baniu os grupos de oposição e impôs o toque de recolher em todo o país. O golpe foi amplamente condenado pela comunidade internacional e vários países impuseram sanções econômicas, penderes do retorno do Burundi a um governo constitucional – o que levou Buyoya a liberar os partidos políticos em 1996. Entretanto, as lutas entre o exército e as milícias hutus continuaram. Em junho de 1998, Buyoya promulgou uma constituição de transição e anunciou parceria entre o governo e a Assembléia Nacional, dominada pela oposição.

Após a morte de Nyerere, em outubro/1999, os líderes regionais apontaram Nelson Mandela como facilitador para o processo de paz de Arusha, o que permitiu que o processo de paz deslanchasse. Nessas circunstâncias, foi possível a realização de eleições livres e democráticas em 2005, que levaram Pierre Nkurunziza à presidência. Os acordos de cessar-fogo firmados entre o Governo Nkurunziza e grupos rebeldes, assinados em setembro/2006, permitem supor que a estabilidade há muito buscada está próxima de ser instaurada no país.

## POLÍTICA EXTERNA

O Burundi é membro de várias organizações internacionais e regionais, tais como ONU, UA, G-77, Convenção de Lomé, Banco Africano de Desenvolvimento e COMESA (Mercado Comum da África Setentrional e Oriental).

As relações do Burundi com seus vizinhos têm sido freqüentemente afetadas por questões de segurança. Centenas de milhares de refugiados burundineses cruzaram, em momentos variados, as fronteiras com Tanzânia, Ruanda e República Democrática do Congo (RDC); estima-se que atualmente cerca de 700 mil refugiados vivam nos países vizinhos. Alguns grupos rebeldes do Burundi usaram os territórios de países fronteiriços como bases para atividades de insurgência. O embargo imposto por estados da região em 1993 desgastaram as relações com os vizinhos, mas tal relacionamento melhorou desde a suspensão do embargo, em 1999.

## RELAÇÕES BILATERAIS

O Brasil estabeleceu relações diplomáticas com o Burundi em 1980. Até 1997, atribuía-se à Embaixada em Kinshasa (RDC) a representação cumulativa junto a Bujumbura; a Embaixada do Burundi em Washington responde pelas relações com o Governo brasileiro.

Não se registraram visitas de alto nível entre os dois países desde então. Do ponto de vista da cooperação bilateral, no entanto, cabe mencionar a corrente negociação de Acordo Básico de Cooperação Técnica, cuja proposta brasileira se encontra sob exame das autoridades burundinesas. Durante visita ao Burundi para apresentar suas credenciais, em novembro de 2005, o Embaixador brasileiro mencionou a intenção do Brasil de estreitar seus laços de cooperação com a África, tendo então o Governo burundinês formalizado pedido de concessão de apoio nas áreas de educação e treinamento em esportes. Em maio de 2007, durante cerimônia de apresentação de credenciais de novos Embaixadores não-residentes em Brasília, o Embaixador do Burundi reiterou tal interesse ao Senhor Presidente da República. No mesmo mês, a convite do Governo burundinês, o Brasil participou, em Bujumbura, de mesa-redonda de parceiros para o desenvolvimento, organizada num esforço conjunto com a comunidade internacional com vistas a nortear o crescimento do Burundi, de 2007 a 2010, a partir do Programa de Ação Prioritária, elaborado pelas autoridades do país. O representante brasileiro no evento entregou à Chanceler burundinesa carta do Ministro Celso Amorim, pela qual o Governo brasileiro se dispôs a prestar cooperação técnica ao Burundi, nas áreas de saúde e alimentação escolar.

Ademais, em outra iniciativa, de comum acordo com as autoridades quenianas, o Brasil ofereceu duas vagas a candidatos burundineses para participar, em outubro de 2007, de curso no Quênia sobre prevenção e combate a incêndio florestal, ministrado por oficiais do Corpo de Bombeiros do Rio de Janeiro.

Considerando-se a prioridade atribuída à África pelo Governo brasileiro, é de esperar que as relações com o Burundi venham a desenvolver-se gradualmente, sobretudo à medida que avance o processo de restauração institucional e de recuperação econômica naquele país. Além da área de educação e esportes, os setores da saúde, agropecuária e mineração poderão oferecer oportunidades de cooperação bilateral.

## COMÉRCIO BILATERAL

O intercâmbio comercial ainda se mostra extremamente reduzido, em virtude sobretudo da situação de guerra civil que durante mais de uma década ocorreu no Burundi. Os principais produtos exportados pelo Brasil são pneus (para automóveis, ônibus, caminhões e tratores) e pequenos tratores, enquanto acessórios para automóveis respondem por cerca de 10 por cento das mesmas exportações.

**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES  
SUBSECRETARIA-GERAL POLÍTICA PARA ÁFRICA, ÁSIA, OCEANIA E  
ORIENTE MÉDIO  
DEPARTAMENTO DA ÁFRICA  
DIVISÃO DA ÁFRICA-III**

**INFORMAÇÃO AO SENADO FEDERAL**

**REPÚBLICA DO DJIBUTI**

**Brasília, outubro de 2007**

**REPÚBLICA DO DJIBUTI**

<b>CAPITAL:</b>	Cidade de Djibuti (460 mil habitantes/2005)
<b>ÁREA:</b>	23.200 km <sup>2</sup>
<b>POPULAÇÃO:</b>	721 mil habitantes (2005)
<b>IDIOMA:</b>	Árabe e francês (oficiais); somali; afar
<b>PRINCIPAIS RELIGIÕES:</b>	Islâmica (94%) e cristã (5%)
<b>SISTEMA POLÍTICO:</b>	Presidencial misto
<b>INDEPENDÊNCIA:</b>	27/06/1977
<b>CHEFE DE ESTADO E DE GOVERNO:</b>	Presidente: Ismail Omar Guelleh Primeiro Ministro: Dileita Mohamad Dileita
<b>CHANCELER:</b>	Mahamoud Ali Youssef
<b>PIB (2006):</b>	US\$ 760 milhões
<b>PIB PER CAPITA (2006):</b>	US\$ 1.041
<b>UNIDADE MONETÁRIA:</b>	Franco djibutiano

**COMÉRCIO BRASIL-DJIBUTI**

<b>Ano</b>	<b>Exportações US\$</b>	<b>Importações US\$</b>
<b>2002</b>	<b>4.171.158</b>	<b>-</b>
<b>2003</b>	<b>8.156.725</b>	<b>-</b>
<b>2004</b>	<b>9.753.593</b>	<b>-</b>
<b>2005</b>	<b>4.140.365</b>	<b>-</b>
<b>2006</b>	<b>7.549.377</b>	<b>1.757</b>
<b>2007 (até setembro)</b>	<b>9.494.315</b>	<b>-</b>

**POLÍTICA INTERNA**

O Presidente Hassan Gouled Aptidon foi eleito em 1981, 1987 e 1993 para sucessivos mandatos de seis anos. A década de 90 iniciou-se em clima de guerra civil, uma vez que rebeldes afares, de origem etíope, recorreram à luta armada contra o Governo, dominado pelos issas, de origem somáli. Ante a situação, o Governo Gouled Aptidon decidiu fazer concessões. A Constituição, aprovada no referendo de 1992, permitiu a formação de quatro partidos políticos por um período de dez anos; após esse prazo, seria instalado um sistema multipartidário pleno.

Em 1994, foi celebrado acordo pelo qual se estabeleceu a partilha do poder entre os issas e os afares. Sendo o Presidente eleito de uma dessas etnias, o Primeiro-Ministro deveria provir da outra.

Em 1999 foi eleito Presidente Ismail Omar Guelleh, sobrinho e ex-chefe de gabinete do Presidente Hassan Aptidon. Ao tomar posse, formou governo de coalizão.

Em 2005, Ismail Guelleh concorreu, como candidato único, à eleição presidencial. Anunciou que o seu novo mandato (de seis anos) seria sua última gestão presidencial.

## POLÍTICA EXTERNA

O Djibuti mantém laços especiais com a França, que se destaca como investidor externo, prestador de assistência e parceiro comercial. A ex-metrópole também é garante da integridade territorial do país africano e ali mantém base naval, com efetivo de quase três mil homens. Os Estados Unidos, por sua vez, mantêm no Djibuti sua única base militar na África subsaariana.

Na esfera regional, o Djibuti procura adotar posição de equidistância e neutralidade em relação aos vizinhos. Tem atuado, com empenho, no âmbito da Autoridade Intergovernamental para o Desenvolvimento (IGAD), organismo sub-regional idealizado pelo ex-Presidente Hassan Aptidon, com sede na capital djibutiana, e fundado em 1986, com o objetivo precípua de coordenar políticas e estratégias de combate à seca. Posteriormente, o IGAD passou a voltar sua atenção para a solução de conflitos, como nos casos da Somália e do Sudão.

### RELAÇÕES BILATERAIS

O estabelecimento de relações diplomáticas entre os dois países ocorreu em 22 de outubro de 1996, nas Nações Unidas, mediante a assinatura de comunicado conjunto pelos respectivos Representantes Permanentes. A representação brasileira junto ao Djibuti é exercida cumulativamente pela Embaixada do Brasil em Nairóbi, e, no caso inverso, pela Missão djibutiana na ONU.

O relacionamento não se desenvolveu significativamente desde então, o que no entanto poderá vir a ocorrer no futuro próximo, em decorrência da prioridade atribuída pelo Governo do Presidente Lula da Silva à dinamização dos contatos com os países africanos. O Presidente do Djibuti, Ismail Guelleh, veio ao Brasil em 2005 para participar da Cúpula América do Sul - Países Árabes, ocasião em que foi recebido pelo Chefe de Estado brasileiro, com quem trocou idéias sobre as possibilidades de cooperação.

### COMERCIO BILATERAL

No cômputo geral, o Brasil quase não realiza importações do Djibuti (vide quadro anterior). O açúcar é destacadamente o principal produto exportado para o Djibuti, mas também constam da pauta máquinas e carnes de aves. Cabe menção ao fato de que a empresa Norberto Odebrecht participou, de 2004 a 2005, da construção do porto da Cidade de Djibuti, capital do país.

**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES  
SUBSECRETARIA-GERAL POLÍTICA PARA ÁFRICA, ÁSIA, OCEANIA E  
ORIENTE MÉDIO  
DEPARTAMENTO DA ÁFRICA  
DIVISÃO DA ÁFRICA-III**

**INFORMAÇÃO AO SENADO FEDERAL**

**REPÚBLICA DE RUANDA**

**Brasília, outubro de 2007**

<b>REPÚBLICA DE RUANDA</b>	
<b>CAPITAL:</b>	<b>KIGALI (500 mil habitantes/2005)</b>
<b>ÁREA:</b>	<b>26.338 km<sup>2</sup></b>
<b>POPULAÇÃO:</b>	<b>8,9 milhões de habitantes (2005)</b>
<b>IDIOMA:</b>	<b>Francês; inglês; kinyarwanda (bantu)</b>
<b>PRINCIPAIS RELIGIÕES:</b>	<b>Católica (65%) animista (25%); protestante (10%)</b>
<b>INDEPENDÊNCIA:</b>	<b>01/07/1962</b>
<b>SISTEMA POLÍTICO:</b>	<b>Presidencial misto</b>
<b>CHEFE DE ESTADO E DE GOVERNO:</b>	<b>Presidente: Paul Kagame Primeiro-Ministro: Bernard Makuza</b>
<b>CHANCELER:</b>	<b>Charles Murigande</b>
<b>PIB (2006):</b>	<b>US\$ 2,5 bilhões</b>
<b>PIB PER CAPITA (2006):</b>	<b>US\$ 272</b>
<b>UNIDADE MONETÁRIA:</b>	<b>Franco ruandês</b>

## COMÉRCIO BRASIL-RUANDA

Ano	Exportações US\$	Importações US\$
2002	77.826	5.818
2003	545.707	-
2004	47.205	2.988
2005	82.896	920
2005	537.101	-
2007 (até setembro)	2.780	348.428

## POLÍTICA INTERNA

A realidade política de Ruanda decorre das acomodações étnicas de repartição de poder feitas após o genocídio de 1994, tendo os acordos de paz de Arusha como um de seus esteios. Em julho de 1994, após a tomada de Kigali pela Frente Patriótica Ruandesa (RPF), do tutsi Paul Kagame, formou-se um governo de união nacional, com a nomeação dos hutus Pasteur Bizimungu para Presidente e Faustin Twagiramungu para Primeiro-Ministro. Consolidada no poder, a RPF estabeleceu esquema de coabitação política com o MDR, tradicional partido hutu. A nova Constituição, promulgada em 1995, incorporou dispositivos dos acordos de Arusha, como o multipartidarismo e o fortalecimento do poder legislativo.

Em março de 1999, foram realizadas as primeiras eleições municipais e, em agosto e setembro de 2003, celebraram-se eleições presidenciais e legislativas, ocasião em que Paul Kagame foi eleito Presidente da República.

Apesar das substanciais doações internacionais e das reformas políticas levadas a cabo, Ruanda continua a lutar para aumentar os níveis de investimento e de produção agrícola, das quais o país necessita fundamentalmente. A concretização do ideal de reconciliação nacional, por sua vez, é dificultada pelo fato de a etnia tutsi, de Kagame, continuar a manter a dominação política.

A existência de mais de cem mil detentos nas prisões do país constitui um problema a ser equacionado urgentemente por Kigali, que prevê gastos insustentáveis para julgar todos os suspeitos de genocídio.

Tomando-se em conjunto a crescente centralização de Kigali, a pouca tolerância a dissidências, a resiliente insurgência extremista hutu localizada na República Democrática do Congo (RDC), ademais do envolvimento ruandês nas duas guerras congolenses contemporâneas, esses fatores constituem obstáculos a que Ruanda finalmente se livre de seu passado sinistro, em direção a uma sociedade de paz e prosperidade.

## POLÍTICA EXTERNA

Ruanda é membro ativo das Nações Unidas, tendo presidido o Conselho de Segurança durante parte de 1995. Por sua vez, a missão de assistência da ONU em Ruanda envolveu contingentes de mais de doze países. A maioria das agências humanitárias e de desenvolvimento das Nações Unidas está presente no país, assim como o está grande número de Embaixadas.

Em 1998, Ruanda e Uganda invadiram a RDC, em apoio a rebeldes congolezes que buscavam derrubar o então Presidente Joseph Kabila. As tropas ruandesas retiraram-se, posteriormente, em seguida aos acordos de cessar-fogo de Lusaka. No entanto, atualmente persistem rumores de que contingentes militares de Ruanda estariam apoiando as forças rebeldes na RDC, derrotadas no recente

pleito presidencial. Argumenta-se também que as tropas ruandesas teriam por objetivo apossar-se de recursos minerais da RDC.

Importante questão a ser enfrentada pelo Governo é a repatriação de mais de dois milhões de refugiados presentes em países da região. De resto, as relações de Ruanda com seus vizinhos poderão evoluir significativamente, na medida em que se instale amplo processo de cooperação sub-regional que se sobreponha aos conflitos ali ocorridos até o momento.

## RELAÇÕES BILATERAIS

Brasil e Ruanda estabeleceram relações diplomáticas em fevereiro de 1981. A representação brasileira em Kigali faz-se por cumulatividade com a Embaixada do Brasil em Nairóbi, enquanto a missão diplomática ruandesa em Washington responde pelas relações com o Brasil.

O relacionamento bilateral pouco avançou desde então, não havendo registro de visitas de autoridades brasileiras a Kigali. Do lado ruandês, o então Ministro dos

Negócios Estrangeiros efetuou visita ao Brasil em 1982, quando se discutiram possibilidades de cooperação técnica. Em setembro de 2007, o Ministro Celso Amorim avistou-se com seu homólogo em Nova York, à margem da 62ª AGNU, ocasião em que foi firmado o Acordo Quadro de Cooperação Técnica entre os dois países, com base em proposta brasileira. Ademais, de comum acordo com o Governo queniano, o Brasil ofereceu duas vagas a candidatos ruandeses para participar, em outubro de 2007, de curso no Quênia sobre prevenção e combate a incêndio florestal, ministrado por oficiais do Corpo de Bombeiros do Rio de Janeiro.

A cooperação de um modo geral tenderá a desenvolver-se gradualmente em função da prioridade atribuída à África pelo Governo do Presidente Lula da Silva, bem como da evolução do processo ruandês de pacificação e recuperação econômico-social.

## **COMÉRCIO BILATERAL**

O intercâmbio comercial apresenta-se muito tênue. Em 2003 e 2006, a balança comercial registrou, unicamente, exportações brasileiras para Ruanda. Reboques, máquinas, carrocerias e papéis têm sido os principais produtos na pauta exportadora brasileira, enquanto derivados de diferentes minérios figuram entre as importações daquele país pelo Brasil.

**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES  
SUBSECRETARIA-GERAL POLÍTICA PARA ÁFRICA, ÁSIA, OCEANIA E  
ORIENTE MÉDIO  
DEPARTAMENTO DA ÁFRICA  
DIVISÃO DA ÁFRICA-III**

## **INFORMAÇÃO AO SENADO FEDERAL**

**REPÚBLICA DE UGANDA**

**Brasília, outubro de 2007**

## REPÚBLICA DE UGANDA

<b>CAPITAL:</b>	Campala (1.2 milhões habitantes/2002)
<b>ÁREA:</b>	241.040 km <sup>2</sup>
<b>POPULAÇÃO:</b>	28.8 milhões habitantes (est. 2005)
<b>IDIOMA:</b>	Inglês (oficial); luganda; swahili
<b>PRINCIPAIS RELIGIÕES:</b>	Cristã (66%); tradicionais africanas (18%), islâmica (16%)
<b>INDEPENDÊNCIA:</b>	09/10/1962
<b>SISTEMA POLÍTICO:</b>	Presidencialismo misto
<b>CHEFE DE ESTADO E DE GOVERNO:</b>	Presidente: Yoweri Kaguta Museveni Primeiro-Ministro: Apolo Nsibambi
<b>CHANCELER:</b>	Sam Kahamba Kuteesa
<b>PIB (2006):</b>	US\$ 9,2 bilhões
<b>PIB PER CAPITA (2006):</b>	US\$ 309
<b>UNIDADE MONETÁRIA:</b>	Xelim ugandense

## COMÉRCIO BRASIL-UGANDA

Ano	Exportações US\$	Importações US\$
2002	1.925.473	103.372
2003	1.900.779	31.736
2004	3.603.167	-
2005	4.397.345	-
2006	2.465.360	631.743
2007(até setembro)	2.459.846	560.719

## POLÍTICA INTERNA

A vida política de Uganda tem sido dominada há vinte anos pela figura de Yoweri Museveni, Presidente da República desde 1986. No início de sua gestão à frente do país, Museveni proscreeu os partidos políticos, com exceção do seu próprio partido, o Movimento de Resistência Nacional (MRN). Apesar da previsão de convocar eleições dentro de cinco anos, o Governo veio a permanecer no poder por um quinquênio adicional.

Em 1994, uma Assembléia Constituinte iniciou os trabalhos de elaboração de nova Constituição, promulgada em outubro de 1995. Em maio de 1996, realizaram-se eleições presidenciais, com a vitória esmagadora de Museveni. Dois meses depois, as eleições legislativas confirmaram a ampla maioria parlamentar do MRN.

Em referendo realizado em junho de 2000, o Presidente e seu partido conseguiram apoio suficiente para que Museveni concorresse a um segundo mandato, obtido em 2001, e para que não se adotasse o multipartidarismo.

Em 2006, novo referendo foi realizado, tendo sido instaurado o multipartidarismo no país. Museveni logrou obter do Parlamento – valendo-se, segundo observadores independentes, de manobras escusas, como intimidação e corrupção - o fim do dispositivo constitucional que limitava o instituto da reeleição a uma única vez. Apresentou-se como candidato e venceu as eleições, para novo mandato de cinco anos.

Persiste em Uganda o descontentamento com a pobreza, pois o melhor desempenho econômico do país, nos anos 90, não se traduziu em melhoria do padrão de vida da população. Encontram-se ainda em curso as delicadas negociações com o grupo extremista “Lord’s Resistance Army” (LRA), com o qual as autoridades de Campala lograram um cessar-fogo, em agosto de 2006, mediado pelo Governo do Sul do Sudão. Apesar de o LRA haver demonstrado, desde então, disposição para depor suas armas, a trégua alcançada não foi capaz, até a presente data, de levar ambos os lados a dar por encerradas, em caráter definitivo, as disputas que os separam. O maior impasse nas negociações de paz tem sido a intransigência dos dirigentes do LRA, que mantém suas bases em acampamentos no Norte da República Democrática do Congo (RDC), próximo à fronteira com o Sul do Sudão, no sentido de exigir que o Tribunal Penal Internacional suspenda os mandados de prisão expedidos contra os cinco principais líderes do movimento rebelde, encabeçado por Joseph Kony.

## POLÍTICA EXTERNA

Logo após tornar-se independente do Reino Unido, em 1962, até a assunção de Idi Amin Dada, em 1979, a política externa ugandense pautou-se pela manutenção de fortes vínculos com a ex-metrópole e pela aproximação com o Quênia e a Tanzânia. Durante a gestão de Idi Amin (1971-1979), ocorreu progressivo isolamento internacional de Uganda, bem como a deterioração do relacionamento com os citados países vizinhos.

A partir de 1986, com a nomeação de Museveni para a Presidência e a pacificação do país, Uganda passou a concentrar esforços na recuperação econômica, para o que adotou uma política externa de aproximação com os países ocidentais, principais doadores financeiros. No âmbito regional, Uganda teve atuação de destaque no âmbito da então Organização da Unidade Africana, presidida por Museveni no período 1991-92.

Em março de 2004, Uganda assinou, juntamente com Quênia e Tanzânia, o Protocolo para a formação de União Aduaneira da Comunidade da África Oriental (EAC). Essa organização, que está sediada em Arusha (Tanzânia), desde 2001, foi constituída em 1967, desfeita dez anos depois e finalmente restabelecida em 1999, com o propósito de integrar os três países.

A história recente de Uganda registra grande instabilidade nas relações com os países vizinhos. Uganda envolveu-se na guerra civil da República Democrática do Congo (1998-2003). As relações com o Sudão chegaram a ser rompidas nos anos 90, em meio a acusações mútuas de apoio a grupos contrários aos respectivos Governos. Em dezembro de 2002, Uganda e Sudão assinaram um acordo de paz que determinou o restabelecimento de relações diplomáticas e a suspensão do apoio a grupos rebeldes.

Em dezembro de 2005, a Corte Internacional de Justiça considerou ter havido invasão do território da RDC por forças de Uganda, com violação de direitos humanos e pilhagem de recursos pelas tropas ugandenses.

A imprensa afirma que é um "segredo de polichinelo" o fato de que, antes dos acordos de paz entre o Norte e o Sul do Sudão (de janeiro de 2005), o LRA recebia suporte militar do Governo de Cartum, ao passo que o Governo de Campala apoiava o Movimento de Liberação do Povo do Sudão (SPLM). Com a implementação dos acordos de paz, o Norte ter-se-ia distanciado do LRA e retirado seu apoio, o que, somado à pressão de Uganda e do Sul do Sudão, teria enfraquecido os rebeldes ugandenses em sua capacidade de ação, gerando perdas de bases e portos seguros, além de apoio logístico.

## RELAÇÕES BILATERAIS

As relações diplomáticas entre o Brasil e a República de Uganda foram estabelecidas em 1970. A representação brasileira junto ao Governo de Campala faz-se por cumulatividade com a Embaixada em Nairóbi, enquanto a missão diplomática ugandense em Washington responde pelas relações com Brasília.

O relacionamento entre os dois países tem sido tênue, embora deva crescer em razão da prioridade que o Governo do Presidente Lula da Silva vem atribuindo à África. No passado, registraram-se raras visitas bilaterais de alto nível, como a do Ministro de Cooperativas e Comércio de Uganda, Yona Kanyomozi, em junho de 1984. O Presidente Yoweri Museveni esteve no Brasil em duas oportunidades, porém para eventos multilaterais. Em 1992, participou da Conferência do Rio sobre Meio Ambiente e, em 2004, da XI Conferência da UNCTAD, em São Paulo.

Não há registro de acordos bilaterais assinados ou de projetos de cooperação técnica entre o Brasil e Uganda. No entanto, existem campos naturalmente propícios para futuras iniciativas. Em 9/2/2007, a pedido do MAPA, foi encaminhado, para avaliação pelo Governo ugandense, modelo de Certificado Zoossanitário Internacional para exportação de material genético avícola do Brasil para Uganda. Ademais, de comum acordo com o Governo queniano, o Brasil ofereceu duas vagas a candidatos ugandenses para participar, em outubro de 2007, de curso no Quênia sobre prevenção e combate a incêndio florestal, ministrado por oficiais do Corpo de Bombeiros do Rio de Janeiro e promovido em conjunto com o Itamaraty (ABC).

O Embaixador não-residente de Uganda junto ao Governo brasileiro, Professor Perezi Kamunanwire, apresentou credenciais ao Presidente Lula em 17/5/07.

## COMÉRCIO BILATERAL

O intercâmbio comercial entre o Brasil e Uganda ainda é bastante modesto. Os principais produtos exportados pelo Brasil em 2006 foram pneus e bombas de combustível para automóveis, além de insumos e máquinas para a agropecuária.

Aviso nº 1.109 – C. Civil

Em 13 de novembro de 2007

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República indica o nome da Senhora Ana Maria Sampaio Fernandes, Ministra de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República do Quênia, e, cumulativamente, o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República Federativa do Burundi e a República do Djibuti, e, também, os cargos de Embaixadora do Brasil na República de Ruanda e na República de Uganda, desde que obtidos os **agrément**s dos governos desses países.

Atenciosamente, **Dilma Rousseff**, Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO IV  
Do Senado Federal

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....  
IV – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente;  
.....

LEI Nº 11.440, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

**Conversão da MPv nº 319, de 2006**

**Institui o Regime Jurídico dos Servidores do Serviço Exterior Brasileiro, altera a Lei nº 8.829, de 22 de dezembro de 1993, que cria, no Serviço Exterior Brasileiro, as Carreiras de Oficial de Chancelaria e de Assistente de Chancelaria, altera a Lei nº 8.829, de 22 de dezembro de 1993; revoga as Leis nºs 7.501, de 27 de junho de 1986, 9.888, de 8 de dezembro de 1999, e 10.872, de 25 de maio de 2004, e dispositivos das Leis nºs 8.028, de 12 de abril de 1990, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e 8.829, de 22 de dezembro de 1993; e dá outras providências.**  
.....

Art. 39. Mediante aprovação prévia do Senado Federal, os Chefes de Missão Diplomática Permanente e de Missão ou Delegação Permanente junto a organismo internacional serão nomeados pelo Presidente da República com o título de Embaixador.

§ 1º Em Estados nos quais o Brasil não tenha representação diplomática efetiva, poderá ser cumulativamente acreditado Chefe de Missão Diplomática Permanente residente em outro Estado, mantendo-se, nessa eventualidade, a sede primitiva.

§ 2º Em Estados nos quais o Brasil não tenha representação diplomática residente ou cumulativa, poderá ser excepcionalmente acreditado como Chefe de Missão Diplomática Ministro de Primeira Classe ou Ministro de Segunda Classe, nos termos do art. 46 desta lei, lotado na Secretaria de Estado.

§ 3º Excepcionalmente e a critério da administração, o Ministro de Primeira Classe, em exercício na Secretaria de Estado, poderá ser designado como Embaixador Extraordinário para o tratamento de assuntos relevantes para a política externa brasileira.  
.....

DECRETO Nº 5.979 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2006

**Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério das Relações Exteriores, e dá outras providências.**  
.....

ANEXO I  
**Estrutura Regimental do Ministério das Relações Exteriores**  
.....

CAPÍTULO III  
**Das Competências dos Órgãos**  
.....

SEÇÃO IV  
**Das Repartições no Exterior**  
.....

Art. 46. O Chefe de Missão Diplomática é a mais alta autoridade brasileira no país junto a cujo governo exerce funções, cabendo-lhe coordenar as atividades das repartições brasileiras ali sediadas, exceto as das Missões e Delegações Permanentes junto a organismos internacionais e as dos órgãos de caráter puramente militar.

§ 1º O Chefe de Missão Diplomática residente em um Estado pode ser cumulativamente acreditado junto

a governos de Estados nos quais o Brasil não tenha sede de representação diplomática permanente.

.....  
(À Comissão de Relações Exteriores  
– Defesa Nacional.)

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Silhessarenko. Bloco/PT – MT) – As mensagens que acabam de ser lidas vão à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sobre a mesa, mensagens que passo a ler.

São lidas as seguintes:

**MENSAGEM Nº 209, DE 2007**

(nº 846/2007, na Casa de origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o disposto no art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição, combinado com o art. 4º da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor Enéas Costa de Souza, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça, na vaga do Senhor Luís Fernando Schuartz.

Brasília, 13 de novembro de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

**ENÉAS COSTA DE SOUZA**

Curriculum vitae

Novembro de 2007

**IDENTIFICAÇÃO**

Nome: Enéas Costa de Souza

Natural: Rio de Janeiro

Nascimento: 03/03/1937

Filiação: Oscar Ayres de Souza e Irene Costa de Souza

CIC: 001 503 710 - 04

Identidade: 100 419 2314 SJS/II RS

Endereço: Rua 24 de outubro, 1000/601 Porto Alegre/RS. Cep: 90510-000

Fone: (51) 3222-6803

E-mail: [eneasdesouza@terra.com.br](mailto:eneasdesouza@terra.com.br)

[esouza@fee.tche.br](mailto:esouza@fee.tche.br)

**FORMAÇÃO**

**Graduação**

1. Bacharel em Filosofia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – 1958/61.
2. Bacharel em Ciências Econômicas pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – 1971/74.

**Pós-Graduação**

1. Especialização em Didática Geral e Especial de Filosofia – Faculdade de Filosofia UFRGS (1963).
2. Mestrado de Economia (UNICAMP) – Departamento de Planejamento Econômico (DEPE) – Campinas/SP, 1977/78. Obtenção do título de Mestre (1985) com a tese *Capital e Dinheiro* – grau A.

3. Administração de Empresas – Fundação Getúlio Vargas/SP, 1963 (incompleto).

#### **Formação psicanalítica**

Formação continuada através de vários seminários na Associação Psicanalítica de Porto Alegre – APPOA, a partir de 1992. Analista membro da Associação Psicanalítica de Porto Alegre.

#### **Cursos de Instrumentação**

1. Moeda e Bancos – Faculdade de Ciências Econômicas – UFRGS (20 hs – 1973).
2. Teoria da Polarização no Planejamento – PROPUR (10hs – 1973).
3. Modelos de Crescimento Econômico – DAECA da Faculdade de Ciências Econômicas – UFRGS (10 hs – 1973).
4. 1º Ciclo de Debates Econômicos – Fundação de Economia e Estatística (20 hs – 1976).
5. Tópicos Avançados e Economia – Cadeira integrante do Curso de Doutorado da UNICAMP – Departamento de Planejamento Econômico (04 créditos – 2º semestre/1979).
6. Aluno-ouvinte do Seminário de Gérard Debrun sobre “Jean Paul Sartre” – UNICAMP (1978).
7. Curso de História Contemporânea – prof.Voltaire Shilling – Associação Gaúcha de Sociólogos/RS (40 hs – 1981).

#### **CARGOS PÚBLICOS**

1. 1987 a 1988 – Presidente do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE).
2. 1988 a 1990 – Diretor de Planejamento da Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP/RJ).
3. 1990 a 1991 – Secretário Especial e Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia do Estado do Rio Grande do Sul/ Governo Simon-Guazzelli.

#### **REPRESENTAÇÕES DE ORGÃOS PÚBLICOS**

1. Membro, pelo BRDE, do Conselho de Desenvolvimento da Região Sul, CODESUL/1987e1988.
2. Presidente do Fórum “Região Sul/Projeto de Futuro”, Canela,RS/1987.
3. Chefe da delegação do BRDE à Feira Brasil/Argentina, Buenos Aires/1987.
4. Chefe da delegação do BRDE ao Congresso Latino-Americano de Bancos de Desenvolvimento, Buenos Aires/1987.
5. Representante do BRDE no Encontro de Bancos de Desenvolvimento da América Latina, São Paulo/1988 (organizado pelo BADESP).
6. Integrante, como representante da FINEP, do Comitê de Orientação do XIV Simpósio Nacional de Pesquisa de Administração em Ciência e Tecnologia,

1989. Promoção da FINEP. Execução do Programa de Administração em Ciência e Tecnologia (PACTO).
7. Integrante, como representante da FINEP, do Conselho para Financiamento de Teses do IPEA. Secretaria de Planejamento da Presidência da República, 1989.
  8. Integrante do Conselho Deliberativo do RHAE – Recursos Humanos de Área Estratégica – Ministério de Ciência e Tecnologia – 1989.
  9. Presidente do CODECITE – Conselho de Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Secretaria de Ciência e Tecnologia, 1990/1991.
  10. Participante como Secretário de Ciência e Tecnologia do Encontro das Secretarias de Ciência e Tecnologia da Região Sul (RS/SC/PR) em Florianópolis – 1990.
  11. Participante do Fórum de Secretários de Ciência e Tecnologia como Secretário de Estado do Rio Grande do Sul em Recife (1989) e em Belém do Pará (1990).
  12. Participante como Secretário de Ciência e Tecnologia do Encontro “Rio Grande do Sul/Argentina”, em Buenos Aires, para assinatura de protocolo de colaboração mútua na área de Ciência e Tecnologia (1990).
  13. Membro do Conselho de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (1999/2000).
  14. Membro do Conselho do Instituto Estadual do Livro/RS (desde 2002).

## **REPRESENTAÇÃO PROFISSIONAL**

1. Conselheiro do Conselho Regional de Economia – 4ª região (1983/1985).
2. Vice-presidente da Sociedade de Economia /RS (1985/86).

## **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

### **1. ECONOMIA**

#### **1.1 Professor de Economia**

- 1.1.1 Professor de Economia Brasileira do Curso de Saúde Pública (1975/1976) – Nível de Pós-Graduação.
- 1.1.2 Professor de História do Pensamento Econômico (1975/1976) PUCRS.
- 1.1.3 Professor de Economia no Curso de Pós-Graduação CELAR (1976) PUCRS.

- 1.1.4 Professor de Economia Brasileira e Desenvolvimento Econômico – III Curso de Especialização de Administração em Agroindústria – FDRHRS (30 hs).
- 1.1.5 Professor de “Moedas e Bancos” (1980/86) UNISINOS.
- 1.1.6 Professor de “Economia Brasileira” (1980) PROPUR – Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional (PROPUR VIII), UFRGS.
- 1.1.7 Professor de “Economia Brasileira” (1982) – PROPUR – Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional (PROPUR IX) UFRGS.
- 1.1.8 Professor de “Teoria do Conhecimento” (1981) – PROPUR – Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional (PROPUR VIII – Dialética), UFRGS.
- 1.1.9 Professor de “Teoria do Desenvolvimento” (1982) – PROPUR – Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional (PROPUR IX), UFRGS.
- 1.1.10 Professor do Curso “A Crise da Economia Brasileira” (1980) – Associação Gaúcha de Sociólogos/RS (40hs).
- 1.1.11 Professor do Curso “Concorrência Intercapitalista e Planejamento” (1981) – Conselho Regional de Economia/RS (64 hs).
- 1.1.12 Professor do Curso “Interpretações sobre o atual modelo econômico” (1980) – Associação Gaúcha de Sociólogos/RS (8 hs).
- 1.1.13 Professor de Economia Keynesiana (1986) – Curso de Pós-Graduação “Economia Gaúcha” – UNISINOS (35 hs).
- 1.1.14 Professor de Formação Econômica do RS (1986) – Curso de pós-graduação Economia Gaúcha”– UNISINOS (45 hs).
- 1.1.15 Professor de “Teoria do Desenvolvimento” (1988) – PROPUR/Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional (PROPUR X), UFRGS.
- 1.1.16 Professor de “Teoria de Desenvolvimento” PROPUR/Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional (PROPUR XI), UFRGS. (1990)
- 1.1.17 Professor de “Tecnologia e Estratégia Industrial” no curso de Pós-Graduação, nível de Especialização em “Gestão de qualidade e de produtividade”, em Manaus, Amazonas. Promoção da FUCAPI (Fundação Centro de Análise, Pesquisas e Inovação Tecnológica) e da UFRGS. 19 a 25 de outubro de 1992 – (30 hs).
- 1.1.18 Professor de “O Rio Grande do Sul e o Paradigma Tecnológico” no V Curso de Gestão e Políticas Públicas. Promoção: Fundação de

Recursos Humanos para o Desenvolvimento. 3 a 6 de novembro de 1992 (12 hs).

### **1.2 Técnico em Economia**

- 1.2.1 Técnico da Unidade de Análise Estrutural (novembro 1974/maio 1975) – Fundação de Economia e Estatística.
- 1.2.2 Coordenador da Unidade de Análise do Setor Primário (maio de 1975/março de 1977) – Fundação de Economia e Estatística.
- 1.2.3 Coordenador Técnico adjunto do Programa de Agroindústria (maio 1975/dezembro 1975) – Fundação de Economia e Estatística.
- 1.2.4 Gerente de Análises Estruturais/GERAN (outubro 1979/novembro 1980) – Fundação de Economia e Estatística.
- 1.2.5 Coordenador da Unidade de Política Econômica (1982/1984) – Fundação de Economia e Estatística.
- 1.2.6 Coordenador do Projeto de História Econômica do Rio Grande do Sul (1983/1984) - Fundação de Economia e Estatística.
- 1.2.7 Membro do Conselho de Redação da Revista ENSAIOS FEE (1980/1987 e 1991/1999) – Fundação de Economia e Estatística.
- 1.2.8 Membro do Conselho de Pesquisa da Fundação de Economia e Estatística (1993).
- 1.2.9 Membro do Conselho Editorial da Carta de Conjuntura da Fundação de Economia e Estatística - (1999/2000).
- 1.2.10 Membro do Conselho Editorial da Revista ENSAIOS FEE – (2003).
- 1.2.11 Técnico do Núcleo de Estudos sobre o Estado e o Setor Financeiro da Fundação de Economia e Estatística (2003/2005).
- 1.2.12 Técnico do Núcleo de Política Econômica da Fundação de Economia e Estatística (2006/2007)

### **1.3 Pesquisador em Economia**

- 1.3.1 Pesquisador do Departamento de Economia do Instituto de Estudos Sócio-Políticos e Econômicos da PUCRS (1º sem. 1976).
- 1.3.2 Pesquisador convidado pelo GREIDT da Universidade de Paris XIII para o grupo de trabalho sobre “Politique Économique et Mondialisation”. (2001/2002).

#### 1.4 Publicações em Economia

- 1.4.1 Coordenador Técnico da equipe que elaborou o trabalho *25 Anos de Economia Gaúcha* – volume III A Agricultura do Rio Grande do Sul. Fundação de Economia e Estatística/RS (1978).
- 1.4.2 Fundação Exportadora do Rio Grande do Sul in Indicadores Econômicos RS da Fundação de Economia e Estatística/RS – Porto Alegre 5(1) – janeiro/junho 1977 com Marínes Zandavalli Grando.
- 1.4.3 Artigo: Uma Luta Agressiva entre Capitais – Folha da Manhã/RS (3/12/1979).
- 1.4.4 Artigo: Crescimento, Inflação e Crise – Zero Hora/RS (14/7/1980). Reproduzido n' O Universitário n° 21 – ano II (outubro 1980).
- 1.4.5 Artigo: A Política de Delfim Neto – Zero Hora/RS (8/9/1980).
- 1.4.6 Artigo: O Rearranjo da Economia do Brasil e a Agricultura – Zero Hora/RS (27/10/1980).
- 1.4.7 Artigo: Políticas Sociais e as funções que o Estado Brasileiro vem desempenhando – Zero Hora/RS (27/10/1980).
- 1.4.8 Economia Brasileira e Inflação – I Simpósio Nacional de Inflação, Assembléia Legislativa/RS (1980).
- 1.4.9 Participação em *Vária Econômica* n° 1 com 4 artigos – Fundação de Economia e Estatística/RS (1981).
- 1.4.10 Participação na equipe que entrevistou o economista Cláudio Accurso – ENSAIOS FEE, ano 1, n° 2 (1981).
- 1.4.11 Participação na equipe que entrevistou o economista Carlos Lessa – ENSAIOS FEE, ano 2, n° 1 (1982).
- 1.4.12 Ensaio Especial: O Capitalismo no Brasil e a Política Econômica de 1985. Indicadores Econômicos RS, vol. 13, n° 4, Fundação de Economia e Estatística/RS (1985).
- 1.4.13 Artigo: A Economia Política do Cruzado – Indicadores Econômicos RS, vol 14, n° 1, Fundação de Economia e Estatística/RS (1986).
- 1.4.14 Artigo: O Capitalismo no Brasil avança com um Plano de Metas – Indicadores Econômicos RS, vol 14, n° 2, Fundação de Economia e Estatística/RS (1986).
- 1.4.15 Artigo: Da Dinâmica do Capital à Subordinação da Economia Gaúcha – ENSAIOS FEE, ano 4, n° 1, Fundação de Economia e Estatística/RS (1983).
- 1.4.16 Artigo: Economia Gaúcha: Objeto Contraditório – ENSAIOS FEE, ano 4, n° 2, Fundação de Economia e Estatística/RS (1984).
- 1.4.17 Artigo: Estado Nacional, Estado Regional: As Ligações Perigosas – ENSAIOS FEE, ano 7, n° 2, Fundação de Economia e Estatística/RS (1986).

- 1.4.18 Nota sobre Valor e Capitalismo – ENSAIOS FEE, ano 5, nº 2, Fundação de Economia e Estatística/RS (1984).
- 1.4.19 Nota sobre O Resumo e a Crítica de Inflação Zero – ENSAIOS FEE, ano 7, nº 1, Fundação de Economia e Estatística/RS (1986).
- 1.4.20 Artigo: A Crise no Rio Grande do Sul – JÁ, ano 1, nº 0 (1985).
- 1.4.21 Artigo: A Nova República do Capital – JÁ, ano 1, nº 5 (1986).
- 1.4.22 Artigo: Economia Brasileira: Totalmente Demais – JÁ, ano 1, nº 7 (1986).
- 1.4.23 Apresentação de Da Hegemonia à Crise do Desenvolvimento: A Crise do BRDE – BRDE (1988).
- 1.4.24 Artigo: Máquina Social em Tempo de Transformação – ENSAIOS FEE, ano 9, nº 1, Fundação de Economia e Estatística/RS (1988).
- 1.4.25 Artigo: Em Busca do Tempo Perdido – Indicadores Econômicos FEE vol. 19 nº 2, Fundação de Economia e Estatística/RS (1991).
- 1.4.26 Artigo: O Vento que veio do Leste – ENSAIOS FEE, ano 12, nº 2, Fundação de Economia e Estatística/RS (1991).
- 1.4.27 Artigo: Ao Encontro do Ponto de Reversão – Revista Amanhã. Janeiro/fevereiro 1992.
- 1.4.28 Artigo: A Ópera das Três Questões – Indicadores Econômicos FEE – ano 27 nº 1 (1999).
- 1.4.29 Artigo: Passageiros Para o Amanhã – Carta de Conjuntura FEE – Ano 9 nº 5 (1999).
- 1.4.30 Artigo: Autonomia em tempos de guerra – Indicadores Econômicos FEE vol 31 nº 3 – 2003.
- 1.4.31 Artigo: Onde Começa o Império – ENSAIOS FEE vol 24 nº 2 - 2003.
- 1.4.32 Artigo: A Herança Maldita (texto por ocasião da morte do economista Celso Furtado) – Zero Hora, Caderno de Cultura, 27/11/2004.
- 1.4.33 Artigo: Crise do Brasil: as Finanças e a Morte da Utopia – Indicadores Econômicos FEE – 2005.
- 1.4.34 Livro. Artigo: O Banco Central e o Domínio Invulgar das Finanças in *O Brasil frente à Ditadura do Capital Financeiro: Reflexões e Alternativas*. org.: Carla Ferreira e André Forti Scherer, publicado pelo Movimento ATTAC Porto Alegre, Fundação Heinrich Böll e Univates. 2005.
- 1.4.35 Artigo: O Estado Financeiro e a Continuidade da Política Econômica. Indicadores Econômicos FEE vol 34 nº 2 – 2006.
- 1.4.36 Artigo: As Três Alternativas do Brasil – Carta de Conjuntura – Novembro de 2006.

- 1.4.37 Artigo: Da Estratégia do Investimento Nasceram as Nações. Indicadores Econômicos FEE vol 34 nº 7 – 2007.
- 1.4.38 Artigo: A Metamorfose da Política Econômica. Indicadores Econômicos FEE vol 35 nº 2 – 2007.
- 1.4.39 Artigo: O Futuro nas Entrelinhas do Presente. Carta de Conjuntura da FEE. Abril de 2007.
- 1.4.40 Artigo: Titanic sem Leonardo de Caprio. Carta de Conjuntura FEE. Outubro de 2007.
- 1.4.41 Livro. Artigo: Pensamento Econômico da FEE in *Ensaio de História do Pensamento Econômico do Brasil Contemporâneo.org*: Tamás Szmrecsányi e Francisco da Silva Coelho, Editora Atlas e Ordem dos Economistas do Brasil. 2007.

### **1.5 Editor de Trabalhos Econômicos e de Pesquisas Tecnológicas**

- 1.5.1 Editor Técnico da Revista ENSAIOS FEE, Ano 1 nº 1 e nº 2
- 1.5.2 Editor, como Presidente do BRDE, de “Documento 1 – As origens do BRDE” de Pery Pinto Diniz (1987).
- 1.5.3 Editor, como Presidente do BRDE, de “Da Hegemonia à Crise do Desenvolvimento – A História do BRDE” de Pedro Cezar Dutra Fonseca (1988)
- 1.5.4 Editor, como Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia do RS de “Tecnologia e a Competitividade: análise e perspectivas da Indústria Moveleira do Rio Grande do Sul” – SCT/RS, apoio da FAPERGS (1990).
- 1.5.5 Editor, como Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia do RS, de “Institutos de Pesquisa do Rio Grande do Sul – Diagnóstico” de Máira Baumgarten Correa e Helena Reverbel de Souza – SCT/RS, apoio da FAPERGS (1991).
- 1.5.6 Editor, como Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia do RS, de “Ciência e Tecnologia: Políticas Setoriais de Longo Prazo para o Rio Grande do Sul” – CODECITE – SCT/RS, apoio da FAPERGS.
- 1.5.7 Editor Técnico da Revista ENSAIOS FEE
- 1.5.7.1 Ano 13 nº 1 – Capitalismo e Tecnologia (1992).
- 1.5.7.2 Ano 13 nº 2 – Impacto da Biotecnologia (1992).
- 1.5.7.3 Ano 14 nº 1 – Sistema Industrial Localizado (1993).
- 1.5.7.4 Ano 14 nº 2 – A Sociedade Gaúcha (1993).
- 1.5.7.5 Ano 15 nº 1 – Teoria Monetária e Financeira (1994).
- 1.5.7.6 Ano 15 nº 2 – Estado, Políticas Públicas e Federalismo (1994).

- 1.5.7.7 Ano 16 nº 1 – Agricultura (1995).
- 1.5.7.8 Ano 16 nº 2 – L.F.Veríssimo e as Múltiplas Faces da Economia e O Futuro do Brasil Urbano (1995).
- 1.5.7.9 Ano 17 nº 1 – Brasil, Mercosul e Mundialização/Suplemento – Keynes: Teoria Geral – 60 Anos (1996).
- 1.5.7.10 Ano 17 nº 2 – Elites Nacionais, Elites Mundiais (1996).
- 1.5.7.11 Ano 18 nº 1 – Trabalho, Emprego e Desemprego (1997).
- 1.5.7.12 Ano 18 nº 2 – Trabalho Informal e Pequenas Empresas (1997).
- 1.5.7.13 Ano 19 nº 1 – Mundialização, Estado e Políticas Públicas (1998).
- 1.5.7.14 Ano 19 nº 2 – Globalização, Estado e Questões Regionais (1998).
- 1.5.7.15 Ano 20 nº 1 – Véspera dos 500 Anos (1999).

### **1.6 Palestras, Seminários, Congressos em Economia e em Ciência e Tecnologia**

- 1.6.1 “Economia e 2ª Guerra Mundial” (1985) – Instituto Goethe/RS.
- 1.6.2 Palestra sobre a integração Brasil/Argentina no Encontro Latino-Americano de Bancos de Desenvolvimento - BADESP (1987) – São Paulo.
- 1.6.3 Palestra sobre Economia Brasileira- Encontro de Bancos de desenvolvimento- BADEP- Curitiba/PR. – “A Década de 90 – um Novo Modelo de Desenvolvimento Regional”.
- 1.6.4 Palestra sobre Ciência e Tecnologia no Curso de Economia do Sindicato dos Economistas (1991) – POA/RS.
- 1.6.5 Formulação e Implementação de Políticas de C&T” (15/10/1991) Forum PGCT/UFRGS – Programa do Pós-Graduação em Administração.
- 1.6.6 Painel: “A Economia Gaúcha do Passado ao Presente e suas Perspectivas nos anos 90. 2º semestre/1991. CORECON- SINDECON.
- 1.6.7 Palestra sobre Ciência e Tecnologia no “Seminário Sindicalismo e Universidade”. “Rio Grande do Sul: crise e perspectivas”. Promoção APROFURG – Rio Grande – 1º sem./1991.
- 1.6.8 Palestra: V Encontro da ANPOLL – “Economia e Sociedade Pós Moderna” (1992) – Casa de Cultura Mario Quintana – Porto Alegre.
- 1.6.9 Palestra na Engenharia da PUC – “A Economia Brasileira Atual”- Pós-Graduação de Engenharia de Qualidade (1992).
- 1.6.10 Seminário sobre “Reestruturação e Crise”- (30/10/1992) “Sistema Nacional de Pesquisa e Competitividade da Economia Brasileira” Debate com o Vice-Governador e Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia João Gilberto Lucas Coelho.

- 1.6.11 Debatedor da Conferência de abertura do Prof. Friedrich Kambartel (“Konstanz”). Problemas conceituais e normativos da Economia Política” no IV Colóquio Teuto-Latino-Americano de Filosofia. Porto Alegre, 21/9/1992 – Promoção do Departamento de Filosofia da URGs, Cursos de Pós-Graduação em Filosofia da UFRGS e PUC e Instituto Goethe.
- 1.6.12 Seminário “Cenários de Amanhã 93” Palestra de inauguração do Seminário. Coordenador da mesa sobre Tecnologia. Promoção da Revista Amanhã , UFRGS e patrocínio do BRDE (20/1/1993).
- 1.6.13 Painel sobre “Globalização e Descentralização do Poder – Promoção da Fundação de Economia e Estatística – Fundação do Desenvolvimento Administrativo- Instituto de Economia do Setor Público (FUNDAP/IESP – São Paulo, 1994).
- 1.6.14 Palestrante no XIX Curso de Especialização em Saúde Pública da Escola de Saúde Pública – Realidade Brasileira Contemporânea – agosto 1995.
- 1.6.15 Palestra: “O Rio Grande do Sul na Perspectiva do Mercosul” no Seminário Internacional “As Áreas de Fronteira da América Latina no Novo Patamar da Economia Capitalista” (maio 1996).
- 1.6.16 Participação na Mesa 6 – “Globalização, Capitalismo e Psicanálise” no Congresso “O Valor Simbólico do Trabalho e o Sujeito Contemporâneo” com o texto: “O Discurso Capitalista” (19 a 22/novembro/1998).
- 1.6.17 Participação no 1º Fórum Mundial Social na mesa organizada pela Associação Psicanalítica de Porto Alegre – APPOA sobre o “O Valor simbólico do Trabalho” (janeiro 2000).
- 1.6.18 Painel comemorativo do aniversário da Sociedade de Economia do Rio Grande do Sul em 13 de agosto de 2006.
- 1.6.19 Palestra sobre a dinâmica do Capital Financeiro Atual na Escola de Administração da UFRGS para os alunos de Pós-Graduação em 22 de outubro de 2007.
- 1.6.19 Participação na 4ª mesa do seminário patrocinado pela Fundação de Economia e Estatística sobre os Desafios da Economia Gaúcha com a intervenção “O Rio Grande do Sul e a era do Capital Financeiro”. (30 de outubro de 2007).

## **1.7 Viagens de Estudos em Economia e em Ciência e Tecnologia**

- 1.7.1 Viagem de Estudos a convite da OEA: Canadá (Ottawa, Montreal e Toronto) e Estados Unidos (Washington e Miami): Modelo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (1990).

- 1.7.2 Seminário sobre Ciência e Tecnologia – Miami University, em Miami (1990).

## **2. CINEMA, FILOSOFIA, CULTURA E PSICANÁLISE**

### **2.1 Professor de Cinema, Cultura e Filosofia**

- 2.1.1 Professor de Cultura (1962) – Colégio Israelita Brasileiro/RS.
- 2.1.2 Professor de História da Filosofia (1964/1972)- Instituto Pré-Vestibular.
- 2.1.3 Professor de Filosofia (1964/1972).
- 2.1.4 1º Curso de Cultura Contemporânea/CAFDR da Faculdade de Filosofia UFRGS (1964 – 10hs).
- 2.1.5 Organizador do 2º Curso de Cultura Contemporânea – IPV/POA (1965) e professor da disciplina de Cinema (1964 – 10hs).
- 2.1.6 Curso de Cultura Contemporânea – Seminário Livre de Música/RS – professor da disciplina de Cinema (1966 – 10Hs).
- 2.1.7 Conferencista do Instituto Cultural Brasileiro-Alemão/RS: Cinema (1961 e 1963).
- 2.1.8 Curso de Cinema do Instituto Cultural Brasileiro-Alemão/RS (1963 – 20hs).
- 2.1.9 Curso Avançado de Cinema da Faculdade de Filosofia UFRGS (1964).
- 2.1.10 Professor-coordenador dos debates sobre Eisenstein, Pudovkin e Dovjenko durante o Festival de Cinema Russo. Promoção do Grupo de Estudos Cinematográficos/RS (1964).
- 2.1.11 Professor-coordenador do Grupo de Estudos Cinematográficos/RS do Instituto Cultural Brasileiro-Alemão/RS (1964).
- 2.1.12 Professor-organizador do 2º Festival de Cinema Expressionista Alemão. Promoção do Instituto Cultural Brasileiro-Alemão/RS, Instituto Pré-Vestibular e Clube de Cinema/RS (1965).

### **2.2 Professor de Psicanálise**

- 2.2.1 Professor do Curso “Percurso de Escola” da Associação Psicanalítica de Porto Alegre, cadeira de Psicanálise e Filosofia (1996).
- 2.2.2 Professor do Curso “Percurso de Escola” da Associação Psicanalítica de Porto Alegre, cadeira de Psicanálise e Filosofia (1998).
- 2.2.3 Professor do Curso “Percurso de Escola” da Associação Psicanalítica de Porto Alegre, cadeira de Psicanálise e Filosofia (2000).

- 2.2.4 Professor do Seminário/Curso “A subjetividade no Brasil: Lacan com Machado” na Associação Psicanalítica de Porto Alegre (1998).
- 2.2.5 Professor do Seminário/Curso “A dimensão Trágica da Psicanálise” na Associação Psicanalítica de Porto Alegre (1999).
- 2.2.6 Seminário sobre o “Divã e a Tela” na Associação Psicanalítica de Porto Alegre (2005, 2006, 2007)

### **2.3 Publicações em Cinema, Cultura e Filosofia**

- 2.3.1 *Trajетórias do Cinema Moderno*, Instituto Estadual do Livro/RS, 1ª edição: 1965.
- 2.3.2 *Trajетórias do Cinema Moderno*, Instituto Estadual do Livro/RS e Editora Nação, 2ª edição: 1974.
- 2.3.3 *Trajетórias do Cinema Moderno e Outros Textos*, Secretaria Municipal de Cultura/Porto Alegre, 3ª edição: 2007 (ampliada com três novos capítulos: Outros textos, Perfis e Textos Inéditos).
- 2.3.4 Antropologia Filosófica, Instituto Pré-Vestibular (s/d).
- 2.3.5 Ontologia, Instituto Pré-Vestibular (s/d).
- 2.3.6 Teoria do Conhecimento, Instituto Pré-Vestibular (s/d).
- 2.3.7 Teoria do Conhecimento II, Instituto Pré-Vestibular (s/d).
- 2.3.8 Axiologia, Instituto Pré-Vestibular (s/d).
- 2.3.9 Livro. Participação com o artigo O mal estar e Machado de Assis no livro *Narrativas do Brasil* publicado pela Associação Psicanalítica de Porto Alegre – 2005.
- 2.3.10 Livro. Participação como debatedor no livro *Universidade Contemporânea* da prof. Wrana Maria Panizzi. Livraria do Arquiteto. 2005.

### **2.4 Palestras, Seminários, Congressos, Debates em Cinema, Cultura e Psicanálise**

- 2.4.1 Seminário “O Sentido de Crítica: A Crítica e o Cinema” 28/10/1992. Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação UFRGS – Seminário da Cadeira Projeto de Especialização da Faculdade de Jornalismo.
- 2.4.2 Debatedor da Conferência de abertura do Prof. Friedrich Kambartel (“Konstanz”). Problemas conceituais e normativos da Economia Política no IV Colóquio Teuto-Latino-Americano de Filosofia. Porto Alegre, 21/9/1992 – Promoção do Departamento de Filosofia da UFRGS, Cursos de Pós-Graduação em Filosofia da UFRGS e PUC e Instituto Goethe.

- 2.4.3 Paineis: Vida e Obra do Professor Joaquim José Felizardo. Prefeitura Municipal de Canela. Feira do Livro Josué Gimarães (27/6/1993).
- 2.4.4 Ciclo “A Literatura no Cinema”, palestra sobre: “A Festa de Babette” filme de Gabriel Axel, conto de Isak Dinensen. Prefeitura de Porto Alegre 17/7/1993.
- 2.4.5 Membro da delegação da Associação Psicanalítica de Porto Alegre ao Seminário Internacional sobre o Desejo – da Associação Freudiana Internacional – Lisboa (28 de agosto a 3 de setembro/1994).
- 2.4.6 Reunião Lacanamericana de Psicoanálisis de Buenos Aires (9 a 12 de agosto/1995).
- 2.4.7 Palestra: Algumas Observações sobre Machado de Assis in “Psicanálise e Literatura: escrevendo a clínica” (outubro 1997).
- 2.4.8 Congresso da Convergência Lacaniana de Psicanálise – Barcelona (1 a 5 de outubro/1998).
- 2.4.9 Palestra sobre “Psicose” de Alfred Hitchcock no ciclo “100 anos com Hitchcock”. Promoção Secretaria de Cultura do Rio Grande do Sul – Instituto Estadual de Cinema e Sociedade Psicanalítica de Porto Alegre (junho 1999).
- 2.4.10 Palestra sobre “Dom Casmurro” de Machado de Assis na Casa de Cultura Mario Quintana (agosto 1999).
- 2.4.11 Palestra: “O Luto de Bentinho e o Silêncio de Capitu” in “Dom Casmurro: 100 anos”- Promoção : Associação Psicanalítica de Porto Alegre (outubro 1999).
- 2.4.12 Palestra sobre “Antígona de Sófocles” no seminário “Grandes Narrativas” patrocinado pela Associação Psicanalítica de Porto Alegre, Pós-Graduação do Instituto de Letras da UFRGS e a Livraria Cultura. (2006).
- 2.4.13 Freud 150. Participação na sessão comentada sobre “Hamlet” filme de Laurence Olivier. Patrocínio do Cine Santander Cultural e a Associação Psicanalítica de Porto Alegre – (maio 2006).
- 2.4.14 Participação em Freud 150, patrocinado pela Associação Psicanalítica de Porto Alegre, no painel “Mal-estar da Psicanálise e da Cultura”. (maio 2006).
- 2.4.15 Palestra sobre “O Memorial de Ayres de Machado de Assis” no seminário “Grandes Narrativas” patrocinado pela Associação Psicanalítica de Porto Alegre, Curso de Pós-Graduação do Instituto de Letras e a Livraria Cultura. (2007).

**3. JORNALISMO**

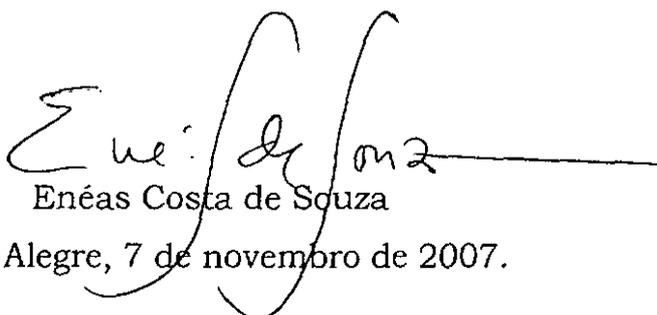
- 3.1 Repórter redator da Revista do Globo (1960/1961).
- 3.2 Assessor de Imprensa do Sindicato Patronal de Fiação e Tecelagem de São Paulo (1963).
- 3.3 Assessor de Imprensa e Relações Públicas do Instituto Cultural Brasileiro Alemão/RS (1964).
- 3.4 Crítico de cinema da Revista do Globo (1960/1961).
- 3.5 Redator da Revista Filme 66 (1966).
- 3.6 Colaborador e crítico de cinema dos jornais Correio do Povo/RS, Folha da Tarde/RS, Zero Hora/RS, Estado de São Paulo/SP.
- 3.7 Comentarista Econômico da TV Pampa/RS (maio /agosto 1986).
- 3.8 Integrante do Corpo Editorial da Revista Teorema/RS (2007)

**4. PUBLICIDADE**

- 4.1 Redator - Mercur Publicidade (1963/1964).
- 4.2 Free-lancer (1964/1965).

**5. ATIVIDADE EMPRESARIAL DE ENSINO**

Diretor do Instituto Pré-Vestibular Ltda. (1967 a 1972). Cargos ocupados: Diretor de Ensino, Diretor de Administração e Diretor de Finanças.



Enéas Costa de Souza

Porto Alegre, 7 de novembro de 2007.

Aviso nº 1.110 – C. Civil

Em 13 de novembro de 2007

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor Enéas Costa de Souza, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça, na vaga do Senhor Luís Fernando Schuartz.

Atenciosamente, – **Dilma Rousseff**, Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO IV

**Do Senado Federal**

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

III – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

- a) Magistrados, nos casos estabelecidos nesta Constituição;
- b) Ministros do Tribunal de Contas da União indicados pelo Presidente da República;
- c) Governador de Território;
- d) Presidente e Diretores do Banco Central;
- e) Procurador-Geral da República;
- f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

LEI Nº 8.884, DE 11 DE JUNHO DE 1994

**Mensagem de veto**

**Transforma o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) em autarquia, dispõe sobre a prevenção e a repressão às infrações contra a ordem econômica e dá outras providências.**

CAPÍTULO II

**Da Composição do Conselho**

Art. 4º O Plenário do Cade é composto por um Presidente e seis Conselheiros escolhidos dentre cidadãos com mais de trinta anos de idade, de notório saber jurídico ou econômico e reputação ilibada, nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovados pelo Senado Federal. (Redação dada pela Lei nº 9.021, de 30-3-95)

§ 1º O mandato do Presidente e dos Conselheiros é de dois anos, permitida uma recondução.

§ 2º Os cargos de Presidente e de Conselheiro são de dedicação exclusiva, não se admitindo qualquer acumulação, salvo as constitucionalmente permitidas.

§ 3º No caso de renúncia, morte ou perda de mandato do Presidente do Cade, assumirá o Conselheiro mais antigo ou o mais idoso, nessa ordem, até nova nomeação, sem prejuízo de suas atribuições.

§ 4º No caso de renúncia, morte ou perda de mandato de Conselheiro, proceder-se-á a nova nomeação, para completar o mandato do substituído.

§ 5º Se, nas hipóteses previstas no parágrafo anterior, ou no caso de encerramento de mandato dos Conselheiros, a composição do Conselho ficar reduzida a número inferior ao estabelecido no art. 49, considerar-se-ão automaticamente interrompidos os prazos previstos nos arts. 28, 31, 32, 33, 35, 37, 39, 42, 45, 46, parágrafo único, 52, § 2º, e 54, §§ 4º, 6º, 7º e 10, desta Lei, e suspensa a tramitação de processos, iniciando-se a nova contagem imediatamente após a recomposição do **quorum**. (Incluído pela Lei nº 9.470, de 10-7-97)

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

**MENSAGEM Nº 210, DE 2005**

(Nº 847/2007, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o disposto no art. 52, inciso III, alínea **f**, da Constituição, combinado com o art. 11 da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor Arthur Badin para ser reconduzido ao cargo de Procurador-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça.

Brasília, 13 de novembro de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

## **CURRICULUM VITÆ**

### **I - Dados Pessoais**

**Nome:** Arthur Badin

**Estado Civil:** solteiro

**Nascimento:** 1º de fevereiro de 1976   **Local:** São Paulo - SP

**R.G. n.º:** 19.303.181 - SSP/SP

**CPF/MF n.º:** 252.705.708-07

**OAB/SP n.º:** 164.823

**Título de Eleitor:** 2544074301-91 346 0492 São Paulo SP

**End. Residencial:** Rua Dr. Manuel Carlos de Figueiredo Ferraz, n.º 297

**Bairro:** Fazenda Morumbi

**CEP:** 05655-000

**Cidade:** São Paulo   **UF:** São Paulo

**Fone:** (11) 3742.1700

**Fax:** (11) 3742.1688

**Gabinete:** Setor Comercial Norte - SCN - Quadra 2 - Projeção C - Edifício CADE

**CEP:** CEP 70712-902

**Cidade:** Brasília   **UF:** DF

**Fone:** (61) 3426.8476

**Fax:** (61) 3426 8568

**Filiação:** Armando João Badin  
Luiza Beatriz De Mingo Badin

**E-mail:** arthur.badin@cade.gov.br

### **II - Escolaridade**

- Curso:** Bacharelado em Direito

**Estabelecimento:** Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP)

**Período:** 1994 a 1998
- Curso:** 1º e 2º graus

**Estabelecimento:** Colégio Santo Américo

**Período:** 1983/1993

### III – Especialização/Pós-graduação lato sensu

1.  
**Curso:** Especialização em Defesa da Concorrência e Regulação  
**Estabelecimento:** Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas (EDSP/FGV/SP)  
**Coordenadores:** Professores Paulo Todescan Lessa Mattos, Arthur Barrionuevo e Caio Mario da Silva Pereira Neto  
**Período:** 2003/2005
  
2.  
**Curso:** Especialização em Direito Empresarial  
**Estabelecimento:** Coordenadoria Geral de Especialização, Aperfeiçoamento e Extensão da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (COGEAE/PUC/SP)  
**Coordenador:** Professor Fabio Ulhoa Coelho  
**Período:** 2001

### IV – Aperfeiçoamento e Extensão

1.  
**Curso:** Anual de Direito Constitucional  
**Estabelecimento:** Sociedade Brasileira de Direito Público  
**Coordenador:** Professor Oscar Vilhena Vieira  
**Período:** 2002
  
2.  
**Curso:** Teoria Geral dos Contratos  
**Estabelecimento:** Sociedade Brasileira de Direito Público  
**Coordenador:** Professor Ronaldo Porto Macedo Júnior  
**Período:** 2000
  
3.  
**Curso:** Teoria do Ordenamento Jurídico: SantiRomano, Bobbio e Habermas  
**Estabelecimento:** Sociedade Brasileira de Direito Público  
**Coordenador:** Professor Celso Fernandes Campilongo  
**Período:** 2000
  
4.  
**Curso:** Curso para Formação de Governantes  
**Estabelecimento:** Escola de Governo de São Paulo da Fundação para Formação de Governantes de São Paulo  
**Coordenador:** Professor Fabio Konder Comparato  
**Ano:** 1999

**V - Atividade Profissional****a) Governo**

1.

**Cargo:** Procurador-Geral  
**Órgão:** Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE  
**Área de atuação:** Direito Econômico, Direito Administrativo, Direito Processual Civil  
**Período:** 01/12/05 a 30/11/07 (mandato de 2 anos nos termos do art. 4º, § 1º c/c art. 11, § 2º da Lei 8.884/94)

2.

**Cargo:** Secretário-Executivo  
**Órgão:** IRB-Brasil Resseguros S/A  
**Área de atuação:** Direito Ressecuritário e Securitário. Direito Administrativo. Direito Comercial.  
**Período:** 08/06/05 a 30/11/05

3.

**Cargo:** Chefe de Gabinete  
**Órgão:** Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça (SDE/MJ)  
**Área de atuação:** Direito Econômico, Direito do Consumidor, Direito Administrativo e Direito Falimentar  
**Período:** 16/01/03 a 07/06/05

4.

**Cargo:** Presidente  
**Órgão:** Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos do Ministério da Justiça  
**Área de Atuação:** Direitos Difusos e Coletivos, Direito Administrativo  
**Período:** 16/02/03 a 07/06/05

5.

**Cargo:** Conselheiro  
**Órgão:** Conselho Nacional de Seguros Privados do Ministério da Fazenda (CNSP/MF)  
**Área de Atuação:** Direito Securitário  
**Período:** 2004/2005

6.  
**Cargo:** Conselheiro  
**Órgão:** Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
**Área de Atuação:** Direito do Consumidor  
**Período:** 2003/2005

7.  
**Cargo:** Estagiário de direito  
**Órgão:** Ministério Público Federal (PR/SP)  
**Área de Atuação:** Tutela Coletiva (Direitos Difusos e Coletivos)  
**Orientadora:** Dra. Luiza Cristina Fonseca Frischeisen  
**Período:** 1996/1997

#### ***b) Iniciativa Privada***

8.  
**Função:** Sócio  
**Sociedade:** Lilla, Huck. Malheiros, Otranto, Ribeiro, Camargo e Messina – Advogados  
**Área de atuação:** Direito Empresarial, Arbitral, Eleitoral e Falimentar, com ênfase no contencioso  
**Período:** 1999/2002

9.  
**Função:** Estagiário de Direito  
**Sociedade:** Lilla, Huck. Malheiros, Otranto, Ribeiro, Camargo e Messina – Advogados  
**Área de atuação:** Contencioso cível  
**Período:** 1997/1998

#### **VI - Idiomas Estrangeiros**

##### ***a) Francês***

1.  
**Diploma:** Diplome d'Études en Langue Française - D.E.L.F.  
**Órgão Expedidor:** Ministère de L'Éducation Nationale – França  
**Estabelecimento:** Alliance Française au Brésil  
**Ano:** 1997

**b) Inglês**

2.

**Diploma:** First Certificate in English  
**Órgão Expedidor:** Universidade de Cambridge  
**Estabelecimento:** Cultura Inglesa do Brasil

**VII – Atividade docente e palestras**

1. Aula sobre “Cartéis” no Curso Anual de Direito Econômico da Sociedade Brasileira de Direito Público. Coordenador do Curso Professor Doutor Floriano Peixoto de Azevedo Marques. São Paulo, junho/2004. 4hs.
2. Aula sobre “Elementos de microeconomia e infrações contra a ordem econômica” no Programa de Intercâmbio do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE). Coordenadora do Intercâmbio Professora Doutora Elizabeth Marcia Querido Farina. Brasília, julho/2004, janeiro/2005, janeiro/2006, julho/2007. 4hs.
3. Aula sobre “Sistema Eleitoral Brasileiro”, no Curso de Teoria Geral do Estado da Faculdade de Direito Mackenzie. Coordenadora do curso Professora Doutora Luiza Cristina Fonseca Frischeisen. São Paulo, outubro/2000. 8hs.
4. Palestra sobre “A Luta Anti-Cartéis”, no I Fórum da Rede Lusófona de Defesa da Concorrência organizado pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) e Autoridade da Concorrência de Portugal. Coordenadores Professores Doutores João Grandino Rodas e Abel M. Mateus. Rio de Janeiro, setembro/2004. 1h.
5. Palestra sobre “Aspectos processuais na aplicação das normas de defesa da concorrência”, no Seminário “O Ministério Público e a Política de Defesa da Concorrência”, organizado pela Escola Superior do Ministério Público da União. Coordenador Dr. Aurélio Rios. Brasília, novembro/2004. 4hs.
6. Palestra sobre “O Judiciário e o Cumprimento das Leis de Defesa da Concorrência”, organizado pelo Conselho Administrativo de Defesa da Concorrência (CADE) e UNCTAD/ONU. Coordenadora Professora Doutora Elizabeth Marcia Querido Farina. Brasília, dezembro/2004. 1h.
7. Palestra sobre “A Pirataria e a Concorrência Desleal: O Direito da Concorrência e a Informalidade da Economia”, organizado pela Comissão de Defesa da Concorrência da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, junho/2004. 1h.

- 8.** Palestra sobre “A Pirataria e a Concorrência Desleal: O Papel do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência organizado pela Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (FIRJAN). 1h.
- 9.** Palestra sobre “O Sistema Nacional de Defesa do Consumidor”, no I Congresso do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, organizado pelo Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor. Coordenador Mestre Ricardo Morishita Wada. Natal, novembro/2004. 1h.
- 10.** Palestras sobre “Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos” (Belo Horizonte, 2003 e 2004; Juiz de Fora, 2003; Porto Alegre, 2003; Brasília, 2003 e 2004; Chile, 2004).
- 11.** Palestra sobre “O Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência” no Seminário Internacional sobre Direito da Concorrência organizado pelo Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal (CJF). Coordenador Ministro Ari Parglender. Brasília, abril de 2005. 1h.
- 12.** Palestra sobre “Infrações contra a ordem econômico e financeira: aspectos penais”, no Seminário sobre Direito Econômico, organizado pela Associação dos Juizes Federais (AJUFE) e Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR). São Paulo, março/2005. 1h.
- 13.** Palestra sobre “A nova Lei de Falências”, proferida na aula inaugura do Curso de Extensão “A Recuperação de Empresas e a Falência sob a ótica da nova legislação falimentar”, ministrada pela Escola de Direito da Fundação Getúlio Vargas (EDESP/FGV) e Escola da Magistratura do Rio de Janeiro (EMERJ). Abril de 2005. 30min.
- 14.** Palestra sobre a “O projeto da nova lei de falências e recuperação de empresas no Brasil”, no Forum on insolvency in Latin América, organizado pelo Banco Mundial e OCDE. Rio de Janeiro, junho de 2004. 1h.
- 15.** Aula sobre “Ação Civil Pública” no XXVIII Curso de Iniciação de Magistrados organizado pela Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ). Rio de Janeiro, maio de 2005. 3hs.
- 16.** Palestra sobre “Investigações de cartel no mercado de carne bovina”, na Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás. Goiânia, maio de 2005. 2hs.
- 17.** Palestra sobre “10 Anos do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos”, no “10º Congresso Brasileiro de Direito Ambiental, organizado pelo Instituto O Direito por um Planeta Verde”. São Paulo, junho de 2005. 3hs.
- 18.** Palestra sobre “Reforma Institucional e Acesso ao Crédito” no Seminário “Acesso a serviços financeiros no Brasil”, organizado pelo Instituto de

Pesquisas Econômicas Aplicadas (IPEA) e pelo Banco Mundial. Rio de Janeiro, junho de 2005. 4hs.

**19.** Palestra sobre “Aspectos Processuais na Aplicação das Normas de Defesa da Concorrência”, no Curso O Ministério Público e a Política de Defesa da Concorrência, promovido pela Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), Secretaria de Direito Econômico (SDE) e Conferência das nações Unidas para Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD). Coordenador Aurélio Rios. Brasília, setembro/2005. 4hs.

**20.** Palestra sobre “Dez anos do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos” no Congresso Internacional 15 Anos do Código de Defesa do Consumidor, organizado pelo Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor (BRASILCON), Escola Superior da Magistratura (AJURIS) e Escola Superior do Ministério Público (ESMP). Coordenadora Professora Doutora Cláudia Lima Marques. Gramado, setembro/2005. 3hs.

**21.** Aula sobre “Perspectivas da defesa da Concorrência no Brasil: o panorama da defesa da concorrência hoje”, no Curso de Especialização em Direito Empresarial Econômico da Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas (EDESP/FGV). Coordenadores Professores Doutores Diogo R. Coutinho e Caio Mário da Silva Pereira Neto, março/2006. 4hs

**22.** Palestra sobre “A judicialização do processo por infração contra a ordem econômica”, no Seminário “O Judiciário na Defesa da Concorrência”, organizado pela Associação dos Juizes Federais (AJUFE) e Instituto Brasileiro de Estudos de Concorrência, Consumo e Comércio Internacional (IBRAC). Brasília, abril/2006.1h.

**23.** Palestra sobre “As decisões do CADE na Justiça”, organizado pela Comissão de estudos da Concorrência e Regulação Econômica da OAB/SP. Coordenador: Fernando Passos. São Paulo, maio/2006. 2hs.

**24.** Aula sobre “Concorrência no mercado de Telecomunicações”, no Curso de Curso de Especialização em Direito das Telecomunicações, ministrado pelo IESB - Instituto de Educação Superior de Brasília e o IPEJUR - Instituto de Pesquisas Jurídicas da UNIVERCIDADE - Universidade da Cidade do Rio de Janeiro. Coordenador: Otávio Rodrigues. Brasília, agosto/2006. 4hs.

**25.** Aula sobre “Cartéis: Investigação e Repressão”, no Curso de Educação Continuada “Direito Econômico Regulatório” da Escola de Direito do Rio de Janeiro da Fundação Getulio Vargas. Coordenador Luiz Schuartz. Rio de Janeiro, outubro/2006. 3hs.

**26.** Palestra sobre “Alternativas ao procedimento sancionatório”, no III Congresso do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. Coordenador: Ricardo Morishita Wada. Belo Horizonte, novembro/2006. 2hs.

**27.** Palestra sobre “Termo de Compromisso de Desempenho” no 12<sup>a</sup> Seminário Internacional de Defesa da Concorrência. Coordenação: Instituto Brasileiro de Estudos de Concorrência, Consumo e Comércio Internacional – IBRAC. Campos do Jordão, novembro/2006. 1h.

**28.** Palestra sobre “Ações judiciais em defesa da ordem econômica” no Seminário sobre Defesa da Concorrência”. Coordenação: Universidade Estadual do Rio de Janeiro – UERJ e Instituto Brasileiro de Estudos de Concorrência, Consumo e Comércio Internacional – IBRAC. Rio de Janeiro, dezembro/2006. 1h.

**29.** Palestra sobre “Atos de Concentração” no Curso Mergers and Acquisitions” realizado pelo International Quality & Productivity Center (IQPC). São Paulo, janeiro/2007. 1h.

**30.** Palestra sobre “Infrações contra a ordem econômica e cooperativismo”, no Seminário da federação Paulista de UNIMEDs. São Paulo, abril/2007. 1h.

**31.** Palestra sobre “A Regulamentação do novo art. 53 da Lei 8.884/94”, na Comissão de Assuntos de Concorrência e Regulação da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção São Paulo. Coordenador: Pedro Zanotta. São Paulo, maio/2007.

**32.** Aula sobre “Revisão judicial das políticas públicas e decisões do CADE”, no Curso de Especialização em Direito da Concorrência e Regulatório realizado pela Procuradoria Regional da República da 1<sup>a</sup> Região. Coordenador: José Elaeres Marques Teixeira. Brasília, junho/2007. 3hs.

**33.** *Workshop* sobre “Combate a cartéis e programa de compliance”, realizado por Felsberg Advogados Associados. Coordenador: Embaixador Sérgio Silva do Amaral. São Paulo, junho/2007.

**34.** Aula sobre “Cartéis: Investigação e Repressão”, no Curso de Educação Continuada “Direito Econômico Regulatório” da Escola de Direito do Rio de Janeiro da Fundação Getulio Vargas. Coordenador Luiz Schuartz. Rio de Janeiro, setembro /2007. 3hs.

**35.** Palestra sobre “Atos de Concentração” no Curso Mergers and Acquisitions” realizado pelo International Quality & Productivity Center (IQPC). Outubro/2007.1h.

**36.** Aula sobre “Concorrência no mercado de Telecomunicações”, no Curso de Curso de Especialização em Direito das Telecomunicações, ministrado pelo IESB - Instituto de Educação Superior de Brasília e o IPEJUR - Instituto de Pesquisas Jurídicas da UNIVERCIDADE - Universidade da Cidade do Rio de Janeiro. Coordenador: Otávio Rodrigues. Brasília, outubro/2007. 6hs.

**37.** Aula sobre “Cartéis: Investigação e Repressão”, no Curso de Especialização em Direito Econômico da Escola de Direito de São Paulo da

Fundação Getulio Vargas. Coordenador Mário Schapiro. São Paulo, outubro/2007. 3hs.

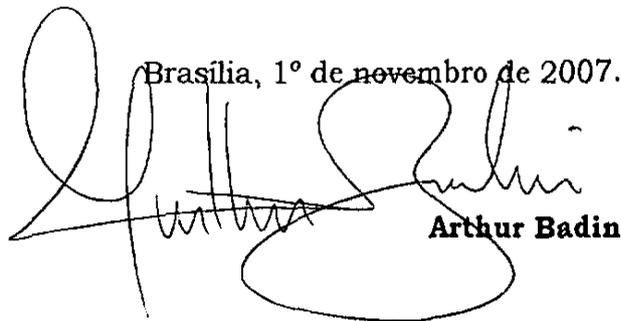
**38.** Palestra sobre “Avanços e desafios do direito econômico” no IV Congresso do Sistema nacional de Defesa do Consumidor, realizado pelo Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor do Ministério da Justiça. Coordenador: Professor Ricardo Morishita Wada. Goiânia, outubro/2007. 1h.

**39.** Palestra sobre “Transação em matéria concorrencial” no Seminário A Reforma da Lei Concorrencial Brasileira” realizado pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Coordenador Professor Doutor João Grandino Rodas. São Paulo, outubro/2007, 1h.

### **VIII - Artigos**

1. “A SDE e o Combate aos Cartéis”, Gazeta Mercantil, 15/05/2004
2. “20 Anos da Lei da Ação Civil Pública e 10 Anos do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos”, (coordenador), RT, *no prelo*
3. “Venda Casada”, Revista do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), maio 2005.
4. “A Revisão Judicial das Decisões do CADE”, Valor Econômico, 27/10/2006.
5. “As multas do CADE e a revisão pelo Judiciário”, Valor Econômico, 07/12/2006.

Brasília, 1º de novembro de 2007.



Arthur Badin

Aviso nº 1.111 – C. Civil.

Em 13 de novembro de 2007

À Sua Excelência o Senhor  
Senador Efraim Morais  
Primeiro-Secretário do Senado Federal  
Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor Arthur Badin para ser reconduzido ao cargo de Procurador-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE do Ministério da Justiça.

Atenciosamente, – **Dilma Rousseff**, Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

*LEGISLAÇÃO CITADA*

*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO IV

**Do Senado Federal**

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

III – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

**a)** Magistrados, nos casos estabelecidos nesta Constituição;

**b)** Ministros do Tribunal de Contas da União indicados pelo Presidente da República:

**c)** Governador de Território;

**d)** Presidente e diretores do banco central;

**e)** Procurador-Geral da República;

**f)** titulares de outros cargos que a lei determinar;

LEI Nº 8.884, DE 11 DE JUNHO DE 1994

**Mensagem de veto**

**Transforma o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) em Autarquia,**

**dispõe sobre a prevenção e a repressão às infrações contra a ordem econômica e dá outras providências.**

CAPÍTULO II

**Da Composição do Conselho**

Art. 4º O Plenário do Cade é composto por um Presidente e seis Conselheiros escolhidos dentre cidadãos com mais de trinta anos de idade, de notório saber jurídico ou econômico e reputação ilibada, nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovados pelo Senado Federal. (Redação dada pela Lei nº 9.021, de 30-3-95)

§ 1º O mandato do Presidente e dos Conselheiros é de dois anos, permitida uma recondução.

§ 2º Os cargos de Presidente e de Conselheiro são de dedicação exclusiva, não se admitindo qualquer acumulação, salvo as constitucionalmente permitidas.

§ 3º No caso de renúncia, morte ou perda de mandato do Presidente do Cade, assumirá o Conselheiro mais antigo ou o mais idoso, nessa ordem, até nova nomeação, sem prejuízo de suas atribuições.

§ 4º No caso de renúncia, morte ou perda de mandato de Conselheiro, proceder-se-á a nova nomeação, para completar o mandato do substituído.

§ 5º Se, nas hipóteses previstas no parágrafo anterior, ou no caso de encerramento de mandato dos Conselheiros, a composição do Conselho ficar reduzida a número inferior ao estabelecido no art. 49, considerar-se-ão automaticamente interrompidos os prazos previstos nos arts. 28, 31, 32, 33, 35, 37, 39, 42, 45, 46, parágrafo único, 52, § 2º, e 54, §§ 4º, 6º, 7º e 10, desta Lei, e suspensa a tramitação de processos, iniciando-se a nova contagem imediatamente após a recomposição do **quorum**. (Incluído pela Lei nº 9.470, de 10-7-97)

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – As mensagens que acabam de ser lidas vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 661, DE 2007**

**Altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para estabelecer a correção pela Taxa Selic dos valores retidos na fonte a título de Imposto de Renda para efeito de ajuste anual.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 12. ....  
.....

§ 4º Para efeito do disposto no **caput**, o imposto retido na fonte previsto no inciso V será calculado mediante somatório dos valores de cada retenção mensal, que se sujeitarão a juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir da data de retenção até o mês de março do ano-calendário subsequente, acrescido de um por cento. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor no dia 1º de janeiro do ano subsequente ao de sua publicação.

**Justificação**

Dispõe o § 3º do art. 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que os débitos para com a União, decorrentes de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal que não forem pagos nos prazos previstos na legislação específica serão acrescidos de juros de mora calculados à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC).

Além disso, dispõe o art. 14 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, que o saldo do imposto a pagar poderá ser parcelado em até 8 (oito) quotas iguais,

mensais e sucessivas, sendo que a primeira quota deverá ser paga no mês fixado para a entrega da declaração de rendimentos e as demais quotas deverão ser acrescidas de juros equivalentes à taxa Selic.

Por outro lado, os valores que são mensalmente retidos na fonte a título de Imposto de Renda da pessoa física e que, posteriormente, poderão ensejar devolução do imposto que foi pago a maior, não sofrem qualquer reajuste para efeito de apuração do imposto devido por ocasião do ajuste anual.

Esta proposição, portanto, corrige essa distorção, estabelecendo a incidência da taxa Selic nos valores do Imposto de Renda retido mensalmente.

A despeito de uma possível perda de arrecadação, não se aplica ao presente projeto de lei as regras previstas nos arts. 5º, II, 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal LRF), referentes à necessidade de estimar a renúncia fiscal implícita na aprovação de proposição legislativa. O entendimento prevalente é no sentido de que as propostas que beneficiam todo o universo de contribuintes, como é o caso desta proposição, não são passíveis de rejeição por inadequação orçamentária, podendo ser aprovadas sem qualquer tipo de mensuração de seu impacto nas contas públicas.

Esclarecemos, por outro lado, que a vigência da lei, caso aprovada, deva ocorrer apenas a partir do primeiro dia do ano calendário subsequente, para evitar que em um mesmo ano-calendário existam valores passíveis e outros não passíveis de incidência pela taxa Selic, bem como para possibilitar que os órgãos fiscais tenham tempo hábil para ajustar o programa utilizado pelos contribuintes para a declaração anual de rendimentos.

Por essas razões, esperamos contar com o apoio de nossos eminentes Pares para a aprovação da proposição.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2007.  
– Senador **Arthur Virgílio**.

## LEGISLAÇÃO CITADA

### LEI Nº 9.250, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995.

Altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências.

.....

Art. 12. Do imposto apurado na forma do artigo anterior, poderão ser deduzidos:

I - as contribuições feitas aos fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - as contribuições efetivamente realizadas em favor de projetos culturais, aprovados na forma da regulamentação do Programa Nacional de Apoio à Cultura - PRONAC, instituído pelo art. 1º da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991;

III - os investimentos feitos a título de incentivo às atividades audiovisuais, na forma e condições previstas nos arts. 1º e 4º da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993;

IV - (VETADO)

V - o imposto retido na fonte ou o pago, inclusive a título de recolhimento complementar, correspondente aos rendimentos incluídos na base de cálculo;

VI - o imposto pago no exterior de acordo com o previsto no art. 5º da Lei nº 4.862, de 29 de novembro de 1965.

VII - até o exercício de 2012, ano-calendário de 2011, a contribuição patronal paga à Previdência Social pelo empregador doméstico incidente sobre o valor da remuneração do empregado. (Incluído pela Lei nº 11.324, de 2006) (Vide Medida provisória nº 284, de 2006)

§ 1º A soma das deduções a que se referem os incisos I a IV não poderá reduzir o imposto devido em mais de doze por cento.

§ 2º (VETADO)

§ 3º - A dedução de que trata o inciso VII do caput deste artigo: (Incluído pela Lei nº 11.324, de 2006) (Vide Medida provisória nº 284, de 2006)

I - está limitada: (Incluído pela Lei nº 11.324, de 2006) (Vide Medida provisória nº 284, de 2006)

a) a 1 (um) empregado doméstico por declaração, inclusive no caso da declaração em conjunto; (Incluído pela Lei nº 11.324, de 2006) (Vide Medida provisória nº 284, de 2006)

b) ao valor recolhido no ano-calendário a que se referir a declaração; (Incluído pela Lei nº 11.324, de 2006) (Vide Medida provisória nº 284, de 2006)

II - aplica-se somente ao modelo completo de Declaração de Ajuste Anual; (Incluído pela Lei nº 11.324, de 2006) (Vide Medida provisória nº 284, de 2006)

III - não poderá exceder: (Incluído pela Lei nº 11.324, de 2006) (Vide Medida provisória nº 284, de 2006)

a) ao valor da contribuição patronal calculada sobre 1 (um) salário mínimo mensal, sobre o 13º (décimo terceiro) salário e sobre a remuneração adicional de férias, referidos também a 1 (um) salário mínimo; (Incluído pela Lei nº 11.324, de 2006) (Vide Medida provisória nº 284, de 2006)

b) ao valor do imposto apurado na forma do art. 11 desta Lei, deduzidos os valores de que tratam os incisos I a III do caput deste artigo; (Incluído pela Lei nº 11.324, de 2006) (Vide Medida provisória nº 284, de 2006)

IV - fica condicionada à comprovação da regularidade do empregador doméstico perante o regime geral de previdência social quando se tratar de contribuinte individual. (Incluído pela Lei nº 11.324, de 2006) (Vide Medida provisória nº 284, de 2006)

.....

Art. 14. À opção do contribuinte, o saldo do imposto a pagar poderá ser parcelado em até 8 (oito) quotas iguais, mensais e sucessivas, observado o seguinte: (Redação dada pela Lei nº 11.311, de 2006)

I - nenhuma quota será inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais), e o imposto de valor inferior a R\$ 100,00 (cem reais) será pago de uma só vez;

II - a primeira quota deverá ser paga no mês fixado para a entrega da declaração de rendimentos;

III - as demais quotas, acrescidas de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir da data prevista para a entrega da declaração de rendimentos até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento, vencerão no último dia útil de cada mês. (Vide Lei nº 9.430, de 1996)

IV - é facultado ao contribuinte antecipar, total ou parcialmente, o pagamento do imposto ou das quotas.

#### LEI Nº 9.430, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996.

Dispõe sobre a legislação tributária federal, as contribuições para a seguridade social, o processo administrativo de consulta e dá outras providências.

.....

## Seção IV Acréscimos Moratórios

### Multas e Juros

Art. 61. Os débitos para com a União, decorrentes de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal, cujos fatos geradores ocorrerem a partir de 1º de janeiro de 1997, não pagos nos prazos previstos na legislação específica, serão acrescidos de multa de mora, calculada à taxa de trinta e três centésimos por cento, por dia de atraso.

§ 1º A multa de que trata este artigo será calculada a partir do primeiro dia subsequente ao do vencimento do prazo previsto para o pagamento do tributo ou da contribuição até o dia em que ocorrer o seu pagamento.

§ 2º O percentual de multa a ser aplicado fica limitado a vinte por cento.

§ 3º Sobre os débitos a que se refere este artigo incidirão juros de mora calculados à taxa a que se refere o § 3º do art. 5º, a partir do primeiro dia do mês subsequente ao vencimento do prazo até o mês anterior ao do pagamento e de um por cento no mês de pagamento. (Vide Lei nº 9.716, de 1998)

### LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

.....

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

.....

II - será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

.....

### CAPÍTULO III

#### DA RECEITA PÚBLICA

##### Seção I

##### Da Previsão e da Arrecadação

.....

Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária. (Vide ADIN 2.238-5)

§ 3º O Poder Executivo de cada ente colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

---

## Seção II

### Da Renúncia de Receita

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o *caput* deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I - às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

II - ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

(À Comissão de Assuntos Econômicos, em Decisão Terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 662, DE 2007****Autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade do Pacto da Amazônia, com sede em Manaus, Estado do Amazonas (AM).**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Universidade do Pacto da Amazônia, com sede na cidade de Manaus (AM).

Parágrafo único. Com o objetivo de exercer a atribuição prevista no **caput**, o Poder Executivo fica autorizado a:

I – criar o cargo de Reitor da Universidade do Pacto da Amazônia e demais cargos de direção e funções gratificadas necessárias à instituição da entidade;

II – dispor sobre a organização, competências, atribuições, denominação de unidades e cargos, suas especificações e funções;

III – lotar na Universidade do Pacto da Amazônia, por concurso público e transferência, inclusive mediante redistribuição de cargos, os servidores que se fizerem necessários ao funcionamento da instituição de ensino.

Art. 2º A Universidade do Pacto da Amazônia terá como objetivo a oferta de educação superior, preservada a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, e respeitados o foco de atenção nas questões da realidade amazônica e o atendimento a estudantes das nações-membros da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA).

Art. 3º A Universidade do Pacto da Amazônia terá estatuto e regimento próprios e obedecerá à legislação brasileira e a protocolos e acordos internacionais pertinentes aprovados pelos países da OTCA.

Art. 4º A Universidade do Pacto da Amazônia terá em seu Conselho Superior de Administração, além de maioria de profissionais de carreira universitária sujeitos à legislação brasileira, representantes oficiais dos países da OTCA, de acordo com normas acordadas pela Organização.

Art. 5º A Universidade do Pacto da Amazônia integrará o sistema de ensino da União e por ela será mantida, podendo receber aportes financeiros dos países da OTCA e de outras fontes, segundo seu estatuto.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

A Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA) surgiu em 1995, a partir do tratado

assinado em 3 de julho de 1978. Os oito países que a compõem, além do Brasil, são Bolívia, Colômbia, Equador, Guiana, Peru, Suriname e Venezuela. Seus objetivos são os de preservar o meio ambiente e promover o uso racional dos recursos naturais da Amazônia. Portanto, a organização fundamenta suas ações nos princípios do desenvolvimento sustentável.

A criação da Universidade do Pacto da Amazônia, autorizada por este projeto, visa estreitar os laços de amizade e de cooperação entre os países da OTCA no cumprimento da agenda comum de defesa da floresta e das populações que a habitam. Esse objetivo poderá avançar significativamente por meio da convivência, em uma mesma universidade, de professores, pesquisadores e estudantes dos oito países que compõem a OTCA.

Ademais, a região amazônica carece de estudos e pesquisas que possam promover o conhecimento mais aprofundado de sua riquíssima biodiversidade e desenvolver projetos de utilização racional de seus valiosos recursos naturais.

Precisa ser enfatizada, também, a necessidade de expansão do acesso à educação superior. Na verdade, não apenas nos países da OTCA, mas em praticamente todo o mundo, as mudanças sociais e tecnológicas, bem como as exigências de qualificação do mercado de trabalho, têm levado a uma busca por mais anos de estudos, origem da crescente demanda pelo acesso à universidade.

Para ficar apenas com a realidade brasileira, cumpre lembrar que as matrículas no ensino médio elevaram-se de cerca de 3,8 milhões, em 1991, para 8,9 milhões, em 2006, após atingir o pico de 9,2 milhões, em 2004. Já o contingente de concluintes desse nível escolar cresceu de 639 mil, em 1990, para cerca de 1,9 milhão, em 2005. Esse expressivo aumento de egressos da escola secundária, assim como a tentativa de retorno aos estudos de milhões de outros diplomados, não foram devidamente acompanhados pela educação superior, apesar da expansão de suas matrículas. Isso ocorreu, de um lado, pelas restrições dos cofres públicos, que impediram o correspondente crescimento no número de vagas nas instituições públicas, e, do outro, pelas limitações econômicas da maioria dos estudantes, impossibilitada de arcar com os encargos educacionais cobrados pelo setor privado.

O presente projeto de lei busca contribuir com a recente retomada da expansão da rede federal de educação superior. Todavia, em vez de beneficiar as regiões mais desenvolvidas – que já são relativamente bem servidas por universidades –, optamos por valorizar a região amazônica, infelizmente muitas vezes relegada nos planos de investimentos sociais públicos.

Em suma, por todas essas razões de natureza social, ecológica e de integração entre nações irmãs, requeremos a nossos Pares a aprovação desta proposição legislativa.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2007.

– Senador **João Pedro**.

*(À Comissão de Educação, em decisão terminativa.)*

### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 663, DE 2007**

**Acrescenta dispositivo ao art. 9º da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, para permitir a inclusão de custos com móveis e projeto de decoração nas operações de financiamento realizadas no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 9º da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º Todas as aplicações do Sistema Financeiro da Habitação terão por objeto, fundamentalmente, a aquisição de casa para residência do adquirente, sua família e seus dependentes, podendo ser incluídos móveis e projeto de decoração, vedadas quaisquer aplicações em terrenos não construídos, salvo como parte de operação financeira destinada à construção da mesma.

.....  
§ 4º O Poder Executivo regulamentará a forma e os critérios para inclusão de custos com aquisição de móveis e com projeto de decoração na mesma operação de financiamento. (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Justificação**

A Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, instituiu a correção monetária nos contratos imobiliários de interesse social, o sistema financeiro para aquisição da casa própria, as Sociedades de Crédito Imobiliário e as Letras Imobiliárias, entre outras providências.

O art. 9º dessa lei estabelece que as aplicações do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) terão por objeto, fundamentalmente, a aquisição de casa para residência do adquirente, sua família e seus dependentes. Não há qualquer referência à possibilidade de inclusão, nesses financiamentos, dos custos com aquisição de móveis e projeto de decoração.

Embora essa não seja a prática em nosso País, a idéia não é nova e já é adotada em outras partes do mundo. Portugal e Estados Unidos, por exemplo, já incluem eletrodomésticos e armários em seus projetos.

No Brasil, ocorre o contrário, a maior parte dos imóveis é entregue sem luminárias e lâmpadas, acessórios para banheiro, incluindo o chuveiro, e outros itens que, na prática, impedem o adquirente ocupar de imediato o imóvel recém-adquirido, isso para não falar em armários, cortinas, box para banheiro, eletrodomésticos etc.

Além disso, em muitos casos, o adquirente é obrigado a arcar com as despesas com escrituração, que chegam a custar 2,5% do valor total do imóvel e nem sempre são incluídas no financiamento.

Por ter que arcar com todos esses itens, a maior parte dos mutuários enfrenta dificuldades financeiras ao receber o imóvel financiado, o que os impede de mobiliar adequadamente seu imóvel e reduz a qualidade de vida que esse imóvel potencialmente poderia oferecer.

Nesse contexto, apresentamos o presente projeto de lei no sentido de permitir ao mutuário contratar um projeto de decoração e adquirir os móveis e eletrodomésticos necessários à ocupação do imóvel e incluir os custos daí decorrentes na mesma operação de financiamento.

Com isso, estaremos contribuindo não só para a solução do problema enfrentado pelo mutuário, mas também para o incremento do nível de atividade de profissionais da área e do setor de móveis e eletrodomésticos.

Diante do exposto, do alcance e da relevância da proposta, contamos com o apoio dos nobres Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2007.  
– Senador **Marcelo Crivella**

*(Às Comissões de Assuntos Sociais; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)*

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – Srª Presidente, peço a palavra pela ordem para pedir minha inscrição para uma comunicação inadiável.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Fica inscrito como primeiro orador para uma comunicação inadiável o Senador Cristovam Bu-

arque. E eu fico inscrita em segundo lugar porque já tinha levantado o microfone.

Pela inscrição, concedo a palavra ao Senador Paulo Paim.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, Senadora Serys Slhessarenko, aproveito a abertura desta sessão e do meu pronunciamento para, primeiramente, agradecer ao Senador Cristovam Buarque por termos aprovado, hoje de manhã, de forma definitiva, a Unipampa, como eu chamava a Universidade da Campanha. V. Ex<sup>a</sup>, inclusive, encaminhou requerimento de urgência para que ela venha diretamente ao plenário.

É um pleito antigo essa Universidade da Campanha. Eu tinha encaminhado um projeto autorizativo. Num segundo momento, conseguimos que o próprio Executivo, então, encaminhasse, e foi aprovado por unanimidade.

Senador Cristovam, por uma questão de compromisso assumido, quero falar hoje, e vou pedir um pouco de tolerância de V. Ex<sup>a</sup>, Senadora Serys, sobre o dia 20 de novembro, de Zumbi dos Palmares.

Mas, antes de falar de 20 de novembro, quero dizer que esta Casa aprovou, por unanimidade, um projeto que garantiu a periculosidade para os carteiros. A Câmara também o aprovou. E ontem o Ministro das Comunicações, Hélio Costa, me procurou dizendo que tinha conversado muito com o Presidente da República e que eles iriam vetar o projeto, mas que fariam com que, de forma administrativa, os carteiros recebessem 30% da periculosidade.

Particpei, agora pela manhã, de um termo de compromisso, que é assinado por todas as entidades dos carteiros, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, o Ministério das Comunicações, na figura do Ministro Hélio Costa, que foi fundamental para a construção desse grande entendimento.

Vou aqui ler rapidamente – é uma lauda só – os termos desse acordo.

1. A ECT se compromete a conceder aos empregados ocupantes do cargo de carteiro, exclusivamente no exercício dessa profissão, que circulem em via pública para entrega de correspondência ou encomenda, Abono Emergencial não incorporável ao salário;

2. O abono referido acima será pago em três parcelas mensais, junto com os salários de dezembro de 2007, janeiro e fevereiro de 2008, e corresponderá, cada uma delas, aos 30% do respectivo salário-base (que é o adicional de periculosidade)

Aqui, avança muito mais:

3. A partir de março de 2008, a ECT se compromete a pagar, em definitivo, aos empregados ocupantes do cargo de Carteiro, exclusivamente no exercício dessa profissão, que circulem em via pública para entrega de correspondência ou encomenda, a título de adicional de risco (que é o adicional de periculosidade), o valor percentual referido no item 2 [Está garantido o reajuste de 30%, de forma definitiva, por parte da ECT, para todos os carteiros.]

4. Fica constituído Grupo de Trabalho destinado a elaborar proposta de revisão do plano de cargos, carreiras e salários, a ser integrado por representantes de cada um dos seguintes órgãos:

a) Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT

b) Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Correios e Telégrafos e Similares – FENTECT

c) Ministério das Comunicações.

5. As partes se comprometem a indicar, no prazo máximo de três dias, contados da data da assinatura deste Termo, os representantes para constituírem o Grupo de Trabalho a que se refere o item anterior;

6. A ECT se compromete a encaminhar para aprovação pelos órgãos competentes o novo plano de cargos, carreiras e salários, no prazo máximo de 90 dias;

7. O presente termo de compromisso tem vigência a partir de 20 de novembro de 2007.

Assinam o presente documento, pela ECT, o Presidente dos Correios; pelo Ministério das Comunicações, o Ministro Hélio Costa; pela Federação dos Carteiros, seu Secretário-Geral, Manoel Cantoara; todas as entidades ligadas aos carteiros; e eu, que assino como autor do projeto original, que foi vetado, mas cujos 30% foram estendidos, da mesma forma como se não tivesse sido vetado.

Sr<sup>a</sup> Presidente, esse acordo feito considero importante porque, no passado, essa mesma lei de minha autoria foi simplesmente vetada pelo Presidente anterior. Agora, esse projeto foi vetado por uma série de argumentos técnicos apresentados pelo Governo, mas estendeu os 30% a todos os carteiros.

Por isso, Sr<sup>a</sup> Presidente, fiz questão de usar esse espaço para falar desse importante acordo, que vai garantir, na verdade, os 30% de reajuste para todos os carteiros e incidir sobre o salário-base.

Sr<sup>a</sup> Presidente, depois desse comunicado, gostaria de falar sobre o dia de hoje, 20 de novembro, data que marca a morte do grande herói brasileiro Zumbi dos Palmares.

A data foi transformada no Dia Nacional da Consciência Negra.

Queremos lembrar que hoje, em inúmeras cidades do País, é feriado local. Segundo dados da Secretaria Especial de Políticas de Proteção da Igualdade Racial (Seppir), 267 municípios transformaram o dia 20 de novembro em feriado para lembrar a luta contra todo tipo de preconceito. Entre eles temos quatro capitais – Cuiabá, Manaus, Rio de Janeiro e São Paulo.

Sr<sup>a</sup> Presidente, quando apresentamos o PLS nº 302, de 2004, que instituiu o dia 20 de novembro como feriado nacional, falamos de uma data para debate contra toda e qualquer forma de discriminação e preconceito. Uma data em que pudéssemos discutir formas de eliminar todos os preconceitos contra negros, índios, imigrantes, mulheres, idosos, crianças, opção sexual, entre outros.

Um dia para promover um debate fraternal sobre a igualdade entre todas as pessoas, independentemente da procedência, gênero ou religião.

Algumas pessoas, Sr<sup>a</sup> Presidente, discordaram da idéia de um feriado em nível nacional, porque entenderam que seria um feriado somente para a comunidade negra. Não é esse o projeto que aqui apresentei, que o Senado aprovou por unanimidade e que está parado na Câmara, infelizmente. Propus que a data de Zumbi como referência, 20 de novembro, fosse eixo para debater todos os tipos de preconceito.

Sei que V. Ex<sup>a</sup> encaminhou um projeto inclusive para o debate da semana, que é importantíssimo e que se iniciaria no dia 20 de novembro, Senadora Serys.

Senador Cristovam, antes de conceder um aparte a V. Ex<sup>a</sup>, quero dizer que dificilmente venho à tribuna para falar de novelas, mas quero cumprimentar a novela *Duas Caras*, da Rede Globo por, entre outros temas, vir trabalhando com o racismo, com a diferença de classe e com a própria orientação sexual.

Vamos começar citando parte de um diálogo:

“Eu sinto muito, mas eu também não vou poder continuar”.

“Descendo do muro, Deputado”?

“Muro? Muro, Barreto? Eu sou judeu. Eu não posso correr o risco de ser o próximo na sua lista. Vá que você se empolgue e comece uma daquelas mananças”. [negros, judeus, índios]

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a novela *Duas Caras* apresentou uma cena que certamente vai entrar para a história da televisão brasileira. Nela, o personagem Barretão (Stênio Garcia), ofende de forma direta e dura

o personagem Evilásio, interpretado por Lázaro Ramos. Mostra como é forte o preconceito racial em relação aos negros e aos moradores das favelas. Mais do que isso, a cena também nos mostra as diversas reações das demais personagens. Vemos com perfeição a interpretação das diversas formas do racismo, desde o escancarado até o velado.

Sr<sup>a</sup> Presidente, o diálogo a que me referi ocorreu em episódio da novela em que o Barretão ofende o ator Lázaro e recebe resposta do Lázaro e do Narciso Tellerman (Marcos Winter). Citei o trecho porque ele resume a idéia central da cena. Mas o que mais me chocou, Sr<sup>a</sup> Presidente, foi o fato de o próprio Stênio Garcia ter dito que se sentiu constrangido ao fazer a cena: “Puxa, terei de fazer isso para meu grande amigo?”

A ele doeu – e doeu muito – ter de usar os termos ditos por seu personagem. O preconceito dói àqueles que não o têm.

Porém, o uso de tais termos é que possibilitou o debate. Ao usar a ofensa que recebemos normalmente e infelizmente neste País – são milhares de ofensas –, o autor e os artistas mostraram a dura realidade brasileira e o ainda forte racismo em nosso País.

A atriz Débora Falabella, branca, interpreta a personagem Júlia e em diversas cenas, aparece beijando, com muita paixão e amor – e o fazem muito bem os dois – a personagem interpretada de Lázaro Ramos, negro. Em entrevista aos jornais, nesse fim de semana – quero elogiar Débora Falabella –, ela revelou ter ficado chocada com a reação de pessoas, inclusive próximas a sua família, ou seja, brasileiros que, até então, escondiam seu preconceito.

Leio somente dois parágrafos da entrevista concedida pela atriz Débora Falabella ao jornalista Márcio Maio:

Em *Duas Caras*, você interpreta uma menina rica que se apaixona por um homem negro e favelado. O que as pessoas comentam sobre essa história nas ruas?

Quando comecei a gravar a novela, tinha uma outra idéia de como o público brasileiro poderia se manifestar sobre esse relacionamento. Interpretei, em *Senhora do Destino*, a Maria Eduarda, que se envolvia com um homem da Baixada Fluminense e vi que existe um preconceito social forte. Mas agora fiquei um pouco desapontada. Eu achei que essa questão racial não se destacaria. [Tão forte foi a reação do público, que virou destaque].

O que mais me espanta é que muitos saíram de pessoas conhecidas e próximas à minha família. Pessoas que, se não fosse por

eu interpretar uma personagem assim, não se manifestariam dessa forma comigo.

É triste porque isso significa que os negros ainda sofrem e que essa história de que o preconceito acabou só está na ficção.

Mas, ao mesmo tempo, isso motiva a gente, porque é muito gratificante saber que a história incomoda uma parte das pessoas.

Senador Cristovam, concedo um aparte a V. Ex<sup>a</sup> e, em seguida, ouvirei o Senador Suplicy.

**O Sr. Cristovam Buarque** (PDT – DF) – Senador Paim, o incrível é que esse seu discurso, essa realidade está há apenas 150 dias do 120º aniversário da abolição da escravatura. Isso é surpreendente! Repito: faltam 150 dias apenas para comemorarmos o 120º aniversário da abolição da escravatura, e o preconceito continua. E o preconceito continua desse jeito. De onde vem isso, Sr<sup>a</sup> Presidente, a não ser do fato de que, além de carregarmos quatro séculos de escravidão, vem também sofremos com a exclusão social que, no Brasil, pesa sobretudo sobre os negros. E, portanto, todo esse preconceito acumulado se manifesta nessa relação da novela. Daí a importância do dia 20 de novembro, daí a importância deste Dia da Consciência Negra, para quebrar o preconceito pelo lado da auto-estima da população negra, mas, sobretudo – e desculpe-me a mania da nota só –, uma revolução na educação que faça com que não haja a menor diferença na escola entre brancos e negros, pobres e ricos, moradores de cidades grandes e pequenas, só assim é que a gente vai quebrar de fato o preconceito. Até lá, felizmente, temos o dia 20 de novembro, que o senhor veio aqui homenagear. Parabéns! Mas não podia deixar de manifestar essa tristeza de brasileiro que faz as contas e diz: faltam só cento e cinquenta dias para comemorar os cento e vinte anos. E parece que ainda não tomamos consciência de que a escravidão acabou no Brasil.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Obrigado, Senador Cristovam Buarque.

Senador Eduardo Suplicy.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Caro Senador Paulo Paim, que bom que V. Ex<sup>a</sup> esteja abrindo a tribuna do Senado hoje, dia 20 de novembro de 2007. Ouvi a entrevista, logo pela manhã, na *Rádio Senado*, em que V. Ex<sup>a</sup> já adiantava muito do que aqui falou a respeito do significado desta homenagem a Zumbi de Palmares. Mas também é um dia em que, conforme o projeto de V. Ex<sup>a</sup>, se quer acabar com todo o tipo de preconceito, não apenas contra os negros, contra os pobres, os homossexuais, os judeus ou, por qualquer motivo, contra as mulheres, contra...

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Poderia dizer os palestinos, enfim. Cito todos no pronunciamento.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – ...os palestinos, contra toda e qualquer pessoa ou grupo de pessoas que em nosso País ainda sofre por qualquer tipo de preconceito. Felizmente V. Ex<sup>a</sup> tem abraçado de tal forma esta bandeira que eu, querendo também fazer homenagem a Zumbi de Palmares, a este dia, avaliei que a melhor maneira de fazê-lo seria em um aparte a V. Ex<sup>a</sup>, que traz aqui uma reflexão de grande sensibilidade, sobretudo ao detectar e elogiar o mérito desta novela da *Rede Globo*, “Duas Caras”, de Aguiinaldo Silva, em que artistas como Débora Falabella, Lázaro Ramos, Stênio Garcia e outros estão mostrando algo muito importante, inclusive a própria forma de paixão, o beijo analisado por V. Ex<sup>a</sup>, ou os beijos, entre os personagens de Lázaro Ramos e Débora Falabella, que estão tendo a coragem de enfrentar reações muito fortes da comunidade em que vivem e de seus próprios familiares. A entrevista em que Débora Falabella comenta a reação de pessoas próximas a ela, citada por V. Ex<sup>a</sup>, na verdade, constitui-se um libelo importante para que todos nós, brasileiros, venhamos a pensar que não há razão para estranhar que um jovem negro possa namorar e beijar apaixonadamente uma branca como Débora Falabella. Quem sabe a exibição dessa cena por meios de comunicação como a *Rede Globo*, que apresenta esse debate para toda a sociedade brasileira, seja como que uma quebra de barreiras importantes no que diz respeito ao objetivo maior de vivermos numa nação onde a igualdade se torne, efetivamente, algo natural, de bom senso, em que a educação, ressaltada pelo Senador Cristovam Buarque, seja boa e igual para todos e que se torne, o quanto antes, uma realidade no Brasil. Portanto, cumprimento-o pela sua extraordinária batalha. Feliz é o Senado Federal e o povo do Rio Grande do Sul por termos V. Ex<sup>a</sup> aqui, levando sempre adiante esses objetivos e essas batalhas.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Senador Suplicy, agradeço mais uma vez o seu aparte e a sensibilidade demonstrada com relação a esse tema. Também agradeço ao Senador Cristovam. Ouvir os apartes, tanto de um como de outro, anima-me cada vez mais a continuar caminhando com as Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores nessa longa estrada de combate ao racismo e ao preconceito.

Eu faria um apelo à nossa Presidente. Estava prevista e, inclusive, o Senado aprovou, hoje pela manhã, uma sessão especial somente para discutir o tema, e fizemos um acordo com a Câmara dos Deputados para que haja, no dia 26, uma comissão geral – e

cumprimento o Presidente Arlindo Chinaglia e também o Senador Tião Viana –, em que faremos um grande debate sobre o Estatuto da Igualdade Racial, quando aprofundarei esse debate, transferindo a data para uma ação conjunta, já que o Estatuto da Igualdade Racial, aprovado por unanimidade aqui no Senado, está na Câmara. Por isso resolvemos trabalhar na Câmara, no próximo dia 26, que é uma segunda-feira, visando à aprovação do Estatuto.

Sr<sup>a</sup> Presidente Serys Slhessarenko, é claro que o meu pronunciamento seria longo. Eu teria muito para falar dos 400 anos em que o povo negro ficou praticamente sob o regime de escravidão. Digo praticamente, porque alguns falam em 1888, então seriam 388 anos. Mas, mesmo depois da dita abolição, como o Senador Cristovam observou muito bem, não conclusa, dou-me o direito, de no mínimo, falar de mais vinte anos em que o quadro continuou igual: os negros ficaram marginalizados. Infelizmente, hoje, o quadro é muito, muito preocupante.

Devido a tudo isso, se V. Ex<sup>a</sup> permitir, vou ler somente a última parte do meu pronunciamento.

Senhoras e senhores, há uma frase que diz que a gente vê aquilo em que acredita. Isso é verdade. Se Zumbi, herói que marca este dia com a sua morte, não tivesse acreditado que um mundo melhor, sem preconceitos, era possível, ele não teria sido o grande mártir da luta pelo fim da escravidão e pela liberdade dos escravos negros. E não apenas ele; diversas outras pessoas, anônimas ou não, acreditaram em seus ideais, e o sonho avançou no caminho da realidade.

É esse acreditar que nos impulsiona, que nos faz conquistar melhores condições de vida. Não queremos mais ler notícias nos jornais como esta de hoje, de que entre cem mil homens negros a taxa de morte por homicídio nos últimos anos aumentou de 52% para 61%, enquanto entre os homens brancos a taxa de morte por homicídio diminuiu, exatamente na mesma linha, ao contrário.

Não queremos mais indicadores escolares que mostram os negros, infelizmente, sem chegar à universidade. Não queremos mais ver que, nas questões trabalhistas, os negros continuam recebendo os piores salários, mesmo quando exercem as mesmas funções e mostram a mesma qualidade. De acordo com o Dieese, os negros ganham a metade do salário recebido por aqueles que não são negros. Não queremos mais ver que, quando seus salários se aproximam dos não negros, o desemprego aumenta, conforme o DIEESE, para os negros. Isso principalmente, Senadora Serys, entre as mulheres negras. Não queremos mais que, por terem piores condições sociais, os negros tenham também as piores condições de acesso à saúde.

Esse quadro nos mostra que o preconceito é ainda muito forte em nosso País, porém acreditamos que vamos avançar, podemos mudar. Precisamos ter fé. A vitória custa, mas, com coragem, ela virá.

Ações como as que estão acontecendo hoje, em diversas localidades do País, comprovam isso. Um dia, transformaremos a nossa sociedade. Sabemos que, um dia, ela se tornará, de fato, igualitária e justa.

Ninguém vai conseguir apagar o nosso passado. Ele reflete o presente e somente a sabedoria da experiência pode projetar um futuro onde todos realmente sejam iguais.

Sr<sup>a</sup> Presidente, ao terminar, quero cumprimentar todos os artistas que trabalham na novela *Duas Caras* – brancos e negros. Eu sei da força que eles estão fazendo. Estão trazendo um grande debate em âmbito nacional – o autor, enfim. Tenho assistido à novela e conversado com muita gente. Esse debate tinha de acontecer, e era preciso coragem. E ela está aí no horário nobre.

Se me permitir, para encerrar, o Presidente Lula lançou, hoje, pela manhã, o chamado PAC Quilombola. Quero dizer, Presidente Lula, que fiquei muito feliz com o pronunciamento de Vossa Excelência. Além de defender um PAC para os quilombolas – são cinco mil comunidades quilombolas no País, e a maioria mora em casas cujo chão ainda é de terra, de barro –, também defendeu com muita força o Estatuto da Igualdade Racial. Foi um gesto de coragem. Nós sabemos que os conservadores, aqueles que são preconceituosos, os racistas, que não querem que negros e brancos caminhem juntos, são contra o Estatuto, porque significa uma política de igualdade, e eles não querem isso.

O Presidente Lula, hoje, fez um apelo à Câmara para que aprove o Estatuto. Fez um apelo à Cepir, muito bem liderada pela Ministra Matilde, para que dê toda força no Congresso a fim de que o Estatuto seja aprovado com rapidez.

Por isso, independentemente dessa realidade, que não é a melhor, reconheço que avançamos. Temos mais deputados, mais vereadores, mais vereadoras e deputadas, temos senadores, ministros. Por exemplo, o Ministro Joaquim Barbosa, do Supremo Tribunal Federal, e cinco Ministros no Governo Lula.

Não pensem que vim aqui chorar as pitangas. Vim aqui dizer que, apesar daqueles racistas e conservadores, estamos avançando, graças à luta de brancos e negros comprometidos com a igualdade, com a liberdade e com a justiça. É isso que me anima e que faz com que eu acredite que o Estatuto da Igualdade Racial será aprovado com rapidez.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – E grandes artistas, como Lázaro Ramos, Camila Pitanga e tantos outros...

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Exatamente, e tantos outros que estão aí, ocupando o seu espaço com muita competência, com muita qualidade, valorizando todos os artistas. Para mim, não importa se é branco ou negro. O importante é dizermos que, também entre os artistas – o Senador Eduardo Suplicy complementa muito bem –, homens e mulheres negros estão também ocupando o seu espaço.

Penso que também é um bom momento. Repito: é o momento de podermos aqui falar de tudo em que avançamos. Temos de avançar muito mais, e com coragem. E quero repetir muito essa palavra, para que não fique dúvida. Essa coragem é a de brancos e negros, pois brancos e negros corajosos não vão se acovardar perante os preconceituosos e racistas; vão tocar essa luta com muito orgulho, de cabeça erguida, como eu digo, olhando para o horizonte e sonhando, como disse Martin Luther King – e aqui eu finalizo –, que um dia nós possamos ver, à sombra da mesma árvore, brancos e negros sentados, comendo do mesmo pão.

Muito obrigado pela tolerância, Presidente.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR PAULO PAIM.**

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, hoje, dia 20 de novembro, marca a morte de um grande herói brasileiro: Zumbi dos Palmares.

A data foi transformada no Dia Nacional da Consciência Negra.

Queremos lembrar que muitas cidades já transformaram o dia de hoje em feriado local.

Segundo dados da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir), são 267 municípios.

Entre eles temos quatro capitais: Cuiabá, Manaus, Rio de Janeiro e São Paulo.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quando apresentamos o PLS 302/04, que institui o dia 20 de novembro como feriado nacional, falamos em uma data para debates contra toda e qualquer forma de discriminação e preconceito.

Uma data em que pudéssemos discutir formas de eliminar o preconceito contra negros, índios, imigrantes, mulheres, idosos, crianças, entre outros.

Um dia para promover a igualdade entre todas as pessoas, independente de procedência, gênero, orientação sexual, religião.

Algumas pessoas discordaram da idéia alegando que o Brasil é um país miscigenado e que preconceitos e discriminações não existem.

Para mostrar que essas pessoas estão enganadas, passamos a comentar aqui a novela “Duas Caras”, da Rede Globo..... que, entre outros temas, vem trabalhado com o racismo, a diferença de classes, a livre orientação sexual.

Vamos começar citando parte de um diálogo:

“– Eu sinto muito, mas eu também não vou poder continuar.

– Descendo do muro deputado?

– Muro? Muro Barreto? Eu sou judeu. Eu não posso correr o risco de ser o próximo na sua lista. Vá que você se empolgue e comece uma daquelas matanças.”

Sr<sup>as</sup> e Sr. Senadores, recentemente a novela “Duas Caras”, apresentou uma cena que certamente vai entrar para a história da televisão brasileira.

Nela o personagem Barretão (Stênio Garcia) ofende de forma direta e dura o personagem Evilásio (interpretado por Lázaro Ramos).

Mostra todo seu preconceito racial e social em relação aos negros e aos moradores de comunidades pobres.

Mas, mais que isso. A cena também nos mostra as diversas reações dos demais personagens.

Vemos com perfeição a interpretação de diversas formas de racismo. Desde o escancarado até o velado.

De mesma forma, temos a representação daqueles que não admitem discriminações.

O diálogo acima ocorreu entre os personagens Barretão e o deputado Narciso Tellerman (Marcos Winter).

Citamos esse trecho porque ele resume a idéia central da cena: os preconceituosos não têm preconceito apenas em relação a uma coisa.

Ao contrário, a discriminação se estende a diversas áreas.

Sr. Presidente, lembramos essa cena porque consideramos de grande importância usar a Arte para lutar pelo fim dos preconceitos.

As diversas manifestações artísticas educam. Certamente todos ficaram pensando no comportamento mostrado na novela.

Prova disso é a repercussão da cena no país inteiro.

Assistimos na semana passada uma entrevista com o ator Stênio Garcia e ele dizia que ao receber

as falas ficou constrangido e pensou: “*puxa, terei de falar isso para meu grande amigo?*”.

A ele doeu ter de usar os termos ditos por seu personagem. O preconceito dói àqueles que não o tem.

Porém, o uso de tais termos é que possibilitou o debate. Ao usar ofensas que nós, negros, já ouvimos muitas vezes, o autor da novela nos mostra uma dura realidade:..... mostra que o país é racista e que isso precisa ser mudado.

Pouco a pouco o véu que cobre os olhos de alguns vai caindo.

Aos poucos o mito de um país em que a miscigenação é aceita sem reservas cai por terra.

É isso é excelente, pois dessa forma avançamos.

Sr. Presidente, a atriz Débora Falabella, branca, interpreta a personagem Júlia e em diversas cenas aparece beijando com muita paixão e amor o personagem de Lázaro Ramos, negro.

Em entrevistas a jornais neste fim-de-semana, ela revelou ter ficado chocada com a reação das pessoas, inclusive pessoas próximas a ela e sua família.

Ou seja, brasileiros que até então escondiam suas posições.

Leio aqui somente dois parágrafos da entrevista concedida ao jornalista Márcio Maio:

*“P – Em Duas Caras você interpreta uma menina rica que se apaixona por um homem negro e favelado. O que as pessoas comentam sobre essa história nas ruas?”*

R- Quando comecei a gravar a novela, tinha uma outra idéia de como o público poderia se manifestar sobre esse relacionamento.

Interpretei, em ‘Senhora do Destino’, a Maria Eduarda, que se envolvia com um homem da Baixada Fluminense e vi que existe um preconceito social forte.

Mas agora fiquei um pouco desapontada. Eu achei que essa questão racial não se destacaria.

P- Você ouviu comentários preconceituosos pelo fato de Evilásio ser negro?

R- O que mais me espanta é que muitos comentários saíram de pessoas conhecidas e próximas à minha família.

Pessoas que, se não fosse por eu interpretar uma personagem assim, não se manifestariam dessa forma comigo.

É triste porque isso significa que os negros ainda sofrem e que essa história de que o preconceito acabou só está na ficção.

Mas, ao mesmo tempo, isso motiva a gente, porque é muito gratificante saber que a história incomoda uma parte das pessoas.

Fico muito satisfeita por poder, de alguma forma, ajudar a sociedade a repensar certos conceitos.

É um outro jeito de fazer novela, diferente de tudo que já fiz na tevê.”

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, nesta data, Dia da Consciência Negra, a maioria das pessoas – e nós estamos entre elas-, sempre fala a respeito da diferença social e econômica entre os negros e os não negros.

De fato essa disparidade ainda existe e é bastante significativa, porém hoje quero falar a vocês a respeito de nossos avanços.

A forma como a novela “Duas Caras” trata o racismo é um avanço.

E continuando no campo televisivo, queremos parabenizar a TV Câmara. Ela dedicou um programa sobre a questão racial e foi além: ..... solicitou à população o envio de e-mails e telefonemas aos deputados perguntando a razão da não aprovação do Estatuto da Igualdade Racial.

No campo das artes cênicas, a cada dia temos mais atores e atrizes negros interpretando papéis de protagonistas.

E, é bom ressaltar que muitos desses papéis visam alertar para a problemática da desigualdade social e racial. Tal como o exemplo que citamos no início de nossa fala.

E, não nos enganemos, nosso povo percebe isso. Os autores de peças, filmes, novelas, comerciais, também.

Isso sem falar em cantores, compositores, escritores e tantos outros artistas negros que têm conseguido se destacar e servir de exemplo.

O exemplo é importante e precisamos dele em todas as áreas, em todos os campos. Nossos jovens precisam ter em quem se espelhar.

O exemplo nos ajuda a resgatar a auto-estima do povo negro.

É inegável, temos avanços. Porém, temos de avançar mais, muito mais. A palavra é coragem. Que a energia de nossos antepassados nos guie nessa caminhada.

Sr. Presidente, um outro avanço é a posição que esta Casa tem tomado em relação a diversas matérias.

Tivemos a aprovação, por unanimidade, de nosso projeto que institui o Estatuto da Igualdade Racial.

Uma matéria que prevê, entre tantas outras coisas, o acesso universal e igualitário ao Sistema Único de Saúde; ..... o respeito às atividades educacionais, culturais, esportivas e de lazer; o direito à propriedade definitiva de terras para remanescentes das comunidades quilombolas;..... o reconhecimento do direito à liberdade de consciência e de crença; a instituição de cotas nos mais variados segmentos.

O Estatuto está na Câmara dos Deputados. É verdade que a matéria ainda não foi apreciada lá, porém,..... no próximo dia 26 será realizado um grande debate sobre o tema.

O Plenário da Câmara dos Deputados será transformado em uma Comissão Geral. E aqui gostaríamos de cumprimentar o presidente da Casa, deputado Arlindo Chinaglia, por esse ato.

Outro ponto que merece destaque foi a aprovação, também pelo Senado, de nosso projeto que define os crimes resultantes de discriminação e preconceito de raça, cor, etnia, religião ou origem (PLS 309/05).

Hoje essa matéria está na Câmara sob relatoria da deputada Janete Pietá (PL 6418/05).

O Senado também avançou ao aprovar outras duas matérias de nossa autoria: o PLS 302/04 que institui o dia de hoje como feriado nacional. Matéria que hoje tramita na Câmara sob o número PL 5352/05;..... e o PLS 225/07 que institui 2008 como “Ano Nacional dos 120 anos de Abolição não conclusa”.

Apresentamos também o PLS 241/07 que inclui João Cândido, o Almirante Negro, entre os Heróis da Pátria.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, entre esses avanços que estamos elencando, também precisamos destacar o número de negros em cargos do primeiro escalão.

Ainda não é o que desejamos, mas não podemos negar que há um progresso.

Temos pessoas negras em todas as esferas: Legislativo, Executivo e Judiciário. São senadores, deputados, ministros e juízes.

O mesmo acontece em relação aos órgãos de estados e de prefeituras e com as Forças Armadas.

Sabemos que o número de alunos negros em universidades ainda é pequeno, mas, por outro lado, o Brasil já tem mais de 50 instituições de ensino superior nas quais a política de cotas foi adotada.

E, vejam só, isso antes mesmo de uma aprovação, em âmbito nacional como queremos, do PL 73/99, de autoria da deputada Nice Lobão..... e da PEC 2/06, de nossa autoria, que institui o Fundo de Promoção da Igualdade Racial.

Esperamos que essas matérias sejam aprovadas, assim como o Estatuto, pela Câmara e pelo Senado.

Vemos de forma positiva a reação da sociedade no incidente em que alunos africanos da Universidade de Brasília (UnB) tiveram seus quartos incendiados.

A sociedade brasileira, a universidade e o Senado ficaram ao lado desses alunos.

Pelo vergonhoso ato racista de alguns o Senado pediu desculpas em nome de todos os brasileiros.

Temos também a Lei 10.639 de 2003, que determina a inclusão da temática “História e Cultura Afro-Brasileira” no currículo da Rede de Ensino.

É de fundamental importância que nossos jovens saibam a verdadeira história do povo negro na formação do país.

Não podemos apenas mostrar os negros como escravos, como mão-de-obra. Temos de mostrar o que sofreram e suas diversas contribuições para a formação do povo brasileiro.

Sr. Presidente, é um avanço a política adotada pelo governo Lula que, além de criar a Secretaria Especial de Políticas para a Igualdade Racial, ..... tem-se preocupado em visitar os países africanos, tem-se preocupado com nossos remanescentes quilombolas e tem defendido as políticas afirmativas.

Hoje tivemos o Lançamento da Agenda Social Quilombola, uma ação do Programa Brasil Quilombola.

A idéia é assegurar aos remanescentes de quilombos o que determina a Constituição, ou seja, direito à preservação de sua cultura e identidade, assim como o direito à titulação das terras ocupadas.

Como disse em entrevista à TV Câmara o presidente da Fundação Palmares, Zulu Araújo, negar a existência de comunidades quilombolas é negar o passado de escravidão e de luta da nação negra no Brasil.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, as coisas que elencamos aqui não significam que o Brasil é um país perfeito no qual todos convivem em plena harmonia. Não.

Com isso que dizemos não queremos vender a imagem de que no Brasil tudo está bem.

Sabemos que não está. O que queremos é mostrar que vale a pena lutar. Vale a pena resistir.

Queremos que os conservadores e os racistas entendam que apesar das dificuldades, estamos avançando. Jamais recuaremos.

O que pretendemos é mostrar a cada um dos brasileiros comprometidos em buscar a igualdade, sejam negros ou não, que os avanços são possíveis.

E, sendo assim, não devemos desistir de conquistar nossos direitos jamais. Jamais!

O que hoje nos parece pouco, um dia será muito. E aí sim, quando esse muito for alcançado, comemoraremos.

Olharemos para trás e não entenderemos como, um dia, tudo foi tão diferente.

Sr. Presidente, há uma frase que diz: “a gente vê aquilo em que acredita”.

Isso é verdade. Se Zumbi, herói que marca esse dia com sua morte, não tivesse acreditado em um mundo melhor para os escravos, não estaríamos aqui.

E não apenas ele, diversas outras pessoas, anônimas ou não, acreditaram em seus ideais e em seus sonhos.

É esse “acreditar” que nos impulsiona e nos faz conquistar melhores condições de vida.

Não queremos mais ler notícias nas quais vemos que entre cem mil homens negros, a taxa de mortes por homicídio nos últimos oito anos aumentou de 52 para 61.

Não queremos mais indicadores escolares que nos mostrem que os negros têm menos anos de estudo que os brancos.

Não queremos mais ver que nas questões trabalhistas os negros continuam tendo salários mais baixos, mesmo quando a qualificação é a mesma de não negros.

De acordo com o Dieese, os negros chegam a ganhar metade do salário recebido por não negros.

Não queremos mais ver que, quando os salários se aproximam dos de não negros, o desemprego entre os negros aumenta. Isso, principalmente entre as mulheres negras.

Não queremos mais que, por terem piores condições sociais e de escolaridade, os negros tenham também piores condições de acesso à Saúde.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, esse quadro nos mostra que o preconceito é ainda muito forte no país. Porém, acreditamos que isso vai mudar.

Temos de ter muita fé. A vitória custa, mas virá.

Ações como as que estão acontecendo hoje em diversas localidades do país comprovam isso.

Um dia transformaremos nossa sociedade. Sabemos que um dia ela se tornará, de fato, igualitária, justa.

Ninguém pode apagar o passado de nosso país. Esse passado se reflete no presente e somente com a sabedoria da experiência poderemos projetar um futuro onde todos sejam realmente iguais.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

### **DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRONCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

## Atriz reconhece que personagem Júlia ganhou ares de protagonista em *Duas caras*

Débora Falabella é bem menos extrovertida e agitada do que Júlia, a personagem em *Duas caras*. Mas na hora de demonstrar sua indignação com as críticas que já ouviu sobre a relação de sua personagem com Evilásio (Lázaro Ramos), a atriz muda completamente.

Quando leu a sinopse, Débora não acreditou que o romance de uma menina branca com um negro ainda pudesse gerar polêmica no horário nobre. Mas se enganou. "Achei que as di-

ferenças sociais pudessem dar pano de fundo para a manga, mas muita gente não menciona o fato dele morar em uma favela. Ouço várias críticas porque ele é negro", observa.

# Mocinha de fato

**Em *Duas caras*, você interpreta menina rica que se apaixona por um homem negro e favelado. O que as pessoas comentam sobre essa história suas?**

Quando comecei a gravar a novela, tinha uma outra idéia de como o público poderia se manifestar sobre esse relacionamento. Interpretei, em *Senhora do destino*, a Matia Eduarda, que se envolvia com um homem da Baixada Fluminense e vi que existe um preconceito social forte. Mas agora fiquei um pouco desapontada. Eu achei que essa questão racial não se destacaria.

**Você ouvia comentários preconceituosos pelo fato de Evilásio ser negro?**

O que mais me espanta é que muitos comentários saíram de pessoas conhecidas e próximas à minha família. Pessoas que, se não fosse por eu interpretar uma personagem assim, não se manifestariam dessa forma comigo. É triste porque isso significa que os negros ainda sofrem e que essa história de que o pre-

conceito acabou só está na ficção. Mas, ao mesmo tempo, isso motiva a gente, porque é muito gratificante saber que a história incomoda uma parte das pessoas. Fico muito satisfeita por poder, de alguma forma, ajudar a sociedade a repensar certos conceitos. É um outro jeito de fazer novela, diferente de tudo que já fiz na tevê.

**Você já fez outros personagens envolvidos em temáticas sociais. Por que esse é especial?**

Se não puder passar uma mensagem legal no meu trabalho, prefiro não fazer novela e me dedicar a outros projetos. Não procuro esses papéis. E isso é engraçado porque mesmo em *Sinhá Moça*, que era uma trama de época, eu fazia uma mulher que trabalhava essas questões. A verdade é que, apesar de não buscar esses personagens, tive a sorte de seguir essa linha em muitos trabalhos. Em *O clone*, com a questão das drogas; em *Senhora do destino*, com essa diferença social; a escravidão em *Sinhá Moça*... É bom porque exige um outro trabalho de pes-

quisa, de composição. E o que você está fazendo é sempre o mais especial.

**Onde você buscou as referências para essa criação?**

Esse jeito curioso e ativo de produtora eu encontrei em várias amigas minhas que trabalham também como produtoras de cinema. Muitas inclusive já se enxergam na Júlia. Para mexer com esse romance entre ela e o Evilásio, passei a observar mais as coisas ao meu redor. Você acaba encontrando relações que, por mais que sejam diferentes em vários detalhes, têm muito a acrescentar dentro do nosso contexto. Nunca paro de prestar atenção, porque estou gravando muito. Quero construir uma mocinha mais contemporânea e descolada. E acho que a tendência é que esse casal apareça muito daqui para frente. Júlia ganha destaque de protagonista, apesar de não ser.

**Como descreve a função de Júlia na trama?**

Se a gente parar para pensar no conceito de mocinha, acho

## TERMO DE COMPROMISSO

### **PARTES:**

**Empresa:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, entidade pública federal da Administração Indireta, instituída pelo Decreto-lei nº 509, de 20 de março de 1969, CNPJ 34.028.316/0001-03

**Representante dos Empregados:** FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE CORREIOS E TELÉGRAFOS E SIMILARES - FENTECT, CNPJ 03.659.034/0001-80

**INTERVENIENTE:** MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

- 1 A ECT se compromete a conceder, aos empregados ocupantes do cargo de carteiro, exclusivamente no exercício dessa profissão, que circulem em via pública para entrega de correspondência ou encomenda, **Abono Emergencial**, não incorporável ao salário;
- 2 O Abono referido acima será pago em 3 (três) parcelas mensais, junto com os salários de dezembro de 2007, janeiro e fevereiro de 2008, e corresponderá, cada uma delas, a 30% (trinta por cento) do respectivo salário base;
- 3 A partir de março de 2008 a ECT se compromete a pagar em definitivo aos empregados ocupantes do cargo de carteiro, exclusivamente no exercício dessa profissão, que circulem em via pública para entrega de correspondência ou encomenda, a título de adicional de risco, o valor percentual referido no item 2.
- 4 Fica constituído Grupo de Trabalho destinado a elaborar proposta de revisão do plano de cargos, carreiras e salários, a ser integrado por representantes de cada um dos seguintes órgãos:
  - a. Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
  - b. Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Correios e Telégrafos e Similares - FENTECT
  - c. Ministério das Comunicações
- 5 As partes se comprometem a indicar, no prazo máximo de 3 (três) dias contados da data de assinatura deste Termo, os representantes para constituírem o Grupo de Trabalho a que se refere o item anterior;
- 6 A ECT se compromete a encaminhar para a aprovação pelos órgãos competentes o novo plano de cargos, carreiras e salários, no prazo máximo de 90 (noventa) dias;
- 7 O presente Termo de Compromisso tem vigência a partir de 20 de novembro de 2007.

Brasília, 20 de novembro de 2007

PELA ECT

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PELA FENTECT

SENADOR PAULO PAIM

Manoel Antunes SECRETARIO GERAL FENTECT

Rogério de Brito

Francisco José Nunes

Romão

Flávio

Carlos Roberto de Souza

Wanderley Reis de Brito

Marcelino de Fátima

Antonio Paulo Seiscentos

Robson de

REGINALDO ALBERTO -

Antonio Manoel Mendes-Uberaba

SECRETARIO GERAL FENTECT - SP.

Handwritten signature

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Muito bem, Senador Paulo Paim.

Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao Senador Cristovam Buarque.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de cinco minutos.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, Senador Eduardo Suplicy, demais Senadores. Eu gostaria de pedir, Sr<sup>a</sup> Presidente, se for possível, um pouquinho de tolerância. Em geral, fico dentro do limite do meu tempo. Hoje estou inscrito para falar por vinte minutos, mas quero aproveitar o debate com o Senador Eduardo Suplicy, com o Senador Paulo Paim e os demais Senadores, porque acho que o que eu vim falar, de fato, é inadiável, embora não precisasse ser neste minuto.

Eu vim falar, Senador, de uma viagem que fiz, esta semana, à Venezuela, e da sensação que tive, não de todos nós aqui, que do Brasil olhamos a Venezuela, mas da visão que fiquei da Venezuela para o Brasil. A sensação, Senador, é a de que a Venezuela pode ser hoje o Brasil de amanhã.

Primeiro, eu quero dizer que tenho sido um dos defensores do Presidente Chávez. Estive lá inclusive quando a Venezuela foi declarada território livre do analfabetismo. Eu confesso que hoje a minha sensação, Senador Mão Santa, é de extrema preocupação, desconforto e até susto, não com a ditadura, mas com a autocracia que está surgindo. Qual é a diferença entre a democracia, a ditadura e a autocracia? Não há presos políticos, os jornais que querem escrevem o que querem, mas é um contra centenas a favor dele. A televisão que quer diz o que quer, mas é uma contra algumas falando o tempo todo positivamente, e o controle sobre os três poderes. Há uma autocracia, sim, e isso me assusta. Agora, o que eu acho importante é que a gente discute sempre aqui quem é e como é Chávez. Eu quero discutir porque, Senador Mozarildo, existe um governo como o da Venezuela. Eu quero dizer, provocando cada um dos senhores, que nós somos fabricantes de regimes autoritários. Nós estamos aqui, Senador Valadares, certamente até sem saber, fabricando, em algum lugar deste País, alguém que vai ocupar o papel que o Presidente Chávez faz hoje na Venezuela. Por quê? Porque o que a gente vê na Venezuela é o resultado de duas coisas: uma elite insensível diante das necessidades do povo e uma classe política desmoralizada. Essas duas coisas fabricam os autoritários. É inevitável que surjam.

Fala-se muito hoje que o Presidente Chávez quer ficar mais três, quatro, cinco mandatos. Na Venezuela, há cinco séculos são os mesmos. Nos últimos 50 anos de democracia, mudava o nome, mudava até o nome

do partido, mas não mudava nada do governo. Durante 50 anos de democracia, o petróleo foi queimado para beneficiar uma minoria privilegiada. Essa insensibilidade no uso dos recursos da Venezuela em favor do seu povo levaria, mais dia ou menos dia, a um regime e a um governo do tipo do Presidente Hugo Chávez, que está atendendo às reivindicações de uma maneira que eu não quero para o meu País.

Mas não foi só isso. Houve também a desmoralização da classe política a ponto, senhores, de os estudantes – com quem conversei – que fazem passeatas contra o Presidente Hugo Chávez terem dito que não aceitam político em seus movimentos. Para eles, não há diferença entre os políticos que estão ao lado do Presidente Hugo Chávez no governo – e eles são contra – e os da oposição, porque consideram que representam um passado sem qualquer proposta alternativa para o país. É a minha tristeza.

Hoje, o Senador Mão Santa tocou nesse assunto durante a nossa reunião da Comissão de Educação. Por isso, digo que é inadiável, Sr<sup>a</sup> Senadora, porque estamos fabricando uma alternativa autoritária. Tivemos a sorte de o Presidente Lula, que é um produto desse fracasso da classe política tradicional – essa é a verdade –, ter buscado a coesão social no Brasil. O Presidente Hugo Chávez optou pela divisão do País, escolhendo um lado – o povo – contra a elite. O Presidente Lula teve a competência, a seriedade e o cuidado de fazer o Brasil coeso. Em compensação, o Presidente Chávez escolheu as mudanças; e o Presidente Lula foi obrigado, para fazer a coesão, a manter o nosso regime atual, o Governo, sem fazer as mudanças necessárias.

Senador Eduardo Suplicy, eu quero voltar aqui, mas gostaria de ouvir o seu aparte e um debate sobre esse assunto também com os Senadores Mão Santa e Mozarildo Cavalcanti.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Senador Cristovam, não é permitido aparte em comunicação inadiável.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – Eu vou aceitar isso, mas eu vou voltar porque vale a pena discutirmos este tema.

Estamos aqui fabricando regimes autocráticos. Como, Senador Mão Santa? Quando, por exemplo, passa-se a idéia, verdadeira ou não, de que está se armando um grande acordo para fazer três coisas que o povo não quer: aprovar a CPMF, salvar o Senador Renan e trazer para a presidência do Congresso alguém escolhido pelo Presidente da República. Esta é a imagem que se passa: a imagem de que o Congresso, hoje, é uma Casa inoperante, ineficiente, que não tem nenhuma autonomia. Se o próximo presiden-

te for escolhido pelo Presidente da República, como se indica pelos jornais, nós estaremos fabricando um regime autoritário no Brasil. Talvez não daqui a meses ou anos, mas daqui a uma década.

É essa desmoralização, essa insensibilidade que caracteriza a elite brasileira e a política brasileira, todos nós. Eu sou parte disso, não me ponho de fora. Nossa incompetência, irresponsabilidade que leva a essa desmoralização, é a causa dos regimes autoritários. As ditaduras são fabricadas pelos democratas insensíveis, incompetentes e irresponsáveis. A gente tem que fazer um exame de consciência relativamente ao nosso trabalho.

Eu vi lá o Brasil. Eu vi o Brasil porque eu vi que a gente não está respondendo ao que o povo quer. Quando a gente aqui ameaça, pelo menos, o aumento de salário que se tentou o ano passado ou no começo deste ano, a gente contribui para fabricar uma solução autoritária.

Quando as corporações brasileiras, inclusive a do Poder Judiciário, dá esses aumentos salariais, a gente está colaborando para fabricar um Chávez no Brasil. Quando alguns Parlamentares propõem o fim da verba indenizatória, a transformação do salário, um dinheiro que é para servir ao exercício da profissão, num dinheiro que vai para o bolso, nós estamos fabricando autocratas. Quando a gente faz como a Venezuela, que, ao longo de cinquenta anos, usou o petróleo em benefício de uma minoria, nós estamos colaborando para a autocracia. Quando a gente trata a escola dos filhos da elite diferentemente da escola dos pobres, quando trata a nossa saúde diversamente da saúde dos pobres, quando trata o nosso transporte diferentemente do transporte dos pobres – e a gente faz isso – a gente, Senador Suplicy, está colaborando para fabricar autocracias. É esse exame de consciência que eu queria fazer, aproveitando esta declaração inadiável.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Eu vou respeitar o Regimento, Senador.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – Mas sem o debate sobre isso, Senador Mozarildo, eu acho que nem valeria a pena o meu discurso.

Por isso, eu peço que seja usado um minuto do Senador Suplicy ou de outros Senadores, até porque eu tenho direito a vinte minutos e estou abrindo mão, apesar de inscrito que sou. E um dos primeiros inscritos. Mas é a Presidenta que vai determinar se é possível ou não a gente ter esse debate. Senadora Serys, é possível ou não?

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko – Bloco/PT – MT) – Desde que seja realmente restrito porque o senhor já está falando há sete minutos. Eu

vou conceder mais um tempo ao senhor, só que, nas comunicações inadiáveis, não é permitido. E temos oradores inscritos.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – Inclusive eu estou inscrito.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko – Bloco/PT – MT) – Mas o senhor não poderá falar pela inscrição porque o senhor está usando os cinco minutos.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – Exatamente. Então, os meus vinte minutos servirão aos outros.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko – Bloco/PT – MT) – Mas o senhor teria que ter deixado para falar na inscrição, Senador; não agora; agora, são cinco minutos.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Permita-me, Senador Cristovam. Estou recebendo o apelo de Senadores para que este rigor no Regimento possa ser respeitado. Haverá o momento em que eu vou trocar idéias, quem sabe hoje mesmo, logo mais, com V. Ex<sup>a</sup> sobre os temas levantados e respeitando o pedido dos colegas.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – Muito bem. Termine, Senadora, lamentando profundamente que estejamos discutindo outros assuntos e não a fábrica de autoritarismo que é hoje o Congresso Nacional, pela nossa inoperância, ineficiência, irresponsabilidade e pauta equivocada. Cada gesto deste Congresso que passa ao povo a idéia de conivência, de arranjo, de conchavo, de submissão ao Poder Executivo é um passo na direção do autoritarismo.

Então paremos de jogar a culpa na Venezuela. Façamos a nossa autocritica e entendamos que somos os democratas, os verdadeiros pais dos regimes autoritários quando faltamos com a responsabilidade, quando nos comportamos sem sensibilidade para com as necessidades do povo e deixamos que o Poder Legislativo seja desmoralizado como vimos fazendo no Brasil.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Cristovam.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Senadora Serys, pela ordem, Senador Paulo Paim.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Pois não.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – É pela ordem mesmo.

É que eu, quando saí da tribuna, não pedi para registrar na íntegra o meu pronunciamento com o acordo feito nos Correios e a entrevista da artista Débora Falabella. Eu

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Será registrado dentro da conformidade definida pelo Regimento.

Com a palavra, por 10 minutos, pela ordem de inscrição, o Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP) – Pela ordem, Sr<sup>a</sup> Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Pela ordem, Senador Papaléo Paes.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sou o quarto inscrito, se não me engano.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Senador Papaléo Paes, quarto inscrito; cessão ao Senador Mário Couto.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP) – Exatamente. Mantenho minha cessão ao Senador Mário Couto.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (Bloco/PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente Serys Slhessarenko, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero inicialmente lamentar não ter feito aparte ao Senador Cristovam em tema tão importante. Mas, realmente, a forma como ele usou a palavra, regimentalmente, não comporta aparte. Lamento que S. Ex<sup>a</sup> tenha abdicado da sua inscrição normal, quando o aparte poderia ser feito com maior tranqüilidade em tema tão importante como esse. Aliás, tema parecido vou trazer aqui hoje, Senador Cristovam.

O jornal **O Globo** de hoje traz, na sua manchete principal, na primeira página: *Judiciário vai gastar, só em obras, R\$1,2 bilhão*. Submanchete: *Exemplos de Brasília fazem construção de tribunais suntuosos se espalhar pelo Brasil*. Quem lê – e muita gente só lê manchete e submanchete – fica com a idéia de que o Poder Judiciário vai gastar em obras R\$1,2 bilhão neste ano! Quem vai para a página interna, na página 3 lê: *Tribunais ágeis para gastar*. Qual é a submanchete, Senador Cristovam? *Novas sedes do Judiciário devem consumir até R\$1,2 bilhão nos próximos cinco anos*.

Presidente, fico muito preocupado quando matéria tão séria quanto esta, no momento em que o Brasil está já saturado de ouvir falar em corrupção, em gastos desnecessários, seja veiculada desta forma por um jornal da respeitabilidade do jornal O Globo.

Lógico que, se se ler o conteúdo, a explicação vem, como vem nesta submanchete interna, na página interna: (...) *nos próximos cinco anos*.

Ora, nós sabemos que a democracia Senador Cristovam, V. Ex<sup>a</sup> comentou inclusive, pode produzir determinados tiranos ou déspotas, etc. Depende de como se conduzem os Poderes. Mas, a República foi implantada no mundo todo para tirar da mão de uma

só pessoa o poder de executar, legislar e julgar; foi justamente para tirar das mãos dos reis esse poder que as repúblicas foram instaladas. É justamente o poder do povo dividido com o presidente, que, no nosso caso, representa o Poder Executivo; o Legislativo, que é bicameral, graças a Deus, composto por Câmara e Senado, que iguala todos os Estados da Federação, e do Poder Judiciário que julga inclusive os atos dos dois Poderes. Da forma como está colocado aqui, só serve para tentar macular a imagem do Poder Judiciário.

Senadora Serys, eu, como Parlamentar, quero dizer que mais importante até do que o Parlamento é o Poder Judiciário. O Poder Judiciário é, com certeza, o pilar mais importante da democracia. Nós podemos ser um Parlamento unicameral, bicameral, podemos ter mandatos de dois anos, quatro anos, seis anos. Mas no Poder Judiciário existe a figura justamente da pessoa que tem que ter imparcialidade. Nós podemos ter parcialidade; nós podemos ser, até por ideologia, a favor disso ou daquilo. O juiz, não. Então não se pode tratar o Poder Judiciário dessa maneira.

Eu quero lançar aqui o meu profundo protesto contra esta matéria.

A manchete do jeito que está é muito injusta com o Poder Judiciário, principalmente porque na página interna (pág. 3) consta: “Novas sedes do Judiciário vão consumir até R\$1,2 bi nos próximos cinco anos próximos cinco”.

Senador Cristovam, eu tive o trabalho, depois disso, de fazer um levantamento de leve sobre, por exemplo, os recursos que o Governo Federal repassa para as ONGs. Vejam bem, o Judiciário está sendo acusado de gastar R\$1,2 bilhão em cinco anos. Sabe quanto o Governo Federal repassou para ONGs em 2002, Senador Cristovam? Em 2002, repassou R\$1.494.781.000,00; em 2003, R\$1.386.123.000,00; em 2004 – vejam que todas as cifras são maiores do que as que o Judiciário vai gastar em cinco anos –, R\$1.546.510.000,00; em 2005, R\$2.114.100.000,00; em 2006, R\$2.233.162.000,00; em 2007, só até outubro, já repassou R\$1.234.217.000,00. Vejam só: em cinco anos o Poder Judiciário vai gastar isso! As ONGs gastaram, incluindo o que está previsto para 2008, sabe quanto? Gastaram R\$12.938.962.864,061. Ora, vamos levar as nossas instituições mais a sério. Não podemos tratar o Poder Judiciário como se fosse uma ONG, sequer como se fosse uma ONG. E, no entanto, olha como são tratadas as ONGs no Orçamento do Governo Federal.

Senador Cristovam, estou falando apenas de recurso federal repassado para as ONGs. Há ONG para todo gosto, Senador, lógico; há algumas seriíssimas,

que fazem trabalhos sérios, mas há outras que são verdadeiras fábricas de roubo do dinheiro público.

Vamos fazer uma análise mais técnica, digamos assim, dos gastos dos Poderes. Vamos ver qual é o percentual de gastos do Orçamento federal com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de 2002 até o ano passado. Em 2002, o Legislativo gastou 5,99% do Orçamento; o Judiciário, 19,75%; o Executivo, Presidente da República e Ministros, 74,26%. Em 2003, o Executivo gastou 73,27% do Orçamento; o Legislativo, 7,07%; o Judiciário, 19%. Em 2004, o Executivo gastou 81,74%; o Judiciário, 13,69%; o Legislativo, 4,57%. Em 2005, 65,82% gastou o Governo Federal; o Legislativo, Câmara e Senado, 7,13%; e o Judiciário, portanto, todos os tribunais federais e a Justiça Federal, 27,4%.

No ano passado, o Poder Executivo, Presidência e Ministérios, 73,04%; o Poder Judiciário, 20,48%; e o Poder Legislativo 6,48%.

Vejam os senhores que nos assistem pela TV Senado, os que nos ouvem pela Rádio Senado, Srs. Senadores e Sras. Senadoras, o trabalho de desacreditar as instituições é um desserviço à democracia. À medida que se incute na população que o Judiciário é caro, que o Judiciário gasta muito, que o Legislativo é muito caro... O Legislativo não passou, nesses últimos quatro anos, de 7,07% de todo o orçamento da União, enquanto que o Poder Executivo, Presidência da República e Ministérios, no ano que menos gastou chegou a 73,04% e o Judiciário, no ano que mais gastou, atingiu 27,04%. Então, vejam bem, Judiciário e Legislativo não custam nada, diante do que gasta a Presidência da República, os Ministérios e as estatais.

Quero deixar aqui o meu protesto contra essas matérias apressadas, que só servem para desgastar perante a população a imagem das instituições. Ora, se não tivermos um Poder Judiciário isento, funcionando de maneira rápida, como é que vamos querer ter o país livre? Como é que vamos querer ter justiça? Se não tivermos um Poder Legislativo funcionando, como é que vamos ter democracia?

Quando fecham o Congresso e quando calam o Judiciário, quem sofre primeiro? A imprensa, que também é calada. Vejam a Venezuela, que está fechando as principais redes de TV e jornais. É preciso que a imprensa também perceba que se o povo sofre quando as instituições democráticas são corroídas por esse tipo de desgaste ela também é atingida. Nas ditaduras, os jornalistas são calados, são presos.

Eu queria fazer um apelo ao jornal **O Globo** para que leve em conta os quadros que mostrei aqui, que faça uma reportagem que não induza o leitor a acreditar, como ocorre quando se lê a primeira página de **O Globo de hoje**, que o Judiciário vai gastar só em

obras 1,2 bilhão. O subtítulo da página é: "Exemplos de Brasília fazem construção de tribunais suntuosos se espalhar pelo país". Quem lê pensa que esse dinheiro está sendo gasto agora, Senador Papaléo Paes, mas o próprio jornal em uma de suas páginas internas diz que a previsão é para cinco anos, enquanto que só uma ONG em ano, de 2002 para cá, em um ano apenas, gastou muito mais do que os tribunais vão gastar em cinco anos.

O quadro que apresento é demonstrativo de quanto custa cada Poder, em termos de percentuais, para o povo que paga imposto. É do imposto de cada cidadão que se forma o Orçamento Geral da União, o dinheiro do Tesouro. Aí é de se perguntar: dos três Poderes, qual é o mais ineficiente?

Desses três Poderes, qual é o que interfere nos outros? Desses três Poderes, qual é o que realmente faz manobras e mais manobras, como foi dito aqui pelo Senador Cristovam, como agora, na aprovação da CPMF? Porque existe quem discorde da CPMF, o que é próprio de uma democracia, se exercitam as forças mais poderosas possíveis para cooptar deputados federais e senadores porque o poder imperial, com o seu grupo, acha que tem de manter esse imposto e aqui ninguém pode, sequer, voltar a discuti-lo e votar contra ele numa comissão.

Inclusive, eu quero dizer que tenho recebido muitos tipos de recados, mas aprendi muito cedo na minha vida – até discordo um pouco disso, como médico – que homem não chora e homem não deve ter medo. Eu acho que homem chora e homem tem medo, mas, como médico entendo assim, tudo é uma questão de dosagem. Se é para ter medo de certas coisas eu tenho mesmo, mas medo de o Poder Executivo tentar me retaliar? Não sei como vai me retaliar. Já chegaram até a insinuar o que pode acontecer, uma vez que eu tenho um processo pendente de julgamento no TSE, por causa de uma acusação, sem pé nem cabeça, do meu adversário – das sete ações eu já ganhei cinco –, como se o Poder Executivo fosse interferir no tribunal para fazer o julgamento desse ou daquele jeito.

Não tenho o menor receio nem da pressão de que não vão liberar as emendas que eu apresentei para o meu Estado. Muito bem. O povo vai ficar sabendo que não vão liberar porque eu tive a coragem cívica de ficar ao lado do povo.

Ah, não vão nomear cargo federal nenhum? Não estou brigando por cargo federal. Eu apenas acho o seguinte: se, num Estado, um senador tem o direito de

indicar um cargo federal, todos os três deveriam ter o mesmo direito, de maneira criteriosa, aberta, honesta, e não com esquemas subterrâneos. Não com esquemas subterrâneos!

Agora, tenho a tranqüilidade de dizer algo: fui eleito pelo meu povo de Roraima! São poucos eleitores. O Presidente Lula nem foi lá fazer campanha, porque não leva em conta os eleitores de lá. E perdeu lá nos dois turnos.

Eu quero representar o povo de Roraima, o povo da Amazônia e o povo do Brasil, que está cansado de ver ...

**O Sr. Expedito Júnior** (Bloco/PR – RO) – Senador Mozarildo, V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (Bloco/PTB – RR) – Com muito prazer. Peço permissão a V. Ex<sup>a</sup> para conceder um aparte primeiro ao Senador Mário Couto, que já estava com o microfone a postos.

**O Sr. Mário Couto** (PSDB – PA) – Senador Mozarildo, eu não poderia deixar de fazer aparte a V. Ex<sup>a</sup> quando o ouço falar da sua independência política. Como é bonito ouvir isso, Senador! Oxalá a maioria dos Senadores pudessem falar como V. Ex<sup>a</sup> está falando hoje dessa tribuna. Vou para minha casa muito feliz por ouvi-lo. Tenha certeza de que há um Senador para acompanhá-lo. Conte comigo. Acho que V. Ex<sup>a</sup> não tem porque atender à ordem de rei nenhum. V. Ex<sup>a</sup> veio para cá porque o povo da sua cidade, do seu Estado o colocou aqui para V. Ex<sup>a</sup> honrar, com a sua dignidade, os votos que teve. E V. Ex<sup>a</sup>, neste momento, dá mais uma prova da sua honra, da sua lealdade para com o povo que o trouxe para cá. É muito bonito ouvir V. Ex<sup>a</sup> dizer isto: que não precisa de troca de cargo, que não precisa de troca de favores e que, se suas emendas forem cortadas, o povo vai saber que V. Ex<sup>a</sup> teve a intenção e quem não quis foi o Governo Federal, não lhe prejudicando, mas prejudicando a sociedade, o povo de seu Estado. Por isso, Senador, conte com este Senador. Onde V. Ex<sup>a</sup> cair nós cairemos juntos.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (Bloco/PTB – RR) – Obrigado, Senador Mário Couto. Eu fico muito feliz de saber que conto com o apoio de V. Ex<sup>a</sup>. Aliás, estamos lado a lado nessa luta. Nós dois que somos amazônidas temos que mostrar que na Amazônia tem realmente pessoas que pensam, que agem e que têm coragem.

Senador Expedito.

**O Sr. Expedito Júnior** (Bloco/PR – RO) – Senador Mozarildo, quero cumprimentá-lo pelo feliz discurso que

V. Ex<sup>a</sup> está fazendo nesta tarde e dizer que, primeiro, tenho certeza que V. Ex<sup>a</sup> não vai cair. V. Ex<sup>a</sup> vai estar bem e preparado para votar ao lado do povo. Assim como V. Ex<sup>a</sup>, que tem coragem e assume aqui sua posição ao lado do povo de seu Estado de Roraima, eu não sou diferente em relação ao povo do meu Estado de Rondônia. Eu sei que sou Senador do Brasil, que represento o Brasil, mas eu tenho compromisso com meu Estado, eu tenho compromisso com Rondônia, eu tenho compromisso com o Governador do meu Estado. Eu não estou preocupado com emendas porque eu não tenho nenhuma – vou ter a partir deste ano para o ano que vem. O ano que vem vai ser outra conversa, vamos ver o que é que o Presidente vai decidir, o que o Governo vai decidir. Não estou preocupado com cargos, pois também não tenho nenhum cargo federal em Rondônia. Houve até algumas notas na imprensa, nos jornais, de que nós estaríamos insatisfeitos, que por isso é que nós estávamos declarando nosso voto contrário à CPMF. Vou votar com o povo de Rondônia, e o povo de Rondônia me cobra pelo fim dessa contribuição. O meu voto vai ser contrário à CPMF. Não estou negociando cargos, não estou barganhando emendas; estou fazendo aquilo que prometi ao povo do meu Estado: votar com a minha consciência e com o povo de Rondônia.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (Bloco/PTB – RR) – Muito obrigado, Senador Expedito Júnior. Aqui, portanto, já são três, que, com certeza, não vão ser nem comprados, nem negociados de maneira alguma.

Inclusive quero dizer à V. Ex<sup>a</sup> que, com relação a essa questão das emendas, temos que cobrar do Ministério Público Federal.

**O Sr. Osmar Dias** (Bloco/PDT – PR) – Senador Mozarildo Cavalcanti, inclua-me nessa lista de que não vai ser nem comprado, nem vendido, nem nada.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (Bloco/PTB – RR) – Obrigado, Senador Osmar Dias. Não tenho a menor dúvida. Apenas me referi aos dois, porque eles fizeram um aparte. Só por isso. Tenho certeza também de que o Senador Mão Santa não vai ser nem comprado, nem vendido, nem negociado.

Mas gostaria de dizer, Senador Expedito Júnior, que precisamos fazer agora um grande movimento, aproveitando este momento, para moralizar essa história de liberação de emendas.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador Mozarildo Cavalcanti, ontem usei desta tribuna. Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> me permite.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)  
– Com objetividade, Senador.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Não foi uma hora não. Foram cinqüenta minutos a bem da verdade. Como Cristo dizia: “Em verdade, em verdade, eu vos digo”. Senador Osmar Dias, estou contrariado com a entrevista do nosso Presidente. Ele disse: “É um céu, mas não tem estrelas”. Foi um infeliz momento do Senador Tião Viana. Ele precisa conversar mais com a gente. O Senado é um todo. Não é o PT. Este é o melhor Senado dos 183 anos. Olha as caras que estão aqui. Esse negócio de Senado é um “céu” nasceu lá do Nordeste. Um ex-Governador, jocoso, cumpridor do seu trabalho, Dinarte Mariz – como V. Ex<sup>a</sup>, que foi Governador, outros também foram e eu governei o Piauí. Então, ele, jocosamente, deu essa declaração. “O que acha do Senado?” Fizem-me essa pergunta quando fui Senador. “Isso está parecendo uma escola, um pós-graduado, Tasso Jereissati”. Saímos de uma aula da CAE, um corredor, um diretor que era o Sarney e tal. Então, jocosamente, ele disse: “Rapaz, isso está parecendo – depois daquela vida dura de governador do Nordeste – como um céu, com a diferença que para o céu a gente tem que morrer e para estar no Senado não”. Aquilo não era buscando as estrelas não. Aqui não tem estrela, Senador Tião Viana. Mas aqui tem 81 – não sei, o percentual é menor. Comparo, ô Serys, com um senador de Cristo. Cristo tinha o senadinho Dele. Ele veio ao mundo, falou, discursou, colocou as emendas Dele, as mensagens. Eram 12, 13, com Ele. Rolou dinheiro, como rola por aqui no Congresso, rolou traição, rolou força, tudo isso no meio de pão e vinho. Então, se no meio de 13 tinha, em 81 também vai ter. Mas a grande maioria, Senador Tião, não é estrela não. São homens – como está aí o Senador Mozarildo – homens com o compromisso com o povo e com a democracia. Este Senado não vai faltar ao povo e à democracia. Não vai! Porque nos 183 anos de Brasil – eu sei História – nunca tivemos tamanha dificuldade como temos hoje. Aí está a mudança do regime. O Fidel está aí. O nosso Chávez está aí; o Correa está aí; o Morales está aqui; o Nicarágua está ali; e o Lula, gente boa, é um homem caridoso – e eu votei nele – mas que está rodeado de aloprados por todos os lados. E esses aloprados, vinte e cinco mil, nunca trabalharam, nunca estudaram, vadiaram, e entraram pela porta larga da corrupção no serviço público, muitos deles ganhando R\$10.448,00, com DAS n° 6; são quarenta Ministros, e trinta não prestam para nada. Só

estão retirando dinheiro do essencial, do fundamental, que é a segurança, a educação e a saúde. Então, nós temos compromisso. Não somos estrelas, não; somos homens de vergonha...

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – ...representando o povo. Nós ouvimos a voz rouca das ruas, do povo. E este Senado não vai faltar ao povo e à democracia que recebemos.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (Bloco/PTB – RR) – Senador Mão Santa, apenas um reparo. Nós somos 71 homens e 10 mulheres neste Senado, e não vamos nos curvar. Quero dizer mais...

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – É porque eu sou professor de Biologia, então, eu falei do *homo sapiens*, a espécie. É a igualdade. Eu só raciocino agarrado com mulher. Eu passei a minha vida agarrado com mulher. É o *homo sapiens*, espécie.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (Bloco/PTB – RR) – Eu gostaria de encerrar, Senadores Expedito, Mário Couto, Osmar, Mão Santa, dizendo que nós temos de fazer uma cruzada contra essa história de ficar ameaçando Deputado e Senador de não liberar emenda, e cobrar do Ministério Público uma postura de fiscalização do Tribunal de Contas e do CGU, para que os princípios da Administração Pública sejam aplicados na liberação de emenda. Porque o recurso da emenda não é do Presidente, não; não é do Ministro, não; é do povo, é dinheiro do povo, é dinheiro público. Tem que obedecer aos princípios da Administração Pública, que são: legalidade, impessoalidade, portanto, não pode extinguir Senador bonito, Senador feio, Senadora isso, Senadora aquilo, Senador que puxa mais saco ou Senador que fica... Não, é impessoalidade, moralidade, porque é imoral liberar do jeito que está liberando, publicidade, tem que esclarecer por que vai mais emenda para o Senador tal e não vai para o outro Senador e eficiência, que é o último princípio da Administração Pública. Vamos ver se esses recursos estão sendo aplicados de maneira eficiente.

Eu quero encerrar, portanto, pedindo, Senador Papaléo, que seja transcrita não só a matéria do *Jornal O Globo*, como os quadros que aqui eu demonstrei, que, na verdade, o Judiciário é um poder que gasta pouco e que é essencial à República e ao povo brasileiro.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI  
EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

# Tribunais ágeis para gastar

Novas sedes do Judiciário devem consumir até R\$ 1,2 bi nos próximos cinco anos

José Casado e  
Bernardo Mello Franco

RIO e BRASÍLIA

O Judiciário se transformou num dinâmico segmento do mercado imobiliário. No ano passado, a Justiça Federal pagou R\$ 239,8 milhões por obras, instalações e projetos. Há mais R\$ 4,2 bilhão previsto para gastos nos próximos cinco anos, somente com a construção de novas e monumentais sedes de tribunais superiores em Brasília.

A paisagem da capital da República mudou nos últimos 21 meses, desde a inauguração dos palácios do Tribunal Superior do Trabalho (ao custo de R\$ 202,9 milhões) e da Procuradoria Geral da República (R\$ 75 milhões).

Novas intervenções arquitetônicas serão impostas pelas futuras sedes do Conselho da Justiça Federal (estimado em R\$ 350 milhões), do Tribunal Superior Eleitoral (R\$ 336,7 milhões) e do Tribunal Regional Federal (R\$ 489,8 milhões).

Os juizes dos tribunais superiores parecem empenhados, desde os anos 90, numa espécie de competição imobiliária, pois a cada novo prédio erguido são construídos gabinetes de trabalho mais amplos que os vizinhos. Quando foi inaugurado, em meados dos anos 90, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) dispunha de gabinetes de 145 metros quadrados. Em pouco tempo, construiu um anexo, e a área de cada gabinete passou a 280 m<sup>2</sup>. Próximo dali, na corte trabalhista, aberta no ano passado, a área disponível para cada juiz é de 240 m<sup>2</sup>.

Entre os novos edifícios projetados, há o do Tribunal Regional Federal (1ª Região), onde as salas dos magistrados serão de 350 m<sup>2</sup>. No Conselho da Justiça Federal, a área prevista para a presidência é de 650 m<sup>2</sup>.

## Em Minas, uma sede de R\$ 346 milhões

• Variam, também, os preços das obras. Em Minas Gerais, por exemplo, o custo do novo palácio da Justiça estadual (R\$ 346 milhões) tornou-se uma controvérsia judicial. Os juizes se defenderam, em notas públicas, argumentando que o custo de construção será baixo — “se comparado à outras obras do país, incluindo a do Tribunal Superior Eleitoral”.

Compararam: “Considerando a área total a ser construída de 138.164,61 m<sup>2</sup>, temos um valor de R\$ 2,6 mil por m<sup>2</sup>. O custo do prédio do TSE é de R\$ 2,8 mil por m<sup>2</sup>”.

O edifício vai transformar o Centro de Belo Horizonte, será um conjunto em “L” com torres de 11 andares e seis subsolos, 1.597 vagas de estacionamento, 16 plenários, lojas, salão para eventos e ainda mais quatro auditórios, além de um exclusivo para os 25 desembargadores.

Numa das etapas da pendência judicial sobre os custos desse monumento em concreto, a cúpula da Justiça mineira apresentou uma outra pesquisa: comparou sua planilha com os preços pagos por metro quadrado de obras públicas em andamento.

Os resultados sugerem absoluto descontrole nos gastos federais e estaduais: “Os valores das obras públicas em andamento variam de R\$ 2,33 mil (edifício sede da Polícia Rodoviária do Distrito Federal) — alega o tribunal mineiro — “passando por R\$ 3 mil (secretaria de Saúde de São Paulo) até R\$ 6,6 mil (Codemig - Cia. de desenvolvimento Econômico de Minas Gerais)”.

Menos controversa, até por ser pouco conhecida, é a rotina de des-

as listas de despesas do Judiciário expõem a disseminação de mordomias entre juizes e assessores.

No Rio, o Tribunal Regional do Trabalho (1ª Região) gastou R\$ 118,9 mil na compra de 200 geladeiras tipo frigobar — “capacidade de minúcia de 120 litros”, exigia o edital. O destino: gabinetes de juizes, de dirigentes administrativos e alguns assessores no palácio.

Na corte superior em Brasília, percebe-se uma predileção pelo forno microondas. O TST comprou 34 entre maio e setembro, por R\$ 10,2 mil. No Supremo Tribunal Federal, a cesta de fruta fornecida em R\$ 30 mil por mês e inclui 30 variedades, 1.320 abacaxis, 612 quilos de café, 684 quilos de manga e 360 quilos de melancia, entre outros itens, com detalhes.

No Tribunal Superior Eleitoral, onde ocorrem em média duas sessões por semana, o calendário prevê o consumo mensal de oito tipos de torta diferente, de camarão a bacalhau. Tudo preparado sobre massa fofinha. Impõe o edital publicado no início do ano: O banquete inclui biscoitos de chocolate e castanha,

bolos de banana, milho, cenoura, chocolate e maçã-doce, além de moque de maracujá.

## No TST, despesas detalhadas em site

• Ao lado, no Superior Tribunal Militar, os ministros demonstram rigor típico da caserna. A compra anual de guloseimas de confeitaria (mini-tortas de morango, frutas de brigadeiro e strudels de nozes) tem uma condição essencial, ressaltada no edital: “De primeira qualidade”. Com hábitos de transparência mais apurados que a maioria dos órgãos públicos federais, o Tribunal Superior do Trabalho passou a listar em sua página na internet ([www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br)) os dispêndios relevantes de cada mês. Os preços de alimentos no TST tem atas explícitas sobre o objetivo: “Produção de lanche para atendimento aos senhores ministros”.

## Uma obra que virou sinônimo de corrupção

• A construção do Fórum do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo (TRT-SP) marcou um dos maiores escândalos de desvio de verbas no país. Nicolau dos Santos Neto, ex-presidente do TRT-SP, foi condenado a 26 anos de prisão pelo desvio de R\$ 159 milhões em valores da época, da obra. Ele ficou conhecido como o juiz Lalaú. Em 1992, o Grupo UK, do senador cassado

Luiz Estevão (PMDB DF), perdeu a licitação da obra para a Incal Alumina — que repassou os direitos ao empresário Fábio Monteiro de Barros Filho, que criou as empresas Incal Incorporações e Incal Construções especificamente para construir o fórum. A CFI do Julliano, instalada em 1993, passou a investigar a obra e quebrou o sigilo de Nicolau e de Barros Filho. A CFI descobriu que

o juiz Lalaú comprou uma cobertura em Minas, após deixar a presidência do tribunal em 2004. Ele tinha contas em paraísos fiscais, automóveis e casas de luxo em São Paulo e viajava várias vezes por ano ao exterior. Em junho de 2000, Luiz Estevão foi cassado e, em maio de 2006, condenado a 31 anos de cadeia. Lalaú cumpre prisão domiciliar. Estevão recorreu e está em liberdade.



A nova sede do Tribunal Regional Federal (TRF-1) vai custar

**R\$ 489,8 milhões**

O projeto do Conselho da Justiça Federal (CJF) está estimado em

**R\$ 350 milhões**

O custo do palácio do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) foi previsto em

**R\$ 336,7 milhões**

Em Belo Horizonte o custo do novo palácio da Justiça estadual será de

**R\$ 346 milhões**

O Superior Tribunal de Justiça decidiu renovar a frota oficial à disposição de seus 33

integrantes. Depois de comprar 37 carros importados, modelo Omega 2005, ao custo de

**R\$ 5,4 milhões,**

a corte prepara a compra de dez novos veículos de luxo, a R\$ 145 mil cada — modelo Omega

O Tribunal Regional do Trabalho do Rio (TRT-RJ) comprou

**200 geladeiras** tipo

frigobar para juízes e assessores

O STF encomendou uma cesta de frutas no valor de

**R\$ 33 mil,** com 1.320

abacaxis, 612 quilos de mamão e 960 quilos de melancia, entre outros itens

Nas compras do Tribunal Superior do Trabalho (TST) há desde lençóis azuis e verdes, a medalhas e crucifixos do paredo até **13 mil agulhas de acupuntura**

# Judiciário vai gastar, só em obras, R\$ 1,2 bilhão

Exemplos de Brasília fazem construção de tribunais suntuosos se espalhar pelo país

• Para oferecer prédios suntuosos e gabinetes cada vez mais amplos a juízes e assessores, o Judiciário planeja gastar, só em Brasília, mais de R\$ 1,2 bilhão nos próximos cinco anos. Apenas este ano, a Justiça federal pagou R\$ 239,8 milhões por obras e projetos. Os tribunais estaduais estão seguindo o exemplo. Em Minas, juízes defendem a construção do Palácio da Justiça por R\$ 346 milhões alegando que o custo será baixo “se comparado a

outras obras, incluindo a do TSE”. As mordomias nos três poderes, mostradas em reportagens no GLOBO desde domingo, não se restringem aos amplos ambientes no Judiciário, que também oferece carros de luxo com despesas pagas, além de lanches e até acupuntura a seus ministros. No Senado, o tucano Álvaro Dias pediu que a ministra Dilma Rousseff e o presidente Lula prestem esclarecimentos sobre os gastos da Presidência com os cartões de crédito corporativos. **Páginas 3 e 4**

### Execução Orçamentária da União Recursos transferidos às ONG's

Ano	Pago
2002	1.494.781.782,62
2003	1.386.123.591,08
2004	1.546.510.199,97
2005	2.114.100.060,01
2006	2.233.162.094,01
2007*	1.234.217.411,92
2008**	2.930.067.725,00
<b>Total</b>	<b>12.938.962.864,61</b>

(\*) Até o mês 10/2007

(\*\*) Previsto no PLOA

## Execução Orçamentária da União (Pago)

Ano	Poder Legislativo	%	Poder Executivo	%	Poder Judiciário	%	Total	%
2002	3.394.241.792,25	5,99	42.100.756.813,17	74,26	11.196.026.561,56	19,75	56.691.025.166,98	100,00
2003	4.151.269.412,21	7,07	42.996.727.145,78	73,27	11.533.012.301,36	19,65	58.681.008.859,35	100,00
2004	4.655.090.811,81	4,57	83.311.918.083,07	81,74	13.950.486.268,24	13,69	101.917.495.163,12	100,00
2005	5.144.281.816,11	7,13	47.482.923.658,40	65,82	19.508.995.726,72	27,04	72.136.201.201,23	100,00
2006	6.148.396.189,64	6,48	69.304.173.893,49	73,04	19.427.708.416,13	20,48	94.880.278.499,26	100,00

*Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, a Sra. Serys Slhessarenko, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Papaléo Paes, Suplente de Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido, nos termos regimentais, Senador Mozarildo, muito obrigado.

Antes, excepcionalmente, vou fazer um comentário.

Quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup>. Tenho orgulho de V. Ex<sup>a</sup> honrar a classe médica, representando esse povo neste Parlamento. Esse pessoal que usa da força para impedir que a democracia permaneça neste ambiente ou permaneça na ordem do povo tem de saber que o bom caráter não se modifica e que, além do bom caráter, o médico recebe uma doutrinação que faz com que ele seja humanitário e que não venda as suas idéias, o seu pensamento e as suas ações.

Por isso, tenha a certeza absoluta de que, quando V. Ex<sup>a</sup> declarou, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa, que votaria contra a CPMF e que fizeram uma humilhação diante do seu pensamento, passei a acreditar que V. Ex<sup>a</sup> estava determinado a ficar ainda mais orgulhoso de ser um médico honrado, como todos nós somos aqui.

Lembro sempre que fiz parte da Base do Governo. Passou por aqui a reforma da Previdência e eu votei de acordo com a minha consciência e contra o meu Partido, que era o PMDB. Mas jamais negocie qualquer emenda minha. O meu Estado foi prejudicado, porque votei contra o Governo. No entanto, Senadora Serys Slhessarenko, na minha vida parlamentar, jamais indiquei sequer um cargo público.

Então, o seu posicionamento honra esta Casa. O povo tem de reconhecer a honra e a importância democrática do Senado Federal, não devendo jogar todos os políticos num balaio só. Esta Casa está representando muito bem o povo e vai representar – tenho certeza – a vontade dele na votação, como no caso da CPMF.

Desse modo, peço permissão mais uma vez por ter usado da palavra como Presidente da Casa. Parabéns.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (Bloco/PTB – RR) – Quero agradecer a V. Ex<sup>a</sup> a solidariedade, Senador Papaléo. V. Ex<sup>a</sup> disse uma palavra que, para mim, sempre serve de mote para responder quando me perguntam se eu sou de esquerda, de direita ou de centro. Eu digo: sou humanista. O que tem de bom na esquerda, eu aprovo; o que tem de bom na direita, eu aprovo, e o que tiver de bom no centro eu também aprovo.

Eu quero saber é como é que está o ser humano. E o povo do Brasil, os seres humanos do Brasil não querem mais a CPMF.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Obrigado, Senador.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Consulto V. Ex<sup>a</sup> se ainda tem espaço para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Sim. Após a Senadora Serys usar a palavra como oradora inscrita, por cessão do Senador Augusto Botelho, V. Ex<sup>a</sup> fará uso da palavra.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Obrigado.  
**A SRA. SERYS SLHESARENKO** (Bloco/PT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes de iniciar minha fala, gostaria de registrar, prazerosamente, neste plenário, a lista que acabo de receber dos finalistas nacionais de 2007 do Prêmio Imprensa Embratel.

Para muita honra e orgulho do nosso Senado da República estão dentre os finalistas a jornalista Larissa Bortoni e o jornalista Maurício de Santi. Na época em que fizeram essa reportagem, na Rádio Senado, procuramos contribuir da forma possível. Hoje eles são finalistas e os vencedores serão conhecidos na cerimônia do dia 28 de novembro do Prêmio Imprensa Embratel, com a matéria “Tapa de Amor Dói, e Muito”.

Eu precisava registrar isso. E, oportunamente, vamos tratar desse assunto.

Sr. Presidente, há pouco falou o Senador Paulo Paim, que havia solicitado uma sessão especial de homenagens à data de 20 de novembro, em que o grande herói brasileiro Zumbi dos Palmares foi assassinado.

E eu não podia perder essa oportunidade de homenagear Zumbi dos Palmares e, em seu nome, todos os afro-brasileiros. Ele, Zumbi, é o representante maior da consciência negra e morreu no dia 20 de novembro de 1695 como líder do Quilombo dos Palmares. Zumbi representou a luta do negro contra a escravidão no período do Brasil Colonial e morreu em combate, lutando e defendendo o seu povo e sua comunidade, não aceitando em momento algum a condição de escravo.

Mas por que comemorar e refletir sobre essa data? Porque existe, no Brasil, infelizmente, apenas a cultura do herói branco. É isso mesmo. Aqui, em nos-

so País, sempre ocorreu apenas uma valorização dos personagens históricos de cor branca.

Então, que este momento e tantos outros – este que está ocorrendo aqui, no Senado da República – que estão ocorrendo pelo Brasil afora, sirva como momento de conscientização e reflexão sobre a importância da cultura e do povo africano na formação da cultura nacional.

Outro motivo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para reflexão é a enorme distorção entre o que se prega e a realidade que se vive. O Brasil é o País com a maior população negra fora da África: são cerca de 80 milhões de pessoas. Não é pouco, mas, na contramão dessa estatística, vem outra constatação: a de que a maioria dessa população não está nas universidades, poucos ocupam postos políticos, outros têm algumas alternativas de qualidade de vida melhor. Infelizmente, os negros em nosso País, na grande maioria, têm chances muito pequenas. Não são grandes proprietários rurais, não são empresários de destaque, não figuram nas propagandas, não estão nos postos de comando das Forças Armadas. Essa é a realidade que precisamos alterar.

Para Gabriel Marques, com quem concordo literalmente, “é preciso ir além e despertar também a consciência de que vivemos em um só mundo e que pertencemos à mesma espécie”.

Mas o importante é que, desde 2003, temos a valorização de um líder negro em nossa história – Zumbi dos Palmares –, e esperamos que, em breve, outros personagens históricos de origem africana sejam valorizados por nosso povo e por nossa história. Para corrigir as distorções, atitudes importantes estão sendo tomadas nas escolas brasileiras, que tornou obrigatória (Lei nº 10.639, de 2003) a inclusão de disciplinas e conteúdos que visam a estudar a história da África e da cultura afro-brasileira.

O Plano de Ação resultante da Conferência Mundial Contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Intolerâncias Correlatas, realizada em Durban (2001), convocou governos e a sociedade civil organizada de todas as partes do mundo a elaborar medidas globais, assim como a tomar medidas locais e cotidianas contra o racismo, a discriminação, a xenofobia e as intolerâncias.

No Brasil, o Governo Federal, o Governo do Presidente Lula, por meio da Lei nº 10.687, de 23 de maio de 2003, criou a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Social (Seppir), sob o comando competente e comprometido da nossa Ministra Matilde, para definir diretrizes nacionais de políticas de promoção da igualdade racial, a fim de cumprir uma das deliberações do Plano de Ação de Durban:

criação de organismos governamentais de combate ao racismo.

Oxalá, Sr. Presidente, doravante o Brasil reconheça cada vez mais seus homens e mulheres negros e negras, como heróis e heroínas, começando já com Aqualtune e Acotirene – lideranças tão importantes quanto Zumbi, também nos Palmares.

Muitos de nós conhecemos – e é importante que conheçamos – dezenas, centenas de ilustres heróis e heroínas de cor branca – é importante que se reconheça –, mas nunca ou dificilmente ouvimos falar de um herói negro ou uma heroína negra. Está aqui Zumbi, um herói negro. E eu até gostaria de perguntar a todos os brasileiros e brasileiras que nos ouvem se já ouviram falar desses nomes Aqualtune e Acotirene, duas negras que podem e devem ser consideradas heroínas da maior grandeza neste País. No entanto, nunca se ouviu falar no nome delas. Por quê? Certamente porque são negras.

Então, em nome dessa busca realmente de conquistar o fim da discriminação racial é que estamos nessa luta grandiosa, da qual o Senador Paulo Paim é o timoneiro em nosso País, pelo menos no Congresso Nacional. Que todos nós, neste dia, façamos uma reflexão.

Quero registrar aqui, como muito pesar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o seguinte requerimento: “Com fulcro no artigo 218 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a inserção em Ata de voto de pesar pelo falecimento, ocorrido em Brasília, da SRA. Helena Northfleet, mãe da Excelentíssima SRA. Ministra Ellen Gracie, do Supremo Tribunal Federal.”

Solicito a apresentação formal de condolências à família da nossa querida Ministra Ellen Gracie pelo falecimento de sua mãe, ocorrido aqui em Brasília. Fica aqui o requerimento para os Srs. Senadores que desejarem assiná-lo.

Quero, ainda, Sr. Presidente, falar brevemente – vou voltar em outro momento, até porque disponho de pouco de tempo – de uma viagem que fiz ao Araguaia do Norte neste fim de semana. Em primeiro lugar, estive em São Félix, terra de grandes companheiros do meu Partido, de grandes companheiros de luta, do nosso bispo, tão reconhecido internacionalmente, Dom Casaldáliga. Estivemos, também, no Município de Alto Boa Vista, com o companheiro Zé Mauro, com os Vereadores, na Câmara de Vereadores, com o Sr. Prefeito. Estivemos em Porto Alegre do Norte, com partidos políticos, Vereadores, o Prefeito, representantes da sociedade de modo geral, o Presidente do meu Partido, querido Jorge, e nossa grande e ilustre Vereadora Marildes, mulher de muita luta, bravia, em toda a região, não só em Porto Alegre do Norte. Es-

tivemos em Confresa, com nosso querido Prefeito Mauro, com o Sr. João Tobias, com Maria Figueira, Vereadora de escol na luta pela mulher, na luta pela terra, na luta dos direitos humanos, com a Gê, nossa digníssima Secretária de Educação no Município de Confresa, com tantas dificuldades, e com o meu querido Sr. João Tobias. Em Santa Terezinha, estivemos com Dagmar, com Tadeu, com o Prefeito, com o seu Vice, com o representante dos Tapirapés, comunidade indígena que muita contribuição tem trazido, em termos de conhecimento da questão indígena, para a população de Santa Terezinha. Estive com a população do assentamento Reunidas 1 e Reunidas 2. Estive também em Vila Rica, na Câmara, com o Vice-Prefeito Everaldo, figura de grande destaque na política na região; com o nosso patrimônio político, o companheiro que tem o apelido de Galo, e seu filho, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais carinhosamente chamado de Galinho; com Presidentes do PP e do PTR e lideranças como Luiz e Renato. Estivemos em Itaporã do Norte, com o Pastor Celino e tantas outras personalidades; com o Beto, nosso querido companheiro e Presidente do PT em Vila Rica; e com o Deputado Ademir Brunetto, figura ímpar, incansável e determinada na luta pelos trabalhadores não só da região do Araguaia, mas de todo o Mato Grosso.

Sr. Presidente, relato as questões principais que lá foram discutidas. Uma delas foi a licitação da BR-158, que está marcada para ocorrer no início do próximo ano, ou seja, serão 270 quilômetros ainda dentro de Mato Grosso. Essa BR conta com mais de 500 quilômetros sem asfalto no Estado. A BR-242 está em processo de federalização, mas também com encaminhamento junto ao PAC, o Programa de Aceleração do Crescimento, que o Presidente Lula traz no bojo de seus projetos no início do segundo mandato de seu Governo com força total. A população da região próxima a essa BR tem um reclamo emergencial da sua necessidade.

Estivemos falando sobre energia, sobre o linhão que leva de Querência a Vila Rica, Municípios que nunca tiveram energia a não ser do motor, aquela energia que em muitos municípios ainda acaba à meia-noite e que a todo momento falha. E, agora, o linhão, já em construção, bastante adiantado, já saiu de Querência em direção a Vila Rica, jogando seus tentáculos em quatorze municípios, na área urbana e em toda a área rural, onde está chegando o “Luz para Todos”, com a competência do Robson, do Moacir, do Gustavo Vasconcelos, que lá, diuturnamente, estão trabalhando.

E o Araguaia, que certamente não acreditava que o “Luz para Todos” viesse iluminar, está hoje se sentindo iluminado, porque o Programa não só já chegou em muitas comunidades, como está programado para

chegar, até dezembro de 2008, em toda a região rural, não só do Araguaia do Norte, mas de todo o meu Estado de Mato Grosso.

E, por determinação do Presidente Lula, com certeza, até dezembro de 2008, não haverá uma casa no meio rural sem energia. Em Mato Grosso posso falar porque o cronograma está absolutamente em dia. Se em outros Estados não está é por algum problema. Em Mato Grosso o cronograma está em dia.

E acreditamos que em dezembro de 2008 teremos cumprido todas as metas do “Luz para todos” em Mato Grosso.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Obrigado, Senadora Serys Slhessarenko.

Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias para uma comunicação inadiável.

Pela ordem, Senador Inácio Arruda.

**O SR. INÁCIO ARRUDA** (Bloco/PCdoB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a V. Ex<sup>a</sup> que me inscreva para uma comunicação de liderança.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – V. Ex<sup>a</sup> é o terceiro inscrito. O primeiro é o Senador César Borges, em seguida, o Senador Marcelo Crivella, e, em terceiro, V. Ex<sup>a</sup>.

Com a palavra o Senador Osmar Dias.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero, antes de fazer o meu pronunciamento, comunicar a presença aqui, para honra do PDT nacional, do Deputado Edgar Bueno, que será, daqui a alguns meses, novamente Prefeito de Cascavel, importante cidade do oeste do Paraná, que S. Ex<sup>a</sup> já administrou com competência. A população sente muitas saudades do tempo em que S. Ex<sup>a</sup> foi Prefeito. O Deputado Edgar Bueno certamente vai retornar a ocupar esse cargo importante de Prefeito de Cascavel.

Encontra-se presente também o Deputado Barbosa Neto, que nos orgulha muito na Câmara dos Deputados. S. Ex<sup>a</sup> foi o único representante do PDT na Câmara Federal a votar contra a CPMF, e o fez com consciência, com convicção, apesar do fechamento de questão da Executiva do Partido. S. Ex<sup>a</sup> votou porque entende que a sua representação parlamentar no Congresso Nacional exige que S. Ex<sup>a</sup> acompanhe o pensamento da população que representa de Londrina e de toda a região. O Deputado Barbosa Neto poderá ser também o novo Prefeito de Londrina em alguns meses.

O PDT disputará as eleições no Paraná com muita força e com representantes à altura da história do

PDT, das suas tradições. Aqui temos dois exemplos: Deputados Barbosa Neto e Edgar Bueno.

Aliás, quero aproveitar esses cinco minutos que tenho para dizer da minha preocupação, da minha insatisfação e da minha indignação, Senador Garibaldi Alves, com o rumo que estão tomando as discussões no Senado Federal, especialmente quando leio nos jornais que o PMDB está exigindo, para votar a favor da CPMF, que o PT vote a favor da absolvição do Presidente Renan Calheiros. Não quero nem acreditar que isso seja verdade, porque, mesmo que tenhamos qualquer boa intenção em colaborar com o Governo, mesmo nos sacrificando em alguns momentos, fica difícil fazê-lo.

V. Ex<sup>a</sup> representa aqui o PMDB, e antes até que V. Ex<sup>a</sup> use do aparte, quero dizer com relação a essa questão da sucessão na Casa que o PMDB tem, sim, o direito de indicar o nome do Presidente que vai comandar esta Casa nos próximos meses, no próximo ano, mas quero dizer – não sei se o PDT vai fechar questão comigo – que, se vier um nome do PMDB que não esteja à altura daquele posto, eu não voto. Não sei haverá outro concorrendo, mas se houver um voto em branco no painel vai ser o meu, porque eu não quero repetir esta experiência que estamos vivendo hoje.

Antes que V. Ex<sup>a</sup> fale, quero dizer que o nome de V. Ex<sup>a</sup> é muito simpático para o meu Partido, o PDT, porque entendemos o direito do PMDB, mas entendemos também que temos o direito de dizer “não” se o nome apresentado não estiver à altura da nossa confiança e da confiança da população brasileira, porque não temos mais o direito de errar. Se houver um erro agora, o Senado não se recupera tão facilmente, como não vai se recuperar tão facilmente se essa história que li nos jornais hoje for verdadeira de que há uma tentativa de acordo para acertar as coisas entre PMDB e PT. Isso pode levar muita gente séria a votar contra a CPMF também. E não há Partido que me amarre a votar a favor da CPMF se isso for verdadeiro, porque não é possível que, no Senado da República, um acordo tão espúrio quanto esse possa estar sendo costurado nas costas dos Senadores que estão discutindo essa questão do CPMF com seriedade e recebendo *e-mails*, todos os dias, nos seus gabinetes, protestando somente porque estão discutindo, como é o meu caso. Eu até fui criticado por eleitores porque disseram que votei a favor na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Eu nem votei naquela Comissão. Aliás, quem também não votou foi o Senador Jefferson Péres, que fez o correto, para que observemos os próximos passos da discussão dessa questão da CPMF.

Eu não estou no Senado para brincar; estou aqui para trabalhar sério e representar o meu Estado com

seriedade. Por isso, o meu voto não vai, de forma nenhuma, avaliar acordo que não possamos tornar público e que não possa ser discutido em qualquer salão de festa, salão de igreja, lá no bar da esquina ou onde quer que seja. O meu voto não vai ajudar a construir um acordo como o que está escrito nos jornais hoje.

Não acredito que o Partido de V. Ex<sup>a</sup> esteja costurando esse acordo, porque, se estiver, não é digno de ter nome de Partido.

Concedo o aparte ao Senador Garibaldi Alves.

**O Sr. Jefferson Péres** (PDT – AM) – Senador Osmar Dias, concede-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O Sr. Garibaldi Alves Filho** (PMDB – RN) – Senador Osmar Dias, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que desconheço inteiramente essa tratativa de acordo, desse entendimento entre o PMDB e o PT. Aliás, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que participei da última reunião da bancada do PMDB quando se tratou apenas da CPMF. Não se tratou de outro assunto. Não se tratou, portanto, do julgamento do Senador Renan Calheiros. Quero dizer também a V. Ex<sup>a</sup> que, na verdade, estou buscando a Presidência da Casa, mas, se for vitorioso, quero ganhar essa eleição de acordo com um padrão de dignidade, porque queremos recuperar a dignidade do Senado. E como vamos fazer isso se a eleição passa por um expediente dessa natureza, comunga com uma tentativa dessa natureza? Portanto, eu queria dizer a V. Ex<sup>a</sup> do meu agradecimento, até pela manifestação que V. Ex<sup>a</sup> acaba de fazer em torno do meu nome, o que me deixa, evidentemente, muito feliz, por se tratar de um Senador como V. Ex<sup>a</sup> e de uma bancada como a bancada do PDT. Quero fazer votos de que V. Ex<sup>a</sup> não vote em branco. V. Ex<sup>a</sup> não é um Senador que vota em branco, e sei que V. Ex<sup>a</sup> fará a opção pelo melhor para esta Casa. Muito obrigado.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Se eu tiver uma opção que esteja de acordo com o padrão de dignidade que V. Ex<sup>a</sup> propõe, não votarei em branco, e o nome de V. Ex<sup>a</sup> – eu já disse – passa por esse teste do padrão de dignidade. Portanto, não há essa preocupação.

Concedo o aparte ao meu Líder, Senador Jefferson Péres.

**O Sr. Jefferson Péres** (PDT – AM) – Senador Osmar Dias, V. Ex<sup>a</sup> acaba de falar pelos cinco Senadores do PDT. A bancada do nosso Partido, aqui no Senado, age com total transparência, seja no caso da CPMF, seja em processos de cassação de mandato, seja na sucessão da Presidência do Senado. Não fazemos acordos de bastidores; não participamos de conchavos; não pedimos nomeação de afilhados; não queremos liberação de verbas. Certos ou errados, va-

mos fazer, à vista de todos, o que, no nosso entender, é melhor para o Senado e para o País.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Obrigado, Senador Jefferson Péres.

O Senador Eduardo Suplicy pede um aparte?

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Permita-me interrompê-lo, Senador Osmar Dias. Estamos recebendo a visita da Presidente da Suprema Corte do Canadá, Sr<sup>a</sup> Beverley McLachlin, acompanhada de seu esposo e do Embaixador do Canadá, Paul Hunt. Permita que eu, aqui, expresse as boas-vindas a ela, que acaba de visitar o Presidente Tião Viana. Não poderia deixar de cumprimentar, também, V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento, aparteado pelo Senador Jefferson Péres, sobre o procedimento do PDT de procurar agir com altivez em defesa do interesse público do Senado Federal e de acordo sempre com o que V. Ex<sup>a</sup> e seus companheiros consideram como o melhor para o interesse da Nação brasileira, sem aceitar qualquer favor de quem quer que seja.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Obrigado, Senador Eduardo Suplicy.

Sr. Presidente, posso concluir o meu pronunciamento?

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Senador Osmar Dias, permita-me.

Feito o comunicado pelo Senador Eduardo Suplicy, a Mesa agradece a honrosa visita das autoridades canadenses e informa que a Casa está à disposição da comitiva.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Antes de finalizar, eu gostaria de dizer que temos três assuntos, nesta Casa, de importância nacional para tratar no final deste ano. Temos muitos assuntos, porque o Senado, este ano, produziu pouco, devido a essa confusão toda que se estabeleceu em relação ao Presidente da Casa. Tudo o que aconteceu durante este ano foi muito prejudicial ao desempenho do Senado.

Teremos que decidir o futuro Presidente do Senado Federal, se a CPMF continua ou não e, junto com tudo isso, neste final de ano, se haverá a cassação, ou não, do atual Presidente do Senado. Se esses três assuntos forem misturados, o Senado vai se enrolar de novo em tal confusão que não vai decidir pelo bem da sociedade; vai decidir olhando para dentro da Casa. E isso vai fazer com que a moral, a imagem do Senado seja jogada, aí sim, em um lamaçal que não vai ter como tirar.

Eu não voto “cabresteador”; eu não voto debaixo de ordens de ninguém. Quando fui eleito no Paraná, pregava determinadas bandeiras; fui eleito no Paraná, defendendo determinados princípios. Foi por isso que eu tive uma eleição que me deu a maior votação que

alguém já recebeu na história do Paraná. Eu me orgulho disso. Mas, ao lado desse orgulho, eu trouxe de lá a responsabilidade de votar de acordo com o pensamento das pessoas que me mandaram para cá. E não posso admitir nem sequer ler nos jornais que está em curso um “acordão” para, de um lado, inocentar o Presidente da Casa, Senador Renan Calheiros, e, de outro, aprovar a CPMF.

Eu não vou colocar meu nome nisso! Se estiver realmente em curso essa negociação – repito –, não vou acreditar, porque é sujeira demais. Isso seria baixaria demais, seria um golpe contra a população do País. Aprovar um imposto em troca da absolvição de alguém que está sendo acusado, Deus me livre! Não contem comigo para isso!

O PDT está na Base do Governo, mas não é por isso que eu tenho que ser colocado em uma situação de ter de votar tudo o que me pedem ou mandam, jogando no lixo os meus princípios, as minhas convicções. Não farei isso. O dia em que deixar esta Casa, eu vou deixá-la com a cabeça erguida, do mesmo jeito que entrei aqui, com as mãos limpas e com a cabeça erguida.

Não vou telefonar para ninguém do Governo para liberar minhas emendas individuais, como alguns estão insinuando que devem fazer, de jeito nenhum, porque isso é um direito meu. O Governo que libere as emendas para as santas casas, para os hospitais que indiquei, porque eu não barganho. Quero dizer que não aceitarei essa troca de favores que está sendo noticiada pela imprensa. Deus queira que a imprensa tenha interpretado mal o que está acontecendo, porque, senão, o Senado não merece o respeito da sociedade mesmo. Para que o Senado volte a receber o respeito da sociedade, para que a sociedade sinta segurança na instituição Senado Federal, vamos votar de acordo com a nossa consciência e a nossa convicção.

A votação do caso Renan Calheiros tem que ser separada e realizada de acordo com aquilo que foi relatado lá no Conselho de Ética. Aqui, cada um tem a sua consciência e vai votar de acordo com ela, mas sem barganhas, porque, se isso for feito, eu voltarei aqui para denunciar. Se eu tiver uma prova sequer de barganha que esteja ocorrendo, serei o primeiro a denunciar essa barganha desta mesma tribuna e darei meus votos contra tudo o que o Governo propuser aqui em sinal de protesto.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Osmar Dias.

Concedo a palavra ao Senador Mário Couto, por cessão do Senador Papaléo Paes, como orador inscrito.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe dez minutos para o seu pronunciamento, Senador.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, Senador Osmar Dias, quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup> e dizer que o Governo está facilitando – ainda bem – a rejeição da prorrogação da CPMF. Já ouvi, nesta tarde, três pronunciamentos: um particular do meu amigo Senador Expedito Júnior, o de V. Ex<sup>a</sup> agora e o do Senador Mozarildo Cavalcanti. Somados aos demais, já se torna possível rejeitar a CPMF. Oxalá! O povo brasileiro espera por nós. A única maneira de o povo comemorar é mediante a rejeição desse maldito imposto.

Aliás, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, por falar em comemorar, há poucos dias, viu-se na imprensa a comemoração do Governo com relação à descoberta de um poço de petróleo imenso. Isso não ruim. Considero ótimo, mas essa descoberta já havia sido anunciada sem alarde. E agora o Governo faz uma festa, comemora a descoberta. Gostaria até que pudesse ser produzido petróleo desse poço amanhã, mas ainda há muito o que se fazer; tecnologia que não se conhece, Sr. Presidente, ainda terá de ser descoberta, porque a profundidade desse poço é única no mundo. É necessária uma nova tecnologia e, com certeza, levará bastante tempo para que possa haver produtividade.

Festejou-se o PIB brasileiro, Senador Mão Santa. Primeiramente foram 2,9%. Aí, Flexa Ribeiro, Papatéo Paes, Mário Couto e outros Senadores vieram aqui criticar: só ganhamos do Haiti! O PIB foi pífiio!

O Presidente da República, indignado com as críticas, mandou mudar. Chamou o IBGE e disse: aumentem. Eu quero um PIB maior. E aumentaram para 3,2%. E se comemorou depois que se aumentou por ordem do rei: aumentem, eu não quero, está muito pouco! Aumentem mais.

E a economia, Presidente? Dizem que a economia vai bem. O assalariado vai bem, Mão Santa? A classe média vai bem? A saúde vai bem? Tem o que se comemorar? Pode-se comemorar a economia com a saúde como está? Hospitais podres, médicos em greve, ganhando mal. Entra-se num hospital e se sai pior do que entrou, Senador Mão Santa. Pior do que entrou! Brasileiros e brasileiras estão morrendo nas filas. Há de se comemorar a economia deste País?

E a educação? Como está a educação? A Rede Globo, há pouco, anunciou e mostrou as escolas de Alagoas ainda feitas em sistema antigo, professores reclamando, muitos alunos sem carteira para estudar. Há que se comemorar a educação neste País?

Uma educação sem qualidade. E a segurança, Presidente Tião, há que se comemorar?

A violência, neste País, se alastrou de uma maneira tal, Senador Flexa Ribeiro, que não se pode mais conter. No meu Estado, é incontrolável. No meu Estado, a violência está incontrolável, assim como no Rio de Janeiro e em outros Estados. Há que se comemorar, meu nobre Presidente do Conselho de Ética? Não há.

E quando analisamos a política, por exemplo – vamos pegar a política –, como estão os políticos neste País? Desacreditados. E o Congresso Nacional? Há de se comemorar, Presidente? Como está o Congresso Nacional? Desacreditado, Presidente; desmoralizado, Presidente, porque o rei faz o que quer, Mão Santa. O rei faz o que quer, Mão Santa! O rei manda! O rei manda neste Congresso Nacional! Olha o exemplo da CPI do Apagão Aéreo. O rei mandou! A vontade dele foi cumprida! Olha a CPMF, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. O rei mandou e a vontade foi cumprida. Há o que se comemorar? Não há, Mão Santa. Não há o que se comemorar.

E as estradas brasileiras, Senador Mão Santa? Todas esburacadas. Quantos milhões desperdiçados! Há o que se comemorar, Senador Mão Santa? E a corrupção, neste País? Anualmente, US\$3,5 bilhões é quanto o Brasil paga por corrupção – dados da Fundação Getúlio Vargas. E a maioria cometida pelo Partido dos Trabalhadores, que fez deste País uma fábrica de corrupção. Há o que se comemorar? Não há o que se comemorar.

E, se formos para os gastos do Governo, e o Governo quer a CPMF para gastar mais. Olhem, brasileiros e brasileiras, Senadores e Senadoras, vou citar alguns exemplos só, não são muitos, pequenos exemplos, para nós, Senadores, observarmos como o Governo gasta mal. E vou para dentro do Governo, para os gastos do Gabinete do Presidente da República, e é inacreditável. Aquele operário, pobre, que se dizia humilde, olhem como ele faz agora: em 2005, gastou-se no Gabinete do Presidente Lula... Aliás, hoje, não é mais Lula; hoje, temos de chamá-lo de Lula Chávez. Não é mais Lula da Silva; hoje, é Lula Chávez. Aliás, por falar em Lula Chávez, estava programada uma visita do Lula Chávez – olhem só, olhem só, depois não querem falar que a democracia está abalada – à Venezuela para visitar o Chávez, o Morales e o Fidel Castro. Como a CPMF podia ficar ameaçada, ele disse: “Mais 30 dias, e visito os meus queridos amigos inseparáveis. Aliás, dá-me muita saudade deles. Não posso ficar muito tempo sem vê-los. Quero vê-los”.

Em 2005, R\$223 milhões no Gabinete do Presidente. Digam-me para que ele quer a CPMF? Para que ele quer? Olhem aqui: em 2006, R\$350 milhões

foram gastos no Gabinete do Presidente da República. Para que ele quer a CPMF? O que se tem a comemorar neste País? Digam-me! O que se tem, Senador Expedito, a comemorar neste País? Vamos mais: gastos no Palácio, onde ele mora, Mão Santa, onde Lula mora – são dados inquestionáveis –, no palácio onde ele mora, R\$140 milhões por ano. Olhem aquele operário, mofino, tranqüilo, humilde!

Sabe quantos mordomos, meu Líder Arthur Virgílio, tem o Lula Chávez? Não o chamo mais de Lula da Silva, é Lula Chávez. Sabe quantos mordomos têm lá, no Palácio dele, do humilde operário? Quarenta e oito mordomos. Sabe quanto gastou a Primeira-Dama – vou citar só um ano –, em 2004, em cartão corporativo? A Primeira-Dama, sabe quanto ela gastou? Um mordomo da Primeira-Dama, que faz as compras para ela no cartão corporativo: R\$441 mil em um ano. São R\$64 milhões em cartões corporativos. E mais, meu nobre Senador: a 90% desses gastos, dos R\$64 milhões em cartões corporativos, pagos em dinheiro, o Tribunal não tem acesso.

São R\$64 milhões, 90% desses cartões corporativos, pagos em dinheiro, e não se tem acesso Senador. Sabe por quê? Porque se chama segredo de Estado. Ah, Senador, segredo de Estado, ao qual não se tem acesso. O que se tem para comemorar? Os gastos na Presidência da República?

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, meu nobre Senador Tião, já desço desta tribuna, mas desço sabendo que este País ainda vai ter de esperar muito para comemorar algo. Mas o que mais me preocupa, Senadores, o que mais me deixa preocupado e, tenho certeza, a Nação brasileira, Senador Expedito, é a nossa democracia.

Nós já comemoramos muito a nossa democracia, muito, Senador Romero Jucá, a liberdade, e essa liberdade está acabando. E é preciso que todos nós, a imprensa brasileira, a sociedade brasileira de uma maneira geral, estejamos antenados para esse grande problema.

Já se fala em terceiro mandato. Depois que derem o resultado da CPMF aqui, vão começar a falar em terceiro mandato. Estão se fingindo de bonzinhos agora, mas podem ter a certeza, passou a CPMF, vão falar em terceiro mandato. E, se nós não derrubarmos a CPMF, vai ficar mais fácil, vai ficar mais fácil.

Encerro, Sr. Presidente, lamentando a preocupação não só minha, mas de toda a sociedade brasileira com a nossa democracia. Precisamos comemorar algo, mas não temos, ainda, nada a comemorar.

A nossa democracia, inclusive, está em uma tensão muito grande, Senador Papaléo, muito grande. O povo brasileiro está tenso com essas notícias. Agora mesmo isso foi provado, ao tirarem os técnicos do

Ipea, cinco técnicos de alta capacidade, exatamente porque eles não queriam fazer o que o Governo desejava. Chama-se ditadura! Ditadura! É disso que se tem de chamar. Nem isso hoje podemos comemorar, Senador Papaléo, nem a nossa democracia. Olhe, V. Ex<sup>a</sup>, aonde chegamos. Resta a este Senado mostrar sua independência. Agora, com a queda da CPMF. Se nós não mostrarmos nossa independência agora, sinceramente, Senador, este País vai ter maus momentos. A nossa democracia corre sério risco. Não adianta mais esconder: a nossa democracia, nós não vamos poder mais comemorar.

Não temos, Presidente – encerrando –, nada a comemorar, por enquanto.

Espero que um dia possamos comemorar algo neste País: que a sociedade possa viver com dignidade e com tranqüilidade. Espero um dia comemorar isso.

**O Sr. Flexa Ribeiro** (PSDB – PA) – Concede-me um aparte, Senador?

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Infelizmente o tempo do orador está esgotado, Senador. Temos a Ordem do Dia iminente e dois comunicados de urgência das Lideranças. Espero sua compreensão.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Permita-me conceder apenas 30 segundos.

**O Sr. Flexa Ribeiro** (PSDB – PA) – Senador Mário Couto, V. Ex<sup>a</sup> traz à baila vários assuntos da maior importância. Em função do prazo que me foi concedido pelo Presidente, vou me ater apenas a violência. Quero ler uma nota que saiu no Jornal da Globo. No Pará – lamentavelmente, no Pará –, uma jovem de 15 anos presa por furto passou mais de um mês trancada numa cela com cerca de 20 homens. O Conselho Tutelar recebeu uma denúncia anônima e foi à delegacia de Abaetetuba, no nordeste do Pará. Na cadeia, afirmam que encontraram uma adolescente de 15 anos presa por furto na mesma cela onde havia mais de 20 homens. O resto não precisa falar. Essa é a segurança no Estado do Pará. A polícia está totalmente desestruturada. Parabéns, Senador Mário Couto!

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Senador Flexa, estou encerrando, mas antes disso devo dizer que o Pará, infelizmente, é a nossa grande preocupação, principalmente porque somos de lá. A Governadora, ex-Senadora Ana Júlia Carepa, realmente está deixando muito a desejar, Senador.

Não se trata só da violência, da saúde na capital paraense, mas também no interior. Infelizmente, o nosso Estado do Pará atravessa maus momentos.

Senador César Borges, muito obrigado por ter me concedido um pouco mais de tempo. Não era minha intenção ultrapassar, mas havia necessidade, princi-

palmente para dizer ao povo brasileiro que a nossa democracia está ameaçada.

Obrigado, Senador.

*Durante o discurso do Sr. Mário Couto, o Sr. Papaléo Paes, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, Presidente-Interino.*

*Durante o discurso do Sr. Mário Couto, o Sr. Tião Viana, Presidente-Interino, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. César Borges, 3º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. Bloco/PR – BA) – Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Mário Couto.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de pedir a palavra pela Liderança do Governo para fazer à Casa um breve comunicado que reputo da maior importância e de interesse de todos os Srs. e Sr<sup>as</sup> Senadores.

**O SR. EXPEDITO JÚNIOR** (Bloco/PR – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer um apelo ao nobre líder porque estou inscrito para falar. E que, realmente, Líder Romero Jucá, V. Ex<sup>a</sup> fosse rápido, pois eu desejo fazer depois o meu pronunciamento.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. Bloco/PR – BA) – O Senador Expedito Júnior está inscrito.

Como o Senador Expedito está cedendo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, eu a concedo, Senador Romero Jucá, para uma comunicação inadiável.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Serrei bastante breve, Sr. Presidente. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> e ao Senador Expedito Júnior.

Eu pediria a atenção do Senador Tião Viana e do Senador Arthur Virgílio apenas para este registro, Sr. Presidente. Tivemos, há alguns dias, a aprovação aqui da Medida Provisória nº 387, que definiu recursos de obrigatoriedade para o PAC. E, dentro dessa Medida Provisória nº 387, foi levantada, no plenário do Senado, uma questão que modificamos. Tratava-se do parágrafo único do art. 1º que excepcionalizava despesas de investimento referido no PAC. Houve a preocupação da oposição de que essa excepcionalidade pudesse ser levada ao período eleitoral, permitindo, portanto, liberações irregulares durante o período eleitoral.

Modificamos esse texto. O texto voltou para a Câmara dos Deputados e, lá, o texto foi reinserido.

Quero registrar ao Líder Arthur Virgílio, a todos os líderes, ao Presidente da Casa, Senador Tião Viana, que pactuamos hoje com a Casa Civil, com o Presiden-

te da República, o veto ao parágrafo único do art. 1º. O Governo não tem intenção de liberar recursos fora da legislação eleitoral. Para que não parem dúvidas, o Governo irá vetar o parágrafo único do art. 1º e que foi retirado aqui, no plenário do Senado Federal.

Era a comunicação que eu desejava fazer, Sr. Presidente, porque isso foi conversado na reunião de líderes no final da semana passada. Agora estamos cumprindo o compromisso e anunciando o compromisso do Governo por intermédio da minha palavra.

Muito obrigado.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. Bloco/PR – BA) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Arthur Virgílio.

Peço um pouco de compreensão ao Senador Expedito Júnior, que estava inscrito. O Senador Arthur Virgílio deve falar sobre o mesmo assunto.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Pois não, Sr. Presidente. Tenho até um assunto de cuja gravidade já disse ao Senador Tião Viana e queria falar na presença de S. Ex<sup>a</sup>, portanto, no retorno do Senador da abertura da Semana da Amazônia aqui no Congresso Nacional. S. Ex<sup>a</sup> estará lá como Presidente do Congresso Nacional. Estará também o Presidente Arlindo Chinaglia.

Sr. Presidente, devo registrar que não passava pela minha cabeça que o Senador Romero Jucá não se esforçaria para cumprir a palavra que empenhou. Foi, portanto, um belo gesto. A matéria aqui, o acerto aqui celebrado foi moralizador. Ele visava a se impedir que o processo eleitoral virasse uma mixórdia por interferência de verbas federais transferidas às vésperas de um pleito para prefeitos amigos.

Nós nos sentimos bastante constrangidos e bastante ofendidos porque foi pactuado aqui. É como se o Governo fosse feito de compartimentos estanques: o Governo no Senado é uma coisa e na Câmara é outra. Para mim o Governo é uma coisa só, e quem responde pelo Governo é a figura do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Ou seja, quando algo pactuado aqui não é concertado na Câmara, eu tenho duas hipóteses: ou imaginar que se trata de uma enorme bagunça, ou acreditar que jogaram de maneira bifronte conosco; não o líder, não o Presidente, não os demais líderes da Base do Governo, mas o próprio Governo e seus escaninhos, os seus operadores políticos do Palácio.

Muito bem, recebo com muita alegria isso, e só não é uma alegria maior porque terminou virando “um certo bode na sala”, ou seja, isso não existia e, de repente, passa a existir; retira-se o “bode da sala” e

fica aquela impressão, para a família russa, de bem-estar.

Fico feliz. Vamos aguardar a efetivação do veto presidencial. Confio plenamente na palavra do líder e não quero desconfiar da palavra do Presidente Lula. Quero apenas vê-la efetivada no papel. Quero ver o Presidente apondo o seu veto à decisão da sua Base Parlamentar na Câmara, que não agiu de acordo com os melhores rumos da moralidade eleitoral, de maneira bem simples. Então, nós temos que registrar que é um avanço e, portanto, esperamos o veto do Presidente que será consumado com certeza, porque o Presidente não faria com o seu líder algo tão despreguiador assim.

Parabenizo o Líder Romero Jucá pela atenção que teve conosco e espero poder parabenizá-lo pela consumação do êxito. Que o veto venha, para que possamos melhorar algo que está se deteriorando aqui, qual seja, a relação entre Governo e Oposição que deve ser fundada, Sr. Presidente, na confiança mútua, nos acertos programados e nos acertos cumpridos.

Eu, por ora, registro com muita alegria que estamos avançando. É um processo que não se consumou. Consuma-se com o veto; com a oposição do veto. Fico feliz, por outro lado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. PR – BA) – Agradeço ao Senador Arthur Virgílio e parabenizo S. Ex<sup>a</sup> e o Senador Romero Jucá por terem avançado nessa questão que traz um melhor ambiente de relacionamento entre as Bancadas nesta Casa. Parabéns a ambos os líderes.

Com a palavra o Senador Expedito Júnior, pelo tempo de dez minutos, como orador inscrito.

**O SR. EXPEDITO JÚNIOR** (Bloco/PR – RO) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, antes de entrar no meu pronunciamento, gostaria de consultá-lo. Fiz um requerimento que apresentei hoje e queria defendê-lo. (Pausa.)

Nos termos do art.50, §2º, da Constituição Federal, e art.216, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro seja encaminhado ao Ministro de Minas e Energia, Exmº Sr. Nelson José Hubner, o seguinte pedido de informações:

Com o intuito de subsidiar a nossa atuação parlamentar no Senado Federal com dados relativos ao andamento do Programa Luz Para Todos, solicito as seguintes informações:

Quantas novas ligações foram realizadas no Estado de Rondônia desde a implantação do programa?

Qual foi o montante de recursos necessário para a realização das ligações concluídas?

Do total de recursos investidos nas ligações realizadas no Estado de Rondônia, quanto foi oriundo de

subvenção, por meio da Reserva Global de Reversão e da Conta de Desenvolvimento Energético, CDE?

Da mesma forma, quanto do total de recursos aplicados nas ligações realizadas no Estado de Rondônia foi investido diretamente pelas distribuidoras ou através de financiamento obtido pelas mesmas?

Qual é a previsão de ligações para o Estado de Rondônia em relação ao atendimento da meta de universalização dos serviços de energia elétrica de Rondônia até o final de 2008?

E por fim, Sr. Presidente, requeremos, finalmente, o envio de cópia de todos os contratos de compra e venda de energia elétrica no Estado de Rondônia desde o ano de 2003 até a presente data, bem assim os respectivos instrumentos legais que deram aval a essas contratações (editais e enquadramentos na Lei de Licitação e Lei de Responsabilidade Fiscal).

Eu ouvi a Senadora Serys elogiar o Programa Luz para Todos no Estado do Mato Grosso. Infelizmente, lá em Rondônia nós não podemos dizer a mesma coisa. Infelizmente, lá o programa está se arrastando. Inclusive na semana passada estiveram aqui vários prefeitos do Estado de Rondônia. Um deles, o Prefeito do Município de Buritis, do Partido dos Trabalhadores, o Prefeito Volpi, disse que a Prefeitura foi interditada pela população do seu município, que exigia a eficácia no que se refere ao Programa de Luz no Campo.

Sr. Presidente, quero hoje, desta tribuna, falar um pouco sobre o Programa Luz para Todos e as dificuldades que a população do meu Estado, Rondônia, está encontrando para que a execução das obras ocorra conforme o calendário previsto pelo Governo Federal.

O Luz para Todos recebeu esse nome em 2003, com o objetivo de retirar 12 milhões de brasileiros da escuridão. É um programa social da maior importância e foi criado em 1999, pelo então Ministro das Minas e Energia, o ex-Senador Rodolpho Tourinho, com o nome de Luz no Campo.

Aliás, justiça seja feita, a criação do Luz no Campo, antecipando a universalização da energia do ano 2015 para o ano que vem, 2008, só foi possível porque o Governo incorporou um projeto de lei apresentado pelo Senador Rodolpho Tourinho ao texto da Medida Provisória nº 127, de 2003.

É sobre essa universalização do serviço de energia elétrica até o ano de 2008 que quero falar nesta tarde. Imaginem os telespectadores que nos assistem pelo TV Senado o que é viver sem luz em pleno século XXI. O gesto mais simples de apagar o botão do interruptor de luz, de ligar o liquidificador, de ligar uma televisão, é tão natural, que mal podemos imaginar como seria hoje vivermos sem esse bem tão precioso.

No meu Estado, Sr. Presidente, nobre Senador César Borges, a inexistência de luz é uma triste realidade para mais de 20 mil domicílios distribuídos nos 52 Municípios.

Recebi, neste segundo semestre, informações do Comitê gestor estadual do Luz para Todos em Rondônia, que me deixaram muito preocupado.

Na primeira etapa estava previsto o atendimento de 17.600 domicílios, mas houve uma baixa realizada de apenas 11.146 ligados. Isso é inadmissível. Se houve um déficit tão grande na primeira etapa, imagine tudo isso, Senador Mário Couto, acumulado com o número de ligações previsto para a segunda etapa.

No meu entendimento, está explícito que o Governo Federal não conseguirá cumprir a meta de universalização de energia no Estado de Rondônia até o final de 2008. Ao contrário do que disse aqui a Senadora Serys que em dezembro vai comemorar, pois o Governo estará finalizando a implantação do programa em Mato Grosso, em Rondônia, ele não vai conseguir cumprir a meta estabelecida. São cerca de 48 mil consumidores excluídos, condenados a continuar vivendo na escuridão.

Estou mesmo muito preocupado com este assunto. Municípios como Cacaulândia, Santa Luzia d'Oeste, Cabixi, Parecis, Campo Novo de Rondônia, Buritis e Município de Machadinho d'Oeste, são alguns exemplos da pouca atenção que o Luz para Todos está dando ao meu Estado, Rondônia.

Sr. Presidente, nesse sentido quero anunciar que apresentei requerimento de pedido de informação, que li desta tribuna, ao Exm<sup>o</sup> Sr. Ministro das Minas e Energia, para que eu possa, na condição de Senador, representando o Estado de Rondônia, acompanhar, de forma minuciosa, o que está acontecendo para que esses inúmeros municípios do meu Estado continuem na escuridão.

Estou requerendo cópia de todos os contratos de compra e venda de energia em Rondônia, desde 2003 até a presente data e também dos instrumentos legais que deram o aval a essas contratações, ou seja, os editais e o respaldo na Lei de Licitação e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Precisamos esclarecer, por exemplo, por que um contrato assinado em 22 de setembro de 2004 fixa um valor "x" como referência para pagamento pela energia produzida, mas determina uma retroatividade desse valor a 1<sup>o</sup> de agosto do ano anterior, ou seja, Sr. Presidente, o contrato lesa a compradora, que no ato da assinatura já passou a ter a obrigação de efetuar pagamentos corrigidos pelo IGPM. O valor no contrato é "x", mas no ato da assinatura esse valor já recebe uma correção de 12,48%. Essa diferença, Sr. Presidente,

que não aparece claramente no contrato, é apenas um exemplo dos pontos que quero analisar para saber os reais motivos de os serviços de energia não chegarem a Rondônia até 2008.

Não posso admitir, Sr. Presidente – repito –, que, em pleno Século XXI, brasileiros ainda estejam sem usufruir desse bem tão fundamental que é a energia elétrica. E mais: como Parlamentar de um Estado que já é tão discriminado pelo Governo Federal, não posso admitir, em hipótese alguma, que mais essa discriminação se abata sobre a nossa população.

E é por todas essas razões que estou iniciando o aprofundamento dessa discussão a partir das informações que estou requerendo ao Ministro de Minas e Energia para tomar outras atitudes, assim que as informações oficiais chegarem às minhas mãos.

Aprendi com o Senador Mário Couto e, caso não sejam suficientes as informações que vou receber do Ministério de Minas e Energia, apresentarei o requerimento de uma CPI do sistema elétrico do meu Estado. Já vou contar com o apoio de V. Ex<sup>a</sup> e lhe concedo o aparte.

**O Sr. Mário Couto (PSDB – PA)** – Senador Expedito, primeiro quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento de hoje à tarde, que é muito oportuno. V. Ex<sup>a</sup> pode ter a certeza da minha admiração por V. Ex<sup>a</sup>, principalmente quando mostra ser um Senador que tem profundo respeito e amor à população do seu Estado. Fico observando V. Ex<sup>a</sup>: 90% das vezes em que esteve nessa tribuna, não esqueceu o seu Estado. V. Ex<sup>a</sup> sabe da sua atribuição de defender os interesses da população do seu Estado, exatamente aquela população que o trouxe para cá. Gosto de ver as suas atitudes quando V. Ex<sup>a</sup> não se rende às ordens do rei. O Parlamento precisa ser independente. Precisamos bradar nesta tribuna pela independência do Parlamento, condição essencial para o funcionamento digno de um parlamento. Nós não podemos ser subordinados, Senador. Nós não podemos viver à base de troca de cargos. Nós não podemos viver a troca de favores. Isso é muito deprimente para quem nos trouxe para cá. Por isso, continue lutando contra a discriminação que está sofrendo o seu Estado. Continue lutando pelo seu Estado. Com certeza absoluta, o que a população quer não é que V. Ex<sup>a</sup> troque cargos. V. Ex<sup>a</sup> vai ver. O que a população deseja é que V. Ex<sup>a</sup> a represente com respeito e dignidade e lute por ela. É exatamente o que V. Ex<sup>a</sup> está fazendo aqui no Senado. Por isso, quero registrar a minha admiração e os meus parabéns pelo discurso que V. Ex<sup>a</sup> pronuncia, mais uma vez, em favor do seu Estado.

**O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO)** – Só tenho um reinado e por ele só orientado neste momen-

to: é o povo do meu Estado, é o povo de Rondônia. Pode ter certeza, Senador Mário Couto, de que nós haveremos de nos somar nessa votação contra essa contribuição da CPMF. Não existem cargos nem liberação de emendas até porque não tenho emendas para ser liberadas, porque não participei do Orçamento de 2007. Participei agora do Orçamento de 2008.

Por falar em Orçamento, nós deveríamos ter coragem e ser determinados e fazer aqui um orçamento impositivo, para que ninguém possa barganhar o seu voto, a troco de nada, a fim de que todos os Senadores desta Casa – tenho certeza de que a maioria já faz assim – votem com a sua consciência e com os compromissos feitos em seus Estados. Certamente, Sr. Senador, votarei de acordo com os compromissos que assumi com o povo do meu Estado, com o povo de Rondônia.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. Bloco/PR – BA) – Senador Expedito, agradecemos a V. Ex<sup>a</sup>.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. PR – BA) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

#### **REQUERIMENTO Nº 1.343, DE 2007**

Nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal e art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro, seja encaminhado ao Ministro de Minas e Energia, Ex<sup>mo</sup> Sr. Nelson José Hubner, o seguinte pedido de informações.

Com o intuito de subsidiar a nossa atuação parlamentar no Senado Federal com dados relativos ao andamento do Programa Luz para Todos, solicito as seguintes informações:

1) Quantas novas ligações foram realizadas no Estado de Rondônia desde a implantação do Programa?

2) Qual foi o montante de recursos necessários para realização das ligações concluídas?

3) Do total de recursos investidos nas ligações realizadas no Estado de Rondônia, quanto foi oriundo de subvenção através da Reserva Global de Reversão, RGR, e da Conta de Desenvolvimento Energético, CDE?

4) Da mesma forma, quanto do total de recursos aplicados nas ligações realizadas no Estado de Rondônia foi investido diretamente

pelos distribuidoras ou através de financiamentos obtido pelas mesmas?

5) Qual é a previsão de ligações para o Estado de Rondônia em relação ao atendimento da meta de universalização dos serviços de energia elétrica em Rondônia até o final do ano de 2008?

6) Requeremos, finalmente o envio de cópia de todos os contratos de compra e venda de energia elétrica, no Estado de Rondônia, desde o ano de 2003 até a presente data, bem assim os respectivos instrumentos legais que deram aval a essas contratações (editais e enquadramento na Lei de Licitações e Lei de Responsabilidade Fiscal).

Sala das sessões, 20 de novembro de 2007.  
– Senador **Expedito Júnior**

(À Mesa para decisão.)

#### **REQUERIMENTO Nº 1.344, DE 2007**

**Requer Voto de Lembrança pela falecida pianista amazonense Lindalva Cruz, que estará sendo homenageada, este mês, com concerto, em Niterói – RJ.**

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Lembrança pela falecida pianista amazonense Lindalva Cruz, que no fim deste mês de novembro de 2007 estará sendo homenageada com concerto na cidade de Niterói, Rio de Janeiro.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento da família da homenageada, bem como do Sr. Renato Augusto Farias de Carvalho, idealizador do Concerto.

#### **Justificação**

No dia 27 deste mês de novembro de 2007, como parte do Primeiro Encontro do Projeto Matizes, estará sendo realizado em Niterói – RJ, concerto em homenagem à minha inesquecível tia Lindalva Cruz, genial pianista amazonense. Ela aprendeu a tocar piano com a mãe, aos seis anos de idade. Aos dez anos, já era pianista de filmes mudos, exibidos no antigo Cinema Alcazar, de Manaus. Em seguida, foi para o Rio de Janeiro, para dar prosseguimento aos estudos de piano. Radicou-se ali, onde veio a falecer em 2005, aos 96 anos de idade. Em Manaus, aonde ia com frequência, organizou o Instituto Amazonense de Música e tem um Espaço Musical com o seu nome. Além de excepcional pianista, era compositora, autora de mais de 90 músicas, eruditas e românticas, muitas delas inspiradas em temas amazônicos. Agora,

quase às vésperas do centenário do seu nascimento, ela será homenageada com concerto idealizado por um amigo seu, Renato Augusto Farias de Carvalho, tendo ao piano Ana Maria Brandão e, com o soprano, Maria de Carvalho. Pelo muito que fez pela cultura musical do País e especialmente do Amazonas, Lindalva Cruz merece ser sempre lembrada, razão pela qual proponho este Voto.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2007.

– Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

#### **REQUERIMENTO Nº 1.345, DE 2007**

##### **Requer Voto de Aplauso ao grupo de voluntários Acordar sem Fome, pela meritória iniciativa de distribuir comida a moradores de rua, em Manaus.**

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Aplauso ao grupo de voluntários Acordar sem Fome, pela meritória iniciativa de distribuir comida a moradores de rua, em Manaus.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do Professor Nailson Júnior, que organizou o grupo, e por seu intermédio, aos demais participantes desse projeto de solidariedade, bem como às duas empresas que apóiam esse trabalho: a Casa das Sopas e a Mavel Veículos.

#### **Justificação**

Há quatro anos que um grupo de 12 pessoas, organizado pelo Professor Nailson Júnior, sob a denominação de “Acordar sem Fome”, se dedica, voluntariamente, a amenizar, em Manaus, o sofrimento dos moradores de rua. Todas as quintas-feiras, o grupo leva sopas, pães e sucos para essas pessoas carentes, contando, para tanto, com a colaboração da Casa das Sopas e da concessionária Mavel Veículos. Atendem a cerca de 300 pessoas. É um nobre gesto de solidariedade e de amor ao próximo. Esse grupo faz jus, por isso, à homenagem que ora proponho.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2007.

– Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. PR – BA)

– A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

#### **REQUERIMENTO Nº 1.346, DE 2007**

##### **Solicita informações à Sra. Ministra de Estado do Meio Ambiente sobre os resultados de auditoria interna realizada pelo Iba-**

##### **ma e os conseqüentes indícios de desvio de recursos e irregularidades em gastos.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações à Sra. Ministra de Estado do Meio Ambiente sobre os resultados de auditoria interna realizada pelo Ibama e os conseqüentes indícios de desvio de recursos e irregularidades em gastos:

1. Qual a data de início e de conclusão da auditoria interna realizada no Ibama?
2. Quais foram as irregularidades constatadas?
3. Em quais órgãos ou departamentos foram identificadas essas irregularidades?
4. Quais foram os funcionários do Ibama investigados nessa auditoria?
5. Qual foi o prejuízo total levantado pela auditoria?
6. Quais foram as recomendações apontadas pela auditoria no sentido de evitar que tais irregularidades continuem a ocorrer?
7. Quais foram as medidas adotadas pelo Ibama para responsabilizar os envolvidos nas irregularidades?
8. A Controladoria-Geral da União – CGU, já foi informada das irregularidades constatadas?
9. Em caso afirmativo, que providências foram tomadas pela CGU até o momento?

#### **Justificação**

O jornal **Folha de S.Paulo**, em sua edição de 12 de novembro deste ano, publicou matéria intitulada “Auditoria aponta desvio de R\$3,3 milhões no Ibama”, mostrando que auditoria interna realizada pelo órgão constatou indícios de desvio de recursos e irregularidades em gastos superiores a R\$3,3 milhões realizados pelo instituto durante o Governo Lula.

Segundo a matéria, “Há suspeitas de fraude em locação de veículos, compra de combustível, aquisição de cartões de celular e reembolsos de contas telefônicas e contratação de consultores e serviços fantasmas”.

Enfim, o presente requerimento visa a dar transparência aos resultados da referida auditoria e, ao mesmo tempo, buscar informações sobre as providências adotadas para evitar que tais irregularidades voltem a ocorrerem.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2007.

– Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

**REQUERIMENTO Nº 1.347, DE 2007**

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito que seja o presente requerimento encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, para que este providencie junto à Caixa Econômica Federal, no estrito prazo constitucional, as informações, acompanhadas dos documentos comprobatórios, relativas aos procedimentos adotados, compreendendo os estudos preliminares, do processo licitatório e de contratação, aí incluídos todos os pareceres, notas técnicas e similares que culminaram na contratação da empresa Damovo, distribuidora de produtos da empresa de informática Cisco.

**Justificação**

A Polícia Federal realizou, recentemente, a chamada “Operação Persona”, destinada a apurar fraudes fiscais relativas a importações de equipamentos pela empresa de informática e comunicações Cisco, com suposto prejuízo de R\$1,5 bilhão ao fisco.

No último dia 11 de outubro, cinco dias antes da Operação Persona da Polícia Federal que apontou fraudes em importações envolvendo a Cisco, foi assinado um contrato entre a Caixa e a Damovo, no valor de R\$9,9 milhões, para fornecer equipamentos para a rede de comunicação da Caixa Econômica Federal.

As investigações apontam que pode ter havido uma mudança no edital da Caixa que permitiu a vitória da Damovo e, conseqüentemente, da Cisco.

Tendo em vista os altos valores envolvidos nesta transação, cabe ao Congresso, e ao Senado Federal em particular, fiscalizar os atos da administração direta e indireta, em cumprimento ao seu dever constitucional.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2007.  
– Senador **Alvaro Dias**.

*(À Mesa para decisão.)*

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. PR – BA)  
– Os requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 1.348, DE 2007**

**Requer Voto de Pesar pelo falecimento do jornalista Altair Baffa, ocorrido no último dia 17 de novembro, no Rio de Janeiro.**

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno, a inserção em ata de Voto de Pesar pelo falecimento ocorrido no último dia 17 de novembro, no Rio de Janeiro, do jornalista Altair Baffa.

Requeiro também que esse Voto de Pesar seja levado ao conhecimento da família.

**Justificação**

O jornalista Altair Baffa, conhecido como “Baffinha”, trabalhou em vários veículos de imprensa. Além de ter sido correspondente das rádios Globo e Record, trabalhou no **Jornal do Brasil**, no **O Estado de S. Paulo** e na TV Globo.

“Baffinha” também foi assessor de imprensa do Clube Regatas Flamengo nas gestões dos ex-Presidentes Kleber Leite e Edmundo Santos Silva. Sua ausência deixará saudades no meio esportivo.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2007.  
– **Flexa Ribeiro**.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. PR – BA) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. Bloco/PR – BA) – Concedo a palavra, pela ordem dos oradores inscritos, ao nobre Senador Alvaro Dias, pelo tempo de 10 minutos.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr<sup>as</sup> Senadoras, o Presidente Lula, no seu programa de rádio, voltou a entoar a mesma cantilena sobre a necessidade de prorrogação da CPMF, afirmando que o Brasil não pode prescindir desses recursos.

Além do programa semanal de rádio, o Presidente fez discurso também em Blumenau, onde se reportou ao envio de uma reforma tributária factível até o próximo dia 30.

O Presidente reafirma a promessa de encaminhar uma proposta de reforma tributária. Mas não cumpriu os compromissos relativamente àquilo que o Senado Federal aprovou há alguns anos, remetendo à Câmara dos Deputados e lá permanecendo até hoje. É bom ressaltar que o Governo promulgou apenas a parte que lhe interessava, ou seja, os itens da reforma que significavam crescimento da receita.

Este Governo – e é preciso também destacar que outros agiram da mesma forma – age de forma imediatista.

Não quer realizar reforma tributária com receio de perder receita no curto prazo. Ou seja, o Governo pensa no hoje, no amanhã talvez, nunca no depois de amanhã e no futuro. Porque, se nós conferirmos ao País

um modelo tributário competente, compatível com a nossa realidade econômica e social, capaz de induzir crescimento econômico e distribuir renda a médio e longo prazo, o Governo – este ou qualquer outro – arrecadará mais. Mas a cantilena continua: a alegação de que é impossível ao Governo abrir mão de R\$40 bilhões, sob pena de comprometer o equilíbrio fiscal e desorganizar o País orçamentariamente. E nós temos estudos que se contrapõem...

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Senador Alvaro Dias?

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Senador Arthur Virgílio, com prazer, eu lhe concederei o aparte, antes dizendo que estudos recentes da Fiesp, por exemplo – para ficar apenas nessa instituição –, revelam que, no próximo ano, o Governo terá R\$50 bilhões disponíveis a mais do que prevê. É um valor mais do que suficiente para substituir a arrecadação da CPMF, para compensar a arrecadação da CPMF, que queremos extinguir nesta Casa do Congresso Nacional.

Eu vou conceder o aparte ao Senador Arthur Virgílio e ao Senador Gerson Camata. Depois abordarei a questão dos gastos públicos

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Senador Alvaro Dias, V. Ex<sup>a</sup> aborda a questão do excesso de arrecadação com muita proficiência, é verdade. Então, um Governo sem crises, com uma maré internacional ainda muito benigna, muito benfazeja, acha que não pode abrir mão de receita nenhuma. E não abre mão de receita nenhuma porque quer continuar uma ganância desenfreada que está plantando uma crise fiscal de médio prazo. Agora, eu vou fazer, Sr. Presidente César Borges, Senador Alvaro Dias, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, um cálculo bem simples: o crescimento, este ano, vai ser de 4,5%, mas vou tomar 4% como base; a arrecadação que o Governo declara da CPMF é de R\$40 bilhões, e será de R\$41,5 bilhões, no mínimo. Mas vamos fingir que acreditamos que é de 4% o crescimento e R\$40 bilhões a arrecadação. Temos – 4 vezes 4 igual a 16 – R\$1,6 bilhão de crescimento vegetativo da arrecadação do imposto, ou seja, apenas R\$400 milhões de desoneração, já que o Governo pretende desonerar R\$2 bilhões. Se levarmos em conta 4,5% de crescimento e R\$41,5 bilhões de arrecadação, multiplicando um fator pelo outro, vamos ter crescimento vegetativo de quase R\$1,9 bilhão, arredondando, ou seja, desoneração real de apenas R\$100 milhões. Isso pode servir para uma pessoa da Base que queira uma justificativa para votar, mas não me diga que está votando porque desonerou o País. Diga que está votando porque os olhos do Presidente Lula são azuis, porque as pessoas do Palácio são muito simpáticas, porque o cafezinho que servem lá é de

sabor delicioso, porque, quando se entra no Palácio, se rejuvenesce, se revigora. Acredito em qualquer coisa que disserem, menos que alguém me diga – sinceramente – que está votando porque está desonerando, porque não está. O Governo, disse bem o Senador Sérgio Guerra, não quis meter a mão no bolso por preferir continuar metendo a mão no bolso do contribuinte. Portanto, vejo que cresce no Senado, a cada dia se avoluma, uma movimentação contra a CPMF, a favor do rebaixamento da carga tributária e a favor de redução de gastos públicos. O Governo propôs que endossássemos uma medida que restringia os gastos, bobamente, em cima dos servidores públicos – ainda queriam-nos pregar essa peça –, quando gostaríamos de ver um redutor de 0,2% do PIB em cima de todos os gastos públicos, e não mexendo com salário, e isso o Governo não topa. Por quê? Porque o que ele quer é continuar gastando 9% reais a mais, descontada a inflação, acima do crescimento do PIB. Em outras palavras, um Governo gastador como este não adianta o PIB crescer muito. Crescer muito ou crescer pouco, sempre vai continuar o País plantando essa crise fiscal de médio prazo. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>. Minha solidariedade ao pronunciamento absolutamente clarividente que oferece à Nação no dia de hoje.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Arthur Virgílio. V. Ex<sup>a</sup> diz bem: para o ano que vem, já há a previsão de um aumento de despesa com pessoal da ordem de 9,8% em relação a 2007. O Governo está planejando gastar R\$130 bilhões com pessoal no ano próximo. Ou seja, este Governo é bom para gastar naquilo que não significa resultado direto para a população e é muito ruim para gastar no que diz respeito a interesse nacional. Veja o PAC. Neste ano, até agora, o Governo, de janeiro a outubro, gastou 28% do que estava previsto; de uma previsão de R\$15 bilhões para o ano, o Governo gastou apenas R\$3,8 bilhões no período, até outubro. Ou seja, em investimentos produtivos, em obras fundamentais para o País, em saúde, educação, segurança pública, saneamento básico, estradas, aeroportos, portos, energia elétrica, nisso que diz respeito ao futuro do País, o Governo é péssimo para gastar.

Chega o final do ano e não sabemos se é para compor um superávit primário absolutamente significativo, a exemplo do que sempre gostou o Fundo Monetário Internacional, ou se é mesmo incapacidade de execução dos gestores escolhidos pelo Presidente da República. Parece-me ser os dois casos: de um lado, o Governo querendo alcançar um superávit primário cada vez mais significativo, mesmo que o preço seja não investir, mesmo que o preço seja plantar para o futuro uma situação de caos em matéria de transporte,

de energia elétrica; e, de outro lado, é claro, a incapacidade de gerenciamento e execução de recursos públicos por parte dos Ministros, que, ao final do ano, devolvem ao Tesouro Nacional os recursos que não conseguiram aplicar em seus Ministérios.

Concedo o aparte ao Senador Gerson Camata.

**O Sr. Gerson Camata** (PMDB – ES) – Ilustre Senador Alvaro Dias, V. Ex<sup>a</sup>, apesar de bem mais jovem que eu, chegou aqui no mesmo ano em que eu: 1975. De modo que V. Ex<sup>a</sup> já ouviu essa cantilena da reforma tributária muitas e inúmeras vezes. Toda vez que se fala em reforma tributária, a primeira coisa que acontece é os Governadores aparecerem dizendo que querem arrecadar mais, que querem aumentar a sua fatia. Depois, são os Prefeitos com a mesma ladainha. Vem a União e também diz que não pode perder a sua fatia. Aparecem ainda as associações comerciais e industriais dizendo que querem pagar menos. Enfim, se todos pagarem menos, não tem jeito de aumentar a fatia de todo mundo. Aí ela se torna inexecutável. E sabe qual é a solução (para tanto, já estou recolhendo assinaturas: o Senador César Borges já assinou; o Senador Epitácio Cafeteira já assinou; o Senador Mário Couto assinou; o Senador Tasso Jereissati assinou, ou seja, estou recolhendo assinaturas)? É um redutor nos gastos do Governo. Em 10 anos, 1% ao ano. Esse percentual não vai matar ninguém. Daqui a 10 anos, a carga tributária será 26%, mais ou menos no nível da carga da Argentina, que é a maior da América do Sul, depois da carga do Brasil. Vamos conquistar uma carga razoavelmente civilizada em 10 anos. Não vai matar ninguém, não vai morrer ninguém. Um por cento ao ano. E emenda constitucional não cumprida, *impeachment* do Presidente da República que não a cumpriu. Essa é uma maneira de tornar a carga tributária civilizada.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – V. Ex<sup>a</sup> orienta a continuidade do meu pronunciamento, porque realmente este é um Governo perdulário, que gasta de forma exorbitante no desnecessário, no supérfluo.

Veja que a imprensa brasileira também está preocupada, como nós, com os gastos deste Governo. Vou apresentar as manchetes de alguns jornais para ilustrar o que estou afirmando: “Lula cria mais 600 cargos para assessores”; “Gasto com pessoal subiu 57,9% desde 2003”; “Se consideradas as despesas da União, a alta foi de 62% no Governo Lula”.

Isso é muito sério, Senador Mário Couto! O Governo Lula aumentou em 62% os gastos com o pessoal.

Isso é um absurdo! “Presidência cada vez mais cara”. Aliás, esse foi o tema do meu pronunciamento de ontem, quando fiz referência a essa divulgação do jornal **O Globo**, que fala até mesmo nas despesas com

massagem. No mês de maio, o gabinete da Presidência da República gastou R\$6,8 mil com massagens. Tem gente estressada no gabinete da Presidência da República, mas acho que tem muita gente estressada neste País, até porque as oportunidades faltam e a população sofre. É claro que muita gente necessita de massagem, mas é justo que, no gabinete da Presidência da República...

**O Sr. Mário Couto** (PSDB – PA) – Eu gostaria de fazer um aparte, Senador.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Vou conceder, com prazer, Senador Mário Couto. Vou pedir ao Presidente um pouco mais de tempo.

Quero dizer que me causou surpresa ver que o Presidente Lula, um homem do povo, um ex-operário, admite que, no seu gabinete, alguém se utilize de dinheiro público para massagens, para contratação de massagistas. Aliás, creio que, se o Presidente não sabia disso, agora está sabendo e deve estar curioso como eu. Quem será que está fazendo massagem no gabinete do Presidente da República com o dinheiro do povo brasileiro?

Mas aqui está: “Presidência cada vez mais cara: o gasto anual do gabinete presidencial passou de R\$223 milhões, em 2003, para R\$350 milhões”. Trezentos e cinquenta milhões de reais! Trezentos e cinquenta milhões de reais de gastos com o gabinete da Presidência da República!

Os jornais de hoje trazem mais manchetes: “Mordomias – Os males do Brasil são: Tribunais ágeis para gastar”; “Novas sedes do Judiciário devem consumir até R\$1,2 bi nos próximos cinco anos”; “Gasto público cresce mais do que o PIB desde 91, diz estudo” – este é do jornal **O Estado de S. Paulo** – “(Trabalho é o último realizado pelo economista Fábio Giambiagi antes de deixar o Ipea)”. Talvez por isso ou por outras razões, ele tenha sido afastado do Ipea a exemplo de outros dois economistas. Este Governo quer leitores de um livro só. Aliás, é inadmissível que, em um setor de investigação e de pesquisa, não se admitam opiniões divergentes.

Manchete do jornal **O Valor**: “O erário banca da escova de dente ao camarão”, lamentavelmente destacando o desperdício com o dinheiro público. Manchete do **Correio Braziliense**: “Funcionalismo, Engrenagem pesada”. Governo Federal está substituindo trabalhadores terceirizados. Aumentam os gastos com a contratação de pessoal. **O Globo**: “Em 2008, mais gastos com bolsas”.

Vou parar por aqui para dar o aparte ao Senador Mário Couto.

Realmente, é um festival sem precedentes. Este é o Governo campeão do mau gasto público na história da Administração Pública brasileira.

Ouçó o aparte do Senador Mário Couto.

**O Sr. Mário Couto** (PSDB – PA) – Senador Alvaro Dias, o Presidente Lula Chávez – não é mais Lula da Silva, mudou-se o nome, agora é Lula Chávez – ainda quer o dinheiro do povo, aquele que o povo tira para pagar imposto, para custear as despesas do gabinete da Presidência e dos próprios palácios do Lula. Ainda agora falei da tribuna, Senador Alvaro Dias, sobre esses gastos. Há um detalhe. Quando V. Ex<sup>a</sup> fala em massagista – preste bem atenção –, paga-se com cartão corporativo, com cartão de crédito, e 90% dos R\$64 mil gastos com cartão de crédito correspondem a dinheiro vivo e sobre eles não são prestadas contas. Sabe por quê? Chama-se sigilo de governo, de Estado. Mas a Governadora do meu Estado também faz isso, infelizmente! Não tive tempo para falar sobre essa questão. Infelizmente, a Governadora também contrata cabeleireiros, massagistas. São coisas do PT. Falo disso todos os dias para a população tomar conhecimento, pois são gastos públicos com supérfluos. Se o Governo Lula Chávez pudesse, ao menos, diminuir pela metade já teríamos um bom dinheiro para o Bolsa-Família. Esse sim, Senador, esse dinheiro deveria ser empregado no Bolsa-Família. Esse eu aplaudiria. Outra questão: US\$3,5 bilhões em corrupção. Todo esse dinheiro, todo esse envolvimento, está lá com a sigla da estrelinha (PT) carimbada. São US\$3,5 bilhões, dados da Fundação Getúlio Vargas. Não me canso de repetir. Pegue todo esse dinheiro dos gastos do Governo e da corrupção e veja se não dá para se fazer o Bolsa-Família, e veja se não dá para se suprir a necessidade da CPMF. É lógico que dá; é lógico que dá! Para que se vai aprovar ainda a CPMF, Senador? Parabéns por todos os pronunciamentos que V. Ex<sup>a</sup> faz na tribuna deste Senado.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Mário Couto.

Para concluir, quero, até em consideração ao Senador Mário Couto, dizer das providências que estamos tomando, ou, na verdade, estamos pedindo providências à Mesa do Senado relativamente aos cartões corporativos. Essa é uma luta desta Casa, é uma caixa-preta. Precisamos quebrar, arrebentar essa caixa-preta, para ver o que se esconde nela. Parece-me que se esconde algo de podre, porque nunca vi tanta resistência do Presidente Lula e do seu Governo para não permitir que o povo brasileiro tome conhecimento dos gastos efetuados com os cartões corporativos da Presidência da República.

Há um ano e meio, Senador Mário Couto, acabei descobrindo, ao analisar documentos do Tribunal de Contas da União, que auditou as contas dos cartões corporativos utilizados pela Secretaria da Presidência da República, notas frias. Fomos conferir as notas e verificamos que eram notas frias de uma empresa fantasma, cujo proprietário era nada mais nada menos do que um chapista, um trabalhador que exercia a atividade de chapista em um bar da estação rodoviária de Brasília.

Descobrimos algo pequeno, algo de valor menor. Certamente, se conseguirmos quebrar essa caixa-preta dos cartões corporativos da Presidência da República, vamos descobrir muito mais.

É por isso que o Governo impede; é por isso que o Governo não quer, de forma alguma, que o Senado Federal tome conhecimento do que há por trás da utilização dos cartões corporativos, Senador José Agripino.

É por essa razão que estamos pedindo à Mesa do Senado Federal, uma vez que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania já aprovou nosso requerimento, que tome uma providência em nome da Constituição do País, que obriga o Governo a prestar informações sobre gastos públicos – art. 50 da Constituição. Estamos solicitando que, num primeiro momento, remeta-se outra vez à Presidência da República o pedido de informações e que, num segundo momento, adote-se a medida judicial cabível, porque se trata de crime de responsabilidade, nesse caso praticado pela Ministra-Chefe da Casa Civil e, por extensão, pelo Presidente da República.

Concedo um aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. José Agripino** (DEM – RN) – Senador Alvaro Dias, não sei se V. Ex<sup>a</sup> se lembra, porque são tantos os fatos que acontecem aqui que vamos perdendo a hierarquia da gravidade deles, que, na nossa avaliação, são praticados pelo atual Governo. V. Ex<sup>a</sup> se lembra da quebra do sigilo bancário do Sr. Paulo Okamoto, de como aquele assunto causou espécie ao Governo, de como o Governo se ouriçou todo? Foi um deus-nos-acuda no Palácio do Planalto. É a mesma coisa a questão dos cartões corporativos. Sabe desde quando se solicitam à Mesa, por requerimento, informações sobre essa caixa-preta a que V. Ex<sup>a</sup> se refere, que são os gastos com cartões corporativos, tantas vezes mencionado aqui pelo Senador Arthur Virgílio – que disse: “Quero que digam quanto é que eu, quando Ministro, gastava com cartão corporativo”? Desde o tempo do ex-Senador José Jorge. Desde então, pede-se isso e nada, não se tem resposta. Nunca. Além de tudo, há um desrespeito. V. Ex<sup>a</sup> está renovando

o requerimento à Mesa. Temos, agora, de ficar atentos e, se for o caso, obstruir a pauta.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – É.

**O Sr. José Agripino** (DEM – RN) – Se não houver resposta no tempo devido, vamos obstruir a pauta.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Senador, não estou mais requerendo informações. Estou pedindo ao Senado Federal que lance mão da Constituição e exija do Governo respostas, sob pena de crime de responsabilidade, conforme preceitua o art. 50 da Constituição do País.

**O Sr. José Agripino** (DEM – RN) – Mais do que apropriado, porque, quando se trata de fatos muito próximos à Presidência da República, como o caso do Paulo Okamoto – e é o caso dos cartões corporativos –, o Planalto se fecha em copas e dá o calado como resposta. V. Ex<sup>a</sup> fala, com muita propriedade, sobre a importância dessa informação, porque acabamos de abrir – nada mais justo e mais razoável –, de deixar transparentes as contas da verba indenizatória dos Parlamentares.

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. José Agripino** (DEM – RN) – Por que os cartões corporativos também não ficam transparentes? Para que deixemos o Brasil transparente, um Brasil diferente da Venezuela de Chávez. Quero cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> e dizer que a atitude é meritória e tem meu absoluto “de acordo”.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador José Agripino.

Para concluir, Sr. Presidente, Senador Tião Viana, fizemos esse apelo ontem da tribuna do Senado Federal a V. Ex<sup>a</sup> e à Mesa da Casa, para que, num primeiro momento, encaminhe-se novamente à Presidência da República e à Chefia da Casa Civil o pedido de informações, com dez dias de prazo para resposta. Caso resposta não haja, aí é claro que o Senado tem obrigação, valendo-se das suas prerrogativas, de impor o cumprimento da Constituição.

Creio que prerrogativas não são nossas e não devem ser utilizadas circunstancialmente em função do interesse desse ou daquele Governo, desse ou daquele Partido, desse ou daquele Parlamentar. São prerrogativas que devem ser preservadas, devem ser sustentadas e devem ser utilizadas na defesa do povo brasileiro, em nome do interesse público.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Alvaro Dias, o Sr. César Borges, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, Presidente-Interino.*

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço, a V. Ex<sup>a</sup> Senador Alvaro Dias.

A Presidência esclarece que atenderá à solicitação de V. Ex<sup>a</sup> de aguardar os dez dias e já antecipa a V. Ex<sup>a</sup> que designará Relator da matéria o eminente Senador César Borges, membro da Mesa do Senado Federal.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Papaléo Paes e, em seguida, ao Senador Arthur Virgílio, para iniciarmos a Ordem do Dia.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ainda há pouco eu estava presente à solenidade de abertura do I Simpósio da Amazônia. Na abertura, foi anunciada a execução do Hino Nacional. Esperamos a execução. O Hino Nacional foi executado ao som de farró, por um grupo paraense – sou paraense, represento o Amapá, mas sou paraense. Até aí, tudo bem. Inovação. Mas, de repente, indignou-me a falta de respeito para com a Pátria nesta Casa Legislativa, no Congresso Nacional. Em pleno Salão Negro do Congresso Nacional, na presença do Sr. Vice-Presidente da República, do Sr. Presidente do Senado, do Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, de quase todos os Deputados e Senadores da Amazônia e de muitas outras autoridades, aparece um casal, com roupa caipira, e um boi-bumbá; ambos dançando ao som do Hino Nacional.

Sr. Presidente, não sei se estou ultrapassado, se sou conservador, mas, para mim, que tenho 55 anos de idade, que já tenho certa experiência de vida, que já presenciei muitos eventos, nunca na minha vida passei por tanta indignação como ainda há pouco, durante a dança do boi-bumbá – isso deve ser inovação do Governo do Estado do Pará –, que demonstrou falta de respeito ao País.

Os senhores representantes do Estado do Pará que me perdoem, mas não consegui aceitar isso e, em sinal de protesto pela minha Pátria, comuniquei o fato ao Senhor Presidente da República.

Sr. Presidente, estou me retirando em protesto à falta de respeito ao nosso Hino Nacional. Comuniquei o ocorrido ao Sr. Presidente Tião Viana, Presidente do Senado; e ao Sr. Presidente da Câmara dos Deputados.

Saibam as senhoras e os senhores que muitos ficaram estarecidos, olhando aquele quadro de falta de respeito à Pátria e sem coragem de protestar.

Sr. Presidente, toda e qualquer solenidade que houver no Congresso Nacional, peço a V. Ex<sup>a</sup>, como Presidente da Casa, que faça uma revisão da mesma,

uma análise da programação, para que esta Casa não dê o mau exemplo da falta de brasilidade, deixando que se execute o Hino Nacional em ritmo de forró, e que, durante a execução do Hino, haja danças de bois-bumbás e de pessoas com vestimentas folclóricas na nossa frente.

Quero fazer este registro de indignação porque este País não pode ficar mais avacalhado do que está.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra ao Senador Mário Couto. Em seguida, falará o Senador Arthur Virgílio.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero também expressar a minha preocupação ao ouvir as palavras do Senador Papaléo Paes. O Senador chegou da reunião, na verdade, muito indignado e quero dizer-lhe, como representante do Estado do Pará, que tenho a certeza de que essas pessoas que desrespeitaram o Hino Nacional não são paraenses. Pode ter a certeza disso. Essas pessoas que desrespeitaram o Hino Nacional brasileiro não são paraenses. Pode ter a certeza disso. Os paraenses são éticos e são patriotas, excessivamente patrióticos com a Nação e com o seu Estado. Deve ser meia dúzia de mal-educados e anti-éticos. Deve ser isso. Espero que não tenham apoio da nossa Governadora. Espero, porque, do contrário, será mais um sinal de como está o Estado do Pará neste momento, infelizmente. Infelizmente. Quero ter algum fato para elogiar a Governadora aqui, neste Senado. Ainda não tive nenhum. Nenhum!

Quero dizer, novamente, a V. Ex<sup>a</sup>, pedindo até desculpas àqueles que assistiram a isso, que essa meia dúzia de pessoas que desrespeitaram o Hino Nacional brasileiro não são paraenses. Não podem ser chamadas de paraenses. Os paraenses são dignos e patrióticos, amam o seu Estado e a sua Nação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio. Em seguida, falará o Senador Mão Santa.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço licença a V. Ex<sup>a</sup> para falar da tribuna, por favor.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, alguns fatos extremamente graves têm sido registrados pela imprensa brasileira e têm ferido a sensibilidade da Nação. O episódio do Ipea – eu disse a V. Ex<sup>a</sup>, ainda há pouco, que queria falar na presença do Presidente

da Casa – está causando espécie em todo e qualquer democrata deste País, independentemente do partido a que pertença, ou independentemente de pertencer ou não a partido qualquer.

Eu pego o exemplo do Ministro da Fazenda do Governo passado, Pedro Malan. O Ministro Pedro Malan, longe de ser um mero tecnocrata, é um homem extremamente politizado, que se marcou durante o período militar, Senador José Agripino, pela sua capacidade de polemizar e pela sua coragem de polemizar.

Ele era servidor do Ipea, era técnico do Ipea. Lá dentro, em pleno regime de força, ele travava os debates mais acalorados sobre os rumos de política econômica e há um artigo dele com um desses técnicos que foram depurados do Ipea, agora, que cuida da crise do petróleo da época. Ele previu tudo, o governo não o ouviu e aconteceu o que aconteceu.

Ao fim do expediente, o Sr. Pedro Malan ia para alguma reunião na ABI, onde se encontrassem lideranças da sociedade civil, para defender o retorno do Brasil aos quadros da democracia. Ou seja, o Ipea, criado sob a inspiração de Roberto Campos e pela ação de Reis Velloso, na fase mais dura do regime autoritário, permitia uma taxa amplíssima de liberdade de debate lá dentro. Eu até diria que a ditadura silenciava a sociedade, mas, por qualquer razão, optou por não silenciar o Ipea, que produziu muito do conhecimento científico em matéria econômica de que desfrutamos hoje.

Temo que este Governo possa ter a veleidade de imaginar que comece ele silenciando o Ipea, Senador Perillo, para, depois, silenciar o restante da sociedade.

Vamos ser claros, Sr. Presidente, sem eufemismos: os quatro técnicos foram demitidos do Ipea, os seus contratos foram rescindidos por uma razão bem simples: porque os quatro dissentem da orientação do Ministro Mangabeira e da orientação do Dr. Pochmann, que é alguém que tem determinada visão econômica – para mim, é um economista menor – e não aceita a discrepância, a pluralidade de opiniões.

O Sr. Gervásio Rezende foi muito claro, Senador Jereissati. Ele disse: “Eu estou tendo o meu contrato rescindido.” Aí, abro parênteses para uma frase do Professor Gervásio, o qual disse que, graças a Deus, ele agora está livre. Ele tem a sua vida feita e está livre para criticar mais ainda. Ele disse: “Eu estou tendo o meu contrato rescindido porque eu sou tucano e por mais nada.”

Fabio Giambiagi, porque ele é um carrasco – o Governo é gastador, é perdulário, o Governo está plantando uma crise fiscal de médio prazo –, o tempo inteiro, aponta que o Governo vai nesse caminho e está levando o Brasil por esse desvão.

O fato é que o Governo deveria estar, a essa altura, meditando sobre as diferenças entre o Brasil e a Venezuela, Senador José Agripino.

Na Venezuela, não sei que tipo de reação teria acontecido. No Brasil, foi terrível. A imprensa livre se levantou contra essa atitude do Ministro Mangabeira e do Dr. Pochmann. Levantou-se a sociedade civil, levantou-se a indignação brasileira e a repercussão foi imensa. Esse foi um fato que não deveria ter existido e existiu, carregando um enorme desgaste para o Governo do Presidente Lula.

Juntemos a isso o fato, Sr. Presidente, lamentável, deplorável, de que, sem ninguém perguntar nada ao Presidente Lula, ele, de maneira gratuita, fez elogios à tal democracia chavista, que é tudo, menos democracia, porque fundada em referendos falsos, fundada em plebiscitos falsos, fundada em eleições de cartas marcadas. O Presidente Lula quase disse assim: “Eu gostaria de ser você amanhã.”

Vou dizer a minha crença, Sr. Presidente, para a Casa. A minha crença é, sem meias palavras: não acredito que não esteja em curso essa manobra – que será rechaçada pela Nação, Senador Valdir Raupp – pelo terceiro mandato. Vai ser rechaçada, mas estou em dúvida sobre o momento em que vai eclodir essa campanha. Não tenho dúvida de que vão tentar isso.

Por outro lado, vou dizer muito claramente para o Governo, e não é em tom de desafio, não, é em tom de certeza e de segurança na democracia que ajudei a construir: faremos desse um bom combate. Que venham com essa tese se acham que essa tese é boa para o País.

Faremos desse combate um bom combate e mostraremos que esse terá sido, se perpetrarem essa idéia infausta, o pior momento dos oito anos de Governo que o Presidente Lula teria de cumprir, eleito legitimamente que foi pelo povo brasileiro. O pior momento.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Um aparte, por favor.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Só um segundo, Senador Mão Santa, para eu dizer que fiquei muito preocupado.

Eu junto o episódio do Ipea, de puro obscurantismo ditatorial e junto os elogios a Chávez. O Brasil afronta a Espanha, que é um dos nossos principais investidores, de graça, gratuitamente, e elogia Chávez, que está fazendo a implantação acelerada de uma ditadura na Venezuela. Eu diria que ele é um protoditador da Venezuela. E digo mais, há diversos outros episódios que podem ser arrolados: estamos vendo, de novo, denúncias de corrupção pipocarem aqui e acolá, as manifestações de autoritarismo são recor-

rentes, estamos vendo uma indisposição para com o pensamento divergente.

Sinceramente, Sr. Presidente, fico muito preocupado com isso.

O Sr. Presidente me adverte que, como falo eu pela ordem, não teria o direito de conceder apartes, mas creio que os Senadores poderão, evidentemente, manifestar-se sobre o assunto sem necessidade de me apartarem – vejo o Senador Mão Santa, o Senador Papaléo, o Senador Mário Couto, o Senador Eduardo Azeredo, o Líder José Agripino e o Senador Flexa Ribeiro.

Fico triste e vou relembrar dois episódios, que, aliás, já são conhecidos da Casa: fui o único político do meu Estado presente ao julgamento do Presidente Lula na Auditoria Militar de Manaus, em 1979 ou 1980, não me lembro bem, quando foi acusado de um falso crime. Eu estava ao lado dele, com o falecido Antônio Mariz, figura de enorme valor que a Paraíba deu ao País e que a morte levou de maneira tão dolorosa e prematura. Eu estive ao lado de Lula.

Ao mesmo tempo, na campanha das Diretas Já, estava ao seu lado em diversos momentos, como no último comício que tentamos fazer. O Governador era o Senador Gerson Camata, que nos recebeu lá em Vitória. Senador Gerson Camata, V. Ex<sup>a</sup> era o Governador do Espírito Santo. Fizemos, lá, o último comício expressivo pelas Diretas Já. V. Ex<sup>a</sup> foi o nosso anfitrião. Tive a honra de falar naquele comício e, depois, almoçar com V. Ex<sup>a</sup> e sua esposa num restaurante típico.

O último comício foi lá. Estávamos lá. E o grande líder sindical e popular Luiz Inácio Lula da Silva estava conosco, quando chegou a notícia de que começava um cerco ao Congresso pelas forças do General Newton Cruz; que as medidas de emergência tinham sido baixadas pelo governo ditatorial. Fizemos um comício indignado.

**O Sr. Gerson Camata** (PMDB – ES) – Exatamente.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – E Lula, figura de quem se podia discordar democraticamente, de quem sempre discordei, mas a quem sempre estimei, dizia: “Olha, vamos resistir – disse a mim, no pé do palanque montado por V. Ex<sup>a</sup>, Senador Camata –, mas nós não vamos conseguir aprovar as eleições diretas.” Disse-lhe: “É verdade!” Fizemos um comício, portanto, mais duro e até mais radical do que seria o normal e nos confraternizamos. Esse é o Lula que conheci, que aprendi a prezar; não é o Lula que hoje consegue elogiar um ditador, que consegue desfilar com outro ditador na África, que consegue soltar comunicados com o ditador do Irã. Eu preciso reencontrar aquele Lula, que corria o risco da sua própria liberdade para

defender a liberdade dos seus patrícios, dos seus concidadãos. Fiquei estarelecido quando ouvi o Presidente dizer que se pode dizer tudo de Chávez menos que Chávez fosse alguém que não tivesse compromisso com a democracia. Pois digo que a ditadura que ele quer implantar é reflexo do governo corrupto que ele faz. Digo que a ditadura que Chávez quer implantar é reflexo do governo violento, atrasado, absolutamente nocivo para a Venezuela, que ele faz. E que caberia ao Presidente assumir o compromisso de ser o líder, é natural, da América do Sul, e procurar levar a Venezuela para o melhor caminho, levar a Venezuela para o caminho da liberdade e, aí, sim, ela poderia pensar em entrar no Mercosul, porque como está, não passará, não entrará no Mercosul, porque nos levantaremos e não permitiremos que o ambiente democrático do Mercosul seja conspurcado por quem pratica um falso esquerdismo, um nacionalismo atrasado dos anos de 1950! Não permitiremos! Cobro do Presidente Lula coerência ao seu melhor passado!

Por isso, Sr. Presidente, estou apresentando requerimento à Comissão de Assuntos Econômicos, pedindo audiência pública com o objetivo de discutir e esclarecer os motivos para o recente afastamento de quatro economistas do Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada – Ipea.

Solicito que, para participarem da audiência acima, sejam convidados o Sr. Roberto Mangabeira Unger, Ministro de Estado do Núcleo de Assuntos Estratégicos da Presidência da República e o Dr. Márcio Pochmann, economista e Presidente do Ipea.

Argumento com o fato de que vimos um claro expurgo de dissidentes do regime. Ou seja, algo chocante, porque quatro pessoas que pensam de maneira divergente da linha econômica do Dr. Pochmann estão afastadas. E o que sempre o marcou, inclusive, Senador Tião Viana, na época da ditadura, o que sempre marcou o Ipea foi a pluralidade, foi o choque de opiniões, foi a beleza de vida universitária, de vida acadêmica que travavam lá dentro. Portanto, Sr. Presidente, é preocupado que vejo a manifestação.

Hoje, o Senador Romero Jucá disse-me, de maneira que me deixou feliz com a preocupação de S. Ex<sup>a</sup> para com o cumprimento da palavra para com seus colegas: “Olha, o Presidente se comprometeu a vetar, a apor o seu veto ao projeto” – àquele dispositivo que a Câmara inseriu, que nós derrubamos aqui, que a Câmara tornou a inserir, como se houvesse dois governos, o governo da Câmara e o governo daqui, do Senado, e se não fosse tudo a mesma coisa. Portanto, o Presidente se comprometeu. Vou aguardar; vou aguardar sem desconfiar do Presidente; vou aguardar confiando no Líder Romero Jucá, mas vou aguardar. Eu

quero ver o veto. É um absurdo alguém imaginar que repasses federais possam ser feitos a prefeituras amigas às vésperas da eleição, favorecendo a corrupção, favorecendo o mau uso do dinheiro público. São fatos que vão se juntando e vão criando um clima negativo para que se tenha entendimento nesta Casa.

Sinceramente, Sr. Presidente, esse episódio do Ipea é uma mancha na vida do Governo; esse episódio do Ipea é uma mancha no passado de democrata que o Presidente Lula construiu sendo preso, enfrentando com coragem a prisão, enfrentando com coragem a repressão nas greves que promoveu, quando, àquela altura, moderno como ele era e corajoso como sempre foi, àquela altura, ele ousou enfrentar o velho sindicalismo e ousou propor uma nova forma de diálogo entre patrões e empregados. Não havia nada mais moderno do que aquilo àquela altura, e era por isso que estávamos com ele.

Particpei da reunião, em 1979, em São Bernardo, Sr. Presidente, e nós fizemos tudo para evitar que o PT nascesse, porque entendíamos que o leito natural para se colocar a ditadura abaixo, no menor tempo possível, seria nós não termos o nascimento do PT àquela altura, e termos todos juntos, dentro do PMDB, para que nós, dentro do PMDB, pudéssemos ter aquela frente que iria fazer efetiva moça, efetivo prejuízo à ditadura ainda implantada.

**O Sr. Gerson Camata** (PMDB – ES) – Permita-me um aparte, Excelência?

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Não sei se posso.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Temos de iniciar a Ordem do Dia, Senador Gerson Camata. Sei que V. Ex<sup>a</sup> é um exemplar colaborador com os trabalhos da Casa.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, não vou deixar de colaborar com V. Ex<sup>a</sup> também, inclusive, V. Ex<sup>a</sup> sabe que tenho o compromisso de obstruir a sessão, V. Ex<sup>a</sup> sabe disso, com a lealdade e com a fraternidade que nos une. Vou obstruir e fazer o que estiver ao meu alcance, e o que estiver ao meu alcance dentro da lei, dentro da Constituição, dentro do Regimento, para obstruir a sessão, por entender que temos esse dever para com a Nação, para com o brio do Senado, mas faço essa advertência. Eu podia ter apresentado esse requerimento de maneira mais discreta, mas é tão grave, é tão sério, termos um Presidente da República com assessores, com um Ministro recém-nomeado, capazes assessores e Ministros do Presidente, de expurgar pessoas, de tratar, como se isso aqui fosse um regime autoritário, o pensamento divergente silenciando opiniões. Faço questão de olhar nos olhos do Ministro Mangabeira Unger e

de olhar nos do Dr. Márcio Pochmann, para perguntar a ambos o que queriam com essas demissões e por que a coincidência de quatro quebras de contrato, de quatro rescisões de contrato, com quatro dissidentes. Será que é o pensamento único que querem implantar no Ipea? Será que é o início de uma tentativa de implantar o tal terceiro mandato, ou, ainda, de tentar implantar um pensamento único, que não viria senão pela força de uma ditadura neste País? E se a ditadura viesse nós teríamos que nos levantar para enfrentá-la, e o destino de uma ditadura neste País não haveria de ser o êxito, teria de ser o fracasso. E um fracasso com custos para o trabalhador brasileiro, com custos para o povo brasileiro!

Sr. Presidente, não posso deixar de usar um tom indignado neste momento. Encaminho a V. Ex<sup>a</sup> o requerimento e peço que marquemos o quanto antes essa data, Senador Aloizio Mercadante, para o ouvirmos o Sr. Mangabeira Unger e o Dr. Márcio Pochmann, a fim de esclarecerem eles o porquê de terem quebrados os contratos com quatro dissidentes do pensamento econômico vigente no Ipea hoje. Pergunto se há obscurantismo; pergunto se há noite; pergunto se há noite ditatorial; pergunto o que querem.

**O Sr. Mário Couto** (PSDB – PA) – Senador Arthur Virgílio, V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Não posso conceder apartes, disse-me o Presidente.

**O Sr. Mário Couto** (PSDB – PA) – Apelo ao Presidente, para apartear S. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – V. Ex<sup>a</sup> falará em seguida.

**O Sr. Mário Couto** (PSDB – PA) – Sr. Presidente, o assunto é tão importante. Acostumados com o início da Ordem do Dia às 16 horas, hoje atrasamos. Por que, então, não podemos perder mais cinco ou seis minutos? Há quatro Senadores que querem apartear o Senador Arthur Virgílio. Acredito que não perderemos nem seis minutos.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Mário Couto, a Presidência esclarece que o Senador Arthur Virgílio está falando pela ordem, e irá concluir.

**O Sr. Mário Couto** (PSDB – PA) – Até lá o tema perde o sentido, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Farei a leitura da matéria, haverá verificação de *quorum* e, portanto, tempo suficiente para V. Ex<sup>a</sup> falar a seguir. Não demorará nem cinco minutos. É uma questão de ajudar a Mesa, para assegurar...

**O Sr. Marconi Perillo** (PSDB – GO) – Sr. Presidente, quero me inscrever para falar pela Liderança do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Ex<sup>a</sup> também está inscrito, assim como os demais Senadores.

Senador Mário Couto, V. Ex<sup>a</sup> sequer precisará pedir a palavra pela ordem.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente,...

**O Sr. Mário Couto** (PSDB – PA) – Apenas queria ponderar junto a V. Ex<sup>a</sup> que, como já perdemos o horário para o início da Ordem do Dia, horário que V. Ex<sup>a</sup> cumpriu sempre, com a inteligência tão singular que tem – V. Ex<sup>a</sup> sabe da admiração que tenho por V. Ex<sup>a</sup> –, acho que não custa nada uns minutos a mais, já que estamos atrasados em uma hora. O assunto é importante, o assunto é polêmico no Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Mário Couto, V. Ex<sup>a</sup> fez uma contundente fala no dia de hoje. Peço a compreensão para, assim que o Líder Arthur Virgílio encerrar sua fala, iniciarmos a Ordem do Dia. Em seguida, darei a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, encerro.

**O Sr. Mário Couto** (PSDB – PA) – Dispenso meu aparte, então, porque queria falar sobre o tema na oportunidade.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – V. Ex<sup>a</sup> falará em seguida, porque esse tema merece mesmo o pronunciamento dos diversos Senadores que têm interesse em manter o regime de liberdade no País.

Sr. Presidente, quando a ditadura franquista já estava implantada, o General Millán Astray, Senador Marconi Perillo, que era um dos verdugos da nacionalidade espanhola, estava ouvindo o discurso absolutamente brilhante do Reitor da Universidade de Salamanca, Miguel de Unamuno, e gostaria de ter interferido no discurso de Unamuno, que falava de liberdade. E ele se inquietava na cadeira e se manifestava como se quisesse falar ou apartear Unamuno, e não conseguiu. O que conseguiu balbuciar o general da ditadura espanhola foi algo parecido com o que eu interpreto da atitude do Dr. Márcio Pochmann no episódio do Ipea.

Disse Millán Astray naquele episódio, Sr. Presidente, olhando para o brilhantismo e para a justeza histórica de Unamuno: “*Abajo la inteligencia! Viva la muerte!*”. É a mesma coisa que Pochmann ter dito: “Abaixo a inteligência, viva a morte”, porque não há nada que signifique morte mais morrida do que o assassinato da inteligência, da divergência, da diversidade de opinião, da pluralidade ideológica, da liberdade de discrepar.

O Ipea não pode virar aparelho. O Ipea tem que ser o templo da liberdade porque foi um reduto da liberdade até na ditadura. E o Ipea...

*(Interrupção de som.)*

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – (...) neste País em qualquer momento, porque nós não permitiremos que se continue a fazer a castração da opinião de quem ousa divergir em um Governo democrático da linha de quem está... Aliás, não é nem da linha econômica do Governo, mas da linha de pensamento econômico de quem dirige o Ipea hoje, Sr. Presidente.

*Abajo la inteligencia, não. Viva la muerte*, tampouco. Queremos liberdade para o Ipea; queremos liberdade para este País; queremos “não” a qualquer tentativa de um terceiro mandato; queremos “não” à ditadura que se planta na Venezuela; queremos “não” ao apadrinhamento, às ações do protoditador venezuelano. Queremos um Brasil afinado com a liberdade; queremos um Brasil sintonizado com a sua contemporaneidade, um Brasil contemporâneo de si próprio, contemporâneo da sua economia, contemporâneo de suas relações sociais, contemporâneo dos países democráticos do universo.

Portanto, Sr. Presidente, aqui vai o requerimento, e que façamos esse debate o quanto antes, porque nada me assusta mais do que quem gosta de tisonar as liberdades ou castrar o pensamento de quem quer que seja. Quanto a isso, nós nos levantamos para reagir, e vamos reagir, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### 1

#### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 390, DE 2007

*(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 390, de 2007, de autoria do Presidente da República, que revoga a Medida Provisória nº 379, de 28 de junho de 2007, que altera dispositivos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm e define crimes.

A matéria constou da Ordem do Dia da última sessão deliberativa ordinária, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

Transcorreu na última quarta-feira a segunda sessão em que a matéria constou da pauta.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

– à Medida Provisória não foram apresentadas emendas.

– a Proposição foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 4 de outubro, tendo sido apreciada naquela Casa no dia 6 de novembro;

– o Relator da matéria naquela Casa foi o Deputado Vilson Covatti (PP – RS);

– o prazo de vigência de sessenta dias foi prorrogado por igual período pelo Ato do Presidente do Congresso Nacional nº 63, de 2007, e se esgotará no dia 25 de fevereiro de 2008;

– a Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 12 de novembro.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Concedo a palavra ao nobre Relator revisor da matéria, Senador Romero Jucá.

## PARECER Nº 1.093, DE 2007 – PLEN

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o parecer é pela constitucionalidade e juridicidade da matéria, que diz respeito à regulamentação das armas, inclusive modificando os valores das taxas para a regularização.

O parecer é favorável também no mérito, da forma como foi aprovada a matéria na Câmara dos Deputados.

É o seguinte o parecer na íntegra:

## PARECER Nº , DE 2007

**De Plenário, sobre a Medida Provisória nº 390, de 2007, que Revoga a Medida Provisória nº 379, de 28 de junho de 2007, que altera dispositivos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – SINARM e define crimes.**

Relator Revisor: Senador

### I – Relatório

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição Federal, editou a Medida Provisória (MPV) nº 379, de 28 de junho

de 2007, que Altera dispositivos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – SINARM e define crimes.

A MPV em questão prorroga o prazo para renovação, perante a Polícia Federal, dos registros de propriedade expedidos por órgãos estaduais, estendendo-o até 31 de dezembro de 2007.

Na Exposição de Motivos, o Ministro da Justiça, Senhor Tarso Genro, apresentou, genericamente, as razões que justificaram a edição do ato:

3. A proposta tem por escopo incrementar o sistema de controle das armas em circulação no País. As medidas apresentadas, ao nosso ver, estimularão o registro previsto nos arts. 3º e 5º do Estatuto do Desarmamento, etapa fundamental para o processo de legalização e conseqüente responsabilização do uso de armas de fogo em território nacional.

4. Importante salientar que o prazo para o registro expira-se em 2 de julho de 2007, o que demonstra a substancial relevância e extrema urgência desta Medida Provisória.

Ao que tudo indica, o Ministério da Justiça fez alusão à data de 2 de julho de 2007 contando os três anos a partir da data de regulamentação da lei (Decreto nº 5.123, 1º de julho de 2004). É que os prazos definidos nos arts. 29, 30 e 32 do Estatuto do Desarmamento foram contados a partir da regulamentação, tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 10.884, de 17 de junho de 2004. Houve alterações posteriores no sistema de contagem, tendo em vista a edição das Leis nºs 11.118, de 19 de maio de 2005, e 11.191, de 10 de novembro de 2005.

A MPV estabeleceu, ainda, um novo regime para armas de fogo “de cano longo de alma raiada, calibre igual ou inferior a 22, e de alma lisa, calibre igual ou inferior a 16”, de modo que o possuidor estará dispensado, no momento da renovação do certificado, de comprovar capacidade técnica e aptidão psicológica (vide § 4º introduzido no art. 5º da Lei nº 10.826, de 2003).

Ampliou-se o rol de categorias que terão direito de portar arma de fogo fornecida pela respectiva corporação ou instituição, mesmo fora de serviço, bem como armas de propriedade particular. Hoje, somente as categorias previstas nos incisos I, II, III, V e VI têm essa prerrogativa. A MPV estende referida disciplina jurídica a agentes e guardas prisionais, a integrantes das escoltas de presos e às guardas portuárias, como também aos integrantes da Carreira Auditoria da Receita Federal, Auditores-Fiscais e Técnicos da Receita

Federal (vide nova redação oferecida aos §§ 1º e 2º do art. 6º da Lei nº 10.826, de 2003). Como se vê, houve praticamente uma equiparação das referidas categorias com os órgãos de segurança pública. Na mensagem do Senhor Ministro não estão claros os objetivos dessa equiparação.

De sua vez, a alteração do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.826, de 2003, tem por objetivo isentar os integrantes da Carreira de Auditoria da Receita Federal, Auditores-Fiscais e Técnicos da Receita Federal do pagamento de taxas de registro, renovação de registro, expedição de 2ª via de registro, expedição de porte federal, renovação de porte e expedição de 2ª via de porte de arma de fogo.

No § 3º do mesmo art. 11, outra isenção: dessa vez para o registro e a renovação do certificado de registro de arma de fogo de cano longo de alma raiada, com calibre igual ou inferior a 22, e de alma lisa, com calibre igual ou inferior a 16.

A MPV nº 379, de 2007, insere ainda o art. 11-A, para estabelecer que o Ministério da Justiça disciplinará a forma e condições do credenciamento de profissionais pela Polícia Federal para comprovação da aptidão psicológica e da capacidade técnica para o manuseio de arma de fogo. No § 1º do referido dispositivo, garante-se que, na comprovação da aptidão psicológica, o valor cobrado pelo psicólogo não poderá exceder ao valor médio dos honorários profissionais estabelecidos na tabela do Conselho Federal de Psicologia. No § 2º, assegura-se que, na comprovação da capacidade técnica, o pagamento ao instrutor de armamento e tiro terá como base a hora/aula particular, em valor não superior a R\$80,00 (oitenta reais), acrescido do custo da munição. A cobrança de valores superiores aos previstos nos §§ 1º e 2º implicará o descredenciamento do profissional pela Polícia Federal, consoante dispõe o § 3º do art. 11-A.

No que diz respeito à idade mínima para adquirir arma de fogo, hoje fixada em 25 anos, a MPV acrescenta uma ressalva ao art. 28 da Lei nº 10.826, de 2003, de modo a excluir a exigência quanto aos integrantes das categorias definidas nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e X do caput do art. 6º da mesma lei.

Finalmente, no seu art. 3º, a MPV nº 379, de 2007, altera a tabela de taxas constante do Anexo da Lei nº 10.826, de 2003. Observa-se sensível diminuição dos valores referentes ao registro, renovação de registro, expedição de segunda via de certificado de registro e expedição de segunda via de porte de arma de fogo. Além disso, cria taxas diferenciadas para o registro e renovação de certificado de registro de armas de fogo pertencentes a empresas de segurança privada e de transporte de valores. Vejamos os quadros comparativos abaixo:

**Quadro nº 1 – Valores originalmente estipulados pela Lei nº 10.826, de 2003**

Situação	R\$
I – Registro de arma de fogo	300,00
II – Renovação de registro de arma de fogo	300,00
III – Expedição de porte de arma de fogo	1.000,00
IV – Renovação de porte de arma de fogo	1.000,00
V – Expedição de segunda via de registro de arma de fogo	300,00
VI – Expedição de segunda via de porte de arma de fogo	1.000,00

**Quadro nº 2 – Valores estipulados pela MPV nº 379, de 2007**

Situação	R\$
I – Registro de arma de fogo	60,00
II – Renovação do certificado de registro de arma de fogo	60,00
III – Registro de arma de fogo para empresa de segurança privada e de transporte de valores	60,00
IV – Renovação do certificado de registro de arma de fogo para empresa de segurança privada e de transporte de valores	60,00
V – Expedição de porte de arma de fogo	1.000,00
VI – Renovação de porte de arma de fogo	1.000,00
VII – Expedição de segunda via de certificado de registro de arma de fogo	60,00
VIII – Expedição de segunda via de porte de arma de fogo	60,00

Sobreveio, então, a MPV nº 390, de 2007, que se limitou a declarar: “Fica revogada a Medida Provisória nº 379, de 28 de junho de 2007”. A revogação ocorre a pretexto de destrancar a pauta de votações da Câmara dos Deputados, para facilitar o processo de deliberação da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2007, que prorroga a vigência da desvinculação de arrecadação da União e da contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira. Reconheceu abertamente o Ministro da Justiça na Exposição de Motivos da MPV nº 390, de 2007:

Encontra-se em tramitação, no Congresso Nacional, a proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2007, que altera o art. 76 e acrescenta o art. 95 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, prorrogando a vigência da desvinculação de arrecadação da União e da contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira.

2. Trata-se de matéria de mais elevada relevância e urgência, posto que, sem que seja apreciada tempestivamente pelo Poder

Legislativo a prorrogação de ambos os instrumentos de política fiscal, haverá sérios prejuízos às contas públicas e à governança do Governo Federal, como um todo, impedindo a consecução dos objetivos relacionados não somente ao Programa de Governo de Vossa Excelência, aprovado pelas urnas no pleito de 3 de outubro de 2006, mas ao interesse de toda a sociedade brasileira.

3. Em 12 de setembro de 2007, a Comissão Especial constituída para dar parecer à referida Proposta de Emenda à Constituição na Câmara dos Deputados concluiu a apreciação da proposição, manifestando-se favoravelmente à sua aprovação. Acha-se, a mesma, apta a ser incluída na pauta de votações da Câmara dos Deputados, onde sua aprovação em dois turnos por três quintos dos votos dos senhores Deputados é requisito para seu encaminhamento ao Senado Federal.

4. Ocorre, todavia, que a Medida Provisória nº 379, de 29 de junho de 2007, que “altera dispositivos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro,

posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – SINARM e define crimes”, está trancando a pauta de votações da Câmara dos Deputados em razão do transcurso de prazo a que se refere o § 6º do art. 62 da Constituição de 1988, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 32, de 11 de setembro de 2001. Assim, impõe-se a necessidade – imperiosa e urgente – de revogar a Medida Provisória em causa, de modo a desobstruir a pauta de votações da Câmara dos Deputados.

O texto da MPV nº 390, de 2007, foi aprovado na Câmara dos Deputados e encaminhado ao Senado Federal para revisão.

## II – Análise

A prática de revogar medida provisória pela edição de outra não representa nenhuma novidade e vem sendo usada desde antes da Emenda nº 32, de 11 de setembro de 2001, como bem demonstram os exemplos citados na Exposição de Motivos da Mensagem que acompanha a MPV (ADInMC nº 221-O/DF, Tribunal Pleno, Relator Ministro Moreira Alves. DJ de 22-10-1993 e ADInMC nº – 1.207-O/DF, Tribunal Pleno, Relator Ministro Néri da Silveira, DJ de 10-12-1995)

Após a Emenda nº 32, de 2001, a primeira vez em que ocorreu a mencionada prática foi por ocasião da MPV nº 128, de 2003, que revogou a MPV nº 124, de 2003, que tratava do quadro de pessoal da Agência Nacional de Águas (ANA).

Na ocasião, quando do julgamento de ação interposta (ADInMC nº 2.984-3/DF), pelo PSDB e pelo DEM, no Supremo Tribunal Federal (STF), contra a edição da aludida MPV, os ministros daquela corte a consideraram legítima e rejeitaram o pedido de liminar, por nove votos a um.

Na época, a prática foi defendida pela atual Presidente do STF, ministra Ellen Gracie, relatora do caso, sob o argumento de que “cabe estabelecer que a ponderação de interesses prioritários na tramitação de matérias perante a Casa Legislativa é opção política que o Poder Executivo fez”.

O voto foi seguido pelos Ministros Carlos Ayres Britto, Celso de Mello, Gilmar Mendes e Cezar Peluso, que continuam em atividade, além de Sepúlveda Pertence, Carlos Velloso, Maurício Corrêa e Nelson Jobim, já aposentados.

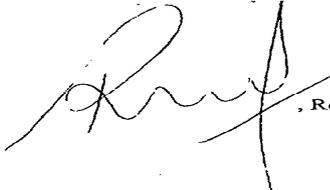
Em relação aos atos praticados na vigência da MPV nº 390, de 2007, aplicam-se as regras previstas pelos §§ 3º e II do art. 62 da Constituição Federal. As relações jurídicas decorrentes de medidas provisórias não convertidas (caso da MPV revogada) deverão ser disciplinadas por decreto legislativo, a ser aprovado em até sessenta dias da perda de eficácia da MPV.

Caso esse decreto legislativo não seja editado no prazo, as relações constituídas e decorrentes de atos praticados durante a vigência da MPV continuarão a ser por ela regidas.

## III – Voto

Frente ao exposto, votamos pela admissibilidade, constitucionalidade, adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 390, de 2007, e, no mérito, pela sua aprovação.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2007.



, Relator-Revisor

### O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O parecer preliminar do Relator revisor, Senador Romero Jucá, é pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002 – CN.

No mérito, pela aprovação da Medida Provisória.

Em votação os pressupostos de relevância e urgência e adequação financeira e orçamentária.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente...**

### O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– V. Exª vai se opor à matéria? Vai pedir verificação?

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) –** Até já chegamos a conversar sobre isso aqui nos bastidores da Casa, mas tenho um requerimento pedindo o adiamento desta votação.

### O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Senador Arthur Virgílio, é porque a matéria está em regime de urgência.

O requerimento de V. Exª está vazado nos seguintes termos:

Sr. Presidente, venho requerer a V. Exª, nos termos do art. 279, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal, o adiamento da discussão da Medida Provisória nº 390, de 2007, para que seja realizada no dia 27/11/2007.

Sala das sessões, 20 de novembro de 2007.

É o seguinte o requerimento:

### REQUERIMENTO Nº 1.349, DE 2007

#### Requer o adiamento de discussão.

Senhor Presidente,

Venho requerer a V. Exª, nos termos do art. 279, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal, o

adiamento da discussão da Medida Provisória nº 390, de 2007, para que seja realizada no dia 27-11-07.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2007.

– Senador **Arthur Virgílio**.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Senador Arthur Virgílio, o art. 279 do Regimento Interno dispõe: “Art. 279. A discussão, salvo nos projetos em regime de urgência...”. Aí teria o prazo...

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Está trancando a pauta, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Sim; a matéria está trancando a pauta e está em regime de urgência.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Para uma questão de ordem, tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é essa a democracia que eu quero, não é a democracia de apoiar Chávez ou a democracia de cassar a opinião divergente de Pochmann no Ipea.

O mesmo art. 279, para mim, aclara que “a discussão, salvo nos projetos em regime de urgência e o disposto no art. 349, poderá ser adiada...”. Eu vejo que se refere não a medidas provisórias; refere-se a projetos ordinários, Sr. Presidente. Foi nisso que me lastreei ao manter a idéia de que teria que colocar em votação meu requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Senador Arthur Virgílio, o entendimento da Casa para matérias desta natureza é que o *status* é de lei. A par disso, ela está em regime de urgência porque está trancando a pauta. V. Ex<sup>a</sup> há de convir que já existe uma interpretação da Casa, uma interpretação do Regimento que atribui *status* de lei à medida provisória, e, repito, como ela está trancando a pauta, entra em regime de urgência.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, gostaria, até para não termos essas dúvidas, porque o que não está escrito com muita clareza...

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Vou remeter a questão de V. Ex<sup>a</sup> à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Isso. Quero que V. Ex<sup>a</sup> providencie uma consulta à Comissão de Constituição e Justiça.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência acolhe prontamente a manifestação de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Evidentemente, temos que pedir nossas escusas à Casa. A Casa vai se cansar de ouvir hoje a minha voz e a

de meus companheiros, o que espero não seja desagradável.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– V. Ex<sup>a</sup> é sempre uma figura querida e muito agradável a todos nós.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Eu espero. Se houver eleição a qualquer hora, pelo menos vou ser contratado para trabalhar em *telemarketing*.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra para uma questão de ordem ao Senador Flexa Ribeiro.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, medida provisória tramita em regime de urgência?

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Depois de 45 dias, sim, porque tranca...

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Não. Eu só fiz um questionamento. Tramita em regime de urgência? Creio que não é o caso.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Senador Flexa Ribeiro, a matéria, após 45 dias, que é o prazo constitucional, tramita, sim, em regime de urgência.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Creio que a consulta que o Senador Arthur Virgílio fará à CCJ é da maior importância para dirimir essa dúvida regimental. Creio que a interpretação do texto está incorreta.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Farei a leitura do art. 66, §6º, da Constituição Federal:

“Art. 66. (...) § 6º – Se a medida provisória não for apreciada em até quarenta e cinco dias contados de sua publicação, entrará em regime de urgência”.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a justa indagação à Mesa.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Faremos o questionamento à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Em votação os pressupostos de relevância e urgência e adequação financeira e orçamentária.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados...

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– V. Ex<sup>a</sup> já vai pedir a verificação? Trata-se da votação dos pressupostos de relevância e urgência.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, vamos pedir a verificação e, em seguida, vamos debater.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – O Senador Arthur Virgílio pede, com o apoio dos Senadores Flexa Ribeiro, Eduardo Azeredo, Tasso Jereissati, Marconi Perillo e Mário Couto, a verificação, nos termos do Regimento.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Será feita a verificação.

**O SR. MARCONI PERILLO** (PSDB – GO) – Sr. Presidente, o apoio é apenas dos Senadores Arthur Virgílio e Tasso Jereissati.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Não, tem de haver três apoios ao Senador Arthur Virgílio.

Então, são os Senadores Marconi Perillo, Flexa Ribeiro e Tasso Jereissati.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, o PSDB entra em obstrução e pede que seus Senadores se retirem do plenário, com exceção daqueles que sustentaram o pedido de verificação de *quorum*. Os demais devem se retirar do plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – O PSDB está em obstrução.

Com a palavra o Senador José Agripino, Líder dos Democratas.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – É importante, Senador Mário Couto, que os Senadores se retirem do plenário, com exceção dos três que sustentaram comigo o pedido de verificação de *quorum*.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador José Agripino e Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN) – Sr. Presidente, não houve entendimento com relação à votação dessas três MPs. Não há acordo. Recomendo aos meus companheiros de partido que não registrem a presença porque entramos em obstrução.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, quando fizemos o Estatuto do Desarmamento, estabelecemos uma barreira para acesso às armas, que era extremamente elevada. A barreira era de R\$300,00 para o registro de cada arma, pago anualmente. Isso, de um lado, fez com que muitas pessoas físicas não declarassem suas armas. No plebiscito posterior, foi uma decisão do povo brasileiro o direito do cidadão de ter a arma em casa, registrada nas condições que o Congresso Nacional estabeleceu.

E mais grave: estabelecemos essa taxa também para as empresas privadas de segurança, que prestam um importante serviço hoje, complementando o sistema de segurança pública, atuando no transporte e na vigilância de valores.

E o então Senador José Jorge, grande Senador, que teve um papel fundamental nesta Casa, fez um projeto propondo a isenção da taxa para as empresas de segurança. Por quê? Porque entendia que a arma para um vigilante da segurança pública, que trabalha numa empresa privada e que presta serviço numa agência bancária e no comércio, inclusive para o setor público, tomando conta do patrimônio, do próprio da União, dos Estados e dos Municípios, é um bem de capital que não poderia ser onerado dessa forma.

Ocorre que o prazo para resolver essa questão já venceu. Essa medida provisória não isenta, mas rebaixa o valor do registro das armas, permitindo que elas saiam da clandestinidade e que essas empresas trabalhem com segurança jurídica.

Se derrotarmos essa medida provisória, vamos gerar um apagão na segurança pública, exatamente porque essas empresas serão inviabilizadas no exercício da sua função. Portanto é uma medida importante e necessária.

Quero também lembrar que o Senador Arthur Virgílio era o Relator da matéria na Comissão de Defesa Nacional e Relações Exteriores. S. Ex<sup>a</sup> a conhece, sabe da sua importância. Portanto, sei que o Líder agora está em confronto com o Relator, porque tanto o Senador José Jorge, como o Senador Arthur Virgílio eram e são seguramente favoráveis ao mérito. Mas, como é uma obstrução, vamos ao processo de votação.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peça a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência retifica: na informação prestada à questão de ordem do Senador Flexa Ribeiro, o artigo a que estava se referindo era o de nº 62 da Constituição Federal.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Presidente, vamos abrir o painel de votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência determina à Secretaria da Mesa que abra o painel de votação.

*(Procede-se à verificação de votação.)*

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Arthur Virgílio, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o

Senador Aloizio Mercadante – e não é do desconhecimento de ninguém – é um dos melhores amigos que tenho nesta Casa, uma figura que me entenece, de quem gosto muito.

Agora, é verdade que a matéria tem seu lado meritório. Mas é verdade também que o Governo lhe dá tanta importância, que a retirou de tramitação na Câmara outro dia e depois a refez. Engabelou a Câmara dos Deputados e depois a refez, reapresentando-a ao Senado da República. Ou seja, percebi o tamanho da importância que o Governo dava a essa matéria, que humildemente relatei na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Agora, S. Ex<sup>a</sup>, honesto como sempre, disse a verdade, ou seja, que temos as nossas razões de Brasil, de reforma tributária, de combate à carga tributária elevada; enfim, as nossas razões para fazer a obstrução. Então, não há nenhuma contradição entre o Líder e o Relator. Aliás, quem me aclarou, e bastante, sobre a matéria foi o Senador Aloizio Mercadante, que mostrou ser um experto no assunto. Não sabia que S. Ex<sup>a</sup> tinha seu lado bélico tão pronunciado. Mas o fato é que o Governo do Senador Aloizio Mercadante mostrou não dar nenhuma importância a tema tão relevante, tanto que, desrespeitosamente em relação à Câmara, tirou de tramitação a matéria e depois, como dizem os caboclos do Amazonas, a fez boiar aqui no Senado, milagrosamente.

Eu não me espantaria se o Governo tivesse assim um acesso de caradura e, de repente, retirasse de novo a medida provisória para, sob outra roupagem, mandá-la para a Câmara outra vez. Ou seja, estou naquela fase dura, Sr. Presidente: não estou duvidando de muita coisa, não estou duvidando de quase nada mais. Qualquer dia, boi voa.

Diz o Senador Eduardo Azeredo que dois mineirinhos estavam sentados – e os mineiros são muito tranquilos. Aí passa um elefante para cá. Eles olham, e um diz: “Viu, compadre?” O outro responde: “Vi”. Depois, elefante para cá. De novo: “Viu, compadre?” E o outro: “Vi”. Daqui a pouco, os elefantes voltam. Mais uma vez: “Viu, compadre?” E o outro: “Vi. Acho que nenhum deles é para lá”.

Quer dizer, é um pessoal que não se espanta com nada, enfim. Também estou quase assim. Não me espanto mais com coisa alguma. Fiquei surpreso por uma matéria tão relevante ser retirada de tramitação, depois de todo o esforço que o Senador Aloizio Mercadante fez de convencer a todos nós a votar a favor dela. Foi essencial a sua opinião para que eu relatasse, como relatei. E o Governo vai e retira por razões fúteis, porque tinha número para aprovar a CPMF lá. Aqui é que me parece que a coisa pesa um pouco mais.

Mas, enfim, Sr. Presidente, estamos em obstrução e vamos ver se o Governo cumpre com seu dever, auxiliado por quatro tucanos. Evidentemente, desta vez, por ninguém do DEM. Estamos dando quatro votos. Que o Governo coloque 37. Se colocar, imediatamente começaremos um processo de discussão, porque essa matéria merece ser discutida. Aí voltarei a encarnar o espírito do Relator, aqui tão reclamado pelo meu querido Aloizio Mercadante.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Como Líder.) – Sr. Presidente, é apenas para orientar a Bancada do Governo em relação ao voto “sim” nessa matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Flexa Ribeiro, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Líder Romero Jucá precisa entender: a CPMF é provisória, mas o Líder Jucá é permanente. Ele não me deixa fazer a questão de ordem e já está indicando a forma de votar do Bloco do Governo.

Líder Jucá, a CPMF é que é provisória; V. Ex<sup>a</sup> é permanente. Fique tranquilo. Fique tranquilo.

Presidente Tião Viana, V. Ex<sup>a</sup> é um regimentalista. V. Ex<sup>a</sup> tem se portado à frente da Presidência interina do Senado de forma correta, apreciada e aplaudida por todos os seus Pares. O art. 279, levantado pelo nobre Senador Arthur Virgílio, dispõe exatamente:

Art. 279. A discussão, salvo nos projetos em regime de urgência [não é o caso] e o disposto no art. 349 [que trata das PECs], poderá ser adiada, mediante deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer Senador ou Comissão, para os seguintes fins [...]

Então, não há enquadramento de uma medida provisória como um projeto em regime de urgência. V. Ex<sup>a</sup> está interpretando o Regimento e considerando a medida provisória, pelo fato de ela estar trancando a pauta, como estando em regime de urgência. Isso é interpretação, não é regimental.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Estimado Senador Flexa Ribeiro, vou ler – como V. Ex<sup>a</sup> tem a mesma consideração que tenho com o Regimento – o art. 407, que estabelece: “Art. 407. Nenhum Senador poderá falar, na mesma sessão, sobre questão de ordem já resolvida pela Presidência”.

Esse contencioso que V. Ex<sup>a</sup> sugere será devidamente respondido na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Então, V. Ex<sup>a</sup> está...

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – É legítima a dúvida de V. Ex<sup>a</sup>, mas agora ficará para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Mesmo que a interpretação seja incorreta?

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A interpretação é correta, mas a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dará a resposta formal a V. Ex<sup>a</sup>, com certeza.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Eduardo Azeredo, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estando com a palavra, gostaria de voltar ao tema Ipea. Disse muito bem o Líder Arthur Virgílio que nada nos espanta mais, nem um elefante voando.

Veja que essa questão do Ipea é de suma gravidade e vem em uma escalada. Eu, que sou tido como pessoa moderada, começo a ficar espantado, diria, com algumas audácias que o Governo começa a praticar. Fazer cassação de pessoas dentro do Ipea, indo contra a liberdade de pensamento não era algo de se esperar jamais desse Governo.

Tive informações sobre o Ipea com várias pessoas. Um deles, o ex-Presidente Roberto Martins, que foi Presidente na época do Governo Fernando Henrique, atestou exatamente a forma livre com que sempre puderam trabalhar os pesquisadores do Ipea. É da natureza do Ipea, um instituto de pesquisas, que haja a contradição, que haja o contraditório, que as pessoas possam ter uma ou outra opinião.

Essa escalada vem dentro da questão do Presidente Chávez, que disse agora que fará um vôo rasante sobre o palácio do Rei da Espanha. Nada nos espanta mais! Disse ele que o mínimo que o rei poderia fazer seria pedir-lhe desculpas. Nós, aqui no Senado, continuamos esperando que o Presidente Chávez peça desculpas por ter dito que nós éramos papagaios dos americanos. Ele ainda não fez esse pedido de desculpas. E não será com essa postura autoritária, de ditador, que conseguirá a aprovação do Senado para a entrada da Venezuela no Mercosul.

Pelo contrário, ele tem dificultado, cada vez mais, essa entrada. É evidente que o país Venezuela poderia nele entrar, o que seria interessante para as relações comerciais, mas não na linha ditatorial em que o país caminha. E essa linha ditatorial, elogiada pelo Presidente Lula, é a mesma linha que começa a trilhar o Governo com questões como essa do Ipea.

Portanto, que fique bem clara a preocupação do nosso Partido, o PSDB, com essa escalada no sentido de haver censura em órgãos do governo, como acontece no Ipea!

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti, pela ordem, e, em seguida, ao Senador Alvaro Dias.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, apenas queria pedir um pouco de compreensão de V. Ex<sup>a</sup>, porque a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) está encerrando a sabatina dos dois novos indicados para o Superior Tribunal de Justiça (STJ), o Dr. Sidnei Beneti e o Dr. Jorge Mussi. A informação que veio é a de que, inclusive, já terminou a apuração.

Então, eu pediria apenas alguns minutinhos a mais. Vou lá cumprimentar os dois sabatinados. E tenho a certeza de que os Parlamentares – o Senador Suplicy, por exemplo, está chegando aqui – estão se deslocando para cá. Por isso, vou pedir apenas alguns minutos a mais de paciência a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino Maia e, em seguida, ao Senador Alvaro Dias.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, há pouco, manifestei a posição do meu Partido que é a de obstrução à votação dos três primeiros itens da pauta, os Itens 1, 2 e 3. Não gostaria que minha atitude fosse interpretada como uma posição simplesmente obstrucionista, simplesmente de oposição. Quero deixar muito claro o que estamos apreciando.

Veja o absurdo que estamos apreciando! Um mês atrás, na Câmara, essas três medidas provisórias constaram da pauta e foram retiradas pelo Governo para que não obstruíssem a pauta, porque o Governo queria votar a Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF). O Governo, portanto, editou medidas provisórias, supostamente urgentes e relevantes, tratando de matérias importantes para o País, e, na hora H, para poder apreciar a CPMF, elas foram subtraídas da pauta, foram retiradas da pauta, simplesmente retiradas da pauta, desconsideradas. Num passe de mágica, as matérias deixaram de ser urgentes, relevantes, importantes. Agora, elas são urgentes, relevantes e importantes.

Muito bem, se para o Governo e para a Câmara elas não foram importantes, por que vão sê-lo para nós aqui? E ela foi editada como medida provisória, foi retirada e foi reeditada; está na Câmara. Está na Câmara a mesma matéria, reabrindo prazo para entrega de armas de fogo. É matéria interessante, positiva, conveniente, mas que o Governo editou, deseditou e agora editou novamente. E por que vamos, sem dizer nada, sem manifestar uma opinião de protesto, votar essa matéria? Seria uma atitude de irreflexão do Senado,

uma atitude de pouca maturidade política e parlamentar dos Senadores. O mínimo que precisamos fazer é demonstrar, com a obstrução que estamos fazendo, que não se pode brincar com o Congresso. Na verdade, o Poder Executivo brincou com o Congresso.

Sr. Presidente Tião Viana, pior do que tudo é o Item 03 da pauta. O Item 03 trata da Medida Provisória nº 392, de 2007, que “dispõe sobre o desconto de créditos da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, na aquisição no mercado interno ou importação de bens de capital destinados à produção de bens relacionados nos Anexos” tais, tais, tais e tais, de julho de 2002. É um benefício fiscal. Ela foi entendida como importante, e até acho importante uma desoneração fiscal. Para se apreciar a CPMF, ela foi deseditada. E – pasme V. Ex<sup>a</sup>! – essa matéria, como sempre defendemos, foi objeto de um projeto de lei que tramitou em regime de urgência, e, entre a edição e a retirada na Câmara, esse projeto de lei já tramitou na Câmara e no Senado, já foi aprovado e sancionado e, agora, está sob a forma de medida provisória. Para o apreciarmos hoje, qual o respeito que o Poder Executivo tem com o Parlamento brasileiro? Qual é a obrigação que tenho de não obstruir esta sessão? Para marcar uma posição de respeito ao Parlamento, nossa posição é claríssima: essas três matérias são uma brincadeira do Poder Executivo com o Poder Legislativo. Com o Parlamento, não se pode brincar!

É aquilo que eu disse: muitas matérias que poderiam ser não medidas provisórias, mas projetos de lei, para tramitarem em regime de urgência, contariam com toda boa vontade da Câmara e do Senado, o que está provado com o Item 03. A matéria foi editada como medida provisória, foi subtraída, transformada em projeto de lei em regime de urgência, foi aprovada na Câmara, foi aprovada no Senado. A minha informação é a de que ela já está sancionada.

Assim é que deveria se comportar o Poder Executivo, se é que quer o respeito do Congresso Nacional. Nossa posição, de forma refletida, racional, lógica, é a de, para marcar posição e para dizer ao Poder Executivo que o Parlamento merece respeito, manter a obstrução.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador José Agripino, cumprimentando a tenacidade de V. Ex<sup>a</sup>, trago um assunto que deve ser levado em consideração também nesta hora. Olha o que diz um acórdão de 2003, da Ministra do Supremo Tribunal Federal, Ellen Gracie:

“Como qualquer outro ato legislativo, a medida provisória é passível de ab-rogação mediante diploma de igual ou superior hierarquia. Precedentes.

A revogação da medida provisória por outra medida provisória apenas suspende a eficácia da norma ab-rogada, que voltará a vigorar pelo tempo que lhe resta para apreciação (...)”

Ou seja, se a matéria for derrotada hoje, voltará a vigorar a anterior, quando já há outra na Câmara dos Deputados, como diz V. Ex<sup>a</sup>. Então, a situação dessa matéria é complexa!

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Sr. Presidente, eu gostaria apenas de pedir ao Senador Arthur Virgílio que constasse do painel...

**O SR. MARCONI PERILLO** (PSDB – GO) – Sr. Presidente, por favor, observe o tempo.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência vai conceder a palavra, pela ordem, aos Senadores Alvaro Dias e Marconi Perillo.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – É uma questão de ordem, Sr. Presidente. Senador Alvaro Dias, peço-lhe um segundo, por favor.

É preciso constar do painel, além do voto do Senador Arthur Virgílio, o voto dos três Senadores que apoiaram o pedido de verificação, e isso não está no painel. Eu gostaria de registrar também, Sr. Presidente, que, se está havendo a sessão e se o Senador usa da palavra, deveria ser computada também a presença do Senador, porque S. Ex<sup>a</sup> está falando na sessão e, portanto, não está em obstrução.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Vou conceder a palavra, a seguir, ao Senador Alvaro Dias, ao Senador Marconi Perillo, ao Senador Aloizio Mercadante e ao Senador Flexa Ribeiro.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Darei a palavra em seguida a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes de mais nada, antes de os companheiros usarem da palavra, apenas quero esclarecer que tenho a convicção de que tem razão em metade o Senador Romero Jucá; a outra seria quebrar uma praxe da Casa. Eu até dizia ao Senador José Agripino que, na Câmara, funciona diferente.

Então, o que se resolveria? Se a praxe era, até então, manter-se em plenário aquele que ainda assim não assinou, eu pediria a quem não assinou que deixasse para a discussão sua fala e pediria aos Senadores que me acompanharam para sustentar a verificação de *quorum* que assinassem. É o Senador Tasso Jereissati, o Senador Flexa Ribeiro e o Senador Marconi Perillo. S. Ex<sup>as</sup> seriam os porta-vozes das inquietações de todos nós, e a primeira inquietação, Sr. Presidente, é a de perguntar até quando iremos com o tempo. Talvez, já tenhamos uma hora.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Arthur Virgílio, encerradas as manifestações pela ordem, a Presidência dará seqüência aos trabalhos.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Obrigado, Sr. Presidente. Admiro V. Ex<sup>a</sup> pela correção absoluta com que se há nessa cadeira.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Arthur Virgílio.

Informo ainda que a Presidência não acatará a presença de Senador que não esteja presente em plenário, com o voto registrado.

Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias. Depois, falarão os Senadores Marconi Perillo e Flexa Ribeiro.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiramente, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que não tem razão o Senador Romero Jucá. Estamos em obstrução, e voto só pode ser computado quando está no painel da Casa. Como diz o Senador Arthur Virgílio, essa é a prática, até porque, para obstruir, é necessário utilizar-se do microfone e da tribuna. O Partido tem essa prerrogativa regimental e tem o direito de exercê-la de forma absoluta.

É por essa razão, Sr. Presidente, que, mesmo estando em plenário e fazendo uso da palavra, não há voto no painel; não havendo voto no painel, este não poderá ser computado nem mesmo para verificação de *quorum*.

Peço a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, que proclame o resultado, uma vez que já houve o tempo necessário e suficiente para sua proclamação.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Se ficarem encerradas as manifestações pela ordem dos quatro Senadores que anunciei, proclamarei o resultado, Senador Alvaro Dias. (Pausa.)

O Senador Marconi Perillo desiste, bem como o Senador Flexa Ribeiro.

Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante. A seguir, proclamarei o resultado.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presiden-

te, primeiro, sobre a argumentação do Senador José Agripino, reafirmo a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF), que sempre admitiu que uma medida provisória possa ser revogada por outra. Lembro aqui a Adin nº 221, do Tribunal Pleno, quando o Relator era o Ministro Moreira Alves, em 1993, assim como a Adin nº 1.207, também julgada pelo Tribunal Pleno, cujo Relator era o Ministro Néri da Silveira, em 1995. Além dessas ações, há a Emenda nº 32, de 2001, objeto da Adin nº 2.894, também decisão do Tribunal Pleno, cuja Relatora, Ministra Ellen Gracie, deu parecer favorável em 14 de maio de 2004. Portanto, há três decisões do Pleno do STF favoráveis à interpretação da substituição de uma medida provisória por outra medida provisória.

Sr. Presidente, no mérito, havia tempo para fazer essa mudança, porque a lei vencia no final do ano passado, e a medida provisória anterior postergou por mais seis meses. A não-aprovação dessa medida provisória gerará um apagão – repito – na segurança pública do Brasil, primeiro porque paralisará o registro de armas. Todos os servidores dessas empresas privadas, que são 240 mil homens que trabalham armados na vigilância bancária e no transporte de valores, estarão impedidos de trabalhar de forma regulamentar.

As empresas, evidentemente, não podem arcar com o ônus que estabelecemos no Estatuto do Desarmamento, porque está levando para o cidadão a clandestinidade da arma. São mais de sete milhões de armas clandestinas no Brasil, segundo previsão da Polícia Federal. A essas empresas – quero lembrar – o Estatuto prevê prisão em flagrante, e não havia sequer possibilidade de relaxar o flagrante. O Supremo deu, em algumas condições, a possibilidade de liberação do preso, mas os servidores da vigilância não trabalharão de forma legalizada, não cumprirão os requisitos que o Estatuto do Desarmamento estabelece, não respeitarão a lei. Isso poderá gerar uma insegurança geral no País, que já vive uma situação delicada na segurança pública, pois, dessa forma, impediremos de trabalhar com segurança jurídica, respeitando o Estatuto do Desarmamento, com adequação à lei, 270 mil homens que trabalham na vigilância bancária do País, que trabalham na vigilância do comércio, na segurança dos executivos, na segurança doméstica e na segurança do comércio. Por isso, essa medida provisória é fundamental e deve ser, sim, aprovada, no mérito, por este Plenário.

Por último, o Senador José Agripino disse: “O Executivo não precisava ter feito medida provisória”. É verdade. Havia um projeto do Senador José Jorge. Por que esta Casa não aprovou o projeto? Por que o Senado não legislou, por que abdicou da sua respon-

sabilidade? Porque estamos, em momentos decisivos da vida do Legislativo, fazendo disputa político-eleitoral em vez de contribuir para aperfeiçoar as leis que dizem respeito à vida da sociedade.

Essa é uma lei que desonera a população; essa é uma lei que reduz impostos, que reduz carga tributária; essa é uma lei que legaliza o serviço de vigilância; essa é uma lei que ajuda a implantar o Estatuto do Desarmamento; essa é uma lei que foi proposta nesta Casa pela Oposição, pelo Senador José Jorge, e que só não foi aprovada por que não nos estamos dedicando à função fundamental, que é a de legislar. É por isso que, muitas vezes, o Executivo nos substitui, o Supremo nos substitui; estamos perdendo a função essencial do Poder Legislativo, que é a de legislar, a de estabelecer leis, a de promulgar respostas à sociedade em matérias tão importantes quanto a segurança pública.

Por tudo isso, Sr. Presidente, deveríamos aprovar essa medida provisória. Poderíamos fazer a disputa política da CPMF na CPMF, poderíamos fazer a disputa política em outras matérias, mas deveríamos aprovar um tema essencial à segurança pública neste momento, fundamental para as empresas que trabalham na vigilância e, sobretudo, para o cidadão que, ancorado e amparado...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP)

– Vou concluir, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Peço a V. Ex<sup>a</sup> que conclua em um minuto mais, Senador Mercadante.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP)

– É fundamental para o cidadão ancorado e amparado no Estatuto do Desarmamento, que ajudou a reduzir a violência e ajuda a reduzir o homicídio. Ele precisa ter a segurança jurídica para poder registrar sua arma em casa, como estabelecemos no Estatuto.

Por tudo isso, entendo que é imprescindível a aprovação dessa medida provisória. E o silêncio da Oposição é o silêncio de quem não tem argumentos, é o de quem não consegue fazer o debate qualificado dessa matéria, porque, no debate qualificado, sabem que não têm como estabelecer argumentos que possam levar à obstrução. No debate qualificado, o mérito está assegurado. É medida provisória que é urgente, relevante e necessária e que vem ao encontro da aspiração da própria Oposição, que lutou por essa lei e que simplesmente não ajudou a aprová-la no Congresso. Por isso, o Governo manteve sua responsabilidade de governar e de preservar a segurança do País.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência já vai considerar o resultado e fará uma

leitura do art. 13, § 2º, do Regimento Interno: “Considerar-se-á ainda ausente o Senador que, embora conste na lista de presença das sessões deliberativas, deixar de comparecer às votações, salvo se em obstrução declarada (...)”. É o caso do PSDB e dos Democratas. Então, os Senadores do PMDB presentes em plenário e ausentes, não votando, terão registrada sua falta.

Foi considerado insuficiente o *quorum* para a apreciação da matéria.

Está encerrada a Ordem do Dia.

São os seguintes itens transferidos:

## 2

### **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 391, DE 2007**

*(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 391, de 2007, de autoria do Presidente da República, que revoga a *Medida Provisória nº 380, de 28 de junho de 2007, que institui o Regime de Tributação Unificada – RTU na importação, por via terrestre, de mercadorias procedentes do Paraguai.*

Relator revisor: Sobrestando a pauta a partir de: 2.11.2007

Prazo final (prorrogado): 25.2.2008

## 3

### **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 392, DE 2007**

*(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 392, de 2007, de autoria do Presidente da República, que revoga a *Medida Provisória nº 382, de 24 de julho de 2007, dispõe sobre o desconto de créditos da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, na aquisição no mercado interno ou importação de bens de capital destinados à produção dos bens relacionados nos Anexos I e II da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, e dos produtos classificados na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI, aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006; autoriza a concessão de subvenção econômica nas operações de empréstimo e financiamento destinadas às empresas dos setores de calçados e artefatos de couro, têxtil, de confecção e de móveis de madeira.*

Relator revisor: Sobrestando a pauta a partir de: 3.11.2007

Prazo final (prorrogado): 26.2.2008

4

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO  
Nº 37, DE 2007**

*Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de conversão nº 37, de 2007, que institui o Programa Nacional de Dragagem Portuária e Hidroviária, de dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 393, de 2007).

Relator revisor: Sobrestando a pauta a partir de: 4.11.2007

Prazo final (prorrogado): 27.2.2008

5

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 412,  
DE 2003 – COMPLEMENTAR**

*(Em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 647, de 2007 – art. 336, II)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 412, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, que estabelece a competência do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), para prevenir e reprimir infrações contra a ordem econômica e contra a concorrência no Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências.

Pareceres sob nºs 109 e 110, de 2007, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges, favorável, com as Emendas nºs 1 a 6-CCJ, que apresenta; e

– de Assuntos Econômicos, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável ao Projeto e às Emendas nºs 1 a 6-CCJ, e apresentando a Emenda nº 7-CAE

6

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 20, DE 2007**

*(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.224, de 2007-art.336, II)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2007 (nº 4.203/2001, na Casa de origem), de autoria do Presidente da República, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, relativos ao Tribunal do Júri, e dá outras providências.

Parecer sob nº 997, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

7

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 13, DE 2003**

*(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Zambiasi, que altera a redação do § 4º do art. 18 da Constituição Federal, dispondo sobre a organização de Municípios.

Pareceres sob nºs 768, de 2003; 21, de 2005; e 14, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Alberto Souza; 1º pronunciamento: favorável à matéria; 2º pronunciamento (em reexame, nos termos do Requerimento nº 1.018, de 2003): ratificando o seu parecer anterior; 3º pronunciamento: (em reexame, nos termos do Requerimento nº 479, de 2005): Relator: Senador Luiz Otávio, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

8

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 48, DE 2003**

*(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

9

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 57, DE 2005**

*(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.

Pareceres sob nºs 779, de 2006; e 272, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento (sobre a Proposta): Relator: Senador Ramez Tebet, favorável; – 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 1, de Plenário): Relator: Senador Adelmir Santana, favorável, e apresentando a Emenda nº 2-CCJ, de redação.

### 10

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 50, DE 2005

(Votação nominal, caso não haja emendas)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que *acrescenta inciso ao art. 159 da Constituição Federal, para o fim de destinar ao Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios dez por cento do produto da arrecadação das contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico.*

Parecer sob nº 290, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos contrários dos Senadores Eduardo Suplicy e Sibá Machado, e, em separado, da Senadora Ideli Salvatti.

### 11

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 58, DE 2005

(Votação nominal, caso não haja emendas)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 58, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que *altera o art. 159 da Constituição Federal, para determinar a transferência, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, de parte do produto da arrecadação do imposto de importação e do imposto sobre produtos industrializados, proporcionalmente ao saldo de suas balanças comerciais com o exterior.*

Parecer sob nº 291, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, com votos contrários das Senadoras Ideli Salvatti e Serys Slhessarenko, do Senador Eduardo Suplicy, e, em separado, do Senador Sibá Machado.

### 12

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 94, DE 2003

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 94, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que *altera o inciso I do art. 208 da Constituição Federal e acrescenta parágrafo ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para garantir o ensino fundamental em período integral e dá outras providências.*

Parecer sob nº 393, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

### 13

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 5, DE 2005

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Cristovam Buarque, que *altera o artigo 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições.*

Parecer sob nº 1.037, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

### 14

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 60, DE 2005

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2001)

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 60, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Renan Calheiros, que *altera a redação dos arts. 34, 35, 144, 160 e 167 da Constituição Federal e insere artigo no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre a obrigatoriedade de aplicação de recursos na área de segurança pública.*

Parecer sob nº 476, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta, e pela rejeição da Proposta de Emenda.

da à Constituição nº 22, de 2001, que tramita em conjunto, com voto contrário do Senador Tasso Jereissati e abstenção do Senador Jefferson Péres.

15

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 22, DE 2001**

*(Tramitando em conjunto com a  
Proposta de Emenda à Constituição nº 60, de 2005)*

Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2001, tendo com primeiro signatário o Senador Romeu Tuma, que *dispõe sobre a aplicação da receita resultante de impostos, para a organização e manutenção dos órgãos de segurança pública.*

16

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 19, DE 2007**

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que *acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.*

Parecer nº 850, de 2007 – CCJ, Relator Senador Eduardo Suplicy, favorável à matéria.

17

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 89, DE 2007**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2007 (nº 50/2007, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que *prorroga os prazos previstos no caput dos arts. 76 e 84 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências. (CPMF)*

Parecer favorável, sob nº 1.080, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá, com votos contrários da Senadora Lúcia Vânia e dos Senadores Jarbas Vasconcelos, Adelmir Santana, Demóstenes Torres, Antonio Carlos Júnior, Arthur Virgílio, Tasso Jereissati e Álvaro Dias; e vencido da Senadora Kátia Abreu.

18

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 850, DE 2003**

*(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do  
Recurso nº 5, de 2005)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 850, de 2003 (nº 2.334/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária São Domingos Para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Buritama, Estado de São Paulo.*

Pareceres sob nºs 1.359 e 1.360, de 2005, da Comissão de Educação, 1º pronunciamento: Relator: Senador João Capiberibe, contrário; 2º pronunciamento: Relator *ad hoc*: Senador Marco Maciel, favorável à matéria.

19

**REQUERIMENTO Nº 881, DE 2006**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do  
art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 881, de 2006, do Senador Valdir Raupp, que *requer, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, seja consignado voto de aplauso ao Advogado Milton Córdova Júnior, pelas suas relevantes contribuições à efetivação da Cidadania, dos Direitos Políticos e do cumprimento da Constituição, que seja levado ao conhecimento do homenageado, à direção da OAB/DF, da OAB/RO e do Conselho Federal da OAB.*

Parecer favorável, sob nº 921, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Arthur Virgílio.

20

**REQUERIMENTO Nº 378, DE 2007**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do  
art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 378, de 2007, do Senador Renato Casagrande, que *requer, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, seja apresentado voto de congratulações ao povo do Timor Leste, bem como ao Presidente Xanana Gusmão e ao Primeiro Ministro Ramos Horta.*

Parecer favorável, sob nº 922, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defe-

sa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Azeredo.

### 21

#### REQUERIMENTO Nº 1.213, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.213, de 2007, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *que requer, nos termos regimentais, seja apresentado voto de solidariedade aos membros dos partidos de Oposição do Zimbábue – Movimento para a Mudança Democrática (MDC) e da Assembléia Nacional Constituinte (ANC) – que estão sofrendo um grave cerceamento de sua liberdade, materializado pelo tratamento desumano que recebem dos órgãos de repressão do Governo.*

### 22

#### REQUERIMENTO Nº 1.214, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.214, de 2007, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *que requer, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, seja aprovado voto de congratulações e solidariedade a ser encaminhado ao Ministério de Relações Exteriores, na pessoa do Exmº Sr. Ministro Celso Amorim, pela indicação do Exmº Sr. Álvaro Augusto de Vasconcelos Leite Ribeiro, como representante único do Governo Brasileiro para ocupar o cargo de Diretor de Assuntos Tarifários e Comerciais da Organização Mundial das Alfândegas – OMA.*

### 23

#### REQUERIMENTO Nº 624, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 624, de 2007, do Senador Sérgio Guerra, *que requer, nos termos regimentais, seja aprovado voto de congratulações e solidariedade a ser encaminhado ao Ministro das Relações Exteriores Celso Amorim, pela indicação do Sr. Álvaro Augusto de Vasconcelos Leite Ribeiro, como representante único do Governo Brasileiro, para ocupar o cargo de Diretor de*

*Assuntos Tarifários e Comerciais da Organização Mundial das Alfândegas – OMA.*

Parecer favorável, sob nº 923, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Wellington Salgado.

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Pela ordem, concedo a palavra aos Senadores Renato Casagrande e Romero Jucá.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB – ES) – Sr. Presidente, qual é a ordem da fala? Serei o primeiro a falar?

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Ordem do Dia está encerrada. Pela ordem, primeiramente, concedo a palavra a V. Exª e, depois, ao Senador Romero Jucá.

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, veja bem, temos um mês para concluir o ano legislativo. No dia 20 de dezembro, encerraremos o ano legislativo.

A tática da Oposição, da obstrução, funciona no Senado, onde a correlação de forças é muito equilibrada. Então, essa tática funciona.

O Senador Arthur Virgílio, Relator do processo do Senador Renan Calheiros na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, também está jogando para frente. Já até falei para o Senador Arthur Virgílio da minha posição contrária a essa tática, a essa estratégia do PSDB, porque isso partidariza demais o processo que envolve o Senador Renan Calheiros. Assim, podemos contaminar o ano de 2008 com esse processo, e minha expectativa era a de que pudéssemos resolver a questão do Senador Renan Calheiros naturalmente neste ano de 2007, para começarmos o ano de 2008 com uma pauta produtiva e positiva no Senado.

Então, precisamos, na verdade, de um entendimento, de um diálogo, para fazermos um cronograma das nossas votações. Há muitas votações a serem feitas. Além do processo do Senador Renan Calheiros, há a questão da CPMF e do Orçamento e outras votações que têm de se encaixar dentro desse mês do ano legislativo.

Portanto, Sr. Presidente – V. Ex<sup>a</sup> é o Presidente em exercício do Senado –, penso que a única maneira de não contaminarmos o ano de 2008 é estabelecermos, de fato, um diálogo e um cronograma de votações na Casa, para que possamos apreciar, ganhando ou perdendo, todas as matérias que estão tramitando na Casa, matérias de importância, de relevância para o País.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio. Depois, eu a concederei à Senadora Ideli Salvatti e também ao Senador Marcelo Crivella.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas quero fazer o registro de que V. Ex<sup>a</sup> se houve, Presidente Teotônio... Teria sido tão bom se os dois Teotônios tivessem presidido a Casa, mas, na verdade, homenageei V. Ex<sup>a</sup> com esse ato falho.

Senador Tião Viana, devo registrar, em nome do PSDB, meu mais profundo respeito pela forma correta com que V. Ex<sup>a</sup> se houve nesse episódio, o que não me surpreende. Quero apenas proclamar isso, fazer algo dirigido à Nação.

V. Ex<sup>a</sup> não jogou de maneira partidária. V. Ex<sup>a</sup> disse: “Vou ouvir fulano, beltrano e sicrano”. O último da lista era o Senador Aloizio Mercadante, que, inclusive, propôs um debate qualificado que não me cabia àquela altura aceitar. Percebi, aliás, o novo lema do Senador Aloizio Mercadante, que é o *Si vis pacem, para bellum* – “Se queres a paz, prepara-te para a guerra” –, tão preocupado com armas como está S. Ex<sup>a</sup> no dia de hoje.

V. Ex<sup>a</sup> cumpriu estritamente a palavra que empenhou, o que me dá, primeiro, o conforto de neste instante estar sendo presidido por alguém de seu calibre e, segundo, me dá a clara dimensão de como será o seu comportamento ao longo de todo o processo que vai levar até o final deste ano, até o final de seu exercício, que poderá ser até o final do ano ou não.

V. Ex<sup>a</sup> tem sido aprovado, V. Ex<sup>a</sup> vem adotando posturas rígidas e claras: “A Ordem do Dia começa às 4 horas; V. Ex<sup>a</sup> tem tanto tempo para falar e, agora, a partir do fulano, eu fecho a votação e declaro o resultado”. V. Ex<sup>a</sup>, a meu ver, obrou com enorme sabedoria, porque reconheceu – isso ficou implícito talvez, mas quero ressaltar explicitamente – a obstrução como recurso democrático da Minoria, não como uma prerrogativa da Maioria. A Maioria tem de pôr gente para votar, a Minoria usa democraticamente o recurso à obstrução. Quando V. Ex<sup>a</sup> percebeu que a Maioria estava querendo obstruir, V. Ex<sup>a</sup>, como magistrado – é isso que quero registrar –, estabeleceu um patamar, um padrão de entendimento da Presidência que, a meu ver, vai até o fim de sua gestão.

Portanto, aceite os cumprimentos e as homenagens do PSDB em reconhecimento ao magistrado que V. Ex<sup>a</sup> foi na sessão de hoje. V. Ex<sup>a</sup> encerrou de maneira justa a sessão, no momento em que sua consciência de magistrado assim lhe ordenou.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, que é suspeito por ser amigo, como é, meu.

Senadora Ideli Salvatti.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, eu queria fazer o seguinte registro: eu não consegui identificar no painel – V. Ex<sup>a</sup> acabou de apagá-lo – os quatro votos dos que pediram a verificação de *quorum*.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência tinha o nome dos quatro. Se houvesse dúvida quanto ao *quorum*, a Presidência teria cobrado sem nenhuma dificuldade.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Tem razão a Senadora Ideli. O Senador Romero Jucá, mais que todo mundo, estava de olho nisso – conheço S. Ex<sup>a</sup> profundamente. S. Ex<sup>a</sup> me disse há pouco que, se fossem 39, ele iria reclamar os dois votos. Os votos que não foram registrados foram os dos Senadores Tasso Jereissati e Marconi Perillo.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência também estava vigilante.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Eu sei, Sr. Presidente, mas para que fique documentado o nosso comportamento e para que se respeite plenamente o nosso Regimento, é preciso que se faça um registro. Se manda o Regimento que quem pede verificação de *quorum* tem de fazer o registro, é importante, para a nossa relação, respeitosa como sempre, que o registro seja feito.

**O SR. TASSO JEREISSATI** (PSDB – CE) – Sr. Presidente, pela ordem.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Há uma outra questão que eu gostaria de aqui levantar em relação a uma reunião de Líderes que fizemos na semana passada. Posso estar equivocada – peço até a atenção do Senador Arthur Virgílio –, mas ficou acertado nessa reunião que, havendo a sinalização de veto a uma matéria – inclusive foi unânime, todos os Líderes entenderam ser correta a alteração que fizemos aqui no Senado, alteração em relação a uma modificação feita na Câmara, já que o entendimento alterado não veio originariamente do Governo; realmente não caberia manter o repasse para as ONGs –, depois de vencida a questão de restabelecer o acordo a partir do veto do Presidente, nós votaríamos hoje.

Nós temos feito um grande esforço para que haja uma convivência cordial entre todos os Líderes, cordialidade que este Senado merece, mas isso fica muito complicado quando determinados compromissos assumidos em reunião de Líderes não são cumpridos: bastou passar alguns dias – no caso, tivemos um feriado longo –, para que houvesse modificação em posições assumidas. Lamento que seja assim.

Aliás, eu me dirigi ao plenário com a intenção de solicitar que votássemos a indicação de dois nomes para o STJ que foram aprovados por unanimidade na Comissão de Constituição e Justiça, mas infelizmente V. Ex<sup>a</sup> encerrou a Ordem do Dia. Ou seja, nem votação de autoridade fizemos – imagino que a Oposição, o PSDB e o PFL, não teriam motivos para obstruir essa votação.

Senador Tião Viana, eu só posso lamentar que nós estejamos tendo dias seguidos de rompimento de acordos. Nós os fazemos, mas eles não perduram, são sempre substituídos por outras questões. Eu gostaria de saber qual é, neste momento, a questão colocada pela Oposição para a desobstrução.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Tasso Jereissati.

**O SR. TASSO JEREISSATI** (PSDB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Queria dizer a V. Ex<sup>a</sup> que me sinto citado indiretamente porque fui um dos senadores que pediu aqui a verificação do *quorum* e realmente estava conversando com o Senador Marconi Perillo e não votei. Isso acontece aqui e em vários lugares. Há senadores que não votaram porque estavam no cafezinho e assim por diante, isso tem acontecido muito.

No entanto, é absolutamente risível ouvir a Líder do PT, a Líder do Governo, falar e reclamar sobre falta de cumprimento de acordos nesta Casa, falar de relação respeitosa em função de acordos cumpridos. Uma das razões da obstrução que aqui estamos vivendo neste momento é a quebra de compromissos.

Vi aqui o Senador Romero Jucá muito excitado, correndo de lá para cá, verificando quem não tinha votado para ver se tinha oportunidade de quebrar, de anular o pedido de verificação de *quorum*. Essa foi justamente a última quebra descarada – desculpem-me o termo – do Governo, feita aqui na frente de todos os senadores pelo próprio Senador Romero Jucá – eu o estou vendo ali suando e colocando seu lenço no bigode –, quando o Governo colocou numa medida provisória de causar inveja a qualquer ditador venezuelano. Esse parágrafo autorizava o Governo a repassar recursos do Governo Federal para Municípios e Estados durante o período eleitoral, coisa que termi-

nou nesta República há muito anos – o PT foi grande defensor dessa proibição.

Pois bem, o Governo colocou essa cláusula aqui. Quando ia ser votada aqui, nós ameaçamos obstruir a votação da medida provisória, e o Senador Romero Jucá, falando em nome do Governo, disse a nós que retiraria essa cláusula para que nós votássemos essa MP. Assim nós fizemos. Infelizmente, mais uma vez, acreditamos na palavra do Governo.

Senador Arthur Virgílio, Senador José Agripino, V. Ex<sup>as</sup> são dois grandes Líderes, mas são ingênuos. Desculpem-me dizer, mas são profundamente ingênuos, porque mais uma vez acreditaram no fio de bigode do Senador Romero Jucá, que é de ter credibilidade.

Mas o fio de bigode do Senador Romero Jucá não representa a palavra do Governo. Não é a primeira vez que uma matéria, depois de ser objeto de acordo aqui nesta Casa, vai para a Câmara dos Deputados e é modificada. Aí, se não é o fio do bigode do Senador Romero Jucá, é o fio de outro bigode que chega para nós e diz o seguinte:

Quem recompôs foi a Câmara. Nós não temos nada a ver com isso”, “foi a Câmara que recompôs, nós não temos nada a ver com isso”. E descumprem o acordo solenemente, na maior tranquilidade. Depois, passou, passou, e a coisa vai ficando... Assim aconteceu com a Sudene, assim aconteceu com a Emenda nº 3. Poderia passar a tarde toda aqui falando de tudo que aconteceu, mas V. Ex<sup>a</sup> não vai querer ouvir falar de todos os acordos que foram descumpridos.

E agora vejo a nossa querida Líder do Governo falar e reclamar de descumprir acordo. Eu não sei se rio ou se choro. Eu choro por causa da ingenuidade do Senador Arthur Virgílio, citado, conhecido por sua ingenuidade; e do Senador José Agripino, também um doce e jovem ingênuo, que ainda se deixa cair pelo canto da sereia dos bigodes encantados que acontece aqui neste Senado Federal.

Portanto, eu queria dizer a V. Ex<sup>a</sup> e a nossa querida Líder Ideli Salvatti que gostaríamos muito de ver todos os acordos cumpridos aqui nesta Casa, pois, com certeza, a relação seria outra, completamente diferente. E me recuso – só para encerrar – até o fim deste ano, até ver cumpridos todos esses acordos que foram descumpridos – perdoe-me, Senador Virgílio, Senador Agripino –, a ter a mesma santa ingenuidade de V. Ex<sup>as</sup>.

**A Sra. Ideli Salvatti** (Bloco/PT – SC) – Senador Tasso, V. Ex<sup>a</sup> me permite um pequeno aparte?

**O SR. TASSO JEREISSATI** (PSDB – CE) – Eu prefiro, por conta da proximidade do Natal, acreditar no Papai Noel a acreditar em mais acordos.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Marcelo Crivella, peço a V. Ex<sup>a</sup> mais dois minutos para conceder a palavra ao Senador Arthur Virgílio a fim de encerrar o contencioso e já lhe darei a palavra.

**O Sr. Marcelo Crivella** (Bloco/PRB – RJ) – Pois não, Sr. Presidente.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra apenas para dizer que o Senador Tasso Jereissati, meu querido amigo, foi fundo em minha alma. Ele foi fundo em minha alma! Ele que não é uma pessoa maliciosa, mas é de boa-fé, portanto não é ingênuo, acertou em cheio. Sua opinião coincide com a de minha Tia Finoca, que dizia: “Ele é ingênuo de tanta boa-fé que tem”. Então, fico feliz porque a minha Tia Finoca já está no céu. Fica o Tasso aqui na terra a me alertar sobre a minha ingenuidade.

Agradeço de maneira comovida.

**O SR. TASSO JEREISSATI** (PSDB – CE) – Eu gostaria de pedir à Tia Finoca que rezasse por mim também, porque estou precisando.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – A Tia Finoca reza até sem pedido, ela reza universalmente. Até pelos meus inimigos, quanto mais por um amigo tão querido!

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Tem a palavra o Senador Marcelo Crivella.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, houve aqui no plenário determinados pronunciamentos e preocupações a respeito do Ipea. Como conversei com o Pochmann, que me esclareceu a situação, gostaria de repeti-la ao Plenário desta Casa, embora já tenha sido dito pela imprensa.

Na verdade, o Ipea tem convênio com instituições, e uma delas é o BNDES. Nesse convênio, cujo objetivo era pesquisar o papel do BNDES no desenvolvimento nacional, havia dois pesquisadores: o Fábio Giambiagi e o Otávio Tourinho. Porém, esse convênio se encerra no dia 7 de dezembro. Houve uma proposta de encontro entre o BNDES e o Ipea para abrir uma negociação e ampliar esse convênio, ou seja, para fazer um convênio mais amplo para atender às novas missões do Ipea, que agora é pensar o futuro do Brasil, dentro dessa estratégia do Presidente Lula de criar a Secretaria de Ações de Longo Prazo.

Portanto, não houve veto, não houve censura, não houve expurgo. Houve um convênio que agora vai se exaurir. E está sendo renegociado um acordo mais amplo ou um convênio mais amplo. Ao BNDES caberá, como sempre coube, indicar os pesquisadores que

farão esses estudos, que poderão, inclusive, serem os mesmos que estão lá.

O segundo ponto é que existiam dois pesquisadores aposentados no BNDES: um se chama Régis Bonelli e o outro, Gervásio Rezende. Esses dois pesquisadores, Sr. Presidente – e alerta a Nação –, eram aposentados. E, no serviço público, para que a pessoa possa prestar serviço ao Ipea só em três condições: ele ter um cargo comissionado do Governo, ser concursado ou, ainda, funcionário. Houve um parecer da Procuradoria do Ipea alertando o Presidente que tomou posse agora de que eles estavam numa situação irregular. O Presidente do Ipea, então, resolveu nomear um grupo de estudo para verificar a possibilidade de se criar uma maneira de ter pesquisadores seniores. E eles poderiam até ser contemplados, para continuarem suas pesquisas.

Foi no Ipea, portanto, a origem da imposição do serviço administrativo. Se não se tomassem as medidas que foram tomadas, seria improbidade no serviço público.

De tal maneira, Sr. Presidente, que gostaria de defender aqui a posição do Presidente Márcio Pochmann, que é um pesquisador extraordinário, com relevantes serviços prestados à Nação, tanto na área acadêmica como também no serviço público, tendo sido Secretário em São Paulo. Além disso, suas pesquisas e seus livros também o credenciam à direção do Ipea. E, como acadêmico, como intelectual, não é um homem de veto, de expurgo ou de censura.

Os fatos são esses, Sr. Presidente. Espero que tenha esclarecido à Nação e ao Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Indago se o Senador Mário Couto vai falar pela ordem.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Primeiramente, no entanto, tem a palavra o Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, as divergências entre bancadas da Câmara e do Senado não são exclusivas da base do Governo, elas existem também na oposição. Dou um exemplo: a Câmara votou uma regra de abertura do comércio aos domingos que alteramos no Senado, e alteramos sem uma discussão mais aprofundada, sem uma reflexão mais exigente, criando uma dificuldade para a votação na Câmara, que tinha um acordo com o Governo, que a base do Governo e a oposição, no Senado, desrespeitaram. E devolvemos para a Câmara um problema que já estava equacionado.

Estou dando esse exemplo hoje porque está sendo votado, agora, na Câmara. Particularmente, eu preferia o texto da Câmara ao texto do Senado e tenho

certeza de que o Senador Tasso Jereissati também. Então, isso tem acontecido.

O Senado nunca abdicou do seu papel institucional para tratar de matérias complexas, para poder alterar os projetos que vêm da Câmara. A mesma coisa pensa a Câmara, como poder independente, com o papel dos Deputados e suas prerrogativas. Então, o Governo deve, sim, buscar sempre respeitar os entendimentos. É importante, portanto, que, quando forem matérias absolutamente decisivas, que se construa entendimento no Senado envolvendo as bancadas da Câmara, porque isso facilitaria, e muito, os encaminhamentos.

Por exemplo, nessa matéria de liberação de recursos em períodos eleitorais para preservar os investimentos, que não me parece um bom caminho republicano, nós, do Senado, fizemos a correção certa, e a Câmara preferiu manter o texto original. E é evidente que transferiu a responsabilidade para o Governo. Tenho certeza de que o Governo vetará essa matéria. E faço um apelo para que o Governo o faça!

Ao mesmo tempo, faço um apelo publicamente ao Governo para que não vete a videoconferência. Nós já a aprovamos no passado. O Supremo disse que era inconstitucional. Refizemos. Quero aqui render as minhas homenagens ao Senador Antonio Carlos Magalhães, que teve um papel decisivo naquele pacote contra a violência e pela segurança pública. A videoconferência, como a aprovamos, é facultativa aos juízes. Ela ajuda a reduzir custos. Ela ajuda a agilizar. Ela existe nos Estados Unidos e em vários países da Europa. Trata-se de uma modernização tecnológica, pois é muito caro, às vezes, transferir um preso de avião ou de carro, colocando em jogo, ainda, a segurança da sociedade, já que nem sempre é necessária, de forma decisiva, a presença, no depoimento, do réu.

Por tudo isso, peço ao Governo que não vete a videoconferência e vete essa matéria, a fim de que preservemos o caráter republicano das eleições e combata o uso da máquina.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC.) – A Presidência vai conceder a palavra, pela ordem, ao Senador Mário Couto.

A seguir, vai voltar à lista de oradores com o Senador Inácio Arruda. O Senador Romero Jucá também se manifestará após o Senador Mário Couto.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Fui citado. Gostaria de dar um esclarecimento ao Senador Tasso Jereissati.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Tião Viana, inicialmente quero seguir o mesmo caminho do Senador Arthur Virgílio, e fazer elogios a V. Ex<sup>a</sup>. Não

pense V. Ex<sup>a</sup> que, ao não me deixar apartear o Senador Arthur Virgílio, fiquei aborrecido. Não pense!

Ao contrário, sentei-me satisfeito, porque vi V. Ex<sup>a</sup>, hoje, cumprir o Regimento da Casa. É assim que queremos, que V. Ex<sup>a</sup> faça isso. Só deixou o Senador Mercadante falar muito. S. Ex<sup>a</sup> falou acima do normal, mas é ponderável. Acredito que, amanhã, V. Ex<sup>a</sup> seguirá o mesmo ritmo. Com certeza absoluta, teremos tranquilidade nessa caminhada.

Quero observar também, Senador, que o que a oposição está fazendo aqui é em benefício da sociedade brasileira. Alguns Senadores da situação não entenderam – ou fizeram que não entenderam –, mas a sociedade está entendendo e sabe que a Minoria está usando todos os artifícios que são favoráveis a si exatamente para proteger a sociedade brasileira. Nada mais do que isso. É isto o que fizemos nesta tarde, é isso o que vamos fazer sempre: usar todos os argumentos para que a Minoria possa exercer seu papel em defesa da sociedade brasileira. Tenho certeza de que a sociedade brasileira, neste momento, está entendendo nossa postura.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC.) – O Senador Romero Jucá e o Senador Inácio Arruda farão uso da palavra. (Pausa.)

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC.) – Senador Romero, o Senador Inácio já está se dirigindo à tribuna, e V. Ex<sup>a</sup> pede a palavra para um esclarecimento pessoal.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quando usei da palavra, o Senador Tasso Jereissati não estava presente, e eu gostaria de registrar, em respeito a ele e a todas as Senadoras e Senadores que não tiveram a informação, que hoje fechamos, na Casa Civil – também conversei com o Presidente da República a respeito –, veto ao parágrafo único do art. 1º da Medida Provisória nº 387, exatamente a medida provisória a que se referiu o Senador Tasso Jereissati.

Quero dizer que, em nenhum momento, foi intenção do Governo fazer qualquer tipo de diferenciação para liberação em período eleitoral. O dispositivo que foi citado no parágrafo único já existe, é genérico e trata dos recursos obrigatórios de transferência, e, como as obras do PAC foram tratadas como recursos obrigatórios, havia sido colocado na medida provisória esse dispositivo. Mas, exatamente para evitar qualquer tipo de dúvida, o Governo fará o veto assim que for levado ao Presidente da República o projeto de lei na forma e no prazo regulamentar.

Portanto, fica aqui garantido o veto ao parágrafo único, da forma como foi acordado aqui, no plenário do Senado.

Era esse o esclarecimento que eu queria dar.  
Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– Senador Inácio Arruda.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– Infelizmente, eu já havia anunciado. Peço desculpas a V. Ex<sup>a</sup>. Em seguida...

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Aguardarei.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 1.350, DE 2007**

**Requer Voto de Aplauso pelos 21 anos de criação da Revista Estados e Municípios e ao Senhor Guilherme Gomes Filho – Diretor Presidente da revista.**

Requeiro, nos termos dos art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata, de Voto de Aplauso pelos 21 anos de criação da Revista Estados e Municípios e ao Senhor Guilherme Gomes Filho – Diretor Presidente da Revista.

#### **Justificação**

O Voto de Aplauso que ora requeiro ao Senado da República é uma justa e merecida homenagem a Revista Estados e Municípios e ao Senhor Guilherme Gomes Filho, seu Diretor-Presidente, que muito contribuem, com qualidade e responsabilidade, desde novembro de 1986, no processo informativo e democrático do país.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2007.  
– Senador **Gim Argello**, PTB/DF.

(*À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– Nos termos do art. 222, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento que acaba de ser lido será despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 1.351, DE 2007**

**Requer Voto de Aplauso ao nadador brasileiro TIAGO PEREIRA pelo recorde mundial alcançado na etapa de Berlim da Copa do Mundo de Natação.**

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Aplauso ao nadador TIAGO PEREIRA, pelo recorde mundial dos 200 metros medley em piscina curta, alcançado no último domingo, dia 18, na etapa de Berlim da Copa do Mundo de Natação.

Requeiro, ademais, que este Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado, Tiago Pereira, bem como à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA.

#### **Justificação**

Maior nadador do Brasil na atualidade, Tiago Pereira venceu sua prova com facilidade, dominando-a desde o seu início. Esse resultado comprova a excelente fase do nadador, que já havia sido o destaque brasileiro nos Jogos Pan-Americanos do Rio de Janeiro, quando conquistou 8 medalhas, sendo 6 delas de ouro.

Sua performance no circuito da Copa do Mundo de Natação, em especial na etapa de Berlim, quando quebrou o recorde mundial dos 200 metros medley em piscina curta, o credencia como uma de nossas maiores esperanças de medalha para os Jogos Olímpicos de Pequim, em 2008.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2007.  
– **Papaléo Paes**.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– A Presidência encaminhará o voto de aplauso solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 1.352, DE 2007**

**Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado dos Transportes sobre a atual situação em que se encontra a construção do Terminal Hidroportuário de Boca do Acre.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro de Estado dos Transportes sobre a atual situação em que se encontra a construção do Terminal Hidroportuário de Boca do Acre:

1. Houve alguma alteração no valor contratado inicialmente para a execução da obra?

2. Qual a previsão atual para a conclusão da obra?

3. Quais foram as alterações promovidas na execução da obra em relação ao projeto inicial?

4. Anexar cópia do edital de licitação e de suas eventuais alterações.

### Justificação

No último mês de agosto, apresentei o Requerimento nº 254, de 2007, solicitando ao Ministro de Estado dos Transportes informações sobre a construção do Terminal Hidroportuário de Boca do Acre.

Em setembro, recebi resposta do Ministro, por intermédio do Aviso nº 157 GM/MT, informando que, em função das características físicas do Município de Boca do Acre, algumas alterações deverão ser feitas para contornar problemas que surgiram na execução da obra.

Além disso, informa que a obra estava prevista para ser concluída em 26 de julho deste ano mas, em função das alterações acima citadas, esse prazo seria prorrogado.

Enfim, o presente requerimento pretende atualizar as informações a mim encaminhadas pelo Aviso nº 157 GM/MT, em resposta ao meu Requerimento nº 254, de 2007.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2007.  
– Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

*(À Mesa para decisão.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

**O SR. INÁCIO ARRUDA** (Bloco/PCdoB – CE.

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero me dirigir às senhoras e aos senhores para não dar notícia, mas festejar. Tenho muitas razões para festejar o dia 20 de novembro, mas hoje ele se tornou mais especial, porque, em reunião no Palácio do Planalto com o Presidente Lula, com o Governador do Estado do Ceará, com o Presidente da Vale do Rio Doce, Roger Agnelli, com o Presidente da Dongkuk, com o Presidente do BNDES, com os Ministros da Indústria e das Minas e Energia, foi examinada nova tratativa e novo modelo para implantação de siderúrgica no Estado do Ceará.

Para nós, para o Estado do Ceará, isso tem grande significado, porque essa é uma luta de muitos anos – posso dizer de décadas – do povo cearense, que envidou esforço extraordinário.

Mais de 80% do território do Estado encontra-se em cima de um cristalino, uma pedra. Quem não vive, quem não passou por lá, quem não viu não compre-

ende o significado desse ato de hoje pela manhã, que contou com a presença do Governador do Estado do Ceará e de muitas Lideranças do Estado.

Digo que essa é uma luta de décadas, porque se envolveram nessa batalha para que pudéssemos ter ali implantada uma siderúrgica. Posso citar aqui pelo menos três Governadores do nosso Estado: o ex-Governador, ex-Deputado e Senador da República Virgílio Távora; o ex-Governador e hoje Senador da República Tasso Jereissati, que governou nosso Estado por três mandatos e esteve envolvido em todos os instantes dessa luta, para que nosso Estado pudesse ter uma siderúrgica. Não é algo fácil nem simples. Esteve envolvido nessa luta o Governador Ciro Gomes, hoje Deputado Federal; também teve participação ativa o ex-Governador do Estado Lúcio Alcântara, também ex-Senador da República, para tratar de uma questão como essa, que trará tantos benefícios ao nosso Estado, que luta imensamente para conter seu êxodo, que permanece. Até hoje continua o êxodo do povo cearense para todos os rincões do Brasil. Basta olhar o Plenário do Senado da República. Quantos Senadores do Ceará espalhados pelo Brasil afora! Basta olhar o Plenário da Câmara dos Deputados. Quantos Deputados eleitos pelos mais diversos Estados são cearenses! Por quê? Porque fazemos parte desse grande êxodo do povo brasileiro e, em especial, do povo cearense.

Quero fazer o registro dos que se empenharam, dos que lutaram, dos que se manifestaram de forma tenaz para alcançar esse resultado. Altera-se a planta, é verdade. Antes havia proposta de instalação de uma siderúrgica com redução a gás, que seria muito significativa e muito expressiva para nosso Estado. Isso se alterou, mudou o modelo, muda um pouco essa planta, mas o projeto tem muita importância para nosso desenvolvimento.

Existirá uma história do Ceará, com certeza, antes e depois da instalação de uma indústria como uma siderúrgica no Ceará. Disso temos convicção. Queremos ver o empreendimento concluído o mais breve possível. Sei que sempre há dificuldades, obstáculos, há a questão ambiental. Temos de ter o maior zelo com tudo isso, mas trata-se de uma luta cujos passos que estamos dando são vitoriosos.

Faço este registro porque a História tem de mencionar quem se dedicou, quem lutou, quem participou ativamente do projeto. Não importa para mim qual modelo de siderúrgica será implantado. Claro que quero o melhor modelo, o modelo que mais seja adequado ao nosso tempo, à nossa realidade. Às vezes não se consegue tudo, às vezes tem-se de dar um passo atrás para se garantir o êxito em determinada batalha que travamos.

E acho que conseguimos dar um passo adiante hoje, com aquele ato, no Palácio do Planalto, que vinha sendo trabalhado há algum tempo e que se materializa nesse acordo entre a Dongkuk, a Companhia Vale do Rio do Doce, o BNDES e o Governo do Estado do Ceará, que se tem empenhado significativamente. E, digo uma vez mais, não apenas o Governo atual, mas todos esses que fiz questão de mencionar, porque se trata de registro para a história do nosso País, do nosso Estado especialmente, meu caro Senador Tasso Jereissati, a quem concedo o aparte.

**O Sr. Tasso Jereissati** (PSDB – CE) – Senador Inácio Arruda, antes de me juntar a V. Ex<sup>a</sup> pela alegria do importante dia de hoje, agradeço-lhe as menções generosas que fez ao nosso trabalho. Como bem disse V. Ex<sup>a</sup>, esse é um anseio e um trabalho de toda a comunidade cearense, que tem hoje as melhores condições...

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Tasso Jereissati** (PSDB – CE) – ...para localizar, em seu território, um centro de atração de investimentos, que teria como âncora a siderúrgica localizada no complexo portuário do Pecém. Aqui, houve esforço conjunto de praticamente toda a bancada. V. Ex<sup>a</sup>, junto com a Senadora Patrícia, e eu mesmo, aqui, no Senado Federal, conseguimos, com perseverança, com força e com o respaldo da sociedade, continuar essa luta e fazer com que todos os percalços sejam vencidos. Quero juntar-me ao regozijo de V. Ex<sup>a</sup>, pois hoje foi um dia importante. Quero parabenizá-lo, também, por essa vitoriosa luta, que é um primeiro passo, porque temos, ainda, muitos outros obstáculos pela frente.

**O SR. INÁCIO ARRUDA** (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, agradeço o aparte do Senador Tasso Jereissati.

Tenho essa convicção. Às vezes, em alguns momentos, nossa atitude teve de ser mais ríspida, mais dura – falo de V. Ex<sup>a</sup>, da Senadora Patrícia, da bancada toda, do ex-Ministro Ciro Gomes, hoje Deputado Federal –, mas havia, à frente, um objetivo de interesse do povo do Estado do Ceará. Por isso, as palavras mais duras tinham um sentido, uma motivação: esse grande anseio do povo do Ceará pelo seu desenvolvimento, pelo seu crescimento, para que melhorasse a distribuição de renda no nosso Estado e o nosso povo possa viver mais no Ceará. É isso o que queremos. Precisamos parar esse êxodo permanente do nosso povo em direção ao Norte, ao Sudeste, ao Centro-Oeste, ao Sul do País,...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. INÁCIO ARRUDA** (Bloco/PCdoB – CE) – ... em busca de melhores condições de vida. Considero esse um passo muito significativo.

Quero fazer o registro de que, de fato, o Senado sempre agiu de forma irmanada à bancada do Ceará. Na Câmara dos Deputados, independentemente dos partidos, buscamos superar os problemas, nossos dilemas, nossos projetos particulares e partidários para oferecer essa vitória importante ao povo cearense.

O Ceará, Sr. Presidente, tem 4% da população do País, mas apenas 2% do PIB. Precisamos ultrapassar essa barreira e chegar a 5% do PIB, precisamos chegar a 6%. Uma população de oito milhões de habitantes possui muitos potenciais que precisam ser explorados. E quando se instala uma indústria desse porte, com essa dimensão, com a força da presença de uma siderúrgica, que pode atrair tantos outros empreendimentos, nós, cearenses, temos de festejar, festejar com o Governador Cid Gomes, festejar com sua equipe, que acompanhou o trabalho de formatação desse projeto, festejar com a bancada de Deputados Federais, com a bancada de Senadores e festejar com o Governo Federal.

Falou o Governador Cid Gomes, na solenidade, a respeito do empenho pessoal do Presidente da República, chamando Ministros, convidando, para o Palácio do Planalto, o Ministro de Minas e Energia, o Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, empreendedores da Coréia, da Vale e outros para se somarem num projeto em defesa dos interesses do País, porque o Ceará é esse pedaço do Brasil, merecedor de um grande empreendimento que, agora, estamos alcançando.

Esse é um momento de regozijo para o povo cearense, seus dirigentes, seus governantes, sua bancada de Deputados Federais e Deputados Estaduais, a Assembléia Legislativa e a Câmara de Vereadores de Fortaleza, que se irmanaram na defesa desse projeto comum para o povo do Estado do Ceará.

É claro que há muitos problemas pela frente. É verdade. Teremos de buscar, na planta da siderúrgica, atender a todos os requisitos ambientais, porque há que se preservar bem a natureza, a região. Temos um porto numa região belíssima do nosso Estado que deve ser preservada, bem cuidada, bem tratada. Tudo isso vamos examinando, tratando na base da cooperação, porque o que interessa, no fundo, é preservar para garantir o desenvolvimento do nosso País e de cada Estado da Federação.

Por isso, Sr. Presidente, faço este registro. Para nós, este é um dia histórico. Hoje, 20 de novembro, é um dia para a história do Ceará, porque os grandes empreendimentos na Região Nordeste do Brasil não

são fáceis. Normalmente, são fruto de muita luta do seu povo.

Lembro que, há pouco, terminamos de assistir à peça *Os Sertões*, em quatro dias. Trata-se de uma peça teatral representada ao ar livre, em Quixeramobim, cidade de Antônio Conselheiro, que mostra a saga do povo nordestino e cearense, retratada por Euclides da Cunha. Agora, a peça de Alvarez faz o mesmo também no teatro. O livro retratou o momento, a História, que Alvarez, agora, registra na arte do teatro, expressando em movimentos o que foi aquela saga do povo nordestino. É a luta pelo desenvolvimento, pelo progresso, pela qualidade de vida que os nossos cearenses estão buscando.

Por isso, Sr. Presidente, quero repetir, sublinhando com toda a força da alma, que espero possamos marcar para a História o dia 20 de novembro de 2007.

Junto com ele, conclamo o Governo do Presidente Lula, porque, lá, o nosso Governador Cid Gomes fez esta referência: o Presidente Lula dedicou-se, pessoalmente, a resolver o problema da instalação de uma siderúrgica no Estado do Ceará. É uma grande vitória e agradecemos, na hora, ao Presidente da República...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. INÁCIO ARRUDA** (Bloco/PCdoB – CE) -...o seu empenho para que aquele novo desenho pudesse se materializar na Companhia Siderúrgica do Pecém. É uma siderúrgica apropriada, dos cearenses e do povo brasileiro, porque o minério de ferro é do Pará e de Minas Gerais, mas a siderúrgica que vai beneficiar esse ferro está no Ceará.

**O Sr. Renato Casagrande** (Bloco/PSB – ES) – Peço um aparte, Senador.

**O SR. INÁCIO ARRUDA** (Bloco/PCdoB – CE) – É a junção dos esforços do povo brasileiro para desenvolver todas as regiões.

Concedo um aparte ao meu caro Senador Renato Casagrande, do Estado do Espírito Santo, que também terá uma siderúrgica da Vale do Rio Doce no seu território.

**O Sr. Renato Casagrande** (Bloco/PSB – ES) – Teremos, na verdade, uma segunda siderúrgica, Senador Inácio Arruda, resultado de um consórcio entre a Vale do Rio Doce e a Baosteel, uma empresa chinesa. Na verdade, quero parabenizar o Estado do Ceará pelo empreendimento importante, bem como o Governador Cid Gomes, a Bancada no Senado...

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Renato Casagrande** (Bloco/PSB – ES) – ... e na Câmara, e V. Ex<sup>a</sup>, especialmente, que se está pronunciando com relação a esse empreendimento.

Há duas questões com que se devem preocupar. Parabênico o Presidente Lula.

Vi, em algumas ocasiões, de fato, a preocupação dele, pessoal.

**O SR. INÁCIO ARRUDA** (Bloco/PCdoB – CE) – Aliás, quando o Presidente Lula nos via, dizia: “Pelo amor de Deus, lá vem a siderúrgica do Ceará”. E era isso mesmo.

**O Sr. Renato Casagrande** (Bloco/PSB – ES) – Acredito que exista a preocupação ambiental, de que o senhor já tratou e que é fundamental, porque uma siderúrgica é um empreendimento de grande impacto ambiental. Então, deve existir essa preocupação. O Espírito Santo tem *know-how* nisso e é importante que o Ceará possa verificar o que está sendo feito lá no Estado. Também é preciso haver preocupação com os fornecedores locais. Na hora da implantação da siderúrgica, os fornecedores locais do Estado do Ceará precisam ter a oportunidade de fornecer, de construir, de participar do processo de empreendimento. Essa é uma segunda preocupação.

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Renato Casagrande** (Bloco/PSB – ES) – Sr. Presidente, para concluir, também quero fazer uma referência, porque seu discurso me fez lembrar disso, ao Dia da Consciência Negra, que comemoramos na data de hoje.

**O SR. INÁCIO ARRUDA** (Bloco/PCdoB – CE) – No especialíssimo dia de hoje.

**O Sr. Renato Casagrande** (Bloco/PSB – ES) – Quero fazer uma saudação a todos que trabalham, que militam, que desenvolvem políticas, aos órgãos do Governo, às entidades da sociedade, ao movimento negro brasileiro, a todas as entidades que compõem o movimento de luta para que existam oportunidades de políticas públicas específicas para os afro-descendentes do nosso País. Eu não queria deixar passar este dia sem fazer uma referência e sem manifestar o meu apoio a essas políticas do Brasil todo. Obrigado, Senador.

**O SR. INÁCIO ARRUDA** (Bloco/PCdoB – CE) – Agradeço e acolho, com muito prazer, simpatia e alegria, o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Flexa Ribeiro** (PSDB – PA) – Senador Inácio Arruda, permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. INÁCIO ARRUDA** (Bloco/PCdoB – CE) – Pois não, Senador Flexa Ribeiro.

**O Sr. Flexa Ribeiro** (PSDB – PA) – Senador Inácio Arruda, quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup>, o Senador Tasso Jereissati e a Senadora Patrícia Sabóia por esta notícia que V. Ex<sup>a</sup> traz da siderúrgica do Ceará. Diz, aqui, do apoio que o Presidente Lula deu e tem dado ao projeto, e do trabalho dos Governadores – V. Ex<sup>a</sup> muito bem o

faz, reconhecendo os Governadores que se esforçaram também pelo projeto, agora realizado no Governo Cid Gomes. Eu também queria que a nossa Governadora, Ana Júlia Carepa, que está hoje em Brasília, tivesse a oportunidade de tomar conhecimento do esforço que os Senadores do Ceará e o Governador fizeram, juntos, para a implantação de uma siderúrgica no Estado, que vai receber minério do Pará ou de Minas Gerais, e gás do Rio Grande do Norte. Lamentavelmente, a Governadora é omissa em relação à instalação de uma siderúrgica no Estado do Pará. O Estado do Pará, hoje, representa 50% do faturamento da Vale do Rio Doce no Brasil. O nosso Estado exporta todo o minério de ferro, mas não é verticalizado nada no Estado do Pará, a não ser o primário, que é o ferro-gusa. O Estado do Maranhão pleiteava a instalação de duas siderúrgicas em São Luís, mas não puderam fazê-lo por questões ambientais. Procurei a Governadora para que pudéssemos atuar junto ao embaixador da China para levar essas siderúrgicas para o Pará. Lamentavelmente, não houve qualquer esforço. Agora, o Senador Renato Casagrande aqui vem nos dizer que o Governador Paulo Hartung foi a Pequim, fechou o acordo e levou a siderúrgica, que seria implantada no Maranhão, para o Espírito Santo. Novamente o Pará perde essa grande oportunidade de ter uma siderúrgica. Eu queria que o Presidente Lula, que é do Partido da Governadora Ana Júlia Carepa, tivesse para com o Pará o mesmo carinho que ele tem com o Ceará, que ele tivesse com o Pará o carinho que ele tem com os demais Estados, principalmente por ser um Estado governado por quem ele próprio pediu votos. Ele pediu aos paraenses que votassem na Governadora. Então, Governadora Ana Júlia, faça o que o Governador Cid Gomes fez; faça o que o Governador Paulo Hartung fez: vá ao Presidente Lula. V. Ex<sup>a</sup> tem o apoio de todos os Senadores, de todos os Deputados, e tem o apoio de todos os paraenses, para que possamos implantar efetivamente uma siderúrgica no Estado do Pará!

**O SR. INÁCIO ARRUDA** (Bloco/PCdoB – CE) – Obrigado, Senador Flexa Ribeiro. Incorporo o aparte de V. Ex<sup>a</sup> ao meu pronunciamento. Tenho a certeza de que o Presidente Lula vai atender ao apelo de V. Ex<sup>a</sup>. A Senadora e hoje Governadora do Pará, Ana Júlia Carepa, com certeza, tem-se esforçado e procurado fazer – ela chegou ao governo do Estado do Pará recentemente,...

**O Sr. Flexa Ribeiro** (PSDB – PA) – Agora não, há um ano!

**O SR. INÁCIO ARRUDA** (Bloco/PCdoB – CE) – Ainda vai completar um ano. Portanto, é pouco tempo para assenhorear-se de todas as questões de um Estado tão grande como o Pará.

Quero dizer, de pronto, que o Ceará já buscou ajudar, ao máximo que pôde, Senador Valadares, o Estado do Pará, porque, o que mandamos de cearenses para o Pará...

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Azeredo. PSDB – MG) – Senador Inácio Arruda, apenas para solicitar que, no aparte, seja rápido o Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. INÁCIO ARRUDA** (Bloco/PC do B – CE) – Concedo o aparte ao Senador Antonio Carlos Valadares.

**O Sr. Antonio Carlos Valadares** (Bloco/PSB – SE) – Senador Inácio Arruda, não poderia deixar de, antes de V. Ex<sup>a</sup> terminar o seu discurso, me congratular com a boa nova que traz V. Ex<sup>a</sup> a esta Casa da futura instalação de grande empreendimento industrial, que sempre foi prioridade da bancada do Ceará. O Brasil inteiro sabe que o Nordeste precisa de empreendimentos como esse, precisa de gerar emprego e renda, e que todas as obras em infra-estrutura que geram tais condições devem ser instalados somente no sul do País. Portanto, congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> e com a bancada do Ceará.

**O SR. INÁCIO ARRUDA** (Bloco/PCdoB – CE) – Eu é que agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o aparte, pois ele solidifica esse caminho que o povo brasileiro e o povo nordestino vêm buscando para o seu desenvolvimento. É um esforço grande.

Foram citados os Estados do Maranhão, do Pará. Brinquei, dizendo que o Estado do Ceará tem dado grandes contribuições aos Estados do Pará, Roraima, Acre, mesmo ao Estado do Amazonas, ao Maranhão, para onde milhares de cearenses têm se deslocado ano a ano em função das dificuldades do nosso Estado. Esse povo que vai embora em busca de melhores oportunidades, de melhor qualidade de vida, é louco pelo Ceará. Eles querem voltar o mais rápido possível, mas as condições não lhes permitem ainda.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Azeredo. PSDB – MG. *Fazendo soar a campanha.*) – Conclua, Excelência, por favor.

**O SR. INÁCIO ARRUDA** (Bloco/PC do B – CE) – Vamos alcançar esse estágio na vida e no desenvolvimento do Estado do Ceará. Nosso povo terá condições de viver melhor ali em nosso torrão. Estamos encontrando o nosso caminho.

Por isso, Sr. Presidente, quero registrar meus agradecimentos a todos que se uniram e se esforçaram no sentido de alcançarmos êxito nessa batalha e ao Presidente Lula, por ter tido a sensibilidade e a compreensão para a necessidade desse empreendimento em nosso Estado.

Tenho a certeza de que esse é o caminho mais adequado, mais correto para o nosso País crescer e se desenvolver, para o nosso povo viver melhor.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Inácio Arruda, o Sr. Tião Viana, Presidente-Interino, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Marcelo Crivella.*

*Durante o discurso do Sr. Inácio Arruda, o Sr. Marcelo Crivella, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Azeredo.*

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Azeredo. PSDB – MG) – Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler. São lidos os seguintes:

#### **REQUERIMENTO Nº 1.353, DE 2007**

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, a inserção em ata de Voto de Pesar e de solidariedade à Ministra Ellen Gracie, Presidente do Supremo Tribunal Federal, pelo falecimento de sua mãe, a Senhora Helena Northfleet, ocorrido hoje, bem como a apresentação de condolências à família.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2007.  
– Senador **Tião Viana**, Presidente do Senado Federal Interino

#### **REQUERIMENTO Nº 1.354, DE 2007**

Com fulcro no artigo 218 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento, ocorrido em Brasília, da senhora HELENA NORTHFLEET, mãe da Excelentíssima Ministra Ellen Gracie do Supremo Tribunal Federal – STF, com apresentação formal de condolências á família.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 2007. – **Serys Silhessarenko**, Senadora da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Azeredo. PSDB – MG) – A Presidência encaminhará os votos de pesar solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Azeredo. PSDB – MG) – Tem a palavra, pela ordem, o Senador José Sarney.

**O SR. JOSÉ SARNEY** (PMDB – AP. Pela ordem. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, encaminhei à Mesa requerimento de voto de pesar dirigido à Ministra Ellen Gracie pela perda de sua genitora, D. Helena Northfleet.

Trata-se de solidariedade nesse momento de dor, que Malherbe dizia ser *la douleur éternelle* (a dor eterna), que é a perda de uma mãe.

Sr. Presidente, a melhor homenagem que podemos fazer à D. Helena é reconhecer o valor da filha que ela, contemplada pelo destino, deu ao Brasil: a Ministra Ellen Gracie, não só por ser a primeira mulher a integrar a nossa Suprema Corte e a presidi-la, como também por sua cultura e dignidade, que a tornam a figura exemplar e humana que todos reconhecemos neste País.

Associo-me, portanto, à manifestação de pesar de todo o Senado, por esse momento doloroso por que passa A SRA. Ministra, pela perda de sua mãe, cuja memória louvamos neste instante.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Azeredo. PSDB – MG) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 1.355, DE 2007**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, seja inserido, em ata, voto de profundo pesar e de solidariedade dirigido à Ex<sup>ma</sup> Sra<sup>a</sup> Ministra Ellen Gracie, Presidente do Supremo Tribunal Federal, pelo falecimento de sua mãe, Sr<sup>a</sup> Helena Northfleet, ocorrido nesta data.

Requeiro, ainda, a apresentação de condolências à família de S. Ex<sup>a</sup> a Senhora Ministra.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2007.  
– Senador **José Sarney**.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Azeredo. PSDB – MG) – Senador José Sarney, a Mesa, associando-se à manifestação de V. Ex<sup>a</sup>, encaminhará os votos de pesar e solidariedade à Ministra Ellen Gracie.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Azeredo. PSDB – MG) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Mozarildo Cavalcanti; em seguida, a concederei ao Senador Flexa Ribeiro.

Antes, porém, prorrogo a sessão por quarenta minutos.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (Bloco/PTB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a palavra para registrar a abertura, hoje, no Salão Negro do Congresso Nacional, do I Simpósio da Amazônia e Desenvolvimento Nacional, simpósio este que teve início nos Estados para se encerrar no Congresso Nacional. Amanhã e depois de amanhã,

em várias mesas, serão debatidos os problemas da região, com indicativos de soluções para os problemas da Amazônia, ainda porque já estamos cansados de ouvir, agora queremos soluções.

Tive o prazer, como Presidente da Subcomissão Permanente da Amazônia, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado, de participar da abertura e gostaria de registrar também a presença do Vice-Governador de nosso Estado, Dr. Anchieta Júnior, representando o Sr. Governador Otomar Pinto, que não pôde comparecer à abertura, mas que, a partir de amanhã, participará dos debates, propondo soluções para a Amazônia.

Registro, pois, a abertura do simpósio e a presença do nosso Governador, representado pelo Vice-Governador Anchieta Júnior.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Azeredo. PSDB – MG) – Nossos cumprimentos ao Vice-Governador Anchieta Júnior pela sua presença nesta Casa hoje.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Azeredo. PSDB – MG) – A Presidência comunica que o 1º Vice-Presidente da Mesa do Congresso Nacional, no exercício da Presidência, convocou sessão conjunta do Congresso Nacional a realizar-se quarta-feira, dia 21 do corrente, às 11 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação de projetos de lei do Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Azeredo. PSDB – MG) – Sobre a mesa, parecer que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### **PARECER Nº 1.094, DE 2007**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as Emendas nºs 25 a 36 – PLEN, ao Projeto de Lei do Senado nº 150, de 2006, de autoria da Senadora Serys Shessarenko, que dispõe sobre a repressão ao crime organizado e dá outras providências.**

**Relator:** Senador Aloízio Mercadante

#### **I – Relatório**

Retorna a esta Comissão, para análise das Emendas nºs 25 a 36 – PLEN, o Projeto de Lei do Senado nº 150, de 2006, que dispõe sobre a repressão ao crime organizado e dá outras providências.

A proposição foi aprovada, por este Colegiado, com as Emendas nºs 1 a 24 – CCJ, em reunião realizada no dia 21 de março de 2007.

As Emendas de nºs 29, 30 e 32 são de autoria do Senador Pedro Simon e as demais de autoria do Senador Marconi Perillo. Propõem o seguinte:

1) eliminar a exigência do número mínimo de três pessoas para que se configure a organização criminosa (Emenda nº 25);

2) incluir no § 2º do art. 2º do PLS a palavra “explosivo” e reprimir a ação de organização criminosa que intimide ou influencie qualquer funcionário público e não apenas aqueles envolvidos na apuração de crimes referentes à atuação de organizações criminosas (Emenda nº 26);

3) suprimir a expressão “empresas de”, constante do inciso VIII (inciso IX do texto final) do parágrafo único do art. 1º, a fim de que sejam protegidos das ações de organizações criminosas valores e cargas de um modo geral e não apenas as empresas que os transportam (Emenda nº 27);

4) incluir entre os meios de obtenção de prova a quebra do sigilo postal (Emenda nº 28);

5) regulamentar o instituto da colaboração premiada, realçando e detalhando a atuação do Ministério Público, o qual deverá, inclusive, formular a proposta (Emendas nº 29, 30 e 32);

6) acrescentar a possibilidade de alteração definitiva da identidade civil do colaborador ao final do processo (Emenda nº 31);

7) regulamentar o “interrogatório **on line**” (Emenda nº 33);

8) prever o confisco de bens ou valores apreendidos ou adquiridos pela organização criminosa, bem como sua destinação ao Fundo Nacional de Segurança Pública, ao Fundo de Prevenção, Recuperação e de Combate às Drogas e ao Fundo Penitenciário Nacional (Emenda 34);

9) incluir o Conselho Especial do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública (SISP), ao lado do Conselho Consultivo do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN), os quais disporão sobre competência de seus órgãos centrais, com vistas a ampliar a rede de combate às organizações criminosas (Emenda nº 35);

10) caracterizar o crime de quadrilha ou bando pela associação de três ou mais pessoas, para o fim de cometer qualquer infração penal – e não somente crime (Emenda nº 36).

#### **II – Análise**

É, certamente, louvável a preocupação dos ilustres autores das Emendas com o aperfeiçoamento do PLS nº 150, de 2006.

No que concerne à exclusão do número mínimo de integrantes para que se configure uma organização criminosa, tal como pretende a Emenda nº 25, a nosso sentir, haveria confronto com o texto da Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, promulgada pelo Decreto Presidencial nº 5.015, de 12 de março de 2004, cujo art. 2º, alínea **a**, define Grupo criminoso organizado como um grupo estruturado de três ou mais pessoas, existente há algum tempo e atuando concertadamente com o propósito de cometer uma ou mais infrações graves ou enunciadas na presente Convenção, com a intenção de obter, direta ou indiretamente, um benefício econômico ou outro benefício material.

A Emenda nº 26 propõe alterar o § 1º do art. 2º para prever que, nas mesmas penas do **caput**, incorrerá o agente que, por meio de organização criminosa, intimide ou influencie qualquer funcionário público e não apenas aqueles envolvidos na apuração de crimes relativos à atuação de organizações criminosas. De fato, parece-nos inapropriada a restrição constante da redação atual do PLS. Apresentamos, assim, subemenda, nos termos propostos pelo Senador Marconi Perillo, com alguns ajustes redacionais.

Porém, no que se refere à segunda alteração proposta por esta Emenda, entendemos desnecessária a inserção do termo “explosivo” no § 2º do art. 2º do PLS nº 150, de 2006, haja vista a redação atual já contemplar “instrumentos destinados ao crime organizado”, os quais certamente os abrangem.

Entre os crimes enumerados no parágrafo único do art. 1º do PLS nº 150, de 2006, consta o crime contra empresas de transporte de valores ou cargas e receptação de bens ou produtos que constituem proveito auferido por esta prática criminosa. O Senador Marconi Perillo tem razão ao afirmar que o bem jurídico a merecer tutela da futura lei não é a empresa em si, mas o transporte de valores ou cargas. Apresentamos, porém, subemenda, uma vez que o dispositivo a ser alterado é o inciso IX do art. 2º do PLS e não o inciso VIII, conforme constante da Emenda nº 27.

Por meio da Emenda nº 28, pretende-se incluir entre os meios de obtenção de prova a quebra do sigilo de correspondência. Ocorre que o art. 5º XII, da Constituição Federal determina ser inviolável o sigilo da correspondência. A violação dessa garantia constitucional em relação a pessoas que sequer se encontram sob custódia de um estabelecimento penal e com estrita finalidade de reunir provas não se justifica. A própria Constituição excepciona esse direito tão-somente nos casos de decretação de estado de defesa e de sítio (art. 136, § 1º, I, **b**, e art. 139, III).

As Emendas nºs 29, 30 e 32, do Senador Pedro Simon, pretendem regulamentar o instituto da colaboração premiada, ressaltando a atuação do Ministério Público, o qual deverá, inclusive, formular a proposta. Vale lembrar que, no direito brasileiro, tem prevalecido, em termos de colaboração premiada, a redução da pena, admitindo-se, em caráter excepcional, o perdão judicial (art. 1º, § 5º, da Lei nº 9.613, de 1998; art. 13 da Lei nº 9.807, de 1999; art. 32, § 3º da Lei nº 10.409, de 2002). As Emendas referidas, diferentemente, privilegiam a discricionariedade do órgão acusador, cuja constitucionalidade pode, inclusive, ser contestada. Por exemplo, propõe-se que a sentença ficará vinculada aos termos do acordo celebrado entre o investigado e o Ministério Público (Emenda nº 29). Isso, a nosso ver, contraria os princípios constitucionais da individualização da pena, da independência e do livre convencimento do magistrado (arts. 5º, XLVI e XXXV, e 93, IX, da CF).

Quanto à alteração definitiva da identidade civil do colaborador, tal como preconizada pela Emenda nº 31, já existe essa previsão no ordenamento jurídico vigente. A Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999, estabelece normas para a organização e a manutenção de programas especiais de proteção a vítimas e a testemunhas ameaçadas, institui o Programa Federal de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas e dispõe sobre a proteção de acusados ou condenados que tenham voluntariamente prestado efetiva colaboração à investigação policial e ao processo criminal.

O art. 16 da citada Lei altera o art. 57 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), para disciplinar o procedimento a ser seguido pelo juiz no caso de alteração de nome em razão de fundada coação ou ameaça decorrente de colaboração com a apuração de crime.

No que tange à realização do interrogatório por meio de videoconferência (Emenda nº 33), essa possibilidade já foi inserida no texto do projeto por meio da Emenda nº 10-CCJ. O mesmo ocorre com a Emenda nº 35, pois o texto final aprovado nesta Comissão também já faz referência, de forma genérica, a “órgãos de inteligência brasileiros”, retirando a menção expressa e restritiva ao Sistema Brasileiro de Inteligência – SIS-BIN (conforme Emenda nº 11-CCJ).

Quanto à possibilidade de confisco (Emenda nº 34), cumpre esclarecer que ela dispensa previsão expressa no projeto, uma vez que o art. 91 do Código Penal – que determina a perda em favor da União de produto ou proveito do crime – é aplicável tanto a crimes de sua Parte Especial quanto aos tipificados em legislação extravagante. Além disso, o PLS nº 150, de 2006, prevê a possibilidade de o juiz “decretar, no

curso da investigação ou da ação penal, a apreensão ou seqüestro de bens, direitos ou valores do acusado, ou existentes em seu nome, objeto dos crimes previstos nesta Lei, procedendo-se na forma dos arts. 125 a 144 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal” (art. 22, caput).

Por fim, a Emenda nº 36 sugere a alteração do art. 288 do Código Penal para caracterizar o crime de quadrilha ou bando pela associação de três ou mais pessoas, para o fim de cometer infração penal e não apenas crime, conforme o ordenamento vigente. Vale lembrar que mesmo o texto original do PLS nº 150, de 2006, já contemplava a alteração nos termos sugeridos pela Emenda.

### III – Voto

Ante o exposto, votamos pela rejeição das Emendas nºs 25 e 28 a 36 – PLEN, e pela aprovação das Emendas nºs 26 e 27 – PLEN, apresentadas ao PLS nº 150, de 2006, na forma das seguintes submendas:

#### SUBMENDA À EMENDA Nº 26 - PLEN

Dê-se ao § 2º do art. 2º do PLS nº 150, de 2006, a seguinte redação:

“Art. 2º .....

§ 2º Nas mesmas penas incorre quem:

I – por meio de organização criminosa:

**a)** frauda licitações em qualquer de suas modalidades, ou concessões, permissões e autorizações administrativas;

**b)** intimida ou influencia testemunhas ou funcionários públicos responsáveis pela apuração de infração penal;

**c)** impede ou dificulta a apuração de crime que envolva organização criminosa.

II – financia campanhas políticas destinadas à eleição de candidatos com a finalidade de garantir ou facilitar as ações de organizações criminosas.”

#### SUBMENDA À EMENDA Nº 27 - PLEN

Dê-se ao inciso IX do art. 2º do PLS nº 150, de 2006, a seguinte redação:

“Art. 2º .....

IX – contra o transporte de valores ou cargas e a receptação dolosa dos bens;

.....

Sala da Comissão, 7 de novembro de 2007. – Senador Marco Maciel, Presidente. – Senador **Aloizio Mercadante**, Relator.

### IV – Decisão da Comissão

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em Reunião Ordinária realizada nesta data, após as adequações redacionais sugeridas pelo Relator, Senador Aloizio Mercadante, na alínea **b**, inciso 1, § 2º, do art. 2º, constante da Subemenda à Emenda nº 26, de Plenário, decide pela aprovação das Emendas nºs 26-PLEN e 27-PLEN, na forma das Submendas-CCJ abaixo, e pela rejeição das Emendas nºs 25-PLEN e 28-PLEN a 36-PLEN.

#### SUBMENDA-CCJ À EMENDA Nº 26- PLEN

Dê-se ao § 2º do art. 2º do PLS nº 150, de 2006, a seguinte redação:

“Art. 2º .....

§ 2º Nas mesmas penas incorre quem:

I – por meio de organização criminosa:

**a)** frauda licitações em qualquer de suas modalidades, ou concessões, permissões e autorizações administrativas;

**b)** intimida ou influencia testemunhas ou responsáveis pela apuração de infração penal;

**c)** impede ou dificulta a apuração de crime que envolva organização criminosa.

II – financia campanhas políticas destinadas à eleição de candidatos com a finalidade de garantir ou facilitar as ações de organizações criminosas.”

#### SUBMENDA-CCJ À EMENDA Nº 27- PLEN

Dê-se ao inciso IX do art. 2º do PLS nº 150, de 2006, a seguinte redação:

“Art. 2º .....

IX – contra o transporte de valores ou cargas e a receptação dolosa dos bens;

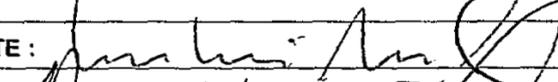
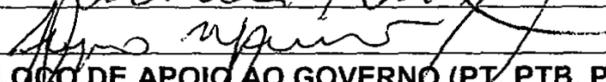
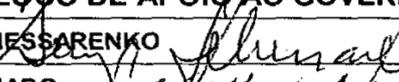
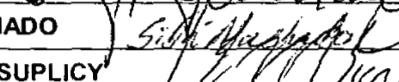
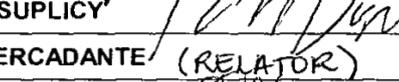
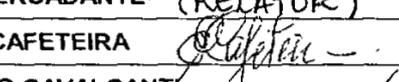
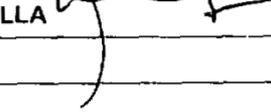
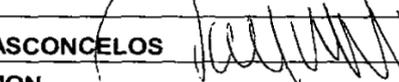
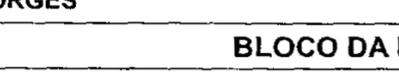
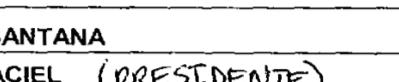
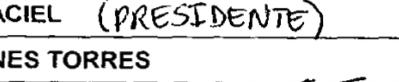
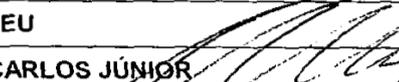
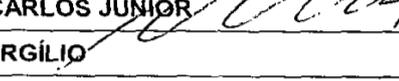
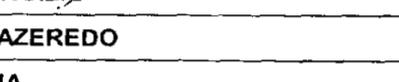
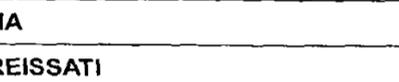
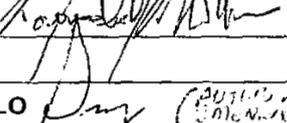
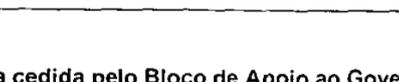
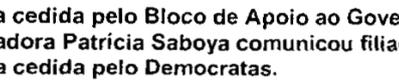
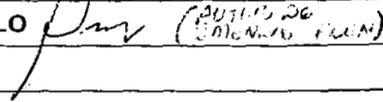
.....

Sala da Comissão, 7 de novembro de 2007. – Senador **Marco Maciel**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – Senador **Aloizio Mercadante**, Relator.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

EMENDAS N<sup>os</sup> 25 a 36 - PLEN 10  
**PROPOSIÇÃO: PLS N<sup>o</sup> 150 DE 2006**

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 07/11/2007, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: 	
RELATOR:  Sen. Aloizio Mercadante	
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)</b>	
SERYS SLHESARENKO 	1. IDELI SALVATTI
SIBÁ MACHADO 	2. INÁCIO ARRUDA
EDUARDO SUPLYCY 	3. PATRÍCIA SABOYA GOMES (PDT) <sup>2</sup>
ALOIZIO MERCADANTE (RELATOR) 	4. MARCELO CRIVELLA 
EPITÁCIO CAFETEIRA 	5. JOÃO RIBEIRO
MOZARILDO CAVALCANTI 	6. MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES 	7. JOSÉ NERY (PSOL) <sup>1</sup>
<b>PMDB</b>	
JARBAS VASCONCELOS 	1. ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON 	2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ 	3. LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA 	4. VALDIR RAUPP
VALTER PEREIRA 	5. JOSÉ MARANHÃO
GILVAM BORGES 	6. NEUTO DE CONTO
<b>BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)</b>	
ADELMIR SANTANA 	1. ELISEU RESENDE
MARCO MACIEL (PRESIDENTE) 	2. JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES 	3. JOSÉ AGRIPINO
KÁTIA ABREU 	4. ALVARO DIAS <sup>3</sup>
ANTONIO CARLOS JÚNIOR 	5. MARIA DO CARMO ALVES
ARTHUR VIRGÍLIO 	6. FLEXA RIBEIRO 
EDUARDO AZEREDO 	7. JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA 	8. MARCONI PERILLO 
TASSO JEREISSATI 	9. MÁRIO COUTO
<b>PDT</b>	
JEFFERSON PÉRES 	1. OSMAR DIAS

Atualizada em: 17/10/2007

- (1) Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo;  
 (2) Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007);  
 (3) Vaga cedida pelo Democratas.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA****CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

.....

**TÍTULO II**  
**Dos Direitos e Garantias Fundamentais**  
**CAPÍTULO I**  
**DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS**

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....

XII - é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal; (Vide Lei nº 9.296, de 1996)

.....

XXXV - a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito;

.....

XLVI - a lei regulará a individualização da pena e adotará, entre outras, as seguintes:

- a) privação ou restrição da liberdade;
- b) perda de bens;
- c) multa;
- d) prestação social alternativa;
- e) suspensão ou interdição de direitos;

.....

Art. 93. Lei complementar, de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, disporá sobre o Estatuto da Magistratura, observados os seguintes princípios:

I - ingresso na carreira, cujo cargo inicial será o de juiz substituto, mediante concurso público de provas e títulos, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em todas as fases, exigindo-se do bacharel em direito, no mínimo, três anos de atividade jurídica e obedecendo-se, nas nomeações, à ordem de classificação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

II - promoção de entrância para entrância, alternadamente, por antigüidade e merecimento, atendidas as seguintes normas:

- a) é obrigatória a promoção do juiz que figure por três vezes consecutivas ou cinco alternadas em lista de merecimento;
- b) a promoção por merecimento pressupõe dois anos de exercício na respectiva entrância e integrar o juiz a primeira quinta parte da lista de antigüidade desta, salvo se não houver com tais requisitos quem aceite o lugar vago;
- c) aferição do merecimento conforme o desempenho e pelos critérios objetivos de produtividade e presteza no exercício da jurisdição e pela freqüência e aproveitamento em cursos oficiais ou reconhecidos de aperfeiçoamento; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)
- d) na apuração de antigüidade, o tribunal somente poderá recusar o juiz mais antigo pelo voto fundamentado de dois terços de seus membros, conforme procedimento próprio, e assegurada ampla defesa, repetindo-se a votação até fixar-se a indicação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

- e) não será promovido o juiz que, injustificadamente, retiver autos em seu poder além do prazo legal, não podendo devolvê-los ao cartório sem o devido despacho ou decisão; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)
- III o acesso aos tribunais de segundo grau far-se-á por antigüidade e merecimento, alternadamente, apurados na última ou única entrância; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)
- IV previsão de cursos oficiais de preparação, aperfeiçoamento e promoção de magistrados, constituindo etapa obrigatória do processo de vitaliciamento a participação em curso oficial ou reconhecido por escola nacional de formação e aperfeiçoamento de magistrados; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)
- V - o subsídio dos Ministros dos Tribunais Superiores corresponderá a noventa e cinco por cento do subsídio mensal fixado para os Ministros do Supremo Tribunal Federal e os subsídios dos demais magistrados serão fixados em lei e escalonados, em nível federal e estadual, conforme as respectivas categorias da estrutura judiciária nacional, não podendo a diferença entre uma e outra ser superior a dez por cento ou inferior a cinco por cento, nem exceder a noventa e cinco por cento do subsídio mensal dos Ministros dos Tribunais Superiores, obedecido, em qualquer caso, o disposto nos arts. 37, XI, e 39, § 4º; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
- VI - a aposentadoria dos magistrados e a pensão de seus dependentes observarão o disposto no art. 40; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)
- VII o juiz titular residirá na respectiva comarca, salvo autorização do tribunal; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)
- VIII o ato de remoção, disponibilidade e aposentadoria do magistrado, por interesse público, fundar-se-á em decisão por voto da maioria absoluta do respectivo tribunal ou do Conselho Nacional de Justiça, assegurada ampla defesa; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)
- VIIIA a remoção a pedido ou a permuta de magistrados de comarca de igual entrância atenderá, no que couber, ao disposto nas alíneas a , b , c e e do inciso II; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)
- IX todos os julgamentos dos órgãos do Poder Judiciário serão públicos, e fundamentadas todas as decisões, sob pena de nulidade, podendo a lei limitar a presença, em determinados atos, às próprias partes e a seus advogados, ou somente a estes, em casos nos quais a preservação do direito à intimidade do interessado no sigilo não prejudique o interesse público à informação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)
- X as decisões administrativas dos tribunais serão motivadas e em sessão pública, sendo as disciplinares tomadas pelo voto da maioria absoluta de seus membros; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)
- XI nos tribunais com número superior a vinte e cinco julgadores, poderá ser constituído órgão especial, com o mínimo de onze e o máximo de vinte e cinco membros, para o exercício das atribuições administrativas e jurisdicionais delegadas da competência do tribunal pleno, provendo-se metade das vagas por antigüidade e a outra metade por eleição pelo tribunal pleno; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)
- XII a atividade jurisdicional será ininterrupta, sendo vedado férias coletivas nos juízos e tribunais de segundo grau, funcionando, nos dias em que não houver expediente forense normal, juízes em plantão permanente; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

XIII o número de juizes na unidade jurisdicional será proporcional à efetiva demanda judicial e à respectiva população; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

XIV os servidores receberão delegação para a prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

XV a distribuição de processos será imediata, em todos os graus de jurisdição. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

.....

TÍTULO V  
Da Defesa do Estado e Das Instituições Democráticas  
CAPÍTULO I  
DO ESTADO DE DEFESA E DO ESTADO DE SÍTIO  
Seção I  
DO ESTADO DE DEFESA

Art. 136. O Presidente da República pode, ouvidos o Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional, decretar estado de defesa para preservar ou prontamente restabelecer, em locais restritos e determinados, a ordem pública ou a paz social ameaçadas por grave e iminente instabilidade institucional ou atingidas por calamidades de grandes proporções na natureza.

§ 1º - O decreto que instituir o estado de defesa determinará o tempo de sua duração, especificará as áreas a serem abrangidas e indicará, nos termos e limites da lei, as medidas coercitivas a vigorarem, dentre as seguintes:

I - restrições aos direitos de:

a) reunião, ainda que exercida no seio das associações;

b) sigilo de correspondência;

c) sigilo de comunicação telegráfica e telefônica;

II - ocupação e uso temporário de bens e serviços públicos, na hipótese de calamidade pública, respondendo a União pelos danos e custos decorrentes.

§ 2º - O tempo de duração do estado de defesa não será superior a trinta dias, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, se persistirem as razões que justificaram a sua decretação.

§ 3º - Na vigência do estado de defesa:

I - a prisão por crime contra o Estado, determinada pelo executor da medida, será por este comunicada imediatamente ao juiz competente, que a relaxará, se não for legal, facultado ao preso requerer exame de corpo de delito à autoridade policial;

II - a comunicação será acompanhada de declaração, pela autoridade, do estado físico e mental do detido no momento de sua autuação;

III - a prisão ou detenção de qualquer pessoa não poderá ser superior a dez dias, salvo quando autorizada pelo Poder Judiciário;

IV - é vedada a incomunicabilidade do preso.

§ 4º - Decretado o estado de defesa ou sua prorrogação, o Presidente da República, dentro de vinte e quatro horas, submeterá o ato com a respectiva justificação ao Congresso Nacional, que decidirá por maioria absoluta.

§ 5º - Se o Congresso Nacional estiver em recesso, será convocado, extraordinariamente, no prazo de cinco dias.

§ 6º - O Congresso Nacional apreciará o decreto dentro de dez dias contados de seu recebimento, devendo continuar funcionando enquanto vigorar o estado de defesa.

§ 7º - Rejeitado o decreto, cessa imediatamente o estado de defesa.

.....

Art. 139. Na vigência do estado de sítio decretado com fundamento no art. 137, I, só poderão ser tomadas contra as pessoas as seguintes medidas:

I - obrigação de permanência em localidade determinada;

II - detenção em edifício não destinado a acusados ou condenados por crimes comuns;

- III - restrições relativas à inviolabilidade da correspondência, ao sigilo das comunicações, à prestação de informações e à liberdade de imprensa, radiodifusão e televisão, na forma da lei;
- IV - suspensão da liberdade de reunião;
- V - busca e apreensão em domicílio;
- VI - intervenção nas empresas de serviços públicos;
- VII - requisição de bens.

Parágrafo único. Não se inclui nas restrições do inciso III a difusão de pronunciamentos de parlamentares efetuados em suas Casas Legislativas, desde que liberada pela respectiva Mesa.

### LEI Nº 9.613, DE 3 DE MARÇO DE 1998.

Dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I

##### Dos Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores

Art. 1º Ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de crime:

I - de tráfico ilícito de substâncias entorpecentes ou drogas afins;

~~II - de terrorismo;~~

II - de terrorismo e seu financiamento; (Redação dada pela Lei nº 10.701, de 9.7.2003)

III - de contrabando ou tráfico de armas, munições ou material destinado à sua produção;

IV - de extorsão mediante seqüestro;

V - contra a Administração Pública, inclusive a exigência, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, de qualquer vantagem, como condição ou preço para a prática ou omissão de atos administrativos;

VI - contra o sistema financeiro nacional;

VII - praticado por organização criminosa.

VIII - praticado por particular contra a administração pública estrangeira (arts. 337-B, 337-C e 337-D do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal). (Inciso incluído pela Lei nº 10.467, de 11.6.2002)

Pena: reclusão de três a dez anos e multa.

§ 1º Incorre na mesma pena quem, para ocultar ou dissimular a utilização de bens, direitos ou valores provenientes de qualquer dos crimes antecedentes referidos neste artigo:

I - os converte em ativos lícitos;

II - os adquire, recebe, troca, negocia, dá ou recebe em garantia, guarda, tem em depósito, movimenta ou transfere;

III - importa ou exporta bens com valores não correspondentes aos verdadeiros.

§ 2º Incorre, ainda, na mesma pena quem:

I - utiliza, na atividade econômica ou financeira, bens, direitos ou valores que sabe serem provenientes de qualquer dos crimes antecedentes referidos neste artigo;

II - participa de grupo, associação ou escritório tendo conhecimento de que sua atividade principal ou secundária é dirigida à prática de crimes previstos nesta Lei.

§ 3º A tentativa é punida nos termos do parágrafo único do art. 14 do Código Penal.

§ 4º A pena será aumentada de um a dois terços, nos casos previstos nos incisos I a VI do *caput* deste artigo, se o crime for cometido de forma habitual ou por intermédio de organização criminosa.

§ 5º A pena será reduzida de um a dois terços e começará a ser cumprida em regime aberto, podendo o juiz deixar de aplicá-la ou substituí-la por pena restritiva de direitos, se o autor, co-autor ou partícipe colaborar espontaneamente com as autoridades, prestando esclarecimentos que conduzam à apuração das infrações penais e de sua autoria ou à localização dos bens, direitos ou valores objeto do crime.

---

### LEI Nº 9.807, DE 13 DE JULHO DE 1999.

Estabelece normas para a organização e a manutenção de programas especiais de proteção a vítimas e a testemunhas ameaçadas, institui o Programa Federal de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas e dispõe sobre a proteção de acusados ou condenados que tenham voluntariamente prestado efetiva colaboração à investigação policial e ao processo criminal.

---

#### CAPÍTULO II

#### DA PROTEÇÃO AOS RÉUS COLABORADORES

Art. 13. Poderá o juiz, de ofício ou a requerimento das partes, conceder o perdão judicial e a conseqüente extinção da punibilidade ao acusado que, sendo primário, tenha colaborado efetiva e voluntariamente com a investigação e o processo criminal, desde que dessa colaboração tenha resultado:

- I - a identificação dos demais co-autores ou partícipes da ação criminosa;
- II - a localização da vítima com a sua integridade física preservada;
- III - a recuperação total ou parcial do produto do crime.

Parágrafo único. A concessão do perdão judicial levará em conta a personalidade do beneficiado e a natureza, circunstâncias, gravidade e repercussão social do fato criminoso.

---

### LEI Nº 10.409, DE 11 DE JANEIRO DE 2002.

Mensagem de veto

Revogada pela Lei nº 11.343, de 2006.

~~Dispõe sobre a prevenção, o tratamento, a fiscalização, o controle e a repressão à produção, ao uso e ao tráfico ilícitos de produtos, substâncias ou drogas ilícitas que causem dependência física ou psíquica, assim elencados pelo Ministério da Saúde, e dá outras providências.~~

~~Art. 32. (VETADO)~~

~~§ 1º (VETADO)~~

~~§ 2º O sobrestamento do processo ou a redução da pena podem ainda decorrer de acordo entre o Ministério Público e o indiciado que, espontaneamente, revelar a existência de organização criminosa, permitindo a prisão de um ou mais dos seus integrantes, ou a apreensão do produto, da substância ou da droga ilícita, ou que, de qualquer modo, justificado no acordo, contribuir para os interesses da Justiça.~~

~~§ 3º Se o oferecimento da denúncia tiver sido anterior à revelação, eficaz, dos demais integrantes da quadrilha, grupo, organização ou bando, ou da localização do produto, substância ou droga ilícita, o juiz, por proposta do representante do Ministério Público, ao preferir a sentença, poderá deixar de aplicar a pena, ou reduzi-la, de 1/6 (um sexto) a 2/3 (dois terços), justificando a sua decisão.~~

### **LEI Nº 11.343, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.**

<u>Mensagem de veto</u>	Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências.
<u>Regulamento</u>	

### **LEI Nº 6.015, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973.**

Atualizada a partir da republicação

Vide Lei nº 10.150, de 2000                      Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências.

Texto original

Art. 57 - Qualquer alteração posterior de nome, somente por exceção e motivadamente, após audiência do Ministério Público, será permitida por sentença do juiz a que estiver sujeito o registro, arquivando-se o mandato e publicando-se a alteração pela imprensa. (Renumerado com nova redação pela Lei nº 6.216, de 1975).

§ 1º Poderá, também, ser averbado, nos mesmos termos, o nome abreviado, usado como firma comercial registrada ou em qualquer atividade profissional.

§ 2º A mulher solteira, desquitada ou viúva, que viva com homem solteiro, desquitado ou viúvo, excepcionalmente e havendo motivo ponderável, poderá requerer ao juiz competente que, no registro de nascimento, seja averbado o patronímico de seu companheiro, sem prejuízo dos apelidos próprios, de família, desde que haja impedimento legal para o casamento, decorrente do estado civil de qualquer das partes ou de ambas. (Incluído pela Lei nº 6.216, de 1975).

§ 3º O juiz competente somente processará o pedido, se tiver expressa concordância do companheiro, e se da vida em comum houverem decorrido, no mínimo, 5 (cinco) anos ou existirem filhos da união. (Incluído pela Lei nº 6.216, de 1975).

§ 4º O pedido de averbação só terá curso, quando desquitado o companheiro, se a ex-esposa houver sido condenada ou tiver renunciado ao uso dos apelidos do marido, ainda que dele receba pensão alimentícia. (Incluído pela Lei nº 6.216, de 1975).

§ 5º O aditamento regulado nesta Lei será cancelado a requerimento de uma das partes, ouvida a outra. (Incluído pela Lei nº 6.216, de 1975).

§ 6º Tanto o aditamento quanto o cancelamento da averbação previstos neste artigo serão processados em segredo de justiça. (Incluído pela Lei nº 6.216, de 1975).

§ 7º Quando a alteração de nome for concedida em razão de fundada coação ou ameaça decorrente de colaboração com a apuração de crime, o juiz competente determinará que haja a averbação no registro de origem de menção da existência de sentença concessiva da alteração, sem a averbação do nome alterado, que somente poderá ser procedida mediante determinação posterior, que levará em consideração a cessação da coação ou ameaça que deu causa à alteração. (Incluído pela Lei nº 9.807, de 1999)

**DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940.**

Código Penal.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte Lei:

.....

**CAPÍTULO VI**  
**DOS EFEITOS DA CONDENAÇÃO****Efeitos genéricos e específicos**Art. 91 - São efeitos da condenação: (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)I - tornar certa a obrigação de indenizar o dano causado pelo crime; (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)II - a perda em favor da União, ressalvado o direito do lesado ou de terceiro de boa-fé: (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

a) dos instrumentos do crime, desde que consistam em coisas cujo fabrico, alienação, uso, porte ou detenção constitua fato ilícito;

b) do produto do crime ou de qualquer bem ou valor que constitua proveito auferido pelo agente com a prática do fato criminoso.

.....

**DECRETO-LEI Nº 3.689, DE 3 DE OUTUBRO DE 1941.**

Código de Processo Penal.

.....

**CAPÍTULO VI**  
**DAS MEDIDAS ASSECURATÓRIAS**

Art. 125. Caberá o seqüestro dos bens imóveis, adquiridos pelo indiciado com os proventos da infração, ainda que já tenham sido transferidos a terceiro.

Art. 126. Para a decretação do seqüestro, bastará a existência de indícios veementes da proveniência ilícita dos bens.

Art. 127. O juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou do ofendido, ou mediante representação da autoridade policial, poderá ordenar o seqüestro, em qualquer fase do processo ou ainda antes de oferecida a denúncia ou queixa.

Art. 128. Realizado o seqüestro, o juiz ordenará a sua inscrição no Registro de Imóveis.

Art. 129. O seqüestro autuar-se-á em apartado e admitirá embargos de terceiro.

Art. 130. O seqüestro poderá ainda ser embargado:

I - pelo acusado, sob o fundamento de não terem os bens sido adquiridos com os proventos da infração;

II - pelo terceiro, a quem houverem os bens sido transferidos a título oneroso, sob o fundamento de tê-los adquirido de boa-fé.

Parágrafo único. Não poderá ser pronunciada decisão nesses embargos antes de passar em julgado a sentença condenatória.

Art. 131. O seqüestro será levantado:

I - se a ação penal não for intentada no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data em que ficar concluída a diligência;

II - se o terceiro, a quem tiverem sido transferidos os bens, prestar caução que assegure a aplicação do disposto no art. 74, II, b, segunda parte, do Código Penal;

III - se for julgada extinta a punibilidade ou absolvido o réu, por sentença transitada em julgado.

Art. 132. Proceder-se-á ao seqüestro dos bens móveis se, verificadas as condições previstas no art. 126, não for cabível a medida regulada no Capítulo XI do Título VII deste Livro.

Art. 133. Transitada em julgado a sentença condenatória, o juiz, de ofício ou a requerimento do interessado, determinará a avaliação e a venda dos bens em leilão público.

Parágrafo único. Do dinheiro apurado, será recolhido ao Tesouro Nacional o que não couber ao lesado ou a terceiro de boa-fé.

Art. 134. A hipoteca legal sobre os imóveis do indiciado poderá ser requerida pelo ofendido em qualquer fase do processo, desde que haja certeza da infração e indícios suficientes da autoria.

Art. 135. Pedida a especialização mediante requerimento, em que a parte estimará o valor da responsabilidade civil, e designará e estimará o imóvel ou imóveis que terão de ficar especialmente hipotecados, o juiz mandará logo proceder ao arbitramento do valor da responsabilidade e à avaliação do imóvel ou imóveis.

§ 1º A petição será instruída com as provas ou indicação das provas em que se fundar a estimação da responsabilidade, com a relação dos imóveis que o responsável possuir, se outros tiver, além dos indicados no requerimento, e com os documentos comprobatórios do domínio.

§ 2º O arbitramento do valor da responsabilidade e a avaliação dos imóveis designados far-se-ão por perito nomeado pelo juiz, onde não houver avaliador judicial, sendo-lhe facultada a consulta dos autos do processo respectivo.

§ 3º O juiz, ouvidas as partes no prazo de 2 (dois) dias, que correrá em cartório, poderá corrigir o arbitramento do valor da responsabilidade, se lhe parecer excessivo ou deficiente.

§ 4º O juiz autorizará somente a inscrição da hipoteca do imóvel ou imóveis necessários à garantia da responsabilidade.

§ 5º O valor da responsabilidade será liquidado definitivamente após a condenação, podendo ser requerido novo arbitramento se qualquer das partes não se conformar com o arbitramento anterior à sentença condenatória.

§ 6º Se o réu oferecer caução suficiente, em dinheiro ou em títulos de dívida pública, pelo valor de sua cotação em Bolsa, o juiz poderá deixar de mandar proceder à inscrição da hipoteca legal.

Art. 136. O arresto do imóvel poderá ser decretado de início, revogando-se, porém, se no prazo de 15 (quinze) dias não for promovido o processo de inscrição da hipoteca legal. (Redação dada pela Lei nº 11.435, de 2006).

Art. 137. Se o responsável não possuir bens imóveis ou os possuir de valor insuficiente, poderão ser arrestados bens móveis suscetíveis de penhora, nos termos em que é facultada a hipoteca legal dos imóveis. (Redação dada pela Lei nº 11.435, de 2006).

§ 1º Se esses bens forem coisas fungíveis e facilmente deterioráveis, proceder-se-á na forma do § 5º do art. 120.

§ 2º Das rendas dos bens móveis poderão ser fornecidos recursos arbitrados pelo juiz, para a manutenção do indiciado e de sua família.

Art. 138. O processo de especialização da hipoteca e do arresto correrão em auto apartado. (Redação dada pela Lei nº 11.435, de 2006).

Art. 139. O depósito e a administração dos bens arrestados ficarão sujeitos ao regime do processo civil. (Redação dada pela Lei nº 11.435, de 2006).

Art. 140. As garantias do ressarcimento do dano alcançarão também as despesas processuais e as penas pecuniárias, tendo preferência sobre estas a reparação do dano ao ofendido.

Art. 141. O arresto será levantado ou cancelada a hipoteca, se, por sentença irrecorrível, o réu for absolvido ou julgada extinta a punibilidade. (Redação dada pela Lei nº 11.435, de 2006).

Art. 142. Caberá ao Ministério Público promover as medidas estabelecidas nos arts. 134 e 137, se houver interesse da Fazenda Pública, ou se o ofendido for pobre e o requerer.

Art. 143. Passando em julgado a sentença condenatória, serão os autos de hipoteca ou arresto remetidos ao juiz do cível (art. 63). (Redação dada pela Lei nº 11.435, de 2006).

Art. 144. Os interessados ou, nos casos do art. 142, o Ministério Público poderão requerer no juízo cível, contra o responsável civil, as medidas previstas nos arts. 134, 136 e 137.

---

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Azeredo. PSDB – MG) – O parecer que acaba de ser lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Azeredo. PSDB – MG) – Senador Flexa Ribeiro, pela ordem, tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>. Peço apenas que seja conciso, pois o Senador Marcelo Crivella já está inscrito, aguardando sua vez.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Também gostaria de me solidarizar com a Ministra Ellen Gracie pela perda de sua genitora. Assim, associo-me às palavras que o Senador José Sarney proferiu em homenagem à genitora da Ministra e aos sentimentos de pesar encaminhados.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Azeredo. PSDB – MG) – Obrigado Senador Flexa Ribeiro. É exatamente esse o pensamento de todos os Senadores, pelo respeito que temos pela Presidente Ellen Gracie.

Com a palavra o Senador Marcelo Crivella.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. telespectadores da TV Senado e ouvintes da Rádio Senado, que minhas primeiras palavras sejam para também me solidarizar com o voto de pesar apresentado pelo Presidente José Sarney à nossa Ministra Presidente do Supremo Tribunal Federal.

Há um versículo na Bíblia, uma palavra no *Livro dos Salmos*, que diz que aqueles que semeiam com lágrimas colherão com alegria. Essa palavra se cumpriu ontem, no que diz respeito à minha vida. Há um ano, estive em Belo Horizonte – terra de V. Ex<sup>a</sup> – em um momento triste, eu diria dramático. Pousava no aeroporto de Confins um avião fretado pelo governo americano repleto de emigrantes ilegais. Eram brasileiros humildes que haviam sido presos atravessando a fronteira americana no Texas, na Califórnia, no Arizona, em busca de uma vida melhor. Gente simples, gente do povo, honesta, trabalhadora, mas mal orientada. Voltavam frustrados, tristes, aborrecidos. Alguns tinham vendido o pouco que tinham, e tudo que conseguiram foi uma temporada de quatro, cinco, seis meses naquelas prisões frias, onde eram tratados como criminosos.

Mas, ontem, na tarde chuvosa daquela capital sertaneja que Juscelino Kubitschek de Oliveira, o garimpeiro de Diamantina, transformou, de uma capital então tão obscura – Tancredo dizia que era de um cascalho duro, informe – em uma beleza, uma capital extraordinária, com a remodelação da Pampulha, da Capelinha, enfim, em uma das belezas de Minas Gerais, de Belo Horizonte, lá que é o epicentro da tradição brasileira, Minas Gerais, terra da boa política. Ontem,

no Palácio das Artes, eu tive a oportunidade de receber duas das mais importantes comendas da vida pública brasileira: a Medalha Juscelino Kubitschek de Oliveira, sempre dada em Diamantina, mas ontem, de maneira excepcional, eu a recebi das mãos do Ex<sup>mo</sup> Sr. Vice-Governador, já que, no dia da medalha, não pude comparecer a Diamantina em razão de uma sessão no plenário do Senado Federal; e outra medalha – e ontem foi o dia certo de recebê-la –, a do Mérito Legislativo, que recebi por indicação do nosso bravo Deputado Vanderlei Jangrossi, do PP, que, com muita generosidade, me indicou pelo trabalho que pude prestar ao povo brasileiro, em especial ao povo de Minas Gerais, sobretudo do Vale do Rio Doce, da região de Governador Valadares, de Ipatinga, de Timóteo, já que muitos estavam, na ocasião, detidos nos desertos americanos, na fronteira com o México.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, foi, portanto, um dia inesquecível na vida de quem se dedica a servir o povo. Momentos de emoção, momentos fugazes. A sociedade mineira se reuniu. O orador oficial, e também laureado, Francisco Dornelles, fez uma retrospectiva histórica do Brasil desde aquelas páginas encantadoras de beleza e de heroísmo dos missionários que aqui chegaram no século XVI, passando por São João Del Rey, passando por aquilo que lhe toca mais, a vida de Tancredo, seu tio, dos momentos que viveu nesta República.

Sr. Presidente, tudo isso foi uma moldura extraordinária das virtudes da vida política mineira, que quero aqui ressaltar, sublinhar, enaltecer e dizer da minha honra e da minha dignidade como Senador do Rio de Janeiro, mas também criado em Minas Gerais, onde passei boa parte da minha vida.

Minas Gerais possui 853 Municípios. O menor deles é o Município de Simão Pereira, na Zona da Mata, na divisa com o Rio de Janeiro, onde passei grande parte de minha infância. Portanto, eu me considero – e minha família toda é de lá – como uma parte dessa mineirice, dessa tradição, desse culto aos valores perenes da Pátria, da nossa história. Enfim, desses momentos cívicos que passamos juntos quando nos reunimos para lembrar fatos da vida pública que marcaram nossa trajetória, a trajetória de cada um, e que é, em ocasiões como essa, celebrada também com todos aqueles profissionais, médicos, engenheiros, arquitetos, que, ontem, estavam reunidos, representando, eu diria, uma das melhores partes da sociedade mineira naquele palácio tão bonito, em que uma noite fria acabou se transformando em uma noite tão agradável.

Na verdade, o frio estava só do lado de fora, porque, dentro, aquela maneira acolhedora de o povo mineiro receber os que lhe visitam torna a noite mais

fria em uma noite muito agradável, eu diria mesmo inesquecível.

Sr. Presidente, eu não poderia, seria um pecado imperdoável se eu hoje não ocupasse a tribuna para agradecer, como disse, penhoradamente, à política de Minas Gerais, ao Governador Aécio Neves e ao meu companheiro, o Deputado Vanderlei Jangrossi, do Partido Progressista, que me indicou para a Medalha da Ordem do Mérito Legislativo na Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a generosidade do tempo que me concedeu – nem o ocupei todo. Quem dera o Senador Mão Santa tivesse a mesma índole, a mesma vocação de poder se expressar e extravasar dentro do tempo que lhe é concedido.

Sr. Presidente, minhas saudações e meus agradecimentos ao povo de Minas Gerais.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Azeredo. PSDB – MG) – Senador Marcelo Crivella, seja sempre muito bem-vindo a Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais!

Concedo a palavra o Senador Flexa Ribeiro e, em seguida, ao Senador Mão Santa.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa, que assume, neste instante, a Presidência da sessão, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, trago a esta tribuna a grave denúncia que o conceituado jornal **O Liberal**, do meu Estado, no dia 12 deste mês, veiculou, de que milhares de donos de imóveis situados em Belém do Pará perderão suas moradias pela atuação desumana, ilegal e incompreensível da Gerência Regional do Patrimônio da União no Pará e Amapá.

Em Belém, Senador Augusto Botelho, ninguém é dono, mas inquilino do imóvel que adquiriu da Prefeitura de Belém, alguns, há mais de 20 anos, porque a União, em 1997, concluiu o processo irregular de demarcação, incorporando, impropriamente ao seu patrimônio a Primeira Légua Patrimonial de Belém, sob a condição de terrenos de marinha, começando daí a cobrar judicialmente a famigerada taxa de ocupação.

Acredito que a situação se repete em outras capitais brasileiras, tanto que o assunto já foi objeto de várias proposições legislativas nesta Casa, como é o caso, Senador Marcelo Crivella, da PEC n<sup>o</sup> 53, de 2007, que teve como primeiro subscritor o Senador Almeida Lima e da qual sou Relator na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Para se ter uma idéia da gravidade da situação atual, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, pela incorporação ilegal e irregular feita pelo Serviço de Pa-

trimônio da União, 70% – vou repetir, Senador Mão Santa, 70%! – do território continental do Município de Belém passou para a União.

Quero mostrar aos ouvintes da Rádio Senado e aos telespectadores da TV Senado o mapa de Belém, da capital. O que está em amarelo são áreas de marinha, áreas das quais a União se diz dona. Representam 70% da área da nossa capital, que é Belém do Pará.

Concretizado o arremedo de incorporação, cujas irregularidades vou detalhar mais adiante, a Gerência Regional do SPU passou a cobrar a taxa de ocupação dos municípios e a ingressar – vejam a gravidade – com ações executivas contra a população de baixa renda da cidade de Belém, Senador Eduardo Suplicy.

Sabem por quê? Em Belém, diferentemente de outros lugares do Brasil, as áreas ribeirinhas são ocupadas maciçamente pela população de baixo poder aquisitivo. É o caso de Reginaldo Lopes, morador antigo, que, revoltado, disse ao **Liberal**.

Não acho justo. Pago minhas dívidas, consigo comprar um terreno da Prefeitura com muita dificuldade, faço benfeitorias na minha casa, e hoje querem que eu entenda que a minha casa própria pode deixar de ser minha de fato e passar a ser da União, porque a mesma se considera possuidora das terras que ocupo? Pago o IPTU, mas não pago a taxa de ocupação da União.

Os números da Associação Paraense de Moradores de Imóveis Reclamados pela União confirmam que mais de mil imóveis já foram a leilão em 2006 e que outros 48 foram leiloados, há poucas semanas. Bento Maravilha, Diretor da Associação, informou que foram notificados 148 mil proprietários de imóveis. Milton Oliveira Lopes baixou ao hospital, após receber a notificação. É dessa forma que a União trata os paraenses de baixa renda, levando-os, com a notificação, à internação hospitalar.

As pessoas humildes compraram suas residências da Prefeitura, e, após procederem à regularização junto ao Registro de Imóveis, aparece a União e se diz proprietária do imóvel, fundamentada em demarcação e incorporação da Primeira Légua Patrimonial de Belém, altamente discutível, patrocinada pela Secretaria do Patrimônio da União – Gerência Regional do Patrimônio da União no Pará e Amapá.

O patrimônio do Município de Belém começou a ser formado com a doação ao antigo Conselho da Câmara, em 1<sup>o</sup> de setembro de 1627, de uma área outorgada pela Coroa portuguesa, por intermédio do então Governador do Estado do Maranhão, Francisco Coelho de Carvalho, conhecida como a Primeira Légua

Patrimonial de Belém, cujos limites, marcos, descrição das demarcações e memorial descritivo constam da Ata de Constituição da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém – Codem, conforme registro no cartório imobiliário competente.

O processo administrativo que culminou, em 1997, com a demarcação e a incorporação à União da Primeira Léguas Patrimonial de Belém, tida como supostos terrenos de marinha, desconsiderou a propriedade plena da municipalidade e a existência dos pobres e sofridos moradores. Para atingir seu objetivo, a Gerência Regional do Patrimônio da União determinou a citação dos interessados por edital, quando deveriam ser citados pessoalmente, conforme estabelece o Decreto-Lei nº 9.760, de 1946. Com isso, os moradores não tomaram conhecimento da demarcação e da incorporação dos terrenos localizados entre o igarapé do Tucunduba e Maguary, que tramitou em céu de brigadeiro, e foram surpreendidos pela cobrança da taxa de ocupação, esta, sim, remetida pessoalmente para cada morador.

O Egrégio Superior Tribunal de Justiça tem decidido que é nulo o processo administrativo demarcatório em caso de terreno de marinha, quando o interessado é citado por edital, como é o caso de Belém, tanto que o Ministério Público da União, por intermédio do Procurador da República do Pará, Dr. Felício Pontes Júnior, ingressou, em 2004, com uma ação civil pública contra a União, objetivando sustar a cobrança da taxa de ocupação de imóveis situados na Primeira Léguas Patrimonial de Belém, sem decisão até a presente data. Enquanto isso, os moradores vão perdendo suas casas, e a União, arrecadando taxas indevidas.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é considerando esse cenário que pretendo relatar a Proposta de Emenda à Constituição nº 53, de 2007, que, ao extinguir o instituto de terrenos de marinha, dispõe sobre a propriedade desses imóveis. Sei que esta Casa não ficará insensível à população sofrida do Pará e de outros Estados, eternos inquilinos da madrasta União.

Faço um apelo ao Advogado-Geral da União, Dr. José Antônio Dias Toffoli, e ao Ministro do Orçamento, Planejamento e Gestão, Dr. Paulo Bernardo, para que adotem providências no sentido de sustar as cobranças das taxas de ocupação, em face dos vícios aqui relatados. Afinal, Belém é do Pará e não da União, como diz o Prefeito Duciomar Costa.

Concluo, dizendo que a sustação das cobranças é perfeitamente factível, tanto que o Gerente Regional do Patrimônio da União no Pará determinou a suspensão temporária da execução da dívida do Clube Imperial, agremiação situada no Bairro dos Jurunas,

com 72 anos de serviços prestados à comunidade. A notícia foi divulgada na edição de **O Liberal** de hoje. Se o Gerente Regional pode dar a ordem de sustação, imaginem os Ministros da área.

Ao encerrar, nobre Senador Mão Santa – V. Ex<sup>a</sup> está com uma fisionomia muito jovem, e me alegro bastante com a jovialidade de V. Ex<sup>a</sup> –, digo aos meus amigos do Estado do Pará que, com esta luta que inicio com este pronunciamento e com a relatoria da PEC nº 53, do nobre Senador Almeida Lima, não descansarei, enquanto não for feita justiça não for feita justiça a esses pobres e humildes moradores dessas áreas tidas da União e que são de direito da Prefeitura Municipal de Belém.

Essas pessoas, humildes, que têm a sua residência nessas áreas, terão do Senador Flexa Ribeiro, e tenho certeza absoluta de todos os Senadores da República, terão o apoio para que possamos aprovar a PEC do Senador Almeida Lima que resolverá não só o problema das áreas de marinha de Belém, mas de todas as outras capitais e dos outros Estados da Federação brasileira.

Era o que eu tinha a dizer. Agradeço a gentileza de V. Ex<sup>a</sup>.

*Durante o discurso do Sr. Flexa Ribeiro, o Sr. Eduardo Azeredo, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Convidamos para usar da palavra o Senador Eduardo Suplicy, do PT do Estado de São Paulo.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Como V. Ex<sup>a</sup> está inscrito antes de mim, se V. Ex<sup>a</sup> preferir usar da palavra antes, essa deve ser a ordem natural das coisas; e eu falarei em seguida.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Estou consciente de que eu estava na frente de V. Ex<sup>a</sup>, mas V. Ex<sup>a</sup> merece passar na frente de qualquer um. Ninguém mais do que V. Ex<sup>a</sup> se dedica a este Senado da República.

V. Ex<sup>a</sup> poderá usar da palavra pelo tempo que achar conveniente, em respeito ao Estado de São Paulo e a V. Ex<sup>a</sup>, que representa tão bem aquele povo.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa, quero aqui saudar uma boa nova. Quando a Presidenta do Chile, Cristina Kirchner, visitou ontem o Presidente Lula, ambos anunciaram algo muito positivo. Ficou acertado que o comércio entre os países, Brasil e Argentina, será feito em moeda local a partir do início do ano que vem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Houve um equívoco, talvez pelo encantamento da presidência, mas Cristina Kirchner é da Argentina; V. Ex<sup>a</sup> disse que era do Chile.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP)

– Cristina Kirchner, da Argentina. Eu agradeço a atenção de V. Ex<sup>a</sup>.

Felizmente, temos hoje duas mulheres presidentas na América Latina. A Presidenta Michelle Bachelet, do Chile, e a Presidenta Cristina Kirchner, que acaba de ser eleita pelos argentinos, com uma votação tão significativa.

E é muito importante que a Presidenta Cristina Kirchner, logo após a sua eleição, tenha resolvido fazer uma visita ao Brasil, ao Presidente Lula, o que significa que o governo argentino, liderado pela SRA. Cristina Kirchner, avaliou como muito importante e prioritário desenvolver, aprimorar suas relações com o Brasil. Tanto é que resolveram os Presidentes Cristina Kirchner e Luiz Inácio Lula da Silva realizar pelo menos dois encontros a cada ano.

Mas a boa notícia que eu quero ressaltar é que ficou acertado que o comércio entre o Brasil e a Argentina será feito em moeda local, o peso argentino e o real brasileiro, a partir de 2008, eliminando o dólar das importações e exportações. A medida, obviamente, reduzirá os custos das relações comerciais e, ao menos em um primeiro momento, será até mais benéfica para a Argentina.

Pelo que o Ministro Guido Mantega da Fazenda explicou dos avanços e a resolução de alguns problemas técnicos, no início de 2008 isso já estará em curso. “Seguramente vai dar uma nova qualidade à relação comercial”, afirmou o Assessor Internacional da Presidência, Marco Aurélio Garcia.

Pela primeira vez, a corrente de comércio entre Argentina e Brasil atingirá US\$20 bilhões, com superávit para o Brasil. De janeiro a outubro deste ano, o Brasil vendeu US\$11,82 bilhões e comprou US\$8,28 bilhões da Argentina, um superávit de US\$3,58 bilhões. É justamente esse superávit que o Brasil acumula hoje em dólares que será feito em moeda local.

Durante aproximadamente uma hora, a Presidenta Cristina Kirchner teve uma conversa reservada com o Presidente Lula. Eles decidiram criar uma comissão bilateral para discutir projetos nas áreas de energia, economia, defesa e ciência e tecnologia. Essa comissão se reunirá duas vezes por ano – uma em Brasília, outra em Buenos Aires – e será coordenada pelos próprios Presidentes Lula e Cristina. A primeira reunião será realizada em fevereiro na Argentina, em Buenos Aires.

Segundo a Presidenta Cristina Kirchner, essa comissão deverá ter metas, objetivos e prazos, de tal modo que a integração ou as discussões não sejam somente um exercício de “reunionismo”, mas, precisamente, de resultados concretos.

Na área de energia, os dois países demonstraram interesse em parceria no campo nuclear. Os ministros da área ficaram de inventariar suas iniciativas nucleares e conversar sobre o que pode ser feito em conjunto. Obviamente, trataram de questões relativas ao interesse das principais empresas de energia, como a Petrobras e as empresas de petróleo da Argentina.

Os governos também querem uma definição sobre o projeto da usina de Garabi, em Garruchos, no Rio Grande do Sul. É importante que ambos os países acertem a sua relação com a Bolívia, como país fornecedor de gás. No próximo dia 12 de dezembro, o Presidente Lula estará na Bolívia, em La Paz, visitando o Presidente Evo Morales, e deverá tratar desse assunto.

Acho muito importante, Sr. Presidente, que tenham participado das reuniões tanto o Ministro da Fazenda, Guido Mantega, como o futuro Ministro da Economia e Produção da Argentina, Martin Lousteau, que é um jovem de 37 anos, conforme a imprensa tem dito.

Essa desdolarização implica a criação de um sistema de pagamentos entre os dois países. Obviamente, isso tem uma complexidade e ambos os países aprenderão com esse processo.

Mas quero saudar essa decisão, Sr. Presidente, porque constitui um passo na direção da possível criação, um dia, de uma moeda comum no âmbito dos países do Mercosul.

Sr. Presidente, reitero aqui a minha posição favorável a que a Venezuela possa também ser aceita no Mercosul. Precisamos olhar a Venezuela como um país que tem na sua Constituição o propósito de participar da integração dos países da América Latina, o que o Brasil tem como um dos seus objetivos fundamentais. E, portanto, se há alguns Parlamentares na Câmara dos Deputados e aqui no Senado Federal que têm expressado suas críticas a alguns dos passos dados pelo Presidente Hugo Chávez, precisamos olhar além, olhar que constitui um propósito da nação venezuelana, do povo venezuelano, expresso em sua Constituição, participar da integração da América do Sul, da América Latina.

Assim, Sr. Presidente, avalio como muito significativo que o Presidente Lula e a Presidenta Cristina Kirchner tenham tomado essa decisão. Isso vai facilitar enormemente o comércio entre Brasil e Argentina e pode ser um passo importante para que também o Uruguai, o Paraguai, os

países que têm interesse em se associar a nós, como a Bolívia, o Peru, o Chile, a Venezuela, venhamos todos a ter a perspectiva de, dentro de algum tempo, compartilharmos uma mesma moeda, ainda mais diante dos problemas que tem havido com o dólar – o real tem-se valorizado em relação ao dólar nesses últimos tempos. Acho importante, até para a perspectiva de estabilidade no comércio bilateral Brasil-Argentina, possa haver a utilização da moeda comum, da moeda local, no caso, o real ou o peso.

A complexidade dessas operações será logo superada pela prática desse entendimento tão importante visando a uma aproximação de nossos países. Sabe V. Ex<sup>a</sup>, Senador Mão Santa, que tenho muito propugnado para que a integração dos países da América Latina se faça não apenas do ponto de vista do comércio ou da livre movimentação dos capitais, dos bens e dos serviços, mas que, sobretudo, venha a significar também a livre movimentação do que é mais importante, dos seres humanos, para que possamos um dia ter – argentinos, brasileiros, uruguaios, paraguaios, as pessoas de todas as nacionalidades na América do Sul, progressivamente na América Latina e nas Américas – a liberdade de escolher onde estudar, trabalhar e viver.

Ressalto também que, para a melhor cooperação possível entre Brasil e Argentina, é preciso que comecemos a pensar na integração dos próprios programas sociais. Na Argentina, existe o programa social *Jefes de Hogar*, ou Chefes do Lar. No Brasil, existe o programa social Bolsa-Família. Ambos podem ser vistos como passos na direção de um dia termos uma renda básica de cidadania como um direito de todas as pessoas partilharem da riqueza de nossas nações.

Quero transmitir à Presidenta Cristina Kirchner, ao Embaixador da Argentina no Brasil e do Brasil na Argentina que há, na Argentina, como no Brasil, pessoas que muito acreditam nisso. Economistas como Rubén Lo Vuolo e Alberto Barbeito, autores de livros sobre o *Ingreso Básico Ciudadano* na Argentina, têm, como muitos brasileiros – e eu próprio – participado da Rede Mundial da Renda Básica – *The Basic Income Earth Network* –, em que temos interagido sobre o propósito de, logo, em países como os nossos, na América Latina, criarmos a renda básica como um direito à cidadania universal e incondicional.

Assim, Sr. Presidente, concluo o meu pronunciamento, saudando que Brasil e Argentina venham a realizar o seu comércio com uma moeda comum.

Disponho-me, caso V. Ex<sup>a</sup> deseje usar da palavra, a ocupar a Presidência, para que isso se concretize.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Eu convido V. Ex<sup>a</sup> a assumir a Presidência, porque eu gostaria de fazer uma saudação do Piauí ao Dia Nacional da Consciência Negra.

*O Sr. Mão Santa, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Suplicy.*

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Tem a palavra, portanto, o Senador Mão Santa, do Piauí, em homenagem ao Dia de Zumbi dos Palmares, da Consciência Negra, conforme o nosso companheiro Senador Paulo Paim, ainda hoje, abriu os trabalhos do Senado, ressaltando a importância deste dia.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Suplicy, que preside este final de sessão aqui, de 20 de novembro, quando o País comemora o Dia de Conscientização da Raça Negra, Parlamentares ainda na Casa, brasileiras e brasileiros aqui presentes e que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado, Zumbi existiu, mas eu entendo que essa homenagem deve ser feita à mulher que, nos poucos instantes em que dirigiu este País, escreveu a mais bela página, a mulher Princesa Isabel.

Talvez, como V. Ex<sup>a</sup> tem afirmado, a Argentina tenha sabido escolher uma Presidenta mulher, a encantadora Cristina Kirchner – e outra no Chile recentemente –, Senador Flexa Ribeiro, pela coragem e decisão da mulher brasileira, Isabel. Foi ela. Essa é a data.

Atentai bem para a valia da mulher. Senador Flexa Ribeiro, nós tivemos os donatários das capitânicas hereditárias, dezenas, o primeiro governador-geral, o segundo e o terceiro – Tomé de Souza, Duarte da Costa, Mem de Sá. Tivemos o rei de Portugal aqui, os filhos dele e o neto – Pedro I, Pedro II – e uma mulher. A República, com 36 homens. Uma mulher. Meditai! Nos poucos instantes em que dirigiu este País, teve a coragem de tirar a maior nódoa da nossa História. Este País foi o último a libertar os negros.

Suplicy, ela foi advertida, mas a mulher é de coragem, tem mais bravura, tem mais dignidade do que nós homens. O Barão de Cotegipe disse: “V. Ex<sup>a</sup> pode libertar essa raça negra, mas perderá o trono”. E ela, com a coragem de mulher – a mesma coragem que mostrou a mulher de Pilatos no drama de Cristo, a mesma coragem de Verônica, a mesma coragem das Três Marias –, libertou os escravos deste País. Um ano e meio depois, como tinha profetizado o Barão de Cotegipe, conselheiro de Isabel, perderam o trono.

Aí está a grandeza! Esta homenagem tem de ser feita a ela. Todos sabemos que eles foram para a Europa e recordaram, em família, esse fato – pai, Isabel, Conde d’Eu, o marido. Na Europa, na França, recordando, ela disse: “Se eu tivesse mil tronos, eu perderia os mil tronos, mas não deixaria de libertar os escravos”.

Esta é a razão de eu encerrar esta sessão com esse tema: é que faltava a homenagem à mulher — a ignorância é audaciosa! Foi ela quem libertou os escravos.

Ô Suplicy, você já leu o que escreveu o nosso Senador Darcy Ribeiro sobre a verdadeira formação do povo brasileiro? Nós temos de ser como ele. Estamos aqui para sermos pais da Pátria, para contar a verdade. Ele disse que a beleza deste País vem da mistura do europeu branco com o índio e com o negro, com sua pureza e alegria. Isso é o que faz a grandeza da nossa raça. É o que ele relata.

Tenho uma história a contar. V. Ex<sup>a</sup> sabe o que é paradigma, não sabe? Paradigma é uma verdade que a gente aceita até vir um fato novo que nos faça mudar de idéia. O Barão do Rio Branco é um paradigma para mim: homem da paz, da fronteira — há o Instituto Barão do Rio Branco —, é o símbolo das relações exteriores. Quero lhe contar algo que mostra a justeza deste dia, quero corrigir determinados fatos históricos deste País. Ô Suplicy, como é justo este dia, e faço, a propósito, uma homenagem.

O Brasil deve mais ao Piauí, ao grandioso Piauí, do que nós ao Brasil — fomos nós que expulsamos os portugueses em batalha sangrenta.

O poeta piauiense Da Costa e Silva fez o Hino do Piauí: "(...) Piauí, terra querida, filha do sol do Equador... Na luta, teu filho é o primeiro que chega... Pertencem-te a nossa vida, nosso sonho, nosso amor...".

O poeta Da Costa e Silva é de Amarante, cidade banhada pelo Rio Parnaíba. Senador Eduardo Suplicy, ele disse: "Se há um céu na terra, este céu é a minha cidade de Amarante". Esse homem, Suplicy, foi morar em São Paulo, fez concurso para o Itamaraty e tirou o primeiro lugar — piauiense é inteligente mesmo, ô Zezinho! O maior Presidente desta Casa foi Petrônio Portella. Quanta saudade! Que exemplo de dignidade! Tirou o primeiro lugar e foi entrevistado pelo Barão do Rio Branco. Sabe o que houve, Suplicy? A resposta a essa pergunta é a razão de ser deste dia, a razão de eu prestar esta homenagem. Sabe o que houve, Suplicy? O Barão se virou e disse: "Você passou, mas não vou nomeá-lo não. Não vou nomeá-lo, porque você é preto, parece um macaco. Já falamos do Brasil... Não vou nomeá-lo para ir à Europa". Não foi nomeado. Ele caiu em depressão.

Mas o Piauí é bravo. Ouvi, contado por seu filho Alberto Costa e Silva: "Papai não entrou, mas eu entrei. Fui embaixador". Ele foi Presidente da Academia Brasileira de Letras e disse: "A vingança do piauiense foi completa: entrei e deixei dois filhos lá". Piauí 3, racismo do Barão do Rio Branco 1. Essa é a história

do Piauí, Suplicy, de sua grandeza — daí eu estar aqui numa hora destas.

Mas o meu amigo Luiz Inácio... Eu gosto do Luiz Inácio, votei no Luiz Inácio em 1994. Ô Suplicy, eu bem disse que você deveria estar lá para tomar conta daqueles aloprados. V. Ex<sup>a</sup> sabe que fomos clementes diante daquele mar de corrupção nunca dantes visto nesta Pátria. O negócio do nosso Senador, o ex-Presidente Collor, foi um pecado venial diante dos mortais que estão aí. Foi! O negócio de um carrinho Elba!

Esta é a Casa dos pais da Pátria. Sabíamos nós, eu no meio, que o Lula era uma pessoa sensível, caridosa. Fomos clementes, não pedimos o seu *impeachment* porque ele bradou: "Foram os aloprados, os aloprados, os aloprados! Nós somos pais da Pátria, Suplicy, temos de ser, e fomos sensíveis. E olha que aquele *impeachment* era bem mais merecido! O do Collor, vocês viram, foi uma injustiça. Por causa de um carrinho Elba... Esse PC nunca foi nomeado pelo Collor nada! Nem em Alagoas, quando Governador, nem como Prefeito de Maceió e nem quando Presidente da República. Aí o Luiz Inácio bradou: "São os aloprados!". Nós aqui podíamos ter pedido o seu *impeachment*, mas acreditamos em Luiz Inácio.

Ô Suplicy! O Supremo Tribunal Federal, nomeado pelo Luiz Inácio, carimbou os quarenta maiores aloprados.

Mas os aloprados continuam a estragar o Luiz Inácio.

Quem começou hoje esta sessão em homenagem à raça negra foi Paulo Paim. Lembro, a propósito, José do Patrocínio e Castro Alves, que disse, em *O Navio Negreiro*: "Deus, ó Deus, onde estás que não nos atendes?"

E Paim? Eu diria que Paim é o Luther King nosso. Ele foi o primeiro a abrir esta sessão. Mas o Luiz Inácio, os aloprados... Ô Suplicy, o Paim fez uma lei boa e justa. Era uma lei para atender aos carteiros, tratava-se de um benefício adicional de periculosidade para os pobres carteiros. Paim, símbolo da grandeza da raça negra, Martin Luther King nosso. Dos 81... Ô Tião, V. Ex<sup>a</sup> errou quando disse que este Senado da República... Dinarte Mariz disse que era um céu, e ele disse: "Mas não tem as estrelas". Está aí uma estrela: Paulo Paim, homem de vergonha, operário, trabalhador de Senai.

Suplicy, V. Ex<sup>a</sup> sabe como é difícil fazer uma lei. Eu estou buscando aqui o papel que mostra por onde andou, quando começou e tal. E vou dizer:

Em 25 de março de 2003, Paulo Paim começa a fazer essa lei. Ela passa por todas as comissões. Na Comissão de Assuntos Sociais, onde fui o Relator, ela foi aprovada por unanimidade; na de Justiça, o Senador

Alvaro Dias. Ela vai para a Câmara dos Deputados. Dias e dias, lutas e lutas, para fazer nascer uma lei boa e justa em defesa dos pequenos carteiros, que ganham mal, com benefício de periculosidade, risco. É mesmo, andar no Brasil é arriscado. Ele anda de tarde, de noite, é carro, é assalto, é seqüestro, é bandido, é cachorro. Mas ela foi aprovada. Aí, o que acontece? Ô, Dona Marisa, V. Ex<sup>a</sup> é encantadora. Nós nos orgulhamos da Dona Marisa, esposa, mulher, brasileira, até bonita ela é, parece com a Martha Rocha, que era Miss no nosso tempo. Mas a Marisa devia aconselhar mais o Luiz Inácio. Mas o que o Luiz Inácio disse? Ouvidos os Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Justiça, manifestamo-nos pelo veto ao projeto de lei. Ele vai ouvir os aloprados antes de ouvir o Paim.

Então, esta é a homenagem que presto ao Senador Paulo Paim.

Fiquei aqui até uma hora dessas para prestar a minha solidariedade ao Paim. Tanta audiência, tanta luta! Atentai bem, brasileiros: esta Casa, este é o melhor Senado da República de 183 anos. E estamos conscientes disso. Está aqui o Paim. Fazer leis boas e justas é a primeira missão de um Senado. Leis boas e justas como Deus as entregou para Moisés.

Fiscalizar o Governo? Quantos pronunciamentos hoje, Suplicy, fiscalizando o Governo naquela vergonha, naquela ignomínia, aqueles cartões corporativos sobre os quais os aloprados do Palácio não prestam conta porque dizem que é de segurança nacional.

Nós denunciamos. O que estou fazendo aqui é denunciar.

Aqui está uma lei boa e justa. Mas O Presidente da República foi ouvir os aloprados e a vetou. Esta deveria voltar para cá num jogo democrático.

Suplicy, nós nos entendemos. Mitterrand, quando estava morrendo, deixou escritas suas idéias. E como não podia mais falar, pediu a um amigo, que ganhou Prêmio Nobel, que as escrevesse. O livro se chama *Mensagem aos Governantes*. Nele, Mitterrand diz aos governantes que prestigiem os contrapoderes. O Luiz Inácio tem de ter esse conhecimento, ô Suplicy, para prestigiar os contrapoderes; o Executivo deve fortalecer os contrapoderes: o Legislativo e o Judiciário. Essa foi a mensagem de Mitterrand, que governou a França por 14 anos.

Então, queria dar a minha solidariedade ao Paim e lamentar que o Luiz Inácio tenha sido envolvido mais uma vez pelos aloprados que o cercam. Da mesma maneira, Luiz Inácio, debruçamo-nos nesta Casa, pelas madrugadas, buscando os recursos para dar um aumento de 16,7% aos velhinhos do nosso País, os nossos avós, mas os aloprados convenceram o Luiz Inácio a vetar e os velhinhos ficaram com 4%. E os

mesmos aloprados fizeram o nosso Luiz Inácio assinar um aumento de 140% para eles, os aloprados, para os cargos de confiança.

Então, Suplicy, sou do Piauí, olha para cá, Suplicy, e estou aqui para orientar o Luiz Inácio. E essa é a função de um Senado. Senão, ó Deus, assim dizia Castro Alves, onde estás que não respondes, lança uns raios neste Senado. Estamos aqui para isso. Ô Luiz Inácio, afaste-se desses aloprados!

Escute os seus! O Paim é um dos seus, o Suplicy é um dos seus, a Dona Marisa.

É isso que temos a lamentar: o Dia da Consciência Negra foi ontem. Na véspera, Dia da Bandeira, ele vetou a lei do Paim, que beneficiava os carteiros. E como trabalham...

Ô, Suplicy, atentai bem! Luiz Inácio, estamos aqui porque é o momento mais difícil da História do Brasil. E este é o melhor Senado desta história. O Tião disse que é um céu sem estrelas. Eu digo que não tem estrelas, mas tem homens compromissados com o povo e com a democracia. Aqui nós estamos.

Então, quero dizer, e com toda a convicção, que este Senado não vai faltar a esta Pátria no momento mais difícil, envolvidos pelo Fidel, pelo Chávez, pelo Correa, pelo Morales, pela Nicarágua, desvirtuando nosso regime, construído pelo sofrimento de um povo sofrido que saiu gritando: liberdade, igualdade, fraternidade.

Estamos vendo ser trocado o regime da democracia pela cleptocracia, o governo do roubo.

Ô Suplicy, olha pra cá, V. Ex<sup>a</sup> está aí, merece o respeito, porque presidiu a Câmara de Vereadores em São Paulo e a moralizou.

Daqui a pouco, os que roubam ficam ricos e, no futuro, só vai ter a plutocracia, só os ricos. E ricos à custa do roubo. E o nosso dever é evitar isso. Devemos despertar o País, o Presidente da República para o "continuar", quando os aloprados estão metendo na cabeça dele que ele deve continuar, que ele deve governar. Sentam aí uns que já tiveram 17,18 anos...

Luiz Inácio, eu cito a Rainha Victoria, que governou a Inglaterra por 64 anos, 64 anos! Mais ou menos de 1837 a 1901. Mas isso era em outra época. Foram aperfeiçoando e, hoje, a democracia só será salvaguardada se tivermos alternância no poder.

Então, a todos aqueles... essa raça negra, que engrandece este País... Aí está o nosso Ministro do STF, aí está o Pelé e aqui está o Paim. A ele o nosso respeito. Ele engrandece o PT, ele engrandece o Congresso e a democracia brasileira!

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy. Bloco/PT-SP) – Senador Mão Santa, esta Presidência também homenageia o dia 20 de novembro, em memória

de Zumbi dos Palmares, Dia da Consciência Negra. E também homenageia o Senador Paulo Paim, que, hoje, desde cedo, fez homenagem aos propósitos de igualdade, de não-discriminação, com respeito a qualquer aspecto do ser humano. Que todos possam, efetivamente, ser iguais neste País.

Senador Mão Santa, eu gostaria de assinalar a presença do Prefeito de Ourinhos, Dr. Toshio, na tribuna de honra, acompanhado do Deputado Camarinha.

Sejam muito bem-vindos ao nosso Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Em votação o **Requerimento nº 1.339, de 2007**, lido em sessão anterior.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Mais uma vez, saúdo o Prefeito de Ourinhos, Dr. Toshio, e o Deputado Camarinha. Podem estar certos de que, a qualquer momento, estaremos aqui, no Senado Federal, dispostos a ajudar a população de Ourinhos.

Eu já estive lá algumas vezes, visitando a cidade e a Câmara Municipal. E sempre que for convidado pelo povo, pelo Prefeito e pelos Vereadores, lá estarei.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Os Srs Senadores Papaléo Paes e Romero Jucá enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e §2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>a</sup> serão atendidos.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é terrível o descaso com que o governo brasileiro tem tratado o turismo nacional. Num sem fim de oportunidades perdidas, o Brasil tem deixado passar o bonde da história. O resultado é que, apesar de recebermos pouco mais de cinco milhões de visitantes nos últimos anos, isso não nos coloca sequer entre os 25 destinos mais procurados do mundo.

Para efeito de comparação, a França, líder do ranking, recebe, anualmente, 75 milhões de turistas. Um país com um perfil parecido com o nosso, caso do México, recebe por volta de 20 milhões, mesma quantidade da Turquia. Mesmo países de difícil acesso ou com situação política delicada, caso de Egito, Ucrânia ou Arábia Saudita, recebem mais visitantes do que nós.

Esses dados são uma mostra do que estamos perdendo. De acordo com a Organização Mundial do Turismo, o setor foi responsável pela criação de 1 entre

cada 9 empregos no mundo e movimentou, em 2004, valor superior a 4 trilhões de dólares. Isso é, aproximadamente, 10 vezes o Produto Interno Bruto do Brasil. Para um país em desenvolvimento como a Turquia, os turistas levaram 18 bilhões de dólares, enquanto para a França foram 42 bilhões de dólares.

Mesmo nas condições precárias em que estamos, a indústria do turismo gera quase 700 mil empregos. Além disso, os turistas estrangeiros deixam no Brasil quase 4 bilhões de dólares anualmente.

De qualquer maneira, parece claro que existe um descompasso gritante entre a evolução do negócio do turismo ao redor do mundo e no Brasil. Quando ouvimos o governo federal anunciar a meta de nove milhões de turistas para 2007 no Programa Plurianual, temos a clara certeza de que o tema não é levado a sério no País.

Os fatos e os dados demonstram de forma dura e cabal que estamos subaproveitando o potencial brasileiro para o turismo. Isso, em grande parte, é culpa do governo federal, que trata o tema de maneira descuidada, para dizer o mínimo.

A Ministra Marta Suplicy anunciou há alguns meses que o Presidente Lula encaminhará ao Congresso Nacional a chamada Lei Geral do Turismo, que deve estabelecer marcos legais para a atuação do Governo no que diz respeito ao planejamento e desenvolvimento do setor. Esperamos que este seja o ponto de partida para discutir o assunto com seriedade.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, além dos inúmeros problemas de infra-estrutura que enfrentamos, como péssimas rodovias, malha aérea em frangalhos, estações rodoviárias sem manutenção, ausência de trens de passageiros, sofremos com outro problema: não sabemos lidar com a principal riqueza turística do Brasil: a nossa natureza.

Apenas para efeito de comparação, a Costa Rica, um país pequeno conhecido pelas suas belezas naturais, arrecada, com a atividade turística, quase dois bilhões de dólares. Essa quantia significa metade do que consegue o Brasil, que dispõe de um território 80 vezes maior.

Em rápido panorama, constatamos uma rica diversidade natural, com variados atrativos turísticos. Temos toda a região amazônica, o litoral nordestino, o planalto central, o pantanal mato-grossense, as montanhas de Minas Gerais, as praias do sudeste e incontáveis belezas no sul do País.

O Brasil, no entanto, é conhecido no mercado mundial de turismo por questões que nos desmerecem. Somos destino de milhares de europeus em busca de turismo sexual, inclusive com menores de idade.

Enquanto isso, vamos caminhando ladeira abaixo – os parques nacionais, destinos óbvios de turistas, estão abandonados. Dos 62 parques nacionais, a maioria está fechada para a visitação pública. Apenas 19 recebem visitantes, sendo que dois deles, o da Tijuca, na cidade do Rio de Janeiro, e o do Iguaçu, no Paraná, respondem por 74% dos visitantes.

Parques importantes e que atrairiam milhares de visitantes, como o de Monte Paschoal, na Bahia, estão fechados para visitação. O próprio Ibama reconhece que o fechamento decorre da ausência de infra-estrutura para receber turistas com segurança.

Ou seja, faltam funcionários qualificados – apesar dos milhares que o atual governo contratou –, sinalização, hospedagem, segurança, trilhas adequadas, restaurantes, estradas e toda a sorte de equipamentos que garantam o bom atendimento do turista.

Espero que neste breve pronunciamento tenha sensibilizado as autoridades do Executivo, entre elas a Ministra do Turismo, para que realmente envidem esforços para transformar a atividade em uma das mais produtivas do nosso País. Temos potencial, temos atrativos. Falta-nos, apenas, mais ação.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, a Caixa Econômica Federal lança mais uma publicação memorável, enaltecendo os quarenta anos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), celebrado em 2006. Intitulada *FGTS, ações e resultados*, a brochura vem acompanhada de uma moldura gráfica impecável, didática e de excelente bom gosto.

Mais que isso, vale ressaltar o ineditismo da confecção bilíngüe da publicação, contemplando a versão espanhola do texto, com evidente objetivo de atingir o público dos países vizinhos. Aproveito, portanto, a ocasião para homenagear a CEF e o FGTS por mais um feito, tecendo alguns comentários sobre o conteúdo lá encerrado.

Em primeiro lugar, convém sublinhar a categorização com que se editou a separação dos capítulos. Sete capítulos compõem a obra, introduzida por uma mensagem da Presidente da CEF, Maria Fernanda Coelho. Nesta, ela realça a importância dos recursos do trabalhador depositados nas contas vinculadas do FGTS para o financiamento de políticas públicas.

Vamos por partes. No primeiro capítulo, reserva-se merecido espaço à história do FGTS, recordando que foi graças à Constituição de 1998 que se ratificou sua função de financiadora das melhorias sociais do País. Gerido por um Conselho Curador, compete-lhe

estabelecer os orçamentos anuais, bem como definir as diretrizes de aplicação dos recursos.

No balanço de 2006, somam-se quase 30 milhões de contas com depósitos mensais do FGTS, por meio das quais o Governo implementa políticas tanto de redução do déficit habitacional, quanto de implantação de projetos de saneamento básico. Do lado do trabalhador, recordes de arrecadação líquida desembocaram na acumulação de um ativo de aproximadamente 187 bilhões de reais, para um cadastro total de 514 milhões de contas.

No segundo capítulo, descrevem-se as articulações entre o FGTS e os créditos complementares. Denominado o “Maior Acordo do Mundo”, o pagamento dos créditos complementares é assim referido, seja pelo número de beneficiários, seja pelo volume dos recursos financeiros envolvidos.

Desde junho de 2002, quando se introduziu o processo de pagamento dos créditos complementares, até dezembro de 2006, foram realizados cerca de 85 milhões de créditos nas contas vinculadas do FGTS, equivalentes a quase 39 bilhões de reais. Desse montante, a economia brasileira já se beneficiou em quantidades bem expressivas, por meio de quase 33 bilhões de reais sacados pelos trabalhadores.

No terceiro capítulo, intitulado “Grandes Números 2006”, exploram-se as inúmeras realizações implementadas, no meio das quais vale destacar os quase 12 bilhões de reais destinados às aplicações em áreas de habitação, saneamento e infra-estrutura. Trata-se, sem dúvida, do maior volume de recursos já aprovado pelo Conselho Curador do FGTS.

De igual relevância, cabe mencionar os sete bilhões de reais reservados ao financiamento dos mutuários finais, via agentes financeiros, na área de habitação. Estima-se que tal benefício tenha amparado uma população de 2,7 milhões de cidadãos brasileiros, contribuindo, indiretamente, para a geração de 572 mil empregos, graças ao financiamento de 409 mil contratos habitacionais.

No quarto capítulo, traça-se um perfil mais detalhado do FGTS, ressaltando sua absoluta competência como agente promotor do desenvolvimento econômico do País. Ao lado disso, realça seu desempenho como fonte primeira na aplicação de recursos em habitação, saneamento e infra-estrutura. À moradia, por exemplo, firmaram contratações que totalizaram, em 2006, sete bilhões de reais.

E não é só isso. Como guardião da poupança dos trabalhadores, a CEF assume a missão suprema de prestar-lhes auxílio nos momentos de dificuldade, proporcionando maior conforto quando das aposentadorias, contribuindo para a aquisição ou construção da

casa própria. Para melhor organizar dados sobre saldo, a empresa gera e envia para o domicílio do trabalhador, bimestralmente, as informações consolidadas dos lançamentos de depósitos e saques.

Por isso mesmo, a CEF não se furta a montar um quadro pormenorizado das contas, classificando-as segundo faixas salariais. Nessa lógica, fica registrado que a maior concentração ocorre na faixa de até um salário mínimo, na qual são contabilizadas nada menos que 50 milhões de contas.

No quinto capítulo, a brochura se ocupa dos resultados recordes de 2006. Reitera-se aqui, uma vez mais, que a arrecadação de contribuições para o FGTS atingiu o montante de quase 37 bilhões de reais. Segundo os números divulgados neste capítulo, em comparação com 2005, o crescimento foi de 13%.

Informação igualmente útil é que mais da metade dos valores depositados nas contas vinculadas resultaram de contribuições originadas, praticamente, de três setores da economia. A maior participação veio do setor da indústria de transformação, com 23,5%, seguido do setor de comércio, veículos e objetos domésticos, com 15,3%. Coube ao setor de atividades imobiliárias, aluguéis e serviços ocupar a terceira posição, com 12,2%.

Graças às parcerias com o Ministério do Trabalho e com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as cobranças administrativas e judiciais junto aos empregadores em débito com o Fundo conduziram para a recuperação de aproximadamente 368 milhões de reais. Isso representou 1,3% do total arrecadado no período com as contribuições normais.

Por fim, nos dois últimos capítulos, tratou-se de expor os objetivos para 2007, recordando que foi alocado ao orçamento do FGTS o total de 11,9 bilhões de reais. Desse volume, cerca de 10% estão sendo destinados à concessão de descontos nos financiamentos imobiliários para famílias com renda bruta mensal de até 1.875 reais.

Ao final, o leitor se depara com as palavras conclusivas do Vice-Presidente de Fundos de Governo e Loterias, o ex-deputado e ex-governador Wellington Moreira Franco, projetando para o final de 2007 512 mil concessões de financiamento de moradia, saneamento e infra-estrutura. Palavras proféticas, pois já estamos próximos de atingir tal marca, beneficiando 17 milhões de pessoas, além de gerar 900 mil empregos. Parabéns à Caixa, parabéns ao conselho do FGTS, parabéns aos trabalhadores do Brasil.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.  
Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai

encerrar os trabalhos, lembrando às Sr<sup>as</sup> e aos Srs Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte:

## ORDEM DO DIA

### PERÍODO DO EXPEDIENTE

#### REQUERIMENTO Nº 1.300, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1300, de 2007, do Senador Alvaro Dias, que *requer, nos termos do inciso IV do art. 71 da Constituição Federal, bem como nos termos regimentais, que o presente requerimento seja encaminhado ao Tribunal de Contas da União para a realização de auditoria nos contratos de prestação de serviços para a realização de congressos e eventos realizados por órgãos do governo federal, com base no sistema de registro de preços, em 2004, 2005 e 2006, especialmente os celebrados no âmbito do Ministério da Saúde.*

#### REQUERIMENTO Nº 1.326, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1326, de 2007, do Senador Alvaro Dias, que *requer, nos termos do art. 71 da Constituição Federal, bem como nos termos regimentais, que seja encaminhado o relatório relativo ao processo nº TC 012.773/2006-7, realizado pelo Tribunal de Contas da União.*

### ORDEM DO DIA Às 16 horas

1

#### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 390, DE 2007

*(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 390, de 2007, de autoria do Presidente da República, que *revoga a Medida Provisória nº 379, de 28 de junho de 2007, que altera dispositivos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - Sinarm e define crimes.*

Parecer de Plenário nº 1.093, de 2007, Relator: Senador Romero Jucá, pela admissibilidade, constitucionalidade, adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória, e, no mérito, pela sua aprovação.

(Sobrestando a pauta a partir de: 2.11.2007)  
Prazo final (prorrogado): 25.2.2008

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario> Informações: Subsecretaria de Informações -3311-3325/3572/7279

## 2

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 391, DE 2007**

(*Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal*)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 391, de 2007, de autoria do Presidente da República, que *revoga a Medida Provisória nº 380, de 28 de junho de 2007, que institui o Regime de Tributação Unificada -RTU na importação, por via terrestre, de mercadorias procedentes do Paraguai.*

Relator revisor: Senador Valdir Raupp (Sobrestando a pauta a partir de: 2.11.2007) Prazo final (prorrogado): 25.2.2008

## 3

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 392, DE 2007**

(*Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal*)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 392, de 2007, de autoria do Presidente da República, que *revoga a Medida Provisória nº 382, de 24 de julho de 2007, dispõe sobre o desconto de créditos da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, na aquisição no mercado interno ou importação de bens de capital destinados à produção dos bens relacionados nos Anexos I e II da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, e dos produtos classificados na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados -TIPI, aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006; autoriza a concessão de subvenção econômica nas operações de empréstimo e financiamento destinadas às empresas dos setores de calçados e artefatos de couro, têxtil, de confecção e de móveis de madeira.*

Relator revisor: Senador César Borges (Sobrestando a pauta a partir de: 3.11.2007) Prazo final (prorrogado): 26.2.2008

## 4

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 37, DE 2007**

(*Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal*)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 37, de 2007, que *ins-*

*tui o Programa Nacional de Dragagem Portuária e Hidroviária, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 393, de 2007).*

Relator revisor: Senador Aloízio Mercadante (Sobrestando a pauta a partir de: 4.11.2007) Prazo final (prorrogado): 27.2.2008

## 5

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 412, DE 2003 -COMPLEMENTAR**

(*Em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 647, de 2007 -art.336,II*)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 412, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, que *estabelece a competência do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), para prevenir e reprimir infrações contra a ordem econômica e contra a concorrência no Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 109 e 110, de 2007, das Comissões

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges, favorável, com as Emendas nºs 1 a 6-CCJ, que apresenta; e

- de Assuntos Econômicos, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável ao Projeto e às Emendas nºs 1 a 6-CCJ, e apresentando a Emenda nº 7-CAE.

## 6

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 20, DE 2007**

(*Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.224, de 2007 -art.336, II*)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2007 (nº 4.203/2001, na Casa de origem), de autoria do Presidente da República, que *altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 -Código de Processo Penal, relativos ao Tribunal do Júri, e dá outras providências.*

Parecer nº 997, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

## 7

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO****Nº 13, DE 2003***(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Zambiasi, que *altera a redação do § 4º do art. 18 da Constituição Federal, dispondo sobre a organização de Municípios.*

Pareceres sob nºs 768, de 2003; 21, de 2005; e 14, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Alberto Souza; 1º pronunciamento: favorável à matéria; 2º pronunciamento (em reexame, nos termos do Requerimento nº 1.018, de 2003): ratificando o seu parecer anterior; 3º pronunciamento: (em reexame, nos termos do Requerimento nº 479, de 2005): Relator: Senador Luiz Otávio, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

## 8

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO****Nº 48, DE 2003***(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

## 9

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO****Nº 57, DE 2005***(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.*

Pareceres sob nºs 779, de 2006; e 272, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, -1º pronunciamento (sobre a Proposta): Relator: Senador Ramez Tebet, favorável; -2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 1, de Plenário): Relator: Senador Adelmir Santana, favorável, e apresentando a Emenda nº 2-CCJ, de redação.

## 10

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO****Nº 50, DE 2005***(Votação nominal, caso não haja emendas)*

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que *acrescenta inciso ao art. 159 da Constituição Federal, para o fim de destinar ao Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios dez por cento do produto da arrecadação das contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico.*

Parecer sob nº 290, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos contrários dos Senadores Eduardo Suplicy e Sibá Machado, e, em separado, da Senadora Ideli Salvatti.

## 11

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO****Nº 58, DE 2005***(Votação nominal, caso não haja emendas)*

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 58, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que *altera o art. 159 da Constituição Federal, para determinar a transferência, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, de parte do produto da arrecadação do imposto de importação e do imposto sobre produtos industrializados, proporcionalmente ao saldo de suas balanças comerciais com o exterior.*

Parecer sob nº 291, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, com votos contrários das Senadoras Ideli Salvatti e Serys Silhessarenko, do Senador Eduardo Suplicy, e, em separado, do Senador Sibá Machado.

12

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 94, DE 2003**

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 94, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demostenes Torres, que *altera o inciso I do artigo 208 da Constituição Federal e acrescenta parágrafo ao artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para garantir o ensino fundamental em período integral e dá outras providências.*

Parecer sob nº 393, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

13

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 5, DE 2005**

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Cristovam Buarque, que *altera o art. 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições.*

Parecer sob nº 1.037, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

14

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 60, DE 2005**

*(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2001)*

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 60, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Renan Calheiros, que *altera a redação dos arts. 34, 35, 144, 160 e 167 da Constituição Federal e insere artigo no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre a obrigatoriedade de aplicação de recursos na área de segurança pública.*

Parecer sob nº 476, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demostenes Torres, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta, e pela rejeição da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2001, que tramita

em conjunto, com voto contrário do Senador Tasso Jereissati e abstenção do Senador Jefferson Péres.

15

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 22, DE 2001**

*(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 60, de 2005)*

Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Romeu Tuma, que *dispõe sobre a aplicação da receita resultante de impostos, para a organização e manutenção dos órgãos de segurança pública.*

16

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 19, DE 2007**

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que *acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.*

Parecer nº 850, de 2007 -CCJ, Relator Senador Eduardo Suplicy, favorável à matéria.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario> Informações: Subsecretaria de Informações -3311-3325/3572/7279

17

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 89, DE 2007**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2007 (nº 50/2007, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que *prorroga os prazos previstos no caput dos arts. 76 e 84 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências. (CPMF)*

Parecer favorável, sob nº 1.080, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá, com votos contrários da Senadora Lúcia Vânia e dos Senadores Jarbas Vasconcelos, Adelmir Santana, Demostenes Torres, Antonio Carlos Júnior, Arthur Virgílio, Tasso Jereissati e Álvaro Dias; e vencido da Senadora Kátia Abreu.

18

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 850, DE 2003**

*(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do  
Recurso nº 5, de 2005)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 850, de 2003 (nº 2.334/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária São Domingos Para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Buritama, Estado de São Paulo.*

Pareceres sob nºs 1.359 e 1.360, de 2005, da Comissão de Educação, 1º pronunciamento: Relator: Senador João Capiberibe, contrário; 2º pronunciamento: Relator ad hoc: Senador Marco Maciel, favorável à matéria.

19

**REQUERIMENTO Nº 881, DE 2006**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do  
art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 881, de 2006, do Senador Valdir Raupp, que *requer, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, seja consignado voto de aplauso ao Advogado Milton Córdova Júnior, pelas suas relevantes contribuições à efetivação da Cidadania, dos Direitos Políticos e do cumprimento da Constituição, que seja levado ao conhecimento do homenageado, à direção da OAB/DF, da OAB/RO e do Conselho Federal da OAB.*

Parecer favorável, sob nº 921, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Arthur Virgílio.

20

**REQUERIMENTO Nº 378, DE 2007**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do  
art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 378, de 2007, do Senador Renato Casagrande, que *requer, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, seja apresentado voto de congratulações ao povo do Timor Leste, bem como ao Presidente Xanana Gusmão e ao Primeiro Ministro Ramos Horta.*

Parecer favorável, sob nº 922, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defe-

sa Nacional, Relator ad hoc: Senador Eduardo Azeredo.

21

**REQUERIMENTO Nº 1.213, DE 2007**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do  
art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.213, de 2007, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que *requer, nos termos regimentais, seja apresentado voto de solidariedade aos membros dos partidos de Oposição do Zimbábue - Movimento para a Mudança Democrática (MDC) e da Assembléia Nacional Constituinte (ANC) -que estão sofrendo um grave cerceamento de sua liberdade, materializado pelo tratamento desumano que recebem dos órgãos de repressão do Governo.*

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario> Informações: Subsecretaria de Informações -3311-3325/3572/7279

22

**REQUERIMENTO Nº 1.214, DE 2007**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do  
art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.214, de 2007, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que *requer, com base no art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, seja aprovado voto de congratulações e solidariedade a ser encaminhado ao Ministério de Relações Exteriores, na pessoa do Exmº Sr. Ministro Celso Amorim, pela indicação do Exmº Sr. Álvaro Augusto de Vasconcelos Leite Ribeiro como representante único do Governo Brasileiro para ocupar o cargo de Diretor de Assuntos Tarifários e Comerciais da Organização Mundial das Alfândegas -OMA.*

23

**REQUERIMENTO Nº 624, DE 2007**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do  
art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 624, de 2007, do Senador Sérgio Guerra, que *requer, nos termos regimentais, seja aprovado voto de congratulações e solidariedade a ser encaminhado ao Ministro das Relações Exteriores Celso Amorim, pela indicação do*

*Sr. Álvaro Augusto de Vasconcelos Leite Ribeiro como representante único do Governo Brasileiro para ocupar o cargo de Diretor de Assuntos Tarifários e Comerciais da Organização Mundial das Alfândegas -OMA.*

Parecer favorável, sob nº 923, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Wellington Salgado.

#### EXTRAPAUTA

1

#### REQUERIMENTO Nº 1.146, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1146, de 2007, do Senador Neuto De Conto, *solicitando que, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 389, de 2005, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.*

2

#### REQUERIMENTO Nº 1.157, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1157, de 2007, da Senadora Ideli Salvatti, *que solicita que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 81, de 2005, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Direitos Humanos e Legislação Participativa.*

3

#### REQUERIMENTO Nº 1.256, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1256, de 2007, do Senador Wellington Salgado de Oliveira, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 151, de 2006, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.*

4

#### REQUERIMENTO Nº 1.257, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1257, de 2007, do Senador Romero Jucá, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 2, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.*

5

#### REQUERIMENTO Nº 1.260, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1260, de 2007, do Senador Neuto De Conto, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2004, seja ouvida, também, a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.*

6

#### REQUERIMENTO Nº 1.261, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1261, de 2007, do Senador Neuto De Conto, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 318, de 2003, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.*

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario> Informações: Subsecretaria de Informações -3311-3325/3572/7279

7

#### REQUERIMENTO Nº 1.262, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1262, de 2007, do Senador Neuto De Conto, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 177, de 2004, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.*

8

#### REQUERIMENTO Nº 1.263, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1263, de 2007, do Senador Neuto De Conto, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 475, de 2003, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.*

9

#### REQUERIMENTO Nº 1.264, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1264, de 2007, do Senador Neuto De Conto, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 171, de 2004, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.*

**10****REQUERIMENTO Nº 1.265, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1265, de 2007, do Senador Neuto De Conto, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 274, de 2003, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.*

**11****REQUERIMENTO Nº 1.266, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1266, de 2007, do Senador Neuto De Conto, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 91, de 2006, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.*

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario> Informações: Subsecretaria de Informações -3311-3325/3572/7279

**12****REQUERIMENTO Nº 1.267, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1267, de 2007, do Senador Neuto De Conto, *solicitando que, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 232, de 2004, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.*

**13****REQUERIMENTO Nº 1.287, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1287, de 2007, do Senador Aloizio Mercadante, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 584, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.*

**14****REQUERIMENTO Nº 1.288, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1288, de 2007, do Senador Wellington Salgado de Oliveira, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 165, de 2003; 151 e 531, de 2007 e 531; com o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000, que*

*já tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 182, 242, 308 e 355, de 2003; 352, de 2004; e 370, de 2005; por regularem a mesma matéria.*

**15****REQUERIMENTO Nº 1.295, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1295, de 2007, do Senador Neuto De Conto, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 302, de 2006, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.*

**16****REQUERIMENTO Nº 1.296, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1296, de 2007, do Senador Neuto De Conto, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 56, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.*

**17****REQUERIMENTO Nº 1.297, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1297, de 2007, do Senador Neuto De Conto, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 426, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.*

**18****REQUERIMENTO Nº 1.298, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1298, de 2007, do Senador Neuto De Conto, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 60, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.*

**19****REQUERIMENTO Nº 1.315, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1315, de 2007, do Senador Wellington Salgado de Oliveira, *solicitando a tramitação*

*conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 25, de 2003; com o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000, que já tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 182, 242, 308 e 355, de 2003; 352, de 2004; e 370, de 2005; por regularem a mesma matéria.*

**20****REQUERIMENTO Nº 1.317, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1317, de 2007, do Senador Romero Jucá, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2005 e o Projeto de Lei do Senado nº 477, de 2003, por regularem a mesma matéria.*

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario> Informações: Subsecretaria de Informações -3311-3325/3572/7279

**21****REQUERIMENTO Nº 1.318, DE 2007**

Votação, em turno único, do(a) Requerimento nº 1318, de 2007, de autoria do(a) Senador Wellington Salgado de Oliveira, que *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 576, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.*

**22****REQUERIMENTO Nº 1.333, DE 2007**

Votação, em turno único, do(a) Requerimento nº 1333, de 2007, de autoria do(a) Senador Romero Jucá, que *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 15, de 2005, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.*

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 19 horas e 41 minutos.)*

## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA

<b>Bahia</b> DEM – Antonio Carlos Júnior* <sup>(S)</sup> PR – César Borges* PDT – João Durval **	<b>Rio Grande do Sul</b> BLOCO-PT – Paulo Paim* BLOCO-PTB – Sérgio Zambiasi* PMDB – Pedro Simon**	<b>Amazonas</b> PSDB – Arthur Virgílio* PDT – Jefferson Péres* BLOCO-PT – João Pedro** <sup>(S)</sup>
<b>Rio de Janeiro</b> BLOCO-PRB – Marcelo Crivella* PMDB – Paulo Duque* <sup>(S)</sup> BLOCO-PP – Francisco Dornelles **	<b>Ceará</b> PDT – Patrícia Saboya <sup>3</sup> * PSDB – Tasso Jereissati* BLOCO-PC do B – Inácio Arruda**	<b>Paraná</b> BLOCO-PT – Flávio Arns* PDT – Osmar Dias * PSDB – Alvaro Dias **
<b>Maranhão</b> DEM – Edison Lobão* PMDB – Roseana Sarney * BLOCO-PTB – Eptácio Cafeteira **	<b>Paraíba</b> DEM – Efraim Morais* PMDB – José Maranhão* PSDB – Cícero Lucena **	<b>Acre</b> PMDB – Geraldo Mesquita Júnior* BLOCO-PT – Sibá Machado* <sup>(S)</sup> BLOCO-PT – Tião Viana**
<b>Pará</b> PSOL – José Nery* <sup>(S)</sup> PSDB – Flexa Ribeiro* <sup>(S)</sup> PSDB – Mário Couto**	<b>Espírito Santo</b> PMDB – Gerson Camata* BLOCO-PR – Magno Malta* BLOCO-PSB – Renato Casagrande**	<b>Mato Grosso do Sul</b> BLOCO-PT – Delcídio Amaral * PMDB – Valter Pereira* <sup>(S)</sup> PSDB – Marisa Serrano**
<b>Pernambuco</b> DEM – Marco Maciel* PSDB – Sérgio Guerra* PMDB – Jarbas Vasconcelos**	<b>Piauí</b> DEM – Heráclito Fortes* PMDB – Mão Santa * BLOCO-PTB – João Vicente Claudino**	<b>Distrito Federal</b> PDT – Cristovam Buarque * DEM – Adelmir Santana * <sup>(S)</sup> PTB – Gim Argello** <sup>(S)</sup>
<b>São Paulo</b> BLOCO-PT – Aloizio Mercadante* DEM – Romeu Tuma* BLOCO-PT – Eduardo Suplicy**	<b>Rio Grande do Norte</b> PMDB – Garibaldi Alves Filho * DEM – José Agripino* DEM – Rosalba Ciarlini**	<b>Tocantins</b> BLOCO-PR – João Ribeiro * PMDB – Leomar Quintanilha* DEM – Kátia Abreu**
<b>Minas Gerais</b> PSDB – Eduardo Azeredo* PMDB – Wellington Salgado de Oliveira* <sup>(S)</sup> DEM – Eliseu Resende**	<b>Santa Catarina</b> BLOCO-PT – Ideli Salvatti* PMDB – Neuto De Conto * <sup>(S)</sup> DEM – Raimundo Colombo **	<b>Amapá</b> PMDB – Gilvam Borges* PSDB – Papaléo Paes* PMDB – José Sarney **
<b>Goiás</b> DEM – Demóstenes Torres * PSDB – Lúcia Vânia* PSDB – Marconi Perillo**	<b>Alagoas</b> PMDB – Renan Calheiros* PSDB – João Tenório* <sup>(S)</sup> PTB - Euclides Mello <sup>1, 2</sup>	<b>Rondônia</b> BLOCO-PT – Fátima Cleide* PMDB – Valdir Raupp* BLOCO-PR – Expedito Júnior**
<b>Mato Grosso</b> DEM – Jonas Pinheiro * BLOCO-PT – Serys Slhessarenko* DEM – Jayme Campos **	<b>Sergipe</b> PMDB – Almeida Lima* BLOCO-PSB – Antônio Carlos Valadares* DEM – Maria do Carmo Alves **	<b>Roraima</b> BLOCO-PT – Augusto Botelho* PMDB – Romero Jucá* BLOCO-PTB – Mozarildo Cavalcanti**

### Mandatos

\*: Período 2003/2011 \*\*: Período 2007/2015

<sup>1</sup> O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 29 de agosto, pelo prazo de 121 dias (Requerimento nº 968, de 2007).

<sup>2</sup> O Senador Euclides Mello foi empossado em 30.8.2007.

<sup>3</sup> Senadora Patricia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).

**COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**  
**1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE**  
(27 titulares e 27 suplentes)

**Presidente: Senador Aloizio Mercadante – PT**  
**Vice-Presidente: Senador Eliseu Rezende - DEM**

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Eduardo Suplicy – PT	1. Flávio Arns – PT
Francisco Dornelles – PP	2. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	3. Ideli Salvatti – PT
Aloizio Mercadante – PT	4. Sibá Machado – PT
Fernando Collor – PTB	5. Marcelo Crivella – PRB
Renato Casagrande – PSB	6. Inácio Arruda – PC do B
Exedito Júnior – PR	7. Patrícia Saboya – PSB
Serys Slhessarenko – PT	8. Antonio Carlos Valadares – PSB
João Vicente Claudino – PTB	9. João Ribeiro – PR
<b>PMDB</b>	
Romero Jucá	1. Valter Pereira
Valdir Raupp	2. Roseana Sarney
Pedro Simon	3. Wellington Salgado de Oliveira
Mão Santa	4. Leomar Quintanilha
Gilvam Borges	5. (vago)
Neuto De Conto	6. Paulo Duque
Garibaldi Alves Filho	7. Jarbas Vasconcelos
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Adelmir Santana - DEM	1. Jonas Pinheiro - DEM
Edison Lobão - DEM	2. (vago) <sup>1</sup>
Eliseu Resende - DEM	3. Demóstenes Torres - DEM
Jayme Campos - DEM	4. Rosalba Ciarlini - DEM
Kátia Abreu - DEM	5. Marco Maciel - DEM
Raimundo Colombo - DEM	6. Romeu Tuma - DEM
Cícero Lucena – PSDB	7. Arthur Virgílio – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Eduardo Azeredo – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Marconi Perillo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	10. João Tenório – PSDB
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres

<sup>1</sup> Em virtude do falecimento do Senador Antonio Carlos Magalhães, ocorrido em 20.7.2007.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho  
Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.  
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344  
E – Mail: [scomcae@senado.gov.br](mailto:scomcae@senado.gov.br)

**1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE – ASSUNTOS MUNICIPAIS  
(9 titulares e 9 suplentes)**

**Presidente: Senador Cícero Lucena - PSDB  
Vice-Presidente: Senador Garibaldi Alves Filho - PMDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Antonio Carlos Valadares – PSB	1. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	2. Serys Slhessarenko – PT
Expedito Júnior – PR	3. João Vicente Claudino – PTB
<b>PMDB</b>	
Valdir Raupp	1. Mão Santa
Garibaldi Alves Filho	2. Renato Casagrande – PSB <sup>(1)</sup>
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Jayme Campos - DEM	1. Jonas Pinheiro - DEM
Raimundo Colombo - DEM	2. Flexa Ribeiro – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	3. Eduardo Azeredo – PSDB
<b>(PMDB, PSDB, PDT)<sup>(2)</sup></b>	
Cícero Lucena - PSDB	1. vago

<sup>(1)</sup> Vaga do PMDB cedida ao PSB

<sup>(2)</sup> Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT

**1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – PREVIDÊNCIA SOCIAL  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – REFORMA TRIBUTÁRIA  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Tasso Jereissati - PSDB  
Vice-Presidente: Senador Neuto De Conto – PMDB  
Relator: Senador Francisco Dornelles - PP**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Eduardo Suplicy – PT	1. Renato Casagrande – PSB
Francisco Dornelles – PP	2. Ideli Salvatti – PT
<b>PMDB</b>	
Mão Santa	1. vago
Neuto De Conto	2. vago
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Raimundo Colombo - DEM	1. João Tenório – PSDB <sup>(2)</sup>
Osmar Dias – PDT <sup>(1)</sup>	2. Cícero Lucena – PSDB <sup>(2)</sup>
Tasso Jereissati – PSDB	1. Flexa Ribeiro – PSDB

<sup>(1)</sup> Vaga cedida ao PDT

<sup>(2)</sup> Vaga cedida ao PSDB

**1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – REGULAMENTAÇÃO DOS MARCOS REGULATÓRIOS  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**  
**Vice-Presidente:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Delcídio Amaral – PT	1. Francisco Dornelles – PP
Inácio Arruda – PC do B	2. Renato Casagrande – PSB
<b>PMDB</b>	
Valdir Raupp	1. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	2. Valter Pereira
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Kátia Abreu - DEM	1. José Agripino - DEM
Eliseu Resende - DEM	2. Romeu Tuma - DEM
Sérgio Guerra – PSDB	1. Tasso Jereissati – PSDB

**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**  
**(21 titulares e 21 suplentes)**

**Presidente: Senadora Patrícia Saboya - PSB**  
**Vice-Presidente: Senadora Rosalba Ciarlini – DEM**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Patrícia Saboya – PSB	1. Fátima Cleide – PT
Flávio Arns – PT	2. Serys Slhessarenko – PT
Augusto Botelho – PT	3. Expedito Júnior – PR
Paulo Paim – PT	4. Fernando Collor – PTB
Marcelo Crivella – PRB	5. Antonio Carlos Valadares – PSB
Inácio Arruda – PC do B	6. Ideli Salvatti – PT
João Pedro - PT	7. Magno Malta - PR
	8. (vago)
<b>PMDB</b>	
Romero Jucá	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Valter Pereira
Garibaldi Alves Filho	3. Pedro Simon
Valdir Raupp	4. Neuto De Conto
Wellington Salgado de Oliveira	5. (vago)
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres – DEM	1. Adelmir Santana – DEM
Jayme Campos – DEM	2. Heráclito Fortes – DEM
Kátia Abreu – DEM	3. Raimundo Colombo – DEM
Rosalba Ciarlini – DEM	4. Romeu Tuma – DEM
Eduardo Azeredo – PSDB	5. Cícero Lucena – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
Papaléo Paes – PSDB	7. Marisa Serrano – PSDB
<b>PDT</b>	
João Durval	1. Cristovam Buarque
<b>PSOL</b>	
José Nery	

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo  
Reuniões: Quintas – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652  
E – Mail: [somcas@senado.gov.br](mailto:somcas@senado.gov.br)

**2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA.  
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Paulo Paim - PT  
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella - PRB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Paulo Paim - PT	1. Flávio Arns – PT
Marcelo Crivella - PRB	2. (vago)
<b>PMDB e PDT</b>	
Geraldo Mesquita Júnior – PMDB	1. (vago)
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Cícero Lucena – PSDB
Jayne Campos – DEM	2. Kátia Abreu - DEM

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo  
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652  
E – Mail: [scomcas@senado.gov.br](mailto:scomcas@senado.gov.br)

**2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.  
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB  
Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Flávio Arns - PT	1. Fátima Cleide - PT
Paulo Paim - PT	2. (vago)
<b>PMDB e PDT</b>	
Geraldo Mesquita Júnior – PMDB	1. (vago)
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Papaléo Paes – PSDB
Rosalba Ciarlini – DEM	2. Marisa Serrano - PSDB

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo  
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652  
E – Mail: [scomcas@senado.gov.br](mailto:scomcas@senado.gov.br)

**2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO,  
ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE.**

**(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Papaléo Paes - PSDB**

**Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Augusto Botelho - PT	1. (vago)
Flávio Arns – PT	2. (vago)
<b>DEM ou PDT</b>	
João Durval - PDT	1. Adelmir Santana - DEM
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Papaléo Paes – PSDB	1. Cícero Lucena – PSDB
Rosalba Ciarlini – DEM	2. Kátia Abreu - DEM

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: [scomcas@senado.gov.br](mailto:scomcas@senado.gov.br)

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**  
(23 titulares e 23 suplentes)

**Presidente: (vago) <sup>1</sup>**

**Vice-Presidente: Senador Valter Pereira - PMDB**

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Serys Slhessarenko – PT	1. Paulo Paim - PT
Sibá Machado – PT	2. Ideli Salvatti - PT
Eduardo Suplicy – PT	3. Patrícia Saboya - PSB
Aloizio Mercadante – PT	4. Inácio Arruda – PC do B
Epitácio Cafeteira - PTB	5. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	6. Magno Malta - PR
Antonio Carlos Valadares - PSB	
<b>PMDB</b>	
Pedro Simon	1. Roseana Sarney
Valdir Raupp	2. Wellington Salgado de Oliveira
Romero Jucá	3. Leomar Quintanilha
Jarbas Vasconcelos	4. Paulo Duque
Valter Pereira	5. José Maranhão
Gilvam Borges	6. Neuto De Conto
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Adelmiir Santana – DEM	1. Eliseu Resende – DEM
(vago) <sup>1</sup>	2. Jayme Campos – DEM
Demóstenes Torres – DEM	3. José Agripino – DEM
Edison Lobão – DEM	4. Kátia Abreu – DEM
Romeu Tuma – DEM	5. Maria do Carmo Alves – DEM
Arthur Virgílio - PSDB	6. Flexa Ribeiro - PSDB
Eduardo Azeredo - PSDB	7. João Tenório - PSDB
Lúcia Vânia - PSDB	8. Marconi Perillo - PSDB
Tasso Jereissati - PSDB	9. Mário Couto - PSDB
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias
<b>PSOL</b>	
	José Nery

<sup>1</sup> Em virtude do falecimento do Senador Antonio Carlos Magalhães, ocorrido em 20.7.2007.

Secretária: Gildete Leite de Melo  
Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa  
Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315  
E – Mail: [scomccj@senado.gov.br](mailto:scomccj@senado.gov.br)

**3.1) SUBCOMISSÃO – IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES**  
(5 titulares)

**3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
(7 titulares e 7 suplentes)

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**  
(27 titulares e 27 suplentes)

**Presidente: Senador Cristovam Buarque - PDT**  
**Vice-Presidente: Senador Gilvam Borges – PMDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Flávio Arns - PT	1. Patrícia Saboya - PSB
Augusto Botelho - PT	2. João Pedro - PT
Fátima Cleide - PT	3. Aloizio Mercadante - PT
Paulo Paim - PT	4. Antonio Carlos Valadares - PSB
Ideli Salvatti - PT	5. Francisco Dornelles - PP
Inácio Arruda – PC do B	6. Marcelo Crivella – PRB
Renato Casagrande - PSB	7. João Vicente Claudino – PTB
Sérgio Zambiasi - PTB	8. Magno Malta – PR
João Ribeiro - PR	9. (vago)
<b>PMDB</b>	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Romero Jucá
Gilvam Borges	2. Leomar Quintanilha
Mão Santa	3. Pedro Simon
Valdir Raupp	4. Valter Pereira
Paulo Duque	5. Jarbas Vasconcelos
Geraldo Mesquita Júnior	6. (vago)
(vago)	7. Neuto De Conto
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Edison Lobão - DEM	1. Adelmir Santana - DEM
Heráclito Fortes - DEM	2. Demóstenes Torres - DEM
Maria do Carmo Alves - DEM	3. Jonas Pinheiro - DEM
Marco Maciel - DEM	4. José Agripino - DEM
Raimundo Colombo - DEM	5. Kátia Abreu - DEM
Rosalba Ciarlini - DEM	6. Romeu Tuma - DEM
Marconi Perillo - PSDB	7. Cícero Lucena - PSDB
Marisa Serrano - PSDB	8. Eduardo Azeredo - PSDB
Papaléo Paes - PSDB	9. (vago) <sup>1</sup>
Flexa Ribeiro- PSDB	10. Lúcia Vânia - PSDB
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

<sup>1</sup> Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares  
Reuniões: Terças – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121  
E – Mail: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br).

#### 4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Presidente: Senador Demóstenes Torres - DEM**  
**Vice-Presidente: Senadora Marisa Serrano - PSDB**

**(12 titulares e 12 suplentes)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Paulo Paim - PT	1. (vago)
Flávio Arns - PT	2. (vago)
Sérgio Zambiasi - PTB	3. Magno Malta - PR
<b>PMDB</b>	
Geraldo Mesquita Júnior	1. Valdir Raupp
Valter Pereira	2. (vago)
Paulo Duque	3. (vago)
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres - DEM	1. Maria do Carmo Alves - DEM
Romeu Tuma - DEM	2. Marco Maciel - DEM
Rosalba Ciarlini - DEM	3. Raimundo Colombo - DEM
Marisa Serrano - PSDB	4. Eduardo Azeredo - PSDB
Marconi Perillo - PSDB	5. Flexa Ribeiro - PSDB
<b>PDT</b>	
Francisco Dornelles - PP	1. Cristovam Buarque

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares  
Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121  
E – Mail: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br).

#### 4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (9 titulares e 9 suplentes)

#### 4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO (7 titulares e 7 suplentes)

#### 4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE (7 titulares e 7 suplentes)

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E  
CONTROLE - CMA  
(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente: Senador Leomar Quintanilha- PMDB**

**Vice-Presidente: Senadora Marisa Serrano – PSDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Renato Casagrande – PSB	1. Flávio Arns – PT
Sibá Machado – PT	2. Augusto Botelho –PT
Fátima Cleide – PT	3. Serys Slhessarenko – PT
João Ribeiro – PR	4. Inácio Arruda – PC do B
Fernando Collor – PTB	5. Expedito Júnior – PR
<b>PMDB</b>	
Leomar Quintanilha	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Gilvam Borges
Valdir Raupp	3. Garibaldi Alves Filho
Valter Pereira	4. Geraldo Mesquita Júnior
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Eliseu Resende – DEM	1. Adelmir Santana – DEM
Heráclito Fortes – DEM	2. César Borges – DEM
Jonas Pinheiro – DEM	3. Edison Lobão – DEM
José Agripino – DEM	4. Raimundo Colombo – DEM
Cícero Lucena – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. (vago)

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.

Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060

E – Mail: [jcarvalho@senado.gov.br](mailto:jcarvalho@senado.gov.br).

**5.1) SUBCOMISSÃO DAS AGÊNCIAS REGULADORAS  
(5 titulares e 5 suplentes)**

**5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE – AQUECIMENTO GLOBAL  
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Renato Casagrande- PSB  
Vice-Presidente: Senador Marconi Perillo – PSDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Renato Casagrande – PSB	1. Flávio Arns – PT
Inácio Arruda – PC do B	2. Expedito Júnior – PR
<b>PMDB</b>	
Valter Pereira	1. Garibaldi Alves Filho
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
	1. Adelmir Santana – DEM
Marconi Perillo – PSDB	2. Marisa Serrano – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	

**5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Cícero Lucena- PSDB  
Vice-Presidente: Senador João Ribeiro – PR**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
João Ribeiro – PR	1. Inácio Arruda – PC do B
Serys Shhessarenko – PT	2. Augusto Botelho –PT
<b>PMDB</b>	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Garibaldi Alves Filho
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Jonas Pinheiro – DEM	1. Adelmir Santana – DEM
Cícero Lucena – PSDB	5. Marisa Serrano – PSDB

**6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH  
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Paulo Paim- PT  
Vice-Presidente: Senador Cícero Lucena – PSDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Flávio Arns – PT	1. Serys Slhessarenko- PT
Fátima Cleide – PT	2. Eduardo Suplicy – PT
Paulo Paim – PT	3. Sérgio Zambiasi – PTB
Patrícia Saboya – PSB	4. Sibá Machado - PT
Inácio Arruda – PC do B	5. Ideli Salvatti- PT
	6. Marcelo Crivella - PRB
<b>PMDB</b>	
Leomar Quintanilha	1. Mão Santa
Geraldo Mesquita Júnior	2. Romero Jucá
Paulo Duque	3. (vago)
Wellington Salgado de Oliveira	4. Valter Pereira
Gilvam Borges	5. Jarbas Vasconcelos
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
César Borges – DEM	1. Edison Lobão – DEM
Eliseu Resende – DEM	2. Heráclito Fortes – DEM
Romeu Tuma – DEM	3. Jayme Campos – DEM
Jonas Pinheiro – DEM	4. Maria do Carmo Alves – DEM
Arthur Virgílio – PSDB	5. Mário Couto – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	6. Lúcia Vânia – PSDB
(vago) <sup>1</sup>	7. Papaléo Paes
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. (vago)
<b>PSOL</b>	
José Nery	

<sup>1</sup> Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.

Secretário: Altair Gonçalves Soares  
Reuniões: Terças – Feiras às 12:00 horas – Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.  
Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646  
E – Mail: [scomcdh@senado.gov.br](mailto:scomcdh@senado.gov.br).

**6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA IGUALDADE RACIAL E INCLUSÃO**  
(7 titulares e 7 suplentes)

**6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**  
(7 titulares e 7 suplentes)

**Presidente: Senador Leomar Quintanilha - PMDB**  
**Vice-Presidente: Senadora Lúcia Vânia – PSDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Paulo Paim – PT	1. Flávio Arns – PT
Serys Slhessarenko- PT	2. Sibá Machado - PT
<b>PMDB</b>	
Leomar Quintanilha	1. Gilvam Borges
Geraldo Mesquita Júnior	2. (vago)
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Maria do Carmo Alves – DEM	1. (vago)
Heráclito Fortes – DEM	2. (vago)
Lúcia Vânia – PSDB	3. Papaléo Paes – PSDB

**6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE**  
(7 titulares e 7 suplentes)

**6.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO TRABALHO ESCRAVO**  
(5 titulares e 5 suplentes)

**Presidente: Senador José Nery - PSOL**  
**Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda – PCdoB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Eduardo Suplicy – PT	1. Flávio Arns - PT
	2. Patrícia Saboya – PSB .
<b>PMDB</b>	
Inácio Arruda – Pcdob	1. Geraldo Mesquita Júnior
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Maria do Carmo Alves – DEM	1. Edison Lobão – DEM
Lúcia Vânia – PSDB	5. Cícero Lucena – PSDB
<b>PSOL</b>	
José Nery	

**7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**  
**(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente – Senador Heráclito Fortes - DEM**  
**Vice-Presidente – Senador Eduardo Azeredo - PSDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Eduardo Suplicy – PT	1. Inácio Arruda – PC do B
Marcelo Crivella – PRB	2. Aloizio Mercadante – PT
Fernando Collor – PTB	3. Augusto Botelho – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	4. Serys Slhessarenko – PT
Mozarildo Cavalcanti – PTB	5. Fátima Cleide – PT
João Ribeiro – PR	6. Francisco Dornelles – PP
<b>PMDB</b>	
Pedro Simon	1. Valdir Raupp
Mão Santa	2. Leomar Quintanilha
(vago)	3. Wellington Salgado de Oliveira
Jarbas Vasconcelos	4. Gilvam Borges
Paulo Duque	5. Garibaldi Alves Filho
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Heráclito Fortes – DEM	1. Edison Lobão – DEM
Marco Maciel – DEM	2. César Borges – DEM
Maria do Carmo Alves – DEM	3. Kátia Abreu – DEM
Romeu Tuma – DEM	4. Rosalba Ciarlini – DEM
Arthur Virgílio – PSDB	5. Flexa Ribeiro – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	6. (vago) <sup>1</sup>
João Tenório – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

<sup>1</sup> Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.

Secretário: José Alexandre Girão M. da Silva  
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa  
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.  
E – Mail: [giraomot@senado.gov.br](mailto:giraomot@senado.gov.br)

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS  
BRASILEIROS NO EXTERIOR  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti - PTB**

**Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Augusto Botelho - PT	1. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	2. Fátima Cleide - PT
<b>PMDB</b>	
Valdir Raupp	1. Leomar Quintanilha
Pedro Simon	2. Gilvam Borges
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Romeu Tuma – DEM	1. Marco Maciel – DEM
Flexa Ribeiro - PSDB	2. Arthur Virgílio – PSDB
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Cristovam Buarque

Secretário: José Alexandre Girão M. da Silva  
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa  
E – Mail: [giraomot@senado.gov.br](mailto:giraomot@senado.gov.br)

**7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL  
SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Fernando Collor - PTB**

**Vice-Presidente: Senador João Ribeiro - PR**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Fernando Collor - PTB	1. Inácio Arruda – PC do B
João Ribeiro - PR	2. Augusto Botelho - PT
<b>PMDB</b>	
Mão Santa (vago)	1. Valdir Raupp
	2. Leomar Quintanilha
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Romeu Tuma – DEM	1. Rosalba Ciarlini – DEM
Eduardo Azeredo - PSDB	2. Papaléo Paes – PSDB
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretário: José Alexandre Girão M. da Silva  
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa  
E – Mail: [giraomot@senado.gov.br](mailto:giraomot@senado.gov.br)

**7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS  
FORÇAS ARMADAS**

**(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Romeu Tuma - DEM**

**Vice-Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Fernando Collor - PTB	1. Marcelo Crivella – PRB
<b>PMDB</b>	
Paulo Duque	1. Pedro Simon
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Romeu Tuma – DEM	1. Marco Maciel – DEM
Eduardo Azeredo - PSDB	2. Flexa Ribeiro – PSDB
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1.

Secretário: José Alexandre Girão M. da Silva  
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa  
E – Mail: [giraomot@senado.gov.br](mailto:giraomot@senado.gov.br)

**8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI  
(23 titulares e 23 suplentes)**

**Presidente - Senador Marconi Perillo - PSDB  
Vice-Presidente – Senador Delcídio Amaral - PT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Serys Slhessarenko – PT	1. Flávio Arns– PT
Delcídio Amaral– PT	2. Fátima Cleide– PT
Ideli Salvatti– PT	3. Aloizio Mercadante– PT
Francisco Dornelles– PP	4. João Ribeiro– PR
Inácio Arruda– PC do B	5. Augusto Botelho – PT
Fernando Collor– PTB	6. João Vicente Claudino – PTB
Expedito Júnior– PR	7. Renato Casagrande– PSB
<b>PMDB</b>	
Romero Jucá	1. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	2. José Maranhão
Leomar Quintanilha	3. Gilvam Borges
(vago)	4. Neuto De Conto
Valter Pereira	5. Geraldo Mesquita Júnior
Wellington Salgado de Oliveira	6. Pedro Simon
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Adelmir Santana – DEM	1. Demóstenes Torres – DEM
Eliseu Resende – DEM	2. Marco Maciel – DEM
Jayme Campos – DEM	3. Jonas Pinheiro – DEM
Heráclito Fortes – DEM	4. Rosalba Ciarlini – DEM
Raimundo Colombo – DEM	5. Romeu Tuma – DEM
João Tenório – PSDB	6. Cícero Lucena – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Mário Couto – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Tasso Jereissati – PSDB
<b>PDT</b>	
João Durval	1. (vago)

Secretária: Dulcília Ramos Calhao  
Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa  
Telefone: 3311-4607 Fax: 3311-3286  
E – Mail : [scomci@senado.gov.br](mailto:scomci@senado.gov.br)

**8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR A  
IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR  
(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente - Senadora Lúcia Vânia - PSDB  
Vice-Presidente – Senador Jonas Pinheiro - DEM**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Fátima Cleide – PT	1. Sibá Machado – PT
Patrícia Saboya – PSB	2. Expedito Júnior – PR
João Pedro - PT	3. Inácio Arruda – PC do B
João Vicente Claudino – PTB	4. Antonio Carlos Valadares – PSB
Mozarildo Cavalcanti – PTB	
<b>PMDB</b>	
José Maranhão	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Wellington Salgado de Oliveira
Garibaldi Alves Filho	3. Pedro Simon
Valter Pereira	4. Valdir Raupp
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres – DEM	1. Adelmir Santana – DEM
Jonas Pinheiro – DEM	2. Jayme Campos – DEM
Marco Maciel – DEM	3. Kátia Abreu – DEM
Rosalba Ciarlini – DEM	4. Maria do Carmo Alves – DEM
Lúcia Vânia – PSDB	5. Tasso Jereissati – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. João Tenório – PSDB
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias
<b>PSOL</b>	
	José Nery

Secretário: Ednaldo Magalhães Siqueira  
Reuniões: Quartas – Feiras às 14 horas  
Telefone: 3311-4282 Fax: 3311-1627  
E – Mail: scomcdr@senado.gov.br

**10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**  
**(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente – Senador Neuto De Conto - PMDB**  
**Vice-Presidente - Senador Expedito Júnior - PR**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Sibá Machado – PT	1. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	2. Aloizio Mercadante – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	3. João Ribeiro – PR
Expedito Júnior – PR	4. Augusto Botelho - PT
João Pedro – PT	5. José Nery – PSOL
<b>PMDB</b>	
Garibaldi Alves Filho	1. Valdir Raupp
Leomar Quintanilha	2. Romero Jucá
Pedro Simon	3. Valter Pereira
Neuto De Conto	4. Mão Santa
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Heráclito Fortes – DEM	1. Edison Lobão – DEM
César Borges – DEM	2. Eliseu Resende – DEM
Jonas Pinheiro – DEM	3. Raimundo Colombo – DEM
Kátia Abreu – DEM	4. Rosalba Ciarlini – DEM
Cícero Lucena – PSDB	5. Marconi Perillo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	6. João Tenório – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	1. João Durval

Secretário: Marcello Varella  
Reuniões: Quintas – Feiras às 12 horas –  
Telefone: 3311-3506 Fax:  
E – Mail: marcello@senado.gov.br

**10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente – Senador João Tenório - PSDB**  
**Vice-Presidente - Senador Sibá Machado - PT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Sibá Machado – PT	1. Paulo Paim – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	2. João Ribeiro – PR
<b>PMDB</b>	
Valter Pereira	1. Valdir Raupp
Neuto De Conto	2. Mão Santa
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Jonas Pinheiro – DEM	1. Raimundo Colombo – DEM – DEM
	2. Rosalba Ciarlini – DEM – DEM
João Tenório – PSDB	3. Cícero Lucena - PSDB
Marisa Serrano – PSDB	

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA -  
CCT  
(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente – Senador Wellington Salgado de Oliveira - PMDB**

**Vice-Presidente – Senador Marcelo Crivella - PRB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Marcelo Crivella – PRB	1. Expedito Júnior – PR
Augusto Botelho – PT	2. Flávio Arns – PT
Renato Casagrande – PSB	3. João Ribeiro – PR
Sérgio Zambiasi – PTB	4. Francisco Dornelles – PP
Ideli Salvatti – PT	5. Fátima Cleide – PT
<b>PMDB</b>	
Valdir Raupp	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Garibaldi Alves Filho
Gilvam Borges	3. Mão Santa
Valter Pereira	4. Leomar Quintanilha
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres – DEM	1. Eliseu Resende – DEM
Romeu Tuma – DEM	2. Heráclito Fortes – DEM
Maria do Carmo Alves – DEM	3. Marco Maciel – DEM
José Agripino – DEM	4. Rosalba Ciarlini – DEM
João Tenório – PSDB	5. Flexa Ribeiro – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	6. Marconi Perillo – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. Papaléo Paes – PSDB
<b>PDT</b>	
(vago)	1. (vago)

Secretária: Égli Lucena Heusi Moreira  
Reuniões: Quartas-Feiras às 8:45 horas  
Telefone: 3311-1120 Fax: 3311-2025  
E – Mail: scomcct@senado.gov.br.

**11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**  
(5 titulares e 5 suplentes)

**Presidente – Senador Eduardo Azeredo - PSDB**  
**Vice-Presidente – Senador Renato Casagrande - PSB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Flávio Arns – PT	1. Sérgio Zambiasi – PTB
Renato Casagrande – PSB	2. Expedito Júnior – PR
<b>PMDB</b>	
Valter Pereira	1. Gilvam Borges
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres – DEM	1. Heráclito Fortes – DEM
Eduardo Azeredo – PSDB	2. Cícero Lucena – PSDB

**11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA O ESTUDO, ACOMPANHAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS PÓLOS TECNOLÓGICOS**  
(5 titulares e 5 suplentes)

**Presidente –**  
**Vice-Presidente –**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Marcelo Crivella – PRB	1. Francisco Dornelles – PP
Augusto Botelho – PT	2. Fátima Cleide – PT
<b>PMDB</b>	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Romeu Tuma – DEM	1. Rosalba Ciarlini – DEM
Cícero Lucena – PSDB	2. Eduardo Azeredo – PSDB

# CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

## COMPOSIÇÃO

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 06/03/2007)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995

2ª Eleição Geral: 30.06.1999

3ª Eleição Geral: 27.06.2001

4ª Eleição Geral: 13.03.2003

5ª Eleição Geral: 23.11.2005

6ª Eleição Geral: 06.03.2007

**Presidente: Senador Leomar Quintanilha**<sup>8</sup>

**Vice-Presidente: Senador Adelmir Santana**<sup>3</sup>

<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB)</b>					
<b>Titulares</b>	<b>UF</b>	<b>Ramal</b>	<b>Suplentes</b>	<b>UF</b>	<b>Ramal</b>
Augusto Botelho (PT)	RR	2041	1. (vago)		
João Pedro (PT) <sup>9</sup>	PT	1166	2. Fátima Cleide (PT) <sup>5</sup>	RO	2391
Renato Casagrande (PSB)	ES	1129	3. Ideli Salvatti (PT) <sup>2</sup>	SC	2171
João Vicente Claudino (PTB) <sup>1</sup>	PI	2415	4. (vago)		
Eduardo Suplicy (PT)	SP	3213	5. (vago)		
<b>MAIORIA (PMDB)</b>					
Wellington Salgado de Oliveira	MG	2244	1. Valdir Raupp	RO	2252
Almeida Lima <sup>4</sup>	SE	1312	2. Gerson Camata	ES	3235
Gilvam Borges	AP	1713	3. Romero Jucá	RR	2112
Leomar Quintanilha	TO	2073	4. José Maranhão	PB	1891
<b>DEM</b>					
Demóstenes Torres	GO	2091	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Heráclito Fortes	PI	2131	2. César Borges (PR) <sup>10</sup>	BA	2212
Adelmir Santana	DF	4702	3. Maria do Carmo Alves	SE	1306
<b>PSDB</b>					
Marconi Perillo	GO	1961	1. Arthur Virgílio <sup>6</sup>	MS	3016
Marisa Serrano <sup>7</sup>	AM	1413	2. Sérgio Guerra	PE	2382
<b>PDT</b>					
Jefferson Péres	AM	2063	1. (vago)		
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma <sup>11</sup> (PTB/SP)					2051

(Atualizada em 17.10.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6

Telefones: 3311-4561 e 3311-5258

[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br); [www.senado.gov.br/etica](http://www.senado.gov.br/etica)

<sup>1</sup> Eleito na Sessão de 29.5.2007 para a vaga anteriormente ocupada pela Senadora Serys Slhessarenko (PT/MT), que renunciou ao mandato de titular de acordo com o Ofício GSSS nº 346, lido nessa mesma Sessão, Senador Eptácio Cafeteira renunciou ao mandato de titular, conforme Ofício 106/2007-GSECAF, lido na sessão do Senado de 26.09.2007. Senador João Vicente Claudino foi eleito em 16.10.2007 (Ofício nº 158/2007 – GLDBAG) )DSF 18.10.2007).

<sup>2</sup> Eleitos na Sessão de 29.5.2007.

<sup>3</sup> Eleito em 30.5.2007, na 1ª Reunião de 2007 do CEDP.

<sup>4</sup> Eleito na sessão de 27.06.2007, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Valter Pereira, que renunciou em 25.6.2007.

<sup>5</sup> Eleita na Sessão de 27.6.2007.

<sup>6</sup> Eleito na Sessão de 04.07.2007, em vaga anteriormente ocupada pela Senadora Marisa Serrano, que renunciou em 04.07.2007.

<sup>7</sup> Eleita na Sessão de 04.07.2007, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Arthur Virgílio, que renunciou em 04.07.2007.

<sup>8</sup> Eleito em 27.06.2007, na 5ª Reunião de 2007 do CEDP.

<sup>9</sup> Eleito na Sessão de 16.08.2007.

<sup>10</sup> O Senador César Borges deixou o Partido dos Democratas (DEM) e filiou-se ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º.10.2007.

<sup>11</sup> O Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)

**PROCURADORIA PARLAMENTAR**  
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

**COMPOSIÇÃO**

(Vago) <sup>1</sup>	
Demóstenes Torres <sup>2</sup> (DEM-GO)	Bloco Parlamentar da Minoria
Alvaro Dias <sup>2 4 5</sup>	Bloco Parlamentar da Minoria
Fátima Cleide <sup>3</sup> (PT-RO)	Bloco de Apoio ao Governo

Atualizado em 1º.2.2007

**Notas:**

<sup>1</sup> Vaga ocupada pelo Senador Ramez Tebet, falecido em 17.11.2006.

<sup>2</sup> Em 29.3.2005, foi publicada no DSF a leitura, no Plenário do SF, do Of. Nº 031/2005, das indicações dos Senadores Demóstenes Torres e Álvaro Dias.

<sup>3</sup> Em 17.5.2005, foi publicada no DSF a leitura, no Plenário do SF, do Of. Nº 285/2005, da indicação da Senadora Fátima Cleide.

<sup>4</sup> O Senador Alvaro Dias licenciou-se do exercício do mandato a partir de 26 de março de 2007, pelo prazo de 121 dias, de acordo com o Requerimento nº 258, de 2007.

<sup>5</sup> O Senador Alvaro Dias retornou ao exercício do mandato em 31 de julho de 2007.

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Telefones: 3311-4561 e 3311-5257  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)

**CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ**  
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,  
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

**COMPOSIÇÃO**

1ª Designação Geral: 03.12.2001

2ª Designação Geral: 26.02.2003

3ª Designação Geral: 03.04.2007

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko

Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda

<b>PMDB</b>
Senadora Roseana Sarney (MA)
<b>PFL</b>
Senadora Maria do Carmo Alves (SE)
<b>PSDB</b>
Senadora Lúcia Vânia (GO)
<b>PT</b>
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
<b>PTB</b>
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
<b>PR</b>
(vago)
<b>PDT</b>
Senador Cristovam Buarque
<b>PSB (PDT)</b>
Senadora Patrícia Saboya (CE) - PDT
<b>PC do B</b>
Senador Inácio Arruda (CE)
<b>PRB</b>
Senador Marcelo Crivella (RJ)
<b>PP</b>
(vago)
<b>PSOL</b>
(vago)

(Atualizada em 02.10.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6  
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)



## ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
<b>ALOIZIO MERCADANTE</b>			
Comentários sobre a importância do projeto sugerido pelo Senador José Jorge, que propõe uma redução no valor do registro de armas para empresas de segurança.....	521	minhado ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, para que este providencie junto à Caixa Econômica Federal, no estrito prazo constitucional, as informações, acompanhadas dos documentos comprobatórios, relativas aos procedimentos adotados, compreendendo os estudos preliminares, do processo licitatório e de contratação, aí incluídos todos os pareceres, notas técnicas e similares que culminaram na contratação da empresa Damovo, distribuidora de produtos da empresa de informática Cisco. ..	507
Esclarecimentos em relação à argumentação do Senador José Agripino sobre a obstrução da Medida Provisória que propõe redução no valor do registro de armas para empresas de segurança.....	525	Considerações sobre a questão do excesso de arrecadação tributária no País e da elevação dos gastos públicos com contratação de pessoal.....	507
Considerações acerca das divergências entre as bancadas da Câmara e do Senado Federal. ...	533	Solicitação de providências da Mesa Diretora relativas às informações sobre o uso dos cartões corporativos. ....	507
Parecer nº 1.094, de 2007 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre as Emendas nºs 25 a 36 – PLEN, ao Projeto de Lei do Senado nº 150, de 2006, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que dispõe sobre a repressão ao crime organizado e dá outras providências. ....	541	Esclarecimentos acerca dos procedimentos de votação da Casa. ....	525
<b>ALVARO DIAS</b>		<b>ANTÔNIO CARLOS VALADARES</b>	
Registro da realização de debate sobre a prorrogação da CPMF, na Associação Comercial do Paraná, em Curitiba, que contou com a participação de diversos parlamentares. ....	145	Parecer nº 1.091, de 2007 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Resolução nº 11, de 2007, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, que altera a Resolução do Senado Federal nº. 93, de 1970, do Regimento Interno do Senado Federal, acrescentando parágrafos ao art. 99, estabelecendo que o Presidente do Banco Central do Brasil compareça trimestralmente à Comissão de Assuntos Econômicos, em audiência pública, para expor os fundamentos e a forma de execução da política monetária.....	120
Preocupação com o crescimento nos gastos públicos do Governo Federal, destacando o aumento dos gastos do gabinete presidencial. Protesto contra decisão da Casa Civil da Presidência da República de proibir a presença de auditor do Tribunal de Contas da União (TCU) para analisar a documentação referente aos denominados cartões corporativos.....	145	Sugestão para que seja estabelecido um entendimento para um cronograma de votações. ....	530
Registro da matéria intitulada “Diretores de estatais lideram lista doadores do PT em 2006”, publicada no jornal <i>Folha de S.Paulo</i> , edição de 8 de outubro de 2007.....	185	Congratulações ao Senador Inácio Arruda pelas boas notícias em torno de um novo modelo para a implantação de siderúrgica no Estado do Ceará. Aparte ao Senador Inácio Arruda. ....	539
Requerimento nº 1.347, de 2007, que solicita que seja o presente requerimento enca-			

	Pág.		Pág.
<b>ARTHUR VIRGÍLIO</b>			
Manifestação sobre os gastos do Governo Federal.....	177	Comentário sobre matéria que está obstruindo a pauta. ....	521
Apoio às solicitações da Associação Amazonsense de Municípios relativas à execução, no Amazonas, do Programa Luz para Todos.....	177	Cumprimentos à atuação do Presidente da Mesa, o Senador Tião Viana, durante a sessão do dia 20 de novembro de 2007. ....	531
Destaque para a necessidade de se encontrar meios de explorar a floresta amazônica sem agravar o efeito estufa. Considerações sobre a preocupação do Ministro Mangabeira Unger em trabalhar por movimento que estabeleça a Amazônia como prioridade nacional. ....	177	Requerimento nº 1.352, de 2007, que solicita informações ao Senhor Ministro de Estado dos Transportes sobre a atual situação em que se encontra a construção do Terminal Hidroportuário de Boca do Acre. ....	535
Considerações acerca da preocupação do Ministro Celso Amorim a respeito da importância da parceria com a Venezuela. Senador Arthur Virgílio...	177	<b>AUGUSTO BOTELHO</b>	
Projeto de Lei do Senado nº 661, de 2007, que altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para estabelecer a correção pela Taxa Selic dos valores retidos na fonte a título de Imposto de Renda para efeito de ajuste anual. ....	467	Preocupações a respeito da quantidade de jovens e adolescente que estão engravidando precocemente no Brasil e as conseqüências disso. Aparte ao Senador Edison Lobão.....	27
Saudação ao acordo celebrado com o empenho do Senador Romero Jucá para a retirada de parágrafo do artigo 1º da Medida Provisória nº. 387, parágrafo esse que excepcionalizava despesas de investimento referido no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). ....	502	Registro da inauguração de nova unidade de ensino descentralizada da escola técnica existente em Roraima, no dia 19 de novembro de 2007.....	29
Requerimento nº 1.344, de 2007, que requer Voto de Lembrança pela falecida pianista amazonense Lindalva Cruz, que estará sendo homenageada no mês de novembro, com concerto, em Niterói – RJ. ....	505	Pedido de liberação de recursos para um novo hospital em Roraima, que seja mais próximo à parte nova da cidade e atenda à população carente.....	29
Requerimento nº 1.345, de 2007, que requer Voto de Aplauso ao grupo de voluntários Acordar sem Fome, pela meritória iniciativa de distribuir comida a moradores de rua, em Manaus.....	506	Críticas à retirada de cinco vilas que servem às comunidades indígenas na Amazônia. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti.....	39
Requerimento nº 1.346, de 2007, que solicita informações à Senhora Ministra de Estado do Meio Ambiente sobre os resultados de auditoria interna realizada pelo IBAMA e os conseqüentes indícios de desvio de recursos e irregularidades em gastos. ...	506	<b>CRISTOVAM BUARQUE</b>	
Comentários acerca do excesso de arrecadação tributária no Brasil e dos gastos governamentais abusivos. Aparte ao Senador Alvaro Dias. ....	508	Proposta de Emenda à Constituição nº 93, de 2007, que dá nova redação ao § 2º do art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para excluir a CPMF da desvinculação de receitas da União (DRU). ....	64
Convocação do Ministro Mangabeira Unger e do Dr. Márcio Pochmann, presidente do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), para esclarecer fatos graves que têm sido registrados pela imprensa, como a demissão de quatro técnicos do Instituto.....	512	Proposta de Emenda à Constituição nº 94, de 2007, que altera o art. 212 da Constituição Federal, para vedar a desvinculação da receita resultante de impostos destinada à manutenção e ao desenvolvimento do ensino.....	67
Requerimento nº 1.349, de 2007, que requer o adiamento de discussão da Medida Provisória nº 390, de 2007, para que seja realizada no dia 27 de novembro de 2007. ....	519	Proposta de Emenda à Constituição nº 95, de 2007, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para dispor sobre a vinculação de recursos da contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos de natureza financeira à implantação do ensino de tempo integral nos municípios brasileiros.....	70
		Felicitações ao Senador Mozarildo Cavalcanti por levar o assunto do projeto autorizativo à tribuna e pela concretização do projeto. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti. ....	134
		Congratulações ao Senador Papaléo Paes pelo seu pronunciamento sobre a Universidade Federal do Amapá. Aparte ao Senador Papaléo Paes.....	142

	Pág.		Pág.
Homenagem pelo transcurso do Dia da Bandeira, comemorado em 19 de novembro, e reflexão sobre o seu significado. ....	142	Congratulação com o trabalho do brasileiro Paulo Sérgio Pinheiro, enviado especial de Direitos Humanos da ONU à Mianmar, antiga Birmânia e registro de carta do Senador Jorge Pizarro, Presidente do Parlamento Latino-Americano, sobre os recursos financeiros necessários para viabilizar o funcionamento da sede do parlamento. ....	150
Reflexão acerca do preconceito racial existente no Brasil. Aparte ao Senador Paulo Paim. ...	476	Registro de artigo do Professor Marcos Cintra, publicado em setembro/outubro de 2007, intitulado "O que esconde a batalha da CPMF". ....	150
Relato sobre viagem empreendida por S.Exa. à Venezuela, incluindo questionamentos sobre o papel do Congresso Nacional. ....	484	Comentários sobre o projeto de inclusão da palavra "amor" nos dizeres da bandeira do Brasil. Aparte ao Senador Mão Santa. Senador Eduardo Suplicy. ....	158
<b>EDISON LOBÃO</b>		Considerações acerca do crescimento econômico brasileiro e da relevância de dar continuidade à CPMF. Aparte à senadora Ideli Salvatti. ....	163
Análise do problema da imigração no mundo e considerações sobre os relevantes serviços prestados pela CPI da Emigração, presidida pelo Senador Marcelo Crivella. ....	26	Solicitação ao Senhor Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - CCJ, a indicação de um relator, para melhores esclarecimentos sobre o descumprimento do Código de Ética, com a intenção de facilitar a decisão dos Senadores com relação à cassação do Presidente do Senado Federal, o Senador Renan Calheiros. ....	168
Comentários acerca das políticas de instalação e manutenção de escolas técnicas no País. Aparte ao Senador Augusto Botelho. ....	30	Leitura do artigo 54, da Constituição Federal, aonde se comprova a quebra de decoro parlamentar do Presidente do Senado, Renan Calheiros. ..	168
Reprovação ao privilégio na liberação de emendas parlamentares e apoio à implantação do Orçamento impositivo. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior. ....	32	Comentários acerca da batalha pela igualdade social no País. Aparte ao Senador Paulo Paim. ...	476
Parecer nº 1.090, de 2007 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre o Projeto de Resolução nº 11, de 2007, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, que altera a Resolução do Senado Federal nº. 93, de 1970, do Regimento Interno do Senado Federal, acrescentando parágrafos ao art. 99, estabelecendo que o Presidente do Banco Central do Brasil compareça trimestralmente à Comissão de Assuntos Econômicos, em audiência pública, para expor os fundamentos e a forma de execução da política monetária. ....	114	Registro da presença da Presidente da Suprema Corte do Canadá, a Senhora Beverly McLachilin, e de seu marido, o Embaixador do Canadá, Paul Hunt, no Plenário do Senado Federal. Aparte ao Senador Osmar Dias. ....	499
<b>EDUARDO AZEREDO</b>		Considerações sobre a visita ao Brasil da Presidente da Argentina, a Senhora Cristina Kirchner, onde ficou acertado que o comércio entre Brasil e Argentina será feito em moeda local a partir do ano de 2008. ....	555
Requerimento nº 1.341, de 2007 (Requerimento nº 59, de 2007-CAS), que requer que sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Saúde informações sobre a fiscalização e qualidade dos medicamentos genéricos destinados ao tratamento de pacientes da psiquiatria. ....	169	<b>EXPEDITO JÚNIOR</b>	
Preocupação do PSDB no sentido de haver censura em órgãos do Governo, como o ocorrido no Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), com a demissão de quatro técnicos. ....	523	Considerações sobre a renegociação da dívida de Rondônia, no denominado caso Beron. ...	129
<b>EDUARDO SUPLICY</b>		Registro da presença do ex-Deputado Estadual de Rondônia, o Senhor Cezar Cassol e do representante do referido Estado, Senhor Sandro Bergamim. ....	129
Reflexões acerca da inclusão da palavra "amor" nos dizeres da bandeira brasileira. Aparte ao Senador Cristovam Buarque. ....	144	Manifestação de posicionamento contrário a aprovação da CPMF. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti. ....	488
		Solicitação de informações, ao Ministro de Minas e Energia, sobre dados relativos ao andamento do Programa Luz para Todos, com destaque para	

IV

	Pág.		Pág.
as dificuldades que a população de Rondônia está enfrentando para a execução das obras do referido programa. ....	503	aprovação da CPMF à absolvição do Senador Renan Calheiros. Aparte ao Senador Osmar Dias. ....	498
Requerimento nº 1.343, de 2007, que requer que seja encaminhado ao Ministro de Minas e Energia, o Excelentíssimo Senhor Nelson José Hubner, pedido de informações com o intuito de subsidiar a atuação parlamentar no Senado Federal com dados relativos ao andamento do Programa Luz para Todos. ....	505	<b>GERALDO MESQUITA JÚNIOR</b>	
		Questionamentos sobre a liberação de emendas ao Orçamento Geral da União e da necessidade de implantação do Orçamento impositivo. ....	31
<b>FLEXA RIBEIRO</b>		<b>GERSON CAMATA</b>	
Registro de artigo intitulado “Privataria!”, publicado no jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição de 15 de outubro de 2007. ....	191	Parecer nº 1.092, de 2007 (da Comissão Diretora), sobre o Projeto de Resolução nº 11, de 2007, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, que altera a Resolução do Senado Federal nº. 93, de 1970, do Regimento Interno do Senado Federal, acrescentando parágrafos ao art. 99, estabelecendo que o Presidente do Banco Central do Brasil compareça trimestralmente à Comissão de Assuntos Econômicos, em audiência pública, para expor os fundamentos e a forma de execução da política monetária.....	124
Comentários acerca do caso da jovem de 15 anos que ficou presa numa cela com mais de vinte homens, em Delegacia do Estado do Pará. Aparte ao Senador Mario Couto.....	501	Sugestão de redução nos gastos governamentais em 10% ao ano, por um período de dez anos. Aparte ao Senador Alvaro Dias.....	509
Requerimento nº 1.348, de 2007, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do jornalista Altair Baffa, ocorrido no dia 17 de novembro de 2007, no Rio de Janeiro. Senador Flexa Ribeiro. ....	507	<b>GIM ARGELLO</b>	
Congratulações aos Senadores pela boa notícia da implantação de uma nova siderúrgica no Estado do Ceará, e críticas à Governadora do Pará por sua omissão em relação à instalação de siderúrgica no Estado do Pará. Aparte ao Senador Inácio Arruda. ....	538	Requerimento nº 1.350, de 2007, que requer Voto de Aplauso pelos 21 anos de criação da Revista Estados e Municípios e ao Senhor Guilherme Gomes Filho – Diretor Presidente da revista. ....	535
Comentários sobre a denúncia publicada no jornal <i>O Liberal</i> , edição do dia 12 de novembro de 2007, de que milhares de donos de imóveis situados em Belém do Pará perderão suas moradias, pela atuação da Gerência Regional do Serviço do Patrimônio da União nos Estados do Pará e do Amapá.....	554	<b>HERÁCLITO FORTES</b>	
<b>FRANCISCO DORNELLES</b>		Questionamentos a respeito da incorporação do Banco do Estado do Piauí pelo Banco do Brasil. ....	44
Parecer nº 1.081, de 2007 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 112, de 2007 (nº 2.133/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Assistência Jurídica Mútua em Matéria Penal entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, celebrado em Londres, em 17 de abril de 2005. ....	2	Considerações sobre o trabalho da CPI das ONGs.....	44
<b>GARIBALDI ALVES FILHO</b>		Lamentações acerca da rejeição, pela Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, de medidas destinadas ao saneamento financeiro daquele Estado, de iniciativa do Governo Estadual. Aparte ao Senador Pedro Simon. ....	49
Afirmção desmentindo a existência de acordo entre o PMDB e o PT, objetivando a vinculação da		Considerações acerca das atitudes do Governo Lula com relação à CPMF. Aparte ao Senador Pedro Simon. ....	49
		<b>IDELI SALVATTI</b>	
		Comentários acerca dos dados divulgados pela Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (Cepal), sobre o crescimento econômico	

	Pág.		Pág.
da América Latina e as políticas de distribuição de renda adotadas. ....	162	JOÃO TENÓRIO	
Registro da realização do vigésimo quinto Encontro Empresarial Brasil-Alemanha, na cidade de Blumenau - SC, que contou com a participação do Presidente Lula. ....	162	Registro da matéria intitulada "Processados", publicada no jornal <i>Correio Braziliense</i> , edição de 28 de agosto de 2007.....	187
Registro da indicação do Dr. Sidnei Beneti e do Dr. Jorge Mussi para o Superior Tribunal de Justiça (STJ). Senadora Ideli Salvatti. ....	523	JOSÉ AGRIPINO	
Registro de que S. Ex <sup>a</sup> não conseguiu identificar os quatro votos dos que pediram a verificação de <i>quorum</i> , e críticas à quebra de compromisso, assumido na reunião de líderes, para a votação de matérias. ....	531	Comentários acerca do uso dos cartões corporativos Aparte ao Senador Alvaro Dias. ....	510
INÁCIO ARRUDA		Apresentação dos motivos pelos quais o Democratas manifestam posição de obstrução à votação dos três primeiros itens da pauta do dia 20 de novembro de 2007.....	523
Requerimento nº 1.339, de 2007, que requer que seja considerada como desempenho de missão parlamentar oficial da Casa, no exterior, participação de S.Exa. nos dias 19 e 20 de novembro de 2007, por ocasião da VII Sessão Ordinária do Parlamento do MERCOSUL, na Cidade de Montevídeu, Uruguai.....	1	JOSÉ NERY	
Perspectivas em torno de um novo modelo para a implantação de siderúrgica no Estado do Ceará. ....	536	Registro da presença, em 18 de novembro de 2007, no gabinete de S.Exa., de comissão de índios tembés e assurinís do Estado do Pará.....	165
JEFFERSON PÉRES		Registro do transcurso, em 18 de novembro de 2007, do Dia Nacional do Conselheiro Tutelar, e comentários sobre a organização dos Conselhos Tutelares no Estado do Pará e da luta pela regulamentação da função de conselheiro tutelar no Brasil.....	165
Considerações acerca do procedimento de transparência adotado pela Bancada do PDT, na tentativa de agir em defesa do interesses públicos do Senado Federal. Aparte ao Senador Osmar Dias. ....	498	Registro da participação de S.Exa., dia 20 de novembro de 2007, em seminário sobre o trabalho escravo, a convite da Prefeitura Municipal de Xinguara, no Estado do Pará, e da Comissão Pastoral da Terra. ....	165
JOÃO PEDRO		JOSÉ SARNEY	
Comemoração pela inauguração do Centro Federal de Educação Tecnológica (Cefet) em Roraima e do centro de apoio da Companhia de Pesquisa e Recursos Minerais (CPRM) no Estado do Amazonas. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti. ....	134	Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Helena Northfleet, mãe da Ministra Ellen Gracie, Presidenta do Supremo Tribunal Federal (STF). ....	540
Registro do I Simpósio da Amazônia, realizado no dia 20 de novembro de 2007, no Salão Negro do Senado Federal. ....	148	Requerimento nº 1.355, de 2007, que requer Voto de profundo Pesar e de solidariedade dirigido à Excelentíssima Senhora Ministra Ellen Gracie, Presidenta do Supremo Tribunal Federal, pelo falecimento de sua mãe, a Senhora Helena Northfleet, ocorrido em 20 de novembro de 2007. ....	540
Registro do Dia da Consciência Negra, dia 20 de novembro. ....	148	LEOMAR QUINTANILHA	
Reflexão sobre a atuação da mídia no País. Aparte à Senadora Ideli Salvatti. ....	162	Parecer nº 1.086, de 2007 (da Comissão de Assuntos Sociais), sobre as Emendas da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 347, de 2003 (nº 4.747/2005, na Câmara dos Deputados), que regulamenta o exercício da Arquitetura e do Urbanismo, autoriza a criação dos órgãos de fiscalização profissional e fixa as respectivas atribuições.....	18
Projeto de Lei do Senado nº 662, de 2007, que autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade do Pacto da Amazônia, com sede em Manaus, Estado do Amazonas (AM). ....	472		

	Pág.		Pág.
Parecer nº 1.088, de 2007 (da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 191, de 2005, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que altera as Leis nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e nº 10.962, de 11 de outubro de 2004, para, entre outras providências, considerar como prática abusiva a oferta à venda ou a venda de produtos ou serviços mediante a sistemática de pagamento a prazo pelo preço à vista. ....	82	Projeto de Lei do Senado nº 663, de 2007, que acrescenta dispositivo ao art. 9º da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, para permitir a inclusão de custos com móveis e projeto de decoração nas operações de financiamento realizadas no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação.....	473
<b>MÃO SANTA</b>		Esclarecimentos às alegações feitas sobre a demissão de quatro técnicos do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). ....	533
Registro do transcurso do Dia da Bandeira, comemorado em 19 de novembro de 2007, e reflexão sobre a democracia brasileira.....	153	Agradecimento pelo recebimento da Medalha Juscelino Kubitschek de Oliveira e da Medalha do Mérito Legislativo, no dia 19 de novembro de 2007, em Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais....	553
Comentários acerca de relatório do Tribunal de Contas do Estado do Piauí sobre a inadimplência do Governo piauiense. ....	153	Solidariedade à Ministra Ellen Gracie pelo falecimento de sua mãe.....	553
Críticas à prorrogação da CPMF.....	153	<b>MARCO MACIEL</b>	
Considerações acerca da integridade dos trabalhos do Senado Federal. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti. ....	489	Parecer nº 1.084, de 2007 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 225, de 2007 (nº 2.135/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto das Emendas, adotadas em 18 de maio de 1998, à Convenção Internacional sobre Busca e Salvamento Marítimo, de 1979.....	12
Críticas a veto do Presidente Lula ao Projeto de Lei, do Senador Paulo Paim, que trata da concessão do adicional de periculosidade aos carteiros.....	557	<b>MARIO COUTO</b>	
Homenagem pelo transcurso, em 20 de novembro, do Dia Nacional da Consciência Negra. ....	557	Registro da matéria intitulada “Piora posição do Brasil no ranking da corrupção”, publicada no jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição de 27 de setembro de 2007.....	190
<b>MARCELO CRIVELLA</b>		Requerimento nº 1.342, de 2007, que requer voto de congratulações às Organizações Rômulo Maiorana de Comunicações, na pessoa de seu Presidente Executivo, Rômulo Maiorana Júnior, pelo transcurso, no próximo dia 15 deste mês, do 61º aniversário de fundação do Jornal <i>O Liberal</i> .....	358
Parecer nº 1.082, de 2007 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 221, de 2007 (nº 1.978/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Gana, celebrado em Acra, em 12 de abril de 2005. ....	5	Apoio ao Senador Mozarildo Cavalcanti acerca das insinuações de sua retaliação. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti.....	488
Parecer nº 1.083, de 2007 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 223, de 2007 (nº 2.074/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Angola sobre Transferência de Pessoas Condenadas, assinado em Brasília, em 3 de maio de 2005.....	8	Questionamentos acerca das comemorações do Governo Federal em torno do crescimento do PIB brasileiro e da descoberta de novas reservas de petróleo no País. ....	500
Parecer nº 1.085, de 2007 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 227, de 2007 (nº 2.137/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Angola sobre Extradicação, assinado em Brasília, em 3 de maio de 2005. ....	15	Registro da admiração de S. Exa. pelo Senador Expedito Júnior e por seu pronunciamento em favor de Rondônia. Aparte ao senador Expedito Júnior. ....	504
		Comentários acerca dos gastos governamentais e do uso dos cartões corporativos. Aparte ao Senador Alvaro Dias. ....	510
		Solidariedade ao Senador Papaléo Paes, que denunciou falta de respeito com o Hino Nacional na abertura do I Simpósio da Amazônia. ....	512

	Pág.		Pág.
Observação acerca dos motivos que levaram a Oposição a manifestar posição de obstrução à votação de matérias. ....	534	nº 191, de 2005, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que altera as Leis nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e nº 10.962, de 11 de outubro de 2004, para, entre outras providências, considerar como prática abusiva a oferta à venda ou a venda de produtos ou serviços mediante a sistemática de pagamento a prazo pelo preço à vista.....	73
<b>MOZARILDO CAVALCANTI</b>		<b>OSMAR DIAS</b>	
Análise acerca da aprovação do Orçamento impositivo e de vantagens parlamentares. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior. ....	33	Repúdio a suposto acordo entre o PMDB e o PT, objetivando a vinculação da aprovação da CPMF à absolvição do Senador Renan Calheiros. Registro da presença dos Deputados Edgar Bueno e Barbosa Neto, em Plenário. ....	497
Considerações acerca da reclamação, pela Venezuela, de parte do território da Guiana e sobre artigo de autoria do Senador José Sarney, acerca da corrida armamentista promovida naquele país. ....	36	<b>PAPALÉO PAES</b>	
Homenagem pelo transcurso do dia da Proclamação da República, comemorado em 15 de novembro. ....	36	Felicitações ao Senador Mozarildo Cavalcanti pela concretização de seu projeto autorizativo, e também acerca de dois projetos autorizativos da autoria de S.Exa. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti. ....	135
Considerações acerca da reclamação, pela Venezuela, de parte do território da Guiana e sobre artigo de autoria do Senador José Sarney, acerca da corrida armamentista promovida naquele país. ....	36	Elogios à qualidade das atividades ministradas na Universidade Federal do Amapá e apelo por mais investimentos para o ensino superior do País. ....	141
Considerações acerca do tratamento que o Governo Federal presta aos Estados. Aparte ao Senador Pedro Simon. ....	52	Denúncia de desrespeito ao Hino Nacional na solenidade de abertura do I Simpósio da Amazônia. ....	511
Parecer nº 1.089, de 2007 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de lei da Câmara nº 37, de 2007, (nº 4.205/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos do Decreto – Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, relativos à prova, e dá outras providências. ....	93	Requerimento nº 1.351, de 2007, que requer Voto de Aplauso ao nadador brasileiro Tiago Pereira pelo recorde mundial alcançado na etapa de Berlim da Copa do Mundo de Natação. ....	535
Reclamação a respeito da forma como vêm sendo tratados os funcionários dos ex-Territórios de Amapá e Roraima. Aparte ao Senador Expedito Júnior. ....	131	Preocupação com o descaso com que o Governo tem tratado o turismo nacional. ....	560
Comemoração pela inauguração da primeira Unidade de Ensino Descentralizada (Uned) do Centro Federal de Educação Tecnológica (Cefet), sediada no Município de Caracaraí e pela aprovação de outra Uned no Município de Amajari, em Roraima. Transcrição do histórico do Centro Federal de Educação Tecnológica (Cefet) do Estado de Roraima. ....	132	<b>PAULO PAIM</b>	
Protesto contra a matéria publicada no jornal <i>O Globo</i> intitulada “Judiciário vai gastar, só em obras, R\$1,2 bilhão” e análise dos gastos abusivos dos Três Poderes. ....	486	Preocupação com a crise financeira no Estado do Rio Grande do Sul. ....	127
Registro da abertura, em 20 de novembro de 2007, do I Simpósio da Amazônia e Desenvolvimento Nacional. ....	540	Requerimento nº 1.340, de 2007, que requer a retirada do Requerimento nº 558, de 2007, da autoria de S.Exa., destinado a homenagear o Dia Nacional da Consciência Negra, bem como o Dia de Zumbi dos Palmares. ....	129
<b>NEZINHO ALENCAR</b>		Registro, dia 20 de novembro, do transcurso do Dia Nacional da Consciência Negra e do lançamento, pelo Presidente Lula, do chamado PAC-Quilombola. .	474
Parecer nº 1.087, de 2007 (da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle), sobre o Projeto de Lei do Senado		Leitura de acordo firmado entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), o Ministério das Comunicações e o Sindicato dos Carteiros, sobre a concessão de 30% de reajuste para todos os carteiros a incidir sobre o salário-base. ....	474

## VIII

	Pág.		Pág.
Comentários sobre a aprovação, em 20 de novembro de 2007, do projeto que cria a Universidade da Campanha, no Estado do Rio Grande do Sul.....	474	SERYS SLHESSARENKO	
<b>PEDRO SIMON</b>		Relatos da viagem de S.Exa. à região do Araguaia do Norte, no Mato Grosso, e resumo das principais questões que lá foram discutidas. ....	495
Críticas à declaração do Ministro Luiz Dulci, em favor da separação das ONGs em conservadoras e progressivas. Aparte ao Senador Heráclito Fortes.....	45	Registro da presença dos jornalistas Larissa Bortoni e Maurício de Santi, da Rádio Senado, entre os finalistas 2007 do Prêmio Imprensa Embratel. Homenagem e reflexão pelo transcurso do Dia de Zumbi dos Palmares, comemorado em 20 de novembro. ....	495
Comentários à rejeição, pela Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, de medidas destinadas ao saneamento financeiro daquele Estado, de iniciativa do Governo Estadual. ....	47	Condolências à família da Ministra Ellen Gracie, pelo falecimento de sua mãe Helena Northfleet. ....	495
<b>RENATO CASAGRANDE</b>		Requerimento nº 1.354, de 2007, que requer a inserção em ata de Voto de Pesar pelo falecimento, ocorrido em Brasília, da Senhora Helena Northfleet, mãe da Excelentíssima Ministra Ellen Gracie do Supremo Tribunal Federal – STF, com apresentação formal de condolências à família. ....	540
Sugestão para que seja estabelecido o entendimento para um cronograma de votações. ....	530	<b>SIBÁ MACHADO</b>	
Comentários acerca da implantação de uma siderúrgica no Estado do Ceará. Aparte ao Senador Inácio Arruda. ....	538	Congratulações ao Ministério do Meio Ambiente pela publicação do primeiro edital de licitação para concessão de florestas públicas, na Floresta Nacional do Jamari, em Rondônia. ....	159
<b>ROMERO JUCÁ</b>		<b>TASSO JEREISSATI</b>	
Anúncio do compromisso do Governo de vetar o parágrafo único do artigo 1º da Medida Provisória nº 387, que definiu recursos de obrigatoriedade para o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), o qual foi rejeitado pelo Senado Federal. ....	502	Considerações acerca do cumprimento de acordos pelas Lideranças da Casa. ....	532
Parecer nº 1.093, de 2007 (de Plenário), sobre a Medida Provisória nº 390, de 2007, que revoga a Medida Provisória nº 379, de 28 de junho de 2007, que altera dispositivos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – SINARM e define crimes.....	516	Perspectivas em torno de um novo modelo para a implantação de siderúrgica no Estado do Ceará. Aparte ao Senador Inácio Arruda. ....	537
Esclarecimentos ao Senador Tasso Jereissati de que foi fechada, na Casa Civil, veto ao parágrafo único do art. 1º da Medida Provisória nº 387, parágrafo esse que excepcionalizava despesas de investimento referido no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). ....	534	<b>TIÃO VIANA</b>	
Cumprimentos à Caixa Econômica Federal e ao conselho do FGTS pelo lançamento da publicação intitulada “FGTS, ações e resultados”. ....	561	Requerimento nº 1.353, de 2007, que requer a inserção em ata de Voto de Pesar e de solidariedade à Ministra Ellen Gracie, Presidenta do Supremo Tribunal Federal, pelo falecimento de sua mãe, a Senhora Helena Northfleet, ocorrido em 20 de novembro de 2007, bem como a apresentação de condolências à família. ....	540
<b>SÉRGIO GUERRA</b>		<b>VALDIR RAUPP</b>	
Registro da matéria intitulada “Base briga por cargos e votação da CPMF pára”, publicada no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 21 de setembro de 2007. ....	183	Registro de participação no XX Encontro Nacional da Família Raupp, em 7 de outubro de 2007, na cidade de Sombrio, no Estado de Santa Catarina, que reuniu cerca de 800 pessoas. ....	160